SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 17 de Dezembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3919

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais (ARISMIG), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os consorciados, que nesta data são em número de 18 (dezoito), em condições de votar, para que se reúnam em Assembleia Geral Extraordinária **"Virtual"**, com a participação via plataforma Google Meet, conforme prevê a Resolução nº 001, de 2022, que dispõe sobre a adoção de mecanismos virtuais de reunião na ARISMIG. A assembleia ocorrerá no **dia 20 de dezembro de 2024, sexta-feira, às 9h,** com a presença de 50% (cinquenta centésimos por cento) mais um dos entes consorciados, conforme previsto no art. 15 §3º do Estatuto, para serem deliberados os seguintes assuntos:
ORDEM DO DIA:

Referendar a Resolução n° 031, de 2024, que dispõe sobre o valor do Preço Público da Regulação (PPR) a ser cobrado pela ARISMIG junto à AGUAS DE NEPOMUCENO SPE S.A;
Apreciação da minuta de resolução que dispõe sobre o prazo de vigência relativo à solicitação dos estudos de reajuste ou revisão tarifária dos serviços de saneamento básico realizadas pelos prestadores regulados no âmbito da ARISMIG;
Apreciação da minuta de resolução que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades da ARISMIG em escritórios ou unidades localizadas em outros municípios;
Apreciação da minuta de resolução que dispõe sobre a criação do emprego público de Coordenador de Escritório Regional, alterando o Contrato de Consórcio Público da ARISMIG;
Apreciação da minuta de resolução que dispõe sobre a concessão do vale-transporte aos empregados da ARISMIG;
Apreciação da minuta de resolução que altera a Resolução nº 008, de 2022, que dispõe sobre viagens a serviço e concessão de diária aos servidores da ARISMIG;
Apreciação da minuta de resolução que dispõe sobre a concessão de gratificação a servidores cedidos para a ARISMIG e revoga a Resolução n°023, de 2022;
Apreciação do profissional para a exercer as atividades de responsabilidade técnica de Contabilidade junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
Eleição para Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, para o mandado de 2025 a 2026;
Eleição do Conselho Fiscal, conforme previsto no Estatuto Social;
"Art. 29 - O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) conselheiros titulares e 3 (três) suplentes representantes dos entes consorciados, que sejam chefes de poderes executivos ou agentes políticos ou servidores dos municípios consorciados por eles indicados, eleitos na mesma ocasião da eleição para a Presidência e Vice-Presidência, logo após a eleição destes e escolha dos demais membros do Conselho de Administração, e com mandato com período coincidente ao da Presidência e Vice-Presidência, podendo haver uma única recondução para o período imediatamente subsequente."
Outros assuntos de interesse social.
OBSERVAÇÃO: Os municípios que ratificaram o Protocolo de Intenções da ARISMIG, caso não possam ser representados pelos prefeitos ou vice-prefeitos, deverão encaminhar a procuração nomeando outro representante, no e-mail comunicacao@arismig.mg.gov.br, até dois dias antes da assembleia.

Boa Esperança, 16 de dezembro de 2024.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Presidente da ARISMIG

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:0ADF39DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI – CIMBASP

TERMO DE POSSE PRESIDENTE
Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10:00 horas, na sede da AMBASP/CIMBASP, sita à Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno, na cidade de Varginha-MG, tomou posse o senhor José Antonio de Carvalho, Prefeito do município de Carvalhópolis-MG, assumiu o cargo de Presidente do CIMBASP, deixado pelo senhor Brian Mendes Drago, ex prefeito do município de São Gonçalo do Sapucaí-MG, por afastamento administrativo por meio do decreto legislativo de cassação. Diante desta circunstância e em atendimento ao que dispõe o parágrafo nono do art.29 do Estatuto da AMBASP e o parágrafo quarto, inciso III do art.7º do estatudo do CIMBASP, fica nomeado o senhor José Antônio de Carvalho, Presidente do CIMBASP, a valer a partir da presente data. O presente termo vai assinado pelo supra citadoss. A qualificação completa do novo Presidente do CIMBASP é:
PRESIDENTE: José Antônio de Carvalho – Prefeito de Carvalhópolis, cpf 486.326.946-34, documento de identidade RG-M 4.462.178, nacionalidade brasileira, estado civil, casado, profissão, agricultor, endereço, sitio barro branco, s/n, zona rural, Carvalhópolis-MG, cep 37760-000.

BRIAN MENDES DRAGO,
Presidente Vacante,

JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO,
Presidente Titular.

Publicado por:
Douglas Mendes Morais
Código Identificador:C0AB5E99

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024
MODO DE DISPUTA ABERTO
MENOR PREÇO POR LOTE
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através da sua Pregoeira e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o pregão eletrônico do tipo Registro de Preços, cujo objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene pessoal e limpeza em geral, conforme especificações e demais dispositivos do presente edital para suprir as futuras demandas dos 25 municípios filiados ao consórcio público CIMAG.

A sessão acontecerá no dia 02 de janeiro de 2025, às 14:00h. O certame será realizado na plataforma eletrônica Licitar Digital: https://licitar.digital, telefone (31)3191-7001. Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500 e-mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br
O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.
Caxambu, 16 de dezembro de 2024.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:05F1999E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 07/2024 – WW LICITAÇÕES LTDA

CIDES – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 07/2024 – WW LICITAÇÕES LTDA
Contrato de contratação de fornecimento de itens de papelaria nº 07/2024 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e WW Licitações LTDA CNPJ nº 54.795.688/0001-72, firmado em 15/07/2024. Objeto: a aquisição, sob demanda, de itens de papelaria. Base Legal: Lei 14.133/2021 Lei de Licitações. Valor global contratado: R$ 5.595,75 (cinco mil e quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos). Vigência 15/07/2024 a 31/12/2024.
Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:346A5CE2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 52/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público que fará realizar no dia 03/01/2025, às 09h00, o Pregão Eletrônico nº 03/2024 via plataforma licitanet.com.br, visando a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação, fornecimento de licença de uso, implantação, migração de dados, treinamento e suporte técnico com manutenção corretiva e preventiva de sistema integrado de gestão pública em ambiente de computação em nuvem com provimento de datacenter, abrangendo os módulos de Sistema de Planejamento, Contabilidade Pública, Tesouraria, Folha de Pagamento, Recursos Humanos, Atendimento ao E-social, Atendimento ao Servidor Público, Compras, Licitações, Contratos, Almoxarifado, Estoque, Patrimônio, Gestão de Frota, Portal da Transparência Pública, em ambiente 100% WEB. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br. Maiores informações pelo e-mail licitacao@amvapsaude.com.br. Uberlândia, 16 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:932DB0ED

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 716/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 716/2024. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para inserção de valores de OPME, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$8.928,82(oito mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2024 – credenciamento nº 07/2024 alínea "a" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14133/2021. Vigência: de 28/10/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 16 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:957853BC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 331/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 331/2024. **Contratada**: Clínica de Imagens de Monte Carmelo Ltda., CNPJ nº 00.265.870/0001-92, para inserção de valores do Exames de Tomografia com ou sem contraste, sem anestesiValor total do aditivo: R$2.866,50 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis e reais e cinquenta centavos). Fundamento: o Processo Licitatório nº 59/2023 – Pregão Eletrônico nº 11/2023. Vigência: de 16/12/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 16 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:372E058D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor nº 105/2024, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, inscrito no CNPJ 18.151.467/0001-06, representado neste ato pelo seu Presidente, torna público que será contratado o fornecedor para confecção de agendas personalizadas, conforme informações seguintes:

A empresa a ser contratada Governa Locação de Equipamentos Ltda, pelo valor global de R$1.200,00 (mil e duzentos reais) com entrega imediata, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de serviço (OS), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Confecção de agendas personalizadas do AMVAP Saúde 2025.
Quantitativo: 40

Uberlândia-MG, 16 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:8DB263DB

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – LISTA DE ALTERAÇÃO VALORES COMBUSTÍVEIS – PERÍODO 08/12 A 14/12

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

LISTA DE ALTERAÇÃO DOS VALORES DE COMBUSTÍVEL

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados as alterações nos valores unitários dos combustíveis utilizados para abastecimento de sua frota.
Conforme estabelecido no procedimento licitatório, os valores unitários dos combustíveis serão ajustados semanalmente com base na tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) do Brasil, com desconto de 1%.

Semana 19/05/2024 a 25/05/2024 - Tabela referente a 12/05/2024 a 18/05/2024.
Etanol: R$3,67 por litro: (Tabela ANP: R$3,71 – 1%);
Gasolina Comum: R$5,61 por litro: (Tabela ANP: R$5,67 – 1%);

Semana 26/05/2024 a 01/06/2024 - Tabela referente a 19/05/2024 a 25/05/2024.
Etanol: R$3,65 por litro: (Tabela ANP: R$3,69 – 1%);
Gasolina Comum: R$5,60 por litro: (Tabela ANP: R$5,66 – 1%);

Semana 02/06/2024 a 08/06/2024 - Tabela referente a 26/05/2024 a 01/06/2024.
Etanol: R$ 3,57 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,69 – 1%)
Gasolina: R$ 5,56 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,62 – 1%)

Semana 09/06/2024 a 15/06/2024 - Tabela referente a 02/06/2024 a 08/06/2024.
Etanol: R$ 3,71 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,75 – 1%)
Gasolina: R$ 5,66 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,72 – 1%)

Semana 16/06/2024 a 22/06/2024 - Tabela referente a 09/06/2024 a 15/06/2024.
Etanol: R$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,90 – 1%)
Gasolina: R$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,86 – 1%)

Semana 23/06/2024 a 29/06/2024 - Tabela referente a 16/06/2024 a 22/06/2024.
Etanol: R$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,90 – 1%)
Gasolina: R$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,86 – 1%)

Semana 30/06/2024 a 06/07/2024 - Tabela referente a 23/06/2024 a 29/06/2024.
Etanol: R$ 3,83 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,87 – 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Semana 07/07/2024 a 13/07/2024 - Tabela referente a 30/06/2024 a 06/07/2024.
Etanol: R$ 3,84 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,88 – 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Semana 14/07/2024 a 20/07/2024 - Tabela referente a 07/07/2024 a 13/07/2024.
Etanol: R$ 3,97 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,02 – 1%)
Gasolina: R$ 5,92 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,98 – 1%)

Semana 21/07/2024 a 27/07/2024 - Tabela referente a 14/07/2024 a 20/07/2024.
Etanol: R$ 3,98 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,03 – 1%)
Gasolina: R$ 5,92 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,98 – 1%)

Semana 28/07/2024 a 03/08/2024 - Tabela referente a 21/07/2024 a 27/07/2024.
Etanol: R$ 3,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,92– 1%)
Gasolina: R$ 5,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,80 – 1%)

Semana 04/08/2024 a 10/08/2024 - Tabela referente a 28/07/2024 a 03/08/2024.
Etanol: R$ 3,77 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,81– 1%)
Gasolina: R$ 5,69 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,75 – 1%)

Semana 11/08/2024 a 17/08/2024 - Tabela referente a 04/08/2024 a 10/08/2024.
Etanol: R$ 3,84 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,88– 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Semana 23/08/2024 a 27/08/2024 - Tabela referente a 11/08/2024 a 22/08/2024.
Etanol: R$ 3,95 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,99– 1%)
Gasolina: R$ 5,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,94 – 1%)

Semana 29/08/2024 a 04/09/2024 - Tabela referente a 23/08/2024 a 28/08/2024.
Etanol: R$ 3,96 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,00– 1%)
Gasolina: R$ 5,89 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,95 – 1%)

Semana 01/09/2024 a 07/09/2024 - Tabela referente a 25/08/2024 a 31/08/2024.
Etanol: R$ 3,95 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,99– 1%)
Gasolina: R$ 5,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,94 – 1%)

Semana 08/09/2024 a 14/09/2024 - Tabela referente a 01/09/2024 a 07/09/2024.
Etanol: R$ 3,87 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,91– 1%)
Gasolina: R$ 5,83 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,89 – 1%)

Semana 15/09/2024 a 21/09/2024 - Tabela referente a 08/09/2024 a 14/09/2024.
Etanol: R$ 3,77 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,81– 1%)
Gasolina: R$ 5,76 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,82 – 1%)

Semana 22/09/2024 a 28/09/2024 - Tabela referente a 15/09/2024 a 21/09/2024.
Etanol: R$ 3,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,84– 1%)
Gasolina: R$ 5,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,80 – 1%)

Semana 29/09/2024 a 05/10/2024 - Tabela referente a 22/09/2024 a 28/09/2024.
Etanol: R$ 3,79 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,83– 1%)
Gasolina: R$ 5,72 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,78 – 1%)

Semana 06/10/2024 a 12/10/2024 - Tabela referente a 29/09/2024 a 05/10/2024.

Etanol: R$ 3,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,84 – 1%)
Gasolina: R$ 5,73 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,79 – 1%)

Semana 13/10/2024 a 19/10/2024 - Tabela referente a 06/10/2024 a 12/10/2024.
Etanol: R$ 3,87 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,91– 1%)
Gasolina: R$ 5,85 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,91 – 1%)

Semana 20/10/2024 a 26/10/2024 - Tabela referente a 13/10/2024 a 19/10/2024.
Etanol: R$ 3,76 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,80– 1%)
Gasolina: R$ 5,76 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,82 – 1%)

Semana 27/10/2024 a 02/11/2024 - Tabela referente a 20/10/2024 a 26/10/2024.
Etanol: R$ 3,81 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,85– 1%)
Gasolina: R$ 5,77 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,83 – 1%)

Semana 03/11/2024 a 09/11/2024 - Tabela referente a 27/10/2024 a 02/11/2024.
Etanol: R$ 3,87 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,91– 1%)
Gasolina: R$ 5,81 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,87 – 1%)

Semana 10/11/2024 a 16/11/2024 - Tabela referente a 03/11/2024 a 09/11/2024.
Etanol: R$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,82– 1%)
Gasolina: R$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,86 – 1%)

Semana 17/11/2024 a 23/11/2024 (considerar o valor a partir de hoje 22/11 até a data da próxima publicação) - Tabela referente a 10/11/2024 a 16/11/2024.
Etanol: R$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,82– 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Semana 24/11/2024 a 30/11/2024 (considerar o valor a partir de hoje 27/11 até a data da próxima publicação) - Tabela referente a 17/11/2024 a 23/11/2024.
Etanol: R$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,82– 1%)
Gasolina: R$ 5,79 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,85 – 1%)

Semana 01/12/2024 a 07/12/2024 - Tabela referente a 24/11/2024 a 30/11/2024.
Etanol: R$ 3,79 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,83– 1%)
Gasolina: R$ 5,76 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,82 – 1%)

Semana 08/12/2024 a 14/12/2024 - Tabela referente a 01/12/2024 a 07/12/2024.
Etanol: R$ 3,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,78– 1%)
Gasolina: R$ 5,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,80 – 1%)

Semana 15/12/2024 a 21/12/2024 - Tabela referente a 08/12/2024 a 14/12/2024.
Etanol: R$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,82– 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Uberlândia-MG, 16 de Dezembro de 2024.

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL
Agente de Contratação

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:DD5318D5

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO

AMVAP SAÚDE – Aviso de Dispensa Eletrônica. Processo nº 53/2024, Dispensa Eletrônica nº 35/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público que irá realizar no dia 20/12/2024, às 08h30, a Dispensa Eletrônica nº 35/2024 via plataforma licitanet.com.br, visando a contratação de pessoa jurídica e/ou física para prestação de serviços de jardinagem no Consórcio AMVAP SAÚDE. O Aviso de licitação e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br. Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br. Uberlândia, 16 de dezembro de 2024. Lindomar Amaro Borges - Presidente do AMVAP SAÚDE.

Informamos, ainda, que a publicação do documento acima referido ficará disponível por, no mínimo, 90 dias após a sua data de publicação, podendo esse prazo ser estendido caso haja disponibilidade de espaço de armazenagem em nosso portal.

Por ser verdade, firmamos a presente

Uberlândia-MG, 16 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:CE14CA4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
RESOLUÇÃO Nº 015, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 015, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG.

O Presidente do CIMOG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, Sr. Custódio Ribeiro Garcia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Contrato de Consórcio da entidade,
Considerando a Resolução nº 003, de 11 de agosto de 2023 que "Estima Receita e Despesa para o Exercício de 2024 do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG e dá outras providências".
RESOLVE:
Art. 1º Fica aberto no orçamento do CIMOG para o exercício de 2024 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.370,00 (um mil, trezentos e setenta reais):
0101.0412200012.002 – Manutenção Serviços de Inspeção Regional (SIM).
3390300000 – Material de Consumo.....R$ 1.370,00 Ficha 33 – DR 2701
Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior o superávit financeiro, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé – MG, 12 de dezembro de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Presidente CIMOG
Prefeito Municipal de São Pedro da União

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:BF652A84

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
PORTARIA Nº 19/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o equívoco ocorrido na liquidação em duplicidade da Nota Fiscal n.º 2024000000015, emitida pelo prestador de serviços

De Melo Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ 17.325.252/0001-93;
CONSIDERANDO a necessidade de apurar detalhadamente os fatos e circunstâncias que levaram a este erro administrativo;
CONSIDERANDO o compromisso desta Casa Legislativa com a transparência, a legalidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo para apurar as circunstâncias e responsabilidades relacionadas à liquidação em duplicidade da Nota Fiscal n.º 2024000000015, ocorrida no segundo semestre de 2024.
Art. 2º - Designar uma Comissão de Apuração composta pelos seguintes servidores:
I – **DAIANE MARIA DE REZENDE MELO, que a presidirá;**
II – MARIANA ROSA SILVA;
III – JÉSSICA CRISTINA CASTRO SILVA
Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos de apuração e apresentar relatório circunstanciado.
Art. 4º - A Comissão poderá, se necessário, solicitar a prorrogação do prazo mediante justificativa fundamentada.
Art. 5º - Ficam os membros da Comissão autorizados a dedicar tempo integral aos trabalhos de apuração, ficando dispensados de suas atribuições rotineiras durante o período de realização dos trabalhos.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Abadia dos Dourados, 16 de dezembro de 2024.

VALÉRIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:18142CBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a cessão de direito de uso de software, que contenha os seguintes módulos: (1) Contabilidade Pública, Financeiro, Orçamentária e Centro de Custos; (2) Folha de Pagamento; (3) Licitações, Compras e Contratos; (4) Materiais de Consumo (Almoxarifado); (5) Patrimônio; (6) Frota de veículos, implantação, treinamento, customizações, suporte e manutenção contínua por 12 meses, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**

Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação: licitacao@astolfodutra.mg.leg.br Link do Aviso de Contratação Direta: http://astolfodutra.mg.leg.br/

Período para apresentação de propostas: de 17/12/2024 até 19/12/2024 até 23h59min, via e-mail.

Aviso de Dispensa completo disponível em: http://astolfodutra.mg.leg.br/

Outras informações pelo telefone (32)3451-1577, das 08h às 17h, ou e-mail: licitacao@astolfodutra.mg.leg.br

Astolfo Dutra, 16 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lohana Guizilini Mendes
Código Identificador:4E4951D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo 39/2024 - Dispensa de Licitação
Objeto: Aquisição de material elétrico sendo Cabo PP 3x4mm, visando a manutenção do sistema elétrico dos ares condicionados da Câmara Municipal de Barão de Cocais.
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG
Contratado: PONTO DAS UTILIDADES SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 54.965.236/0001-91
Valor Total: R$ 714,00 (setecentos e quatorze reais).
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339030.
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:41DA7A82

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ASSESSORIA
EXTRATO PROCESSO 20/2024 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO
PROCESSO 20/2024
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – SRP Nº 71/2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS/MG CNPJ: 17.847.641/0001-89.
Fornecedor: WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607
CNPJ: 29.568.321/0001-79
Valor: R$ 742,00 (Setecentos e quarenta e dois reais)

MARI LUCI DE F. FERREIRA ALMEIDA
Diretor Geral de Administração, Finanças, Compras e Licitações

Publicado por:
Pedro Rogério da Cunha
Código Identificador:E3105580

ASSESSORIA
EXTRATO PROCESSO 18/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 08/2024

EXTRATO
PROCESSO 18/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 08/2024

Contratante: Câmara Municipal de Botelhos
Contratada: Smart Comércio Serviços Locações e Representação Ltda
CNPJ 51.187.621/0001-67

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de placa de inauguração, placa de legislatura, placa de galeria de presidentes e prismas de mesa. Todos os produtos deverão ser feitos em aço inox.

Valor: R$ 2.767,37 (Dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos)
Validade: 12 meses

MARI LUCI DE F. FERREIRA ALMEIDA
Diretor Geral de Administração, Compras e Licitações

Publicado por:
Pedro Rogério da Cunha
Código Identificador:FAD254B4

ASSESSORIA
EXTRATO PROCESSO 20/2024 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO
PROCESSO 20/2024
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – SRP Nº 71/2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS/MG CNPJ: 17.847.641/0001-89.
Fornecedor: WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607
CNPJ: 29.568.321/0001-79
Valor: R$ 742,00 (Setecentos e quarenta e dois reais)

MARI LUCI DE F. FERREIRA ALMEIDA
Diretor Geral de Administração, Finanças, Compras e Licitações

Publicado por:
Pedro Rogério da Cunha
Código Identificador:A50AFE1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2024

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo nº 026/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 75, II, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. 024/2024, em favor da empresa, **MARCENARIA BELAS ARTES E MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **25.190.698/0001-86**, com endereço a sede na Rua. ROD MG 181, Contingente, Brasilândia de Minas -MG, Valor Global **R$ 5.740,00** (cinco mil e setecentos e quarenta reais). **Objeto**: Contratação de Empresa para prestação de serviços de confecção e instalação, com fornecimento de material, de letreiro com letras de identificação no painel do plenário da Câmara Municipal, com vistas a identificar o painel utilizado para reuniões, seminários, workshops, exposições culturais, artísticas e políticas de caráter social e coletivo, sem fins lucrativos na Câmara Municipal de Brasilândia de Minas -MG. Global: **R$ 5.740,00** (cinco mil e setecentos e quarenta reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.
PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia de Minas – MG, 16 de dezembro de 2024

ROBERTO CARLOS NOBRE LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas - MG

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:0404B0BE

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO 018/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2024

Contratante: Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Contratada: Priscilla Pereira Bernardo Ribeiro. CNPJ: 13.344.461/0001-23
Objeto: Acréscimo do Quantitativo Contratado no percentual de 25.00 % do valor contratado licitado referente ao item 2 do contrato "Página digitada normas Jurídicas (formato doc, docx)", correspondendo à importância R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais) passando o valor global do contrato para R$ 22.101,00 (vinte e dois mil e cento e um reais).

Brasilândia de Minas, 16 de dezembro de 2024

ROBERTO CARLOS NOBRE LEAL –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:EC3EC588

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA N° 39/2024 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM AOS VEREADORES E DEMAIS AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar as servidoras: Geisiane de Freitas Barbosa , Mariane Beatriz dos Santos e Emely Simões Pereira a viajar nos dias 12 e 13 de dezembro de 2024, com destino a cidade de Belo Horizonte/MG, onde o principal objetivo é participar do curso **"Auditoria nos Processos Licitatórios: Correção de Vícios Sanáveis e Estratégias para Evitar Apontamentos do Tribunal de Contas",** ministrado pelo Instituto Plenum Brasil.
Art. 2º - Fica as servidoras autorizadas a utilizar veículo particular para realizar o seu deslocamento, tendo em vista que a Câmara Municipal não se dispõem de veículo próprio.
Art. 3°-Concede as servidoras, 01 (uma) diária integral no valor de R$ 400,00 (quatrocentos) reais e 01(uma) diária parcial no valor de R$ 200,00 reais cada .Concede também o valor de R$200,00(duzentos) reais referente a utilização de veículo particular para deslocamento, por dia de viagem, portanto as mesmas receberão o valor total de **R$1.000, 00** (um mil) reais, para custear despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento (conforme a Resolução n°. 03/2023).
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Caetanópolis/MG, 09 de dezembro de 2024.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:D66B8ECF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 22/2024 - DISPENSA Nº 22/2024

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Desterro do Melo, 16 de dezembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria nº 23/2023 com as alterações da Portaria nº 32/2023 e conforme o que consta do Processo nº 22/2024, HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Dispensa de Licitação nº 22/2024, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de organização de eventos para realização da Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito da Legislatura 2025-2028, de acordo com o constante no processo e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **Eliana Cristina Santos**, portadora do CNPJ nº **30.105.492/0001-40,** pela proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal, sob o valor global de R$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais).

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Júlia Aparecida Meireles Coelho
Código Identificador:5EC7F6EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR N° 055/2024

Altera Alguns Artigos da Lei Complementar 899/2001 – "Código Tributário Municipal", e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A **Lei Complementar 899/2001 "Código Tributário Municipal"**, passará a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º. Fica alterado o artigo 3ª da lei 899/2001 em seu Item "2", inciso II a **letra b) - Taxa de Serviços Urbanos**; passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º.....
2 - .....

b) Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos

Art. 3º. Fica alterado o artigo 100ª da lei 899/2002 em seu Item I, letra **b) - Taxa de Serviços Urbanos**; passando a redação para:

Art. 100 .....
I – .....

b) Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos.

Art. 4º. Fica alterada **artigo 141º da Lei 899/2001 e seu parágrafo único** que passa a ter a seguinte redação:

Art. 141. Constitui fato gerador da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos – TMRS a utilização, efetiva ou potencial, dos serviços públicos específicos e divisíveis de coleta, transporte, processamento e disposição final de resíduos sólidos domiciliares e equiparados, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição pelo Município de Guaraciaba, por intermédio de órgão ou entidade municipal ou por meio de delegação contratual a terceiros.

§1º Para os fins desta Lei, considera-se os serviços de manejo de resíduos sólidos SMRS, as atividades operacionais de coleta, transbordo, transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento, inclusive por compostagem, e destinação final adequada dos resíduos domiciliares e equiparados prestados, direta ou indiretamente, pelo Município de Guaraciaba/MG
§2º Os serviços de limpeza pública, conservação de vias e logradores públicos - SLU não integram os serviços de manejo de resíduos sólidos.

Art. 5º. Fica alterado o **artigo 142º da lei 899/2001**, passando a ter a seguinte redação:

Art. 142. A base de cálculo da TMRS é o custo econômico dos serviços de coleta, transporte, processamento e disposição final de resíduos sólidos domiciliares e equiparados a que se refere o art. 1º em seu § 1º dessa Lei.

§1º O custo econômico dos serviços especificados no caput será calculado, para cada ciclo financeiro, conforme as definições e os critérios estabelecidos no regulamento dessa Lei ou em normas específicas da entidade reguladora, contemplando em sua composição:

I – Custo operacional dos serviços de coleta e transporte, de processamento em unidades de triagem, compostagem ou de incineração, e de disposição final em aterro sanitário de resíduos domiciliares e seus rejeitos, correspondente às despesas de custeio, relativas aos gastos com pessoal, com insumos e materiais de operação e manutenção, com serviços de terceiros e outros gastos gerais;
II – Despesas indiretas de administração e outras atividades-meio de apoio à prestação dos serviços, inclusive despesas de depreciação de bens de uso geral da administração dos serviços, mediante rateio proporcional ao custo operacional do conjunto de atividades-fim dos serviços de manejo de resíduos sólidos;
III – Despesas com depreciação, amortização ou exaustão dos investimentos em ativos vinculados aos referidos serviços;
IV – Remuneração dos investimentos em operação, calculada pela média ponderada dos custos de financiamentos de infraestruturas dos serviços por fundos públicos ou privados e do custo do capital próprio imobilizado na prestação dos referidos serviços, o qual não poderá ser inferior ao INPC do IBGE acumulado do exercício anterior ou superior à Taxa Básica de Juros do Banco Central vigente; e
V – Custos tributários, fiscais e regulatórios efetivos incidentes sobre os serviços.

§2º Fica estabelecido que o primeiro ciclo de revisão da cobrança terá duração de 5 anos.

§3º O valor anual da TMRS de cada unidade imobiliária autônoma será obtido conforme aplicação da seguinte fórmula:

TMRS – Taxa de manejo de resíduos sólidos domiciliares;
Quantidade de Resíduo Médio - TMC = Total da massa coletada (kg) e N é total de unidades imobiliárias potenciais;
Fc – Fator de cálculo relativo à categoria do imóvel;
VBR – Custo Econômico dado pelo custo total com os serviços de resíduos sólidos por cada kg de resíduos coletado, corrigido pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que venha a substituí-lo.

§4º A apuração e os cálculos do custo econômico de que trata esse artigo serão realizados pela Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata de Minas Gerais (ARIS).

§5º A TMRS será reajustada anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro índice a ser regulamentado pelo titular dos serviços, com base nos estudos da agência reguladora.

Art. 6º. Fica alterado o **artigo 143º da lei 899/20**01, passando a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 143. Sem prejuízo no disposto na legislação federal, a alteração da taxa prevista nesta Lei deverá observar as seguintes diretrizes:

I – O equilíbrio econômico-financeiro entre a receita arrecadada e as despesas
efetuadas para a prestação dos serviços;
II – A viabilidade técnica e sustentável do sistema de gestão de resíduos sólidos;
III - O regime de remuneração pelo seu efetivo custo, inclusive de investimento, afastada a pretensão de lucro pela Administração;
IV - A modicidade tarifária para a população;
V – O nível de renda da população, de modo que o modelo de cobrança considere em seu cálculo fatores que gerem maior equidade social;
VI – A destinação adequada dos resíduos sólidos coletados;
VII – Ampla publicidade quanto aos valores a serem cobrados, bem como quando houver alterações na estrutura ou na forma de cobrança.

Art. 7º. Fica alterado o **artigo 145º da lei 899/2021**, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 145. A Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos Domiciliares – TMRS, será lançada anualmente e poderá ser cobrada em conjunto com outros tributos ou preços públicos municipais, a critério do município, devendo constar dos documentos de cobrança a identificação clara da mesma e seu respectivo valor, sendo os quais preferencialmente listados abaixo:

Cofaturamento em conjunto com o Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU);
Cofaturamento em conjunto com os serviços de água e esgoto prestado no município; e
Cofaturamento em conjunto com os serviços de distribuição de energia elétrica.
§ 1º Alternativamente, poderá ser emitido um boleto de arrecadação específico para aplicar o referido instrumento de cobrança.

Art. 8º. Fica alterado o **artigo 146º da lei 899/2021**, passando a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 146. Fica obrigado o poder executivo a recuperar o custo total do serviço de forma progressiva, observada a seguinte progressão:

Ano 1 – recuperação de 20% dos custos a partir do primeiro exercício de cobrança;
Ano 2 – recuperação de 40% dos custos a partir do segundo exercício de cobrança;
Ano 3 – recuperação de 60% dos custos a partir do terceiro exercício de cobrança;
Ano 4 – recuperação de 80% dos custos a partir do quarto exercício de cobrança;
Ano 5 – recuperação de 100% dos custos a partir do quinto exercício de cobrança.
Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário, essa Lei entra em vigor 15 dias após sua data de sua publicação, observando-se, para os seus efeitos jurídicos, o prazo de noventa dias, contados a partir da data de sua publicação e o princípio tributário da anterioridade.

Guaraciaba/MG, 13 de dezembro de 2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:C367505D

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL N° 1.458/2024

LEI MUNICIPAL N° 1.458/2024

Altera a redação da Lei Municipal nº 1.197/2014 que dispõe sobre diárias no âmbito do Poder Legislativo e adota outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Lei municipal 1.197/2014 passa a vigorar acrescida do art. 1º-A, com a seguinte redação:

Art. 1º- A. Além das diárias e reembolsos previstos no art. 1º, fica autorizado o pagamento inscrições em palestras, seminários, cursos ou eventos de capacitação profissional aos vereadores e servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Guaraciaba.

§ 1º. As palestras, seminários, cursos ou eventos de capacitação profissional previstos no caput deverão guardar pertinência temática com as atribuições desempenhadas em razão do cargo ocupado e poderão ser presenciais ou à distância.

§ 2º. Os vereadores e servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Guaraciaba deverão apresentar comprovação de frequência mínima nas em palestras, seminários, cursos ou eventos de capacitação profissional, através de certificação oficial da entidade promovente do evento.

§ 3º. Os vereadores e servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Guaraciaba que não apresentarem a comprovação de frequência mínima deverão restituir os valores despendidos com as inscrições, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, da data de conclusão do evento.

§ 4º. Fica estabelecido o limite mensal de 01 (uma) inscrição para cada vereador e servidor público do Poder Legislativo do Município de Guaraciaba.

Art. 2º. O Art. 3º da Lei municipal nº 1.197/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. A concessão de diária e o pagamento de despesas com inscrição em palestras, seminários, cursos ou eventos de capacitação profissional ficarão condicionada à existência de dotação orçamentária e financeira disponíveis.

Art. 3º. O Art. 5º da Lei municipal nº 1.197/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. O Presidente da Câmara Municipal é competente para autorizar a concessão de diária, o uso do meio de transporte e o pagamento de despesas com inscrição em palestras, seminários, cursos ou eventos de capacitação profissional, permitida a delegação de tal atribuição em ato próprio.
Parágrafo único: Nos casos em que o Presidente da Câmara – ou a quem for delegada a atribuição – for beneficiário das diárias, do uso do meio de transporte e do pagamento de despesas com inscrição em palestras, seminários, cursos ou eventos de capacitação profissional caberá ao Vice-presidente a competência prevista no *caput* desse artigo.

Art. 4º. O Art. 5º-A da Lei municipal 1.197/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º-A. Ressalvados os casos de comprovada urgência, devidamente justificada, a solicitação de diária, do uso do meio de transporte e do pagamento de despesas com inscrição em palestras, seminários, cursos ou eventos de capacitação profissional deverão ser feitos em até 72 (setenta e duas) horas antes da data da saída para a viagem, por meio de utilização de formulário próprio a ser disponibilizado pela Secretaria da Câmara.

Parágrafo único: O requerimento deverá conter o nome do beneficiário, o cronograma da palestras, seminários, cursos ou eventos de capacitação profissional, a data e o local de realização.

Art. 5º. A lei municipal 1.197/2014 foca acrescida do Anexo II, contendo o valor limite para pagamento das inscrições em

palestras, seminários, cursos ou eventos de capacitação profissional, com a seguinte redação:

ANEXO II

VALOR LIMITE PARA INSCRIÇÕES EM PALESTRAS, SEMINÁRIOS, CURSOS OU EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (Art. 1º-A)

Cargo	Valor máximo inscrição
Agentes Políticos e Servidores Públicos	R$ 2.000,00

Art. 6º. As despesas com a aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias específicas constantes do orçamento vigente, ficando dispensada a elaboração da estimativa prevista no art. 16, inciso I da Lei Complementar n° 101, de 2000 em razão de não constituir geração de despesa nova.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 13 de dezembro de 2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:00405FBB

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL N° 1.459/2024

LEI MUNICIPAL N° 1.459/2024

Dispões sobre autorização para concessão de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros no exercício de 2025 e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre autorização para fins do disposto no art. 26 e 62 da Lei Complementar Nº 101, de 2000, dispondo, ainda, sobre a regulamentação e autorização de concessão de subvenções sociais, contribuições financeiras para entidades privadas, entes públicos e pessoas físicas carentes para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenções e Contribuições, observadas as normas de concessão previstas na Lei n° 1.444 de 05 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do exercício de 2025, limitada, em qualquer caso, aos valores constantes das rubricas orçamentárias constantes da lei orçamentária do exercício financeiro de 2025 e seus respectivos créditos adicionais.
Parágrafo único. A concessão de subvenções e contribuições deverão observar, ainda, a prévia formalização de termo de fomento ou colaboração na forma regulamentada pelo artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2024 de 31 de julho de 2014, mediante chamamento público e prestação de contas previstos pela referida lei.

Art. 3º As subvenções sociais, contribuições, autorizados no art. 2º desta Lei serão concedidas na forma e condições estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, conforme descrição no Anexo I desta referida lei.
Parágrafo único. Os valores eventualmente concedidos a título de subvenção e contribuição poderão serem alterados mediante acréscimo até o respectivo limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025 para abertura de créditos adicionais, modalidade suplementar.

Art. 4º Os repasses, a entidades, relativos às subvenções sociais e contribuições autorizados por esta Lei, observarão ainda:
I – A existência de recursos orçamentários e financeiros;
II – Aprovação do plano de aplicação ou plano de trabalho;
III – Celebração de Termo de Colaboração ou Fomento entre o Município e entidade beneficiada.

Art. 5º As transferências de recursos do Município, consignadas na Lei Orçamentária Anual, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, a União, Estado ou outro Município, fica condicionada a:
I – Existência de dotação específica;
II – Termo de Colaboração ou Fomento entre o Município e o ente estatal beneficiado.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder os seguintes auxílios às pessoas físicas, sem prejuízo daqueles previstos em lei municipal específica:
I – Auxílio moradia;
II – Auxílio transporte;
III – Auxílios de assistência médica, hospitalar e de medicamentos;
IV – Materiais de construção para reforma e/ou construção de moradias populares;
V – Auxílio para pagamento de contas de água e energia elétrica e aluguel social;
§1º As concessões de que tratam este artigo somente serão concedidas às pessoas físicas mediante laudo da assistência social atestando a necessidade de atendimento do cidadão observadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias específicas, ressalvadas as hipóteses do inciso III, em que deverão ser atendidos os requisitos do art. 2° da Lei Complementar n° 141, de 2012, e resolução regulamentadora a ser expedida pelo Conselho Municipal de Saúde.
§2º Os auxílios de que tratam este artigo poderão ser concedidos mediante pagamento financeiro diretamente ao beneficiário, ou mediante ao terceiro que irá realizar o benefício ao cidadão ou, ainda, mediante utilização de bens, serviços e equipamentos da Prefeitura Municipal em favor do cidadão.

Art. 7º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, na forma estabelecida por esta Lei, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, mediante apresentação de prestação de contas ao órgão competente na forma e prazo estabelecidos no instrumento de formalização e, ainda, pela Lei n° 13.019 de 31 de julho de 2014, em conformidade com as normas constantes do termo de fomento ou termo de colaboração firmado e pelas demais normas de controle social, transparência e prestação de contas regulados pela referida lei n° 13019/2014.
Parágrafo único. A prestação de contas, objetiva comprovar o cumprimento das metas e objetivos do plano de aplicação ou plano de trabalho.

Art. 8° Fica o Poder Executivo autorizado, para fins do art. 62 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, a realizar custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que exista prévia dotação orçamentária, formalização de convênio, termo de colaboração e justificativa de interesse público.

Art. 9º Como recursos às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Guaraciaba/MG, 13 de dezembro de 2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Anexo I

Repasse a Entidade – Município	Valor	Destinação
Hospital Santana de Guaraciaba	R$387.000,00	Saúde
Associação Beneficente de A. Aos Idosos - ABAI	R$65.000,00	Assistência Social
Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	R$37.800,00	Educação
Repasse a Entidade - Emendas Parlamentares		

Assoc. Comunitária do Café e Regiões - ACCR	R$45.867,91	Assistência Social
Associação Beneficente de A. Aos Idosos - ABAI	R$10.000,00	Assistência Social
Hospital Santana de Guaraciaba	R$155.207,46	Saúde
Associação Comunitária São Joaquim	R$52.603,00	Assistência Rural
Associação Comunitária GAS	R$66.603,73	Assistência Social
Associação Comunitária GAS	R$35.000,00	Assistência Rural

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:D622B98B

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL N° 1.460/2024

LEI MUNICIPAL N° 1.460/2024

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaraciaba para o exercício financeiro de 2025.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Guaraciaba para o exercício financeiro de 2025, no montante de R$50.026.500,00 (Cinquenta milhões vinte e seis mil e quinhentos reais) compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, referentes aos Poderes Legislativo e Executivo do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, nos termos do art. 165, parágrafo 5º, da Constituição da República e com base no disposto na Lei Complementar nº 57, de 25 de junho de 2010, Lei das Diretrizes Orçamentarias.
Art. 2º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por decreto, de acordo com a Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, até o limite de 15% (quinze por cento) do montante de despesa fixada no art.1º desta lei, utilizando como fonte de recurso aquelas indicadas no início I, II, III, IV do § 1º do art. 43 da lei nº4320/64.
Parágrafo único. Inclui-se no cômputo de limite estabelecido neste artigo, os créditos adicionais suplementares abertos por decreto da administração direta e indireta do poder Executivo e, no mesmo percentual, de forma em separado, do Poder Legislativo Municipal calculados sobre os respectivos valores constantes da presente lei.
Art. 3° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito para o financiamento de programas prioritários, observados os limites de capacidade de endividamento do Munícipio, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais crédito adicionais, conforme estabelecido na Lei das Diretrizes Orçamentarias para 2025.
Art. 5° Acompanham a presente Lei os anexos exigidos pela Lei n° 4.320/1964, Lei complementar n° 101/2000, LDO - Lei de Diretrizes orçamentárias do Municio e demais normas aplicáveis à matéria.
Art. 6° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2025.

Guaraciaba/MG, 16 de dezembro de 2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:27E67C86

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL N° 1.461/2024

LEI MUNICIPAL N° 1.461/2024

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar anulação de dotações – Despesa – Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade suplementar, por anulação parcial e total de dotação no orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2024, no valor total de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) como segue:

Unidade: 02 04 03 UAG - FUNDEB
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0006 – Educação Direito de Todos
Atividade: 2026 – Remuneração dos profissionais do mag. FUNDEB
31 90 04 – Contrato por tempo determinado.....R$80.000,00
31 91 94 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R$95.000,00

Unidade: 02 04 03 UAG - FUNDEB
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Ensino Infantil
Programa: 0006 – Educação Direito de Todos
Atividade: 2024 – Ampliação de vagas na Pré-Escola
31 90 04 – Contrato por tempo determinado.....R$33.000,00
31 91 94 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R$54.000,00

Unidade: 02 04 03 UAG - FUNDEB
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Ensino Infantil
Programa: 0006 – Educação Direito de Todos
Atividade: 2028 – Remuneração dos Profissionais do Ensino Infantil
31 90 04 – Contrato por tempo determinado.....R$43.000,00
31 91 94 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R$65.000,00

Destinação de Recurso: Fundeb - DR 540 70%

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, por anulação parcial ou total de dotação orçamentária constante no Artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos conforme previstos no §1º do artigo 43, inciso III da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação das seguintes rubricas:

Unidade: 02 04 03 UAG - FUNDEB
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0006 – Educação Direito de Todos
Atividade: 2025 – Maut. Ativ. Do Ensino Fund. Rec Fundeb
31 90 11 - Vencimento e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R$40.000,00
31 90 13 – Obrigações Patronais.....R$5.000,00
Destinação de Recurso: Fundeb - DR 540 – 30%

Unidade: 02 04 03 UAG - FUNDEB
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Ensino Infantil
Programa: 0006 – Educação Direito de Todos
Atividade: 2024 – Ampliação de vagas na pré-escola
31 90 11 – Vencimento e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R$220.000,00
31 91 13 – Obrigações patronais .....R$52.000,00
Destinação de Recurso: Fundeb - DR 540 – 70%

Unidade: 02 04 03 UAG - FUNDEB
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Ensino Infantil
Programa: 0006 – Educação Direito de Todos
Atividade: 2028 – Remuneração dos profissionais do ensino infantil
31 90 11 – Vencimento e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R$23.000,00
31 91 13 – Obrigações patronais .....R$30.000,00

Destinação de Recurso: Fundeb - DR 540 – 70%

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei;
II - Realizar adequação no Plano Plurianual (Lei do PPA), Lei de Diretrizes orçamentarias (LDO) e Lei Orçamentaria Anual (LOA), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;
III - Suplementar o crédito autorizado nesta Lei até o limite e nos termos do art. 2º da Lei 1.427 de 29 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 13 de dezembro de 2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:854D29D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

PODER LEGISLATIVO
8º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ. OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022. A Câmara Municipal de Ibiá, órgão detentor de personalidade judiciária, inscrito no CNPJ sob n° 20.060.000/0001-94, com sede na Avenida Tatão Palhares, n° 21, Bairro Jardim, Ibiá (MG), cep. 38.950-000, neste ato representada por sua Presidente, nos termos da Lei n° 8.666/93 e Lei n° 10.520/02, torna público a realização do Oitavo Termo Aditivo ao contrato administrativo, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de mais 12 (doze) meses, vigorando de **01 de janeiro de 2025** até **31 de dezembro de 2025** e, além disso, a concessão de reajuste/recomposição contratual em razão das percas inflacionárias com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE, tendo por base o período de dezembro de 2023 até novembro de 2024, no percentual acumulado referente ao período de 4,87%. O valor total do presente aditivo ao Contrato perfaz o total de R$ 75.506,40 (Setenta e cinco mil e quinhentos e seis reais e quarenta centavos), dividido em 12 (doze) parcelas de R$ 6.292,20 (seis mil e duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos). Contratante: Câmara Municipal de Ibiá (MG) - CNPJ nº 20.060.000/0001-94. Contratada: Visual Sistemas Eletrônicos LTDA – CNPJ nº 23.921.349/0001-61. Fundamento Legal: artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Demais informações podem ser consultadas no portal da transparência da Câmara Municipal de Ibiá: https://www.ibia.mg.leg.br/.

Ibiá (MG), 11 de dezembro de 2024.

ROBERTA RODRIGUES.
Presidente da Câmara Municipal de Ibiá (MG).

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:6BE72B89

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 47, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Henrique Júnior da Silva, em regular exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Itapeva-MG nos dias 23, 24, 26, 27, 30 e 31 dezembro de 2024, por ocasião da emenda dos feriados de Natal e Confraternização Universal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:6CA148DC

MESA DIRETORA
ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 06/12/2024

Ata Eletrônica da 21ª Ordinária de 2024 da 4ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 06/12/2024 - 19:35 ; Encerramento: 06/12/2024 - 20:00

Mesa Diretora:Presidente: HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; Vice-Presidente: TONY SANDRO DE LIMA / MDB ; Secretário da Mesa: TONI TOSHIO YAMASHITA / PP

Lista de Presença na Sessão:ALEXANDRE SABINO BRAGA / PTB ; ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / UNIÃO BRASIL ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB ; WILL ELETRICISTA / MDB

Lista de Presença na Ordem do Dia:ALEXANDRE SABINO BRAGA / PTB ; ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / UNIÃO BRASIL ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB ; WILL ELETRICISTA / MDB

Matérias da Ordem do Dia:1 - Projeto de Lei Ordinária nº 34 de 2024, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA EDILAMAR POSCAI UENISHI CASSALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluído o Substitutivo Global n.º 001, em 2º turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 211, Turno: Segundo, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ;

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:F0FAD421

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 069-2024 - ALTERA EXPEDIENTE VÉSPERA DE NATAL E ANO NOVO

PORTARIA Nº 69/2024

Altera horário de expediente na Câmara Municipal de Lagoa da Prata nos dias que mencionam.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa;

Considerando as vésperas de natal e Ano Novo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado, excepcionalmente, o horário de expediente da Câmara Municipal nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024, passando a ser das 8 às 12 horas.

Art. 2º O horário de trabalho dos Aprendizes desta Casa, no dia supracitado, será, excepcionalmente, aquele acertado entre a Câmara Municipal e a Rede Cidadã, que é a entidade responsável legal e trabalhista pelos Aprendizes, conforme previsto no Contrato Administrativo 07/2022, em vigência.

Art. 3º Consideram-se abonadas as respectivas horas faltantes para completar a carga horária de 6 horas para os servidores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 16 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:25B126A9

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ORDEM DO DIA DA 17ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 19/12/2024

Discussão e votação únicas da:

•
Projeto de Lei CM nº 12/2024 que "Dá Nome à Via Pública Que Menciona."

•
Projeto de lei complementar EM nº 11/2024 que "Altera o mapa constante do anexo I da LCM nº 255/2022."

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:0A4C8F6E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº: 57/2024
Dispensa nº: 40/2024

Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seus respectivos Fornecedores vencedores e **AUTORIZA** esta Dispensa de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:

Fundamento Legal

•
Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/21

Extrato das Cotações recebidas

ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CONVITES E ENTREGA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL

Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data e hora de envio
F5 GRAFICA DIGITAL LTDA	22.018.083/0001-89	R$ 40,50	13/12/2024, 13:45
47.575.755 VINICIUS ARAUJO MOREIRA NATALIO	47.575.755/0001-88	R$ 129,60	13/12/2024, 14:06
TAMIRES PAULA RIBEIRO PEREIRA 08194601681	29.027.060/0001-80	R$ 51,30	13/12/2024, 14:32

ITEM 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CONVITES INDIVIDUAIS INDISPENSÁVEIS E ENTREGA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL

Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data e hora de envio
F5 GRAFICA DIGITAL LTDA	22.018.083/0001-89	R$ 18,00	13/12/2024, 13:45
47.575.755 VINICIUS ARAUJO MOREIRA NATALIO	47.575.755/0001-88	R$ 73,80	13/12/2024, 14:06
TAMIRES PAULA RIBEIRO PEREIRA 08194601681	29.027.060/0001-80	R$ 22,50	13/12/2024, 14:32

•
O Fornecedor "50.545.122 ANA CAROLINE APARECIDA MORAIS MACHADO" enviou Cotação mas foi desclassificado, haja vista sua situação perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica estar em Situação Cadastral BAIXADA, conforme documentação anexa. A desclassificação se deu nos termos da "Instrução Normativa nº 6/2024" desta Casa de Leis.

•
O Fornecedor "47.575.755 VINICIUS ARAUJO MOREIRA NATALIO" também foi desclassificado pelo fato de sua Cotação ter sido considerada excessivamente elevada, nos termos da "Instrução Normativa nº 6/2024" desta Casa de Leis.

CLASSIFICAÇÃO GLOBAL

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Global	Data e hora de envio
1º lugar	F5 GRAFICA DIGITAL LTDA	22.018.083/0001-89	R$ 58,50	13/12/2024, 13:45
2º lugar	TAMIRES PAULA RIBEIRO PEREIRA 08194601681	29.027.060/0001-80	R$ 73,80	13/12/2024, 14:32

•
O Fornecedor "F5 GRAFICA DIGITAL LTDA" – CNPJ 22.018.083/0001-89 estava com pendências na comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal e perante o FGTS. Contudo, manifestou desistência da Contratação (cf. autos), passando a vitória no Processo para o próximo classificado.

Identificação do Vencedor

•
Razão Social: TAMIRES PAULA RIBEIRO PEREIRA 08194601681

•
CNPJ: 29.027.060/0001-80

•
Nome Comercial (fantasia): Printset Gráfica Digital

•
Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo).

Razão da Escolha e Justificativa de Preço

•
Razão da Escolha: Os fornecedores supracitados sagraram-se vencedores após ter sido dada oportunidade de competição com outros fornecedores interessados, tendo ofertado a Cotação de menor valor para os Itens do objeto desta Contratação, desconsiderando-se aquelas eventualmente identificadas como inexequíveis ou excessivamente elevadas.

•
Justificativa de Preço: O valor global a ser pago pela Câmara, conforme consta abaixo, é igual ao Valor Global Estimado da Contratação. Inicialmente, conforme a Cotação originalmente enviada pelo fornecedor, o Valor Global seria R$ 7,65 (sete reais e sessenta e cinco centavos) superior ao Estimado. Nos termos do Art. 61 da "Lei Nacional nº 14.133/2021", foi realizada negociação por ligação telefônica entre o Agente de Contratação – Caio Miranda Ferreira – e

o fornecedor, posteriormente formalizada em mensagens via WhatsApp (cf. autos), através da qual o fornecedor aceitou abaixar o preço da Proposta até o máximo que a Câmara poderia pagar, que é o Valor Estimado da Contratação: R$ 66,15 (sessenta e seis reais e quinze centavos). Desta forma, consagra-se a compatibilidade entre o valor contratado e o valor praticado pelo mercado, conforme a presunção de equivalência entre este e os valores obtidos através das Cotações. Entende-se, portanto, que os valores a serem pagos nesta Contratação são vantajosos para a Administração Pública. Foi realizado ainda o cálculo proporcional dos valores dos Itens 1 e 2, ficando assim:

•
Novo valor do Item 1: R$ 45,99;

•
Novo valor do Item 2: R$ 20,16 / Valor Total Estimado: R$ 20,70.

•
Valor Global: R$ 66,15 / Valor Global Estimado: R$ 66,15

Previsão Orçamentária

•
Dotação Orçamentária: 0101.01.031.0101.6.003.3390.39–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 11 – Fonte 1.500.000.0000 (cf. Declaração Contábil anexa aos autos do Processo).

Lagoa da Prata, 16 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:4C3ABE98

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 022-2024

PORTARIA Nº 022-2024

Poder Legislativo Municipal - Funcionamento - Período Recesso Legislativo - Horário de Funcionamento Dezembro/2024 - Providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Leandro Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, considerando-se o período de recesso legislativo no mês de Dezembro de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Leandro Ferreira tem seu horário de funcionamento fixado entre 08h00min e 12h00min entre os dias 19/12/2024 e 31/12/2024, retornando ao horário normal após esta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 16 de Dezembro de 2024.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

VERLANY APARECIDA CORRÊA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleber Liberio Jacinto Martins
Código Identificador:E4C3CB7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROC 037/2024 - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (SEM DISPUTA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(SEM DISPUTA)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2024. A Câmara Municipal de Martinho Campos - MG, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telemetria para monitoramento e rastreamento 24 horas em tempo real e gestão de frotas de veículos por meio de sistemas por GPS/GSM/GPRS via satélite, incluindo o serviço de instalação de módulos rastreadores com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web, incluindo a identificação automática do condutor, com liberação do veículo apenas após essa identificação bem como componentes e licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para atender as necessidades da Câmara Municipal de Martinho Campos/MG**. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas através da Plataforma Eletrônica de Compras https://licitar.digital/, até o dia **20 de dezembro de 2024 às 12h00min**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e através do Portal da Transparência pelo endereço: https://camaramcampos.mg.gov.br/.

Publicado por:
Bruno Henrique Gomes Barbosa
Código Identificador:5B66D726

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO Nº 038/2024 - ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 038/2024 – DISPENSA Nº 035/2024
OBJETO: Aquisição de enfeites para a decoração de natal da Câmara Municipal de Martinho Campos.

Diante dos pressupostos fáticos e jurídicos constantes no documento de formalização de demanda; da manifestação de disponibilidade orçamentária e financeira; das justificativas apresentas; e dos demais documentos instrutórios que compõem este expediente, entendo que estão presentes os requisitos para a contratação do objeto em tela por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Legislativo nº 005/2024. Ante o exposto, **AUTORIZO** a Contratação Direta, **ADJUDICO** o objeto à empresa OMEGA BYTE LTDA - EPP, CNPJ: 04.251.174/0001-88, no valor de R$ 1.873,50 (Um mil e oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) e **HOMOLOGO** o resultado da dispensa em referência, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I. Encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Tesouraria para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária;
II. Por fim, ao Departamento de Licitações e Compras para divulgação e inserção do resultado da dispensa no Sítio Eletrônico Oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021) e no publicador de contrato do PNCP (art. 94, da Lei 14.133/2021).

Martinho Campos, 13 de Dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruno Henrique Gomes Barbosa
Código Identificador:46738524

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO Nº 039/2024 - ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 039/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, visando à inscrição de quatro (04) servidores no curso "Formação Avançada em Assessoria Jurídica e Legislativa", na modalidade online.

Diante dos pressupostos fáticos e jurídicos constantes no documento de formalização de demanda; da manifestação de disponibilidade orçamentária e financeira; do parecer jurídico favorável; das justificativas apresentas; e dos demais documentos instrutórios que compõem este expediente, entendo que estão presentes os requisitos para a contratação do objeto em tela por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021. Ante o exposto, **AUTORIZO** a Contratação Direta, **ADJUDICO** o objeto à empresa INSTITUTO RENATA CUNHA EDUCAÇÃO LEGISLATIVA PRESENCIAL E A DISTANCIA LTDA, CNPJ: 33.925.782/0001-29, no valor global de R$ 8.671,60 (Oito mil e seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos) e **HOMOLOGO** o resultado do processo de contratação em referência, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I. Encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Tesouraria para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária;
II. Por fim, ao Departamento de Licitações e Compras para divulgação e inserção do resultado da dispensa no Sítio Eletrônico Oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021) e no publicador de contrato do PNCP (art. 94, da Lei 14.133/2021).
Martinho Campos, 13 de Dezembro de 2024.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruno Henrique Gomes Barbosa
Código Identificador:10D11E09

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº28/2024 - DISPENSA Nº24/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2024
DISPENSA Nº. 24/2024
Objeto: Aquisição de material de higiene destinado à reposição do estoque do almoxarifado, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de Matias Barbosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Matias Barbosa.
CONTRATADA: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA - ME
CNPJ: nº 46.777.902/0001-30
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotação nº: 01.031.001.2.0007 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – 3.3.90.30 – Material de Consumo.
VALOR GLOBAL: R$ 8.656,80 (oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 06/12/2024 a 06/03/2025

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:10050BBD

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº27/2024 - DISPENSA Nº23/2024 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 27/2024
DISPENSA Nº. 23/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada de forma contínua para prestação de serviço de locação de impressoras/copiadoras/scanner a fim de suprir as necessidades funcionais da Câmara Municipal de Matias Barbosa. O serviço inclui o fornecimento de máquinas e seus acessórios, suprimentos inclusos, consumíveis (toner/cilindro) assistência técnica, manutenção (com fornecimento de peças e componentes), exceto papel, bem como qualquer outro elemento necessário à prestação dos serviços para a Câmara Municipal de Matias Barbosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Matias Barbosa.
CONTRATADA: REPROCÓPIA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.
CNPJ: nº 86.524.352/0001-61
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotação nº: 01.031.001.2.0007 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
VALOR GLOBAL: R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 13/12/2024 a 13/12/2025

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:965A9959

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº23/2024 - DISPENSA Nº20/2024 - ILUMINAÇÃO DENATAL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23/2024
DISPENSA Nº. 20/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, manutenção, montagem e desmontagem de decoração de Natal luminosa na área externa (fachada e estacionamento) do prédio da Câmara Municipal de Matias Barbosa, conforme descrição abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021:
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Matias Barbosa.
CONTRATADA: MÁRCIA SIBELLE BELLEI REZENDE VITTORETTO
CNPJ: nº 33.296.467/0001-80,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotação nº: 00.1.01.01.01.031.0001.2.0007 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
VIGÊNCIA: 10/12/2024 a 10/02/2025

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:A18CF1C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PORTARIA 3.781/2024
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

Aviso de Retificação de Licitação. Câmara Municipal de Paracatu – MG. Pregão Eletrônico Nº 005/2024. Processo Financeiro Nº 2024.03.0119– Tipo: Menor Preço GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE RECEPCIONISTAS E TELEFONISTA PARA ATUAR NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DO EDIFÍCIO SEDE E ANEXOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU**. A Retificação no presente certame corresponde a carga horária dos serviços de telefonia que previa a carga horária semanal de 44 horas, retificado conforme parecer da Secretaria Geral para 36 horas nos temos da CLT – Art. 227 adequando o Termo de Referência – Anexo I e Estudo Técnico Preliminar – Anexo II. Por não haver acréscimo de valores ou impactos relevante na apresentação das propostas pelas Empresas e sim redução de carga horária, o certame permanece agendado para o dia **23/12/2024** às**10h00min.** Publique-se o novo Edital com a devida correção no Portal BLL e no site Oficial da Câmara Municipal de Paracatu.

Paracatu-MG, 13 de dezembro de 2024.

MARCOS GONÇALVES BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:78F2753C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PEÇANHA

CÂMARA DE PEÇANHA
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO
A Câmara Municipal de Peçanha-MG torna pública a revogação do Processo nº 023/2024, Dispensa Física nº 010/2024, por razões de interesse público. Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para atender a manutenção dos serviços da Câmara Dalton do Nascimento Ferreira. Agente de Contratação .

Publicado por:
Maria de Fátima Sirino
Código Identificador:2515357B

CÂMARA DE PEÇANHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO

A Câmara Municipal de Peçanha-MG torna público o Processo nº 025/2024, Registro de Preços nº 002/2024, Dispensa Física nº 012/2024. Contratação de empresa para fornecimento de combustível, para abastecimento do veículo da marca FIAT, modelo TORO ENDURANCE T270, 4X2, FLEX, cor branca, chassi 9882261PMNKE83074, placa RVQ3E48 da Câmara Municipal de Peçanha/MG. Sessão: 20/12/2024, 08:00 hs.

DALTON DO NASCIMENTO FERREIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria de Fátima Sirino
Código Identificador:07B56D77

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 016/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA N.° 011/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.°: 015/2024
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS LIGAÇÕES DA REDE DE PABX, INTERNET E INFORMÁTICA DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI/MG.**
DATA DO CONTRATO: 16 de dezembro de 2024.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$11.494,50 (onze mil quatrocentos e noventa e quatro mil e cinquenta centavos).**
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pitangui/MG inscrita no CNPJ n° **23.770.993/0001-86**.
CONTRATADA: **WARLLEY MACIEL DE MENDONÇA** inscrita no CNPJ n° **22.157.059/0001-20.**
VIGÊNCIA: 16/12/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:98708505

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023/PRC61-CON02

CMPN - Extrato do 9º Aditivo ao Contrato nº 11/2023 – Processo nº 61/2023 – Concorrência nº 02/2023. Torna pública a prorrogação da contratação da empresa MLQ Engenharia Ltda., CNPJ n° 42.035.255/0001-30. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço para execução de obra/serviços de engenharia especializados de reforma da praça da Democracia, adjacente ao prédio sede da Câmara. Período de vigência: 21/12/2024 até 30/12/2024.

Ponte Nova – MG, 13 de Dezembro de 2024.

WELLERSON MAYRINK DE PAULA
Presidente

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:5FA6E7B0

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024/PRC31-PRG05

CMPN - Extrato do Contrato nº 20/2024 - Processo nº 31/2024 – Pregão nº 90005/2024. Torna pública a contratação da empresa P Cheles Comércio e Serviços Ltda., CNPJ n° 48.199.907/0001-58. Objeto: Aquisição de itens de informática, sendo: 02un. memória RAM 16gb para servidor HPE, 02un. HD Enterprise 20TB para servidor – interface SATA e 02un. HD Enterprise 20TB para servidor – interface SAS. Valor total do contrato: R$ R$13.484,00 (treze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais). Período de vigência: 05/09/2024 até 05/09/2025.

Ponte Nova – MG, 13 de dezembro de 2024.

WELLERSON MAYRINK DE PAULA
Presidente

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:C13E5BA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 060/2024, INEXIGIBILIDADE 046/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG**,** torna público Extrato de INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo n° 060/2024, Inexigibilidade 046/2024. Partes: Câmara Municipal de Sabinópolis/MG e Instituto Global de Administração Pública LTDA. Objeto: capacitação tema: "A Importância do Apoio dos Órgãos de Controle Externo para uma Eficiente Fiscalização da Administração Pública em Fim de Mandato". Valor: R3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais) referente a 4 inscrições. Dotação Orçamentária 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00. Dermeval de Pinho Tavares Neto – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 16 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:7B545EEA

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2024, INEXIGIBILIDADE 047/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG**,** torna público Extrato de INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo n° 061/2024, Inexigibilidade 047/2024. Partes: Câmara Municipal de Sabinópolis/MG e WR Gestão Pública - Capacitando Gestores Públicos, Vereadores e Servidores Públicos LTDA. Objeto: capacitação tema: "Aperfeiçoamento dos TI'S , Prestação de Contas no Fim do Mandato, a Eliminação de Documentos Públicos Impresso e Capacitação dos Assessores". Valor: R$5.100,00 (cinco mil e cem reais) referente a 6 inscrições. Dotação Orçamentária 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00. Vigência 31/12/2024. Dermeval de Pinho Tavares Neto – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 16 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:E71F4D09

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA DISPENSA ELETRÔNICA N.º 011/2024. PROCESSO N.° 020/2024

A Câmara Municipal de São Bento Abade. Publicação do Aviso de Contratação Direta da Dispensa eletrônica n.º 011/2024. Processo n.° 020/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de arranjos de flores e tapete para evento da Sessão Solene de Posse de prefeito, vice-prefeita e vereadores eleitos para a gestão 2025/2028, que acontecerá no dia 01 de janeiro de 2025, às 09h00min. A Câmara Municipal de São Bento Abade, com sede na Avenida Padre Bento Ferreira, n.º 652, bairro Centro, CEP: 37.407-000, torna pública a licitação na modalidade Dispensa eletrônica. Data de julgamento das propostas: 20/12/2024 às 09h:00min. Local: portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, Resolução n.° 339/2024 e pelas demais condições fixadas no aviso. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.portaldecompraspublicas.com.br ou na Câmara Municipal das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

São Bento Abade, 16 de dezembro de 2024.

MICHELE SHIGIHARA DE SOUZA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:9477394A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 99/2024

Regulamenta o uso dos emails institucionais da Câmara Municipal de São Lourenço.

O Presidente no uso de suas atribuições, Resolve:

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

Art. 1º A presente regulamentação tem por objetivo definir uma política sobre a utilização do correio eletrônico institucional na Câmara Municipal de São Lourenço, estabelecendo as diretrizes básicas a serem seguidas pelos usuários e administradores dessa ferramenta, com o intuito de garantir a exclusividade de sua destinação às finalidades institucionais.

CAPÍTULO II
DO CAMPO DE APLICAÇÃO
Art. 2º As diretrizes aqui estabelecidas deverão ser aplicadas em todos os setores que compõem a Câmara Municipal de São Lourenço.

CAPÍTULO III
DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para os fins desta Portaria aplicam-se os seguintes conceitos:
I - Administrador: responsável (eis) junto à empresa contratada para o fornecimento e-mails institucionais à Câmara Municipal de São Lourenço;
II - E-mail institucional: serviço de correio eletrônico utilizado pela Câmara Municipal de São Lourenço;
III - Conta de e-mail institucional: composta por uma caixa de e-mail, com seu respectivo usuário e senha para acesso ao e-mail institucional;
IV - Usuário individual: toda pessoa que possui um e-mail institucional e faz uso deste no desenvolvimento de suas atividades de trabalho;
V - Usuário institucional: caixa postal que não tem vinculada a ela um usuário individual, mas departamentos, órgãos, direções ou coordenações da Câmara Municipal, ou ainda algum projeto ou ação institucional, onde é possível que ocorra acesso de mais de uma pessoa, sendo que na hipótese de não estar associada a uma pessoa, será preciso vinculá-la de maneira especial a um "login" individual para que possa ser usada;
VI - Login: processo de identificação e autenticação de usuários em programas computacionais e serviços de e-mail;
VII - Grupo de e-mail institucional: associação de diversas contas de e-mail a um determinado endereço;
VIII - Spam: Termo usado para referir-se aos e-mails não solicitados, que geralmente são enviados para um grande número de pessoas. Quando o conteúdo é exclusivamente comercial, esse tipo de mensagem é chamada de UCE (do inglês Unsolicited Commercial E-mail);
IX – Netiqueta: Conjunto de boas maneiras e normas gerais de bom senso que proporcionam o uso da internet de forma mais amigável, eficiente e agradável.

CAPÍTULO IV
DO FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DAS CONTAS DE E-MAIL

Art. 4º A criação de contas de e-mail institucional e de grupos de e-mail institucional deverão seguir as regras estabelecidas neste artigo.
§1º Serão fornecidas contas de e-mail institucional para:
I – Vereadores;
II - secretarias, departamentos, setores, programas, projetos ou ações.

§2º Poderão ser fornecidas contas de e-mail institucional, caso se julgue necessário, para:
I – servidores públicos efetivos em exercício;
II – servidores comissionados, enquanto mantiverem vínculo com a Câmara Municipal;
III – servidores temporários durante a vigência de seus contratos;
IV – estagiários, durante a vigência de seus contratos;
V – terceirizados.

§3º Poderá existir um grupo de e-mail chamado “SERVIDORES” e as contas de e-mail institucional dos servidores mencionados no §2º, I a III deste artigo, deverão estar vinculadas ao grupo.

§4º Poderá existir um grupo de e-mail chamado "VEREADORES" e as contas de e-mail institucional dos vereadores deverão estar vinculadas ao grupo.

§5º As contas de e-mail institucional de usuário individual são de responsabilidade destes durante a vigência das respectivas contas.

§6º As contas de e-mail institucional de usuário institucional e grupos de e-mail institucional são de responsabilidade das pessoas que a utilizam.

Art. 5º O nome utilizado para a conta do e-mail institucional deverá atender às regras estabelecidas no presente artigo.

§1º Os nomes de usuário das contas deverão obedecer ao padrão:

I - usuário individual dos servidores será o "prenome.sobrenome";

II - usuário individual dos Vereadores será o nome de registro de candidatura, sem eventuais preposições, sendo: "nome.registrocandidatura";

III - contas de usuário institucional deverão ser formadas por:

a) nome, quando houver apenas uma palavra, excluindo-se termos como secretaria, departamentos e setores (ex.: Controladoria – controladoria@camarasl.mg.gov.br; Secretaria Jurídica – jurídico@camarasl.mg.gov.br; Secretaria Legislativa – legislativo@camarasl.mg.gov.br);

b) nome principal, quando houver de duas até quatro palavras, excluindo-se termos como secretaria, departamentos e setores (ex.: Secretaria Contábil, Financeira e Recursos Humanos – contabilidade@camarasl.mg.gov.br);

c) sigla do setor, quando composto por mais de quatro palavras, excluindo-se termos como secretaria, departamentos e setores (ex.: Secretaria de Compras, Almoxarifado, Materiais, Arquivo e Patrimônio - scamap@camarasl.mg.gov.br).

§2º O nome de usuário institucional das contas de e-mail criadas para comissões ou outros grupos de trabalho poderão ter como nome de usuário o nome da comissão, ou do grupo de trabalho, e caso haja comissões ou grupos de trabalho com o mesmo nome, será efetuada uma análise para definição deste nome.

§3º Em hipótese alguma serão criadas contas de e-mail cujo nome de usuário esteja fora do padrão proposto neste artigo, salvo no caso de homônimos.

§4º Na medida do possível e da necessidade, as contas de e-mail existentes poderão ser adequadas a este padrão.

Art. 6º A empresa fornecedora dos emails institucionais executará a solicitação de criação ou exclusão de contas de e-mail institucional por solicitação:

I – da Ouvidoria Legislativa, para as hipóteses do §1º do art. 4º desta Portaria;
II – da Secretaria Contábil, Financeira e de Recursos Humanos, para as hipóteses do §2º do art. 4º desta Portaria.

Parágrafo único. Os órgãos de que tratam este artigo atuarão como administradores dos emails institucionais que criarem.

Art. 7º A exclusão de contas de e-mail institucional seguirá ainda as seguintes regras:

I - por motivo de desligamento do cargo ou perda do vínculo com a instituição, as contas de email dos servidores temporários, estagiários e servidores serão mantidas temporariamente, pelo prazo máximo de 10 dias, a contar da comunicação feita pelo setor responsável, conforme art. 6º, sendo excluídas após este prazo;

II – por motivo de exoneração de cargo comissionado declarado em lei de livre nomeação e exoneração, as contas serão mantidas temporariamente, pelo prazo máximo de 05 dias, a contar da publicação da portaria de exoneração;

III - por motivo de término do mandato eletivo, as contas serão mantidas temporariamente, pelo prazo máximo de 05 dias, sendo excluídas após este prazo;

Art. 8º Serão criados grupos de e-mail somente pelos legitimados do art. 6º desta Portaria.

Parágrafo único. Na criação do grupo de e-mail institucional será definido um administrador do grupo, que será responsável pelo gerenciamento, adição de novos participantes, exclusão de participantes e moderação, se necessária.

CAPÍTULO V
DAS CONDIÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO

Art. 9º São condições gerais de utilização do e-mail institucional:
I - veiculação de mensagens de conteúdo exclusivamente institucional ou administrativo, não sendo permitido o uso para fins comerciais, político-partidários, religiosos ou que não sejam consonantes com o uso institucional;

II - adoção de assinatura padrão que identifique o usuário da conta individual, sua função, seu local de trabalho e suas formas de contato. Imagens, se utilizadas na personalização das assinaturas de e-mail, devem restringir-se àquelas com a aplicação da logomarca oficial da Câmara Municipal ou conforme padrões definidos pela Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal;

III - as mensagens emitidas através do e-mail institucional são elementos de formação da imagem institucional da Câmara Municipal portanto, devem receber o mesmo tratamento da correspondência impressa;

IV - a Câmara Municipal não estará obrigada a garantir a inviolabilidade absoluta das mensagens eletrônicas que trafegarem no e-mail institucional.

Parágrafo único: Pelo caráter de correspondência oficial e zelo da imagem institucional da Câmara Municipal, os usuários individuais devem manter como imagem de perfil atrelada à sua conta de e-mail fotos que permitam sua identificação funcional ou utilizar a opção pré-configurada do e-mail quando não há inserção de imagem e sim das iniciais do nome próprio atrelado à conta, sem utilização de desenhos, caricaturas ou mensagens pessoais.

Art. 10 É considerado uso indevido do e-mail institucional:
I - para qualquer utilização estranha às funções institucionais/funcionais, salvo situações específicas e justificadas;

II - tentativa de acesso não autorizado às caixas postais de terceiros;

III - envio de informações sigilosas, inclusive senhas, para pessoas ou organizações não autorizadas;

IV - envio de material obsceno, ilegal ou não-ético, comercial, estritamente pessoal, de propaganda, mensagens do tipo corrente, entretenimento, "spam" (envio de mensagem não solicitada), propaganda política, "Fake News" - Notícias Falsas - e "hoax" - mensagens enganosas;

V - envio de mensagens ofensivas que visem atingir a honra e/ou a dignidade das pessoas;

VI - envio de mensagens contendo vírus ou qualquer forma de rotinas de programação prejudiciais ou danosas às estações de trabalho e ao sistema de e-mail de forma proposital;

VII - forjar a identidade de outra pessoa ou fazer falsa declaração de sua identidade ou da fonte de qualquer e-mail;

VIII - transmitir ilegalmente propriedade intelectual de terceiros ou outros tipos de informações proprietárias sem a permissão do proprietário ou do licenciante;

IX - usar o e-mail institucional para violar direitos;

X - promover ou incentivar atividades ilícitas;

XI - vender, comprar, negociar, revender, transferir ou de alguma forma explorar para fins comerciais não autorizados qualquer conta do e-mail institucional;

XII - modificar, adaptar, traduzir ou fazer engenharia reversa de qualquer parte do serviço de email institucional;

XIII - reformatar qualquer página da web que faça parte do serviço de e-mail institucional;

XIV - usar o serviço de e-mail institucional em associação ao compartilhamento ilegal de arquivos;

XV – utilizar mecanismos que monitoram e informam ao remetente sobre a abertura de e-mail sem a anuência do(s) destinatário(s);

XVI – utilização, na assinatura do usuário, de textos e/ou imagens contendo provérbios, frases motivacionais, passagens religiosas, manifestações de caráter político/partidário, observando-se o princípio da impessoalidade que rege o serviço público municipal e a finalidade do e-mail institucional;

XVII - outras atividades que possam afetar negativamente a Câmara Municipal, servidores ou terceiros, e que não tenham finalidade amparada pela legislação.

§1º Caso seja constatada a utilização do e-mail institucional em desacordo com as disposições do presente artigo, a Câmara Municipal, mediante a Ouvidoria ou a Secretaria Contábil, Financeira e de Recursos Humanos, poderá adotar as ações cabíveis para verificar o acesso do usuário ao e-mail institucional, com a devida documentação do processo.

§2º A Ouvidoria e a Secretaria Contábil, Financeira e de Recursos Humanos, observado o âmbito de competência definido pelo art. 6º desta Portaria, poderão suspender o acesso do usuário à rede e ao e-mail institucional em caso da comprovação de utilização inadequada.

§3º As contas de e-mail que porventura encontrarem-se sob investigação, poderão ser bloqueadas ou suspensas durante o período que durar a investigação.

§4º As ações mencionadas nos §1º, §2º e §3º deste artigo ocorrerão por solicitação ou com anuência do superior hierárquico do usuário da conta de e-mail.

Art. 11 Constatado o uso indevido do e-mail institucional, serão adotados os procedimentos legais previstos na legislação e normativas vigentes, de acordo com o tipo de usuário;

§1º No caso de servidor público, as normas previstas estão contidas na Lei 3.060, de 14/12/2011, que dispõe sobre o regime disciplinar dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de São Lourenço.

§2º Durante a realização dos processos relacionados no caput do artigo, os órgãos previstos no art. 6º desta Portaria poderão tomar todas as ações que entenderem cabíveis para averiguação da conta de e-mail.

§3º Identificada possível prática de crime será encaminhada, pela Presidência da Câmara Municipal, notícia-crime à Polícia Civil, para apuração.

CAPÍTULO VI
DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 12 São deveres do usuário individual ou institucional:
I – Verificar o email regularmente;

II - manter em sigilo sua senha de acesso ao e-mail institucional, visto que esta senha é de uso pessoal e intransferível, realizando a substituição desta em caso de suspeita de violação;

III - fechar a página de acesso utilizando o botão "SAIR" do e-mail institucional toda vez que se ausentar, evitando o acesso indevido;

IV - comunicar imediatamente ao administrador de contas de e-mail o recebimento de mensagens com vírus, spam ou qualquer outro tipo de conteúdo inadequado;

V - efetuar a manutenção de sua Caixa Postal, evitando ultrapassar o limite de armazenamento e garantindo o seu funcionamento contínuo;

VI - notificar o administrador de contas de e-mail quando ocorrerem alterações que venham a afetar o cadastro do usuário de e-mail.

§1º O dever de sigilo de senha de acesso de que trata o inciso II deste artigo não se aplica:
I - aos Vereadores quando do compartilhamento de acesso com seus respectivos assessores parlamentares, os quais poderão realizar a gestão do referido email;
II – aos ocupantes de cargos comissionados ou de funções gratificadas quando do compartilhamento de acesso de email institucional com seus respectivos substitutos em licenças e afastamentos legais.

Art. 13 São deveres do administrador das contas de e-mail:
I - disponibilizar a utilização do e-mail institucional aos usuários da Câmara Municipal de São Lourenço, conforme as disposições mencionadas nesta regulamentação;

II - informar aos demais servidores da Câmara Municipal sobre interrupções previsíveis desses serviços;

III - prestar esclarecimentos aos servidores da Câmara Municipal de São Lourenço, quando solicitado, em relação ao uso do e-mail institucional e demais aplicativos constantes na página de e-mail institucional;

IV - recuperar senha para acesso ao e-mail institucional;

V - gerar e manter grupos de e-mail mediante solicitação formal;

VI - administrar, propor e executar políticas, procedimentos e melhores práticas relativos aos serviços de e-mail institucional, zelando pelo cumprimento de leis e normas aplicáveis;

VII - verificar periodicamente o desempenho, a disponibilidade e a integridade do sistema de e-mail institucional;

Art. 14 Os usuários das contas de e-mail institucional da Câmara Municipal que utilizarem incorretamente a ferramenta, infringindo as disposições mencionadas nesta regulamentação, estarão sujeitos às seguintes consequências, sem prejuízo da apuração de responsabilidade através dos procedimentos disciplinares cabíveis:
I - notificação por e-mail mediante reclamação ou iniciativa do administrador das contas de e-mail;
II - bloqueio das contas de e-mails por sete dias, e em caso de reincidência por trinta dias;

III - análise e julgamento por parte de comissão disciplinar ou de processo administrativo, conforme previsto no Artigo 11, desta Portaria, no caso de reincidência das práticas.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Os casos omissos serão dirimidos pelos administradores das contas de email e, quando necessário, acionados os responsáveis referentes à situação verificada.

Art. 16 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, em 16 de dezembro de 2024.

WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:2953F412

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 100/2024

Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) da Câmara Municipal de São Lourenço para o exercício de 2025.

O Presidente da Câmara no uso de suas atribuições, Resolve:

CONSIDERANDO que o Controle Interno deve ser exercido com respeito ao que preceitua a Constituição Federal, as normas de direito financeiro, especialmente aquelas da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal 101/2000, demais legislações, inclusive municipais e as normativas do TCE/MG;

CONSIDERANDO que o sistema de Controle Interno tem como objetivos básicos assegurar a boa gestão dos recursos públicos, com enfoque na avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados, cujos resultados serão consignados em relatório com recomendações para aprimoramento dos controles adotados;

CONSIDERANDO que a unidade de Controle Interno possui a competência para organizar, programar e executar auditorias internas operacionais, financeiras e de conformidade, segundo a Norma Brasileira de Auditoria do Setor Público – NBASP, nos diversos setores administrativos do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) da Câmara Municipal de São Lourenço - MG, para o ano de 2025.

Art. 2º O Controlador Interno, responsável pela Controladoria da Câmara Municipal de São Lourenço – MG será o responsável pela organização e execução dos trabalhos a serem desenvolvidos no Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) do ano de 2025.

Art. 3º Os objetivos básicos pretendidos com o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) compreendem:

I - Verificar e acompanhar a legalidade dos atos e resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão do Legislativo, visando a boa administração dos recursos públicos;
II - Verificar e acompanhar a execução contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade, eficiência nos termos da Constituição;
III - Acompanhar e avaliar o cumprimento dos objetivos e metas ficais e financeiras, bem como os resultados dos programas ou ações e seus custos, quando da sua análise quadrimestral;
IV - Acompanhar e avaliar o cumprimento da legislação vigente bem como das orientações e determinações do TCE/MG;
V - Apresentar sugestões de melhorias posteriores às auditorias com o fim de promover o aprimoramento dos controles pré-existentes, bem como implementar novas metodologias de controle se assim for necessário.

Art. 4º O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) de 2025 será executado no período de janeiro a dezembro de 2025.

Parágrafo único. A atividades estabelecidas no PAAI não são fixas, nem obrigatória sua realização por completo, podendo ser alterada, suprimida ou ampliada de acordo com a necessidade de adequação exigida na execução das atividades do exercício financeiro.

Art. 5º Para a consecução das auditorias poderão ser aplicadas as seguintes fases: planejamento e definição do objetivo, elaboração de check list, entrevistas, exame documental, visita in loco, relatório instrutório, conclusivo e publicidade.

Art. 6º Os trabalhos de auditoria serão: operacional, financeira ou de conformidade; e serão registrados em relatórios, com indicações claras de eventuais falhas, deficiências, e demais questões julgadas como relevantes.

Art. 7º A Controladoria, poderá solicitar ajuda técnica profissional dos demais servidores para execução dos trabalhos de auditoria e, terá acesso livre a todas as informações e documentos necessários para o desempenho de suas funções, e ainda, de acordo com a necessidade e disponibilidade, poderá ofertar maior ênfase à determinadas verificações.

Art. 8º Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao Conhecimento do Presidente da Câmara e demais responsáveis pelas áreas envolvidas, para que tomem ciência e adotem as providências que se fizerem necessárias, sendo que as constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de auditoria.

Art. 9º O Controlador Interno poderá, a qualquer tempo e sempre que julgar necessário, requisitar informações aos demais setores da Câmara, independentemente do cronograma previsto no Plano Anual de Auditoria 2025.

Art. 10. As atividades e auditorias serão desenvolvidas aleatoriamente podendo ocorrer em todos os setores administrativos desta casa legislativa.

Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, em 16 de dezembro de 2024.

WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:2B6CEF3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO 81, DE 03 DE DEZEMBRI DE 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 81, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do título de Cidadão Honorário ao Sr. José Gaspar Rosa.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedido ao Sr. José Gaspar Rosa, advogado, membro ativo da 28ª Subseção da OAB-MG (Ordem dos Advogados do Brasil) o título de Cidadão Honorário, nos termos do art. 167, inciso I do Regimento Interno, pelos relevantes serviços prestados à nossa cidade e região, na sua área de atuação.
Art. 2º. O Título a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara Municipal de Teófilo Otoni em época oportunidade entregue em sessão solene nesta Casa Legislativa.
Art. 3º O presente decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 03 de dezembro de 2024.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

Autoria: Juvenal Martins de Souza Junior e Américo Vicente da Silva (Projeto de Decreto Legislativo nº 35/2024)

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:9339EC0A

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO 82, DE 03 DE DEZEMBRI DE 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 82, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do título de Garimpeiro do Ano, do Município de Teófilo Otoni ao Pastor Agnaldo Alves de Araújo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedido nos termos do art. 167, inciso II do Regimento Interno, o Título de Garimpeiro do Ano do Município de Teófilo Otoni ao Pastor Agnaldo Alves de Araújo, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teófilo Otoni.
Art. 2º. O Título de que trata o artigo 1º será entregue em sessão solene, previamente convencionado com o homenageado.
Art. 3º O presente decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 03 de dezembro de 2024.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

Autoria: Harlei da Costa Araújo (Projeto de Decreto Legislativo nº 36/2024)

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:E053A1C0

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA 092/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Portaria nº 92/2024

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 para o cargo de Analista Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO INCISO VIII, ART. 17 DA RESOLUÇÃO Nº 1290 de 27/12/2022, **RESOLVE**:

Art.1º Nomear, a partir do dia 16 (dezesseis) de dezembro de 2024, a Sra. **Rejane Paulo Batista de Medeiros** para o quadro de Servidores Públicos Municipais Efetivos da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, aprovada em quarto lugar no Concurso 001/2020 para o cargo de Analista Legislativo, sendo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos (Lei 1.379/72), vinculado também ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teófilo Otoni-SISPREV.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 16 de dezembro de 2024.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:16D0410B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 109/2024

Extrato de Publicação do contrato nº 109/2024 – Processo Administrativo n° 057/2024 – Dispensa de Licitação nº 023/2024 de contratação da prestação de serviços de assistência técnica para manutenção e configuração das impressoras das unidades do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Warley Barbosa Reis. Vigência: 12 meses, a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025.
Valor Total estimado: R$ 16.229,60 (dezesseis mil, duzentos e vinte e nove reais, e sessenta centavos).
Assinatura: 13/12/2024.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:AAF44C55

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 108/2024

Extrato de Publicação do contrato nº 108/2024 – Processo Administrativo n° 068/2024 – Dispensa de Licitação nº 027/2024 de contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação e publicação de matérias (editais e avisos) em jornal de grande circulação no estado de Minas Gerais, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Instituto Zuriel Capacitação e Publicações. Vigência: 12 meses, a partir de 18/12/2024 até 17/12/2025.
Valor Total estimado: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Assinatura: 13/12/2024.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:FD537622

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 069/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório 069/2024 – Pregão Eletrônico nº 034/2024 – Registro de Preços n° 030/2024 – Empresas Vencedoras:
POSTO DIAMANTINENSE LTDA – CNPJ N° 17.611.690/0001-18
REDE SANTANA COMBUSTIVEIS II LTDA – CNPJ N° 11.154.668/0001-00
Curvelo/MG, 16/12/2024 –

MAGNA FONSECA BARBOSA
Autoridade Competente CISMEV.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:991E97F1

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº070/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV – AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº070/2024.
Extrato de aviso de Licitação Fracassada ao lote 01 do Processo Administrativo N° 070/2024 Dispensa Eletrônico N° 028/2024– Torna público que a licitação realizada no dia 13/12/2024, ás 09:00h, na modalidade de Dispensa Eletrônico Nº 028/2024, que objetivo é a contratação da prestação de serviços de desinsetização, desratização, controle de insetos e roedores nos prédios do CISMEV e no Pronto Atendimento Municipal de Curvelo, foi FRACASSADA.
Assinatura: 16/12/2024

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:01F971E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
DECISÃO

DECISÃO

Impugnante: DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Ref.: Processo Licitatório nº 54/2024 – Pregão Eletrônico nº 42/2024 – Registro de Preço nº 15/2024.

RELATÓRIO
Trata-se de impugnação ao Edital, apresentada pela empresa DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, em face do instrumento convocatório do Processo Licitatório nº 54/2024, Pregão Eletrônico nº 42/2024, cujo objeto é a eventual e futura contratação de serviços especializados para a locação de unidades móveis de saúde, conforme as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência do edital.
Em síntese, a impugnante alega que parte das exigências para qualificação técnica não correspondem ao objeto licitado. Aduz a desnecessidade dos seguintes documentos: a) cadastro da empresa e do profissional responsável técnico no CREA/CAU; b) atestados de capacidade técnica registrados no CREA/CAU; c) declaração de compromisso dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços.
Em síntese, é o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO
A empresa impugnante sustenta que o edital deverá ser retificado, questionando a exigência de documentos relacionados à qualificação técnica, especificamente o cadastro da empresa e do profissional responsável técnico no CREA/CAU, atestados de capacidade técnica registrados no CREA/CAU, e a declaração de compromisso dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços.
Dito isso, cumpre mencionar que a Administração Pública está vinculada aos princípios contidos no art. 5º da Lei nº 14.133/21, incluindo a eficácia e a supremacia do interesse público, de modo que todos os instrumentos convocatórios deverão seguir os preceitos contidos na norma supracitada.
Assim, em análise à argumentação apresenta pela impugnante, entendo que as exigências do edital relativas à qualificação técnica são plenamente justificáveis e adequadas ao objeto da licitação. Sob tal perspectiva, a locação de unidades móveis de saúde exige a garantia de que os serviços prestados atendam aos requisitos técnicos necessários, o que justifica a exigência de comprovação da capacitação dos profissionais e da empresa para a execução dos serviços de forma segura e eficiente.
Em relação ao cadastro da empresa e do responsável técnico no CREA, é importante destacar que tal exigência está em conformidade com a natureza do serviço a ser prestado, que envolve áreas técnicas específicas que demandam a supervisão e coordenação de profissionais devidamente habilitados. Nesse contexto, o cadastro no CREA é uma exigência legal para a atuação de profissionais e empresas da área da contratação pretendida, garantindo que a execução do serviço esteja em conformidade com as normas de segurança e qualidade.
Quanto aos atestados de capacidade técnica registrado no CREA, a exigência encontra-se justificada pela necessidade de comprovar a experiência prévia da empresa na execução de serviços similares, o que garante que a empresa possua a expertise necessária para a realização do objeto da licitação, fundamentais para assegurar que a empresa tem a capacidade de fornecer unidades móveis de saúde que atendam aos requisitos do edital e do Termo de Referência.
Por fim, a declaração de compromisso dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços é igualmente adequada, vez que reforça o compromisso da empresa e dos profissionais com o cumprimento das obrigações contratuais e com a execução dos serviços dentro dos parâmetros estabelecidos. Portanto, entendo que as exigências de qualificação técnica estão em plena conformidade com a legislação e são imprescindíveis para garantir a execução do contrato.
Feitas tais considerações, julgo improcedentes as alegações apresentadas pela empresa **DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, mantendo inalteradas as disposições do Edital do Processo Licitatório nº 54/2024, observados os princípios aplicáveis às compras públicas.

III. CONCLUSÃO
Diante do exposto, após a análise pormenorizada das alegações meritórias da impugnante, julgo **improcedente** a impugnação apresentada pela empresa **DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** mantendo inalteradas as disposições do Edital do Processo Licitatório nº 54/2024 – Pregão Eletrônico nº 42/2024 – Registro de Preço nº 15/2024, e a designação de sua Sessão Pública na forma especificada no referido instrumento convocatório.
Nada mais para o momento.
Publique-se.

Sete Lagoas/MG, 16 de dezembro de 2024.

CLECIO GONÇALVES DA SILVA -
Presidente

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:EE2C55E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 26/2024
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 102/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situado à Rua José dos Santos, nº 120, Centro, Viçosa/MG, CEP 36.570-135, CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do Termo de Credenciamento supracitado, cujo objeto é a prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, com foco na realização de consultas em Cirurgia

Geral, conforme o item 07, grupo 03. O credenciamento foi firmado com a empresa TC & M SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 09.536.895/0001-58, com sede à Avenida Doutor José Grossi, nº 194, Sala 508, Bairro Guarapiranga, Ponte Nova/MG, CEP 35.430-213, representada por Thiago Carneiro Machado, CPF 043.430.056-07, denominada CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 13/12/2024. Vigência: 12 meses a partir de 01/01/2025.

Viçosa/MG, 16 de dezembro de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:B6EEF9EB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 26/2024
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 77/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situado à Rua José dos Santos, nº 120, Centro, Viçosa/MG, CEP 36.570-135, CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do Termo de Credenciamento supracitado, cujo objeto é a prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, com foco nos procedimentos relacionados ao grupo 02, itens 48, 49 e 5, e grupo 04, item 1.
O credenciamento foi firmado com a empresa CLÍNICA GASTROENTEROLOGIA DE VIÇOSA, inscrita sob CNPJ nº 08.700.893/0001-90, com sede à Rua Professor Alberto Álvaro Pacheco, nº 33, sala 902, Bairro Ramos, Viçosa/MG, CEP 36.570-236, representada por Flávia Diniz Valadares, CPF 055.388.206-61, denominada CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 16/12/2024. Vigência: 12 meses a partir de 01/01/2025.

Viçosa/MG, 16 de dezembro de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:90EFC64F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO Nº. 39/2024
DISPENSA Nº: 19/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA - CISMIV, pessoa jurídica de direito público,inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.326.365/0001-36, Com endereço na Rua José dos Santos, 120, Viçosa, Minas Gerais, neste ato representada pela Secretária Executiva do CISMIV, Andréa Lopes da Silva Gonçalves, no exercício de delegação de atribuição determinada pelo Presidente do CISMIV, Exmo. Sr. Luiz Henrique Macedo Teixeira, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de proteção veicular (seguro) para cobertura dos veículos micro-ônibus pertencentes à frota do CISMIV.

Considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, divulga-se o interesse do CISMIV em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação. As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviadas para o e-mail licitacao.cismiv@gmail.com até o dia 19 de dezembro de 2024, as 23:59h.

Viçosa - MG, 16 de dezembro de 2024.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:A7FCC78F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 26/2024
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 104/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situado à Rua José dos Santos, nº 120, Centro, Viçosa/MG, CEP 36.570-135, CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do Termo de Credenciamento supracitado, cujo objeto é a prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, com foco nos procedimentos relacionados ao Grupo 03, Item 07 – Consulta em Cirurgia Geral. O credenciamento foi firmado com a empresa MP Saúde Médica S/S, inscrita sob CNPJ nº 29.699.163/0001-96, com sede à Avenida Santa Rita, nº 85, apto 601, Centro, Viçosa/MG, CEP 36.570-099, representada por Maurício Fonseca Cunha, CPF 044.628.436-06, denominada CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei nº 14.133/21. Data de assinatura: 13/12/2024. Vigência: 12 meses a partir de 01/01/2025.

Viçosa/MG, 13 de dezembro de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:268C1F58

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 494/2024, Dispensa n° 514/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "AUDIO CLINICA LTDA ", CNPJ: 17.594.367/0001-83. Objeto: "**SERVIÇO DE CONSERTO DE MICRO-ONDAS ELETROLUX DO CIS-URG OESTE/SAMU**

192".Valor previsto total de R$ 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS) . Divinópolis/MG, 16 de Dezembro de 2024.

***JOSÉ MÁRCIO ZANARDI* –**
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:AD3F703D

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE/UPA DIVINÓPOLIS. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N° 506/2024, Modalidade Dispensa de Licitação 528/2024, do Documento de Formalização de Demanda Manual/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE/UPA Divinópolis. Contratado **GENTE SEGURADORA S.A CNPJ 90.180.605/0001-02** Objeto **"A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PATRIMONIAL PARA O IMÓVEL DA UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS 24 HORAS EM DIVINOPOLIS".** Valor previsto total de R$4.286,15 (Quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e quinze centavos). Divinópolis/MG, 16 de dezembro de 2024.

***JOSÉ MÁRCIO ZANARDI* –**
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:91994CDF

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 493/2024, Dispensa n° 512/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "ELETRICA MINAS LTDA ", CNPJ: 12.359.945/0001-83. Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA O ADMINISTRATIVO CIS-URG OESTE/SAMU 192**".Valor previsto total de R$ 63,00 (SESSENTA E TRES REAIS) . Divinópolis/MG, 16 de Dezembro de 2024.

***JOSÉ MÁRCIO ZANARDI* –**
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:006287C2

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N° 505/2024, Modalidade Dispensa de Licitação 527/2024, do Documento de Formalização de Demanda 564/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado **ELÉTRICA MINAS LTDA CNPJ 12.359.945/0001-83** Objeto **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E DEMAIS MATERAIS DE CONSUMO PARA REPAROS NA CENTRAL, PARA USO DO CIS-URG OESTE/SAMU 192".** Valor previsto total de R$222,14 (Duzentos e vinte e dois reais e quatorze centavos). Divinópolis/MG, 16 de dezembro de 2024.

***JOSÉ MÁRCIO ZANARDI* –**
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:2DEC1B7C

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 526/2024
O CIS-URG OESTE, através de seu Secretário Executivo, torna pública que autoriza a Dispensa de Licitação Nº 526/2024, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável conforme Documento de Formalização de Demanda 565 e 569/2024, do Setor de Frotas, cujo objeto Contratado é o **"SERVIÇO DE FRANQUIA PARA OS VEÍCULOS COM PLACAS RFB-2J12 E SYZ0C70, PARA USO DO CIS URG OESTE/SAMU 192".** Valor previsto total de R$5.099,60 (Cinco mil, noventa e nove reais e sessenta centavos). Divinópolis/MG, 16 de dezembro de 2024.

***JOSÉ MÁRCIO ZANARDI* –**
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:7F1C5903

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS - Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024, Processo Nº 086/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro De Preço Para A Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Na Intermediação De Pagamentos E Emissão De Boletos De Maneira Que Atenda Aos Municípios Consociados Ao CIMINAS. Abertura dia 02/01/2025 às 09:00hs na sala de disputas no portal https://licitar.digital Acesso ao Edital: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa e https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

***LUIZ CLÁUDIO FERREIRA* –**
Pregoeiro

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:0FA8240D

CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS - Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024, Processo Nº 087/2024, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para Registro De Preço Para A Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Para Executar Serviços De Logística, Armazenagem E Distribuição Em Suas Próprias Instalações (Centro De Armazenagem E Distribuição), Compreendendo Todas As Fases Relacionadas, Desde O Recebimento, Separação, Armazenamento, Expedição E Entrega De Medicamentos, Medicamentos Especiais, Imunobiológicos, Químicos Que Atenda Os Entes Consorciados Ao CIMINAS. Abertura dia 02/01/2025 às 13:30hs na sala de disputas no portal https://licitar.digital Acesso ao Edital: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa e https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:5A9C9B80

CIMINAS
AVISO DE ERRATA

CIMINAS – CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – ERRATA 1 do Credenciamento nº 023/2024 Processo nº 069/2024 Errata publicada em ciminas.mg.gov.br;

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:123068D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE

Portaria nº 047, de 16 de dezembro de 2024

Que dispõe sobre a aplicação transitória de Decreto municipal editado para a regulamentação da dispensa de licitação, nos termos do disposto nos incisos I, II e III do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde (CIAS).
O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde - CIAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Contrato de Constituição e da Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais de 04 de janeiro de 2023**.**
CONSIDERANDO que o Consórcio Público observará as normas de direito público no que concerne à realização de licitação, à celebração de contratos, à prestação de contas e à admissão de pessoal, que será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
RESOLVE:
Art. 1º - Enquanto não houver regulamentação específica sobre a matéria, o Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde adotará, no que couber, o Decreto de Belo Horizonte/MG nº 18.343, de 15 de junho de 2023, que regulamenta a dispensa de licitação, nos termos do disposto nos incisos I, II e III da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições anteriores e em contrário. BH/MG, 16/12/2024.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Anaulizia Batista Afonso
Código Identificador:D7D3758A

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO 057/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos, na modalidade de plantão, no âmbito da atenção secundária e terciária dos Municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Aliança para Saúde. Partes: CIAS X SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS S.A. - Vigência: 01/12/2024 á 01/1/2025. Valor:27.870.831,17- BH/MG

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:5AECB3B9

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023.
Objeto: Alteração estabelecida por equilíbrio econômico-financeiro referente ao valor unitário das horas para prestação de serviços de médicos na modalidade de plantão. Partes: CIAS X SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS S.A. - BH/MG

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:9E8859DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
2024

Convale – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - Pregão Eletrônico nº 16/2024 – Sistema de Registro de Preço - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: registro de preço para fornecimento futuro e eventual de massa asfáltica usina quente faixa c e d para operação tapa buracos para atender os municípios consorciados, conforme entrega de requisição pelo período de 12 (doze) meses. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 03/01/2025, às 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; convale.adm2018@gmail.com Contato (34) 33326800 – Setor de Licitação. CONVALE – Uberaba/MG.

LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:D4B1D466

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
CONTRATO Nº 028/2024 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023, PREGÃO Nº 024/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Extrato de Contrato

O Consórcio Intermunicipal de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS Vertentes inscrito no CNPJ sob o nº 18.773.785/0001-09, torna público o Contrato nº 028/2024 oriundo da Ata de Registro de Preços nº 001/2024, Processo Licitatório nº 090/2023, Pregão nº 024/2023, cujo objeto é o Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de uniformes, em atendimento aos colaboradores do CIGEDAS Vertentes de São João del-Rei, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, do **Processo Licitatório nº 090/2023, Pregão nº 024/2023**, Ata de Registro de Preços n° 001/2024. Contratada: **M UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** inscrita no

CNPJ sob o nº 11.371.364/0001-02. Valor global: **R$ 17.619,04 (dezessete mil e seiscentos e dezenove reais e quatro centavos)**. Vigência: 12 (doze) meses.

São João del-Rei, 16 de dezembro de 2024.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:2751D765

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 27/2024

O CISAMAPI torna público a retificação da abertura da Pregão Eletrônico 27/2024. Objeto: Contratação de clínica especializada para realização de atendimento voltado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, para atendimento nos municípios Entes Consorciados ao CISAMAPI. Data da sessão pública: 07/01/2024, às 08:30hrs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 16 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:FEA69753

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE RETIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 014/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 014/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2024
INEXIGIBILIDADE Nº. 025/2024
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 014/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E FUMACÊ, SEM E/OU COM MOTORISTA, INCLUINDO MANUTENÇÃO, RASTREAMENTO E SEGURO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

ONDE SE LÊ:

TERMO DE REFERÊNCIA
(...)
10.2. Qualificação técnica:
10.2.1. Documentos da empresa:
Atestados de Capacidade Técnica: Emitidos por entidades públicas ou privadas, comprovando a execução de serviços similares em quantidade e prazos compatíveis com o objeto da licitação.

Esses documentos garantirão que a empresa vencedora esteja devidamente qualificada para prestar os serviços contratados, atendendo a todas as exigências legais e regulamentares.

LEIA-SE:

TERMO DE REFERÊNCIA
(...)
10.2. Qualificação técnica:
10.2.1. Documentos da empresa:
Atestados de Capacidade Técnica: Emitidos por entidades públicas ou privadas, comprovando a execução de serviços similares em quantidade e prazos compatíveis com o objeto da licitação.
Licenciamento Sanitário;
Licenciamento Ambiental;
Responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções, com formação em nível superior ou técnico profissionalizante.

Esses documentos garantirão que a empresa vencedora esteja devidamente qualificada para prestar os serviços contratados, atendendo a todas as exigências legais e regulamentares.

ONDE SE LÊ:
ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS TIPOS DE VEÍCULOS
(...)
4. Veículo Tipo Pickup com Equipamento de Termonebulização:

• **Descrição:** Veículo com carroceria pickup, projetado para transporte de carga e pessoas, especialmente em áreas rurais ou de difícil acesso, equipado com termonebulizador para controle de mosquitos. Ideal para operações de saúde pública em áreas urbanas e rurais. O modelo deve ser o mesmo, independentemente da contratação ser com ou sem motorista, devendo a empresa prestadora do serviço se atentar a isso.
• **Características Principais:**

• **Motorização:** Motor diesel de, no mínimo, 2.8 litros, com potência mínima de 170 cavalos.
• **Transmissão:** Manual ou automática, com tração 4x4.
• **Capacidade:** 5 passageiros na cabine dupla, com espaço adequado para transporte do equipamento de termonebulização.
• **Equipamento:** Termonebulizador veicular de capacidade mínima para 50 litros de calda, com controle de cabine para fluxo de inseticida, equipado com conjunto de termonebulização.
• **Recursos de Conforto:** Ar-condicionado, bancos em tecido resistente, sistema de som com conectividade Bluetooth.
• **Segurança:** Airbags frontais, freios ABS, controle de tração e estabilidade, assistente de subida e descida em rampas.

Sustentabilidade: Preferência por modelos com baixa emissão de poluentes e motores que atendam às normas ambientais vigentes.

LEIA-SE:
ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS TIPOS DE VEÍCULOS
(....)
4. Veículo Tipo Pickup com Equipamento de Termonebulização:
• Descrição: Veículo com carroceria pickup, projetado para transporte de carga e pessoas, especialmente em áreas rurais ou de difícil acesso, equipado com termonebulizador para controle de mosquitos. Ideal para operações de saúde pública em áreas urbanas e rurais. O modelo deve ser o mesmo, independentemente da contratação ser com ou sem motorista, devendo a empresa prestadora do serviço se atentar a isso.
Características Principais: Motorização: Motor diesel de, no mínimo, 2.8 litros, com potência mínima de 170 cavalos.
Transmissão: Manual ou automática, com tração 4x4.
Capacidade: 5 passageiros na cabine dupla, com espaço adequado para transporte do equipamento de termonebulização.
Equipamento: Termonebulizador veicular de capacidade mínima para 50 litros de calda, com controle de cabine para fluxo de inseticida, equipado com conjunto de termonebulização.
Recursos de Conforto: Ar-condicionado, bancos em tecido resistente, sistema de som com conectividade Bluetooth.

Segurança: Airbags frontais, freios ABS, controle de tração e estabilidade, assistente de subida e descida em rampas.
Sustentabilidade: Preferência por modelos com baixa emissão de poluentes e motores que atendam às normas ambientais vigentes.
• Veículo Adaptado:
Estrutura com suporte para fixação segura do equipamento.
Sistema de alimentação de energia compatível com o equipamento de termonebulização.
Espaço para operador e segurança no transporte do equipamento.
2. Equipamento de Termonebulização:
Tipo: Equipamento profissional de termonebulização para aplicação de inseticidas em áreas urbanas e rurais.
Sistema de Nebulização: Capaz de produzir névoa fina com tamanho de gotas entre 5 e 25 micrômetros, ideal para o controle de vetores, conforme padrões técnicos de saúde pública.
Capacidade do Tanque: Reservatório de inseticida com capacidade mínima de 50 litros, construído em material resistente a produtos químicos.
Dosagem: Deve seguir a nota técnica Nota Técnica nº 4/SES/SUBVS-COE-MINAS-ARBOVIROSE/2024, com as seguintes especificações. Dose: 118 ml/ha (4g imidacloprida/ha)
Vazão do equipamento: 70-75 ml/min; pronto uso (não diluir em água e/ou óleo); tamanho de gota indicado: 15 a 20 µ
Partida e Parada: Sistema de partida elétrica e parada de emergência para garantir a segurança operacional.
Alimentação: Capacidade de operar de forma independente ou integrada ao motor do veículo.
Sistema de Escape: Construído em aço inoxidável, com proteção térmica para evitar acidentes durante a operação.
Sistema de Segurança: Sensores de temperatura e controle automático para evitar superaquecimento.
Diretrizes e Operação: O Tratamento Espacial UBV-Veicular terá início com a efetiva aplicação de inseticida, durante a qual o veículo deverá manter a velocidade de 10 km/h podendo oscilar até o máximo 15 Km/h em trechos curtos de ruas inclinadas a exemplo dos bairros localizados em morros da cidade.
Especificações detalhadas: Conforme Anexo I da Resolução SES/MG nº 9.590, de 19 de junho de 2024.

Considerando o acolhimento da impugnação interposta e a necessidade de retificar o Edital de Credenciamento em epígrafe;
Considerando que esta retificação é parte integrante do processo documental e, a partir de sua publicação, devem ser consideradas as alterações aqui registradas.

Em razão das retificações mencionadas, e mantidas as demais disposições previstas no edital, **fica alterada a data final de credenciamento para o dia 31 de dezembro de 2024, às 23:59 horas.**

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31. 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.

A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.

Matozinhos, 16 de dezembro de 2024.

SUELEN CRISTINA RODRIGUES
Gerente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:70AE8B39

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
RETIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 20/2024

RETIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 20/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o n° 01.272.081/0001-41, com sede na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, CEP. 35.720-000, torna público a 1º retificação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 20/2024, INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2024 CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 020/2024, que tem como objeto o Credenciamento para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de terceirização de mão de obra de Enfermeiro – Coordenador, Enfermeiro – Diurno, Enfermeiro – Noturno. Enfermeiro Horizontal - 40h, Técnico de Enfermagem – Diurno, Técnico de Enfermagem – Noturno, Auxiliar Administrativo - 40h, Auxiliar Administrativo – Diurno, Auxiliar Administrativo – Noturno, Auxiliar de Limpeza - 40h, Auxiliar de Limpeza – Diurno, Auxiliar de Limpeza – Noturno, Técnico de Enfermagem - 40h, Assistente Social, Psicólogo, Nutricionista, Fonoaudiólogo, Farmacêutico - 40h, Farmacêutico – Diurno, Farmacêutico – Noturno, Fisioterapeuta Coordenador, Fisioterapeuta - Diurno 40h, Fisioterapeuta – Diurno, Fisioterapeuta – Noturno, Dentista, Técnico de Radiologia – Diurno, Técnico de Radiologia – Noturno, Educador Físico - 40h, Educador Físico – 20h, Condutor de Veículos - 40h, Condutor de Veículos – Diurno, Condutor de Veículos – Noturno, Recepcionista - 40h, Recepcionista – Diurno, Recepcionista – Noturno, Porteiro - 40h, Porteiro – Diurno e Porteiro – Noturno, com o fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI) e demais equipamentos necessários à perfeita execução do serviço nas dependências dos Municípios Consorciados e do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região do Calcário – CISREC
Matozinhos, 16 de dezembro de 2024.

SUELEN CRISTINA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:33E5D650

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de dezembro de 2024, às 10 horas, na Sede do RIDES, na cidade de Monte Carmelo, Minas Gerais, tomou posse a Diretoria do Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES para o exercício 2025, com mandato de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, sendo Presidente: Cleiton Gomes da Cruz, prefeito de Iraí de Minas, Vice-Presidente de Administração e Finanças: Dário Borges de Rezende, prefeito de Cascalho Rico e Vice-Presidente de Relacionamento Institucional: Selmo Alves de Souza, prefeito de Indianópolis.
Com o compromisso de bem desempenharem as funções que lhes são atribuídas pelo Estatuto, assinam o termo de posse.

CLEITON GOMES DA CRUZ
Presidente
Prefeito de Iraí de Minas

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Vice-Presidente de Administração e Finanças
Prefeito de Cascalho Rico

SELMO ALVES DE SOUZA
Vice-Presidente de Relacionamento Institucional
Prefeito de Indianópolis

Publicado por:
Thays Soares Rios
Código Identificador:D32009ED

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – RIDES DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09:00 horas, na Avenida Olegário Maciel, 1001 B, bairro Batuque, na cidade de Monte Carmelo, no estado de Minas Gerais, Sede do Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES, foi realizada a Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável. Reuniram-se os prefeitos representantes dos Municípios Consorciados que compõem a Assembleia Geral preenchendo o quórum necessário para sua composição e deliberação, conforme comprovado em lista de presença anexo, para tratarem das seguintes pautas, previamente publicadas no dia 14 de novembro de 2024 em edital de convocação: 1 – Apresentações, Deliberações Administrativas, Financeiras e Institucionais 2.024. 2 – Eleição Diretoria Executiva e Conselho Fiscal 2.025. 3 – Inauguração de foto da Galeria de Presidentes – Dayse Maria Silva Galante – 2024. Para presidir os trabalhos a Presidente do Consórcio RIDES e Prefeita de Estrela do Sul, Sra. Dayse Maria Silva Galante, procede a abertura da Assembleia Geral agradecendo aos Prefeitos presentes, ao Secretário Executivo Sr. Diego Cavalcante Mota e sua equipe pelo zelo e dedicação ao RIDES, as mídias de Monte Carmelo que sempre estão presentes em nossos eventos e a todos os demais que participaram das realizações no ano de 2024, ressaltando a importância do trabalho do RIDES nos municípios. Para discussão e deliberação das pautas, registraram a presença dos seguintes representantes dos municípios que compõem a Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal RIDES: Sr. Wanderlei Lemes Santos, Prefeito de Abadia dos Dourados; Sr. Ciro Luiz da Silva, Prefeito eleito de Abadia dos Dourados; Sr. Dário Borges de Rezende, Prefeito eleito de Cascalho Rico; Sr. Fernando Breno Valadares Vieira, Prefeito de Coromandel; Sr. Flávio Resende de Souza, Prefeito de Douradoquara; Sr. Sebastião da Silveira, Prefeito eleito de Estrela do Sul; Sr. Rogério Honorato Machado, Prefeito eleito de Grupiara; Sr. Selmo Alves de Souza, Prefeito eleito de Indianópolis; Sr. Cleiton Gomes da Cruz, Prefeito de Iraí de Minas; Sr. João Rodrigues dos Reis, Prefeito de Romaria; Sr. Valdemar Resende Filho, Prefeito eleito de Romaria e a Sra. Dayse Maria Silva Galante, Prefeita de Estrela do Sul. presentes, portanto, maioria absoluta dos representantes dos Municípios que compõem a Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal RIDES, cumprindo fielmente os preceitos jurídicos para a composição do quórum da Assembleia Geral. A Presidente do Consórcio, Prefeita Dayse Maria Silva Galante, após a abertura dos trabalhos, passa a palavra ao Secretário Executivo Diego Mota para apresentação das ações, programas e resultados do ano de 2024 para a Assembleia Geral. Em cumprimento da pauta estabelecida, no tocante à Apresentações, Deliberações Administrativas, Financeiras e Institucionais 2.024, o Secretário Executivo Diego Mota apresenta à Assembleia Geral as importantes ações realizadas no ano de 2024, e colaborando com a presença dos Prefeitos Eleitos para o pleito 2025/2028, faz um explicação pormenorizada das importantes ações que o RIDES desenvolve nos municípios. Esclarece também, sobre as despesas e os créditos correntes de 2024 até o momento, assim como os recursos captados neste ano de 2024, que muito colaborarão para as realizações em 2025, dando-se prosseguimento às deliberações financeiras. Neste particular, foi apresentado detalhadamente e deliberado entre os membros da Assembleia Geral, a Previsão Orçamentária Geral para o ano de 2025, incluindo reajustes relativos à despesas com pessoal. Colocado em votação pela Presidente, foi APROVADO POR UNANIMIDADE pela Assembleia Geral a composição da previsão orçamentária para o ano de 2025. Fica portanto, APROVADO o Orçamento Geral 2025 com autorização de abertura de crédito suplementar de 20% (vinte por cento) das despesas previstas, consolidado no valor global de R$ 1.450.059,02 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, cinquenta e nove reais e dois centavos). Em anexo o Orçamento Geral – 2025 e o Quadro Detalhado de Despesas – 2025, que após assinado pela Presidente, é parte integrante da presente ata. Em sequência, da pauta a Presidente passou à palavra aos Representantes do SEBRAE MINAS presentes, Marcos Geraldo Alves da Silva – Gerente Regional Noroeste e Alto Paranaíba, Rogério César Corgosinho – Gerente da Unidade de Desenvolvimento Territorial e Serviços Financeiros, Nilo Augusto Remigio Raposo – Analista da Unidade de Desenvolvimento Territorial e Serviços Financeiros e Renato Moreira – Analista Técnico, que em uso da palavra apresentaram o tema: "ATUAÇÃO DO SEBRAE NO DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS", assunto pertinente prioritariamente aos Prefeitos eleitos para o próximo pleito, buscando assim o estreitamento de relacionamento entre os municípios e o SEBRAE. Ao final da apresentação, a Presidente Dayse Galante, homenageou os representantes do SEBRAE com uma placa de agradecimento e honra por todo apoio que o SEBRAE MINAS direcionou ao RIDES em sua trajetória. Em sequência a Presidente Dayse Galante e o Secretário Executivo Diego Mota, convidam o Reitor do Centro Universitário Mário Palmério e Presidente da Associação de Desenvolvimento do Coração do Cerrado, Professor Me. Guilherme Marcos Ghelli, para ser homenageado e condecorado com a COMENDA RIDES MÉRITO PROFISSIONAL, instituída pela resolução nº 15 de 20 de maio de 2016, por sua atuação frente ao Centro Universitário Mário Palmério - UNIFUCAMP e a Associação de Desenvolvimento do Coração do Cerrado - ADECCER, importantes parceiros que muito contribuíram para a consolidação do RIDES. Em uso da palavra o Professor Me. Guilherme Marcos Ghelli, fala da emoção do momento, e da gratidão pela homenagem, contextualiza a importância do trabalho do SEBRAE através do Programa LIDER, que consolidou suas ações pelo Coração do Cerrado, onde tinham como meta a reestruturação do Consórcio Intermunicipal RIDES, e neste particular reafirma a importância do RIDES no desenvolvimento dos municípios da região do Coração do Cerrado. Em continuidade, o Secretário Executivo Diego Mota, apresenta a pauta de eleições para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal 2025. A Presidente Dayse Maria Silva Galante, agradece então a todos presentes a oportunidade de ter presidido o RIDES no ano de 2024. Isto posto, o Secretário Executivo Diego Mota, informa que foi protocolado e apresentado à Secretaria Executiva, no prazo regulamentar, a inscrição para a DIRETORIA EXECUTIVA 2025, constado para o cargo de PRESIDÊNCIA o Prefeito em exercício e reeleito para o pleito de 2025/2028, do município consorciado de IRAÍ DE MINAS, Sr. **CLEITON GOMES DA CRUZ**, indicando para o cargo de VICE-PRESIDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, o Prefeito Eleito para o pleito de 2025/2028 do município consorciado de CASCALHO RICO, Sr. **DÁRIO BORGES RESENDE**, para o cargo de VICE-PRESIDENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, o Prefeito Eleito para o pleito de 2025/2028 do município consorciado de INDIANÓPOLIS, Sr. **SELMO ALVES DE SOUZA**; e para PRESIDÊNCIA DO CONSELHO FISCAL o Prefeito em exercício e reeleito para o pleito de 2025/2028, do município consorciado de COROMANDEL, Sr. **FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA.** Em uso da palavra, o candidato à Presidência da Diretoria Executiva da Assembleia Geral do RIDES, o Prefeito de Iraí de Minas, Sr. Cleiton Gomes da Cruz, manifesta suas intenções e planejamentos para sua gestão caso eleito, e pede o voto de confiança da Assembleia para sua eleição e de toda Diretoria. Em continuidade, colocada em votação pela Presidente, a chapa apresentada para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal RIDES para o ano de 2025, foi APROVADA POR UNANIMIDADE, estando assim ELEITA a DIRETORIA EXECUTIVA e CONSELHO FISCAL – GESTÃO 2025 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSNTETÁVEL - RIDES, em conformidade com as legislações vigentes, com a seguinte composição: DIRETORIA EXECUTIVA 2025 – **PRESIDENTE**, Sr. **CLEITON GOMES DA CRUZ**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 059.553.706-50 e portador do RG: 335670945, expedido pela SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Joaquim Rosa de Souza, 610, Centro, município de Iraí de Minas, estado de Minas Gerais, CEP: 38.510-000; **VICE-PRESIDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, Sr. **DÁRIO BORGES DE REZENDE**, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 766.293.256-72 e portador do RG: M- 5.421.845, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Aureliano Machado dos Santos, 100, Centro, município de Cascalho Rico, estado de Minas Gerais, CEP: 38.460-000; **VICE-PRESIDENTE DE RELAÇÕES**

INSTITUCIONAIS, Sr. **SELMO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o n° 491.998.206-25 e portador do RG: M-2.891.158, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Saint Clair de Melo, 90, Centro, no Município de Indianópolis, no estado de Minas Gerais, CEP: 38490-000; **CONSELHO FISCAL – Exercício 2025 – PRESIDENTE**: Sr. **FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 090.207.926-36 e portador do RG: MG-13.805.232, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Abilio Calixto, 98, Mansões, município de Coromandel, estado de Minas Gerais, CEP: 38.550-000; **MEMBROS: CIRO LUIS DA SILVA**, Prefeito de Abadia dos Dourados, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o n° 978.613.801-25 e portador do RG: 4.510.345, expedido pela SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Ezequiel, 111, bairro Centro, no Município de Abadia dos Dourados, no Estado de Minas Gerais, CEP: 38540-000; **VALDEMAR RESENDE FILHO**, Prefeito de Romaria, brasileiro, casado, agente político, RG: M-4.516.890, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua José de Magalhães Pinto, 84, centro, no Município de Romaria, no estado de Minas Gerais, CEP: 38520-000; **ROGÉRIO HONORATO MACHADO**, Prefeito de Grupiara, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o n° 999.453.556-00 e RG: M.8476213, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Vírgilio Fernandes de Oliveira, 41, Centro, no Município de Grupiara, no estado de Minas Gerais, CEP: 38470-000; **SEBASTIÃO DA SILVEIRA**, Prefeito de Estrela do Sul, brasileiro, divorciado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o n° 847.370.186-00 e portador do RG: M-6.758.032, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 196, centro, no Município de Estrela do Sul, no Estado de Minas Gerais, CEP: 38525-000; **FLÁVIO RESENDE DE SOUSA**, Prefeito de Douradoquara, brasileiro, divorciado, agente político, inscrito no CPF/MG sob o nº 776.585.316-34 e portador do RG: 8693463, residente e domiciliado na Av. Afonso Pena 98, bairro Centro, no Município de Douradoquara, no Estado de Minas Gerais, CEP: 38.530-000 e **RICARDO FERREIRA**, Prefeito de Monte Carmelo, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 030.836.306-03 e portador do RG: MG- 8.476.207, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Frei Caneca, 108, Bairro Boa Vista, município de Monte Carmelo, no estado de Minas Gerais, CEP: 38.500-000. Proclamado o ato, passou-se para a assinatura do Termo de Posse da Diretoria Eleita, manifestando o Presidente Eleito, Cleiton Gomes da Cruz, Prefeito de Iraí de Minas, agradecendo a confiança depositada, se comprometendo com gestão competente e ética junto ao RIDES. Em encaminhamentos finais das pautas estabelecidas, a Presidente do RIDES, Sra. Dayse Maria Silva Galante, Prefeita de Estrela do Sul, procedeu às homenagens de honra aos Prefeitos que ora encerram seus mandatos, em sinal de agradecimento por sua atuação frente aos municípios consorciados que representaram, onde o legado de trabalho e competência transformou e fortaleceu uma região, conduzindo-a ao progresso. Os Prefeitos Eleitos para o pleito 2025/2028 também foram presenteados em manifestação de boas-vindas. A Presidente também agradeceu a ilustre presença de todos os representantes do Poder Executivo dos Municípios Consorciados em exercício e eleitos para o próximo pleito, ressaltando o privilegio em conduzir a Presidência do RIDES no ano de 2024, e da emoção em estar concluindo este mandato. Por fim, convida à todos para a inauguração de sua foto oficial na Galeria de Presidentes do RIDES, e posteriormente para um almoço de confraternização. E por não haver mais assuntos a serem tratados na ordem do dia, a Presidente declarou portanto, encerrada a ASSEMBLEIA GERA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – RIDES DE 10 DEZEMBRO DE 2024. Determina-se portanto, em vigor todas as decisões deliberadas, aprovadas e lavradas na presente ata, de acordo com as legislações vigentes do Consórcio RIDES, dando-se publicidade a deste documento e de seus anexos; e eu Diego Cavalcante Mota, Secretário Executivo do RIDES, redigi a presente ata de acordo com os atos que presenciei. Monte Carmelo, 10 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Thays Soares Rios
Código Identificador:FAA8375B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE ERRATA - CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

O Consórcio União da Serra Geral torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do Aviso de Credenciamento nº 001/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para alteração do período de recebimento das propostas, conforme detalhado abaixo:
• **Texto Original**:
• **Recebimento das propostas**: de **31/12/2024** a **07/01/2025** até as 08h24min.
• **Texto Retificado**:
• **Recebimento das propostas**: de **16/12/2024** a **07/01/2025** até as 08h24min.
Demais disposições do aviso permanecem inalteradas. O credenciamento será realizado de forma eletrônica pelo sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando o credenciamento de leiloeiros oficiais, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, para a eventual realização de leilões de bens inservíveis do Consórcio União da Serra Geral.
Os interessados devem manter contato pelos endereços eletrônicos:
• www.portaldecompraspublicas.com.br
• www.uniaodaserrageral.mg.gov.br

Janaúba - MG, 16 de dezembro de 2024.

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:91B0EFF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 05/2024 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada – CPGI**, Sr. JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA,** visando economia e agilidade, **CONVOCA** os Consorciados para a Assembleia Geral de Posse do novo Presidente e demais cargos do CPGI, que ocorrerá no **dia 02 de janeiro de 2025 (quinta-feira), por meio do aplicativo "Meet", que se iniciará às 15:00 horas, através do link:**

https://meet.google.com/nza-mtcz-sby

Caso não consiga entrar na sala virtual, poderá solicitar suporte através do whatsapp (35) 9 9851-3833.

ORDEM DO DIA – PAUTA:

Posse da MESA DIRETORA, formada por PRESIDENTE, VICE PRESIDENTE, SECRETÁRIO, TESOUREIRO;
Posse do CONSELHO FISCAL, CONSELHO TÉCNICO E DE REGULAÇÃO;
Posse da Secretária Executiva.

Para conhecimento geral e especialmente atendendo ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88), este Edital será publicado no

Diário on line da AMM e enviado por e-mail para todos os municípios participantes.

Andradas, 16 de dezembro de 2024.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Presidente – CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:404AF667

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO 029/2024

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 039/2024 – PROCESSO Nº 056/2024 – PREGÃO Nº 029/2024 – ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 – OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO a fim de atender demanda das diversas unidades operacionais do DMAES, especialmente na eventualidade de reposição de equipamento com defeito além de reparo possível e viável– conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Licitação exclusiva para MEI/ME/EPP. Em virtude de questionamentos de licitantes interessados, e a fim de ampliar a competitividade fica alterado o item 1.3 do Anexo V – Termo de Referência do Edital. Portanto, o Diretor Geral, faz saber que, onde se lê: *"1.3 As descrições dos itens, objeto deste Termo de Referência, se mantiveram como planejado no Estudo Técnico Preliminar e foram apenas adequadas aos descritivos conforme o CATMAT específico, não tendo sido encontradas soluções melhores para atender à demanda a que se destinam."* Passa-se a ler: **"1.3 Para o item 04 (AR CONDICIONADO 12.000 BTU/H), serão aceitos equipamentos que fazem utilização tanto do Gás R-410 quanto do Gás R-32. Assevera-se que não se trata de critério de preferência, mas alternativas técnicas para o mesmo tipo de equipamento, em conformidade com Portaria do INMETRO nº 269/2021."** Tendo em vista que esta alteração afeta a formulação das Propostas, ficam devolvidos todos os prazos incialmente dispostos, sendo a Sessão Pública a ser realizada no dia **06/01/2025, às 13hs (horário de Brasília), no Portal da AMM Licita, endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/.** Todas as outras informações inerentes ao Edital, que não conflitarem com este instrumento, permanecem inalteradas. Esta Retificação, na íntegra será publicada nos mesmos locais onde se deu a publicação do Edital e seu Aviso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Ponte Nova (MG), 13/12/2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral e

LÚCIO MAURO GOMIDES/
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:82B6C33D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO FRACASSADA

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO FRACASSADA – Processo 058/2024 – DISPENSA 010/2024 – ELETRÔNICA – Objeto: Aquisição de Agendas e Calendários para o exercício de 2025.O Diretor Geral do DMAES nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 59 inciso III declara a homologação fracassada e ratifica todas as decisões e atos da Agente de Contratação, mediante Parecer Final do Assessor Jurídico, juntado ao Processo. Informações quanto ao Processo estão disponíveis no sítio eletrônico do DMAES www.dmaespontenova.mg.gov.br

Ponte Nova (MG), 13/12/2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:CBAE3A35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
RATIFICO o Credenciamento nº 04/2024, Processo nº 053/2024 – Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos, elétricos e reparos em veículos da frota municipal, conforme Termo de Referencia.
Fornecedores homologados/credenciados:
Credenciado: Pietro Turbos Mecânica e Comercio de Peças Ltda.
CNPJ n. 20.122.695/0001-91
Credenciado: Araxá Consultoria e Manutenção Ltda.
CNPJ n. 40.859.615/0001-92
Credenciado: Auto Peças e Serviços Costa e Silva Ltda.
CNPJ n. 02.750.601/0001-47
Credenciamento: Auto Grilo Elétrica E AR Ltda.
CNPJ n. 43.567.717/0001-22
Abadia dos Dourados-MG, 09 de dezembro de 2.024.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:1D8E315F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01 – 02- 03 DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Edital de Chamamento Público 01/2024. Objeto:O OBJETO DESTE EDITAL É A SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ALAGOA.A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Alagoa - MG, torna público o resultado preliminar dos proponentes e projetos inscritos nos Editais de Chamamento Público da Política Nacional Aldir Blanc para firmar Termo de Execução Cultural.

PROPONENTE	PROJETO	SITUAÇÃO
Chris Alcantara	Edital 01 - Mineiridades: Encontro da Cultura Popular de Alagoa	Aprovado
Magaly Pinto	Edital 03 - Contando Histórias: Alagoa e suas Lendas	Aprovado
Cloves de Souza	Edital 02 - Premiação Cultura Popular	Aprovado

Alagoa 16 de dezembro de 2024.

JOSÉ EDUARDO DINIZ DE SOUZA.
Coordenador do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:1A7D6230

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 073/2024 - RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 278/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024, TORNA PÚBLICO EDITAL RETIFICADO POR MOTIVO DE IMPUGNAÇÃO, TENDO SUA DATA DE ABERTURA RETIFICADA – abertura às 13:00 horas do dia 08/01/2025 em sua sede. OBJETO: Registro de Preço de GÊNEROS ALIMENTICIOS ESTOCAVEIS, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 17/12/2024, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214. Além Paraíba 16/12/2024

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:05466908

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À Ata de Registro de Preços nº 019/2024 do Pregão Eletrônico nº 006/2024, Processo Licitatório nº 009/2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, TORNA PÚBLICO o interesse em aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 contratação de serviços especializados em infraestrutura urbana e rural, considerados de baixa complexidade, firmada entre esta empresa e o Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha (CIM JEQUITINHONHA), utilizando o valor de R$ 668.042,76 que representa 0,81% do valor da ATA.

Além Paraíba, 16 de Dezembro de 2024.

Publique-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:7D8F998F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 110/2021, Processo de Dispensa n.º 050/2021, Contrato 080/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e ANTONIETA GONÇALVES F. BRAGA, Tal contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO A RUA DO SERRO 250 A, CENTRO, ALVORADA DE MINAS PARA O FUNCIONAMENTO DA BANDA DE MÚSICA HARMANNUS MARIA SPEKMAN EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE. Alvorada de Minas, 16 de dezembro de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:19E74C74

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 92/2023, Pregão Eletrônico n.º 34/2023, Contrato Administrativo 115/2024. Partes Município de Alvorada de Minas e MPL TRANSPORTES LTDA. Tal contrato fica prorrogado até 31 de março de 2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS AS SECRETARIAS DO MUNÍCIPIO DE ALVORADA DE MINAS – MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Alvorada de Minas, 13 de dezembro de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:6A98B763

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 027/2023, Adesão a Ata RP n.º 003/2023. CONTRATO nº 014/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e MANSUR SOLUÇOES LTDA. Fica renovado/prorrogado vigência contratual até 30 de junho de 2025. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preço n° 181/2022. Processo Licitatório nº 159/2022. Pregão Eletrônico 79/2022 (Registro de Preços Nº 54/2022) do município de Araguari – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E INSUMOS, CONFORME SURGIMENTO DA DEMANDA, PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE PELO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS. Assinatura: 13 de dezembro de 2024.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:D3B43C66

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 001/2023, Dispensa n.º 001/2023, Contrato: nº 002/2023. Partes: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS e CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA. Fica prorrogado o prazo contratual até 30 de junho de 2025. Objeto: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA AOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE PERTENCENTES AO GRUPO (A, B e E) RECOLHIDOS NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS - MG, CONFORME AS RESOLUÇÕES CONAMA 358/05 E RDC 306/04 ANVISA. Alvorada de Minas, 13 de dezembro de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:405E4115

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 040/2021, Processo de Dispensa n.º 026/2021, Contrato 039/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e EMERSON PACIFICO DA SILVA. Tal contrato fica prorrogado até 30 de junho de 2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Alvorada de Minas, 16 de dezembro de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:FDAE6BB8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 123/2023, Pregão Eletrônico n.º 47/2023, Contrato Administrativo 03/2024. Partes Município de Alvorada de Minas e PROSERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA. Tal contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL, COM ATUAÇÃO NO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE ITAPANHOACANGA, NA UBS E NO PSF DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS.
Alvorada de Minas, 13 de dezembro de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:CBCB77E2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 105/2023, Processo de Dispensa n.º 020/2023, Contrato 88/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e INDERBUGO DE MATTOS NUNE. Tal contrato fica prorrogado até 30 de junho de 2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA TIRADENTES, Nº 20, CENTRO ALVORADA DE MINAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER PARA O FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS. Alvorada de Minas, 16 dezembro de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:D0687CBE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 077/2023, Processo Dispensa nº 016/2023, Contrato 65/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e ADRIANA BATISTA GUERRA DE ABREU, Tal contrato fica prorrogado até 30 de junho de 2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA GETÚLIO VARGAS Nº 23B, CENTRO, ALVORADA DE MINAS/MG, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPOSITO DOS MATÉRIAS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Alvorada de Minas, 16 de dezembro de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:525A0B6F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 043/2021, Processo de Dispensa n.º 029/2021, Contrato 042/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e DARLIANE RENATA LEMOS DE OLIVEIRA. Tal contrato fica prorrogado até 30 de junho de 2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DE ALMOXARIFADO EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Alvorada de Minas, 16 de dezembro de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:7AB4488E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG, torna público nos termos da Lei 14.133/21, a retificação do processo de contratação nº 080/2024, Pregão Eletrônico nº 027/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de turismo para realização de uma excursão ao Município do Rio de Janeiro/RJ, com duração de 06 (seis) dias, incluindo visita guiada, transporte, hospedagem, alimentação, passeio a locais de visitação, para um total de 30 participantes do Projeto NUCA - Selo Unicef, com seus respectivos monitores; com a finalidade de visita técnica a projetos de inovação tecnológica para promoção e cuidados com meio ambiente e realização de oficinas de inovação tecnológica e educação ambiental. ONDE SE LÊ: "ABERTURA 06/01/2025, ÀS 09:00 HORAS" - LEIA-SE: "ABERTURA 10/01/2025, ÀS 09:00 HORAS". As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:FC512517

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

*Processo Modalidade / Nº.*000079/2024
Dispensa Eletrônica Nº 000007/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VISTORIA DE VEÍCULOS(INSPEÇAO VEICULAR) DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI-MG A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Confirmado pela Comissão de Licitação e considerando a regularidade deste processo, conforme o parecer jurídico, homologo a presente Licitação nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, alterados pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1.994.

Vencedor	**26.166.063/0001-06 | JONATAS REIS SILVA ME**
Valor	***R$ 8.099,78 - oito mil noventa e nove reais e setenta e oito centavos***

Total do Processo : R$ 8.099,78

EVANGELINA SENA FULGENCIO JARDIM
Secretário Municipal

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6F10E045

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 341 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Silvana Gomes Ferreira,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 28 de outubro de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de outubro de 2024.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 30 de outubro de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:7B6D4793

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 342 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Elizabete Pereira Silva,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 28 de outubro de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de outubro de 2024.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 30 de outubro de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:0F11DB45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 343 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

"AUTORIZA JORNADA REDUZIDA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
Considerando o requerimento nº 583/2024 da servidora Maria Aparecida Alves Moreira datado de 23 de outubro de 2024, solicitando redução de jornada de trabalho;
Resolve:

Art. 1º - Fica autorizada a funcionária **Maria Aparecida Alves Moreira,** a reduzir jornada de 02 (duas) horas diárias no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais a partir de 24/11/2024 por 04 (quatro) anos com redução ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o art. 06 do parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 31 de outubro de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:6C1EB54F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 344 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

"INTERROMPE JORNADA AMPLIADA DE SERVIDORA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a interrupção da jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias, da servidora **Eliene Santos da Cruz,** no Cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir do dia 01 de novembro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 31 de outubro de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:6D359BCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 345 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA N° 345 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

"INTERROMPE JORNADA AMPLIADA DE SERVIDOR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a interrupção da jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias, do servidor **Marcus Vinícius Almeida Ribeiro,** no Cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir do dia 01 de novembro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 31 de outubro de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:D6F206E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 346 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

"INTERROMPE JORNADA AMPLIADA DE SERVIDOR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a interrupção da jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias, do servidor **Henrique Pereira Alves,** no Cargo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir do dia 01 de novembro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 31 de outubro de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:4DCE1E52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 347 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

"INTERROMPE JORNADA AMPLIADA DE SERVIDORA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a interrupção da jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias, da servidora **Fabrynne Almeida Freire Santos,** no Cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir do dia 01 de novembro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 31 de outubro de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:3C7534E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 348 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Rosana Luiz de Sá,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo de Assistente Social – Coordenadora CRAS Maria Natividade, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 31 de outubro de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:FDDC1537

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 349 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Rejane Cristina Pereira Marques,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 25 (vinte e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 30 de outubro de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de outubro de 2024.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 04 de novembro de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:AEF281C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 350 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Mariza Moreira da Silva,** ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria Municipal de

Fazenda, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 01 de novembro de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 04 de novembro de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:5BAE258A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 351 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Maristane Ferreira de Souza,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e Obras Públicas, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 01 de novembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 06 de novembro de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:4E66CAB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 352 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o capítulo III, seção VI, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 05/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o servidor **Ramon Cardoso do Nascimento,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Administração, licença sem remuneração para o trato de interesse particular por um período de 2 (dois) ano, a partir 21 de novembro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 18 de novembro de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:ED81E1F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 353 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Bruna Teixeira Freire,** ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 33 (trinta e três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 18 de novembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 18 de novembro de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:FB3E6CA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 354 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Lorena Ursine Silva,** ocupante do cargo de Médico da Família, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 25 (vinte e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 11 de novembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 21 de novembro de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:68668DF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 355 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA FINS OBSTÉTRICOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 05/2020;

RESOLVE:
Art.1º - Conceder a servidora **Amanda Oliveira Silva,** ocupante do cargo de Fiscal de Posturas, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 120 (cento e vinte) dias de licença para fins obstétricos, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 07 de novembro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 22 de novembro de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:32FB22F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 356 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o servidor **William Ferraz Santos,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 23 de novembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de novembro de 2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 23 de novembro de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:58DF3457

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 357 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o servidor **Ailton Pereira Alecrim,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 21 (vinte e um) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 27 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de novembro de 2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 29 de novembro de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:074F798D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 358 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ (MG), **TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão do Servidor **MARCO ANTÔNIO DE ALMEIDA DIAS CHAVES**, ocupante do cargo efetivo de Advogado, matrícula nº 78494, a prestar seus serviços junto à Prefeitura Municipal de Itaobim, no cargo de agente político, a partir do dia 01 de dezembro de 2024 até o dia 02 de dezembro de 2026, sem ônus para o Município.

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal de Itaobim, responsável pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições ao Regime Geral de Previdência Social – INSS do servidor cedido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:9D63E716

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 359 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **Rodolfo da Costa Silva,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo de Psicólogo – CREAS lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período 02 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2024, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 29 de novembro de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:40678489

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 360 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Amanda Rodrigues Jardim,** ocupante do cargo de Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 28 de novembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de novembro de 2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 02 de dezembro de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:EB5BE1F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 361 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Ana Paula da Costa do Carmo,** ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 19 (dezenove) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 02 de novembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 02 de dezembro de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:C28468C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 362 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Angélica Aparecida Antunes Matos,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 28 de novembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de novembro de 2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 02 de dezembro de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:798437F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 363 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE MATRÍCULA – EDITAL Nº 69/2024, EXCLUSIVAMENTE PARA A ETAPA CRECHE (0 A 3 ANOS), PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO ANO LETIVO DE 2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 63, VI, da Lei Orgânica Municipal e:

RESOLVE:

Art.
1º. Designar os servidores municipais abaixo nomeados, para comporem a Comissão responsável pelo acompanhamento do Processo de Matrícula – Edital nº 69/2024, exclusivamente para a ETAPA CRECHE (0 A 3 ANOS), para as Escolas de Educação Infantil: Centro Municipal de Educação Infantil Nova Esperança, Centro Municipal de Educação Infantil Professor Sérgio Antônio do Nascimento, Escola Municipal Centro Solidário de Educação Infantil Maria Emília Vieira de Carvalho e suas extensões e Pré-escolar Municipal Brincando e Aprendendo – extensões, para o ano letivo de 2025, respeitando o calendário escolar da Rede Municipal de Ensino:

1. Evangelina Sena Fulgêncio Jardim
2. Maria Claudineth Pereira
3. Manuel Teixeira Júnior de Jesus
4. Valdineia Alves Viana dos Santos

Art. 2º. À Comissão compete supervisionar e acompanhar a realização do Processo de Matrícula – Edital nº 69/2024 e deliberar sobre os casos omissos.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 06 de dezembro de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:C9037A2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 364 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA N° 364 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

"CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando o que preceitua do parágrafo 1º art. 6º da Lei Complementar nº 007/2007; e conforme pedido do servidor listado abaixo:
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a redução de 02 (duas) horas na carga horária do servidor **Marconi Ferreira Medeiros**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no Gabinete, com redução ao vencimento que será calculado proporcionalmente, a partir de 03 de fevereiro de 2025 até 02 fevereiros de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 05 de dezembro de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:A320D9D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 118/2024
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 42/2024
OBJETO: Aquisição de Combustível

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº *14.133*, de 1º de abril de 2021.

Araújos- MG, 16 de dezembro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:F3C06AA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 118/2024
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 42/2024
OBJETO: Aquisição de Combustível

Dia 16 de dezembro de 2024, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

AUTO POSTO LAGOA DOURADA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ARLA 32 AGENTE REDUTOR 32,5%	LITRO	500	2,50	1.250,00
02	GASOLINA COMUM	LITRO	50.000	5,45	272.500,00
03	DIESEL S10	LITRO	130.000	5,65	734.500,00
04	DIESEL S500	LITRO	70.000	5,50	385.000,00
TOTAL GLOBAL:					**1.393.250,00**
TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS					

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	***LUIS FERNANDO DUARTE***

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:C2133E2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 107/2024

N.º Processo: 118/2024 – Pregão Presencial nº 42/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG, inscrita no CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: AUTO POSTO LAGOA DOURADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 37.621.707/0001-25. OBJETO: Aquisição, de forma parcelada, de COMBUSTÍVEIS. Valor: R$ 1.393.250,00. Data de assinatura: 16 de dezembro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:BAA63300

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 150/2024

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 199/20 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE ARCOS/MG E A EMPRESA MJ RIBEIRO, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Aos dias 10 do mês de dezembro do ano de 2024, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getuúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35588-00, representado por Claudenir Jose de Melo, brasileiro a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa MJ RIBEIRO, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ(MF)sob o n.º 64.280.993/0001-85, estabelecida à Rua Tenente Florêncio Nunes, nº 39, Sala A, Calcita, representado por Márcio José Ribeiro, portador da Carteira Profissional n.º_51559/D e CPF (MF)n.º 496.119.846-34, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 150/2024, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais legislações municipais aplicadas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 199/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

•
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

•
O objeto do presente instrumento é

•
SUPRIMIR 17,19% *do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R$109.935,36*

(cento e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;

•

ALTERAR a Cláusula quinta – Preço, em função da *supressão*.

•

O valor da conrtatação que era de R$ 639.406,47 (seiscentos e trinta e nove mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e sete centavos) passa a ser de R$529.471,11 (quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e onze centavos).

•

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

•

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

•

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

•

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

Arcos, 10 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EACA8E1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 044/2024

TERMO ADITIVO 02

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº166/2023, QUE FAZEM ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE ARCOS E A EMPRESA ATIVE COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA EIRELI

Aos dias 05 do mês de dezembro do ano de 2024, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getuúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35588-00, representado por Claudenir Jose de Melo, brasileiro a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa ATIVE COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA EIRELI, IMPÉRIO COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ.MF sob nº 17.243.808/0001-00,com sede em CASTELO DE ALCAZAR, 125, CASTELO, CEP: 31.330.310, BELO HORIZONTE/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por seu(s) representante(s) legal(is) MARIANA SOUTO MURTA,carteira de identidade RG. N. MG-6.900.523 SSP/MG eCPF. N. 065.679.786-00 doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 044/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais legislações municipais aplicadas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº166/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

•

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

•

O objeto do presente instrumento é

•

ACRESCENTAR 25*% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;*

•

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:

1.1.2.1. O presente instrumento tem origem na Tomada de Preços n. 002/2023, à qual se encontra vinculado, e tem por objeto a contratação da prestação de serviços de publicidade à PREFEITURA.

•

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

•

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.01.04.131.9005.2.428.000.3.3.90.39.68 (40/1837)

•

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

•

A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R$550,00, correspondente a 1% (um por cento) do valor do aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

•

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

•

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

•

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

•

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

Arcos, 05 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:45229BE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 136/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº 136/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2024
CREDENCIAMENTO Nº 010/2024

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG Deode Inovação e Eficiência em Energia Ltda

Aos dias 25 do mês de novembro do ano de 2024, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getuúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35588-00, representado por Claudenir Jose de Melo, brasileiro a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **Deode Inovação e Eficiência em Energia Ltda** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.103.354/0001-39, sediado(a) na rua Batista de Oliveira, nº 1.164, sala 208, bairro Centro, na cidade de Juiz de Fora/MG doravante designada

CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. DENISE SANCHES DE MELO, inscrita no CPF sob o nº 015.761.596-04, portadora da C.I. nº MG-12.036.121 PC/MG, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO c**uja celebração foi justificada e autorizada no processo nº 136/2024 e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 14.133/21, e atos municpais e suas respectivas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a formalização da prorrogação do prazo de execução e de vigência do termo de credenciamento, cujo objeto consiste no Credenciamento de Chamamento Público para celebração de Termo de Compromisso com empresa que comprove experiência em projetos de eficiência energética e enquadre- se nas atividades desenvolvidas por Empresa de Serviços de Conservação de Energia – ESCO, com o objetivo de elaborar, confeccionar, apresentar e executar projetos de eficiência energética na modalidade Turn-Key, incluindo o fornecimento de materiais e mão-de-obra, com base na Lei Federal 9.991/2000 na modalidade de fundo perdido, para representar o Município de Arcos-MG, perante chamada pública de projetos CPP, através de apresentação de projeto, na forma e nos termos de chamada pública de projetos, junto a concessionária CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, conforme justificativa lançada no processo nº136/2024, com fulcro no artigo 107 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
O prazo de vigencia fica prorrogado por 12 meses, a contar de 01/01/2025, nos termos do termo requisitorio.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do termo original, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6D009DD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 226/2024

•
EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2024

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2024

- – TERMO DE FOMENTO – Contratante: Município de Arcos – Objeto: TERMO DE FOMENTO com a Associação de Recicladores Arcoenses**,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.496.924/0001-44, com sede na Rua Álvares da Silva, nº 807, Vila Boa Vista, Arcos/MG, CEP:35599-096, valor R$ 66.720,00, mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com transferência de recursos – Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 – CLAUDENIR JOSE DE MELO, PREFEITO. Ratificação em Arcos/MG, 16 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:69755E60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 231/2024 - RETIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO-RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 231/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 056/2024

RATIFICO, com fulcro na legislação que rege a matéria, o Processo em epígrafe onforme a Lei nº Federal nº 14.133/2021, artigo 74, inciso I cujo objeto é: prestação de serviços em assessoria jurídica à Pcomodato tem como objeto o licenciamento de Uso do eConsig – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, de propriedade da CONTRATADA , que tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em **pensionistas do CONTRATANTE, com a empresa SALT TECNOLOGIA LTDA.** Prossiga com a contratação.

Arcos/MG, 10 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:52B106FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7028/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 7.028 – 29/11/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 136, de 03/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes valores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.39 ..... R$ 5.968,03
02.01.06.182.9029.2.432.000.4.4.90.52 ..... R$ 73.200,00
Sub-total ..... R$ 79.168,03

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.312.000.3.1.90.04 ..... R$ 9.857,16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.11..... R$ 20.498,56
02.06.12.365.9011.2.458.000.3.1.90.04 ..... R$ 91.857,93
Sub-total ..... R$112.356,49

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.122.9021.2.388.000.3.1.90.04 ..... R$ 5.108,64
02.07.08.122.9021.2.388.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.370,00
02..07.08.122.9021.2.388.000.3.3.90.39 ..... R$ 5.000,00

02.07.08.306.9034.2.392.000.3.1.90.04 .....R$ 7.648,62
Sub-total ..... R$ 19.127,26

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.04 ..... R$ 50.928,82
02.08.15.452.9017.2.345.000.3.1.90.04 ..... R$ 11.122,19
02.08.25.752.9019.2.332.000.3.3.90.30 ..... R$ 92.400,00
02.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.30 ..... R$ 25.274,87
Sub-total ..... R$179.725,88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.772,45

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.400.000.3.1.90.04 ..... R$ 1.419,56

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.1.90.04 ..... R$ 2.502,75
02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.000,00
Sub-total ..... R$ 3.502,75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.13 ..... R$ 14.007,67
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.30 ..... R$ 18.500,00
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.39..... R$ 4.306,19
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04 ..... R$ 35.757,01
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.39 ..... R$ 2.100,00
02.13. 1030190162.363000.3.1.90.11 ..... R$ 8.500,31
02.13. 1030290162.365000.3.1.90.04 ..... R$ 11.224,19
Sub-total ..... R$ 94.395,37

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.17.512.9036.2.355.000.3.3.90.39 ..... R$ 17.700,00

TOTAL: .....R$522.252,50

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.14 ..... R$ 5.968,03
02.01.06.182.9029.2.432.000.3.3.90.30 ..... R$ 13.856,05
02.01.06.182.9029.2.432.000.3.3.90.39 ..... R$ 59.343,95
Sub-total ..... R$ 79.168,03

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.312.000.3.1.90.13 ..... R$ 9.857,16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.39 ..... R$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.04 ..... R$ 20.498,56
02.06.12.365.9011.2.458.000.3.1.90.11 ..... R$ 91.857,93
Sub-total ..... R$112.356,49

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.122.9021.2.388.000.3.1.90.13 ..... R$ 5.108,64
02.07.08.122.9021.2.388.000.3.3.90.36 ..... R$ 6.370,00
02.07.08.306.9034.2.392.000.3.1.90.11 ..... R$ 7.648,62
Sub-total ..... R$ 19.127,26

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.11 ..... R$ 50.928,82
02.08.15.452.9017.2.345.000.3.1.90.11 ..... R$ 11.122,19
02.08.25.752.9019.2.332.000.3.3.90.39 ..... R$ 92.400,00
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.3.90.30 ..... R$ 25.274,87
Sub-total ..... R$179.725,88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.36 ..... R$ 1.772,45

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.400.000 .3.1.90.11 ..... R$ 1.419,56

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.1.90.11 ..... R$ 2.502,75
02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.36 ..... R$ 1.000,00
Sub-total ..... R$ 3.502,75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04 ..... R$ 14.007,67
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.93 ..... R$ 22.806,19
02.13.10.301.9016.2.362.000 .3.1.90.13 ..... R$ 35.757,01
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.34 ..... R$ 2.100,00
02.13.10.301.9016.2.363.000.3.1.90.13 ..... R$ 8.500,31
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.1.90.13 ..... R$ 11.224,19
Sub-total ..... R$ 94.395,37

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.17.512.9036.2.355.000.3.3.90.37..... R$ 17.700,00

TOTAL: ..... R$522.252,50
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de novembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.028, 29/11/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 136/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 29 de novembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3571D5ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7027/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 7.027 – 29/11/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.39 ..... R$ 976,74

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.39 ..... R$21.636,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.30 ..... R$14.600,00
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.39 ..... R$12.050,00
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.39 ..... R$ 200,00
02.13.10.303.9016.2.379.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.000,00
Sub-total ..... R$31.850,00

TOTAL: ..... R$54.462,74

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro no valor total de
R$54.462,74 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.027, de 29/11/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 29 de novembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F4F7BD78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7029/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 7.029 – 29/11/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.302.000.3.3.90.39 ..... R$ 31.973,23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.409.000.3.1.90.11 ..... R$ 833.734,79

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.14.422.9019.2.327.000.3.3.90.30 ..... R$ 2.360,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.306.9034.2.422.000.3.3.90.32 ..... R$ 45.420,18

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.337.000.3.3.60.41..... R$ 3.189,68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.13 ..... R$ 15.580,80
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.11 ..... R$ 118.603,42
02.13. 10.305.9016.2.380.000..3.1.90.13 ..... R$ 15.784,86

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04 ..... R$ 45.910,88
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.11 ..... R$ 1.196,02
02.13.10.302.9016.2.364.000.3.3.50.41 ..... R$ 151.650,55
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.1.90.04 ..... R$ 2.392,04
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.04 ..... R$ 51.459,70
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.11 ..... R$ 29.297,46
Sub-total ..... R$ 431.875,73

TOTAL: ..... R$1.348.553,61

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, no valor de R$1.348.553,61 (Hum milhão, trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinqüenta e três reais e sessenta e um centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de novembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.029, de 29/11/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 29 de novembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C3451301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7030/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 7.030 – 29/11/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos l suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.1.90.11 ..... R$ 88.946,73
02.01.04.131.9005.2.428.000.3.3.90.39 ..... R$ 54.000,00
02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.39 ..... R$ 2.626,00
Sub-total ..... R$ 145.572,73

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.1.90.04 ..... R$ 2.176,30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.28.845.9008.0.003.000.3.1.90.01 ..... R$ 226.076,08
02.04.28.845.9008.0.003.000.3.1.90.92 ..... R$ 237.879,05
02.04.28.846.9008.0.004.000.3.3.90.47 ..... R$ 3.500,00
Sub-total ..... R$ 467.455,13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.129.9009.2.323.000.3.3.90.30 ..... R$ 14,13

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.316.000.3.3.90.36 ..... R$ 27.742,52
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.04 ..... R$ 672.596,65

02.06.12.361.9010.2.409.000.3.1.90.11 ..... R$ 854.827,58
02.06.12.361.9010.2.462.000.3.1.90.11 ..... R$ 366.471,04
02.06.12.361.9010.2.462.000.3.1.90.13 ..... R$ 28.701,38
Sub-total ..... R$1.950.339,17

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.11.331.9019.2.301.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.000,00
02.08.17.512.9036.2.334.000.3.3.90.39 ..... R$ 3.540,00
Sub-total ..... R$ 8.540,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.306.9034.2.422.000.3.3.90.32 ..... R$ 35.579,82
02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.30 ..... R$ 273,10
Sub-total ..... R$ 35.852,92

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.39 ..... R$ 35.196,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.04 ..... R$ 235.998,70
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.14 ..... R$ 10.000,00
02.13.10.302.9016.2.375.000.3.1.90.04 ..... R$ 7.232,77
Sub-total ..... R$ 253.231,47

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.1.90.04 ..... R$ 37.215,97
02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.30 ..... R$ 2.000,00
02.15.17.512.9036.2.355.000.3.1.90.04 ..... R$ 2.750,39
Sub-total ..... R$ 41.966,36

TOTAL: ..... R$2.940.344,21

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.122.9006.2.463.000.3.1.90.11..... R$ 80.000,00
02.02.04.122.9006.2.463.000.3.1.90.13 ..... R$ 40.000,00
Sub-total ..... R$ 120.000,00

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.312.000.3.1.90.11 ..... R$ 15.000,00
02.03.02.061.9007.2.312.000.3.1.90.13 ..... R$ 35.000,00
Sub-total ..... R$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.13 ..... R$ 40.000,00
02.04.11.333.9008.2.316.000.3.3.90.36 ..... R$ 40.000,00
02.04.14.422.9008.2.435.000.3.1.90.13 ..... R$ 30.000,00
Sub-total ..... R$ 130.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.121.9009.2.321.000.3.3.90.30 ..... R$ 14,13

02.05.04.129.9009.2.323.000.3.1.90.11 ..... R$ 100.000,00
02.05.04.129.9009.2.323.000.3.1.90.13 ..... R$ 90.000,00
02.05.04.121.9009.2.321.000.3.3.90.39 ..... R$ 2.626,00
Sub-total ..... R$ 192.640,13

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.9011.2.458.000.3.1.90.11 ..... R$ 600.000,00
02.06.12.365.9011.2.458.000.3.1.90.13 ..... R$ 650.000,00
Sub-total ..... R$1.250.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.9034.2.392.000.3.1.90.11 ..... R$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.11 ..... R$ 230.000,00
02.08.15.452.9017.2.345.000.3.1.90.11 ..... R$ 110.000,00
02.08.15.452.9017.2.345.000.3.1.90.13 ..... R$ 40.000,00
02.08.26.782.9019.1.156.000.4.4.90.51 ..... R$ 3.500,00
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.3.90.30 ..... R$ 3.540,00
Sub-total ..... R$ 387.040,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.13 ..... R$ 100.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.122.9022.2.397.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.000,00
02.10.08.122.9028.2.441.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.000,00
02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.14 ..... R$ 8.000,00
02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30 ..... R$ 6.764,80
02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.39 ..... R$ 2.363,60
02.10.08.243.9022.2.437.000.3.3.90.30 ..... R$ 12.451,42
02.10.08.244.9022.2.396.000.3.1.90.11 ..... R$ 40.000,00
02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.36 ..... R$ 3.796,11
02.10.08.244.9022.2.396.000.4.4.90.52 ..... R$ 1.000,00
02.10.08.244.9022.2.398.000.3.3.90.39 ..... R$ 1.000,00
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.1.90.11 ..... R$ 40.000,00
02.10.08.244.9022.2.403.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.000,00
02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.32 ..... R$ 273,10
Sub-total ..... R$ 122.649,03

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.122.9028.2.441.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.000,00
02.11.13.391.9020.2.336.000.4.4.90.51 ..... R$ 40.000,00
02.11.13.392.9020.2.338.000.3.1.90.11 ..... R$ 60.000,00
02.11.13.392.9020.2.338.000.3.1.90.13 ..... R$ 40.000,00
02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.14 ..... R$ 16.420,00
02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.30 ..... R$ 54.000,00
02.11.27.813.9020.2.343.000.3.1.90.11 ..... R$ 20.000,00
02.11.27.813.9020.2.343.000.3.1.90.13 ..... R$ 40.000,00

02.11.27.813.9020.2.343.000.3.3.90.30 ..... R$ 15.000,00
Sub-total ..... R$ 257.399,89

CONTROLE INTERNO

02.12.04.124.9023.2.357.000.3.1.90.11 ..... R$ 140.497,12
02.12.04.124.9023.2.357.000.3.1.90.13 ..... R$ 25.000,00
Sub-total ..... R$ 165.497,12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04 ..... R$ 133.118,04

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.17.512.9036.2.355.000.3.3.90.37 ..... R$ 2.000,00

TOTAL: ..... R$2.940.344,21

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de novembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.030, de 29/11/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 29 de novembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1795BD3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7043/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 7.043 – 12/12/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **ROSEMARY DE DEUS ALMEIDA,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 134562/1.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 12 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D45116C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 252/2024

PORTARIA Nº 252 – 13/12/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 135, II da Lei Orgânica e,

Considerando a pensão por morte concedida pelo RGPS à (ao) Sr. (a) MAURÍCIO DAS DORES SOUSA, cônjuge supérstite (a) do (a) servidor (a) JÁIA BATISTA ASSUNÇÃO DE SOUSA, MASPM nº 7780/1, servidor (a) inativo (a) desta Prefeitura, conforme comunicação da Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder e ratificar a complementação da pensão por morte do (a) servidor (a) **JÁIA BATISTA ASSUNÇÃO DE SOUSA, MASPM nº 7780/1**, servidor (a) inativo (a) desta Prefeitura, ao Sr. (a) **MAURÍCIO DAS DORES SOUSA**, a partir do dia 21/03/2019, em decorrência de pensão por morte concedida pelo INSS a este último nos termos do art. 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.510/1993.

§ 1º- O (a) servidor (a) teve direito à integralidade de proventos / paridade remuneratória à época de sua aposentadoria, tendo em vista o cumprimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal, falecendo o (a) servidor (a) a complementação será devida ao cônjuge supérstite, nos termos da lei.

§ 2º - O valor devido ao cônjuge supérstite pelo direito à complementação foi implementado a partir do dia 1º de agosto de 2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

Arcos/MG, 13 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4AA225A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7046/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 7.046 – 16/12/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR PEB I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **PRISCILA FERNANDA DE ANDRADE VALADÃO,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 125539/8.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 16 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F4BC2C1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL RESOLUÇÃO Nº 002/2024 , 16 DE DEZEMBRO DE 2024

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2024 , 16 DE DEZEMBRO DE 2024

"*Estabelece diretrizes e critérios para organização do Quadro de Pessoal das Escolas Municipais do Município De Barão do Monte Alto/MG e dá outras providências".*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e Regimentais que lhe são conferidas, e considerando o disposto no art. 62 da Lei Orgânica do Municipio,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1° . Cabe ao Diretor/Coordenador de Escola organizar o Quadro de Pessoal das Escolas Municipais e fazer cumprir as normas estabelecidas na legislação vigente, nesta Resolução e nos demais normativos.
Parágrafo único. Antes da escolha de turmas, o Diretor da Escola deverá observar se há excedência no Quadro de Pessoal da Escola.

Art. 2°. Na hipótese de haver excedente no Quadro de Pessoal da Escola a qualquer tempo, o servidor excedente será remanejado "*ex officio*" para outra Unidade Escolar onde houver vaga.
Art. 3º . Os critérios para escolha de turno e função de Professor de apoio da Educação Especial do quadro efetivo, obedecerão às seguintes ordens de prioridade:
I – só poderão ocupar a função de Professor de apoio da Educação Especial, 30% do quadro de servidores efetivos.
II – maior tempo de exercício no cargo efetivo no serviço público municipal.
III – a maior idade
IV – o professor deverá comprovar e possuir, necessária e cumulativamente:
- habilitação específica de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior; e
- Pós – graduação em Educação Especial ou Graduação em Educação Especial com carga horária mínima de 360 horas.
§ 1º. A função de professor Eventual adotará o critério de rodízio anual, devendo priorizar a rotatividade dentre todos os docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental em exercício, seguindo o critério de prioridade disposto neste artigo, caso nenhum servidor se interessar em exercer a função de Eventual no ano da escolha, o professor que esteve na função no ano anterior pode pegar novamente.
§ 2º . Se não houver professor interessado em exercer a função de Eventual no Quadro de Servidores Efetivos, a SME verificará a possibilidade de contratação temporária, nos termos legais, para o exercício de função.
§ 3° . O professor que, assumir a função de Eventual não poderá se afastar para o gozo de féria prêmio.,
§ 4°. O professor ocupante de dois cargos efetivos que for classificado para o exercício da função em ambos, segundo o critério de prioridade disposto neste artigo, somente poderá assumir a função de Eventual e/ou professor de apoio de crianças com necessidades especiais em um dos cargos efetivos por ele ocupados.
§ 5º . O professor que ocupar a função de Eventual em Escolas que oferecem Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental no mesmo turno, deverá atender a todas as turmas do turno.
§ 6° . Enquanto no exercício da função de Eventual, o Professor deverá se responsabilizar pela substituição de docentes e por atividades de enriquecimento curricular, em projetos educativos complementares determinados pelos gestores.
Parágrafo único. A substituição de docente pelo Professor na função de Eventual se dará pelo período máximo de 30 (trinta) dias, para os anos iniciais do Ensino Fundamental e 10 (dez) dias para os Anos Finais do Ensino Fundamental por cada substituição na própria Escola.
Art . 4°. O cargo em comissão de Diretor de Estabelecimento Escolar será provido conforme o disposto na Lei Orgânica do Município de Barão do Monte Alto.
Art . 5° . A nomeação para o exercício da função gratificada de Vice diretor são de competência da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 6° . O Diretor que por algum fato comprovado de má conduta na gestão da instituição, não cumprindo os objetivos da mesma e sofrer PAD, processo que apura infrações funcionais de servidores públicos, pode ser afastado das funções comissionadas e outro servidor será indicado pela SME até a realização de eleições, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.
Art . 7° . O Quadro de Pessoal de Supervisor Pedagógico das Escolas Municipais deverá observar o limite de: I – 01 (um) Supervisor Pedagógico nas Escolas que possuem apenas 01(um) turno e que ofereça os Anos Finais do Ensino Fundamental.
II – 02 (dois) Supervisores Pedagógicos nas Escolas com funcionamento em dois turnos e que possuem da Educação Infantil aos Anos Finais do Ensino Fundamental.
Parágrafo Único – As Escolas Municipais que possuem menos de 100 (cem) alunos frequentes receberão assessoramento pedagógico pela equipe da Secretaria Municipal de Educação.
Art . 8°. Os critérios para contratação de Professor Apoio para alunos com necessidades especiais serão: I – professor habilitado em Pedagogia e/ou Normal Superior, acrescido de pós graduação em Educação Especial ou Graduação em Educação Especial.
II – Monitor que estiver cursando Pedagogia ou Graduação em Educação Especial ,e estiver a partir do 3ª período.
III – O professor habilitado terá remuneração como professor anos iniciais.
IV – O professor não habilitado em Educação Especial será remunerado como Monitor de alunos com necessidades especiais.
PARÁGRAFO ÚNICO – O Monitor de aluno deverá comprovar mensalmente que está cursando a graduação ou pós graduação, enviando até o dia 15 de cada mês a declaração de frequência na instituição, podendo ser deligado quando não apresentar.
Art. 9°. A função de professor regente de turmas será ocupado por professor efetivo habilitado, e a escolha de turmas, turnos e/ou funções seguirá a seguinte ordem de prioridades: I – Maior tempo na função como Professor Municipal.
II – Maior idade.
III- Havendo vagas ficará sob responsabilidade da SME o contrato para todo o ano letivo ou período em substituição.
IV – O professor que for convocado para reuniões , capacitações e cursos de formação deverão participar, só sendo dispensado através de atestado médico.
V- O professor que solicitar remanejamento deverá enviar requerimento assinado para a SME nos meses de janeiro e julho e caso houver vaga e não atrapalhe o pedagógico da escola, poderá após deferimento assumir no primeiro dia de trabalho do semestre.
VI – As aulas de psicomotricidade da Educação Infantil, Arte e Ensino Religioso dos Anos Inicias do Ensino Fundamental serão destinadas ao professor que escolher por turno, para completar a carga horária quando não houver turmas suficiente no turno o mesmo, exercerá a sua função nas atribuições definidas pelos gestores, inclusive, caso necessário, na atuação dos Anos Finais do Ensino Fundamental.
PARÁGRAFO ÚNICO . O professor lotado nas instituições de ensino poderão exercer função na SME através de decreto expedido pelo Prefeito Municipal e não perderão sua lotação e sua classificação para escolha de turma.
Art . 10 °. Os servidores da seguintes funções: auxiliar de secretaria, auxiliares de serviços escolares e ajudantes de serviços gerais serão lotados nas escolas e creches por determinação da Secretaria Municipal de Educação, as funções exercidas serão escolhidas através do perfil do servidor. O servidor efetivo poderá escolher seu turno na instituição em que for lotado, usando como critério de prioridade o maior tempo de serviço na função de exerce.
I – O servidor contratado terá seu turno e função determinados pela SME.
II – A realocação ou contratação do Supervisor Pedagógico e Auxiliar de Secretaria será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, sendo assim, os referidos cargos não estarão incluídos no quadro de escolha de turmas.
Art . 11°. A carga horária dos cargos comissionados serão:
Diretor – 40 horas semanais e dedicação exclusiva. Em escolas que funcionam em apenas 01(um) turno o diretor cumprirá 24(vinte quatro) horas na escola e 16(dezesseis) horas em : serviços externos, reuniões na secretaria, capacitações e planejamento.
Vice diretor – 24 ou 30(vinte e quatro ou trinta) horas semanais de acordo com determinação da SME.
Supervisor Pedagógico – 24(vinte quatro) horas semanais.
Coordenador escolar (creche) – 40(quarenta) horas semanais
PARÁGRAFO ÚNICO – As responsabilidades da gestão escolar sejam elas: pedagógicas, disciplinares, financeira, organizacional, ,de gestão de recursos humanos e patrimonial são compartilhadas entre Diretor, Vice Diretor e na ausência destes, do supervisor e coordenador,
Art. 12° . O servidor que precisar de reajuste funcional deverá apresentar laudo médico para revisão da Secretaria Municipal de Educação e será alocado em função de acordo com o laudo médico.
Art. 13- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a resolução 001/2015 e 002/2023.
Art. 14- Os casos omissos serão discutidos e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Barão do Monte Alto, 16 de Dezembro de 2024.

ZULMIRA ALICE SOARES GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:CD924A48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO 138/2024 PROCESSO 105/2024

O município de Barroso torna publico o 2ºTermo aditivode valor ao contrato138/2024 Processo105/2024 Pregão037/2024. Contratação de empresa especializada para realização de serviços de construção de Praça de Lazer na Rua Milton Basílio - Agrião- Bairro do Rosário, com recursos próprios do Município.

EQUINOX EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 37.179.356/0001-44
Vigência : 11/12/2024 a 27/01/2025

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:60C49345

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PCA (PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL) 2025

A Prefeitura Municipal de Berizal-MG torna público a realização de publicação do PCA (Plano de Contratação Anual) para o ano de 2025 que se encontra disponível no endereço eletrônico https://berizal-mg.portaltp.com.br/. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

Publicado por:
Ernando Emílio Santos
Código Identificador:91BA24D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 083/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de recarga de balas de oxigênio, para atendimento da demanda das Unidades de Saúde do Município, locação de concentradores de oxigênio para posterior empréstimo a pacientes residentes no Município de Bom Jesus do Amparo para uso domiciliar e aquisição de balas de oxigênio de tamanhos variados válvulas redutoras e fluxômetros para melhor atender a população. Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.788/0001-19. Valor global: R$ 8.402,70 (oito mil, quatrocentos e dois reais e setenta centavos). Data da assinatura: 12/12/2024. Vigência: 13/12/2024 a 31/12/2024.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:DE1AFD05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 273/2023 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2023. AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. Valor: 1020,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de recarga de oxigênio medicinal e correlatos, incluindo a locação de cilindros de oxigênio medicinal para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Repouso/MG.
Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.1.031.449052.0339
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0352
Assinatura: 16/12/2024 - Vigência: 18/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:EB07BEFB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 1411/2024

DECRETO Nº 1411/2024

"Manifesta interesse do município em aderir à Ata de Registro de Preço Estadual (ARPE) e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 87, inciso IX, daLei OrgânicaMunicipal;

CONSIDERANDO o Memorando Circular nº 28/2024/SES/SUBASS-SAF-DPAM que solicita seja feita demonstração de interesse de adesão à Ata Registro de Preço (ARPE) pelo Município através de decreto municipal;

CONSIDERANDO a Estratégia de Regionalização da Assistência Farmacêutica (ERAF), atualmente regida pela Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024 e suas atualizações, é a diretriz que define as ações do CBAF no âmbito da Assistência Farmacêutica estadual;

CONSIDERNADO que a ERAF consiste na cooperação técnica para a aquisição dos medicamentos e insumos por meio de disponibilização de Atas Estaduais de Registro de Preços (ARPE) aos municípios;

CONSIDERANDO o princípio administrativo da publicidade previsto na Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1ºFica manifestado o interesse do Município de Bom Repouso em aderir à Ata de Registro de Preço Estadual (ARPE), em consonância com as diretrizes estabelecidas no artigo 15, inciso II da Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 06 de dezembro de 2024.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:4651AECE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 97/2024

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 218/2024. Contrato n. 97/2024 – Contratada: CAMILLO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.. Valor R$ 450.000,00. Objeto: Contratação de

serviços de show artístico com o cantor "DANIEL" a ser realizado no dia 14 de dezembro de 2024, no septuagésimo primeiro aniversário político administrativo de Bom Repouso, no evento "FESTEJA BOM REPOUSO". Dotação Orçamentária: Ficha 02.04.03.13.392.0003.2.012.339039.0144 - Assinatura: 22/11/2024. Vigência: 31-12-2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:F3E8BD52

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 98/2024

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 220/2024. Contrato n. 98/2024 – Contratada: REGRAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.. Valor R$ 175.000,00. Objeto: Contratação de serviços de show artístico com a dupla "DIEGO & ARNALDO" a ser realizado no dia 13 de dezembro de 2024, no septuagésimo primeiro aniversário político administrativo de Bom Repouso, no evento "FESTEJA BOM REPOUSO". Dotação Orçamentária: Ficha 02.04.03.13.392.0003.2.012.339039.0144 - Assinatura: 26/11/2024. Vigência: 31-12-2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:4155B2EA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 99/2024

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 221/2024. Contrato n. 99/2024 – Contratada: SÍNTESE PROJETOS E EVENTOS LTDA.. Valor R$ 32.000,00. Objeto: contratação de serviços de show artístico "BRINCAR E IMAGINAR com Maria Calra e JP" a ser realizado no dia 15 de dezembro de 2024, no septuagésimo primeiro aniversário político administrativo de Bom Repouso, no evento "FESTEJA BOM REPOUSO". Dotação Orçamentária: Ficha 02.04.03.13.392.0003.2.012.339039.0144 - Assinatura: 26/11/2024. Vigência: 31-12-2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:49227145

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. **EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo nº 069/2024 – Pregão Eletrônico Nº 040/2024– Objeto**: Registro De Preços Para Futura E Eventual Prestação De Serviços De Publicações De Atos Oficiais No Diário Oficial Da União E Do Estado De Minas Gerais, Bem Como Em Jornal De Grande Circulação No Estado, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Administração**.** Empresas vencedoras: EMPRESA: **WM PUBLICIDADE LTDA EPP-**CNPJ/MF. **01.527.405/0001-45;** EMPRESA: **AVOX PUBLICIDADE LTDA** - CNPJ/MF. **40.678.890/0001-00;**
EMPRESA: **JORNAL PANORAMA LTDA** - CNPJ/MF. **08.560.398/0001-22.**
Inicio: 13.12.2024. Vigência: 13.12.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:ECA29534

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2021

Município de Botumirim/MG torna público: **3º Termo Aditivo ao contrato nº 088/2021**. Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO - PEC/ESUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA TODOS OS SETORES DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. PAL nº 079/2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2021.** Aditivo de renovação contratual com vigência até: 30/06/2025. Valor do aditivo: R$18.266,64. Contratado: INFO SUS- SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO PARA SUS LTDA, inscrito no CNPJ: 35.581.280/0001-53.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:01103619

LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022

Município de Botumirim/MG torna público: **3º Termo Aditivo ao contrato nº 040/2022**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE DO SUS(SAI/SUS E SCANES), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. PAL nº 076/2022, DISPENSA nº 016/2022.** Aditivo de renovação contratual com vigência até: 31/03/2025. Valor do aditivo: R$2.600,00. Contratado: IVONE APARECIDA RUAS DE FREITAS CANABRAVA, inscrito no CPF: 668.260.806-30

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:910DD76E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2023

Município de Botumirim/MG torna público: **1º Termo Aditivo ao contrato nº 103/2023**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. PAL nº 091/2023, DISPENSA nº 022/2023.** Aditivo de renovação contratual com vigência até: 31/03/2025. Valor do aditivo: R$2.250,00. Contratado: NET COM INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ: 10.691.568/0001-50.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:97EC2D28

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2024

Município de Botumirim/MG torna público: **1º Termo Aditivo ao contrato nº 079/2024**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR. PAL nº 010/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2022, realizado pela ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MEDIO SAO FRANCISCO.** Aditivo de prorrogação de prazo com vigência até: 31/12/2024. Contratado: GESTAO DE TRANSPORTES E FROTAS LTDA, inscrito no CNPJ: 31.623.492/0001-03.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:CEA57AA9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021

Município de Botumirim/MG torna público: **6º Termo Aditivo ao contrato nº 063/2021**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE EDUCACIONAL, DESTINADO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM-MG. PAL nº 060/2021, PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2021.** Aditivo de reajuste com vigência até: 13/09/2025. Valor Aditivo: R$521,46. Contratado: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ: 02.915.196/0001-70.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:51774531

LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2022

Município de Botumirim/MG torna público: **3º Termo Aditivo ao contrato nº 069/2022**. Objeto: **ADESÃO A ATADEREGISTRO DE PREÇO N074/2022 REALIZADA PELA PREF.DE RIO VERMELHO ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022,PREGÃO PRESENCIAL N033/2022,OBJETO REGI. DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERV. DE ENCASCALHAMENTO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO CASCALHO/MATERIAL (PEDREGULHOEARGILA), ESCAVAÇÃO, CARGA E DESCARGA, UMEDECIMENTO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL PARA A MAN. DAS ESTRADASVICINAIS E RUAS NÃO PAVI. NO MUN DE RIOVERMELHO/MG, PARA ATENDIMENTO DA SEC DE TRANS. DO MUN DE BOTUMIRIM/MG. PAL nº 081/2022, ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2022.** Aditivo de acréscimo de saldo com vigência até: 05/07/2025. Valor Aditivo: R$401.250,00 Contratado: LOBO SILVA TERRAPLENAGEM LTDA, inscrito no CNPJ: 45.707.939/0001-29.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:795A084F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2024

O Município de Botumirim/MG torna público o **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2024 - PAL: 061/2022 - INEXIBILIDADE 009/2022** - Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SAÚDE NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE DIVERSAS ESPECIALIDADES, EXAMES E CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTUMIRIM/MG. Data do Credenciamento: **31/10/2024** Vigência: **31/10/2024 à 31/12/2024**. Credenciado: **CLINICA PROVIGOR LTDA**, inscrita no CNPJ: **45.546.805/0001-73.**

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:975B39B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 351/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO 044/2023
CREDENCIAMENTO 009/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 351/2024 – Contratada: **BRUNO BRANQUINHO DE PAULO**, CPF:058.637.426-40. Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 351/2024, conforme planilha da engenharia em anexo, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 12 de outubro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:C3FADB4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 191/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.
Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, Dispensa 76/2024, PRC 191/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto **a aquisição equipamentos de informática (NOTEBOOK)**. As propostas serão aceitas até o dia 20/12/2024 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDIALINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Divisão de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:063C4552

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco, sonorização grande porte, iluminação grande porte, painel de LED de fundo, gerador energia, sanitários químicos, serviços profissionais de segurança desarmada, apoio a eventos, brigadista, locutor, DJ e show pirotécnico, para a programação cultural no evento RÉVEILLON. Empresa Vencedora: OESTE EMPREENDIMENTOS LTDA - 41.365.034/0001-67. Valor Total R$ 74.700,00. Buritis-MG, 16 de dezembro de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:74206AB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL - AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGAO ELETRONICO 037/24

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL
Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Aviso de Licitação. **Processo n° 161/2024, Pregão Eletrônico n° 037/2024**. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA PARA MANUTENÇÃO DE VIAS ASFALTADAS NA CIDADE DE CABO VERDE MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 08/01/2025 ás 09:35 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **SIGMIX** no endereço eletrônico **https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/**. O Edital estará disponível através dos Sites: https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/, https://www.caboverde.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220 ou Email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br.
Cabo Verde, 16/12/2024.

MARIA DE LOURDES MORAIS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:57A6CC6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1202024 PRC 146 24 PE 033 24

EXTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº 146/2024, Pregão Eletrônico nº033/2024,Ata de Reg. Preço nº 120/2024. Contratado(a):PAPELARIA LUANA LTDA, CNPJ nº 19.450.147/0001-01 Objeto:AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TONERS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CABO VERDE, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 37.199,00 (trinta e sete cento e noventa e nove reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.Vigência:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.Data da Ass.: 13/12/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:9EC4FF4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 037/2024

ATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 166/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 037/2024.

Pelo presente ato, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com Fundamentação Legal no Artigo 74, Inciso I, da Lei Federal 14133/21, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA CÂMERA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, HEMODERIVADOS E
TERMOLÁBEIS, em uso na Secretaria Municipal de Saúde. CNPJ: Nº04.470.103.0001-76
. Valor: 3.560,00(**Três mil quinhentos e sessenta reais**) Dotações Orçamentárias:
020801 10.303.1003.2145 3.3.90.39 Ficha 297

Cabo Verde, 16 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:90B86FAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 178/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º 046/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 178/2024*** como ***Inexigibilidade n.º 046/2024***, cujo objeto refere-se à *contratação de show musical com a Banda SkinaRocker's para apresentação nas festividades do Réveillon*, com a pessoa jurídica ***LUCAS DE SOUZA AUGUSTO 10462071642,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 38.097.763/0001-75, no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Cachoeira de Minas, 16 de dezembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:B6E230EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 083/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2024. Processo nº 080/2024. Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 018/2024 - Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **ELIANA RODRIGUES CARLOS SOUSA, inscrita no CNPJ nº 13.208.102/0001-49**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA QUINTETO DO SAMBA NO DIA 29/12/2024, ÀS 23:00 HS, COM DURAÇÃO DE 03:00 HS, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R# 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)
As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, na seguinte dotação: 02.11.01.23.695.0005.2058.3.3.90.39.00 – FICHA: 185 – FONTE: 1.500
VIGÊNCIA: 29/12/2024

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:2FC22247

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 084/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2024. Processo nº 113/2024. Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 019/2024 - Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **DOM PUB PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.093.616/0001-95**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA SUWING NO DIA 30/12/2024, ÀS 23:00 HS, COM DURAÇÃO DE 02:30 HS, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, na seguinte dotação: 02.11.01.23.695.0005.2058.3.3.90.39.00 – FICHA: 185 – FONTE: 1.500
VIGÊNCIA: 29/12/2024

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:798F60AA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL,HOMOLOGAnos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é:*REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA, EM ESPECIAL A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.*

Cachoeira Dourada, MG 04 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:7C31284C

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 24, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 24, DE
16 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) Senhor (a) RAFAEL PEREIRA DE SOUZA do cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, a partir desta data, o (a) Senhor (a) ***RAFAEL PEREIRA DE SOUZA***, Inscrito no CPF sobre o **nº: XXX.XXX.196-77**, do Cargo de provimento em comissão de ***ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO***, da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data.

Mando, portando à todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 16 de dezembro de 2024.

HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA
Presidente

4ª Sessão Legislativa Anuênio de 2024

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:CA114A48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA 18/2024 "A AO S" PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG

PUBLICAÇÃO DA ATA 18/2024 "a ao s"
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG
Aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2024, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO 25/2024**, foi expedida ATA DE REGISTRO DE PREÇO de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade, e as **EMPRESAS**:
BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 04.470.103/0001-76
Valor Total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA - CNPJ: 18.258.209/0001-15
Valor Total de R$ 3.606,30 (três mil, seiscentos e seis reais e trinta centavos)

D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 10.921.809/0001-00
Valor Total de R$ 26.855,00 (vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais)

EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICO LTDA - CNPJ: 71.505.564/0001-24
Valor Total de R$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais)

F5 DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 57.048.285/0001-58
Valor Total de R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)

GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - CNPJ: 20.352.354/0001-02
Valor Total de R$ 41.655,20 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

HUBNET E-COMMERCE EIRELI - ME - CNPJ: 23.217.514/0001-07
Valor Total de R$ 3.994,95 (três mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos)

ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 54.322.844/0001-88
Valor Total de R$ 9.111,98 (nove mil, cento e onze reais e noventa e oito centavos)

K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 20.669.174/0001-59
Valor Total de R$ 2.399,96 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

LICITA FISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 43.235.370/0001-10
Valor Total de R$ 10.364,67 (dez mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)

MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - CNPJ: 28.857.335/0001-40
Valor Total de R$ 3.256,30 (três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)

M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.593.430/0001-50
Valor Total de R$ 52.655,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais)

MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40
Valor Total de R$ 3.090,70 (três mil, noventa reais e setenta centavos)

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 38.259.748/0001-86
Valor Total de R$ 90.440,00 (noventa mil e quatrocentos e quarenta reais)

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 29.700.587/0001-23
Valor Total de R$ 10.455,24 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)

SETEFARMA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 47.094.421/0001-92
Valor Total de R$ 5.875,50 (cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

SK LAB DIAGNOSTICOS - CNPJ: 46.792.997/0001-60
Valor Total de R$ 25.768,00 (vinte e cinco mil e setecentos e sessenta e oito reais)

TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 19.639.940/0003-15
Valor Total de R$ 16.788,00 (dezesseis mil e setecentos e oitenta e oito reais)

VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 08.380.296/0001-25
Valor Total de R$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da lei federal 14.133/2021).
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJURI/MG.

WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:A5CF889E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 84/2022
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI E EDIMAR JOSE EVARISTO 05161271604.

O MUNICÍPIO DE CAJURI, com inscrição no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, com sede na Praça Capitão Arnaldo dias de Andrade, 12, Centro, na cidade de Cajuri - MG, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade, portador do RG-MG nº 2.893.436 SSP - MG e inscrito no CPF sob o nº 472.043.626-91, residente e domiciliado na cidade de Cajuri e a Empresa: **EDIMAR JOSE EVARISTO 05161271604,** inscrito no **CNPJ nº 27.701.959/0001-00**, com sede na Rua Padre Orozimbo Rodrigues Silva, Bairro Maria Braga Lisboa, n° 90, Loja 02 na cidade São Geraldo Estado de Minas Gerais CEP: 36.530-000 representada na forma de seu contrato social pelo S.r. EDIMAR JOSE EVARISTO portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 15.887.151 PC/MG e do CPF nº 051.612.716-04 seguir denominada **CONTRATADA,** têm justos e convencionados o presente termo aditivo ao contrato 84/2022, nos termos da Lei nº 8666/93, precedido do processo licitatório nº 111/2022 – Dispensa nº 34/2022 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e clausula nona do contrato n° 84/2022, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, até o dia 12 de junho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.
Cajuri/MG, 12 de dezembro de 2025.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Edimar Jose Evaristo 05161271604,
S.R. EDIMAR JOSE EVARISTO
CPF nº 051.612.716-04
Contratado

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:0DFA8D59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 067/2023
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI E FACILITA TELECOM LTDA.

O MUNICÍPIO DE CAJURI Representa a **CONTRATANTE** o Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade M 2.893.436 - SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade e a **CONTRATADA FACILITA TELECOM LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.045.960/0001-10**, com sede na Travessa Edson de Melo, nº. 30, bairro centro na cidade Ubá – MG, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **GILLIAN DEL PUPPO ALVES**, portador do **CPF nº 101.311.687-97**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo entre si, celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 02 ao Contrato 67/2023** Finalidade do Serviço: Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), através do funcionamento de canais de telefonia digital, solução em telefonia com central de secretária eletrônica com software de gestão telefônica em nuvem, com suporte, manutenção, equipamentos e todos os insumos necessários inclusos, para até 34 ramais, incluindo a locação dos aparelhos IP, 30 ligações simultâneas, bem como, estabelecer o comodato de 01 linha telefônicas móvel, com ligações ilimitadas fixo/móvel para todo território nacional, com 1GB de internet, em favor da CONTRATANTE, cuja posse será transferida à COMODATÁRIO, para que possa usar dos serviços..

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
1.1 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e clausula terceira do contrato n° 67/2023, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, até o dia 11 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO
3.1 - As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0002.2.0027	ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.3.90.39.00.2.03.01.12.122.0005.2.0047	ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.2.03.02.12.361.0005.2.0051	ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.2.03.02.12.365.0005.2.0057	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
3.3.90.39.00.2.04.02.10.301.0004.2.0035	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.2.04.02.10.303.0004.2.0040	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
3.3.90.39.00.2.05.01.08.122.0011.2.0067	ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.2.05.03.08.243.0011.2.0078	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00.2.06.01.15.451.0016.2.0101	ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS/INFRAESTRUTURA URBANA
3.3.90.39.00.2.08.01.06.181.0003.2.0016	CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR
3.3.90.39.00.2.09.01.26.122.0015.2.0093	ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

3.2 - No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária correspondente à natureza da despesa decorrente desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Cajuri, 12 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal De Cajuri
RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal
Contratante

Facilita Telecom LTDA
CNPJ sob o nº 13.045.960/0001-10
GILLIAN DEL PUPPO ALVES
CPF nº 101.311.687-97

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:106B51AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 99/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI E CONTEMPORANEO TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA-ME.

O MUNICÍPIO DE CAJURI, com inscrição no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, com sede na Praça Capitão Arnaldo dias de Andrade, 12, Centro, na cidade de Cajuri - MG, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade, portador do RG-MG nº 2.893.436 SSP - MG e inscrito no CPF sob o nº 472.043.626-91, residente e domiciliado na cidade de Cajuri e a Empresa: **CONTEMPORANEO TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA-ME**, CNPJ: 22.838.567/0001-74, denominado simplesmente **CONTRATADO**, representada neste ato pelo Sr. Sidney Lopes Pinto, portador da Carteira de Identidade nº MG – 7.624.079 / SSPSP, e do CPF: 042.173.866-99, residente e domiciliado na Avenida José Maria dos Santos, 345, sala 02, da cidade de Coimbra/MG, CEP: 36.550-000, que também subscreve, têm justos e convencionados o presente termo aditivo ao contrato 99/2021, nos termos da Lei nº 8666/93, precedido do processo licitatório nº 112/2021 – Dispensa nº 39/2021 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
1.1 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e clausula nona do contrato n° 99/2021, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, até o dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO
3.1 - As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.2.03.01.04.122.0002.2.0022 – Fonte: 1.00 / Cód.: 348 – Atividades da Secretaria de Administração e Finanças, de acordo com orçamento de 2025.

3.2 - No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária correspondente à natureza da despesa decorrente desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Cajuri/MG, 16 de dezembro de 2024.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Contemporaneo Tecnologia em Informatica LTDA- ME
SIDNEY LOPES PINTO
Contratado

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:BF5DBD00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00047/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Pregão Eletrônico - 47/2024			
Resultado da Homologação			
0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO TURISTICO EU AMO CAMPANHA - N/C - Valor Referência: 28.733,3300			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LICITA TOPMINAS LTDA	24.799,9999	24.799,9999	Homologado em 13/12/2024 13:36:57 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:99CAAF72

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0056/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0056/2023

REFERÊNCIA: PROCESSO N° 0352/2023 – CONCORRÊNCIA N° 0011/2023

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **LÁZARO ROBERTO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob n.º 681.***.***-**, denominada

CONTRATANTE, e a Empresa **AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV DOM SILVERIO, 154 Bairro Regina Coeli – Cambuquira/MG, CEP 37.420-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **26.472.461/0001-50**, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor GEOVANI DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 072.***.***-**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – Este termo aditivo tem por objeto a supressão de item.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO
2.1 – Fica suprimido o seguinte item do contrato:

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
16118	PINTURA COM RESINA ACRÍLICA EM CONCRETO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	-58,00	44,48	-2.579,84

CLÁUSUAL TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO
3.1 Fundamenta-se no ofício nº 142/2024 oriundo do Setor de Projetos e Engenharia.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura de Campanha/MG, 13 de Dezembro de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

AGV Construtora E Eventos LTDA
CNPJ/MF sob nº. 26.472.461/0001-50
GEOVANI DE OLIVEIRA SILVA

Visto Jurídico:

_____

Testemunhas:

Nome:_____
Assinatura: _____

Nome :____ _____
Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:A5E13256

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESUTALDO JULGAMENTO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 05/2024

EDITAL DE PREMIAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05 – ALDIR BLANC II
RESULTADO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS
A Prefeitura Municipal da Campanha, por meio da Comissão de Avaliação e Seleção nomeada pela Portaria n° 4.580/2021, torna público o resultado de julgamento dos recursos e do resultado final das propostas classificadas apresentadas para o Edital de Premiação e Chamamento Público n° 05/2024.

CATEGORIA CONGADAS	**RESULTADO**	**PONTUAÇÃO**
Congada Nossa Senhora do Rosário	Classificado	100
Congada Santa Efigênia	Classificado	90
Congada São Benedito do Rosário de Maria	Classificado	100
CATEGORIA CORAIS / GRUPO DE CORALISTAS	**RESULTADO**	**PONTUAÇÃO**
Coral Campanhense	Classificado	100
CATEGORIA BANDAS / CORPORAÇÕES MUSICAIS	**RESULTADO**	**PONTUAÇÃO**
Banda Irmão Paulo	Classificado	100
Corporação Musical Maestro Walter Sales	Classificado	100
Sociedade Musical Dom Othon Motta	Classificado	80
CATEGORIA LITERATURA / EVENTOS CULTURAIS	**RESULTADO**	**PONTUAÇÃO**
OSC Sebo Cultural	Classificado	100

Os proponentes classificados deverão comparecer à Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer nos dias 17 e 18 de dezembro de 2024, para assinarem o Termo de Compromisso e o Termo de Premiação Cultural.

Campanha, 16 de dezembro de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal da Campanha

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:153E53A6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESULTADO JULGAMENTO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 06/2024

EDITAL DE PREMIAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO nº 06 – ALDIR BLANC II
RESULTADO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS
A Prefeitura Municipal da Campanha, por meio da Comissão de Avaliação e Seleção nomeada pela Portaria n° 4.580/2021, torna público o resultado de julgamento dos recursos e do resultado final das propostas classificadas para o Edital de Premiação e Chamamento Público n° 06/2024.

CATEGORIA CONGADAS		**RESULTADO**	**PONTUAÇÃO**
1	Congada São Benedito	Classificado	100
CATEGORIA COMPANHIAS DE FOLIA DE REIS		**RESULTADO**	**PONTUAÇÃO**
2	Cia. de Folia de Reis da Canoa	Classificado	100
3	Cia. de Folia de Reis dos Prock	Classificado	100
4	Cia. de Folia de Reis do Campo Grande	Classificado	100
5	Cia. de Folia de Reis do João Avelino	Classificado	100
6	Cia. de Folia de Reis São Cristóvão	Classificado	100
7	Cia. de Folia de Reis do Sr. Orozimbo	Classificado	100
8	Cia. de Folia de Reis dos Muniz	Classificado	100
9	Cia. de Folia de Reis Santa Cruz da Lagoa	Classificado	100
10	Cia. de Folia de Reis dos Souza, Canhanga e Garça	Classificado	100
CATEGORIA CAPOEIRA		**RESULTADO**	**PONTUAÇÃO**
11	Grupo de Capoeira Barravento	Classificado	100
CATEGORIA GRUPO DE SERESTA		**RESULTADO**	**PONTUAÇÃO**
12	Grupo de Seresta Luar	Classificado	80

Os proponentes classificados deverão comparecer à Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer nos dias 17 e 18 de dezembro de 2024, para assinarem o Termo de Compromisso e o Termo de Premiação Cultural.
Campanha, 16 de dezembro de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal da Campanha

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:C47F85A1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESULTADO JULGAMENTO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 07/2024

EDITAL DE PREMIAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07 – ALDIR BLANC II

|RESULTADO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS

A Prefeitura Municipal da Campanha, por meio da Comissão de Avaliação e Seleção nomeada pela Portaria n° 4.580/2021, torna público o resultado de julgamento dos recursos e do resultado final das propostas classificadas apresentadas para o Edital de Premiação e Chamamento Público n° 07/2024.

CATEGORIA BANDAS/GRUPOS/COLETIVOS		RESULTADO	PONTUAÇÃO
1	Banda Fênix	Classificado	100
2	Contas do Meu Rosário (Banda de Congo)	Classificado	70
3	FH4	Classificado	100
4	Pequeninos do Rosário de Maria	Desclassificado	-
5	Raízes do Quintal	Classificado	90
6	Sérgio Castro e Banda	Classificado	100
7	Tribo 345	Classificado	100
CATEGORIA DUPLA		RESULTADO	PONTUAÇÃO
8	José Vinícius e Eduardo Bonetti	Classificado	100
9	Néviton e Rodrigo Viola	Classificado	100
10	Zum e Goiás	Classificado	80
CATEGORIA SOLO/INDIVIDUAL		RESULTADO	PONTUAÇÃO
11	Felipe Chagas	Classificado	100
12	Nilton Sousa	Classificado	70
13	Ovídio dos Santos	Classificado	100
14	Renan Carvalho	Classificado	100

Os proponentes classificados deverão comparecer à Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer nos dias 17 e 18 de dezembro de 2024, para assinarem o Termo de Compromisso e o Termo de Premiação Cultural.
Campanha, 16 de dezembro de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal da Campanha

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:42D1DAAF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4921/2024

Altera a Portaria nº 4854 que Designa, nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023, gestores, fiscais técnicos e fiscais administrativos de contratos, de acordo com as regras da Lei 14.133/2021 e dá outras providências.

Os **Secretários Municipais de Planejamento e Gestão, Governo e Fazenda**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º do Decreto Municipal 7.658, de 1º de novembro de 2023;

RESOLVEM:

Art. 1º. O artigo 3º da Portaria nº 4854 de 27 de março de 2024 passa a vigorar com a seguinte alteração:
(...)
I – Lucas Carvalho Brandão - Fiscal Técnico;
II – Rosiane dos Anjos Pereira - Fiscal Técnico;
III – Gláucia Prock Silva - Fiscal Técnico;
IV – Roberta da Silva Nunes - Fiscal Técnico;
V – André Luiz Dias Ferreira Pinto - Fiscal Técnico;
VI – Romano Vieira da Silva - Fiscal Técnico;
VII – Camila Berto Borges – Fiscal Técnico.

Art. 2º. O artigo 4º da Portaria nº 4854 de 27 de março de 2024 passa a vigorar com a seguinte alteração:
(...)
I – Lucas Carvalho Brandão - Fiscal Administrativo;
II – Rosiane dos Anjos Pereira - Fiscal Administrativo;
III – Gláucia Prock Silva - Fiscal Administrativo;
IV – Roberta da Silva Nunes - Fiscal Administrativo;
V – André Luiz Dias Ferreira Pinto - Fiscal Administrativo;
VI – Romano Vieira da Silva - Fiscal Administrativo;
VII – Camila Berto Borges – Fiscal Administrativo.
Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campanha – MG, 09 de dezembro de 2024.

JULIANA DE CASTRO ARANTES
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

NEI FERREIRA MAIA
Secretário Municipal de Governo

RAQUEL CARVALHO SANTOS ELIAS
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:59BF3F5D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
COMPOSIÇÃO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO – CAMPANHA/MG

COMPOSIÇÃO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO – CAMPANHA/MG
Presidente:JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO
Vice-Presidente:MARIA THEREZA GAMA PIRES
Secretária:MARIA DO CARMO MARQUES BORGES

Desenvolvimento Social
TITULAR: JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO
SUPLENTE: THAÍS REIS SALLES

Secretaria Municipal de Saúde
TITULA:CLAUDETE DE FÁTIMA BORGES
SUPLENTE:TAMYRES BELLATO LOBO

Secretaria Municipal de Educação
TITULAR: MARIA DO CARMO MARQUES BORGES
SUPLENTE: RENILDA MARFELI

Secretaria Municipal de Administração e Gestão
TITULAR:LUCAS CARVALHOBRANDÃO
SUPLENTE:CAMILA BERTO BORGES

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
TITULAR: EVANDRA DE MOURA BRAGA
SUPLENTE: ADRIANO BREVES DA SILVA

Representante de Instituição de Longa Permanência
TITULAR: NATÁLIA DE LOURDES NANI SILVA
SUPLENTE: PAULO ALVEZ DE OLIVEIRA

Representante de Instituição de Longa Permanência
TITULAR: GABRIELLE EUGÊNIO FERNANDES
SUPLENTE: RAFAEL ROSA

Representante de Instituição de Ensino Superior
TITULAR: LUIZ CARLOS FELIZARDO JÚNIOR
SUPLENTE: CARLA MARIA CARVALHO NOGUEIRA

Representante de Grupo de Convivência
TITULAR: CLAUDIA VILHENA
SUPLENTE:MARGARIDA MARIA MARQUES DE CARVALHO LEMOS

Representante do Instituto Histórico e Geográfico da Campanha
TITULAR: JOSÉ REINALDO DOS REIS FERREIRA
SUPLENTE: MARIA THEREZA GAMA PIRES

Publicado por:
Lucas Carvalho Brandao
Código Identificador:F4FAA349

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 260 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a ServidoraPATRÍCIA SOUZA ZAGO correspondente ao período aquisitivo de 03/07/2023a 02/07/2024."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Patrícia Souza Zago	Fonoaudiólogo	03/07/2023à 02/07/2024	07/01/2025	05/02/2025

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos16de Dezembro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:22031FB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 261 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidora NUBIA MARA ALVES REIS correspondente ao período aquisitivo de 23/04/2022 a 22/04/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Núbia Mara Alves Reis	Recepcionista	23/04/2022à 22/04/2023	23/12/2024	21/01/2025

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos16 de Dezembro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:7151BD5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO COMPRA PRONTO PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA PRONTO PAGAMENTO - PROCESSO Nº 163/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO FREQUENTEMENTE DO WEB SITE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CAMPOS ALTOS – MG. Vencedor: André Luiz Martinho. Valor Total: R$ 9.000,00.

Campos Altos – MG, 16/12/2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:F8B61A62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 713/2024

DECRETO Nº 713/2024

NOMEIA COMISSÃO PARA FINS ESPECIAIS DE AVALIAÇÃO DE LOTE PARTICULAR PARA ABERTURA DE PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, que estabelece os procedimentos e exigências para a realização de transferências e permutas de bens públicos, incluindo a obrigatoriedade de avaliação prévia;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido no referido imóvel e a necessidade de abertura de processo de desapropriação a ser realizado amigavelmente;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de comissão para este fim, visando apuração de justa indenização, em observância ao disposto no art.5º, inciso XXIV, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a urgência da construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), imprescindível para o saneamento básico e a saúde pública, para a qual a desapropriação se destina;

CONSIDERANDO a competência e o dever do Município de restringir o direito de propriedade privada em prol da utilidade pública e do interesse social, podendo recorrer à desapropriação, conforme disposto no artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os servidores públicos municipais nomeados para comporem a Comissão de Avaliação para o lote particular, com a seguinte composição:

I –Carlos Alexandre de Mendonça, inscrito no CPF sob n. ***.179.276 -**, como Presidente da Comissão;

II –Luan Augusto de Oliveira, inscrito no CPF sob n. ***.357.946 - **, como membro;

III –João Batista Rodrigues, inscrito no CPF sob n. ***.974.466 - **, como membro.

Art. 2º.O lote particular a ser avaliado está situado no endereço abaixo indicado:

I -1,4882 hectares de terras, a serem desmembrados da Fazenda Palestina, cuja área total é de 105,74 hectares, localizada no Município de Campos Altos/MG, sob registro nº 10.178 do Cartório de Registro de Imóveis de Campos Altos/MG.

Art. 3º.A Comissão de Avaliação tem as seguintes atribuições:

I –Realizar a avaliação técnica e financeira do lote particular mencionado;
II –Elaborar um Laudo de Avaliação detalhado, contendo a análise do valor e condições do lote.

Parágrafo único.O Laudo de Avaliação de que trata o inciso II, deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da publicação deste decreto.

Art. 4º.A Comissão de Avaliação poderá requisitar o apoio de outros profissionais, conforme necessário, para assegurar o cumprimento adequado de suas atribuições.

Art. 5º. As despesas decorrentes deste decreto, correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 16 de dezembro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:67B871D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTE CONTRATO N° 187/2024.

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público que celebrou o seguinte Contrato n° 187/2024, Adesão a Registro de Preços nº 017/2024, Processo Licitatório nº 144/2024. Objeto: "ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - DA CODANORTE, PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MATERIAIS PERMANTES (QUADROS BRANCOS) E BRINQUEDOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO." Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: GOL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME. Inscrita no CNPJ sob o n° 07.467.900/0001-92.
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024
VIRGÊNCIA: 11/12/2025

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:3F8066BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Eletrônico nº. 26/2024 – Processo Licitatório nº. 57/2024 – Extrato da Homologação. **Objeto:** "Registro de Preços para eventual e futura recarga de cilindros de oxigênio medicinal, e de acetileno e oxigênio industrial destinados às ambulâncias usadas para o transporte de pacientes, bem como ao tratamento de oxigenoterapia de pacientes referenciados pela Secretaria Municipal de Saúde"**. Contratante**: Município de Carlos Chagas, **Favorecido:** Agamix Revenda de Gases e Equipamentos Ltda. Data da Homologação: 16 de dezembro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:EA008CA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 042/2024

MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, após análise, conferência e deliberação da Dispensa nº 042/2024, Processo Administrativo nº 160/2024, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: **Contratação da revisão do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Carmo de Minas, instituído pela Lei 1.192 de 25 de maio de 1994; do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas, instituído pela Lei 1.696, de 14 de fevereiro de 2007; Plano de Carreira do Magistério, Lei 1.694/2007 e Leis 1.797/2011 e 1798/2011; Reformulação da legislação pertinente ao Programa de Saúde da Família, Lei 1695/2007, que trata sobre princípios básicos, a organização e a estrutura da Prefeitura do Município de Carmo de Minas; e a elaboração do Código de Ética do Servidor Público do Município de Carmo de Minas; Elaboração e realização de Concurso Publico para cargos de carreira e Processo Seletivo para provimento de cargos do PSF. Acompanhar e dar suporte no processo de tramitação da legislação desenvolvida durante aprovação na Câmara Municipal, bem como junto aos órgãos de controle e de classe, se necessário.**

Fornecedor(a):

- Instituto Nacional Especializado em Pesquisa e Apoio aos Municípios - INEPAM, CNPJ: 47.825.555/0001-36.

Valor da Contratação: R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75 inciso XV.

Carmo de Minas, 09 de dezembro de 2024

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:997C1B13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2024

Extrato do Contrato nº 105/2024, referente à Dispensa nº 042/2024

Objeto: **Contratação da revisão do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Carmo de Minas, instituído pela Lei 1.192 de 25 de maio de 1994; do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas, instituído pela Lei 1.696, de 14 de fevereiro de 2007; Plano de Carreira do Magistério, Lei 1.694/2007 e Leis 1.797/2011 e 1798/2011; Reformulação da legislação pertinente ao Programa de Saúde da Família, Lei 1695/2007, que trata sobre princípios básicos, a organização e a estrutura da Prefeitura do Município de Carmo de Minas; e a elaboração do Código de Ética do Servidor Público do Município de Carmo de Minas; Elaboração e realização de Concurso Publico para cargos de carreira e Processo Seletivo para provimento de cargos do PSF. Acompanhar e dar suporte no processo de tramitação da legislação desenvolvida durante aprovação na Câmara Municipal, bem como junto aos órgãos de controle e de classe, se necessário.**

Contratada: **Instituto Nacional Especializado em Pesquisa e Apoio aos Municípios - INEPAM**

CNPJ sob nº**47.825.555/0001-36**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inc. XV.

Valor:**R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)**

Vigência: 11 de dezembro de 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 11 de dezembro de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:04CFB39E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2024

Extrato do Contrato nº 107/2024, referente à Dispensa nº 043/2024

Objeto: **Contratação de Empresas especializadas para Prestação de Serviços Destinados à Realização do Natal de Luz 2024 no Município de Carmo de Minas – MG.**

Contratada: **Lojas Aladdin 1 a 99 Eireli**

CNPJ sob nº **38.118.788/0001-08**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inc. II.

Valor: **R$ 6.000,00 (Seis mil reais)**

Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 16 de dezembro de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:105C37D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2024

Extrato do Contrato nº 108/2024, referente à Dispensa nº 043/2024

Objeto: **Contratação de Empresas especializadas para Prestação de Serviços Destinados à Realização do Natal de Luz 2024 no Município de Carmo de Minas – MG.**

Contratada: **Jovane Marques de Figueiredo & Cia Ltda**

CNPJ sob nº **07.155.456/0001-70**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inc. II.

Valor: **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**

Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 16 de dezembro de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:62F01A60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2024

Extrato do Contrato nº 106/2024, referente à Inexigibilidade nº 050/2024

Objeto: **Contratação de Show Artístico com o Grupo Bom Gosto, para o dia 01 de Março, para o Carmo Folia 2025.**

Contratada: **M.F.A.G – Produção Artística Ltda**

CNPJ sob nº **08.827.674/0001-76**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inc. II.

Valor: **R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais)**

Vigência: 12 de agosto de 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 13 de dezembro de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:954306CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2024

Extrato do Contrato nº 109/2024, referente à Inexigibilidade nº 050/2024

Objeto: **Contratação de Show Artístico com o Grupo Di Propósito, para o dia 03 de Março, para o Carmo Folia 2025.**

Contratada: **MTO + Entretenimento Ltda**

CNPJ sob nº **22.628.220/0001-16**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inc. II.

Valor: **R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)**

Vigência: 12 de agosto de 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 13 de dezembro de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:0682E517

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2024

Extrato do Contrato nº 110/2024, referente à Inexigibilidade nº 053/2024

Objeto: **Contratação de Show Artístico com a Banda Usmen, para o dia 02 de Março, para o Carmo Folia 2025.**
Contratada: **JT Criações e produções Artísticas Ltda**
CNPJ sob nº **01.887.325/0001-09**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inc. II.

Valor: **R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)**

Vigência: 12 de agosto de 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 13 de dezembro de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:DB10233E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 055/2020

Processo Licitatório nº 034/2020

Modalidade: P. Presencial nº 019/2020

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM A PACIENTES E/OU ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO ONCOLOGICO NA CIDADE DE VARGINHA - MG

Contratada: **VANDA PAIVA PEREIRA FERREIRA - ME**

CNPJ: 05.551.614/0001-85

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 05 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:CDA052E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 051/2023

Processo Licitatório nº 056/2023

Modalidade: P. Eletrônico nº 022/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Seguros Automotivos para a Frota Municipal

Contratada: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**

CNPJ: 61.074.175/0001-38

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 05 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:B5251E5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2024, DISPENSA Nº 57/2024.

OBJETO Aquisição de peças e serviço de retífica e manutenção em serra Clipper (cortador de asfalto) pertencente ao SAAE. EMPRESA: MECÂNICA 4 TEMPOS LTDA, CNPJ nº 23.240.452/0001-46, localizada na Rua Capetinga, nº 1.081, São José, Divinópolis/MG, no Valor total R$1.330,00 (Um mil e trezentos e trinta reais). Data da homologação: 16/12/2024.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:17E67322

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE ERRATA - PL Nº. 280/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 08/2024 (www.bll.org.br). Alteração da planilha orçamentária, resultando assim, na alteração do valor total estimado da contratação. Nova data e horário do Recebimento das Propostas: **De 10h00min do dia 18/12/2024 até 08h30min do dia 13/01/2025.** Data e Horário do Início da disputa: **09h00min do dia 13/01/2025**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e www.carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:FE1F22F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/2024

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. RESULTADO DE CERTAME LICITATÓRIO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 75/2024. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público que a licitação do Processo Licitatório nº 114/2024, concernente ao Pregão Presencial nº 75/2024, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE RADIOLOGIA, MAMOGRAFIA, ULTRASSONOGRAFIA E ORTOPEDIA, DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL foi declarada DESERTA, tendo em vista que não houve o comparecimento de proponente(s) na sessão pública ocorrida na presente data. Carneirinho/MG, 16 de dezembro de 2024.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:684104A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 081/2024
Processo nº 184/2024
Ata de Registro de Preços nº 279/2024
Promitente Comprador: Município de Catas Altas.
Promitente Fornecedora: Dedetizadora Itabirito Ltda.

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para realização de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água dos prédios da administração municipal e anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores.
Valor Estimado: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
Vigência: 06/12/2024 a 06/12/2025.

Catas Altas/MG, 16 de dezembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:89ECA771

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO- PRC 209/2024

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
ATO DE AUTORIZAÇÃO

Ref: Abertura de processo licitatório, por Inexigibilidade.

Assunto: AUTORIZO o Departamento de Licitações a efetuar o procedimento licitatório na modalidade de Inexigibilidade nº 056/2024, Processo autuado sob o nº 209/2024 para serviço de locação do imóvel situado a Rua Joaquim Loureiro, n° 214, Bairro Centro em Catas Altas/MG.

Catas Altas, 16 de dezembro de 2024.

Autoridade Superior:
SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:C61D10DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

Dispensa de Licitação nº 11/2024
Processo autuado nº 197/2024
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: Multiplataforma Sistemas de Informática Ltda.
Objeto: Locação de software laboratorial para o Laboratório Municipal de Catas Altas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, proposta comercial e relatório de vencedores.
Valor: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
Vigência do contrato: 12/12/2024 a 12/12/2025.

Catas Altas/MG, 12 de dezembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:33F5496D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO -INEX Nº55/24 - PRCNº207/24

Ref: Abertura de processo de adesão a ata Registro de Preços nº 14 e 15/2022 Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CISPAR Pregão Eletrônico nº 10/2022 - Processo nº 10/2022 **nos moldes da Lei 14.133/2021**

Assunto: Aquisição de mobiliário para atender as necessidades de trabalho da Secretaria de Educação e das escolas municipais, indispensáveis ao desempenho das atividades desenvolvidas, a qual garantirá melhores condições de trabalho aos profissionais do setor, visando ainda proporcionar maior efetividade na atuação dos serviços oferecidos, e cumprimento de emendas impositivas.
Diante da apresentação do Termo de Referência e ETP por esta administração, faz se necessária a abertura de processo por adesão a ata.
Sendo assim, fica autorizado a abertura de processo de adesão nos moldes Lei 14.133/2021.

Catas Altas, 14 de outubro de 2024.

Autoridade Superior:
SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:DC63C276

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO - PRC 258/2024 - PE 088/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO -Fica remarcado o ProcessoLicitatório nº 258/2024, Pregão Eletrônico nº. 088/2024. Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para as unidades de saúde do município de Cláudio/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O pregão que iria ocorrer no dia 10/12/2024, será realizado no dia 07/01/2025às 09:30. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos site www.claudio.mg.gov.br; e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 16de dezembrode 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2EAF7AE4

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL N° 0001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, faz publicar o extrato de **CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL n° 0001/2024**, concedido ao empreendimento **VISTTA LINDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, inscrito sob o **CNPJ nº 34.999.310/0001-83**, localizado à Fazenda Ribeirão do Servo, Estrada Rural S/N, Zona Rural , nas coordenadas geográficas de Latitude 20º15'12,09"S e Longitude44º46'48,44"O no município de Cláudio-MG, conforme a legislação vigente, para a atividade: E-04-01-4 Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares. Cláudio, 16 de dezembro de 2024.

ANNA CAROLINE MARCELOS -
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:33CE8D94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 037/2024, tipo MENOR PREÇO GLOBAL – LOTE ÚNICO; cujo objeto é o Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de tubos PEAD, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: **08 de Janeiro de 2025, às 09h00min** na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

MAGNO GUMERCINDO DE OLIVEIRA SILVA -
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes.

Publicado por:
Thais Mariano de Andrade
Código Identificador:E989D994

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRONICO N° 052/2024

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 165/2024, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desinsetização, extermínio e controle de escorpiões, pombos e morcegos, controle de pragas e vetores nas dependências das Unidades/anexos da Secretaria Municipal de Saúde (áreas internas e externas) e prédios da Administração Pública, com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima, em atendimento as demandas do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital n° 165/2024 e seus anexos. Dia da abertura: **13 de janeiro de 2025**, às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

GERALDO MAGELA MINELLI -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:B957F3D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRONICO N° 036-2024

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 111/2024, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a aquisição de equipamentos operacionais destinados ao salvamento veicular, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, deste município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme justificativa e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 111/2024. Dia da abertura: **16 de janeiro de 2025**, às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

CLÉSIA SANTOS CARVALHO -
Secretária Municipal de Governo.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:AC4B2941

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRONICO N° 051/2024

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 161/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Governo do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital n° 161/2024 e seus anexos. Dia da abertura: **21 de janeiro de 2025**, às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

CLÉSIA SANTOS CARVALHO -
Secretária Municipal de Governo.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:CD4F3641

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSOS PREGÕES ELETRÔNICOS

1) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00288/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00059/2024 - SRP – OBJETO: Refere-se o **Registro de Preços visando a contratação de empresa visando o fornecimento de massa asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a quente aplicado, com o fornecimento de mão-de-obra, incluindo Pintura de Ligação com emulsão RR-1C, aplicação manual de CBUQ, compactação, fornecimento dos agregados e transporte do material, incluso Preparo (Recorte) e Recomposição de Base, a serem utilizados na operação de tapa buraco nas vias urbanas do munícipio de Conceição do Rio Verde-MG**, sendo Vencedor(es) a(as) empresa(s): MGPAVI CONSTRUTORA LTDA - 54.227.498/0001-59, situada na R OVIDIA MAIA DIAS, 224 - SALA 103 - CENTRO - CAMPO BELO - MG com o valor total de R$ 628.000,00 (seiscentos e vinte e oito mil reais). 06 de dezembro de 2024.

2) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00294/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00060/2024 – OBJETO: Refere-ae a **Contratação de empresa visando o especializada para execução dos serviços técnicos e logísticos, de estrutura e abastecimento de camarim e sistema de som com iluminação de grande porte, para realização do Carnaveilon de Conceição do Rio Verde/MG, a ser realizado nos dias 28,29,30 e 31 de dezembro de 2024, na tradicional festa de final de ano, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer**, sendo Vencedor(es) a(as) empresa(s): JEFERSON JUNIOR BERNARDES - 12.020.959/0001-78, situada na R MARIO RIBEIRO JUNQUEIRA, 360 - ******** - CENTRO - CONCEICAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais). 16 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:4B8D8F66

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
CONTRATOS DE PREGÕES ELETRÔNICOS

1)PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00288/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00059/2024 – SRP– Contrato nº 00413/2024. Firmado em 06 de dezembro de 2024– Objeto: Refere-se o Registro de Preços visando a contratação de empresa visando o fornecimento de massa asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a quente aplicado, com o fornecimento de mão-de-obra, incluindo Pintura de Ligação com emulsão RR-1C, aplicação manual de CBUQ, compactação, fornecimento dos agregados e transporte do material, incluso Preparo (Recorte) e Recomposição de Base, a serem utilizados na operação de tapa buraco nas vias urbanas do munícipio de Conceição do Rio Verde-MG. **CONTRATANTE:**Município de CONCEIÇAO DO RIO VERDE.**CONTRATADA:** MGPAVI

CONSTRUTORA LTDA, com o valor total de R$ 628.000,00 (seiscentos e vinte e oito mil reais). Vigência: 06/12/2024 a 06/12/2025.

2)PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00294/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00060/2024 - Contrato nº 00414/2024. Firmado em 16 de dezembro de 2024– Objeto: Refere-se **a** Contratação de empresa visando o especializada para execução dos serviços técnicos e logísticos, de estrutura e abastecimento de camarim e sistema de som com iluminação de grande porte, para realização do Carnaveilon de Conceição do Rio Verde/MG, a ser realizado nos dias 28,29,30 e 31 de dezembro de 2024, na tradicional festa de final de ano, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **CONTRATANTE:**Município de CONCEIÇAO DO RIO VERDE.**CONTRATADA:** JEFERSON JUNIOR BERNARDES, com o valor total de R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais). Vigência: 16/12/2024 a 16/01/2025.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:5A1BBD1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2024

PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO nº 007/2024 - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: CALÇAMENTO DAS RUAS DO MUNICÍPIO NA COMUNIDADE DE OLHOS D' ÁGUA E CRUZ DOS ARAÚJOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA.** Foi vencedor deste certame a empresa **IMPERIO VAREJO E SERVIÇOS LTDA -** CNPJ: 45.923.365/0001-26 – sediado na Rua Olhos D'Agua – nº 8380 - Bairro – Distrito de Olhos D'Agua - CEP: 39.489-000 – Cônego Marinho – MG, com o valor de **R$ 76.300,00 (setenta e seis mil e trezentos reais).** Data da assinatura do Contrato: 12/12/2024 - Vigência: 12/04/2025.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:059D49EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 107, DE 16 DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar WILSON DA SILVA FERREIRA inscrito no CPF nº 867.511.666-72, e portador do RG nº M – 7.210.070 – SSP/MG, do cargo de COORDENADOR DE DIVISÃO, de provimento amplo, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:1ED69500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 108 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Progressão Funcional à Servidora do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Cônego Marinho-MG e dá outras providências.

O Prefeito de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 93, e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Progressão Funcional à servidora do Quadro Geral do Executivo Municipal reposicionando-a em Nível e Grau.

Nome: Elizabete Santos Mota
Matrícula: 61151
CPF: 048.318.716-05
Nível: III
Grau: E

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação nos lugares de costumes, retroagindo seus efeitos à 01/12/2024.

Cônego Marinho-MG, 16 de dezembro de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:31D4BD6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0139/2024 - ADESÃO Nº 0024/2024

Trata-se de processo de adesão a Ata de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico nº 017/2024, Processo nº 021/2024, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG para Registro para a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURO FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE DIVERSOS VEICULOS AUTOMOTORES (ZERO QUILOMETRO) junto à licitante vencedora do certame.
A solicitação de adesão foi efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, onde se expõe a necessidade da adesão e as vantagens econômicas advindas desta.
Devidamente autuado, o procedimento seguiu seu trâmite regular obtendo parecer jurídico favorável à adesão da ata de registro de preços.
Constam nos autos a justificativa para a adesão e a justificativa do preço, onde se atesta que este se encontra em conformidade com o mercado, a anuência formal do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG sobre a possibilidade de utilização da ata de Registro de Preços para a adesão ao preço registrado, bem como da anuência do fornecedor.
É notório que o aproveitamento do registro de preços permitirá o atendimento a contento do interesse público, além de ser economicamente mais viável aos cofres Municipais do que a realização de um procedimento licitatório para a aquisição do referido objeto.
Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a adesão a ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 017/2024 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG e **HOMOLOGO** o presente processo de adesão.

Congonhal/MG, 05 de dezembro de 2024.

Publique-se; Registre-se; Autue-se.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:4B7F90E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0139/2024 ADESÃO Nº 0024/2024.

O **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG** - Contrato nº 96/2024- Processo nº 139/2024– Adesão a Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 021/2024 - Pregão Eletrônico nº 017/2024 do Consorcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG. Objeto: "**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2024 REFERENTE AO PREGAO ELETRÔNICO N° 017/2024 REALIZADO PELO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG QUE TRATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURO FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE DIVERSOS VEICULOS AUTOMOTORES (ZERO QUILOMETRO)",** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Congonhal/MG**.** Contratada: CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA - **CNPJ: 24.731.978/0008-68**; com valor total do Processo: R$ 92.100,00 (Noventa e Dois Mil e Cem reais). Data: 05 de dezembro de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:96305FD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 062/2024

Processo Licitatório	178/2024
Pregão Eletrônico	062/2024
Registro de preços	032/2024
Critério de Julgamento	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Modo de Disputa	**ABERTO**
EXCLUSIVO ME EPP	**SIM**
Valor Estimado da Contratação	**R$ 19.464,50 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**
Objeto do certame	**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE ALUMINIO ESPECIAL COM GRAVAÇÃO DO NOME,DATA DE NASCIMENTO-E DATA DE FALECIMENTO,COM PINTURA DE FUNDO NA COR A ESCOLHER ,MODELO PADRONIZADO PELA FISCALIZAÇÃO,MEDINDO 30CM X 12 CM PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL MADRE PAULINA**
Data da Sessão Pública	**Dia 03/01/2025 às 09:30h (Horário de Brasília)** Plataforma Eletrônica Licitanet, através do endereço eletrônico ww.licitanet.com.br.
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Pç Cel Tancredo França, 181, Centro no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br.
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 3353-1228 RAMAL 201

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:2188F481

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4456/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º- O Sr. **SILVIO ARTUR DAIOLA** fica exonerado, a pedido, do cargo em comissão de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE – SC-04,** a partir de 17 de dezembro de 2024**.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 16 de dezembro de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:F41B9D25

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4457/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º- O Sr. **GUILHERME JOSE DA SILVA** fica exonerado do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE COMPRAS DA SAÚDE SC - 04,** a partir de 31 de dezembro de 2024**.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 16 de dezembro de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:1705A97F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - EQUILÍBRIO ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA PÚBLICA - ME

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2022.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 (Art. 25 da Lei 8.666/93)

O **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG** e a empresa **Equilíbrio Assessoria, Consultoria e Auditoria Pública - ME,** CNPJ nº 27.536.459/0001-60 resolvem celebrar 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA ao contrato 004/2023 para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em atividades de contabilidade para Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral. A vigência do presente termo aditivo é de 01 de janeiro de 2025 e seu término em 31 de dezembro de 2025.

Coqueiral/MG, 16 de dezembro de 2024.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:00A5D887

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 028/2024

DISPÕE A RESPEITO DA NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE COQUEIRAL/MG, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO CARGO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.248/2009 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.841/2010,
Considerando que o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2023, convocado pela Portaria nº 019, de 26 de novembro de 2024, cumpriu todos os requisitos por ela exigidos, assim RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, **Rodolfo Jose Mendonca**, portadora do CPF: 097.690.226-59, para exercer o cargo de **Operador de ETA**, Nível "II", Padrão "A", pertencente ao quadro específico do SAAE a partir de 16/12/2024.
Art. 2º –O nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico-Administrativo Estatutário, o qual reger-se-á pela Lei Complementar Municipal nº 019/2012, que define o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, pela Lei Complementar nº 052/2021 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Coqueiral.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor em 16 de dezembro de 2024.
Publique-se e cumpra-se

Coqueiral/MG, 16 de dezembro de 2024.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:50D8222E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2024, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, situada à Praça 7 de Setembro, nº 171, perante o Diretor Geral Sr. José Walter Pereira, compareceu a Sra. Lenice Aparecida Faria, portadora do CPF nº 105.878.566-45, aprovada no Concurso Público nº 001/2023 e nomeada pela Portaria nº 024, de 04 de dezembro de 2024, para tomar posse no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível "I", Padrão "A", para lotação da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Coqueiral - MG.

Tendo apresentado os documentos exigidos pela Portaria 021/2024 de convocação e mediante o compromisso de, fiel e honradamente, cumprir as atribuições de seu cargo, foi lhe dada posse pelo Senhor Diretor Geral.

A servidora ficou ciente das responsabilidades e atribuições do seu cargo, conforme definidos na Legislação Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo que vai assinado pelo Sr. Diretor Geral e pelo empossado.

SAAE de Coqueiral/MG, 05 de dezembro de 2024.

JOSÉ WALTER PEREIRA
CPF: 482.200.946-72

LENICE APARECIDA FARIA
CPF Nº 105.878.566-45

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:7D5E2461

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2024, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, situada à Praça 7 de Setembro, nº 171, perante o Diretor Geral Sr. José Walter Pereira, compareceu a Sr. Rodolfo Jose Mendonca, portador do CPF nº 097.690.226-59, aprovado no Concurso Público nº 001/2023 e nomeado pela Portaria nº 028, de 16 de dezembro de 2024, para tomar posse no cargo de Operador de ETA, Nível "II", Padrão "A", para lotação da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Coqueiral - MG.

Tendo apresentado os documentos exigidos pela Portaria 019/2024 de convocação e mediante o compromisso de, fiel e honradamente, cumprir as atribuições de seu cargo, foi lhe dada posse pelo Senhor Diretor Geral.

O servidor ficou ciente das responsabilidades e atribuições do seu cargo, conforme definidos na Legislação Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo que vai assinado pelo Sr. Diretor Geral e pelo empossado.

SAAE de Coqueiral/MG, 16 de dezembro de 2024.

JOSÉ WALTER PEREIRA
CPF: 482.200.946-72

RODOLFO JOSE MENDONCA
CPF nº 097.690.226-59

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:4E7D6211

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 19/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Dispensa** nº **19/2024**, Processo Administrativo nº **50/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECURSÃO DE SARJETA NAS DIVERSAS RUAS, BAIRROS NEZINHO PINHEIRO, ALTEROSA, SÃO RAFAEL, ROSA HONORATO, DIAMANTE I, DIAMANTE II, DESTE MUNICIPIO

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
TECPAV ENGENHARIA LTDA - 52.847.412/0001-65 tecpavlicitacoes@gmail.com - (38) 99754-3333	98.760,00	87.000,00	11.760,00 Proveito (11,91%)
Totais	**98.760,00**	**87.000,00**	**11.760,00 Proveito (11,91%)**

Detalhes

GILMAR MOREIRA DA SILVA na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: TECPAV ENGENHARIA LTDA - **CPF/CNPJ:** 52.847.412/0001-65				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 16/12/2024 09:49:38**			
EXECUÇÃO DE SARJETA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 6 CM ALTURA Valor Total: R$ 98.760,00	3.000,00	METRA	29,00	87.000,00

Coração De Jesus, 16 de Dezembro de 2024.

GILMAR MOREIRA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:A0BD7D8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2024

O Municipal de Coração de Jesus/MG – ERRATA. Municipal de Coração de Jesus/MG por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo vem por meio deste, **retificar** a publicação realizada em 11/12/2024, com código Identificador: FC863E90 da edição 3915 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

ONDE SE LÊ: DATA DA SESSÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

LEIA-SE:DATA DA SESSÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024

Coração de Jesus/MG, 16 de dezembro de 2024.

KIARA DANIELLE GONÇALVES CARDOSO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:C51C9884

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 52/2024

O Municipal de Coração de Jesus/MG – ERRATA. Municipal de Coração de Jesus/MG por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo vem por meio deste, **retificar** a publicação realizada em 11/12/2024, com código Identificador: 05346E61 da edição 3915 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros;
ONDE SE LÊ: DATA DA SESSÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024
LEIA-SE:DATA DA SESSÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024
Coração de Jesus/MG, 16 de dezembro de 2024.

KIARA DANIELLE GONÇALVES CARDOSO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:7584C3A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.358 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:
Claudiney Ferreira Crescêncio – 30 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025 a partir de 02 de janeiro de 2025;
Hilda Aparecida de Mesquita - 30 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2054 a partir 02 de janeiro de 2025;
Elis Vicente Crescêncio - 30 dias restantes de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024 a partir de 06 de janeiro de 2025;
Eloisa de Fátima Moreira Gontijo - 30 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024 a partir de 02 de janeiro de 2025;
Paula Augusta Alves - 30 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025 a partir de 06 de janeiro de 2025;
Victor Henrique de Oliveira Crescêncio - 15 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024 a partir de 06 de janeiro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 16 de dezembro de 2024

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:7B22C395

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.359, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 ALTERA VALOR DE GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o quantum referente ao valor de Gratificação a Título de Produtividade concedido anteriormente à servidora:

Nayara Cristina Garcia

Art. 2º. A servidora mencionada no artigo anterior, será concedida Gratificação a Título de Produtividade no importe de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento a partir do mês de dezembro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 16 de dezembro de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:4BF23549

SETOR DE LICITAÇAO
DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, óleos lubrificantes, baterias e outros diversos para serem utilizados nos veículos e nas máquinas pertencentes a frota do Município de Córrego Danta/MG, conforme termo de referência.

IMPUGNANTE: Chevromais Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda ME

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, por meio do Pregoeiro, no exercício de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 164 da Lei nº 14.133/2021, analisou a impugnação interposta pela empresa Chevromais Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda ME, referente ao prazo de entrega estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2024.

Após avaliação criteriosa dos fundamentos apresentados, notadamente quanto à razoabilidade e à proporcionalidade na definição do prazo de entrega, foi constatada a necessidade de adequação para ampliar a competitividade e garantir isonomia no certame.

Desta forma, a Administração decide:

Acolher a impugnação apresentada, deferindo o pedido de alteração do prazo para entrega dos materiais, que passará a ser de **15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento da Nota de Empenho.

Ratificar o entendimento de que a modificação atende aos princípios da economicidade, isonomia e competitividade, respeitando as condições técnicas e logísticas apresentadas.

Determinar a publicação de Errata ao Edital, contemplando a referida alteração no prazo de entrega, a fim de assegurar ampla divulgação e garantir a transparência do processo licitatório.

Registra-se que a Administração Pública permanece comprometida em assegurar a legalidade e a igualdade de condições para todos os participantes, conforme preconizam os princípios norteadores da Lei nº 14.133/2021.

Córrego Danta/MG, 16 de dezembro de 2024.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:5E645C28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº:001
Contrato Administrativo nº:013/2024
Inexigibilidade nº: 03/2024
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas/MG
Contratado:KASSILAYNE EUFRASIELE LIMA FERREIRA
Objeto do Contrato: Locação de imóvel situado na Rua Silvino Ferreira destinado a sediar a acomodação do conselho tutelar em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Fundamento: Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.
Data de assinatura:16/12/2024
Vigência:31/12/2025

AILTON FIRMIANO PASSOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:2294B310

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE RELATIVO AO CONTRATO 018/2024

Processo Licitatório: nº 040/2023
Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2023
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas/MG
Contratada: COMERCIAL LEÃO E FILHO LTDA
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de fornecimento dos itens:

CESTA BÁSICA

Valor total aditivo: R$ 13.090,00 (Treze mil e noventa reais)
Data de Assinatura: 16/12/2024
Autorização: José Eduardo de Paula Rabelo

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:C358AFC7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

Termo aditivo nº: 002
Contrato administrativo nº: 018/2024
Processo Licitatório:nº 040/2023
Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2023
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas/MG
Contratada:COMERCIAL LEÃO E FILHO LTDA
Objeto do contrato:aquisição de gêneros alimentícios (cesta básica) para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto do aditivo: Prorrogação de Vigência Contratual
Fundamento:Artigo 57 da Lei 8.666/93
Vigência: 01/01/2025 a 31/03/2025
Data de Assinatura:16/12/2024

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:D6E8A472

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº:001
Contrato Administrativo nº:069/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº: 012/2024
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas/MG
Contratado:CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
Objeto do Contrato: prestação de serviços de pavimentação asfáltica em TSD (Tratamento Superficial Duplo com capa selante) nas ruas Jequitibá, Ingá, Buritis, Goiabeira, Sucupira, Pequizeiro, Jacarandá, no bairro Leão de Ouro, no município de Couto de Magalhães de Minas/MG, conforme convênio de saída nº 1491000836/2024/SEGOV
Fundamento: Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.
Data de assinatura:16/12/2024
Vigência:30/04/2025

AILTON FIRMIANO PASSOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:5257154B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº:001
Contrato Administrativo nº:040/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº: 04/2024
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas/MG
Contratado:M&M EVENTOS LTDA
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na realização de show pirotécnico, incluindo o fornecimento de fogos de artifício, serviços de manejo, montagem e blaster para os eventos da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG
Fundamento: Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.
Data de assinatura:16/12/2024
Vigência:31/07/2025

AILTON FIRMIANO PASSOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:01AAF8CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 060/2024.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do Contrato n° 060/2024, Processo Licitatório nº 055//2024, Inexigibilidade nº 024/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW MUSICAL COM A DUPLA THANDDER E GIOVANNI, NA IV CAVALGADA DE BOA VISTA DO BANANAL, EM CRISTÁLIA/MG.** Contratada: **THANDDER SHOWS LTDA– ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 56.921.221/0001-57**. Vigência:** 11/12/2024 a 12/01/2025.

TAMIRES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:E7B96B4E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 062/2024.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do Contrato n° 062/2024, Processo Licitatório nº 057//2024, Inexigibilidade nº 026/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A DUPLA THANDDER E GIOVANNI, NO RÉVEILLON 2025 DE CRISTÁLIA/MG.** Contratada: **THANDDER SHOWS LTDA– ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 56.921.221/0001-57**. Vigência:** 13/12/2024 a 13/01/2025.

TAMIRES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:64888F16

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 061/2024.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do Contrato n° 061/2024, Processo Licitatório nº 056//2024, Inexigibilidade nº 025/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR NETO LX, NO RÉVEILLON 2025 DE CRISTÁLIA/MG.** Contratada: **TERRAMUSIC ASSESSORIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 25448938/0001-08**. Vigência:** 13/12/2024 a 13/01/2025.

TAMIRES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:13BE0B73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
13/12/24	62.525-6 - Fundeb	R$ 1.393,95
16/12/24	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R$ 1.243.761,35

Curvelo, 16 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A988BAE9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2015

Objeto: Reajusta o valor da locação do imóvel registrado no Contrato nº 078/2015 passando do valor de R$1.990,00 para o valor de R$2.200,00, correspondente a percentual de 10,55276%. – Impacto Financeiro: R$2.520,00 – Data 10/12/2024 – **Parte: JOSÉ AFONSO PINHEIRO DE CARVALHO – CPF: 095.xxx.xxx-53 e sua esposa MARIA HELENA FERNANDES PINHEIRO – CPF: 540.xxx.xxx-72.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:BCA1069A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.078, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO TOMBAMENTO DO PRÉDIO DA ANTIGA ESCOLA MUNICIPAL MARIA AMÁLIA, NO MUNICÍPIO DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o § 1º do art. 216 da Constituição Federal de 1988, que trata sobre as formas de proteção do patrimônio cultural brasileiro;

Considerando a Lei Municipal 2.895, de 15 de dezembro de 2014, que reestrutura a política municipal de proteção do patrimônio cultural de Curvelo;

Considerando o acordado no Processo Judicial de nº 5004380-98.2020.8.13.0209, que culminou com o destombamento do imóvel em questão, devido ao precário estado de conservação e risco de desabamento da edificação;

Considerando o disposto na Ata da 166ª (centésima sexagésima sexta) reunião do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Curvelo, realizada no dia 26 de novembro de 2024, que aprovou o novo tombamento do prédio da Antiga Escola Municipal Maria Amália, de forma parcial preservando os elementos mais significativos, no caso o volume frontal e sua fachada;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o tombamento do prédio da Antiga Escola Municipal Maria Amália, inscrito sob o nº 01.01.005.0305.001, no Setor de Cadastro da Prefeitura neste Município, por seus valores histórico, artístico, simbólico e cultural.

Parágrafo único. Devem ser observados os exatos perímetros e diretrizes do tombamento constantes do Processo Administrativo respectivo aprovado pelo Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Curvelo e arquivado no Livro do Tombo.

Art. 2º O imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto, fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.895, de 15 de dezembro de 2014, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Curvelo e aprovação da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, de modo a assegurar os direitos e deveres estabelecidos.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 1.406, de 15 de dezembro de 2006.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:8FE2EDDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.079, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO TOMBAMENTO DA CHAMINÉ DA FÁBRICA MARIA AMÁLIA, NO MUNICÍPIO DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o § 1º do art. 216 da Constituição Federal de 1988, que trata sobre as formas de proteção do patrimônio cultural brasileiro;

Considerando a Lei Municipal 2.895, de 15 de dezembro de 2014, que reestrutura a política municipal de proteção do patrimônio cultural de Curvelo;

Considerando o acordado no Processo Judicial de nº 5004380-98.2020.8.13.0209;

Considerando o disposto na Ata da 166ª (centésima sexagésima sexta) reunião do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Curvelo, realizada no dia 26 de novembro de 2024, que aprovou o tombamento da Chaminé no perímetro correspondente ao raio de 5m a partir do eixo central da Chaminé;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o tombamento da Chaminé da Fábrica Maria Amália, respeitado o perímetro correspondente ao raio de 5m a partir do eixo central da Chaminé localizada no terreno da própria Fábrica sediada na Avenida Othon Bezzerra de Mello, nº 1056, bairro Maria Amália, neste Município, pelos seus valores histórico, artístico, simbólico e cultural.

Parágrafo único. Devem ser observados os exatos perímetros e diretrizes do tombamento constantes do Processo Administrativo respectivo aprovado pelo Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Curvelo e arquivado no Livro do Tombo.

Art. 2º O imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto, fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.895, de 15 de dezembro de 2014, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Curvelo e aprovação da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, de modo a assegurar os direitos e deveres estabelecidos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:5EC14EDD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.073, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

REGULAMENTA A NOTIFICAÇÃO, A RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO, A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU, DA TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – TCRS, E DA CONTRIBUIÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP – REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2025.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017;

Considerando o Memorando nº 34/2024/TRIB/SAFT/SEFAZ, da Secretaria Municipal de Fazenda;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NOTIFICAÇÃO

Art. 1º Os contribuintes do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos – TCRS, e, no caso de imóveis não edificados, da Contribuição para a Manutenção e Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, serão notificados dos respectivos lançamentos relativos ao exercício de 2025 por meio de publicação, disponível para consulta na versão eletrônica do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, através do sítio eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e no sítio eletrônico www.curvelo.mg.gov.br, e/ou por meio do envio das guias de recolhimento conjuntas para o endereço de correspondência constante do Cadastro Imobiliário.

CAPÍTULO II
DA APURAÇÃO

Art. 2º Nos termos dos arts. 32, 55, 56 e 65 da Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017, para fins de apuração e lançamento do IPTU do exercício de 2025, serão utilizados os valores venais do terreno a que se refere o art. 57 e Anexo II e os valores venais para a edificação a que se refere o art. 58, parágrafos 1º e 2º da referida Lei, dos imóveis lançados para os quais não houve alteração de características constantes do Cadastro Imobiliário no decorrer do exercício, atualizados mediante a aplicação do percentual de 4,84% (quatro inteiros e oitenta e quatro décimos por cento) relativo à inflação acumulada do período de dezembro de 2023 a novembro de 2024, Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Parágrafo único. Por aplicação do art. 334 da Lei Complementar nº 118, de 2017, para a apuração do IPTU de 2025, fica concedida a redução de 50% (cinquenta por cento) nos valores venais para terrenos e edificações citadas no caput deste artigo.

CAPÍTULO III
DAS TAXAS E DA CONTRIBUIÇÃO LANÇADAS E COBRADAS EM CONJUNTO COM O IPTU/2025

Art. 3º A TCRS é calculada com base no custo total do serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos, apurado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e no número de economias sujeitas à sua cobrança, constante do Cadastro Imobiliário nos termos do art. 175, da Lei Complementar nº 118, de 2017, estando seus valores previstos no Anexo Único do Decreto nº 6.072, de 16 de dezembro de 2024, e na forma prevista neste Decreto.

Art. 4º Por aplicação dos parágrafos 1º e 2º do art. 201 da Lei Complementar nº 118, de 2017, a COSIP corresponderá a:

I – R$ 8,58 (oito reais e cinquenta e oito centavos), por mês ou fração, para lotes com até 15m lineares de testada;

II – R$ 12,87 (doze reais e oitenta e sete centavos), por mês ou fração, para lotes acima de 15m até 25m lineares de testada;

III – R$17,16 (dezessete reais e dezesseis centavos), por mês ou fração, para lotes acima de 25m lineares de testada.

§ 1º Em lotes com mais de uma testada será considerada a testada maior para efeito de cálculo da contribuição.

§ 2º O valor da COSIP incidente sobre os imóveis edificados, determinado em conformidade com a Tabela do caput do art. 201 da Lei Complementar nº 118, de 2017, é lançado e cobrado na Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica da Cemig Distribuição S.A., na forma autorizada pelo art. 202 da referida Lei.

CAPÍTULO IV
DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO

Art. 5º O prazo limite para o pagamento à vista do IPTU, da TCRS e, no caso de imóveis não edificados, da COSIP, relativos ao exercício de 2025, com incidência do desconto previsto no caput do art. 6º deste Decreto, vence em 15 de abril de 2025.

§ 1º O contribuinte poderá optar pelo pagamento do valor dos tributos referidos no caput deste artigo em parcela única, com desconto de 12% (doze por cento), até o dia 15 de maio de 2025, sendo aplicado o mesmo desconto sobre o valor total do tributo para o pagamento parcelado em até oito vezes.

§ 2º O valor da parcela mínima para o exercício de 2025 será de R$32,01 (trinta e dois reais e um centavo).

§ 3º O não pagamento de quaisquer das parcelas referentes ao parcelamento previsto no § 2º deste artigo, implicará no cancelamento deste e incidirá na contabilização de juros e multa, contados a partir da data do inadimplemento.

§ 4º O prazo para pagamento das parcelas encerra-se em 29 de dezembro de 2025.

§ 5º Para pagamentos realizados por meios eletrônicos fica o prazo previsto no § 4º deste artigo estendido até 31 de dezembro de 2025.

CAPÍTULO V
DO DESCONTO PELO PAGAMENTO ANTECIPADO DO IPTU

Art. 6º Os contribuintes terão desconto de 22% (vinte e dois por cento) no pagamento referente ao adiantamento integral das oito parcelas, realizado à vista até o dia 15 de abril de 2025.

§ 1º Ultrapassado o prazo previsto no caput deste artigo para o pagamento antecipado, o contribuinte poderá efetuar ainda o pagamento integral do IPTU até o dia 15 de maio de 2025 com o desconto de 12% (doze por cento).

§ 2º O pagamento parcelado iniciar-se-á no dia 15 de maio de 2025 e finalizar-se-á no dia 15 de dezembro de 2025. Caso o contribuinte opte pelo pagamento parcelado, terá o desconto de 10% (dez por cento) em cada parcela.

§ 3º Realizado tempestivamente o protocolo de reclamação contra o lançamento, serão mantidos os descontos previstos no caput e no § 1º deste artigo, após as datas neles estabelecidas, para pagamento em até dez dias da ciência da decisão.

CAPÍTULO VI
DA RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO E DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 7º O prazo para a apresentação de reclamação contra o lançamento e requerimento de benefícios do IPTU/2025, bem como das taxas e contribuições com ele lançadas e cobradas, será da data do lançamento até 15 de abril de 2025.

§ 1º O resultado, apurado por meio de processo administrativo, será lançado no exercício em que a reclamação ou o requerimento foram protocolizados.

§ 2º As reclamações contra o lançamento e requerimento de benefícios realizadas após o dia 15 de abril de 2025, serão lançadas no exercício seguinte, salvo nos casos em que a Administração Pública constatar irregularidades nos dados do Cadastro Imobiliário.

Art. 8º A reclamação e o requerimento de que trata este Decreto deverão ser apresentados pelo titular do imóvel constante do Cadastro Imobiliário ou pelo beneficiário da isenção requerida.

§ 1º A reclamação ou o requerimento de pessoa jurídica deverá ser apresentado por seu representante legal, cujos poderes concernentes à representação deverão estar contidos nos respectivos atos constitutivos e, se for o caso, em suas alterações.

§ 2º Quando a reclamação for apresentada pelo cessionário do imóvel, será necessária a apresentação do original do contrato de cessão acompanhado da cópia para conferência pelo agente público ou de cópia autenticada, no qual conste a transferência do ônus do pagamento dos tributos, de que trata este Decreto, para o cessionário.

§ 3º Os atos praticados por intermédio de procuradores deverão ser instruídos com procuração assinada pelo titular do imóvel reclamante ou do requerente, concedendo poderes específicos ao representante para reclamar contra o lançamento, requerer a isenção ou juntar documentos.

§ 4º A titularidade ou a representatividade do reclamante ou do requerente deverá ser comprovada no ato da abertura do processo administrativo mediante a apresentação do documento original acompanhado da cópia para conferência do agente público municipal no ato da protocolização, nos termos do art. 10 deste Decreto, ou por meio de apresentação de cópia autenticada que serão juntadas aos respectivos processos administrativos.

Art. 9º No ato de protocolização da reclamação ou do requerimento de benefícios, deverá ser apresentada a guia do IPTU ou indicação precisa do índice cadastral, bem como a documentação pertinente à matéria discutida, a critério do fisco.

§ 1º No caso de o reclamante ou requerente não apresentar a documentação necessária no ato de abertura do processo, será emitido Termo de Solicitação a ser atendido no prazo de trinta dias, podendo ser prorrogado, desde que solicitado, por escrito e justificadamente, antes de expirado o prazo estabelecido no referido Termo.

§ 2º A falta de apresentação da documentação necessária à instrução da reclamação ou do requerimento resultará no indeferimento e no arquivamento do processo a que deu origem ou na sua conversão em procedimento de ofício, a critério da autoridade fazendária.

§ 3º Na instrução processual da reclamação ou do requerimento serão apreciados todos os critérios com base nos quais o lançamento foi efetivado, ainda que não tenham sido objeto da reclamação ou do requerimento.

§ 4º Nos casos em que o lançamento for integralmente mantido não caberá nova apreciação pelo fisco, salvo quando suscitado fato não provado ou não apreciado na instrução anterior, a critério da autoridade fazendária responsável pela apuração.

§ 5º Nos casos em que houver revisão do lançamento, somente será admitida nova reclamação contra a parte alterada, desde que esta não tenha sido objeto da reclamação ou do requerimento inicial.

§ 6º No caso de reclamação tempestiva promovida por uma ou algumas unidades autônomas de edifícios condominiais, serão processadas, de ofício, para as demais unidades, a partir do exercício

em que foi interposta a reclamação, as alterações de lançamento referentes a elementos que se relacionem, indistintamente, com todas as unidades do condomínio.

§ 7º As reclamações contra lançamento e os requerimentos de isenção deverão ser protocoladas no Departamento de Arrecadação e Tributação, da Secretaria Municipal de Fazenda, sito à Avenida Dom Pedro II, nº 487, Centro, ou via eProtocolo, disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura de Curvelo, www.curvelo.mg.gov.br, opção "Serviços Online", não sendo admitida a apresentação por via postal, e-mail ou por fax, ainda que a petição seja referente ao andamento ou resultado da reclamação ou requerimento inicial.

§ 8º As informações quanto ao andamento dos processos de reclamação, requerimento de benefício ou remissão deverão ser solicitadas ao Departamento de Arrecadação e Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda ou na rede mundial de computadores, no sítio eletrônico: www.curvelo.mg.gov.br.

Art. 10. Os documentos exigidos para a instrução dos processos administrativos de reclamação ou de requerimento de que trata este Decreto deverão ser apresentados no original, acompanhados das respectivas cópias para conferência pelo agente público municipal, podendo ser substituídos por cópias autenticadas.

Parágrafo único. Os documentos, bem como a forma de tramitação podem ser consultados através da Cartilha do Cidadão, disponível no sítio eletrônico, https://curvelo.mg.gov.br/wp-content/uploads/2023/10/Cartilha-do-Cidadao-CURVELOMG_site.pdf.

Art. 11. A reclamação contra o valor venal atribuído à unidade condominial deverá ser instruída, no ato da protocolização, com informações precisas, sob responsabilidade do reclamante, quanto à área privativa correspondente ao imóvel em questão.

§ 1º A autoridade fazendária responsável pelo lançamento, quando da análise do processo administrativo de reclamação e julgando necessário e indispensável à determinação do valor venal, poderá solicitar a apresentação da convenção de condomínio registrada em Cartório de Registro de Imóveis da circunscrição do imóvel, acompanhada de cópia para conferência pelo agente público municipal, ou cópia autenticada, podendo tal documento ser substituído por outro desde que possibilite a comprovação inequívoca da área privativa informada.

§ 2º A não apresentação do documento de que trata o § 1º deste artigo no prazo estabelecido na solicitação implicará no indeferimento da reclamação.

Seção II
Das Reclamações contra o lançamento das Taxas e da Contribuição lançadas e cobradas em conjunto do IPTU/2025

Art. 12. Para a revisão do lançamento da TCRS deverão ser informados pelo reclamante, o número total de economias existentes no imóvel, ainda que não ocupadas, a frequência do serviço de coleta ou a inexistência deste serviço, se for o caso, ou a indicação precisa do erro existente no lançamento.

Art. 13. Para revisão do lançamento da COSIP será exigida fatura de fornecimento de energia elétrica, correspondente ao imóvel para o qual se pleiteia a revisão.

Seção III
Das Isenções

Art. 14. Fica isento do IPTU o imóvel tombado pelo Município por meio de deliberação de seus órgãos de proteção do patrimônio histórico, cultural e artístico, sempre que mantidos em bom estado de conservação, conforme laudo emitido pelo Departamento de Cultura e Patrimônio Cultural, nos termos do art. 28, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.895, de 15 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. O titular do imóvel poderá apresentar o requerimento diretamente ao Departamento de Arrecadação e Tributação, da Secretaria Municipal de Fazenda, sito à Avenida Dom Pedro II, nº 487, Centro, que deverá observar, para a respectiva abertura do processo administrativo de isenção, todas as condições estabelecidas neste Decreto.

Art. 15. Fica isento do IPTU o imóvel edificado, ocupado por templos de qualquer culto, nos termos do § 1º do art. 156, da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo único. Para fazer jus à isenção para o exercício, o requerente deverá protocolizar o requerimento até 15 de abril de 2025, instruído com a comprovação da locação ou outra forma de ocupação do imóvel.

Art. 16. Fica isento do IPTU o imóvel edificado, ocupado por entidade de assistência social ou de educação sem fins lucrativos, regularmente registrada no respectivo conselho setorial, observados os requisitos do § 3º, do art. 222 da Lei Complementar nº 118, de 2017.

§ 1º Para fazer jus à isenção o requerente deverá protocolizar o requerimento até 15 de abril de 2025, que deve ser instruído com a declaração de ocupação do imóvel e documentos comprobatórios dos requisitos do § 3º, do art. 222 da Lei Complementar nº 118, de 2017.

§ 2º O deferimento da isenção fica condicionado à comprovação, mediante vistoria, da ocupação efetiva do imóvel edificado pela entidade requerente, para o exercício das atividades vinculadas às finalidades institucionais.

§ 3º A unidade administrativa fazendária competente para a concessão poderá solicitar da requerente a apresentação de outros documentos que julgar necessários para comprovação da efetiva ocupação de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 17. Fica isento do IPTU o imóvel adquirido através de Programa Habitacional de Interesse Social por mutuário com renda familiar mensal de até seis salários mínimos, consoante o disposto no art. 6º, e § 1º e art. 7º, da Lei Complementar nº 70, de 18 de junho de 2010.

Parágrafo único. O benefício disposto no caput deste artigo será cancelado quando da alteração que descaracterize o imóvel frente ao Programa Habitacional de Interesse Social firmado através de contrato.

Art. 18. Ficam isentos do IPTU, de acordo com o art. 77, da Lei Complementar nº 118, de 2017, desde que cumpridas as exigências legais:

I – o imóvel pertencente a particular, quando cedido gratuitamente, em sua totalidade para uso exclusivo da União, do Estado ou do Município, ou de suas Autarquias;

II – o imóvel pertencente à agremiação desportiva licenciada e filiada à Federação Esportiva Estadual, quando utilizado efetiva e habitualmente no exercício das suas atividades sociais;

III – o imóvel pertencente ou cedido gratuitamente à sociedade ou instituição sem fins lucrativos, que se destine a congregar classes patronais ou trabalhadoras, com a finalidade de realizar sua união, representação, defesa, elevação de seu nível cultural, físico ou recreativo;

IV – o imóvel pertencente à sociedade civil sem fins lucrativos, destinado ao exercício de atividades culturais, recreativas ou esportivas;

V – o imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, a partir da parcela correspondente ao período de arrecadação do imposto em que ocorrer a imissão de posse ou a ocupação efetiva pelo poder desapropriante;

VI – o imóvel com as edificações cujo valor do imposto não ultrapasse o valor de 50 UFM, correspondente a R$ 71,50 (setenta e um reais e cinquenta centavos), e desde que constitua o único imóvel do contribuinte, devendo o Poder Executivo remeter ao beneficiário o comprovante da isenção.

VII – o imóvel pertencente ao contribuinte aposentado, pensionista, beneficiário de prestação continuada da assistência social ou renda mensal vitalícia, com renda até um salário-mínimo mensal, titular da posse ou proprietário de um único imóvel, utilizado, exclusivamente, como sua residência, lançado no Cadastro Municipal em seu nome e com área construída de até 70m² (setenta metros quadrados);

§ 1º Para fazer jus à isenção referida no inciso I deste artigo, no ato da protocolização o requerente deverá apresentar cópia autenticada e com firmas reconhecidas do instrumento de cessão vigente na data da ocorrência do fato gerador do IPTU, ou que contenha cláusula de indeterminação do seu prazo de vigência, por meio do qual se comprove a efetiva ocupação do imóvel pela administração pública.

§ 2º Para fazer jus à isenção referida nos incisos II, III e IV, do caput deste artigo, no ato da protocolização o requerente deverá apresentar:

I – cópia autenticada do ato de constituição da respectiva entidade;

II – em caso de imóvel não pertencente à entidade contemplada pela isenção, cópia autenticada e com firmas reconhecidas do instrumento de cessão vigente na data da ocorrência do fato gerador do IPTU ou que contenha cláusula de indeterminação do seu prazo de vigência, por meio do qual se comprove a efetiva ocupação do imóvel pela entidade requerente, para realização de suas atividades essenciais.

§ 3º Para fazer jus à isenção prevista no inciso V, do caput deste artigo, o requerente deverá apresentar, no ato da protocolização:

I – despacho judicial de imissão provisória na posse, expedido pelo Juízo responsável pela condução da ação de desapropriação ou termo administrativo de imissão provisória na posse, expedido pelo ente expropriante, com o qual se tenha firmado acordo amigável para recebimento da indenização e desocupação do imóvel desapropriado;

II – lei, decreto ou ato declaratório de necessidade ou utilidade pública ou de interesse social para fins de desapropriação pelo Município, Estado ou União.

§ 4º Os efeitos da isenção prevista no inciso V, do caput deste artigo cessarão nos seguintes casos:

I – quando a propriedade do imóvel for definitivamente transferida ao ente público expropriante na forma da lei civil.

II – na eventualidade de o imóvel retornar para a posse do proprietário ou terceiro caso a desapropriação não se concretize.

§ 5º Para fazer jus à isenção prevista no inciso VII, do caput deste artigo, o requerente deverá apresentar:

I – cópia do comprovante do benefício;

II – cópia do documento do imóvel e do IPTU que comprove a titularidade do imóvel residencial em nome do requerente, com área construída não superior a 70m² (setenta metros quadrados);

§ 6º O deferimento da isenção fica condicionado à comprovação, mediante vistoria, da ocupação efetiva do imóvel edificado pela entidade requerente, para o exercício das atividades vinculadas às finalidades institucionais, quando for o caso.

§ 7º A unidade administrativa fazendária competente para a concessão poderá solicitar do requerente a apresentação de outros documentos que julgar necessários para comprovação da efetiva ocupação de que trata os incisos I a VII, do caput deste artigo.

Art. 19. A TCRS não incide:

I – sobre as vagas de garagens constituídas em imóveis autônomos;

II – sobre os imóveis a que se refere o inciso VI, do art. 77, da Lei Complementar nº 118, de 2017;

III – sobre os imóveis isentos de IPTU a que se referem os arts. 6º e 7º da Lei Complementar nº 70, de 2010, que dispõe sobre Programa Habitacional de Interesse Social, observadas as mesmas condições, enquanto vigorar a referida isenção.

CAPÍTULO VII
DA REMISSÃO DE IPTU E TAXAS QUE COM ELE SÃO LANÇADAS E COBRADAS

Art. 20. A remissão do IPTU e das taxas que com ele são cobradas, prevista nos incisos I e IV, do art. 257 da Lei Complementar nº 118, de 2017, será ordenada na forma deste Decreto.

Art. 21. Para concessão da remissão a que se refere o artigo anterior, o contribuinte deverá preencher as condições seguintes:

I – possuir apenas um imóvel, com uma unidade construída;

II – o imóvel objeto de remissão deverá ser construção tipo padrão popular;

III – renda do sujeito passivo não superior a um salário mínimo;

IV – o contribuinte deve residir no imóvel objeto de remissão.

Art. 22. Para fins do inciso I, do art. 21 deste Decreto, na hipótese de único lote de terreno com mais de uma unidade residencial construída, serão adotados os seguintes procedimentos:

I – no caso de unidades pertencentes ao mesmo contribuinte, o requerimento será apreciado levando-se em consideração o caráter social do benefício de remissão frente à situação concreta, a partir dos seguintes critérios:

a) características das edificações;

b) comprovação de geração de renda através de locação de pelo menos uma das edificações;

c) ocupação por membros do grupo familiar;

d) outras situações de fato que possam ser aferidas pela autoridade competente e que venham a contribuir para a elucidação da real situação econômica do contribuinte.

II – no caso de unidades pertencentes a proprietários e/ou possuidores distintos, os requerimentos deverão ser feitos individualmente, por contribuinte e a remissão concedida a um deles não se aproveitará aos demais.

Art. 23. No caso de imóvel identificado como terreno/lote vago no cadastro imobiliário, e que possua construção irregular ou clandestina, o requerimento de remissão somente será processado após a regularização da edificação junto à Administração Municipal.

Parágrafo único. Apresentados pelo contribuinte a planta aprovada, constando a área total construída do imóvel, bem como a conta de água, luz ou outro documento que comprove a data de início da habitabilidade, a remissão poderá ser retroativa, atendidos os requisitos previstos neste Decreto.

Art. 24. Para obter a concessão do benefício da remissão a que se refere o art. 24 deste Decreto, o contribuinte deverá efetuar requerimento observados os seguintes requisitos:

I – requerimento próprio, assinado pelo contribuinte ou por procurador com poderes específicos;

II – cópia do CPF e da identidade do contribuinte e de seu procurador, quando houver;

III – documento do imóvel (escritura de compra e venda, registro imobiliário, promessa de compra e venda, recibo ou equivalente) para comprovação da condição de proprietário ou possuidor;

IV – boletim do cadastro imobiliário fornecido pela Administração Municipal com os dados cadastrais do imóvel objeto do pedido e extrato de débitos referentes ao imóvel;

V – declaração do requerente, contendo a relação de moradores do imóvel objeto da remissão e parentesco, inclusive filhos menores e com deficiência, devidamente comprovada por documentos, inclusive Carteira de Identidade e CPF ou documento equivalente;

VI – no caso de imóvel pertencente a espólio:

a) certidão de óbito e certidão de inventariante e/ou relação de todos os herdeiros e sucessores, com respectiva documentação de identidade e CPF;

b) comprovantes de rendas de todos os herdeiros e sucessores do "de cujus".

VII – cópia do comprovante de renda do contribuinte requerente;

VIII – outros documentos que, a critério do contribuinte, possam comprovar a situação econômica insuficiente, para fins de concessão do benefício, como atestados, relatórios, receituários médicos e afins.

Parágrafo único. A autoridade fazendária poderá determinar diligências para ampliar a instrução do procedimento e comprovar a veracidade dos fatos, buscando elementos concretos para fundamentar a decisão.

Art. 25. A decisão que conceder a remissão não gerará direito adquirido e será revogada a qualquer tempo, de ofício, se apurada qualquer situação prevista no § 1º, do art. 257 da Lei Complementar nº 118, de 2017.

Art. 26. Indeferido o requerimento de remissão, o contribuinte poderá quitar o tributo de acordo com os benefícios e descontos que teria direito na data do requerimento, desde que o faça dentro do prazo de quinze dias a contar da data da notificação do indeferimento do pedido.

§ 1º A falta de apresentação da documentação necessária à instrução do pedido de remissão, no prazo estabelecido no Termo de Solicitação de que trata o § 1º do art. 9º, deste Decreto, resultará no indeferimento e arquivamento do processo a que deu origem.

§ 2º O não recolhimento do tributo nos termos previstos no caput deste artigo não afasta a incidência de encargos moratórios sobre o valor dos tributos.

Art. 27. Em nenhuma hipótese os débitos já quitados total ou parcialmente serão objeto de restituição.

Art. 28. O pedido de remissão deverá ser protocolado junto à Administração Municipal até o dia 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. No ato que conceder a remissão, a autoridade poderá, de ofício, mediante decisão fundamentada, estender o benefício aos créditos tributários remanescentes de exercícios anteriores, desde que tenham como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse do mesmo imóvel ou sejam referentes às taxas cobradas juntamente com o IPTU.

CAPÍTULO VIII
DA MULTA E DOS JUROS

Art. 29. No caso de parcelamento, o recolhimento intempestivo de qualquer das parcelas mensais dentro do exercício a que se refere o lançamento acarretará a incidência de multa e de juros previstos na legislação municipal.

CAPÍTULO IX
DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Art. 30. O crédito remanescente de qualquer parcela não quitada até o dia 29 de dezembro de 2025 será inscrito como Dívida Ativa, computado, quando do pagamento, juros, multas e atualização monetária, calculados a partir da data estabelecida no § 1º, do art. 5º deste Decreto.

Parágrafo único. Para pagamentos realizados por meios eletrônicos fica o prazo previsto no caput deste artigo estendido até 31 de dezembro de 2025.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. A Secretaria Municipal de Fazenda tornará público, por meio da rede mundial de computadores, no sítio eletrônico da Prefeitura de Curvelo, www.curvelo.mg.gov.br, os lançamentos do IPTU , da TCRS, e, no caso de imóveis não edificados, da COSIP.

Art. 32. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 16 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:B70F7075

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.074, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

REGULAMENTA A NOTIFICAÇÃO, A RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO, A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E O RECOLHIMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA – TFS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025.

O Prefeito de Curvelo, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e tendo em vista o disposto nos artigos 163 a 165 da Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017 e alterações;

Considerando o Memorando nº 30/2024/TRIB/SAFT/SEFAZ, do Departamento de Arrecadação e Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NOTIFICAÇÃO

Art. 1º Os contribuintes da Taxa de Fiscalização Sanitária – TFS, serão notificados dos respectivos lançamentos relativos ao exercício de 2025 por meio de publicação, disponível para consulta na versão eletrônica do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com acesso no sítio eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e no sítio eletrônico www.curvelo.mg.gov.br, e/ou por meio do envio da guia de recolhimento para o endereço de correspondência constante do Cadastro Econômico.

CAPÍTULO II
DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO

Art. 2º O prazo limite para o pagamento à vista da TFS relativa ao exercício de 2025, com incidência do desconto previsto no caput do art. 3º deste Decreto, vence em 15 de abril de 2025.

§ 1º O contribuinte poderá optar ainda pelo pagamento do valor da TFS em parcela única, sem desconto, até o dia 15 de maio de 2025 ou,

em até três parcelas mensais e consecutivas, com vencimento em 15 de maio de 2025, 16 de junho de 2025 e 15 de julho de 2025, podendo ser pagas até o primeiro dia útil seguinte quando no dia do vencimento não houver expediente nas agências bancárias localizadas no Município.

§ 2º O não pagamento de quaisquer das parcelas referentes ao parcelamento previsto no § 1º deste artigo, implicará no cancelamento deste e incidirá na contabilização de juros e multa, contados a partir da data do inadimplemento.

§ 3º O prazo para pagamento das parcelas encerra-se em 29 de dezembro de 2025.

§ 4º Para efeitos do disposto no § 3º deste artigo para pagamentos realizados por meios eletrônicos fica o prazo referido estendido até 31 de dezembro de 2025.

CAPÍTULO III
DO DESCONTO PELO PAGAMENTO ANTECIPADO DA TFS

Art. 3º Os contribuintes terão desconto de 5% (cinco por cento) no pagamento referente ao adiantamento integral das três parcelas, realizado à vista até o dia 15 de abril de 2025.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput deste artigo é peremptório, não sendo concedido o desconto para os pagamentos efetuados após o dia 15 de abril de 2025, ainda que seja instaurado tempestivamente processo tributário administrativo de reclamação contra o tributo ou que, em razão de revisão de ofício com efeitos retroativos, haja majoração do valor originalmente lançado.

CAPÍTULO IV
DA RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO E DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 4º O prazo para a apresentação de reclamação contra o lançamento e requerimento de benefícios da TFS/2025 será até 15 de abril de 2025.

Parágrafo único. O resultado, apurado por meio de processo administrativo, será lançado no exercício em que a reclamação ou o requerimento foram protocolizados.

Art. 5º A reclamação e o requerimento de que trata este Decreto deverão ser apresentados pelo sujeito passivo titular de produto, embalagem, utensílio, equipamento, atividade, serviço, unidade e estabelecimento pertinente à saúde pública municipal assim definido no art. 163 e 164 da Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017.

§ 1º A reclamação ou o requerimento de pessoa jurídica deverá ser apresentado por seu representante legal, cujos poderes concernentes à representação deverão estar contidos nos respectivos atos constitutivos e, se for o caso, em suas alterações.

§ 2º Os atos praticados por intermédio de procuradores deverão ser instruídos com procuração assinada pelo titular do estabelecimento, concedendo poderes específicos ao representante para reclamar contra o lançamento, requerer a isenção ou juntar documentos.
§ 3º A titularidade ou a representatividade do reclamante ou do requerente deverá ser comprovada mediante a apresentação do documento original acompanhado da cópia para conferência do agente público municipal no ato da protocolização, nos termos do art. 7º deste Decreto, ou por meio de apresentação de cópia autenticada e serão juntadas aos respectivos processos administrativos.

Art. 6º No ato de protocolização da reclamação ou do requerimento de benefícios, deverá ser apresentada a guia da TFS, bem como a documentação pertinente à matéria discutida, a critério do fisco.

§ 1º No caso de o reclamante ou requerente não apresentar a documentação necessária no ato de abertura do processo, será emitido Termo de Solicitação a ser atendido no prazo de trinta dias, podendo ser prorrogado, desde que solicitado por escrito e justificadamente, antes de expirado o prazo estabelecido no referido Termo.

§ 2º A falta de apresentação da documentação necessária à instrução da reclamação ou do requerimento resultará no indeferimento e no arquivamento do processo a que deu origem ou na sua conversão em procedimento de ofício, a critério da autoridade fazendária.

§ 3º Na instrução processual da reclamação ou do requerimento serão apreciados todos os critérios com base nos quais o lançamento foi efetivado, ainda que não tenham sido objeto da reclamação ou do requerimento.

§ 4º Nos casos em que o lançamento for integralmente mantido não caberá nova apreciação pelo fisco, salvo quando suscitado fato não provado ou não apreciado na instrução anterior, a critério da autoridade fazendária responsável pela apuração.

§ 5º Nos casos em que houver revisão do lançamento, somente será admitida nova reclamação contra a parte alterada, desde que esta não tenha sido objeto da reclamação ou do requerimento inicial.

§ 6º As reclamações contra lançamento e os requerimentos de isenção deverão ser protocolizadas no Departamento de Arrecadação e Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda, sito à Avenida Dom Pedro II, nº 487, Centro, ou via eProtocolo, disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura de Curvelo www.curvelo.mg.gov.br, opção “Serviços Online”, não sendo admitida a apresentação por via postal, e-mail ou por fax, ainda que a petição seja referente ao andamento ou resultado da reclamação ou requerimento inicial.

§ 7º As informações quanto ao andamento dos processos de reclamação, requerimento de benefício ou remissão deverão ser solicitadas ao Departamento de Arrecadação e Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda ou na rede mundial de computadores, no sítio eletrônico da Prefeitura de Curvelo www.curvelo.mg.gov.br.

Art. 7º Os documentos exigidos para a instrução dos processos administrativos de reclamação ou de requerimento de que trata este Decreto deverão ser apresentados no original, acompanhados das respectivas cópias para conferência pelo agente público municipal, podendo ser substituídos por cópias autenticadas.

Seção II
Das Isenções

Art. 8º É isento da TFS o contribuinte cuja atividade se enquadrar nas hipóteses dos inciso I, V, VI e VIII do art. 179 da Lei Complementar nº 118, de 2017.

§ 1º Para fazer jus à isenção o requerente deverá protocolizar o requerimento até 15 de abril de 2025.

§ 2º A unidade administrativa fazendária competente para a concessão poderá solicitar da requerente a apresentação de documentos que julgar necessários para comprovação da atividade de que trata o caput deste artigo.

CAPÍTULO V
DA MULTA E DOS JUROS

Art. 9º No caso de parcelamento, o recolhimento intempestivo de qualquer das parcelas mensais dentro do exercício a que se refere o lançamento acarretará a incidência de multa e de juros previstos na legislação municipal.

CAPÍTULO VI
DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Art. 10. O crédito remanescente de qualquer parcela não quitada até o dia 29 de dezembro de 2025 será inscrito como Dívida Ativa, computado, quando do pagamento, juros, multas e atualização monetária, calculados a partir da data estabelecida no art. 2º deste Decreto.

Parágrafo único. Para pagamentos realizados por meios eletrônicos fica o prazo previsto no caput deste artigo estendido até 31 de dezembro de 2025.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:7892D8E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.075, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

REGULAMENTA A NOTIFICAÇÃO, A RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO, A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E O RECOLHIMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – TFLF, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025.

O Prefeito de Curvelo, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto nos arts. 147 a 149 da Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017;

Considerando o Memorando nº 31/2024/TRIB/SAFT/SEFAZ, do Departamento de Arrecadação e Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NOTIFICAÇÃO

Art. 1º Os contribuintes da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento – TFLF, serão notificados dos respectivos lançamentos relativos ao exercício de 2025 por meio de publicação, disponível para consulta na versão eletrônica do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com acesso no sítio eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, bem como no sítio eletrônico da Prefeitura de Curvelo, www.curvelo.mg.gov.br, e/ou por meio do envio da guia de recolhimento para o endereço de correspondência constante do Cadastro Econômico.

Parágrafo único. Os valores da TFLF são definidos pelo Anexo VI da Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017 e corrigidos para o exercício de 2025 por aplicação do disposto no § 1º do art. 335 desta Lei.

CAPÍTULO II
DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO DA TFLF

Art. 2º O prazo limite para o pagamento à vista da TFLF relativa ao exercício de 2025 com incidência do desconto previsto no caput do art. 3º deste Decreto, vence em 15 de abril de 2025.

§ 1º O contribuinte poderá optar pelo pagamento do valor da TFLF em parcela única, sem desconto, até o dia 15 de maio de 2025 ou, em até três parcelas mensais e consecutivas, com vencimento em 15 de maio de 2025, 16 de junho de 2025 e 15 de julho de 2025, podendo ser pagas até o primeiro dia útil seguinte quando no dia do vencimento não houver expediente nas agências bancárias localizadas no Município de Curvelo.
§ 2º O não pagamento de quaisquer das parcelas referentes ao parcelamento previsto no § 1º deste artigo implicará no cancelamento deste e incidirá na contabilização de juros e multa, contados a partir da data do inadimplemento.

§ 3º O prazo para pagamento das parcelas encerra-se em 26 de dezembro de 2025.

§ 4º Para efeitos do disposto no § 3º deste artigo para pagamentos realizados por meios eletrônicos fica o prazo estendido até 31 de dezembro de 2025.

CAPÍTULO III
DO DESCONTO PELO PAGAMENTO ANTECIPADO

Art. 3º Os contribuintes terão desconto de 5% (cinco por cento) no pagamento referente ao adiantamento integral das três parcelas, realizado à vista até o dia 15 de abril de 2025.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput deste artigo é peremptório, não sendo concedido o desconto para os pagamentos efetuados após o dia 15 de abril de 2025, ainda que seja instaurado tempestivamente processo tributário administrativo de reclamação contra o tributo ou que, em razão de revisão de ofício com efeitos retroativos, haja majoração do valor originalmente lançado.

CAPÍTULO IV
DA RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO E DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 4º O prazo para a apresentação de reclamação contra o lançamento e requerimento de benefícios da TFLF/2025 será até 15 de abril de 2025.

§ 1º O resultado, apurado por meio de processo administrativo, será lançado no exercício em que a reclamação ou o requerimento foram protocolizados.

§ 2º As reclamações contra o lançamento e requerimento de benefícios realizadas após o dia 15 de abril de 2025, terão seus lançamentos realizados para o exercício seguinte.

Art. 5º A reclamação e o requerimento de que trata este Decreto deverão ser apresentados pelo sujeito passivo titular dos estabelecimentos referidos no art. 147 da Lei Complementar nº 118, de 2017.

§ 1º A reclamação ou o requerimento de pessoa jurídica deverá ser apresentado por seu representante legal, cujos poderes concernentes à representação deverão estar contidos nos respectivos atos constitutivos e, se for o caso, em suas alterações.

§ 2º Os atos praticados por intermédio de procuradores deverão ser instruídos com procuração assinada pelo titular do estabelecimento, concedendo poderes específicos ao representante para reclamar contra o lançamento, requerer a isenção ou juntar documentos.

§ 3º A titularidade ou a representatividade do reclamante ou do requerente deverá ser comprovada mediante a apresentação do documento original acompanhado da cópia para conferência do agente público municipal no ato da protocolização, nos termos do art. 7o deste Decreto, ou por meio de apresentação de cópia autenticada e serão juntadas aos respectivos processos administrativos.

Art. 6º No ato de protocolização da reclamação ou do requerimento de benefícios, deverá ser apresentada a guia da TFLF, bem como a documentação pertinente à matéria discutida, a critério do fisco.

§ 1º No caso de o reclamante ou requerente não apresentar a documentação necessária, será emitido Termo de Solicitação a ser atendido no prazo de trinta dias, podendo ser prorrogado, desde que solicitada prorrogação, por escrito e justificadamente, antes de expirado o prazo estabelecido no referido Termo.

§ 2º A falta de apresentação da documentação necessária à instrução da reclamação ou do requerimento resultará no indeferimento e no arquivamento do processo a que deu origem ou na sua conversão em procedimento de ofício, a critério da autoridade fazendária.

§ 3º Na instrução processual da reclamação ou do requerimento serão apreciados todos os critérios com base nos quais o lançamento foi efetivado, ainda que não tenham sido objeto da reclamação ou do requerimento.

§ 4º Nos casos em que o lançamento for integralmente mantido, não caberá nova apreciação pelo fisco, salvo quando suscitado fato não provado ou não apreciado na instrução anterior, a critério da autoridade fazendária responsável pela apuração.

§ 5º Nos casos em que houver revisão do lançamento, somente será admitida nova reclamação contra a parte alterada, desde que esta não tenha sido objeto da reclamação ou do requerimento inicial.

§ 6º As reclamações contra lançamento e os requerimentos de isenção deverão ser protocolizadas no Departamento de Arrecadação e Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda, sito à Avenida Dom Pedro II, nº 487, Centro, ou via eProtocolo, disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura de Curvelo www.curvelo.mg.gov.br, opção "Serviços Online", não sendo admitida a apresentação por via postal, e-mail ou por fax, ainda que a petição seja referente ao andamento ou resultado da reclamação ou requerimento inicial.

§ 7º As informações quanto ao andamento dos processos de reclamação, requerimento de benefício ou remissão deverão ser solicitadas ao Departamento de Arrecadação e Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda ou na rede mundial de computadores, no sítio eletrônico www.curvelo.mg.gov.br.

Art. 7º Os documentos exigidos para a instrução dos processos administrativos de reclamação ou de requerimento de que trata este Decreto deverão ser apresentados no original, acompanhados das respectivas cópias para conferência pelo agente público municipal, podendo ser substituídos por cópias autenticadas.

Seção II
Das Isenções

Art. 8º É isento da TFLF o contribuinte cuja atividade se enquadrar nas hipóteses dos incisos I, V, VI e VIII do art. 179 da Lei Complementar nº 118, de 2017.

§ 1º Para fazer jus à isenção o requerente deverá protocolizar o requerimento até 15 de abril de 2025.

§ 2º A unidade administrativa fazendária competente para a concessão poderá solicitar da requerente a apresentação de outros documentos que julgar necessários para comprovação da atividade de que trata o caput deste artigo.

CAPÍTULO V
DA MULTA E DOS JUROS

Art. 9º No caso de parcelamento, o recolhimento em atraso de qualquer das parcelas mensais dentro do exercício a que se refere o lançamento acarretará a incidência de multa e de juros previstos na legislação municipal.

CAPÍTULO VI
DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Art. 10. O crédito remanescente de qualquer parcela não quitada até o dia 26 de dezembro de 2025 será inscrito como Dívida Ativa, computado, quando do pagamento, juros, multas e atualização monetária, calculados a partir da data estabelecida no art. 2º deste Decreto.

Parágrafo único. Para pagamentos realizados por meios eletrônicos fica o prazo previsto no caput deste artigo estendido até 31 de dezembro de 2025.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:F6F504B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.076, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

REGULAMENTA A NOTIFICAÇÃO, A RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO, A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, DEVIDO PELOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e tendo em vista o disposto nos arts. 103, 106, parágrafos 4º e 5º, e 121 da Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017;

Considerando as solicitações referentes às demandas do Departamento de Arrecadação e Tributação, ratificado pela Secretaria Municipal de Fazenda;

Considerando o Memorando nº 33/2024/TRIB/SAFT/SEFAZ, da Secretaria Municipal de Fazenda;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NOTIFICAÇÃO

Art. 1º Os profissionais autônomos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, serão notificados dos lançamentos relativos ao exercício de 2025 por meio de publicação, disponíveis para consulta na versão eletrônica do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com acesso no sítio eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, bem como no sítio eletrônico da Prefeitura de Curvelo, www.curvelo.mg.gov.br, e/ou por meio do envio da guia de recolhimento para o endereço de correspondência constante do Cadastro Econômico.

CAPÍTULO II
DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO

Art. 2º O prazo limite para o pagamento à vista do ISSQN, devido pelos profissionais autônomos, relativo ao exercício de 2025, com incidência do desconto previsto no caput do art. 3º deste Decreto, vence em 15 de abril de 2025.

§ 1º O contribuinte poderá optar ainda pelo pagamento do valor do ISSQN, devido pelos profissionais autônomos, em parcela única, sem desconto, até o dia 15 de maio de 2025 ou, em até três parcelas mensais e consecutivas, com vencimento em 15 de maio de 2025, 16 de junho de 2025 e 15 de julho de 2025, podendo ser pagas até o primeiro dia útil seguinte quando no dia do vencimento não houver

expediente nas agências bancárias localizadas no Município de Curvelo.

§ 2º O não pagamento de quaisquer das parcelas referentes ao parcelamento previsto no § 1º deste artigo, implicará no cancelamento deste e incidirá na contabilização de juros e multa, contados a partir da data do inadimplemento.

§ 3º O prazo para pagamento das parcelas encerra-se em 29 de dezembro de 2025.

§ 4º Para efeitos do disposto no § 3º deste artigo para pagamentos realizados por meios eletrônicos fica o prazo referido estendido até 31 de dezembro de 2025.

CAPÍTULO III
DO DESCONTO PELO PAGAMENTO ANTECIPADO

Art. 3º Os contribuintes terão desconto de 5% (cinco por cento) no pagamento referente ao adiantamento integral das três parcelas, realizado à vista até o dia 15 de abril de 2025.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput deste artigo é peremptório, não sendo concedido o desconto para os pagamentos efetuados após o dia 15 de abril de 2025, ainda que seja instaurado tempestivamente processo tributário administrativo de reclamação contra o tributo ou que, em razão de revisão de ofício com efeitos retroativos, haja majoração do valor originalmente lançado.

CAPÍTULO IV
DA RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO E DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 4º O prazo para a apresentação de reclamação contra o lançamento e requerimento de benefícios do ISSQN, devido pelos profissionais autônomos, será até 15 de abril de 2025.

Parágrafo único. O resultado, apurado por meio de processo administrativo, será lançado no exercício em que a reclamação ou o requerimento foram protocolizados.

Art. 5º A reclamação e o requerimento de que trata este Decreto deverão ser apresentados pelo sujeito passivo prestador do serviço.

§ 1º Os atos praticados por intermédio de procuradores deverão ser instruídos com procuração assinada pelo prestador de serviço, concedendo poderes específicos ao representante para reclamar contra o lançamento, requerer a isenção ou juntar documentos.

§ 2º A titularidade ou a representatividade do reclamante ou do requerente deverá ser comprovada mediante a apresentação do documento original acompanhado da cópia para conferência do agente público municipal no ato da protocolização, ou por meio de apresentação de cópia autenticada e serão juntadas aos respectivos processos administrativos.

Art. 6º No ato de protocolização da reclamação ou do requerimento de benefícios, deverá ser apresentada a guia do ISSQN, devido pelos profissionais autônomos, bem como a documentação pertinente à matéria discutida, a critério do fisco.

§ 1º No caso de o reclamante ou requerente não apresentar a documentação necessária, será emitido Termo de Solicitação a ser atendido no prazo de trinta dias, podendo ser prorrogado, desde que solicitada prorrogação, por escrito e justificadamente, antes de expirado o prazo estabelecido no referido Termo.

§ 2º A falta de apresentação da documentação necessária à instrução da reclamação ou do requerimento resultará no indeferimento e no arquivamento do processo a que deu origem ou na sua conversão em procedimento de ofício, a critério da autoridade fazendária.

§ 3º Na instrução processual da reclamação ou do requerimento serão apreciados todos os critérios com base nos quais o lançamento foi efetivado, ainda que não tenham sido objeto da reclamação ou do requerimento.

§ 4º Nos casos em que o lançamento for integralmente mantido, não caberá nova apreciação pelo fisco, salvo quando suscitado fato não provado ou não apreciado na instrução anterior, a critério da autoridade fazendária responsável pela apuração.

§ 5º Nos casos em que houver revisão do lançamento, somente será admitida nova reclamação contra a parte alterada, desde que esta não tenha sido objeto da reclamação ou do requerimento inicial.

§ 6º As reclamações contra lançamento e os requerimentos de isenção deverão ser protocolizadas no Departamento de Arrecadação e Tributação, da Secretaria Municipal de Fazenda, sito à Avenida Dom Pedro II, nº 487, Centro, ou via eProtocolo, disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura de Curvelo www.curvelo.mg.gov.br, opção "Serviços Online", não sendo admitida a apresentação por via postal, e-mail ou por fax, ainda que a petição seja referente ao andamento ou resultado da reclamação ou requerimento inicial.

§ 7º As informações quanto ao andamento dos processos de reclamação, requerimento de benefício ou remissão deverão ser solicitadas ao Departamento de Arrecadação e Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda ou através de acesso ao sítio eletrônico da Prefeitura de Curvelo, www.curvelo.mg.gov.br.

Art. 7º Os documentos exigidos para a instrução dos processos administrativos de reclamação ou de requerimento de que trata este Decreto deverão ser apresentados no original, acompanhados das respectivas cópias para conferência pelo agente público municipal, podendo ser substituídos por cópias autenticadas.

Seção II
Das Isenções

Art. 8º É isento do ISSQN o contribuinte autônomo cujo serviço prestado se enquadrar nas hipóteses dos inciso I a III do art. 139 da Lei Complementar nº 118, de 2017.

§ 1º Para fazer jus à isenção o requerente deverá protocolizar o requerimento até 15 de abril de 2025, que deve ser instruído com os documentos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 139 da Lei Complementar nº 118, de 2017.

§ 2º O deferimento da isenção fica condicionado à comprovação do enquadramento da prestação de serviço.

§ 3º A unidade administrativa fazendária competente para a concessão poderá solicitar da requerente a apresentação de outros documentos que julgar necessários para comprovação da prestação de serviço de que trata o caput deste artigo.

CAPÍTULO V
DA MULTA E DOS JUROS

Art. 9º No caso de parcelamento, o recolhimento fora do prazo de qualquer das parcelas mensais dentro do exercício a que se refere o lançamento acarretará a incidência de multa e de juros previstos na legislação municipal.

CAPÍTULO VI
DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Art. 10. O crédito remanescente de qualquer parcela não quitada até o dia 26 de dezembro de 2025 será inscrito como Dívida Ativa, computado, quando do pagamento, juros, multas e atualização monetária, calculados a partir da data estabelecida no art. 2º deste Decreto.

Parágrafo único. Para pagamentos realizados por meios eletrônicos fica o prazo previsto no caput deste artigo estendido até 31 de dezembro de 2025.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:FDCEA6A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.077, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

REGULAMENTA A NOTIFICAÇÃO, A RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO, A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E O RECOLHIMENTO DA TAXA DE CUSTO DE GERENCIAMENTO OPERACIONAL – TCGO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025.

O Prefeito de Curvelo, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto nos arts. 168 a 170 da Lei Complementar Municipal nº 118, de 27 de setembro de 2017;

Considerando o Memorando nº 32/2024/TRIB/SAFT/SEFAZ, do Departamento de Arrecadação e Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NOTIFICAÇÃO

Art. 1º Os contribuintes da Taxa de Custo de Gerenciamento Operacional – TCGO serão notificados dos respectivos lançamentos relativos ao exercício de 2025 por meio de publicação, disponível para consulta na versão eletrônica do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com acesso no sítio eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e no sítio eletrônico da Prefeitura de Curvelo, www.curvelo.mg.gov.br, e/ou por meio do envio da guia de recolhimento para o endereço de correspondência constante do Cadastro Econômico.

CAPÍTULO II
DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO

Art. 2º O prazo para o pagamento da TCGO relativa ao exercício de 2025 vence em 2 de junho de 2025.

§ 1º O contribuinte poderá optar pelo pagamento do valor da TCGO em duas parcelas com vencimento em 2 de junho de 2025 e 31 de outubro de 2025, podendo ser pagas até o primeiro dia útil seguinte quando no dia do vencimento não houver expediente nas agências bancárias localizadas no Município de Curvelo.

§ 2º O não pagamento de quaisquer das parcelas referentes ao parcelamento previsto no § 1º, implicará no cancelamento deste e incidirá na contabilização de juros e multa, contados a partir da data do inadimplemento.

§ 3º O prazo para pagamento das parcelas encerra-se em 29 de dezembro de 2025.

§ 4º Para efeitos do disposto no § 3º deste artigo para pagamentos realizados por meios eletrônicos fica o prazo referido estendido até 31 de dezembro de 2025.

CAPÍTULO III
DA RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO E DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

Art. 3º O prazo para a apresentação de reclamação contra o lançamento e requerimento de benefícios da TCGO será até 2 de junho de 2025.

Parágrafo único. O resultado, apurado por meio de processo administrativo, será lançado no exercício em que a reclamação ou o requerimento foram protocolizados.

Art. 4º A reclamação e o requerimento de que trata este Decreto deverão ser apresentados pelo sujeito passivo titular da permissão de táxi, moto táxi ou transporte escolar por definição do art. 169 da Lei Complementar Municipal nº 118, de 27 de setembro de 2017.

§ 1º A reclamação ou o requerimento de pessoa jurídica deverá ser apresentado por seu representante legal, cujos poderes concernentes à representação deverão estar contidos nos respectivos atos constitutivos e, se for o caso, em suas alterações.

§ 2º Os atos praticados por intermédio de procuradores deverão ser instruídos com procuração assinada pelo titular do estabelecimento, concedendo poderes específicos ao representante para reclamar contra o lançamento, requerer a isenção ou juntar documentos.

§ 3º A titularidade ou a representatividade do reclamante ou do requerente deverá ser comprovada mediante a apresentação do documento original acompanhado da cópia para conferência do agente público municipal no ato da protocolização, nos termos do art. 6º deste Decreto, ou por meio de apresentação de cópia autenticada e serão juntadas aos respectivos processos administrativos.

Art. 5º No ato de protocolização da reclamação ou do requerimento de benefícios, deverá ser apresentada a guia da TCGO, bem como a documentação pertinente à matéria discutida, a critério do fisco.

§ 1º No caso de o reclamante ou requerente não apresentar a documentação necessária, será emitido Termo de Solicitação a ser atendido no prazo de trinta dias, podendo ser prorrogado, desde que solicitada prorrogação, por escrito e justificadamente, antes de expirado o prazo estabelecido no referido Termo.

§ 2º A falta de apresentação da documentação necessária à instrução da reclamação ou do requerimento resultará no indeferimento e no arquivamento do processo a que deu origem ou na sua conversão em procedimento de ofício, a critério da autoridade fazendária.

§ 3º Na instrução processual da reclamação ou do requerimento serão apreciados todos os critérios com base nos quais o lançamento foi efetivado, ainda que não tenham sido objeto da reclamação ou do requerimento.

§ 4º Nos casos em que o lançamento for integralmente mantido, não caberá nova apreciação pelo fisco, salvo quando suscitado fato não provado ou não apreciado na instrução anterior, a critério da autoridade fazendária responsável pela apuração.

§ 5º Nos casos em que houver revisão do lançamento, somente será admitida nova reclamação contra a parte alterada, desde que esta não tenha sido objeto da reclamação ou do requerimento inicial.

§ 6º As reclamações contra lançamento e os requerimentos de isenção deverão ser protocolizadas no Departamento de Arrecadação e Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda, à Avenida Dom Pedro II, nº 487, Centro, ou via eProtocolo, disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura de Curvelo: www.curvelo.mg.gov.br, opção "Serviços Online", não sendo admitida a apresentação por via postal, e-mail ou por fax, ainda que a petição seja referente ao andamento ou resultado da reclamação ou requerimento inicial.

§ 7º As informações quanto ao andamento dos processos de reclamação, requerimento de benefício ou remissão deverão ser solicitadas ao Departamento de Arrecadação e Tributação da

Secretaria Municipal de Fazenda ou na rede mundial de computadores, no sítio eletrônico da Prefeitura de Curvelo: www.curvelo.mg.gov.br.

Art. 6º Os documentos exigidos para a instrução dos processos administrativos de reclamação ou de requerimento de que trata este Decreto deverão ser apresentados no original, acompanhados das respectivas cópias para conferência pelo agente público municipal, podendo ser substituídos por cópias autenticadas.

CAPÍTULO IV
DA MULTA E DOS JUROS

Art. 7º No caso de parcelamento, o recolhimento fora do prazo de qualquer das parcelas mensais dentro do exercício a que se refere o lançamento acarretará a incidência de multa e de juros previstos na legislação municipal.

CAPÍTULO V
DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Art. 8º O crédito remanescente de qualquer parcela não quitada até o dia 26 de dezembro de 2025 será inscrito como Dívida Ativa, computado, quando do pagamento, juros, multas e atualização monetária, calculados a partir da data estabelecida no art. 2º deste Decreto.

Parágrafo único. Para pagamentos realizados por meios eletrônicos fica o prazo previsto no caput deste artigo estendido até 31 de dezembro de 2025.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:E5CCED41

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.069, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

ATUALIZA O VALOR DE EQUIVALÊNCIA DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE CURVELO – UFM – PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando que o valor de equivalência da Unidade Fiscal do Município de Curvelo – UFM – deve ser atualizado até o dia 31 de dezembro de cada exercício, nos termos do art. 335, § 2º da Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC –, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE –, acumulado dos últimos 12 meses;

Considerando o Memorando nº 067/2024/TRIB, do Departamento de Tributação e Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor de equivalência da Unidade Fiscal do Município de Curvelo – UFM –, para o exercício de 2025, passando para R$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos), mediante a aplicação do percentual de 4,84% (quatro inteiros e oitenta e quatro décimos por cento) referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE –, acumulado do período de dezembro de 2023 a novembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:F30F13D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.071, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DEFINE O CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O Prefeito de Curvelo, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e tendo em vista o disposto no art. 211 da Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017;

Considerando o Memorando nº 069/2024/TRIB do Departamento de Tributação e Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º O Calendário Tributário do Município de Curvelo/MG, para o Exercício de 2025, que fixa os prazos de vencimento e as condições de pagamento dos tributos municipais, na forma abaixo:

I – IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU –, TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – TCRS – E, PARA IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS, A CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP:

PARCELAS	VENCIMENTO	DESCONTO
COTA ÚNICA	15/04/2025	22%
COTA ÚNICA	15/05/2025	12%
PARCELAMENTO		10%
1ª	15/05/2025	
2ª	16/06/2025	
3ª	15/07/2025	
4ª	15/08/2025	
5ª	15/09/2025	
6ª	15/10/2025	
7ª	17/11/2025	
8ª	15/12/2025	

II – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – TFLF E IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN (anual):

PARCELAS	VENCIMENTO	DESCONTO
COTA ÚNICA	15/04/2025	5%
COTA ÚNICA	15/05/2025	SEM DESCONTO
PARCELAMENTO		SEM DESCONTO
1ª	15/05/2025	
2ª	16/06/2025	
3ª	15/07/2025	

III – TAXA DE CUSTO DE GERENCIAMENTO OPERACIONAL – TCGO:

PARCELAS	VENCIMENTO	DESCONTO
1ª	02/06/2025	SEM DESCONTO
2ª	31/10/2025	SEM DESCONTO

IV – TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA – TFS:

PARCELAS	VENCIMENTO	DESCONTO
COTA ÚNICA	15/04/2025	5%
COTA ÚNICA	15/05/2025	SEM DESCONTO
PARCELAMENTO		SEM DESCONTO

1ª	15/05/2025	
2ª	16/06/2025	
3ª	15/07/2025	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:2E71A0BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.072, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

FIXA O VALOR DA TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – TCRS, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O Prefeito de Curvelo, no exercício do poder regulamentar que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto nos arts. 171 a 178 da Lei Complementar Municipal nº 118, de 27 de setembro de 2017;

Considerando que a Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos – TCRS tem o seu valor definido em consonância com o custo efetivo do serviço;

Considerando o Memorando nº 28/2024/TRIB/SAFT/SEFAZ, do Departamento de Arrecadação e Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos – TCRS, para o exercício de 2025, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 16 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:7D8B7C02

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.196, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a Portaria nº 13.112, de 12 de novembro de 2024, que nomeou a candidata Alice Pinheiro de Assis para o Cargo Público Efetivo de Técnico em Meio Ambiente;

Considerando o Memorando nº 256/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

Considerando o § 1º do art. 39 da Lei 910, de 1976;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por trinta dias, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse da candidata Alice Pinheiro de Assis, com inscrição no CPF sob o nº 700.xxx.xxx-92, classificada em 3º lugar para o Cargo Público Efetivo de Técnico em Meio Ambiente, nomeada pela Portaria nº 13.112, de 12 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 2024.

Curvelo, 16 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:8252DF4E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.197, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, DANIELA MENDES DINIZ, DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 258/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Daniela Mendes Diniz, com inscrição no CPF sob o nº 119.xxx.xxx-40, do Cargo Público Efetivo de Auxiliar de Serviços I, Nível I, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Código SG.03, Padrão B, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2024.

Curvelo, 16 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:E71FD2A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.198, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

TORNA SEM EFEITO, POR PERDA DO PRAZO PARA POSSE, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI MUNICIPAL Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO ADRIANO FERNANDES DE BRITO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação do candidato no inciso III da Portaria nº 13.060, de 14 de outubro de 2024;

Considerando que o candidato não tomou posse, conforme art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 257/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

Considerando o que dispõe o art. 40 da Lei nº 910, de 1976;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos do art. 40 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, a nomeação do candidato Adriano Fernandes de Brito, com inscrição no CPF sob o nº 819.xxx.xxx-20, classificado em 21º lugar para o Cargo Público Efetivo de Rondante, nomeado no inciso III da Portaria nº 13.060, de 14 de outubro de 2024;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:B67898C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 060/24

Reg. Preços p/ aquis. mat. de constr. geral (cimento) p/ Sec. Mun. Obras e Serv. Urbanos, Sec. Mun. Educ. e Sec. Mun. Saúde, Curvelo/MG. C/ itens c/ reserva de cota p/ ME/EPP/EQUIPARADAS. Sessão dia **02/01/25** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 16/12/2024. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

GILVÂNIA A. DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:042A9B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG – COMUNICADO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 046/24

Reg. Preços p/ aquis. equip. médico-hospitalares essenciais p/ auxílio/diagnóstico, tratam., prevenção e reabilitação da saúde p/ Sec. Mun. Saúde, Curvelo/MG. Comunica que **fica suspensa a abertura da sessão marcada para as 9:00h do dia 23/12/2024**, devido às impugnações e esclarecimentos apresentados por licitantes interessados no certame, em relação a descrição de itens, prazo de entrega, dentre outros apontamentos, até que se proceda às devidas alterações no instrumento convocatório e seus anexos. O Comunicado Suspensão na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, no site: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br. Curvelo, 16/12/24 –

ARIELE DA S. TRINDADE –
Pregoeira.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:6A0DD9F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 739, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Assistência ao Transporte Estudantil- CATE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei nº 4.282, de 21 de junho de 2024, que "Institui o Fundo de Apoio ao Transporte Estudantil do Município de Diamantina - FATEMDI, cria o Conselho Municipal de Assistência ao Transporte Estudantil - CATE, e dá outras providências."

E considerando o Memorando nº 1819/2024 da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Assistência ao Transporte Estudantil - CATE:

I - Representantes do Poder Público Municipal:
A) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: João Paulo Ferreira da Mata;
Suplente: Joyce Aparecida da Cunha.

B) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Ricardo José de Oliveira;
Suplente: Vinícios de Jesus Silva Lima.

C) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento,Orçamento e Gestão:
Titular: Helcio Dayrell Ferreira;
Suplente: Jeferson Antônio Pereira.

D) Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:
Titular: Bhia Ellis Fernandes e Castro;
Suplente: Sofia Helena Duarte Sudré.

E) Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços:
Titular: Wagner José Maria;
Suplente: Claudilane Cristina de Aguiar.

II - Representantes das Organizações de Representação Estudantil do Município de Diamantina:

F) Diretório Acadêmico Dr. Joaquim Felício dos Santos do Curso de Direito da Faculdade de Ciências Jurídicas - Unidade Diamantina:
Titular: Samuel Victor Gusmão Costa;
Suplente: Noádya Maria Azevedo Rodrigues de Oliveira.

G) Diretório Central dos Estudantes - DCE Universidade Federal dos Vales dos Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM Campus Diamantina:
Titular: Vitória Hellen Costa e Silva;
Suplente:Caio de Souza Barros Costa.

H) Grêmio Estudantil do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - IFNMG Campus Diamantina:
Titular: João Victor Souza Nogueira;
Suplente: Samuel Sampaio Andrede Câmara.

III - Representantes da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG Unidade Diamantina:
Titular: Américo Braga Júnior;
Suplente: Geraldo Miranda Pinto Neto.

IV - Representantes do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - IFNMG Campus Diamantina:
Titular: Sérgio Antônio Felix Júnior;
Suplente: Júnio Jáber.

V - Representantes da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM Campus Diamantina:

Titular: Cynthia Regina Fonte Boa Pinto;
Suplente: Maria de Lourdes Santos Ferreira.

VI - Representantes da Superintendência Regional de Ensino de Diamantina:
Titular: Ronaldo Lopes Guimarães;
Suplente: Waldimar Adriano de Almeida.

VII - Representantes da Empresa Concessionária Prestadora de Serviço de Transporte Público Coletivo Urbano de Diamantina:
Titular: João Paulo Ribeiro Gomes;
Suplente: Wenderson Lancir Neves.

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência ao Transporte Estudantil - CATE será de 02 (dois) anos, a partir de 17 de dezembro de 2024 até 17 de dezembro de 2026, permitida uma única recondução por igual período, através de novo processo eleitoral.

Art. 3º - O exercício da função de membro do conselho, titular ou suplente, é considerado de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 16 de dezembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:343B9198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 064/2024

Processo nº 068/2024 – Dispensa nº 064/2024

Objeto: Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Total de Recursos: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Fundamento legal: Artigo 30 da Lei 13.019/2014.

Justificativa: Trata-se de celebração de parceria para contribuir com o bom funcionamento da instituição, promovendo a melhoria das operações e o atendimento eficaz as demandas dos assistidos, apoio nas atividades, fortalecimentos das ações, visando o desenvolvimentos dos beneficiários e a qualidade dos serviços prestados.

Declaração de Dispensa: Em 18/11/2024 por Nágila Steffânia Costa – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:323F2AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 12/2024 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 12/2024
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
OOZ5F65	30/05/2024	24/01/2022	RJ-26/2023	AG05761492	DEFERIDO

DIAMANTINA, 12 de dezembro de 2024

_____
Presidente JARI

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:B7BC1CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 138/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 056/2024. Objeto: contratação de empresa para ministrar cursos de redação e oratória, visando à capacitação de servidores municipais. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 31/12/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 31/12/2024, no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 16 de dezembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:0C79326A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 024/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 013/2024. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de administração de margem consignável e controle de consignações facultativas. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que o Pregoeiro, em decisão fundamentada, datada de 13/12/2024, decidiu:
1. Conhecer da impugnação impetrada pela empresa Consignet Sistemas Ltda, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento;
2. Retomar o presente procedimento licitatório, com as seguintes definições: Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 09:59 horas do dia 31/12/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10:00 horas do dia 31/12/2024, no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, horário de Brasília - DF;
3. Determinar a intimação da impugnante e publicação de extrato da presente decisão no jornal O Tempo e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e na Plataforma de Licitações AMM-Licita (www.ammlicita.org.br), para ciências dos demais interessados.
Diamantina, 13 de dezembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:F82BA64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 024/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 013/2024. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de administração de margem consignável e controle de consignações facultativas. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que o Pregoeiro, em decisão fundamentada, datada de 13/12/2024, decidiu:
1. Conhecer da impugnação impetrada pela empresa Salt Tecnologia Ltda, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento;
2. Retomar o presente procedimento licitatório, com as seguintes definições: Recebimento das Propostas: a partir da publicação no

Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 09:59 horas do dia 31/12/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10:00 horas do dia 31/12/2024, no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, horário de Brasília - DF;
3. Determinar a intimação da impugnante e publicação de extrato da presente decisão no jornal O Tempo e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e na Plataforma de Licitações AMM-Licita (www.ammlicita.org.br), para ciências dos demais interessados.
Diamantina, 13 de dezembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:80866245

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PAUTA DA 142ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE-CODEMA

DATA: 19 de dezembro de 2024
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal / 5º andar
Avenida Paraná, nº 2601, Bairro São José – Divinópolis-MG

01 – 01- Abertura pelo Presidente do CODEMA, Secretário Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente Marco Túlio Silva Santos.

02-Analise de Atas

2.1-Ata da 140ª reunião ordinária do Codema
2.2-Ata da 141ª reunião ordinária do Codema

03-Análise de Processo Administrativo para Intervenção em área de preservação permanente (APP), sem supressão de cobertura vegetal nativa (regularização de acesso); Corte de árvores isoladas; Movimentação de terra
3.1-Requerente: Diogo Andrade Vieira / Débora Rodrigues Maia Rizzotti. Protocolo nº 28109/2022, solicitação de autorização para Intervenção em área de preservação permanente (APP), sem supressão de cobertura vegetal nativa (regularização de acesso); Corte de árvores isoladas; Movimentação de terra. Parecer 034/2024, Deferimento.

Processo administrativo para emissão de Licença Prévia

4.1- Condomínio Horizontal Fechado Vale Verde /GLI Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. PA nº57146/2023. Pedido de Licença Prévia (LP) - Classe I. Parecer Conjunto SEPLAM nº 033/2024/Deferimento

05-**Processo Administrativo Ambiental nº 49.826/2024 – Solicitação de exclusão de condicionante.**

5.1-LOC Licença nº 013/2024 Condomínio Morada do Jacarandá

06-Assuntos Gerais.
Calendario 2025
07– Encerramento.

Divinópolis, 19 de dezembro de 2024.

MARCO TULIO SILVA SANTOS
Presidente do Codema
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:7D3F2D6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CMS-DIV Nº 20/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, ***Ilmo. Sr. Marco Aurélio de Oliveira***, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela ***Lei Complementar nº 138, de 17 de Julho de 2007***, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho
Municipal de Saúde, pela ***Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.***
Em consonância com a ciência da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, ocorrida na XII Reunião Ordinária do exercício de 2024, realizada na quarta-feira, dia 11 de dezembro de 2024, às 18h30min;

RESOLVE:

Artigo. 1º - Aprovar "Ad Referendum" o Plano Municipal de Contingência Arboviroses Urbanas (Dengue, Chikungunya e Zika) e Silvestre (Febre Amarela), período de vigência: Dezembro de 2024 à Novembro de 2025.

Artigo. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, para surtir seus jurídicos e legais efeitos, retroagindo-se ao dia 12 de dezembro de 2024.
Divinópolis, 12 de dezembro de 2024.

Conselho Municipal de Saúde do Município de Divinópolis/MG
MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:AE49BFFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 377/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90207/2024 – PELO PORTAL COMPRASNET - CÓDIGO UASG 984445 –

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de serviços de borracharia e lavador a serem utilizados nas maquinas e veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, nos termos da tabela em anexo, conforme condições e exigência estabelecidas no edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 16/01/2025 às 09:00 (nove) horas. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826. Divinópolis, 16 de dezembro de 2024.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F1A2DD3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO ADITIVO Nº. 01/2024 – EDITAL NORMATIVO N° 02/2023

TERMO ADITIVO N° 01/2024 AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EDITAL NORMATIVO N° 02/2023 – SEMED

A Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Educação, Andreia Ferreira Carla Dimas, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a prorrogação da vigência do Processo Seletivo Simplificado de PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Edital Normativo nº 01/2023,

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo de validade do processo seletivo é faculdade outorgada à Administração Pública, exercida segundo critérios de necessidade, conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que é de interesse da Administração Pública prorrogar o prazo de validade do
referido Processo Seletivo.

CONSIDERANDO que o Edital Normativo 02/2023 estabelece no item 1.2. Das Disposições Transitórias, que o prazo de vigência de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, pode ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação, se necessário,

RESOLVE

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado para PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Edital Normativo N° 02/2023 – SEMED.

Art. 2° - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas estabelecidas no Edital Normativo n° 02/2023 que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

Divinópolis, 16 de dezembro de 2024.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:71E27BB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO ADITIVO Nº. 01/2024 – EDITAL NORMATIVO N° 03/2023

TERMO ADITIVO N° 01/2024 AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PAAFEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS, ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS, ÁREA DE LINGUÍSTICA E LETRAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS, EDITAL NORMATIVO N° 03/2023 – SEMED

A Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Educação, Andreia Ferreira Carla Dimas, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a prorrogação da vigência do Processo Seletivo Simplificado de PAAFEF - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental Área de Ciências Exatas, Área de Ciências Biológicas, Área de Ciências Humanas, Área de Linguística e Letras, Professor de Educação Física e Professor de Língua Estrangeira Moderna – Inglês, Edital Normativo N° 03/2023 – SEMED.

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo de validade do processo seletivo é faculdade outorgada à Administração Pública, exercida segundo critérios de necessidade, conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que é de interesse da Administração Pública prorrogar o prazo de validade do
referido Processo Seletivo.

CONSIDERANDO que o Edital Normativo 03/2023 estabelece no item 1.2. Das Disposições Transitórias, que o prazo de vigência de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, pode ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação, se necessário,

RESOLVE

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado de PAAFEF - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental Área de Ciências Exatas, Área de Ciências Biológicas, Área de Ciências Humanas, Área de Linguística e Letras, Professor de Educação Física e Professor de Língua Estrangeira Moderna – Inglês, Edital Normativo N° 03/2023 – SEMED.

Art. 2° - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas estabelecidas no Edital Normativo n° 03/2023 que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

Divinópolis, 16 de dezembro de 2024.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:0BB42EB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO ADITIVO Nº. 04/2024 – EDITAL NORMATIVO N° 04/2023

TERMO ADITIVO N° 01/2024 AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO EDITAL NORMATIVO N° 04/2023 – SEMED

A Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Educação, Andreia Ferreira Carla Dimas, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a prorrogação da vigência do Processo Seletivo Simplificado de Supervisor Orientador de Ensino, Edital Normativo nº 04/2023,

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo de validade do processo seletivo é faculdade outorgada à Administração Pública, exercida segundo critérios de necessidade, conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que é de interesse da Administração Pública prorrogar o prazo de validade do
referido Processo Seletivo.

CONSIDERANDO que o Edital Normativo 04/2023 estabelece no item 1.2. Das Disposições Transitórias, que o prazo de vigência de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, pode ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação, se necessário,

RESOLVE

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado de Supervisor Orientador de Ensino, Edital Normativo nº 04/2023.

Art. 2° - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas estabelecidas no Edital Normativo n° 04/2023 que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

Divinópolis, 16 de dezembro de 2024.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:23771AA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO ADITIVO Nº. 01/2024 – EDITAL NORMATIVO N° 05/2023

TERMO ADITIVO N° 01/2024 AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE EDUCACIONAL EDITAL NORMATIVO N° 05/2023 – SEMED

A Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Educação, Andreia Ferreira Carla Dimas, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a prorrogação da vigência do Processo Seletivo Simplificado de Assistente Educacional, Edital Normativo nº 05/2023,

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo de validade do processo seletivo é faculdade outorgada à Administração Pública, exercida segundo critérios de necessidade, conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que é de interesse da Administração Pública prorrogar o prazo de validade do
referido Processo Seletivo.

CONSIDERANDO que o Edital Normativo 05/2023 estabelece no item 1.2. Das Disposições Transitórias, que o prazo de vigência de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, pode ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação, se necessário,

RESOLVE

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado de Assistente Educacional, Edital Normativo nº 05/2023.

Art. 2° - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas estabelecidas no Edital Normativo n° 05/2023 que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

Divinópolis, 16 de dezembro de 2024.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:611FB3B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO ADITIVO Nº. 01/2024 – EDITAL NORMATIVO N° 06/2023

TERMO ADITIVO N° 01/2024 AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TÉCNICO ESCOLAR EDITAL NORMATIVO N° 06/2023 – SEMED

A Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Educação, Andreia Ferreira Carla Dimas, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a prorrogação da vigência do Processo Seletivo Simplificado de Técnico Escolar, Edital Normativo nº 06/2023,

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo de validade do processo seletivo é faculdade outorgada à Administração Pública, exercida segundo critérios de necessidade, conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que é de interesse da Administração Pública prorrogar o prazo de validade do
referido Processo Seletivo.

CONSIDERANDO que o Edital Normativo 06/2023 estabelece no item 1.2. Das Disposições Transitórias, que o prazo de vigência de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, pode ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação, se necessário,

RESOLVE

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado de Técnico Escolar, Edital Normativo nº 06/2023.

Art. 2° - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas estabelecidas no Edital Normativo n° 06/2023 que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

Divinópolis, 16 de dezembro de 2024.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E97E0D4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3918, do dia 16/12/2024, onde se lê: Semas – Extrato do Ta 01/24, Termo de Fomento 71/24 – Associação dos Deficientes do Oeste de Minas. Leia -se: Semas – Extrato do Ta 01/24, Termo de Fomento 71/23 – Associação dos Deficientes do Oeste de Minas.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BDA70FC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO CONT 172/24, PL 380/24

- Paulo Roberto Viana Gentil, CPF nº845.XXX.XXX78. Objeto: serviços de PALESTRANTE, para realização de WOKSHOP para ministrar palestra no mês de setembro de 2025, em dia e horário a ser definido conforme calendário do município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 9.000,00. Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, 1.500 - Ficha 1393. Prazo: 01 ano. Ass: 12/12/24

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BFF7E674

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO CONT 171/24, PL 347/24 - RAFAEL SONCIN RIBEIRO, CPF Nº 095.XXX.XXX047-88.

Objeto: prestação de serviços de PALESTRANTE, para realização de WOKSHOP para ministrar palestra no mês de setembro de 2025, em dia e horário a ser definido conforme calendário do município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 10.200,00. Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, 1.500 - Ficha 1393. Prazo: 01 ano. Ass: 12/12/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0321BC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1318/2024

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o P.A. nº 000053361/2024, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), ao servidor **RICARDO DA SILVA BRITTIS**, matriculado sob o nº 99036387, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, do enquadramento do nível de escolaridade **A**, para o **Grupo B**, sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, **com efeitos a partir de 01/01/2025.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Divinópolis, dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B4EF743

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1319/2024

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o P.A. nº 000053222/2024, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), à servidora **ISA CRISTINA DE AZEVEDO**, matriculada sob o nº 99035608, detentora do cargo efetivo de Dentista PSF, do enquadramento do nível de escolaridade **B**, para o **Grupo C**, sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, **com efeitos a partir de 01/01/2025.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Divinópolis, dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6AD653C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1315/2024

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 000051804/2024, solicitado em 05/12/2024, concede o Adicional de Permanência ao servidor **MARIO LUCIO DE SOUSA**, matriculado sob o nº 97013145, detentor do cargo efetivo de Médico Veterinário - Área da Saúde, *com efeitos a contar de 05/12/2024*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92E8C0AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 104

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
170º	FRANCIELY AZEVEDO RIBEIRO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 16 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1CE618B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SELETIVO SIMPLIFICADO N° 15/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **15/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
17º	CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO
18º	FERNANDO DIVINO MARTINS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **15/2024**.

Divinópolis, 16 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50460AFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 20/2024 "CATEGORIA PREMIAÇÃO"

Lei Federal Complementar 195/2022 - "Lei Paulo Gustavo" – Art. 6º

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2024 PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS REFERENTES À LEI FEDERAL COMPLEMENTAR 195/2022.

PREÂMBULO

A Prefeitura de Divinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Paraná, nº 2.701, Bela Vista, em Divinópolis– MG, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 18.291.351/0001-64, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Diniz Borges Filho, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO, visando receber, selecionar e classificar propostas com fulcro na Lei Complementar 195/2022, Decreto Federal nº 11.525/2023 e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos.
O procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
Para este Chamamento Público estão previstos recursos no montante de R$ 19.249,80 (Dezenove mil. Duzentos e quareta e oito reais e oitenta centavos), oriundos do orçamento público, com as seguintes dotações orçamentárias: 16.02.13.392.00522.544 As propostas serão enviadas via sítio eletrônico: https://app.prefeituradivinopolis.com.br/formulario/formularios/check/3 ou pelo acesso: https://cultura.divinopolis.mg.gov.br/-saldo-remanescente-lpg/ **de 17/12/2024 até 21/12/2024, às 23h59.**

DO OBJETO

Art. 1º - O presente Edital tem por objeto selecionar propostas para concessão de prêmios aos trabalhadores da cultura e desenvolvimento de obra audiovisual que tenham prestado relevante contribuição para a valorização e/ou fortalecimento da do fomento cultural, no âmbito do município de Divinópolis/MG.
Art. 2º - Poderão participar deste Chamamento Público Simplificado:

Pessoas Físicas;

Pessoas Jurídicas com fins lucrativos;
Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos;
Microempreendedores Individuais;
Grupos e Coletivos

§1º - Os proponentes deverão comprovar atuação cultural no município de Divinópolis de, no mínimo, 3 (três) anos, através de portfólio contendo currículo do proponente, fotos de redes sociais datadas, publicações, mídias etc.
§2º - Os proponentes deverão comprovar residência no município de Divinópolis quando pessoa física, e sede, quando pessoa jurídica.
§3º - Na impossibilidade de apresentar comprovante no nome do proponente, será aceito comprovantes no nome do cônjuge, pai e mãe ou declaração assinada com duas testemunhas.
§4º - Serão aceitos como comprovantes de endereço de contas de luz, água, telefone, boletos bancários, IPVA, planos de saúde, cartão de vacinação, contrato de aluguel e outros.

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

ART. 3º - O montante de recursos destinados no âmbito do município de Itaúna para ações culturais da Lei Complementar 195/2022, proveniente de saldo remanescente, é de R$ 19.249,80 (Deznove mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) para o Art. 6º , exclusivamente na modalidade de recursos não reembolsáveis.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

ART. 4º - Serão contempladas neste Edital de Chamamento Público Simplificado, inscrições de proponentes que descrevam e comprovem ações, práticas, trajetórias, atividades e/ou iniciativas da cadeia produtiva artística/cultural no município de Divinópolis.

DAS VEDAÇÕES

ART. 5º - Aplicam-se as seguintes vedações, previstas neste edital:

É vedada a apresentação de mais de uma proposta neste edital, por proponente;

É vedada a participação de servidores públicos efetivos, contratados ou em cargos de comissão, como proponentes neste edital ou como responsável legal de pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, da esfera municipal, lotados na Secretaria de Cultura e Turismo de Itaúna.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

ART. 6º - O processo de análise e seleção das propostas apresentadas será realizado pela Comissão de Seleção, composta por 3 (três) membros.
Parágrafo único: A Comissão de Seleção será designada mediante Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município de Divinópolis/MG.

DAS CATEGORIAS E DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS

ART. 7º - Serão admitidas propostas que descrevam detalhadamente sobre ações, práticas, trajetórias, atividades e/ou iniciativas da cadeia produtiva artística/cultural, conforme tabela abaixo:
Tabela I:

PROPONENTE	CATEGORIA	QTE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
Grupos e Coletivos, OSC, PJ, PF e MEI	Audiovisual	6	3.208,30	19.249,80
TOTAL				R$19.249,80

DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

ART. 8º - O período de inserção das propostas será do dia 17/12/2024 até o dia 21/12/2024, às 23h59, através do link: https://app.prefeituradivinopolis.com.br/formulario/formularios/check/3 ou pelo acesso: https://cultura.divinopolis.mg.gov.br/-saldo-remanescente-lpg/

Parágrafo único: O Edital e formulários necessários à inscrição das propostas serão disponibilizados no site da Secretaria de Cultura https://cultura.divinopolis.mg.gov.br/-saldo-remanescente-lpg/, na aba “LEI PAULO GUSTAVO”.

ART. 9º - As propostas deverão ser enviadas pelo link: https://app.prefeituradivinopolis.com.br/formulario/formularios/check/3 , ou pelo acesso: https://cultura.divinopolis.mg.gov.br/-saldo-remanescente-lpg/, impreterivelmente.

ART. 10 – Em atendimento ao ART. 16 do Decreto 11.525/2023, serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural com a implementação de AÇÕES AFIRMATIVAS.

§1º - Ficam asseguradas as cotas com reserva de vagas para os projetos e ações de:

20% (vinte por cento) para pessoas negras; e

10% (dez por cento) para pessoas indígenas.

§2º - Para fins do disposto no inciso IV do parágrafo 1º do Decreto 11.525/2023:

As pessoas negras ou indígenas que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência;
O número de pessoas negras ou indígenas aprovadas nas vagas destinadas à ampla concorrência não será computado para fins de preenchimento das vagas reservas;
Em caso de desistência de pessoa negra ou indígena aprovada em vaga reserva, a vaga será preenchida pela pessoa negra ou indígena classificada na posição subsequente;
Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas remanescentes será destinado para a outra categoria de reserva de vagas; e

Na hipótese de, observado o disposto no inciso IV, o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, as vagas reservadas serão destinadas à ampla concorrência.

DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

ART. 11 – Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

PARA PESSOAS JURÍDICAS COM FINS LUCRATIVOS:

Contrato Social;
Comprovante de endereço atual com sede em Itaúna -MG ;
Comprovante de endereço de um ano atrás com sede em Itaúna – MG;
Cópia dos documentos pessoais do representante legal (RG, CPF ou carteira de habilitação);
Cartão de CNPJ contendo atividade cultural;
Portfólio contendo a comprovação de atividade cultural de, no mínimo, 3 (três) anos, da pessoa jurídica;
Formulário de Trajetória preenchido;
Certidão Negativa de Débitos Federais;
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
Certidão Negativa de Débitos Municipais.

PARA PESSOAS JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS:

Estatuto Social contendo cláusulas que atendam as prerrogativas da Lei 13.019/2014 e suas alterações;
Cópia da ata de eleição e posse vigente;

Cópia dos documentos pessoais do representante legal (RG, CPF ou carteira de habilitação);
Comprovante de endereço atual da sede em Itaúna -MG;
Comprovante de endereço de um ano atrás da sede em Itaúna – MG;
Cópia de CNPJ contendo atividade cultural;
Portfólio contendo a comprovação de atividade cultural de, no mínimo, 3 (três) anos, da instituição;
Formulário preenchido de Trajetória Cultural;
Certidão Negativa de Débitos Federais;
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
Certidão Negativa de Débitos Municipais.

PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI:

Certificado de Microempreendedor Individual;
Cópia dos documentos pessoais do empreendedor (RG, CPF ou carteira de habilitação);
Cópia do CNPJ contendo atividade cultural;
Comprovante de endereço atual da sede em Itaúna – MG
Comprovante de endereço de um ano atrás da sede em Itaúna - MG
Portfólio contendo a comprovação de atividade cultural de, no mínimo, 3 (três) anos, do MEI (CNPJ);
Formulário preenchido de Trajetória Cultural;
Certidão Negativa de Débitos Federais;
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
Certidão Negativa de Débitos Municipais.

PARA PESSOAS FÍSICAS:

Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF ou carteira de habilitação);
Portfólio contendo a comprovação de atividade cultural de, no mínimo, 3 (três) anos;
Formulário preenchido de Trajetória Cultural;
Comprovante de endereço atual em Itaúna – MG;
Comprovante de endereço de um ano atrás em Itaúna – MG;
Declaração étnico-racial quando aderir à reserva de vagas/cotas;
Certidão Negativa de Débitos Federais;
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
Certidão Negativa de Débitos Municipais.

PARA GRUPOS E COLETIVOS:

Cópia dos documentos pessoais do representante Pessoa Física (RG, CPF ou carteira de habilitação);
Portfólio contendo a comprovação de atividade cultural de, no mínimo, 3 (três) anos, do grupo e/ou coletivo;
Carta de anuência assinada pelos membros;
Formulário preenchido de Trajetória Cultural;
Comprovante de endereço atual em Itaúna – MG;
Comprovante de endereço de um ano atrás em Itaúna – MG;
Declaração étnico-racial quando aderir à reserva de vagas/cotas;
Certidão Negativa de Débitos Federais;
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
Certidão Negativa de Débitos Municipais.

DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE:

ART. 12 – As propostas apresentadas serão analisadas conforme metodologia de pontuação e critérios relacionados na tabela II.

§1º - A pontuação final obtida pelo proponente será a média da soma das notas atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção.

§2º - As propostas terão pontuação máxima de 100 (cem) pontos por parecerista.

§3º - Na falta de quaisquer documentos obrigatórios exigidos neste edital, preenchimento incompleto, irregularidades detectadas na documentação ou propostas apresentadas por proponentes impedidos, a proposta será automaticamente desclassificada.

Tabela II

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTOS
Qualidade artística e Relevância	Relevância dos projetos e ações desenvolvidas para o fomento cultural, originalidade, comunicabilidade, abrangência dos temas, público-alvo.	0 a 20
Ações afirmativas	Histórico de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes composta de forma representativa por: mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente.	0 a 20
Portfólio do Proponente	Avaliação da trajetória do proponente, das atividades e ações realizadas, dos impactos causados na sociedade, sua abrangência e desdobramentos.	0 a 40
Periodicidade das atividades desenvolvidas	Desenvolvimento de forma contínua, semanal, mensal, eventual ou esporádica.	0 a 10
Democratização do acesso e acessibilidade	Medidas de descentralização, gratuidade, ampla divulgação, inclusão na atividade/ação desenvolvida e acessibilidade.	0 a 10
Pontuação máxima		100

ART. 13 – Serão considerados critérios de desempate para propostas que alcançarem a mesma pontuação, em ordem de importância:

Proponentes que receberem maior pontuação no critério “Portfólio do Proponente”;
Proponentes que receberem maior pontuação no critério “Ações afirmativas”;
Proponentes com maior idade de vida.

ART. 14 – O resultado preliminar da avaliação das propostas, efetivada pela Comissão de Seleção será publicado no Diário Municipal do Município e no site institucional da Secretaria de Cultura em 22/12/2024.

ART. 15 – Caberá pedido de recurso da avaliação da proposta, devidamente fundamentada no período de 22/12/2024 até as 12hs do dia 23/12/2024, que deve ser encaminhado para: Webmail: leipaulogustavo@divinopolis.mg.gov.br.

§1º - Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo ou subscritos por pessoa não selecionada ou não identificada no processo para responder pelo proponente, devidamente documentada.

§2º - A Comissão de Seleção fará análise e o julgamento do recurso e, nos casos em que o considere procedente, realizará a reavaliação da atividade.

§3º - Caso a Comissão de Seleção considere improcedente o recurso, ele será encaminhado para decisão final e segue para publicação do resultado.

DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

ART. 16 – Será produzida relação de propostas com classificação final por ordem de pontuação.
ART. 17 – Realizados todos os ritos e prazos previstos neste Edital, caberá à Secretaria Municipal de Cultura, a homologação do resultado definitivo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 18 – O proponente se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se, em caso de não veracidade, à eliminação do processo de seleção, bem como às outras medidas legais cabíveis.

ART. 19 – A participação do proponente implica na aceitação integral e irretratável dos termos do presente Edital e seus anexos.

ART. 20 – Os documentos apresentados, de proponentes selecionados ou não, integrarão a base de dados de propostas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Itaúna para fins de pesquisa e mapeamento.

ART. 21 – Se houver menor número de propostas em alguma categoria ao final da seleção, os recursos poderão ser realocados para as demais categorias, ampliando-se o número de classificados na mesma e preservando-se a individualidade dos artigos.

Parágrafo único - Se houver saldo remanescente devido à insuficiência de propostas classificadas, será realizado o rateio do saldo remanescente, em partes iguais, entre os selecionados das chamadas anteriores.

ART. 22 – A Administração Pública não reterá o Imposto de Renda do recurso de premiação de Pessoa Física, CONFORME PARECER Nº235/2023/CONJUR-MINC/CGU/AGU, PARECER JURIDICO OFICIO PROGER Nº 025/2024 PARECER CONTROLADORIA E FAZENDA BETHA OFIC8123-2024.

ART. 23 – O proponente selecionado deverá apresentar os dados bancários para depósito do recurso até as 12hs do dia 26/12/2024; após o comunicado de aprovação divulgado no site, em qualquer agência bancária, exceto conta salário.

ART. 24 - As propostas que forem entregues sem quaisquer dos documentos obrigatórios serão DESCLASSIFICADAS.

ART. 25 – Os esclarecimentos aos interessados e a orientação técnica para o preenchimento dos formulários serão prestados através do endereço de Webmail: leipaulogustavo@divinopolis.mg.gov.br

ART. 26 – Os documentos anexos são parte integrante deste instrumento:

Anexo I – Formulário de Trajetória Cultural;
Anexo II – Declaração étnico-racial;
Anexo III - Declarações obrigatórias de acordo com o perfil do proponente, (se for o caso);
Recibo de premiação.

ART. 27 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção com o auxílio da Secretaria Jurídica do município.
ART. 28 – A administração pública poderá solicitar documentos complementares, inclusão ou supressão de rubricas orçamentárias.
ART. 29 - A Prefeitura Municipal, terá direito de programar, exibir e divulgar a obra audiovisual resultante dos editais da Lei Paulo Gustavo, sem qualquer custo adicional de licenciamento em qualquer plataforma existente ou novas que possam surgir.
ART. 30 - As obras audiovisuais que utilizarem direitos autorais de terceiros, patrimoniais e conexos, deverão prever os devidos pagamentos e apresentação dos comprovantes, cuja responsabilidade é exclusiva do proponente, conforme Artigo 1° da Lei nº 9.610/1998.
ART. 31 - Nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 9.610/1998 (Direitos Autorais), o/a proponente contemplado/a neste edital autoriza a Prefeitura a arquivar, armazenar e divulgar os resultados da proposta em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na referida lei.

Divinópolis, dezembro de 2024.

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4DC434E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 650/2024

– PL 306/2024 – Pregão Eletrônico 166/2024. Empresa: LOGMOV LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.333.497/0001-35. Objeto: Registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de Contentores Pead a serem utilizados para disposição de resíduos sólidos urbanos (RSU) nas áreas urbanas e rurais no município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 101.598,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 12/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FBC85D4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMC Nº 10 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Revogação do Edital 016/2024 Audiovisual.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, por meio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município de Divinópolis, e

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência estabelecidos no caput do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e demais princípios fundamentais da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode revogar seus próprios atos pela conveniência e oportunidade, e anular quando eivados de vícios que os tornam ilegais, conforme o enunciado da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a insuficiência de recursos para atender ao valor previsto no Edital 016/2024 Audiovisual;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica REVOGADO o Edital 016/2024 Audiovisual, em conformidade com os fundamentos apresentados nos considerandos desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos meios oficiais de comunicação da Prefeitura de Divinópolis.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinólis, 13 de dezembro de 2024

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0AE190C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 161/2024

PORTARIA Nº 161, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera Servidora de Cargo Comissionado, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a senhorita **Maria Luiza Pereira dos Santos**, brasileira, solteira, CPF/MF: 139.957.006-40, do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Diretora do Departamento de cultura**, do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 16 de dezembro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:0E741451

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162/2024

PORTARIA Nº 162, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera Servidora de Cargo Comissionado

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 207, de 21 de agosto de 2009.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Elane Moreira de Oliveira**, brasileira, casada, CPF/MF: 116.616.096-35, do cargo comissionado de **Advogado Assistente** do Quadro Permanente de Servidores do Poder Executivo Municipal, nomeada pela Portaria Nº 030, de 10 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 16 de dezembro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:478306E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DA EXECUÇÃO DA 2° ETAPA – ENTREVISTA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO N° 002/2024 – ESCOLHA DE DIREÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO

Aos 17 dias do mês de dezembro de 2024, a COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELA PORTARIA N° 307/2024, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido no edital do Processo Seletivo Interno n° 002/2024 – Escolha de Direção das Escolas Municipais, deliberou sobre a decisão judicial nos autos de nº 5001990-47.2024.813.0232, no qual foi deferida a inscrição do candidato Evamir Araújo de Sousa (decisão anexa). Em cumprimento à decisão judicial o candidato compareceu para a realização da segunda etapa do certame no dia 17 de dezembro de 2.024, no salão do CMEI Dr. Zacarias, às 8h00. Esclarece-se que a avaliação seguiu rigorosamente os mesmos critérios e procedimentos adotados com os demais candidatos, conforme previsto no edital.
Não havendo mais nada a tratar, a presente ata foi encerrada, e para constar, foi lavrada e será assinada pelos membros da COMISSÃO ESPECIAL.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:409A7890

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 59/2021
TERMO ADITIVO: Nº 05/2024
CONTRATADO: ADAIRLEI APARECIDA DA SILVA BORGES
OBJETO: REFERE-SE CONTRTATAÇÃO DE EMPRESA ESCPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA AMBIENTAL, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA AO TERMO DO EDITAL.
FUNDAMENTO: ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E ACRÉSCIMO DE ÍTEM, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:800E9305

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 79/2022
TERMO ADITIVO: Nº 02/2024
CONTRATADO: ALCI BENEDITO ROSA JUNIOR 05268697633
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO SETOR DE CADASTRO TÉCNICO E TRIBUTÁRIO NO MUNICÍPIO.
FUNDAMENTO: ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E ACRÉSCIMO DE ÍTEM, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:070A83B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 73/2023
TERMO ADITIVO: Nº 03/2024
CONTRATADO: ANNA LUISA DIAS BARUCO 14106958678

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE TURISMO.
FUNDAMENTO: ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E ACRÉSCIMO DE ÍTEM, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:AF28F20A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 72/2023
TERMO ADITIVO: Nº 02/2024
CONTRATADO: 41.313.020 LEONARDO MARTINS ALVES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE PARA INFORMATIZAÇÃO DE SISTEMA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL.
FUNDAMENTO: ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E ACRÉSCIMO DE ÍTEM, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/02/2025

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:4F86DDC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 20/2022
TERMO ADITIVO: Nº 04/2024
CONTRATADO: LUCAS HOMERO CANDIDO DA SILVA 11709694610
OBJETO: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA MINISTRAR AULA DE TÊNIS, PARA OS ALUNOS DO PROJETO BOM NA ESCOLA BOM NO TÊNIS, CONFORME O TERMO DE CESSÃO DE USO EM FAVOR DO MUNICÍPIO.
FUNDAMENTO: ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E ACRÉSCIMO DE ÍTEM, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:4CEB5394

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 43/2024
TERMO ADITIVO: Nº 01/2024
CONTRATADO: SOMAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E CORREÇÕES DE INFORMAÇÃO E ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS).
FUNDAMENTO: ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E ACRÉSCIMO DE ÍTEM, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:41DA2C4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 70/2023
TERMO ADITIVO: Nº 02/2024
CONTRATADO: PATRÍCIA DE FÁTIMA FELIPE GARCIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL.
FUNDAMENTO: ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E ACRÉSCIMO DE ÍTEM, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:57C44C93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 14/2023
TERMO ADITIVO: Nº 03/2024
CONTRATADO: VAF ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA EM VAF, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL.
FUNDAMENTO: ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E ACRÉSCIMO DE ÍTEM, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:15935062

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 29/2024
TERMO ADITIVO: Nº 01/2024
CONTRATADO: 51.463.267 MATHEUS FERNANDO DE OLIVEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, VISITAS GUIADAS E ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE EDUCAÇÃO PARA O PATRIMÔNIO, CONFORME ARTIGO 2 DA PORTARIA 47/2023 DO IEPHA – QUADRO IIIC PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PARA O PATRIMÔNIO E AÇÕES DE DIFUSÃO.
FUNDAMENTO: ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E ACRÉSCIMO DE ÍTEM, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:AA2D198A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 26/2023
TERMO ADITIVO: Nº 02/2024
CONTRATADO: PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMAS (SOFTWARE) INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) TEMPORÁRIO E NÃO EXCLUSIVO, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL/MG E DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL/MG.
FUNDAMENTO: ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E ACRÉSCIMO DE ÍTEM, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:CF61150D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 80/2022
TERMO ADITIVO: Nº 02/2024
CONTRATADO: ALESSANDRO BORGES FERREIRA 07694661682
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANÇAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO E LANÇAMENTO DE PATRIMÔNIO, JUNTAMENTE COM ENVIO DE EDITAL DE OBRAS COM MEDIÇÕES MENSAIS PARA O TCE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL/MG.
FUNDAMENTO: ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E ACRÉSCIMO DE ÍTEM, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:9917FFD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 78/2022
TERMO ADITIVO: Nº 02/2024
CONTRATADO: ALBERTO CARDOSO VIEIRA ME
OBJETO: REFERE-SE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS.
FUNDAMENTO: ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E ACRÉSCIMO DE ÍTEM, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:380D63D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 45/2023
ADITIVO 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG – EXTRATO DE PUBLICIDADE DE ADITIVO A CONTRATO. Torna público o aditivo ao contrato administrativo de nº 45/2023, referente à CONTRATAÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR VALOR GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, E SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS À RESTAURAÇÃO DA CAPELA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E SÃO BENEDITO, NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL E C V T CONSTRUTORA INCORPORADORA E SERVIÇOS GERAIS EIRELI, **OBJETO DESTE ADITIVO TRATA-SE DO REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL, CONFORME O PARECER E ANÁLISE TÉCNICO DA ENGENHARIA,** decorrente do Processo Licitatório 32/2023.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:DF860899

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA 003, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Comissão de Avaliação de Arquivos da Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde de Formiga, por meio desta Portaria e considerando o Decreto nº 10.614 de 5 de dezembro de 2024 que dispõe sobre os procedimentos técnicos e operacionais referentes às atividades de produção, tramitação, classificação, avaliação e arquivamento dos documentos nas fases corrente e intermediária, visando a eliminação ou recolhimento à guarda permanente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:
RESOLVE:
Art.1° - Instituir Comissão de Avaliação de Arquivos da Secretaria Municipal de Saúde responsável por promover e acompanhar o processo de avaliação, eliminação ou transferência de documentos, sem ônus ao erário;
Art. 2° - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão:
- Vitória Marcia Garcia
- Ana Lúcia de Souza Consentino
- Priscilla Rodrigues Alves
- Fernanda Aparecida Silva
- Geisiane Aparecida da Silva
- Berenice Penha de Faria Almeida
- Alessandro Geraldo Leal
- André Luciano da Paixão
- Andreza Cristiane Fernandes de Souza
- Ana Carolina Castro de Oliveira
- Carolina Mirtes Melo
- Clewton Freitas Júnior
- Dayane Cristina Clarismar
- Nicéia Maria de Oliveira
- Gabriela Vaz Reis
- Poliana Carlos da Silva
- Raphaela Alves P.G. Simplício
- Sandra T. de Almeida Ferreira
- Iandara Corina da Silveira
- Elessandra Costa Silva
- Patrícia Araújo Campos

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 11 de dezembro de 2024.

GLEISON RIBEIRO FRADE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B880F3E9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA 5.841 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo de Sindicância a fim de apurar as responsabilidades e os fatos narrados no **Memorando 440/2024,** em face de M.F.S.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 5731 de 14 de agosto de 2024, da Corregedoria Municipal.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 16 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0C58CA7B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 096/2024

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E OASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO. Objeto: concessão de repasse financeiro pelo MUNICÍPIO, para que a ENTIDADE possaadquirir fraldas descartáveis geriátricas tamanho G e XG, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.276, de 27/08/2024. **Dotação**: 10.006.08.845.0.0285.3.3.50.43 – Subvenções Sociais. **Valor:** R$ 22.000,00. **Vigência:** 13/12/2024 a 13/03/2025. **Data Assinatura**: 13/12/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:90091D86

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 097/2024

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E AASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES DE FORMIGA - PATRONATO SÃO LUIZ. Objeto: repasse financeiro, oriundo de recursos do Piso de Transição de Média Complexidade – PTMC, para pagamento de pessoal (orientadores/educadores sociais), responsáveis pelos atendimentos às pessoas com deficiência intelectual e múltipla no Serviço Especializado para Pessoas com Deficiência, idosas e suas famílias – Centro Dia,nos termos do Plano de Trabalho apresentado no Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 014/2024, que faz parte integrante deste instrumento. **Vigência**: 13/12/2024 a 31/07/2025. **Valor**: R$ 20.000,00. **Dotação Orçamentária**: 10.002.08.845.0.0022.3.3.50.43. **Data Assinatura**: 13/12/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D31AAE3B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 098/2024

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E AASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMIGA-APAE. Objeto: repasse financeiro, oriundo do Fundo Municipal de Assistência Social, para pagamento de pessoal (orientadores/educadores sociais) responsáveis pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos,nos termos do Plano de Trabalho apresentado no Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 015/2024, que faz parte integrante deste instrumento. **Vigência**: 13/12/2024 a 31/07/2025. **Valor:** R$ 20.000,00. **Dotação Orçamentária**: 10.002.08.845.0.0107.3.3.50.43. **Data Assinatura**: 13/12/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4F3F42ED

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 103/2024

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E OINSTITUTOTATAME DO BEM. Objeto: repasse financeiro pelo **MUNICÍPIO**, para custear o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvidos pela **ENTIDADE**, oriundo do Fundo Municipal de Assistência Social,nos termos do Plano de Trabalho apresentado no Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 016/2024, que faz parte integrante deste instrumento. **Dotação:** 10.002.08.845.0.0107.3.3.50.43 – Subvenções sociais e10.002.08.845.0.0107.4.4.50.42 – Auxílios. **Valor:** R$ 20.000,00. **Vigência:** 16/12/2024 a 30/04/2025. **Data Assinatura**: 16/12/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:76593CAF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 104/2024

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E AASSOCIACAO ATLETICA JUVENTUDE. Objeto:concessão de repasse financeiro para aquisição de material esportivo para o fomento das ações desenvolvidas na ENTIDADE, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pelaLei Municipal nº 6.201, de 07/03/2024.Dotação:09.01.10.302.0000.0.304.3.3.50.43. Valor: R$ 11.000,00. Vigência: 16/12/2024 a 16/12/2025. Data: 16/12/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F238457A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 105/2024

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E AASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES DE FORMIGA - PATRONATO SÃO LUIZ. Objeto: concessão de repasse financeiro pelo**MUNICÍPIO**, para pagamento de tarifa de telefone, tarifa de água/esgoto, energia elétrica, alimentos, padaria e

combustível a fim de garantir a continuidade dos serviços prestados pela **ENTIDADE**, em conformidadecom o Plano de Trabalho e Autorizadopela Lei Municipal nº 6.201, de 07/03/2024. **Vigência**: 16/12/2024 a 16/12/2025. **Valor**: R$ 31.167,48. **Dotação Orçamentária**: 09.01.10.302.0000.0.303.3.3.50.43. **Data Assinatura**: 16/12/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D1B11A09

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 213/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 213/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICONº 085/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de mobiliário que será utilizado nos Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais à pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 07/01/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:56499BD5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 016/2024 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Objeto: Repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 6.266 de 13 de agosto de 2024.
Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.
Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.
Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para a Associação Protetora dos Animais de Formiga - APAF, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.467.226/0001-01, com endereço à Rua Expedicionário Jorge Alvarenga, nº 35, Bairro Sagrado Coração de Jesus, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.266 de 13 de agosto de 2024
Valor do repasse: R$90.000,00 (noventa mil reais)
Dotação: 09.01.10.302.0000.0.169 - Apoio a APAF – ASS. Protetora dos Animais de Formiga - SAÚDE - Emenda a LOM 28/2023
3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Período de execução: Período de 12 (doze) meses após o recebimento do repasse.
A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.
Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21 § 1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.
Formiga/MG, 16 de dezembro de 2024.

GLEISON RIBEIRO FRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A9648CB8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO/SAAE/DECISÃO - REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0063/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO: 056/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

Consiste o presente na análise do recurso administrativo interposto pelas empresas DAYREAL CONSTRUTORA LTDA e 54.047.058 REINALDO PEDRO RAMOS. Trata-se de certame para eventual e futura locação de máquinas e caminhões para esta Autarquia.
As razões apresentadas pela empresa Recorrente DAYREAL CONSTRUTORA LTDA, são no sentido de impugnar o ato que declarou a empresa AS TERRAPLANAGEM OBRAS E LOCAÇÕES LTDA vencedora do ítem 06, conforme descrito no Parecer Jurídico exarado pela Assessora Jurídica desta Autarquia, e, as apresentadas pela Recorrente 54.047.058 REINALDO PEDRO RAMOS são no sentido de impugnar o ato que declarou a empresa AS TERRAPLANAGEM OBRAS E LOCAÇÕES LTDA vencedora do ítens de 1 a 6, alegando que a inscrição estadual da empresa está vencida e portanto não atendeu às exigências previstas no edital convocatório.
Por se tratar de contratação de serviços de locação de máquinas e caminhões, verificamos que não se encaixa na situação de proposta inexequível apresentada pela empresa AS TERRAPLANAGEM OBRAS E LOCAÇÕES LTDA, por não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, conforme consta do Parecer Jurídico exarado pela Assessora Jurídica desta Autarquia. Com referência aos documentos apresentados (balanços dos exercícios 2021 e 2022), e, posteriormente, ante a solicitação do pregoeiro, anexado o balanço do exercício de 2023, o plenário do TCU por meio do Acórdão nº 1211/2021, estabeleceu a possibilidade de o licitante submeter novos documentos para suprir erro, falha ou insuficiência, a fim de viabilizar a seleção de proposta mais vantajosa, documentos estes que vieram a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.
Diante da resignação da empresa 054.047.058 REINALDO PEDRO RAMOS, não teria razão o pregoeiro para inabilitar a empresa quanto à apresentação de inscrição estadual vencida ou não, pois no referido Edital convocatório não prevê o mesmo como documento de habilitação.

Diante do exposto, atendendo às normas legais, especialmente disposto na Lei Federal nº/. 14.133/21, bem como observadas as razões apresentadas, **DECIDO** pelo recebimento dos recursos apresentados pelas empresas DAYRELL CONSTRUTORA LTDA e 54.047.058 REINALDO PEDRO RAMOS, para que lhe sejam **NEGADO** provimento, mantendo inalterada a decisão do Pregoeiro. Cumpra-se a presente decisão e dê ciência às partes. Formiga (MG),16 de dezembro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral - SAAE

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:93726445

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0063/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: AS TERRAPLENAGEM OBRAS E LOCACOES LTDA**, vencedora nos lotes** 01 ao 06**, no valor total estimado de** R$1.074.870,00 **(Um milhão, setenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais). Processo Licitatório nº** 0063/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico nº** 056/2024 – Registro de Preços**.**

Formiga/MG, 16 de dezembro de 2024. SAAE – Formiga/MG

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D92AB533

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 190 TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34; O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração com fundamento na Cláusula Segunda, Inciso X, prevista no Termo de Contratualização 001-2020- Anexo Técnico II- Recursos Financeiros com inclusão do quadro 172, em conformidade com as Resoluções: RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.782, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024 e RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.785, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024 (Encontro de Contas Média e Alta Complexidade – Cardiologia) a seguir. **Do Valor Estimado (Anual**: O valor total estimado passa de R$137.270.333,98 (cento e trinta e sete milhões duzentos e setenta mil trezentos e trinta e três reais, noventa e oito centavos) para R$137.985.465,40 (cento e trinta e sete milhões novecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)anual. **Data:** 16/12/2024

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:76ACC6CE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 191 TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34; O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração com fundamento na Cláusula Segunda, Inciso X, prevista no Termo de Contratualização 001-2020- Anexo Técnico II- Recursos Financeiros com inclusão do quadro 173, em conformidade com RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.343, DE 21 DE FEVREIRO DE 2024 a seguir. **Do Valor Estimado (Anual**: O valor total estimado passa de R$137.985.465,40 (cento e trinta e sete milhões novecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) para R$138.411.225,40 (cento e trinta e oito milhões quatrocentos e onze mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos) anual. **Data:** 16/12/2024

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1B85D68B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 192 TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34; O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração com fundamento na Cláusula Segunda, Inciso X, prevista no Termo de Contratualização 001-2020- Anexo Técnico II- Recursos Financeiros com inclusão do quadro 174, em conformidade com Portaria GM/MS N° 3.673 de 29 de abril de 2024 a seguir. **Do Valor Estimado (Anual**: O valor total estimado passa de R$138.411.225,40 (cento e trinta e oito milhões quatrocentos e onze mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos) para R$138.611.225,40 (cento e trinta e oito milhões seiscentos e onze mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos) anual. **Data:** 16/12/2024

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:26859913

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
1º TEM ADITIVO AO ACORDD DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2024/IDENT/PCMG

Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Formiga/MG. Objeto: 1. Prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica por 5 (cinco) anos, a contar de 16/02/2025, conforme previsão contida na clausula 3.2 do instrumento originário; 2. Alterar o representante da Polícia Civil, com delegação para assinatura do presente termo aditivo, sendo Dra ANDREA MENDES DE SOUZA ABOOD, CPF 606.***.***-20, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, conforme delegação de competência que lhe foi atribuída pela Resolução PCMG nº 8.294, de 29 de julho de 2024; 3. Numerar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA com a identificação ACT nº 006/2024/ IDENT/PCMG, para controle junto a PCMG; e 4. Atualizar o item 5.1 do Plano de Trabalho do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, passando a constar identificado as datas de início e termino da vigência do instrumento atualizado. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 12/12/2024. Signatários: Andrea Mendes de Souza Abood (P/PCMG) e Eugênio Vilela Júnior (P/ Município de Formiga-MG)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8267DB54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 195/2024, Pregão Presencial nº 15/2024. Objeto: Formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços de locação de aparelho de sonorização mecânica, bem como de prestação de transmissão de músicas por DJ em eventos de interesse do Município, inclusive feiras livres, anúncios e festividades integrantes do Calendário Oficial de Eventos do Município, para atender às demandas das repartições e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Formoso/MG. Situação: ADJUDICADO em 12/12/2024. HOMOLOGADO em 12/12/2024, RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Adjudicado e Homologado para: **DOUGLAS MOREIRA CAMPOS 70038884674** – CNPJ: 44.897.086/0001-72, vencedora dos itens 02,04, totalizando R$ 299.500,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais); **FRANCISCO ANTONIO DE LIMA 50502816104** - CNPJ: 20.242.849/0001-89, vencedora dos itens 01,03, totalizando 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais) Formoso/MG, 12 de dezembro de 2024.

DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS,
Prefeito

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:9FEB72AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 084 INEXIGIBILIDADE 032/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-RETIFICA publicação Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM, 13/12/24, p. 111, Código Identificador: EFD1D414-Onde se lê: Proc. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 083/2024, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024-Leia-se: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 084/2024, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:711AB0D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para acompanhamento e assessoria ao município de Guarani/MG, na execução da Lei Aldir Blanc, pelo período de 04 (quatro) meses.

JUSTIFICATIVA: A contratação de serviços técnicos especializados de assessoria é necessária, visto que o município de Guarani precisa gerir com eficácia e responsabilidade os recursos da Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Desta forma, tendo assessoria para tal função, é uma forma de garantir que os trabalhos serão executados de melhor maneira.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo em favor da empresa **ADRIANO RESENDE MARGOTTI - CNPJ: 12.815.416/0001-47**, fundamentado no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. O valor total da contratação será de **R$ 3.561,00 (três mil e quinhentos e sessenta e um reais)**.

Guarani – MG, aos 16 dias de dezembro de 2024

Município de Guarani/ MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:743580A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: ADRIANO RESENDE MARGOTTI.
CNPJ: 12.815.416/0001-47.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para acompanhamento e assessoria ao município de Guarani/MG, na execução da Lei Aldir Blanc, pelo período de 04 (quatro) meses.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação será de 04 (quatro) meses, contados de 16 de dezembro de 2024, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: O valor global do presente contrato será de ***R$ 3.561,00 (três mil e quinhentos e sessenta e um reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 150/2024 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 055/2024.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E ADRIANO RESENDE MARGOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:52D4835A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.162, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI Nº 3.162, de 12 de dezembro de 2024

Que dispõe sobre ACRESCENTA O §6º AO ARTIGO 8º DA LEI Nº 2.526, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o §6º no Artigo 8º da Lei nº 2.526, de 02 de agosto de 2017:

§6º - Excepcionalmente, com autorização prévia da Presidência da Câmara, as despesas com passagens poderão ser custeadas pelo solicitante e reembolsadas pela Câmara, desde que respeitados os critérios estabelecidos no §2º deste artigo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Guaxupé, 12 de dezembro de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:043324A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.163, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI Nº 3.163, de 12 de dezembro de 2024

Que dispõe sobre DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA "MAGNÓLIA BÁRBARA CRUVINEL".

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A rua "D" localizada no loteamento "Terra do Café" passará a denominar-se oficialmente "MAGNÓLIA BÁRBARA CRUVINEL".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 12 de dezembro de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:89F52274

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.164, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI Nº 3.164, de 12 de dezembro de 2024

Que dispõe sobre DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA "MARIA APARECIDA DE GOUVÊA".

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A avenida "2" localizada no loteamento "Terra do Café" passará a denominar-se oficialmente "Maria Aparecida de Gouvêa".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 12 de dezembro de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:78664276

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 204/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 081/2024, firmado com a empresa **COMPRE BEM DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valores no importe de **R$ 7.587,50** (sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), que corresponde a 25% do valor do contrato que tem por objeto a aquisição de material a ser utilizado para iluminação e decoração do Natal de Luz de 2024, o qual será realizado em Guaxupé/MG, de 30 de novembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025. **Fundamento Legal:** Artigos 124, I, "b" e 125 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 13/12/2024.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED.
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:133BE13A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 05º Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2020, originado do Pregão Presencial nº 066/2019, firmado com a empresa **MARIA ESTELA FERREIRA - ME. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, para usuários atendidos no CAPS, servidores que trabalham nas diversas campanhas de vacinação e outros eventos de saúde e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 33.936,00. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, MG, 13/12/2024.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:5A672A39

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 278/2024, originado da Dispensa Eletrônica nº 047/2024, firmado com **LILIANE DA SILVA 07084351655. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Aquisição de placas esmaltadas para utilização em identificação em nomes de ruas de vias públicas. **Valor:** R$ 20.460,00. Guaxupé, MG, 12/12/2024

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:8DC4A084

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo a ATA de Registro de Preços nº 019/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 022/2024, firmado com a empresa **DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico do item 159 – Iodofórmio, da ata que tem por objeto a Futura e Eventual aquisição de materiais odontológicos e didáticos em saúde bucal pelo Sistema de Registro de Preço, para atender as demandas das Unidades Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Fundamento legal:** Artigo 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/21. Guaxupé/MG, 16/12/2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:03095224

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. CHAMADA PÚBLICA n.º 003/2024, Processo n.º 375/2024, Dispensa 040/2024. O Município de Guaxupé – MG torna pública a realização da Chamada Pública 003/2024, que tem por objeto: **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para comporem a alimentação escolar destinada aos aproximadamente 4.200 alunos das 23 escolas das modalidades de Educação Infantil (creche e pré-escola), Ensino Fundamental I e Educação de Jovens e Adultos – EJA, até 31/12/2025**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a Documentação para Habilitação e Projeto de Venda na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG no período de **18 de dezembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025, das 09:00 às 16:00 horas e até às 09:00 horas do dia 07 de janeiro de 2025,** sendo que a **abertura** dos envelopes dar-se-á às **09:00 horas**, do mesmo dia **07 de janeiro de 2025**, na Sala de Licitações da Secretaria de Administração da Prefeitura de Guaxupé/MG, localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados a partir do dia **17 de dezembro de 2024** na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. Guaxupé, 16 de dezembro de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bruna Iviny Tavares
Código Identificador:98CFCACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ EXTRATO DO 1º

APOSTILAMENTO AO 1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 03/2024

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO 1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 03/2024

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 03/2024: apostilamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação Comunitária do Parque dos Municípios, inscrita no CNPJ sob nº 71.196.133/0001-23, referente ao 1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2024, que tem como objeto o remanejamento de valores dentro da previsão de despesas (sendo o item nº 4 do Plano de Aplicação), no valor de R$ 31.215,25. Mantém inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 03/2024.

Guaxupé, 13 de dezembro de 2024.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:C1FCDF66

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 280/2024, originado da Dispensa Eletrônica nº 045/2024, firmado com a empresa **GG SOLUÇOES COMERCIAIS LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Aquisição de computador com placa de vídeo com hardware que contém componentes exclusivos para trabalhos com vídeo para o monitoramento e visualização da CECOM (Central de Comunicações) da Guarda Civil Municipal de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 11.000,00. Guaxupé, MG, 16/12/2024

LAÉRCIO DONIZETTI DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:3923A4FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 545, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 545, de 12 de dezembro de 2024

Nomeia JOSÉ AUGUSTO DE MAMEDE Servidor Concursado PARA O CARGO DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO CIVIL E SERVIÇOS PÚBLICOS

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 11 de dezembro de 2024:

Nome	Cargo
JOSÉ AUGUSTO DE MAMEDE	**AUXILIAR DE MANUTENÇÃO CIVIL E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 11 de dezembro de 2024.

Guaxupé, 12 de dezembro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:493039C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 546, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 546, de 12 de dezembro de 2024

Nomeia LUIZ FERREIRA DA SILVA NETO Servidor Concursado PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 11 de dezembro de 2024:

Nome	Cargo
LUIZ FERREIRA DA SILVA NETO	**AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I**

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 11 de dezembro de 2024.

Guaxupé, 12 de dezembro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:56544CBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 547, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 547, de 12 de dezembro de 2024

Nomeia EVA LUZ AGUIAR MARTINS SILVA Servidora Concursada PARA O CARGO DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO CIVIL E SERVIÇOS PÚBLICOS

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 12 de dezembro de 2024:

Nome	Cargo
EVA LUZ AGUIAR MARTINS SILVA	**AUXILIAR DE MANUTENÇÃO CIVIL E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 12 de dezembro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:BF99FA76

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 548, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 548, de 12 de dezembro de 2024

Nomeia JÉSSICA LOPES DE SOUZA Servidora Concursada PARA O CARGO DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO CIVIL E SERVIÇOS PÚBLICOS

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 12 de dezembro de 2024:

Nome	Cargo
JÉSSICA LOPES DE SOUZA	**AUXILIAR DE MANUTENÇÃO CIVIL E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 12 de dezembro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:796808CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 549, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 549, de 12 de dezembro de 2024

Concede Licença ao servidor ADILSON DE IÓRIO FREITAS Para trato de Interesse Particular.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento no artigo 104 da Lei Municipal n. 742 de 1977,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Para trato de Interesse Particular ao servidor **ADILSON DE IÓRIO FREITAS**, matrícula n° 16684, a partir de 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 85, inciso V da Lei Municipal n. 742 de 1977.

Art. 2º A Licença fica concedida até 30 de dezembro de 2026, podendo o servidor ser convocado a retomar suas funções a qualquer tempo.

Art. 3º Durante o afastamento autorizado, o servidor beneficiado ficará sem remuneração, estando ciente das implicações legais, notadamente no que diz respeito às férias, férias prêmio, quinquênio, progressão, promoção funcional e previdência social.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 12 de dezembro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:C1EE05BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 550, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 550, de 12 de dezembro de 2024

Exonera ADILSON DE IÓRIO FREITAS do Cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 30 de dezembro de 2024, **ADILSON DE IÓRIO FREITAS** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 12 de setembro de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:14523457

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 551, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 551, de 12 de dezembro de 2024

Nomeia interinamente RENATO CARLOS DE GOUVÊA Para o cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09 e,

Considerando que a Sr. Secretário Municipal de Saúde, **Adilson de Iório Freitas, solicitou sua exoneração, a partir de 30 de dezembro de 2024.**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, interinamente, Renato Carlos de Gouvêa**,** para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, na data de 31 de dezembro.

Art. 2º O Secretário, ora nomeado, exercerá a interinidade acumulando as funções do seu cargo, com as funções do cargo de Secretário Municipal de saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 12 de dezembro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:778FC62A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 053/2024**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 111/2024, firmado com a empresa **GRUMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.Objeto**: Futura e eventual aquisição de materiais permanentes para as novas instalações do Restaurante Popular II, pelo Sistema de Registro de Preço, para atender as demandas do Restaurante Popular II. **Valor:** R$ 133.760,00. Guaxupé, MG, 17/12/2024

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:E668EFBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 054/2024**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 088/2024, firmado com a empresa **SOMAH COMERCIO E PRODUCAO LTDA; TECNOLOGIA LTDA. Objeto**: Futura e eventual aquisição de extintores de incêndio e acessórios com prestação de serviços de recarga e locação em atendimento as diversas Secretarias Municipais de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021. **Valor:** R$ 81.476,00. Guaxupé, MG, 17/12/2024

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:BDB7DA9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO 7295/2024, 7296/2024 E 7302/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 112/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024

Órgão: Prefeitura Municipal de Ibiá
Contratante: AILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para atender às necessidades a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Valor: R$ 15.684,70 (quinze mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).
Prazo: Prestação de serviços de acordo com o TR.
Dotação: As despesas correrão pelo elemento despesa – com recursos do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ibiá-MG – Ficha: 259 - 02.09.01.20.122.0123.2205 - 3.3.90.30.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - MAN.ATV. ADM.AGRICULTURA - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos. Ficha: 261 - 02.09.01.20.122.0123.2205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - MAN.ATV. ADM. AGRICULTURA - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos. Ficha: 262 - 02.09.01.20.122.0123.2205 - 4.4.90.52.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - MAN.ATV.ADM.AGRICULTURA - 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente - 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos.
Ibiá(MG), 03 de dezembro de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:1FAC66B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO 7381/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 113/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024

Órgão: Prefeitura Municipal de Ibiá
Contratante: TOLDOS ARAXA LTDA – CNPJ: 08.332.912/0001-72
Objeto: Aquisição de 10 (dez) Barracas para a feira Livre do Município de Ibiá, criada através da Lei Municipal 1.626 de 09 de setembro de 2000, visando atender às necessidades a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Valor: R$ 32.870,00 (trinta e dois mil oitocentos e setenta reais).
Prazo: Prestação de serviços de acordo com o TR.
Dotação: As despesas correrão pelo elemento despesa – com recursos do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ibiá-MG – Ficha: 259 - 02.09.01.20.122.0123.2205 - 3.3.90.30.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - MAN.FROTA – AGRICULTURA - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
Ibiá(MG), 03 de dezembro de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:858BD6DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 049/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE MICROEMPRESAS, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, VISANDO O FORNECIMENTO DE GÁS ENGARRAFADO PARA ABASTECER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, POSTOS DE SAÚDE, SAÚDE MENTAL, SECRETARIAS MUNICIPAIS, CREAS, CRAS, CONSELHO TUTELAR, SETOR DE OBRAS E GARAGEM, PRÉDIO ADMINISTRATIVO, PROCON, MUSEU, BIBLIOTECAS E HORTO MUNICIPAL, DESTA CIDADE DE IBIÁ/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, e especificações constantes desta Ata de Registro de Preços.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

KE COMÉRCIO DE GAS E TRANSPORTES LTDA - 17.317435/0001-67					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
1	Gás de Cozinha – 13KG	700	Unid.	R$95,00	R$66.500,00
2	Gás de Cozinha – 45KG	50	Unid.	R$450,00	R$22.500,00
Total					R$89.000,00

Término da Ata de Registro de Preços: 15 de dezembro de 2025.
Data da Ata de Registro de Preços: 16 de dezembro de 2024.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 16 de dezembro de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:E94B498B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-MG, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, DETERMINA A REPUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 2.275, DE 4 DEZEMBRO DE 2024.
SALIENTA-SE QUE TAL FEITO SE DÁ EM RAZÃO DE CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL.

LEI MUNICIPAL N.º 2.275, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal no município de Indianópolis-MG, autoriza a gestão associada do serviço, revoga a Lei Municipal n.º 1.779, de 1º de março de 2012, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Serviço de Inspeção Municipal–SIM, fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária no Município de Indianópolis/MG, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal, autoriza a adesão do Município à gestão associada consorciada e dá outras providências.

§ 1º A inspeção e a fiscalização nos estabelecimentos de produtos de origem animal de que trata esta Lei podem ser realizados de forma consorciada, em gestão associada, nos termos da Lei Federal n.º 11.107, de 2005, ou norma que a venha substituir.

§ 2º A gestão associada de que trata o § 1º, deste artigo compreende o exercício das atividades de coordenação, planejamento, regulação, execução, inspeção e fiscalização de produtos de origem animal no território do Município, e será formalizada em contrato de programa.

Art. 2º São sujeitos à fiscalização prevista nesta Lei:
I- os animais destinados ao abate, seus produtos e subprodutos e matérias primas;
II-o pescado e seus derivados;
III-o leite e seus derivados;
IV-o ovo e seus derivados;
V-o mel e cera de abelhas e seus derivados.

Art. 3º A inspeção e a fiscalização de que trata esta Lei serão realizadas:
I- nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
II- nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais, previstas em Decreto, para abate ou industrialização;
III- nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
IV- nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
V- nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VI- nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização; e

VII- nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestível e não comestíveis procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados.

Art. 4º O serviço municipal de que trata esta Lei funcionará dentro da estrutura da Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Parágrafo único. A Secretaria de Agricultura e Pecuária poderá estabelecer parcerias e cooperações técnicas com municípios, Estados e a União, visando cumprir o disposto nesta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal baixará, em até (90) dias, contados a partir da data da publicação desta lei, a regulamentação sobre inspeção industrial e sanitária dos estabelecimentos referidos nesta Lei.

§ 1ºA regulamentação de que trata este dispositivo abrangerá:
I-a classificação dos estabelecimentos;
II-as condições e exigências para registro e relacionamento, como também para as respectivas transferências de propriedade;
III-as condições gerais dos estabelecimentos;
IV-a inspeção industrial e sanitária;
V-os padrões de identidade e qualidade;
VI-o registro de produtos, da embalagem, da rotulagem e dos carimbos de inspeção;
VII-a análise laboratorial;
VIII-a reinspeção industrial e sanitária;
IX-o trânsito e da certificação sanitária de produtos de origem animal;
X-as responsabilidades, as medidas cautelares, as infrações, as penalidades e o processo administrativo;
XI-quaisquer outros detalhes, que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

§ 2º Em caso de delegação nos termos do §1º, do art. 1º, desta Lei, a regulamentação se dará por ato normativo do ente delegatário e eventual regulamento municipal ficará suspenso enquanto vigente a delegação.

§ 3º A inspeção e a fiscalização dos produtos objetos desta Lei, em estabelecimentos de pequeno porte, deverão ter natureza prioritariamente orientadora.

§ 4º Serão responsáveis pelas infrações às disposições desta Lei, para efeito da aplicação das penalidades e medidas cautelares previstas, as pessoas físicas ou jurídicas:
I- empresas e/ou fornecedoras de matérias–primas ou de produtos de origem animal, desde a origem até o recebimento nos estabelecimentos registrados no SIM;
II- proprietárias, locatárias ou arrendatárias de estabelecimentos registrados no SIM onde forem recebidos, manipulados, beneficiados, processados, fracionados, industrializados, conservados, acondicionados, rotulados, armazenados, distribuídos ou expedidos matérias–primas ou produtos de origem animal; e
III-que expedirem ou transportarem matérias–primas ou produtos de origem animal.

§ 5º A responsabilidade a que se refere o caput deste artigo abrange as infrações cometidas por quaisquer empregados ou prepostos das pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades industriais e comerciais de produtos de origem animal ou de matérias–primas.

Art. 6º O SIM adotará, isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas cautelares em caso de evidência ou suspeita de que um produto de origem animal represente risco à saúde pública ou tenha sido alterado, adulterado ou falsificado:
I-apreensão do produto, dos rótulos ou das embalagens;
II-suspensão provisória do processo de fabricação ou de suas etapas;
III-coleta de amostras do produto para realização de análises laboratoriais; ou
IV-determinar a realização, pela empresa, de coleta de amostras para análises laboratoriais, a serem realizadas em laboratório próprio ou credenciado, observado o disposto no art. 509.

§ 1º Se houver evidência ou suspeita de embaraço à ação fiscalizadora, será adotada a medida de que trata o inciso II do caput deste artigo.

§ 2º Para os fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, será determinada a realização, às expensas do estabelecimento sujeito à fiscalização, de coleta de amostras para análises laboratoriais, a serem realizadas em laboratório credenciado pelo órgão gestor do SIM, dentre outras medidas.

§ 3º A coleta de que trata o §2º deste artigo deverá ser realizada na presença do fiscal e no momento da verificação da evidência ou suspeita de risco à saúde pública ou adulteração ou falsificação.

§ 4º O estabelecimento deve realizar controle de seu processo produtivo, por meio de análises físicas, microbiológicas, físico–químicas, de biologia molecular, histológicas e demais que se fizerem necessárias para a avaliação da conformidade de matérias–primas e de produtos de origem animal prevista em seu programa de autocontrole, de acordo com a legislação aplicável, e dispondo de evidências auditáveis que comprovem a efetiva realização do referido controle.

§ 5º Quando a apreensão de produtos for motivada por deficiências de controle do processo de produção, as medidas cautelares serão estendidas a outros lotes de produtos fabricados sob as mesmas condições.

§ 6º A suspensão de atividade decorrente de risco ou ameaça de natureza higiênico–sanitária será levantada após o atendimento das exigências que as motivaram, aplicadas ao setor, ao equipamento ou à operação que ocasiona o risco ou a ameaça de natureza higiênico–sanitária.

§ 7º A suspensão de atividade oriunda de embaraço à ação fiscalizadora será aplicada pelo período mínimo de 7 (sete) dias, o qual poderá ser prorrogado em quinze, trinta ou sessenta dias, de acordo com o histórico de infrações, as sucessivas reincidências e as demais circunstâncias agravantes previstas nesta Lei.

§ 8º O período mínimo de que trata o §7º deste artigo poderá ser reduzido para, no mínimo, 3 (três) dias, em infrações classificadas como leves ou moderadas ou na preponderância de circunstâncias atenuantes, excetuados os casos de reincidência específica.

§ 9º A suspensão da atividade de que trata o inciso II do caput deste artigo abrange a suspensão provisória do processo de fabricação ou de suas etapas.

§ 10 A medida cautelar prevista no inciso II do caput deste artigo terá seu prazo de aplicação em dias úteis.

§ 11 Após a identificação da causa da irregularidade e a adoção das medidas corretivas cabíveis, a retomada do processo de fabricação será autorizada.

§ 12 A liberação de produtos apreendidos poderá ser realizada mediante a apresentação de laudos laboratoriais que evidenciem a inexistência da irregularidade na forma do §2º deste artigo.

§ 13 As medidas cautelares adotadas devem ser proporcionais e tecnicamente relacionadas aos fatos que as motivaram.

§ 14 O disposto no caput deste artigo não afasta as competências de outros órgãos fiscalizadores, na forma da legislação.

Art. 7º O SIM poderá determinar que o estabelecimento desenvolva e aplique plano delineado com base em critérios científicos para a realização de análises laboratoriais, cujos resultados respaldarão a manutenção da retomada do processo de fabricação quando a causa que motivou a adoção da medida cautelar for relacionada às deficiências do controle de processo de produção.

§ 1º As amostras de que trata o caput serão coletadas pelo estabelecimento e as análises serão realizadas em laboratório credenciado.

§ 2º As determinações de que trata o caput deste artigo deverão obedecer à legislação e a competência aplicável.

Art. 8º Sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis, as infrações ao disposto nesta Lei e em seu regulamento, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções, após o devido processo legal que assegure o contraditório e a ampla defesa:
I-advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo;
II-multa nos casos não compreendidos no inciso I deste artigo, tendo como valor máximo R$5.000,00 (cinco mil reais) observadas as seguintes gradações:
a) para infrações leves, multa de um a quinze por cento do valor máximo;
b) para infrações moderadas, multa de quinze a quarenta por cento do valor máximo;
c) para infrações graves, multa de quarenta a oitenta por cento do valor máximo; e
d) para infrações gravíssimas, multa de oitenta a cem por cento do valor máximo.
III-condenação das matérias–primas e dos produtos de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico–sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;

IV-interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou na falsificação habitual do produto ou quando se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico–sanitárias adequadas; e
V-cassação de registro do estabelecimento, nos casos de:
a) reincidência em infração cuja penalidade tenha sido a interdição do estabelecimento, nos períodos máximos fixados; e
b) não levantamento da interdição do estabelecimento após decorridos 12 (doze) meses.

§ 1º A gravidade das infrações, para fins de determinação do valor de multa, consta no Anexo Único desta Lei.

§ 2º As multas previstas no inciso II do caput deste artigo serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.

§ 3º A interdição pode ser levantada após o atendimento da exigência que motivou a sanção.

VI-cancelamento de registro, nos casos de:
a) interrupção voluntária do funcionamento do estabelecimento pelo período de 12 (doze) meses; e
b) não levantamento da interdição total ou parcial, decorridos 12 (doze) meses, nos termos do §2º deste artigo.

§ 4º No caso de cancelamento do registro, será apreendida a rotulagem e serão recolhidos os materiais pertencentes ao SIM, além de documentos, lacres e carimbos oficiais.

§ 5º O cancelamento de registro será oficialmente publicado em Diário Oficial.

Art. 9º As sanções de interdição total ou parcial do estabelecimento em decorrência de adulteração ou falsificação habitual do produto serão aplicadas pelo período mínimo de 7 (sete) dias, o que poderá ser prorrogado em 15 (quinze), 30 (trinta) ou 60 (sessenta) dias, de acordo com o histórico de infrações, as sucessivas reincidências e as demais circunstâncias agravantes previstas nesta Lei.

§ 1º As sanções tratadas no caput deste artigo terão seus efeitos iniciados a partir da data da cientificação do estabelecimento.

§ 2º A interdição parcial de que trata o caput deste artigo compreenderá a interdição do processo de fabricação ou de suas etapas.

§ 3º A interdição de que trata o caput deste artigo será aplicada de forma parcial ao setor no qual ocorreu a adulteração, quando for possível delimitar ou identificar o local da ocorrência, mediante especificação no termo de julgamento ou de forma total, quando não for possível delimitar ou identificar o local da ocorrência, mediante especificação no termo de julgamento.

§ 4º As sanções previstas no caput deste artigo terão os prazos de aplicações contabilizados em dias úteis subsequentes.

§ 5º As sanções de que tratam este artigo deixarão de ser aplicadas ao término do processo de apuração, caso já tenham sido sanadas por medida cautelar de apreensão.

§ 6º A habitualidade na adulteração ou na falsificação de produtos caracteriza–se quando for constatada idêntica infração por 3 (três) vezes, consecutivas ou não, no período de 12 (doze) meses.

§ 7º Para os fins do §6,º deste artigo, considera–se:
I- idêntica infração aquela que tenha por objeto o mesmo fato motivador, independentemente do enquadramento legal, que tenha sido constatada pela fiscalização; e
II- três vezes consecutivas: a primeira infração e duas outras que venham a ser constatadas, após a determinação ao estabelecimento da adoção de medidas corretivas e preventivas para sanar a primeira irregularidade.

Art. 10. As sanções de interdição, total ou parcial, do estabelecimento em decorrência da constatação de inexistência de condições higiênico–sanitárias adequadas serão levantadas após o atendimento das exigências que as motivaram, sendo:
I- parcial, caso as condições inadequadas sejam parciais, aos setores ou equipamentos que não apresentam condições higiênico–sanitárias adequadas de funcionamento; ou
II- total, caso as condições inadequadas se estendam a todo o estabelecimento ou quando a natureza do risco identificado não permita a delimitação do setor ou equipamento envolvidos.

Parágrafo único. As sanções de que trata este artigo deixarão de ser aplicadas ao término do processo de apuração, caso já tenham sido sanadas por medida cautelar de suspensão.

Art. 11. Para efeito da fixação dos valores da multa de que trata o inciso II do caput do artigo 8º desta Lei, serão observados, na seguinte ordem, as circunstâncias do cometimento da infração e posteriormente as atenuantes e agravantes.

§ 1º Para fins do caput deste artigo, consideram–se circunstâncias do cometimento da infração, a gravidade do fato, em vista de suas consequências para a saúde pública, para os interesses do consumidor e os antecedentes do infrator.

§ 2º Na hipótese de haver concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da pena deve ser considerada em razão das que sejam preponderantes.

§ 3º São consideradas circunstâncias atenuantes:
I-o infrator ser primário na mesma infração;
II-a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
III-o infrator, espontaneamente, procurar minorar ou reparar as consequências do ato lesivo que lhe for imputado;
IV-a infração cometida configurar-se como sem dolo ou sem má-fé;
V-a infração ter sido cometida acidentalmente;
VI-a infração não acarretar vantagem econômica para o infrator;
VII-a infração não afetar a qualidade do produto;
VIII.-o infrator comprovar que corrigiu a irregularidade que motivou a infração, até o prazo de apresentação da defesa;
IX-o infrator ser estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de produtos agropecuários que se enquadra nas definições dos incisos I ou II do *caput* do art. 3º, ou do §1º, do art. 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

§ 4º São consideradas circunstâncias agravantes:
I-o infrator ser reincidente específico;
II-o infrator ter cometido a infração com vistas à obtenção de qualquer tipo de vantagem;
III-o infrator deixar de tomar providências para evitar o ato, mesmo tendo conhecimento de sua lesividade para a saúde pública;
IV-o infrator ter coagido outrem para a execução material da infração;
V-a infração ter consequência danosa para a saúde pública ou para o consumidor;
VI-o infrator ter colocado obstáculo ou embaraço à ação da fiscalização ou à inspeção;
VII-o infrator ter agido com dolo ou com má-fé; ou
VIII.-o infrator ter descumprido as obrigações de depositário relativas à guarda do produto.

§ 5º Para efeito de reincidência, não prevalece a condenação anterior se, entre a data do cumprimento ou da extinção da penalidade administrativa e a data da infração posterior, tiver decorrido mais de cinco anos.

§ 6º Quando a mesma infração for objeto de enquadramento em mais de um dispositivo desta Lei, prevalece, para efeito de punição, o enquadramento mais específico em relação ao mais genérico.

§ 7º As penalidades de que trata o art. 3º são independentes entre si e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando caracterizadas.

§ 8º A cassação do registro do estabelecimento cabe ao coordenador ou diretor do SIM, ou outro cargo que vier a substituí–lo.

Art. 12. Apurando–se, no mesmo processo administrativo, a prática de duas ou mais infrações, as penalidades serão aplicadas cumulativamente para cada disposição infringida.

Art. 13. A fiscalização industrial, técnico–higiênica e sanitária dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito, de competência municipal seguirão, subsidiariamente, e naquilo que não

for regrado por esta Lei e seu regulamento, as disposições da Lei Federal nº 1.283, de 1950, e suas alterações, e do Decreto Federal n.º 9.013, de 2017, e suas alterações, ou outras normas que vierem a substituí-los.

Art. 14. As penalidades aplicadas, após o trânsito em julgado administrativo, serão consideradas para a determinação da reincidência em relação à fato praticado depois do início da vigência desta Lei.

Art. 15. Fica Revogada a Lei Municipal n.º 1.779, de 1º de março de 2012.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 4 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:C41F9C55

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2024

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a o presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos para equipar as Unidades Básicas de Saúde do município de Indianópolis-MG, nos termos do Processo nº 041/2024, Pregão Eletrônico nº 004/2024, tendo como contratada a empresa **FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64, pelo valor global de **R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)** na dotação orçamentária: Ficha: 400 – Fonte 02.0621.0000.0000 Recurso Estadual, com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2024.

Indianópolis-MG, 16 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:958242C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2024

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a o presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos para equipar as Unidades Básicas de Saúde do município de Indianópolis-MG, nos termos do Processo nº 041/2024, Pregão Eletrônico nº 004/2024, tendo como contratada a empresa **HM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.240.500/0001-12, pelo valor global de **R$ 3.599,98 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)** na dotação orçamentária: Ficha: 400 – Fonte 02.0621.0000.0000 Recurso Estadual, com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2024. Indianópolis-MG, 16 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:BB2C941C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2024

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a o presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos para equipar as Unidades Básicas de Saúde do município de Indianópolis-MG, nos termos do Processo nº 041/2024, Pregão Eletrônico nº 004/2024, tendo como contratada a empresa **M FELIPE GALVÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.183.988/0001-30, pelo valor global de **R$ 10.505,60 (dez mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos)** na dotação orçamentária: Ficha: 400 – Fonte 02.0621.0000.0000 Recurso Estadual, com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2024. Indianópolis-MG, 16 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:D30A556A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2024

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a o presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos para equipar as Unidades Básicas de Saúde do município de Indianópolis-MG, nos termos do Processo nº 041/2024, Pregão Eletrônico nº 004/2024, tendo como contratada a empresa **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.583.026/0001-69, pelo valor global de **R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)** na dotação orçamentária: Ficha: 400 – Fonte 02.0621.0000.0000 Recurso Estadual, com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2024. Indianópolis-MG, 16 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:E27A8202

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2024

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a o presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos para equipar as Unidades Básicas de Saúde do município de Indianópolis-MG, nos termos do Processo nº 041/2024, Pregão Eletrônico nº 004/2024, tendo como contratada a empresa **PORTO SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.625.494/0001-13, pelo valor global de **R$ 59.999,90 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)** na dotação orçamentária: Ficha: 400 – Fonte 02.0621.0000.0000 Recurso Estadual, com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2024. Indianópolis-MG, 16 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B4205310

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2024

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a o presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos para equipar as Unidades Básicas de Saúde do município de Indianópolis-MG, nos termos do Processo nº 041/2024, Pregão Eletrônico nº 004/2024, tendo como contratada a empresa **PREGWEB LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.625.494/0001-13, pelo valor global de **R$ 19.499,90 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e nove e noventa centavos)** na dotação orçamentária: Ficha: 400 – Fonte 02.0621.0000.0000 Recurso Estadual, com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2024. Indianópolis-MG, 16 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B3DA946D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2024

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação por inexigibilidade de licitação do show da Dupla João Vitor & Ruan, a ser realizada no dia 29 de dezembro de 2024, na Praça Urias José da Silva em Indianópolis/MG, com duração aproximada de 02 horas de duração e previsão de inicio às 23:00 horas, nos termos da Inexigibilidade n° 010/2024, tendo como contratado **OFFICINA MIX LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 37.305.532/0001-47, pelo valor total de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias: FICHA: 139/01.0500.0000.0000 – 02.11.13.392.002.2.031.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2024. Indianópolis-MG, 16 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:AAB5878E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEESSO 221/2024 - PREGÃO 106/2024 - AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ÓLEO DE SOJA E MARGARINA).- PROCESSO REGOVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 221/2024 Pregão Eletrônico SRP 106/2024. PROCESSO REVOGADO. NÃO HOUVE PROPOSTA VÁLIDA. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios (óleo de soja e margarina). Maiores informações no site: www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:DFEB8E4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 233/2024 - PREGÃO 114/2024 - AQUISIÇÃO IMEDIATA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DE CESTAS NATALINAS PARA SERVIDORES DA PREFEITURA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 233/2024 Pregão Eletrônico 114/2024, - Extrato de adjudicação e homologação a favor da empresa: Confiança Distribuidora Ltda, valor total R$84.987,00. Objeto: Aquisição imediata de gêneros alimentícios através de cestas natalinas para servidores da Prefeitura. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:22C6C2C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 241/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 119/2024 AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 241/2024 Pregão Eletrônico 119/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90119/2024 - Aviso de alteração – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de oxigênio medicinal, industrial e outros, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Itaguara. O Prefeito torna público alteração do edital. Edital completo, 1º termo de retificação e realização através do site http://https://www.gov.br/compras/pt-br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 07/01/2025, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br Itaguara, 16/12/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:346159D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 247/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 122/2024 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo. Licitatório 247/2024 Pregão Eletrônico 122/2024 – Extrato de homologação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de medicamentos através de participação no Processo Licitatório 95/2024 Pregão Eletrônico73/2024 ARP 940/2024 a 960/2024 gerenciado pela ICISMEP- Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba, a favor das empresas: Alfalagos LTDA valor R$25.396,30; Prati, Donaduzzi E cia Ltda, valor R$1.550,00; Comercial Cir. Rio Clarense valor R$7.308,00; Acácia Com. de Med. Ltda valor R$1.036,00; Costa Camargo Com. de Prod. Hosp. valor R$1.590,00; Sameh Sol. Hosp. Ltda valor R$4.530,00; Três Pharma Dist. E Serv. valor R$28.350,00; MCW Prod. Medicos e Hospitalares valor R$3.822,00; Progresso Med. Dist. Ltda valor R$1.050,00; JT Medicamentos Lda valor R$569,60; total geral R$75.201,90. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara, 16/12/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:03A16E81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
LEI Nº 1.024/2024

LEI Nº 1.024/2024

Denomina logradouro público que menciona, e dá outras providências.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **Complexo Educacional Galba Rodrigues Ferraz** o prédio construído pela Prefeitura Municipal, que confronta com a Praça Padre Paulo Fadda e adjacências, neste Município de Itamarati de Minas/MG, e que compreende a Escola Municipal Pedro Furtado (Ensino Fundamental I e II) e o Centro de Educação Infantil Maria José Espíndola Almada (Creche e Escola Infantil) e todas as repartições agregadas.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar as providências quanto à confecção de molde para exposição da denominação que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati de Minas,
aos 5 de dezembro de 2024

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:B7C5EC2C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2024 – PROCESSO Nº 118/2024

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 118/2024 – Pregão Presencial nº 027/2024, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **FESTEJAR FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA - CNPJ: 39.957.373/0001-90**, **VALOR TOTAL: R$ 43.900,00 (Quarenta e três mil e novecentos reais),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 16 de dezembro de 2024.

HAMILTON DE MOURA FILHO –
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2024 – PROCESSO Nº 118/2024

OBJETO: Compartilhamento na **Ata de Registro de Preços nº 006/2024**, referente ao **Pregão Presencial nº 072/2023,** realizado pelo **Município de Paiva/MG**, para execução de shows pirotécnicos (fogos de artifício) para serem executados em eventos festivos no Município, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e completa prestação de serviços.

Empresa Vencedora:

FESTEJAR FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA
CNPJ: 39.957.373/0001-90
VALOR TOTAL: R$ 43.900,00 (Quarenta e três mil e novecentos reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço solicitado do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento.

Data da assinatura da homologação: 16/12/2024.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:37897340

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PESENCIAL Nº 027/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 160/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: FESTEJAR FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA
CNPJ: 39.957.373/0001-90
VALOR TOTAL: R$ 43.900,00 (Quarenta e três mil e novecentos reais)
Objeto: Compartilhamento na **Ata de Registro de Preços nº 006/2024**, referente ao **Pregão Presencial nº 072/2023,** realizado pelo **Município de Paiva/MG**, para execução de shows pirotécnicos (fogos de artifício) para serem executados em eventos festivos no Município, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e completa prestação de serviços.
Vigência O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 16/12/2024.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa **FESTEJAR FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA**, Poliana Cristina de Oliveira Sá Saçço.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:E1774E21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 007/2024 CMDCA

Resolução nº 007/2024 CMDCA

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente quanto ao repasse de recursos do FMDCA para financiamento dos projetos aprovados mediante Chamamento Público, conforme Lei Federal nº8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Itanhandu/MG , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.504 de 02 de maio de 2022 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 11 de dezembro de 2024.
CONSIDERANDO a necessidade de atender às demandas de proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes,
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o uso do saldo do FMDCA mediante aprovação dos Projetos e Programas apresentados pelas entidades devidamente registradas no CMDCA e estando conforme o Edital de Chamamento Público.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 16 de dezembro de 2024.

FLAVIANA DE CÁSSIA RODRIGUES CALDAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ricardo Souza Moreira Dos Santos
Código Identificador:256B4E6A

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 008/2024 CMDCA

Resolução nº 008/2024 CMDCA

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente quanto à criação da Comissão Especial de Seleção do Chamamento Público do CMDCA/FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Itanhandu/MG , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.504 de 02 de maio de 2022,
Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada em 16 de dezembro de 2024;
Considerando a Lei Federal Nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
Considerando o art. 23, §1°, do Regimento Interno;
RESOLVE:

Art. 1º - Compor a Comissão Especial de Seleção do Chamamento Público do CMDCA/FIA, formada pelos conselheiros representantes do poder público Dalva Lúcia da Silva Sales, José Guilherme Ordine e Flaviana de Cássia Rodrigues Caldas.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 16 de dezembro de 2024.

FLAVIANA DE CÁSSIA RODRIGUES CALDAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ricardo Souza Moreira Dos Santos
Código Identificador:FE533D30

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 009/2024/CMDCA

Resolução nº 009/2024 CMDCA

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente quanto à designação dos responsáveis pelo Edital de Seleção do Chamamento Público do CMDCA/FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Itanhandu/MG , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.504 de 02 de maio de 2022,
Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada em 11 de dezembro de 2024 e plenária extraordinária realizada em 16 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Milenne Dias Alves Campos, (Assistente Social da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social) e Isabel Cristina Nogueira (agente administrativo exercendo função de Secretária Executiva do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Itanhandu) para elaborar o Edital de Chamamento Público do CMDCA/FIA;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 16 de dezembro de 2024.

FLAVIANA DE CÁSSIA RODRIGUES CALDAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ricardo Souza Moreira Dos Santos
Código Identificador:D23715F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE ITAPECERICA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico 039/2024. Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, servente de pedreiro e de carpinteiro. Recebimento de Propostas e Documentação: até às 12h59 do dia 07/01/2025, Início da sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: https://comprasbr.com.br/. O Edital encontra-se disponível nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://pncp.gov.br/, www.comprasbr.com.br.

ANDRÉA VILANO GUIMARÃES **-**
Pregoeira.

Publicado por:
Eliana Lúcia Ribeiro de Souza
Código Identificador:B0A2DCCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 244/2024

PARTES: O MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, E A PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS - PUC MINAS.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO TEM COMO OBJETIVO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO-OBRIGATÓRIO, AOS ALUNOS MATRICULADOS NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, VISANDO O APRENDIZADO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL E À CONTEXTUALIZAÇÃO CURRICULAR, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DO EDUCANDO PARA A VIDA CIDADÃ E PARA O TRABALHO.

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO TER A SUA DURAÇÃO PRORROGADA MEDIANTE TERMOS ADITIVOS, LIMITADA A 60 (SESSENTA) MESES E DENUNCIADO A QUALQUER TEMPO, ATRAVÉS DE NOTIFICAÇÃO AO OUTRO PARTÍCIPE, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS.
FORO: COMARCA DE ITAÚNA/MG.
ASSINATURA: 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:A54BD214

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 283/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.225/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 775/2024.

Processo administrativo nº 283/2024 - processo licitatório nº 283/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.225/2024. **Extrato do Contrato nº 775/2024.**Partes: Município de Itatiaiuçu e Horus Serviços e Negócios Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob nº 50.331.251/0001-27. Objeto "Contratação de empresa especializada em prestação de **serviços** (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) para curso de capacitação e treinamento para os Conselhos Tutelares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, **item exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$5.000,00 (cinco mil reais)**. Vigência: 30/10/2024 a 31/12/2024.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3C2D467F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 352/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 352/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.284/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 774/2024.

Processo administrativo nº 352/2024 - processo licitatório nº 352/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.284/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 774/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Nutribody Dietas e Suplementos Alimentares Ltda. – EPP**,** inscrita no CNPJ sob nº 11.050.585/0001-70. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de dieta enteral, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, **item exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e

parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$1.702,50 (hum mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos)**. Vigência: 30/10/2024 a 31/12/2024.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:74656915

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 355/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.041/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 355/2024 - processo licitatório nº 56/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.041/2024 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Somar Indústria e Comércio Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 32.237.610/0001-08. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de fraldas descartáveis, para fornecimento parcelado, para atender a demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social. **Valor acrescido ao contrato é de R$5.124,60 (cinco mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos).** Vigência a partir de 06/11/2024.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:17084EEB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 570/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.129/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 570/2024 - processo licitatório nº 167/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.129/2024 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Mercearia Campos e Rabelo Ltda. - DEMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 25.836.495/0001-14. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de cestas básicas II, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social. **Valor acrescido ao contrato é de R$6.870,00 (seis mil e oitocentos e setenta reais).** Vigência a partir de 02/12/2024.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:479F92A3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 505/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.121/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 505/2024. Processo administrativo nº 157/2024 - processo licitatório nº 157/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.121/2024 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Lec Distribuidora de Produtos Nutricionais Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 47.915.446/0001-00. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de dietas e fórmulas, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, **com item para ampla concorrência (01, 04, 11, 19) e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas (02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28)**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)"Fundamentação legal: na **Lei nº14.133/2021, de 1° de abril de 2021**. **Fica acrescido R$31.158,50 (trinta e um mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) ao valor inicial do contrato.**

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6BBDBC74

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 506/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.121/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 506/2024. Processo administrativo nº 157/2024 - processo licitatório nº 157/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.121/2024 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e MG2 Nutrição Ltda. - ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 39.935.073/0001-00. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de dietas e fórmulas, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, **com item para ampla concorrência (01, 04, 11, 19) e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas (02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28)**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)"Fundamentação legal: na **Lei nº14.133/2021, de 1° de abril de 2021**. **Fica acrescido R$26.800,50 (vinte e seis mil, oitocentos reais e cinquenta centavos) ao valor inicial do contrato.**

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:49FFCB10

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 779/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 532/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 532/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 413/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

v**MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU** - Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 779/2024. Processo administrativo nº 532/2023 - processo licitatório nº 532/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 413/2023 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Sabrina AP. Ferreira da Silva - ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 39.769.721/0001-04. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de mudas frutíferas, mudas nativas e mudas ornamentais e de adubos, para fornecimento parcelado, para

atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **com item para ampla concorrência (43, 46 e 50) e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 ,08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Fundamentação legal: na **Lei nº14.133/2021, de 1° de abril de 2021**. **Fica acrescido R$2.427,50 (dois mil, quatrocentos e vinte sete reais e cinquenta centavos) ao valor inicial do contrato.**

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B6B36015

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 504/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.121/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 504/2024. Processo administrativo nº 157/2024 - processo licitatório nº 157/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.121/2024 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e DML Distribuição Ltda. - ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.858.842/0001-04. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de dietas e fórmulas, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, **com item para ampla concorrência (01, 04, 11, 19) e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas (02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28)**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)"Fundamentação legal: na **Lei nº14.133/2021, de 1° de abril de 2021**. **Fica acrescido R$486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais) ao valor inicial do contrato.**

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:42FACC31

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 844/2024.

Processo administrativo nº 62/2024 - processo licitatório nº 62/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 47/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 844/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Pirotécnica Minas Brasil Ltda. - ME inscrita no CNPJ sob nº 38.551.511/0001-74. Objeto: "**Registro de preços** para futura e eventual contração de empresa especializada na prestação de **serviços** (art. 6º, x da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) para realização de show pirotécnico, com fornecimento de fogos de artifício, serviço de manejo, montagem e bláster, para atender as festividades do município de Itatiaiuçu/MG, para fornecimento parcelado, atendo as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos a prestação dos serviços e fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$59.730,00 (cinquenta e nove mil e setecentos e trinta reais)**. Vigência: 25/11/2024 a 31/12/2024.

Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4BBCA554

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 449/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 039/2024 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2024

Processo administrativo nº 449/2024 - inexigibilidade nº 039/2024 – credenciamento/chamada pública nº 008/2024 - Ficam declarados **APTOS** ao credenciamento por apresentarem toda a documentação conforme exigido no edital os seguintes participantes e empresas: **1) MILENA RAFAELA OLIVEIRA; CNPJ nº 55.849.059/0001-40 e 2) PAULO OLIVEIRA ARMONDES – CNPJ nº 19.256.862/0001-08**. Fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 165, I, "c", da Lei nº 14.133/2021. Após o julgamento dos recursos ou por transcurso do prazo para sua interposição, Administração Pública Municipal divulgará, no Diário Oficial Eletrônico do Município, disponível na internet (rede mundial de computadores) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, o resultado definitivo do processo de Credenciamento/Chamada Pública e eventuais decisões recursais.

SECRETARIA DE CULTURA.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8E6F19EE

SECRETARIA DE ESPORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.110/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 142/2024 - processo licitatório nº 142/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.110/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 748/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Ammer Serviços Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.471.333/0001-18. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais de piscina, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais)**. Vigência: 09/10/2024 a 31/12/2024.

Secretário Municipal de Esportes.

Processo administrativo nº 142/2024 - processo licitatório nº 142/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.110/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 749/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Casa da Agricultura Ltda. – EPP**, inscrita** no CNPJ sob nº 03.311.769/0001-19. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais de piscina, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor**

do contrato R$31.602,50 (trinta e um mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 09/10/2024 a 31/12/2024.

Secretário Municipal de Esportes.

Processo administrativo nº 142/2024 - processo licitatório nº 142/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.110/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 750/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e GRS Distribuidora Ltda. – ME**,** inscrita no CNPJ sob nº 52.729.693/0001-51. Objeto "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais de piscina, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$8.553,72 (oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos)**. Vigência: 09/10/2024 a 31/12/2024.

Secretário Municipal de Esportes.

Processo administrativo nº 142/2024 - processo licitatório nº 142/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.110/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 751/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e HBS Soluções Integradas e Comércio de Alimentos Ltda. - ME inscrita no CNPJ sob nº 40.199.852/0001-74. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais de piscina, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$91.787,70 (noventa e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)**. Vigência: 09/10/2024 a 31/12/2024.

Secretário Municipal de Esportes.

Processo administrativo nº 142/2024 - processo licitatório nº 142/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.110/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 752/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Lumen Suprimental e Locações Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 34.777.255/0001-87. Objeto "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais de piscina, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$4.399,93 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)**. Vigência: 09/10/2024 a 31/12/2024.

Secretário Municipal de Esportes.

Processo administrativo nº 142/2024 - processo licitatório nº 142/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.110/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 753/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Novac Indústria Quimíca Ltda**.** – EPP**,** inscrita no CNPJ sob nº 11.015.846/0001-11. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais de piscina, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$8.948,40 (oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**. Vigência: 09/10/2024 a 31/12/2024.

Secretário Municipal de Esportes.

Processo administrativo nº 142/2024 - processo licitatório nº 142/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.110/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 754/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Suares Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda. – ME**,** inscrita no CNPJ sob nº 18.202.203/0001-26. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais de piscina, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$4.442,50 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**. Vigência: 09/10/2024 a 31/12/2024.

Secretário Municipal de Esportes.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DFDF82E9

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 532/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 532/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 413/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 845/2024.

Processo administrativo nº 532/2023 - processo licitatório nº 532/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 413/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 845/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Sabrina AP. Ferreira da Silva – ME, inscrita no CNPJ sob nº 39.769.721/0001-04. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de mudas frutíferas, mudas nativas e mudas ornamentais e de adubos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **com item para ampla concorrência (43) e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 ,08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$9.311,00 (nove mil e trezentos e onze reais)**. Vigência: 25/11/2024 a 31/12/2024.

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F0F19A0D

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 549/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 532/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 532/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 413/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

v**MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU** - Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 549/2024. Processo administrativo nº 532/2023 - processo licitatório nº 532/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 413/2023 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Sabrina AP. Ferreira da Silva - ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 39.769.721/0001-04. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de mudas frutíferas, mudas nativas e

mudas ornamentais e de adubos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **com item para ampla concorrência (43, 46 e 50) e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 ,08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)".Fundamentação legal: na **Lei nº14.133/2021, de 1° de abril de 2021**. **Fica acrescido R$824,75 (oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos) ao valor inicial do contrato.**

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BE36F691

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 845/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 532/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 532/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 413/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

v**MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU** - Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 845/2024. Processo administrativo nº 532/2023 - processo licitatório nº 532/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 413/2023 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Sabrina AP. Ferreira da Silva - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 39.769.721/0001-04. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de mudas frutíferas, mudas nativas e mudas ornamentais e de adubos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **com item para ampla concorrência (43, 46 e 50) e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 ,08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Fundamentação legal: na **Lei nº14.133/2021, de 1° de abril de 2021**. **Fica acrescido R$2.327,75 (dois mil, trezentos e vinte sete reais e setenta e cinco centavos) ao valor inicial do contrato.**

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:92E2DE9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 367/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

OBJETO: O presente termo tem como objeto o ACRÉSCIMO QUANTITATIVO e por consequência o acréscimo de valor, no percentual de 24,9% (vinte e quatro vírgula nove por cento) do valor original do contrato, em razão do acréscimo dos seguintes itens: OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL C/10 M3.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: OXIMONT GASES E MONTAGEM INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 23.376.715/0001-49
VALOR DO ADITIVO: O valor a ser acrescido ao contrato é de **R$ 8.550,00** (oito mil quinhentos e cinquenta reais).
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: O valor total do contrato passará para **R$ 42.825,00** (quarenta e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais);
VIGÊNCIA: permanece inalterado.

Japaraíba, 13 de dezembro de 2024

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:77DEA2F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 055/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima do Termo de Fomento nº 055/2024, pelo período de mais 180 (cento e oitenta) dias, baseado no art. 107 da Lei nº 14.133/21.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DO CONGADO DOS DEVOTOS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE JAPARAÍBA-MG

CNPJ: 23.765.241/0001-27

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do termo de fomento nº 055/2024, com vencimento para 31 de dezembro de 2024, passando a vigorar até 29 de junho de 2025, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 16 de dezembro de 2024.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:CD43CD41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 109/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 109/2024, pelo período de mais 180 (cento e oitenta) dias, baseado no art. 107 da Lei nº 14.133/21.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DO CONGADO DOS DEVOTOS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE JAPARAÍBA-MG
CNPJ: 23.765.241/0001-27

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do termo de Colaboração nº 109/2024, com vencimento para 31 de dezembro de 2024, passando a vigorar até 29 de junho de 2025, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 16 de dezembro de 2024.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:387DCB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.246/2024

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ - 18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

LEI MUNICIPAL Nº 1.246/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 37.400,00(Trinta e sete mil e quatrocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**01.01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE**			
01 031 0001 4.001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA E MESA DIRETORA			
3390 33	Passagens e Despesas com Locomoção	6	100	5.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8	100	9.000,00
UNIDADE:	**01.03.01 - SECRETARIA DA CAMARA**			
01 031 0001 4.008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA			
3190 .11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26	100	5.000,00
3191.13	Obrigações Patronais	28	100	3.600,00
3390 14	Diárias - Pessoal Cívil	29	100	1.000,00
3190 16	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Cívil	27	100	
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34	100	5.000,00
UNIDADE:	**01.04.01 - SETOR DE FINANÇAS**			
01 031 0001 4.009	MANUT. DO SETOR DE FINANÇAS			
3190 .11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26	100	5.000,00
3191.13	Obrigações Patronais	28	100	1.600,00
01.031.0001.4010.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS			
3191 13	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	49	100	200,00
UNIDADE:	**01.06.01 - CONTROLADORIA INTERNA**			
01 031 0001 4.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO			
3190 13	Obrigações Patronais	55	100	2.000,00
TOTAL				**37.400,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:

I) Anulação parcial ou total de dotações no valor de R$ 37.400,00(Trinta e sete mil e quatrocentos reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**01.01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE**			
01 031 0001 3.001	INVESTIMENTOS EM IMÓVEL PARA USO DO LEGISLATIVO			
4490.51	Obras e Instalações	01	100	13.000,00
01 031 0001 4.001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA E MESA DIRETORA			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02	100	2.000,00
3190 13	Obrigações Patronais	03	100	4.000,00
01 031 0001 4.002	MANUTENÇÃO DE DESPESA COM A ESCOLA DO LEGISLATIVO			
3390 30	Material de Consumo	09	100	4.000,00
01 031 0001 4003	MANUTENÇÃO DA DIVULGAÇÃO DA PUBLICIDADE OFICIAL			
3390 36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	11	100	900,00
33 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12	100	2.100,00
3390 40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	13	100,00	1900,00
UNIDADE:	**01.02.00 - ASSESSORIA JURÍDICA**			
01 031 0001 4.008	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA			
3190 13	Obrigações Patronais	19	100	3.000,00
UNIDADE:	**01.06.01 - CONTROLADORIA INTERNA**			
01 031 0001 4.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	54	100	5.500,00
3390 33	Passagens e Despesas com Locomoção	57	100	1.000,00
TOTAL				**37.400,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 10 de dezembro de 2024.

ECIO JOSE DE SOUSA:48442577653
Assinado de forma digital por ECIO JOSE DE SOUSA:48442577653
Dados: 2024.12.10 14:50:47 -03'00'

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

AURÉLIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Assessor Jurídico

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:1026B587

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 546/2024.

LEI MUNICIPAL Nº 546/2024.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Jequitibá, no exercício de suas atribuições, conforme artigo 168 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jequitibá aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jequitibá- MG, para o exercício financeiro de 2025, nos termos do art. 165 da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I Poder Legislativo;
II. Poder Executivo.

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita orçamentária é estimada em R$ 49.818.120,00 (quarenta e nove milhões, oitocentos e dezoito mil e cento e vinte reais), e será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, e terá o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
Receitas Correntes	**56.391.100,00**
Impostos/Taxas	4.417.800,00
Contribuição	1.140.000,00
Receitas Patrimonial	615.000,00
Receita de Serviços	204.100,00
Transferências Correntes	49.965.700,00
Outras Receitas Correntes	48.000,00
Receitas de Capital	**184.400,00**
Operações de Crédito	10.000,00
Alienação de Bens	15.000,00
Transferências de Capital	156.400,00
Outras Receitas de Capital	3.000,00
Deduções	**(6.757.380,00)**
Deduções do FUNDEB	(6.757.380,00)
TOTAL	**49.818.120,00**

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º A despesa total fixada à conta dos recursos previstos no art. 2º, observada a programação constante de anexo a esta Lei, apresenta, por funções, o seguinte detalhamento:

POR FUNÇÕES	VALOR R$
Legislativa	2.165.000,000
Administração	6.128.720,00
Segurança Pública	237.000,00
Assistência Social	1.751.800,00
Saúde	14.277.920,00
Educação	10.522.780,00
Cultura	841.000,00
Urbanismo	2.109.800,00
Saneamento	2.928.000,00
Gestão Ambiental	201.000,00
Agricultura	812.000,00
Indústria	22.000,00
Energia	1.008.000,00
Transporte	2.221.200,00
Desporto e Lazer	314.000,00
Encargos Especiais	3.865.900,00
Reserva de Contingência	412.000,00
TOTAL	49.818.120,00

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 4º Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares, aos respectivos orçamentos, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento do Município, podendo para tanto:

I – O Presidente da Câmara, suplementar dotações do orçamento próprio do Poder Legislativo por ato próprio, mediante anulação total ou parcial de dotações próprias;

II – o Prefeito:

utilizar-se dos recursos previstos no art. 43, §1º da Lei nº 4.320, de 1964;

realizar operações de créditos por antecipação de Receita Orçamentária até o limite das Despesas de capital, observado os dispostos no art. 38, IV, "b" da Lei Complementar nº 101/2000;

proceder as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao comportamento da receita.

§1º Os créditos suplementares de que trata este artigo, poderão ser destinados também ao pagamento de despesas com cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado.

§2º A inclusão de categoria econômica e de grupo de despesa em projeto, atividade e elementos ou operação especial da lei orçamentária e de seus créditos adicionais serão feitos mediante a abertura de créditos suplementares, através de decreto do Poder Executivo, respeitados os objetivos dos mesmos.

§3º Por não se constituírem autorizações de despesa na forma do art. 42 da Lei nº 4.320/64, podendo incluir fontes/destinação de recursos para receita e da especificação da fonte/destinação de recursos na natureza de despesa fixada.

§4º O projeto de lei que solicitar abertura de créditos suplementares por anulação total ou parcial de rubricas deste orçamento, deverá conter, obrigatoriamente, as rubricas que serão anuladas e/ou recursos para os créditos e as que receberão os créditos dos recursos anulados.

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito para financiamento de programas prioritários, observados os limites de capacidade de endividamento do Município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Fazem parte integrante desta Lei, em forma de anexo, os quadros orçamentários consolidados, aos quais se refere a Lei nº. 4.320/64.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Jequitibá e Edifício dos Paços do Legislativo Francisco Romão Saturnino, em 11 de dezembro de 2024.

SANCIONADA EM:16/DEZEMBRO/2024

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:BAE56ADD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA N° 083/2024 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3° LF 14133/2021
O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias n° 022/2024 e 023/2024, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021 , a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de acesso à internet por link empresarial, via fibra óptica e para Telefonia Fixa Comutada (STFC), nas modalidades de serviço de ligações locais (fixo-fixo e fixo-móvel) e de longa distância (fixo-fixo e fixo-móvel), com fornecimento de equipamentos de PABX IP Virtual (Cloud PABX) e telefones IP, visando atender à demanda da autarquia, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 20/12/2024 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA N° 083/2024.

João Monlevade, 16 de dezembro de 2024.

FERNANDA DE OLIVEIRA CÉZAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:60AC161C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO Nº 35/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 35/2024 de 11 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a instauração de SindicânciaAdministrativa para apurar suposta infração administrativaatribuída a membros do Conselho Tutelar de João Monlevade e dá outras providencias

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 2.577 de 14 de novembro de 2023.
Considerando Oficio 421/2024 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de João Monlevade , expedida para o Poder Executivo do município, onde solicita sindicância ou procedimento administrativo disciplinar para verificação de possível conduta irregular por parte do colegiado do Conselho Tutelar;
Considerando o ofício nº 197/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social, expedida para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente solicitando providencias relacionadas ao Oficio 421/2024 expedido ao Executivo Municipal por parte da Promotoria Publica;
Considerando competência do CMDCA, conforme o disposto Art. 10 - inciso XXVI da Lei Municipal 2.577: "instaurar sindicância para apurar eventual falta grave cometida por conselheiro tutelar no exercício de suas funções, observando a legislação municipal pertinente ao processo de sindicância ou administrativo/disciplinar, de acordo com a Resolução n.º 75/2001 do CONANDA"
Considerando o disposto no Art. 102.º parágrafo único da Lei Municipal 2.517, que trata: "O processo administrativo para apuração das infrações éticas e disciplinares cometidas por membros do Conselho Tutelar deverá ser conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante instauração de sindicância e formação de comissão para apuraçãode irregularidades.";
Considerando a deliberação da Plenária do CMDCA ,em reunião realizada do dia 11/12/2024,que aprovoupor unanimidade a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face dos documentos apresentados;

RESOLVE:
Art. 1ºFica instaurada Sindicância Administrativa para apurar possível conduta irregular por parte do colegiado do Conselho Tutelar, conformeOfício 421/2024 , em especial aos envolvidos diretamente na situação apresentada sendo: Deusdete de Oliveira Belo, Ângela Maria Donato, Marília Andreia dos Santos Lucindo e Inês Terezinha Cândido Gomes
Art. 2º Para cumprimento do artigo anterior, nos termos da Ata462 de 11 de dezembro de 2024,ficam nomeadosmembros do CMDCA que comporão a comissão disciplinar:
I - Membros titulares da Comissão:
Representantes Governamental : Wellington Caetano da Silvae Rosimeiry de Souza Santos
Representantes da Sociedade Civil : Iula Leci Pereira e ValdoEdno dos Reis
III- Membros Suplentes da comissão:
Representante Governamental- Rosália Cristina de Oliveira
Representante Sociedade Civil - Ana Elizabheth de Oliveira Santos
Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 60(sessenta) dias para conclusão, admitida a suaprorrogação por igual período, se as circunstâncias o exigirem, mediante requerimento aoConselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 4º A comissão poderá solicitar assessoramento técnico que julgar necessário para condução do processo;
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 11 de dezembro de 2024

WELLINGTON CAETANO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2551C900

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2699/2024, DE 16 DE DEZEMBRODE 2024.

LEI Nº 2699/2024, DE 16 DE DEZEMBRODE 2024.

Dispõe sobre a Reestruturação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de João Monlevade – CODEMON e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE JOÃO MONLEVADE – CODEMON

CAPÍTULO I
CRIAÇÃO E COMPETÊNCIA

Art. 1º Fica restruturado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de João Monlevade - CODEMON, que passará a ser regido pelas normas estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único.O CODEMON é órgão colegiado de caráter consultivo, propositivo, normativo, de assessoramento, aconselhamento e integração com o Poder Executivo Municipal, com a finalidade de propor diretrizes e ações, além de oferecer subsídios para a formulação da Política Municipal de Desenvolvimento Econômico, bem como apoiar a execução, acompanhamento, avaliação e revisão dos planos, programas e projetos relativos à política de desenvolvimento econômico.

Art. 2ºO Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de João Monlevade - CODEMON, assume a função de organismo de representação do poder público e da sociedade civil na gestão das políticas de desenvolvimento do Município de João Monlevade.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de João Monlevade - CODEMON:
I - Elaborar o seu regimento interno, que será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para aprovação;
II - Buscar intercâmbio e integração permanente com os órgãos municipais, estaduais e federais, além de organismos e organizações internacionais e instituições financeiras, visando propor, apoiar, acompanhar, avaliar, auxiliar na execução da política municipal de desenvolvimento econômico;
III - Auxiliar na identificação e divulgação das potencialidades econômicas do município, bem como propor, apoiar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento das diretrizes para atração de investimentos;
IV - Contribuir para a formulação do plano municipal de desenvolvimento econômico de João Monlevade;
V - Apoiar, participar e/ou promover campanhas municipais, conferências, debates, seminários e outras atividades que objetivem o desenvolvimento econômico do município de João Monlevade;
VI - Instituir, quando necessário, câmaras técnicas temporárias ou permanentes, para discussões, análises, avaliações, proposições e/ou revisões de matérias específicas, além de realizações de estudos e pareceres técnicos, objetivando subsidiar suas decisões, podendo o CODEMON propor normas e regulamentos para melhor funcionamento e definição de competências e composição das câmaras técnicas;
VII - Acompanhar as políticas regionais de desenvolvimento econômico;
VIII - Acompanhar, avaliar e revisar os planos, programas e projetos de desenvolvimento econômico;
IX - Receber e analisar os requerimentos dos empreendimentos econômicos interessados nos incentivos econômicos e estímulos fiscais estabelecidos pelos instrumentos normativos do município de João Monlevade, requerimentos estes que deverão ser instruídos com o competente projeto e devidamente protocolados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, de acordo com os pressupostos mínimos fixados nesta Lei;
X - Sistematizar a apresentação de informações prestadas pelos pretendentes dos programas municipais de desenvolvimento econômico;
XI - Analisar os casos de revisão, suspensão ou revogação dos incentivos concedidos pelos programas municipais de desenvolvimento econômico, na forma das disposições previstas nesta Lei e nos regulamentos próprios referentes aos benefícios específicos;
XII - Deliberar sobre matérias de competência de desenvolvimento econômico encaminhadas pelo Executivo;

XIII - Constituir arena de indenização e interlocução com a sociedade civil com prioridade.

CAPÍTULO II
COMPOSIÇÃO

Art. 4ºO Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de João Monlevade - CODEMON tem composição lastreada no critério de representação tripartite em relação à proporcionalidade entre os membros do poder público, dos membros da sociedade civil e dos setores produtivos, e terá a seguinte composição:
I - Pelo Poder Público Municipal:
a) Um representante e um suplente da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico Inovação e Projetos Estratégicos;
b) Um representante e um suplente da Secretaria Municipal de Fazenda;
c) Um representante e um suplente da Procuradoria Jurídica;
d) Um representante e um suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
e) Um representante e um suplente da Fundação Casa de Cultura;
f) Um representante e um suplente da Fundação Parque Areão e Áreas Verdes.
II - Pela Sociedade Civil:
a) 06 (seis) representantes e 06 (seis) suplentes da sociedade civil organizada, desde que não ultrapassados os limites definidos nesta Lei.
III - Pelo Setor Produtivo:
a) Um representante e um suplente do setor de Comércio;
b) Um representante e um suplente do setor de Indústria;
c) Um representante e um suplente do setor de Serviços;
d) Um representante e um suplente do setor de Educação;
e) Um representante e um suplente do setor de Turismo;
f) Um representante e um suplente do Comitê Permanente de Desenvolvimento - CP10.

§ 1ºO representante suplente substituirá o titular no caso de impedimento ou qualquer ausência.

§ 2ºÉ vedado a uma mesma pessoa representar mais de um ente do CODEMON.

Art. 5ºO mandato dos representantes de que trata o art. 4º, I, II e III, do CODEMON é de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 6ºA atuação no âmbito do CODEMON não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nele desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.

Parágrafo único. Os representantes pertencentes ao Poder Público Municipal não receberão quaisquer vantagens salariais em função de sua participação no CODEMON.

CAPÍTULO III
ELEIÇÃO, SELEÇÃO E ESCOLHA DOS REPRESENTANTES

Art. 7º Os representantes, titulares e suplentes, dos membros de que trata o art. 4º, I, alíneas "a" até "f", serão indicados e designados diretamente pelo Prefeito Municipal.

Art. 8ºA escolha dos representantes, titulares e suplentes, dos membros de que trata o art. 4º, inciso II, alínea "a", para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de João Monlevade - CODEMON, será realizada por meio de processo público e transparente, com base em critérios objetivos e impessoais, e formalmente indicados pela respectiva entidade e designados pelo Prefeito.

§ 1º Os critérios para a seleção dos membros da sociedade civil incluem:
I - Experiência comprovada na área de desenvolvimento econômico e social;
II - Representatividade de diferentes setores da comunidade, incluindo entidades de classe, organizações sociais e associações de moradores;
III - Demonstração de compromisso com o desenvolvimento econômico sustentável de João Monlevade;
IV - Outros critérios que os membros do CODEMON considerarem necessários e que estejam correlacionados à atuação do conselho.

§ 2ºA seleção dos representantes será feita por uma comissão composta por membros do Poder Público Municipal e da sociedade civil, com total transparência e publicação dos critérios utilizados na avaliação das candidaturas.

Art. 9º Os representantes, titulares e suplentes, dos membros de que trata o art. 4º, III, alíneas "a" até "f", serão eleitos separadamente no âmbito de cada setor, na forma definida por esta Lei e pelo Regimento Interno do CODEMON.

§ 1ºO Presidente do CODEMON publicará, no órgão oficial do Município de João Monlevade, no prazo não inferior a 60 (sessenta) dias antes do término do mandato dos representantes descritos no *caput*deste artigo, o Edital para cadastramento das entidades e/ou organizações interessadas em participar da eleição dos representantes.

§ 2ºO edital para cadastramento das entidades e/ou organizações interessadas em participar da eleição dos representantes deverá, dentre outras atribuições, informar o prazo para cadastramento, que não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação.

§ 3º Findo o prazo para cadastramento, o Presidente do CODEMON analisará e julgará os pedidos, observando estritamente a Lei, o Regimento Interno e o respectivo Edital, devendo publicar o resultado do procedimento no órgão oficial do município.

§ 4º Caberá ao Presidente do CODEMON conduzir o processo de eleição dos representantes dos membros de que trata o art. 4º, II e III, alíneas "a" até "f", devendo ser publicado, no órgão oficial do município, Edital de Eleição, que deverá manifestar o interesse no mínimo de 10 (dez) dias entre o prazo inicial de registro de candidaturas e a data do pleito.

§ 5ºA eleição dos representantes elencados no art. 4º, inciso II se dará por votação secreta, sendo declaradas eleitas as entidades e/ou organizações mais votadas em cada segmento, cabendo a cada entidade e/ou organização vencedora indicar, na forma prevista pelo art. 10 da presente Lei, os respectivos representantes, a fim de que os mesmos sejam designados pelo Prefeito Municipal.

§ 6º Na primeira constituição do CODEMON, as vagas destinadas aos membros de que trata o art. 4º, serão ocupadas por indicação e nomeação direta do Chefe do Poder Executivo Municipal, por Decreto, respeitando-se a representatividade dos órgãos e/ou setores previstos nos respectivos incisos e alíneas do art. 4º.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 10.O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de João Monlevade - CODEMON tem a seguinte estrutura:
I - Plenário;
II - Câmaras Técnicas;
III - Presidência;
IV - Secretaria Executiva

Parágrafo único.A mesa diretora será eleita na primeira reunião do CODEMON, após nomeação do Prefeito, composta pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo.

SEÇÃO I
PLENÁRIO

Art. 11.O Plenário é o órgão superior do CODEMON, sendo constituído por 15 (quinze) membros.

Art. 12.O Plenário se reunirá com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos Conselheiros.

Parágrafo único.O Plenário somente deliberará com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros e por maioria simples, exceto para criação e alteração de seu Regimento Interno e votação de matérias consideradas relevantes, quando será exigido quórum de maioria absoluta.

Art. 13. Ao Plenário, além das competências previstas no art. 3º, compete:
I - Analisar e opinar sobre projetos de desenvolvimento econômico do Município, apreciados ou não previamente pelas Câmaras Técnicas;
II - Instituir, destituir e compor as Câmaras Técnicas;
III – Analisar e opinar sobre documentos, relatórios e pareceres emitidos pelas Câmaras Técnicas;
IV - Aprovar a ata da reunião anterior;
V - Elaborar, aprovar e modificar o Regimento Interno;
VI - Apreciar e votar as matérias submetidas a exame;
VII - Indicar assessoramento técnico profissional às Câmaras Técnicas para tratar de assuntos específicos;
VIII - Propor outras providências necessárias ao bom desempenho das atribuições do conselho; e
IX - Analisar, opinar, decidir e expedir instruções complementares, necessárias à aplicação desta Lei, e zelar por seu cumprimento e observância.

SEÇÃO II
DAS CÂMARAS TÉCNICAS

Art. 14. As Câmaras Técnicas, de caráter temporário ou permanente, poderão ser instituídas pelo Plenário do CODEMON, devendo as mesmas realizar discussões, análises, avaliações, proposições e/ou revisões de matérias específicas, além de estudos e pareceres técnicos, objetivando subsidiar a atuação do Plenário.

Parágrafo único. As Câmaras Técnicas se reunirão de acordo com a necessidade dos assuntos demandados pelo CODEMON ou por solicitação do Presidente, bem como dos assuntos por ele levantados.

Art. 15. Cada Câmara Técnica, quando instituída, será composta por, no mínimo, dois membros do Poder Público e dois membros da Sociedade Civil e do Setor Produtivo, relacionados, de preferência, com sua área de competência.

Parágrafo único. Os membros de cada Câmara Técnica elegerão seu Coordenador.

Art. 16.A Câmara Técnica terá até 30 (trinta) dias de prazo para emitir parecer sobre as matérias encaminhadas à sua apreciação.

§ 1ºO Coordenador distribuirá a matéria a um relator para emitir parecer, cuja aprovação dependerá da maioria simples dos membros das Câmaras Técnicas.

§ 2ºO parecer conterá o resumo sintético da matéria encaminhada e o voto do relator.

§ 3º Decorrido o prazo concedido, o parecer deverá ser remetido à Secretaria Executiva, que o incluirá na pauta da reunião ordinária subsequente, sendo o seu conteúdo considerado sigiloso até a apreciação pelo Plenário do CODEMON.

§ 4ºA não apreciação da matéria pela Câmara Técnica no prazo estipulado implicará em devolução compulsória do processo à Secretaria Executiva, que o incluirá na pauta da próxima reunião ordinária ou extraordinária, nos termos do Regimento Interno.

§ 5ºO parecer da Câmara Técnica será levado à apreciação do Plenário, que se manifestará sobre ele pela aprovação, pela rejeição ou pela retirada de pauta, sendo que, nesse último caso, para revisão da matéria.

SEÇÃO III
DA PRESIDÊNCIA E DA VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 17. O CODEMON será presidido por membros do Poder Público Municipal, conforme Art. 4°, I, alíneas "a" até "f".

Art. 18.O Vice-Presidente do CODEMON será eleito entre seus representantes em sua primeira reunião ordinária.

Art. 19. Compete ao Presidente do CODEMON, dentre outras atribuições:
I - Convocar e presidir reuniões deliberativas ordinárias e extraordinárias, orientar os debates e tomar os votos;
II - Emitir voto de qualidade nos casos de empate;
III - Dirigir os trabalhos, buscar consensos e encaminhar votações, quando julgar necessário, das matérias submetidas à apreciação do CODEMON;
IV - Conceder vista, aos Conselheiros, das matérias em pauta;
V - Autorizar adiamentos das reuniões deliberativas ordinárias e extraordinárias;
VI - Designar relatores e comissões;
VII - Decidir, *ad referendum*do plenário, utilizando-se de consulta prévia aos Coordenadores das Câmaras Técnicas, quando se tratar de matéria inadiável e não houver tempo hábil para realização de reunião, devendo dar conhecimento imediato da decisão aos membros e levar à deliberação do plenário na próxima reunião do CODEMON;
VIII - Convidar para as reuniões do CODEMON representantes de instituições públicas e privadas, e especialistas e técnicos, para tratar de assuntos de interesse das respectivas áreas;
IX - Decidir sobre questões de ordem;
X - Fixar prazos para conclusão de relatórios e vigência de comissões especiais;
XI - Suspender discussões para esclarecimentos ou convocação de terceiros;
XII - Representar o CODEMON em suas relações externas, em juízo ou fora dele;
XIII - Designar conselheiros e representantes para atos específicos;
XIV - Baixar atos decorrentes das proposições advindas do CODEMON;
XV - Despachar expedientes; e
XVI - Cumprir e fazer cumprir a presente Lei e o Regimento Interno.

SEÇÃO IV
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 20.A Secretaria Executiva é o órgão de suporte administrativo do CODEMON.

Art. 21.A Secretaria Executiva poderá ser exercida por membros do Poder Público Municipal, conforme Art. 4°, I, alíneas "a" até "f"

Art. 22.São atribuições do Secretário Executivo:
I - Secretariar as reuniões e lavrar as respectivas atas, bem como promover as medidas necessárias ao cumprimento das decisões do CODEMON;
II - Apoiar técnica e administrativamente as reuniões e demais atividades do CODEMON;
III - Cuidar do recebimento e expedição de correspondências;
IV - Manter sistema organizado de protocolo e arquivamento de documentos relacionados ao Conselho;
V - Assessorar o Presidente do CODEMON na fixação de diretrizes administrativas e nos assuntos de sua competência;
VI - Praticar atos de administração necessários às atividades de apoio operacional e técnico do CODEMON;
VII - Manter o controle dos processos e resoluções do CODEMON;
VIII - Preparar atos a serem baixados pelo presidente;
IX - Receber, conferir, registrar e enviar os processos e documentos distribuídos pela Presidência aos Conselheiros;
X - Informar sobre a tramitação de processos;
XI - Exercer outras atribuições administrativas que lhe forem conferidas pelo Presidente;
XII - Expedir convocação aos titulares e suplentes para comparecimento às reuniões do CODEMON, com dez dias de antecedência;
XIII - Dar encaminhamento às proposições do CODEMON;
XIV - Definir a pauta dos assuntos em reunião;

XV - Determinar, quando for o caso, o reexame de assuntos retirados de pauta;
XVI - Elaborar, com o apoio dos Conselheiros, relatório anual das atividades do CODEMON.

SEÇÃO V
DO FUNCIONAMENTO

Art. 23.O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de João Monlevade — CODEMON reunir-se-á nos moldes definidos pelo Regimento Interno, ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário, a requerimento de 1/3 (um terço) dos Conselheiros titulares ou por convocação do Presidente.

§ 1ºO CODEMON deverá publicar, previamente no órgão oficial do Município, a pauta das reuniões.

§ 2º As reuniões do CODEMON são públicas e seus atos amplamente divulgados.

Art. 24. Caberá ao Plenário do CODEMON, observadas as diretrizes e os limites desta Lei, dispor sobre a estrutura e funcionamento do Conselho, mediante Regimento Interno.

Art. 25. Haverá desligamento do Conselheiro, titular e suplente, quando:
I - Houver a dissolução ou extinção da entidade que o mesmo representa;
II - Por sua própria solicitação;
III - Deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, no período de 12 (doze) meses, sem justificativa aceita pelo Plenário do CODEMON;
IV - Por fato relevante considerado desabonador de sua conduta no meio social ou em relação ao segmento que representa;
V - Por seu desligamento da entidade que representa.

§ 1º Para as hipóteses de desligamento do Conselheiro sem a sua anuência, será garantido ao mesmo o contraditório e a ampla defesa, cabendo recurso da decisão em 3 (três) dias úteis, junto à mesa diretora.

§ 2º No caso de desligamento, caberá ao Plenário do CODEMON decidir sobre os critérios de substituição, salvo se o mesmo estiver definido nesta Lei ou no Regimento Interno.

Art. 26. Os casos omissos e/ou não previstos nesta Lei serão julgados e definidos pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico — CODEMON.

Art. 27. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº2.265, de 30 de abril de 2018.

Art. 28. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 16 de dezembrode 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sextodia do mês de dezembrode 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3B0C5DF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4279/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA O ABRIGO SANTANA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO PINHEIRO/MG.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um veículo para o Abrigo Santana da Sociedade de São Vicente de Paulo de João Pinheiro-MG, inscrito no CNPJ nº 05.669.731/0001-48.
Parágrafo primeiro. O veículo a ser doado é oriundo de emenda parlamentar individual, no qual o Município de João Pinheiro foi beneficiado conforme Resolução SEGOV nº 14, de 03 de abril de 2024.
Parágrafo segundo. O veículo objeto da doação é o modelo Renault Oroch Pro 1.6 Flex, Chassi: 93Y9SR8V6SJ121594; motor: H4MK743Q094752- OROCH INTENSE 1.6- Lotação: 5, Tipo Camioneta; Renavam 200333; N. Passageiros 5.
Parágrafo terceiro. O veículo objeto da doação foi adquirido pelo valor de R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais) conforme Nota Fiscal nº 75785 que segue anexo a esta Lei.
Art. 2º. Fica o poder executivo municipal autorizado a se necessário, abrir créditos especiais ou suplementares do orçamento vigente para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 10 de dezembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:957198FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4280/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um imóvel urbano, sem benfeitorias, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 35.956, para a Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de João Pinheiro, com sede social na Rua Frei Carmelo, 321, Centro, João Pinheiro-MG.
Parágrafo único. O terreno objeto da doação descrito no caput deste artigo, trata-se do imóvel com área total de 1.444,66 m2 (um mil quatrocentos e quarenta e quatro metros e sessenta e seis centímetros quadrados), localizado na Rua das Pitombeiras, bairro Divinópolis, nesta cidade, loteamento vila verde, com as seguintes divisas e confrontações: Frente 63,90 metros com a Rua das Pitombeiras; Fundos 2,50 metros com a esquina da Rua das Acácias com Rua das Emburanas; Esquerda 43,31 metros com a Rua das Acácias; Direita 60,65 metros com a Rua das Emburanas.
Parágrafo segundo. O imóvel objeto supra mencionado foi avaliado pelo valor de R$ 650.100,00 (seiscentos e cinquenta mil e cem reais).
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar o respectivo imóvel do patrimônio público, para ser transferido a Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de João Pinheiro.
Art. 3º. Fica a doação do imóvel condicionada a construção da sede própria da Ordem dos Advogados do Brasil, a ser realizada no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da lavratura da escritura pública de doação.
Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação com cláusula de reversão, sob as seguintes condicionantes:

a) construção da sede no prazo de 02 (dois) anos com auditório para no mínimo 250 pessoas;
b) uso vitalício e sem ônus para o Município de João Pinheiro que poderá utilizar a sede sempre que o requerer.
Art. 5º. As despesas de transferência de documentos do imóvel objeto desta doação como escritura e outros ficará a cargo da beneficiária.
Art. 6º Fica o poder executivo municipal autorizado a se necessário, abrir créditos especiais ou suplementares do orçamento vigente para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.
Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 10 de dezembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8F55F743

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4281/2024

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA A CRIAÇÃO DE SISTEMA ELETRONICO / DIGITAL DE VERIFICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS, PEÇAS E MANUTENÇÃO, RELATÓRIO DE USO, DE VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE JOÃO PINHEIRO - MG.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º -Fica autorizado o município de João Pinheiro a criar sistema de verificação, identificação, acompanhamento de serviços, peças e manutenção, relatórios de uso, de veículos da frota do Município de João Pinheiro – MG.
Art. 2º -Todo serviço prestado em oficina, lava jato e borracharia, para manutenção dos veículos da frota incluindo maquinário do Poder Executivo de João Pinheiro, deverão ser acompanhados por sistema de gerenciamento de serviços; identificação, acompanhamento, peças e manutenção de veículos.
§1º A identificação dos serviços deverá conter:
I - Local e data;
II - Nome da empresa, com CNPJ;
III - Descrição do Serviço;
IV - Valor da peça;
V - Valor da mão de obra;
VI - Garantia;

VII - O nome do profissional responsável pela realização do serviço;
VIII - O nome do motorista/condutor do veículo ou máquina;
IX - Observação, caso seja necessário incluir informação não elencada nos itens acima.
§2º O relatório de uso dos veículos, deverão conter;
I – Nome e identificação do motorista responsável, condutor do veículo, data de recebimento e entrega do veículo.
II – Quilometragem mensal do veículo.
III – Intercorrências, sinistros, acidentes e manutenções dos veículos; com data e descrição dos fatos e ocupantes do veículo.
Art. 3º - A realização dos serviços por meio do presente sistema, mencionado nesta lei deverá ser acessível ao motorista/condutor do veículo ou máquina que passou pela manutenção, bem como pela secretaria de governo por meio do seu gestor responsável na qual está lotado o veículo.
Art. 4º -As anotações de registro das manutenções a que se referem esta Lei, deverão permanecer em arquivo digital pelo período mínimo de 07(sete) anos, para as devidas consultas e atos fiscalizatórios bem como requisitórios do Poder Legislativo e Judiciário.
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 11 de dezembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4B330A5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 617/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2018 no valor total de R$ 1.136,63 (mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Roberto Peres de Souza	01.05.001.0017.000	IPTU	2018	1.136,63

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de dezembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:AA050144

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 618/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$

7.927,49 (sete mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Claudio Doniseti Lubito	01.03.024.0019.000	IPTU	2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019	7.927,49

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de dezembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8D3E93B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 619/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2019 no valor total de R$ 1.714,53 (mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Valda Ferreira Vidal	01.02.026.0022.000	IPTU	2019	1.609,56
Valda Ferreira Vidal	01.05.033.0016.000	IPTU	2019	104,97

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de dezembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D36D5CC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 622/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2018 e 2019 no valor total de R$ 1.706,27 (mil, setecentos e seis reais e vinte e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Saulo Romulo Batista de Oliveira	01.01.046.0006.000	IPTU	2018 e 2019	1.706,27

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 05 de dezembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:80BDD59C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 623/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2009, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 4.272,74 (quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Alvison Aparecido Gomes	01.01.098.0003.000	IPTU	2009, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019	4.272,74

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 05 de dezembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A3AFC791

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 626/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2009, 2010, 2011, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 2.512,11 (dois mil, quinhentos e doze reais e onze centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Eliana Pedro Alves	01.08.052.0053.000	IPTU	2009, 2010, 2011, 2017, 2018 e 2019	2.512,11

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 09 de dezembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9BBACBC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 627/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 931,21 (novecentos e trinta e um reais e vinte e um centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Ricardo Moreira do Nascimento	01.05.103.0004.000	IPTU	2017, 2018 e 2019	931,21

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 09 de dezembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:EF258117

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 620/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 931,21 (novecentos e trinta e um reais e vinte e um centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Ricardo Moreira do Nascimento	01.05.103.0004.000	IPTU	2017, 2018 e 2019	931,21

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 09 de dezembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5F162FD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 246/2024

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora **Valeria Batista de Melo,** titular da matrícula funcional nº 19816 e do cargo público de Auxiliar de Serviço Público (Operário), 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 29/11/2024 a 27/05/2025, à vista de atestado médico datado de 29 de novembro de 2024, firmado pelo Dr. José Antônio dos Santos CRM-MG 35.236, em conformidade com o Art. 131 da Lei Complementar Municipal n. 048/12.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 29 de novembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 11 de dezembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B8122847

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 247/2024

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora **Maiara Cristina dos Santos Ramos,** titular da matrícula funcional nº 19868 e do cargo público de Auxiliar de Serviço Público (Faxineira), 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 03/12/2024 a 31/05/2025, à vista de atestado médico datado de 03 de dezembro de 2024, firmado pelo Dra. Camila R. S. Bertoloni CRM-MG 35.236, em conformidade com o Art. 131 da Lei Complementar Municipal n. 048/12.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 03 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de dezembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D8451024

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 008/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 008/2022.

Processo Licitatório nº 018/2022
Concorrência por Adesão nº 001/2022.

OBJETO: Contratação eventual e futura, sob demanda, de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, conforme especificações e condições descritas nos anexos que integram o edital da licitação e proposta contratada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município Lagamar-MG.

Contratado:
METODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS.

Prorrogado até 30/06/2025.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:2C19011D

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 009/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 009/2022.

Processo Licitatório nº 028/2022
Concorrência por Adesão nº 002/2022.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica; para extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública; melhoria e ampliação no índice de iluminamento de via públicas, conforme especificações e condições descritas nos anexos que integram o edital da licitação e proposta contratada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município Lagamar-MG.

Contratado:
METODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS.

Prorrogado até 30/06/2024.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:D3635574

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 027/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 027/2022.

Processo Licitatório nº 049/2022
Pregão Presencial por Adesão nº 002/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em publicidade para a prestação de serviços de publicações em jornais oficiais para atender as necessidades da secretaria municipal de administração do município de Lagamar – MG.

CONTRATADO:
CENTERMÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA – ME.

Prorrogado até 31/12/2025.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:CC8F8C44

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 003/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 003/2023.

Processo Licitatório nº 082/2022

Inexigibilidade por Credenciamento nº 019/2022

OBJETO: Prestação de serviços de clínica especializada em recuperação de dependentes químicos (álcool e/ou drogas) e transtornos psiquiátricos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar - MG.

Contratado:
ALIANÇA CLÍNICA TERAPEUTICA.

Prorrogado até 31/12/2025.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:63315978

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 034/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 034/2023.

Processo Licitatório nº 082/2022
Inexigibilidade por Credenciamento nº 019/2022

OBJETO: Prestação de serviços de clínica especializada em recuperação de dependentes químicos (álcool e/ou drogas) e transtornos psiquiátricos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar - MG.

Contratado:
COMUNIDADE TERAPEUTICA SUDARIO E DUARTE LTDA.

Prorrogado até 31/12/2025.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:634C36D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
CONVÊNIO N° 041/2024

CONVÊNIO N° 041/2024, Termo de Convênio que entre si Celebram o Munícipio de Lagoa da Prata e a Associação de Combate ao Câncer do Centro Oeste de Minas-ACCCOM. Constitui objeto deste Convênio a assistência médica ambulatorial em Divinópolis, aos munícipes de Lagoa da Prata portadores de doenças oncológicas, que estejam em tratamento no hospital do Câncer de Divinópolis, como também àqueles com diagnósticos de suspeita de serem portadores de doença, devidamente encaminhados. VIGÊNCIA: 60 MESES DATA: 25/11/2024.

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:C1122D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 59/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO – 385/2024. PUBLICADO EM 11/12/2024. EDIÇÃO 3915.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica - Processo Licitatório – 385/2024, Dispensa Eletrônica – 59/2024, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E REFRIGERANTES DURANTE OS EVENTOS DO FINAL DO ANO PROMOVIDOS PELA PREFEITURA NA CIDADE DE LAGOA DA PRATA-MG. Limite de acolhimento das propostas: dia 18/12/2024 às 08h30min. DISPUTA: 18/12/2024, das 08h00min às 11h00min, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br. A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site "www.lagoadaprata.mg.gov.br", mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.:(37) 3262-5302/ (37) 9 9136-0217 (Whatsapp). 03/12/2024

Onde se lê: Limite de acolhimento das propostas: dia 18/12/2024 às 08h30min. DISPUTA: 18/12/2024, das 08h00min às 11h00min, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br.

Leia-se: Limite de acolhimento das propostas: dia 19/12/2024 às 08h30min. DISPUTA: 19/12/2024, das 08h00min às 11h00min, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:49A3ED82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 473/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 411/2023

MODALIDADE: Dispensa nº. 70/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – S.O.S., pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 21.995.683/0001-34.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** da vigência por mais **12 (doze) meses**, até o dia **13/11/2025**, do contrato cujo objeto é, a locação do imóvel situado na Rua Rio de Janeiro, nº. 10, Centro, na cidade de Lagoa da Prata/MG, para o funcionamento do Centro de Fisioterapia; e o reajuste de **R$ 262,86 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a aproximadamente **5,59% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. Atendendo à solicitação da secretaria Municipal de Saúde, por meio do ofício 65/2024.
DA ALTERAÇÃO:

Fica alterada **cláusula oitava, item 8.1**, que passará a vigorar, a partir do dia 14/11/2024, com a seguinte redação:
A vigência do contrato será até 13/11/2025, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo.
Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **14/11/2024**, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor da presente locação é de R$ 4.962,86 (quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos) mensais, totalizando R$ 59.554,32 (cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos) anual.

Data da assinatura do Aditivo: 08 de novembro de 2024
Lagoa da Prata, 16 de dezembro de 2024

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
Sabrina Elen de Novaes

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:2304075D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 09/12/2024, N°.: 3913, REFERENTE À ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO do dia 09/12/2024, n°.: 3913, referente à ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO IMÓVEL ONDE SE LOCALIZA A ANTIGA SEDE AS UBS CHICO MIRANDA, SITUADA À RUA TEODORO PEDROSA, Nº 512, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVOS, PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE 04 (QUATRO) MESES, ATENDENDO Á SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

16/12/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:45FE7FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO IMÓVEL ONDE SE LOCALIZA A ANTIGA SEDE AS UBS CHICO MIRANDA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 76/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO IMÓVEL ONDE SE LOCALIZA A ANTIGA SEDE AS UBS CHICO MIRANDA, SITUADA À RUA TEODORO PEDROSA, Nº 512, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVOS, PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE 04 (QUATRO) MESES, ATENDENDO Á SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

Data de Abertura: 08/01/2025 às 12:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 17/12/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

Agente de Contratação,
JADY THAIS COSTA ALVES.
16/12/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:952F5913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 122/2024.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 122/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM CONDUTOR DEVIDAMENTE CAPACITADO, PRESENÇA DE MONITOR, VEÍCULO REGULARIZADO, VISTORIADO, EQUIPADO COM TACÓGRAFO, RASTREADOR E INSPECIONADO POR EMPRESA CREDENCIADA PELO INMETRO.
CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

Data de Abertura: 10/12/2024 às 12:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia16/12/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

Agente de Contratação, Jady Thais Costa Alves.
16/12/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:060C4D3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

1° TERMO ADITIVO AO CTR 040/2024 – Processo Administrativo N° 005/2024 – Acréscimo de 25% de sua quantidade, cujo objeto é a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2024, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual, contratação de empresas para locação de serviços de infraestrutura de eventos, para atender a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE e ao CODANORTE** *p/* **VANDERLAN FERREIRA DE AGUIAR - ME, inscrito no CNPJ de nº 07.700.599/0001-15**– *Valor Acrescido total de* R$ 6.718,00 (seis mil e setecentos e dezoito reais). *Assinatura: 16/12/2024.*

1° TERMO ADITIVO AO CTR 041/2024 – Processo Administrativo N° 005/2024 – Acréscimo de 25% de sua quantidade, cujo objeto é a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2024, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual, contratação de empresas para locação de serviços de infraestrutura de eventos, para atender a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE e ao CODANORTE** *p/* **PROJEMINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTD, inscrito no CNPJ de nº 25.372.472/0001-04** – *Valor Acrescido total de R$* 41.410,99 (quarenta e um mil e quatrocentos e dez reais e noventa e nove centavos). *Assinatura: 16/12/2024.*

Lagoa dos Patos-MG, 16 de dezembro de 2024

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:D75A1C1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE FAZENDA
PORTARIA SEMFA Nº 009, DE 13 DEZEMBRO DE 2024

Homologa e publica o valor de m² de terreno para o loteamento Panorama, não integrante do Anexo I da Planta Genérica de Valores do Município, Lei 3.945 de 22 de dezembro de 2016.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, § 1º, "a" e "c", da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, e em observância do disposto no art. e 41, da Lei Municipal nº 3.243 de 16 de janeiro de 2012, combinado com art. 4º, do Decreto nº 5.409, de 05 de novembro de 2024; e

Considerando o trabalho realizado pelos membros da Comissão Permanente de Avaliação da Planta Genérica de Valores - PGV, nomeados pela Portaria 1.481, de 05 de novembro de 2024, que em reunião ocorrida em 11 de novembro de 2024, conforme consta de ata, foi definido o valor do m² para fins de cálculo do IPTU/Ano Base 2024 para o loteamento, observadas as características da região onde o

mesmo está inserido, bem como os valores praticados no mercado imobiliário;

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado, para fins de apuração do valor venal dos imóveis que não compõem o Anexo I da Planta Genérica de Valores, Lei Municipal nº 3.945 de 22 de dezembro de 2016, o valor de m² definido pelos estudos da Comissão Permanente de Avaliação da Planta Genérica de Valores - PGV, nos termos do § 4º, do art. 37, da Lei Municipal nº 3.080, de 1º de outubro de 2010 - Código Tributário do Município de Lagoa Santa e com o art. 4º da Lei Municipal nº 3.945 de 2016, constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana/Ano Base 2024, confere-se publicidade ao valor definido no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 13 de dezembro de 2024

EDUARDO MARTINS BASTOS
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO

Log_Nome	Bairro	Valor M2
Todos	Panorama	R$ 350,00

Publicado por:
Izabela Oliveira Maia
Código Identificador:3A1D9D47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenhos: ES 9997
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: MB COMERCIAL LTDA– CNPJ 41.814.450/0001-03
Objeto: O objeto do presente instrumento é a processo licitatório é a contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de materiais permanentes de mobiliário e eletrodomésticos para atender a Casa da Passagem, de acordo com as especificações e quantitativos constantes nesse Termo de Referência.
Valor Total: R$ 2.112,00 (dois mil cento e doze reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 09/10/2024
Processo Licitatório – n°. PRC 198/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
MB COMERCIAL LTDA – CNPJ 41.814.450/0001-03

Extrato de Contrato

Empenhos: ES 9996
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES– CNPJ 24.708.774/0001-30
Objeto: O objeto do presente instrumento é a processo licitatório é a contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de materiais permanentes de mobiliário e eletrodomésticos para atender a Casa da Passagem, de acordo com as especificações e quantitativos constantes nesse Termo de Referência.
Valor Total: R$ 854,50 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 09/10/2024
Processo Licitatório – n°. PRC 198/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES – CNPJ 24.708.774/0001-30

Extrato de Contrato

Empenhos: ES 9995
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES– CNPJ 24.708.774/0001-30
Objeto: O objeto do presente instrumento é a processo licitatório é a contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de materiais permanentes de mobiliário e eletrodomésticos para atender a Casa da Passagem, de acordo com as especificações e quantitativos constantes nesse Termo de Referência.
Valor Total: R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 09/10/2024
Processo Licitatório – n°. PRC 198/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES – CNPJ 24.708.774/0001-30

Extrato de Contrato
Empenhos: ES 9985
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA– CNPJ 46.766.632/0001-61
Objeto: O objeto do presente instrumento é a processo licitatório é a contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de materiais permanentes de mobiliário e eletrodomésticos para atender a Casa da Passagem, de acordo com as especificações e quantitativos constantes nesse Termo de Referência.
Valor Total: R$ 1.025,00 (mil e vinte e cinco reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 09/10/2024
Processo Licitatório – n°. PRC 198/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA– CNPJ 46.766.632/0001-61

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:8F0B8E19

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 32/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E A ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE LEOPOLDINA

Pelo presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 32/2024, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA,** CNPJ nº 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto nº 68, Centro, Leopoldina/MG, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ,** brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº M–2.063.509 SS/PMG e CPF nº 118.922.936-68, doravante denominado **MUNICÍPIO,** com a anuência Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, devidamente representada pelo Sr**. HUDSON RODRIGUES DE JESUS**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE LEOPOLDINA**, com sede na Rua Heitor Ribeiro Guedes, 122 – Bairro João Paulo II, Leopoldina/MG, CEP 36.705-074, inscrito no CNPJ sob nº 11.878.895/0001-88, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **GIOVANNI NOGUEIRA RODRIGUES**, brasileiro, Carteira de Identidade nº MG – 514.127 SSP/MS, CPF nº 475.253.711-72, residente e domiciliado na Rua Heitor Ribeiro Guedes, 122 – Bairro João Paulo II, CEP 36705-074, Leopoldina/MG, doravante denominada simplesmente ENTIDADE**,** conforme solicitação constante do memorando nº 89/2024 da Controladoria Geral do Município ficam estipuladas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Passa a constar no Plano de Trabalho a informação sobre a conta bancária da Entidade, conforme segue abaixo transcrito:

Banco do Brasil
Agência 0471-5
Conta Corrente 42323-8

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Consolida-se este termo aditivo ao Termo de Fomento original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, lavrado em três vias de igual teor, valor e forma, firmadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Leopoldina, 22 de agosto de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

HUDSON RODRIGUES DE JESUS
Gestor da Parceria

GIOVANNI NOGUEIRA RODRIGUES
Presidente da ABL

PROCURADORIA GERAL:

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 32/2024.

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/MG nº. 109.595

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:F798D514

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO 5.448, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

DECLARA ESTADO DE PERIGO PÚBLICO E URGÊNCIA NA REDE HOSPITALAR DE LEOPOLDINA E DECRETA INTERVENÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA REQUISIÇÃO DE TODAS AS INSTALAÇÕES FÍSICAS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL DA CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE, QUE FAÇAM PARTE DO REGULAR E EFETIVO FUNCIONAMENTO DO NOSOCÔMIO PARA GARANTIA DA MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL NELE PRESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto nos art. 23, II, art. 30, I e VII, art. 196, art. 197 e art. 198, I e II, todos da Constituição Federal;
Considerando que é responsabilidade do Município de Leopoldina promover todas as ações necessárias para assegurar ao cidadão acesso à saúde, sendo de sua competência a organização, direção e gestão das ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema único de Saúde – SUS em seu território, inclusive para o atendimento médico-hospitalar da população, cabendo-lhe controlar e fiscalizar os procedimentos pertinentes dos serviços privados de saúde;
Considerando que o atendimento e acesso da população à saúde é direito fundamental do cidadão e imprescindível à garantia da dignidade da pessoa humana;
Considerando o disposto no art. 5o, XXV, da Constituição Federal, no sentido de que "*no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano*";
Considerando o disposto no art. 5º, XV, da Lei n. 8080/90, que assegura que "*no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano*";
Considerando que os dispositivos normativos mencionados acima autorizam à Administração Pública promover requisição administrativa de bens e serviços para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, em cujo contexto se inserem os serviços de internação hospitalar, atendimento ambulatorial e de urgência/emergência prestados aos usuários do Sistema único de Saúde;
Considerando que a Casa de Caridade Leopoldinense promove regularmente atendimento à população através do SUS;
Considerando que o Município de Leopoldina possui contrato nº 217/2024, entre outros, com a Casa de Caridade Leopoldinense;
Considerando a Resolução SES/MG nº 7.723/2020, a qual institui a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais;
Considerando a Resolução SES/MG nº 7.521/2021, a qual estabelece as diretrizes para organização do Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências no âmbito do Programa Valora Minas;
Considerado a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.282, de 25 de julho de 2023, que aprova a atualização das diretrizes para organização do Programa Rede Resposta de Atenção às Urgências e Emergências no âmbito da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais – Valora Minas;
Considerando que a Casa de Caridade Leopoldinense é o único hospital que presta serviços hospitalares de internação/realização de cirurgias à população através do SUS, não dispondo o Município de outro espaço físico e equipamentos necessários e adequados para atendimento à população;
Considerando a presunção da ocorrência de má gestão nos serviços de saúde, o que colocaria em risco o atendimento de necessidades coletivas e, consequentemente, caracterizaria o constitucional iminente perigo público. A má-gestão, que seria perpetrada pela situação atual existente de atividades de saúde, se configuraria com a dificuldade de manutenção do serviço (assistência médico-hospitalar) em funcionamento, na sua redução, interrupção ou mesmo cessação, o que levaria a situação ao caos, com possibilidade de iminente colapso e perigo público concreto de deficiência ou paralisação parcial ou completa do atendimento hospitalar da população;
Considerando a Operação Onipresença deflagrada pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado-GAEGO de Minas Gerais, no dia 12/12/2024, que "investiga possível existência de associação criminosa composta por profissionais do hospital Casa de Caridade Leopoldinense";

Considerando que, no âmbito da Operação Onipresença, foi decretada a prisão temporária de quatro médicos anestesistas que oficiam regularmente na Casa de Caridade Leopoldinense;
Considerando que, no âmbito da Operação Onipresença, foi decretado o afastamento cautelar da provedora e da diretora técnica da Casa de Caridade Leopoldinense;
Considerando que, conforme decisão proferida no âmbito da Operação Onipresença, foram constatadas a prática de delitos graves, que geraram a exposição dos pacientes a riscos concretos;
Considerando o Ofício nº 0463/2024 da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Sanitária Sudeste, o qual solicita providências haja vista os Relatórios de Inspeção e Relatório Técnico formulado pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, que apura a ocorrência de irregularidades verificadas no âmbito da prestação de serviços pelo Hospital de Cataguases e deficiências inerentes aos serviços de urgência e emergência;
Considerando o grave risco à continuidade dos serviços públicos prestados pela Casa de Caridade Leopoldinense em decorrência de afastamento cautelar e segregação de médicos e de sua gestora;
Considerando que a intervenção administrativa é o meio adequado para que a Administração Pública possa garantir a manutenção do correto funcionamento das instalações da Casa de Caridade Leopoldinense, fazendo-a funcionar com os necessários recursos humanos e materiais de que dispõe, mediante o uso de equipamentos, móveis e instalações pertencentes àquela instituição de saúde;
Considerando que "*a requisição administrativa configura ato discricionário, que não sofre qualquer condicionamento, tendo em conta o seu caráter unilateral e autoexecutório, bastando que fique configurada a necessidade inadiável da utilização de um bem ou serviço pertencente a particular numa situação de perigo público iminente, sendo por isso inexigível a aquiescência da pessoa natural ou jurídica atingida ou a prévia intervenção do Judiciário. A criação de novos requisitos para as requisições administrativas por meio da técnica de interpretação conforme à Constituição (art. 3°, caput, VII, da CF e § 7°, III, da Lei 13.979/2020), não se aplica à espécie, dada a clareza e univocidade da disposição legal impugnada*" (ADI 6362, Relator(a): RICARDO LEWANDOWSKI, Tribunal Pleno, julgado em 02/09/2020, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-288 DIVULG 07-12-2020 PUBLIC 09-12-2020);

DECRETA
Art. 1o – Fica declarado estado de calamidade e a intervenção da Administração Pública do Município de Leopoldina sobre a Casa de Caridade Leopoldinense, abrangendo as atividades e serviços de saúde em suas instalações.
Art. 2o – Em face da decretação de estado de calamidade e perigo público eminente à efetiva continuidade da prestação de serviço público essencial, ficam requisitadas TODAS AS INSTAÇÕES FÍSICAS DA CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE, ENGLOBANDO EQUIPAMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICOS, RECURSOS HUMANOS, MOBILIÁRIO E DEMAIS BENS E VALORES PARA SEU DEVIDO FUNCIONAMENTO.
§1o – A diretoria administrativa, conforme organograma da CCL, fica, a partir da publicação deste decreto, afastada de todas as atividades, sendo proibido o acesso do Provedor, Secretário, Primeiro e Segundo Tesoureiros, Administrador e membros do Conselho Consultivo às dependências da Casa de Caridade Leopoldinense ou acesso a pastas e arquivos da entidade, sendo vedado qualquer ato de gestão ou interferência na administração da Comissão Interventora, sob pena de responsabilização penal e administrativa.
§2o – Resta suspenso o contrato de prestação de serviços firmado com advogados e sociedade de advogados, bem como cassadas eventuais procurações outorgadas em nome da Casa de Caridade Leopoldinense.
§3º - A contar do afastamento das pessoas citadas no §1º do Art. 2º deste Decreto, que se dará a partir da assinatura do presente Decreto, qualquer ato praticado por eles será considerado nulo de pleno direito.
Art. 3o – A intervenção que trata o artigo supra tem por objetivo assumir a gestão e a gerência da Casa de Caridade Leopoldinense, com nomeação de comissão interventora, a fim de evitar a paralisação da prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS e de se adotar todas as providências necessárias no sentido de regularizar a situação financeira e administrativa da entidade e de melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados à população de Leopoldina.
Art. 4o – A requisição vigorará por 180 (cento e oitenta) dias, contados da vigência deste decreto, podendo cessar antes de seu termo final ou, ainda, ser prorrogada por períodos sucessivos, conforme interesse público.
Art. 5o – Fica nomeada comissão interventora, composta por quatro membros:
I – MARCIO VIEIRA MACHADO – Interventor;
II – LEILA RESENDE CONTE;
III – WILMA CARLA DA SILVA PORTELA;
IV – RAVÊNIA LACERDA MONTEIRO.
§1º – Os membros da Comissão Interventora podem ser alterados conforme interesse público devidamente motivado.
§2º - A Comissão Interventora será assessorada pelos membros do Comitê de Operações de Emergências em Saúde Pública – COE – Leopoldina, criado pela Portaria nº 261, de 12 de dezembro de 2024.
Art. 6o – No exercício de suas atribuições, caberá à Comissão Interventora a prática de todo e qualquer ato inerente à administração da Casa de Caridade Leopoldinense e ainda:
I – representar a Casa de Caridade Leopoldinense, administrativa e judicialmente, cabendo a tomada de decisões gerenciais visando a excelência na gestão do hospital e a melhoria no atendimento dos pacientes do SUS e o integral cumprimento de suas obrigações legais e contratuais, assim como de suas finalidades estatutárias;
II – gerir os recursos destinados à Casa de Caridade Leopoldinense, podendo, para tanto, abrir ou fechar contas bancárias, bem como movimentar as existentes;
III – gerenciar toda administração de pessoal necessária ao bom andamento dos serviços da entidade;
IV – inventariar todo o patrimônio de bens, direitos e obrigações da entidade;
V – providenciar diagnóstico da situação econômico-financeira da Casa de Caridade Leopoldinense referente ao momento da presente intervenção;
VI – adotar todas as medidas de ordem técnica, administrativa, jurídica e financeira, necessárias ao reestabelecimento do pleno e hígido funcionamento da Casa de Caridade Leopoldinense.
Parágrafo único – A gestão dos recursos destinados à Casa de Caridade Leopoldinense será de responsabilidade do Interventor, juntamente com mais um dos membros da Comissão Interventora.
Art. 7o – As atribuições da Comissão Interventora poderão ser delegadas à auxiliares que componham o quadro funcional da Casa de Caridade Leopoldinense ou que venham a ser contratados futuramente, sendo determinado, desde já:
I – a contratação de empresa para realização de auditoria nas contas e instalações da entidade;
II – a contratação de assessoria jurídica para acompanhamento das atividades exercidas;
Art. 8o – A Comissão Interventora deverá remeter ao Poder Executivo de Leopoldina e ao Ministério Público da Comarca de Leopoldina, bem como ao promotor responsável da Operação Onipresença, e à Câmara Municipal, a cada 90 (noventa) dias, relatório circunstanciado informando as medidas adotadas.
Art. 9o – As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário, bem como pelas rendas da própria entidade.
Parágrafo único – caberá à Comissão Interventora o controle dos repasses efetuados e devidos pelo Estado de Minas Gerais, pela União e pelo Município de Leopoldina à Casa de Caridade de Leopoldinense.
Art. 10 - A presente Intervenção não transfere ao Município responsabilidades trabalhistas, previdenciárias ou outras advindas de vínculos empregatícios em vigor ou outros que possam advir durante a sua vigência.
Art. 11 – Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 12 – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 16 de dezembro de 2024.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/comunicacao/noticias/operacao-onipresenca-investiga-possivel-existencia-de-associacao-criminosa-composta-por-profissionais-do-hospital-casa-de-caridade-leopoldinense.shtml

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:567B38D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024 - DAIANA FELIPE ARAÚJO PINHEIRO

DECRETO S/N.º, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA DAIANA FELIPE ARAÚJO PINHEIRO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do Cargo em Comissão de Assessora Especial, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, **DAIANA FELIPE ARAÚJO PINHEIRO,**portadora da Carteira de Identidade N.º 12.781.488 e inscrita no CPF sob o N.º 007.817.941-61, a partir do dia 13 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luz, 13 de dezembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:A18D63BC

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 054/2023

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 054/2023 DE 30/03/2023, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E INSTITUTO PATER DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 034/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 12/23.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **INSTITUTO PATER DE EDUCAÇÃO E CULTURA:** Com sede a Rua do Cinegrafista nº 99, Bairro Planalto, na cidade de Uberlândia/MG CEP nº 38.413-204, inscrita no CNPJ nº 21.299.889/0029-40. Nesse ato representado por Gladson Marcos G. resolvem aditar a Cláusula Segunda do 2º termo aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviço Nº 054/2023 de 30/03/2023**, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogada por mais **05 (cinco) meses** a Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviço nº 054/2023 de 03/03/2023 com vencimento em 03/12/2024**, portanto até **31/05/2025,** nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 06 de dezembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	Inst. Pater De Educação E Cultura
Prefeito Municipal	***GLADSON MARCOS G.***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

AIDA CARDOSO ARAÚJO	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
SEC. M. DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO	**SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:2EC1C3FE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO 43/2022

PREGÃO 43/2022
3º CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2024. PRC Nº 197/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: ATACADO E VAREJO MARIOLA LTDA. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISPONIBILIZAÇÃO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO". VALOR ESTIMADO: R$ 477.300,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL E TREZENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. LUZ/MG, 04/12/2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:B258B942

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 174/2024
DISPENSA N° 079/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 174/2024 Dispensa n° 079/2024

Processo n° 174/2024 Dispensa n° 079/2024 Objeto: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO REVEILLON NO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: ADORAR PRODUCOES E EVENTOS - CNPJ: 15.135.800/0001-97 Valor Total de R$ 9.480,00 (nove mil e

quatrocentos e oitenta reais) MAR DE ESPANHA, 16 de Dezembro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:6839D3E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.182, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa Agente de Contratação substituto.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal, **considerando** o afastamento temporário do Agente de Contratação designado pelo Decreto nº 1.138/2024, com a redação dada pelo Decreto nº 1.158, de 02 de julho de 2024, Sr. José Carlos Ferreira,

Decreta:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Edilaine Alves Cornélio,** inscrita no CPF sob o nº 081.850.956-20, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, servidor contratado por prazo determinado, para exercício das atribuições e funções de Agente de Contratação Substituto, durante o período de afastamento do titular para gozo de férias regulamentares entre 1 e 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Durante o período de atuação do servidor designado no cargo de Agente de Contratação, a equipe de apoio será constituída exclusivamente pelos demais membros designados pelo Decreto nº 1.138, de 02 de janeiro de 2024, com a redação dada pelo Decreto nº 1.158, de 02 de julho de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel/MG, 29 de novembro de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2024.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:59EB6476

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 016/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVODE LICITAÇÃO Nº 225/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2023.OBJETO:O OBJETO DO PRESENTETERMO É A PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS PRODUTORES RURAIS PARA SEDE DO MUNICÍPIO. CONTRATADO(S): FAGNER CORDEIRO XAVIER & CIA LTDA. CNPJ Nº 20.137.418/0001-52. VALOR TERMO ADITIVO: R$50.700,00. FUNDAMENTAÇÃO: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM CLÁUSULA III, ITEM 3.1.1 DO REFERIDO CONTRATO E ARTIGO 57, II DA LEI FEDERAL 8666/93 E ATUALIZAÇÕES. DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 12/12/2024. VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/12/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:07C7A470

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 098/2023, PREGÃO PRESENCIAL 062/2023. CONTRATO Nº 174/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO EM OBRAS E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS. FORNECEDOR: COMERCIAL MAGNO LTDA. CNPJ: 22.675.086/0002-76. *FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA QUARTA DO REFERIDO CONTRATO E LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. TERMO ADITIVO ASSINADO: 16/12/2024. VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 30/06/2025.*

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 098/2023, PREGÃO PRESENCIAL 062/2023. CONTRATO Nº 172/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO EM OBRAS E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS. FORNECEDOR: EM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME. CNPJ: 21.542.011/0001-73. *FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA QUARTA DO REFERIDO CONTRATO E LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. TERMO ADITIVO ASSINADO: 16/12/2024. VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 30/06/2025.*

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 098/2023, PREGÃO PRESENCIAL 062/2023. CONTRATO Nº 174/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE MATERIAIS PARA USO EM OBRAS E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS. FORNECEDOR: JONATAS DO ROSÁRIO FREIRE MARTINS – ME. CNPJ Nº 66.313.958/0001-40. *FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA QUARTA DO REFERIDO CONTRATO E LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. TERMO ADITIVO ASSINADO: 16/12/2024. VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 30/06/2025.*

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 098/2023, PREGÃO PRESENCIAL 062/2023. CONTRATO Nº 175/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO EM OBRAS E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS. FORNECEDOR: MINAS LAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP. CNPJ DE Nº 20.547.243/0001-51. *FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA QUARTA DO REFERIDO CONTRATO E LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. TERMO ADITIVO ASSINADO: 16/12/2024. VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 30/06/2025.*

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:7AE63A90

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DIVISÃO DE COMPRAS/ LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N°334/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICIATÇÃO N°102/2024. DISPENSA N°009/2024. CONTRATADA: **CLEITON GOMES DE OLIVEIRA. CNPJ Nº 48.954.730/0001-58**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REFORMA DE (QUATRO) ENSILADEIRAS, SENDO DUAS MARCAS PINHEIRO PP4610 E DUAS MARCAS CREMASCO, COM OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. VALOR R$18.000,00. DATA: 16/12/2024.

AÉCIO G. SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:59080BA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 036/2024 – Processo nº 159/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO, CONSAGRADOS PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, DENOMINADO: "BANDA IMPACTO" PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NA FESTA DE RÉVEILLON DE 2024/2025 NESSE MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG, EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA -MG**. Contratada: **IMPACTO PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 57.443.173/0001-00, valor R$ 40.0000,00. Mirabela, 16 de dezembro de 2024.

RAFAEL VIEIRA BONFIM –
Gerente Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:8971A405

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
TERMO DE PARCERIA Nº 01/2025 - DOCE LAR VICENTINO MOEMENSE

Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Termo de Parceria nº 001/2025, firmado entre o Município de Moema e o Doce Lar Vicentino Moemense, CNPJ nº 20.221.271/0001-84. Validade até 31/12/2025, cujo termo inicial é 01/01/2025. Valor total de R$100.000,00 (Cem mil reais). Data de assinatura 16/12/2024. Documento completo no site oficialwww.moema.mg.gov.br, Aba Parcerias.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:70950113

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação da Pregão Presencial nº 32/2024 – Processo 351/2024, cujo objeto trata do Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita à população atendida pela Atenção Básica de Saúde do Município, nos exatos termos do Edital e seus Anexos. Licitante vencedor: **SOLIS FARMA MOEMA DRUGSTORE LTDA – CNPJ Nº 13.844.801/0001-85 – Valor total R$45.680,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais)** – conforme mapa de apuração anexo ao processo – Data da Homologação e Adjudicação 16/12/2024. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:0A94F774

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 04 DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Estabelece normas sobre a Educação Especial na Educação Básica, no Sistema Municipal de Ensino de Muriaé, Minas Gerais, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Muriaé, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base nas políticas pertinentes, com ênfase na Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no Decreto n.º 7.611, de 17 de novembro de 2011; na Resolução do CNE n.º 04, de 02 de outubro de 2009; na Resolução CEE nº 460, de 12 de dezembro de 2013; na Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015; Resolução CME n.º 001, de 06 de outubro de 2017; na Resolução SEE n.º 4256/2020; e tendo em vista o Parecer CEE n.º 895, de 12 de dezembro de 2013 e a Resolução Municipal n°02, de 19 de outubro de 2022.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Ficam instituídas as diretrizes municipais para a Educação Básica, que deverão ser observadas para o atendimento educacional dos estudantes públicos da modalidade de Educação Especial da Rede

Municipal de Educação de Muriaé, de modo a garantir aos alunos o desenvolvimento de suas potencialidades, o acesso ao conhecimento e o pleno exercício da cidadania.

Art. 2º. A Educação Especial é uma modalidade de educação escolar transversal a todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, e parte integrante da Educação Regular, devendo ser prevista no Projeto Político Pedagógico das Unidades Escolares.

Art. 3º. A oferta da Educação Especial, dever constitucional do Estado, tem início durante a educação infantil, e deve ser observada pelo Poder Público e a iniciativa privada.

Art. 4º. Para fins desta Resolução, são público-alvo da Educação Especial os alunos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, considerando-se:
I - Aluno com deficiência: aquele que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental e intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais
barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
II - Aluno com Transtorno do Espectro Autista (TEA): aquele que apresenta quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotipias motoras.
III - Aluno com Altas Habilidades/Superdotação: aquele que demonstra potencial elevado em qualquer uma das áreas intelectual, acadêmica, de liderança, psicomotricidade e artes, isoladas ou combinadas, além de apresentar grande criatividade, envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E FINALIDADES

Art. 5º. A Educação Especial regulamentada por esta Resolução tem como objetivo garantir aos estudantes públicos da modalidade de Educação Especial da Rede Municipal de Educação de Muriaé o direito de acesso às instituições escolares e ao currículo, a permanência e percurso escolar e a uma escolarização de qualidade, por meio da oferta dos atendimentos educacionais especializados (AEE).

Art. 6º. São princípios e objetivos da Educação Especial inclusiva:
I - direito de acesso ao conhecimento, desde o início da vida escolar, sem nenhuma forma de negligência, segregação, violência e discriminação;
II - direito à educação de qualidade, igualitária, equitativa, inclusiva e centrada no respeito e na valorização à diversidade humana;
III - direito de acesso, permanência e percurso com qualidade de ensino e aprendizagem, bem como a continuidade e conclusão nos níveis mais elevados de ensino;
IV - direito ao atendimento educacional especializado (AEE), assim como os demais serviços e recursos de acessibilidade a fim de garantir o acesso ao currículo em condições de igualdade com os demais estudantes.
Parágrafo único. O termo acessibilidade deve ser entendido como condição para que as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades utilizem, com segurança e autonomia, as vias, edificações e os espaços públicos e privados, mobiliário, equipamento e recursos tecnológicos, meios de transporte, sistemas e meios de comunicação e informação, bem como todos os materiais didáticos e pedagógicos inclusivos.

CAPÍTULO III
DO DIREITO À EDUCAÇÃO E DO DEVER DE EDUCAR

Art. 7º. Fica assegurado aos estudantes públicos da Educação Especial o direito à matrícula em escolas, classes ou turmas da Educação Básica, em todos os níveis e modalidades de ensino ofertadas pela Rede Municipal de Educação.

Art. 8º. A matrícula do estudante público da Educação Especial é compulsória, sendo vedada a possibilidade de negativa de vaga, conforme legislação vigente.

Art. 9°. Os regentes de turma e regentes de aula incumbir-se-ão de:
I - Assumir o compromisso com a diversidade e com a equalização de oportunidades, privilegiando a colaboração e a cooperação de todos os estudantes na sala de aula;
II - Utilizar a Base Nacional Comum Curricular e o Currículo Referência da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé no planejamento pedagógico e na avaliação dos estudantes públicos da educação especial;
III - Construir o Plano de Educação Individual (PEI) em conjunto com o especialista da educação básica e com o professor de Atendimento Educacional Especializado;
IV - Trabalhar em parceria com os professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE), disponibilizando o plano de aula antecipadamente para planejamento dos recursos de acessibilidade dos estudantes;
V - Zelar pela aprendizagem dos estudantes públicos da Educação Especial.
Parágrafo único. O processo de ensino e aprendizagem do estudante público da Educação Especial é de responsabilidade dos professores regentes de turma e regentes de aula, em colaboração com o professor do Atendimento Educacional Especializado.

Art. 10. Os Profissionais de Apoio Especializado incumbir-se-ão de:
I - Em colaboração com o regente, eliminar as barreiras que podem obstruir a participação plena e efetiva do estudante com deficiência nas atividades escolares em igualdade de condições com os demais estudantes;
II - Trabalhar em colaboração contínua com o regente de turma e regente de aula para planejamento dos recursos de acessibilidade dos estudantes com base no planejamento de aula dos regentes;
III - Atuar na escola como multiplicador do conhecimento acerca de metodologias de ensino da Educação Especial, tecnologias assistivas e comunicação alternativa;
IV - Zelar pela aprendizagem dos estudantes público-alvo da Educação Especial;
V - Participar de reuniões e capacitações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação de Muriaé sempre que convocados;
VI – Registrar e arquivar os portfólios que evidenciem a progressão do estudante todas as adaptações realizadas para o estudante e arquivar.

Art. 11. É garantido ao estudante público da Educação Especial participar de todos os projetos e programas que forem realizados na instituição de ensino em que esteja matriculado, resguardando-se o direito de frequentar o Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Art. 12. É garantido ao estudante com deficiência a realização de todas as adaptações razoáveis necessárias para garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia.

Seção I
Do Atendimento Educacional Especializado (AEE)

Art. 13. A Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE) caracteriza-se como um atendimento educacional especializado que visa a complementação ou suplementação do atendimento educacional comum ofertado exclusivamente para estudantes públicos da educação especial, matriculados em escolas comuns em quaisquer níveis de ensino oferecidos pelo Sistema Municipal de Educação de Muriaé.
Parágrafo único. A finalidade do AEE é o desenvolvimento da cognição e metacognição, atividades de enriquecimento curricular, o ensino de linguagens e códigos específicos de comunicação e sinalização, ajudas técnicas e tecnologias assistivas para estudante público da Educação Especial.

Art. 14. A oferta do AEE é obrigatória a todos os estudantes públicos da educação especial no contraturno de sua escolarização e vedada aos estudantes que não são público da educação especial.
Parágrafo único. Serão contabilizados duplamente, no âmbito do FUNDEB, os alunos matriculados em classe comum de ensino regular que tiverem matrícula concomitante em sala de AEE.

Art. 15. A matrícula em sala de AEE deverá ser ofertada, prioritariamente, na própria escola ou em outra escola de ensino comum, observando-se o acesso e conveniência pedagógica para o estudante.

Art. 16. Poderão ser matriculados de 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) estudantes a cada turma autorizada pela Secretaria Municipal de Educação, após comprovação da demanda e espaço físico.

Art. 17. O atendimento poderá ser individual ou em pequenos grupos, com duração mínima de 50 minutos, frequência determinada pelo professor de sala de AEE, articulado com o planejamento pedagógico do professor regente e pedagogo do estudante.

Art. 18. É de competência dos professores que atuam nas salas de AEE a elaboração e execução do Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) que identifique as necessidades educacionais do estudante e que defina os recursos a serem utilizados, as atividades a serem desenvolvidas e o cronograma de atendimento.

Art. 19. A Educação Especial ofertada na Rede Municipal de Ensino de Muriaé deverá observar as seguintes diretrizes:
I - ser ofertada para Educação Infantil e Ensino Fundamental, com base na igualdade de oportunidades, resguardando-se o respeito e a individualidade dos alunos;
II - fomentar programas compartilhados com as áreas de saúde e assistência social, visando ao aprendizado contínuo;
III - ser ofertada de forma gratuita e obrigatória da Creche ao Maternal, asseguradas as adaptações adequadas às necessidades individuais, sendo os estudantes desse nível de escolaridade atendidos por estagiários de graduação;
IV - ofertada de forma gratuita e obrigatória a partir dos 04 (quatro) anos, asseguradas as adaptações adequadas às necessidades individuais, sendo os estudantes a partir desse nível de escolaridade atendidos por Profissionais de Apoio;
V - adotar medidas de apoio geral, individualizado e efetivo, em ambientes que possam elevar ao máximo o desenvolvimento escolar e social dos estudantes, para a inclusão plena;
VI - ser ofertada, preferencialmente, na rede regular de ensino e em instituições especializadas em Educação Especial, respeitada a decisão da família.

Art. 20. Compete às instituições de ensino, para efetivar a oferta da Educação Especial:
II - promover processos de educação permanente e de qualificação dos profissionais de apoio quanto aos atendimentos dos alunos com necessidades especiais;
III - buscar parcerias para capacitar e orientar o uso de recursos de Tecnologias Assistivas, como tecnologias da informação e comunicação, comunicação alternativa e aumentativa, informática acessível, soroban, recursos ópticos e não ópticos, softwares específicos, códigos e linguagens, sistema Braille, atividades de orientação e mobilidade, utilizando-os de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação;
IV - identificar e elaborar recursos pedagógicos, produzir e organizar serviços de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos alunos;
V - elaborar e implementar o PEI, visando avaliar as condições e necessidades dos alunos;
VI - elaborar e executar o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
VII - organizar e definir o tipo e a frequência de atendimentos, acompanhando sua funcionalidade nas salas de aula e nas salas de recurso multifuncional;
VIII - buscar parcerias para capacitar professores, profissionais de apoio e orientar famílias sobre a utilização de recursos pedagógicos e de acessibilidade;
IX - estabelecer articulação entre os professores do ensino regular e profissionais de apoio visando à gestão eficiente e eficaz do processo pedagógico.

Art. 21. A instituição escolar deverá matricular todos os alunos, quaisquer que sejam suas condições físicas, sensoriais, intelectuais, emocionais, linguísticas, dentre outras, devendo a matrícula ser feita prioritariamente em classes do ensino regular, em todos os níveis e modalidades de ensino ofertadas pela Rede Pública de Ensino Municipal, com atendimento em sala de AEE e/ou com profissional do atendimento educacional especializado, ou encaminhados para Instituição Especializada, quando essa alternativa for considerada a mais apropriada para o aluno, respeitada a decisão da família
Parágrafo único. A instituição escolar deve proceder à avaliação inicial e continuada dos alunos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Altas Habilidades/Superdotação com a colaboração da equipe multiprofissional da Secretaria Municipal de Educação e da família, de forma a orientar a elaboração de PEI, contendo ações a serem desenvolvidas durante todo o processo escolar, que deverão ser atualizadas segundo avaliações periódicas, com portfólio bimestral, levando em consideração a flexibilização e as adaptações do currículo.

Art. 22. O Ensino Fundamental na Educação Especial poderá ter sua duração acrescida em até 50% (cinquenta por cento) do tempo escolar previsto para esse nível, obedecendo o seguinte critério:
I - nos anos iniciais do Ensino Fundamental, máximo de 02 anos, limitados a 01 ano no 2° ano e 01 ano no 5° ano;
II - nos anos finais do Ensino Fundamental, máximo de 02 anos, limitados a 01 ano no 7° ano e 1 ano no 9° ano.
§1º. No caso dos estudantes com deficiência matriculados na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, o ensino poderá ter sua duração acrescida em até 50% (cinquenta por cento) do tempo escolar previsto para essa modalidade, de acordo com a necessidade pedagógica.
§2º. Para proceder à flexibilização do tempo para percurso escolar, a instituição de ensino deverá considerar as características próprias de desenvolvimento do estudante, bem como as intervenções e as estratégias pedagógicas estabelecidas no PEI.
§3º. A flexibilização do tempo para percurso escolar será possibilitada de acordo com a necessidade pedagógica do estudante, levando em consideração as habilidades e competências ainda não consolidadas e elencadas no PEI.
§4º. A flexibilização do tempo para percurso escolar deverá ser registrada por meio de relatório elaborado pelo regente de turma ou regente de aula, juntamente com especialista da escola e profissionais do AEE, e referendado em conselho de classe, devendo esse documento ficar arquivado na pasta do estudante.
§5º. A flexibilização do tempo para percurso escolar deve ser realizada de modo a evitar a excessiva distorção idade/ano de escolaridade, para que o percurso escolar do estudante junto aos seus pares etários seja respeitado.

Art. 23. A flexibilização do tempo para o percurso escolar disposta no Art. 23 deverá ser comprovada por avaliação pedagógica e prevista na Proposta Político-Pedagógica da Instituição de Ensino e no Regimento Escolar.
Parágrafo único. A flexibilização do tempo para o percurso escolar não caracteriza retenção, consistindo em um aumento da carga horária a fim de que seja respeitado o direito do aluno ao acesso ao currículo escolar, devendo essa carga horária ser computada no histórico escolar.

Art. 24. Concluído o percurso escolar, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico e no Regimento Escolar e diante dos resultados alcançados, o estudante receberá o Certificado de Conclusão do nível escolar correspondente e/ou será encaminhado para cursos de função profissional relacionada à sua capacidade.

Art. 25. O histórico de conclusão de etapa ou curso de Educação Básica oferecido ao estudante com deficiência, transtornos invasivos do desenvolvimento e altas habilidades seguirá o mesmo modelo padrão estabelecido pela Rede Municipal de Ensino, devendo conter em anexo o PEI e o Relatório Circunstanciado do aluno.
§1º. O registro da carga horária e do aproveitamento do aluno são obrigatórios.
§2º. O campo “observação” contido no histórico escolar, destinado a orientar sobre a possibilidade de continuidade do processo, deverá ser

preenchido obrigatoriamente com a redação: "aluno amparado pelo Art. 59 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pela Resolução do Conselho Municipal de Educação n.º **05, DE 04 NOVEMBRO DE 2024**, constando em anexo o PEI, o Relatório Circunstanciado e o Portfólio como partes integrantes deste documento".

Seção II
Do Profissional de Apoio Especializado (Apoio Profissional)

Art. 26. O Profissional de Apoio tem a função de apoiar o processo pedagógico de escolarização do estudante com disfunção neuromotora grave, deficiência múltipla ou Transtornos do Espectro Autista (TEA) matriculado na escola comum, observado o disposto no Art. 3º, III, da Lei n.º 13.146/15.
§1º. Será autorizado 01 (um) Profissional de Apoio para até 03 (três) estudantes matriculados no mesmo ano de escolaridade e frequentes na mesma turma.
§2º. Nos casos em que houver na escola apenas uma turma para o ano de escolaridade, o Profissional de Apoio poderá atender mais de 03 (três) estudantes.
§3º. A autorização do Profissional de Apoio se justifica quando o estudante apresentar necessidades de suporte na comunicação alternativa, aumentativa ou no uso de recursos de tecnologias assistivas, atestadas em laudo médico especializado e avaliado por uma equipe multidisciplinar conforme prevê as Diretrizes Nacionais da Educação Especial na Educação Básica (2001).
§4º. Os laudos médicos especializados serão analisados pela equipe da SME, evidenciado que o estudante faz parte do público alvo da Educação Especial, conforme previsto em legislação vigente, o mesmo será encaminhado para equipe multidisciplinar a fim de avaliar se o estudante necessita do apoio pedagógico. Essa avaliação é entendida como um processo de análise das variáveis que interferem no processo de ensino e aprendizagem para identificar necessidades especiais e potencialidades do estudante, bem como orientar a escola para atender as necessidades dos estudantes. A partir desta avaliação e das observações feitas pela equipe multidisciplinar legitima-se a contratação do serviço de apoio especializado.
§5º. A equipe pedagógica da instituição escolar deverá elaborar um relatório sempre que necessário, levando-se em conta o laudo médico especializado, descrevendo o desenvolvimento pedagógico e demais necessidades do estudante acompanhado por Profissional de Apoio, como comportamento, higiene e outros.

Art. 27. As atividades de Profissional de Apoio serão exercidas por estagiários de pós-graduação, selecionados através de Processo Seletivo Simplificado regido por instrumento editalício próprio, cuja participação será restrita aos profissionais que comprovarem, cumulativamente:
I - possuir nível superior de escolaridade em licenciatura mediante a apresentação de diplomas/ certificados de conclusão de curso de nível superior e histórico escolar; e
II - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou possuir especialização em Educação Especial/Inclusiva (apresentado o respectivo diploma/certificado de conclusão de curso e histórico escolar) e estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação na área de educação especial e afins.
§1º. A contratação do estagiário de pós-graduação, regularmente aprovado e convocado no Processo Seletivo Simplificado, fica condicionada à realização de convênio com a IES cursada e assinatura do respectivo Termo de Compromisso de Estágio, de modo que, a vedação à realização de estágio pelo programa cursado acarretará a eliminação do certame.
§2º. A jornada do estágio de pós-graduação será de 30 (trinta) horas semanais, computadas em atendimento presencial do aluno e atividades de planejamento, sendo remunerado por meio de bolsa estágio.
§3º. O horário de realização do estágio de pós-graduação será definido conforme o mérito administrativo no momento da contratação, podendo ser alterado, a qualquer tempo, conforme conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Educação.
§4º. Competirá à Secretaria Municipal de Educação estabelecer o local de atuação dos estagiários de pós-graduação e o programa a ser cumprido.
§5º. O estagiário de pós-graduação poderá atuar como Profissional de Apoio por até 02 (dois) anos, não possuindo vínculo de qualquer natureza com a Instituição de Ensino para a qual for designado, a Secretaria Municipal de Educação e/ou o Município de Muriaé, e estará subordinado às regras estabelecidas nas normativas de estágio vigentes.
§6º. Os profissionais que não comprovarem o atendimento aos requisitos elencados nos incisos desse artigo não poderão atuar como Profissional de Apoio.

Seção III
Do Professor - Intérprete De Libras/Braille

Art. 28. O estudante surdo e deficiente auditivo fará jus à oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como primeira língua e, na modalidade escrita, em Língua Portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas.

Art. 29. O Professor – Intérprete de Libras/Braille assumirá a atividade de ensinar a Língua Brasileira de Sinais, atuando como mediador comunicativo do estudante surdo e/ou cego, transmitindo-lhe todas as informações de modo fidedigno, compreensível e assegurando-lhe o acesso aos ambientes da instituição escolar, conforme regulamentação e será admitido na forma do edital vigente, ou outro instrumento que venha substituí-lo.

CAPÍTULO IV
DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO (PROFISSIONAL DE APOIO) EM SALA REGULAR

Seção I
Das Competências do Profissional de Apoio

Art. 30. O Profissional de Apoio ficará responsável por auxiliar o professor regente em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessário, em todos os níveis e modalidades de ensino, em outras atividades desenvolvidas em sala de aula e na organização do trabalho realizado junto ao estudante com deficiência.

Art. 31. Sem prejuízo do disposto no Art. 31, o Profissional de Apoio deverá garantir o atendimento às necessidades funcionais dos estudantes com deficiência que demandem auxílio para atividades da vida diária, ficando responsável por:
I - Orientar e prestar cuidados aos estudantes que não possuírem/apresentarem limitação na mobilidade física dos membros superiores, apoiando-os na alimentação;
II - Possibilitar a participação dos estudantes com deficiência durante as aulas, através do uso de recursos de comunicação alternativa e outros recursos de acessibilidade;
III - Colaborar para que os estudantes com deficiência, durante o período de permanência em sala de aula, realizem as mesmas atividades designadas e aplicadas aos demais estudantes;
IV - Estimular o desenvolvimento da autonomia dos estudantes com deficiência, incentivando-os na realização de todas as atividades educacionais e da vida diária;
V - Apoiar o professor regente na organização do trabalho em sala de aula e/ou no horário de planejamento de aulas;
VI - Auxiliar o professor regente, a partir de sua orientação, em atividades educativas realizadas dentro e fora da instituição de ensino;
VII - Auxiliar na realização das atividades da vida diária dos estudantes, sob orientação do professor regente, como trocas, alimentação, banho, acompanhá-los ao banheiro e outros;
VIII - Zelar pelo cuidado com os estudantes, mantendo um relacionamento respeitoso, atento e disponível às suas necessidades a todo tempo;
IX - Participar de todas as atividades realizadas pela turma, sob a orientação do professor regente;
XI. Acompanhar os estudantes com deficiência em sala de aula e demais espaços necessários ao pleno desenvolvimento escolar;
XII. Executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Os gestores das instituições de ensino deverão realizar reunião bimestral com os responsáveis legais pelos estudantes públicos da Educação Especial, a fim de apresentar o relatório com o desenvolvimento do estudante, apontando os direitos e recursos pedagógicos que são disponibilizados aos mesmos.

Art. 33. É direito da família ter acesso ao Plano de Educação Individual (PEI) sempre que solicitado é dever da instituição escolar apresentar o PEI do estudante à família.

Art. 34. As equipes do Serviço de Apoio à Inclusão da Secretaria Municipal de Educação devem trabalhar de forma articulada com o Serviço de Inspeção Escolar Equipe Pedagógica para potencializar o monitoramento das escolas, sempre que for necessário.

Art. 35. Ao ser efetivada a matrícula do estudante público alvo da oferta da Educação Especial, o gestor da instituição de ensino deverá solicitar ao responsável legal o laudo médico especializado que ateste a deficiência, remetendo-o à SME, por meio de envio eletrônico, através do link disponibilizado.
§1º. A equipe multidisciplinar da educação realizará a avaliação com estudante com deficiência e será responsável por deferir o acompanhamento especializado pelo Profissional de Apoio, se for o caso.
§2º. Exarada a decisão, a equipe multidisciplinar remeterá ao gestor da instituição de ensino para que seja dada ciência ao responsável legal do estudante e, se for o caso, iniciado o acompanhamento pelo Profissional de Apoio.
§3º. Recebida a decisão, o gestor escolar deverá proceder ao seu arquivamento, juntamente com o respectivo laudo médico especializado, na pasta do estudante.

Art. 36. A Educação Especial poderá ser efetivada fora do espaço próprio, em ambiente hospitalar e/ou domiciliar, de forma complementar ou substitutiva e em parceria com a família, sempre que os estudantes com deficiência assim necessitarem.

Art. 37. Os casos omissos desta Resolução serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvido o Conselho Municipal de Educação - CME/Muriaé.

Art. 38. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé, 04 de novembro 2024.

FERNANDA DE ARAÚJO GROSSO KUHN
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Muriaé

********** REPUBLICADA POR MOTIVO DE INCORREÇÃO, TORNANDO SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2024, CÓDIGO IDENTIFICADOR:4748DFCF**

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:ED88DE21

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 08/2024 DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Muriaé, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas, convoca os Conselheiros titulares/suplentes a comparecerem à **reunião ordinária** do CME/Muriaé, que se realizará no dia **16 (dezesseis) de dezembro** do corrente ano, no Centro Administrativo Municipal, Sala de Reuniões Nádia Lipus / Secretaria Municipal de Educação, localizada a Avenida Maestro Sansão, nº 236, 1º andar, Centro, Muriaé – MG, com início às **08:30 horas**, cuja pauta são leitura da Resolução de Organização e Funcionamento das Escolas Municipais; Resolução do Calendário Escolar de 2025; Resolução da Matriz Curricular de 2025; Autorização de Funcionamento de Escola; Parecer de aluno com altas habilidades, dentre outros.

Muriaé, 11 de dezembro de 2024

FERNANDA DE ARAÚJO GROSSO KUHN
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:E3200DB0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PARECER N°02 /2024

APROVADO EM 16/12/2024
PROCESSO Nº 01

*Examina pedido de recredenciamento da **ESCOLA MUNICIPAL JÉSUS FRANCISCO DE ARAÚJO- Educação Infantil**, situada no Condomínio Residencial Eduardo Alves Corrêa, sem nº, Distrito de Vermelho – Muriaé- MG.*

Histórico:
Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, deu entrada neste Conselho através do processo referente a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da **Escola Municipal Jésus Francisco de Araújo**, pertencente a Rede Municipal de Ensino de Muriaé.
Transcorrida a tramitação legal na casa, foi o referido processo a mim distribuído pela presidente deste Conselho em 16/12/2024, sob o qual segue o seguinte relato.

Mérito:
Refere-se o processo elaborado nos termos da Resolução N 01 de 10 de abril de 2014, devidamente acompanhado do Relatório de verificação *in loco*, datado de 13 de dezembro de 2024, pelas Inspetoras Glaucya Aparecyda Napoleão Costa e Wagda Miranda de Andrade Marge e demais documentações necessárias.
A comparação entre a documentação apresentada e o relatório de Verificação *in loco*, revela a correspondência entre a situação alegada e a efetivação encontrada pelas Inspetoras da Secretaria Municipal de Educação, quando em visita local.

Conclusão:
Assim exposto, sou a favor que este Conselho responda favoravelmente entre à solicitação de recredenciamento através da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé da referida Instituição de Ensino.

Este é o parecer.

Muriaé, 16 de dezembro de 2024

Conselheiro(a): FERNANDA DE ARAÚJO GROSSO KUHN

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:91C87163

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 07 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ

Dispõe sobre a Organização e o Funcionamento do Ensino nas Escolas Municipais de Educação Básica de Muriaé Minas Gerais e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Muriaé, no uso de sua competência,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.796, de 04 de abril 2013, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor

sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências;

CONSIDERANDO as Resoluções do Conselho Nacional de Educação nº 004, de 13 de julho de 2010, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, bem como a Resoluções do Conselho Nacional de Educação nº 007, de 14 de dezembro de 2010, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;

CONSIDERANDO a Resolução do MEC nº 05 de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

CONSIDERANDO a Resolução Conselho Municipal de Educação de Muriaé nº 01, de 16 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Estadual de Educação nº 1.132, de 12 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a Educação Básica, nos termos da Lei 9.394/96;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03, de 20 de maio de 2003, do Conselho Municipal de Educação de Muriaé;

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 2.639, de 17 de maio de 2002, que institui o Sistema Municipal de Ensino do município de Muriaé, bem como suas alterações;

CONSIDERANDO Resolução nº 01, de 05 de novembro de 2019, do Conselho Municipal de Educação de Muriaé;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.415, de 17 de fevereiro de 2017, que altera as Leis n º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO Resolução Conselho Municipal de Educação nº 08, de 24 de novembro de 2021:

RESOLVE:

TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ESCOLAR
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A presente Resolução estabelece as diretrizes para a organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Municipais de Educação Básica do Município de Muriaé-Minas Gerais.
Parágrafo único. Estas diretrizes estão em consonância com a legislação nacional, com os fundamentos e procedimentos definidos pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação e com as normas do Sistema Municipal de Ensino de Muriaé, Minas Gerais.

Art. 2º. O disposto nesta Resolução, complementada, quando necessário, por normas específicas, aplica-se a todas as etapas e modalidades da Educação Básica do Município de Muriaé-Minas Gerais.

Art. 3º. As Escolas vinculadas à Rede Municipal de Ensino adotarão, como norteadores de suas ações pedagógicas, os seguintes princípios:
I – Éticos: de justiça, solidariedade, liberdade e autonomia; de respeito à dignidade da pessoa humana e de compromisso com a promoção do bem de todos, contribuindo para combater e eliminar quaisquer manifestações de preconceito de origem, gênero, etnia, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;
II- Políticos: de reconhecimento dos direitos e deveres de cidadania, de respeito ao bem comum e à preservação do regime democrático e dos recursos ambientais; da busca da equidade e da exigência de diversidade de tratamento para assegurar a igualdade de direitos entre os alunos que apresentam diferentes necessidades;
III- Estéticos: do cultivo da sensibilidade juntamente com o da racionalidade; do enriquecimento das formas de expressão e do exercício da criatividade; da valorização das diferentes manifestações culturais, especialmente, a da cultura mineira e da construção de identidades plurais e solidárias.
Parágrafo único. Na Educação Infantil, as dimensões inseparáveis do educar e do cuidar deverão ser consideradas no desenvolvimento das ações pedagógicas, buscando recuperar, para a função social desse nível da educação, a sua centralidade, que é o educando.

Art. 4º. As Escolas vinculadas à Rede Municipal de Ensino de Muriaé devem assegurar aos pais, conviventes ou não com seus filhos, ou responsáveis, o acesso às suas instalações físicas, informá-los sobre a execução de seu Projeto Político-Pedagógico e, a cada bimestre, sobre a frequência e o rendimento escolar dos alunos.

CAPÍTULO II
DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO E DO REGIMENTO ESCOLAR

Art. 5º. O Projeto Político-Pedagógico e o Regimento Escolar de cada unidade de ensino devem ser elaborados e atualizados em conformidade com a legislação vigente, assegurada a participação de todos os segmentos representativos da Escola, com assessoramento do Serviço de Inspeção Escolar e Equipes Pedagógicas Municipais, e aprovados pelo Conselho Escolar de cada escola, implementados e amplamente divulgados na comunidade escolar.
Parágrafo único. O regimento escolar deverá ser atualizado de acordo com as diretrizes vigente da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé.

Art.6º. Os profissionais da Escola devem reunir-se, nas horas de atividades pedagógicas individuais ou coletivas correspondendo no máximo, à 01h (uma hora) semanal, podendo, ser quinzenal ou mensal, respectivamente, de 02h (duas horas) ou 04h (quatro horas).

Art.7º- A proposta pedagógica das escolas que ofertam tempo integral terá por base a formação integral dos estudantes a partir da ampliação da carga horária da matriz curricular, de forma a garantir os direitos à aprendizagem e o pleno desenvolvimento do estudante.
CAPÍTULO III
DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 8º. O Calendário Escolar deve ser elaborado pela Escola, de acordo com os parâmetros definidos em norma específica, publicado anualmente pela Secretaria Municipal de Educação – SME, discutido e aprovado pelo Conselho Escolar e amplamente divulgado, cabendo à Inspeção Escolar supervisionar o cumprimento das atividades nele previstas.
§1º. Será garantido, no Calendário Escolar, o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos carga horária:
I- mínima de 800 horas para Educação Infantil (Maternal, 04 e 05 anos);
II- mínima de 800 horas para os anos iniciais do Ensino Fundamental;
III- 400 horas por semestre para os anos iniciais e finais da Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental, perfazendo carga horária de 800 horas ao ano;
IV- 833 horas e 20 minutos para 6º e 7º ano e de 866 horas e 40 minutos para o 8º e 9º anos do Ensino Fundamental.
§2º. A Escola deve oferecer atividades complementares para os alunos que, no ato da matrícula, não tiverem aderido à oferta pelo Componente Curricular, para cumprimento da carga horária obrigatória (Ensino Religioso).

Art. 9º. Considera-se dia letivo aquele em que professores e alunos desenvolvem atividades de ensino-aprendizagem, de caráter obrigatório, independentemente do local onde sejam realizadas, desde que estejam previstas no calendário escolar e devidamente aprovado pelo Conselho Escolar.

Art.10. Considera-se dia escolar aquele em que são realizadas atividades de caráter pedagógico e administrativo, com a presença obrigatória do pessoal docente, técnico e administrativo, podendo incluir a representação de pais e alunos.

Art. 11. É recomendada a abertura da Escola nos feriados, finais de semana e férias escolares, para atividades educativas e comunitárias, cabendo à direção da escola e ao Conselho Escolar encontrarem formas para garantir o funcionamento nos termos do disposto no Regimento Escolar, observadas as vedações da legislação.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DO TEMPO ESCOLAR

Art. 12. A jornada escolar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental deve ser de, no mínimo, 04 (quatro) horas de trabalho diário, sendo que, no Ensino Fundamental exclui-se o tempo destinado ao recreio.

Art. 13. Respeitados os dispositivos legais, compete à escola proceder com a organização do tempo escolar na Educação Infantil e Ensino Fundamental, assegurando a duração da semana letiva de 05 (cinco) dias.

Art. 14. Em caso de impossibilidade do cumprimento do disposto nos artigos 11 e 12, o Conselho Municipal de Educação de Muriaé se reunirá e, respeitando as legislações em vigor, determinará novas linhas para o cumprimento do mesmo.

Art. 15. Deverá, dentro das possibilidades, ser organizado horário escolar, **com aulas geminadas (até 02 aulas)** de um mesmo Componente Curricular, para melhor desenvolvimento do processo de ensino – aprendizagem.
Parágrafo único. É vedada a organização de aulas geminadas quando se tratar de componentes curriculares com duas aulas semanais e mais de 02 aulas geminadas para componentes curriculares que tenham mais aulas.

CAPÍTULO V
DO ATENDIMENTO DA DEMANDA, DA MATRÍCULA, DA FREQUÊNCIA E DA PERMANÊNCIA

Art. 16. O encaminhamento da população de zero a três anos de idade será formalizado por meio do Cadastro Escolar, cujo processamento se faz mediante ação conjunta da Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal, obedecidos os critérios definidos em norma específica.

Art.17. O encaminhamento da população em idade escolar ao Ensino Fundamental (6 anos completos até 31/03 do ano vigente) é formalizado por meio do Cadastro Escolar, cujo processamento se faz mediante ação conjunta da Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal, obedecidos os critérios definidos em norma específica.
Parágrafo único. O aluno da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, anos iniciais ou finais, poderá dar continuidade aos seus estudos em outra Escola Pública Municipal, quando a escola onde iniciou seu percurso escolar não contar com todas as etapas da Educação Básica.

Art. 18. Cabe à Secretaria Municipal de Educação de Muriaé, a divulgação do calendário unificado para a realização das matrículas nas Escolas Públicas Municipais de Muriaé.

Art. 19. A Escola deve renovar através do SisLAME divulgar a pré-matrícula e efetivar a matrícula dos alunos a cada ano letivo, sendo vedada qualquer forma de discriminação, em especial aquelas decorrentes da origem, gênero, etnia, cor e idade.
Parágrafo único. A matrícula dos alunos poderá ocorrer em qualquer época do ano.

Art. 20. O recurso da classificação tem por objetivo posicionar o aluno em qualquer ano da educação Básica (exceto no 1º ano do Ensino Fundamental, LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), compatível com sua idade, experiência, nível de desempenho ou de conhecimento, nas seguintes situações:
I– por promoção, para alunos que cursaram, com aproveitamento, o ano anterior, na própria escola;
II–por transferência, para alunos procedentes de outra Escola situada no País ou no exterior, considerando a idade e desempenho;
III– independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola, que defina o grau de desenvolvimento conforme idade do aluno.
Parágrafo único. Os documentos que fundamentarem e comprovarem a classificação do aluno deverão ser arquivados em sua pasta individual.

Art. 21. A reclassificação é o reposicionamento do aluno no ano diferente de sua situação atual, a partir de uma avaliação de seu desempenho, podendo ocorrer nas seguintes situações:
I– avanço: propicia condições para conclusão de anos da Educação Básica, em tempo menor, ao aluno portador de altas habilidades comprovadas por instituição competente;
II– aceleração: é a forma de reposicionar o aluno com atraso escolar em relação à sua idade, durante o ano letivo;
III– transferência: o aluno proveniente de Escola situada no País ou Exterior poderá ser avaliado e posicionado, em ano diferente ao indicado no seu histórico escolar da Escola de origem, desde que comprovados conhecimentos e habilidades;
IV– frequência: ao aluno com frequência inferior a 75% da carga horária mínima exigida e que apresentar desempenho satisfatório.
Parágrafo único. Os documentos que fundamentarem e comprovarem a reclassificação do aluno deverão ser arquivados em sua pasta individual. Os recursos pedagógicos de classificação e reclassificação serão usados somente no Ensino Fundamental.

Art. 22. É vedado à Escola Pública Municipal:
I– exigir pagamentos a qualquer título;
II– exigir das famílias a compra obrigatória de material escolar mediante lista estabelecida pela Escola;
III– impedir a frequência às aulas ao aluno que não estiver usando uniforme ou não dispuser do material escolar.

Art. 23. No ato da matrícula, a direção da Escola deve entregar, por escrito, ao aluno ou ao seu responsável, informações sobre os principais aspectos da organização e funcionamento do Estabelecimento de Ensino.

Art. 24. Terá sua matrícula cancelada o aluno que, sem justificativa, deixar de comparecer à Escola, até o 25º (vigésimo quinto) dia letivo consecutivo, após o início das aulas, ou a contar da data de efetivação da matrícula, se esta ocorrer durante o ano letivo.
§1º. Antes de efetuar o cancelamento da matrícula, a direção da Escola deve entrar em contato, por escrito com o aluno (maior de 16 anos), ou seu responsável, ao Conselho Tutelar e Ministério Público alertando-o sobre a obrigatoriedade do cumprimento da frequência escolar antes de completar 25 (vinte e cinco) faltas consecutivas de ausência do aluno na Escola.
§2º. Configurados o cancelamento da matrícula, o abandono ou repetidas faltas não justificadas do aluno, a Escola deve informar o fato, por escrito, ao Conselho Tutelar, ao Juiz Competente da Comarca e ao representante do Ministério Público do Município de Muriaé até 10 (dez) dias após o cancelamento.
§3º. O aluno que teve a sua matrícula cancelada poderá retornar para a mesma Escola, se houver vaga, ou para outra escola Pública Municipal.

Art. 25. Até 15(quinze) dias úteis após o início do ano letivo, a Escola enviará ao Ministério Público a relação de nomes dos alunos que não realizaram a Renovação da Matrícula e não estão frequentando regularmente as aulas.

Art. 26. O controle de frequência diária dos alunos é de responsabilidade do professor, que deverá comunicar à direção da escola ou os casos de falta consecutiva, para as providências cabíveis.
§1º. O estabelecimento de ensino, após apurar a frequência do aluno e constatar uma ausência superior a **05(cinco) dias letivos consecutivos ou 10(dez) dias alternados no mês**, deve entrar em contato, por escrito, com a família ou o responsável pelo aluno faltoso, com vistas a promover o seu imediato retorno às aulas e a regularização da frequência escolar.

§2º. O diretor do estabelecimento de ensino remeterá ao Conselho Tutelar, ao Juiz Competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação nominal dos alunos cujo número de faltas atingir 15(quinze) dias letivos consecutivos ou alternados e, também, ao órgão competente, no caso de aluno cuja família é beneficiada por programas de assistência vinculados à frequência escolar.

Art. 27. O descumprimento, pela escola, dos dispositivos que obrigam a comunicação da infrequência e da evasão escolar à família, ao responsável e às autoridades competentes, implicará responsabilização administrativa à direção do Estabelecimento de Ensino.

TÍTULO II
DAS ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CAPÍTULO I
DAS ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 28. A Educação Básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

Art. 29. A transição entre as etapas da Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental – deve assegurar formas de articulação das dimensões orgânica e sequencial que garantam aos alunos um percurso contínuo de aprendizagem, com qualidade.

Art. 30. A Rede Municipal de Ensino oferece, com prioridade, a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

SEÇÃO I
DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 31. A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica terá como finalidade o desenvolvimento integral da criança de 0 (zero) a 05(cinco) anos onze meses de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, completando a ação da família e da comunidade.
I– Creche para crianças de 0(zero) até 03(três) anos de idade;
II– Pré-escola para crianças de 04(quatro) e 05(cinco) anos de idade, de acordo com Lei Federal de Art. 29, Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013.
Parágrafo único. O atendimento a creche e pré-escola se caracterizam como espaço institucional não doméstico que cuida e educa crianças em jornada integral ou parcial, regulamentado e supervisionado pelo Pedagogo da escola e pela Secretaria Municipal de Educação de Muriaé.

Art. 32 - O currículo abrange as seguintes áreas do conhecimento:
I – Escuta, fala, pensamento e imaginação;
II – Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações;
III – Traços, sons, cores e formas;
IV – Corpo, gestos e movimentos;
V – O eu, o outro e o nós.
Parágrafo único. Ao elaborar os Projetos para Educação Infantil, é importante assegurar que não haja uma antecipação de rotinas e procedimentos comuns ao Ensino Fundamental, rompendo assim com uma lógica de Educação Infantil preparatória para o Ensino Fundamental, tendo como clareza e compreensão do processo de desenvolvimento das crianças ao longo da 1ª Infância.

SEÇÃO II
DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 33. O Ensino Fundamental, etapa de escolarização obrigatória, deve comprometer-se com uma educação com qualidade social e garantir ao educando:
I - O desenvolvimento da capacidade de aprender, com pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
II - A compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
III - A aquisição de conhecimentos e habilidades, e a formação de atitudes e valores, como instrumentos para uma visão crítica do mundo;
IV - O fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.
Parágrafo único. O Ensino Fundamental deve promover um trabalho educativo de inclusão, que reconheça e valorize as experiências e habilidades individuais do aluno, atendendo às suas diferenças e necessidades específicas, possibilitando, assim, a construção de uma cultura escolar acolhedora, respeitosa e garantidora do direito a uma educação que seja relevante, pertinente e equitativa.

Art.34. O Ensino Fundamental, com duração de nove anos, estrutura-se em Anos Iniciais e Anos Finais, ciclos de escolaridade considerados como blocos pedagógicos sequenciais.
§1º. Compreende-se por anos iniciais:
I - Ciclo da Alfabetização, com a duração de 02 (dois) anos de escolaridade: 1º e 2ºanos do Ensino Fundamental.
II - Ciclo Complementar, com a duração de 03 (três) anos de escolaridade: 3º,4º e 5º anos Ensino Fundamental.
§2º. Compreende-se por Anos Finais do Ensino Fundamental, organizado em regime anual, com duração de 04(quatro) anos de escolaridade, o 6º, 7º, 8º e 9º anos.

Art. 35. Os Ciclos da Alfabetização e Complementar devem garantir o princípio da continuidade da aprendizagem dos alunos, com foco na alfabetização – letramento e Matemática, voltados para ampliar as oportunidades de sistematização e aprofundamento das aprendizagens básicas, para todos os alunos, imprescindíveis ao prosseguimento dos estudos, se após todos os recursos envidados ainda assim, permanecer a defasagem, poderá ocorrer a retenção.
Parágrafo único. Poderá haver retenção, em casos excepcionais, no final dos ciclos da Alfabetização e Complementar, com o Parecer da Equipe Gestora das unidades escolares da Rede Municipal de Educação. A retenção poderá ocorrer, em casos excepcionais, no final dos ciclos da Alfabetização e Complementar, com o parecer da Equipe Gestora e Pedagógica das unidades escolares da Rede Municipal de Educação.

Art.36. Nos Anos Finais – organizados em regime anual, deve-se ampliar e intensificar, gradativamente, o processo educativo no Ensino Fundamental, bem como considerar o princípio da continuidade da aprendizagem, garantindo a consolidação da formação do aluno nas competências e habilidades indispensáveis ao prosseguimento de estudos.

Art. 37. Os Componentes Curriculares obrigatórios do Ensino Fundamental que integram as áreas de conhecimento são os referentes a:
I. Linguagens:
a) Língua Portuguesa;
b) Língua Estrangeira moderna - Língua Inglesa (anos finais)
c) Arte; e
d) Educação Física;
II. Matemática
III. Ciências Humanas:
a) História
b) Geografia
IV. Ciências da Natureza
V. Ensino Religioso:
Parágrafo único. Os conteúdos curriculares abaixo compõem a Parte Diversificada do currículo da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé a partir do 6º do Ensino Fundamental, de modo a complementar e enriquecer a contextualização dos conhecimentos escolares:
Redação;
Geometria.

Art. 38. Nos Anos Iniciais, Anos Finais e EJA do Ensino Fundamental serão distribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem), sendo feitas médias aritméticas que, depois de discutidas no Conselho de Classe, serão registradas 4(quatro) vezes ao ano, ou seja, bimestralmente, com os seguintes valores:

I - 1º bimestre: 100 pontos.
II - 2º bimestre: 100 pontos.
III - 3º bimestre: 100 pontos.
IV - 4º bimestre: 100 pontos.
Parágrafo único. Será aprovado, no Ensino Fundamental, o aluno que obtiver no mínimo a média aritmética dos bimestres de 50(cinquenta) pontos das notas distribuídas e o mínimo de 75% de frequência escolar ao final do ciclo nos anos iniciais e ao final do ano letivo para o 6 º aos 9º anos do Ensino Fundamental.

CAPÍTULO II
DAS MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 39. As etapas da Educação Básica podem corresponder uma ou mais modalidades de ensino: Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Especial e Educação do Campo.

SEÇÃO I
DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 40. A Educação de Jovens e Adultos – EJA e PROEJA – destina-se àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental na idade própria.

Art. 41. A Educação de Jovens e Adultos – EJA- é oferecida por meio de:
I - Curso presencial;
II - Exames Supletivos para certificação de conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental, que serão aplicados na Escola Municipal Ermyro Teixeira de Siqueira e Escola Municipal Sebastião Laviola
§1º. A idade mínima para matrícula em cursos de Ensino Fundamental-Anos Iniciais e Anos Finais - é de 15 (quinze) anos.
§2º. A idade mínima para a realização de Avaliação de Certificação de Conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental é de 15 (quinze) anos completos até a data da realização da prova.

Art. 42. Os cursos presenciais da Educação de Jovens e Adultos – PROEJA – do Ensino Fundamental, poderão ser oferecidos nas Escolas Municipais, para atendimento à demanda efetivamente comprovada, após aprovação da Secretaria Municipal de Educação, e terão a seguinte organização:
I - curso presencial dos anos iniciais do Ensino Fundamental, com duração de 02 (dois) anos letivos, organizados em 04(quatro) períodos semestrais;
II - curso presencial dos anos finais do Ensino Fundamental, com duração de 02 (dois) anos letivos, organizados em 04(quatro) períodos semestrais.
Parágrafo único. É de competência do Conselho Municipal de Educação credenciar, mediante Portaria, Escolas Municipais que ministram os anos iniciais do Ensino Fundamental para proceder à avaliação de Certificação do candidato, com 15 (quinze) anos completos, que requeira o comprovante de conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental.

Art. 43. Na Educação de Jovens e Adultos a verificação do rendimento escolar deverá observar o critério de avaliação contínua do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e o predomínio da avaliação diagnóstica, que deve servir para alimentar, sustentar e orientar a permanente intervenção pedagógica, subsidiando a prática do professor e o monitoramento da equipe pedagógica.
§1º. Os resultados da avaliação serão registrados, através de notas, de acordo com as habilidades definidas para cada período através de: instrumentos avaliativos diversificados.
I - Regime Semestral Anos Iniciais (1º, 2º, 3º e 4º períodos da EJA 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental): perfazendo um total de 100 pontos no semestre com notas de 0 (zero) a 100 (cem), sendo feitas médias aritméticas, que serão depois de discutidas em Conselho de Classe, registradas 02 (duas) vezes ao ano, ou seja, bimestralmente, da seguinte forma:
a)1º bimestre: 50 pontos.
b)2º bimestre: 50 pontos.
II - Regime Semestral Anos Finais (1º, 2º, 3º e 4º períodos do PROEJA e 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental): 100 pontos por semestre.
§2º. Será aprovado nos anos iniciais – 1º, 2º, 3º e 4º períodos da Educação de Jovens e Adultos – EJA – e no 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental o aluno que obtiver no mínimo média 50 (cinquenta) das notas distribuídas e um mínimo de 75% de frequência escolar ao final do ciclo nos anos iniciais.
§3º. Será aprovado na Educação de Jovens e Adultos – PROEJA – Anos Finais – o aluno que obtiver um mínimo de 60 (sessenta) pontos por componente curricular no semestre, bem como apresentar 75% de frequência escolar, no regime semestral, em conformidade com o Art. 24, VI, da LDB 9394/96 de 20/12/96.

SEÇÃO II
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Art. 44. A Educação Especial, modalidade transversal a todas as etapas e modalidades de ensino, é parte integrante da educação regular, destinada aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, devendo ser prevista no Projeto Político-Pedagógico e no Regimento Escolar.

Art. 45. O Projeto Político-Pedagógico da Escola e o Regimento Escolar devem contemplar as condições de acesso, percurso e permanência dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas Escolas comuns do ensino regular, garantindo o processo de inclusão.

Art. 46. O Atendimento Educacional Especializado (AEE) deve identificar, elaborar, organizar e oferecer os recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas, atendimento de apoio, em constante articulação com os demais serviços ofertados.

Art. 47 - É direito do estudante público da educação especial flexibilização no tempo de estudo em até 50%, obedecendo-se aos seguintes critérios:
I- Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, máximo de 02 anos, limitados a 01 ano no 2° ano e 1 ano no 5° ano;
II- Nos anos finais do Ensino Fundamental, máximo de 02 anos, limitados a 01 ano no 7° ano e 1 ano no 9° ano;
§1º - No caso dos estudantes com deficiência matriculados na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, poderá ser flexibilizado até 50% do tempo de estudo de acordo com a necessidade pedagógica.
§2º - Para proceder à flexibilização do tempo de escolaridade, a escola deverá considerar as características próprias de desenvolvimento do estudante, as intervenções e estratégias pedagógicas estabelecidas no PDI.
§3º - A decisão acerca da flexibilização do tempo será mediante a necessidade pedagógica do estudante levando em consideração as habilidades e competências ainda não consolidadas e elencadas no PDI.
§4º - A flexibilização deverá ser registrada por meio de relatório elaborado pelo regente de turma ou regente de aula, juntamente com especialista da escola e profissionais do AEE e referendado em conselho de classe. Esse documento deve ser arquivado na pasta do estudante.
§5º - A flexibilização do tempo de escolaridade deve ser realizada de modo a evitar a excessiva distorção idade/ano de escolaridade para que o percurso escolar do estudante junto aos seus pares etários seja respeitado.

SEÇÃO III
DA EDUCAÇÃO DO CAMPO

Art. 48. A Educação do Campo, modalidade de ensino, incorpora as populações do campo respeitando suas diversidades nos aspectos sociais, culturais, ambientais, políticos, econômicos de gênero geracional.

Art. 49. As Escolas que oferecem a educação para a população rural devem proceder às adaptações necessárias e às peculiaridades da vida

rural e de cada região, observando os seguintes aspectos essenciais à organização da ação pedagógica:
I - conteúdos curriculares e metodologias apropriadas as reais necessidades e aos interesses dos estudantes da zona rural;
II - organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;
III - adequação à natureza do trabalho na zona rural.

Art. 50. As Escolas Municipais do campo podem adotar a metodologia da Pedagogia da Alternância nos anos finais do Ensino Fundamental e na modalidade de Jovens e Adultos.
§1º. As Escolas do Campo que optarem por essa metodologia devem encaminhar seu Projeto Político-Pedagógico, Regimento Escolar, Matriz Curricular e Calendário escolar devidamente aprovado pela comunidade escolar e Parecer do Conselho Municipal de Educação com indicativo da viabilidade de sua organização, para análise da Secretaria Municipal de Educação.
§2º. Na elaboração do Projeto Político-Pedagógico, deve ser considerado que a escala de férias dos professores e dos demais servidores das Escolas do Campo deve se organizar preservando o funcionamento escolar, conforme a proposta apresentada no calendário específico, observando a impossibilidade de designação de servidores no mês de janeiro.
§3º. Para as Escolas do Campo que adotarem a metodologia da Pedagogia da Alternância, consideram-se, também, dias letivos aqueles do tempo laboral ou de atividade na comunidade, em que os alunos desenvolvem ações orientadas por seus professores.

TÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 51. O currículo da Educação Básica configura-se como o conjunto de valores e práticas que proporcionam a produção e a socialização de significados no espaço social, contribuindo, intensamente, para a construção de identidades socioculturais do educando.
§1º. Na implementação do currículo, deve-se evidenciar a contextualização e a interdisciplinaridade, ou seja, formas de interação e articulação entre diferentes campos de saberes específicos, permitindo aos alunos a compreensão mais ampla da realidade.
§ 2º. A interdisciplinaridade parte do princípio de que todo conhecimento mantém um diálogo permanente com outros conhecimentos e a contextualização requer a concretização dos conteúdos curriculares em situações mais próximas e familiares aos alunos.

Art. 52. O Plano Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, expressão formal da concepção do currículo da escola decorrente de seu Projeto Político-Pedagógico, deve conter uma Base Nacional Comum Curricular (BNCC) definida nas diretrizes curriculares e uma Parte Complementar Diversificada definida a partir das características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e público atendido.
§1º. Deve ser incluído na Parte Diversificada, a partir do 6º ano do Ensino Fundamental, o ensino de, pelo menos, uma Língua Estrangeira Moderna.
§2º. A Educação Física, componente obrigatório de todos os anos do Ensino Fundamental, será facultativa ao aluno apenas nas situações previstas no § 3º do artigo 26 da Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996 e Decreto Lei 1.044 de 21 de outubro de 1969.
§3º. O Ensino Religioso, de matrícula facultativa ao aluno, é Componente Curricular que deve ser, obrigatoriamente, ofertado no Ensino Fundamental.
§4º. A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do Componente Curricular Arte, o qual compreende também as artes visuais, o teatro e a dança.
§5º. A temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena deve, obrigatoriamente, ser desenvolvida no âmbito de todo o currículo escolar e, em especial, no ensino de Arte, Literatura e História do Brasil.
§6º. O Componente Curricular Arte constitui conteúdo obrigatório do Ensino Fundamental e compreende as artes visuais, o teatro, a música e a dança.
§7º. No Ensino Fundamental, o professor deverá trabalhar a Literatura Infanto-Juvenil de forma integrada ao processo de alfabetização e letramento dos alunos.

Art. 53. Além da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada, devem ser incluídos, permeando todo o currículo, temas transversais relativos à saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social, direitos das crianças e adolescentes, direitos dos idosos, educação ambiental, educação em direitos humanos, educação para o consumo, educação fiscal, educação para o trânsito, trabalho, ciência e tecnologia, diversidade cultural, higiene bucal e educação alimentar e nutricional, tratados transversal e integradamente, determinados ou não por leis específicas.
Parágrafo único. Na implementação do currículo, os temas transversais devem ser desenvolvidos de forma interdisciplinar, assegurando, assim, a articulação com a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada.

Art. 54. Na organização curricular da Educação Infantil e Ensino Fundamental deve ser observada a Proposta Curricular Municipal a ser ensinada, obrigatoriamente, por todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

TÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO EM CICLOS NO ENSINO FUNDAMENTAL

CAPÍTULO I
DOS CICLOS DA ALFABETIZAÇÃO E COMPLEMENTAR

Art. 55. Considerando que o processo de alfabetização e o zelo com o letramento são a base de sustentação para o prosseguimento de estudos com sucesso, as Escolas devem organizar suas atividades de modo a assegurar, aos alunos, um percurso contínuo de aprendizagens e a articulação do Ciclo da Alfabetização com o Ciclo Complementar.

Art. 56. O Ciclo da Alfabetização, com ingresso dos alunos com seis anos de idade completos até 31 de março, deve ter suas atividades pedagógicas organizadas de modo a assegurar que, ao final de cada ano, todos os alunos tenham garantidos, direitos de aprendizagem:
I – 1º Ano:
a) desenvolver atitudes e disposições favoráveis à leitura;
b) conhecer os usos e funções sociais da escrita;
c) compreender o princípio alfabético do sistema da escrita;
d) ler e escrever palavras e sentenças.
II – 2º Ano:
a) ler e compreender pequenos textos;
b) produzir pequenos textos escritos;
c) fazer uso da leitura e da escrita nas práticas sociais.
§1º. Ao final do Ciclo da Alfabetização, todos os alunos deverão ter consolidado as capacidades referentes à leitura e à escrita necessárias para expressar-se, comunicar-se e participar das práticas sociais letradas, e ter desenvolvido o gosto e apreço pela leitura.
§2º. Ao final do Ciclo da Alfabetização, na área da Matemática, todos os alunos deverão compreender e utilizar o sistema de numeração, dominar os fatos fundamentais da adição e subtração, realizar cálculos mentais com números pequenos, dominar conceitos básicos relativos a grandezas e medidas, espaço e forma e resolver operações matemáticas com autonomia.

Art. 57. O Ciclo Complementar, com o objetivo de consolidar a alfabetização e ampliar o letramento, terá suas atividades pedagógicas organizadas de modo a assegurar que todos os alunos, ao final de cada ano, tenham garantidos, pelo menos, os seguintes direitos de aprendizagem:
I – 3º Ano:
a) ler e compreender textos mais extensos;
b) localizar informações no texto;
c) ler oralmente com fluência e expressividade;
d) produzir frases e pequenos textos com correção ortográfica.
II – 4º Ano:
a) produzir textos adequados a diferentes objetivos, destinatários e contextos;
b) utilizar princípios e regras ortográficas e conhecer as exceções;

c) utilizar as diferentes fontes de leitura para obter informações adequadas a diferentes objetivos e interesses;
d) selecionar textos literários segundo seus interesses.
III – 5º Ano:
a) produzir, com autonomia, textos com coerência de ideias, correção ortográfica e gramatical;
b) ler, compreendendo o conteúdo dos textos, sejam eles informativos, literários, de comunicação ou outros.
§1º. Ao final do Ciclo Complementar, todos os alunos deverão ser capazes de ler, compreender, retirar informações contidas no texto e redigir com coerência, coesão, correção ortográfica e gramatical.
§2º. Ao final do Ciclo Complementar, na área da Matemática, todos os alunos devem dominar e compreender o uso do sistema de numeração, os fatos fundamentais da adição, subtração, multiplicação e divisão, realizar cálculos mentais, resolver operações matemáticas mais complexas, ter conhecimentos básicos relativos a grandezas e medidas, espaço e forma e ao tratamento de dados em gráficos e tabelas.

Art. 58. A programação curricular dos Ciclos da Alfabetização e Complementar, tanto no campo da linguagem quanto no da Matemática, deve ser estruturada de forma a, gradativamente, ampliar capacidades e conhecimentos, dos mais simples aos mais complexos, contemplando, de maneira articulada e simultânea, a alfabetização e o letramento.

Art.59. Na organização curricular dos Ciclos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, os Componentes Curriculares devem ser abordados a partir da prática vivencial dos alunos, possibilitando o aprendizado significativo e contextualizado:
I - Os eixos temáticos dos Componentes Curriculares Ciências, História e Geografia devem ser abordados de forma articulada com o processo de alfabetização e letramento e de iniciação à Matemática, crescendo em complexidade ao longo dos Ciclos.
II - A questão ambiental contemporânea deve ser abordada partindo da realidade local, mobilizando as emoções e a energia das crianças para a preservação do planeta e do ambiente onde vivem.
III - O Componente Curricular Arte deve oportunizar aos alunos momentos de recreação e ludicidade, por meio de atividades artísticas culturais.
IV - O Ensino Religioso deve reforçar os laços de solidariedade na convivência social e de promoção da paz.

Art. 60. A Escola deve, ao longo de cada ano dos Ciclos da Alfabetização e Complementar, acompanhar, sistematicamente, a aprendizagem dos alunos, utilizando estratégias e recursos diversos para sanar as dificuldades evidenciadas no momento em que ocorrerem e garantir a progressão continuada dos alunos.

CAPÍTULO II
DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E CICLO DE CONSOLIDAÇÃO
(6º ao 9º ano)

Art. 61. A passagem dos alunos dos Ciclos dos anos iniciais para os anos finais do Ensino Fundamental deverá receber atenção especial da Escola, a fim de se garantir a articulação sequencial necessária, especialmente entre o Ciclo Complementar e o início dos Anos Finais, em face das demandas diversificadas exigidas dos alunos, pelos diferentes professores, em contraponto à unidocência dos anos iniciais.
Parágrafo único. A Escola deverá, ainda, articular com o Sistema Estadual de Ensino para evitar obstáculos de acesso aos Ciclos dos anos finais do Ensino Fundamental dos alunos que se transfiram de uma rede para outra, para completar esta etapa da Educação Básica.

Art. 62. Os Anos Finais do Ensino Fundamental, com o objetivo de consolidar e aprofundar os conhecimentos, competências e habilidades adquiridos nos Ciclos da Alfabetização e Complementar, terão suas atividades pedagógicas organizadas de forma gradativa e crescente em complexidade, considerando a Proposta Curricular Municipal de modo a assegurar que, ao final desta etapa, todos os alunos tenham garantidos, pelo menos, os seguintes direitos de aprendizagem:
I - Linguagens:
a) Língua Portuguesa:
-ler, de maneira autônoma, textos de diferentes gêneros, construindo a compreensão global do texto, identificando informações explícitas e implícitas, produzindo inferências, reconhecendo as intenções do enunciador e sendo capazes de aderir ou recusar as ideias do autor;
-identificar e utilizar os diversos gêneros e tipos textuais que circulam na sociedade para a resolução de problemas cotidianos que requerem o uso da língua;
-produzir textos orais e escritos, com coerência, coesão e correção ortográfica e gramatical, utilizando os recursos sociolinguísticos adequados ao tema proposto, ao gênero, ao destinatário e ao contexto de produção;
-analisar e reelaborar seu próprio texto segundo critérios adequados aos objetivos, ao destinatário e ao contexto de circulação previsto;
-desenvolver atitudes e procedimentos de leitor e escritor para a construção autônoma de conhecimentos necessários a uma sociedade baseada em informação e em constante mudança.
b) Língua Inglesa:
-compreender textos de diferentes gêneros em Língua Estrangeira Moderna, bem como suas condições de produção e de recepção;
-produzir textos escritos em Língua Estrangeira Moderna, coesos e coerentes e com coesão lexical e gramatical, considerando as condições de produção e circulação;
-utilizar a linguagem oral da Língua Estrangeira Moderna como instrumento de interação sócio comunicativa.
c)Arte:
-saber se expressar artisticamente, articulando a percepção, imaginação, emoção, sensibilidade e reflexão em suas produções artísticas visuais, corporais, cênicas e musicais, compreendendo a arte em todas as suas linguagens e manifestações;
-apreciar e analisar criticamente produções artísticas (artes visuais, dança, teatro e música), estabelecendo relações entre análise formal, contextualização, pensamento artístico e identidade cultural;
-refletir acerca da manifestação artística, sobre si próprio e sobre a experiência estética.
d)Educação Física:
- reconhecer o potencial do esporte, dos jogos, das brincadeiras, da dança e da ginástica para o desenvolvimento de atitudes e de valores democráticos de solidariedade, respeito, autonomia, confiança, liderança;
- conhecer as modalidades esportivas, sua história, suas regras, movimentos técnicos e táticos, bem como as diferenças na forma de apresentação dos esportes;
- conhecer e identificar os elementos constitutivos da dança, utilizando as múltiplas linguagens corporais, possibilitando a superação dos preconceitos, bem como conhecer e identificar diversos jogos e brincadeiras da nossa e de outras culturas;
- compreender os riscos e benefícios das atividades e práticas esportivas na promoção da saúde e qualidade da vida.
II - Matemática:
-comparar, ordenar e operar com números naturais, inteiros, racionais, interpretando e resolvendo situações-problema;
-identificar e resolver situações-problema que envolvam proporcionalidade direta e inversa; porcentagem e juros; equações de primeiro e segundo graus; sistemas de equações de primeiro grau; conversão de medidas; cálculo de perímetro, de área, de volume e capacidade; probabilidade; utilização de linguagem algébrica;
- reconhecer as principais relações geométricas entre as figuras planas;
- interpretar e utilizar informações apresentadas em tabelas e gráficos.
III – Ciências da Natureza:
- compreender a inter-relação dos seres vivos entre si e com o meio ambiente;
- identificar os conhecimentos físicos, químicos e biológicos presentes no cotidiano;
- compreender o processo de reprodução na evolução e diversidade das espécies, a sexualidade humana, métodos contraceptivos e doenças sexualmente transmissíveis;
- compreender o efeito das drogas e suas consequências no convívio social.
IV - Ciências Humanas:
a) História:
-compreender as relações da natureza com o processo sociocultural, político e econômico, no passado e no presente;

-reconhecer e compreender as diferentes relações de trabalho na realidade atual e em outros momentos históricos;
-compreender o processo de formação dos povos, suas lutas sociais e conquistas, guerras e revoluções, assim como cidadania e cultura no mundo contemporâneo;
-realizar, autonomamente, trabalhos individuais e coletivos usando fontes históricas.
b) Geografia:
- compreender as relações de apropriação do território, associadas ao exercício da cidadania, à importância da natureza para o homem, bem como as questões socioambientais;
- compreender as formações socioespaciais do campo e da cidade, sua relação com a modernização capitalista, bem como o papel do Estado e das classes sociais, a cultura e o consumo na interação entre o campo e a cidade;
- compreender o processo de globalização, os problemas socioambientais e novos modos de vida, dentro de uma perspectiva de desenvolvimento humano, social e econômico sustentável.
V- Ensino Religioso:
- compreender a religiosidade como fenômeno próprio da vida e da história humana, desenvolvendo um espírito de fraternidade e tolerância em relação às diferentes religiões;
- refletir sobre os princípios éticos e morais, fundamentais para as relações humanas, orientados pelas religiões, e agir segundo esses princípios.

Art. 63. Nos Anos Finais do Ensino Fundamental, os alunos deverão, ainda, ser capazes de ler e compreender textos de diferentes gêneros, inclusive os específicos de cada Componente Curricular, e produzir, com coerência e coesão, textos da mesma natureza, utilizando-se dos recursos gramaticais e linguísticos adequados.

TÍTULO V
DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art. 64. A avaliação da aprendizagem dos alunos, realizada pelos professores, em conjunto com toda a equipe pedagógica da escola, parte integrante da proposta curricular e da implementação do currículo, redimensionadora da ação pedagógica, deve:
I - assumir um caráter processual, formativo e participativo;
II- ser contínua, cumulativa, somatória e diagnóstica;
III – utilizar, no mínimo, três instrumentos, recursos e procedimentos avaliativos (no mínimo três);
IV- fazer prevalecer os aspectos qualitativos do aprendizado do aluno sobre os quantitativos;
V- assegurar tempos e espaços diversos para que os alunos com menor rendimento tenham condições de ser devidamente atendidos ao longo do ano letivo;
VII - prover, obrigatoriamente, intervenções pedagógicas, ao longo do ano letivo, para garantir a aprendizagem no tempo certo;
VIII - assegurar tempos e espaços de reposição de temas ou tópicos dos componentes curriculares, ao longo do ano letivo, aos alunos com frequência insuficiente;
IX- possibilitar a aceleração de estudos para os alunos com distorção idade-ano de escolaridade.

Art. 65. Na avaliação da aprendizagem, a Escola deverá utilizar procedimentos, recursos de acessibilidade e instrumentos diversos, tais como a observação, o registro descritivo e reflexivo, os trabalhos individuais e coletivos, os portfólios, exercícios, entrevistas, provas, testes, questionários, adequando-os à faixa etária e às características de desenvolvimento do educando e utilizando a coleta de informações sobre a aprendizagem dos alunos como diagnóstico para as intervenções pedagógicas necessárias.
§1º As formas e procedimentos utilizados pela escola para diagnosticar, acompanhar e intervir, pedagogicamente, no processo de aprendizagem dos alunos, deve expressar, com clareza, o que é esperado do educando em relação à sua aprendizagem e ao que foi realizado pela Escola, devendo ser registrados para subsidiar as decisões e informações sobre sua vida escolar.
§2º Para a avaliação dos estudantes públicos da educação especial dever-se-ão utilizar recursos pedagógicos alternativos, tais como: extensão do tempo da prova, adaptações no formato das avaliações, teste oral, utilização de recursos tecnológicos, materiais concretos, recursos humanos de apoio, dentre outras modificações que se fizerem necessárias, sempre norteado pelo PDI.
§3º - O ano letivo será organizado em quatro bimestres, sendo distribuídos 100 pontos
em cada bimestre por componente curricular.

Art. 66. A análise dos resultados da avaliação interna da aprendizagem realizada pela Escola, os resultados do Programa Avaliação Diagnóstica da Rede Municipal de Muriaé – AVALIA Muriaé –, do Sistema Mineiro de Avaliação da Educação Pública – SIMAVE – constituído pelo Programa de Avaliação da Rede Pública de Educação Básica – PROEB –, pelo Programa de Avaliação da Alfabetização – PROALFA –, devem ser considerados para elaboração, pela escola, do Plano de Intervenção Pedagógica.

Art. 67. A progressão continuada, com aprendizagem e sem interrupção, nos Ciclos da Alfabetização e Complementar, está vinculada à avaliação contínua e processual, que permite ao professor acompanhar o desenvolvimento e detectar as dificuldades de aprendizagem apresentadas pelo aluno, no momento em que elas surgem intervindo de imediato com estratégias adequadas para garantir as aprendizagens básicas.
Parágrafo único. A progressão continuada nos anos iniciais do Ensino Fundamental deve estar apoiada em intervenções pedagógicas significativas, com estratégias de atendimento diferenciado, para garantir a efetiva aprendizagem dos alunos no ano em curso.

Art. 68. As Escolas e os professores, com o apoio das famílias e da comunidade, devem envidar esforços para assegurar o progresso contínuo dos alunos no que se refere ao seu desenvolvimento pleno e à aquisição de aprendizagens significativas, lançando mão de todos os recursos disponíveis, e ainda:
I - Criando, ao longo do ano letivo, novas oportunidades de aprendizagem para os alunos que apresentem baixo desempenho escolar;
II - Organizando agrupamento temporário para alunos de níveis equivalentes de dificuldades, com a garantia de aprendizagem e de sua integração nas atividades cotidianas de sua turma;
III - Adotando as providências necessárias para que a operacionalização do princípio da continuidade não seja traduzida como "promoção automática" de alunos de um ano ou ciclo para o seguinte, e para que o combate à repetência não se transforme em descompromisso com o ensino-aprendizagem.

Art. 69. A progressão parcial, que deverá ocorrer a partir do 6º ano do Ensino Fundamental é o procedimento que permite ao aluno avançar em sua trajetória escolar, possibilitando-lhe novas oportunidades de estudos, no ano letivo seguinte, naqueles aspectos dos Componentes Curriculares nos quais necessita, ainda, consolidar conhecimentos, competências e habilidades básicas.

Art. 70. Poderá beneficiar-se da progressão parcial, em até 02(dois) Componentes Curriculares, o aluno que não tiver consolidado as competências básicas exigidas e que apresentar dificuldades a serem resolvidas no ano subsequente.
§1º. O aluno que permanecer em progressão parcial no 9º ano do Ensino Fundamental, depois de esgotados todas as alternativas pedagógicas realizadas pela equipe pedagógica deverá ser retido.
§2º. É permitido a escola emitir histórico para aluno do 9º ano do Ensino Fundamental, retido, em até 03(três) Componentes Curriculares Nacional Comum para cursar a progressão continuada em Instituição que permita a realização de progressão parcial no Ensino Médio.
§3º. Ao aluno em progressão parcial devem ser assegurados estudos orientados, conforme Plano de Intervenção Pedagógica elaborado, conjuntamente, pelos professores do (s) Componente (s) Curricular (es) do ano anterior e do ano em curso, com a finalidade de proporcionar a superação das defasagens e dificuldades identificadas pelo professor e discutidas no Conselho de Classe.
§4º. Os estudos previstos para Progressão Parcial devem ser desenvolvidos, obrigatoriamente, pelo(s) professor(es) do(s) Componente(s) Curricular(es) do ano letivo imediato ao da ocorrência da progressão parcial.

§5º. O cumprimento do processo de progressão parcial pelo aluno poderá ocorrer em qualquer época do ano letivo seguinte, uma vez resolvida à dificuldade evidenciada.

Art. 71. É exigida do aluno a frequência mínima obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária, ao final de cada ciclo dos Anos Iniciais; 75% (setenta e cinco por cento) por ano cursado, nos Anos Finais do Ensino Fundamental e 60% (sessenta por cento) da carga horária para alunos da Educação Infantil, não sendo pré-requisito para sua matrícula no Ensino Fundamental.
Parágrafo único. No caso de desempenho satisfatório do aluno e de frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento), no final do período letivo, a Escola deve usar o recurso da reclassificação para posicionar o aluno no ano seguinte de seu percurso escolar.

Art. 72. A Escola deve oferecer aos alunos diferentes oportunidades de aprendizagem:
I - estudos contínuos de recuperação, ao longo do processo de ensino aprendizagem, constituídos de atividades especificamente programadas para o atendimento ao aluno ou grupos de alunos que não adquiriram as aprendizagens básicas com as estratégias adotadas em sala de aula
Parágrafo único. Os estudos contínuos de recuperação deverão ocorrer do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e registrados como **intervenção pedagógica no diário eletrônico**.
I - estudos periódicos de recuperação, aplicados ao final de cada bimestre, antes da realização do Conselho de Classe, para o estudante ou grupo de estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental que não desenvolveram as habilidades previstas para o bimestre;
II - o plano de estudos independentes de recuperação, para o aluno que ainda não apresentou domínio no(s) tema(s) ou tópico(s) necessário(s) à continuidade do percurso escolar, deve ser elaborado pelo professor responsável pelo Componente Curricular e entregue ao aluno, no período compreendido entre o término do ano letivo e o encerramento do ano escolar.

Art. 73. A Escola deve garantir, no ano em curso, estratégias de intervenção pedagógica, para atendimento dos alunos que, após todas as ações de ensino-aprendizagem e oportunidades de recuperação previstas no Art. 62, ainda apresentarem deficiências em capacidades ou habilidades no(s) Componente(s) Curricular(es) do ano anterior.

Art. 74. A promoção e a progressão parcial dos alunos do Ensino Fundamental devem ser decididas pelos professores e avaliadas pelo Conselho de Classe, levando-se em conta o desempenho global do aluno, seu envolvimento no processo de aprender e não apenas a avaliação de cada professor em seu Componente Curricular, de forma isolada, considerando-se os princípios da continuidade da aprendizagem do aluno e da interdisciplinaridade.
Parágrafo único. Os Componentes Curriculares como Arte, Ensino Religioso, Educação Física, Redação e Geometria devem ser avaliados para que se verifique em que nível as habilidades previstas foram consolidadas, sendo que a nota ou conceito que forem atribuídos, não poderão influir na classificação e promoção dos estudantes. na definição dos resultados finais do aluno.

Art. 75. Os resultados da avaliação de aprendizagem devem ser comunicados em até 15 dias após o encerramento de cada 1(um) dos 4(quatro) bimestres, aos pais, conviventes ou não com os filhos, e aos alunos, por escrito, utilizando-se notas, devendo ser informadas, também, quais estratégias de atendimento pedagógico diferenciado foram e serão oferecidas pela Escola.
Parágrafo único. No encerramento do ano letivo e após os estudos independentes de recuperação, a Escola deve comunicar aos pais, conviventes ou não com os filhos, ou responsáveis, por escrito, o resultado final da avaliação da aprendizagem dos alunos, informando, inclusive, a situação de progressão parcial, quando for o caso.
Art. - O conselho de classe é uma instância colegiada, responsável por favorecer a articulação entre professores, realizar a análise das metodologias utilizadas, estabelecer a relação dos diversos pontos de vistas e as intervenções necessárias nos processos de ensino e de aprendizagem.

TÍTULO VI
DO DESEMPENHO DA ESCOLA E DA PUBLICIDADE DOS ATOS

Art. 76. A Escola deve divulgar, amplamente, os dados e informações relativos a:
I - medidas, projetos, propostas e ações desenvolvidas e previstas pela Escola para melhorar sua atuação e seus resultados educacionais;
II - indicadores e estatísticas do desempenho escolar dos alunos e resultados obtidos pela Escola nas avaliações externas.
Parágrafo único. Considera-se relevante para o cumprimento do que estabelece o caput deste artigo, informar:
-Número de alunos matriculados por ciclo ou ano escolar;
-Resultado do desempenho dos alunos de acordo com a etapa e modalidades da Educação Básica;
-Medidas adotadas no sentido de melhorar o processo pedagógico e garantir o sucesso escolar;
-Percentual de alunos em abandono por ano e as medidas para evitar a evasão escolar;
-Taxas de distorção idade/ano de escolaridade e as medidas adotadas para reduzir esta distorção.

Art. 77. Compete à Escola manter atualizados e organizados os dados da Secretaria Escolar, de acordo com as normas estabelecidas.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 78. Todos os dispositivos desta Resolução estão em consonância com a LDBEN, Diretrizes Curriculares Nacionais, e têm, como centralidade, o aluno e sua aprendizagem, bem como, facilitar a organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Municipais de Educação Básica de Muriaé – MG. A organização, escrituração e emissão de documentos serão pautadas nos parâmetros Educacionais do Sistema Municipal de Ensino de Muriaé - MG.

Art. 79. Cabe, portanto, a todos nós, Secretaria Municipal de Educação e Escolas, envidar todos os esforços para que estes dispositivos sejam operacionalizados no interior de cada Escola e de cada sala de aula, para que os direitos de aprendizagem dos alunos sejam efetivamente garantidos.

Art. 80. Orientamos que, nas reuniões com a equipe escolar, sejam lidos e analisados os dispositivos desta Resolução e divulgados junto aos pais, responsáveis e toda a comunidade escolar para informar e esclarecer, evitando entendimentos distorcidos.

Art.81. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Muriaé-MG 16 de dezembro de 2024

FERNANDA DE ARAUJO GROSSO KUHN
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:2097A812

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 08, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ.

Altera dispositivo da Resolução nº05 de 04/11/2024 do Conselho Municipal de Educação do Quadro de Pessoal das Escolas Municipais do Município de Muriaé/MG, conforme dispõe.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e considerando o disposto no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, na Lei Complementar n.º 4.723, de 1º de julho de 2014, e na Lei Complementar n.º 5.940, de 27 de dezembro de 2019,

bem como o disposto no inciso III do §1º do Art. 99 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

CAPÍTULO III
DAS FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO

ONDE SE LÊ:

Art. 9º. A nomeação para o exercício da função gratificada de Vice-Diretor se dará na forma do Anexo IX da Lei Complementar n.º 4.723/14, observando-se:
I - 01 (um) Vice-Diretor para as Escolas Municipais que possuam funcionamento em 02 (dois) ou mais turnos e mais de 200 (duzentos) alunos frequentes;
II - 02 (dois) Vice-Diretores para as Escolas Municipais que possuam turmas de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental, funcionamento em 02 (dois) ou mais turnos e mais de **500 (quinhentos)** alunos frequentes.

LEIA-SE:

Art. 9º. A nomeação para o exercício da função gratificada de Vice-Diretor se dará na forma do Anexo IX da Lei Complementar n.º 4.723/14, observando-se:
I - 01 (um) Vice-Diretor para as Escolas Municipais que possuam funcionamento em 02 (dois) ou mais turnos e mais de 200 (duzentos) alunos frequentes;
II - 02 (dois) Vice-Diretores para as Escolas Municipais que possuam turmas de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental, funcionamento em 02 (dois) ou mais turnos e mais de **450 (quatrocentos e cinquenta**) alunos frequentes.

Art. 2º. Ficam integralmente mantidas todas as demais disposições previstas na Resolução CME Nº 05, de 04/11/2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MURIAÉ-MG, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

FERNANDA ARAÚJO GROSSO KUHN
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Muriaé.

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:00D5F25F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 09 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ

*O Conselho Municipal de Educação de Muriaé, Minas Gerais, estabelece o **Calendário Escolar da Rede Municipal** de Ensino de Muriaé da Educação Básica para o ano de **2025**.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e suas normas complementares; e

CONSIDERANDO a necessidade de organização e funcionamento das escolas Municipais de Muriaé, Minas Gerais, para o ano letivo de 2025

RESOLVE:

Art.1º. O Calendário Escolar de 2025 da Rede Municipal de Ensino de Muriaé, deverá ser elaborado considerando o calendário da Rede Estadual, resguardando as especificações locais e viabilizando o melhor gerenciamento do transporte escolar.

Art. 2º. O Calendário Escolar para o ano letivo de 2025 deve ser organizado de forma a garantir o mínimo de 200(duzentos) dias letivos para o anual e 100 (cem) dias letivos para a organização semestral. A carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas para a Educação Infantil e os anos Iniciais do Ensino Fundamental;833 (oitocentas e trinta e três) horas e 20 (vinte) minutos para 6º e 7º ano; e 866 (oitocentas e sessenta e seis) horas e 40 (quarenta) minutos para 8º e 9º ano dos anos Finais do Ensino Fundamental.

Art.3º. O Calendário Escolar deverá ser elaborado pela Comunidade Escolar, discutido com os servidores, pais e responsáveis, aprovado pelo Conselho Escolar, e homologado pela Inspeção Escolar respeitadas as normas legais, devendo ser amplamente divulgado e encaminhado para a Secretaria Municipal de Educação, que supervisionará o cumprimento das atividades nele previstas, nos termos das normas do Sistema Municipal de Ensino de Muriaé, MG.
§1º Compete ao Diretor Escolar, cumprir e fazer cumprir o calendário escolar e as disposições
desta resolução e, ao Inspetor Escolar , superviosionar o cumprimento pela escola , das atividades previstas.
§2º Deverá ser observado o disposto no caput deste artigo para quaisquer alterações necessárias no Calendário Escolar.

Art.4º. No Calendário Escolar deverá constar 40 (quarenta) semanas letivas para organização anual e 20 (vinte) semanas letivas para organização semestral.

Art.5º. Nos calendários das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino devem constar as seguintes datas e programações:
§1º Férias escolares: 02 a 31 de janeiro de 2025.
§2º Início do ano escolar: 03 de fevereiro de 2025
§3º Início do ano letivo: 06 de fevereiro de 2025
§4º Serão dias escolares comuns a todas as escolas e destinados a planejamento, reuniões, estudos de recuperação finais com os estudantes e formação continuada dos profissionais das escolas: os dias: 03,04 e 05 de fevereiro de 2025, dia 23 de outubro e os dias 18,19 e 22de dezembro de 2025.
§5º O término do ano escolar e letivo será:
Término do ano letivo: 17 de dezembro de 2025.
Término do ano escolar: 22 de dezembro de 2025.
§6º Os recessos escolares em 2025 serão de 30(trinta) dias alternados durante o ano entre os dias:03 e 05/03;17/04, 02/05; 20/06; 21/07 a 01/08; 13,14,15,16 e 17/10; 21/11; 23 e 24/12, 26,27,28,29,30 e 31/12.
§7º Feriados Nacionais:
01 de janeiro;
04 de março
18 de abril
21 de abril
01 de maio;
19 de junho
07 de setembro
12 de outubro;
02 de novembro;
15 de novembro;
20 de novembro;
25 de dezembro.
§8º Feriado municipal :
29 de junho.

Art.6º. Havendo necessidade de compatibilização da programação, as escolas poderão alterar seus calendários, resguardando o cumprimento da exigência mínima de dias letivos e carga horária.
§1º A recomposição do Calendário Escolar deverá, nas situações previstas no caput deste artigo, assegurar o transporte escolar dos estudantes oriundos da área rural.
§2º. As alterações no Calendário Escolar, para atender ao disposto neste artigo, deverão ser discutidas e aprovadas pelo Conselho Escolar e supervisionadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art.7º. A escola deverá cumprir ao todo **02(dois) sábados letivos**, sendo:**01**(um)em junho ou julho (a critério da escola) e o outro sábado

letivo será cumprido da seguinte forma: **01**(um) sábado do mês definido pela SME para realização da Ciranda Cultural.

Art.8º. No desenvolvimento das atividades letivas programadas, ocorrendo qualquer interrupção, independentemente do motivo, deverá ser providenciada a imediata reposição, tanto em termos de carga horária quanto em números de dias letivos, a fim de atender os critérios mínimos estabelecidos em lei.
Parágrafo único. Após aprovação pelo Conselho Escolar, as escolas deverão encaminhar as propostas de reposição dos dias letivos para a Secretaria Municipal de Educação, para análise e acompanhamento do efetivo cumprimento do Calendário Escolar.

Art. 9º. É de responsabilidade do Diretor da escola fazer cumprir o Calendário Escolar no que se refere aos dias letivos e a carga horária.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Muriaé, 16 de dezembro de 2024

FERNANDA DE ARAUJO GROSSO KUHN
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Muriaé.

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:0DB8A3F2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 149, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2022 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2022;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 28, de 17 de março de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 18 de dezembro de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munido dos documentos constantes do Edital n.º 001/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	
N.º	CANDIDATO
105	LORENA LOPES DA SILVA MELLO (25/04/1997)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 16 de dezembro de 2024.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:566ED920

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 150, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2023 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2023;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 68, de 15 de junho de 2023, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 18 de dezembro de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 001/2023, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

ORIENTADOR SOCIAL	
N.º	CANDIDATO
044	VITÓRIA DA SILVA DE SOUZA OLIVEIRA (17/01/2002)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 16 de dezembro de 2024.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:F4C0A93F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PARECER CME, Nº 03 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Examina a situação de vida escolar do aluno da Rede Municipal de Ensino de Muriaé/MG com avaliação neuropsicológica.

ASSUNTO: Consulta sobre a legalidade de aceleração de estudos ao aluno Carlos Henrique do Prado Dala Paula Buettel, altas habilidades ou superdotação, matriculado na E.M. Maria Hastenreiter Dornelas.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Muriaé.

RELATORES: Conselheiros presentes na reunião.

RELATÓRIO: Trata-se de consulta encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Muriaé, referente à legalidade de aceleração de estudos do aluno Carlos Henrique do Prado Dala Paula Buettel matriculado no 4º ano do Ensino Fundamental.
APRECIAÇÃO: Observa-se pela análise da documentação apresentada:

Relatório de Identificação de Altas Habilidades:
Nome: Carlos Henrique do Prado Dala Paula Buettel
Data de nascimento; 23/03/2015
Conclusão da Avaliação neuropsicológica: Dra. Emara Campbell Ciribelli
"O paciente apresenta inteligência alta e com grande de capacidade de integrar as funções cognitivas para perceber, planejar e resolver problemas e sem dificuldades em adaptar-se ao ambiente e necessidades apresentadas por quaisquer locais. Conclui-se a

capacidade e nível de QI elevado podendo mesmo ser considerado como "superdotado".
O paciente avaliado, possui quaisquer possibilidades de digerir suas habilidades e sua inteligência, apresenta-se assim totalmente apto a avançar ao nível escolar, tendo total capacidade de ir para o 5º ou 6º ano sem nenhuma dificuldade e/ou empecilhos."

Relatório Pedagógico;

Carlos Henrique do Padro Dala Paula Buettel matriculado no 4º ano do Ensino Fundamental, é acompanhado por uma estagiária de apoio (Ariany Tavares Fonseca) e pela professora regente Eliene Bernardino dos Reis, supervisora pedagógica Clochirle de Fátima Araújo Filgueiras que elaboraram o Relatório Pedagógico o qual relata observações sobre o aluno em questão.

Mediante aos relatos a equipe pedagógica concluiu que os aspectos citados deverão
ser observados caso exista a possibilidade de sua aceleração.

Relatório Técnico CAEE (Centro Municipal de Apoio à Educação Especial);

O aluno Carlos Henrique do Prado Dala Paula Buettel foi avaliado pela psicóloga e pedagoga que compõem a equipe multidisciplinar do Centro Municipal de Apoio à Educação Especial em 05/09/2024 a fim de investigar seu desenvolvimento cognitivo dentro do diagnóstico de altas habilidades.
Aspectos pedagógicos, psicológicos foram observados e relatados com orientações para o trabalho da Escola.

Lei 9.394/1996 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:

Art.24. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:
II - a classificação em qualquer série ou etapa, exceto a primeira do ensino fundamental, pode ser feita:
a) por promoção, para alunos que cursaram, com aproveitamento, a série ou fase anterior, na própria escola;
b) por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas;
c) independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita sua inscrição na série ou etapa adequada, conforme regulamentação do respectivo Sistema de Ensino;

Art.32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:
I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

Resolução Nº07, de 14/12/2010 que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

Art. 8º O Ensino Fundamental, com duração de 9 (nove) anos, abrange a população na faixa etária dos 6 (seis) aos 14 (quatorze) anos de idade e se estende, também, a todos os que, na idade própria, não tiveram condições de frequentá-lo.
§ 1º É obrigatória a matrícula no Ensino Fundamental de crianças com 6 (seis) anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, nos termos da Lei e das normas nacionais vigentes.
§ 2º As crianças que completarem 6 (seis) anos após essa data deverão ser matriculadas na Educação Infantil (Pré-Escola).
§ 3º A carga horária mínima anual do Ensino Fundamental regular será de 800 (oitocentas) horas relógio, distribuídas em, pelo menos, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar.

CONSIDERANDO a Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional em seus artigos:

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação:
I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;
II - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;
III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;
IV - educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº04, de 02 de outubro de 2009, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial:

Art. 1º Para a implementação do Decreto nº 6.571/2008, os sistemas de ensino devem matricular os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), ofertado em salas de recursos multifuncionais ou em centros de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos.

Art. 4º Para fins destas Diretrizes, considera-se público-alvo do AEE:
I – Alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial.
II – Alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotipias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação.
III – Alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

Art. 7º Os alunos com altas habilidades/superdotação terão suas atividades de enriquecimento curricular desenvolvidas no âmbito de escolas públicas de ensino regular em interface com os núcleos de atividades para altas habilidades/superdotação e com as instituições de ensino superior e institutos voltados ao desenvolvimento e promoção da pesquisa, das artes e dos esportes.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências:

Art. 1º O dever do Estado com a educação das pessoas público-alvo da educação especial será efetivado de acordo com as seguintes diretrizes:
I - garantia de um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades;
II - aprendizado ao longo de toda a vida;
III - não exclusão do sistema educacional geral sob alegação de deficiência;
IV - garantia de ensino fundamental gratuito e compulsório, asseguradas adaptações razoáveis de acordo com as necessidades individuais;

V - oferta de apoio necessário, no âmbito do sistema educacional geral, com vistas a facilitar sua efetiva educação;
VI - adoção de medidas de apoio individualizadas e efetivas, em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena;
VII - oferta de educação especial preferencialmente na rede regular de ensino; e

VIII - apoio técnico e financeiro pelo Poder Público às instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial.

§ 1º Para fins deste Decreto, considera-se público-alvo da educação especial as pessoas com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação.

Art. 2º A educação especial deve garantir os serviços de apoio especializado voltado a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
§ 1º Para fins deste Decreto, os serviços de que trata o**caput**serão denominados atendimento educacional especializado, compreendido como o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucional e continuamente, prestado das seguintes formas:
I - complementar à formação dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, como apoio permanente e limitado no tempo e na frequência dos estudantes às salas de recursos multifuncionais; ou
II - suplementar à formação de estudantes com altas habilidades ou superdotação.

§ 2º O atendimento educacional especializado deve integrar a proposta pedagógica da escola, envolver a participação da família para garantir pleno acesso e participação dos estudantes,atender às necessidades específicas das pessoas público-alvo da educação especial,e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas.

Deliberação do Plenário
PARECER DOS CONSELHEIROS:

Pelo exposto, consideramos relevante destacar conforme laudo emitido pela neuropsicóloga Emara Campbell que em sua conclusão demonstrou ambiguidade o trecho"...tendo total capacidade de ir para o 5º ou o 6º ano..." bem como, considerando o relatório emitido pela escola que constatou "...que o aluno demonstra um foco intenso nas áreas de seu interesse, mas tem dificuldades em manter a concentração em atividades fora de seu hiperfoco, diariamente ele inicia as atividades, porém, tende a perder o interesse rapidamente levando-o a se dispersar, apresenta potencial para aprender, principalmente nas áreas de seu interesse, destacando desafios relacionados à concentração, realização de atividades que não estejam diretamente ligadas aos seus interesses e a falta de autonomia". E que, após a análise de todos os relatórios (da escola, da neuropsicóloga e a avaliação multidisciplinar do CAEE lidos e analisados em questão, todos os Conselheiros presentes **recomendaram por unanimidade** que CARLOS HENRIQUE DO PRADO DALA PAULA BUETTEL seja matriculado no 5º (quinto ano) do Ensino Fundamental para o ano letivo de 2025 a fim de não comprometer sua evolução emocional, social e pedagógica em outras áreas do saber. Que sejam seguidas as "orientações do relatório do CAEE" tais como atividades complementares e diferenciadas na sala de aula regular quando estiver em trabalho de matemática e frequentar a sala de recurso pelo menos três vezes por semana.

Caberá ao Setor da Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé dar ciência à família da decisão dos Conselheiros.

Registra-se Publica-se e Cumpra-se.

Muriaé, 16 de dezembro de 2024

FERNANDA DE ARAÚJO GROSSO KUHN
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:4F9F2F23

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 13.117 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

"Concede progressão a servidora público municipal".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n., 4.723/20214 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDOo disposto no Ofício ADM/RH n. 077/2024, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1°Fica concedida a progressão por merecimento/mérito ao servidor municipal, abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
5.015-001	NILCEIA MAGNA DA SILVA FRANCO	ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	NAP16

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de dezembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:DED3EE31

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 13.116 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

"Concede progressão a servidora público municipal".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n., 4.723/20214 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDOo disposto no Ofício ADM/RH n. 076/2024, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1°Fica concedida a progressão por merecimento/mérito ao servidor municipal, abaixo relacionadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
5.261-002	ISABEL EVA ROSENE PRADO DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP03

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Agosto de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de dezembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:9D0CD399

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N° 13.118, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o artigo 4º, do Decreto nº 11.765, de 11 de Fevereiro de 2023, que nomeou membros para compor a Comissão Especial para o processo de transformação digital no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. *MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA*, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar o processo de transformação digital no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de se realizar um levantamento junto aos órgãos integrantes desta, a fim de se constatar quais as necessidades e os requisitos para a implantação do processo de transformação digital;

CONSIDERANDO a realidade e peculiaridades próprias de cada entidade, órgão e secretarias e a necessidade de exame quanto às respectivas deficiências operacionais;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº289/2024, que solicita a substituição de membro na comissão formada pelo Decreto nº 11.765, de 11 de Fevereiro de 2023, sendo substituída Eluar Carvalho de Lima Vasconcelos por Bruno Varella Henriques.

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º, do Decreto nº 11.765, de 11 de Fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 4º** Ficam os (as) senhores (as) representantes, abaixo relacionados, nomeados para comporem a Comissão Especial para a implementação da transformação digital:*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
TITULAR	*ARTHUR AGUIAR DE OLIVEIRA*

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
TITULAR	*GILMAR MENDES CERQUEIRA JUNIOR*

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
TITULAR	*FELIPE SOARES RIBEIRO*

DEMSUR	
TITULAR	*ALEX LOURENÇO DE OLIVEIRA*

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
TITULAR	***BRUNO VARELLA HENRIQUES***

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
TITULAR	*ROBERTO SABADINI JUNIOR*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
TITULAR	*JORGE LUIZ FERREIRA CARVALHO*

FUNDARTE	
TITULAR	*SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JUNIOR*

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
TITULAR	*CÁSSIO DIAS DUARTE*

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV	
TITULAR	*PEDRO ALVES VIEIRA JÚNIOR*

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ	
TITULAR	*LEILA ANGÉLICA DE ARAÚJO MACHADO*

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
TITULAR	*BRUNO CÉSAR WERNECK*

"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Dezembro de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:12459424

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº13.115, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 203.500,00 (duzentos e três mil, quinhentos reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 203.500,00 (duzentos e três mil, quinhentos reais)** para **REFORÇO DE DOTAÇÕES** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:
03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
17.122.0001.2.224 3390.93.00 12 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 500,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.225 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
17.122.0001.2.225 3190.11.00 15 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 62.000,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO

17.122.0001.2.225 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
17.122.0001.2.225 3190.94.00 19 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 141.000,00

VALOR SUPLEMENTADO: R$ 203.500,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO DO PRESENTE CRÉDITO**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
17.122.0001.2.224 3390.36.00 7 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 20.000,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.286 CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM ESTADO, CONSÓRCIO, ENTIDADES, FUNDOS E OUTROS SEM FINS LUCRATIVOS
17.122.0001.2.286 3390.41.00 31 CONTRIBUIÇÕES
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 20.000,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 3390.30.00 54 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 55.000,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 3390.39.00 57 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 27.400,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.419 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – CISAB
17.512.0057.2.419 3371.70.00 60 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 4.200,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.1.144 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.1.144 4490.51.00 63 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 16.500,00

03 – DEMSUR
03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.1.137 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REDE DRENAGEM PLUVIAL
17.512.0058.1.137 4490.51.00 76 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 900,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.284 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
17.512.0059.2.284 3390.30.00 84 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 17.800,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.1.126 AMPLIAÇÃO/REFORMA DO ATERRO SANITÁRIO
17.452.0044.1.126 4490.51.00 113 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 41.700,00

VALOR EXECUTADO: R$ 203.500,00

Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ –MG, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:65C246A2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CALENDÁRIO ESCOLAR - 2025

Por razões de ordem técnica, o Calendário Escolar do ano de 2025 estará disponível no site do DigiEscola, no link https://digiescola.muriae.mg.gov.br/

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:EF915D6B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 13.119, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre exonerações de cargos em comissão

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO que o inciso II, do artigo 37, da Constituição da República, assim como o parágrafo 1º, do artigo 39, da Lei Orgânica do Município, preceituam que os cargos em comissão são declarados por lei de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o estatuído no parágrafo 1º, do artigo 11, da Lei Complementar municipal número 3.824, de 1º de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO que o inciso VIII, do artigo 2º, bem como o parágrafo 3º, do artigo 22, da Lei municipal número 4.182, de 28 de dezembro de 2011, estabelecem que o cargo de provimento em comissão é de livre exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal e que a nomeação e a exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão ficarão a exclusivo critério do Chefe do Executivo Municipal.

DECRETA

Art. 1º Ficam as Pessoas abaixo relacionadas, exoneradas de seus respectivos Cargos de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 16 de dezembro de 2024:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO RURAL	CH-22	CC-08	SIMEAO FERES NETO
CHEFE DO SETOR DE MÁQUINAS PESADAS	CH-29	CC-12	VERONICA MATTA MEDEIROS

Art. 2º Ficam as Pessoas abaixo relacionadas, exoneradas de seus respectivos Cargos de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, a partir de 16 de dezembro de 2024:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE ANÁLISE DE PROJETOS	AS-28	CC-11	SILVAN VITAL DE FREITAS
CHEFE DO SETOR DE MONITORAMENTO AMBIENTAL	CH-34	CC-11	DANIELLE DE SÁ GREDILHA COELHO

Art. 3º Ficam as Pessoas abaixo relacionadas, exoneradas de seus respectivos Cargos de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 16 de dezembro de 2024:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
Chefe da Seção Administrativa	CH-09	CC-09	CLAUDIA BERBERT FERREIRA C OLIVEIRA
CHEFE DO SETOR DE ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES E EDIÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS	CH-16	CC-09	PAMELA DA SILVA VIEIRA FORTUNATO

Art. 4º Ficam as Pessoas abaixo relacionadas, exoneradas de seus respectivos Cargos de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de dezembro de 2024:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
Assessor do Departamento de imprensa e Comunicação	AS-55	CC-11	ROMARIO DA SILVA SALES
ASSESSOR DE CORRESPONDÊNCIA E EXAMES MÉDICOS	AS-32	CC-12	SARITA SEXTO FINTELMAN
ASSESSOR DO SERVIÇO DE SAÚDE BUCAL	AS-40	CC-11	MICHELLE DO CARMO MEIRA DOS REIS
CHEFE DO ALMOXARIFADO	CH-86	CC-12	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MENDES

Art. 5º Ficam as Pessoas abaixo relacionadas, exoneradas de seus respectivos Cargos de Provimento em Comissão, no Gabinete do Prefeito e Órgãos Diretamente Subordinados, a partir de 16 de dezembro de 2024:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
Assessor de Planejamento	AS-09	CC-10	MARIA APARECIDA MANTUANI MACHADO
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	AS-10.1	CC-09	CLEIA LUCIA RODRIGUES DE SOUZA
ASESSOR JURÍDICO DO PROCON	AS-11	CC-04	ERICK FLAVIO GONÇALVES BARBOSA

Art. 6º Ficam as Pessoas abaixo relacionadas, exoneradas de seus respectivos Cargos de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de dezembro de 2024:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
Chefe da Divisão Administrativa	CH-58	CC-07	MARIO LUCIO BRAMBILA
CHEFE DA DIVISÃO DAS ESCOLAS DE CAMPO	CH-63	CC-06	ELIANE PAULINA DA SILVA
CHEFE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA EDUCAÇÃO	CH-66	CC-08	ANNE KELLY LIMA VIEIRA
CHEFE DO SERVIÇO DE OUVIDORIA	CH-67	CC-11	REGINA CELIA MESSIAS GONCALVES
CHEFE DO SETOR DE APOIO A PROGRAMAS E PROJETOS	CH-70	CC-10	ARIANE SOUZA LIMA
CHEFE DO SETOR DE PRÉ-ESCOLAR	CH-73	CC-10	RITA DE CASSIA OLIVEIRA GUIMARAES

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de dezembro de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:504EBB2A

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 207, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

"*Torna público o credenciamento de 49.880.423 Guilherme Braga da Matta neste ato representado por Guilherme Braga da Matta no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento de Artista Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/FUNDARTE/2023 e dá outras providência"*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988:

CONSIDERANDO que à Administração Pública é permitido rever os seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade.

CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2023, publicado no dia 27 de janeiro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º – Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2023, publicado no dia 27 de janeiro de 2023, conforme quadro a seguir:

Artista ou técnico /Credenciado (a)	CPJ ou CNPJ	Representante	Linguagens	Categoria/Requisitos
Guilherme da Matta	49.880.423/0001-32	49.880.423 Guilherme Braga da Matta	1.4.1.7 - Música	Artista Solo

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 16 de dezembro de 2024.

WÂNIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:8A2C2F98

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 205, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre exonerações dos servidores em cargo de comissão".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar 4.184/2011:
CONSIDERANDO, as disposições: da Lei n.º 4.184, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE

Art.1º - Ficam os senhores abaixo relacionados, exonerados dos cargos de comissionado, na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, conforme a seguir:

NOME	CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
LUNA MACHADO GOÇALVES	Chefe do Departamento de Memória e Patrimônio Cultural	CH-01	CC-08
FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS	Coordenador da Escola de Artes Visuais	CO-04	CC-12

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 16 de dezembro de 2024.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:C8068A45

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO MURIAÉ-PREV

Ficam os Ilmos. Srs. Membros do Conselho de Administração do Muriaé-Prev, convocados a participar da reunião ordinária dezembro de 2024 do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, que realizar-se-á no dia 19/12/2024 (quinta-feira), às 14:00 horas, de forma presencial, na sede do Muriaé-Prev – Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro – Muriaé- - MG. Informações: fone: 32 3721-3284 -

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:94A18166

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO MURIAÉ-PREV

Ficam os Ilmos. Srs. Membros do Conselho Fiscal do Muriaé-Prev, convocados a participar da reunião ordinária dezembro de 2024 do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, que realizar-se-á no dia 19/12/2024 (quinta-feira), às 14:00 horas, de forma presencial, na sede do Muriaé-Prev – Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro – Muriaé- - MG. Informações: fone: 32 3721-3284 - Fundo Previdenciário de Muriaé.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:326AE88A

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N° 001/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024.

Contratante: Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, inscrito no CNPJ: 10.935.438/0001-15, representado pelo Sr. Presidente, Alessandro Rodrigues Campos, CPF nº 905.982.536-53. Contratada: **NACIF E VEIGA SERVIÇOS MÉDICO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.044.248/0001-70, com sede na Rua Lacir Goulart, nº 02, Bairro Coronel Izalino, Muriaé-MG, representada neste ato por seu sócio-administrador **RICARDO CASSIANO** LATINI **VEIGA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 011.785.876-57, com registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas gerais sob o nº 36.638. Valor unitário por perícia médica a ser pago pelo contratante: R$ 204,38 (duzentos e quatro reais e trinta e oito centavos). Vigência: contrato firmado em 05/12/2024 com vigor de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura (05/12/2024) e podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art.107 da Lei 14.133/21. Objeto: contratação de pessoa jurídica para a prestação de prestação de serviço contínuo pelo Muriaé-Prev no tocante à realização de perícias médicas relativas à verificação de eventual incapacidade permanente dos segurados da entidade, por profissionais habilitados, e atendimento às rotinas operacionais do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, em cumprimento aos dispositivos da lei 3.432/2007.

Classificação e previsão orçamentária: **05.01.00.09.122.0001.2243.3390.39.41**- Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:0C9AD2FE

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N° 001/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

Contratante: Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, inscrito no CNPJ: 10.935.438/0001-15, representado pelo Sr. Presidente, Alessandro Rodrigues Campos, CPF nº 905.982.536-53. Contratada: **SALUTARMED ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.370.095/0001-38, com sede na Avenida Dr. Passos, nº 719, sala 06, Centro, Muriaé-MG, representada neste ato por seu sócio-administrador **WEMERSON AMARO COURA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº M-6.535.254 SSP/MG e do CPF sob o nº 766.962.276-87. Valor unitário por perícia médica a ser pago pelo contratante: R$ 204,38 (duzentos e quatro reais e trinta e oito centavos). Vigência: contrato firmado em 04/12/2024 com vigor de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura (04/12/2024) e podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21. Objeto: contratação de pessoa jurídica para a prestação de prestação de serviço contínuo pelo Muriaé-Prev no tocante à realização de perícias médicas relativas à verificação de eventual incapacidade permanente dos segurados da entidade, por profissionais habilitados, e atendimento às rotinas operacionais do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, em cumprimento aos dispositivos da lei 3.432/2007.

Classificação e previsão orçamentária: **05.01.00.09.122.0001.2243.3390.39.41**- Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:DF6EF671

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO CONTRATO ADMINSTRATIVO
DISPENSA 002/2024
BENEFICIÁRIO: VINÍCIUS DE OLIVEIRA MEDEIROS

O Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-prev torna público o Contrato Administrativo Dispensa 002/2024. Beneficiário: VINICIUS DE OLIVEIRA MEDEIROS**.** Objeto: Manutenção preventiva dos 11 (onze) aparelhos de ar condicionado instalados e 01 (uma) cortina de ar do Fundo Previdenciário de Muriaé/MuriaéPrev. Valor Mensal: R$ 770,00 (setecentos e setenta reais) mensais: Prazo: 04/12/2024 a 03/12/2025

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉPREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:82B59BE5

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-prev torna público a Dispensa nº 003/2024. Beneficiário: RONTEL LTDA (MEGAACESSO)**.** Objeto: Disponibilização de serviço de acesso à Internet. Valor Mensal: R$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos). Prazo: 02.01.2025 a 31.12.2025.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:B56E68B5

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-prev torna público a Dispensa 006/2024.Beneficiário: **J P R INFORMÁTICA LTDA.** Objeto: manutenção, configuração, limpeza e suporte técnico dos equipamentos de informática do Fundo Previdenciário de Muriaé/Muriaé-Prev. Valor Mensal: R$ 831,25 (oitocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos). Prazo: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:557433DB

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-prev torna público a Dispensa 005/2024.Beneficiário**: UNIVERSO VIRTUAL/RODRIGO RICHARDELLI DOS REIS ME.** Objeto: Manutenção, Suporte Técnico e Hospedagem do site do Muriaé-Prev. Valor mensal: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais). Prazo: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:C336C7A8

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-prev torna público a Dispensa 004/2024.Beneficiário: **NEUZA MARIA ALVES DE SOUZA.** Objeto: prestação de serviços de uso de licença de software para 01 relógio de ponto eletrônico, atualizações, suporte técnico com disponibilidade para até 50 funcionários do equipamento da sede do Muriaé-Prev (Relógio de Ponto Info Henry HEXA ADV BIOMETRIA/PROXIMIDADE).: Prazo: 05.12.2024 a 04.12.2025. Valor mensal: R$ 105,67(cento e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:928FE4F2

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-prev torna público a Dispensa 008/2024. Beneficiário**:** D.A. SERVIÇOS DE MURIAE LTDA**.** Objeto: Locação e Prestação de Serviços de Monitoramento (24HS) de Sistema Eletrônico. Valor mensal: R$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais). Prazo: 02.01.2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:F3BA69EB

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA Nº 008/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA Nº 008/2024

Através do presente Termo, após conhecido o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO: 008/2024 - DISPENSA Nº 008/2024**, objetivando o(a) contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento 24 horas e comodato de 08 câmeras, com instalação/manutenção dos seguintes equipamentos em regime de comodato: alarme monitorado 24 horas; 01 Central de alarme; 01 Bateria; 01 Teclado; 01 Sirene; 03 Sensores infravermelho; Cabos e fios. CFTV em comodato – Câmeras: 01 DVR 8 canais; 08 Câmeras; 04 Conectores P4; 02 Conectores BNC; 01HD 1 tera; cabos e fios.

Destarte, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora, por atender ao solicitado e Termo de Referência e apresentar o menor preço, a seguinte empresa:

D.A. SERVIÇOS DE MURIAÉ LTDA. (CNPJ: 07.657.072/0001-55). O valor total mensal é de R$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais).

Registre-se, publique-se e lavre-se o respectivo contrato.

Muriaé-MG, 16 de dezembro de 2024.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:D0B9C9CC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001001/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001001/2024 – *PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023*** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA, FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TRÂNSITO (DEMARCAÇÃO VIÁRIA), VISANDO PROPORCIONAR MELHORIAS NA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ. - **CONSTRULIDER MURIAÉ MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA - MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/12/2025.**

MURIAÉ/MG, 16/12/2024

CARLOS EDUARDO PEREIRA ORÁCIO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:1F3B522F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27501/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27501/2024 – *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2023*** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE ADESIVOS PARA USO EM PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (APLICADO EM CHAPA FORNECIDA PELO DEMUTTRAN) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DEMUTTRAN.- CONTRATADA: **SCHEILA COIMBRA GOMES - MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/12/2025.**

MURIAÉ/MG, 16/12/2024

CARLOS EDUARDO PEREIRA ORÁCIO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:CC813E22

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17201/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17201/2024 – *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023*** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS PARA DEMARCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL (TINTAS E SOLVENTES), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DEMUTTRAN..- CONTRATADA: MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA – EPP - **MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/12/2025.**

MURIAÉ/MG, 16/12/2024

CARLOS EDUARDO PEREIRA ORÁCIO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:C39CB55A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17202/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17202/2024 – *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023*** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS PARA DEMARCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL (TINTAS E SOLVENTES), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DEMUTTRAN..- CONTRATADA: MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA – EPP - **MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/12/2025.**

MURIAÉ/MG, 16/12/2024

CARLOS EDUARDO PEREIRA ORÁCIO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:EBD2A016

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ -Aviso de licitação - Pregão Eletrônico nº 073/2024 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma web para fornecimento de sistema de gestão pública integrada, no modo locação de licenças de uso de programas, sem limite de usuários. Inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento de tais sistemas, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center e todas as demais condições constantes no edital e anexos - A sessão fica marcada para o dia 08/01/2025 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:6991C628

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Primeiro termo aditivo ao contrato 062/2024, Ata de Registro De Preços nº 034/2023, Processo licitatório n.º 086/2023, Pregão Presencial n.º 025/2023, Registro de Preços n.º 022/2023 - Contratada: WALL CONSTRUÇOES E ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ: 20.213.473/0001-84 estabelecida Av Brasil, nº. 608, Bairro Novo Oriente, na Cidade Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.213.473/0001-84 - O presente Termo Aditivo tem por objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preço, a partir da data de assinatura deste Termo, diante da necessidade de aumento de serviços a serem executados, fundamentando nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. Reajustar o valor contratual em R$ 50.978,54 (cinquenta mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) correspondendo um aumento de 19,60 % do valor contratual. Data: 01 de julho de 2024

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:E66C17CE

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 042/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 042/2024
PROCESSO N° 085/2024

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o dispensa eletrônica n° 042/2024, processo n° 081/2024, DECLARO ADJUDICADO o objeto a contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada em locação de caminhão hidrojato com equipamento hidrojato combinado (hidrojato e auto vácuo), tanque com capacidade mínima de 5m³ de água e 4m³ para armazenamento de detritos, composto por bomba de alta pressão regulável com mangotes e conexões, incluindo motorista habilitado e dois operadores treinados, para limpeza de bocas de lobo, caixas de gordura, redes de esgoto e galerias de águas pluviais em diversos locais do município, incluindo deslocamento, abastecimento do caminhão e descarte em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Naque/MG, a ser custeado com recursos próprios.
A adjudicação fundamenta-se no procedimento de dispensa de licitação, conforme autorizado nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 016 de 01 de março de 2024.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do Processo de Licitação à empresa PRECOMOL PREMOLDADOS, CONSTRUCOES, INSDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.925.233/0001-56 com valor global de R$ 28.700,00(vinte e oito mil e setecentos reais). .

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG 16 de dezembro de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:05E982DD

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 042/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 042/2024
PROCESSO N° 085/2024

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o dispensa eletrônica n° 042/2024, processo n° 081/2024,, DECLARO HOMOLOGADO o objeto referente à contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada em locação de caminhão hidrojato com equipamento hidrojato combinado (hidrojato e auto vácuo), tanque com capacidade mínima de 5m³ de água e 4m³ para armazenamento de detritos, composto por bomba de alta pressão regulável com mangotes e conexões, incluindo motorista habilitado e dois operadores treinados, para limpeza de bocas de lobo, caixas de gordura, redes de esgoto e galerias de águas pluviais em diversos locais do município, incluindo deslocamento, abastecimento do caminhão e descarte em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Naque/MG, a ser custeado com recursos próprios.
A homologação fundamenta-se no procedimento de dispensa de licitação, conforme autorizado nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 16, de 01 de março de 2024.
HOMOLOGO o objeto constante do Processo de Licitação à empresa PRECOMOL PREMOLDADOS, CONSTRUCOES, INSDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.925.233/0001-56 com valor global de R$ 28.700,00(vinte e oito mil e setecentos reais).
Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.

Naque, MG 16 de dezembro de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:0EA8EB42

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Licitatório Nº 083/2024, Pregão Eletrônico Nº 013/2024, e Registro de Preço Nº 013/2024, DECLARO ADJUDICADO o objeto referente ao Registro de Preços para aquisição parcelada de combustíveis, através do MENOR PREÇO POR ITEM obtido através do MAIOR DESCONTO PERCENTUAL DO SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DA ANP (TABELA ANP), em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque - MG.
Itens Adjudicados:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	% Desconto
1	001.000.078	ALCOOL HIDRATADO ETANOL	LT	7500	0
2	001.000.108	GASOLINA COMUM	LT	800000	0
3	001.000.036	GASOLINA ADITIVADA	LT	160000	0
4	001.000.088	OLEO DIESEL	LT	50000	0
5	001.000.026	OLEO DIESEL S10	LT	200000	0

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do Processo de Licitação à empresa: AUTO POSTO MANGUEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.375.551/0001-32, com o valor total de R$ 7.602.950,00 (sete milhões, seiscentos e dois mil, novecentos e cinquenta reais) ; Este termo adjudica oficialmente os itens listados à empresa citada, conforme proposta apresentada e avaliada como mais vantajosas para a administração pública, satisfazendo todos os requisitos legais e regulamentares pertinentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 16 de dezembro de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:1DA92E8B

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de combustíveis, através do MENOR PREÇO POR ITEM obtido através do MAIOR DESCONTO PERCENTUAL DO SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DA ANP (TABELA ANP), em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque - MG.

Por meio deste instrumento, no pleno exercício das competências conferidas pela legislação em vigor e em estrita observância ao processo Licitatório Nº 083/2024, Pregão Eletrônico Nº 013/2024, Registro de Preço Nº 013/2024, DECLARO homologado o objeto deste processo licitatório.

Desta forma, em estrito cumprimento à legislação e ao mérito do processo, oficializo a homologação do objeto em questão do Processo de Licitação em favor da empresa AUTO POSTO MANGUEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.375.551/0001-32, com o valor total de R$ 7.602.950,00 (sete milhões, seiscentos e dois mil, novecentos e cinquenta reais).

Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.

Determino, portanto, que este processo seja encaminhado para a elaboração da ata de registro de preços de acordo com os termos do Edital. Convocar a empresa adjudicada para celebrar a ata de registro de preços nos termos estabelecidos.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 16 de dezembro de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:F57EC3A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
DISPENSA 050/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, torna público que durante 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 050/2024", cujo objeto é contratação de empresas para montagem e desmontagem de decoração e ornamentação para o camarim dos artistas que irão se apresentar nas festividades em comemoração aos 29 anos de Emancipação Político Administrativa do Município de Natalândia/MG. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 16 de Dezembro de 2024.

LÁZARO PIRES MACIEL
Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:7C0EF02F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0053/2024 - Processo Administrativo Nº 0172/2024 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT'S DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER AOS ALUNOS DO SETOR DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA(MG). As Propostas Serão Recebidas até as 14h00min do dia 09 de janeiro de 2025, o edital encontra-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br. e PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas. Natércia (MG), 16 de dezembro de 2024.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:7EB090BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PAULO GUSTAVO/ALDIR BLANC

A Prefeitura Municipal deNinheira-MG, torna público que se encontra em aberto Edital de Chamada Pública 03/2024 -Premiação com Saldo Remanescente Demais Áreas da CulturaLei Paulo Gustavo – LC 195/2022. As inscrições e recebimento da documentação de Habilitação ocorrerão presencialmente na Secretaria Municipal de Educação.

A Prefeitura Municipal de Ninheira-MG, torna público que se encontra em aberto inscrições para os Editais04/2024 - Premiação para Agentes Culturais e 05/2024 – Seleção de Projeto para firmar termo de execução cultural com recursos da PNAB ALDIR BLANC. As inscrições e recebimento da documentação de Habilitação ocorrerão presencialmente na Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:1EEA536D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**036/2020**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se nas normas disciplinadoras art. 62 § 3º, I C/C com o art. 55 ambos da Lei 8.666/93 e o artigo 51 da lei 8.245 de 1991, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Dispensa Nº 001/2020 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
OBJETO:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 30 de dezembro de 2024.
CONTRATADA	**JOÃO TARCISIO BORGES**
DATA	Nova Ponte, 16 de dezembro de 2.024

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	N.º **036/2021**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se nas normas disciplinadoras art. 62 § 3º, I C/C com o art. 55 ambos da Lei 8.666/93 e o artigo 51 da lei 8.245 de 1991, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Dispensa Nº 012/2021 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar a vigência do presente contrato até a data de 31 de dezembro de 2025
CONTRATADA	**EDU HENRIQUE DIAS COSTA**
DATA	Nova Ponte, 16 de dezembro de 2024

Publicado por:
Gustavo Augusto Ferreira
Código Identificador:3331B4AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RESULTADO GERAL LEI ALDIR BLANC – EDITAL 02/2024

Resultado Geral Lei Aldir Blanc – Edital 02/2024

Projeto	Pontuação Geral	Classificação
Resultado Geral		
Mostra Sertaneja	92	1
Fest Nova Rock	88	2

DIOGO JOÃO DAS NEVES
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gustavo Augusto Ferreira
Código Identificador:B56C3941

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 167, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

APROVA O LOTEAMENTO MEDALHA MILAGROSA V, SITUADO NO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE NOVA PONTE-MG.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 74, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal; das disposições da Lei Federal 6.766, de 19.12.79; e Lei Complementar Municipal 228, de 09 de abril de 2021;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado o loteamento " **LOTEAMENTO MEDALHA MILAGROSA V**", de propriedade do MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, CNPJ nº 18.159.905/0001-74, situado no perímetro urbano do Município de Nova Ponte – MG, Matrícula nº 21.896 do CRI local, com área total de 7.029,35m², contendo as seguintes conformações:

ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA – m²
a)	Área total dos Lotes	3.505,00
b)	Área Verde 01	902,00
c)	Área Institucional	360,00
d)	Sistema Viário e Área de Circulação	2.262,35
ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO		**7.029,35**

§1° O projeto relativo ao loteamento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Nova Ponte em 28 de novembro de 2024.

§2° As características do loteamento, inclusive no tocante aos espaços e equipamentos públicos, constam dos projetos, memoriais descritivos e desenhos arquivados junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, em processo próprio.

§3º Toda infraestrutura necessária para o cumprimento do loteamento já foi concluída, portanto não há necessidade de apresentar os projetos de infraestrutura

Art. 2º Quanto a infraestrutura do loteamento correspondente à implantação de pavimentação asfáltica, rede de distribuição de água potável, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de drenagem pluvial e rede de esgoto sanitário, não há a necessidade de apresentação e de execução, uma vez que o loteamento já possui toda infraestrutura necessária para a abertura de loteamento.

Art. 3º O registro do loteamento ora aprovado será feito de conformidade com a legislação em vigor, observando-se, em especial, as prescrições contidas no art. 18, da Lei Federal 6.766, de 19.12.79, Lei Complementar Municipal 228/2021, que dispõe sobre o parcelamento do solo, Lei Complementar Municipal nº 227/2021, que instituiu o Plano Diretor Municipal; Lei Complementar Municipal nº 229/2021, que instituiu o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Nova Ponte e demais legislações aplicáveis.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 05 de dezembro de 2024.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:09364EA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/007/2021

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/007/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADOAFUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO – COMUNIDADE TERAPÊUTICA BOM PASTOR. Objeto:Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 684/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ampliar, pelo período de 12(doze) meseso prazo do Termo de Colaboração em epígrafe, sendo o valor repassado para o período o montante de R$ 411.113,23 (quatrocentos e onze mil, cento e treze reais e vinte e três centavos) conforme novo plano de trabalho. Assinatura: 16/12/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:3A4989CB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/07/2023

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/07/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO, AASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCONAIS DE OURO BRANCO – APAE. Objeto:Objetiva o presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 687/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ampliar pelo período de 12(doze) meses o prazo do Termo de Colaboração em epígrafe, sendo o valor repassado para o período o montante de R$ 180.778,92 (cento e oitenta mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos) conforme novo plano de trabalho. Assinatura: 16/12/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:6E7775AC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RESULTADO PRELIMINAR AO EDITAL DO CMI 01/2024

Segue a lista dos projetos aprovados ao edital 01/2024 do CMI:

– Pão Nosso de Cada Dia (APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)
– Atendimento Domiciliar (APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)
– Acolhimento com Dignidade, Cuidade e Respeito aos Idosos (Lar Comunitário
Frederico Ozanam)
– EnvelheSer (IMFT – Instituto Miguel Fernandes Torres)
– Cuidando do Idoso e Preservando Nossa História (AAA - Associação dos Aposentados
e Pensionistas de Ouro Branco)
– Vida Mais Saudável ano II (OBEC – Ouro Branco Esporte Clube)
– Rodas do Bem (CTBP – Comunidade Terapêutica Bom Pastor)
– Viva a Vida Após os 60 (ABE – Associação Beneficente Evangélica)
– Faróis da Melhor Idade (Clube Atividade de Ouro Branco)

fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para recursos, conforme previsto no edital.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:62853F07

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição n° 3914, na publicação de Titulo: Temo de Fomento n° 28/2024, de Código Identificador; C75E7D61, onde se lê: "O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do projeto “Inclusão e Esporte no Contra turno Escolar”, conforme detalhado no plano de trabalho apresentado.",Leia-se: "O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do projeto “Jogos Abertos de Ouro Branco - JAOB”, conforme detalhado no plano de trabalho apresentado". As demais Cláusulas do Temo permanecem inalteradas.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:E3E3F80B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO DE RATEIO N° 007/2025

CONTRATO DE RATEIO N° 007/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIOS - ECOTRES
OBJETO: O presente contrato objetiva o rateio das despesas de manutenção e custeio do ECOTRES, nos termos da Resolução n° 01/2024 de 30 de setembro de 2024, que dispõe sobre a estimativa da receita e a fixação da despesa do Consórcio Público Intermunicipal de Tratamento de Resíduos Sólidos – ECOTRES, para o exercício financeiro de 2025.
Valor total: 245.228,08 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e oito centavos)
Validade: 31/12/2025
Assinatura: 09/12/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:FFB3EE65

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO DE RATEIO N° 006/2025

CONTRATO DE RATEIO N° 006/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIOS - ECOTRES
OBJETO: O presente contrato objetiva o rateio das despesas contraídas no Contrato de Programa 003/2014 firmado entre o ECOTRES e o MUNICÍPIO, para o exercício de 2025, que tem por objeto a prestação de serviços para destinação final dos resíduos sólidos urbanos gerados pelo MUNICÍPIO.
Valor total: 1.315.350,00 (um milhão e trezentos e quinze mil e trezentos e cinquenta reais)
Validade: 31/12/2025
Assinatura: 09/12/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:933DD31D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3194, na publicação de Titulo: Temo de Fomento n° 29/2024, de Código Identificador; B75904B0, onde se lê: "Vigência: 31/12/2025", Leia-se: "Vigência 20/02/2026". As demais Cláusulas do Temo permanecem inalteradas.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:6A5E3942

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3914, na publicação de Titulo: 2° Aditivo ao Termo de Fomento – CMDCA PMOB/06/2024, de Código Identificador: B1D13695, onde se lê: "Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 561/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ampliar o prazo do termo de fomento em epígrafe 3 (três) meses, bem como o valor a ser repassado à entidade no montante R$43.782,96 (sessenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)", Leia-se: "Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 561/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ampliar o valor a ser repassado à entidade no montante R$43.782,96 (quarenta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)". As demais Cláusulas do Temo permanecem inalteradas.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:D6A0D921

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA: No boletim 1252, veiculado no dia 11/12/2024, primeira coluna, Adjudicação / Homologação e Contrato referente ao Pregão Eletrônico 056/2024 – PRC nº 172/2024, ONDE SE LÊ: QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, **DEVE-SE LER: LOCAÇÃO DE AUTOCLAVE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:23B87C4B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024 – PRC Nº 145/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA DO BAIRRO LUZIA AUGUSTA, EXECUÇÃO DE ELÉTRICA, REFORMA DOS PISOS, ARQUIBANCADAS E FECHAMENTO LATERAL. Fica adjudicado o item e homologado o processo tendo como vencedora a empresa: FRANTEC CONSTRUÇOES LTDA, no valor total de R$759.000,00 (setecentos e cinquenta e nove mil reais); Data: 10/12/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:D094B09D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 015/2024 – PRC Nº 143/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA LOCALIZADA NA COMUNIDADE JOÃO GOTE COM EXECUÇÃO DE ELÉTRICA, REFORMA DO PISO E FECHAMENTO LATERAL DA QUADRA. Fica adjudicado o item e homologado o processo tendo como vencedora a empresa: FRANTEC CONSTRUÇOES LTDA, no valor total de R$729.987,88 (setecentos e vinte e nove mi, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos); Data: 10/12/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:A952BD87

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 220/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 220/2024, FIRMADO COM A EMPRESA FRANTEC CONSTRUÇOES LTDA, ORIUNDO DO CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024 – PRC Nº 145/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA DO BAIRRO LUZIA AUGUSTA, EXECUÇÃO DE ELÉTRICA, REFORMA DOS PISOS, ARQUIBANCADAS E FECHAMENTO LATERAL; R$759.000,00 (setecentos e cinquenta e nove mil reais); Vigência: 210 (duzentos e dez) dias; Data de assinatura: 11/12/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:5DA7226F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 219/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 219/2024, FIRMADO COM A EMPRESA FRANTEC CONSTRUÇOES LTDA, ORIUNDO DO CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 015/2024 – PRC Nº 143/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA LOCALIZADA NA COMUNIDADE JOÃO GOTE COM EXECUÇÃO DE ELÉTRICA, REFORMA DO PISO E FECHAMENTO LATERAL DA QUADRA; R$729.987,88 (setecentos e vinte e nove mi, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos); Vigência: 210 (duzentos e dez) dias; Data de assinatura: 16/12/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:AB89A50F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ARP 139/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ARP 139/2023, FIRMADO COM A EMPRESA OXIMIL OXIGENIO MINAS GERAIS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 74/2023 – PRC Nº 220/2023. O objeto do termo aditivo é é a prorrogação da vigência contratual compreendendo o período de 16/12/2024 a 15/03/2025. Data de assinatura: 15/12/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:95FDB306

PREFEITURA DE OURO BRANCO
UARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB125/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB125/2020, INF-3998.00 FIRMADO COM A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 55/2020 – PRC Nº 128/2020. O objeto do termo aditivo é é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14/03/2024 a 13/03/2025. Data de assinatura: 01/11/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:BF36410E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
EGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 112/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 112/2023, FIRMADO COM A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A., ORIUNDO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 023/2023 – PRC Nº 100/2023. O objeto do termo aditivo é é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/01/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 16/12/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:A1F5FA54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024 – EXTRATO DE CONTRATO –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 193/2024 – Pregão Eletrônico nº 101/2024 – Extrato de Contrato – Objeto: O objeto da presente licitação versa sobre a Aquisição de colchões para acomodar os estudantes das Instituições de Ensino Superior (IES) que participarão do Projeto Rondon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Contrato nº 154/2024 – Contratado: O&M Comércio de Produtos Alimentícios ltda ME – Valor R$ 8.014,75 - 16/12/2024 – Validade até 31/05/2025, partir da assinatura do Contrato –

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:37F1E4B8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 294/2021. PREGÃO Nº 087/2021 – CONTRATO Nº 115/2021.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação de Prazo Contratual. Processo Licitatório nº 294/2021. Pregão nº 087/2021 – Contrato nº 115/2021. Objeto: Prestação de serviços de acesso à internet para todos os departamentos municipais - Contratado: HARDONLINE LTDA EPP – Assinatura: 02/12/2024. Vigência: 31/12/2024 a 30/06/2025 –

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:D633A332

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 046/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 046/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Ayrton Transportes Ltda. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 05/12/2024 - Vigência: 31/12/2024 a 31/07/2025.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:835EED1E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 16/12/2024 ao dia 20/12/2024, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, incluindo fornecimento de alimentos, bebidas, utensílios, materiais necessários e equipe de apoio, para a realização da cerimônia de posse do prefeito, vice-prefeita e vereadores no dia 01 de janeiro de 2025. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.ourofino.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:3DDAE217

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 16/12/2024 ao dia 20/12/2024, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada para fornecimento de coroas de flores, urnas funerárias e translado. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser

apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.ourofino.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:18A2AD07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº18844 /2024. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação dos Produtores Rurais da Chapada. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação dos Produtores Rurais da Chapada, inscrita no CNPJ n°20.583.357/0001-57, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Paracatu MG, 16 de Dezembro de 2024.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:DA06B62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº18868/2024. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação Comunitária da Região do Ligeiro. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Comunitária da Região do Ligeiro, inscrita no CNPJ n°07.071.825/0001-46, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu MG, 16 de Dezembro de 2024.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:28F8FAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº18060/2024. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Conselho de Desenvolvimento Social Santa Maria Nolasco. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, o Conselho de Desenvolvimento Social Santa Maria Nolasco , inscrita no CNPJ n°20.582.607/0001-34, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 16 de dezembro de 2024.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:087EF710

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 18849/2024. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação do P.A. Buriti da Vitória da Conquista. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação do P.A. Buriti da Vitória da Conquista, inscrita no CNPJ n° 02.872.806/0001-03, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 16 de dezembro de 2024.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:038200AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº18875/2024. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação Comunitária da Região do Silva. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Comunitária da Região do Silva, inscrita no CNPJ n°01.852.553/0001-35, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 16 de dezembro de 2024.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária,
Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:FC16F441

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº18886/2024. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação do Projeto de Assentamento Jambreiro. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação do Projeto de Assentamento Jambreiro, inscrita no CNPJ n°03.248.274/0001-92, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 16 de Dezembro de 2024.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:D5291224

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 18890/2024. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação dos produtores Rurais do Projeto de Assentamento Hebert de Souza. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação dos produtores Rurais do Projeto de Assentamento Hebert de Souza, inscrita no CNPJ n°02.170.674/0001-60, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 16 de Dezembro de 2024.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:2593FF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº18891/2024. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação de Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento da Nova Lagoa Rica. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação de Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento da Nova Lagoa Rica, inscrita no CNPJ n°01.567.036/0001-14, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 16 de Dezembro de 2024.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:FB9F3D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº18892/2024. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação do Projeto de Assentamento Tiro e Queda. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação do Projeto de Assentamento Tiro e Queda, inscrita no CNPJ n°04.242.940/0001-48, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 16 de Dezembro de 2024.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:FBB3995B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 18893/2024. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação de Desenvolvimento Social do Morro Agudo. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação de Desenvolvimento Social do Morro Agudo, inscrita no CNPJ n°20.207.0722/0001-11, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 16 de Dezembro de 2024.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:A9F5D1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 18894/2024. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação do Projeto de Assentamento Esperança. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação do Projeto de Assentamento Esperança, inscrita no CNPJ n° 10.413.141/0001-90, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de

impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Paracatu-MG, 16 de dezembro de 2024.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária,
Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:9EAACB0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ERRATA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 191/2024 DO SANTANA ESPORTE CLUBE, PROCESSO 14.949/2024.

Onde se Lê:
Ficha: 1.107.

Passa a Ler-se:
Ficha: 1.117.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:B55DE252

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ERRATA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 201/2024 DO SANTANA ESPORTE CLUBE, PROCESSO 15.304/2024.

Onde se Lê:
Ficha: 1.107.

Passa a Ler-se:
Ficha: 1.117.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:272C8233

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ERRATA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 203/2024 DO SANTANA ESPORTE CLUBE, PROCESSO 15.171/2024.

Onde se Lê:
Ficha: 1.107.
Passa a Ler-se:
Ficha: 1.117.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:7037AD12

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 198/2024 PROCESSO: 15493/2024

CONVENENTES: **Município de Paracatu/MG** e a **Associação Beneficente Nova Esperança de Paracatu - ABNEP. DATA:** 10/12/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 15493/2024. **OBJETIVO:** Aquisição de materiais permanentes para o escritório da Associação Beneficente Nova Esperança de Paracatu - **ABNEP**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01.10.303.0071.2305.4.4.50.42, Ficha: 1.885**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31 de janeiro de 2025. **VALOR TOTAL**: R$10.000,00. **ASSINATURAS:** Wilian Batista de Amorim pela convenente e Evandro Luiz dos Santos pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:86894600

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 198/2024

Realocação do prazo previstos no plano de trabalho da **Associação Beneficente Nova Esperança de Paracatu**, sem alteração da natureza do objeto e do valor global. Autorização para realocação de prazo referente ao Termo de Colaboração, em que o cronograma de reembolso estava previsto para o mês de novembro/2024 a Janeiro/2025, realocando para o mês de Dezembro/2024 a fevereiro/2025. Data: 16/12/2024.

WILIAN BATISTA DE AMORIM,
Superintendente de Segurança Pública e Defesa Social.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:8EB003C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 18993/2024. OBJETO: Celebração de Parceria por meio do Termo de Colaboração**. PROPONENTE:** Lar São Vicente de Paula da SSVP**.** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil Lar São Vicente de Paula da SSVP, CNPJ: 205826800001-06, nos termos do art. 30,VI da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe da dispensa de chamamento público pela Administração Pública, no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. Paracatu-MG, 16 de dezembro de 2024.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,
Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação,
Portaria: 0199/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:592712EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 18995/2024. **OBJETO:** Celebração de Parceria por meio do Termo de Colaboração**. PROPONENTE:** Residência Inclusiva de Paracatu da SSVP. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil Residência Inclusiva de Paracatu da SSVP CNPJ: 205826800002-97, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe da inexigibilidade de chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG 16 de Dezembro de 2024.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,
Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação,
Portaria: 0199/2022

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:BBB6A963

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 210/2024

Processo: 15867/2024

EXTRATO CONTRATO Nº 210/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA.** Lei Federal n°14133/2021. **PROCESSO: 15867/2024. OBJETO:ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2022 - GERENCIADA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA – CISPAR, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DO PREGÂO ELETRONICO N°10/2022. DATA: 11/12/2024. VENCIMENTO: 15/06/2025. VALOR:R$568.514,00. ASSINATURAS: MAIKON ANTONIO FREITAS e ANA MARIA DE ANDRADE SILVA** pela contratante e **DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA** pela contratada**.**

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:A0F7DF12

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO TO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 206/2022 (PROCESSO FINANCEIRO: 6.068/2022)

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 6.068/2022
Onde se lê:

EXTRATO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 206/2022 (PROCESSO FINANCEIRO: 6.068/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e a Empresa **COELHO CAIXETA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PARACATU-MG, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA.** Prorrogação de vigência. **DATA: 01/09/2024. VENCIMENTO: 15/12/2024. FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, § 1°, inciso VI da Lei Federal 8.666/93. **ASSINATURAS: FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO** pela Contratante e **COELHO CAIXETA ENGENHARIA LTDA** pela Contratada.

Leia-se:

EXTRATO 9º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 206/2022 (PROCESSO FINANCEIRO: 6.068/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e a Empresa **COELHO CAIXETA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PARACATU-MG, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA.** Prorrogação de vigência. **DATA: 06/12/2024. VENCIMENTO: 16/03/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, § 1°, inciso VI da Lei Federal 8.666/93. **ASSINATURAS: FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO** pela Contratante e **COELHO CAIXETA ENGENHARIA LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:E4CC42C6

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE SUPRESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 31//2024

Prefeitura Municipal de Paracatu-MG./Secretarias Municipais: Gestão Pública, Meio Ambiente, Infraestrutura, Cidadania e Habitação, Governo, Educação e Tecnologia, Transporte, Saúde, Esporte e Cultura e Turismo. TERMO DE SUPRESSÃO. Pregão Eletrônico SRP Nº 31/2024 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP). Processo de Compras nº 155/2024 – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARACATU/MG.** O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, torna público aos interessados que em virtude de pedido de esclarecimento suscitado, bem como o equívoco cometido no descritivo pelas secretarias demandantes, fica suprimido o ***ITEM 98*** do Termo de Referência, Anexo I do Edital, e demais documentos que o referido item faz referência, qual seja: **PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO PLUG, COMPOSTO DE SILICONE NATURAL, COM NÍVEL DE PROTEÇÃO DE 31 DB. UNIDADE DE AQUISIÇÃO: UNIDADE.** Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente expediente que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos. Fica inalterado a data de abertura e conhecimento das propostas para o dia: **26/12/2024.** Paracatu-MG, 16 de Dezembro de 2024.

DANILO ALVES DOS SANTOS –
Diretor do Departamento do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:4417DC5E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 30/2024

AVISO DE LICITAÇÃO / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Eletrônico SRP Nº 30/2024. Processo de Compras Nº 171/2024 – Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ESPECIFICO PARA LAVANDERIA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU (HMP).** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **17/12/2024** até às **8h59min** do dia: **09/01/2025** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: **www.novobbmnet.com.br**. Paracatu-MG, 16 de Dezembro de 2024.

RODRIGO COSTA OLIVEIRA –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:BED33529

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2024

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, especificamente carnes e derivados para composição dos cardápios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), executados nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Pedra do Indaiá, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

O Prefeito Municipal de Pedra do Indaiá, no exercício de suas atribuições legais, nos autos do processo em epígrafe, ratifica a decisão da Agente de Contratação que declarou o processo como frustrado, em razão de a empresa vencedora ter sido considerada inapta, e tendo em vista a inexistência de outras empresas aptas a atender às exigências editalícias.

Pedra do Indaiá/MG, 13 de dezembro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:48D51F67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 127/2024. Pregão Eletronico Nº 062/2024. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 062/2024. Objeto: a Contratação de pessoa física/ou pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos residentes na Zona Rural; por preço unitário/ km rodado, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais com no mínimo 12,16,20,28,42,48 lugares, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, com um operador qualificado conforme legislação vigente, nas linhas, que necessitam de transporte escolar para o ano de 2025, para atendimento das Secretarias Municipais de Perdizes-MG, conforme especificações e descrições constantes do Anexo I - Termo de Referência, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 18/12/2024, data e horário das disputas: 15/01/2025 ás 09:00hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 16 de Dezembro de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:B56E9E01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº10.419/2024
PROCESSO: 92/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 04/2024 - CONCRETA CONSTRUTORA - EQUOTERAPIA

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº10.419/2024

PROCESSO: 92/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 04/2024
Pelo presente Termo Aditivo que celebram entre as partes e um lado o **MUNICIPIO DE PERDÕES/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.244.343/0001-67, com sede administrativa na Pça. 1º de junho, 103, Centro, CEP: 37.260-000, Perdões/MG, neste ato representado pelo prefeito municipal Senhor HAMILTON RESENDE FILHO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONCRETA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 28.362.164/0001-88, representada pelo Sr. Renan Marques Barroso, portador do CPF nº 077.599.856-73, domiciliado e residente na cidade de Nepomuceno - MG, Av. São João, 1333, Centro doravante denominada simplesmente CONTRATADA, que assinam o presente Termo Aditivo ao de contrato na forma e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUTAL
Para construção da equoterapia se faz necessário a inclusão de colocação de vaso e louça sanitária com descargas, registros e tubulações que por um lapso do Departamento Municipal de Engenharia não foram alocados na obra em questão, os quais são indispensáveis para o funcionamento das instalações da equoterapia muninicipal no valor orçado de R$ 1.836,51 (mil oitocentos e tritna e seis reais e cinquenta e um centavos) que equivalem a um acréscimo de 1,02% (um, vírgula zero doi por cento) do valor pactuado o que se encontra respaldo jurídico em conformidade com o art. 125 da Lei 14.133/21, elevando-se o valor da contratação para R$ 181.836,50 (cento e oitente e um reais, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Denaus disposições contratuais:

Ficam mantidas as demais condições contratuais estabelecidas entre as partes:

Este termo aditovo é celebradno em trêrs vias de igual valor e teor valendo seus efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Município de Perdões.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
Representante Legal Do Contratante

CONCRETA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
Representante Legal Do Contratado

Visto;

Assessoria Jurídica Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1E2CB55A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 71/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a movimentação de pessoal do magistério, através de lotação.

O MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, por meio do Prefeito Municipal, LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 001/2007, que trata acerca do Estatuto do Magistério, com as suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art.1°. Fica o senhor, Fábio dos Santos Fernandes, professor efetivo, designado a prestar seus serviços na "Escola Municipal Francisco Lins Peixoto", a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 16 de dezembro de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:EB83F65E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 72/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a movimentação de pessoal do magistério, através de lotação.

O MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, por meio do Prefeito Municipal, LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 001/2007, que trata acerca do Estatuto do Magistério, com as suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art.1°. Fica a senhora, Ana Paula Felisberto Domingues, professora efetiva, designada a prestar seus serviços na "Escola Municipal Francisco Lins Peixoto", a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 16 de dezembro de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:8A08D85D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 74/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a movimentação de pessoal do magistério, através de lotação.

O MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, por meio do Prefeito Municipal, LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 001/2007, que trata acerca do Estatuto do Magistério, com as suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art.1°. Fica a senhora, Vanderléia Mapa de S. Carneiro, professora efetiva, designada a prestar seus serviços no "Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria de Lourdes Ferreira do Patrocínio", a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 16 de dezembro de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:80D15D53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 73/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a movimentação de pessoal do magistério, através de lotação.

O MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, por meio do Prefeito Municipal, LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 001/2007, que trata acerca do Estatuto do Magistério, com as suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art.1°. Fica a senhora, Ana Cristina Teixeira Ribeiro, professora efetiva, designada a prestar seus serviços na "Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria de Lourdes Ferreira do Patrocínio", a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 16 de dezembro de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:E7365C64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 75/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a movimentação de pessoal do magistério, através de lotação.

O MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, por meio do Prefeito Municipal, LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 001/2007, que trata acerca do Estatuto do Magistério, com as suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art.1°. Fica a senhora, Andréia Maria Pereira Peixoto, professora efetiva, designada a prestar seus serviços no "Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria de Lourdes Ferreira do Patrocínio", a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 16 de dezembro de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:1472F9EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 76/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a movimentação de pessoal do magistério, através de lotação.

O MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, por meio do Prefeito Municipal, LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 001/2007, que trata acerca do Estatuto do Magistério, com as suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art.1°. Fica a senhora, Ivone Porfírio da Silva, professora efetiva, designada a prestar seus serviços no "Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria de Lourdes Ferreira do Patrocínio", a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 16 de dezembro de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:66366951

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 77/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a movimentação de pessoal do magistério, através de lotação.

O MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, por meio do Prefeito Municipal, LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 001/2007, que trata acerca do Estatuto do Magistério, com as suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art.1°. Fica a senhora, Bruna Cristina C. Peixoto da Silva, professora efetiva, designada a prestar seus serviços no "Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria de Lourdes Ferreira do Patrocínio", a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 16 de dezembro de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:C50848C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 78/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a movimentação de pessoal do magistério, através de lotação.

O MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, por meio do Prefeito Municipal, LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 001/2007, que trata acerca do Estatuto do Magistério, com as suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art.1°. Fica a senhora, Rosânia Gonçalves Heleno, professora efetiva, designada a prestar seus serviços no "Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria de Lourdes Ferreira do Patrocínio", a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 16 de dezembro de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:3BE5B7A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 79/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a movimentação de pessoal do magistério, através de lotação.

O MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, por meio do Prefeito Municipal, LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 001/2007, que trata acerca do Estatuto do Magistério, com as suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art.1°. Fica a senhora, Selma Silva Fernandes Bastos, professora efetiva, designada a prestar seus serviços no "Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria de Lourdes Ferreira do Patrocínio", a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 16 de dezembro de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:ED2D7DB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 80/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a movimentação de pessoal do magistério, através de lotação.

O MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, por meio do Prefeito Municipal, LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 001/2007, que trata acerca do Estatuto do Magistério, com as suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art.1°. Fica a senhora, Sônia Lúcia da Silva Lima, professora efetiva, designada a prestar seus serviços no "Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria de Lourdes Ferreira do Patrocínio", a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 16 de dezembro de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:A5880BC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 81/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a movimentação de pessoal do magistério, através de lotação.

O MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, por meio do Prefeito Municipal, LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 001/2007, que trata acerca do Estatuto do Magistério, com as suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art.1°. Fica a senhora, Claudinéia de Oliveira Flaviano, professora efetiva, designada a prestar seus serviços no "Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria de Lourdes Ferreira do Patrocínio", a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 16 de dezembro de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:99D8D4E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 82/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a movimentação de pessoal do magistério, através de lotação.

O MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, por meio do Prefeito Municipal, LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 001/2007, que trata acerca do Estatuto do Magistério, com as suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art.1°. Fica a senhora, Vanessa Silva Gregório Ribeiro, professora efetiva, designada a prestar seus serviços no "Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria de Lourdes Ferreira do Patrocínio", a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 16 de dezembro de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:564627EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 83/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a movimentação de pessoal do magistério, através de lotação.

O MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, por meio do Prefeito Municipal, LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 001/2007, que trata acerca do Estatuto do Magistério, com as suas posteriores alterações;

RESOLVE:
Art.1°. Fica a senhora, Heliane Sena Pereira, professora efetiva, designada a prestar seus serviços no "Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria de Lourdes Ferreira do Patrocínio", a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 16 de dezembro de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:FE111704

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 84/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a movimentação de pessoal do magistério, através de lotação.

O MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, por meio do Prefeito Municipal, LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 001/2007, que trata acerca do Estatuto do Magistério, com as suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art.1°. Fica a senhora, Maria Angélica B. S. Guimarães, professora efetiva, designada a prestar seus serviços no "Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria de Lourdes Ferreira do Patrocínio", a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 16 de dezembro de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:7A9E8533

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 70/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias 23, 24 e 31 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO que as vésperas de feriados prolongados, como o Natal e o Ano Novo, tradicionalmente registram baixa demanda pelos serviços públicos não essenciais no Município de Piranga;
CONSIDERANDO que é prática administrativa regular o estabelecimento de ponto facultativo em ocasiões que antecedem datas comemorativas importantes, alinhado ao interesse público e à organização administrativa;
CONSIDERANDO que o Município, no exercício de sua autonomia administrativa, possui competência para regulamentar o funcionamento das repartições públicas municipais, conforme previsto na legislação local;
RESOLVE:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Piranga nos dias 23, 24 e 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria fundamenta-se nos princípios da eficiência administrativa, do interesse público e na autonomia administrativa do Município, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Piranga.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Piranga, 16 de dezembro de 2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:11BABB79

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 207/2022, Dispensa nº. 058/2023. Objeto: LOCAÇÃO DE DEPÓSITO PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO. Contratada: ANA CLAUDIA SANTOS LOPES, inscrita no CPF nº 382.668.968-28. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado até por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 15/12/2025. Em virtude da prorrogação da vigência fica o valor total do aditivo em 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R$1.200,00 (mil e duzentos reais).
Piranga/MG, 13/12/2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:6B837B97

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 210/2024, Pregão Eletrônico nº. 039/2024, Registro de Preços nº. 029/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS. Contratada: DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 40.676.733/0001-65 no valor total de R$627.100,00 (seiscentos e vinte e sete mil e cem reais). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 16/12/2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:1E4A7498

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 193/2024, Pregão Eletrônico nº. 029/2024, Registro de Preços nº. 022/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORIUNDOS DE ORDEM JUDICIAL. Contratadas: DROGARIA E PERFUMARIA DORA LTDA - CNPJ: 23.789.282/0001-53 no valor total de R$ 158.253,84 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos); DROGARIA JL PIRANGA LTDA - CNPJ: 41.636.687/0001-33 no valor total de R$ 518,40 (quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos); DROGARY LTDA - CNPJ: 23.514.789/0001-02 no valor total de R$ 38.728,56 (trinta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos); EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 15.439.366/0001-39 no valor total de R$ 1.190,04 (um mil, cento e noventa reais e quatro centavos); FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 37.714.493/0001-31 no valor total de R$ 25.374,00 (vinte e cinco mil e trezentos e setenta e quatro reais); GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 51.205.028/0001-04 no valor total de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil reais); PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 37.374.797/0001-05 no valor total de R$ 11.763,84 (onze mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos); WH PIRANGA DROGARIA LTDA - CNPJ: 19.096.202/0001-07 no valor total de R$ 150.300,84 (cento e cinquenta mil, trezentos reais e oitenta e quatro centavos) e YETKI MED IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 42.689.754/0001-40 no valor total de R$ 12.180,84 (doze mil, cento e oitenta reais e oitenta e quatro centavos). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 16/12/2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:27680717

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público a RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico com registro de preços nº 024/2024, objetivando a prestação de serviços de manutenção corretiva de diversas vias no município de Pirapora/MG, com utilização de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ. Em razão da retificação supracitada, não se altera a data de abertura Data/horário: **19/12/2024 às 08:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 13/12/2024 –

ÉRIKA AURIANA MENEZES MOURÃO SILVA –
Pregoeira

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:26835C90

DIRETORIA DE CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 115/2023

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 115/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 105/2023** – **Pregão Eletrônico nº 043/2023** - Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2023 **–** ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante:* 23.539.463.0001/21 – ***Objeto****: Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 115/2023, até dia 15/02/2025, a contar da data de assinatura. Data de assinatura: 11/12/2024.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

SANTO ANDRÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA -
Contratada

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:B3D43B0B

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO Nº 108/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 047/2023 –Concorrência Pública n° 002/2023 - Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2024 ***– Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada: JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA*** *- CNPJ: 18.270.503/0001-41.* ***Objeto:*** *Objeto: acrescentar R$ 68.782,08 (sessenta e oito mil setecentos e oitenta e dois reais e oito centavos), corresponde a* ***2,91****% (dois vírgula noventa e um por cento) do valor inicial atualizado do Lote 1; acrescentar R$ 68.782,08 (sessenta e oito mil setecentos e oitenta e dois reais e oito centavos), corresponde a* ***2,91****% (dois vírgula noventa e um por cento) do valor inicial atualizado do Lote 2, a contar da data de assinatura deste termo, em*

razão de reprogramação da meta física para aumento de intens. Data de assinatura: 16/11/2024.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA –
Contratada

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:DB3F27E6

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 254/2024

PORTARIA Nº 254/2024

Declara a Vacância de cargo efetivo por posse em outro cargo inacumulável.

O **Prefeito do Município de Pirapora**, Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e art. 34 da Lei Municipal nº 1.782/05 e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública, Michelle dos Reis Oliveira Nascimento, matrícula 13753, lotada na Diretoria de Controle Normativo e Publicações Oficiais, no exercício do cargo de Assistente Técnico Administrativo pleiteando a declaração de Vacância do cargo público, na forma do inciso V, do Art. 34 da lei Municipal nº 1.782/05 e;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a Vacância do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, ocupado pela servidora **Michelle dos Reis Oliveira Nascimento**, matrícula 13753, em razão de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso V, do Art. 34 da Lei Municipal nº 1.782/05.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 19/12/2024.

Pirapora, 16 de dezembro de 2024.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:CF30E959

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0243/2024 - DISPENSA N° 0167/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 0243/2024 DISPENSA N° 0167/2024 MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 0243/2024 DISPENSA nº 0167/2024 Objeto – Prestação de Serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos perigosos entre outros resíduos, Classe I e II, inclusive de serviços de saúde dos grupos A, B e E, dentro do Município de Pitangui, zona rural e em locais determinados pela Administração Pública, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, complementando os serviços prestados pelo Município, identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda - DFD, demostrando a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas. O processo poderá ser encontrado na plataforma https://app2.ammlicita.org.br/. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. O processo encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:9EE64668

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 138-24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 193/2024, Pregão Eletrônico nº 138/2024, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEDRA, PÓ DE PEDRA E BICA CORRIDA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 10 de janeiro de 2025, às 13:30 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:27F57B9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Delega competências ao Superintendente de PlanejamentoUrbanoInterino.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:
Art. 1º. Ficam delegadas competências aoSuperintendente de PlanejamentoUrbano Interino, Camilo Soares de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 4.654/2024, de 09 de dezembro de 2024 a 18 de dezembro de 2024, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Superintendência de Planejamento Urbano, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Superintendência de Planejamento Urbano, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, no inciso II, do art. 19, da Lei Municipal nº 5.881/2017, modificada pela Lei Municipal nº 6.768/2023. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.
Art. 3º. OSuperintendente de PlanejamentoUrbano Interino fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Republicado tendo em vista incorreção do texto publicado, em 09 de dezembro de 2024, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 3.913, página 146.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:C27E60BC

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.026, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova odesmembramentode área do imóvel situado na Rua Francisco Júlio Pereira, no Bairro Paraíso, Pouso Alegre/MG, objeto da Matrícula nº 109.325, de propriedade de FH Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 19.331.098/0001-98.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 79917/2022, apresentado por FH Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ nº 19.331.098/0001-98, requerendo a aprovação dodesmembramentode área;
CONSIDERANDO que odesmembramentoé previsto nos artigos 29 a 35 da Lei Municipal nº 6.544/2021, e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, memoriais descritivos e levantamentos topográficos, listados conforme Comunicado Interno nº 180/2024, na data de 02/12/2024, sendo possível o atendimento;
CONSIDERANDO que o cronograma físico-financeiro e termo de garantia foram apresentados pela empresa e sua execução deverá ser condição para obtenção de Alvará de Construção neste, objetivando a execução da infraestrutura mínima prevista no § 3º do art. 29 da Lei Municipal nº 6.544/2021, conforme estabelecido;
CONSIDERANDO que a área a ser desmembrada está inserida, conforme Anexo III, Mapa 2 da Lei Municipal nº 6.952/2024, no Macrozoneamento em MRU (Macroárea de Resiliência Urbana); no Anexo III, Mapa 2B localiza-se na MDU (Macrozona de Desenvolvimento Urbano / Zona Urbana); e conforme Anexo V, Mapa 4, Zoneamento Urbano, parte está inserida em ZEPAM 1 (Zona de Proteção Ambiental Um) e parte em ZEU (Zona de Expansão Urbana); dentro do perímetro urbano do Município de Pouso Alegre MG. Desta forma, não há alteração para ZEPAM 1 (Zona de Preservação Ambiental Um) e ZEU (Zona de Expansão Urbana) deverá ser alterada para ZM3 (Zona Mista Três), conforme legislação vigente, observando o artigo 88, da Lei Municipal nº 6.952/2024;
CONSIDERANDO o Ofício nº 048/2024 emitido pelo COMDEMA na 11ª Reunião Ordinária em 26 de novembro de 2024;
CONSIDERANDO que, para o desmembramento, devem ser observados os parâmetros urbanísticos da legislação municipal vigente neste ato e respeitando o zoneamento urbano, incluindo a ZEPAM 1 (Zona de Preservação Ambiental Um), principalmente para obras e construções futuras;
CONSIDERANDO que os 15% correspondentes às áreas públicas para o ato do desmembramento, previstas no art. 33 da Lei Municipal nº 6.544/2021, atenderam o art. 34, § 1º da mesma Lei: "Em substituição à transferência de área ao Município, referida no caput deste artigo, poderá ser admitida a transferência de valor financeiro ao Fundo de Desenvolvimento Urbano do Município de Pouso Alegre - FUNPLAN nos termos do art. 16 desta Lei", decreta:
Art. 1º. Fica autorizado odesmembramentoda área do imóvel situada naRua Francisco Júlio Pereira, no Bairro Paraíso, Pouso Alegre/MG, objeto da Matrícula nº 109.325, com área total de 35.531,57 m² (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e um, vírgula cinquenta e sete metros quadrados), registrado Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre - CRI, propriedade de FH Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ nº 19.331.098/0001-98.
Art. 2º. O imóvel será desmembrado com as seguintes denominações: **Lote A**: 3.735,14 m² (três mil, setecentos e trinta e cinco, vírgula quatorze metros quadrados); **Lote B**: 31.148,74 m² (trinta e um mil, cento e quarenta e oito, vírgula setenta e quatro metros quadrados) e **Área de Compensação** (Sistema Viário): 647,69 m² (seiscentos e quarenta e sete, vírgula sessenta e nove metros quadrados), conforme memorial descritivo e levantamento topográfico e ART nº MG20221369832, apresentados sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Anderson Luiz Lopes, CREA 58228-MG, partes integrantes deste Decreto.
Parágrafo único. Odesmembramentoapenas poderá ocorrer em áreas dotadas de sistema viário oficializado e com a execução de infraestrutura básica necessária, sendo sistema de abastecimento de água, sistema de coleta de esgoto sanitário e sistema de iluminação, conforme art. 29, parágrafo 1º e seus incisos, da Lei nº 6.544/2021,
Art. 3º. A Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.
Parágrafo único. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.
Art. 4º. Este Decreto autoriza apenas odesmembramentode áreas, não autorizando qualquer implantação de empreendimento, que deverá obedecer às normas vigentes específicas e não regulariza os imóveis subdivididos e as suas respectivas construções.
Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 12 de dezembro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D9C1E2B3

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera o Decreto nº 5.410 de 22 de fevereiro de 2022 (retificado pelo Decreto nº 5.463 de 30 de Maio de 2022), que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação, administrativa ou judicial, o imóvel que menciona.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII e XVIII, da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no art. 5.º, alínea "i", do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941;
CONSIDERANDO a prerrogativa do Município para proceder a desapropriação por utilidade pública na forma do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941;
CONSIDERANDO que a necessidade crescente de melhorias de mobilidade urbana, de modo a acompanhar o ritmo de crescimento econômico e populacional do município;
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes no Decreto nº 5.410 de 22 de fevereiro de 2022 (retificado pelo Decreto nº 5.463 de 30 de Maio de 2022) e adequações dos trabalhos topográficos, especialmente no que se refere às medidas e confrontações da área declarada de utilidade pública; **Decreta:**
Art. 1º. Fica acrescentado o Art. 1º-A ao Decreto nº 5.410, de 22 de fevereiro de 2022 (retificado pelo Decreto 5463/2023), que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º-A. No que tange à matrícula 110.581 referente ao imóvel Sitio Mantiqueira, situado no Bairro São João, no município de Pouso Alegre – MG, de propriedade de Loteamento Parque Mantiqueira SPE Ltda, fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, parte dela, destinada à construção de ponte de travessia, equivalente à área de 128,55 m² (cento e vinte e oito metros quadrados e cinquenta e cinco centímetros quadrados) e perímetro de 49,56 m (quarenta e nove metros e cinquenta e seis centímetros), conforme croqui e memoriais descritivos anexos com as seguintes medidas e confrontações:

A área a ser decretada para utilidade pública possui 128,55 m² (cento e vinte e oito metros quadrados e cinquenta e cinco centímetros quadrados) e perímetro de 49,56 m (quarenta e nove metros e cinquenta e seis centímetros) está situada no bairro Cajuru, município de Pouso Alegre - MG, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto P1 de coordenadas N 7.538.872,299 m e E 400.606,332 m, segue em linha reta confrontando com a matrícula 110.581, propriedade de Loteamento Parque Mantiqueira SPE Ltda, CNPJ: 34.210.113/0001-33, com azimute 000°59'17,20" e distância de 8,69 m até o ponto P2, de coordenadas N 7.538.880,984 m e E 400.606,481 m. Deste, segue em linha reta confrontando com o imóvel de matrícula 110.581, propriedade de Loteamento Parque Mantiqueira SPE Ltda, CNPJ: 34.210.113/0001-33, com azimute 091°00'00,00" e distância de 17,23 m até o ponto P3, de coordenadas N 7.538.880,683 m e E 400.623,712 m. Deste, segue em linha reta confrontando com o imóvel de matrícula 110.581, propriedade de Loteamento Parque Mantiqueira SPE Ltda, CNPJ: 34.210.113/0001-33, com azimute 181°01'10,27" e distância de 6,23 m até o ponto P4, de coordenadas N 7.538.874,449 m e E 400.623,601 m. Deste, segue em linha reta confrontando com o imóvel de matrícula 110.997, propriedade de Rosa de Lima da Silveira, CPF: 004.XXX.XXX-27, com azimute 262°54'15,00" e distância de 17,40 m até o ponto P1, de coordenadas N 7.538.872,299 m e E 400.606,332 m onde se deu o início e o fim dessa descrição, totalizando uma área de 128,55 m².

Art. 2º. Fica alterado o Art. 2º do Decreto nº 5.410, de 22 de fevereiro de 2022 e acrescentada a fundamentação legal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O imóvel descrito no art. 1º será destinado à abertura de uma nova avenida ligando a rotatória da MG 290 com a estrada rural de acesso ao bairro do Cajuru, na Zona Rural, a fim de atender aos interesses dos munícipes de Pouso Alegre, em conformidade com o art. 5º, alínea "i", do Decreto - Lei nº 3.365/1941."

Art. 2º. Ficam acrescentados os Arts. "2º. - A"; "2º. - B", e "2º. - C" ao Decreto nº 5.410, de 22 de fevereiro de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. - A. O imóvel referido no 1º. - A." destina-se à construção de uma ponte sob o Rio Mandu, em continuidade ao projeto de ligação viária da MG-290 ao Bairro Cajuru, a fim de atender aos interesses dos munícipes de Pouso Alegre, em conformidade com o art. 5º, alínea "i", do Decreto - Lei nº 3.365/1941."

"Art. 2º. - B. As desapropriações previstas neste Decreto são declaradas de natureza urgente, para fins e efeitos do art. 15 do Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941."

"Art. 2º. - C. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário."

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 5.410, de 22 de fevereiro de 2022.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 09 de dezembro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS COSTA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:8495FE74

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.023, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Retifica o Decreto nº 5.749, de 08 de Novembro de 2023, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação, administrativa ou judicial, o imóvel que menciona.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII e XVIII, da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no art. 5.º, alínea "i", do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a prerrogativa do Município para proceder a desapropriação por utilidade pública na forma do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO que a necessidade crescente de melhorias de mobilidade urbana, de modo a acompanhar o ritmo de crescimento econômico e populacional do município;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes no Decreto n.º 5.749, de 08 de Novembro de 2023 e adequações dos trabalhos topográficos, especialmente no que se refere às medidas e confrontações da área declarada de utilidade pública, **decreta:**

Art. 1º. Fica retificado o Art. 1º, do Decreto 5.749, de 08 de Novembro de 2023, no que tange às medidas e confrontações da área declarada de utilidade pública, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial parte de um imóvel conhecido como Fazenda Cajuru, Gleba 01, situado no Bairro Cajuru, no município de Pouso Alegre – MG, referente à área de 128,98 m² (cento e vinte e oito metros quadrados e noventa e oito centímetros quadrados) e perímetro de 50,07 m (cinquenta metros e sete centímetros), pertencente à matrícula 110.997, de propriedade de Rosa de Lima da Silveira, conforme croqui e memoriais descritivos anexos com as seguintes medidas e confrontações:

A área a ser decretada para utilidade pública possui 128,98 m² (cento e vinte e oito metros quadrados e noventa e oito centímetros quadrados) e perímetro de 50,07 m (cinquenta metros e sete centímetros) está situada no bairro Cajuru, município de Pouso Alegre - MG, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto P1 de coordenadas N 7.538.863,407 m e E 400.623,414 m, segue em linha reta confrontando com a matrícula 110.997, propriedade de Rosa de Lima da Silveira, CPF: 004.XXX.XXX-27 , com azimute 180°56'09,14" e distância de 9,17 m até o ponto P2, de coordenadas N 7.538.854,236 m e E 400.623,264 m. Deste, segue em linha reta confrontando com o imóvel de matrícula 110.997, propriedade de Rosa de Lima da Silveira, CPF: 004.XXX.XXX-27, com azimute 270°54'05,54" e distância de 17,23 m até o ponto P3, de coordenadas N 7.538.854,507 m e E 400.606,035 m. Deste, segue em linha reta confrontando com o imóvel de matrícula 110.997, propriedade de Rosa de Lima da Silveira, CPF: 004.XXX.XXX-27 , com azimute 000°56'07,89" e distância de 6,14 m até o ponto P4, de coordenadas N 7.538.860,644 m e E 400.606,135 m. Deste, segue em linha reta confrontando com o imóvel de matrícula 110.581, propriedade de Loteamento Parque Mantiqueira Spe Ltda, CNPJ: 34.210.113/0001-33 , com azimute 095°28'25,59" e distância de 0,91 m até o ponto P5, de coordenadas N 7.538.860,557 m e E 400.607,039 m. Deste, segue em linha reta confrontando com o imóvel de matrícula 110.581, propriedade de Loteamento Parque Mantiqueira Spe Ltda, CNPJ: 34.210.113/0001-33 , com azimute 081°15'32,11" e distância de 5,70 m até o ponto P6, de coordenadas N 7.538.861,424 m e E 400.612,672 m. Deste, segue em linha reta confrontando com o imóvel de matrícula 110.581, propriedade de Loteamento Parque Mantiqueira Spe Ltda, CNPJ: 34.210.113/0001-33 , com azimute 079°32'24,34" e distância de 10,92 m até o ponto P1, de coordenadas N 7.538.863,407 m e E 400.623,414 m onde se deu o início e o fim dessa descrição, totalizando uma área de 128,98 m²."

Art. 2º. Fica acrescentada a fundamentação legal no Art. 2º, do Decreto 5.749, de 08 de Novembro de 2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O imóvel referido no artigo 1º destina-se à construção de uma ponte sob o Rio Mandu, a fim de atender aos interesses dos munícipes de Pouso Alegre, ***em conformidade com o art. 5º, alínea "i", do Decreto - Lei nº 3.365/1941."***

Art. 3º. Fica acrescentado o Art. 2º-A ao Decreto 5.749, de 08 de Novembro de 2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A. A desapropriação prevista neste Decreto é declarada de natureza urgente, para fins e efeitos do art. 15 do Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941."
Art. 4º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto 5.749, de 08 de Novembro de 2023.
Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 09 de dezembro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS COSTA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:8F85F8C3

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a adesão do Município de Pouso Alegre à Ata de Registro de Preço Estadual (ARPE) a Resolução SES/MG Nº 9.769, de 11 de outubro de 2024 na qual define as regras de financiamento da política de caráter continuado do financiamento e gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) como parâmetro para definição dos valores e beneficiários, os critérios estabelecidos no(s) art.(s). 3º e 4º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.908, de 11 de outubro de 2024.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o disposto no art. 15, inciso II, da Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024, na qual define as regras de financiamento da política de caráter continuado do financiamento e gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) como parâmetro para definição dos valores e beneficiários, os critérios estabelecidos no(s) art.(s). 3º e 4º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.908, de 11 de outubro de 2024 e o memorando circular 28/2024/SES/SUBASS-SAF-DPAM, de 14 de novembro de 2024, decreta:

Art. 1º O Município de Pouso Alegre declara seu interesse na adesão como participante da Ata de Registro de Preço Estadual (ARPE), coordenada pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG), para a aquisição de medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), como parâmetro para definição dos valores e beneficiários, os critérios estabelecidos no(s) art.(s). 3º e 4º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.908, de 11 de outubro de 2024.

Art. 2º Este decreto é editado em conformidade com as determinações da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, garantindo a observância dos princípios e normas aplicáveis à gestão de compras públicas e processos administrativos correlatos.

Art. 3º Fica dada ciência ao Conselho Municipal de Saúde sobre a adesão do Município à ARPE e sua relevância para o fortalecimento da assistência farmacêutica local.

Pouso Alegre, 10 de dezembro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATOZZO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:E8A401DC

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.004, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza a estremação proveniente do imóvel matriculado sob n° 20.286 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre - MG, nos termos do art. 49-A, § 1º, da Lei Municipal n° 6.544/2021.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre,
CONSIDERANDO a Instrução Normativa SMP/ASS.GAB Nº 02, de 10 de julho de 2024, expedida pelaSecretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;
CONSIDERANDO o requerimento da parte interessada, Rosilene Gonçalves do Nascimento, representada legalmente por Aparecida Gonçalves da Silva Nascimento, CPF no 003.XXX.XXX-64, sob protocolo administrativo eletrônico n° 35096/2023, para emissão de certidão de autorização de estremação de parte do imóvel matriculado sob n° 20.286 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre – MG, decreta:
Art. 1º Fica autorizado exclusivamente para a finalidade de estremação urbana, de parte do imóvel com área total levantada de 14.847,62 m² (Quatorze mil, oitocentos e quarenta e sete, vírgula sessenta e dois metros quadrados), matriculado sob n° 20.286 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre - MG, com base na documentação disponível no protocolo administrativo eletrônico n° 35096/2023, conforme solicitação do requerente e Comunicação Interna no 121/2024 do Município, levantamento e memorial descritivo anexos, nos termos do artigo 49-A, § 1º, da Lei Municipal n° 6.544/2021.
§ 1º O imóvel de que trata o caput deste artigo, conforme levantamento e memorial descritivo de responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Giovani Alves Cirilo, CREA MG-221.068, ART n.º MG20231944885, terá a área estremada de 1.541,32 m² (Um mil, quinhentos e quarenta e um, vírgula trinta e dois metros quadrados), com 18,96 m (Dezoito, vírgula noventa e seis metros) de testada para Rua Maria Francisco de Brito, Bairro Cidade Jardim, Pouso Alegre - MG, e será denominada **Lote**. A área remanescente terá 13.306,30 m² (Treze mil, trezentos e seis, vírgula trinta metros quadrados).
§ 2º Para os fins do disposto neste artigo, a destinação residencial deve ser mantida por, no mínimo, 5 (cinco) anos a contar da aprovação do desmembramento, conforme Lei ordinária nº 6.614, de 2022.
§ 3º Alterada a destinação do lote antes de decorrido o prazo estabelecido no parágrafo anterior, tornar-se-á devida a transferência de 15% em área pública ao Município, conforme Lei ordinária nº 6.614, de 2022.
§ 4º A estremação não regulariza os imóveis subdivididos e as suas respectivas construções e o uso, ocupação e construção devem observar as restrições e limites quanto à faixa de domínio e à área *non aedificandi*.
Art. 2º: O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.
Art. 3º A aprovação em questão considera exclusivamente as normas urbanísticas municipais, sem abranger as exigências relacionadas ao registro em cartório.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre - MG, 25 de novembro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Republicado tendo em vista incorreção do texto publicado, em 13 de dezembro de 2024, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 3.917, página 174.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:478BB512

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
PORTARIA SUPCULT Nº 22 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Resultado dos Recursos da Etapa de Seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público Nº05/2024 - Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural Com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Nº14.399/2022).

A Superintendente Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), resolve:
Art. 1º. Tornar público o resultado dos recursos da etapa de seleção dos projetos inscritos no edital, como segue.

RELAÇÃO DE PROJETOS COM RECURSOS JULGADOS NA CATEGORIA (A) INDIVIDUAL			
Protocolo nº	Agente Cultural	Nome/Razão Social	Status
70	Pessoa Jurídica	Nilde de Oliveira Pardim	Indeferido

RELAÇÃO DE PROJETOS COM RECURSOS JULGADOS NA CATEGORIA (B) COLETIVA: (por ordem de protocolo)			
Protocolo nº	Agente Cultural	Nome/Razão Social - Grupo/Coletivo Sem CNPJ	Status
15	Pessoa Jurídica	13.169.589 Camila Cristina Vieira Gabriel Damasceno	Indeferido
34	Pessoa Física	Carlos Matheus Gomes - Grupo Libélula	Indeferido
40	Pessoa Física	Ana Carolina Loyola Carraro - Nós do Teatro	Indeferido
56	Pessoa Jurídica	Destilaria Lassaleti	Indeferido
62	Pessoa Física	Weslei Sanchez Macedo - W&W	Indeferido
74	Pessoa Jurídica	40.861.458 Mariana Rosa Fernandes	Indeferido
75	Pessoa Física	Rafael Sanches Gomes de Souza - Duo de violões instrumental	Indeferido
77	Pessoa Jurídica	32.149.391 Jamila Nazaré Martins	Indeferido
83	Pessoa Jurídica	30.789.607 Luciano de Souza Prado	Indeferido
101	Pessoa Física	João Pedro Lopes Oliveira	Indeferido

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 17 de dezembro de 2024.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente Municipal de Cultura

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:33ADB8A0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 95/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 95/2024 –- Objeto: **"**Contratação de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviços metrológicos em cronotacógrafos, emissão de certificados de inclusão de carroceria "transporte de escolares" e inspeção veicular (transporte escolar) em veículos de frota da secretaria municipal de educação..**".** A sessão pública será realizada no dia 20 de janeiro de 2025 as 9:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou emaileditaispmpa@gmail.com -Luiz Gustavo Libânio Borges-Agente de Contratação-Pouso Alegre 16 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:95FA2BB7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 96/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 96/2024 –- Objeto: **"**Locação de retroescavadeira ". A sessão pública será realizada no dia 22 de janeiro de 2025 as 9h 01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–Vanessa Moraes Skielka Silva – Agente de contratação Pouso Alegre 16 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B1CAAED4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA CREDENCIAMENTO 15/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ERRATA CREDENCIAMENTO Nº 15/2024 - Objeto: Credenciamento de serviço residencial terapêutico na área de saúde mental para atender usuários do sistema único de saúde – SUS. ".**Onde se Lê**: Cláusula 6.10:
"Apenas serão aceitos para credenciamento os estabelecimentos localizados em um
raio de até 200 quilômetros de Pouso Alegre/MG. Interessados de outros municípios
poderão se credenciar, desde que os serviços sejam realizados no município de Pouso
Alegre/MG e que providenciem, sob sua exclusiva responsabilidade, um local adequado
que atenda às legislações sanitárias vigentes e demais requisitos necessários para o
funcionamento**."** **Leia se** :"Preferencialmente, serão aceitos para credenciamento os estabelecimentos localizados em um raio aproximado de até 300 quilômetros do Município de Pouso
Alegre/MG. Interessados de outros municípios que se encontrem em um raio superior a
300 quilômetros poderão se credenciar, desde que os serviços sejam realizados no município de Pouso Alegre/MG e que providenciem, sob sua exclusiva responsabilidade,
um local adequado que atenda às legislações sanitárias vigentes e demais requisitos necessários para o funcionamento."
Gilbert Pereira de Castro Agente de Contratação .

Pouso Alegre, 13 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:289CC56C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 93/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 93/2024 –- Objeto: **"**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços no cemitério municipal de Pouso Alegre/MG, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão-de-obra". A sessão pública será realizada no dia 21 de janeiro de 2025 as 9h 01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–Rodrigo Rodrigues Pereira – Pregoeiro Municipal – Pouso Alegre 16 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:25CD29FE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÕNICO 83/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 83/2024 –- Objeto: **"**Aquisição de uniformes, calçados e luvas.". A sessão pública será realizada no dia 16 de janeiro de 2025 as 9h 01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–Gilbert Pereira de Castro – Agente de contratação Pouso Alegre 16 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:87A40A70

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ENCERRAMENTO CREDENCIAMENTO 21/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ENCERRAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 21/2024 - Objeto: "Credenciamento de empresas para realização de exames para diagnostico por imagem a fim de atender os usuários do sistema único de saúde – sus.". Fica encerrado o credenciamento n°21/2024 .Informações: (35) 3449-4023 ou e-maillicitapamg@gmail.com. – Rosaly Esther Vila Boas Matozzo Secretaria de Saúde .Pouso Alegre, 16 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:7ABBA6A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 069/2024 – TERMO DE FOMENTO -INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 069/2024.

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **CRECHE DALELA TANNUS - CNPJ:- 22.229.694/0001-76.**
Objeto: Termo de fomento para repasse de recurso financeiro tem como objetivo de fomentar a instituição no custeio de aquisição e mão de obra para reforma do telhado da instituição, conforme Plano de Trabalho proposto pela OSC, através de recurso previsto no orçamento da Secretaria de Educação, decorrente de Emenda Impositiva do Legislativo.

Fundamento Legal: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$62.909,09 (sessenta e dois mil novecentos e nove reais e nove centavos).

Prazo de vigência para repasse: de 17/12/2024 a 31/12/2024.
Vigência do termo para execução: 17/12/2024 a 17/06/2025.
Data da Assinatura: 17/12/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:942FB400

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 070/2024 – TERMO DE FOMENTO -INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 070/2024

TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **UNIÃO DOS ESTUDANTES DO PRATA E CAMPINA VERDE, CNPJ nº 38.025.470/0001-82**.
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de recuso financeiro para custear as despesas com a confecção de carteirinhas estudantil e despesas administrativas da instituição, decorrente de recurso previsto no orçamento da Secretária de Educação a ser destinada através de Emenda Impositiva do Poder Legislativo.
Fundamento Legal: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$12.636,36 (doze mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).
Prazo de vigência para repasse: de 17/12/2024 a 31/12/2024.
Vigência do termo: 17/12/2024 a 17/06/2025.
Data da Assinatura: 17/12/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:ED70250C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 071/2024 – TERMO DE FOMENTO -INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 071/2024

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DO MUNICÍPIO DO PRATA - CNPJ:- 06.192.905/0001-97.**
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de recurso financeiro, a fomentar a instituição para aquisição de acessórios e instrumentos musicais, conforme Plano de Trabalho proposto pela OSC, através de recurso previsto no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, decorrente de Emenda Impositiva do Legislativo.
Fundamento Legal: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$9.909,00 (nove mil novecentos reais).
Prazo de vigência para repasse: de 17/12/2024 a 31/12/2024.
Vigência do termo para execução: 17/12/2024 a 17/06/2025.
Data da Assinatura: 17/12/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C53F4816

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 727/2024

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 17/12/2024, a **Sr.ª HELICA SILVA MACEDO**, e declarar vago o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, símbolo SC-3.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de dezembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:FB2E5D40

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 341/2023

Processo Licitatório nº 207/2023, modalidade - Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 009/2023.
Objeto: **CANCELAR** com efeitos retroativos em 01/11//2024**,** o fornecimento dos **itens: 201 - CARBONATO DE LITIO 300 MG COMPRIMIDO, PREDNISONA 20MG** e **SULFATO DE MORFINA 10MG/ML AMPOLA 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL**, pelas razões ratificadas aos autos do processo licitatório, que tem como objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS À POPULAÇÃO, PELA FARMÁCIA MUNICIPAL"**.
Partes: Município de Prata/MG e **DROGAFONTE LTDA** - CNPJ/MF sob o nº **08.778.201/0001-26.**
Valor do cancelamento: R$15.907,70(quinze mil novecentos e sete reais e setenta centavos).
Fundamento legal: Art. 29, I, do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
Data da assinatura: 26/11/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FFD26E9D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 341/2023

Processo Licitatório nº 207/2023, modalidade - Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 009/2023.
Objeto: **CANCELAR** com efeitos retroativos em 01/11//2024**,** o fornecimento dos **itens: 201 - CARBONATO DE LITIO 300 MG COMPRIMIDO, PREDNISONA 20MG** e **SULFATO DE MORFINA 10MG/ML AMPOLA 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL**, pelas razões ratificadas aos autos do processo licitatório, que tem como objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS À POPULAÇÃO, PELA FARMÁCIA MUNICIPAL"**.
Partes: Município de Prata/MG e **DROGAFONTE LTDA** - CNPJ/MF sob o nº **08.778.201/0001-26.**
Valor do cancelamento: R$15.907,70(quinze mil novecentos e sete reais e setenta centavos).
Fundamento legal: Art. 29, I, do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
Data da assinatura: 26/11/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8C3DD5ED

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023

Processo Licitatório nº 075/2023 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023.
Partes: Município de Prata-MG e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO HOSPITAL**.
Objeto: Acréscimo a título de recursos complementares, do processo que objetivou a contratação de ações e serviços de saúde que contempla a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO HOSPITAL.
Fundamento Legal: *art. 65, I, "b" e §1º*, da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: R$69.548,70 (sessenta e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).
Data da assinatura: 01/11/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:81DCF12F

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 075/2024

CONSTITUI COMISSÃO PARA CONFERÊNCIA DE CAIXA

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 142 do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão para conferência de caixa e banco, para encerramento do exercício 2024.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo indicados para comporem a Comissão a que se refere o artigo anterior:

Eliane Pádua Alves
Marco Aurélio Sousa Rodrigues
Lara Vilela Ribeiro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata/MG, 12 de dezembro de 2024.

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal do Prata/MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:7FF4B0E5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 224/2024, modalidade Credenciamento nº 008/2024. Objeto: Credenciamento de clínicas especializadas no tratamento de pessoas dependentes químicos de álcool e outras drogas, e de transtornos mentais, em regime de internação, para o sexo masculino, feminino e transexuais, para cumprimento de demandas judiciais de internação compulsória para tratamento a usuários do sus – sistema único de saúde, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Prata. Constatou-se o não comparecimento de nenhum licitante interessado ou documentação referente ao Processo Licitatório acima citado. Diante disso, o Agente de Contratação designado, Sr. Gustavo dos Santos Faria, declarou o certame **DESERTO**. Conforme disposição editalícia será admitido o credenciamento de possíveis interessados pelo período de 01 (um) ano a contar da data de publicação do edital. Prata-MG, em 16 de dezembro de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:0904D551

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO.

Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 232/2024 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 030/2024, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 16 de dezembro de 2024, Ano XVI Nº 3918, página 162, **Onde se lê:** "CONTRATO LICITATÓRIO N° 331/2024" - **Leia-se**: "CONTRATO LICITATÓRIO N° 357/2024**".**

Prata-MG, 16 de dezembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:CC60B526

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 15/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 15/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a reunião Ordinária do dia 12 de dezembro de 2024 e aprovações desencadeadas dessa

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, de Prata-MG– em reunião Ordinária, conforme a ATA n°07/2024-CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Complementar n°2.888 de 12 de maio de 2023 e suas alterações.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual dispõe que "Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.,",e
CONSIDERANDO o Art. 43 da Lei Municipal 2.888/2023, o qual dispõe que "Ocorrendo vacância o Conselho Tutelar será substituído pelo suplente eleito, conforme prevê o artigo n°36 da mesma Lei, respeitando a ordem de votação.

CONSIDERANDO o direito ao gozo das férias das conselheiras Fernanda Agrelli Alves Lemes e Gabriela Gonçalves Rosa.

RESOLVE:
Art. 1º-Convocar, nos termos da lei Municipal nº 2.888/2023 e na Lei Federal nº8.069 (ECA), a Sra. Jéssica Cristina Souza Arantes, candidata eleita em 7° (sétimo) lugar de classificação,
Art.2° Aprovação da ATA CMDCA n° 14/2024.

Esta resolução entra em vigor após sua publicação.
Publique-se.
Prata/MG, 16 de dezembro de 2024.

MARIA EULAELYA SILVA GONZAGA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Mariane Alves
Código Identificador:A8865AAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 156/2024
DISPENSA Nº 084/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 156/2024 DISPENSA Nº 084/2024

RATIFICO integralmente o processo de **DISPENSA Nº 084/2024** que versa sobre**,** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, PARA COMEMORAÇÃO DO RÉVEILLON 2025, A SER REALIZADO DIA 31/12/2024 NO POLIESPORTIVO MUNICIPAL., no Valor de **R$10.000,00** (dez mil reais). Determino à Assessoria Jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Pratinha- MG, 13 de dezembro 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:3AA9A530

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 015/2024 – PROCESSO Nº 157/2024 – CONTRATOS N°099/2024 E 100

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE 015/2024 – PROCESSO Nº 157/2024 – CONTRATOS N°099/2024 E 100

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JUIDICA DE DIREITO PRIVADO ESPECIALIZADA EM CURSOS PREPARATÓRIOS PARA ACERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL RPPS NA MODALIDADE EAD PARA SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG.
DATA DO CONTRATO: 16/12/2024
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDENCIA E ESTADOS E MUNICIPIOS –ANEPEM,
VALOR: R$720,00 (setecentos e vinte reais).
CONTRATADO: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
VALOR: R$ 399,00(trezentos e noventa e nove reais)

VIGÊNCIA: 16/12/2024 a 31/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 16 de dezembro 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:D8589187

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, (ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante **52.339.847 MARCELO AUGUSTO DA SILVA** no valor global de R$ 59.520,00 (Cinquenta e nove mil quinhentos e vinte reais) devendo a comissão de contratação proceder com a publicação no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 05/12/2024

MARCOS ANTÔNIO LINO
Secretário de Administração

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A9C225CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 314/2024 – DISPENSA DE Nº 194/2024; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado: **52.339.847 MARCELO AUGUSTO DA SILVA** – Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, DECORAÇÃO, EQUIPE DE SOM, ILUMINAÇÃO, SEGURANÇA, MESAS, CADEIRAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE APOIO INCLUÍDOS. Vigência: 05/12/2024 a 31/12/2024.** valor do Contrato: R$ 59.520,00 (Cinquenta e nove mil quinhentos e vinte reais). Publicado em 05/12/2024

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E2D1932F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 032/2024 – PROCESSO 069/2024 (ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante **A CONSULTORIA LTDA** no valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais), devendo a comissão de contratação proceder com a publicação no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 15 de março de 2024.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:15AB8E08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2024 – DISPENSA DE Nº 032/2024

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2024 – DISPENSA DE Nº 032/2024; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado: **A CONSULTORIA LTDA** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS FEDERAIS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SUA POLÍTICA EDUCACIONAL. Vigência: 15/03/2024 a 31/12/2024.** Valor do Contrato: R$ 10.000,00 (dez mil reais) global. Publicado em 15/03/2024.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:6EE6DFDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 185/2024, PROCESSO 300/2024 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

APARECIDA HELENA SILVA CRUZ, Solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **TRANS AUTO PECAS FARIA E FERNANDES LTDA.** no valor de **R$ 7.370,10 (Sete Mil e Trezentos e Setenta Reais e Dez Centavos)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 07 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8B6E4A06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 188/2024, PROCESSO 307/2024 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

RENATO AUGUSTO MENDES, solicitante da demanda no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **ROMUALDO AUTO PEÇAS DE ABAETE LTDA** no valor de **R$ 4.788,00 (Quatro Mil e Setecentos e Oitenta e Oito Reais)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações. Quartel Geral, 13 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3D4512AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 186/2024, PROCESSO 301/2024 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **TRANS AUTO PECAS FARIA E FERNANDES LTDA.** no valor de **R$ 4.781,50 (Quatro Mil e Setecentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta Centavos),** devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações. Quartel Geral, 07 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:EEAE6126

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 325/2024 – Inexigibilidade: 46/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato do contrato do processo licitatório cujo objeto: Contratação do Show Regional do Cantor Yuri Lins para a feira arte viva juntamente com o sorteio do IPTU 2024. Contratado: UAI VOX PRODUÇÕES LTDA. Valor: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 06/12/2024

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:12FF115C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 61/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 61/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2024.

OBJETO – Contratação de empresa para prestação de serviços se show pirotécnico durante as festividades do Réveillon 2025 em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Queluzito - MG.

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dosprodutos e/ou serviços da licitante abaixo relacionada, relativo à Licitação **Nº 61/2024** na modalidade DISPENSA N.º **32/2024**, de **16/12/2024** dando como licitante vencedor:

Fornecedor	Valor Total	Situação
REGES GERALDO DE LISBOA – ME	R$ 11.930,00	Vencedor

Queluzito, 16 de dezembro de 2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
CPF: 041.775.596-10
Agente de Contratação

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
CPF:439.862.006-06
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:9FA1D79F

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e 22.692.013 FELIPE EMANUEL ALBINO MIRANDA - ME. Objeto:** 1.1 Constitui objeto do presente certame a contratação de prestação dos serviços de produção e apresentação de show artístico durante as festividades do Réveillon 2025 de Queluzito/MG, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2024, da banda FELIPE MARTINS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Patrimônio de Queluzito - MG. **Valor**: R$15.000,00(quinze mil reais). **Vigência:**03 meses. **Data da assinatura:**16/12/2024.

Queluzito, 16/12/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:80D5893D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 089/2024 – PREGÃO: 051/2024

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 089/2024, Pregão nº 051/2024, em sua forma eletrônica, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria, escritório, didáticos, expediente e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG. A sessão pública será dia 02/01/2025 às 09h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br, Recreio/MG, 16 de dezembro de 2024,

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:F15EEBAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO CHAMADA PÚBLICA LEI PAULO GUSTAVO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados-MG, torna público que se encontra em aberto as inscrições para os Editais de Chamada Pública: 04/2024 – Seleção de Projetos para Termo de Execução Audiovisual e 05/2024 Premiação Demais Áreas da Cultura da Lei Paulo Gustavo – LC 195/2022, com saldo Remanescente. As inscrições e recebimento da documentação de Habilitação ocorrerão presencialmente na Prefeitura Municipal. Informações complementares no site: https://riachodosmachados.mg.gov.br/ ou atraves do email: smculturariacho@gmail.com –

COMISSÃO DE SELEÇÃO.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:8ACE6CDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 2591/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 2591/2018

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado por ausência de autoria e materialidade do fato, com fulcro no art. 171, §1°e §2°, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Processo encerrado em 16/12/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:58C4C5C4

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 07422/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 07422/2017

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado por ausência de autoria e materialidade do fato, com fulcro no art. 171, §1°e §2°, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Processo encerrado em 16/12/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:09EF72F5

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
CASSAÇÃO SUSPAD 064/2024 PAD 7202/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
AUTOS: 7202/2023

SERVIDOR PROCESSADO: D. P. M.

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário

Processo retorna ao seu curso normal devido à cassação da SUSPAD 068/2024 em 16/12/2024 por descumprimento das condicionantes conforme disposto no art. 189, §6º, da Lei complementar 038/2006.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:50C21E89

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA COR Nº 034/2024 COMISSÕES PROCESSANTES PERMANENTES

PORTARIA COR Nº 034/2024

Designa membros para compor comissões processantes permanentes, para atuar nos processos administrativos disciplinares e sindicâncias investigativas de sua competência no âmbito municipal.

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei Delegada Municipal nº 02 de 14 de Junho de 2017 e pelo Parágrafo Único, do art. 7º, do Decreto Municipal 078 de 30 de Junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros, titulares e suplentes, para compor Comissões Processantes Permanentes, com a finalidade de atuar nos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, de sua competência, para apuração de responsabilidade de servidor, nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º – As Comissões Processantes Permanentes terão a seguinte composição:

I – Comissão Permanente
Presidente: Giovani Cesar Acorroni Romualdo
Membro: Luzinete Ferreira Rodrigues
Membro: Valéria Januário

II - Comissão Permanente
Presidente: Suelen Mesquita de Jesus
Membro: Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Membro: Mardem Santos Barbosa

Art. 3º – Os trabalhos das Comissões será norteado pela legislação correlata em vigor, especialmente o Decreto Municipal 168/2017.

Art. 4º – As Comissões designadas pela presente Portaria exercerá suas atividades por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da de 06/11/2024 e término e, 06/11/2025, quando deverá ser publicada nova designação, conforme § 2º, do art. 10, da Lei Delegada Municipal nº 02, de 14 de junho de 2017.

Parágrafo Único – Poderá ser publicada nova portaria, antes do vencimento da atual, quando houver mudança na composição das comissões, renovando-se o prazo para funcionamento das mesmas.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria COR nº 026/2023, de 06 de novembro de 2023.

Ribeirão das Neves–MG, 06 de Novembro de 2024.

JULIANO MUNHOZ GURGEL
Corregedor-Geral do Município

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:0FDDF54A

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ADESÃO A SUSPAD 080 PROCESSO 9245/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
AUTOS: 9245/2024

SERVIDOR PROCESSADO: P. R. C.

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário

Processo suspenso devido a adesão à SUSPAD 080/2024 em 16/12/2024
Prazo da condicionante: 12 meses.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:084D0410

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1916/2.024

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base

na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - CEDER o (a) servidor (a) efetiva **ODETE MARIA ALCANTARA,** no cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**, lotada **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para o **SIND/SAÚDE-MG**, no período de um ano, a contar de **01/01/2025**, com ônus para o **CEDENTE,** nos termos da legislação municipal vigente.
ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:01DE35F3

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA 096/2024

Processo Administrativo: Nº 098/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE FANTASIA DO ZÉ GOTINHA E MARIA GOTINHA

Empresa vencedora valor total: **DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME,** com o lote único no valor total de R$8.520,00(Oito mil, quinhentos e vinte reais).

RIBEIRÃO DAS NEVES – MG, 13 de Dezembro de 2024.

DENISE ALVES ALBERTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:B2AFEFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
40ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
338º	ENTREVISTADOR SOCIAL	Luana Gonçalves da silva	18/12/2024	8:30
339º		Samantha Oliveira de Paula Reis		
340º		Ingrid da Silva Ferreira		
341º		Anabel Soares Moreira		
342º		Áquila Moreira Francisco		
343º		MAICON VIANA LOPES		
344º		DANIELA MONTEIRO BEZERRA		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 7 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 002/2023 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7F31F9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INTENÇÃO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105 E 106/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - CISREC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão das Atas de Registro de Preço nº 105 e 106/2024, do Pregão Eletrônico nº 022/2024 do CISREC. **Objeto**: Registro de preços para Contratação de empresa para Aquisição de Mobiliário escolar, destinados a atender as necessidades dos municípios consorciados. Através da empresa: **MFSUL COMERCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA**, perfazendo o valor de R$3.150.728,00 (Três milhões, cento e cinquenta mil, setecentos e vinte e oito reais). **QUATRO PASSOS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, perfazendo o valor de R$4.921.800,00 (Quatro milhões, novecentos e vinte e um mil e oitocentos reais).

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:6167F14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 193/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato de Autorização, Ratificação e celebração da Ata de Registro de Preços 103/2024 referente ao Processo nº 193/2024.

OBJETO: ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 004/2024 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS – CIMLAGO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO CASO QUE MENCIONA.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA,** perfazendo valor total de **R$ 11.172.400,00** (Onze milhões, cento e setenta e dois mil e quatrocentos reais).

***DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS*/**
Secretário Municipal De Educação.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:8EF93481

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 161/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2021 – PREGÃO Nº. 002/2022, CUJO O OBJETO É MOBILIÁRIO ESCOLAR -_ UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa Educação – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.569.000.0000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE – Ficha 386.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 047/2023.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 16 de dezembro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C0381C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 069/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023 – PREGÃO Nº. 031/2023, CUJO O OBJETO É MOBILIÁRIO ESCOLAR – DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa Educação – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.569.000.0000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE – Ficha 386.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 047/2023.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 16 de dezembro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DC84A6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 070/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023 – PREGÃO Nº. 031/2023, CUJO O OBJETO É MOBILIÁRIO ESCOLAR – DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa Educação – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.569.000.0000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE – Ficha 386.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 047/2023.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 16 de dezembro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:278F3061

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 073/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023 – PREGÃO Nº. 031/2023, CUJO O OBJETO É MOBILIÁRIO ESCOLAR -_ UFFÍCIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa Educação – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.569.000.0000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE – Ficha 386.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 047/2023.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 16 de dezembro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2148492A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 098/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024 – PREGÃO Nº. 057/2023 (CISREC), CUJO O OBJETO É MOBILIÁRIO ESCOLAR – EMPRESA: ALTA FREQUENCIA LTDA

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa Educação – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.569.000.0000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE – Ficha 386.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 097/2024.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 16 de dezembro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D7360565

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 099/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024 – PREGÃO Nº. 057/2023 (CISREC), CUJO O OBJETO É MOBILIÁRIO ESCOLAR – EMPRESA: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa Educação – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.569.000.0000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE – Ficha 386.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 097/2024.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 16 de dezembro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:89510BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 100/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024 – PREGÃO Nº. 057/2023 (CISREC), CUJO O OBJETO É MOBILIÁRIO ESCOLAR – EMPRESA: GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELLI.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:
08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa Educação – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.569.000.0000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE – Ficha 386.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 097/2024.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 16 de dezembro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:57DEC7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 101/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024 – PREGÃO Nº. 057/2023 (CISREC), CUJO O OBJETO É MOBILIÁRIO ESCOLAR – EMPRESA: MICROSENS S.A.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:
08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa Educação – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.569.000.0000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE – Ficha 386.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 097/2024.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 16 de dezembro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2700207C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 160/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2021 – PREGÃO Nº. 002/2022, CUJO O OBJETO É MOBILIÁRIO ESCOLAR -_ ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:
08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa Educação – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.569.000.0000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE – Ficha 386.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 297/2023.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 16 de dezembro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:410E13F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 158/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2021 – PREGÃO Nº. 002/2022, CUJO O OBJETO É MOBILIÁRIO ESCOLAR -_ BLUINTER ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa Educação – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.569.000.0000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE – Ficha 386.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 297/2023.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 16 de dezembro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E5D0A74C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 159/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2021 – PREGÃO Nº. 002/2022, CUJO O OBJETO É MOBILIÁRIO ESCOLAR -_ COMERCIAL SILVESTRE LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa Educação – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.569.000.0000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE – Ficha 386.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 297/2023.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 16 de dezembro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8FE779F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 157/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2021 – PREGÃO Nº. 002/2022, CUJO O OBJETO É MOBILIÁRIO ESCOLAR -_ META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa Educação – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.569.000.0000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE – Ficha 386.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 297/2023.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 16 de dezembro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:849DDC17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 106/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024, CUJO O OBJETO É UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA INDUSTRIAL – EMPRESA: AC COMÉRCIO LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa Educação – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.569.000.0000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE – Ficha 386.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 142/2024.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 16 de dezembro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0905BF41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 108/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024, CUJO O OBJETO É UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA INDUSTRIAL – EMPRESA: ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa Educação – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.569.000.0000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE – Ficha 386.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 142/2024.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 16 de dezembro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6CFFFEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 105/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024, CUJO O OBJETO É UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA INDUSTRIAL – EMPRESA: AURORA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa Educação – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.569.000.0000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE – Ficha 386.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 142/2024.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 16 de dezembro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4B825153

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 107/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024, CUJO O OBJETO É UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA INDUSTRIAL – EMPRESA: SUPERAR LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:
08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa Educação – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.569.000.0000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE – Ficha 386.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 142/2024.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 16 de dezembro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:60C90999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
ERRATA DO EDITAL 001/2024 PSS - GERAÇÃO ESPORTE

A Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado - Programa Geração Esporte informa as seguintes retificações no Edital 001/2024:

1. Onde se lê:

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via Internet, através de preenchimento do formulário de inscrição, disponibilizado através do link: https://forms.gle/6Hvy4k37UztKezWH6, das 08:00 horas, do dia 02 de Dezembro de 2025, até às 23:59 horas, do dia 17 de Dezembro de 2025;

Leia-se:

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via Internet, através de preenchimento do formulário de inscrição, disponibilizado através do link: https://forms.gle/6Hvy4k37UztKezWH6, das 08:00 horas, do dia 02 de Janeiro de 2025, até às 23:59 horas, do dia 17 de Janeiro de 2025;

2. Onde se lê:

4.1. Os candidatos serão classificados automaticamente, por ordem decrescente de pontuação, mediante preenchimento de formulário eletrônico auto declarado e deverão, no ato da designação, comprovar documentalmente os títulos e experiências informados na inscrição, conforme o item 3.4 deste edital.

Leia-se:

4.1. Os candidatos serão classificados automaticamente, por ordem decrescente de pontuação, mediante preenchimento de formulário eletrônico auto declarado e deverão, no ato da convocação, comprovar documentalmente os títulos e experiências informados na inscrição, conforme o item 3.4 deste edital.

3. Onde se lê:

7. DA DESIGNAÇÃO

7.3. A designação para contratação obedecerá aos seguintes critérios:
7.3.1. A designação obedecerá ao horário publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves https://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, sendo que os candidatos terão tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido para a designação;

7.3.2. O candidato que comparecer após o período de tolerância, não poderá participar da designação, podendo participar das próximas;

7.3.3. No ato da designação, caberá ao candidato, cuja classificação já tenha sido chamada, apresentar-se ao responsável pelo ato, antes do início do chamamento dos demais candidatos presentes, tendo em vista que sua classificação é assegurada e terá preferência em relação aos demais, desde que observe o horário de início das convocações, disposto no item 8.3.1;

Leia-se:

7. DA CONVOCAÇÃO

7.3. A convocação para contratação obedecerá aos seguintes critérios:

7.3.1. A convocação obedecerá ao horário publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves https://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, sendo que os candidatos terão tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido para a convocação;

7.3.2. O candidato que comparecer após o período de tolerância, não poderá participar da convocação, podendo participar das próximas;

7.3.3. No ato da convocação, caberá ao candidato, cuja classificação já tenha sido chamada, apresentar-se ao responsável pelo ato, antes do início do chamamento dos demais candidatos presentes, tendo em vista que sua classificação é assegurada e terá preferência em relação aos demais, desde que observe o horário de início das convocações, disposto no item 7.3.1;

4. Onde se lê:

8. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A DESIGNAÇÃO

8.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado deverão apresentar, no ato da designação, comprovação dos requisitos abaixo, por meio de documentos oficiais (originais, cópias autenticadas ou cópias simples legíveis em bom estado de conservação para autenticação pela Comissão Especial de Coordenação do PSS – frente e verso):

Leia-se:

8. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado deverão apresentar, no ato da contratação, comprovação dos requisitos abaixo, por meio de documentos oficiais (originais, cópias autenticadas ou cópias simples legíveis em bom estado de conservação para autenticação pela Comissão Especial de Coordenação do PSS – frente e verso):

5. Onde se lê:

11.3. Os contratados não poderão ser nomeados ou designados, ainda que em título precário ou em substituição, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança (artigo 6, inciso II, Lei Municipal nº: 3261/2010).

Leia-se:

11.3. Os contratados não poderão ser nomeados ou convocados, ainda que em título precário ou em substituição, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança (artigo 6, inciso II, Lei Municipal nº: 3261/2010).

6. Onde se lê:

12.6. A rescisão do contrato administrativo, por parte do contratado, possuirá caráter irrevogável e irretratável, ficando o candidato impossibilitado de ser novamente designado para atuação no mesmo cargo, enquanto estiver vigente este edital, incluído o período de eventual prorrogação.

12.8. A contratação não será efetivada caso o candidato não compareça na data prevista e, ainda, ficará impossibilitado de participar de nova designação para atuação no mesmo cargo, pelo período de vigência deste Edital, salvo em caso de doença comprovada mediante atestado médico.

Leia-se:

12.6. A rescisão do contrato administrativo, por parte do contratado, possuirá caráter irrevogável e irretratável, ficando o candidato impossibilitado de ser novamente convocado para atuação no mesmo cargo, enquanto estiver vigente este edital, incluído o período de eventual prorrogação.

12.8. A contratação não será efetivada caso o candidato não compareça na data prevista e, ainda, ficará impossibilitado de participar de nova convocação para atuação no mesmo cargo, pelo período de vigência deste Edital, salvo em caso de doença comprovada mediante atestado médico.

Ribeirão das Neves. 16 de Dezembro de 2024

Comissão Especial de Coordenação do PSS - Geração Esporte

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:15D26364

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 23 / 2024

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS (JURFU) - SEGUNDA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o Decreto 082/2024 e o art. 208 da Lei Complementar n°212/2021, que regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°057/2024 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 2ª Instância, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

I – CONSIDERANDO QUE:

A requerente Lilian Aparecida Vargas, protocolou junto a administração, em 06/12/2024, recurso (folha 15) para Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 2ª Instância, no processo 8426/2024, com pedido de cancelamento de ação fiscal.

II – DA ANÁLISE

A requerente anexou documento solicitado pela Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1ª Instância, sendo a Cópia de Infração Via AR nº 078/2024 (folha 19). Entretanto, verificamos que o responsável se trata do senhor Marcelo Pereira Santos e não da requerente que não anexou documentação que comprova seu vínculo com o imóvel em questão.

III – CONCLUSÃO

INDEFERIDO.

Ribeirão das Neves/MG, 16 de dezembro de 2024.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos - Segunda Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7E93A16F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Referência: Termo de Retificação, para retificar o Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação de Imóvel n° 100/2023, Processo Administrativo n° 16/2023.

Pelo presente instrumento, retifico o erro material no Termo Apostilamento ao Contrato de Locação de Imóvel n°100/2023, para que se façam constar:

Onde se lê:

Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros e alteração de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 100/2023, do Processo Administrativo nº 26/2023.

Leia-se:

Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros e alteração de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 100/2023, do Processo Administrativo nº 16/2023.
Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assino o presente instrumento em 2 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais.

Ribeirão das Neves, em 10 de dezembro de 2024.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BFD1D46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros e alteração de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 104/2023 do Processo Administrativo n.º 21/2023 – ESF SANTA MARGARIDA

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **a alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, tendo em vista o Decreto n° 084/2021 que alterou os dispositivos do Decreto n° 175/2017, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, **por apostila,** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

• CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
Para o período de 02/09/2024 a 01/09/2025, o valor mensal da locação será de **R$ 5.472,88** (cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), a serem pagas até o 28º (vigésimo oitavo) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos **LOCADORES.**

• CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2024, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.105.2398- Manutenção Atividades Estratégia Saúde da Família – 3.3.90.36 – Ficha 578 - Fonte de recurso 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.
Ribeirão das Neves, em 10 de dezembro de 2024.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B7A6F017

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO P.A. Nº 026/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024

Câmara Municipal de Rodeiro

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
P.A. Nº 026/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024

O agente de contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Rodeiro, por seu Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, Reconheceu, Adjudicou e Homologou a inexigibilidade de licitação em epígrafe, para a contratação de empresa, por inexigibilidade de licitação, para a participação de 02 (dois) Vereadores da Câmara Municipal de Rodeiro, no curso "A IMPORTÂNCIA DO APOIO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO PARA UMA EFICIENTE FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM FIM DE MANDATO" promovido pela GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no período de 17/12/2024 a 20/12/2024, na cidade de Brasília/DF, formato presencial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Empresa: GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 24.450.024/0001-00. Valor total: R$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais). Vigência: Da data da emissão do empenho até a data final de realização do evento e seus desdobramentos.

Rodeiro/MG, 16 de dezembro 2024.

GABRIEL DA SILVA FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:3590AC29

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
PORTARIA N° 007/2024

PORTARIA Nº 007/2024

Exonera, o Servidor Gabriel da Silva Fernandes, do Cargo de Secretário Geral da Câmara Municipal de Rodeiro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, artigo 25, inciso VIII
RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor Gabriel da Silva Fernandes , registrada no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 016.601.856-29, e do RG n° MG21365720 , do Cargo de Secretário Geral da Câmara Municipal de Rodeiro, designado pela Portaria n° 002/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor em 30 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Rodeiro, 16 de dezembro de 2024

LUIZ GERALDO DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:CDB1BE65

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
PORTARIA N° 006/2024

PORTARIA Nº 006/2024

Exonera, a Servidora Sandra Maria Jacob de Castro, do Cargo de Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Rodeiro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, artigo 25, inciso VIII

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora Sandra Maria Jacob de Castro , registrada no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 432.229.516-91, e do RG nº M-942.539, do Cargo de Assessora juridica designada pela Portaria n° 003/1997

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor em 30 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Rodeiro, 16 de dezembro de 2024

LUIZ GERALDO DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:C1B9E18C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESPOSTA ÀS IMPUGNAÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO N 033/2024

Resposta às Impugnações do Edital de Seleção nº 033/2024

Assunto: Resposta às impugnações referente ao Item 7 do Edital nº 033/2024 (impugnações anexas).

1. Síntese da Impugnação

A impugnante alega que o **Item 7** do edital, que define critérios para classificação e seleção dos candidatos, é desarrazoado e inconstitucional, requerendo sua exclusão do certame.

2. Fundamentação e Conformidade do Item 7 com a Constituição Federal

O Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 033/2024 atende à **Constituição Federal**, em especial ao **artigo 37, inciso IX**, que prevê a contratação temporária para atender necessidades excepcionais de interesse público.

O **Item 7** estabelece critérios objetivos para a seleção e classificação dos candidatos, considerando:

• **Experiência prévia na função** (7.3.1 a 7.3.3), o que é fundamental para garantir eficiência e celeridade na prestação do serviço público temporário.
• **Escolaridade adicional** (7.3.4), valorizando candidatos mais qualificados, em conformidade com os princípios da **isonomia, eficiência e moralidade administrativa**, previstos no artigo 37, caput, da Constituição.

2.1. Critérios Objetivos e Transparência

Os critérios do **Item 7** seguem parâmetros objetivos, como tempo de experiência e nível de escolaridade, devidamente comprovados por

documentos (item 7.4), o que confere lisura ao processo e impede decisões arbitrárias.

2.2. Atendimento ao Interesse Público

O objetivo do PSS é contratar profissionais capacitados de forma célere para suprir demandas transitórias, respeitando o princípio da eficiência administrativa. O uso de critérios como maior experiência na função (item 7.3.1 a 7.3.3) prioriza candidatos que já possuem conhecimento e vivência prática, o que beneficia a administração pública e a população atendida.

2.3. Diferenciação entre Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado

Conforme demonstrado na distinção entre concurso público e processo seletivo simplificado:

• O concurso público (art. 37, II, CF) destina-se à contratação de servidores para cargos efetivos e permanentes.
• O PSS (art. 37, IX, CF) objetiva suprir demandas excepcionais e temporárias, como o caso em questão.

Os critérios definidos no **Item 7** são compatíveis com a natureza do PSS e não implicam ofensa aos princípios constitucionais ou desvio de finalidade.

3. Conclusão

Portanto, o **Item 7** do Edital nº 033/2024 não apresenta irregularidades ou incompatibilidade com a Constituição Federal. Pelo contrário, ele assegura que a seleção dos candidatos seja realizada com base em critérios objetivos, atendendo aos princípios da administração pública e aos interesses da coletividade.

Assim, conclui-se que a impugnação carece de fundamento jurídico, devendo ser indeferida.

Rodeiro – MG, 16 de dezembro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE SELEÇÃO EM PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS DO MUNICÍPIO DE RODEIRO

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE RODEIRO

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:717E8CF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 472/2024

DECRETO Nº 472/2024.

Autoriza Horário Especial para Funcionamento de Atividades Comerciais no Ano Civil de 2025 e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 140, § 1º, da Lei nº 519, de 21/10/1994, considerando os feriados municipais e nacionais significativos ao fomento do comércio,

Decreta:

Art. 1º Fica autorizado o horário especial para funcionamento de atividades comerciais Município de Rodeiro no ano civil de 2025 nas seguintes datadas:

1. 11/01/2025
2. 18/01/2025
3. 01/03/2025
4. 08/03/2025
5. 19/04/2025
6. 10/05/2025
7. 07/06/2025
8. 09/08/2025
9. 06/09/2025
10. 11/10/2025
11. 15/11/2025
12. 06/12/2025
13. 13/12/2025
14. 20/12/2025
15. 27/12/2025

Parágrafo único - Entende-se por horários especial de funcionamento dos estabelecimentos de atividades comerciais o compreendido no sábado entre as 12:00 horas e as 19:00 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 16 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:DC56F78E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2024

Processo nº: 194/2024
Pregão Eletrônico:77/2024
Ata de Registro de Preços nº:2 92/2024

Promitente Fornecedora:PETBIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOSVETERINÁRIOS LTDA, CNPJ/MF n° 39.672.145/0001-74.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ração e medicamentos para animaisde médio e grande porte apreendidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente eAgropecuária / Prefeitura de Santa Bárbara/MG, conforme condições, quantidades e exigênciasestabelecidas neste instrumento, para atendimento aos parâmetros da Lei Municipal de no1914/2019, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento,independentemente de transcrição.

Valor:O valor estimado desta ata é de R$ 29.452,45 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquentae dois reais e quarenta e cinco centavos), sendo que o compromisso de entrega somenteestará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência:13/12/2024 a 13/12/2025.

Data assinatura:13 de dezembro de 2024.

Santa Bárbara, 16 de dezembro de 2024.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:0D3E4804

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2025 - DISPENSA 082/2024 - PROCESSO N° 202/2024

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PROCESSO N° 202/2024 - DISPENSA 082/2024 – CHAMADA PÚBLICA 001/2025. A Prefeitura de Santa Bárbara torna público que a partir do dia**18/12/2024 a 17/01/2025**, está realizando aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para serem utilizados no preparo da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino durante o período letivo presencial, no primeiro semestre de 2025. NaPlataforma de licitações Licitar Digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos siteswww.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.br,https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura.Santa Bárbara. 16/12/2024 -

HANIELLY DE CASTRO ROSA-
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:E540DB5E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 201/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024 - Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios - pães, com entrega parcelada conforme cronogramas de entrega, destinados ao preparo da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, durante o período letivo presencial, bem como para o atendimento do Programa de Segurança Alimentar da unidade do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, para o primeiro e segundo semestre de 2025, conforme edital e anexo. Data do recebimento das propostas e documentos:**DATA: 10/01/2025**às09h00min horas - naPlataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos sites,www.licitardigital.com.br,https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura.Santa Bárbara, 16/12/2024 –

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:E0CFD229

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 007/2024 - INEXIGIBILIDADE 030/2024

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 226/2024 – CREDENCIAMENTO N.º 007/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 030/0024 - Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas, especializadas em prestação de serviços fotográficos para registro de eventos e atos institucionais promovidos pelo município de Santa Bárbara**.** Período de credenciamento: **06/01/2025 a 06/02/2025**. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 16/12/2024 –

HANIELLY DE CASTRO ROSA -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:D11EAE47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa LAR EMPREENDIMENTOS LTDA. Contrato nº 070/2024; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PERTINENTE AO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA SEREM USADOS NA DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DAS PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS NESTE MUNICÍPIO, DURANTE AS FESTIVIDADES NATALINAS; Processo: 000040/2024 Valor Global: 27.631,40 Vigência: 16 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Santa Maria do Salto, 16 de dezembro de 2024.

NUNES XAVIER DOS SANTOS
Agente de Contratação – Portara 005/2024

Publicado por:
Flavio Bispo Oliveira
Código Identificador:F354572C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N° 01/2024 DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

1° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **AGROPET SANTANA DA VARGEM LTDA**, inscrita no CNPJ n° 43.837.049/0001-06, com sede à RUA ALFREDO PEREIRA GOMES, n.º 280, CENTRO, SANTANA DA VARGEM/MG, CEP: 37.195-000, MINAS GERAIS, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 46/2024, Dispensa n° 06/2024, Contrato Nº 85/2024, que tem por objeto "Aquisição de Ração para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, responsável por promover a castração cirúrgica em cães de rua do município de Santana da Vargem/MG", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 85/2024 até o dia **30/09/2025** conforme faculta o Item 2.11 do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições do contrato ora aditada.

Santana da Vargem, 16 de Dezembro de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO	***AGROPET SANTANA DA VARGEM LTDA***
Prefeito Municipal	CNPJ n° 43.837.049/0001-06
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:32C9EEF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASADA DISPENSA 53/2024 PROCESSO 161/2024. O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, ATRAVÉS DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 25 DE 01 DE ABRIL DE 2024, SENHORA ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, TORNA PÚBLICO NO SITE, DISPENSA, PUBLICADA 05/12/2024, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, CÓDIGO IDENTIFICADOR 1F5B98C2, EDIÇÃO 3911.V AMBAS AS PROPOSTAS FORAM RECEBIDAS, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO, ATRAVÉS DO E-MAIL DO

SETOR DE LICITAÇÕES. ENTRETANTO A EMPRESA BR SINALIZAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.890.540/0001-04, FOI INABILITADA POR APRESENTAR NOTA FISCAL EM DIVERGÊNCIA COM O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADA E DOCUMENTOS ASSINADOS COM CERTIFICADO DIGITAL DE PESSOA JURÍDICA. E A EMPRESA MADONNA PINTO ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 14.465.475/0001-68, TAMBÉM FOI INABILITADA PELOS SEGUINTES MOTIVOS: NÃO ENVIOU A CERTIDÃO SIMPLIFICADA E OS DOCUMENTOS DE PROPOSTA E DECLARAÇÃO SEM ASSINATURA. DECLARA-SE O PROCEDIMENTO EM EPIGRAFE FRACASSADA. SANTANA DE CATAGUASES, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:4185EE8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASADA DISPENSA 54/2024 PROCESSO 163/2024. O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, ATRAVÉS DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 25 DE 01 DE ABRIL DE 2024, SENHORA ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, TORNA PÚBLICO NO SITE, DISPENSA, PUBLICADA 11/12/2024, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, CÓDIGO IDENTIFICADOR C2214357, EDIÇÃO 3915. NEHUMAS EMPRESA TEVE INTERESSE EM PARTICIPAR DO CERTAME, AQUISIÇÃO DE DOCES E GULOSEIMAS PARA AS SACOLINHAS DE NATAL DECLARA-SE O PROCEDIMENTO EM EPIGRAFE DESERTO. SANTANA DE CATAGUASES, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:67F16E9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Pregoeira/Agente de Contratação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo de Licitação nº 154/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 68/2024, Registro de Preços: 68/2024, aquisições de medicamentos éticos de "A" a "Z" sobre o regime de maior desconto na tabela CMED/ANVISA, em atendimento a Secretaria de Saúde deste Município, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.817.080/0001-51, localizada na Rua Coronel Marciano Rodrigues, 268, Lote 39, Quadra 6, Centro-Muriaé- MG, CEP: 36.880-027, medicamentos éticos 3,00%.

Santana de Cataguases, MG, 13 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elaine Cristina Conrado de Moraes
Código Identificador:DE9B1249

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 140/2024
PREGÃO ELETRONICO : 61/2024
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE "A" A "Z" GENÉRICOS, SIMILARES, ESPECÍFICOS E ÉTICOS SOBRE O REGIME DE MAIOR DESCONTO NA TABELA CMED/ANVISA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 174/2024
VALOR: MEDICAMENTOS GENÉRICOS 85.10%, MEDICAMENTOS SIMILARES 68.00% E MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS 11.00%.
HOMOLOGAÇÃO: 16/12/2024 A 16/12/2025

‘

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 26 DE JANEIRO DE 2024

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Elaine Cristina Conrado de Moraes
Código Identificador:1C0ED171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROÍBE A VENDA E A CIRCULAÇÃO DE EMBALAGENS DE VIDRO (COPOS, GARRAFAS E SIMILARES), A PROPAGAÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO, E ESTABELECE NORMAS PARA O COMÉRCIO DURANTE AS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 213, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Proíbe a venda e a circulação de embalagens de vidro (copos, garrafas e similares), a propagação de som automotivo, e estabelece normas para o comércio durante as festividades do Réveillon 2025.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, Marcos Antônio Ferreira, tendo em vista o que dispõe o art. 67, X, da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando a necessidade de assegurar a proteção e segurança dos participantes das festividades de réveillon;
Considerando a necessidade de adoção coletiva de medidas necessárias com vistas a colaborar com o trabalho desenvolvido pela Policia Militar para a garantia da segurança pública;
Considerando que no período de réveillon, sobretudo em virtude da quantidade de pessoas existentes em suas festividades, há uma tendência nos locais em que ocorrem tal festa popular de aumento da circulação de garrafas e demais recipientes de vidro que armazenam bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares, que inclusive podem ser Instrumentos para provocação de lesões graves e situações de perigo à vida dos cidadãos por aqueles que manuseiam recipientes de vidro indevidamente,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam expressamente proibidas, no dia 31 de dezembro de 2024, nas vias públicas, estabelecimentos comerciais, pontos de venda ou congêneres, a venda e a circulação de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas e demais recipientes de vidro, durante as festividades de réveillon 2025, em todo o território do Município de Santana de Cataguases.
Art. 2º Fica proibida a utilização de som automotivo com volume alto em toda as ruas adjacentes à área do evento, considerando-se como "alto" o som que possa ser ouvido para fora do veículo.

Art. 3º - As autoridades que exercem a fiscalização e regulação no âmbito do Poder Executivo municipal, constatada a desobediência ao disposto neste Decreto, adotarão, sobretudo em razão do interesse público concernente a segurança, a ordem e a preservação da saúde, as medidas administrativas cautelares cabíveis, inclusive aplicação de multa nos termos da legislação vigente.

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santana de Cataguases/MG, 16 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:03B61EC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

SETOR DE PREGÕES
RELOGIOS DE PONTO

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ALOISO VIANA DA SILVA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO BIOMÉTRICO PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES-MG** ABERTURA DIA 30/12/2024 ÁS 09:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADO https://santanadosmontes.licitapp.com.br//

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:7E65E938

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG torna pública a retificação da publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 12/08/2024, edição 3917 em relação ao Termo de Fomento 032/2024, firmado entre o Município de Santa Vitória-Mg e o COMSEP – Conselho Comunitário de Segurança Publica de Santa Vitoria - MG

Onde se lê:
Vigência: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, da assinatura deste termo a 31.02.2025

.***Leia-se:***
Vigência: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, da assinatura deste termo a 31.01.2025.

Santa Vitória, 17 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:B398F18C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº3.432/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

"*Dá nome de Jeová José de Morais – conhecido por "Jeová Coelho" ao Aeródromo de Santa Vitória e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Jeová José de Morais – "Jeová Coelho",** o futuro aeródromo que será construído no município de Santa Vitória, no imóvel de propriedade do município, localizado na região da antiga Fazenda São Jerônimo Grande, no lugar denominado Córrego de Santa Vitória, matrículas 23.862 e 23.865 do SRI de Santa Vitória.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória, 17 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:784809E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica aos interessados que:
Torna-se sem efeito a publicação no Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do Aviso de Licitação do Processo Nº 106/2024 Pregão Nº 057/2024 Ata de registro de preços nº 423/2024, publicado no dia 18/11/2024, edição 3899.
Santo Antônio do Monte, 16 de dezembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:081509B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do Contrato da Concorrência Pública Eletrônica nº 017/2024 – Processo Licitatório nº 0148/2024**. Contratação de empresa especializada para Reforma da Unidade Básica de Saúde de Apoio Maria Natalia Moreira – (Barreiro de Dunda), Incluso o Fornecimento de Material, Mão de Obra e Equipamentos Necessários. Contratada: **ALMEIDA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA/ME, CNPJ nº 27.708.512/0001-63** pelo valor global de **R$ 66.099,53 (sessenta e seis mil, noventa e nove reais e cinquenta e três centavos). Contratante: Município de São Francisco/MG**. Prazo de vigência: 03 meses. São Francisco/MG, Contrato assinado em 09 de Dezembro de 2024. São Francisco/MG - 16 de dezembro de 2024. Ass.: Secretário Municipal de Saúde – Lucas Maquiel Almeida Paraiso.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:41E2DE52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do Contrato da Concorrência Pública Eletrônica nº 016/2024 – Processo Licitatório nº 0146/2024**. Contratação de empresa especializada para Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS Tipo I, na Comunidade do Retiro, Incluso o Fornecimento de Material, Mão de Obra e Equipamentos Necessários. Contratada: **ALMEIDA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA/ME, CNPJ nº 27.708.512/0001-63** pelo valor global de **R$ 114.369,90 (cento e quatorze mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos). Contratante: Município de São Francisco/MG**. Prazo de vigência: 03 meses. São Francisco/MG, Contrato assinado em 09 de dezembro de 2024. São Francisco/MG - 16 de dezembro de 2024. Ass.: Secretário Municipal de Saúde – Lucas Maquiel Almeida Paraíso.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:8B0DB0A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO (DISPENSA Nº. 040/2024)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna pública a retificação da publicação**9ABB651D**onde se lê: "As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviadas pela plataforma https://ammlicita.org.br , até às 16h do dia 17 de dezembro de 2024.",**leia-se**"As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviadas para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br , até às 16h do dia 17 de dezembro de 2024.".

São Francisco do Glória, 16 de dezembro de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:0AB608EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2024)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0168/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), incluindo serviços de PABX em nuvem, e serviços de gestão e consultoria em Telecom, com capacitação técnica para assessoria de informação e levantamento em ações como redução de custo, entre outras descritas no termo de referência, conforme descrição contida no Edital nº. 076 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **30 de dezembro às 15h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 16 de dezembro de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:887BBD72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2024)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0161/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público para conhecimento de todos os interessados que em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, procede, em nome do Município de São Francisco do Glória e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0161/2024/PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2024, cujo o objeto é contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos, gerenciamento, consultoria técnica, monitoramento de obras, elaboração de projetos e laudos técnicos, visando liberação de recursos e demais serviços correlatos ao de engenharia em geral.

Com base no interesse público o cancelamento do certame se faz necessário uma vez que a finalidade do mesmo se encontra prejudicada, sendo necessário a reformulação de alguns pontos do Edital Convocatório.

São Francisco do Glória, 16 de dezembro de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:500EC3B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2024 - EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 097/2024

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º. Fica a Senhora **ANA BEATRIZ DOMINGOS DA SILVA**, brasileira, inscrita sob o CPF de nº 131.596.716-23, **EXONERADA** do cargo em comissão de **COORDENADOR I**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças de São Francisco do Glória/MG, a partir de 20 de dezembro de 2024.

Art.2º. Esta Portaria revoga disposições em contrário.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 16 de dezembro de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:4FBD87E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2024 - EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 098/2024

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º. Fica o Senhor **ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO**, brasileiro, inscrito sob o CPF de nº 332.797.486-15, **EXONERADO** do cargo em comissão de **COORDENADOR II**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de São Francisco do Glória/MG, a partir de 20 de dezembro de 2024.

Art.2º. Esta Portaria revoga disposições em contrário.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Francisco do Glória/MG, 16 de dezembro de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:583B82C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2024 - EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 099/2024

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º. Fica a Senhora **CRISTINA HELOISA SILVA**, brasileira, inscrita sob o CPF de nº 111.125.916-05, **EXONERADA** do cargo em comissão de **COORDENADOR II**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória/MG, a partir de 20 de dezembro de 2024.

Art.2º. Esta Portaria revoga disposições em contrário.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 16 de dezembro de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:C231E062

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2024 - EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 100/2024

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º. Fica a Senhora **DANILA APARECIDA OLIVEIRA DE FREITAS**, brasileira, inscrita sob o CPF de nº 141.670.636-46, **EXONERADA** do cargo em comissão de **COORDENADOR I**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória/MG, a partir de 20 de dezembro de 2024.

Art.2º. Esta Portaria revoga disposições em contrário.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Francisco do Glória/MG, 16 de dezembro de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:4EE34864

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2024 - EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 101/2024

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º. Fica o Senhor **GABRIEL HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito sob o CPF de nº 133.295.926-13, **EXONERADO** do cargo em comissão de **COORDENADOR I**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de São Francisco do Glória/MG, a partir de 20 de dezembro de 2024.

Art.2º. Esta Portaria revoga disposições em contrário.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Francisco do Glória/MG, 16 de dezembro de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:CE506FF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2024 - EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 102/2024

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º. Fica a Senhora **GERUZA APARECIDA SILVA LIMA SAMPAIO**, brasileira, inscrita sob o CPF de nº 122.044.286-04, **EXONERADA** do cargo em comissão de **COORDENADOR II**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória/MG, a partir de 20 de dezembro de 2024.

Art.2º. Esta Portaria revoga disposições em contrário.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Francisco do Glória/MG, 16 de dezembro de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:18C225A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2024 - EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 103/2024

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º. Fica o Senhor **GUSTAVO SOUZA MOREIRA PEREIRA**, brasileiro, inscrito sob o CPF de nº 700.215.636-59, **EXONERADO** do cargo em comissão de **COORDENADOR I**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de São Francisco do Glória/MG, a partir de 20 de dezembro de 2024.

Art.2º. Esta Portaria revoga disposições em contrário.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Francisco do Glória/MG, 16 de dezembro de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:AAD8A48F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2024 - EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 104/2024

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º. Fica o Senhor **JADILSON DE OLIVEIRA LEOCADIO**, brasileiro, inscrito sob o CPF de nº 057.383.796-16, **EXONERADO** do cargo em comissão de **COORDENADOR I**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de São Francisco do Glória/MG, a partir de 20 de dezembro de 2024.

Art.2º. Esta Portaria revoga disposições em contrário.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Francisco do Glória/MG, 16 de dezembro de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:054FE5A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2024 - EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 105/2024

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º. Fica a Senhora **JOSIANE VIANA CERQUEIRA**, brasileira, inscrita sob o CPF de nº 041.951.766-97, **EXONERADA** do cargo em comissão de **COORDENADOR II**, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de São Francisco do Glória/MG, a partir de 20 de dezembro de 2024.

Art.2º. Esta Portaria revoga disposições em contrário.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 16 de dezembro de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:050AC4F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2024 - EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 106/2024

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º. Fica a Senhora **JOYCE KELLY GUEDES ANDRADE**, brasileira, inscrita sob o CPF de nº 125.253.296-27, **EXONERADA** do cargo em comissão de **COORDENADORA - CAPS**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória/MG, a partir de 20 de dezembro de 2024.

Art.2º. Esta Portaria revoga disposições em contrário.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Francisco do Glória/MG, 16 de dezembro de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:1C5FDDB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2024 - EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 107/2024

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º. Fica a Senhora **JULIANA MARIA DE MOURA**, brasileira, inscrita sob o CPF de nº 067.989.616-30, **EXONERADA** do cargo em comissão de **COORDENADOR I**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória/MG, a partir de 20 de dezembro de 2024.

Art.2º. Esta Portaria revoga disposições em contrário.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Francisco do Glória/MG, 16 de dezembro de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:9652E690

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2024 - EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 108/2024

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º. Fica o Senhor **JULIANO MENDONÇA DE PAIVA**, brasileiro, inscrito sob o CPF de nº 030.819.916-25, **EXONERADO** do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de São Francisco do Glória/MG, a partir de 20 de dezembro de 2024.

Art.2º. Esta Portaria revoga disposições em contrário.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Francisco do Glória/MG, 16 de dezembro de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:CBA67366

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2024 - EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 109/2024

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º. Fica a Senhora **LARISSA LUCAS DE SOUSA**, brasileira, inscrita sob o CPF de nº 139.891.436-38, **EXONERADA** do cargo em comissão de **COORDENADOR II**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças de São Francisco do Glória/MG, a partir de 20 de dezembro de 2024.

Art.2º. Esta Portaria revoga disposições em contrário.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Francisco do Glória/MG, 16 de dezembro de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:BAA0155D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2024 - EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 110/2024

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art.1º. Fica o Senhor **LUCIANO REIS DE PAIVA**, brasileiro, inscrito sob o CPF de nº 663.650.746-20, **EXONERADO** do cargo em comissão de **COORDENADOR II**, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de São Francisco do Glória/MG, a partir de 20 de dezembro de 2024.

Art.2º. Esta Portaria revoga disposições em contrário.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Francisco do Glória/MG, 16 de dezembro de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:A07915B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2024 - EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 111/2024

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º. Fica a Senhora **MARCILENE PEDROSA**, brasileira, inscrita sob o CPF de nº 765.702.666-91, **EXONERADA** do cargo em comissão de **COORDENADOR III**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Glória/MG, a partir de 20 de dezembro de 2024.

Art.2º. Esta Portaria revoga disposições em contrário.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 16 de dezembro de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:2191BCA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2024 - EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 112/2024

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º. Fica o Senhor **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, inscrito sob o CPF de nº 810.346.106-78, **EXONERADO** do cargo em comissão de **COORDENADOR II**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças de São Francisco do Glória/MG, a partir de 20 de dezembro de 2024.

Art.2º. Esta Portaria revoga disposições em contrário.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Francisco do Glória/MG, 16 de dezembro de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:9D4C9193

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2024 - EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 113/2024

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art.1º. Fica a Senhora **MARILIA DIAS MOREIRA**, brasileira, inscrita sob o CPF de nº 036.648.556-39, **EXONERADA** do cargo em comissão de **COORDENADOR EXECUTIVO DO PROCON MUNICIPAL**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças de São Francisco do Glória/MG, a partir de 20 de dezembro de 2024.

Art.2º. Esta Portaria revoga disposições em contrário.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Francisco do Glória/MG, 16 de dezembro de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:07D8839E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2024 - EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 114/2024

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º. Fica a Senhora **MICHELLE DA SILVA ROZA**, brasileira, inscrita sob o CPF de nº 082.886.776-30, **EXONERADA** do cargo em comissão de **COORDENADOR III**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória/MG, a partir de 20 de dezembro de 2024.

Art.2º. Esta Portaria revoga disposições em contrário.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Francisco do Glória/MG, 16 de dezembro de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:DB4615F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024 – DISPENSA Nº 023/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024 – DISPENSA Nº 023/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024 - Local: São Geraldo/MG - Órgão: MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora: 02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação: Dispensa - Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Tipo: Aviso de Contratação Direta - Modo de disputa: Dispensa Com Disputa - Registro de preço: Sim - Data de divulgação no PNCP: 16/12/2024 - Situação: Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas: 17/12/2024 08:00 (horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas: 19/12/2024 07:59 (horário de Brasília) - Id contratação PNCP: 18137935000180-1-000123/2024 - Fonte: SH3 Informática Ltda. - Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de digitalização dos documentos públicos (formato a1 e a4), em atendimento as demandas do Município de São Geraldo/MG. –

JANDER JOSSUÉ LIMA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:539B5C0E

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – DISPENSA Nº 024/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – DISPENSA Nº 024/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024 - Local: São Geraldo/MG - Órgão: MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora: 02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação: Dispensa - Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Tipo: Aviso de Contratação Direta - Modo de disputa: Dispensa Com Disputa - Registro de preço: Sim - Data de divulgação no PNCP: 16/12/2024 - Situação: Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas: 17/12/2024 08:00 (horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas: 19/12/2024 07:59 (horário de Brasília) - Id contratação PNCP: 18137935000180-1-000124/2024 - Fonte: SH3 Informática Ltda. - Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de locação de brinquedos e utensílios destinados à realização de eventos, em atendimento as necessidades do Município de São Geraldo/MG, de acordo com as exigências e condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. –

JANDER JOSSUÉ LIMA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:59CAA917

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 108/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 108/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2023, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. DATA DO ADITIVO: 29/06/2024. VIGÊNCIA: 01/07/2024 A 30/06/2025. VALOR ESTIMADO: R$ 885.430,00 (OITOCENTOS E OITENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS). CONTRATADA: CLINICA DR. RENAN GUIMARAES LTDA. ASSINANTES: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO- PREFEITA: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – RENAN GUIMARAES ASSUNÇÃO CAMPOS: REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:358D4FEE

LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 168/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N°063/2023.OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO À PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 168/2023 POR MAIS 2(DOIS) MESES .CONTRATADA: BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. DATA DO ADITIVO: 07/11/2024. VIGENCIA DO

ADITIVO: 08/11/2024 A 08/01/2025. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: DE R$68.333,33 (SESSENTA E OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.DANILO AUGUSTO TONIN ELENA -REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:260427D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0337/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0114/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s)**Dantas Informática CNPJ nº. 32.032.538/0001-74), com o valor de R$ 2.145,60 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos); FABRICIO RODRIGUES PEREIRA CNPJ nº. 49.005.307/0001-74, com o valor de R$ 28.950,00 (vinte e oito mil oitocentos e cinquenta reais);Mega Produtos, Locações e Serviços Eireli CNPJ nº 29.562.351/0001-78, com o valor de R$ 1.620,00 (hum mil seiscentos e vinte reais),** licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0337/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0114/2024.

São Lourenço, 13 de Dezembro de 2024.

***JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS* –**
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0337/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0114/2024, que tem como objeto: Fornecimento de periféricos e dispositivos de armazenamento, para atender as demandas das Secretarias Municipais, para eventual e futura contratação, a ser inscrito em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 13 de Dezembro de 2024.

***ARI FERNANDES CAMPOS* –**
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:7DF322F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0355/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0121/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) **ANIMALFORCE MEDICAMENTOS CNPJ nº. 48.214.791/0001-89, com o valor de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais),** licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0355/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0121/2024.

São Lourenço, 16 de Dezembro de 2024.

***JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS* –**
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0355/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0121/2024, que tem como objeto: Registro de preço, para futura e eventual aquisição, de medicamento, para atender a demanda do Setor de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 16 de Dezembro de 2024.

***ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS* –**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:8FB3AD7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0353/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0120/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) **Fatec Comercio e Serviços Especializados Ltda - ME CNPJ nº. 12.245.156/0001-11, com o valor de R$ 1.880,00 (hum mil oitocentos e oitenta reais)**, licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0353/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0120/2024.

São Lourenço, 16 de Dezembro de 2024.

***JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS* –**
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0353/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0120/2024, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE PLACA DE COMANDO, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA DABI ATLANTE CROMA, NA UBS DA PORTA DO CÉU.**

São Lourenço, 16 de Dezembro de 2024.

***ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS* –**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:2CF528CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 013/2024 O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO- MG- CMAS

RESOLUÇÃO 013/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião plenária extraordinária do CMAS, realizada no dia 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO: CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a documentação relativa ao Demonstrativo Sintético dos gastos dos Recursos Federais transferidos em 2023 .

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 11 de dezembro de 2024.

MADRE ANA CRISTINA DE ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:079784ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 012/2024 O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO- MG- CMAS

RESOLUÇÃO 012/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião plenária extraordinária do CMAS, realizada no 03 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO: CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar correção no Plano de Serviços número 4551001366/2024 conforme orientação da SEDESE .

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 03 de dezembro de 2024.

MADRE ANA CRISTINA DE ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C223E47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.973 ESTABELECE O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO, ATUALIZA OS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 9.973

Estabelece o valor da Unidade Fiscal do Município, atualiza os débitos para com a Fazenda Pública Municipal e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no §2º do artigo 20, c/c o artigo 183, ambos da Lei Municipal Complementar nº. 001/2010; **considerando** a variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de 4,87% (quatro virgula oitenta e sete por cento) apurada nos últimos doze meses; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido em R$ 291,90 (duzentos e noventa e um reais e noventa centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) para o exercício de 2025.

Art. 2º. Fica autorizada a atualização dos débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Pública Municipal, inclusive os decorrentes de obrigações acessórias, de acordo com a variação do IPCA apurada nos últimos doze meses.

Art. 3º. Fica estabelecido o valor base por m2 de terreno de cada zona fiscal, constante na tabela disposta no inciso I do Anexo I da Lei Municipal Complementar nº. 001/2010 para o exercício de 2025, conforme abaixo:

Área de valorização	Zona Fiscal	Valor base por m2 em R$
Maior	1	R$ 2.383,70
	2	R$ 1.986,42
	3	R$ 1.456,70
	4	R$ 1.191,86
	5	R$ 1.006,46
	6	R$ 715,10
	7	R$ 582,68
Média	8	R$ 450,26
	9	R$ 331,11
	10	R$ 264,87
	11	R$ 230,41
	12	R$ 198,69
	13	R$ 158,89
	14	R$ 132,43
Menor	15	R$ 119,16
	16	R$ 92,69
	17	R$ 79,47
	18	R$ 66,24
	19	R$ 52,97

Continua folha 02

DECRETO Nº. 9.973
Folha 02

Art. 4º. Fica estabelecido o valor base por m2 de construção constante nas tabelas dispostas nos itens I e II do inciso IV do Anexo I da Lei Municipal Complementar nº. 001/2010 para o exercício de 2025, conforme abaixo:

I – Imóveis residenciais

Padrão de Acabamento	Valor base por m2 em R$
Precário	R$ 1.056,30
Popular	R$ 1.760,54
Médio	R$ 2.401,10
Fino	R$ 2.900,88
Luxo	R$ 3.412,81

II – Imóveis comerciais

Padrão de Acabamento	Valor base por m2 em R$
Precário	R$ 898,23
Popular	R$ 1.347,36
Médio	R$ 1.908,73
Fino	R$ 2.098,55
Luxo	R$ 2.468,87

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.
Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de dezembro de 2024.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal
Em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ARS/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FC92D579

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO N.º 066/2024

Contrato nº SAAE/SLO-066/2024.
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG.
Contratada: D'Andreia Distribuidora Ltda.
CNPJ: 15.413.146/0001-36
Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 157/2024.
Objeto: aquisição de bebedouros industriais com capacidade de 100 litros e 25 litros.

Valor total: R$ 12.447,67 (doze mil, quatrocentos e quarenta e sete Reais e sessenta e sete centavos).
Forma de pagamento:contraentrega do material.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 12/12/2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:5A634D77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 23/2024

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Vereador Antonino José Amorim**, inscrita no CNPJ: 20.277.597/0001-23, com sede neste Município na Rua Padre Donizete, nº 130, Bairro Vila São Pedro. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais em cada unidade de ensino, conforme plano de trabalho. **Valor Total**: R$ 10.000,00 (dez mil reais). **Dotação Orçamentária**: 020602 12 365 1202 0.057. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas: 310 e 311. **Vigência:** até 31/12/2024. **Assinatura: 09/09/2024**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:4E1EAD65

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 24/2024

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Carolina Mumic Sofiatt**, inscrita no CNPJ: 43.633.371/0001-13, com sede neste Município na Rua Santa Catarina, nº 100, Vila Helena**. Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais em cada unidade de ensino, conforme plano de trabalho. **Valor Total**: R$ 10.000,00 (dez mil reais). **Dotação Orçamentária**: 020602 12 365 1202 0.057. Natureza da despesa: 335041. Fichas: 310. **Vigência:** até 31/12/2024. **Assinatura: 28/11/2024**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:2C4A273B

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 25/2024

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Oscar Scavazza**, inscrita no CNPJ: 56.606.798/0001-74, com sede neste Município na Rua Sebastião Batista, nº 165,bairro: Alto Bela Vista. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais em cada unidade de ensino, conforme plano de trabalho. **Valor Total**: R$ 10.000,00 (dez mil reais). **Dotação Orçamentária**: 020602 12 365 1202 0.057. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas: 310 e 311. **Vigência:** até 31/12/2024. **Assinatura: 02/09/2024**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:03889BE0

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2021

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, inscrito no CNPJ: 19.098.326/0001-21, com sede neste Município na Rua Glete, 135, Bairro Vila Santa Maria**. Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência constante na Cláusula Sétima do Acordo de Cooperação nº 03/2021. **Vigência:** até 07/12/2025. **Assinatura: 08/12/2024**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:72F9B2F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6614

DECRETO MUNICIPAL Nº 6613 – 11/12/24 – CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO MUNICIPAL Nº 6614

"DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (VALORES VENAL) PARA FINS DE LANÇAMENTO DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2025".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que, nos termos do art. 10, da Lei Municipal 1.773/1989, com a redação dada pela Lei Municipal 2.888/2001, compete ao Poder Executivo editar a Planta Genérica de Valores, anualmente, no mês de dezembro de cada exercício;

Considerando que, neste exercício não foi possível editar a Planta Genérica de Valores, na forma da aludida norma legal;

Considerando que, conforme disposto no Parágrafo Único do art. 10, da Lei Municipal 1.773/1989, com redação dada pela Lei Municipal 2.888/2001, quando não for editada a Planta Genérica de Valores, os valores nela constantes poderão ser atualizados por ato do Poder executivo, até o índice da inflação, no período;

Considerando que, de acordo com o IPC-FIPE, a inflação acumulada no período de Dezembro de 2023 a Novembro de 2024, atingiu o percentual de 4,73% (Quatro inteiros e setenta e três centésimos por cento).

DECRETA:
Art. 1º - Ficam atualizados, em até 4,73% (Quatro inteiros e setenta e três por cento), os valores da Planta Genérica de Valores do Município (valor venal), para fins de lançamento do IPTU, no exercício de 2025.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 11 de dezembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:803F175E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISP. 100-2024 PRC: 377-2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	377/2024
Dispensa Eletrônica nº	100/2024

Eu, MARCELO DE MORAIS na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE COMANDO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO MOTOR DO PORTÃO PATRIMONIO Nº 51927, QUE INTEGRA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), **TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 11.912.710/0001-04,** visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso-MG, 16 de dezembro 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:97F46A2A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISP. 96-2024 PRC: 373-2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	373/2024
Dispensa Eletrônica nº	96/2024

Eu, MARCELO DE MORAIS na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE TESTE DE CONSTÂNCIA COM FORNECIMENTO DE LAUDO NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DOS SERVIÇOS RADIOLÓGICOS REALIZADOS EM DIVERSOS SETORES, INTEGRANDO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), **RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 20.203.886/0001-88,** visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso-MG, 16 de dezembro 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:4582E407

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO 152/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 69/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. EXTRATO DE CONTRATO nº152/2024, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO 333/2024, Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 3 licenças (de 36 meses para cada licença) para uso do software Modelagem 3D, com suporte à metodologia BIM (Building Information Modeling), incluindo serviços de instalação, treinamento e suporte técnico para as equipes da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso. **Vigência: de 17 de dezembro de 2024 a 16 de dezembro de 2027.** Empresa contratada: **GRAPHISOFT BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 22.993.665/0001-86**, valor do contrato: **R$ 72.387,00 (setenta e dois mil trezentos e oitenta e sete reais)**

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:889D5EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - ADITIVO - INEXIGIBILIDADE 15/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. **Inexigibilidade nº 15/2024. Errata de Termo de Alteração Contratual – Aditivo.** Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na área da saúde. Alteração Contratual Quantitativa no valor de no valor de **Onde se lê: R$ 149.045,00 (nove mil e quarenta e cinco reais), leia-se R$ 9.045,00 (nove mil e quarenta e cinco reais)**, que representa 25% (vinte e cinco por cento) do total dos serviços contratados inicialmente, conforme FPO anexa ao termo. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratada: **FERREIRA E MELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. Adrina Rogeri Franco – Secretária Municipal de Saúde. São Sebastião do Paraíso - MG, 13 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:32903AA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 160/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 3º Aditivo - Processo Dispensa Nº 055/2021. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 10 de dezembro de 2025. Contratado: **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.475.103/0001-21, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Serra Verde, Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP: 31.360-901.

Sem Peixe, 10 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:C41B430D

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DO LEILÃO COM NOVA DATA DE ABERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE REMARCAÇÃO DO LEILÃO COM NOVA DATA DE ABERTURA. Objeto: Leilão Público, faz saber que será levado a leilão os bens móveis, Ônibus, Veículos, Máquinas e Sucatas Diversas, fica REMARCADO por conveniência administrativa. Em virtude da remarcação, o certame passa a ter o seguinte cronograma: NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PRESENCIAL E ONLINE CONCOMITANTE: 05/02/2025, horário: 14:00 hrs (Todas as referências do termo do Edital e avisos permanecem contidas). Sem Peixe, 16 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:D07D9BED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 089/2024, DISPENSA ELETRÔNICA 033/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender à Farmácia Básica Municipal do Município de Serro/MG. Empresa: Drogaria Pires Miranda, CNPJ: 10.226.122/0001-54. Valor:R$ 36.589,00. Resultado: HOMOLOGADO. Teorencontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:66E755F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 088/2024, DISPENSA ELETRÔNICA 032/2024

Objeto: Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada em fornecimento de Luvas de Procedimentos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Serro/MG.Empresa: CIRUGICA PRIME LTDA CNPJ 16.116.717/0001-02. Valor:R$29.199,00. Resultado: HOMOLOGADA. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:0663DD33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O 3º ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO IN1271

Objeto: 1º Aditivo ao Acordo de Cooperação, IN1271, celebrado em 04/12/2024, entre a Anglo American Minério de Ferro Brasil S. A. e o município de Serro/MG, referente a recursos financeiros que serão destinados para viabilizar a realização das iniciativas da segunda etapa da obra de reforma do prédio público, onde abrigará a Unidade Básica de Saúde- UBS do bairro Machadinho, Serro/MG, até o limite de R$312.807,35 (trezentos e doze mil, oitocentos e sete reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 04/12/2025.

ENNIO FLÁVIO NUNES MESQUITA
Diretoria de Convênios

Publicado por:
Ennio Flávio Nunes Mesquita
Código Identificador:C1DA4C31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O 1º ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO IN1269

Objeto: 1º Aditivo ao Acordo de Cooperação, IN1269, celebrado em 04/12/2024, entre a Anglo American Minério de Ferro Brasil S. A. e o município de Serro/MG, referente a recursos financeiros que serão destinados para viabilizar a realização das iniciativa da 2ª etapa das obras de construção de uma sede escolar e uma quadra poliesportiva no bairro Morro de Areia, em Serro/MG, até o limite de R$924.177,27 (novecentos e vinte e quatro mil, cento e setenta e sete reais e vinte e sete centavos).Vigência: 04/12/2025.
ENNIO FLÁVIO NUNES MESQUITA
Diretoria de Convênios
2. 3. Diretoria de Convênios

Publicado por:
Ennio Flávio Nunes Mesquita
Código Identificador:2A442FB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O 1º ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO IN1268

Objeto: Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação, IN1268, celebrado em 04/12/2024, entre a Anglo American Minério de Ferro Brasil S. A, e o município de Serro/MG, referente a recursos financeiros que serão destinados para viabilizar a realização das iniciativas DA segunda etapa da obra de construção da Fábrica de Farinha, até o limite de R$994.141,00 (novecentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e um reais) Vigência: 04/12/2025.

ENNIO FLÁVIO NUNES MESQUITA
Diretoria de Convênios

Publicado por:
Ennio Flávio Nunes Mesquita
Código Identificador:928B4FB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O 1º ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO IN1267

Objeto: Termo de Cooperação, IN1267, celebrado em 04/12/2024, entre a Anglo American Minério de Ferro Brasil S. A, e o município de Serro/MG, referente a recursos financeiros que serão destinados para viabilizar a realização das iniciativas da obra de pavimentação da 2ª etapa, Ruas Diversas, até o limite de R$1.482.916,31 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e um centavos) Vigência: 04/12/2025.

ENNIO FLÁVIO NUNES MESQUITA
Diretoria de Convênios

Publicado por:
Ennio Flávio Nunes Mesquita
Código Identificador:15ABBDA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O 1º ADITIVO AO ACORDO COOPERAÇÃO IN1266

Objeto: 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação, IIN1266, celebrado em 04/12/2024, entre a Anglo American Minério de Ferro Brasil S. A. e o município de Serro/MG, referente a recursos financeiros que serão destinados para viabilizar a realização das iniciativas da obra de pavimentação da Rua Sinval Lins (eixo Deputado Augusto Clementino), até o limite de R$2.500.000,0 (dois milhões e quinhentos mil reais). Vigência: 04/12/2025.

ENNIO FLÁVIO NUNES MESQUITA
Diretoria de Convênios

Publicado por:
Ennio Flávio Nunes Mesquita
Código Identificador:5C43E15B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O 1º ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO IN1270

Objeto: 1º Aditivo ao Acordo de Cooperação, IN1270, celebrado em 04/12/2024, entre a Anglo American Minério de Ferro Brasil S. A. e o município de Serro/MG, referente a recursos financeiros que serão destinados para viabilizar a realização das iniciativas da segunda etapa da obra de construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), no distrito de Três Barras da Estrada Real, Serro/MG, até o limite de R$320.338,75 (trezentos e vinte mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).Vigência: 04/12/2025.

ENNIO FLÁVIO NUNES MESQUITA
Diretoria de Convênios

Publicado por:
Ennio Flávio Nunes Mesquita
Código Identificador:52900B19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** COOPERATIVA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS – COOPERTUR **- Referência**: Pregão Eletrônico n° 62/2023 **- Data de Assinatura:** 02/12/2024 **– Do Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência. **Do Prazo:** O Contrato n°014/2024 possui valor de R$ 311.400,00(Trezentos e onze mil e quatrocentos reais) e o prazo de vigência fica prorrogado por 6 (seis) meses, contados a partir de 16 de janeiro de 2025, findando em 15 de julho de 2025. Teófilo Otoni/MG.

***WHINNE BARONI CORDEIRO MAGALHÃES* –**
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:1EADAD73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2022 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** ANTONIA CORREA CURY LTDA **- Referência**: Credenciamento n° 003-2022 **- Data de Assinatura:** 05/12/2024 **– Do Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência. **Do Prazo:** O valor do presente credenciamento é R$4.785.600,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais) e o Contrato n° 148/2022 fica prorrogado por 6 (seis) meses contados a partir de 14 de Dezembro de 2024, findando em 13 de Junho de 2025. Teófilo Otoni/MG.

***VIVIANE ASSIS PINHO* –**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F4AA934C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 116/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 116/2024 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada:** ASO ENGENHARIA LTDA. **Referência:** Pregão Eletrônico nº 034/2024. **Data da Assinatura:** 25/11/2024. **Do Objeto**: O presente Termo tem como objeto o **aditamento qualitativo** ao Contrato nº 116/2024. **Do quantitativo:** O valor inicial do Contrato é de R$339.500,00 (Trezentos e trinta e nove mil e quinhentos reais) passando o valor contratual para R$360.266,40 (Trezentos e sessenta mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), o que gerará um aditivo de acréscimo no valor R$20.766,41 (Vinte mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos), o que equivale a um aditivo de 6,11% em relação ao valor inicial. O saldo restante a executar é de R$ 360.266,40 (Trezentos e sessenta mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). Teófilo Otoni/MG –

***DOUGLAS BARROSO SANTOS*–**
Secretária Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:68A7A106

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2024 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** VIANA & ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA **- Referência**: Tomada de Preços n° 001/2023 **- Data de Assinatura:** 03/12/2024 **– Do Objeto:** Prorrogação do prazo. **Do Prazo:** O contrato n°120/2024 possui valor de R$ 1.123.845,82 (um milhão, cento e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). O referido contrato sofrerá prorrogação do prazo de execução por mais 3 (três) meses a partir da data de vencimento. Por conseqüência ao aumento do prazo de execução dos serviços faze-se necessário a prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) mês, contados a partir do dia 31 de Dezembro 2024, findando em 01 de março de 2025. Teófilo Otoni/MG.

***DOUGLAS BARROSO SANTOS* –**
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6BFEAD20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024/PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024.

Extrato do ato de Ratificação de credenciamento nº 001/2024/Processo Licitatório nº 052/2024. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda o credenciamento da empresa ALICIA CAROLINE FERREIRA LTDA-CNPJ Nº 57.016.725/0001-95 para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI-MG.**

Teófilo Otoni/MG, 16 de dezembro de 2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:D1E4B62D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 006/2024

Ao décimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro às 15h:00 min. (quinze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 006/2024 o**"**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".**Aberta à sessão, verificou que foi PROTOCOLADO oenvelope da seguinte**empresa**no respectivo horário e dia: Clínica Medica JSF LTDA-CNPJ Nº 31.273.570/0001-89, Moises Junio Odonto LTDA-CNPJ nº 49.733.328/0001-06; Odonto Marques LTDA-CNPJ nº 56.124.953/0001-16 no dia 16/12/2024 ás 14:00 horas. Após detida análise foi julgada e**HABILITADA**a empresa: Clínica Medica JSF LTDA-CNPJ Nº 31.273.570/0001-89, Moises Junio Odonto LTDA-CNPJ nº 49.733.328/0001-06; Odonto Marques LTDA-CNPJ nº 56.124.953/0001-16 por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o

credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 16:00h (dezesseis horas) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:FEC71EE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2023 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** REPROCIR PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA **- Referência**: Credenciamento n° 013/2023 **- Data de Assinatura:** 03/12/2024 **– Do Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência. **Do Prazo:** O presente credenciamento possui o valor de R$1.000.000,00 (Um milhão de reais) e o prazo de vigência fica prorrogado a partir de 20 de Dezembro de 2024, findando em 19 de Dezembro de 2025. Teófilo Otoni/MG.

VIVIANE ASSIS PINHO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:A52BF1DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 058/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 058/2022 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa **MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**., firmado em 02 de agosto de 2022, mediante **Processo Administrativo nº. 156/2022 – Pregão Presencial nº. 101/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Quarta, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 058/2022 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, com **início em 10 de agosto de 2024 e término em 10 de agosto de 2025.**

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Administração
Sub-Unidade: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Administração
Funcional Programática: 04.122.0002.2010 – Manut. Secret. de Administração
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.43 – Serviços de Telecomunicações
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.122.0105.2059 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.43 - Serviços de Telecomunicações
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 - Recursos Não Vinculados de Impostos – Despesas ASPS

Unidade: 02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade: 02.13.01 - Fundo Municipal de Assistencial Social
Funcional Programática: 08.122.0111.2052 - Man. Sec. Mun. Assistência Promoção Social
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.43 - Serviços de Telecomunicações
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade: 02.07.02 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática: 12.122.0002.2019 - Manut. da Secretaria de Educação
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.43 - Serviços de Telecomunicações
Fonte de Recurso: 1.500.000.1001 - Recursos Não Vinculados de Impostos – Despesas MDE

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 025/2024 da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 058/2022 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de julho de 2024.

Município de Três Marias – Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Método Telecomunicações e Comércio LTDA. –Contratada
EMMERSON RICIERI BRITO –
Representante Legal e/ou

HAROLDO VIEIRA DO NASCIMENTO –
Representante Legal e/ou

ANDERSON MENDES PIMENTA -
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:FE7FEBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 060/2024 DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. **060/2024 de Prestação de Serviço**, firmado com a empresa **PORTAS E JANELAS MIMI LTDA - ME**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 060/2024 de Fornecimento, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa **PORTAS E JANELAS MIMI LTDA - ME** firmado em 15 de maio de 2024, que tem por objeto o **fornecimento de madeira e outros materiais para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias**, conforme especificações e quantidades no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária ao Contrato nº 060/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude da alteração constante na Cláusula Segunda do presente instrumento retifica-se a dotação orçamentária constante na Cláusula Quarta do Contrato nº. 060/2024 de Fornecimento, conforme dotação abaixo:

Ficha: 00675
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Func. Programática: 10.301.0103.2061 - MANUTENÇÃO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Desdobramento: 24 - MATERIAL PARA MANUT. DE BENS IMOVEIS
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 - Recur.não vinc de Impostos-Despesas ASPS

Ficha: 00675
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Func. Programática: 10.301.0103.2061 - MANUTENÇÃO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Desdobramento: 99 - Outros Materiais de Consumo
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 - Recur.não vinc de Impostos-Despesas ASPS

Ficha: 00172
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07.02 – Sec. Municipal de Educação
Sub-Unidade: 12.122 – Administração Geral
Func Programática: 12.122.0002.2019 - MANUTENÇÃO DA SECRET DE EDUCAÇÃO
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Desdobramento: 24 - MATERIAL PARA MANUT. DE BENS IMOVEIS
Fonte de Recurso: 1.500.000.1001 - Recur.não vinc de Impostos-Despesas MDE

Ficha: 00172
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07.02 – Sec. Municipal de Educação
Sub-Unidade: 12.122 – Administração Geral
Func. Programática: 12.122.0002.2019 - MANUTENÇÃO DA SECRET DE EDUCAÇÃO
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Desdobramento: 99 - Outros Materiais de Consumo
Fonte de Recurso: 1.500.000.1001 - Recur.não vinc de Impostos-Despesas MDE

Ficha: 00310
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.08 – Sec. Municipal de Obras e Serv. Urban.
Sub-Unidade: 02.08.01 – Sec. Municipal de Obras e Serv. Urban.
Func Programática: 26.782.0028.2043 - DIVISÃO DE VIAS URBANAS
Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Desdobramento: 24 - MATERIAL PARA MANUT. DE BENS IMOVEIS
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 - Transf. União. R. Compens. Financ Recur. Hidricos
1.500.000.0000 - Recur.não vinc de Impostos

Ficha: 00182
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07 – Sec. Municipal de Educação
Sub-Unidade: 12.361 – Ensino Fundamental
Func Programática: 12.361.0013.1003 - CONST. AMP. REFORMA DE ESCOLAS
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Desdobramento: 24 - MATERIAL PARA MANUT. DE BENS IMOVEIS
Fonte de Recurso: 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação
Fonte de Recurso: 1.569.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Fonte de Recurso: 1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesas MDE

Ficha: 00182
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07.02 – Sec. Municipal de Educação
Sub-Unidade: 12.361 – Ensino Fundamental
Func Programática: 12.361.0013.1003 - CONST. AMP. REFORMA DE ESCOLAS
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Desdobramento: 99 - Outros Materiais de Consumo
Fonte de Recurso: 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação
Fonte de Recurso: 1.569.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Fonte de Recurso: 1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos– Despesas MDE

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº. 060/2024 de Fornecimento, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 20 de agosto de 2024.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:59AA8331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPE REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 148/2024
Credenciamento nº: 009/2024

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Praça Castelo Branco, nº 03, Centro, Três Marias, reuniram-se a partir das 17h00min os membros da referida Comissão, abaixo assinados para início da sessão de abertura do procedimento de Credenciamento nº 009/2024, tendo como objeto a **contratação de pessoa física e/ou pessoa jurídica visando à prestação de serviços de Locação de Jogos de Mesas, Mesas e Cadeiras em plástico resistente, para**

atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias. O aviso de convocação foi publicado **em 28/11/2024, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP em 29/11/2024 e disponibilizado no site www.tresmarias.mg.gov.br.** Abertos os trabalhos, constatou-se o recebimento de 01 (um) envelope de documentação da seguinte interessada: **EUZANETE SOARES DA COSTA,** inscrita no CNPF sob o nº 012.230.106-43. Depois de verificado por todos que o invólucro, permaneceu indevassado, lacrado e rubricado, o Agente de Contratação determinou a abertura do envelope. A interessada apresentou requerimento para o credenciamento na prestação de serviço de locação de mesas (item 03) e cadeiras (item 01). Após análise, a Equipe de Apoio de Licitação DEFERIU o requerimento de credenciamento da interessada. A proponente declarou conhecer os termos do edital e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do Credenciamento. Concluídos os trabalhos o Agente de Contratação determinou a publicação do resultado para ciência e conhecimentos dos interessados. Nada mais a ser tratado, lavrei a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelo Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio de Licitação.

RAMON LÚCIO PIRES
Agente de Contratação

MARCOS PEREIRA PINTO FILHO
Membro

THAINARA LETICIA SILVA GOMES
Membro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:689E759A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 09

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.008/0001-12, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº M- 3.809.529, inscrito no CPF sob o nº 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, denominado **PERMITENTE** e a **LIGA TRIMARIENSE DE DESPORTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.206.975/0001-88, com sede na Rua Curvelo, nº 77, Centro, Três Marias/MG, telefone: 38 98846-8208/ 38 98813-6745, e-mail: ligatd@hotmail.com, neste ato representada por seu presidente, Sr. **Nilton Santos,** portador da Carteira de Identidade nº 4063813, inscrito (a) no CPF sob o nº 528.943.986-20, residente à Rua F, nº 38, Bairro Ermírio de Morais, Cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, telefone: 38 98846-8208, denominada **PERMISSIONÁRIA** resolvem celebrar o presente Termo de Permissão de uso de espaço público, para administrar o estacionamento do Ginásio Poliesportivo Manuel Nardi e o do Estádio Municipal da Enseada durante a realização do Evento EXPOMARIAS/2024, nos dias 01 a 04 de maio de 2024, na Praça de Eventos JK, nos termos do **Edital de Chamamento Público nº 002/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento tem a finalidade de **celebrar parceria entre o Município de Três Marias e Organização da Sociedade Civil – OSC, para administrar o estacionamento do Ginásio Poliesportivo Manuel Nardi e o do Estádio Municipal da Enseada durante a realização do Evento EXPOMARIAS/2024, nos dias 01 a 04 de maio de 2024, na Praça de Eventos JK.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

A autorização do presente termo de permissão de uso de espaço público será durante a realização do Evento EXPOMARIAS/2024, nos dias 01 a 04 de maio de 2024, na Praça de Eventos JK.

§ 1º. A **PERMISSIONÁRIA** deverá desocupar o espaço cedido pelo **PERMITENTE** no dia 04 de maio de 2024, devolvendo-o devidamente limpo e nas mesmas condições entregues, respondendo por eventuais danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A permissão do Espaço foi ajustada no valor correspondente ao percentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor total arrecadado na utilização do espaço público do estacionamento.

§ 1º. A **PERMISSIONÁRIA** se compromete a efetuar o depósito da receita auferida pela exploração do estacionamento, de acordo coma proposta apresentada, através da DAM (Documento Arrecadação Municipal), Junto à Divisão de Tributação deste Município, para que seja emitida a guia.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações da PERMISSIONÁRIA:

Zelar pelo espaço público.

Cobrar única e exclusivamente os valores determinados pelo **PERMITENTE** – Tabela de Valores anexa – pelo uso de espaço público no estacionamento pelos veículos e motocicletas, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.740/2024.

Providenciar o talonário sequencial numérico para controle e fiscalização do uso do espaço público.

Manter condições excelentes de higiene e de limpeza do local.

Manter pessoal uniformizado e identificado durante todo o evento.

Cumprir fielmente o horário de funcionamento estabelecido pela organização do evento.

Não utilizar os bens públicos para outro fim que não fora ora pactuado, não podendo, ainda, transferir este instrumento, sublocar ou emprestar, no todo ou em parte, a presente Permissão.

Não responsabilizar-se pela guarda de chaves e documentos de veículos ou quaisquer outros pertences dos usuários, quando da prestação dos serviços;

Assumir integral e irrestrita responsabilidade pela reparação de danos materiais, causados aos bens públicos ou particulares, bem como a pessoas, em consequência de acidentes ou sinistros de qualquer natureza e origem, ocorridos durante o prazo de utilização dos espaços públicos, em decorrência da utilização dos bens já mencionados, eximindo o município de qualquer responsabilidade civil ou criminal, até a formal restituição dos bens públicos.

É proibida a utilização de mão de obra infantil de nenhuma natureza, nem mesmo se tratando de filhos ou parente de qualquer grau de parentesco.

Viabilizar a permanência de servidores ou agentes da Prefeitura no local autorizado, para que procedam à vistoria do objeto desta Permissão.

Realizar a devida prestação de contas diária do rotativo do estacionamento para o responsável pela Secretaria Municipal de Agricultura designado para fiscalizar a prestação de serviços.

Não permitir a utilização do espaço por terceiros gratuitamente.

Garantir a segurança dos veículos e motocicletas no estacionamento.

Providenciar faixa com a indicação de valores e horário de funcionamento do estacionamento a ser afixada na entrada do local a título de informação aos usuários.

Após o evento a organização deverá tomar as seguintes providências:

Efetuar o depósito da receita auferida pela exploração do estacionamento, de acordo com a proposta apresentada, através de DAM (Documento Arrecadação Municipal), junto à Divisão de Tributação deste Município, para que seja emitida a guia.
Elaborar e entregar a prestação de contas com cópia dos documentos da receita total auferida e despesas, durante o evento, incluindo depósito bancário, até 48h (quarenta e oito horas) após o evento.

Devolver o espaço público nas mesmas condições entregue, devidamente limpo, respondendo pelos danos e prejuízos causados.

São obrigações do PERMITENTE:

Permitir o uso do espaço público para funcionamento do estacionamento do Ginásio Poliesportivo Manuel Nardi e o do Estádio Municipal da Enseada durante a realização do Evento EXPOMARIAS/2024, nos dias 01 a 04 de maio de 2024, na Praça de Eventos JK.

Fiscalizar a execução do presente instrumento, através da SEMAGRI – Secretaria Municipal de Agricultura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A permissão de uso poderá ser rescindida nos seguintes casos:

De pleno direito, por inadimplência das partes de quaisquer obrigações assumidas neste instrumento, obrigando-se a parte infratora pela reparação dos eventuais danos;
Pela superveniência de motivos que tornem material ou formalmente inviável esta permissão de uso.

CLÁUSULA SEXTA– DA MULTA

Fica estipulada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrecadado no local do termo que será paga a parte inocente por aquela que infringir quaisquer das cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica assegurada, expressamente, ação regressiva a ser promovida pelo **PERMITENTE**, em face da **PERMISSIONÁRIA**, se, em decorrência do evento for este, o **PERMITENTE** obrigado a suportar quaisquer ônus por descumprimento do ora pactuado.

§ 1º. O **PERMITENTE** é o único responsável pelo evento, cuja realização independe do objeto do presente Termo de Permissão, dada sua natureza meramente acessória.

§ 2º. Não será permitida a subcontratação do objeto estipulado na cláusula primeira.

CLÁUSULA OITAVA – DA INSTÂNCIA E FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Três Marias/MG, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir oriundas da presente permissão de uso.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Tres Marias/MG, 30 de abril de 2024.

Município De Tres Marias – Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Liga Trimariense De Desportos – Permissionária
NILTON SANTOS –
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:3EF5A93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 056/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Retificação ao Contrato nº. 056/2024 de Prestação de Serviços, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, a empresa ELETRO 3 IRMÃOS LTDA., firmado em 19 de março de 2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 026/2023, mediante Processo Licitatório n.º 038/2023 e Pregão Eletrônico nº. 028/2023, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA. CONSIDERANDO que houve equívoco ao descrever o elemento de despesa da dotação orçamentária, optou-se pela retificação de ofício. Assim, retifica-se o contrato original por meio deste Termo de Retificação de forma unilateral, bem como o Primeiro Termo de Apostilamento com o mesmo equívoco, uma vez que a alteração não modifica as condições pactuadas entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

O presente termo tem como finalidade retificar a Cláusula Quarta do Contrato nº 056/2024, bem como o Primeiro Termo de Apostilamento emitido, conforme segue abaixo, **com efeito desde a data de emissão do contrato.**

Onde se lê:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Sub-Unidade: 02.08.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2039 - Manut. Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Elemento da Despesa: 3.3.90.***30***.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de Recurso: 1.709 - Transf. União Ref. a Compens. Financ. Recur. Hidricos

Leia-se:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Sub-Unidade: 02.08.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2039 - Manut. Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Elemento da Despesa: 3.3.90.***39***.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de Recurso: 1.709 - Transf. União Ref. a Compens. Financ. Recur. Hidricos

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições contratuais celebrada entre as partes, não modificadas neste Termo.

E por estarem, assim, justos e contratados, os contratantes assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo-assinados.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 09 de dezembro de 2024.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Termo de Retificação ao Contrato nº. 056/2024 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, a empresa **ELETRO 3 IRMÃOS LTDA.**, firmado em 19 de março de 2024, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 026/2023,** mediante **Processo Licitatório n.º 038/2023 e Pregão Eletrônico nº. 028/2023**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA. CONSIDERANDO que houve equívoco ao descrever o elemento de despesa da dotação orçamentária, optou-se pela retificação de ofício. Assim, retifica-se o contrato original por meio deste Termo de Retificação de forma unilateral, bem como o Primeiro Termo de Apostilamento com o mesmo equívoco, uma vez que a alteração não modifica as condições pactuadas entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

O presente termo tem como finalidade retificar a Cláusula Quarta do Contrato nº 056/2024, bem como o Primeiro Termo de Apostilamento emitido, conforme segue abaixo, **com efeito desde a data de emissão do contrato.**

Onde se lê:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Sub-Unidade: 02.08.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2039 - Manut. Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Elemento da Despesa: 3.3.90.***30***.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de Recurso: 1.709 - Transf. União Ref. a Compens. Financ. Recur. Hidricos

Leia-se:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Sub-Unidade: 02.08.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2039 - Manut. Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Elemento da Despesa: 3.3.90.***39***.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de Recurso: 1.709 - Transf. União Ref. a Compens. Financ. Recur. Hidricos

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições contratuais celebrada entre as partes, não modificadas neste Termo.

E por estarem, assim, justos e contratados, os contratantes assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo-assinados.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 09 de dezembro de 2024.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:
_____

Termo de Retificação ao Contrato nº. 056/2024 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, a empresa **ELETRO 3 IRMÃOS LTDA.**, firmado em 19 de março de 2024, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 026/2023,** mediante **Processo Licitatório n.º 038/2023 e Pregão Eletrônico nº. 028/2023**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA. CONSIDERANDO que houve equívoco ao descrever o elemento de despesa da dotação orçamentária, optou-se pela retificação de ofício. Assim, retifica-se o contrato original por meio deste Termo de Retificação de forma unilateral, bem como o Primeiro Termo de Apostilamento com o mesmo equívoco, uma vez que a alteração não modifica as condições pactuadas entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

O presente termo tem como finalidade retificar a Cláusula Quarta do Contrato nº 056/2024, bem como o Primeiro Termo de Apostilamento emitido, conforme segue abaixo, **com efeito desde a data de emissão do contrato.**

Onde se lê:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Sub-Unidade: 02.08.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2039 - Manut. Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Elemento da Despesa: 3.3.90.***30***.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de Recurso: 1.709 - Transf. União Ref. a Compens. Financ. Recur. Hidricos

Leia-se:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Sub-Unidade: 02.08.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2039 - Manut. Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Elemento da Despesa: 3.3.90.***39***.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de Recurso: 1.709 - Transf. União Ref. a Compens. Financ. Recur. Hidricos

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições contratuais celebrada entre as partes, não modificadas neste Termo.
E por estarem, assim, justos e contratados, os contratantes assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo-assinados.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 09 de dezembro de 2024.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:E52C9274

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 050/2020 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **LABOR MINAS PRÓTESE ODONTOLÓGICA EIRELI,** firmado em 01 de Setembro de 2020, mediante **Processo Administrativo nº. 137/2020 – Credenciamento nº. 009/2020**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Décima Sexta e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 050/2020 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 01 de setembro de 2024 e término em 01 de setembro de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.14 - Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Classif.Orçamentária: 10.302.0104.2088 - Man. Média e Alta Complexidade Amb. Hosp.
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 – Serviços Médico-hospitalar,Odont. Laborat.
Fonte de Recurso: 1.600.000.000 - Transf.Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. – Bl. Ma

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da Autorização da Secretaria Municipal de Saúde de nº. 083/2024 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 050/2020 de Prestação de Serviços ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 30 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS -
Contratante

ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

LABOR MINAS PRÓTESE ODONTOLÓGICA EIRELI –
Contratado

GEISON GONÇALVES DE SOUSA -
Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:09438804

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº. 090/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M –3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado CONTRATANTE e LEIDIANE DA FONSECA GOMES, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº MG-17.296.005 e inscrito (a) no CPF sob o nº. 086.591.856-25, residente e domiciliada a Rua Rua Buritis, n° 643, Vista Alegre, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, denominada CONTRATADA, resolvem amigavelmente rescindir o Contrato nº 090/2023 de Prestação de Serviços, firmado em 01 de agosto de 2023, mediante Processo Administrativo nº. 078/2023 - Credenciamento 005/2023, em consonância com o disposto no art. 79, II da Lei Federal nº. 8.666/93, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº. 090/2023 de **contratação de profissionais (pessoa física), para atuarem nos PROJETO: "FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL" que visa a manutenção e ampliação da equipe multiprofissionais e oferta de atendimento e assistência ao público alvo do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Três Marias.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão se dá tendo em vista a Solicitação da Contratada, com data de 25 de novembro de 2024, com anuência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, o que demonstra acordo entre as partes, com fundamento no art. 79, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA. Verificada a conveniência e a inexistência de prejuízo, a rescisão opera-se de forma amigável e sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, tendo em vista a informação anexa.

CLÁUSULA QUARTA. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

E, assim, estando, justos e acordados assinam o presente termo de rescisão amigável em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de novembro de 2024.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

LEIDIANE DA FONSECA GOMES –
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:43B0CEF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o edital de CHAMAMENTO PÚBLICO, para Credenciamento de empresas no ramo de papelaria

e/ou confecção com sede no Município de Três Pontas, objetivando o fornecimento de material didático escolar e uniformes aos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino do Município de Três Pontas, beneficiários do Programa Municipal de Distribuição de Material Didático e Uniformes Escolar, por meio do "Vale Educação", na forma prevista Lei Municipal n.º 5.168 de 12 de julho de 2022, e no Decreto Municipal n. 13.579/2024. Para o ano letivo de 2025, fica definido o seguinte cronograma:

Data	CRONOGRMA DE ETAPAS
17/12/2024	Publicação do Edital
A partir do dia 03 (três) de janeiro de 2025	**Inscrição e apresentação da documentação**

O credenciamento dos interessados, obedecidos aos critérios do Edital, terá início a partir das 09 (nove) horas do dia 03 (três) de janeiro de 2025, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, situada na Praça Prefeito Francisco José de Brito, nº 82, Centro, na cidade de Três Pontas – MG. TRÊS PONTAS (MG), 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:04003050

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024 PROCESSO Nº 298/2024

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a abertura do procedimento para **CREDENCIAMENTO** de empresas no ramo de papelaria e/ou confecção com sede no Município de Três Pontas, objetivando o fornecimento de material didático escolar e uniformes aos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino do Município de Três Pontas, beneficiários do Programa Municipal de Distribuição de Material Didático e Uniformes Escolar, por meio do "Vale Educação", na forma prevista Lei Municipal n.º 5.168 de 12 de julho de 2022, com fulcro no art. 74, inciso IV c/c art. 79, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas/MG, 16 de dezembro de 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0740A39D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 650, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

"Altera a Resolução n.º 615, de 5 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores do quadro de pessoal do Poder Legislativo."

Autoria: Mesa Diretora – Gestão 2024.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, da Resolução n.º 615, de 5 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores do quadro de pessoal do Poder Legislativo, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal(MG), a conceder, mensalmente, auxílio-alimentação, de caráter indenizatório, que será pago na própria folha de pagamento dos servidores do quadro de pessoal do Poder Legislativo." (NR)

Art. 2º Fica revogado o art. 5º, da Resolução n.º 615, de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 16 de dezembro de 2024.

VER. JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente

VER. MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
Vice Presidente

VER. ADALCINO ANTÔNIO GOMES
1º Secretário

VER. ULISSES SANTANA JÚNIOR
2º Secretário

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:5E2C7611

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO

Art. 29, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara, por meio de repasse de Emenda Impositiva da Saúde dos vereadores**:** Kezia Noemi Gomes e Moacir Júnior Cad Vieira.

BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara.
CNPJ: 23.098.924/0001-78.

OBJETO PROPOSTO: Contratação de serviços por Pessoas Jurídica para a realização de atividade terapêuticas com o uso do cavalo, em uma abordagem interdisciplinar que integra as áreas da saúde, educação e equitação. O objetivo é promover o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiência, além de proporcionar capacitação profissional na área e a manutenção do serviço.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 154.026,75 (cento e cinquenta e quatro mil vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

_____
FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:765A9BD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº281/2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº281/2024,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº080/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº021/2024, **HOMOLOGADO EM** 19/12/2024, CUJO **OBJETIVO** REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, CONFORME CONDIÇÕEES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
EMPRESA CONTRATADA:
PORTO SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.625.494/0001-13.
VIGÊNCIA:
25/11/2024 À 25/11/2025.
VALOR CONTRATADO:
R$ 18.500,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 236 – 01.0500.0000.0500. (CO 1002)
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 236 – 01.0600.0000.0000.
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 236 – 01.0621.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:4CB7565D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº282/2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº282/2024,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº080/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº021/2024, **HOMOLOGADO EM** 19/12/2024, CUJO **OBJETIVO** REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, CONFORME CONDIÇÕEES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
EMPRESA CONTRATADA:
BRASIL MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 31.282.018/0001-57.
VIGÊNCIA:
25/11/2024 À 25/11/2025.

VALOR CONTRATADO:
R$ 45.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 236 – 01.0500.0000.0500. (CO 1002)
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 236 – 01.0600.0000.0000.
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 236 – 01.0621.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:6DD98384

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº283/2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº283/2024,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº080/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº021/2024, **HOMOLOGADO EM** 19/12/2024, CUJO **OBJETIVO** REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, CONFORME CONDIÇÕEES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
EMPRESA CONTRATADA:
CONECTAMED COMERCIO E DISTRIUIÇÃO LTDA, CNPJ: 28.843.702/0001-56.
VIGÊNCIA:
25/11/2024 À 25/11/2025.
VALOR CONTRATADO:
R$ 425.603,25
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 236 – 01.0500.0000.0500. (CO 1002)
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 236 – 01.0600.0000.0000.
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 236 – 01.0621.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:FDE967FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 284/2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 284/2024, RESULTANTE EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2024, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2024, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TURISMO E PESCA E DE ESPORTE LAZER E PROMOÇÃO À JUVENTUDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS AO EDITAL.
CONTRATADA: AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ Nº. 18.905288/0001-09 - R$ 12.080,00 (DOZE MIL E OITENTA REAIS).

- VIGÊNCIA: NA DATA DO DIA 03/12/2024 ATÉ O DIA 03/12/2025 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.03.02.12.361.0004.2.0032.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 126 - 01.0569.0000.0000 – Transf. Recursos FNDE
02.06.02.08.244.0009.2.0342.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 383 - 01.0661.0000.0000
02.09.00.23.695.0011.2.0078.3.3.90.31 – Premiações Culturais Artísticas Cientificas Desportivas e Outras - Ficha 479 - 01.0500.0000.0000
02.09.00.23.695.0011.2.0078.3.3.90.31 – Premiações Culturais Artísticas Cientificas Desportivas e Outras - Ficha 479 - 01.0709.0000.0000
02.13.00.27.812.0012.2.0355.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 565 - 01.0500.0000.0000
02.13.00.27.812.0012.2.0355.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 565 - 01.0709.0000.0000

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:173E7777

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 290/2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 290/2024, RESULTANTE EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO DE ATA DE ADESÃO EXTERNA Nº 003/2024, QUE TEM POR OBJETO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNA PARA AQUISIÇÃO DE ESTOJO ESCOLAR E KIT DE MATERIAL ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SENDO: PRÉ-ESCOLAR, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL II, EJA E EDUCAÇÃO ESPECIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2024, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL/MG.

CONTRATADA: C&F EDUCACIONAL E COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA. - CNPJ Nº. 06.959.645/0001-32 - R$ 707.400,00 (SETECENTOS E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

- VIGÊNCIA: NA DATA DO DIA 13/12/2024 ATÉ O DIA 13/12/2025 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.03.02.12.365.0004.2.0030.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 151 – Fonte de Recurso: 01.0500.0000.0000 – CRECHE
02.03.02.12.361.0004.2.0031.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 160 – Fonte de Recurso: 01.0500.0000.0000 – PRÉ
02.03.02.12.361.0004.2.0032.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 126 – Fonte de Recurso: 01.0500.0000.0000 – FUNDAMENTAL

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:7C774F88

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃOO
Prefeito Municipal do Município de Tupaciguara/MG, em Sindicância instaurada pela Portaria n° 184 de 17 de setembro de 2014, para apurar a conduta da Servidora Jéssica Gabriell2y Ferreira dos Reis diante os fatos narrados por A. C. F. T. em 23 de setembro de 2024, ouvida por meio da Assistência Social da 2° Vara Cível, Criminal e da Infância e Juventude da comarca de Tupaciguara-MG e devidamente constado em ata de audiência na qual a mesma explana que "a tia Jéssica apertou seu braço", ACATA todos os argumentos elencados no relatório final e HOMOLOGA a conclusão final dos trabalhos acatando o inteiro teor da comissão processante. A íntegra da decisão poderá ser obtida pelo tel. (34) 3281-0014 ou pelo e-mail procuradoriatpc@gmail.com. Tupaciguara/MG, 16 de dezembro de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

FLÁVIA ROSA TIBÚRCIO –
Presidente da Sindicância n° 002/2024.

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:D4C30610

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 217/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SUPERVISOR DO CRAS EM TUPACIGUARA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art.1º- Fica Exonerada a seguinte Agente Pública do Cargo em Comissão de **SUPERVISORA do CRAS**, de TUPACIGUARA/MG:
I- Sra. **TALITA ALVES PEREIRA**, brasileira, capaz, portadora do RG MG-**.***.***, inscrita no CPF nº ***.***.***-30, residente e domiciliada no município de Tupaciguara/MG.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 16 de dezembro de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:C606F482

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS HABILITADAS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2023 – EDITAL DE FOMENTO DIRETO À PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

Inciso I| LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem

N°	NOME/ PROJETO	PROJETO	SITUAÇÃO
N° 01	DENNER JESUS FREITAS DE MELO	CURTA METRAGEM	HABILITADO
N° 02	ALEXANDRE FIRMO	CURTA METRAGEM	HABILITADO

Inciso I| LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de videoclipes

N°	NOME/ PROJETO	PROJETO	SITUAÇÃO
N° 01	ANDERSSON HENRIQUE	VIDEOCLIPE	HABILITADO
N° 02	THAYNÁ DE LIMA MOTA	VIDEOCLIPE	HABILITADO

- COTA ÉTNICO RACIAL

N°	NOME/PROJETO	PROJETO	SITUAÇÃO
N° 01	PATRÍCIA BORGES	VIDEOCLIPE	HABILITADO

Inciso I| LPG apoio à realização de ação de Capacitação, Qualificação e Formação no Audiovisual]

N°	NOME/PROJETO	PROJETO	SITUAÇÃO
N° 01	SEM PROPOSTAS	FORMAÇÃO	-

JÚLIO CÉSAR SILVA SUSSTRUNK
Secretário Municipal de Comunicação e Cultura

Publicado por:
Marcos Vinicius Silva Nascimento
Código Identificador:17120F3C

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS HABILITADAS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023 – EDITAL DE PREMIAÇÃO

Categorias premiadas:

Coletivo de Escritores;
Coeltivo de Música Eletrônica;
Compositores Musicais Negros ou Indígenas

N°	NOME/COLETIVO	CATEGORIA	SITUAÇÃO
N° 01	PEDRO CARLOS DA SILVA	COLETIVO DE ESCRITORES	HABILITADO
N° 02	LUCAS MARTINS DE FREITAS	COELTIVO DE MÚSICA ELETRÔNICA	HABILITADO
N° 03	CÁSSIO RODRIGUES SILVA	COMPOSITORES MUSICAIS NEGROS OU INDÍGENAS	HABILITADO

JÚLIO CÉSAR SILVA SUSSTRUNK
Secretário Municipal de Comunicação e Cultura

Publicado por:
Marcos Vinicius Silva Nascimento
Código Identificador:B4582F8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Processo Licitatório nº 83/2024 CONCORRÊNCIA 03/2024- Contrato Nº 81/2024. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: NOROMIX CONCRETO S/A, inscrita no CNPJ nº 10.558.895/0001-38, estabelecida no Município de São Paulo – SP, a Rua Joaquim Floriano, 888 - conj. 605 – Itaim Bibi. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA "EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANAS EM VIAS DO MUNICÍPIO COM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ COM SINALIZAÇÃO VIÁRIA E RECAPEAMENTO COM MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO". POR MEIO DOS CONVÊNIOS DE SAÍDA: Nº 1491000874/2024/SEGOV, N° 1491000655/2024/SEGOV e N° 1491000620/2024/SEGOV". CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato até a data de 23 de fevereiro de 2025. Data de Assinatura: 13/12/2024. União de Minas/MG 16/12/2024,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:CB628B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04/2024 – Número do Contrato: 39/2021. Processo Licitatório: 093/2021. Locatário: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Locador: **NILDO QUEIROZ DA SILVA**, brasileiro, casado, técnico em radiologia, inscrito no CPF sob o nº 670.482.936-91 e RG MG–3.714.625 - SSP-MG. Objeto: Locação de imóvel, localizado na avenida cinco, 1023 – centro, na cidade de União de Minas/MG, destinado ao funcionamento dos seguintes departamentos: Receita Federal e Sala Mineira do Empreendedor. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024. Valor Total do Contrato: R$ **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**. Data de Assinatura: 10/12/2024. União de Minas/MG 16/12/2024,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:D5872602

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2024 – Número do Contrato: 03/2021. Processo Licitatório: 05/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **ESTER BORGES DE OLIVEIRA MOREIRA ME**, inscrita no CNPJ n° 34.304.456/0001-67, representada por ESTER BORGES DE OLIVEIRA MOREIRA, portadora da cédula de identidade sob o número MG-13.686.818 SSP/MG, inscrito no CPF n° 341.013.628-23, residente e domiciliado na cidade de Ouroeste/SP. Objeto: ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ATENDER AO MUNICIPIO COM ATIVIDADES TÉCNICAS CONTINUADAS DE MAPEAMENTO DAS FONTES DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS, PARA A AMPLIAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DOS MUNICIPIOS, BEM COMO ORIENTAÇÃO NA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS: BUSCANDO GARANTIR QUE AS DEMANDAS DA POPULAÇÃO SEJAM ATENDIDAS COM QUALIDADE E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Valor Total do Contrato: R$175.800,00. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 16/12/2022. União de Minas/MG, 16 de dezembro de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:9BDE32FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS AO RPPS

Contrato nº 001/2023
Processo Licitatório nº 002/2022

O **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – IPSV**, CNPJ nº 04835019/0001-09, sediado na Rua Joaquim Batista Júnior, nº 165, Názia, Vespasiano/MG, CEP 33200-448, representado, neste ato, por seu Diretor-Presidente AMARILDO CRUZ, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº M-2092711 – SSPMG, inscrito no CPF/MF sob o nº 476.119.956-34, e **Daniela Malta Sociedade Individual de Advocacia**, CNPJ 33.616.151/0001-28, com sede e foro estabelecido na Rua Coronel Américo de Oliveira, nº 84, B. Industrial, Contagem/MG, CEP 32.235-390, representada por sua sócia advogada Daniela Morais Malta dos Santos, OAB/MG 129, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023, que tem por objeto a prestação de serviços advocatícios para representação judicial do IPSV, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA JUSTIFICATIVA:
1.1. em 02 de janeiro de 2023 foi firmado entre o IPSV e o escritório de advocacia **Daniela Malta Sociedade Individual de Advocacia**, contrato para prestar serviços advocatícios para defesa dos interesses do IPSV no âmbito judicial, em eventuais ações propostas em seu desfavor, bem como por meio de propositura de ações judiciais que eventualmente se fizerem necessárias em prol dos interesses do IPSV, conforme especificação contida na Cláusula Primeira do Contrato;
1.2. há possibilidade jurídica, nos termos do art. 75, inciso II c/c e art. 107 da Lei 14.133/21 para a prorrogação de contratados de serviços contínuos;
1.3. os serviços contidos no contrato são contínuos, sendo necessários os préstimos da ora contratada, mantendo a representação advocatícia do IPSV nos processos judiciais em trâmite e outros que eventualmente possam surgir, não sendo possível o desempenho de tais atividades pelo quadro permanente do IPSV;
1.4. nos termos do contrato original a vigência contratual seria até 31 de dezembro de 2024, contudo, devido à necessidade de continuidade

dos serviços, a vigência deverá ser estendida, vigendo até 31 de dezembro de 2025;

POR ESTAREM, ASSIM, PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS QUE AUTORIZAM O PRESENTE ADITAMENTO CONTRATUAL, E, POR SER VONTADE DAS PARTES, FICA AJUSTADO:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Em observância ao item 11.2 da Cláusula Décima o valor mensal passará a ser correspondente a R$ 1.790,59 (mil setecentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos), totalizando o valor global, no período de 12 meses, correspondente a R$ 21.487,08 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oito centavos), conforme calculo anexo realizado por meio da Calculadora do Banco Central do Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento do IPSV, em dotação orçamentária compatível com o objeto do contrato, sendo:
03.001.04.272.0007.2059-339052 – Outros serviços e encargos pessoa jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

À exceção das alterações contidas neste termo, ficam RATIFICADAS por inteiro as demais cláusulas do contrato.

Para todos os fins de direito, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Vespasiano/MG, 13 de dezembro de 2024.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente IPSV
Contratante

Daniela Malta Sociedade Individual de Advocacia
DANIELA MORAIS MALTA DOS SANTOS
OAB/MG 129.726

Testemunhas:

_____
Nome: CPF:

_____
Nome: CPF:

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:A193CF79

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA N° 844 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

"Torna sem efeito as portarias de nº 842 e 843 de *12 de dezembro de 2024*".

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - Tornar sem efeito as Portarias nº 842 e 843, disponibilizadas, respectivamente, no Diário Oficial dos Municípios da AMM – Associação Mineira dos Municípios de 13 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo os seus efeito a partir 13 de dezembro 2024.

Vespasiano, 16 de dezembro de 2024.

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:8DEC4347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2024

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, torna público o resultado final referente ao Chamamento Público para seleção de Projetos oriundos da produção cultural de Vespasiano, nas categorias Cultura Popular, Gastronomia, Literatura e Música, referente à Lei 14.399/2022-Lei Aldir Blanc- os nomes dos inscritos classificados e aprovados , classificados mas não aprovados e os inscritos desclassificados e reprovados, encontram-se no site Vespasiano.mg.gov.br, mapaculturaldevespasiano.com, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no quadro de avisos da Câmara Municipal..-Comissão de Gestão Estratégica e Deliberativa de Projetos Culturais do Município de Vespasiano-Valéria Silva Araújo-Secretária Municipal de Cultura-Secretária Municipal de Cultura,Turismo e Lazer.

Publicado por:
Ednard John Peixoto Marques
Código Identificador:0226CF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2024- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2024

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, torna público o resultado final referente ao Chamamento Público para Manutenção de Espaços Artísticos e Culturais, referente à Lei 14.399/2022-Lei Aldir Blanc- os nomes dos inscritos classificados e aprovados , classificados mas não aprovados e os inscritos desclassificados e reprovados, encontram-se no site Vespasiano.mg.gov.br, mapaculturaldevespasiano.com, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no quadro de avisos da Câmara Municipal-Comissão de Gestão Estratégica e Deliberativa de Projetos Culturais do Município de Vespasiano- Valéria Silva Araújo-Secretária Municipal de Cultura-Secretária Municipal de Cultura,Turismo e Lazer.

Publicado por:
Ednard John Peixoto Marques
Código Identificador:1DE3B3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2024- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2024

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, torna público o resultado final referente ao Chamamento Público para premiação de projetos , iniciativas , atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, referente à Lei 14.399/2022-Lei Aldir Blanc- os nomes dos inscritos classificados e aprovados , classificados mas não aprovados e os inscritos desclassificados e reprovados, encontram-se no site Vespasiano.mg.gov.br, mapaculturaldevespasiano.com, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no quadro de avisos da Câmara Municipal -Comissão de Gestão Estratégica e Deliberativa de Projetos Culturais do Município de Vespasiano- Valéria Silva Araújo-Secretária Municipal de Cultura-Secretária Municipal de Cultura,Turismo e Lazer.

Publicado por:
Ednard John Peixoto Marques
Código Identificador:E78F15E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.462/2024 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024
DECRETA PONTO FACULTATIVO.

A Prefeita Municipal de Vespasiano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 115 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a proximidade das datas dos feriados de 25 de dezembro de 2.024 (Natal), 27 de dezembro de 2024 (aniversário da cidade) e 1º de janeiro de 2.025 (Ano Novo).

DECRETA:

Art. 1o - Ficam considerados **"Ponto Facultativo"** neste exercício de 2024, os dias **23, 24, 26, 30 e 31 de dezembro de 2024** por motivo de economia e interesse do serviço público.

Art. 2º - Os serviços considerados de natureza essencial terão seu funcionamento regular, especialmente as atividades da área de Saúde, Limpeza Pública, Conselho Tutelar, Vigilância, Defesa Civil, Arrecadação, Contabilidade e Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – TRANSVESP que obedecerão a escalas próprias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:6881EC78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA - SELEÇÃO DOS DIRETORES UERPM - VG/MG.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS DIRETORES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE – ESTADO DE MINAS GERAIS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA GRANDE torna pública a convocação para a etapa de entrevista, dos candidatos com inscrições deferidas, por ordem de classificação, considerando a somatória da nota dos títulos, experiência profissional e projeto pedagógico.
A entrevista será realizada de forma presencial, em sala localizada no prédio da Secretaria Municipal de Educação, situado na Alameda Padre Sebastião Carlos Poggianella, nº 38, Centro, Volta Grande-MG, conforme dia e horário estabelecidos abaixo.
Os candidatos deverão comparecer ao local da Entrevista com antecedência mínima de 10 (dez) minutos à hora estabelecida, munidos de documento de identificação com foto. Atrasos não serão tolerados.
O candidato que não comparecer à Entrevista na data e horário previstos, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
O resultado preliminar da entrevista será publicado no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar no dia 20/12/2024.

Classificação/Candidato(a)		Pontuação Preliminar	Entrevista	
			Data	Horário
1º	Roseli Maria Pacheco Rocha	28,0	18/12/2024	09:00
2º	Marcia Regina Machado da Silva	21,5	18/12/2024	09:30
3º	Daniele Aline Mattos Gomes	20,5	18/12/2024	10:00
4º	Maria Aparecida Machado	12,0	18/12/2024	10:30

Volta Grande, 16 de dezembro de 2024.

MARIA AUXILIADORA DE PAULO MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:DAE7DB63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Credenciamento n. 10/2024
Torna público o Processo n. 61/2024, objetivando o Credenciamento de Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para centralizar e processar os créditos de folha de pagamento de todos os servidores da Administração Pública Municipal Direta, sem ônus para a Contratante. Os interessados poderão iniciar a entregar os documentos para o credenciamento 15 (quinze) dias úteis após a data da publicação, das 8h às 11h e 13h às 16h, no setor de licitações, situado no endereço: Rua João Massariol, n. 55, Vila Eugênio, Alpercata/MG, cep 35138-000. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.alpercata.mg.gov.br, telefone (33) 3322-9501.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:DFDF1E36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 34/2024, Processo nº 93/2024. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de itens de cofee break, para preparo de acordo com a necessidade dos Departamentos. Conforme especificações descritas no termo de Referência. Vencedor: Padaria Agua na Boca Ltda– CNPJ 19.290.436/0001-90. Valor: R$ 203.845,60**.** Vigência: 12 meses. Bela Vista de Minas, 16 de dezembro de 2024.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:65A64B00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – EXTRATO DE ATA DE CONTRATO Pregão Eletrônico nº 31/2024, Processo nº 90/2024 **ATA nº 49/2024** Copmays Ltda – CNPJ 08.300.595/0001-02, **nº50/2024** Renata Pessoa Alves Araújo Ltda – CNPJ 44.343.455/0001-85, **nº 51/2024** Solução em Negócios Ltda – CNPJ 21.529.392/0002-31, **nº52/2024** A&C Material de Construção Ltda ME CNPJ 04.675.938/0001-62, **Nº53/2024** Aliança Utilidade e Serv. Ltda – CNPJ 52.429.342/0001-25, **Nº 54/2024** Rogério Ribeiro Vidigal Com. EPP - CNPJ. 21.230.132/0001-80, **Nº55/2024** Comercial Grossi Atacado e Varejo Ltda – CNPJ 54.913.711/0001-86, **Nº 56/2024** Licitashop Com. E serviços Ltda – CNPJ 50.958.011/0001-57, **Nº 57/2024** Comercial H10 Ltda CNPJ 29.106.685/0001-37. Objeto: Aquisição de Material de Escritório para atender a todos os Departamentos Municipais. Valor Total: R$ 721.888,06. Vigência 12 meses. Bela Vista de Minas, 16 de dezembro de 2024.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:9FC8B2C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ARP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n°. 104/2024, Pregão Eletrônico n°. 15/2024, que objetiva a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de atendimento médico, farmacêutico, fisioterápico, fonoaudiólogo, nutrição, radiológico e odontológico.
Contratada: SAMEDIC SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 41.364.194/0001-91, estabelecida à Rua Mário Sartori, n°. 2.683, Residencial Santa Filomena, Fernandópolis/SP, CEP: 15.601-148.

Biquinhas, 13 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:35DBBCF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 243/2024 – DISPENSA 066/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manipulação de medicamento para cumprimento de ordem judicial 0020203-03.2014.8.13.0083 **CONTRATADA:** DERMADIA - FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 41.833.617/0001-75. **VALOR:** R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso "VIII", da Lei Federal nº 14.133/21 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.
Borda da Mata – MG, 16 de dezembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:AD074274

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2024 – DISPENSA Nº 066/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manipulação de medicamento para cumprimento de ordem judicial 0020203-03.2014.8.13.0083. **CONTRATADA:** DERMADIA - FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 41.833.617/0001-75. **VALOR:** R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 250 - 020301 10.301.0011.2063 339091. A**SSINATURA:** 16/12/2024. **VIGÊNCIA:** 16/12/2024 a 16/12/2025.
Borda da Mata – MG, 16 de dezembro de 2024.

MAYSA MONTEIRO DA ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5CB39B3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA 5ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 126/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 015/2023

CONTRATANTE: Município de Borda da Mata. **CONTRATADA: CLAUDICEIA MACIEL VIANA SILVA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **24.652.197/0001-01**. **OBJETO:** Construção da Unidade Básica de Saúde, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto. **DA ALTERAÇÃO:** Alteração contratual para prorrogação de execução e vigência, modificação de projeto, aditivo de itens e supressão de itens. **DO VALOR:** O valor total da alteração é a supressão de R$ 492,46 (Quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos). **DA PRORROGAÇÃO:** Prorrogação do prazo de execução por mais 30 dias, finalizando de 30 de janeiro de 2025 e o de vigência por mais 90 (cento e cinquenta) dias, vigendo até 31 de março de 2025. **ASSINATURA:** 13/12/2024.
Borda da Mata/MG, 13 de dezembro de 2024.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B0E40600

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 132/2023, referente ao Processo nº 183/2023. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 132/2023 e alteração de valor do contrato, conforme proposta atualizada e encaminhada pela referida empresa, proveniente do Processo Licitatório nº 183/2023 – Pregão Presencial nº 088/2023 em função do ofício de solicitação nº 552/2024 apresentado pela Divisão de Transporte e Manutenção referente aos veículos CAMINHONETE I/TOYOTA HILUX PICKUPCIA, placa SJB-5D56, de acordo com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e demais alterações, as quais passam a ter a seguinte redação: CLAUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA: 4.1- O presente Termo Aditivo terá o início em 14/12/2024 à 14/12/2025 a contar do encerramento do prazo atual do Contrato, podendo ser renovado mediante manifestação das partes ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou, ainda unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de 30(trinta) dias pela parte desistente à outra, com base no artigo 57 da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR: O valor do presente Contrato passará a ser de R$ 3.727,51 (Três Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Um Centavos), conforme proposta apresentada. Assinado em 13/12/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:34B8214C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2024 - DISPENSA Nº 091/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 189/2024 - Dispensa nº 091/2024 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ, PACOTES COM 500g, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, MEDIANTE SALDO ESGOTADO EM PROCESSO VIGENTE E TEMPO HÁBIL PARA ELABORAÇÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO** – Contratada: **FABIANO RODRIGUES PEREIRA - ME,** CNPJ sob o nº 07.305.281/0001-30, localizado a Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 45, bairro Avenida, na cidade de Itajubá, estado de Minas Gerais, CEP 37.504-066, nesse ato representada pelo Sr.

Fabiano Rodrigues Pereira, inscrito no CPF sob o nº 009.882.966-16 e portador do RG nº MG 7621681 SSP MG. Brazópolis, 16/12/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:46E5BA95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2024 - DISPENSA Nº 091/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2024 – Processo Licitatório nº 189/2024 - Dispensa nº 091/2024 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ, PACOTES COM 500g, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, MEDIANTE SALDO ESGOTADO EM PROCESSO VIGENTE E TEMPO HÁBIL PARA ELABORAÇÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO** – Contratada: **FABIANO RODRIGUES PEREIRA - ME**, CNPJ sob o nº 07.305.281/0001-30, localizado a Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 45, bairro Avenida, na cidade de Itajubá, estado de Minas Gerais, CEP 37.504-066, nesse ato representada pelo Sr. Fabiano Rodrigues Pereira, inscrito no CPF sob o nº 009.882.966-16 e portador do RG nº MG 7621681 SSP MG. No valor estimado de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Com a vigência de 13/12/2024 a 12/06/2025 – Assinado em 13/12/2024. Brazópolis, 16/12/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:AD277082

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 068/2024, referente ao Processo nº 111/2024. O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo no valor do contrato nº 068/2024, referente ao Processo Licitatório nº 111/2024, na modalidade Dispensa nº. 054/2024, em função do ofício de solicitação nº 14/2024 apresentado pelo Coordenador de Desenvolvimento de Novos Negócios, de acordo com a Lei 14.133/2021, as quais passam a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR: 6.1- O presente contrato passará ter o valor de R$ 48.050,00 (Quarenta e Oito Mil e Cinquenta Reais) passando o valor mensal para R$4.150,00 (Quatro Mil, Cento e Cinquenta Reais). Assinado em 16/12/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:7F8DBF7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
RETIFICAÇÃO MELHOR PROPOSTA DISPENSA Nº 207/2024

RETIFICAÇÃO DE VALOR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0291/2024
DISPENSA Nº 0207/2024

O Município de Caldas-MG, situado na Praça dr. Paulino Figueiredo, nº 55, Centro, CNPJ sob nº 18.625.129/0001-50, torna público que a empresa **PROJETA SEGURANÇA ELETRÔNICA** inscrita no CNPJ sob o nº 22.298.795/0001-07, apresentou a melhor proposta, sendo o valor total do lote de R$16.294,00 (dezesseis mil duzentos e noventa e quatro reais). Daremos continuidade no processo a fim de efetuar o contrato que será publicada em órgão oficial respeitando os prazos legais.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de sistema de monitoramento eletrônico, compreendendo o fornecimento de câmeras de segurança, materiais necessários e mão de obra qualificada, destinados à Escola e Creche do Distrito de Laranjeiras de Caldas, Município de Caldas/MG. A contratação será custeada com recursos provenientes do programa Escola em Tempo Integral (ETI).

Caldas, 16 de dezembro de 2024.

ALINE GALDINO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:30C92D19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRC Nº 948/2022 – PREGÃO Nº 090/2022 – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e maquinas da frota mecanizada da Prefeitura Municipal de Cambuí-MG. Contrato nº 91/2022. Vigência: 28/11/2025. CONTRATADO: AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA - EPP. TALES TADEU TAVARES – Prefeito Municipal.
PRC Nº 948/2022 – PREGÃO Nº 090/2022 – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e maquinas da frota mecanizada da Prefeitura Municipal de Cambuí-MG. Contrato nº 92/2022. Vigência: 28/11/2025. CONTRATADO: UNIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI. TALES TADEU TAVARES – Prefeito Municipal.
PRC Nº 948/2022 – PREGÃO Nº 090/2022 – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e maquinas da frota mecanizada da Prefeitura Municipal de Cambuí-MG. Contrato nº 93/2022. Vigência: 28/11/2025. CONTRATADO: TRATORVALE POUSO ALEGRE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. TALES TADEU TAVARES – Prefeito Municipal.
PRC Nº 948/2022 – PREGÃO Nº 090/2022 – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e maquinas da frota mecanizada da Prefeitura Municipal de Cambuí-MG. Contrato nº 94/2022. Vigência: 28/11/2025. CONTRATADO: M.M COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI. TALES TADEU TAVARES – Prefeito Municipal.
PRC Nº 948/2022 – PREGÃO Nº 090/2022 – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e maquinas da frota mecanizada da Prefeitura Municipal de Cambuí-MG. Contrato nº 95/2022. Vigência: 28/11/2025. CONTRATADO: CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR EIRELI. TALES TADEU TAVARES – Prefeito Municipal.
PRC Nº 948/2022 – PREGÃO Nº 090/2022 – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e maquinas da frota mecanizada da Prefeitura Municipal de Cambuí-MG. Contrato nº 96/2022. Vigência: 28/11/2025. CONTRATADO: AUTOMEC PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI. TALES TADEU TAVARES – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:5389D8C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRC Nº 863/2022 – PREGÃO Nº 088/2022 – Objeto: prestação de serviços de máquinas e caminhões para transporte de materiais e manutenção das vias públicas municipais. Contrato nº 97/2022. Vigência: 02/12/2025. CONTRATADO: TAIS PEREIRA MARCONDES - ME. TALES TADEU TAVARES – Prefeito Municipal.
PRC Nº 863/2022 – PREGÃO Nº 088/2022 – Objeto: prestação de serviços de máquinas e caminhões para transporte de materiais e manutenção das vias públicas municipais. Contrato nº 98/2022. Vigência: 02/12/2025. CONTRATADO: TERRA MINAS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:7BAB88BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRC Nº 719/2023 – PREGÃO Nº 094/2023 – Objeto: prestação de serviços de rastreamento para os veículos e máquinas da frota municipal. Contrato nº 165/2023. Vigência: 30/11/2025. CONTRATADO: WEB RAST LTDA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:B7091CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRC Nº 521/2021 – PREGÃO Nº 002/2021 – Objeto: Aditivo de 0,86% no valor da prestação de serviços de acesso à internet, com frequência de sinal e/ou link de internet, para diversas repartições municipais, incluindo a infraestrutura e o fornecimento dos equipamentos necessários a solução.

Contratado:
BORGES PEREIRA EIRELI. TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:5A896F51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 209/2024

"Ato de Aposentadoria"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Conceder, *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais*, nos termos do Art. 58 da Lei n.º 2.109/09 e Art. 3º da EC 47/2005, à Servidora Municipal Claudir de Lima, matrícula n.º 06, no cargo de Professor de Educação Infantil, Nível IX-G, Categoria 3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 16 dias do mês de dezembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:709EFDD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 210/2024

"Ato de Aposentadoria"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Conceder, *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais*, em conformidade com o art. 59 da Lei Municipal n.º 2.109/2009 e Art. 6º da EC 41/2003, à Servidora Municipal REGINA MARI DA COSTA, matrícula n.º 257, no cargo efetivo de Engenheiro Civil, Nível XVIII-J.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 16 dias do mês de dezembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:7BD00B14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO **Nº 582/2024** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 98/2024**. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETRARIAS DE SAÚDE E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, conforme Termo de Referência. A abertura do certame será às 08h30 do dia **27de dezembro de 2024**. O edital estará disponível, no site Licitações Prefeitura – PREFEITURA DE CAMBUÍ (prefeituradecambui.mg.gov.br) e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:C386BC07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aditivo de 25% ao contrato 224/2024 - Processo 188/2024 Dispensa Eletrônica 089/2024. Empresa Liliane de Fátima Borges Camissão. Valor R$ 1120,00.

Publicado por:
Anderson Henrique Lima Dos Reis
Código Identificador:E5E2142F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispensa Eletrônica 140/2024 PAL 271/2024. Vencedor do medicamento Femibion, empresa: Renata Cristina Alegro & Cia Ltda. Valor : 500,00.

Publicado por:
Anderson Henrique Lima Dos Reis
Código Identificador:3045CB23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
Processo Adm: Nº 278/2024
Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para o Gabinete do Prefeito e para os Setores de Vigilância Sanitária e Endemias. Os itens destinados à Vigilância Sanitária serão financiados conforme estabelecido nas Resoluções nº 6.286, de 25 de julho de 2018, e nº 9.528, de maio de 2024.
Empresas vencedoras valor total: R$ 20.399,70(vinte mil e trezentos e noventa e nove reais e setenta centavos):**LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES 37945475604**(19919775000193) com o lote: 7 no valor total de R$ 4.410,00 (quatro mil e quatrocentos e dez reais).**COMERCIAL LIZ OLIVEIRA LTDA**(45784536000183) com os lotes: 1, 3 e 8 no valor total de R$ 6.059,70 (seis mil e cinquenta e nove reais e setenta centavos).**FABRICIO RODRIGUES PEREIRA**(49005307000174) com os lotes: 4, 5 e 6 no valor total de R$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais).**INDÚSTRIA DE MÓVEIS RIO VERDE LTDA**(08003034000141) com os lotes: 11 e 12 no valor total de R$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais).**PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**(47695345000170) com o lote: 10 no valor total de R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais).
Itens cancelados:2, 9, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24
CAMBUQUIRA - MG, 16 de dezembro de 2024

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
Condutor de Processos

Publicado por:
Anderson Henrique Lima Dos Reis
Código Identificador:7E1CC039

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESULTADO PNAB - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o resultado FINAL DE HABILITAÇÃO dos Editais 02/24, 03/24, 04,24 e 05/24 -PNAB

Edital 02/24 Classificados:
1-Folia de Reis de Campo do Meio - Santa Edwirges
2- Congado Nossa Senhora do Rosário

Edital 03/24
Foram inscritos 0 projetos, constando no resultado preliminar 0 classificados.

Edital 04/24
01- Elton de Oliveira
02 - Larissa Oliveira de Carvalho Silva
03 - Maria Helena Fernandes Novais
04- Marcus Vinicius Reis Machado

Edital 05/24
01- Ana Paula Alves Pereira
02-Edevaldo de Oliveira
03- Rafaela Gomes
04- Patricia Machado
05- Maria Aparecida Gonçalves
06- Micheli de Fátima A. Marques
07- João Paulo de Souza
08- Diego Elias Reis
09- Luiz Carlos Moreira
10- Janaína Reis Machado
11 - Nícolas Gabriel Alves

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:29F5A7ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO aditivo nº 01, prorrogação de contrato; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 24/2024 – concorrência 01 /2024- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ESPECIALIDADE EM ENGENHARIA, PARA CONTRUÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES, RUA ANTÔNIO F. BATISTA S/Nº, NO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO - MG. Contratado: CONSTRUTORA REIS OLIVEIRA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 15.194.720/0001-02, contrato nº 74 / 2024. Contrato prorrogado para vigencia final 16/08/2025. Data da assinatura do aditivo: 16/12/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:CC1E8C28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 122/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 21/2023- Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços especializados serviços de estrutura de palco, fechamentos, tendas, banheiro químico e os demais itens constantes do descritivo infra, para futuras festividades e eventos serem promovidos pelo Município de Campo do Meio. Contratado: MASTER PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 47.242.040/0001-03. Fica prorrogado o contrato nº 286/2023 para vigência final até 14/12/2025. Data da assinatura do aditivo: 14/12/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:8AF5BB7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 126/2022. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 118/2022, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

Torna público o extrato do **2º Termo Aditivo ao Contrato N.° 126/2022. Processo Licitatório n.º 118/2022, Inexigibilidade por Credenciamento Nº 005/2022**. **OBJETO:** Prestação de serviços destinada ao recebimento de documentos de arrecadação da CONTRATANTE, através da rede de atendimento da CONTRATADA. **CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A, CNPJ sob o n.º** 60.701.190/0001-04. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **26/10/2025**, e aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$ 6.099,00 (seis mil e noventa e nove reais)**, sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.° 1.835/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 02/10/2024. Carmo do Paranaíba, 02 de outubro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:539B00CF

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 139/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 016/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de insumos de diabetes para a paciente Talita Gontijo Mendes, diagnosticada com Diabetes Mellitus Tipo 1, em cumprimento a mandado judicial – autos nº 0030713-09.20184.01.3800. Contratado(a): AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA., CNPJ: 01.645.409/0003-90, no valor total de R$47.398,00 (quarenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais). Responsável pela ratificação: César Caetano de Almeida Filho. Data de assinatura: 16 de dezembro de 2024. Carmo do Paranaíba, 16 de dezembro de 2024.

NAIANE CAROLINE BORGES,
Agente de Contratação de Licitações da Prefeitura de Carmo do Paranaíba-MG.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C2CD8E6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024 PRC 058/2024 REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para fornecer gás de cozinha para as Escolas Municipais em atendimento as demandas dos estudantes do Município de Catas Altas da Noruega.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 06/01/2025 às 09 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 16 de dezembro de 2024.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:48E5F844

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024 PRC 062/2024

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de combustível para atender as demandas das diversas secretarias do município de Catas Altas da Noruega.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 06/01/2025 às 14 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 16 de dezembro de 2024.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:FE8010F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024 PRC 063/2024

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de veículo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 07/01/2025 às 09 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 16 de dezembro de 2024.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:2E622B2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024 PRC 064/2024

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação profissional para prestação de serviços em química com suporte e responsabilidade técnica sobre o tratamento de água do município.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 07/01/2025 às 14 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 16 de dezembro de 2024.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:B60A750E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA REFERENTE AO PROCESSO Nº 136/2024; CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2024

EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

REFERÊNCIA:
EDITAL ALDIR BLANC Nº 112/2024; PROCESSO Nº 136/2024; CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2024; COIMBRA-MG; A CATEGORIA DESTE EDITAL É REFERENTE A ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAL DE CULTURA.

Ata da 2º (segunda) Reunião Ordinária do Comitê Gestor do Recurso Destinado às Ações Emergenciais ao Setor Cultural - Lei Complementar nº 14.399 de 08 de julho de 2022

No dia seis de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9h (nove horas) reuniram-se na sala de reunião da Estação Cultural os membros do Comitê Gestor do recurso destinado às ações ao setor cultural, conforme disposto na Lei Aldir Blanc (Lei Complementar nº 14.399, de 08 de julho de 2022). Compareceram à reunião a Sra. Izabela Cristina Fonseca (Presidente do Comitê), a Sra. Celiane Vieira Gonçalves Dias (Representante do Poder Público) e o Sr. Renato Vinícius Lateliza (Representante da Sociedade Civil). A Sra. Izabela Fonseca, iniciou a reunião de conferência da documentação da única pretendente com o objetivo de verificar se a mesma atendeu as exigências elencadas e análise das inscrições de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no edital.

A Sra. Celiane entregou para cada membro do Comitê Gestor uma folha com os critérios de avaliação para que todos em conjunto pudessem avaliar a etapa documental e competitiva apresentada. Após a conferência das documentações, a Sra. Izabela leu a proposta para todos e passou para cada um avaliar de acordo com os critérios presentes no edital. A única proposta recebida foi aprovada, tendo a pontuação de 57 pontos, da empresa Silvana Aparecida da Silva Calderano, CNPJ 52.887.297/0001-52, com endereço na Rua Santo Antônio, 413, aptº 01, Centro, Coimbra, MG.

Foi constado, portanto, que em relação à empresa em questão, a mesma não apresentou as certidões do item 5.10. onde são indispensáveis as certidões referentes às Pessoas Jurídicas de qualquer natureza; tendo o prazo de 5 dias úteis contando a partir do dia 06 de dezembro de 2024.

Não havendo mais nada a tratar, a presidente agradeceu a presença e interatividade de todos, e que conta com todos para desempenharem um bom trabalho. Eu, Celiane Vieira Gonçalves, lavrei a presente ata, que após lida, julgada e aprovada, será assinada por mim e demais presentes.

Resultado:
EMPRESA QUE APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO: SILVANA APARECIDA DA SILVA CALDERANO, CNPJ: 52.887.297/0001-52.

Coimbra-MG, 06 de dezembro de 2024.

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Dir. do Departamento de Cultura, Desporto e Turismo.

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:2A128AA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ATA DE SESSÃO PÚBLICA REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2024

ATA DE SESSÃO PÚBLICA REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2024

Às 14H30MIN (quatorze horas e trinta minutos) do dia 12 de dezembro de 2024, no Departamento de Cultura, Desporto e Turismo da Prefeitura Municipal de Coimbra (MG), reuniram-se os membros do Comitê Gestor para avaliar o exigido no Processo Administrativo nº 136/2024, relativo ao Chamamento Público nº 008/2024, criada através a Portaria nº 129/2024, cujo objeto é Virada Cultural, com RECURSO DESTINADO ÀS AÇÕES DO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC.

As seguintes empresas e/ou Pessoas Físicas interessadas, serão classificadas por avaliação dos envelopes contendo as propostas, conforme apresentado no Edital**:**

5.6.1. Os interessados em participar do presente credenciamento deverão entregar, a partir das 08:00 horas do dia 05 de novembro de 2024, até as 08:00 horas do dia 06 de dezembro de 2024, na Sala do Setor de Licitações situada na Sede Administrativa na Rua Álvaro de Barros, 401, Centro, Coimbra-MG, 36 550- 000, envelope contendo: a) O pedido de credenciamento (modelo constante do ANEXO II deste Edital, devidamente preenchido e assinado); b) Toda a documentação do item 7 deste edital.
3.3. O agente cultural que concorrer à presente chamada pública executará apenas 01 (um) projeto cultural, de acordo com o item 2.2 deste edital
6.1. De acordo com a Lei Municipal nº 1422 de 2024 e a Portaria 129/2024 serão respeitadas as diretrizes para execução da proposta de Festival Cultural para obtenção de apoio financeiro:
6.1.1. Os materiais dos inscritos nas seleções públicas deverão ser analisados e aprovados pelo Comitê Gestor do Recurso destinado às ações emergenciais ao Setor Cultural, e publicadas em órgão oficial de comunicação por meio de portaria do presidente da FCPS.

• Pretendente nº 1: 52.887.297 SILVANA APARECIDA DA SILVA CALDERANO - CNPJ: 52.887.297/0001-52

Após abertura dos envelopes verificou as seguintes observações:
A única pretendente não havia apresentado as certidões referentes à Pessoa Jurídica, trazendo a documentação dentro do prazo especificado na diligência.

Comitê Gestor:

_____
IZABELA CRISTINA FONSECA

_____
RENATO VINICIUS LATELIZA

_____
CELIANE VIEIRA GONÇALVES DIAS

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:B9217A37

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 136/2024, CREDENCIAMENTO Nº 004/2024, CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2024 E EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Ref: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 136/2024, CREDENCIAMENTO Nº 004/2024, CHAMADA PÚBLICA nº 008/2024, Constitui objeto do presente Edital a seleção de propostas para realização de 01 (um) Festival Cultural no Município de Coimbra, que poderão ser nos segmentos de Cultura Popular, Música, Culinária, Artesanato e Economia Criativa e Solidária,conforme

disposto na Lei Complementar nº14.399,para receber apoio financeiro com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais.

O MUNICÍPIO DE COIMBRA – CNPJ: 18.132.464/0001-17, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa, homologa a presente licitação a EMPRESA CONTEMPLADA: **SILVANA APARECIDA DA SILVA CALDERANO, CNPJ: 52.887.297/0001-52, no valor de R$ 13.541,02 (treze mil, quinhentos e quarenta e um real e dois centavos. Contrato de execução cultural nº 150/2024,** prazo de vigência inicial 13/12/2024 a 13/03/2025, podendo ser prorrogável em atendimento a Lei Federal 14.133/2021.

Dotação: 3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0119 – Fonte: 1.719.000, Descrição: AÇÕES DE FOMENTO A CULTURA - PNAB.

Homologado: 12/12/2024.

Coimbra-MG, 16 de dezembro de 2024

EDERLEY EMANUEL SOUZA
CAR Diretor de Cultura, Desporto e Turismo.

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:4289731D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 033/2024 E EXTRATO DE CONTRATO 149/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Licitatório nº: 140/2024

Inexigibilidade nº: 033/2024

Objeto: Locação de Espaço para evento do "20º Concurso de Cafés de Qualidade da Região de Viçosa Edição de 2024" e 14º Concurso de Cafés de Qualidade do Município de Coimbra"

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:LUCAS FAUSTINO DA SILVA 11448683602 - CNPJ: 43.761.379/0001-65

Valor total: R$ 2.304,00 (Dois mil trezentos e quatro reais)

Fundamentação Legal:Art. 75, Inciso II
Dotação:3.3.90.39.00.2.11.11.20.606.0017.2.0067
Descrição: APOIO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
Fonte: 1.500.000

Retificado em: 12/12/2024

HUDSON CAIO MARTINS
Diretor de Agropecuária e Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 149/2024

Processo Licitatório nº: 159/2024

Forma de Contratação: Inexigibilidade nº: 033/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:LUCAS FAUSTINO DA SILVA 11448683602 - CNPJ: 43.761.379/0001-65

Objeto: Locação de Espaço para evento do "20º Concurso de Cafés de Qualidade da Região de Viçosa Edição de 2024" e 14º Concurso de Cafés de Qualidade do Município de Coimbra"

Valor total: R$ 2.304,00 (Dois mil trezentos e quatro reais)

Data de Assinatura: 12/12/2024

Vigência: 12/12/2024 a 12/03/2025

Dotação:3.3.90.39.00.2.11.11.20.606.0017.2.0067
Descrição: APOIO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
Fonte: 1.500.000

HUDSON CAIO MARTINS
Diretor de Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:12C5CF92

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO - PROCESSO LICITATÓRIO 101/2024

Diante da Solicitação de Cancelamento da Ata de Registro de Preços 054/2024 - Cuja Detentora é a Empresa California Glasses Otica Ltda - CNPJ: 23.347.572/0001-47.

Solicitação Atendida Pela Prefeitura, Gerando o Distrato Amigavel. De tal forma, a Prefeitura Municipal de Coimbra, vem a público convocar as empresas 2ª Colocadas no Processo Licitatório 101/2024 - Pregão Eletrônico 033/2024 conforme abaixo:

Empresa: OPTICA DD EXPRESS LTDA - CNPJ: 40.165.752/0001-27

ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, MATERIAL ARMAÇÃO ACETATO DE CELULOSE OU METAL, TAMANHO ADULTO, TIPO HASTE COM AGULHA, TIPO ARO REDONDO, ESFÉRICO OU CILÍNDRICO, TIPO APOIO NARIZ PLAQUETA, CORES VARIADA, COM PAR DE LENTES VISÃO BIFOCAL. Valor: R$ 55,00

ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, MATERIAL ARMAÇÃO ACETATO DE CELULOSE OU METAL, TAMANHO ADULTO, TIPO HASTE COM AGULHA, TIPO ARO REDONDO, ESFÉRICO OU CILÍNDRICO, TIPO APOIO NARIZ PLAQUETA, CORES VARIADAS, COM PARES DE LENTES VISÃO MULTIFOCAL. R$ 137,00

ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, MATERIAL ARMAÇÃO ACETATO DE CELULOSE OU METAL, TAMANHO INFANTIL, TIPO HASTE COM AGULHA, TIPO ARO REDONDO, ESFÉRICO OU CILÍNDRICO, TIPO APOIO NARIZ PLAQUETA, CORES VARIADAS, COM PAR DE LENTES VISÃO SIMPLES ESFÉRICO OU CILÍNDRICO. - R$ 70,00

Empresa: OTICA HONRA LTDA 30.373.064/0001-07

- ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, MATERIAL ARMAÇÃO ACETATO DE CELULOSE OU METAL, TAMANHO ADULTO, TIPO HASTE COM AGULHA, TIPO ARO REDONDO, ESFÉRICO OU CILÍNDRICO, TIPO APOIO NARIZ PLAQUETA, CORES VARIADAS, COM PAR DE LENTES ALTO ÍNDICE GRAU FORTE - R$ 110,00

ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, MATERIAL ARMAÇÃO ACETATO DE CELULOSE OU METAL, TAMANHO INFANTIL, TIPO HASTE COM AGULHA, TIPO ARO REDONDO, ESFÉRICO OU CILÍNDRICO, TIPO APOIO NARIZ PLAQUETA, CORES VARIADAS, COM PAR DE LENTES ALTO ÍNDICE GRAU FORTE. - R$ 225,00

RAISSA ARAUJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:8F3CB79E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS (MG– CONTRATAÇÃO DIRETA – Processo Administrativo Nº 92/2024 – DISPENSA N° 24/2024 - Objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços De Coleta, Transporte, Selecao, Tratamento E Incineracao De Lixo Hospitalar visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde do Município de Conceição das Pedras/MG, A melhor oferta no Valor de R$ 18.995,25 (dezoito mil e novecentos e noventa e cinco reais,vinte e cinco centavos)). Iniciando-se o prazo de 03 (três) dias do interesse da Administração em obter proposta adicionais de eventuais interessados, nos termos a Lei Federal n.14.133 de 2021 e Decreto Municipal n.º Decreto Municipal n.º1537 de 19 de janeiro de 2024.As Propostas Deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br, Data e hora de Início para Apresentação da Proposta de Preços: 17/12/2024 às 08h00min. Data e hora Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/12/2024 às 16h00min, ou protocolizada na sede da Prefeitura Municipal, no mesmo prazo e horário.A melhor oferta encontra-se disponível no site: www.http://www.conceicaodaspedras.mg.gov.br. Conceição das Pedras (MG), 16 de dezembro de 2024.

BENEDITO CARLOS PEREIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:0D489A83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
ATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO N°048/2024
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº017/2024
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO INCISO XI, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PARAO RATEIO DOS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO EFETIVO FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE, BEM COMO RATEAR AS DESPESAS DO CONSÓRCIO ENTRE OS CONSORCIADOS BENEFICIÁRIOS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192, NOS TERMOS DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2023, EM O MUNICÍPIO FIGURA COMO SIGNATÁRIO.**
Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa de Licitação n. 017/2024e o **ADJUDICO** ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o n° 97.550.393/0001-49, com sede à Rua Doutor Antônio Mourão Guimarães, n° 18, 2º e 3º andares, Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, CEP: 31130-110, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 031.314.356-07, **AUTORIZANDO**, neste mesmo ato, a sua contratação, nos termos do inciso XI, do art. 54 c/c art. 59, ambos do Decreto Municipal nº 1.324, de 09 de março de 2023, que dispõesobre os regulamentosdafase preparatória de compras, licitações, locações e serviços, no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins–MG, de acordo com a Lei Federal n. 14.133/2021.O valor total da contratação é de R$ 600.694,94 (Seiscentos mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).Em atendimento ao art. 60 do Decreto Municipal nº 1.324, de 09 de março de 2023,publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site oficial da Prefeitura Municipal de Confins/MG na Internet.

Confins/MG, 16 de dezembro de 2024.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins/MG

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:F7401CFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMODE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO041/2024
PREGÃO ELETRONICO R/P N.º 015/2024

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base no art. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/21c/c art. 54 caput e 55 inciso IV, ambos do Decreto Municipal 1.326/23, Regulamenta a realização de processos licitatórios e dos procedimentos auxiliares de sistema de registro de preços e credenciamento no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins – Minas Gerais,ADJUDICA EHOMOLOGA o Processo Licitatório RP:041/2024- Pregão Eletrónico R/P015/2024, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTGRANJEIROS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS SOCIOASSITÊNCIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

EMPRESA(S) VENCEDORE(S):

CONFINS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA - CNPJ 08.380.095/0001-28, Vencedora do lote **005, 038, 040, 052 .** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$11.433,50** (Onze mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME - CNPJ 09.583.388/0001-75, Vencedora do lote 014, 036. Totalizando o valor geral equivalente á R$ 12.320,00 (Doze mil, trezentos e vinte reais).

PIRAMIDE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ; 34.146.991/001-37, Vencedora do lote 001, 011, 012, 013, 015, 016, 017, 019, 021, 028, 029, 030, 031, 042, 044, 051. Totalizando o valor geral equivalente á R$ 97.355,00 (Noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

DISTRIBUIDORA SOMA LTDA - CNPJ; 54.380,334/001-67, Vencedora do lote 002, 003, 004, 006, 007, 009, 010, 020, 022, 024, 026, 027, 032, 033, 034, 035, 037, 039, 043, 045, 047, 048, 049, 053. Totalizando o valor equivalente á R$ 97.291,00 (Noventa e sete mil, duzentos e noventa e um reais).

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA PIMENTEL ASPPI - CNPJ N° 57.088.513/0001-13. Vencedora do lote 008, 018, 023, 025, 041, 046, 050. Totalizando o valor equivalente á R$ 13.580,00 (Treze mil e quinhentos e oitenta reais).

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária

a ser indicada pelo fornecedorna nota fiscal,**no prazo de até 30 (trinta) dias úteis,**contadosda data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidas e aprovadas pela fiscalização, conforme **art. 86 do Decreto Municipal nº 1.327/2023.**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, **na forma dos artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.**

Valor geral de **R$231.979,50** (Duzentos e trinta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Confins/MG, 16 de dezembro de 2024.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:58A60352

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano.**
CONTRATADA:SAGAZ EMPREENDIMENTOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ: 40.840.199/0001-80.
OBJETO: '"CONTRATAÇÃO DESERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) DO NÚCLEO URBANO INFORMAL DENOMINADO RUI DE SOUZA, CONSOLIDADO COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 102.640M² COMO CONSTA NA MATRICULA N° 1.318 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA, COM CERCA DE 60 EDIFICAÇÕES E VÁRIOS LOTES VAGOS CONFORME NOTA TÉCNICA DE ANÁLISE N° 003/2020 (EM ANEXO), NÚCLEO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CONFINS / MG - ETAPA 3, ÁREA TAMBÉM DECLARADA DE INTERESSE SOCIAL CONFORME LEI N° 964 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 (EM ANEXO) E DE UTILIDADE PÚBLICA CONFORME DECRETO N° 1.090 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020 (EM ANEXO), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E URBANO, CONFORME CONDIÇÕES DISCRIMINADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Por este termo fica prorrogado o prazo de vigênciado Contrato nº 120/2022, por 04 (quatro) meses, a partir de21 de JANEIRO de 2025, ATÉ 21 DE MAIO DE 2025,para fins conclusão dos serviços objeto deste contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10/12/2024
CONTRATANTE: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano,**Sra. Suzany Aparecida Santos.**
CONTRATADA: Sr. Marcio Hiroaki Sakai,**CPF:**966.692.091-34 e Carteira de Identidade nº 1.078.943 SSP/MS.
DATA DA PUBLICAÇÃO:17/12/2024
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:7FE74C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 172/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo Licitatório, **100/2023** modalidade **Pregão Eletrônico Registro de Preço043/2023,**com base na Lei Federal 8.666/93,tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal deEducação**,**SecretáriaMunicipaldeAdministração, SecretáriaMunicipaldeDesenvolvimento Social, SecretárioMunicipaldeSaúde.**
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDAinscritono **CNPJ**65.186.835/0001-23.
OBJETO: ''REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DEMATERIAISDELIMPEZA,DESTINADOSASSECRETARIAS MUNICIPAISDE ADMINISTRAÇÃO,SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL''.
DATA DE ASSINATURA:12/12/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA:
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.
VALOR TOTAL : R$ 623.762,06 (Seiscentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e seis centavos).
PELO CONTRATANTE: Secretária Municipal deEducação,**Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins**; SecretáriaMunicipaldeAdministração,**Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita**; SecretáriaMunicipaldeDesenvolvimento Social, **Sra. Raquel Andreza de Jesus;**SecretárioMunicipaldeSaúde, **Sr. Weslei Denis Ramos.**
PELA CONTRATADA: Sr.Geraldo Magela Santana– rg: M-2.083.954SSP/MG e CPF: 417.512.136-68 /Sr.João Inacio Santana - RG: M-1.013.504 SSP/MG e CPF: 325.318.266-53.
DATA DA PUBLICAÇÃO:17/12/2024
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:7E0931E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2024

ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Administração**, pela **Secretária Municipal de Educação**, pela **Secretária Municipal de DesenvolvimentoSociale** pelo **Secretário Municipal de Saúde**, Sr. Weslei Denis Ramos.
FORNECEDOR:QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº08.202.176/0001-38
OBJETODA ATA RP: ''REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE, DA PREFEITURA DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL".
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Nos termos artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993cumulado com art. 17, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e conforme autorizado pelo órgãosresponsáveis, observadas as justificativas acima, fica alterado o valor dositensnº 06, n°14, n° 37, n°38, n° 39, n° 168 e n°290 da Ata de Registro de Preço019/2024,
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O realinhamento de preços (reequilíbrioeconômico financeiro) possui fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993 cumulado com art. 17, do Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como na CláusulaDécima da Ata Rp nº 019/2024.
DATA DE ASSINATURA:11/12/2024
SIGNATÁRIOS:
PELO ÓRGÃO GESTOR:**Secretária Municipal de Administração**,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela

Secretária Municipal de Educação, Sr. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pela **Secretária Municipal de DesenvolvimentoSocial**, Sra. Raquel Andreza de Jesus e pelo **Secretário Municipal de Saúde**, Sr. Weslei Denis Ramos**,**
PELO FORNECEDOR: Sr.Henrique José Pereira Colchete– **RG:** M 3525846SSP/MG e **CPF:** 573.503.026-49
DATA DA PUBLICAÇÃO: 17/12/2024
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:E0DFFDF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 175/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo Licitatório, **100/2023** modalidade **Pregão Eletrônico Registro de Preço043/2023,**com base na Lei Federal 8.666/93,tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Educação**, **Secretária Municipal de Administração, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA inscrito no **CNPJ** 21.856.981/0001-43.
OBJETO: ‘’REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA,DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAISDE ADMINISTRAÇÃO,SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL’’.
DATA DE ASSINATURA:12/12/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA:
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.
VALOR TOTAL : R$ 290.095,64 (Duzentos e noventa mil, noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
PELO CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação,**Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins**; Secretária Municipal de Administração,**Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita**; Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, **Sra. Raquel Andreza de Jesus;** Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Weslei Denis Ramos.**
PELA CONTRATADA: Sr.Hernane Santos Fonseca – rg: M7626898 SSP/MGe CPF: 001.440.466-44
DATA DA PUBLICAÇÃO:17/12/2024
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:6FF200A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 160/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo Licitatório, **105/2023** modalidade **Pregão Eletrônico Registro de Preço048/2023,**com base na Lei Federal 8.666/93,tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Administração**,pela **Secretária Municipal de Educação**, pela **Secretária Municipal de DesenvolvimentoSocial**, e pelo **Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: LPM DISTRIBUIDORA LTDA,inscrita no **CNPJ**22.425.550/0001-95.
OBJETO: ‘’REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE, DA PREFEITURA DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL”.
DATA DE ASSINATURA:04/12/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA:
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.
VALOR TOTAL : R$ 174.099,14 (Cento e setenta e quatro mil, noventa e nove reais e quatorze centavos).
PELO CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração**,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita**, pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins**, pela Secretária Municipal de DesenvolvimentoSocial,**Sra. Raquel Andreza de Jesus**e pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Weslei Denis Ramos**.
PELA CONTRATADA: Sra. Lirian Palhares Silva- CPF027.615.886-57 e **RG**MG - 6012649 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO:17/12/2024
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:300A676E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2024. Processo Licitatório Nº 171/2024 – Pregão Presencial Nº 079/2024. Tipo maior desconto sobre catálogo. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de peças e acessórios de reposição originais da marca dos veículos ou originais de fábrica para manutenção dos veículos da frota municipal, para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e Obras. Valor: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Vigência: 11/12/2024 à 10/12/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e AUTO PECAS BOM JESUS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2024. Processo Licitatório Nº 171/2024 – Pregão Presencial Nº 079/2024. Tipo maior desconto sobre catálogo. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de peças e acessórios de reposição originais da marca dos veículos ou originais de fábrica para manutenção dos veículos da frota municipal, para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e Obras. Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: 11/12/2024 à 10/12/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e AUTO PECAS COMENDADOR LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2024. Processo Licitatório Nº 171/2024 – Pregão Presencial Nº 079/2024. Tipo maior desconto sobre catálogo. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de peças e acessórios de reposição originais da marca dos veículos ou originais de fábrica para manutenção dos veículos da frota municipal, para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e Obras. Valor: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Vigência: 11/12/2024 à 10/12/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e AUTOMEC PECAS E SERVICOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2024. Processo Licitatório Nº 171/2024 – Pregão Presencial Nº 079/2024. Tipo maior desconto sobre catálogo. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de peças e acessórios de reposição originais da marca dos veículos ou originais de fábrica para manutenção dos veículos da frota municipal, para

atender à solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e Obras. Valor: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Vigência: 11/12/2024 à 10/12/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e CR DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2024. Processo Licitatório Nº 171/2024 – Pregão Presencial Nº 079/2024. Tipo maior desconto sobre catálogo. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de peças e acessórios de reposição originais da marca dos veículos ou originais de fábrica para manutenção dos veículos da frota municipal, para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e Obras. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 11/12/2024 à 10/12/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e GALICIA MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM E SERVICOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2024. Processo Licitatório Nº 171/2024 – Pregão Presencial Nº 079/2024. Tipo maior desconto sobre catálogo. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de peças e acessórios de reposição originais da marca dos veículos ou originais de fábrica para manutenção dos veículos da frota municipal, para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e Obras. Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: 11/12/2024 à 10/12/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e P A AUTO PECAS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2024. Processo Licitatório Nº 171/2024 – Pregão Presencial Nº 079/2024. Tipo maior desconto sobre catálogo. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de peças e acessórios de reposição originais da marca dos veículos ou originais de fábrica para manutenção dos veículos da frota municipal, para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e Obras. Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: 11/12/2024 à 10/12/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e REAL MAQUINAS - PECAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2024. Processo Licitatório Nº 171/2024 – Pregão Presencial Nº 079/2024. Tipo maior desconto sobre catálogo. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de peças e acessórios de reposição originais da marca dos veículos ou originais de fábrica para manutenção dos veículos da frota municipal, para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e Obras. Valor: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Vigência: 11/12/2024 à 10/12/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e SIMONE MANIEZZO TEODORO PNEUS LTDA.

Publicado por:
Otaviano Jesus de Oliveira Souza
Código Identificador:FD327C8D

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 178/2024. Processo Licitatório Nº 170/2024 – Pregão Presencial Nº 078/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Pneus Novos, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Valor: R$ 85.680,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais). Vigência: 13/12/2024 à 12/12/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e AUTO PECAS BOM JESUS LTDA.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 179/2024. Processo Licitatório Nº 170/2024 – Pregão Presencial Nº 078/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Pneus Novos, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Valor: R$ 60.160,00 (sessenta mil, cento e sessenta reais). Vigência: 13/12/2024 à 12/12/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e CR DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 180/2024. Processo Licitatório Nº 170/2024 – Pregão Presencial Nº 078/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Pneus Novos, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Valor: R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). Vigência: 13/12/2024 à 12/12/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e WATER SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181/2024. Processo Licitatório Nº 170/2024 – Pregão Presencial Nº 078/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Pneus Novos, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Valor: R$ 81.180,00 (oitenta e um mil, cento e oitenta reais). Vigência: 13/12/2024 à 12/12/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2024. Processo Licitatório Nº 170/2024 – Pregão Presencial Nº 078/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Pneus Novos, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Valor: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). Vigência: 13/12/2024 à 12/12/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e SIMONE MANIEZZO TEODORO PNEUS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 183/2024. Processo Licitatório Nº 170/2024 – Pregão Presencial Nº 078/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Pneus Novos, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Valor: R$ 61.480,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais). Vigência: 13/12/2024 à 12/12/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e TOP PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.

Publicado por:
Otaviano Jesus de Oliveira Souza
Código Identificador:C869034D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Divino MG – EXTRATO DE CONTRATO – PAL nº 068/2022 - O Município de Divino torna público que com fundamento no PAL nº 068/2022, firmou o presente contrato, que tem como objeto a execução de serviços de Calçamento de Vias Públicas na Zona Rural do Município de Divino - MG. CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA MARQUES E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.850.912/0001-30, estabelecida na Rua Projeta, nº06, Quadra K, Bairro São Paulo, Matipó-MG, CEP 35.367-000. Valor do Contrato: R$238.026,00 (duzentos e trinta e oito mil e vinte e seis reais);. Data de Assinatura: 14 de setembro de 2022. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:19E5A878

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 094/2024 DL 0008/2024

Extrato de contrato n° 099/2024. Contratado: Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará (CISPARÁ). Objeto: Contratação de serviços especializados de engenharia com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para execução de reforço de cabeceira da ponte do bairro Pernambuco, nos termos do Termo de Referência e seus anexos. Vigência: 06 (seis) meses. Valor: R$ 104.485,36. 28/11/2024.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:1716FB17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pregão Presencial 025/2021
Processo Licitatório nº 054/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria profissional para fins de atendimento às demandas de interlocução governamental entre a Administração Pública Municipal presencialmente nos órgãos governamentais de Brasília e em Belo Horizonte e os Governos. Firmam o presente 4º Termo Aditivo de prorrogação de vigência. O prazo de vigência estabelecido no contrato n° 079/2021, fica prorrogado por 01 (um) ano, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:63524E9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pregão Presencial 003/2023
Processo Licitatório nº 018/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para assessoria em prestação de serviços de Engenharia Civil, Arquitetura e convênios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos. Firmam o presente 4º Termo Aditivo de prorrogação de vigência. O prazo de vigência estabelecido no contrato n° 047/2023, fica prorrogado por 01 (um) ano, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:E18D0798

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº31/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº108/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024.

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, torna público o extrato da Ata de Registro nº31/2024, Processo Administrativo nº108/2024, Pregão Eletrônico nº 34/2024. Objeto: Contratação de empresa para Execução do serviço de recomposição de revestimento asfáltico (tapa buracos) das ruas e avenidas de Leandro Ferreira com fornecimento de mão de obra, equipamentos e todos os materiais (CBUQ faixa C e emulsão asfáltica - tipo RR-2C) por conta da empresa contratada, sob demanda. CONTRATADO: VECCI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ:53.275.036/0001-44, no Valor Total: R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária – Departamento Municipal de Transportes Rodoviários: 02.05.01.15.451.7006.1104:4.4.90.51.00 - Ficha 298
Leandro Ferreira, 16 de dezembro de 2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:CAE02540

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratada: L.A Construções LTDA CNPJ 50.547.040/0001-26. Prazo de Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 275.088,46. Processo Licitatório n. 12/2024, Concorrência Eletrônica n° 01/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada, a fim de executar a recuperação de 40,00m da Rua Prefeito Antônio Marciano de Paula Filho, com obras complementares, no bairro Piúna, que irá complementar a execução de obras de recuperação do pavimento, drenagem pluvial por meio de dissipadores de energia (escadas hidráulicas) e contenção do tipo gabião, a fim de restaurar a funcionalidade e garantir a segurança da comunidade, conforme especificações técnicas no edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:403E8BA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE RP N° 09/2024

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE RP. Processo Licitatório n° 109/2024, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 09/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratada Mabelê Veículos Especiais LTDA CNPJ 35.457.127/0001-19. Valor Total: R$ 1.212.000,00. Vigência: 12 meses. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços n° 85/2024 oriunda do Processo Licitatório 53/2024 - Pregão Eletrônico 12/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, que tem como objeto a aquisição de 04 veículos de passageiros com, tipo van, com acessibilidade para serem utilizadas no Transporte Escolar Municipal.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:FB95296A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AVISO LICITAÇÃO AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 052/24, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 020/24, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E UTENSILIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital. A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 30/12/24 ÀS 09:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@malacacheta.mg.gov.br ou Site Portal da Transparência .MALAC. 16/12/2024.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:A0DEEB28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº009/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PRODUÇÕES MUSICAIS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES RÉVEILLON 2024/2025 NA CIDADE MARIA DA FÉ, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, CENTRO, COM CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE COM A CANTORA "VITÓRIA MAIA", DJ ALAN SAHER E "BANDA MEGA Z", EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADO:
MARCO PAULO GAMA DE ANDRADE JÚNIOR ME - CNPJ: 04.140.921/0001-00
Valor Total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
DATA: 13/12/2024
BASE LEGAL: Art. 74, inciso "II", da Lei nº14.133/21 e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:673D7105

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 01 A ARP Nº018/2024

TERMO ADITIVO Nº 01 A ARP Nº018/2024

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 – PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 001/2024

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ, MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº18.180.356/0001-10, Entidade mantenedora do Hospital Municipal "Feraz e Torres", com sede à Rua João Gonçalves da Costa, 190, Bairro Canudos, nesta cidade, neste ato, representada por seu Presidente, Sr. William Daniel Marqueis Pereira, portador do CPF/MF nº 032.205.146, denominada CONTRATANTE, e a empresa **VALE COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ 71.336.101/0001-86, com sua sede a Rua Pedro Caldas Rebelo, nº195, bairro Santa Doroteia, na cidade de Pouso Alegre/MG, neste ato representada pela Sra. **Claudinéia Aparecida Costa Fraga,** brasileira, CPF nº 642.661.760-15, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO** a ARP nº018/2024, aquisição de medicamentos e material hospitalar, em atendimento à da Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Municipal Hospital Ferraz e Torres, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: O VALOR ficando alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O presente contrato será reajustado o preço do produto na tabela abaixo, conforme notas ficais em anexo.

Número	Descrição	Marca	Unid.	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 16/12/2024
-	AZITROMICINA 500MG - CP	-	-	0,75	0,99

Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do CONTRATO, ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 16 de dezembro de 2024.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ/MG
Contratante

VALE COMERCIAL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:2274344C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços produções musicais para realização das festividades RÉVEILLON 2024/2025 na cidade Maria Da Fé, no dia 31 de dezembro de 2024, na Praça Getúlio Vargas, Centro, com contrato de exclusividade com a cantora "Vitória Maia", DJ Alan Saher e "Banda Mega Z", em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº359/2024
MARCO PAULO GAMA DE ANDRADE JUNIOR ME - CNPJ sob o nº 04.140.921/0001-00
Valor Total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Vigência: 16/12/2024 a 16/01/2025

Processo Licitatório N° 127/2024 – Inexigibilidade nº009/2024

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:950F88BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 125/2024

Pregão Eletrônico n° 031/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESTRUTURA METÁLICA, MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, TINTAS E LOUÇAS SANITÁRIAS PARA REFORMA DO POLIESPORTIVO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº125/2024, Pregão Eletrônico nº031/2024, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ALMIR ROGERIO ALVES DE CAMARGO - CNPJ: 40.478.678/0001-07
Valor Total de R$ 9.000,00 (nove mil reais)

ANA HELENA FERRAZ CORREA - CNPJ: 02.612.462/0001-95
Valor Total de R$ 47.366,10 (quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e dez centavos)

CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 11.202.638/0001-21
Valor Total de R$ 1.625,00 (um mil e seiscentos e vinte e cinco reais)

FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME - CNPJ: 17.242.477/0001-86
Valor Total de R$ 36.857,70 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)

GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - CNPJ: 04.184.646/0001-27
Valor Total de R$ 3.220,00 (três mil e duzentos e vinte reais)

HN MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 46.055.206/0001-10
Valor Total de R$ 74.793,00 (setenta e quatro mil e setecentos e noventa e três reais)

MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 13.460.002/0001-05
Valor Total de R$ 13.220,00 (treze mil e duzentos e vinte reais)

RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 19.612.735/0001-02
Valor Total de R$ 32.181,60 (trinta e dois mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos)

TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA - CNPJ: 34.498.141/0001-06
Valor Total de R$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais)

MARIA DA FÉ, 12 de Dezembro de 2024.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:F80BE680

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº219/2021

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº219/2021

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021– DISPENSA Nº 031/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por pelo Prefeito Municipal, Sr. **Adilson dos Santos** , portador da cédula de identidade nº MG 2.462.699 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 451.134.326-87, denominada CONTRATANTE, e a empresa **MÉRITO CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.117.450/0001-73, situado à Avenida Fernão Dias Antiga BR 381 , nº 1015, Centro, Careaçu/MG, neste ato representada por seu Gerente, **Sr. Sérgio Henrique dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 694.152.856-72, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 211/2019, prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em Segurança do Trabalho e elaboração do PPRA – LTCAT e PCMSO, atendendo a implantação da plataforma do e-social, conforme Decreto Federal nº 8.373, de 11/12/2014, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração Financeira – Departamento Pessoal, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 14.133/21,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: O VALOR DO CONTRATO E A VIGÊNCIA, ficando alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR e a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o valor de R$ 16.776,48 (dezesseis mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), pagos mensalmente em parcelas de R$1.398,04 (mil trezentos e noventa e oito reais e quatro centavos). Valores reajustados anualmente de acordo com o INPC/IBGE vigente, a partir de 02/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato será ADITIVADO por mais 12 (doze) meses de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato original, acima mencionado, abrangidas ou retificadas neste Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 16 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

MÉRITO CONSULTORIA, ASSESS. OCUP. E SERVIÇOS LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:50897D16

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO N° 4.565, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Compõe o Conselho Municipal de Esportes - CME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**,** SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, inc. I, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento a Lei Municipal nº 1.415/2010 com alterações da Lei Municipal n.º nº 1.655, de 25 de novembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Esportes – CME passa a ter a seguinte composição:

a) **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Titular: Adilson Vieira da Silva

Suplente: Tarciso Augusto Ribeiro Junior

II – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Titular: Vânia Cristina Ferreira Ribeiro
Suplente: José Mauricio Campos Ribeiro

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Deise Vilas Boas
Suplente: Xayene de Campos Roxael

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Selma Patrícia Silva Mendes
Suplente: Daiane da Silva Marques

V – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Ana Helena Alves Jorge Silva
Suplente: Denize Berti Goulart

b) **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**:

I – Representantes das equipes de ciclismo de competição:
Titular: Luiz Miguel Campos Honório
Suplente: Patrick da Silva Fernandes

II – Representantes das equipes de voleibol
Titulares: Jacqueline Mont' Alvão Marinho Pereira
Suplente: Eliane Geralda Fernandes Marcondes

III – Representantes das equipes de futebol:
Titular: Luiz Fernando César
Suplente: Luiz Carlos de Carvalho Ferreira

IV – Representantes das equipes de artes marciais:
Titular: Claudiana Aparecida Santana de Sousa
Suplente: Roberto Lira de Souza

V- Representantes das equipes de basquete:
Titular: Yuri Matheus de Souza Santos
Suplente: Simone de Fátima Martins

Art. 2º - O mandato dos conselheiros empossados vigerá pelo período de 17 de dezembro de 2024 a 16 de dezembro de 2026, podendo haver recondução.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:B94254BC

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.566, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de servidores lotados em cargos de provimento em comissão e dá providências.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 97, Inciso I, §1º, inciso II, "a", da Lei Municipal n.º 819, de 01 de julho de 1992, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e, tendo em vista o término do mandato;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados dos cargos comissionados que ocupam, a partir do dia 13 de dezembro de 2024:

NOME:	MATRÍCULA	CARGO
Raiane Ribeiro Guedes Costa	C-2493	Encarregado de Setor
José Roberto Bonifácio	C-2934	Encarregado de Setor

Art. 2º - Ficam exonerados dos cargos comissionados que ocupam, a partir do dia 20 de dezembro de 2024:

NOME:	MATRÍCULA	CARGO
Vinícios Augusto da Silva	C-2785	Coordenar de Setor
Xayene de Campos Roxael	C-2674	Coordenar de Setor
Daiane da Silva Marques	C-2409	Encarregado de Setor

Art. 3º - Ficam exonerados dos cargos comissionados que ocupam, a partir do dia 31 de dezembro de 2024:

NOME:	MATRÍCULA	CARGO
Denize Berti Goulart	C-2469	Secretário Municipal de Saúde
Alexandre Cardoso Pinto	C-2504	Secretário Municipal de Agricultura
Valson Dantas de Oliveira	C-2567	Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas
José Maurício Campos Ribeiro	C-2631	Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Lucas Nunes de Freitas	C-2682	Secretário Municipal de Esportes
Benedito Evaristo Ferreira Filho	E-0004	Chefe do Setor de Pessoal
Eduardo Evaristo Ferreira	E-0116	Chefe do Setor de Contabilidade
Lucas Batista Barreto	C-2443	Chefe do Setor de Tesouraria
Carlos Alberto Lemes	E-0173	Chefe do Setor de Compras e Licitações
Evanildo Evaristo Ferreira	E-0116	Chefe do Serviço da Fazenda
Rodrigo Bernardes	C-2681	Chefe do Serviço de Obras
Júlio César Ramos Guedes	C-2793	Chefe do Serviço de Mecânica
Elvira Maria Almeida da Silva	E-1864	Diretor I
Fabiana Braga dos Santos Almeida	E-1348	Diretor I
Silvana Xavier de Almeida	E-0336	Diretor I
Camila Maria Guedes de Mendonça	C-2809	Diretor I
Viviam Jussara Carvalho Guedes	E-2309	Diretor I
Ariadne Mendes Pereira	E-1859	Diretor II
Rogéria Rodrigues de Souza Kobayashi	E-0297	Diretor III
Valéria Vilas Boas Moraes	E-0477	Diretor III
Brígida Cristina Silva	E-0363	Diretor III
Edlene Francisca de Almeida	E-0375	Vice Diretor
Angelita Verônica de S. Alkimin	E-0118	Vice Diretor
Ana Lúcia de Souza	E-0463	Assessor de Gabinete
Assessor Jurídico	C-2384	José Clênio Ribeiro Mendes
William Daniel Marqueis Pereira	C-2503	Diretor da Fundação Municipal de Saúde
Maria Magali Borges Costa	C-2467	Diretor Administrativo Pedagógico
Aldo Luccas Batista Gonçalves	E-1794	Diretor Administrativo
Mateus da Silva Dias	C-2386	Secretário do Setor de Contabilidade
Vânia Cristina Ferreira Ribeiro	E-2278	Coordenador de Setor
Marcos Mendes Vilas Boas	E-0409	Coordenador de Setor
Gisele Aparecida de Souza	E-0468	Coordenador de Setor
Romualdo Ribeiro dos Santos	C-2668	Coordenador de Setor
Liliam Cristina Ferreira dos Santos	C-2414	Encarregado de Setor
Maria Irene da Silva	C-2397	Encarregado de Setor
Mariane de Kássia Morais Souza	C-2369	Encarregado de Setor

Art. 4º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:B8CFB220

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2024
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0266/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 23/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **RT EDUCAÇÃO & CONTABILIDADE LTDA, inscrita sob CNPJ nº 47.954.072/0001-31**

Objeto:**PRESTAÇÃO DE SERVI-ÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, COM OBJETIVO DE ACOMPANHAR E FORNECER SUPORTE TÉCNICO À TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (TCE), INSTAURADA PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECU-ÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 80/2018, CELEBRADO ENTRE A PRE-FEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG E O INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE (IJUCI) – CNPJ 03.893.350/0001-12. O REFERIDO CONTRATO TEM POR OBJETO A ADMI-NISTRAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) THIAGO CAR-DOSO DOS SANTOS, E A ASSESSORIA TÉCNICA A SER CONTRATADA VISA ASSEGURAR A CORRETA CONDUÇÃO DA TCE, COM ESPECIAL ÊN-FASE NA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS DANOS AO ERÁRIO E NA RESPON-SABILIZAÇÃO DOS ENVOLVIDOS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e do Edital do Processo Licitatório supracitado.

Vigência: A vigência do contrato será de 04 (quatro) meses a partir de sua assinatura, sendo 17/12/2024 à 16/04/2025, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Valor: O valor mensal da contratação é de R$ 14.500,00 (quatorze mil quinhentos reais) perfazendo o valor total de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Fundamentação Legal: Lei Federal n° 14.133, de 2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:6EB22DBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO.
PRC 166/2024 – CC. 89/2024 CONTRATO: 109/2024.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA:RINALDO LINO CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: A contratação de empresa especializada para execução de serviços de mão de obra para acabamento do poliesportivo localizado no Loteamento São José, no Município de Nova Resende, com recursos próprios, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada. Conforme Termo de Referência- Anexo I e demais planilhas anexas ao Edital. Memorial Descritivo e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição. **OBJETO DO ADITIVO:** Após o início da obra verificou-se a necessidade de Aditivo quantitativo e qualitativo de itens, para continuidade dos serviços; acrescentando então custo com mão de obra e materiais para fazer o serviço. **VALOR TOTAL DO REAJUSTE: R$ 15.000,72 (quinze mil e setenta e dois centavos).**Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO.
PRC 150/2024 – CC. 19/2024 CONTRATO: 105/2024.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA:RINALDO LINO CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: A contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em CBUQ, em trecho da estrada que liga Nova Resende ao Bairro Mundo Novo, Município de Nova Resende; com recursos próprios, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada. Conforme Termo de Referência- Anexo I e demais planilhas anexas ao Edital. Memorial Descritivo e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição. **OBJETO DO ADITIVO:** Após o início da obra verificou-se a necessidade de Aditivo quantitativo e qualitativo de itens, para continuidade dos serviços; acrescentando então custo com mão de obra e materiais para fazer o serviço. **VALOR TOTAL DO REAJUSTE: R$ 43.158,51 (quarenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos).**Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal

TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
PRC 31/2024 – Pregão eletrônico: 31/2024.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
FORNECEDORA: VALE COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Reajuste de valores de empresa especializada para entrega de medicamentos no departamento de saúde desta Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG.
OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro de medicamentos conforme tabela abaixo:

Produto	Valor atual	Valor solicitado	Valor concedido
METRONIDAZOL 250MG CPR	R$ 90,00	R$ 105,00	R$ 105,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal

TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
PRC 77/24 – PREGÃO 44/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
FORNECEDORA: SUPERMERCADO DUNANIA LTDA
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição de cestas básicas, para entrega aos servidores da Prefeitura Municipal de Nova Resende-MG, visando aquisições futuras e parceladas
OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro do item conforme tabela abaixo:

Produto	Valor atual	Valor solicitado	Valor concedido
ÓLEO ABC 900ML	R$ 7,69	R$ 8,70	R$ 8,30
CAFÉ EM PÓ 500G	R$ 14,39	R$ 20,98	R$ 18,77

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Zilda Gomes
Código Identificador:B8CF4620

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TORNAR SEM EFEITO

EXTRATO DE ADITIVO

TORNA-SE SEM EFEITO

Torna se sem efeito Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **086/2021**, contrato administrativo nº **172/2021, publicado na data de 16 de dezembro de 2024, no diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM** – Edição 3735.
Extrato de Contrato- Processo aditivo nº**086/2021**, contrato administrativo nº**172/2021,**
Objeto:**Serviços médicos especializados em cardiologia.**

Empresa contratada:**CMT – Centro Médico do Trabalho, CNPJ: nº 05.047.575/0001-83**, com endereço à Av. Vieira Martins, 498, Palmeiras, Ponte Nova/MG. CEP: 35.430-225, representada pelo Sr. Waltencir de Souza Parizzi, CPF: nº 280.805.726-15– Proprietário da Empresa, com o valor global de R$ 110.320,06 (cento e dez mil trezentos e seis reais e seis centavos**).**

Oratórios/MG. 16 de dezembro de 2024.

DOUGLAS VINICIOS APOLINARIO

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:79143F8A

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 075/2024

Termo de Homologação/Adjudicação- O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n° 14.133/2021, homologa/Adjudica o resultado/julgamento do**Procedimento Licitatórionº 075/2024, Pregão Eletrônico nº 044/2024,**conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa**AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 12.113.877/0001-78**, com endereço em Rua Neocir Zílio, Lot. Nova Trichiana, 65, Dois Lajeados/RS. CEP: 99.220-000, com o valor global de **R$ 56.400,00** (cinquenta e seis mil, quatrocentos reais).
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LONA GEOMEMBRANA PEAD DE 1MM, PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA BRUTA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA.

Data de homologação/Adjudicação: 16/12/2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:CC1F8527

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 075/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2024. Processo Licitatório nº **075/2024**, Pregão Eletrônico nº **044/2024,** Registro de Preços nº **023/2024.**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LONA GEOMEMBRANA PEAD DE 1MM, PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA BRUTA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA.**
Empresa registrada: **AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 12.113.877/0001-78**, com endereço em Rua Neocir Zílio, Lot. Nova Trichiana, 65, Dois Lajeados/RS. CEP: 99.220-000, representada pelo Sr. Rudinei Cunha dos Santos, CPF: 912.884.010-00 - Representante Legal. com o valor global de **R$ 56.400,00** (cinquenta e seis mil, quatrocentos reais).
Valor total da ata: R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos reais)

Data da Ata: 17/12/2024
Vigência: 12 (doze) meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:67066F90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.473 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 4.473 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O ESTADO DE MINAS GERAIS A NOMEAR O COMPLEXO VIÁRIO, DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E DE CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO RANGEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especialmente pelos Artigos 85 e 91 da Lei Orgânica Municipal e,
- *Considerando que o Complexo viário, de infraestrutura, urbanismo e de canalização do Córrego Rangel é uma obra realizada com recursos 100% (cem por cento) originados do Estado de Minas Gerais por meio do Convênio de saída nº 1491000519/2020;- Considerando que a referida obra foi realizada nos limites urbanos do Município de Patrocínio, fica a cargo do Estado de Minas Gerais por meio da Assembleia Legislativa a nomeação através de Lei Estadual do paço público que se refere abaixo.***DECRETA**:**Art. 1.º** Fica autorizado o Estado de Minas Gerais, por meio de Lei Estadual de iniciativa de Representante do Poder Legislativo (Assembleia Legislativa de Minas Gerais) a nomear Complexo Viário, de infraestrutura, urbanismo e de canalização do Córrego Rangel, dentro dos limites urbanos do Município de Patrocínio-MG, correspondente ao trecho entre as rotatórias da Av. Walter Pereira Nunes Bairro Santo Antônio / Bairro São Vicente, rotatória da Av. Altino Guimarães Bairro Morada Nova e rotatória da Av. Odir Aleixo Bairro Enéas Ferreira Aguiar, incluindo a ponte de ligação entre o Bairro Morada Nova e Santo Antônio, calçadas, ciclovias e demais sistemas de integração, referentes ao Convênio de saída nº 1491000519/2020 e seus respectivos reajustes. **Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.Patrocínio, 16 de dezembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:898DC933

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.474 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 4.474 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESTITUI E NOMEIA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NO BAIRRO MORADA NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especialmente pelos Artigos 85 e 91 da Lei Orgânica Municipal e,
DECRETA:**Art. 1º -** Fica destituído, o servidor Edson José de Souza Neto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, matrícula nº 05204, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, das funções de acompanhamento, participação em Comissões e demais procedimentos, referentes a obra de construção da Escola Municipal localizada no Bairro Morada Nova, conforme Convênio Mãos Dadas.Art. 2º - Nomeia o servidor Paulo Cesar Maia de Queiroz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, matrícula nº 05464, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo para exercer as funções de acompanhamento, participação em Comissões e demais procedimentos, referentes a obra de construção da Escola Municipal Localizada no Bairro Morada Nova, conforme Convênio Mãos Dadas.**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.Patrocínio, 16 de dezembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B7E930B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 53/2023 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 28/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 53/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 28/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA E CONTROLE DE PORTARIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **NEUTRALIZAÇÃO SISTEMA DE SEGURANÇA OLHOS DE ÁGUIA,** empresa sediada nesta cidade à Rua Pastor Simeão Lisboa Ramos, 61, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.895.421/0001-68.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma continua, ser mais vantajoso para administração bem como atender o principio do interesse público.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **01 janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025.**

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 15 de dezembro de 2024.

____
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EC73922C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 53/2023 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 28/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 53/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 28/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA E CONTROLE DE PORTARIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **MARK DONIZETE GOMES** CPF 075.493.896-40**,** empresa sediada nesta cidade à Rua Arthur Botelho, 267, São Vicente, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.130.878/0001-72.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma continua, ser mais vantajoso para administração bem como atender o principio do interesse público.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **01 janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025.**

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 15 de dezembro de 2024.

_____
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:275B4CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 174/2019 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 128/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 174/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 128/2019

Objeto: Contratação de pessoa jurídica autorizada pela agencia nacional de telecomunicação - ANATEL para atuação no Município de Patrocínio-Mg para prestação de serviços telefônico fixo comutado - STFC, com fornecimento de troncos digitais através de link E1 com canais de voz e ramais DDR, conforme anexo I - termo de referência.

CONTRATANTE: **Município de Patrocínio-MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **ALGAR TELECOM S/A**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº71.208.516/0001-74, neste ato representada pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, §4° da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo caráter excepcional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o prazo do contrato em caráter excepcional, período de 12 (doze) meses, tendo início em **13 de dezembro de 2024 a 12 de dezembro de 2025,** ou até realização de um novo processo licitatório, com a possibilidade de rescisão antecipada, mediante

comunicação formal à contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Justificativa: Prestação de serviços contínuos.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 13 de dezembro de 2024.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C23646EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 83/2020 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 54/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 83/2020
Modalidade: Pregão
Edital nº: 54/2020

Objeto: Contratação de empresaespecializa em Cloud Computing, para prestação de serviços de disponibilização de espaço em nuvem para armazenamento de dados, conformetermo de referência.

CONTRATANTE: **Município de Patrocínio-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **Brasil Cloud serviços de computação em nuvem LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.951.563/0001-04, neste ato representada pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **01 de janeiro de 2025 até 01 de junho de 2025**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 16 de dezembro de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:85238F5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **31º Termo Aditivo** de Acréscimo e forma de pagamento contratual no valor de **R$ 466,80 (quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)** com **Vigência: 09/12/2024 à 31/12/2024** ao contrato **Nº 085/2021**, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº **068/2021**, Pregão Presencial **40/2021**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA EDUCACIONAL NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG,** empresa: **NC SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA,** CNPJ n° 26.163.123/0001-37**,** permanecendo as demais clausulas inalteradas. Pedra azul/MG, Marcio Ferreira Souto 09/12/2024.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:0E009A94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato a ata de registro de preços
Extrato a ata de registro de preços N°**090/2024** do pregão presencial nº 06/2024. Partes: Contratante: Município de Pintópolis/mg. CNPJ: 01.612.481/0001-59, Contratado: **JOAB FIGUEIREDO PINTO,** CNPJ: 521.557.38/0001-21 objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. Valor global R$ 283.360,00. Assinatura 04/12/2024, vigência 12 meses –

***LEY LOPES DOS SANTOS*–**
Prefeito.

Extrato a ata de registro de preços
Extrato a ata de registro de preços N°**094/2024** do pregão presencial nº 009/2024. Partes: Contratante: Município de Pintópolis/mg. CNPJ: 01.612.481/0001-59, Contratado: **RICCI DIARIOS PUBLICIDADE E AGENCIAMENTO LTDA,** CNPJ: 068.804.66/0001-05 objeto: registro de preços, para contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de editais de licitações e outros atos públicos, no diário oficial do estado de minas gerais e no diário oficial da união, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Valor global R$ 342.000,00. Assinatura 13/12/2024, vigência 12 meses –

***LEY LOPES DOS SANTOS*–**
Prefeito.

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:2FBFBD9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATOS DE ADITIVOS

EXTRATO DE ADITIVO
Terceiro termo aditivo ao contrato 246/2021. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a empresa LARMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA. CNPJ Nº 19.443.877/0001-85 Processo licitatório nº 110/2021, inexigibilidade nº 11/2021 credenciamento N°08/2021 Realização de consultas medicas especializadas em Geriatria no Município de Pintópolis-Mg. Valor Global R$36.000,00(trinta e seis mil reais). Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 15/12/2025.assinatura 12/12/2024.

***LEY LOPES DOS SANTOS* –**
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DE ADITIVO/
Segundo termo aditivo do contrato N°325/2023. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e o Sr Ronaldo Guedes Vieira CPF Nº 095.888.426-97 Processo licitatório nº 091/2023, Dispensa nº 031/2023 Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA LAVANDEIRA, 545, BAIRRO SANTA LUZIA NESTA CIDADE DE PINTÓPOLIS-MG PARA ATENDIMENTO DE BENEFÍCIO EVENTUAL ALUGUEL SOCIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.–fica prorrogado por mais 06(seis) meses a partir do dia 13/12/2024.

***LEY LOPES DOS SANTOS* –**
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:388DE432

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 - O Município de Planura torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital do **Processo Licitatório n° 104/2024**, **Pregão Eletrônico n° 042/2024**, cujo objeto constitui à aquisição de **equipamentos e mobiliários diversos**, de acordo com a Resolução ME/FNDE nº 26, de 24/11/2023, atendendo as demandas do Programa Escola em Tempo Integral, e conforme as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, publicado no DOU, Seção 3, Pág. 232 de 03/12/2024, no átrio e no site do município e Diário Oficial dos municípios mineiros em 03/12/2024. Desta forma, designou-se NOVAS DATAS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Inicio do recebimento de Propostas: 19/12/2023 às 08H00. Abertura e Julgamento das Propostas: 16/01/2025 às 08H00. Início da Sessão de Disputa de Preços: 16/01/2025 às 09H00 A sessão do Pregão Eletrônico ocorrerá através da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. **ESCLARECIMENTOS** através do telefone (34) 3427-7014 e e-mail: licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 13H às 16:0H, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. **DOWNLOAD de Editais** através dos sites: www.planura.mg.gov.br e www.bnc.org.br.
Planura/MG, 16 de dezembro de 2024.

LUIZ FERNANDO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Fernando Gomes
Código Identificador:C70E84B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 132/2024. PROCESSO Nº: 074/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024.

Extrato de Contrato 132/2024. PROCESSO Nº: 074/2024 – Inexigibilidade nº 022/2024. Objeto: Credenciamento para contratação de estabelecimentos de saúde para realização de exames de Ultrassonografia (US) nos termos da tabela SIGTAP com complemento proveniente de recursos próprios do município mais complementação proveniente de recurso da emenda Impositiva da Câmara Municipal de Ponte Nova. Contratada: CONSULTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 65.220.857/0001-62. Valor total estimado: R$ 61.584,00 (sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais). Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:0FE99908

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13793 RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

DECRETO No 13.793/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o§ 1o do art. 97 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Fica suspensa a licença sem vencimentos, concedida a Servidora Denise Gomes de Paula da Silva, por meio de Decreto Municipal no 13.074/2023.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de dezembro de 2024.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 13 de dezembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:1D178B8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13792 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº13.792/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e Lei Municipal Nº 4799/2024.

CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I do art. 5º da lei municipal 4757/2023, fica o poder executivo autorizado a: I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 26% (vinte e seis por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17 Saneamento
17.122 Administração Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.1.90.16.00 790 Outras Despesas Variáreis – Pessoal Civil.....R$ 5.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 5.000,00

3.1.90.94.00 791 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 102.000,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 102.000,00

3.3.90.92.00 802 Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 1.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 1.000,00

17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0050 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
17.512.0050.4004 MANUTENÇÃO/CAPTAÇÃO ESTAÇÃO DE TRAT. ÁGUA
3.1.90.16.00 824 Outras Despesas Variáreis – Pessoal Civil.....R$ 12.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 12.000,00

3.1.90.94.00 907 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 8.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 8.000,00

17.512.0050.4005 MANUT. SERVIÇOS DISTRIB. ÁGUA TRATADA
3.3.90.08.00 839 Outros Benefícios Assistenciais.....R$ 3.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 3.000,00
17.512.0050.4018 CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA
3.3.90.39.00 851 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 49.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 49.000,00

TOTAL:.....R$ 180.000,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17 Saneamento
17.122 Administração Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.30.00 794 Material de Consumo.....R$ 17.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 17.000,00

3.3.90.39.00 798 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 26.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 26.000,00

17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0050 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
17.512.0050.4004 MANUTENÇÃO/CAPTAÇÃO ESTAÇÃO DE TRAT. ÁGUA
3.3.90.30.00 828 Material de Consumo.....R$ 25.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 25.000,00

17.512.0050.4005 MANUT. SERVIÇOS DISTRIB. ÁGUA TRATADA
3.3.90.30.00 840 Material de Consumo.....R$ 45.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 45.000,00

17.512.0051 ESGOTAMENTO SANITÁRIO
17.512.0051.4006 MANUTENÇÃO DA COLETA DOS ESGOTOS SANITÁRIOS
3.1.90.11.00 853 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 20.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 20.000,00

3.3.90.30.00 857 Material de Consumo..... R$ 47.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 47.000,00

TOTAL:.....R$ 180.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Ponte Nova, 12 de dezembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:B467EE56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 112/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 007/2024

Retificação - Processo Nº 112/2024 – Concorrência Nº 007/2024. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com a Comissão Especial de Contratação, vem por meio desta "RETIFICAR" o Edital do Processo Licitatório Nº 112/2024 – Concorrência Nº 007/2024 cujo objeto é a contratação, por meio de concessão onerosa, da operação do serviço de transporte público coletivo de passageiros no Município de Ponte Nova. Esta retificação se dá dentro dos prazos legais previstos no §1º do artigo 55 da Lei 14.133/2021, passando o certame para o dia 03 (três) de fevereiro de 2025 às 13h. Tal retificação estará disponível no site da Prefeitura no endereço https://www.pontenova.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/con-7-2024/31222, não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes cadastrados no portal Compras.gov. Publique-se.

NÉRIA MARIA MOUTINHO SOARES
(Presidente da Comissão Especial de Contratação).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:2F89FA64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 088/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020

Extrato de TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 088/2020 - Processo Licitatório Nº 056/2020 – Inexigibilidade Nº 007/2020. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando extrato do TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 088/2020 - Processo Licitatório Nº 056/2020 – Inexigibilidade Nº 007/2020, cujo objeto é a rescisão amigável do contrato nº 088/2020, para Contratação de serviços especializados na execução de exames médico ocupacionais e/ou laboratoriais quando da admissão, dispensa, retorno ao serviço pós-licença para tratamento de saúde e situações similares, por acordo entre as partes, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo contratada a empresa: CONSULTAR-SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ: 65.220.857/0001-62. Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:91280914

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECISÃO FINAL - PORTARIA AJU N° 01/2024

DECISÃO FINAL

PROCESSO: PORTARIA AJU N° 01/2024

ASSUNTO: Devolução de Valores Recebidos Indevidamente

A Comissão designada pela Portaria AJU n° 01/2024 para apuração e formalização do procedimento administrativo referente à devolução de valores recebidos indevidamente, em cumprimento ao Ofício n° 16.285/2024 oriundo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, declara que o procedimento foi devidamente concluído.

Nestes termos, o referido procedimento apurou a responsabilidade e os valores recebidos pelos herdeiros da pensionista Mariana Engrácia de Barros Miranda, no período compreendido entre outubro/2022 e julho/2023.

Pelo exposto, em reunião realizada no dia 28 de novembro de 2024, houve o acordo final com as partes, ensejando o Termo de Confissão de Dívida Fiscal.

Por ser verdade, firmam o presente Termo de Encerramento, para que se produza os efeitos legais e administrativos cabíveis.

Ponte Nova, 09 de dezembro de 2024

FABRÍCIO SANTOS SILVA
Presidente

KARIANA MARIANO MARCOS
Secretária

PATRÍCIA PORTO NOGUEIRA
Membro

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:A22E4BCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA198

PORTARIA Nº198/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 164/2024, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de cascalho tipo bica corrida britada, os seguintes servidores:
a) Fiscal do contrato:
- Gleicevânia Aparecida Ramos , sedru@pontenova.mg.gov.br, (31) 38174239
b) Gestor do contrato:
- Markelly Gama Roberto, compras@pontenova.mg.gov.br, (31) 38195454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 16 de dezembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:CB2CBB97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, Processo Administrativo 137/2024, Pregão Eletrônico 48/2024, **torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às** 13h:00min do dia 30 de dezembro de 2024. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Registro de Preço para aquisição de celulares smartphones para suprir as necessidades da Secretaria,** no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. As propostas podem ser cadastradas a partir de 17/12/2024. Obs.: O edital está disponível nos sites https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.pratapolis.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:AEEBB737

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2024

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2024. MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG, CNPJ: 18.314.625/0001-93. Objeto: Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 87/2024, firmada com a empresa DISTRIBUIDORA SOMA LTDA (CNPJ: 54.380.344/0001-67), referente ao fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em razão do descumprimento de obrigações contratuais. Fundamentação Legal: Artigos 155, incisos I e III, e 156 da Lei nº 14.133/2021. Justificativa: Entrega de itens em desacordo com as normas editalícias, conforme relatório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Penalidades Aplicadas: Multa de 5% sobre o valor da ata de registro de preços (R$ 2.307,30). Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por 2 anos. Disposições: Garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, com prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso administrativo. Comunicação à Procuradoria Municipal para cobrança de multa e ao Setor de Licitações para registro da penalidade. Convocação da licitante classificada em segundo lugar, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021. Prudente de Morais, 16 de dezembro de 2024.

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO,
Prefeito Municipal de Prudente de Morais/MG

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:B9FA3241

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024, oriundo do Processo licitatório nº 137/2024, Dispensa nº 50/2023 - Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE JOGOS DE FUTEBOL, FUTSAL E VÔLEI - Contratada: LILIANE FERREIRA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ Nº 45.058.958/0001-71 - Valor Global: em R$57.150,00 (cinquenta e sete mil cento e cinquenta reais).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:6F259D02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
AUTO DE INFRAÇÃO PROCESSO: 08/2024

AUTO DE INFRAÇÃO

Processo: 08/2024

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais através da Fiscalização Integrada tomou conhecimento através de denúncias realizada via ouvidoria que sua propriedade se encontra em desconformidade com o artigo 1º da Lei nº 1.315/2023. Às constatando assim irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da legislação municipal. Fica **AUTUADO** o Sr. **MALIO EUSTAQUIO** residente e domiciliado a Rua Emilio Afonso França, nº 14, Maracanã, CEP 35.738-000 , no município de Prudente de Morais declarado como proprietário do lote situado a Rua **Emilio Afonso França, 14, QD**: 55 **LT: 197** no bairro **Maracanã** no município de Prudente de Morais, ciente que descumpriu a legislação municipal e cabe a penalidade descrita abaixo:
Infração: Imóvel em mau estado de conservação.
Legislação: Art. 3º. da lei municipal 1315/2023
Penalidade: Conforme Art. 18º se caracterizados conforme descrito no inciso I e II do artigo 3º, multa equivalente a 0,005 (cinco milésimos) de Unidades Fiscais do Município de Prudente de Morais por metro quadrado da área do imóvel
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES:

• O autuado foi notificado via diário oficial através da notificação 35/2024

DETERMINAÇÕES:
Termo de ciência para que o autuado se for de seu interesse, apresente recurso administrativo perante a Secretaria Municipal responsável pela autuação no prazo de 15 dias, período em que a aplicação de qualquer sanção permanecerá suspensa.

Prudente de Morais-MG, 16 de dezembro de 2024

PHILIPPE AFONSO ALVES AMARAL
Supervisor de Fiscalização

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:08C477F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024, oriundo do Processo licitatório nº 136/2024, Dispensa nº 49/2023 - Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT NATALINO PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA DEVIDAMENTE REFERENCIADAS PELO "CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL" E "EQUIPE MÍNIMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE", NO MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS – MG - Contratada: ORS CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ Nº 30.019.425/0001-03 - Valor Global: em R$ 15.328,50 (quinze mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:47E9101C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços contínuos, Processo Licitatório n°045/2024, Credenciamento n°003/2024, Inexigibilidade n°012/2024, Contratada: **DÊNIO SOUZA OLIVEIRA**, CPF: 103.800.116-11, Vigência do Contrato nº 054/2024: 02/01/2025 até 31/12/2025. Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal. Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:B630FE8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços contínuos, Processo Licitatório n°045/2024, Credenciamento n°003/2024, Inexigibilidade n°012/2024, Contratada: **ELIZABETH SANTOS ROCHA**, CPF: 058.270.106-69, Vigência do Contrato nº 055/2024: 02/01/2025 até 31/12/2025. Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal.
Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:4ED19BBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços contínuos, Processo Licitatório n°045/2024, Credenciamento n°003/2024, Inexigibilidade n°012/2024, Contratada: **LOGAN SILVEIRA PORTO**, CPF: 107.343.366-83, Vigência do Contrato nº 056/2024: 02/01/2025 até 31/12/2025. Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal. Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:8944033F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços contínuos, Processo Licitatório n°045/2024, Credenciamento n°003/2024, Inexigibilidade n°012/2024, Contratada: **MARCIO PINTO RODRIGUES**, CPF: 094.958.596-38, Vigência do Contrato nº 057/2024: 02/01/2025 até 31/12/2025. Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal.
Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:BB4F07A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços contínuos, Processo Licitatório n°045/2024, Credenciamento n°003/2024, Inexigibilidade n°012/2024, Contratada: **REGIANE SILVA VIEIRA LIMA**, CPF: 124.278.507-80, Vigência do Contrato nº 058/2024: 02/01/2025 até 31/12/2025. Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal. Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:87D3A8A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços contínuos, Processo Licitatório n°045/2024, Credenciamento n°003/2024, Inexigibilidade n°012/2024, Contratada: **PATRICIA PEREIRA CHAVES**, CPF: 142.710.866-81, Vigência do Contrato nº 059/2024: 02/01/2025 até 31/12/2025. Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal.
Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:8A217F6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços contínuos, Processo Licitatório n°045/2024, Credenciamento n°003/2024, Inexigibilidade n°012/2024, Contratada: **KATIELE CAMARGO DOS SANTOS**, CPF: 108.847.536-11, Vigência do Contrato nº 060/2024: 02/01/2025 até 31/12/2025. Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal. Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:39C406B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços contínuos, Processo Licitatório n°045/2024, Credenciamento n°003/2024, Inexigibilidade n°012/2024, Contratada: **ECLEIDE APARECIDA DANTAS DOS SANTOS**, CPF: 099.331.616-60, Vigência do Contrato nº 061/2024: 02/01/2025 até 31/12/2025. Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal. Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:A22D6D3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços contínuos, Processo Licitatório n°045/2024, Credenciamento n°003/2024, Inexigibilidade n°012/2024, Contratada: **CLEONICE FERREIRA DE SOUZA**, CPF: 103.579.846-84, Vigência do Contrato nº 062/2024: 02/01/2025 até 31/12/2025. Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal. Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:060EACB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços contínuos, Processo Licitatório n°045/2024, Credenciamento n°003/2024, Inexigibilidade n°012/2024, Contratada: **SANDRA PRATES PARDIM**, CPF: 110.856.446-18, Vigência do Contrato nº 063/2024: 02/01/2025 até 31/12/2025. Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal. Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:890AE564

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços contínuos, Processo Licitatório n°045/2024, Credenciamento n°003/2024, Inexigibilidade n°012/2024, Contratada: **JACQUELINE CHRISTIAN ALVES DE OLIVEIRA**, CPF: 099.100.906-19, Vigência do Contrato nº 064/2024: 02/01/2025 até 31/12/2025. Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal. Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:765A34C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços contínuos, Processo Licitatório n°045/2024, Credenciamento n°003/2024, Inexigibilidade n°012/2024, Contratada: **GRAZIELE PEREIRA SANTOS**, CPF: 133.785.486-73, Vigência do Contrato nº 065/2024: 02/01/2025 até 31/12/2025. Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal. Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:6E7A8BC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços contínuos, Processo Licitatório n°045/2024, Credenciamento n°003/2024, Inexigibilidade n°012/2024, Contratada: **BEATRIZ LIMA DA SILVA**, CPF: 110.853.756-17, Vigência do Contrato nº 066/2024: 02/01/2025 até 31/12/2025. Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal. Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:6D1130A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços contínuos, Processo Licitatório n°045/2024, Credenciamento n°003/2024, Inexigibilidade n°012/2024, Contratada: **DEISIANE FERREIRA DE SOUZA**, CPF: 110.347.686-62, Vigência do Contrato nº 067/2024: 02/01/2025 até 31/12/2025. Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal. Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:52AE345A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços contínuos, Processo Licitatório n°045/2024, Credenciamento n°003/2024, Inexigibilidade n°012/2024, Contratada: **VANUSA DE SOUZA FRANCO**, CPF: 072.923.696-00, Vigência do Contrato nº 068/2024: 02/01/2025 até 31/12/2025. Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal. Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:3E4E7DC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços contínuos, Processo Licitatório n°045/2024, Credenciamento n°003/2024, Inexigibilidade n°012/2024, Contratada: **JOÃO MOREIRA DE MORAIS NETO**, CPF: 071.921.026-79, Vigência do Contrato nº 069/2024: 02/01/2025 até 31/12/2025. Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal.
Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:0DB8B11B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços contínuos, Processo Licitatório n°045/2024, Credenciamento n°003/2024, Inexigibilidade n°012/2024, Contratada: **MARTINS E FONTES SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, CNPJ:53.209.154/0001-54, Vigência do Contrato nº 070/2024: 02/01/2025 até 31/12/2025. Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal. Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:6A082C2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços contínuos, Compra Direta, Dispensa de Licitação nº 327/2024 Contratada: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**, CNPJ: 20.513.859/0001-01, Vigência do Contrato nº 013/2024: 02/01/2025 até 31/12/2025. Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal. Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:E77DFC62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços contínuos, Processo Licitatório nº 097/2023, Pregão n°050/2023, Contratada: **CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES**, CNPJ: 12.251.837/0001-92, Vigência do Contrato nº 076/2023: 02/01/2025 até 31/12/2025. Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal.
Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:BE39FE0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços contínuos, Processo Licitatório nº 099/2023 - Dispensa n°014/2023, Contratada: **COLEFAR LTDA-ME**, CNPJ: 04.962.103/0001-93, Vigência do Contrato nº 078/2023: 02/01/2025 até 31/12/2025. Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal.
Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:6B483D7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimentos, Compra Direta, Dispensa n° 361/2024, Contratada: **BORRACHARIA E LAVA JATO FELIPAO**, CNPJ: 18.059.728/0001-54, Vigência do Contrato nº 080/2024: 02/01/2025 até 31/12/2025. Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal. Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:5AE9E265

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços contínuos, Compra Direta, Dispensa n°321/2024, Contratada: **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, PESQUISA E EX**, CNPJ: 00.703.697/0001-67, Vigência do Contrato nº 010/2023: 02/01/2025 até 31/12/2025. Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal. Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:BDE84CDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimentos contínuos, Processo Licitatório nº 0100/2023, Dispensa n°015/2023, Contratada: **ISA CANDIDA LIMA NEVES LTDA-ME**, CPF: 032.026.996-52, Vigência do Contrato nº 079/2023: 02/01/2025 até 31/12/2025. Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal.
Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:13C01973

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços contínuos, Processo Licitatório nº 016/2024, Pregão Eletrônico n°005/2024, Contratada: **KARLA APARECIDA SILVA ALMEIDA**, CNPJ: 26.740.345/0001-75, Vigência do Contrato nº 020/2024: 02/01/2025 até 31/12/2025. Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal. Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:19E9C081

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços contínuos, Processo Licitatório nº 101/2023, Inexigibilidade n° 010/2023, Contratada: **LABORATORIO CARVALHO RODRIGUES LTDA – ME,** CNPJ: 19.586.469/0001-82, Vigência do Contrato nº 001/2024: 02/01/2025 até 31/12/2025. Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal. Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:49B349FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimentos, Compra Direta, Dispensa n°360/2024, Contratada: **RUBENS VAQUEIRO GUIMARAES**, CNPJ: 01.935.158/0001-16, Vigência do Contrato nº 079/2024: 02/01/2025 até 31/12/2025. Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal. Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:3ADFF80E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 2º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços contínuos, Processo Licitatório nº 032/2024, Inexigibilidade n°009/2024, Contratada: **EDINARDO PORTES-ME**, CNPJ: 24.072.393/0001-07, Vigência do Contrato nº 028/2024: 02/01/2025 até 31/12/2025. Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal.
Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:6F44DB1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 3º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimentos, Processo Licitatório nº 079/2023 - Dispensa n° 011/2023, Contratada: **MARIA DOS ANJOS SILVA RODRIGUES,**, CNPJ: 08.013.882/0001-31, Vigência do Contrato nº 068/2023: 02/01/2025 até 31/12/2025. Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal. Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:60E28035

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 3º Termo Aditivo AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA "Contratação de Empresa sob o regime de execução de menor preço por Empreitada global, para REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL", Processo Licitatório nº. 042/2022, Carta Convite nº: 010/2022., Contratada: **APN ENGENHARIA LTDA,** CNPJ: 29.972.420/0001-11, Vigência: 02/01/2025 até 02/09/2025. Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal.
Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:D9D27FBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 3º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimentos, Processo Licitatório nº 068/2023 - Dispensa n°009/2023, Contratada: **ELIZABETE DA SILVA SOUZA,** CPF: nº 046.375.798-05, Vigência do Contrato nº 059/2023: 02/01/2025 até 31/12/2025. Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal. Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:B840DB9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 5º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimentos, Processo Licitatório nº 057/2022, Dispensa n°008/2022, Contratada: **GISMAR RESENDE DOS SANTOS** CNPJ: nº 40.994.585/0001-27, Vigência do Contrato nº 051/2022: 02/01/2025 até 31/12/2025. Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal.
Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:FF38AFB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 3º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços contínuos, Processo Licitatório nº 007/2023, Pregão n° 005/2023, Contratada: **HORIZON COMUNICAÇÃO E INTERATIVIDADE-EIRELI-ME**, CNPJ: nº 14.497.724/0001-05, Vigência do Contrato nº 014/2023: 02/01/2025 até 31/12/2025. Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal. Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:56A1BAEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 1º Termo Aditivo AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA "Contratação de Empresa sob o regime de execução de menor preço por Empreitada global, para a Reforma de Cobertura da UBS Steel Frame, na Rua Teodoro Rodrigues, no Município de Santa Helena de Minas/MG, firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e o Município de Santa Helena de Minas/MG, através da Resolução SES n°. 8163/2022", Processo Licitatório nº. 078/2024, Concorrência Eletrônica Nº: 011/2024., Contratada: **APN ENGENHARIA LTDA,** CNPJ: 29.972.420/0001-11, Vigência do Contrato nº:091/2024, 24/12/2024 até 24/02/2025. Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal. Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:A85D1C9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA ELETRONICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG - Licitação DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2024, Processo Nº 276/2024, do tipo MENOR PREÇO, para Aquisição De Tendas. Abertura dia 20/12/2024 às 08:00hs. Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos.html e Portal do Município http:// www.santarosadaserra.mg.gov.br/publicações;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:95B4E22B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO-PREGÃO ELETRONICO ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DOS CONTRATOS - Torna público o EXTRATO DOS CONTRATO Nº 136/2024 Processo Nº 277/2024 Pregão Eletrônico Adesão Nº 039/2024. Objeto: **Aquisição De Massa Asfáltica CBUQ – Aplicação A Frio.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 136/2024, Contratada: **FAVA COMERCIAL CEDRAL LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.921.237/0001-33. Prazo de vigência: 13/12/2024 à 03/04/2025.

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:1E510C51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO PLT 105/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 105/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2024

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de mecânica leve, nos veículos de cinco e doze lugares pertencentes a frota municipal e conveniados do município de Santo Antônio do Grama/MG, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

CONTRATADO: ACESSÓRIOS SÃO CRISTÓVÃO LTDA – EPP, inscrito no CNPJ nº 24.161.523/0001-88, com sede na Largo da Cotochés, nº 108, Nossa Senhora das Graças, no município de Rio Casca – MG.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 16 de dezembro de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:714D32D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2024 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2024

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2024 Processo Licitatório nº 97/2024**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 14.133/2021, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 30/12/2024 às 12h30min (Meio dia e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que o Pregoeiro possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 30 de dezembro de 2024.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 30/12/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1.*REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA E LANCHONETE.*

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 16 de dezembro de 2024.

MARIA LUIZA RODRIGUES NAVARRO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:86EA4591

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 48/2024

PORTARIA Nº 48/2024

Exoneração da Servidora ANA PAULA DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Flávio Henrique Ramos de Faria, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Exonerar a *Servidora ANA PAULA DE OLIVEIRA* do Cargo de Assessor Parlamentar, CBO 4110-10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31.12.2024.

Registre-se e Publique-se.
Santos Dumont, 12 de dezembro de 2024.

FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:1F38F7BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 49/2024

PORTARIA Nº 49/2024

Exoneração do Servidor ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA ROCHA e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Flávio Henrique Ramos de Faria, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Exonerar o *Servidor ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA ROCHA* do Cargo de Assessor Parlamentar, CBO 4110-10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31.12.2024.

Registre-se e Publique-se.
Santos Dumont, 12 de dezembro de 2024.

FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:2336DD49

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 50/2024

PORTARIA Nº 50/2024

Exoneração da Servidora CLEDINEA APARECIDA DA SILVA FERNANDES e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Flávio Henrique Ramos de Faria, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Exonerar a *Servidora CLEDINEA APARECIDA DA SILVA FERNANDES* do Cargo de Assessor Parlamentar, CBO 4110-10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31.12.2024.

Registre-se e Publique-se.
Santos Dumont, 12 de dezembro de 2024.

FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:06DDAC29

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 51/2024

PORTARIA Nº 51/2024

Exoneração do Servidor CLESIO DAVID DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Flávio Henrique Ramos de Faria, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Exonerar o *Servidor CLESIO DAVID DE OLIVEIRA* do Cargo de Assessor Parlamentar, CBO 4110-10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31.12.2024.

Registre-se e Publique-se.
Santos Dumont, 12 de dezembro de 2024.

FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:FAD034A0

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 53/2024

PORTARIA Nº 53/2024

Exoneração da Servidora ELCIONE COUTINHO DE PAIVA RIBEIRO e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Flávio Henrique Ramos de Faria, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Exonerar a *Servidora ELCIONE COUTINHO DE PAIVA RIBEIRO* do Cargo de Assessor Parlamentar, CBO 4110-10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31.12.2024.

Registre-se e Publique-se.
Santos Dumont, 12 de dezembro de 2024.

FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:94301C45

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 54/2024

PORTARIA Nº 54/2024

Exoneração da Servidora EVELIZE XAVIER DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Flávio Henrique Ramos de Faria, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Exonerar a *Servidora EVELIZE XAVIER DE OLIVEIRA* do Cargo de Assessor Parlamentar, CBO 4110-10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31.12.2024.

Registre-se e Publique-se.
Santos Dumont, 12 de dezembro de 2024.

FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:ED994396

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 55/2024

PORTARIA Nº 55/2024

Exoneração do Servidor IVANDO DE PAULA MOREIRA JUNIOR e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Flávio Henrique Ramos de Faria, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Exonerar o *Servidor IVANDO DE PAULA MOREIRA JUNIOR* do Cargo de Assessor Parlamentar, CBO 4110-10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31.12.2024.

Registre-se e Publique-se.
Santos Dumont, 12 de dezembro de 2024.

FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:8CA18103

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 52/2024

PORTARIA Nº 52/2024

Exoneração do Servidor DANIEL VITOR DUARTE e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Flávio Henrique Ramos de Faria, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Exonerar o *Servidor DANIEL VITOR DUARTE* do Cargo de Assessor Parlamentar, CBO 4110-10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31.12.2024.

Registre-se e Publique-se.
Santos Dumont, 12 de dezembro de 2024.

FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:B2D18A79

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 56/2024

PORTARIA Nº 56/2024

Exoneração do Servidor JEFERSON ALMEIDA FONSECA e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Flávio Henrique Ramos de Faria, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;
Resolve:

Artigo 1º Exonerar o *Servidor JEFERSON ALMEIDA FONSECA* do Cargo de Assessor Parlamentar, CBO 4110-10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31.12.2024.

Registre-se e Publique-se.

Santos Dumont, 12 de dezembro de 2024.

FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:184B2029

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 57/2024

PORTARIA Nº 57/2024

Exoneração do Servidor JOSIMAR DE OLIVEIRA SOUZA e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Flávio Henrique Ramos de Faria, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Exonerar o *Servidor JOSIMAR DE OLIVEIRA SOUZA* do Cargo de Assessor Parlamentar, CBO 4110-10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31.12.2024.

Registre-se e Publique-se.
Santos Dumont, 12 de dezembro de 2024.

FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:F0ED2B7B

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 58/2024

PORTARIA Nº 58/2024

Exoneração da Servidora LIVIA PEREIRA CORREA e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Flávio Henrique Ramos de Faria, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Exonerar a *Servidora LIVIA PEREIRA CORREA* do Cargo de Assessor Parlamentar, CBO 4110-10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31.12.2024.

Registre-se e Publique-se.
Santos Dumont, 12 de dezembro de 2024.

FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:2F34C788

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 59/2024

PORTARIA Nº 59/2024

Exoneração da Servidora MARIANA SANTOS FIGUEIREDO e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Flávio Henrique Ramos de Faria, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Exonerar a *Servidora MARIANA SANTOS FIGUEIREDO* do Cargo de Assessor Parlamentar, CBO 4110-10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31.12.2024.

Registre-se e Publique-se.
Santos Dumont, 12 de dezembro de 2024.

FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:954189DD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 60/2024

PORTARIA Nº 60/2024

Exoneração do Servidor MIGUEL JORGE DA SILVA FORTES e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Flávio Henrique Ramos de Faria, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Exonerar o *Servidor MIGUEL JORGE DA SILVA FORTES* do Cargo de Assessor Parlamentar, CBO 4110-10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31.12.2024.

Registre-se e Publique-se.
Santos Dumont, 12 de dezembro de 2024.

FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:43278268

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 61/2024

PORTARIA Nº 61/2024

Exoneração da Servidora PRISCILA DE CASTRO NOVAES e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Flávio Henrique Ramos de Faria, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Exonerar a *Servidora PRISCILA DE CASTRO NOVAES* do Cargo de Assessor Parlamentar, CBO 4110-10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31.12.2024.

Registre-se e Publique-se.
Santos Dumont, 12 de dezembro de 2024.

FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:DDB6288C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 62/2024

PORTARIA Nº 62/2024

Exoneração da Servidora PRISCILA HAUCK PACHECO e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Flávio Henrique Ramos de Faria, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Exonerar a *Servidora PRISCILA HAUCK PACHECO* do Cargo de Assessor Parlamentar, CBO 4110-10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31.12.2024.

Registre-se e Publique-se.
Santos Dumont, 12 de dezembro de 2024.

FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:6EB5F1D5

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 63/2024

PORTARIA Nº 63/2024

Exoneração da Servidora RAFAELA AMARAL VAZ DE MELLO GALLETTI e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Flávio Henrique Ramos de Faria, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Exonerar a *Servidora RAFAELA AMARAL VAZ DE MELLO GALLETTI* do Cargo de Assessor Parlamentar, CBO 4110-10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31.12.2024.

Registre-se e Publique-se.
Santos Dumont, 12 de dezembro de 2024.

FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:C3D68B89

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 64/2024

PORTARIA Nº 64/2024

Exoneração do Servidor RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Flávio Henrique Ramos de Faria, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Exonerar o *Servidor RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA* do Cargo de Assessor Parlamentar, CBO 4110-10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31.12.2024.

Registre-se e Publique-se.
Santos Dumont, 12 de dezembro de 2024.

FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:3C58C506

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 65/2024

PORTARIA Nº 65/2024

Exoneração da Servidora SELMARA APARECIDA BARBOSA MARQUES e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Flávio Henrique Ramos de Faria, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Exonerar a *Servidora SELMARA APARECIDA BARBOSA MARQUES* do Cargo de Assessor Parlamentar, CBO 4110-10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31.12.2024.

Registre-se e Publique-se.
Santos Dumont, 12 de dezembro de 2024.

FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:AD83D733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT-MG, AS FESTIVIDADES ALUSIVAS À NOSSA SENHORA APARECIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 4.704 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

"Institui, no Calendário Oficial do Município de Santos Dumont-MG, as festividades alusivas à Nossa Senhora Aparecida e dá outras providências".

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e, Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º– Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Santos Dumont, Minas Gerais, as festividades alusivas à Nossa Senhora Aparecida, comemoradas anualmente entre os dias 03 e 12 de outubro, na Comunidade que leva o nome da Padroeira do Brasil, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alberto Santos Dumont.
Sede da Prefeitura Municipal.
Santos Dumont, 12 de dezembro de 2024

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JOSEANE APARECIDA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:2CB6EABB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato da ata de registro de preçon° 096/2024.

A prefeitura Municipal de São Miguel do Anta, torna público o extrato da ata de registro de preço referente ao processo administrativo de n° 117/2024, Pregão Eletrônico n° 045/2024, Registro de Preços nº 037/2024, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO ANTA/MG.
Contratada:
Ata de R.P 096/2024; SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ: 46.344.050/0001-97; Valor Global: R$ 12.211,87 (doze mil, duzentos e onze reais e oitenta e sete centavos).

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:64925A9A

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato de Contrato.

CONTRATO nº 133/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 057/2023 – PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR E DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.

Solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Empresa Contratada:

EMPRESA: ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA.
CNPJ: 46.518.653/0001-68.
Valor Do Contrato R$ 147.900,00 (cento e quarenta e sete mil e novecentos reais).
Vigência do contrato: 18/12/2024 à 17/12/2025.
Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/1993.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal Em, 16 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:6AC674DE

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

O Município De São Miguel do Anta – MG, torna publico a quantos possam interessar a retificação do edital do certame Processo licitatório nº 128/2024 - Pregão Eletrônico nº 050/2024 - Registro de Preços nº 040/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE CARGA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR E DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.

Nova Data de Julgamento: 14/01/2025 às 08h00min.

Edital e suas alterações estão disponíveis em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3897-1221.

JOSÉ DANIEL DIAS PINTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:F6B6943B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2023 do Processo Licitatório nº 138/2023, Inexigibilidade nº 034/2023. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa MED CENTER CONSULTÓRIOS MÉDICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ: 04.362.676/0001-86. Com fulcro, na lei 14.133/21, amparado pela cláusula 7ª do contrato originário, fica prorrogado por até a data do dia 13 de janeiro de 2024 a vigência contratual a contar da data do dia 14 de dezembro de 2024, visto a necessidade de realização da prestação de serviço em virtude dos envios das remessas o Esocial por parte do departamento de Recursos Humanos do município. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São Pedro dos Ferros/MG, 13 de dezembro de 2024.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F -

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:58C99581

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 362/2022 - Modalidade: DISPENSA DE COMPRA DIRETA n° 029/2022. **Contrato Administrativo 362.029.0/2022. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados:** ***GLOBAL SOFTWARE E INFORMAÇÃO LTDA – ME,*** **CNPJ** 08.358.692/0001-56. **Objeto:** "**Contratação de Empresa para a Locação de Software de Gestão em Saúde Pública e Hospitalar bem como Desenvolvimento ao Município de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 16/12/2025. **Embasamento Legal:** conforme artigo 107 da Lei 14.133/2021. Acrescendo um total de **R$ 31.380,00 (trinta e um mil e terzentos e oitenta reais)** ao processo original para mais 12 meses. **Dotação Orçamentária: 020401 10 122 1003 2.076 339035, 020401 10 301 1003 2.080 339039, 020401 10 302 1004 2.083 339039 e 020401 10 302 1004 2.083 339040; Data de Assinatura:** 16/12/2024. **Representantes dos Contratados**: Ruy Flavio Tonzar Cunha**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:777ABE15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
"DEFINE AS NORMAS GERAIS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO TOMÁS DE AQUINO BEM COMO PARA DIRETOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊN

DANIEL FERREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, decreta e expede normas gerais para a escolha de Diretor da Escola Municipal Santo Tomás de Aquino e da Educação Infantil, deste Município de São Tomás de Aquino/MG.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1.º - O processo de escolha do candidato compor-se-á de duas fases:
a) A primeira fase do processo é de consulta a todos servidores lotados nas respectivas escolas municipais, membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação e dos Colegiados Escolares de todas as unidades escolares, cujo resultado, com indicação de lista com até (quatro) nomes, será apresentada ao Prefeito Municipal, conforme o artigo 46º da Lei Municipal nº771/2008 e artigo 1º da Lei Municipal 1203/2021.
b) A segunda fase consiste na escolha e respectiva nomeação pelo Prefeito Municipal dos Diretores e Vice-diretores escolares.

Art. 2.º - O cargo de Diretor Educacional é de dedicação exclusiva, provimento em comissão, de recrutamento limitado ao profissional efetivo do quadro de magistério com nível superior de escolaridade na área da educação, ter experiência comprovada de 3 (três) anos de efetivo exercício no magistério; estar em situação regular junto a Receita Federal do Brasil; estar apto a exercer a presidência da Caixa Escolar, em especial, a movimentação bancária; não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar em órgão integrante da Administração Pública direta ou indireta nos últimos 5 (cinco) anos anteriores a esta data; possuir nota satisfatória nas 3 (três) ultimas Avaliações de Desempenho, não podendo o servidor ocupante exercer outro cargo da Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer esfera da Federação.
Art. 3.º - O cargo de Vice-Diretor é de provimento limitado ao servidor efetivo com pelo menos 02 (dois anos) de efetivo exercício no magistério, com nível superior de escolaridade na área da educação.
Art. 4.º - A carga horária do Diretor Educacional é de 40 (quarenta) horas semanais, e de Vice-Diretor da Escola Municipal Santo Tomás de Aquino e da Educação Infantil é de 24 (vinte e quatro) horas semanais.
Art. 5.º - O processo de escolha do Diretor da Escola Municipal Santo Tomás de Aquino (Educação Básica – Ensino Fundamental de 1.º ao 5.º Ano), bem como do Diretor da Educação Infantil, far-se-á mediante processo eleitoral, nos termos deste decreto, assegurando-se a igualdade de acesso e garantia do voto direto, secreto e universal àqueles que integram o quadro de profissionais do magistério lotados nas Unidades Escolares, os membros dos Colegiados das respectivas Unidades Escolares e os do Conselho Municipal de Educação.
Parágrafo único - Podem exercer o direito ao voto no processo eleitoral escolar todos os servidores que estejam lotados em exercício nas unidades escolares, Escola Municipal Santo Tomás de Aquino, Cmei Ana Tonin de Carvalho e Cmei Orlando Soares Vilas Boas, membros titulares e suplente do Conselho Municipal de Educação e os membros dos Colegiados das respectivas unidades escolares.
Art. 6.º - Os servidores nomeados ao cargo de Diretor Educacional, terão seu mandato, a partir da data da nomeação, por 03 (três) anos.
Parágrafo único - Ao final de cada ano de mandato os servidores serão avaliados e sendo constatado desempenho insatisfatório o servidor será exonerado do cargo ocupado, sendo feito outro processo de escolha.
Art. 7.º - O processo eleitoral será instalado e conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, auxiliado por Comissão Eleitoral, criada por ato do Executivo Municipal.
Parágrafo único - Compete a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo convocar para eleição de Diretor Educacional da Escola Municipal Santo Tomás de Aquino e para Diretor da Educação Infantil.
Art. 8.º Durante o período que o servidor estiver ocupando o cargo de Diretor Educacional ou Vice-Diretor seja da Educação Básica, seja da Educação Infantil, estarão impedidos de gozar Férias Prêmio.
CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE ESCOLHA
Art. 9.º - O eleitor deverá votar em um único servidor para o cargo de Diretor da Escola Municipal Santo Tomás de Aquino, e em um único servidor para Diretor da Educação Infantil (Centro Municipal de Educação Infantil “Orlando Soares Vilas Boas” e Centro Municipal de Educação Infantil “Ana Tonin de Carvalho”).
Art. 10 - Se houver servidor que faça parte do Conselho Municipal de Educação e do Colegiado, este poderá votar três vezes, sendo um voto por ser servidor, outro por ser membro do Conselho da Educação e outro por ser membro do Colegiado.
Parágrafo único - Os membros dos Colegiados votarão somente na escolha do(a) candidato(a) da unidade escolar do qual faz parte.
Art. 11 - Registrando-se empate na votação, aplicar-se-á como critério para desempate:
I. Maior titulação;
II. Maior tempo de exercício efetivo na função de professor efetivo na rede municipal de ensino de São Tomás de Aquino, ou monitor da educação infantil, no caso da educação Infantil em São Tomás de Aquino;
III. Maior idade.
§ 1.º - A nomeação de servidor para exercer o cargo de Diretor é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 2.º - A escolha do Vice-diretor da Escola Municipal Santo Tomás de Aquino e de Vice-Diretor da Educação Infantil, competem ao chefe do Poder Executivo Municipal em consonância com a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Art. 12 - Concluído o Processo Eleitoral, homologando o resultado, a posse dos eleitos dar-se-á a partir do mês de janeiro, mediante edição de Portaria por parte da Prefeitura Municipal.
Parágrafo único - Os servidores apontados terão 05 (cinco) dias para efetuar a entrega a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, de um Plano de Gestão, que vise a melhoria da qualidade da educação na unidade escolar, constituído de ações e metas a serem alcançadas.
CAPITULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 13 - O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, proporá a Prefeitura Municipal a exoneração dos servidores do magistério nomeados para o cargo de Diretor e Vice-Diretor da Escola Municipal Santo Tomás de Aquino, assim como para Diretor e Vice-Diretor da Educação Infantil quando for insatisfatória a Avaliação de Desempenho dos mesmos.
Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 12 de dezembro de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:ACE2B124

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO TOMAS DE AQUINO E DOS CMEIS “ANA TONIN DE CARVALHO” E “ORLANDO SOARES VILAS BOAS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANIEL FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no decreto 74, de 12 de dezembro de 2024, que define normas gerais para o processo de escolha de diretor da Escola Municipal Santo Tomás de Aquino bem como para diretor dos Cmei’s “Ana Tonin de Carvalho” e “Orlando Soares Vilas Boas”;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os seguintes membros para comporem a Comissão Eleitoral, encarregada de acompanhar o processo de escolha de Diretor da Escola Municipal Santo Tomás de Aquino e dos Cmeis “Ana Tonin de Carvalho” e “Orlando Soares Vilas Boas” da Rede de Ensino de São Tomás de Aquino:
ELAINE MARIA DE SOUZA – Presidente;
ANA CRISTINA BUENO – Membro;
CLAUDIA MARIA DE SOUZA – Membro.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, 12 de novembro de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:8E9B7C37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa nº.

016/2024, cujo objeto é a **"Prestação de Serviço de Arbitragem para realização da 9ª COPA TRES DE OUTUBRO DE FUTEBOL DE CAMPO ao Município de São Tomás de Aquino"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das Licitantes: **53.889.658 LEONARDO BENTO PAULA TEIXEIRA, CNPJ 53.889.658/0001-62**, pelo valor total de **R$ 12.090,00 (Doze mil e noventa reais).**Em, 12 de dezembro de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:835A9D3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 16/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 11/2020 CARTA CONVITE Nº. 03/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: DE PAULA ENGENHARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.442.968/0001-04, localizada na Rua Jose Virgilio, nº. 423, Bairro: Centro na cidade de Lima Duarte/MG, Cep: 36.140-000, representada pela Sra Priscila Cristina de Paula Neto, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora do CPF nº. 089.116.086-88 e RG nº. MG – 13.437.694, residente a Rua Silvestre de Araújo Porto nº. 320, Bairro: Marumbi na cidade de Juiz de Fora/MG, Cep: 36.050-580.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia, na elaboração, planejamento, fiscalização e execução de projetos, provenientes de recursos de convênios, contratos de repasse, recursos vinculados e congêneres, conforme Anexo III (Projeto Básico e Especificações Técnicas),** fica prorrogada de **31/12/2024 para 31/01/2025**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, com vigência a partir de 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 16 de dezembro de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

DE PAULA ENGENHARIA LTDA – ME
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:7C96342A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTINÇÃO CONTRATUAL

EXTINÇÃO CONSENSUAL ao CONTRATO NO 116/2024, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÈDIOS E GAPLAN CAMINHÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, CEP 36.275-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre José Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG e **GAPLAN CAMINHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 56.028.251/0003-09, com sede na cidade de Ribeirão Preto - SP, no endereço Rodovia Anhanguera, Km 314,7, S/N, Anexo 1, Bairro Jardim Jóquei Clube, CEP: 14.079-000, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado(a) por Kátia Tolentino Soares Ribeiro de Oliveira, brasileira, casada, assistente administrativo, portadora da RG M-7.591.537 e CPF 031.464.406-79, residente a Rua José Ribeiro, 15, Bairro Novo Horizonte, Conselheiro Lafaiete - MG, CEP: 36.402-177, resolvem extinguir o referido Contrato de fornecimento de ônibus, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CONSIDERANDO que a contratada solicitou dilação de prazo de entrega do bem objeto do contrato;

CONSIDERANDO a Lei de Responsabilidade Fiscal, que dispõe no art.42 que é proibido ao titular do Poder Executivo contrair, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para fins de pagamento.

CONSIDERANDO que o objeto contratual é de natureza indivisível, não se sujeitando ao parcelamento, devendo portanto ser pago em parcela única, após a entrega do bem, ainda no exercício de 2024.

CONSIDERANDO que tendo em vista o acima disposto a dilação de prazo de entrega não é devida;

CONSIDERANDO a solicitação de rescisão contratual amigável por parte da contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Com base no art. 138, II da Lei no 14.133/21, as partes decidem pela extinção consensual do contrato que tem por objeto a Aquisição de um veículo tipo ônibus urbano em atendimento a Secretaria de Educação de Senhora dos Remédios, conforme solicitação da contratada, anexo aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
2.1. Por força da presente extinção, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora extinto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3.1. Incumbirá ao contratante divulgar a presente extinção, na forma prevista no art. 94 c/c Art. 176, ambos da Lei 14.133, de 2021, no respectivo diário oficial, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
4.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Barbacena-MG.

As partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Senhora dos Remédios, 16 de dezembro de 2024.

Município de Senhora Dos Remédios
WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

GAPLAN CAMINHÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:

2)_____
CPF:

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:2C2EA9EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 63/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 95/2021 DISPENSA Nº. 23/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: EINAR TECNOLOGIA SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.287.970/0001-48, com sede na Rua Eliziário Clemente no. 159, Bairro: Cruzeiro, na cidade de Lima Duarte - MG, CEP: 36.140-000, neste ato representada por Paulo Victor de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 088.579.026-09 e RG nº. MG – 14.760.794 SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de armazenamento e gerenciamento de arquivos digitais em atendimento as necessidades da Administração, fica prorrogada de 31/12/2024 para 31/01/2025, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, com vigência a partir de 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 16 de Dezembro de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

EINAR TECNOLOGIA SERVIÇOS DIGITAIS LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:D1674E92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

TERCEITO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 59/2022

PREGÃO Nº. 35/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: EINAR TECNOLOGIA SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.287.970/0001-48, com sede na Rua Eliziário Clemente no. 159, Bairro: Cruzeiro, na cidade de Lima Duarte - MG, CEP: 36.140-000, neste ato representada por Paulo Victor de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 088.579.026-09 e RG nº. MG – 14.760.794 SSP/MG, residente na rua Eliziario Clemente, Nº 159, Bairro: Cruzeiro, Cidade de Lima Duarte – MG, Cep: 36.140-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de cessão de uso de software de gestão de exames e pacientes da Secretaria Municipal de Saúde e cessão de uso de software para Gestão do Ponto Eletrônico com módulo de integração entre o sistema de frequência e da folha de pagamento de todos os servidores do Município de Senhora dos Remédios, abrangendo instalação, implantação, manutenção, treinamento, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico em cada módulo de programa, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, fica prorrogada de 31/12/2024 para 31/01/2025, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, com vigência a partir de 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 16 de Dezembro de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

EINAR TECNOLOGIA SERVIÇOS DIGITAIS LTDA
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:E40EEA77

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 04/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 05/2023 DISPENSA Nº. 01/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: EINAR TECNOLOGIA SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.287.970/0001-48, com sede na Rua Eliziário Clemente no. 159, Bairro: Cruzeiro, na cidade de Lima Duarte - MG, CEP: 36.140-000, neste ato representada por Paulo Victor de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 088.579.026-09 e RG nº. MG – 14.760.794 SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a contratação de empresa para desenvolvimento e manutenção de site da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, fica prorrogada de 31/12/2024 para 31/01/2025, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, com vigência a partir de 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 16 de Dezembro de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

EINAR TECNOLOGIA SERVIÇOS DIGITAIS LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____

CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:8F7EA741

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 04/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 140/2023, DISPENSA Nº. 29/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.094.870/0001-32, localizada a Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, CEP: 36.275-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG.

CONTRATADA: JOSÉ EDERSON FAGUNDES 08044282637, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.169.376/0001-58, com sede na Praça Elmo de Oliveira Fonseca, no. 200, Centro, CEP: 36.146-000, na cidade de Santana do Garambéu/MG, neste ato representada por José Ederson Fagundes, brasileiro, casado, portador do CPF sob o no. 080.442.826.37 e da Carteira de identidade nº. MG – 14.487.358.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e periféricos pertencentes às Secretarias Municipais de Senhora dos Remédios,** fica prorrogada de **31/12/2024 para 31/01/2025**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, com vigência a partir de 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 16 de Dezembro de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

JOSÉ EDERSON FAGUNDES 08044282637
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:6D323F72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO ADITIVO PREGÃO 07/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE 10º (DÉCIMO) TERMO ADITIVO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 122/2020, PREGAO Nº 07/2020
Contrato nº 46/2020.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
CNPJ 19.243.518/0001-84.
Contratada:
Tecnowirelles Assessoria e Soluções em Rede sem Fio Ltda.
CNPJ 09.165.783/0001-38
Rua Antonio Vaz Sobrinho, nº 27, Letra A
Centro, CEP 35.430-000, Bom Jesus do Galho/MG.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços especializados de distribuição e acesso à rede de dados via Internet, para atender aos diversos setores da Administração Pública Municipal, pelo prazo de 90 (noventa) dias, sendo de 28/12/2024 a 27/03/2025.
Data de assinatura 16/12/2024.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:A5B95C24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PROCESSO Nº 293/2023 – PREGAO ELETRÔNICO Nº 15/2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao contrato firmado através do Processo Licitatório acima identificado. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: Mais Máquinas e Tratores Ltda., CNPJ 19.183.400/0001-08. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento parcelado de peças, acessórios e outros itens destinados à manutenção dos veículos da frota municipal de Sericita - MG, por 90 dias, sendo de 04/12/2024 a 03/03/2025 – Data de assinatura 02/12/2024.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:44C2431B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO (CONTRATO Nº 392/2024)

EXTRATO DO CONTRATO 0392/2024

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o seguinte contrato.

CONTRATO 392/2024, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0083/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 do CIGEDAS.

OBJETO Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Demarcação Viária de 1.189,20 M² com tinta base de resina acrílica 3,09 com micro esfera de vidro.

VALOR DO CONTRATO: R$ 24.675,90(vinte e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

DENTENTORA: CIGEDAS – Consórcio intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CNPJ: 18.773.785/0001-09.

Dá fé, Tiradentes, 13 de dezembro de 2024.

(Assinado no Original, Anexo Aos Autos)
MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:FBC68CAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA DE Nº 102 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Nomeia membros para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano , e dá outras providências."

O Senhor Nilzio Barbosa, Prefeito Municipal de Tiradentes MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município, RESOLVE:

Art.1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano os seguintes órgãos e departamentos abaixo descritos, juntamente com seus titulares e suplentes;

REPRESENTANTES	TITULAR	SUPLENTE
SEC. MEIO AMBIENTE	Allanderson Ramon Marostegan	Karine Adriane Oliveira
SEC. OBRAS	Glaucia Luiza de Souza	Michel José Augusto de Castro
SEC. TRANSITO, TRANS. E SEGURANÇA PÚBLICA	Leandro Gonçalves Dias	Douglas Carmo T. Veloso
IPHAN	Bruna Lúcia dos Santos	João Paulo Alves Fonseca
AMOVAB	Ana Carolina F. B. N. Souza	Anique de Assunção Guzzo
ASSOC. CHARRETEIROS	Luciano José da Silva	Reginilson Ramalho
ASSET	Guilherme Pinto Carvalho	Wellerson Cabral
IHGT	Rogério de Almeida	Henrique Nascimento Rohrmann

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tiradentes MG, 16 de dezembro de 2024.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:C8CFA052

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

- 4º Termo aditivo ao contrato nº.38/2024, firmado com a empresa **EJR CONSTRUTORA LTDA.**Objeto: I-Promover o acréscimo deitens da planilha e itens novos necessários para aCONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DA COMUNIDADE DE BAGRES", os quantitativos a ser aditivados são referentes à ampliação da área a ser construída com cobertura, alvenaria, laje, piso e demais serviços. Acréscimo de itens para as instalações elétricas e hidráulicas. Também foram incluídos itens para demolição da edificação existente que não será mais aproveitada (conforme relatório constante do ofício 173/2024. Oriundo da Tomada de Preço 28/2023, Processo 395/2023.

- 3º Termo aditivo ao contrato nº. 162/2023, firmado com a empresa **EXTREMA CONSTRUTORA LTDA.** Objeto: I-Promover o acréscimo deitens da planilha e itens novos necessários da CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO SUPLETIVO", os quantitativos a ser aditivados são referentes à ampliação da área deserviço, a modificação da entrada principal e a alteração dos marcos de portais (conforme relatório constante do ofício 176/2024. Oriundo da Tomada de Preço 07/2023, Processo 95/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 341/2023, firmado com a empresa **MODULA SOFTWARE LTDA**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 29/07/2025. Oriundo da Dispensa 153/2023, Processo 365/2023.

- 4º Termo aditivo ao contrato nº. 155/2024, firmado com a empresa **EJR CONSTRUTORA LTDA**. Objeto: I-acréscimo deitens novos para a execução dos Serviços da REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, BAGRES,os itens a ser aditivados são referentes a execução do adesivamento da placa de identificação , e as grades de fechamento da edificação (conforme relatório constante do ofício 179/2024 do gestor e planilha do Engenheiro Civil da Prefeitura).
II-acréscimo de itens novos para aexecução dos Serviços da REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, VAZAMOR, os itens aditivados referentes à execução do adesivamento da placa de identificação , e as grades de fechamento da edificação(conforme relatório constante do ofício 180/2024 do gestor e planilha do Engenheiro Civil da Prefeitura). Oriundo da Dispensa 02/2024, Processo 07/2024.

- 4º Termo aditivo ao contrato nº. 295/2023, firmado com a empresa **BMH PROJETOS CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA**. Objeto: adequação do prazo de execução até 31/12/2024 e prazo de vigência do contrato até 31/12/2024. Oriundo da Tomada de Preço 12/2023, Processo 267/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 332/2023, firmado com a empresa **PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/05/2025. Oriundo do Convite 50/2023, Processo 341/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 210/2024, firmado com a empresa **ROTAS TRANSPORTE, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 03/12/2025. Oriundo da Dispensa 07/2024, Processo 61/2024.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 131/2024, firmado com a empresa **PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELLI EPP.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2024. Oriundo do Pregão Eletronico 11/2023, Processo 48/2023.

- 3º Termo aditivo ao contrato nº. 338/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA AZUL LTDA-ME.** Objeto: prorrogação do prazo de execução por 120 (Cento e vinte) dias ou seja , até 04/01/2025.Oriundo da Concorrencia 03/2023, Processo 310/2023.

- 11º Termo aditivo ao contrato nº. 86/2023, firmado com a empresa **FORT ESTRUTURA METALICAS LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de prazo de execução, até 31/12/2024 e prazo de vigência até 31/12/2024. Oriundo da Tomada de Preço 02/2023, Processo 34/2023.

- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 179/2024, firmado com a empresa **BLZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A.** Objeto: prorrogação do prazo de execução do Contrato até 25/12/2024. Oriundo da Concorrencia 04/2024, Processo 30/2024.

- 14º Termo aditivo ao contrato nº. 164/2023, firmado com a empresa **FORT ESTRUTURA METALICAS LTDA.** Objeto: I-Promover o acréscimo deitens da planilha e itens novos necessários para a CONSTRUÇÃO DO CENTRO MULTIUSO MUNICIPAL "IZAUL MACHADO DINIZ", devido à necessidade de instalação de guarda-corpo nas rampas e escadas seja incluído tubos inox atendendo o corpo de Bombeiros . Serão colocadas grades metálicas nas caixas de drenagem. Também serão assentados piso e rodapé em granitina nas áreas de praça devido o futuro acréscimo da área coberta (conforme relatório constante do ofício 169/2024. Oriundo da Concorrencia 01/2023, Processo 67/2023.Vazante 16 de Dezembro de 2024, Jacques Soares Guimarães Prefeito Municipal

- 4º Termo aditivo ao contrato nº.38/2024, firmado com a empresa **EJR CONSTRUTORA LTDA.**Objeto: I-Promover o acréscimo deitens da planilha e itens novos necessários para aCONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DA COMUNIDADE DE BAGRES", os quantitativos a ser aditivados são referentes à ampliação da área a ser construída com cobertura, alvenaria, laje, piso e demais serviços. Acréscimo de itens para as instalações elétricas e hidráulicas. Também foram incluídos itens para demolição da edificação existente que não será mais aproveitada (conforme relatório constante do ofício 173/2024. Oriundo da Tomada de Preço 28/2023, Processo 395/2023.

- 3º Termo aditivo ao contrato nº. 162/2023, firmado com a empresa **EXTREMA CONSTRUTORA LTDA.** Objeto: I-Promover o acréscimo deitens da planilha e itens novos necessários da CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO SUPLETIVO", os quantitativos a ser aditivados são referentes à ampliação da área deserviço, a modificação da entrada principal e a alteração dos marcos de portais (conforme relatório constante do ofício 176/2024. Oriundo da Tomada de Preço 07/2023, Processo 95/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 341/2023, firmado com a empresa **MODULA SOFTWARE LTDA**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 29/07/2025. Oriundo da Dispensa 153/2023, Processo 365/2023.

- 4º Termo aditivo ao contrato nº. 155/2024, firmado com a empresa **EJR CONSTRUTORA LTDA**. Objeto: I-acréscimo deitens novos para a execução dos Serviços da REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, BAGRES,os itens a ser aditivados são referentes a execução do adesivamento da placa de identificação , e as grades de fechamento da edificação (conforme relatório constante do ofício 179/2024 do gestor e planilha do Engenheiro Civil da Prefeitura).
II-acréscimo de itens novos para aexecução dos Serviços da REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, VAZAMOR, os itens aditivados referentes à execução do adesivamento da placa de identificação , e as grades de fechamento da edificação(conforme relatório constante do ofício 180/2024 do gestor e planilha do Engenheiro Civil da Prefeitura). Oriundo da Dispensa 02/2024, Processo 07/2024.

- 4º Termo aditivo ao contrato nº. 295/2023, firmado com a empresa **BMH PROJETOS CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA**. Objeto: adequação do prazo de execução até 31/12/2024 e prazo de vigência do contrato até 31/12/2024. Oriundo da Tomada de Preço 12/2023, Processo 267/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 332/2023, firmado com a empresa **PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/05/2025. Oriundo do Convite 50/2023, Processo 341/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 210/2024, firmado com a empresa **ROTAS TRANSPORTE, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 03/12/2025. Oriundo da Dispensa 07/2024, Processo 61/2024.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 131/2024, firmado com a empresa **PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELLI EPP.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2024. Oriundo do Pregão Eletronico 11/2023, Processo 48/2023.

- 3º Termo aditivo ao contrato nº. 338/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA AZUL LTDA-ME.** Objeto: prorrogação do prazo de execução por 120 (Cento e vinte) dias ou seja , até 04/01/2025.Oriundo da Concorrencia 03/2023, Processo 310/2023.

- 11º Termo aditivo ao contrato nº. 86/2023, firmado com a empresa **FORT ESTRUTURA METALICAS LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de prazo de execução, até 31/12/2024 e prazo de vigência até 31/12/2024. Oriundo da Tomada de Preço 02/2023, Processo 34/2023.

- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 179/2024, firmado com a empresa **BLZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A.** Objeto: prorrogação do prazo de execução do Contrato até 25/12/2024. Oriundo da Concorrencia 04/2024, Processo 30/2024.

- 14º Termo aditivo ao contrato nº. 164/2023, firmado com a empresa **FORT ESTRUTURA METALICAS LTDA.** Objeto: I-Promover o acréscimo deitens da planilha e itens novos necessários para a CONSTRUÇÃO DO CENTRO MULTIUSO MUNICIPAL "IZAUL MACHADO DINIZ", devido à necessidade de instalação de guarda-corpo nas rampas e escadas seja incluído tubos inox atendendo o corpo de Bombeiros . Serão colocadas grades metálicas nas caixas de drenagem. Também serão assentados piso e rodapé em granitina nas áreas de praça devido o futuro acréscimo da área coberta (conforme relatório constante do ofício 169/2024. Oriundo da Concorrencia 01/2023, Processo 67/2023.

Publicado por:
Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza
Código Identificador:6C5F4FA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 90/2024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 90/2024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Regulamenta a utilização do sistema de registro de preços disciplinado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS."

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, RICARDO CELLES MAIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na PORTARIA GM/MS Nº 5.632, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024, e na DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.908, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. Na hipótese de adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no Decreto Estadual nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e eventuais atualizações., do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores.

Art. 3º. O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 27 de Novembro de 2024

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:D7DCF484

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERMO DE PRORROGAÇÃO 02 AO CONTRATO Nº 229/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG E CENTRO TERAPÊUTICO RE-CONSTRUIR– OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 229/2022, cujo objeto é o a contratação de empresas, devidamente qualificados e credenciados, para prestação de serviços de tratamento de pessoas com dependência de substâncias psicoativas, em regime de internação, de caráter voluntário, para adultos e adolescentes de ambos os sexos, em caráter temporário e sem exclusividade**. DATA:** 23/08/2024 – **VIGÊNCIA:** 21/08/2024.

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:F0455E7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA – PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2024 – OBJETO: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para execução prestação de serviço de Reforma do assoalho do palco do Auditório Jota Barroso no prédio onde está instalado o SENAI do Município de Visconde do Rio Branco-MG . Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação: **viscondedoriobranco.licitapp.com.br//login**. link do aviso de contratação direta: https://viscondedoriobranco.licitapp.com.br//login/novoUsuario. **Período para apresentação de propostas: De 17/12/2024 até 20/12/2024 às 07:30h.** Aviso de Dispensa completo disponível em: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Outras Informações: licitacaopmvrb@gmail.com. Visconde do Rio Branco, 16 de dezembro de 2024. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação**

Publicado por:
Ane Evelyn Souza Mendes
Código Identificador:5104FC27

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2024

Torna pública a Ata de Registro de Preços nº 025/2024 referente ao processo licitatório 040/2024. Objeto: Registro de preços para a aquisição de PNEUS NOVOS e prestação de serviço de RECAPAGEM, para os veículos da frota do SAAE.
Empresa detentora da Ata: BENICIO PNEUS LTDA(39.535.062/0001-33)

Vigência: 13/12/2024 à 13/12/2025

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:45F99E77

SAAE DE ITAGUARA/MG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2024

Torna pública a Ata de Registro de Preços nº 026/2024 referente ao processo licitatório 040/2024. Objeto: Registro de preços para a aquisição de PNEUS NOVOS e prestação de serviço de RECAPAGEM, para os veículos da frota do SAAE.
Empresa detentora da Ata:
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI(18.210.168/0001-97)
Vigência: 16/12/2024 à 16/12/2025

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:D8310C1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 039/2024 – PL 064/2024 –SRP 031/2024-

RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 039/2024 – PL 064/2024 –SRP 031/2024- Vencedor: JK Energia Ltda . CNPJ n° 08.847.656/0001-56-Valor Total: R$ 59.000,00(cinquenta e nove mil reais)

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:87456D0C

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024 – PL 032/2024 –SRP 014/2024 – 2ª SEÇÃO

RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024 – PL 032/2024 –SRP 014/2024 – 2ª seção

49473063 Alessandra Araújo Aganete . CNPJ n° 49.473.063/0001-64 - Item: 09 - VALOR TOTAL: R$1.494,50(um mil, quatrocentos noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

Aquarela Comércio e Serviços Ltda . 18.905.288/0001-09 – Item: 38 - VALOR TOTAL:R$2.859,00(dois mil, oitocentos cinquenta e nove reais)

BarãoSeg Ltda .CNPJ n° 53.763.552/0001-18 – Item: 19 - VALOR TOTAL:R$1.594,00(um mil, quinhentos e noventa e quatro reais)

Bh Soldas Equipamentos de Proteção Individual Ltda . CNPJ n° 21.151.275/0001-04 – Itens: 03,25,26,27,42 e 62 - VALOR TOTAL:R$19.210,80(dezenove mil, duzentos e dez reais e oitenta centavos)

Darlu Indústria Têxtil Ltda .CNPJ n° 40.223.106/0001-79 – Item 02 - VALOR TOTAL:R$4.699,00(quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais)

Hiper Comércio & Serviços Ltda . CNPJ n° 53.640.283/0001-00 – Itens: 16 e 17 - VALOR TOTAL:R$3.232,55(três mil, duzentos trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

Infiniti Empreendimentos Ltda . CNPJ n° 23.829.339/0001-09 – Itens: 21 e 56 - VALOR TOTAL:R$3.775,00(três mil, setecentos e setenta e cinco reais)

J.R. Da Conceição Júnior Comercial Ltda .CNPJ n° 49.704.826/0001-20 – Item: 29 - VALOR TOTAL:R$2.640,00(dois mil, seiscentos e quarenta reais)

Paranaseg Equipamentos e Suprimentos Industriais Ltda .CNPJ n° 43.058.709/0001-50 – Itens: 07 e 11 - VALOR TOTAL:R$22.113,00(vinte e dois mil, cento e treze reais)

Simone Campos & Campos Equipamentos de Segurança Ltda . CNPJ n° 07.278.378/0001-09 – Item : 15 - VALOR TOTAL:R$19.832,00(dezenove mil, oitocentos trinta e dois reais)

T & T Indústria, Comércio, Importação, Exportação Ltda . CNPJ n° 26.348.306/0001-27- Item: 04 - VALOR TOTAL:R$5.600,00(cinco mil e seiscentos reais)

Total-Fire Materiais e Equipamentos de Combate a Incêndio Ltda . CNPJ n° 08.467.317/0001-44 -Item: 22 - VALOR TOTAL:R$1.040,00(um mil, e quarenta reais)

Triton Comércio em Geral Ltda. CNPJ n° 51.711.738/0001-06 – Itens: 08,12,13,14, e 20 - VALOR TOTAL:R$61.120,00(sessenta e um mil, cento e vinte reais)

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:BFA1D550

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DAS ATAS 095,096,097 E 098/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 040/2024 – PL 066/2024 –SRP 032/2024-

EXTRATO DA ATA 095/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 040/2024 – PL 066/2024 –SRP 032/2024-Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus para atender as necessidades da frota do Serviço Autônomo de Saneamento Básico nos termos da tabela abaixo, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada: Benício Pneus Ltda** - CNPJ:39.535.062/0001-33- **Valor Total: R$ 27.321,82(vinte e sete mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos). Vigência: 17/12/2025**

EXTRATO DA ATA 096/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 040/2024 – PL 066/2024 –SRP 032/2024-Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus para atender as necessidades da frota do Serviço Autônomo de Saneamento Básico nos termos da tabela abaixo, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada: CPX Distribuidora S/A**- CNPJ:10.158.356/0001-01- **Valor Total: R$ 32.928,00(trinta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais). Vigência: 17/12/2025**

EXTRATO DA ATA 097/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 040/2024 – PL 066/2024 –SRP 032/2024-Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus para atender as necessidades da frota do Serviço Autônomo de Saneamento Básico nos termos da tabela abaixo, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada: Porta Sul 2006 Serviços de Portaria Ltda**- CNPJ:08.315.916/0001-42- **Valor Total: R$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais). Vigência: 17/12/2025**

EXTRATO DA ATA 098/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 040/2024 – PL 066/2024 –SRP 032/2024-Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus para atender as necessidades da frota do Serviço Autônomo de Saneamento Básico nos termos da tabela abaixo, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada: Zeus Comercial Ltda**- CNPJ:34.840.358/0001-44 - **Valor Total R$:23.432,00(vinte e três mil, quatrocentos e trinta e dois Reais). Vigência: 17/12/2025**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:0E36F377

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DAS ATAS 084,085,086,087,088,089,090,091,092 E 094/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024 – PL 062/2024 – SRP 029/2024

EXTRATO DA ATA 084/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024 – PL 062/2024 –SRP 029/2024-Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, materiais de higienização e produtos de copa e cozinha, para atender as demandas do Serviço Autônomo de Saneamento Básico e suas unidades. Nos termos da tabela abaixo condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada: 3 Poderes Comércio Ltda** -CNPJ:14.937.152/0001-20-.**Valor Total: R$ 38.607,70 (trinta e oito mil, seiscentos e sete reais e setenta centavos). Vigência 17/12/2025.**

EXTRATO DA ATA 085/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024 – PL 062/2024 –SRP 029/2024-Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, materiais de higienização e produtos de copa e cozinha, para atender as demandas do Serviço Autônomo de Saneamento Básico e suas unidades. Nos termos da tabela abaixo condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada: Beatriz Brust de Souza- EPP** -CNPJ:22.327.937/0001-09- **Valor Total:R$88,95(oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Vigência 17/12/2025.**

EXTRATO DA ATA 086/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024 – PL 062/2024 –SRP 029/2024-Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, materiais de higienização e produtos de copa e cozinha, para atender as demandas do Serviço Autônomo de Saneamento Básico e suas unidades. Nos termos da tabela abaixo condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada: Café Coliseu Ltda** -CNPJ:42.619.993/0001-24-. **Valor Total: R$ 32.200,00(trinta e dois mil e duzentos reais). Vigência 17/12/2025.**

EXTRATO DA ATA 087/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024 – PL 062/2024 –SRP 029/2024-Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, materiais de higienização e produtos de copa e cozinha, para atender as demandas do Serviço Autônomo de Saneamento Básico e suas unidades. Nos termos da tabela abaixo condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada: Comercial Vener Ltda** -CNPJ:65.353.401/0001-70-. **Valor Total: R$ 3.341,00(três mil, trezentos e quarenta e um reais). Vigência 17/12/2025.**

EXTRATO DA ATA 088/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024 – PL 062/2024 –SRP 029/2024-Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, materiais de higienização e produtos de copa e cozinha, para atender as demandas do Serviço Autônomo de Saneamento Básico e suas unidades. Nos termos da tabela abaixo condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada: Darlu Indústria Têxtil Ltda**-CNPJ:40.223.106/0001-79- **Valor Total: R$ 348,00(trezentos e quarenta e oito reais). Vigência 17/12/2025.**

EXTRATO DA ATA 089/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024 – PL 062/2024 –SRP 029/2024-Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, materiais de higienização e produtos de copa e cozinha, para atender as demandas do Serviço Autônomo de Saneamento Básico e suas unidades. Nos termos da tabela abaixo condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada: Indústria Textil CCA Ltda**.CNPJ:04.959.430/0001-96-. **Valor Total: R$ 2.069,00(dois mil, sessenta e nove reais). Vigência 17/12/2025.**

EXTRATO DA ATA 090/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024 – PL 062/2024 –SRP 029/2024-Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, materiais de higienização e produtos de copa e cozinha, para atender as demandas do Serviço Autônomo de Saneamento Básico e suas unidades. Nos termos da tabela abaixo condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada: JD Distribuidora de Materiais de Limpeza e Descartáveis Ltda**-CNPJ:33.843.544/0001-74 -. **Valor Total:R$8.872,00(oito mil, oitocentos e setenta e dois reais). Vigência 17/12/2025.**

EXTRATO DA ATA 091/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024 – PL 062/2024 –SRP 029/2024-Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, materiais de higienização e produtos de copa e cozinha, para atender as demandas do Serviço Autônomo de Saneamento Básico e suas unidades. Nos termos da tabela abaixo condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada: Máxima Limpeza Ltda**-CNPJ:49.720.354/0001-08-.**Valor Total: R$10.462,00(dez mil, quatrocentos e sessenta e dois reais). Vigência 17/12/2025.**

EXTRATO DA ATA 092/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024 – PL 062/2024 –SRP 029/2024-Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, materiais de higienização e produtos de copa e cozinha, para atender as demandas do Serviço Autônomo de Saneamento Básico e suas unidades. Nos termos da tabela abaixo condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada: Nickvalle Comércio de Papéis Ltda** -CNPJ:22.366.329/0001-03- **Valor Total: R$ 29.360,00 (vinte e nove mil, trezentos e sessenta reais). Vigência 17/12/2025.**

EXTRATO DA ATA 094/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024 – PL 062/2024 –SRP 029/2024-Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, materiais de higienização e produtos de copa e cozinha, para atender as demandas do Serviço Autônomo de Saneamento Básico e suas unidades. Nos termos da tabela abaixo condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada: TY Bortholin Comercial Ltda**- CNPJ:05.291.541/0001-30- **Valor Total: R$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais). Vigência 17/12/2025.**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:CA97E51F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - SAAE CAMBUÍ-MG

Pregão Eletrônico nº 014/2024 - PRC Nº 071/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada, em caráter de exclusividade, para prestação de serviços de arrecadação de faturas devidas ao SAAE DE CAMBUÍ por seus usuários pelo fornecimento de Água, Esgoto e outros serviços, via PIX, por meio de código QR-CODE Estático, com chave de recebimento aleatória, com fornecimento de Software/sistema de informática facilitador da geração e liquidação dos códigos QR-CODE, além de fornecer a infraestrutura de dados e os serviços de integração com o sistema comercial do SAAE, devendo ainda promover, ao longo do contrato, as alterações corretivas e as manutenções evolutivas no sistema disponibilizado. Deverá também fornecer treinamento aos servidores da Setor de Contas e Consumo para uso do Software. A contratação ocorrerá conforme descrito no Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA. A abertura será 14 de janeiro de 2025 às 9h. Edital na íntegra à disposição no site https://www.saaecambui.mg.gov.br/transparencia/licitacoes ou pelo email: licitacoes@saaecambui.mg.gov.br.

Publicado por:
Sarah Angela Oliveira Brito
Código Identificador:D2047460

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Oficialização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a presente aquisição por meio da empresa **EQUI SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA** de CNPJ: **07.857.104/0001-66** por meio de contratação direta, advinda da Inexigibilidade nº 017/2024 oriunda do Processo Administrativo nº 160/2024, no valor total de **R$ 11.400,00 (Onze mil, quatrocentos reais)** referente ao objeto: **Contratação de empresa de engenharia especializada no ramo de sanitária para elaboração Estudos e Projetos Básico/Executivo do Sistema de Linha de Recalque de Esgoto Bruto, faixa na margem esquerda do Ribeirão Bocaina, do atual ponto de lançamento "in natura" até o Condomínio Piemont - futura Rua Onze,** de forma a atender o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

P*assos/MG, 12 de dezembro de 2024.*

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:8171E4A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA DA PRATA-MG, por meio da Agente de Contratação, Torna Público que, realizará Dispensa Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 016/2024 de 19 de janeiro de 2024, e demais normas de regência e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Aviso, no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, disponibilizados nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas:

Dispensa Eletrônica nº 018/2024 – Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Correio Eletrônico(e-mail) corporativo, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I e II do Aviso de Contratação.

PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 17/12/2024 às 7h até 20/12/24 às 7:00h.

DATA DA SESSÃO DE LANCES: 20/12/2024 de 7h às 10h.

DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 20/12/2024 às 10:10h.

Plataforma: Plataforma de Licitações Licitar Digital - (www.licitardigital.com.br).

Endereço Eletrônico da Plataforma: https://www.licitardigital.com.br
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 16 de dezembro de 2024.

MARIELLE FERNANDES TEIXEIRA SILVA.
Agente de Contratação do SAAE

Autoridade Competente:
GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:9C749D7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE RETIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 015/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 015/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2024
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2024
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 015/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULANCIAS TIPO A, B E D, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICIPIOS CONSORICIADOS.

ONDE SE LÊ:
TERMO DE REFRÊNCIA (TR)

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	39	**MENSAL**	Ambulância Tipo A - Simples Remoção – **SEM MOTORISTA**	R$ 9.398,13	R$ 366.527,07
02	39	**MENSAL**	Ambulância Tipo A - Simples Remoção – **COM MOTORISTA**	R$ 14.659,34	R$ 571.714,26
03	39	**MENSAL**	Ambulância Tipo B - Suporte Básico – **SEM MOTORISTA**	R$ 12.821,15	R$ 500.024,85
04	39	**MENSAL**	Ambulância Tipo B - Suporte Básico – **COM MOTORISTA**	R$ 18.082,36	R$ 705.212,04
05	39	**MENSAL**	Ambulância Tipo D - Suporte Avançado (UTI Móvel) – **SEM MOTORISTA**	R$ 17.038,12	R$ 664.486,68
06	39	**MENSAL**	Ambulância Tipo D - Suporte Avançado (UTI Móvel) – **COM MOTORISTA**	R$ 22.299,33	R$ 869.673,87

O presente credenciamento tem o valor estimado de R$ 3.677.638,77 (Três milhões, seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos).

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD MENSAL	QTD ANUAL	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL (R$)	
1	Ambulância Tipo A - Simples Remoção – **SEM MOTORISTA**	39	**468**	R$ 9.398,13	R$ 366.527,07	R$ 4.398.324,84	
2	Ambulância Tipo A - Simples Remoção – **COM MOTORISTA**	39	**468**	R$ 14.659,34	R$ 571.714,26	R$ 6.860.571,12	
3	Ambulância Tipo B - Suporte Básico – **SEM MOTORISTA**	39	**468**	R$ 12.821,15	R$ 500.024,85	R$ 6.000.298,20	
4	Ambulância Tipo B - Suporte Básico – **COM MOTORISTA**	39	**468**	R$ 18.082,36	R$ 705.212,04	R$ 8.462.544,48	
5	Ambulância Tipo D - Suporte Avançado (UTI Móvel) – **SEM MOTORISTA**	39	**468**	R$ 17.038,12	R$ 664.486,68	R$ 7.973.840,16	
6	Ambulância Tipo D - Suporte Avançado (UTI Móvel) – **COM MOTORISTA**	39	**468**	R$ 22.299,33	R$ 869.673,87	R$ 10.436.086,44	
TOTAL				R$ 94.298,43	R$ 3.677.638,77	R$ 44.131.665,24	

O presente credenciamento tem o valor estimado de R$ 44.131.665,24 (Quarenta e quatro milhões cento e trinta e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)

Em razão das retificações mencionadas, e mantidas as demais disposições previstas no edital, **fica mantida a data final de credenciamento para o dia 31 de dezembro de 2024, às 23:59 horas.**

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31. 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.

A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.

Matozinhos, 16 de dezembro de 2024.

SUELEN CRISTINA RODRIGUES
Gerente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:AE03C839

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 476-2024- RET

Retificar a materia publica na edição 3902

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 476/2023
PREGÃO ELETRÔNICONº 233/2023
CONTRATO Nº 349/2023
ADITIVO 05

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: TWISTER SOFT NET LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 01.784.403/0001-31, estabelecida à Avenida Governador Valadares, nº 596, Centro, em Arcos/MG, representada por Rodrigo Fonseca Silva, portador da Cédula de Identidade n.º MG-6.232.522 e CPF (MF) n.º 838.176-706-72.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

•
O presente instrumento tem como objeto acontratação de serviços de acesso à internet e link's de intranet, conforme especificação dos itens, com fornecimento de materiais e equipamentos/dispositivos necessários, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arcos - MG e demais secretarias que compõem a esfera municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRESCIMO
1. Fica acrescido o valor de R$200,00(duzentos reais), correspondente a0,07% do contrato original, por solicitação e justificativa do setor requisitante.
2. O item IV do lote I foi acrescido em 01ponto.

Lote I	**Descrição**	**Qtd total com os acrescimos**	Apres.	**Valor unitário**	**Valor Global**	Quantidadede ponto a ser acrescido	Valor mensal com acrescimo	Total do acrescimo
Item I	Serviço mensal de acesso à*internet*de no mínimo 01 Gbps(FULL) - upload e download - para cada ponto instalado, por meio de infraestrutura de fibra óptica, com fibra exclusiva para o seu fornecimento.	3	Serviços	1.500,00	54.000,00			
Item II	Serviço mensal de acesso à internet de no mínimo 500 Mbps (FULL) - upload e download - para cada ponto instalado, por meio de infraestrutura de fibra óptica.	1	Serviços	300,00	3.600,00			
Item III	Serviço mensal de acesso à*internet*de no mínimo 300 Mbps, por meio de infraestrutura de fibra óptica.	9	Serviços	150,00	R$16.200,00			
Item IV	Serviço mensal de acesso à*internet*de no mínimo 100 Mbps por meio de infraestrutura de fibra óptica ou outra tecnologia disponível.	4	Serviços	100,00	4.800,00	01	200,00 para 2 meses adm.	R$3.800,00
Item V	Serviço mensal de fornecimento de link Gigabit (intranet) por meio de infraestrutura de fibra óptica, para interligação de ativos entre setores diversos integrantes da prefeitura do município de Arcos.	53	Serviços	300,00	190.800,00			
Item VI	Serviço mensal de fornecimento de link de 10 Gbps (intranet) por meio de infraestrutura de fibra óptica exclusiva, para interligação dos principais CPDs dos setores integrantes da prefeitura do	04	Serviços	500,00	24.000,00			.

	município de Arcos.							
VALOR GLOBAL					**R$293.400,00**			

Lote II	**Descrição**	**Qtd**	Apres.	**Valor unitário**	**Valor Global**
Item I	Serviço mensal de acesso à*internet*de no mínimo 100 Mbps, por meio de infraestrutura de fibra óptica, ou outra tecnologia disponível, na casa de apoio, localizada na cidade de Barretos - endereço conforme planilha de endereços.	01	Serviços	183,33	2.200,00
VALOR GLOBAL.					**R$2.200,00**

Lote III	**Descrição**	**Qtd**	Apres.	**Valor unitário**	**Valor Global**
Item I	Serviço mensal de acesso à*internet*de no mínimo 100 Mbps, por meio de infraestrutura de fibra óptica, ou outra tecnologia disponível, na casa de apoio, localizada na cidade de Belo Horizonte - endereço conforme planilha de endereços.	01	Serviços	183,33	2.200,00
VALOR GLOBAL					**R$2.200,00**

Lote IV	**Descrição**	**Qtd**	Apres.	**Valor unitário**	**Valor Global**
Item I	Serviço mensal de acesso à*internet*de no mínimo 100 Mbps, por meio de infraestrutura de fibra óptica, ou outra tecnologia disponível, na casa de apoio, localizada na cidade de Divinópolis - endereço conforme planilha de endereços.	01	Serviços	183,34	2.200,00
VALOR GLOBAL					**R$2.200,00**

2. O valor geral do contrato passa a R$300.000,00(trezentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

•
Os recursos para o adimplemento do preço correrão por da seguinte dotação orçamentária de 2024 em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original e aditivos.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 08 de outubrode 2024.

Termo Aditivo 06 ao Contrato nº349/2023,celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARCOS/MG,como CONTRATANTE,eaTWISTER SOFT NET LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 01.784.403/0001-31,como CONTRATADA, referente àprorrogação de prazo.

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getuúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35588-00, representado por Claudenir Jose de Melo, brasileiro a seguir denominado CONTRATANTE e TWISTER SOFT NET LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 01.784.403/0001-31, estabelecida à Avenida Governador Valadares, nº 596, Centro, em Arcos/MG, representada por Rodrigo Fonseca Silva, portador da Cédula de Identidade n.º MG-6.232.522 e CPF (MF) n.º 838.176-.706-72, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 349/2023, conforme despacho autorizativo da Secretaria requisitante, datado de 04/11/2024 que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAPRIMEIRA–DOOBJETO

O presente Termo tem por objeto a formalização da prorrogação do prazo de execução e de vigência do **CONTRATO Nº 349/2023**, cujo objeto consiste na contratação de serviços de acesso à internet e link's de intranet, conforme especificação dos itens, com fornecimento de materiais e equipamentos/dispositivos necessários, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arcos - MG e demais secretarias que compõem a esfera municipal, processo licitatorio 476/2023,conforme justificativa do termo requisitorio,comfulcro noartigo 57,inciso II daLei n.º8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA–DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O prazo de vigencia do **CONTRATO Nº349/2023,**fica prorrogado por mais 12(doze)meses,a contar de 22/11/2024,nostermosdo termo requisitorio.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS VALORES

Ficam mantidos os valores unitários e global originalmente firmados, cujo valor global é de R$300.000,00 (trezentos mil reais).

CLÁUSULA QUARTA–DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato originário,desde que compatíveis como presente termo.

CLÁUSULA QUINTA–DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Arcos, 04 de novembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4AF999F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 323/2024 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 323/2024
EDITAL PREGÃO Nº 172/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades das unidades escolares de tempo integral da Rede Municipal de Ensino da cidade de Arcos-MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	1	1	5.400,0000
ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS	3	3	2.100,0000
ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS	6	6	10.920,00
I M L C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	2	2	6.798,0000
I M L C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	4	4	25.200,00
I M L C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	5	5	1.755,6000
I M L C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	7	7	2.464,5600
L2A UNIÃO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	8	8	15.151,20

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	5.400,00
ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS	13.020,00
I M L C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	36.218,16
L2A UNIÃO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	15.151,20

Valor Total Adjudicado	69.789,36

Arcos, 06 de dezembro de 2024.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 323/2024
EDITAL PREGÃO Nº 172/2024

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades das unidades escolares de tempo integral da Rede Municipal de Ensino da cidade de Arcos-MG.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 323/2024 Pregão nº 172/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	1	1	12,0000	5.400,0000
ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS	3	3	52,5000	2.100,0000
ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS	6	6	91,0000	10.920,0000
I M L C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	2	2	56,6500	6.798,0000
I M L C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	4	4	210,0000	25.200,0000
I M L C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	5	5	14,6300	1.755,6000
I M L C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	7	7	616,1400	2.464,5600
L2A UNIÃO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	8	8	126,2600	15.151,2000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	5.400,00
ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS	13.020,00
I M L C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	36.218,16
L2A UNIÃO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	15.151,20

Arcos, 06 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:47A9D0E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2024

Proc. Nº 068/2024 – Pregão Eletrônico Nº 023/2024.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa**: VIEIRA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA – CNPJ Nº 68.506.468/0002-77**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, EM ESPECIAL A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

ITEM ATA	ITEM PROCESSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	ÁGUA RAZ 1 LITRO DE PRIMEIRA LINHA	MAZA	40	14,90	596,00
5	5	ESPATULA FORJADA 8 CM PACETTA	CONDOR	13	22,00	286,00
6	6	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 5M ALUMINIO	TIGRE	4	160,00	640,00
7	7	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA TELESCÓPICO 2,7 MTS	TIGRE	13	35,00	455,00
8	8	FITA CREPE 24X50M	ADELBRAS	100	5,50	550,00
9	9	FITA CREPE 48X50M	ADELBRAS	70	9,00	630,00
10	10	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES INCOLOR A BASE DE ÁGUA, CONFORME A ABNT NBR 11702:2010 DO TIPO 4.1.2.7, 18 LITROS, REFERENCIA. REFERENCIA CORAL.	DICOLLOR	40	137,50	5500,00
11	11	Grafiato, COR BRANCA, rendimento de 20 a 35 m² por demão, certificado ISO 9001 na embalagem, Marca referência CORAL RENDE MUITO	MAZA	70	64,00	4480,00
12	12	IMPERMEABILIZANTE SUVIFLEX DE ALTA QUALIDADE, ALTA IMPERMEABILIDADE, BOA ADERÊNCIA E ALTO RENDIMENTO. REFERENCIA: SUVINIL	MAZA	30	230,00	6900,00
20	20	MASSA CORRIDA ACRÍLICA- 25 KG	MAZA	70	90,00	6300,00
21	21	MASSA CORRIDA PVA 25 KG	MAZA	70	58,00	4060,00
22	22	PISTOLA DE GRAVIDADE 600 ML	BERLINER	13	119,00	1547,00
23	23	RESINA ACRILICA COR CERÂMICA BASE DE ÁGUA BRILHANTE 18 LITROS, REFERENCIA SUVINIL E BRASILUX	MAZA	58	270,00	15660,00
24	24	RESINA ACRILICA INCOLOR BASE DE ÁGUA BRILHANTE 18 LITROS, REFERENCIA SUVINIL E BRASILUX	MAZA	30	210,00	6300,00
29	29	ROLO DE LÃ 15 CM	CONDOR	30	8,00	240,00
31	31	ROLO DE SILICONE PRIMEIRA LINHA DE TEXTURA 23 CM- REFERENCIA ATLAS	ATLAS	30	28,71	861,30
32	32	ROLO DE SILICONE PRIMEIRA LINHA DE TEXTURA CABELO DE ANJO 23 CM- REFERENCIA ATLAS	ATLAS	25	42,93	1073,25
33	33	ROLO PRIMEIRA LINHA PARA TINTA EPOXI 23 CM- REFERENCIA ATLAS	ATLAS	30	14,70	441,00
35	35	SELADOR ACRILICO RENDIMENTO 200 M² COR BRANCO, USO INTERNO E EXTERNO, ACABAMENTO ESMALTADO.. REFERENCIA SUVINIL E CORAL	MAZA	50	114,00	5700,00
36	36	SUPORTE PARA ROLO DE 23 CM DE PINTURA PRIMEIRA LINHA- REFERENCIA ATLAS	ATLAS	60	6,50	390,00
37	37	Textura acrílica, COR BRANCA, rendimento de 20 a 35 m² por demão, certificado ISO 9001 na embalagem, Marca referência CORAL RENDE MUITO	MAZA	50	105,65	5282,50
39	39	TINTA 18 LT DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM PROTEÇÃO CONTRA BATIDAS DE CHUVA E TRINCAS E FISSURAS TIPO BORRACHA LIQUIDA, SEMI ACETINADA, COM PROPRIEDADE HIDROREPELENTES. REFERENCIA: DECOR COLORS	MAZA	85	540,32	45927,20
40	40	TINTA ACRILICA PARA PAREDE DE ALTO RENDIMENTO E ALTA QUALIDADE, ACABAMENTO FOSCO, A BASE DE AGUA PARA EXTERIOR E INTERIOR. RENDIMENTO MINIMO 500 M² POR DEMÃO. 2 A 3 DEMÃO(S). COR BRANCO NEVE, MARCAS DE REFERENCIA: CORAL E SUVINIL.	MAZA	84	270,00	22680,00
41	41	TINTA ACRILICA PARA PAREDE DE ALTO RENDIMENTO E ALTA QUALIDADE, ACABAMENTO FOSCO, A BASE DE AGUA PARA EXTERIOR E INTERIOR. RENDIMENTO MINIMO 500 M² COR AMARELO DEMARCAÇÃO, MARCAS DE REFERENCIA: CORAL E SUVINIL.	MAZA	50	270,00	13500,00
42	42	TINTA ACRILICA PARA PAREDE DE ALTO RENDIMENTO E ALTA QUALIDADE, ACABAMENTO FOSCO, A BASE DE AGUA PARA EXTERIOR E INTERIOR. RENDIMENTO MINIMO 500 M² COR PRETO, MARCAS DE REFERENCIA: CORAL E SUVINIL	MAZA	20	270,00	5400,00
43	43	TINTA ACRILICA PARA PAREDE DE ALTO RENDIMENTO E ALTA QUALIDADE, ACABAMENTO FOSCO, A BASE DE AGUA PARA EXTERIOR E INTERIOR. RENDIMENTO MINIMO 500 M² COR LARANJA, MARCAS DE REFERENCIA: CORAL E SUVINIL	MAZA	15	330,00	4950,00
44	44	TINTA ACRILICA PARA PAREDE DE ALTO RENDIMENTO E ALTA QUALIDADE, ACABAMENTO FOSCO, A BASE DE AGUA PARA EXTERIOR E INTERIOR. RENDIMENTO MINIMO 500 M² COR AZUL, MARCAS DE REFERENCIA: CORAL E SUVINIL	MAZA	20	270,00	5400,00
45	45	TINTA ACRILICA PARA PAREDE DE ALTO RENDIMENTO E ALTA QUALIDADE, ACABAMENTO FOSCO, A BASE DE AGUA PARA EXTERIOR E INTERIOR. RENDIMENTO MINIMO 500 M² COR VERMELHO, MARCAS DE REFERENCIA: CORAL E SUVINIL	MAZA	20	270,00	5400,00
46	46	TINTA ACRILICA PARA PAREDE DE ALTO RENDIMENTO E ALTA QUALIDADE, ACABAMENTO FOSCO, A BASE DE AGUA PARA EXTERIOR E INTERIOR. RENDIMENTO MINIMO 500 M² COR UVA VERDE, MARCAS DE REFERENCIA: CORAL E SUVINIL	MAZA	80	330,00	26400,00
47	47	TINTA ACRILICA PARA PAREDE DE ALTO RENDIMENTO E ALTA QUALIDADE, ACABAMENTO FOSCO, A BASE DE AGUA PARA EXTERIOR E INTERIOR. RENDIMENTO MINIMO 500 M² COR VERDE ESCURO, MARCAS DE REFERENCIA: CORAL E SUVINIL	MAZA	80	330,00	26400,00
48	48	TINTA ACRILICA PARA PISO DE ALTO RENDIMENTO E ALTA QUALIDADE, ACABAMENTO FOSCO, A BASE DE AGUA PARA EXTERIOR. RENDIMENTO MINIMO 500 M² COR CINZA ESCURO, MARCAS DE REFERENCIA: CORAL E SUVINIL	MAZA	90	270,00	24300,00
49	49	TINTA ACRILICA PARA PISO DE ALTO RENDIMENTO E ALTA QUALIDADE, ACABAMENTO FOSCO, A BASE DE AGUA PARA EXTERIOR. RENDIMENTO MINIMO 500 M² COR CINZA CLARO, MARCAS DE REFERENCIA: CORAL E SUVINIL	MAZA	50	270,00	13500,00
50	50	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PARA PAREDE DE ALTO RENDIMENTO E ALTA QUALIDADE, A BASE DE AGUA PARA EXTERIOR E INTERIOR. RENDIMENTO MINIMO 500 M² COR BRANCO GELO, MARCAS DE REFERENCIA: CORAL E SUVINIL	MAZA	85	390,00	33150,00
51	51	TINTA AUTOMOTIVA COR VERMELHA	MAZA	40	69,99	2799,60
52	52	TINTA DE ALTA QUALIDADE E ALTO RENDIMENTO DE ESMALTE SINTÉTICO SECAGEM RÁPIDA COR DOURADO 3,6 L- REFERENCIA SUVINIL OU CORAL	MAZA	20	145,00	2900,00
53	53	TINTA DE ALTO QUALIDADE E ALTO RENDIMENTO DE ESMALTE SINTÉTICO SECAGEM RÁPIDA COR ALUMINIO 3,6 L- REFERENCIA SUVINIL OU CORAL	MAZA	20	145,00	2900,00

54	54	TINTA DE ALTO QUALIDADE E ALTO RENDIMENTO DE ESMALTE SINTÉTICO SECAGEM RÁPIDA COR AMARELO 3,6 L- REFERENCIA SUVINIL OU CORAL	MAZA	35	144,85	5069,75
55	55	TINTA DE ALTO QUALIDADE E ALTO RENDIMENTO DE ESMALTE SINTÉTICO SECAGEM RÁPIDA COR AZUL CELESTE 3,6 L- REFERENCIA SUVINIL OU CORAL	MAZA	30	131,32	3939,60
56	56	TINTA DE ALTO QUALIDADE E ALTO RENDIMENTO DE ESMALTE SINTÉTICO SECAGEM RÁPIDA COR AZUL ESCURO 3,6 L- REFERENCIA SUVINIL OU CORAL	MAZA	20	141,61	2832,20
57	57	TINTA DE ALTO QUALIDADE E ALTO RENDIMENTO DE ESMALTE SINTÉTICO SECAGEM RÁPIDA COR BRANCO BRILHANTE 3,6 L- REFERENCIA SUVINIL OU CORAL	MAZA	60	141,16	8469,60
58	58	TINTA DE ALTO QUALIDADE E ALTO RENDIMENTO DE ESMALTE SINTÉTICO SECAGEM RÁPIDA COR PRETO 3,6 L- REFERENCIA SUVINIL OU CORAL	MAZA	40	130,00	5200,00
59	59	TINTA DE ALTO QUALIDADE E ALTO RENDIMENTO DE ESMALTE SINTÉTICO SECAGEM RÁPIDA COR VERDE ESCURO 3,6 L- REFERENCIA SUVINIL OU CORAL	MAZA	75	150,35	11276,25
60	60	TINTA DE ALTO QUALIDADE E ALTO RENDIMENTO DE ESMALTE SINTÉTICO SECAGEM RÁPIDA COR VERDE NILO 3,6 L- REFERENCIA SUVINIL OU CORAL	MAZA	75	133,93	10044,75
61	61	TINTA DE ALTO QUALIDADE E ALTO RENDIMENTO DE ESMALTE SINTÉTICO SECAGEM RÁPIDA COR VERMELHO 3,6 L- REFERENCIA SUVINIL OU CORAL	MAZA	20	144,72	2894,40
62	62	TINTA EPÓXI 3,6 L AZUL PISCINA PRIMEIRA LINHA- REFERENCIA CORAL E SUVINIL	MAZA	28	226,00	6328,00
63	63	TINTA EPÓXI 3,6 L CINZA ESCURO PRIMEIRA LINHA- REFERENCIA CORAL E SUVINIL	MAZA	35	226,00	7910,00
73	73	TRINCHA 3"	CONDOR	25	8,30	207,50
74	74	TRINCHA PELO MALTA 1"	ATLAS	25	12,65	316,25
75	75	VERNIZ ACRILICO PRIMEIRA LINHA, COM ALTA QUALIDADE E ALTO RENDIMENTO 18 LT- REFERENCIA: BRASILUX E SUVINIL	MAZA	20	298,00	5960,00
76	76	VERNIZ DE ALTA QUALIDADE E ALTO RENDIMENTO PREMIUM PLUS PARA MADEIRA COR NATURAL 3,6 L- REFERENCIA SUVINIL E LUKSCOLOR.	MAZA	50	95,00	4750,00
77	77	VERNIZ DE ALTA QUALIDADE E ALTO RENDIMENTO PREMIUM PLUS PARA MADEIRA MOGNO 3,6 L- REFERENCIA SUVINIL E LUKSCOLOR.	MAZA	80	92,00	7360,00
					TOTAL	**435.242,27**

Validade: 12 meses, ou seja, de 09/12/2024 a 09/12/2025.

Cachoeira Dourada/MG, 16 de dezembro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:88BE01C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 19/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa** nº **19/2024**, Processo Administrativo nº **50/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECURSÃO DE SARJETA NAS DIVERSAS RUAS, BAIRROS NEZINHO PINHEIRO, ALTEROSA, SÃO RAFAEL, ROSA HONORATO, DIAMANTE I, DIAMANTE II, DESTE MUNICIPIO

Resumo

Fornecedor	**Estimado**	**Homologado**	**Diferença**
TECPAV ENGENHARIA LTDA - 52.847.412/0001-65 tecpavlicitacoes@gmail.com - (38) 99754-3333	98.760,00	87.000,00	11.760,00 Proveito (11,91%)
Totais	**98.760,00**	**87.000,00**	**11.760,00** **Proveito (11,91%)**

Detalhes

GILMAR MOREIRA DA SILVA na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: TECPAV ENGENHARIA LTDA **- CPF/CNPJ:** 52.847.412/0001-65				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 16/12/2024 09:49:42**			
EXECUÇÃO DE SARJETA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 6 CM ALTURA Valor Total: R$ 98.760,00	3.000,00	METRA	29,00	87.000,00

Coração De Jesus, 16 de Dezembro de 2024.

GILMAR MOREIRA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:5DC9F2F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.070, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

FIXA OS PREÇOS PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 118, de 27 de setembro de 2017;

Considerando o Memorando nº 35/2024/TRIB/SAFT/SEFAZ, do Departamento de Arrecadação e Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 332 da Lei Complementar Municipal nº 118, de 27 de setembro de 2017, ficam fixados, na forma do Anexo Único deste Decreto, os preços públicos para obtenção de ressarcimento da prestação de serviços, do fornecimento de bens ou mercadorias de natureza comercial ou industrial, da ocupação de espaços em prédios, praças, vias ou logradouros públicos, ou de sua atuação na organização e na exploração de atividades econômicas.

Art. 2º Os valores do preço público previstos no Anexo Único deste Decreto ficam atualizados pelo acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, dos últimos doze meses, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE em 4,84% (quatro inteiros e oitenta e quatro décimos por cento).

Art. 3º Ficam revogados os Decretos nº 3.770, de 18 de julho de 2019, 3.780, de 26 de julho de 2019 e 3.811, de 2 de setembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 2º deste Decreto)

Tabela 1 – Serviços Relativos à Obras em Geral

ITEM	**SERVIÇO**	**VALOR (R$)**	**UNIDADE**
1.1	**Vistoria para caracterização de demolição**	**20,18**	**por vistoria**
1.2	**Fornecimento de meio fio padrão PMC**	**64,20**	**metro linear**
1.3	Transporte e assentamento de meio fio	24,60	metro linear
1.4	Análise de anteprojetos (plantas arquitetônicas)		
1.4.1	Até 70 m²	ISENTO	
1.4.2	Acima de 70 até 100 m²	0,46	m²
1.4.3	Acima de 100 até 150 m²	0,50	m²
1.4.4	Acima de 150 até 200 m²	0,55	m²
1.4.5	Acima de 200 até 1.000 m²	0,61	m²
1.4.6	Acima de 1.000 m²	640,13	por projeto

Tabela 2 – Serviços Relativos à Atividades Industriais, Comerciais e de Prestação de Serviços

ITEM	SERVIÇO	VALOR (R$)	UNIDADE
2.1	Consulta prévia para fins de início de atividade, alteração de endereço, alteração e/ou inclusão de atividade, alteração do objetivo social, paralisação e baixa:		
2.1.1	Para Microempreendedor Individual – MEI	ISENTO	
2.1.2	Para demais portes	105,21	por consulta

Tabela 3 – Serviços de Cemitério

ITEM	SERVIÇO	VALOR (R$)	UNIDADE
3.1	Utilização de câmara frigorífica	177,32	serviço

Tabela 4 – Serviços Relativos à Preservação e Controle do Meio Ambiente

ITEM	SERVIÇO	VALOR (R$)	UNIDADE
4.1	Poda, corte e remoção de material lenhoso (até 10m³)	140,85	serviço

Tabela 5 – Serviços Relativos à Saúde Pública

ITEM	SERVIÇO	VALOR (R$)	UNIDADE
5.1	Remoção e enterro de animais mortos	110,58	por remoção

5.2	Remoção de lixo industrial	221,20	m³
5.3	Limpeza de fossa	115,32	m³
5.4	Limpeza de caixa em posto de gasolina	442,40	por limpeza

Tabela 6 – Serviços Diversos

ITEM	SERVIÇO	VALOR (R$)	UNIDADE
6.1	Instalação e retirada de faixas	53,08	por faixa
6.2	Cadastramento de imóvel rural	61,96	serviço
6.3	Emissão de 2ª via do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR	28,82	por certificado

Tabela 7 – Ocupação da Rodoviária

ITEM	SERVIÇO	VALOR (R$)	UNIDADE
7.1	Dentro do Estado de Minas Gerais, até 100 km	1,68	por passagem
7.2	Dentro do Estado de Minas Gerais, acima de 100 km	2,31	por passagem
7.3	Fora do Estado de Minas Gerais	3,81	por passagem
7.4	Utilização de sanitário no Terminal Rodoviário	1,42	por uso

Tabela 8 – Uso de Espaço Público para Eventos

ITEM	SERVIÇO	VALOR (R$)	UNIDADE
8.1	Centro Cultural Enny Guimarães de Paula		
8.1.1	Qualquer tipo de evento	74,07	por evento
8.2	Praça Central do Brasil Engenheiro Eliseu Resende (exceto Centro Cultural), Mauá e seu entorno		
8.2.1	Barraquinhas e quermesses com fins religiosos, culturais, folclóricos, filantrópicos (sem fins lucrativos)	ISENTO	
8.2.2	Shows eruditos e/ou folclóricos	ISENTO	
8.2.3	Shows de forró e/ou sertanejo	2.949,59	por dia
8.2.4	Demais shows	3.932,81	por dia
8.2.5	Feiras e Exposições comerciais	393,27	m²/dia
8.2.6	Parques de diversão, circos e congêneres	9,83	m²/dia
8.2.7	Outras utilizações não especificadas anteriormente	983,20	por dia
8.3	Praça Voluntários da Pátria e seu entorno		
8.3.1	Exclusivamente para eventos religiosos, eruditos, folclóricos, sem caráter comercial	ISENTO	
8.4	Praça Benedito Valadares e seu entorno		
8.4.1	Exclusivamente para eventos institucionais promovidos pelo Poder Público ou em parceria com estes	ISENTO	
8.5	Praça Evaristo de Paula		
8.5.1	Barraquinhas e quermesses com fins religiosos, culturais, folclóricos, filantrópicos (sem fins lucrativos)	ISENTO	
8.5.2	Shows eruditos e/ou folclóricos	ISENTO	
8.5.3	Shows de forró e/ou sertanejo	2.949,59	por dia
8.5.4	Demais shows	3.932,81	por dia
8.5.5	Feiras e exposições comerciais	393,27	m²/dia
8.5.6	Parques de diversão, circos e congêneres	9,83	m²/dia
8.5.7	Outras utilizações não especificadas anteriormente	393,27	por dia
8.6	Praça Tiradentes		
8.6.1	Exclusivamente para eventos religiosos, eruditos, folclóricos, sem caráter comercial	ISENTO	
8.7	Ginásio Poliesportivo		
8.7.1	Eventos institucionais e órgãos públicos	ISENTO	
8.7.2	Para a prática esportiva, shows e similares		
8.7.2.1	Em dias úteis, das 6:00 às 18:00 horas	110,70	hora
8.7.2.2	Em dias úteis, das 18:00 às 6:00 horas	147,62	hora
8.7.3	Para a prática esportiva, shows e similares		
8.7.3.1	Sábados, domingos e feriados, das 6:00 às 18:00 horas	147,62	hora
8.7.3.2	Sábados, domingos e feriados, das 18:00 às 6:00 horas	187,57	hora
8.8	Cine Teatro Virgínia		
8.8.1	Shows eruditos e/ou folclóricos	ISENTO	
8.8.2	Eventos Institucionais e órgãos públicos	ISENTO	
8.8.3	Eventos ecumênicos e filantrópicos promovidos por entidades sem fins lucrativos	ISENTO	
8.8.4	Apresentações musicais, formaturas, palestras e conferências, eventos promocionais de natureza comercial e similares:		
8.8.4.1	Segunda a quinta, das 6:00 às 18:00 horas	195,86	hora
8.8.4.2	Segunda a quinta, das 18:00 às 6:00 horas	391,70	hora
8.8.4.3	Sextas, sábados, domingos e feriados, das 6:00 às 18:00 horas	391,70	hora
8.8.4.4	Sextas, sábados, domingos e feriados, das 18:00 às 6:00 horas	587,58	hora
8.8.5	Apresentação de danças, teatro e cinema:		
8.8.5.1	Segunda a quinta, das 6:00 às 18:00 horas	97,93	hora
8.8.5.2	Segunda a quinta, das 18:00 às 6:00 horas	195,86	hora
8.8.5.3	Sextas, sábados, domingos e feriados, das 6:00 às 18:00 horas	195,86	hora
8.8.5.4	Sextas, sábados, domingos e feriados, das 18:00 às 6:00 horas	293,75	hora
8.9	Uso de vias públicas		
8.9.1	Veículo itinerante com fins comerciais	720,84	por veículo

Tabela 9 – Prestação de Serviços com Fornecimento de Material

ITEM	SERVIÇO	VALOR (R$)	UNIDADE
9.1	Remoção de entulho (transporte/descarga)	187,30	por viagem
9.2	Fornecimento de massa asfáltica PMF pré-misturado à frio (na usina)	784,68	m³
9.3	Aplicação de massa asfáltica	29,48	m³
9.4	Imprimação de vias CM-30	8,39	m³
9.5	Fornecimento de lama asfáltica	39,34	m³
9.6	Reaterro compactado	29,48	m³
9.7	Recomposição de base com cascalho	21,65	m³
9.8	Tubos de concreto, diâmetro 1.500 mm, comprimento 1.000 mm, ponta e bolsa, sem armação	533,42	unidade
9.9	Tubos de concreto, diâmetro 1.000 mm, comprimento 1500 mm, ponta e bolsa, s/armação	389,23	unidade
9.10	Tubos de concreto, diâmetro 800 mm, comprimento 1.500 mm, ponta e bolsa sem armação	284,00	unidade
9.11	Tubos de concreto, diâmetro 600 mm, comprimento 1.500 mm, ponta e bolsa sem armação	258,03	unidade

9.12	Tubos de concreto, diâmetro 400 mm, comprimento 1.500 mm, ponta e bolsa sem armação	211,93	unidade
9.13	Limpeza de lote mecanizada	239,19	hora
9.14	Limpeza de lote manual	8,21	hora

Os itens de 9.8 a 9.12 não incluem transporte e assentamento, e o fornecimento está sujeito à disponibilidade de material.

Tabela 10 – Serviços Prestados pelo Departamento de Trânsito e Transporte

ITEM	SERVIÇO	VALOR (R$)	UNIDADE
10.1	Instalação de sinalização vertical em poste CEMIG	274,44	por placa
10.2	Instalação de sinalização vertical em baliza de aço	468,33	por placa
10.3	Instalação de bicicletário	540,21	unidade
10.4	Vistoria em veículo para fins de transporte escolar	245,08	por veículo
10.5	Sinalização horizontal com máquina demarcadora de faixa de trânsito a frio, autopropelida, excluídos materiais	216,26	hora
10.6	Transferência e/ou substituição de veículos	37,28	serviço

Tabela 11 – Permissão Onerosa de Uso de Espaço Público

ITEM	SERVIÇO	VALOR (R$)	UNIDADE
11.1	Colocação de postes em terreno de propriedade do Município		
11.1.1	Perímetro Urbano	12,87	poste/mês
11.1.2	Zona Rural	8,58	poste/mês
11.2	Ocupação de terreno de propriedade do Município		
11.2.1	Perímetro Urbano	67,21	m²/mês
11.2.2	Zona Rural	42,90	m²/mês
11.3	Ocupação do subsolo de terreno de propriedade do Município por galeria, duto ou infraestrutura similar		
11.3.1	Perímetro Urbano	14,30	metro linear/mês
11.3.2	Zona rural	7,15	metro linear/mês

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:1CC2AC93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 95/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 95/2024

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infraço/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 16 de dezembro de 2024.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AML7H69	DA00056624	16/09/2024	5541/2	R$195,23	24/01/2025
APW3690	DA00057545	18/09/2024	7633/1	R$293,47	24/01/2025
APW3690	DA00057547	18/09/2024	5185/1	R$195,23	24/01/2025
BSE3191	DA00057543	18/09/2024	5185/1	R$195,23	24/01/2025
BSX9H65	DA00056032	12/09/2024	5541/2	R$195,23	20/01/2025
CIG1532	DA00055237	17/09/2024	5185/1	R$195,23	24/01/2025
CNV5246	DA00056585	12/09/2024	5541/2	R$195,23	20/01/2025
CYV7280	DA00054850	12/09/2024	5550/0	R$130,16	20/01/2025
DCL0H23	DA00056348	14/09/2024	6653/1	R$195,23	21/01/2025
DFL3644	DA00055729	14/09/2024	5185/1	R$195,23	24/01/2025
DPX9I55	DA00055245	17/09/2024	5185/1	R$195,23	24/01/2025
DVD9749	DM00012572	16/09/2024	5010/0	R$880,41	24/01/2025
DXB5961	DA00055178	16/09/2024	5568/0	R$195,23	24/01/2025
EAA5293	DA00056897	16/09/2024	5541/2	R$195,23	24/01/2025
EDB7519	DA00050313	12/09/2024	5550/0	R$130,16	20/01/2025
EEM4F91	DA00055079	13/09/2024	5592/0	R$130,16	21/01/2025
ENY2265	DA00056691	13/09/2024	5185/1	R$195,23	21/01/2025
ENY2265	DA00056891	16/09/2024	5541/2	R$195,23	24/01/2025
EQC5962	DA00056721	18/09/2024	5185/1	R$195,23	24/01/2025
EYF0528	DA00054851	14/09/2024	5185/1	R$195,23	21/01/2025
FAT3I35	DA00056885	16/09/2024	5541/2	R$195,23	24/01/2025
FFL8A53	DA00056207	12/09/2024	5541/2	R$195,23	20/01/2025

FIN7C64	DA00056903	17/09/2024	5541/2	R$195,23	24/01/2025
FJK4E28	DA00055083	16/09/2024	6858/0	R$293,47	24/01/2025
FRE3831	DA00056729	18/09/2024	5568/0	R$195,23	24/01/2025
FTQ5I15	DA00056256	12/09/2024	5550/0	R$130,16	20/01/2025
FVW2002	DA00056602	16/09/2024	7633/1	R$293,47	24/01/2025
FXV8F80	DA00056902	16/09/2024	5568/0	R$195,23	24/01/2025
GFB8A54	DA00051832	12/09/2024	5550/0	R$130,16	20/01/2025
GHY0B36	DA00056197	12/09/2024	5541/2	R$195,23	20/01/2025
GKM2068	DA00054370	14/09/2024	5550/0	R$130,16	21/01/2025
GLF4116	DA00056794	17/09/2024	5541/2	R$195,23	24/01/2025
GLG3532	DA00056688	13/09/2024	5550/0	R$130,16	21/01/2025
GLN1158	DA00056797	18/09/2024	5487/0	R$195,23	24/01/2025
GLX5B01	DA00057440	17/09/2024	5185/1	R$195,23	24/01/2025
GMB5135	DA00054109	16/09/2024	5550/0	R$130,16	24/01/2025
GMI0090	DA00057441	17/09/2024	5185/1	R$195,23	24/01/2025
GNQ1998	DA00049728	12/09/2024	7633/2	R$293,47	20/01/2025
GOJ3789	DM00026096	12/09/2024	5185/1	R$195,23	20/01/2025
GOW5976	DA00056724	18/09/2024	5185/1	R$195,23	24/01/2025
GOW7H67	DA00055247	17/09/2024	5185/1	R$195,23	24/01/2025
GPJ8004	DA00055243	17/09/2024	5185/1	R$195,23	24/01/2025
GQO8J29	DA00055705	11/09/2024	5185/1	R$195,23	20/01/2025
GQR0655	DA00056782	17/09/2024	5541/2	R$195,23	24/01/2025
GQR2284	DA00057437	17/09/2024	7633/2	R$293,47	24/01/2025
GQV5J49	DA00052508	12/09/2024	5215/1	R$293,47	20/01/2025
GQY0225	DA00056670	12/09/2024	5550/0	R$130,16	20/01/2025
GQY2608	DA00055244	17/09/2024	5185/1	R$195,23	24/01/2025
GQY2608	DA00055246	17/09/2024	6599/2	R$293,47	24/01/2025
GQY2D77	DA00050307	12/09/2024	5550/0	R$130,16	20/01/2025
GRY2C93	DA00055728	14/09/2024	5185/1	R$195,23	24/01/2025
GSA6571	DM00037841	12/09/2024	7633/2	R$293,47	20/01/2025
GSF3059	DA00056744	12/09/2024	5541/2	R$195,23	20/01/2025
GSZ1G56	DA00056788	17/09/2024	5541/2	R$195,23	24/01/2025
GTC9G02	DA00056225	18/09/2024	5185/2	R$195,23	24/01/2025
GTC9G02	DA00056701	16/09/2024	5185/1	R$195,23	24/01/2025
GTC9G02	DA00056702	16/09/2024	7633/2	R$293,47	24/01/2025
GTV8A29	DA00055171	16/09/2024	5550/0	R$130,16	24/01/2025
GUE3776	DA00056567	12/09/2024	5541/2	R$195,23	20/01/2025
GUG2245	DA00056717	17/09/2024	5193/0	R$293,47	24/01/2025
GUR1B91	AG01858544	22/08/2024	6599/2	R$293,47	24/01/2025
GUS7854	DM00037176	14/09/2024	5207/0	R$88,38	21/01/2025
GUV3193	DA00057237	16/09/2024	5487/0	R$195,23	24/01/2025
GUV3281	DA00056796	18/09/2024	5550/0	R$130,16	24/01/2025
GUV4004	DA00056907	17/09/2024	5541/2	R$195,23	24/01/2025
GUW2G96	DA00056704	16/09/2024	5185/1	R$195,23	24/01/2025
GUW2G96	DA00056705	16/09/2024	6599/2	R$293,47	24/01/2025
GVR2494	DA00055730	17/09/2024	6599/2	R$293,47	24/01/2025
GVU5225	DA00056703	16/09/2024	5185/1	R$195,23	24/01/2025
GVU6959	DA00056766	13/09/2024	7633/1	R$293,47	21/01/2025
GVX0418	DA00056700	16/09/2024	5185/1	R$195,23	24/01/2025
GWD1F29	DA00056714	17/09/2024	5185/1	R$195,23	24/01/2025
GWD2274	DM00037848	18/09/2024	7633/2	R$293,47	24/01/2025
GWF8A02	DA00049317	18/09/2024	5185/1	R$195,23	24/01/2025
GWS2A21	DM00024416	27/10/2024	6548/0	R$130,16	14/02/2025
GWS2A21	DM00024417	27/10/2024	5185/1	R$195,23	14/02/2025
GWS4816	DA00056597	13/09/2024	5541/2	R$195,23	21/01/2025
GWS4816	DA00056856	12/09/2024	5541/2	R$195,23	21/01/2025
GXA9350	DA00056220	18/09/2024	5541/2	R$195,23	24/01/2025
GXS6E21	DA00054361	12/09/2024	7633/1	R$293,47	20/01/2025
GYM8058	DA00056679	12/09/2024	5185/1	R$195,23	20/01/2025
GYZ9C45	DA00057355	17/09/2024	5541/2	R$195,23	24/01/2025
GZB6980	DA00055262	18/09/2024	5185/1	R$195,23	24/01/2025
GZB6J92	DA00057342	17/09/2024	5541/2	R$195,23	24/01/2025
GZQ1895	DA00056620	16/09/2024	5541/2	R$195,23	24/01/2025
GZY3800	DA00055256	18/09/2024	5185/1	R$195,23	24/01/2025
HAC2525	DA00057152	12/09/2024	5541/2	R$195,23	20/01/2025
HAC7412	DM00026744	01/10/2024	5061/0	R$880,41	24/01/2025
HAL6E48	DA00055722	14/09/2024	7340/0	R$130,16	24/01/2025
HAR7789	DA00057536	18/09/2024	5185/1	R$195,23	24/01/2025
HAR8936	DA00056896	16/09/2024	5541/2	R$195,23	24/01/2025
HBL6213	DA00056769	17/09/2024	6050/1	R$293,47	24/01/2025
HBL6213	DA00056770	17/09/2024	6599/2	R$293,47	24/01/2025
HBW5896	DA00049312	17/09/2024	5452/1	R$195,23	24/01/2025
HBX2E26	DM00011831	18/09/2024	5010/0	R$880,41	24/01/2025
HBZ1112	DA00056855	12/09/2024	5541/2	R$195,23	21/01/2025
HCA1962	DA00056870	12/09/2024	5541/2	R$195,23	21/01/2025
HCA5947	DA00055240	17/09/2024	5185/1	R$195,23	24/01/2025
HCC9G03	DA00056743	12/09/2024	5541/2	R$195,23	20/01/2025
HCU2557	DA00050320	13/09/2024	5592/0	R$130,16	21/01/2025
HDB9438	DA00056715	17/09/2024	5592/0	R$130,16	24/01/2025
HDD2659	DA00055259	18/09/2024	5185/1	R$195,23	24/01/2025
HDD2659	DA00055260	18/09/2024	6599/2	R$293,47	24/01/2025
HDH3814	DM00001594	13/09/2024	5835/0	R$195,23	21/01/2025
HDH3814	DM00001595	13/09/2024	5274/2	R$2.934,70	21/01/2025
HDI6257	DA00056755	12/09/2024	5541/2	R$195,23	20/01/2025
HDI7438	DA00056269	17/09/2024	7633/2	R$293,47	24/01/2025
HDM0B67	DA00052518	13/09/2024	5460/0	R$130,16	21/01/2025
HDM3B31	DM00005058	12/09/2024	6530/0	R$195,23	20/01/2025
HDQ0402	DA00056266	16/09/2024	6041/2	R$195,23	24/01/2025
HDS3760	DA00054360	12/09/2024	5541/7	R$195,23	20/01/2025

HDU0007	DA00056708	17/09/2024	7633/1	R$293,47	24/01/2025
HDU0007	DA00056709	17/09/2024	5185/1	R$195,23	24/01/2025
HDX5044	DA00057439	17/09/2024	7340/0	R$130,16	24/01/2025
HDX5261	DM00037173	14/09/2024	5622/2	R$88,38	21/01/2025
HDX5261	DM00037174	14/09/2024	7340/0	R$130,16	21/01/2025
HDX6442	DA00057143	12/09/2024	5541/1	R$195,23	20/01/2025
HEA4283	DA00056584	12/09/2024	5541/2	R$195,23	21/01/2025
HEA5H72	DA00055719	14/09/2024	5185/1	R$195,23	24/01/2025
HFA1417	DM00021503	15/09/2024	5274/1	R$2.934,70	24/01/2025
HFA1417	DM00021504	15/09/2024	5045/0	R$293,47	24/01/2025
HFA1417	DM00021505	15/09/2024	5835/0	R$195,23	24/01/2025
HFA1417	DM00021506	15/09/2024	5819/2	R$880,41	24/01/2025
HFA1417	DM00021507	15/09/2024	5207/0	R$88,38	24/01/2025
HFB5944	DA00056627	16/09/2024	5541/2	R$195,23	24/01/2025
HFG0455	DA00052515	12/09/2024	5738/0	R$293,47	20/01/2025
HFH7G22	DA00056257	12/09/2024	5487/0	R$195,23	20/01/2025
HFR8311	DA00047723	14/09/2024	5541/3	R$195,23	24/01/2025
HFR8311	DA00049315	17/09/2024	7633/1	R$293,47	24/01/2025
HGI5184	DM00037838	12/09/2024	7633/2	R$293,47	20/01/2025
HGL8E54	DA00056690	13/09/2024	5487/0	R$195,23	21/01/2025
HGO4843	DA00057446	17/09/2024	5185/1	R$195,23	24/01/2025
HGP5E13	DA00056784	17/09/2024	5487/0	R$195,23	24/01/2025
HGV6C74	DA00057340	17/09/2024	5541/2	R$195,23	24/01/2025
HGZ4222	DA00051828	12/09/2024	5550/0	R$130,16	20/01/2025
HHA5914	DA00056681	12/09/2024	5550/0	R$130,16	20/01/2025
HHF8816	DA00054175	13/09/2024	5541/3	R$195,23	24/01/2025
HHP6H62	DA00049314	17/09/2024	7633/1	R$293,47	24/01/2025
HHS4F06	DM00037847	18/09/2024	7633/1	R$293,47	24/01/2025
HHX7874	DM00037177	17/09/2024	7633/2	R$293,47	24/01/2025
HHX7874	DM00037178	17/09/2024	5185/1	R$195,23	24/01/2025
HIA2D45	DA00056198	12/09/2024	5541/2	R$195,23	20/01/2025
HIH0C46	DA00056772	17/09/2024	7633/1	R$293,47	24/01/2025
HIJ1810	DA00056271	17/09/2024	5550/0	R$130,16	24/01/2025
HIP0179	DA00056887	16/09/2024	5541/2	R$195,23	24/01/2025
HIS0F29	DM00018356	15/09/2024	5738/0	R$293,47	24/01/2025
HJA6H40	DA00057546	18/09/2024	5185/1	R$195,23	24/01/2025
HJH1007	DA00057438	17/09/2024	7340/0	R$130,16	24/01/2025
HJJ6322	DA00056222	18/09/2024	5541/2	R$195,23	24/01/2025
HJK8527	DA00056720	18/09/2024	5185/1	R$195,23	24/01/2025
HJP6751	DA00056906	17/09/2024	5541/2	R$195,23	24/01/2025
HJT9E57	DA00057352	17/09/2024	5541/2	R$195,23	24/01/2025
HKJ9D87	DA00049313	17/09/2024	5185/1	R$195,23	24/01/2025
HKL7E54	DA00056727	18/09/2024	6653/1	R$195,23	24/01/2025
HKL7E54	DA00056728	18/09/2024	7684/1	R$130,16	24/01/2025
HKQ0275	DM00014955	18/09/2024	5045/0	R$293,47	24/01/2025
HKR2686	DA00056626	16/09/2024	5541/2	R$195,23	24/01/2025
HKR4E75	DA00056774	17/09/2024	5622/2	R$88,38	24/01/2025
HKT7914	DA00052505	12/09/2024	7633/2	R$293,47	20/01/2025
HLA0115	DA00056764	13/09/2024	7633/1	R$293,47	21/01/2025
HLA0472	DA00056224	18/09/2024	5541/2	R$195,23	24/01/2025
HLA1398	DA00055173	16/09/2024	7633/1	R$293,47	24/01/2025
HLA1773	DA00056600	13/09/2024	5541/2	R$195,23	21/01/2025
HLA9291	DA00056860	12/09/2024	5541/2	R$195,23	21/01/2025
HLD3209	DM00037845	16/09/2024	7366/2	R$130,16	24/01/2025
HLE0066	DA00024056	13/09/2024	5487/0	R$195,23	21/01/2025
HLK6113	DA00049316	17/09/2024	5185/1	R$195,23	24/01/2025
HLS8B39	DA00055254	18/09/2024	5185/1	R$195,23	24/01/2025
HLU0A22	DA00057541	18/09/2024	5185/1	R$195,23	24/01/2025
HLU7I70	DA00056879	14/09/2024	5550/0	R$130,16	21/01/2025
HLZ2H88	DA00056345	12/09/2024	5487/0	R$195,23	21/01/2025
HLZ4947	DA00050316	12/09/2024	7633/1	R$293,47	20/01/2025
HMA5870	DA00056613	16/09/2024	5541/2	R$195,23	24/01/2025
HMA5C56	DA00056732	18/09/2024	5185/1	R$195,23	24/01/2025
HMB8G72	DA00056606	16/09/2024	5541/2	R$195,23	24/01/2025
HME2911	DA00057346	17/09/2024	5541/2	R$195,23	24/01/2025
HMQ4386	DA00057147	12/09/2024	5541/2	R$195,23	20/01/2025
HMQ4763	DA00056698	16/09/2024	5185/1	R$195,23	24/01/2025
HMQ5I25	DA00050305	12/09/2024	5568/0	R$195,23	20/01/2025
HNA4J49	DA00057345	17/09/2024	5541/2	R$195,23	24/01/2025
HNN6941	DA00056791	17/09/2024	5541/2	R$195,23	24/01/2025
HNN6941	DA00057144	12/09/2024	5541/2	R$195,23	20/01/2025
HNN7D59	DA00056882	16/09/2024	5541/2	R$195,23	24/01/2025
HQD5974	DA00056677	12/09/2024	5550/0	R$130,16	20/01/2025
HRA8875	DA00056349	14/09/2024	7633/1	R$293,47	21/01/2025
HWO1G12	DA00055258	18/09/2024	5185/1	R$195,23	24/01/2025
HXS2A30	DA00056759	12/09/2024	5541/2	R$195,23	20/01/2025
HYD4E53	DA00056219	18/09/2024	7625/2	R$293,47	24/01/2025
JHN6215	DA00056692	13/09/2024	5185/1	R$195,23	21/01/2025
JST4E35	DA00056693	16/09/2024	7633/1	R$293,47	24/01/2025
JVM1111	DM00017926	12/09/2024	5428/1	R$293,47	20/01/2025
KDR1A31	DA00056890	16/09/2024	5541/2	R$195,23	24/01/2025
KIU5B83	DA00057533	18/09/2024	5185/1	R$195,23	24/01/2025
KLO2D41	DA00057148	12/09/2024	5541/2	R$195,23	20/01/2025
KQJ5J99	DA00047724	14/09/2024	6041/1	R$195,23	24/01/2025
KUK5J24	DA00056203	12/09/2024	5541/2	R$195,23	20/01/2025
LLW1101	DA00056798	18/09/2024	5487/0	R$195,23	24/01/2025
LUD2988	DA00063174	04/12/2024	5541/2	R$195,23	21/03/2025
LUY9A96	DA00050309	12/09/2024	5541/4	R$195,23	20/01/2025
MPM1657	DA00056347	12/09/2024	5185/1	R$195,23	20/01/2025

MQT9691	DA00056221	18/09/2024	5541/2	R$195,23	24/01/2025
MTI6H72	DA00050323	13/09/2024	5487/0	R$195,23	21/01/2025
MWZ3F39	DA00056604	16/09/2024	5541/2	R$195,23	24/01/2025
NEU4G00	DA00057447	17/09/2024	5185/1	R$195,23	24/01/2025
NMQ0A77	DM00036349	14/09/2024	6050/1	R$293,47	21/01/2025
NPE5C07	DA00054380	18/09/2024	7234/0	R$130,16	24/01/2025
OGB4H79	DA00057149	12/09/2024	5541/2	R$195,23	20/01/2025
OHN1J10	DA00056435	16/09/2024	6530/0	R$195,23	24/01/2025
OKY4B62	DA00054373	17/09/2024	7633/1	R$293,47	24/01/2025
OMB5238	DA00056674	12/09/2024	5550/0	R$130,16	20/01/2025
ONN9374	DA00056351	18/09/2024	5487/0	R$195,23	24/01/2025
OPG8353	DM00017473	14/09/2024	6599/2	R$293,47	21/01/2025
OPH3687	DA00057535	18/09/2024	5550/0	R$130,16	24/01/2025
OPK9J49	DA00056758	12/09/2024	5541/2	R$195,23	20/01/2025
OPN6327	DA00056895	16/09/2024	5541/2	R$195,23	24/01/2025
OPX1540	DA00056768	16/09/2024	5657/0	R$130,16	24/01/2025
OPY8A26	DA00056621	16/09/2024	5541/2	R$195,23	24/01/2025
OQK0408	DA00061705	23/11/2024	5550/0	R$130,16	13/03/2025
OQK0408	DA00062078	29/11/2024	7625/1	R$293,47	20/03/2025
OQP3101	DA00055236	17/09/2024	5185/1	R$195,23	24/01/2025
OQR6538	DA00057436	17/09/2024	5185/1	R$195,23	24/01/2025
OQS3984	DA00056776	17/09/2024	5541/2	R$195,23	24/01/2025
OQS6655	DA00050312	12/09/2024	5550/0	R$130,16	20/01/2025
OQW3140	DA00054378	18/09/2024	5738/0	R$293,47	24/01/2025
OWH7162	DA00056576	12/09/2024	5541/2	R$195,23	20/01/2025
OWH7162	DA00056886	16/09/2024	5541/2	R$195,23	24/01/2025
OWO1G07	DA00052510	12/09/2024	7625/2	R$293,47	20/01/2025
OWQ7277	DA00056601	13/09/2024	5541/2	R$195,23	21/01/2025
OXH8B16	DA00041224	13/09/2024	7633/2	R$293,47	21/01/2025
PEI8D50	DA00047725	16/09/2024	7633/2	R$293,47	24/01/2025
PFB7D26	DA00056685	13/09/2024	7633/1	R$293,47	21/01/2025
PFB7D26	DA00056686	13/09/2024	5185/1	R$195,23	21/01/2025
PPW3C83	DA00055078	13/09/2024	5550/0	R$130,16	21/01/2025
PRM0223	DA00055732	17/09/2024	6050/1	R$293,47	24/01/2025
PUG5E57	DA00056871	12/09/2024	5541/2	R$195,23	21/01/2025
PUH7E15	DA00056218	18/09/2024	5541/2	R$195,23	24/01/2025
PUH7J04	DA00056629	17/09/2024	5550/0	R$130,16	24/01/2025
PUL7974	DA00054365	13/09/2024	7633/1	R$293,47	21/01/2025
PUM8772	DA00057538	18/09/2024	7633/2	R$293,47	24/01/2025
PVI8C41	DA00056212	12/09/2024	5541/2	R$195,23	20/01/2025
PVL4297	DA00057433	17/09/2024	5592/0	R$130,16	24/01/2025
PVU7287	DA00056267	17/09/2024	5550/0	R$130,16	24/01/2025
PVW2620	DA00056874	12/09/2024	5541/2	R$195,23	21/01/2025
PWQ7A37	DA00056689	13/09/2024	7633/1	R$293,47	21/01/2025
PWS0135	DA00056910	17/09/2024	5541/2	R$195,23	24/01/2025
PWT4425	DA00056880	14/09/2024	5550/0	R$130,16	21/01/2025
PWU9G24	DM00037175	14/09/2024	7340/0	R$130,16	21/01/2025
PWV6J05	DA00056344	10/09/2024	5592/0	R$130,16	20/01/2025
PWY6183	DA00056790	17/09/2024	5541/2	R$195,23	24/01/2025
PWY7E38	DM00026359	14/09/2024	6050/1	R$293,47	21/01/2025
PXB8339	DA00056726	18/09/2024	5185/1	R$195,23	24/01/2025
PXC3242	DA00056767	13/09/2024	7625/1	R$293,47	21/01/2025
PXJ8H41	DA00057344	17/09/2024	5541/2	R$195,23	24/01/2025
PXK3145	DA00056208	12/09/2024	5541/2	R$195,23	20/01/2025
PXL5G18	DA00052448	20/08/2024	7633/2	R$293,47	21/01/2025
PXM5J75	DA00056343	10/09/2024	5193/0	R$293,47	20/01/2025
PXS3A58	DA00054107	13/09/2024	5550/0	R$130,16	21/01/2025
PXV4728	DA00056865	12/09/2024	5541/2	R$195,23	21/01/2025
PXW1I82	DA00054364	12/09/2024	7234/0	R$130,16	21/01/2025
PXY9B46	DA00041223	12/09/2024	5550/0	R$130,16	20/01/2025
PXY9B46	DA00056765	13/09/2024	5568/0	R$195,23	21/01/2025
PYG3C49	DA00057534	18/09/2024	5592/0	R$130,16	24/01/2025
PYQ6J15	DA00052521	17/09/2024	7633/1	R$293,47	24/01/2025
PYQ8646	DA00056582	12/09/2024	5541/2	R$195,23	20/01/2025
PYT2H29	DA00055724	14/09/2024	7340/0	R$130,16	24/01/2025
PZD7920	DA00054374	17/09/2024	7633/1	R$293,47	24/01/2025
PZE6A32	DA00056795	18/09/2024	5401/0	R$195,23	24/01/2025
PZM5402	DA00056260	13/09/2024	5550/0	R$130,16	21/01/2025
PZP0I12	DA00048919	04/09/2024	5738/0	R$293,47	21/01/2025
PZP0I12	DA00048920	04/09/2024	6599/2	R$293,47	21/01/2025
PZV2I11	DA00056775	17/09/2024	5541/2	R$195,23	24/01/2025
QLG7A04	DA00055080	13/09/2024	5592/0	R$130,16	21/01/2025
QNE3A18	DA00056909	17/09/2024	5541/2	R$195,23	24/01/2025
QNF4768	DA00056763	12/09/2024	5541/2	R$195,23	20/01/2025
QNR8877	DA00050461	18/09/2024	6050/1	R$293,47	24/01/2025
QNT1430	DA00056265	13/09/2024	5193/0	R$293,47	21/01/2025
QNT8850	DA00056675	12/09/2024	7633/1	R$293,47	20/01/2025
QNT8850	DA00056676	12/09/2024	5185/1	R$195,23	20/01/2025
QNX0J37	DA00054369	14/09/2024	5380/0	R$130,16	21/01/2025
QOA1A36	DA00056263	13/09/2024	5541/3	R$195,23	21/01/2025
QOA1A36	DA00056264	13/09/2024	6599/2	R$293,47	21/01/2025
QOA6218	DA00052507	12/09/2024	7625/1	R$293,47	20/01/2025
QOJ4198	DA00055250	18/09/2024	5185/1	R$195,23	24/01/2025
QOJ4198	DA00055251	18/09/2024	6599/2	R$293,47	24/01/2025
QOR5A00	DM00026358	12/09/2024	7633/1	R$293,47	20/01/2025
QPH7H66	DA00056780	17/09/2024	5541/2	R$195,23	24/01/2025
QPR8A74	DA00056778	17/09/2024	5541/2	R$195,23	24/01/2025
QQH7I58	DM00038133	14/09/2024	6530/0	R$195,23	24/01/2025
QQP3815	DA00056262	13/09/2024	5541/3	R$195,23	21/01/2025

QRC7D03	DA00056883	16/09/2024	5541/2	R$195,23	24/01/2025
QUN2E24	DA00057539	18/09/2024	7633/2	R$293,47	24/01/2025
QUQ5I08	DM00037844	16/09/2024	7366/2	R$130,16	24/01/2025
QWM9B10	DA00056748	12/09/2024	5541/2	R$195,23	20/01/2025
QWU3I36	DA00056434	16/09/2024	5622/2	R$88,38	24/01/2025
QWV3D33	DA00056892	16/09/2024	5541/2	R$195,23	24/01/2025
QWW5A60	DA00056566	12/09/2024	5541/2	R$195,23	20/01/2025
QWY5F87	DA00055249	18/09/2024	5550/0	R$130,16	24/01/2025
QXI7298	DA00055075	12/09/2024	5550/0	R$130,16	20/01/2025
QXN7D79	DA00057341	17/09/2024	5541/2	R$195,23	24/01/2025
QXQ9J90	DA00057448	17/09/2024	5592/0	R$130,16	24/01/2025
QXX4G51	DA00056619	16/09/2024	5541/2	R$195,23	24/01/2025
QXZ0I77	DA00055727	14/09/2024	7340/0	R$130,16	24/01/2025
RFS5E12	DM00011362	16/09/2024	6700/0	R$195,23	24/01/2025
RFY9D80	DA00052711	17/09/2024	7633/2	R$293,47	24/01/2025
RFZ9E96	DA00056723	18/09/2024	5185/1	R$195,23	24/01/2025
RMD8C28	DA00054363	12/09/2024	6637/2	R$195,23	20/01/2025
RMN7G41	DM00037851	18/09/2024	7366/2	R$130,16	24/01/2025
RMR8A25	DA00056863	12/09/2024	5541/2	R$195,23	21/01/2025
RMS3E84	DA00050317	12/09/2024	6050/2	R$293,47	20/01/2025
RNI3A75	DM00009730	14/09/2024	7684/2	R$130,16	21/01/2025
RNK4G41	DA00056213	12/09/2024	5541/2	R$195,23	20/01/2025
RTL9G23	DA00056588	12/09/2024	5541/2	R$195,23	20/01/2025
RTP4B03	DA00056594	13/09/2024	5550/0	R$130,16	21/01/2025
RTP4F59	DM00025563	17/09/2024	5460/0	R$130,16	24/01/2025
RUO7H52	DM00026357	12/09/2024	5487/0	R$195,23	20/01/2025
RUP4I84	DA00056268	17/09/2024	6050/1	R$293,47	24/01/2025
RUP4I84	DA00057339	17/09/2024	5541/2	R$195,23	24/01/2025
RUU3A95	DM00037172	14/09/2024	5550/0	R$130,16	21/01/2025
RVH4I49	DA00055177	16/09/2024	5541/4	R$195,23	24/01/2025
RVK4H19	DA00057540	18/09/2024	7633/1	R$293,47	24/01/2025
RVU0J78	DA00057347	17/09/2024	5541/2	R$195,23	24/01/2025
RVX1H58	DA00056625	16/09/2024	5541/2	R$195,23	24/01/2025
SDX5H35	DA00056605	16/09/2024	5541/2	R$195,23	24/01/2025
SHP6H82	DA00054368	14/09/2024	5550/0	R$130,16	21/01/2025
SHW9C69	DA00052511	12/09/2024	5550/0	R$130,16	20/01/2025
SHZ4J26	DA00053066	16/09/2024	7633/1	R$293,47	24/01/2025
SIN7F60	DA00054358	12/09/2024	5452/2	R$195,23	20/01/2025
SIP1B93	DA00056875	14/09/2024	5380/0	R$130,16	21/01/2025
SJA2J75	DM00011361	16/09/2024	5010/0	R$880,41	24/01/2025
SYD2H58	DA00054105	12/09/2024	5592/0	R$130,16	20/01/2025
SYK2D30	DA00057142	12/09/2024	5541/2	R$195,23	20/01/2025
SYL9H06	DA00056614	16/09/2024	5541/2	R$195,23	24/01/2025
SYO0F89	DA00056617	16/09/2024	5541/2	R$195,23	24/01/2025
SYO2B19	DA00050308	12/09/2024	5452/6	R$195,23	20/01/2025
SYW5E45	DM00037839	12/09/2024	7366/2	R$130,16	20/01/2025
TCA7D04	DA00056694	16/09/2024	6050/1	R$293,47	24/01/2025
TCF1I40	DA00054174	13/09/2024	5541/3	R$195,23	24/01/2025
TCG0A92	DA00036407	17/09/2024	7633/2	R$293,47	24/01/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E732D4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 94/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 94/2024

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via Correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 16 de dezembro de 2024.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
ANM2B61	DA00058106	06/12/2024	7633/1	07/02/2025
AWS8H68	DA00063964	09/12/2024	5185/1	10/02/2025
AWS8H68	DA00063965	09/12/2024	6599/2	10/02/2025
BCK1814	DA00058216	06/12/2024	5401/0	07/02/2025
BDO2D91	DA00054229	07/12/2024	5550/0	07/02/2025
BDU6J13	DA00063486	05/12/2024	5592/0	04/02/2025

BLG6344	DA00050522	03/12/2024	5487/0	03/02/2025
CGM8340	DA00063397	03/12/2024	5185/1	03/02/2025
CMF3A36	DA00061811	09/12/2024	5185/1	10/02/2025
CNY5D70	DA00063834	04/12/2024	5185/1	03/02/2025
CNY5D70	DA00063835	04/12/2024	6599/2	03/02/2025
CRE1B86	DA00063418	03/12/2024	6041/2	03/02/2025
DOM2H99	DA00063507	06/12/2024	5541/2	07/02/2025
DRK4446	DA00063972	09/12/2024	5185/1	10/02/2025
DRK4446	DA00063973	09/12/2024	6599/2	10/02/2025
DSL2778	DA00063483	05/12/2024	5541/2	04/02/2025
DTC8D95	DA00063943	07/12/2024	5541/4	07/02/2025
DTC8D95	DA00063944	07/12/2024	6599/2	07/02/2025
DTR1D80	DA00062079	02/12/2024	5185/1	03/02/2025
DXG0380	DA00050532	06/12/2024	5487/0	07/02/2025
DXQ5072	DA00063392	03/12/2024	5185/1	03/02/2025
EAR4219	DA00062293	04/12/2024	5550/0	04/02/2025
EBZ0J20	DA00063953	07/12/2024	7633/1	07/02/2025
EDN9791	DA00063177	04/12/2024	5541/2	03/02/2025
EDT4881	DA00062984	04/12/2024	5541/2	03/02/2025
EEH8F01	DA00056379	03/12/2024	5568/0	03/02/2025
EKX0C82	DA00063991	09/12/2024	5185/1	10/02/2025
ELE0F63	DM00019194	04/12/2024	5541/1	03/02/2025
EPC4719	DA00062719	04/12/2024	5541/2	04/02/2025
EQB5C54	DA00062980	03/12/2024	5550/0	03/02/2025
EQU3397	DA00063007	09/12/2024	7633/2	10/02/2025
EZO5H06	DA00063184	05/12/2024	5541/2	04/02/2025
FAB1G74	DM00038637	05/12/2024	5460/0	04/02/2025
FAJ0460	DA00061796	04/12/2024	5185/1	04/02/2025
FET8467	DA00050526	04/12/2024	6599/2	03/02/2025
FHF7F13	DA00063421	03/12/2024	6041/2	03/02/2025
FHN8D08	DA00062552	06/12/2024	7625/2	07/02/2025
FLW8I98	DA00062988	04/12/2024	5541/2	03/02/2025
FSS7D76	DA00063427	03/12/2024	6041/2	03/02/2025
FVR2I26	DA00061787	03/12/2024	6858/0	03/02/2025
FVW2002	DA00063988	09/12/2024	5185/1	10/02/2025
GAH9421	DA00062986	04/12/2024	5541/2	03/02/2025
GDX8088	DA00061880	06/12/2024	7633/2	07/02/2025
GED0G28	DA00062300	04/12/2024	5568/0	03/02/2025
GGC9E15	DA00063190	09/12/2024	6050/1	10/02/2025
GGH2E33	DA00055216	06/12/2024	5460/0	07/02/2025
GLG3D04	DM00026882	09/12/2024	6530/0	10/02/2025
GLG5411	DA00063480	05/12/2024	5541/2	04/02/2025
GMF9I24	AG01855233	01/12/2024	6637/1	10/02/2025
GMM4347	DA00056381	05/12/2024	5541/7	04/02/2025
GNU2186	DA00063957	07/12/2024	5185/1	07/02/2025
GOZ9722	DA00062358	05/12/2024	6564/0	04/02/2025
GPC3991	DA00063969	09/12/2024	5185/1	10/02/2025
GPL0273	DA00062099	06/12/2024	7625/1	07/02/2025
GPY9555	DA00063982	09/12/2024	5185/1	10/02/2025
GPY9555	DA00063983	09/12/2024	6599/2	10/02/2025
GQN0450	DA00063491	06/12/2024	5541/2	07/02/2025
GQY1732	DA00062725	06/12/2024	5541/2	07/02/2025
GSJ9345	DM00035075	07/12/2024	7579/0	07/02/2025
GSW8A89	DA00062301	09/12/2024	5479/0	10/02/2025
GSZ3126	DA00063399	03/12/2024	7633/1	03/02/2025
GTN7J54	DA00059674	03/12/2024	5738/0	03/02/2025
GUJ5147	DM00035743	08/12/2024	5169/1	10/02/2025
GUJ5147	DM00035744	08/12/2024	6599/2	10/02/2025
GUJ5147	DM00035745	08/12/2024	5010/0	10/02/2025
GUL7741	DA00062718	04/12/2024	5541/2	04/02/2025
GUT7539	DA00063987	09/12/2024	5185/1	10/02/2025
GUY5I72	DA00059785	09/12/2024	5550/0	10/02/2025
GVA6D65	DA00063083	05/12/2024	5541/1	07/02/2025
GVD4G95	DM00039007	03/12/2024	5010/0	03/02/2025
GVG9124	DA00063349	28/11/2024	5185/1	03/02/2025
GVU5280	DA00062987	04/12/2024	5541/2	03/02/2025
GVX2493	DA00058724	07/12/2024	5568/0	07/02/2025
GWC1984	DA00063423	03/12/2024	6041/2	03/02/2025
GWH1616	DA00063469	04/12/2024	5541/2	03/02/2025
GWH4B85	DA00063974	09/12/2024	5185/1	10/02/2025
GWO2083	DA00063958	07/12/2024	5550/0	07/02/2025
GWO2859	DA00058208	30/11/2024	5541/3	03/02/2025
GWO2859	DA00058720	07/12/2024	5452/1	07/02/2025
GWS1378	DA00063183	05/12/2024	5550/0	04/02/2025
GWS2483	DA00063522	09/12/2024	5541/2	10/02/2025
GWS2735	DA00062363	06/12/2024	7633/1	07/02/2025
GXM7745	DA00063467	04/12/2024	5541/2	03/02/2025
GXS8365	DA00063424	03/12/2024	6041/2	03/02/2025
GXT2I75	DA00063400	03/12/2024	5185/1	03/02/2025
GXU2261	DA00063836	04/12/2024	7633/1	03/02/2025
GXZ9201	DA00063529	09/12/2024	5541/2	10/02/2025
GYD0168	DA00056972	02/12/2024	5738/0	03/02/2025
GYO5B11	DA00058723	07/12/2024	5541/1	07/02/2025
GYS4600	DA00061162	07/12/2024	5541/4	07/02/2025
GYS9I40	DA00062364	06/12/2024	7633/1	07/02/2025
GYW6108	DA00064040	09/12/2024	5541/2	10/02/2025
GYW7780	DA00058217	09/12/2024	6050/1	10/02/2025
GYX5298	DA00059675	03/12/2024	5550/0	03/02/2025
GYZ4803	DA00063189	08/12/2024	5550/0	07/02/2025

GZG5481	DA00061163	07/12/2024	7269/0	07/02/2025
GZH1234	DA00063947	07/12/2024	5185/1	07/02/2025
GZH1234	DA00063948	07/12/2024	6599/2	07/02/2025
GZJ6677	DA00062296	04/12/2024	5550/0	03/02/2025
GZJ6677	DA00062297	04/12/2024	6599/2	03/02/2025
GZJ6D03	DA00063172	04/12/2024	5541/2	03/02/2025
GZK4589	DA00062362	06/12/2024	6041/2	07/02/2025
GZT1E16	DA00060497	06/12/2024	5592/0	07/02/2025
GZX0D50	DA00061794	04/12/2024	5185/1	04/02/2025
HAG5921	DA00062722	06/12/2024	5541/2	07/02/2025
HAI2277	DA00058219	09/12/2024	6599/2	10/02/2025
HAM0650	DA00056976	04/12/2024	5380/0	03/02/2025
HBJ7946	DA00059678	09/12/2024	5541/3	10/02/2025
HBS9C81	DA00063518	09/12/2024	5541/2	10/02/2025
HCG7020	DA00063188	08/12/2024	5509/0	07/02/2025
HCK0888	DA00064134	09/12/2024	5541/2	10/02/2025
HCS2046	DA00063839	04/12/2024	5541/1	03/02/2025
HCU0636	DA00056386	06/12/2024	5550/0	07/02/2025
HCU1251	DA00063977	09/12/2024	5185/2	10/02/2025
HCU1251	DA00063978	09/12/2024	6599/2	10/02/2025
HCU3258	DA00062998	05/12/2024	5541/2	04/02/2025
HCU3441	DA00062091	05/12/2024	6122/0	07/02/2025
HCV1229	DA00064043	09/12/2024	5568/0	10/02/2025
HCW5I52	DA00063524	09/12/2024	5541/2	10/02/2025
HCY0866	DA00063474	04/12/2024	5541/2	03/02/2025
HDI7I13	DA00063408	03/12/2024	6580/0	03/02/2025
HDR5C01	DA00060485	04/12/2024	5185/1	03/02/2025
HEF1771	DM00037937	07/12/2024	7366/2	07/02/2025
HEI9B71	DA00058218	09/12/2024	5550/0	10/02/2025
HEO7060	DA00061801	09/12/2024	5185/1	10/02/2025
HEV6262	DA00054230	07/12/2024	5550/0	10/02/2025
HFA2163	DA00056385	06/12/2024	6050/1	07/02/2025
HFA2F35	DM00037440	07/12/2024	5010/0	07/02/2025
HFA2F35	DM00037441	07/12/2024	7340/0	07/02/2025
HFC6E16	DA00063075	05/12/2024	5541/2	07/02/2025
HFC7315	DA00056383	06/12/2024	5185/1	07/02/2025
HFC9331	DA00062554	06/12/2024	5541/4	07/02/2025
HFC9380	DA00063410	03/12/2024	5550/0	03/02/2025
HFQ0E44	DA00060490	04/12/2024	7340/0	03/02/2025
HGB0646	DA00062731	09/12/2024	5541/2	10/02/2025
HGI9708	DA00063838	04/12/2024	6599/2	03/02/2025
HGO3528	DA00060492	06/12/2024	5541/4	07/02/2025
HGO9137	DA00062355	04/12/2024	7625/1	03/02/2025
HGR4F64	DA00063391	03/12/2024	5185/1	03/02/2025
HGX5807	DA00061804	09/12/2024	5541/4	10/02/2025
HGX8642	DM00020377	06/12/2024	7366/2	07/02/2025
HGY8H10	DA00060498	06/12/2024	7633/1	07/02/2025
HGZ2417	DA00061161	07/12/2024	5452/1	07/02/2025
HGZ3854	DA00063512	09/12/2024	5541/2	10/02/2025
HHA6100	DA00063992	09/12/2024	5401/0	10/02/2025
HHP3654	DA00063492	06/12/2024	5541/2	07/02/2025
HIE1219	DA00060489	04/12/2024	7340/0	03/02/2025
HIE1261	DA00062092	05/12/2024	7340/0	07/02/2025
HIE1366	DA00050523	03/12/2024	6599/2	03/02/2025
HIE2206	DM00039017	06/12/2024	5010/0	07/02/2025
HIE2206	DM00039018	06/12/2024	6599/2	07/02/2025
HIE9C53	DM00012592	07/12/2024	5010/0	07/02/2025
HIH0C46	DA00063409	03/12/2024	7625/1	03/02/2025
HIJ8A69	DA00062989	04/12/2024	5541/2	03/02/2025
HIT4J73	DA00062302	09/12/2024	7340/0	10/02/2025
HIU3531	DA00060495	06/12/2024	5592/0	07/02/2025
HJH1E70	DM00037755	07/12/2024	7056/1	07/02/2025
HJH1E70	DM00037756	07/12/2024	5207/0	07/02/2025
HJR5F75	DA00063186	05/12/2024	5541/2	04/02/2025
HJU3D80	DA00061803	09/12/2024	5185/1	10/02/2025
HJU5475	DM00039634	09/12/2024	5010/0	10/02/2025
HJU5475	DM00039635	09/12/2024	6599/2	10/02/2025
HJU5900	DA00062085	04/12/2024	5592/0	04/02/2025
HJU5900	DA00062086	04/12/2024	6599/2	04/02/2025
HJW2B01	DA00063949	07/12/2024	5185/1	07/02/2025
HKE8F82	DA00063350	28/11/2024	5185/1	03/02/2025
HKK0939	DM00039014	06/12/2024	5010/0	07/02/2025
HKK0939	DM00039015	06/12/2024	6637/2	07/02/2025
HKL2C37	DA00063095	09/12/2024	7625/1	10/02/2025
HLA0094	DA00061792	03/12/2024	6041/2	04/02/2025
HLF1J13	DA00063471	04/12/2024	7633/1	03/02/2025
HLO8686	DA00058212	04/12/2024	5550/0	03/02/2025
HLS0043	DM00007831	08/12/2024	7030/1	07/02/2025
HLS0043	DM00007832	08/12/2024	5045/0	07/02/2025
HLS0730	DM00039155	04/12/2024	6599/2	03/02/2025
HLS0830	DM00039156	04/12/2024	6599/2	03/02/2025
HLZ1177	DA00063411	03/12/2024	5550/0	03/02/2025
HMA5247	DA00058717	07/12/2024	6858/0	07/02/2025
HMA5535	DA00062999	05/12/2024	5541/2	04/02/2025
HMC1970	DM00020382	07/12/2024	6050/1	07/02/2025
HMC1970	DM00020383	07/12/2024	7366/2	07/02/2025
HMC1970	DM00020384	07/12/2024	6599/2	07/02/2025
HMF2848	DA00062081	04/12/2024	7340/0	05/02/2025
HMF4142	DA00063520	09/12/2024	5541/2	10/02/2025

HMG4D86	DA00062357	04/12/2024	5479/0	03/02/2025
HMN0475	DA00063985	09/12/2024	5185/1	10/02/2025
HMN0475	DA00063986	09/12/2024	6599/2	10/02/2025
HMN4E76	DA00058210	30/11/2024	5460/0	03/02/2025
HNB1C17	DA00063395	03/12/2024	5185/1	03/02/2025
HOC2I48	DA00064042	09/12/2024	5541/2	10/02/2025
IAO3H29	DA00063975	09/12/2024	7633/1	10/02/2025
IAO3H29	DA00063976	09/12/2024	6599/2	10/02/2025
JDV3B31	DA00063484	05/12/2024	5541/2	04/02/2025
JIV9B52	DA00063182	05/12/2024	5541/2	04/02/2025
JKN1C80	DA00063003	06/12/2024	5550/0	07/02/2025
JSN4B14	DA00061343	04/12/2024	7633/2	03/02/2025
JSO1347	DA00063494	06/12/2024	5541/2	07/02/2025
KCV5G49	DA00063952	07/12/2024	5185/1	07/02/2025
KDL8412	DA00063955	07/12/2024	5452/1	07/02/2025
KFZ9672	DA00054228	07/12/2024	5550/0	07/02/2025
KMP6F70	DM00035746	08/12/2024	5010/0	10/02/2025
KMP6F70	DM00035748	09/12/2024	5169/1	10/02/2025
KRO6G74	DA00063076	05/12/2024	5541/2	07/02/2025
KZQ7910	DM00019192	04/12/2024	5541/1	03/02/2025
KZY6462	DA00063482	05/12/2024	5541/2	04/02/2025
LCX1671	DA00062098	06/12/2024	5541/4	07/02/2025
LSD9I14	DA00063502	06/12/2024	5541/2	07/02/2025
LUD2988	DA00063174	04/12/2024	5541/2	03/02/2025
LUS3C63	DA00050524	03/12/2024	5738/0	03/02/2025
LUS3C63	DA00050525	03/12/2024	6599/2	03/02/2025
LVA9664	DA00063970	09/12/2024	5185/1	10/02/2025
LVA9664	DA00063971	09/12/2024	6599/2	10/02/2025
MNP1625	DA00062060	26/11/2024	7340/0	03/02/2025
MRT8J79	DA00061344	05/12/2024	5185/1	04/02/2025
NIZ8915	DM00038139	05/12/2024	6050/1	04/02/2025
NOG8A93	DA00062298	04/12/2024	5452/2	03/02/2025
NOG8A93	DA00062299	04/12/2024	6769/0	03/02/2025
NUF2080	DM00039012	05/12/2024	7234/0	04/02/2025
NUF2080	DM00039013	05/12/2024	6599/2	04/02/2025
NXY4764	DA00063528	09/12/2024	5541/2	10/02/2025
NYC5763	DA00056384	06/12/2024	5568/0	07/02/2025
NYD9B71	DM00040033	07/12/2024	5282/0	07/02/2025
NYE1J19	DA00063511	09/12/2024	7633/1	10/02/2025
NYE8E01	DA00056387	06/12/2024	5185/1	07/02/2025
OGG4180	DA00063401	03/12/2024	5193/0	03/02/2025
OGG4180	DA00063488	06/12/2024	5185/2	07/02/2025
OLV2D80	DA00055859	05/12/2024	5452/2	04/02/2025
OMD2H32	DA00063426	03/12/2024	6041/2	03/02/2025
OOX3706	DA00063432	04/12/2024	7633/2	03/02/2025
OOY4A50	DM00026919	05/12/2024	7633/2	04/02/2025
OOY6137	DM00039022	06/12/2024	5010/0	07/02/2025
OPH5A98	DA00062080	04/12/2024	5738/0	05/02/2025
OPK9J49	DA00062728	09/12/2024	5541/2	10/02/2025
OPS5584	DA00063173	04/12/2024	5541/2	03/02/2025
OPT2C16	DM00011369	08/12/2024	7340/0	07/02/2025
OPV8E34	DA00063078	05/12/2024	5541/2	07/02/2025
OQA8B45	DA00050529	05/12/2024	7633/1	04/02/2025
OQG3E66	DA00060494	06/12/2024	5592/0	07/02/2025
OQM4964	DA00063833	04/12/2024	5185/1	03/02/2025
OQR3893	DA00062095	06/12/2024	5185/1	07/02/2025
OUH3C55	DA00062359	05/12/2024	5487/0	04/02/2025
OUS2372	DA00063633	09/12/2024	5550/0	10/02/2025
OWH5765	DA00063080	05/12/2024	5541/2	07/02/2025
OWO4083	DM00026195	08/12/2024	5819/1	07/02/2025
OWO4083	DM00026197	08/12/2024	7030/1	07/02/2025
OWQ6C93	DA00061812	09/12/2024	5185/1	10/02/2025
OWR1434	DM00013347	06/12/2024	5010/0	10/02/2025
OWT5E09	DA00063503	06/12/2024	5541/2	07/02/2025
OWW0575	DA00061784	03/12/2024	6858/0	03/02/2025
OWX4B58	DA00062732	09/12/2024	5541/2	10/02/2025
OXB6888	DA00062729	09/12/2024	5541/1	10/02/2025
OXC1354	DA00063979	09/12/2024	7340/0	10/02/2025
OXC1354	DA00063980	09/12/2024	6599/2	10/02/2025
OXE5904	DA00063178	05/12/2024	5541/2	04/02/2025
OXG7B98	DA00062995	05/12/2024	5541/2	05/02/2025
OYD3A92	DA00063470	04/12/2024	5541/2	03/02/2025
PBO7474	DA00056974	04/12/2024	7633/1	03/02/2025
PPE1D82	DA00063002	05/12/2024	5541/2	04/02/2025
PPT7D06	DA00063398	03/12/2024	7633/1	03/02/2025
PQL3I26	DA00061789	03/12/2024	7340/0	03/02/2025
PSY0A53	DA00062365	06/12/2024	7633/1	07/02/2025
PUA7208	DA00062982	04/12/2024	5541/2	03/02/2025
PUI4B84	DA00063233	03/12/2024	7633/1	03/02/2025
PUL8028	DA00062730	09/12/2024	5541/2	10/02/2025
PUQ2D84	DM00039011	05/12/2024	7234/0	04/02/2025
PUW6J35	DA00064133	09/12/2024	5541/2	10/02/2025
PVB5A79	DA00063466	04/12/2024	5541/2	03/02/2025
PVK8C06	DM00017932	08/12/2024	6050/1	10/02/2025
PVP7665	DA00062721	06/12/2024	5541/2	07/02/2025
PVT6H91	DM00038141	05/12/2024	7633/1	04/02/2025
PVU5A23	DA00063499	06/12/2024	5541/2	07/02/2025
PVV2363	DA00063517	09/12/2024	5541/2	10/02/2025
PVW9409	DA00059679	09/12/2024	6050/1	10/02/2025

PWB4202	DA00062279	03/12/2024	6050/1	03/02/2025
PWD0285	DA00063419	03/12/2024	6041/2	03/02/2025
PWE7G80	DM00019195	06/12/2024	5509/0	07/02/2025
PWF0A70	DA00063500	06/12/2024	5541/2	07/02/2025
PWJ2481	DA00062288	04/12/2024	5401/0	03/02/2025
PWJ2481	DA00062289	04/12/2024	6599/2	03/02/2025
PWM1805	DA00063236	05/12/2024	6599/2	04/02/2025
PWO0945	DA00050528	05/12/2024	6050/1	04/02/2025
PWZ5169	DA00063487	05/12/2024	5410/0	04/02/2025
PXH3C98	DA00063406	03/12/2024	6602/0	03/02/2025
PXR4313	DA00062985	04/12/2024	5541/2	03/02/2025
PXX0H25	DA00063413	03/12/2024	6041/2	03/02/2025
PXX0H25	DA00063417	03/12/2024	6599/2	03/02/2025
PYA2923	DA00063519	09/12/2024	5541/2	10/02/2025
PYJ7510	DM00038140	05/12/2024	7633/2	04/02/2025
PYP2866	DA00036424	03/12/2024	5185/1	03/02/2025
PYQ6J15	DA00064038	09/12/2024	5541/2	10/02/2025
PZD8E83	DA00062090	05/12/2024	7633/1	07/02/2025
PZK4B21	DA00063514	09/12/2024	5541/2	10/02/2025
PZU1E05	DM00038146	07/12/2024	6041/2	07/02/2025
PZV6E67	DA00062096	06/12/2024	5541/4	07/02/2025
QMV5I47	DA00063506	06/12/2024	5541/2	07/02/2025
QNA4F13	DA00061805	09/12/2024	5592/0	10/02/2025
QNL7276	DA00063394	03/12/2024	7633/2	03/02/2025
QNR3A63	DA00063006	09/12/2024	5550/0	10/02/2025
QNT2323	DA00063954	07/12/2024	5452/1	07/02/2025
QOK1707	DA00063180	05/12/2024	5541/2	04/02/2025
QOW2B15	DA00063493	06/12/2024	5541/2	07/02/2025
QOY5I46	DA00061791	03/12/2024	6041/2	04/02/2025
QPF6993	DA00063000	05/12/2024	5541/2	04/02/2025
QPJ8708	DA00059781	03/12/2024	5720/0	03/02/2025
QQJ6D96	DA00062727	09/12/2024	5541/2	10/02/2025
QQL1048	DA00063525	09/12/2024	5541/2	10/02/2025
QQX8J67	DA00056393	09/12/2024	5460/0	10/02/2025
QUE9C71	DM00038142	05/12/2024	7633/1	05/02/2025
QUL7905	DA00061797	04/12/2024	5550/0	03/02/2025
QUL9C66	DA00062285	04/12/2024	5550/0	03/02/2025
QUM4I63	DA00056389	08/12/2024	5401/0	07/02/2025
QUN4D79	DA00063962	09/12/2024	5185/1	10/02/2025
QUO7J21	DA00062088	05/12/2024	7340/0	07/02/2025
QUP8770	DA00063081	05/12/2024	5541/2	07/02/2025
QUY6F32	DA00058718	07/12/2024	5738/0	07/02/2025
QVA8C59	DA00061798	04/12/2024	5550/0	03/02/2025
QWS4434	DA00056978	04/12/2024	5550/0	03/02/2025
QXE2I58	DA00064037	09/12/2024	5541/2	10/02/2025
QXI4C67	DA00063497	06/12/2024	5541/2	07/02/2025
QXL5A37	DA00063464	04/12/2024	7633/2	03/02/2025
RFL6D02	DA00062356	04/12/2024	5550/0	03/02/2025
RFP2C05	DM00039158	04/12/2024	5622/2	03/02/2025
RFV0E59	DA00063479	05/12/2024	5541/2	04/02/2025
RFV0F36	DA00054224	04/12/2024	7633/1	03/02/2025
RFV3H03	DA00063481	05/12/2024	5541/2	04/02/2025
RFV5E07	DA00063468	04/12/2024	7633/2	03/02/2025
RJI9D09	DA00062991	04/12/2024	5541/2	03/02/2025
RME2A03	DA00061806	09/12/2024	6858/0	10/02/2025
RME4D33	DA00060496	06/12/2024	5592/0	07/02/2025
RMP1G64	DA00062089	05/12/2024	5452/2	07/02/2025
RNP4E49	DA00062993	05/12/2024	5541/2	04/02/2025
RNX4C02	DA00054227	05/12/2024	5487/0	04/02/2025
RTR4B70	DA00063074	03/12/2024	5525/0	04/02/2025
RTS5H59	DA00054231	09/12/2024	6122/0	10/02/2025
RTZ3I99	DA00063505	06/12/2024	5541/2	07/02/2025
RUC3B45	DA00062094	06/12/2024	7340/0	07/02/2025
RUF7H86	DA00063490	06/12/2024	5541/2	07/02/2025
RUK3D51	DA00063515	09/12/2024	5541/2	10/02/2025
RUS3A12	DA00063960	09/12/2024	7633/2	10/02/2025
RUU9H71	DA00063478	05/12/2024	5541/2	04/02/2025
RUY8B64	DA00063933	04/12/2024	5720/0	03/02/2025
RVH8A67	DA00063425	03/12/2024	6041/2	03/02/2025
RVQ6A66	DA00063476	04/12/2024	7633/1	03/02/2025
SDW4H65	DA00063531	09/12/2024	5541/2	10/02/2025
SHB0H30	DA00063532	09/12/2024	5541/2	10/02/2025
SIH7I82	DA00063990	09/12/2024	5541/1	10/02/2025
SIK2J11	DA00062724	06/12/2024	5541/2	07/02/2025
SIL9H08	DA00062082	04/12/2024	7340/0	05/02/2025
SIL9I63	DA00063004	06/12/2024	5738/0	10/02/2025
SIR1I26	DA00061799	04/12/2024	5550/0	03/02/2025
SIU9G76	DA00063171	04/12/2024	5541/2	03/02/2025
SIU9G76	DA00063530	09/12/2024	5541/2	10/02/2025
SJA5E87	DA00060486	04/12/2024	7633/1	03/02/2025
SJD8A12	DA00062990	04/12/2024	5541/2	03/02/2025
SSM3A73	DA00063079	05/12/2024	5541/2	07/02/2025
SSN4I03	DA00054226	04/12/2024	7633/1	03/02/2025
STN6A86	DA00062087	05/12/2024	5487/0	07/02/2025
SYC5H01	DA00063396	03/12/2024	5185/1	03/02/2025
SYD4C94	DA00063179	05/12/2024	5541/2	04/02/2025
SYE9I17	DA00063495	06/12/2024	5541/2	07/02/2025
SYF2C22	DA00062083	04/12/2024	7340/0	04/02/2025
SYP4H08	DA00062717	04/12/2024	5541/2	04/02/2025

SYP9B26	**DA00062555**	**06/12/2024**	**7633/1**	**07/02/2025**
SYT2I39	**DA00055857**	**03/12/2024**	**7633/1**	**03/02/2025**
SYV5E99	**DA00058715**	**06/12/2024**	**5568/0**	**07/02/2025**
TCE7B73	**DA00056382**	**05/12/2024**	**6637/1**	**04/02/2025**
TCF1A91	**DA00061878**	**02/12/2024**	**5550/0**	**04/02/2025**
TCU6A00	**DA00059676**	**05/12/2024**	**7625/2**	**04/02/2025**
TCZ0H55	**AG01858647**	**14/11/2024**	**7056/1**	**04/02/2025**
TCZ0H55	**AG01858649**	**14/11/2024**	**6050/1**	**04/02/2025**
TCZ0H55	**AG01858650**	**14/11/2024**	**7056/1**	**04/02/2025**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8AB21A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	**Valor**
RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISICAO PELAS SECRETARIAS DE SAUDE DOS ESTADOS, MUNICIPIOS E DO DISTRITO FEDERAL	10/12 em 2024	23.450,61
RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISICAO PELAS SECRETARIAS DE SAUDE DOS ESTADOS, MUNICIPIOS E DO DISTRITO FEDERAL	07/12 em 2024	23.450,61
RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISICAO PELAS SECRETARIAS DE SAUDE DOS ESTADOS, MUNICIPIOS E DO DISTRITO FEDERAL	06/12 em 2024	23.450,61
RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISICAO PELAS SECRETARIAS DE SAUDE DOS ESTADOS, MUNICIPIOS E DO DISTRITO FEDERAL	03/12 em 2024	23.450,61
RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISICAO PELAS SECRETARIAS DE SAUDE DOS ESTADOS, MUNICIPIOS E DO DISTRITO FEDERAL	04/12 em 2024	23.450,61
RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISICAO PELAS SECRETARIAS DE SAUDE DOS ESTADOS, MUNICIPIOS E DO DISTRITO FEDERAL	09/12 em 2024	23.450,61
RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISICAO PELAS SECRETARIAS DE SAUDE DOS ESTADOS, MUNICIPIOS E DO DISTRITO FEDERAL	05/12 em 2024	23.450,61

Divinópolis, 16 de dezembro de 2024. Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

SHEILA SALVINO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C53E633

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE CONCORRENCIA ELETRONICA - PROCESSO LICITATORIO Nº 185/2024 - CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA QUADRA COBERTA COM BANHEIROS E SALAS NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO JACINTO DE MENDONÇA

ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 185/2024
Às **09:00:18 horas do dia 10 de Dezembro de 2024** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Agente de contratação Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido concorrência eletrônica que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para Conclusão da Quadra Coberta com Banheiros e Salas na Escola Municipal Paulo Jacinto de Mendonça, Inclusive Execução de Rampa de Acesso, conforme documentos técnicos.** .
O(a) Agente de contratação conduziu a sessão de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Agente de contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
THOR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	20.781.417/0001-46	**Microempresa**
MALTA CONSTRUCAO & INCORPORACAO LTDA	23.068.764/0001-14	**Microempresa**
SCS ENGENHARIA & SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	28.777.689/0001-84	**Microempresa**
AJS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	49.037.025/0001-59	**Microempresa**
CONSTRUTORAANDRADE FL LTDA	05.148.834/0001-62	**Microempresa**

Propostas
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84257	THOR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	20781417000146	SERVICO	PROPRIO	R$ 440.044,6423	**Classificada**	--
13208	MALTA CONSTRUCAO & INCORPORACAO LTDA	23068764000114	PLACA	PLACA	R$ 439.401,2023	**Classificada**	--
95991	SCS ENGENHARIA & SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	28777689000184	-	-	R$ 441.173,7441	**Classificada**	--
38861	AJS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	49037025000159	não se aplica	não se aplica	R$ 440.087,6023	**Classificada**	--
98790	CONSTRUTORAANDRADE FL LTDA	05148834000162	SV	SV	R$ 440.087,6023	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CONSTRUTORAANDRADE FL LTDA	05.148.834/0001-62	R$ 374.000,0000
2º	AJS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	49.037.025/0001-59	R$ 374.400,0000

Classificação Final do Lote 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
3º	MALTA CONSTRUCAO & INCORPORACAO LTDA	23.068.764/0001-14	R$ 380.000,0000
4º	THOR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	20.781.417/0001-46	R$ 382.500,0000
5º	SCS ENGENHARIA & SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	28.777.689/0001-84	R$ 433.500,0000

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **09:06:13 horas do dia 16 de Dezembro de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente de contratação .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Agente de Contratação Oficial

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

Autenticação: DE9990C9437F99D17AD083042691D8A6

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:ED75231D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 156/2024 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO CRÊ-SER DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964
Decreta:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	0000003	Dotação	03002001.0412208042.125.31901300000	
Órgão	03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER.			
Unidade	001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER..			
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Programa	0804 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇÃO CRÊ-SER			
Projeto	2.125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE PLANEJAMENTO E COORDEN			
Elemento	31901300000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Fonte	15000000000	- Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	Valor	94.000,00
Ficha	0000007	Dotação	03002001.0412208042.125.33903000000	
Órgão	03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER.			
Unidade	001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER..			
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Programa	0804 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇÃO CRÊ-SER			
Projeto	2.125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE PLANEJAMENTO E COORDEN			
Elemento	33903000000	- MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte	15000000000	- Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	Valor	58.000,00
Ficha	0000010	Dotação	03002001.0412208042.125.33903900000	
Órgão	03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER.			
Unidade	001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER..			
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			

Programa	0804 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇÃO CRÊ-SER			
Projeto	2.125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE PLANEJAMENTO E COORDEN			
Elemento	33903900000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		
Fonte	15000000000	- Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	Valor	3.000,00
Ficha	0000013	Dotação	03002001.0412208042.125.33913900000	
Órgão	03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER.			
Unidade	001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER..			
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Programa	0804 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇÃO CRÊ-SER			
Projeto	2.125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE PLANEJAMENTO E COORDEN			
Elemento	33913900000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		
Fonte	15000000000	- Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	Valor	1.900,00
Ficha	0000017	Dotação	03002001.0824308052.126.31900400000	
Órgão	03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER.			
Unidade	001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER..			
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Programa	0805 - PROGRAMA HUMANIZAR			
Projeto	2.126 - MANUTENÇÃO UNIDADE ACOLHEDORA			
Elemento	31900400000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Fonte	15000000000	- Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	Valor	36.000,00
Ficha	0000019	Dotação	03002001.0824308052.126.31901300000	
Órgão	03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER.			
Unidade	001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER..			
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Programa	0805 - PROGRAMA HUMANIZAR			
Projeto	2.126 - MANUTENÇÃO UNIDADE ACOLHEDORA			
Elemento	31901300000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Fonte	15000000000	- Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	Valor	46.000,00
Ficha	0000021	Dotação	03002001.0824308052.126.33901400000	
Órgão	03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER.			
Unidade	001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER..			
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Programa	0805 - PROGRAMA HUMANIZAR			
Projeto	2.126 - MANUTENÇÃO UNIDADE ACOLHEDORA			
Elemento	33901400000	- DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL		
Fonte	15000000000	- Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	Valor	2.000,00

Ficha	0000022	Dotação	03002001.0824308052.126.33903000000	
Órgão	03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER.			
Unidade	001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER..			
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Programa	0805 - PROGRAMA HUMANIZAR			
Projeto	2.126 - MANUTENÇÃO UNIDADE ACOLHEDORA			
Elemento	33903000000	- MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte	15000000000	- Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	Valor	10.000,00
Ficha	0000028	Dotação	03002001.0824308052.127.31900400000	
Órgão	03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER.			
Unidade	001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER..			
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Programa	0805 - PROGRAMA HUMANIZAR			
Projeto	2.127 - MANUTENÇÃO CENTRO INICIAÇÃO PROFISSIONAL			
Elemento	31900400000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Fonte	15000000000	- Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	Valor	45.000,00
Ficha	0000030	Dotação	03002001.0824308052.127.31901300000	
Órgão	03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER.			
Unidade	001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER..			
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Programa	0805 - PROGRAMA HUMANIZAR			
Projeto	2.127 - MANUTENÇÃO CENTRO INICIAÇÃO PROFISSIONAL			
Elemento	31901300000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Fonte	15000000000	- Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	Valor	14.000,00
Ficha	0000038	Dotação	03002001.0824308052.128.31901300000	
Órgão	03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER.			
Unidade	001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER..			
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Programa	0805 - PROGRAMA HUMANIZAR			
Projeto	2.128 - MANUTENÇÃO NÚCLEOS COMUNITÁRIOS			
Elemento	31901300000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Fonte	15000000000	- Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	Valor	50.000,00
Ficha	0000044	Dotação	03002001.0824308052.128.33913900000	
Órgão	03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER.			
Unidade	001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER..			
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			

Programa	0805 - PROGRAMA HUMANIZAR			
Projeto	2.128 - MANUTENÇÃO NÚCLEOS COMUNITÁRIOS			
Elemento	33913900000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		
Fonte	15000000000	- Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	Valor	4.000,00
Ficha	0000047	Dotação	03002001.0836708052.129.31901300000	
Órgão	03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER.			
Unidade	001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER..			
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Programa	0805 - PROGRAMA HUMANIZAR			
Projeto	2.129 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Elemento	31901300000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Fonte	15000000000	- Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	Valor	5.000,00
Suplementação/Anulação Dotação: R$ 368.900,00 (trezentos e sessenta e oito mil novecentos			reais)	
Ficha	0000014	Dotação	03002001.0412208042.125.44905100000	
Órgão	03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER.			
Unidade	001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER..			
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Programa	0804 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇÃO CRÊ-SER			
Projeto	2.125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE PLANEJAMENTO E COORDEN			
Elemento	44905100000	- OBRAS E INSTALAÇÕES		
Fonte	15000000000	- Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	Valor	48.000,00

Ficha	0000018	Dotação	03002001.0824308052.126.31901100000	
Órgão	03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER.			
Unidade	001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER..			
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Programa	0805 - PROGRAMA HUMANIZAR			
Projeto	2.126 - MANUTENÇÃO UNIDADE ACOLHEDORA			
Elemento	31901100000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Fonte	15000000000	- Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	Valor	69.000,00
Ficha	0000026	Dotação	03002001.0824308052.126.44905100000	
Órgão	03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER.			
Unidade	001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER..			
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Programa	0805 - PROGRAMA HUMANIZAR			
Projeto	2.126 - MANUTENÇÃO UNIDADE ACOLHEDORA			
Elemento	44905100000	- OBRAS E INSTALAÇÕES		
Fonte	15000000000	- Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	Valor	47.000,00
Ficha	0000027	Dotação	03002001.0824308052.126.44905200000	
Órgão	03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER.			
Unidade	001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER..			
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Programa	0805 - PROGRAMA HUMANIZAR			
Projeto	2.126 - MANUTENÇÃO UNIDADE ACOLHEDORA			
Elemento	44905200000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Fonte	15000000000	- Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	Valor	10.000,00
Ficha	0000029	Dotação	03002001.0824308052.127.31901100000	
Órgão	03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER.			
Unidade	001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER..			
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Programa	0805 - PROGRAMA HUMANIZAR			
Projeto	2.127 - MANUTENÇÃO CENTRO INICIAÇÃO PROFISSIONAL			
Elemento	31901100000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Fonte	15000000000	- Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	Valor	, 25.000,00
Ficha	0000046	Dotação	03002001.0836708052.129.31901100000	
Órgão	03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER.			
Unidade	001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER..			
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Programa	0805 - PROGRAMA HUMANIZAR			
Projeto	2.129 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Elemento	31901100000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Fonte	15000000000	- Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	Valor	154.000,00
Ficha	0000048	Dotação	03002001.0836708052.129.31909400000	
Órgão	03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER.			
Unidade	001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER..			
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Programa	0805 - PROGRAMA HUMANIZAR			
Projeto	2.129 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Elemento	31909400000	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
Fonte	15000000000	- Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	Valor	10.000,00
Ficha	0000049	Dotação	03002001.0836708052.129.33903900000	
Órgão	03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER.			
Unidade	001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER..			
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Subfunção	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Programa	0805 - PROGRAMA HUMANIZAR			
Projeto	2.129 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Elemento	33903900000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		
Fonte	15000000000	- Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	Valor	5.900,00

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 19 de setembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo nono dia do mês de setembro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:257E5888

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº _211 / 2.024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.024.

DECRETO Nº _211 / 2.024,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.024.

"DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS LINHAS DE DEFESAS, NOS TERMOS DOS INCISOS I, II E III DO ART. 169 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL."

O Prefeito do Município de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no exercício de sua função executiva de regulamentar os atos de gestão conforme disposto em leis e atendendo solicitação da Controladoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições, conforme competência que lhes são conferidas, vem expedir este Decreto Municipal, com a finalidade de regulamentar a atuação das linhas de defesas conforme definidas nos incisos I, II e III e caput do art. 169 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º Este Decreto tem como finalidade contribuir com a organização e padronização de procedimentos administrativos para a eficiência e eficácia da Administração Pública Municipal no atendimento aos usuários utilizando às linhas de defesas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2º Nos termos do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.875, de 12 de julho de 2010, menciona que compete à Controladoria Geral do Município propor normas e procedimentos que facilitem e uniformizem o controle da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Municipalidade, estabelecendo normas regulamentadoras e normatizadoras para atender os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 e em observância aos princípios fundamentais da administração pública, em suas ações observar o formalismo moderado e todos os princípios e normas que regem os procedimentos, inclusive os de contratações, determina a observância de todos os servidores aos dispositivos deste Decreto.

Art. 3º Os procedimentos licitatórios observarão as regras definidas na Lei Federal nº 14.133/2021, conjugadas com as normatizações e orientações constantes dos Decretos e Instruções Normativas que afetam as regras definidas nas contratações municipais.

§ 1º No desempenho de suas funções, os integrantes dos órgãos de controle deverão ter acesso irrestrito aos documentos e às informações necessárias à realização dos trabalhos, podendo a Controladoria Geral do Município deliberar sobre acesso aos documentos e às informações necessárias ao cumprimento a transparência pública e acesso a informação, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011, que regula o acesso a informação pública.

§ 2º Todos os procedimentos de planejamento, publicidade, disputa, habilitação, julgamento, contratação, fiscalização e execução das contratações públicas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, submetem às linhas de defesas, conforme o disposto nos incisos I, II e III e caput do art. 169, da mencionada Lei.

Art. 4º Compete aos integrantes da Controladoria Geral do Município, ou seus prepostos no cumprimento de suas atribuições, incluindo os agentes de Controle Interno, auditores e assessores, a observância do cumprimento das regras definidas neste Decreto, quando no exercício de suas funções nas linhas de defesas.

CAPÍTULO II
Integrantes das Linhas de Defesas

Art. 5º A primeira linha de defesa, integrada por servidores públicos atuantes na unidade administrativa para qual foi lotado, agentes públicos que atuam nas contratações e autoridades que integram a estrutura de governança do Município, dentre elas:

Os chefes de cada unidade administrativa e respectivas subunidades;
Os assessores diretos e os Secretários Municipais;
Os agentes de contratações, pregoeiros, membros de equipe de apoio, integrantes das comissões de contratações, gestores e fiscais de contrato.

Art. 6º Para garantir o cumprimento das práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e controle preventivo, com intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação e promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover a eficiência, legitimidade, efetividade e eficácia em suas ações, os integrantes da primeira linha de defesa observarão:

a elaboração dos Documentos de Formalização de Demanda (DFD);
a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA);
a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP);
a elaboração da Matriz de Riscos;
a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico ou Memorial Descritivo;
as minutas padronizadas de atos que integram o processo de contratação;
as normatizações e regulamentações internas da lei de licitações;
as normas de auditoria interna e formalização dos autos processuais.

Art. 7º Os integrantes da primeira linha de defesa, quando constatarem inconsistências, erros e improbidades formais, deverão adotar medidas para o seu saneamento e medidas para eliminação de riscos de sua nova ocorrência, informando e sugerindo à Controladoria Geral, a necessidade de aperfeiçoamento das formas e métodos de controles preventivos, solicitar capacitação dos agentes públicos envolvidos, reportar sempre aos órgãos de controle as ocorrências sanadas e medidas que foram adotadas na solução dada em forma de relatórios.

§ 1º Quando constarem irregularidades que configurem dano à Administração, informarão aos órgãos de controle interno, fornecendo cópias dos autos que comprovem o dano, além de relatar de forma comprovada a responsabilidade dos agentes que deram causa ao ato, para adoção de medidas cabíveis.
§ 2º Os servidores que não informarem na forma que dispõe o parágrafo anterior, a apuração em procedimentos de auditorias pelo órgão de controle interno, o incluirá no rol dos responsáveis solidários pelos danos causados ao erário, com a relação de documentos para a apuração dos ilícitos.

§ 3º Durante a atuação dos integrantes dos membros da primeira linha de defesa, contarão com apoio e auxilio dos órgãos de assessoramento jurídico e dos integrantes da Controladoria Geral do Município.

Art. 8º Os órgãos de controle quando constatarem indícios de irregularidades, adotarão as providências necessárias para coibir contratações com sobrepreço, com preços manifestamente inexequíveis, ou superfaturamento na execução dos contratos, verificar se as despesas das contratações não constituem fracionamento indevido e de que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, pela unidade gestora, não ultrapassa os limites dos incisos I e II do caput e § 2º art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 9º A segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno setoriais de cada Secretaria, é composta pelos seguintes membros:

os Procuradores, Assessores Jurídicos atuantes nas secretarias municipais lotados ou designados pela Procuradoria Geral do Município;
os agentes de controle interno (servidores ou assessores externos) designados pela Controladoria Geral do Município, para atuarem diretamente nas Secretarias Municipais;
os agentes públicos, que exercem atividades primárias de controle nas unidades executoras de procedimentos e rotinas de controle (regulamentação e normatização) expedida pelos órgãos de assessoramento jurídico e Controladoria Geral do Município.

Parágrafo único. Os integrantes da segunda linha de defesa, quando constarem irregularidades que configurem dano à Administração, informarão ao Controlador Geral do Município, fornecendo cópias dos autos que comprovem o dano, além de relatar de forma comprovada à responsabilidade dos agentes que deram causa ao ato, para adoção de medidas cabíveis, observando ainda ao disposto no § 2º do art. 7º deste Decreto.

Art. 10. A terceira linha de defesa no âmbito do Município de João Monlevade, é exercida de forma autônoma pela Controladoria Geral do Município, com competência para exercer as funções previstas nos dispositivos e caput dos artigos 170 e 171 da Lei Federal nº 14.133/2021, de forma prévia, concomitante e posterior, dentro de suas programações de auditoria interna, ou atuações conforme procedimentos de controle.

§ 1º Sem prejuízo do disposto nos dispositivos e caput do art. 169, da Lei Federal nº 14.133/2021, conjugado com o § 1º do art. 74 da Constituição Federal, o titular da Controladoria Geral do Município, adotará as providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, mediante a instauração de processo de auditoria interna, com a finalidade de individualização das condutas, determinar medidas administrativas de regularização ou ressarcimento dos danos causados por agentes públicos ou terceiros à administração, em procedimentos de contratações ou execução contratual.

§ 2º Quando esgotadas todas as possibilidades de regularização dos danos causados à Administração, o titular da Controladoria Geral do Município remeterá os autos ao Prefeito, para adoção de medidas saneadoras, corretivas e aplicação de sanções administrativas.

§ 3º No exercício de suas funções de terceira linha de defesa, a Controladoria Geral do Município, poderá emitir notificações, parecer técnico sobre o cumprimento das ações de controle preventivos realizados pela primeira e segunda linha de defesa.

§ 4º Caberá à Controladoria Geral do Município propor melhorias nos processos de gestão de riscos e de controle interno realizados pelos agentes públicos integrantes das linhas de defesas mencionadas neste Decreto.

CAPÍTULO III
Encaminhamento dos Procedimentos

Art. 11. Os pareceres técnicos emitidos pela Controladoria Geral do Município, nos processos de contratações, serão por amostragem, em qualquer fase da contratação, com autonomia para determinar medidas corretivas ou suspender os procedimentos até manifestação do Prefeito nos autos.

Art. 12. Serão encaminhados à Controladoria Geral do Município os processos de contratações, desde que motivadamente apresentem relevância nos assuntos e/ou matérias abordados, pela representatividade dos recursos envolvidos, ante a natureza e importância sócio-econômica dos órgãos e entidades da administração municipal e/ou o risco associado à consecução dos objetivos nas contratações realizadas.

Parágrafo único. O encaminhamento que menciona o caput deste artigo poderá ser por qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica, noticiando ou denunciado as irregularidades na aplicação da Lei de Licitações ou outra norma de disciplina a matéria.

Art. 13. O Órgão de Assessoramento Jurídico, responsável para exercer o controle de legalidade da contratação, poderá determinar ao agente de contratação, que faça remessa dos autos processuais da contratação em qualquer fase, ao órgão de Controle Interno, para que manifeste quanto ao controle de legalidade, legitimidade, orçamentário, financeiro, patrimonial e funcional, como condição para a emissão de parecer jurídico.

Parágrafo único. É recomendável que o Controle Interno manifeste em forma de auditoria de regularidade, por amostragem, em processos de licitações, antes da remessa dos autos para autoridade competente homologar.

CAPÍTULO IV
Análise do Rito e Instrução dos Processos Licitatórios

Art. 14. Os Agentes de Controle Interno observarão, além de outras medidas de controle, quanto aos processos de contratações:

se cumpriu a fase preparatória, caracterizada pelo planejamento da demanda;
se está compatível com o Plano de Contratação Anual;
se está de acordo com a Lei Orçamentária.
elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD), como requisito para elaborar a Lei Orçamentária Anual;
desdobramento de cada contratação prevista no PCA;
elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP);
elaboração de projeto básico e projeto executivo, se for o caso;
elaboração de Matriz de Risco e Análise de Riscos;
elaboração do Termo de Referência ou Memorial Descritivo;
emissão de Ordem de Abertura do processo de contratação pela autoridade competente;
se foi feita a convocação do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e outros;
se foi emitida a certidão de instrução do processo com a elaboração do ato convocatório e seus anexos;
se houve manifestação, através de Parecer, da Procuradoria Jurídica;
se foi feito a divulgação e publicação do edital de licitação ou aviso de contratação direta nos meios legais, inclusive no PNCP;
se foi feita análise das propostas apresentadas, lances e disputa;
se foi feito análise da fase de julgamento e habilitação;
se foi dada a oportunização motivada de recurso;
se foi expedido e publicado o ato de adjudicação e homologação pela autoridade competente;
se foi convocado para assinatura da ARP ou Contrato, por unidade administrativa competente;
se foi emitido o empenho global no valor do contrato, por estimativa ou ordinário;
se foi realizada a juntada nos autos do ato de designação do Gestor e do Fiscal de Contrato;
se foi emitida ordem de compra ou serviço por autoridade competente;
se foi feita a medição ou liquidação da despesa, pelo fiscal do contrato e conforme cronograma previamente definido;
ordem de pagamento, conforme ordem cronológica de apresentação;
se foi emitido pelos gestores e fiscais de contratos relatório atestando os resultados alcançados, com a contratação;
se foi emitido Atestado de Entrega Provisório ou Definitivo e a ordem de arquivamento do processo.

Art. 15. Nos procedimentos de contratações diretas por meio de dispensa e inexigibilidade de licitação, serão observadas no que couber os requisitos processuais previstos nos incisos do artigo anteriores e ainda:

a existência de Documento de Formalização de Demanda e, se for o caso, Estudo Técnico Preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
a estimativa de despesa, que deverá ser calculada levando-se em consideração o valor previamente estimado da contratação, devendo ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;
a existência de parecer jurídico e, conforme o caso, pareceres técnicos que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
na dispensa de pequeno valor, a publicação no Portal de Transparência Municipal e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) do edital, prévio à ratificação da escolha do contratado, com prazo mínimo de 03 (três) dias úteis para propostas, especificando o objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados;
a razão da escolha do contratado;
a justificativa de preço;

Art. 16. Nos processos de contratações diretas por meio de inexigibilidade de licitação, os agentes de contratações que conduzirão o processo e os agentes de controle interno observarão:

se o objeto licitado se trata de aquisição de materiais, equipamentos, gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
verificar se a inviabilidade de competição foi demonstrada mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, sendo vedada a preferência por marca específica;
se a contratação de profissional do setor artístico foi realizada diretamente ou por meio de empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
verificar o enquadramento da pessoa física ou jurídica no conceito de empresário exclusivo;
se o objeto licitado refere-se a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, para estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos, pareceres, perícias e avaliações em geral, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços, patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, restauração de obras de arte e de bens de valor

histórico, controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;
verificar o enquadramento do profissional ou empresa no conceito de notória especialização, observando a vedação quanto a subcontratação ou atuação de pessoas distintas daquelas que justificaram a inexigibilidade;
verificar a vedação da inexigibilidade de licitação para serviços de publicidade e divulgação;
verificar se os objetos a serem contratados devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
verificar na aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, se realizaram a avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, qual o prazo de amortização dos investimentos, se há certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto e justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela, em conformidade com a Instrução Normativa nº 05/2023.

Art. 17. Nos processos de contratação direta por dispensa de licitação, os agentes públicos lotados no setor de Licitações e Compras, e os agentes de controle interno observarão:

no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores se a contratação envolver valores inferiores ao estipulado no inciso I do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
no caso de outros serviços e compras se a contratação envolver valores inferiores ao inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
se as contratações se enquadram no inciso III do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
se os objetos das contratações se referem ao disposto no inciso IV do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
V - a adoção dos princípios gerais de contratação existentes na Lei de incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, quando nela for baseada;
VI - se a contratação ocorre nos casos de grave perturbação da ordem;
VII - se nos casos de emergência ou de calamidade pública, resta caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e se a aquisição refere-se apenas aos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, observando-se a vedação de prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.
VIII - quando da aquisição, por parte da pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, seu preço contratado está de acordo com preço de mercado;
XIX - ocorrência das situações previstas nos incisos X à XVI do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Será observado o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, bem como o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, no intuito de aferir os valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II deste artigo.

§ 2º O disposto no inciso I do art. 17, deste Decreto, para as contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, observará o valor atualizado por Decreto Federal conforme o disposto no art. 182 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º Nas compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei se os valores correspondem ao dobro do previsto nos incisos I e II deste artigo.

§ 4º Se as contratações de que tratam os incisos I e II deste artigo foram precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, especificando o objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 5º Considera-se emergencial a contratação por dispensa que tenha como objetivo manter a continuidade do serviço público, e devendo ser observados se os valores praticados pelo mercado estão de acordo com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e se foram adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

CAPÍTULO V
Procedimentos

Art. 18. No exercício da verificação serão adotados procedimentos objetivos, imparciais com elaboração de relatórios tecnicamente fundamentados, baseados exclusivamente nas evidências obtidas e organizados de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Controladoria Geral do Município, de modo a evitar que interesses pessoais e interpretações tendenciosas interfiram na apresentação e no tratamento dos fatos levantados;

§ 1º Após a realização da fase preparatória dos procedimentos de contratações, estes devem passar pelos servidores lotados no setor de Licitações e Compras e, quando for o caso e por amostragem, aos membros da Controladoria Geral do Município, que atestará a regularidade e legalidade dos atos realizados, atestando sua conformidade ou não às regras de controle interno.

§ 2º Se constatada qualquer irregularidade que venha provocar danos à Administração Pública, independentemente das medidas corretivas a serem adotadas, deverá o chefe da Divisão de Licitações comunicar ao Secretário Municipal de Administração e ao Controlador Geral do Município que adotará as medidas cabíveis para apuração das infrações administrativas.

Art. 19. Os servidores lotados no Setor de Licitações e Compras e os membros do Controle Interno, utilizarão “checklist” padronizados que o auxiliarão na emissão de parecer e relatório sobre o Procedimento Licitatório analisado, ato de Dispensa ou Inexigibilidade.

§ 1º Salvo se, ao deparar-se com falhas ou irregularidades sanáveis, estes serão devolvidos à origem para as medidas corretivas e, no caso de vício insanável, o sustará, sempre prezando pela observância das determinações legais.

§ 2º Os “checklist” de caráter exemplificativo a serem utilizados estão no Anexo III deste Decreto e deverão ser utilizados pelos órgãos e entidades municipais, sem prejuízo de adequações que se façam necessárias em função de especificidades detectadas, sendo estas modificações informadas a Controladoria Geral do Município para futuras adequações dos processos.

§ 3º A análise dos servidores lotados no Setor de Licitações e Compras e os membros da Controladoria Geral do Município, esse último quando em processo de auditoria, ocorrerá de forma a verificar a existência de documentos caracterizadores da realização do ato, sendo vedada qualquer análise quanto ao mérito e conveniência do ato administrativo praticado.

CAPÍTULO VI
Disposições Finais

Art. 20. A inobservância das disposições deste Decreto importará na responsabilização do servidor que der causa ao descumprimento, e dela a Controladoria Geral do Município dará imediata ciência ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 21. A Controladoria Geral do Município poderá editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 22. Os termos contidos neste Decreto não eximem a observância das demais normas competentes, que devem ser respeitadas.

Art. 23. Quaisquer alterações nas rotinas de trabalho deverão ser informadas previamente à Controladoria Geral do Município ou a Secretaria Municipal de Administração, objetivando sua otimização, tendo em vista o aprimoramento dos procedimentos de controle.

Art. 24. Este Decreto será atualizado sempre que fatores organizacionais, legais e/ou técnicos assim exigirem, para manter o processo de melhoria contínua dos serviços públicos municipais.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade/MG, aos 12 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo segundo dia do mês de dezembro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Eu _____ (nome do responsável pela verificação), Matrícula nº ____, DECLARO, sob as penas da lei, que após a devida verificação dos documentos apresentados, constatei que o Procedimento Licitatório n° _____, na modalidade _____, que tem como objeto _____, cumpre todos os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentos atinentes a espécie que interfiram direta ou indiretamente no referido procedimento.

Prefeitura Municipal João Monlevade - MG, ____ de _____ de 20____.

Responsável pela verificação

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO-CONFORMIDADE

Eu _____ (nome do responsável pela verificação), Matrícula nº ____, DECLARO, sob as penas da lei, que após a devida verificação dos documentos apresentados, constatei que o Procedimento Licitatório n° _____, na modalidade _____, que tem como objeto _____, NÃO cumpre todos os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentos atinentes a espécie que interfiram direta ou indiretamente no referido procedimento, de acordo com os itens abaixo e relatório anexo:

Prefeitura Municipal de João Monlevade - MG, ____ de _____ de 20____.

Responsável pela verificação

ANEXO III

CHECKLISTS EXEMPLIFICATIVOS

Documento de Formalização de Demanda (DFD)

ITEM	DESCRIÇÃO DA CONFERÊNCIA	SIM	NÃO	N/A
01	A Área Requisitante apresentou Documento de Formalização de Demanda (DFD) que evidencia a necessidade da Contratação?			
02	Documento Formalização de Demanda contém o detalhamento da necessidade da área requisitante da solução a ser atendida pela contratação?			
03	O Documentos de Formalização de Demanda, foi elaborado na forma do regulamento próprio?			
04	O Documentos de Formalização de Demanda, demonstra a existência de Recursos Orçamentários na LOA?			
05	A Área Requisitante justifica da necessidade da contratação no DFD?			

06	A Área requisitante apresentou a descrição sucinta do objeto?			
07	Foi definida pela Unidade Requisitante no DFD a quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual?			
08	A unidade requisitante demonstrou no DFD a estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, de consulta, conforme regulamento?			
09	No DFD foi indicada a data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade e fazer constar no Plano de Contratações Anual (PCA)?			
10	No DFD foi indicado o grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo requisitante, para fazer constar no PCA?			
11	No DFD foi indicado se há vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas?			
12	O DFD indica nome da área técnica com a identificação do profissional habilitado responsável pela descrição técnica do objeto?			
13	O DFD demonstra e identifica a área requisitante, responsável legitimo e objetivo da demanda, conforme as normas de organização administrativa com a finalidade de promover a Gestão por competência?			
14	O DFD menciona o quantitativo, o período de vigência do contrato, classifica se são considerados serviços continuados?			
15	O DFD demonstra metodologia utilizada para a estimativa da despesa e se é compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os meios de pesquisa de preços e as quantidades a serem contratadas, observadas as peculiaridades do local de execução do objeto?			
16	O DFD traz informações sobre indicadores que possibilitam aferir os resultados alcançados com a futura contratação?			
17	O DFD traz pedido de deferimento e inclusão no Plano de Contratações Anual (PCA)?			
18	O DFD traz alerta para quem for descrever o objeto e elaborar o documento, que na hipótese de contratação indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o agente público responsável responderá pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis?			
19	O DFD sugere a modalidade que deverá ocorrer a contratação?			
20	O DFD apresenta marcas referências ou critérios de aceitação do objeto da contratação?			
21	O DFD traz a indicação pela área requisitante do Agente de Contratação ou Pregoeiro para instruir o processo?			
22	O DFD traz a indicação do futuro fiscal do contrato?			
23	O DFD menciona a dispensa de elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR)?			

Estudo Técnico Preliminar (ETP)

ITEM	DESCRIÇÃO DA CONFERÊNCIA	SIM	NÃO	N/A
01	Foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar (ETP), por profissional habilitado?			
02	Caso não tenha sido elaborado, há justificativas?			
03	O ETP define com clareza o objeto da contratação?			
04	Está definido no ETP a necessidade da contratação, com todos os seus elementos?			
05	O ETP demonstra o alinhamento entre a contratação e os planos estratégicos do órgão, em especial as leis orçamentárias?			
06	O ETP define com clareza os requisitos da contratação?			
07	O ETP, prioriza o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços?			
08	O ETP, demonstra os requisitos da área técnica?			
09	O ETP, contempla a exigência de garantia estendida e suporte técnico?			
10	O ETP, contempla requisitos de capacitação para recebimento do produto ou serviços?			
11	O ETP, contempla requisitos de experiência da equipe de implantação e manutenção?			
12	O ETP, contempla requisitos de Metodologia de Trabalho?			
13	O ETP, contempla requisitos de segurança sob o Ponto de Vista Técnico?			
14	O ETP, identifica diferentes soluções disponíveis no mercado?			
15	O ETP, define a relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item?			
16	O ETP, demonstra a estimativas preliminares dos preços com cotações?			
17	No ETP demonstra a análise das alternativas apresentadas e atendimento aos requisitos elencados?			
18	Está justificado no ETP o parcelamento ou não da solução?			
19	Está justificado no ETP a escolha do tipo de solução de contratar, com vantagens de cada opção?			
20	No ETP demonstra os resultados pretendidos com a contratação?			
21	No ETP estão relacionadas as providências prévias para adequação do ambiente do órgão, como instalações elétricas, hidráulicas, mobiliários e outras?			
22	Está demonstrado no ETP a possibilidade de impacto ambiental?			
23	Está evidente no ETP, a conclusão pela viabilidade ou não da contratação, observado o caput do art. 44 da lei nº 14.133/2021?			
24	O ETP, identifica a área técnica que elaborou o documento com requisitos de qualificação?			

Termo de Referência e Edital

ORDEM	PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADAS NA INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	SIM	NÃO	N/A
01	Há demonstração da inclusão da Contratação no Plano de Contratações Anual?			
02	Os Autos processuais se encontram devidamente:			
	Autuados e organizados?			
	Os autos preparatórios de contratação possuem capa padronizada?			
	Os autos estão numerados na sequência cronológica, sendo os documentos mais antigos antes e no sentido das páginas de um livro?			
	A numeração dos autos processuais ocorre folha por folha, a partir da capa, no carimbo aposto no canto superior, com a rubrica do servidor responsável?			
	Os autos estão em formato eletrônicos (digital) ou formal?			
	O Procedimento Administrativo de contratação ou compra inicia-se com o pedido formal da unidade administrativa requisitante dirigido à autoridade competente?			
	Os autos possuem Estudo Técnico Preliminar (ETP)?			
	Os autos possuem Projeto Básico e Executivo?			
	Os autos possuem Termo de Referência?			
03	O TERMO DE REFERÊNCIA TRAZ AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:			
	Número do Termo de Referência?			
	Menciona a existência de estudo Técnico Preliminar correspondente?			
	Menciona a existência de Projeto Básico e Executivo correspondente?			
	Identifica o responsável pela unidade administrativa de origem?			
	Traz a descrição sucinta do objeto de forma precisa, suficiente e clara, especificando a solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto?			
	Menciona o ramo de atividade do futuro contratado (CNAE)?			
	Menciona a vinculação da contratação aos programas do PPA?			
	Na descrição do objeto da compra, contratação ou aquisição, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação?			
	A justificativa da aquisição ou contratação está ancorada no interesse público?			
	Menciona a fundamentação legal, fazendo juntada de atos de comprovação?			
	Menciona a modalidade de licitação escolhida, ou dispensa, ou inexigibilidade conforme a lei e justifica sua escolha?			
	Traz requisitos da contratação eas condições indispensáveis para a solução atender à pretensão contratual, tais como a indicação da natureza do serviço (se continuado ou não), os padrões mínimos de qualidade, os critérios de sustentabilidade?			
	Menciona o tipo de licitação (menor preço - melhor técnica ou conteúdo artístico - técnica e preço - maior retorno econômico - maior desconto - maior lance)?			
	Menciona o tipo de contratação pretendida (contratos de obraspúblicas, de prestação de serviços, de fornecimento, de gestão, de concessão e de			

	alienação)?			
	Menciona modelo de gestão do contrato, quais os objetivos, as responsabilidades das partes, agentes públicos responsáveis, e benefícios projetados que justificaram a contratação e a forma que será fiscalizado pelo Município?			
	Traz as condições de participação de microempresa e empresa de pequeno porte?			
	Traz condições e restrições de participação de interessados?			
	Traz planilhas de formação de preços?			
	Traz estimativas do valor da contratação e valores máximos aceitos, preços unitários referenciais, balizamento de preços e dos documentos que lhe dão suporte?			
	Menciona a metodologia e critério de aceitação do objeto (prazo de entrega, endereço, recebimento provisório e definitivo, padrão de qualidade aceitável)?			
	Menciona o prazo de entrega do objeto?			
	Menciona requisitos de garantias e prazo de validade do produto?			
	Menciona a regras da assistência técnica?			
	Menciona a escolha foi pelo procedimento de registro de preços?			
	Menciona qual a unidade administrativa responsável pela emissão da autorização de fornecimento?			
	Menciona o período de vigência da ata de registro de preços?			
	Estabelece as condições de pagamento, critérios de medição e prazo de pagamento?			
	Menciona as condições de fiscalização e auditoria do objeto?			
	Destaca as sanções para o caso de inadimplemento?			
	Menciona a existência de recursos orçamentários, ou reserva em forma de bloqueio?			
	Indicação da fonte de recursos financeiros para fazer face à contratação?			
	Faz referência a classificação dos bens permanentes ou de consumo?			
	Menciona a documentação de habilitação (jurídica, econômica e Financeira) e propostas			
	Solicita documentação complementar para habilitação?			
	Menciona as condições de credenciamento dos licitantes?			
	Define a forma e critérios de escolha do fornecedor, e meios de diferenciar entre as propostas apresentadas a escolha da proposta mais vantajosa para administração e que melhor atenda às suas necessidades?			
	Prazo para formalização e publicação da ata de registro de preços e contrato?			
	Traz condições gerais que nortearão a licitação e considerações finais?			
	Menciona o Agente de Contratação, Pregoeiro que conduzirá o Certame?			
	Indica o futuro fiscal do contrato?			
	Está solicitando amostra como condição de adjudicação do objeto?			
	Ouve despacho formal dos autos processuais?			
04	CONSTA NA ORDEM DE ABERTURA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:			
	Houve a convocação do Agente de Contratação?			
	Houve a convocação do Pregoeiro para atuar no processo a partir do credenciamento?			
	Ocorreu na ordem de abertura a convocação da Equipe de Apoio e Pregoeiro Suplente, quando a modalidade escolhida for Pregão?			
	O Agente de Contratação convocado é Servidor Efetivo do Órgão?			
	O Pregoeiro Convocado é Servidor Efetivo do Órgão?			
	O órgão de Assessoramento Jurídico foi convocado formalmente na ordem de abertura para ao final da fase preparatória, realizar análise jurídica da contratação, emitindo parecer sobre o controle prévio de legalidade?			
	O órgão de Controle Interno foi convocado para manifestar nos autos processuais e realizar a fiscalização e controle de legalidade, legitimidade, economicidade, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial?			
	Na ordem de abertura o Ordenador de Despesa garantiu aos agentes de controle interno acesso irrestrito aos autos processuais e ao ambiente em que estiver ocorrendo sessão pública?			
	Na ordem de abertura do processo administrativo de licitação, menciona os documentos e anexos que a acompanha em anexo?			
	Na ordem de abertura consta a determinação expressa ao agente de contratação, para que elabore as “MINUTAS” de ato convocatório e minuta de contrato?			
	Foi feito juntada nos Autos Processuais do ato da autoridade competente designando os agentes públicos (agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação) que atuarão no processo?			
	Foi feito juntada nos autos processuais de “CERTIDÃO” expedida pelo Agente de Contratação, “numerando o processo administrativo de licitação” “atribuindo número a modalidade escolhida” e lançando no ROL de processos de contratação?			
	Foi lavrado pelo Agente de Contratação ato de “AUTUAÇÃO” dos autos processuais, identificando, data, hora nome e cargo do agente público?			
05	ATO CONVOCATÓRIO (EDITAL) CONTÉM:			
	O Edital define o objeto da licitação de forma clara e sucinta?			
	O Edital define de forma clara as regras relativas à convocação dos licitantes?			
	As regras e forma de julgamento estão definidas no Edital?			
	As condições de habilitação definidas no Edital estão em conformidade com o Termo de Referência?			
	O Edital menciona a forma e meios para a impugnação e aos recursos, informando telefone, e-mail e nome dos agentes públicos?			
	O Edital faz referências às possíveis penalidades da licitação, em caso de inadimplemento?			
	O Edital menciona as condições de fiscalização e auditoria (interna e externa)?			
	O Edital menciona regras para à gestão do contrato?			
	O Edital define condições e prazos para à entrega do objeto?			
	O Edital define às condições de pagamento, no máximo de até 30 dias após a liquidação?			
	O Edital é oriundo de “MODELO” padronizado pelo Órgão de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno do órgão?			
	O Edital define com precisão as demais regras exigíveis para a formalização, julgamento, habilitação e conclusão do Processo?			
06	A MINUTA DE CONTRATO OU MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTÉM:			
	Consta na Minuta de Contrato a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?			
	Faz menção ao número do processo da licitação, dispensa ou inexigibilidade, a finalidade?			
	Os dispositivos que constam no texto da “minuta de contrato” são “clausulas” “subcláusulas” e “itens”?			
	A Minuta de Contrato prevê prazo para o licitante vencedor assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo definido no Edital?			
	A Minuta de Contrato estabelece para o Licitante que se recusar de forma injustificada em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante?			
	A Minuta de Contrato prevê a possibilidade de celebração eletrônica de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências previstas em regulamento?			
	A Minuta de Contrato prevê a obrigatoriedade do contratado manter regularidade fiscal, ciência que o contratante poderá consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas que serão juntá-las ao processo e aos documentos de liquidação da despesa?			
	As Cláusulas da Minuta de Contrato estabelecem o objeto e seus elementos característicos, em consonância com o objeto da contratação?			
	A Minuta de Contrato faz vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta?			
	A Minuta de Contrato menciona a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos?			
	A Minuta de Contrato define o regime de execução (direta ou indireta) ou a forma de fornecimento?			
	A Minuta de Contrato prevê o preço e as condições de pagamento?			
	A Minuta de Contrato prevê os critérios e a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária?			
	A Minuta de Contrato define os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento?			
	A Minuta de Contrato define os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso?			

	A Minuta de Contrato prevê o crédito orçamentário pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica em códigos orçamentários?			
	A Minuta de Contrato menciona a matriz de risco da contratação, quando for o caso?			
	A Minuta de Contrato define o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso?			
	A Minuta de Contrato define o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso?			
	A Minuta de Contrato define as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento?			
	A Minuta de Contrato menciona o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso?			
	A Minuta de Contrato menciona os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo?			
	A Minuta de Contrato traz as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso?			
	A Minuta de Contrato menciona a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta?			
	A Minuta de Contrato menciona a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz?			
	A Minuta de Contrato menciona o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento e no Edital?			
	A Minuta de Contrato prevê os casos de extinção (rescisão)?			
	A Minuta de Contrato traz que declara competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual e suas exceções?			
	A Minuta de Contrato em casos específicos preveja período antecedente à expedição da ordem de serviço para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução, é este o caso?			
	A Minuta de Contrato estabelece o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado?			
	A Minuta de Contrato prevê as condições de fiscalização e auditoria do objeto de Execução?			
	A Minuta de Contrato menciona o nome e dados dos futuros fiscais de contrato?			
	A Minuta de Contrato menciona que a liquidação da despesa será por meio de "NOTA DE LIQUIDAÇÃO" devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato?			
07	ANÁLISE JURIDICA E CONTROLE DE LEGALIDADE			
	Os Autos do processo licitatório foi devidamente instruído foi submetido ao órgão de assessoramento jurídico da Administração, para o controle prévio de legalidade e análise jurídica da contratação?			
	O Parecer Jurídico observou os critérios objetivos do planejamento, tais como: Estudo Técnico Preliminar (ETP) Plano de Contratações Anual (PCA) Termo de Referência e outros?			
	O Parecer Jurídico foi redigido em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, concluindo por viável e regular a contratação?			
08	MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO			
	O Órgão de Controle Interno manifestou nos autos processuais quanto a fiscalização e controle de legalidade, legitimidade, economicidade, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial?			
	O Órgão de Controle Interno emitiu parecer de auditoria nos autos do processo?			
	Os autos do processo refletem a transparência dos atos dos agentes públicos ou qualquer órgão ou autoridade que manifestou nos autos?			

Verificação de Dispensa de Licitação em Razão do Valor

ITEM	DOCUMENTO OU PROVIDÊNCIA	SIM	NÃO	N/A
01	Verificação se não há Ata de Registro de Preços vigente no Município ou nos consórcios em que o município é participante.			
02	Documento de formalização da demanda.			
03	Estudo técnico preliminar e análise de riscos.			
04	Termo de Referência ou Projeto Básico, com descrição clara do objeto inclusive das unidades e quantidades a serem adquiridas.			
05	Orçamento estimado, detalhado em planilhas que expressem os custos unitários e os respectivos quantitativos.			
06	Documentos comprobatórios da pesquisa de preço realizada.			
07	Matriz de alocação de risco			
08	Indicação do recurso orçamentário e financeiro para a despesa			
09	Declaração do setor competente de que as despesas da presente contratação não constituem fracionamento indevido e de que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, não ultrapassa o limite para a hipótese de dispensa de licitação em razão do valor.			
10	Designação do fiscal do contrato			
11	Minuta do contrato ou de instrumento equivalente.			
12	Parecer jurídico sobre a legalidade da dispensa.			
13	Autorização da autoridade competente (inc. VIII do art. 72).			
14	Aviso da intenção de celebrar contrato por dispensa de licitação publicado em sítio eletrônico oficial, com prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, ou a justificativa para a impossibilidade de publicação do aviso no caso concreto.			
15	Documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira da contratada. (Nota: Conforme art. 70, III da Lei 15.133/2021, os documentos de habilitação podem ser dispensados, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.)			
16	Fornecedor está apto a realizar contratação com órgão público			
17	Parecer ou nota técnica de dispensa que aborde as razões de escolha do fornecedor/prestador, o atendimento aos requisitos de habilitação e de qualificação técnica e a justificativa do preço.			
18	Documentos de comprovação da capacidade técnica da contratada, quando for necessário.			
19	Análise do Controle Interno Interna para certificar se houve correto preenchimento da Lista de Verificação, inclusive quanto as justificativas de não cumprimento de seus itens.			
20	Reconhecimento da Dispensa (Adjudicação)			
21	Ratificação			
22	Publicação			
23	Termo de Contrato, se for o caso			
24	Publicação do Extrato do Termo de Contrato, se for o caso			
25	Autorização de Empenho e Fornecimento			
26	Licença ambiental, quando necessário.			
27	Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) referentes aos projetos e orçamento.			
28	Indicação, no orçamento de referência, das tabelas de referência oficial adotada (s) para cada um dos itens.			
29	Cronograma físico-financeiro/execução, com o atesto do servidor que o aprovou.			
30	Detalhamento do BDI utilizado para confecção do orçamento referencial.			

Verificação de Inexigibilidade de Licitação

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	N/A
01	Documento de Formalização de Demanda			
02	Termo de Referência			
03	Modelo de Proposta			
04	Minuta de Contrato			
05	Modelo de Declaração Unificada			

06	Proposta			
07	Declaração que não emprega menores			
08	Declaração Unificada do Contratado			
09	Despacho dos Autos pelo Requisitante - Presidente			
10	Autorização para Instauração do Processo de Contratação			
11	Certidão de Instauração e Instrução do Processo			
12	Portaria de Designação do Agente de Contratação - Portaria nº			
13	Justificativa de ausência de estudo técnico preliminar e análise de risco			
14	HABILITAÇÃO			
14.1	Ato constitutivo (Contrato Social) e sua última alteração			
14.2	Documentação do representante legal			
14.3	Comprovação de capacidade técnica (inciso II, § 1º do art. 30 da Lei nº 14.133/2021)			
14.4	Documentos de comprovação da notória especialização			
14.5	Cartão CNPJ			
14.6	Certidão Simplificada Junta Comercial			
14.7	Alvará de Localização e Funcionamento			
14.8	CND da Receita Federal - validade __/__/___			
14.9	CND - Receita Estadual - validade __/__/___			
14.10	CND - Receita Municipal - validade __/__/___			
14.11	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT - validade __/__/___			
14.12	Certificado de Regularidade do FGTS - validade __/__/___			
14.13	Declaração de Inexistência de Empregado Menor			
14.14	Declaração unificada, conforme modelo anexo a este Termo de Referência			
14.15	Certidão de registro em órgão de classe - Empresa e Sócio - - validade __/__/___			
15	15 - Foram apresentadas juntamente com os demais documentos as notas fiscais e contratos celebrados pela empresa, com os seguintes órgãos públicos:			
15.1	_____ Municipal de _____			
15.2	_____ Municipal de _____			
15.3	_____ Municipal de _____			
15.4	_____ Municipal de _____			
15.5	_____ Municipal de _____			
16	Lista de Verificação de Documentos de Inexigibilidade de Licitação - Checklist			
17	Despacho à Assessoria Jurídica			
18	Parecer Jurídico			
19	Despacho da Assessoria Jurídica			
20	Despacho dos Autos Processuais à Autoridade Competente			
21	Homologação e Autorização da Contratação			
22	Ofício de Convocação do Contratado			
23	Contrato Administrativo nº __/____			
24	Extrato do Contrato Publicado em ___/___/___			
25	Comprovante da Publicação do Extrato do Contrato			
26	Portaria de Designação do Gestor e Fiscal de Contrato			
27	Cópia da Nota de Empenho Global do Contrato			

ANEXO IV

PAPEL DE TRABALHO DE AUDITORIA DO CONTROLE INTERNO EM ANÁLISE DE PROCESSO

AUDITORIA DE REGULARIDADE DO RITO PROCESSUAL DA CONTRATAÇÃO		
1	Análise Preliminar de Instrução do Processo	
1.1	Objeto é Bem e Serviço Comum ou Especial?	
1.2	Modalidade de Licitação (art. 28 da lei nº 14.133/2021)	
1.3	Critério de Julgamento das Propostas (art. 33 da lei nº 14.133/2021 - menor preço, maior desconto, melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior lance no caso de leilão, maior retorno econômico)	
1.4	Unidade Demandante – (identificar com a norma da estrutura organizacional)	
1.5	Consta nos autos informações sobre a existência do Documento de Formalização de Demanda (DFD)?	
1.6	Consta no Processo o Plano de Contratação Anual (PCA) ou sua indicação?	
1.7	Foi elaborado o desdobramento de execução do PCA?	
1.8	Consta nos Autos Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado por profissional habilitado?	
1.9	Consta nos Autos Projeto Básico e Executivo?	
1.10	Foi demonstrada nos autos do Processo Matriz de Risco e a Análise de Risco?	
1.11	Consta nos autos o Termo de Referência e seus Anexos?	
1.12	Foi dada Ordem de Abertura do Processo, conforme regulamentação?	
1.13	Os Agentes Públicos convocados para atuarem no processo, atendem os requisitos definidos no art. 7º da lei nº 14.133/2021?	
1.14	Consta Edital e seus anexos nos autos processuais, devidamente assinados?	
1.15	Os Autos Processuais foram despachados ao Órgão de Assessoramento Jurídico para análise e o controle de Legalidade? (Dispositivos do art. 53 da lei nº 14.133/2021)	
1.16	Consta nos autos parecer jurídico posicionando favorável a legalidade da contratação?	
1.17	Os Autos Processuais foram despachados ao Órgão de Controle Interno para manifestação prévia? (Caput do art. 70 da Constituição Federal)	
1.18	Faz comprovação no processo da etapa de divulgação e publicação do ato convocatório?	
1.19	Faz comprovação no processo da etapa de disputa, com valores iniciais e finais, demonstrando a economicidade na contratação? (Demonstrar em tabela se possível)	
1.20	Os documentos e condições de habilitação do vencedor, estão em conformidade com o Edital?	
1.21	Ocorreu utilização do direito de recurso pelos licitantes?	
1.22	O ato de Adjudicação e Homologação foi feito pela autoridade competente?	
1.23	Foi realizada a convocação dos vencedores?	
1.24	A Ata de Registro de Preços ou Contrato, foram enviados ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo definido no art. 94 da lei nº 14.133/2021?	
1.25	Foi formalmente designado nos autos o Gestor e os Fiscais de Contratos? (Verificar a natureza dos fiscais – administrativo e técnico)	
1.26	O Empenho foi feito na data do contrato, na forma ordinária, global ou por estimativa? (§§ 1º e2ºdo art. 60 da lei nº 4.320/64)	
1.27	Estão juntadas nos autos processuais, as ordens de fornecimento, medições e notas de empenho, comprovando a execução do objeto contratado? (Não poderá desentranhar do processo)	
1.28	As liquidações das despesas oriundas do objeto do contrato, estão sendo liquidadas por meio de nota de liquidação assinada e datada pelo Fiscal do Contrato? (Relatar a forma que está sendo liquidada a despesa)	
1.29	O pagamento está sendo realizado via transferência financeira, por ordem cronológica de apresentação (observar as regras definidas nos incisos do art. 141 da lei nº 14.133/2021)	
1.30	Está juntado no processo, relatório do gestor e fiscais do contrato, atestando os resultados alcançados com a contratação? (Incisos e caput do art. 170 da lei nº 14.133/2021)	
Observação do Auditor:		

ANÁLISE DE AUDITORIA NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)		
2	Documento de Formalização de Demanda	
2.1	A Área demandante se identifica e o Documento de Formalização de Demanda (DFD) que evidencia a necessidade da Contratação de forma clara e precisa, de forma que justifica a contratação	
2.2	Documento Formalização de Demanda deverá apresentar o detalhamento da necessidade da área demandante da solução a ser atendida pela contratação, especialmente quantos aos resultados pretendidos	
2.3	Verificar a regulamentação para elaboração dos Documentos de Formalização de Demanda, caso não exista, emitir alerta.	
2.4	O Documentos de Formalização de Demanda, foi elaborado para inclusão dos Recursos Orçamentários na LOA ou não foi regulamentado para isso	
2.5	A Área demandante justificativa da necessidade da contratação no DFD apresentando dados estatísticos ou históricos que fazem prova da demanda.	
2.6	A Área demandante apresentou a descrição sucinta do objeto, O detalhamento do objeto poderá ser detalhado em forma de anexo.	
2.7	No DFD foi indicado se há vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.	
2.8	O ETP não deve ser elaborado por leigo, é obrigatória a indicação no DFD o nome da área técnica com a identificação do profissional habilitado responsável pela descrição técnica do objeto no ETP	
2.9	O DFD está nos autos do processo, se sim, ajudou na análise da contratação.	
2.10	O DFD deverá demonstrar a demanda e necessidade, o problema a ser resolvido. Deve ser levado para o Relatório	
2.11	O DFD deverá trazer as justificativas da necessidade de inclusão no planejamento a contratação, ou seja, fazer constar na LOA	
2.12	Quantidade com a expectativa de consumo anual, justificando a metodologia de cálculo utilizada, fazendo prova da média de consumo nos últimos três exercícios	
2.13	O DFD deverá trazer a estimativa preliminar de valor, citando fonte de pesquisa de preços e porque	
2.14	A data pretendida para a efetivação da contratação e fornecimento deverá estar com margem de impugnação do edital, recursos ou licitação deserta ou fracassada.	
2.15	Na definição do grau de prioridade da contratação, justificando e demonstrando as consequências caso não se efetiva a contratação. Se a contratação não for planejada, quais são os possíveis prejuízos para a Administração.	
2.16	Definição no DFD o prazo da execução do objeto e vigência da contratação, em especial quando tratar de garantias.	
2.17	O DFD deverá trazer com clareza a classificação dos serviços, se são continuados ou temporários. Se oferece prejuízo para Administração caso não sejam contínuos.	
2.18	Definir os requisitos da contratação, quanto a garantia, fiscalização, impactos ambientais, qualificação técnica, providências preliminares a serem adotadas e outros;	
2.19	O DFD apresenta a descrição da solução como um todo, conforme ciclo de vida do objeto, destacando a logística reversa, garantias e outros.	
2.20	o DFD deverá apresentar as justificativas de parcelamento da contratação, e suas razões.	
2.21	O DFD deverá demonstrar com clareza quais os resultados pretendidos com a contratação, com indicadores e indicação de parâmetros a serem observados na execução do objeto	
2.22	O DFD aponta as providências a serem tomadas pela administração antes da aquisição, tais como: instalações elétricas, hidráulicas, pessoal treinado e outros.	
2.23	Quando for necessário o DFD deverá apresentar vínculo entre as demandas para aquisição correlata ou dependente de outra contratação, no sentido de atingir os resultados pretendidos.	
2.24	O DFD quando elaborado para efetivação da LOA, deverá indicar a classificação funcional programática da despesa, trazendo unidade gestora, função, Subfunção, programa, projeto ou atividade e os elementos de classificação da despesa, conforme lei de estrutura organizacional.	
2.25	A área demandante, responsável pela elaboração do DFD, deverá fazer a indicação do Profissional que Irá Elaborar o Estudo Técnico Preliminar, se assim exigir o objeto.	
2.26	No DFD, o responsável pela sua elaboração deverá fazer a indicação dos agentes de contratação, pregoeiro e fiscal de contrato que irão instruir o processo.	
Manifestação do Auditor:		

3 - ANÁLISE DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)		
3.1	Foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar (ETP), por profissional habilitado?	
3.2	Caso não tenha sido elaborado, há justificativas?	
3.3	O ETP define com clareza o objeto da contratação?	
3.4	Está definido no ETP a necessidade da contratação, com todos os seus elementos?	
3.5	O ETP demonstra o alinhamento entre a contratação e os planos estratégicos do órgão, em especial as leis orçamentárias?	
3.6	O ETP define com clareza os requisitos da contratação?	
3.7	O ETP, prioriza o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços?	
3.8	O ETP, demonstra os requisitos da área técnica?	
3.9	O ETP, contempla a exigência de garantia estendida e suporte técnico?	
3.10	O ETP, contempla requisitos de capacitação para recebimento do produto ou serviços?	
3.11	O ETP, contempla requisitos de experiência da equipe de implantação e manutenção?	
3.12	O ETP, contempla requisitos de Metodologia de Trabalho?	
3.13	O ETP, contempla requisitos de segurança sob o Ponto de Vista Técnico?	
3.14	O ETP, identifica diferentes soluções disponíveis no mercado?	
3.15	O ETP, define a relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item?	
3.16	O ETP, demonstra a estimativas preliminares dos preços com cotações?	
3.17	No ETP demonstra a análise das alternativas apresentadas e atendimento aos requisitos elencados?	
3.18	Está justificado no ETP o parcelamento ou não da solução?	
3.19	Está justificado no ETP a escolha do tipo de solução de contratar, com vantagens de cada opção?	
3.20	No ETP demonstra os resultados pretendidos com a contratação?	
3.21	No ETP estão relacionadas as providências prévias para adequação do ambiente do órgão, como instalações elétricas, hidráulicas, mobiliários e outras?	
3.22	Está demonstrado no ETP a possibilidade de impacto ambiental?	
3.23	Está evidente no ETP, a conclusão pela viabilidade ou não da contratação, observado o caput do art. 44 da lei nº 14.133/2021?	
3.24	O ETP, identifica a área técnica que elaborou o documento com requisitos de qualificação?	
Observações a serem feitas pelo Auditor sobre o ETP:		

4 - ANÁLISE DA PESQUISA E COTAÇÃO DE PREÇOS		
4.1	Na cotação de preços para contratação está demonstrada a compatibilidade com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução conforme a regulamentação prevista no § 1º do art. 23, da lei nº 14.133/2021?	
4.2	Há justificativas para a definição do valor (médio ou mediano)?	
4.3	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?	
4.4	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente?	
4.4	Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso?	
4.5	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, justificada a escolha desses?	
4.6	As cotações foram obtidas com menos de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital?	
4.7	As quantidades a serem contratadas, observada a potencial economia de escala?	
4.8	As peculiaridades do local de execução do objeto foram observadas na definição dos preços?	
Análise da Cotação de Preços pelo Auditor:		
5 - ANÁLISE DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS		

5.1	o Termo de Referência demonstra com clareza que foi elaborado pela área demandante e o objetivo da contratação, obedecendo a regulamentação e requisitos do § 1º do art. 40 e inciso XXII do art. 6º da lei nº 14.133/2021.	
5.2	O objeto da contratação deverá estar condizente com o DFD, ETP, Projeto Básico e Executivo, e alinhado com os recursos orçamentários.	
5.3	O TR ou seus anexos, deverão trazer a descrição da solução como um todo.	
5.4	É parte integrante do TR o ETP, que deverá trazer a descrição das Necessidades da Solução e os objetivos da administração com a contratação.	
5.5	O TR deverá trazer de forma objetiva e clara a justificativa da contratação, com elementos que comprove o interesse público na contratação	
5.6	O TR obrigatoriamente demonstrará a existência de recursos orçamentários, ou seja, o alinhamento aos instrumentos de planejamento institucionais	
5.7	O TR demonstrará a metodologia utilizada para a definição da estimativa da demanda, de forma quantitativa e qualitativa.	
5.8	O TR trará as regras e as condições para a adjudicação do Item, incluindo amostras se for o caso.	
5.9	O TR reproduzira os resultados e benefícios a serem alcançados com a contratação, conforme definição do DFD	
5.10	O TR trará e relacionará os requisitos de negócio, que vai desde as garantias ao impacto ambiental e econômico.	
5.11	O TR demonstrará os requisitos de capacitação, dos responsáveis por receber o objeto, fiscalizar a execução e operar o objeto, conforme sua natureza.	
5.12	O TR deverá demonstrar os requisitos legais, não extrapolando aqueles definidos na lei	
5.13	O TR deverá definir os requisitos de manutenção e suporte técnico quando se tratar de equipamentos e manutenção das obrigações previdenciárias, sociais e trabalhistas quando se tratar de serviços	
5.14	O TR deverá demonstrar os requisitos temporais, exigindo o cronograma ou memorial físico financeiro do objeto.	
5.15	O TR deverá mencionar sobre os requisitos de segurança da informação e o tratamento de dados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais	
5.16	O TR demonstrar a observância dos requisitos sociais, ambientais e culturais, arquitetura e tecnologia, projeto e implementação, entrega, garantia, assistência técnica, experiência profissional, formação de equipe, metodologia de trabalho, segurança, vida útil do objeto, responsabilidade das partes.	
5.17	O TR definirá as sanções aplicáveis e os casos de reincidências, obedecendo a ordem de aplicação das sanções.	
5.18	NO TR serão feitas as provas de existência de Recursos Orçamentários e Fonte de recursos, fazendo constar o número e data da Lei Orçamentária Anual.	
5.19	No TR será definido o modelo de Execução do Objeto, rotinas de fiscalização e possível auditoria de regularidade pelos órgãos fiscalizadores internos e externos.	
5.20	O TR definirá o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, prazo de execução e vigência do contrata e as possibilidades de prorrogação para ambos	
5.21	O TR definirá as condições de recebimento provisório e definitivo do objeto, e as regras e condições liquidação e pagamento do objeto	
5.22	O TR define as formas de controle e fiscalização do contrato, podendo ser exigido fiscal técnico e fiscal administrativo, ainda ser subsidiado com assessoria externa no exercício da fiscalização.	
5.23	Em se tratando de bens ou obras, definir os critérios e os procedimentos de teste e inspeção, padrão de qualidade no corpo de teste e outros meios de comprovação de qualidade do objeto.	
5.24	p TR trará critérios de julgamento das propostas e sua aceitabilidade, impugnações recursos e outros.	
5.25	O TR demonstrara o balizamento de preços e valores máximos aceitos e as provas das cotações de mercado.	
5.26	O TR definirá as condições de participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Subcontratação	
5.27	O TR relacionará os documentos de Habilitação e a forma de sua apresentação e consulta.	
5.28	O TR fará referência a Matriz de Riscos e a na análise de Riscos do Processo de Contratação	
Observações do Auditor:		

6 - ANÁLISE DO ATO CONVOCATÓRIO - EDITAL		
6.1	O objeto da licitação está definido de forma clara e sucinta?	
6.2	O Edital traz de forma clara os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, nos termos dos incisos do art. 55 da lei nº 14.133/2021?	
6.3	O Edital exige que no momento da apresentação da proposta, seja comprovado o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, limitada a 1%? (Art. 58, da lei nº 14.133/2021)	
6.4	O Edital define regras de validade da proposta? (Validade de 60 dias)	
6.5	O Edital expressa vedação à participação de empresas em consórcio (art. 15 da lei nº 14.133/2021) ou regras para sua participação, com as necessárias justificativas nos autos? (Inciso IX do art. 18, da lei nº 14.133/2021)	
6.6	O Edital expressa regras relativas ao julgamento? E se foram observados:	
6.7	O Edital expressa o rito procedimental comum ou justificada inversão de fases? (Art. 17 da lei nº 14.133/2021)	
6.8	O Edital define os critérios de julgamento? (Art. 33 e seguintes da lei nº 14.133/2021)	
6.9	O Edital define os modos de disputa? (1–aberto – 2–fechado, art. 56 da lei nº 14.133/2021)	
6.10	Eventual estabelecimento de intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta? (Art. 57 da lei nº 14.133/2021)	
6.11	O Edital define obediência as regras de desclassificação da proposta, destacando às regras de aceitabilidade dos preços, garantia adicional? (Dispositivos do art. 59 da lei nº 14.133/2021)	
6.12	O Edital define regras de desempate, inclusive com relação às MEs e EPPs? (Dispositivos do art. 60 da lei nº 14.133/2021)	
6.13	O Edital define regras de negociação? (Dispositivos do art. 61 da lei nº 14.133/2021)	
6.14	O Edital faz exigência de declaração dos licitantes, sob pena de desclassificação, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas? (§ 1º do art. 63 da lei nº 14.133/2021)	
6.15	Consta do Edital regras relativas à habilitação, observado o rito procedimental comum, relativo a Habilitação, qualificação técnica, habilitação fiscal, social e trabalhista, econômico-financeiro? (Artigos 17, 62 ao 69 da lei nº 14.133/2021)	
6.16	Consta do Edital Regras relativas aos recursos, observado o rito procedimental comum do art. 17, e as disposições e prazos do art. 165?	
6.17	Consta do Edital regras relativas às penalidades da licitação? (Art. 155, 156, 166 a 168, da lei nº 14.133/2021)	
6.18	Consta do Edital regras relativas à gestão e fiscalização do objeto? (Art. 117 da lei nº 14.133/2021)	
6.19	Consta do Edital regras relativas à entrega do objeto, na forma provisória e definitiva? (Dispositivos do art. 140 da lei nº 14.133/2021)	
6.20	Consta do Edital regras relativas às condições de pagamento, observada a ordem cronológica para cada fonte de recursos? Dispositivos do art. 141 da lei nº 14.133/2021)	
6.21	Consta do Edital regras relativas ao índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, independentemente do prazo de duração do contrato? (§ 7º do art. 25 da lei nº 14.133/2021)	
6.22	Consta do Edital regras relativas ao percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por: mulheres vítimas de violência doméstica; oriundos ou egressos do sistema prisional, na forma prevista em regulamento? (§ 9º do art. 25 da lei nº 14.133/2021)	
6.23	Consta do Edital regras relativas à margem de preferência? (Art. 26 da lei nº 14.133/2021)	
6.24	Consta do Edital a Indicação de marca referencial? Artigos 41 e 42 da lei nº 14.133/2021)	
6.25	O Edital faz exigência de amostras? (Art. 41 da lei nº 14.133/2021)	
6.26	O Edital faz exigência de prova de qualidade? (Art. 42 da lei nº 14.133/2021)	
6.27	O Edital em se tratando de compras, traz a expectativa de consumo anual? (Art. 40 da lei nº 14.133/2021)	
6.28	Em se tratando de serviços em geral, foram observados os preceitos de padronização e parcelamento? (Artigos 47 ao 50 da lei nº 14.133/2021)	
6.29	O Edital previu a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra? (§ 2º do art. 25 da lei nº 14.133/2021)	
Observações do Auditor:		

7 - ANÁLISE DO CONTROLE DE LEGALIDADE		
7.1	O processo licitatório seguiu para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, no final da fase de instrução (antes da publicação do edital)? (Art. 53 da lei nº 14.133/2021)	
7.2	O os pareceres jurídicos nos autos da contratação foram elaborados por procuradores ou assessores jurídicos concursados, titulares de cargos efetivos no órgão? (Edição nº 2.761 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Paraná (DETC)	
7.3	Nos autos processuais consta parecer jurídico demonstrando o controle prévio de legalidade com análise jurídica da contratação? (Caput do Art. 53 da lei nº 14.133/2021)	
7.4	Na apreciação e análise previa de legalidade da contratação foi adotado os critérios objetivos de prioridade, conforme demonstrado no PCA? (Inciso I do § 1º do art. 53 da lei nº 14.133/2021)	
7.5	Foi realizado o controle prévio da legalidade mediante expedição de Parecer Jurídico redigido em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito? (Inciso II do § 1º do art. 53 da lei nº 14.133/2021)	
7.6	O órgão de assessoramento jurídico, concluiu que a contratação atende os requisitos de legalidade?	
Observações do Auditor:		

8 - DIVULGAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO		
8.1	A publicidade do edital se deu mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? (§ 2º do art. 174 da lei nº 14.133/2021)	
8.2	Houve publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município?	
8.3	Houve publicação de extrato do edital em jornal diário de grande circulação?	
8.4	O Órgão optou pela divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em seu sítio eletrônico oficial? (Citar o site)	
8.5	O órgão optou pela divulgação adicional direta a interessados e em redes sociais em forma de impulsionamento?	
8.6	Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojetos, projetos e outros anexos, foram divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso? (§ 3º do art. 25 da lei nº 14.133/2021)	
Observações do Auditor:		

9 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO		
9.1	Trata-se de contrato que pode ser substituído por outro instrumento hábil, como nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço? (Art. 95 da lei nº 14.133/2021)	
9.2	O Contrato Administrativo está devidamente numerado em ordem sequencial, com data de sua celebração?	
9.3	O Contrato está redigido em Areal "12", espaçamento simples, em timbre oficial da administração?	
9.4	O Contrato traz preâmbulo identificando as partes e seus respectivos representantes?	
9.5	O contrato menciona o processo administrativo de contratação que o originou?	
9.6	Houve convocação do contratado por ato oficial da Administração? (Art. 90 da lei nº 14.133/2021)	
9.7	Existe provas no processo que antes de formalizar o contrato a Administração foi verificado pela administração a regularidade fiscal, consultou o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitiu as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e as juntou ao respectivo processo? (§ 4º do art. 91 da lei nº 14.133/2021)	
9.8	O contrato possui "cláusulas" "subcláusulas", não trazendo dispositivos como incisos, parágrafos e outros?	
9.9	O contrato possui cláusula que define o objeto e seus elementos característicos?	
9.10	O contrato possui cláusula que menciona a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor?	
9.11	O contrato possui cláusula que vincula a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos?	
9.12	O contrato possui cláusula que define o regime de execução ou a forma de fornecimento?	
9.13	O contrato possui cláusula que o preço e às condições de pagamento, aos critérios, à data-base e à periodicidade do reajustamento de preços e aos critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento?	
9.14	O contrato possui cláusula que menciona que independentemente do seu prazo de duração, o contrato contém cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, podendo ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos? (§ 3º do art. 92, da lei nº 14.133/2021)	
9.15	O contrato possui cláusula que define os critérios e à periodicidade da medição, quando for o caso, e ao prazo para liquidação e para pagamento? (Artigos 141 ao 146 da lei nº 14.133/2021)	
9.16	O contrato possui cláusula que prevê os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso? (Art. 140 da lei nº 14.133/2021)	
9.17	O contrato possui cláusula que define o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica? (Inciso VIII do art. 92 da lei nº 14.133/2021)	
9.18	O contrato possui cláusula que relativo à matriz de risco, ou estabelece a Matriz de Alocação Riscos? (Artigos 22 e 103 da lei nº 14.133/2021)	
9.19	O contrato possui cláusula que dispõe sobre o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso? (Inciso X do art. 92 da lei nº 14.133/2021)	
9.20	O contrato possui cláusula que dispõe sobre o prazo de resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for ocaso? (Inciso XI do art. 92 da lei nº 14.133/2021)	
9.21	O contrato possui cláusula que dispõe sobre as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento? (Artigos 96 ao 102 da lei nº 14.133/2021)	
9.22	O contrato possui cláusula que dispõe sobre o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21 e nas normas técnicas aplicáveis, e às condições de manutenção e assistência técnica?	
9.23	O contrato possui cláusula que dispõe sobre os direitos e às responsabilidades das partes, às penalidades cabíveis e aos valores das multas e suas bases de cálculo?	
9.24	O contrato possui cláusula que dispõe sobre as condições de importação e à data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso?	
9.25	O contrato possui cláusula que dispõe sobre a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação?	
9.26	O contrato possui cláusula que dispõe sobre a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz?	
9.27	O contrato possui cláusula que dispõe sobre o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento?	
9.28	O contrato possui cláusula que dispõe sobre os casos de extinção? (Artigos 137 ao 139 da lei nº 14.133/2021)	
Observações do Auditor		

10 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO		
10.1	Há no processo ato de designação de fiscal administrativo do Contrato?	
10.2	Há no processo ato de designação de fiscal técnico do Objeto do Contrato?	
10.3	O fiscal administrativo criou pasta ou arquivo individual em ambiente formal ou eletrônico, que conste as informações necessárias à sua fiscalização?	
10.4	O Fiscal Administrativo mantém organizados, desde o início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo)?	
10.5	O Fiscal Administrativo mantém organizada a documentação de qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato?	
10.6	Houve reunião inicial de fiscalização, com a presença do gestor, fiscais do contrato e preposto da contatada?	
10.7	Os fiscais do contrato são subsidiados por assessoria externa?	

10.8	Os gestores do contrato participaram da reunião inicial, de trabalhos?	
10.9	O fiscal administrativo tem prestado apoio técnico e operacional ao gestor de contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamento e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas?	
10.10	Foi elaborado relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico?	
10.11	Houve o cadastro no sistema integrado, plataforma eletrônica, para publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e Portal da Transparência, as informações relativas ao contrato?	
10.12	Foi criada planilha ou qualquer documento de acompanhamento dos pagamentos?	
10.13	Foi criada planilha ou qualquer documento de acompanhamento da a jornada de trabalho, os serviços e funções exercidos pelos profissionais terceirizados, conforme regras estabelecidas no contrato?	
10.14	Foi criada planilha ou qualquer documento de acompanhamento de documentos comprobatórios do adimplemento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, exigidos em contrato para a realização do pagamento?	
10.15	Foi elaborado relatórios de acompanhamento mensal do contrato no qual se analisa os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal?	
10.16	Os relatórios de acompanhamento mensal do contrato foram submetidos ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada?	
10.17	Existe prorrogações ao contrato? Caso existam, preenchem os seguintes requisitos?	
10.18	Está devidamente instruída com a documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada?	
10.19	Foi apresentada justificativa para a prorrogação?	
10.20	Foi apresentado novo cronograma de execução do objeto?	
10.21	Houve pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da prorrogação da contratação?	
10.22	No caso de haver prorrogação do contrato, houve manifestação do fiscal técnico acerca da prorrogação da execução ou entrega do objeto contratual sobre a existência de interesse na continuidade do fornecimento ou execução, eventuais prejuízos causados em razão dos prazos de execução?	
10.23	Houve notificações à contratada e as respostas enviadas em tempo hábil?	
10.24	As notas fiscais e empenhos foram devidamente atestadas e liquidadas, através de nota de liquidação da despesa pelos fiscais do contrato?	
10.25	Foi indicado fiscal técnico na área de atuação do objeto contratual, com certificado de ciência do mesmo?	
10.26	O fiscal técnico elabora relatórios periódicos das condições de execução do objeto?	
10.27	Existe livro de ocorrências diária da execução do objeto?	
10.28	O fiscal técnico tem realizado o monitoramento do nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, requerendo à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas?	
10.29	Existe registro das atividades desempenhadas pelo fiscal técnico, acompanhado de todas as pendências constatadas na execução do contrato?	
10.30	Foi feito o Termo de Recebimento Provisório, pelo fiscal técnico?	
10.31	Houve descumprimento de alguma cláusula do contrato pela contratada?	
10.32	Em caso descumprimento do contrato pela contratada o fiscal de contrato notificou ao gestor para aplicação de sanções?	
10.33	O relatório feito pelo fiscal técnico foi instruído com relatório fotográfico?	
10.34	Foram obtidas as aprovações e os licenciamentos pertinentes junto às autoridades competentes, se for o caso?	
10.35	Houve a colocação da placa de obra da contratada conforme modelo pré-aprovado?	
10.36	Entrega e conferência do preenchimento das Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs ou RRTs referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496/77, que institui a " Anotação de Responsabilidade Técnica " na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e agronomia?	
10.37	A contratada apresentou apólice de seguro garantia, conforme exigido no edital?	
10.38	A contratada apresentou planilha orçamentária e cronograma em arquivo digital Excel?	
10.39	A contratada apresentou recibo de entrega dos EPIs aos funcionários?	
10.40	A contratada apresentou certificados de capacitação dos funcionários em NR 35 (Trabalho em Altura), quando aplicável?	
10.41	A contratada providenciou a ligação provisória de água e energia no canteiro de obra? (Aplicável somente a obras novas)	
10.42	A contratada providenciou a abertura do diário de obras coincidindo com o início da obra?	
10.43	A fiscalização verificou os seguintes documentos para a primeira medição?	
10.44	Relatório do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA	
10.45	Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT;	
10.46	Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT	
10.47	Recibo de entrega de EPI	
10.48	Plano de gerenciamento de resíduos sólidos (PGRCC)	
10.49	Declaração de emprego de egressos do sistema carcerário (conforme contrato)	
10.50	Nota Fiscal/ Fatura, conforme valor da planilha, discriminando os valores de mão-de-obra e de material;	
10.51	Planilha de medição pré-aprovada pelo fiscal	
10.52	Cronograma físico-financeiro atualizado	
10.53	Diário de obras;	
10.54	Relatório fotográfico;	
10.55	Relatório de atualização do projeto "as built";	
10.56	As eventuais alterações de projeto ou especificações ocorridas no decorrer da obra estão devidamente relatadas e justificadas pela fiscalização no diário de obras?	
10.57	Os materiais aplicados e serviços executados na obra foram inspecionados pelo fiscal técnico, com vista a se constatar o atendimento às especificações?	
10.58	As eventuais substituições de materiais especificados foram analisadas e aprovadas pela fiscalização? Foi mantido o mesmo padrão de qualidade e preço?	
10.59	Em caso de contrato encerrado houve recebimento provisório?	
10.60	Foi verificada a existência de pendências na execução do contrato que possam ser objeto da garantia contratual?	
10.61	Caso não exista pendências houve a liberação da garantia contratual?	
10.62	Houve verificação quanto à existência de pagamento e liquidação de despesas pendentes?	
10.63	Há carta de quitação do contratado, declarando que não há pendências relacionadas aos pagamentos pelos serviços prestados?	
10.64	Foi expedida a certidão de extinção de contrato por cumprimento das cláusulas contratuais?	
10.65	Foi elaborado relatório final dos resultados alcançados com a contratação?	
Observações do Auditor:		

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:217607ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) EDITAIS N.º 01 E 02

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE LEOPOLDINA**, em consonância com a Lei n.º 14.399/2022 - Lei Aldir Blanc –, divulga na presente data os resultados dos Editais 01 e 02, conforme encaminhamento da Comissão de Avaliação, considerando as **revisões** por parte da etapa de recursos. O proponente cuja situação é **Classificado** deverá comparecer à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para realizar a etapa de habilitação em até 3 (três) dias úteis a partir da publicação deste. Poderá interpor recurso à etapa de habilitação no prazo de 03 (três) dias úteis à Comissão de Avaliação e Seleção, em face do Resultado Final divulgado em 16/12.
O proponente pode pedir vista das notas na sede da Secretaria.
O proponente pode pedir vista do resultado do recurso solicitado na sede da Secretaria
Os recursos deverão ser apresentados por formulário ou presencialmente na sede da Secretaria.
O link do formulário para submissão do recurso é: https://forms.gle/dWH3bfkGq6bGXeQw6

Leopoldina, 16 de dezembro de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE CARLOS MOREIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

AVALIAÇÃO DOS PROPONENTES DO EDITAL 1 – PREMIAÇÃO POR TRAJETÓRIA CULTURAL

Categoria: Música

Nome	Cotas	Critérios Obrigatórios	Pontuação Bônus	Total	Situação
Maria Filomena de Toledo Gorrado Barbosa França	Não	70	5	75	Classificado
Simone Aparecida Rubim Barbosa	Não	70	5	75	Excedente
Janaína de Souza	Sim	64	10	74	Classificado
Lorrana Ivo da Silva	Não	69	5	74	Excedente
Bruno Estevão da Silva Egídio	Sim	66	5	71	Excedente
Sebastião Carlos dos Santos	Sim	66	5	71	Excedente
Odemilson Antunes da Costa	Não	70	0	70	Excedente
Saulo Lima de Oliveira Nogueira	Não	70	0	70	Excedente
Rodrigo Estevam Jacó	Não	60	0	60	Excedente
Ygor dos Santos Venancio	Sim	31	5	36	Excedente
Associação da Folia de Reis Anjo Rafael	Sim	0	0	0	Desclassificado

Categoria: Artesanato

Nome	Cotas	Critérios Obrigatórios	Pontuação Bônus	Total	Situação
Ana Paula Botelho Monteiro Badaró	Não	68	5	73	Classificado
Camila da Silva Pereira	Não	65	5	70	Excedente
Rosana Correa Alves	Não	57	5	62	Excedente
Maria Carla Bento dos Santos	Sim	26	10	36	Classificado
Adriana Bento dos Santos	Sim	24	10	34	Excedente
Thaynara dos Santos Almeida	Sim	24	10	34	Excedente
Luciana Aparecida Andrade Costa	Não	24	5	29	Excedente

Categoria: Mestres de Capoeira, Congado e Folias de Reis

Nome	Cotas	Critérios Obrigatórios	Pontuação Bônus	Total	Situação
Júlio Iglesias Gomes Lizardo	Sim	70	5	75	Classificado
Folia de Reis Rosário de Maria	Sim	63	10	73	Classificado
Associação Folia de Reis Ribeiro Junqueira	Não	69	0	69	Excedente
Nivaldo Bartoli de Carvalho	Não	68	0	68	Excedente
Rodrigo Ferreira Alves	Sim	56	10	66	Excedente
Folia de Reis do Dijinho	Sim	55	10	65	Excedente
Folia de Reis Menino Deus	Não	57	5	62	Excedente

Categoria: Demais áreas da Cultura

Nome	Cotas	Critérios Obrigatórios	Pontuação Bônus	Total	Situação
Grupo Folclórico Assum Preto	Não	70	10	80	Classificado
Thalita de Cassia Reis Teodoro	Sim	70	10	80	Excedente
Associação Amigos do Projeto Pérola Negra	Sim	69	10	79	Excedente
Karolyne Souza Arcanjo	Sim	66	10	76	Excedente
Aline Trevas Vassali Abreu	Não	70	5	40	Excedente
Alan Villela Barroso	Sim	70	5	75	Classificado
Natania Aparecida da Silva Nogueira	Não	70	5	75	Excedente
Natalia Montes da Fonseca	Não	68	5	73	Excedente
Luciano Baía Meneghite	Não	70	0	70	Excedente
Conhecer Educação e Cultura	Não	70	0	70	Excedente
Eduardo Ferreira da Silva	Não	70	0	70	Excedente
Sarom de Oliveira Duraes	Não	70	0	70	Excedente
Simone Morais Campos	Não	62	5	67	Excedente
Carlos Henrique Fernandes dos Santos	Não	51	0	51	Excedente
Raquel Regina Afonso da Cruz	Não	30	5	35	Excedente
André Pereira	Não	13	0	13	Desclassificado
Iano Almeida de Oliveira	Não	0	0	0	Desclassificado

AVALIAÇÃO DOS PROPONENTES DO EDITAL 2 – TERMO DE EXECUÇÃO PARA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS, FESTAS POPULARES, FEIRAS OU ESPETÁCULOS

Categoria: Projetos Audiovisuais

Nome	Cotas	Critérios Obrigatórios	Pontuação Bônus	Total	Situação
Thalita de Cássia Reis Teodoro	Sim	70	10	80	Classificado
Romulo Carvalho Nascimento	Sim	70	5	75	Classificado
Danilo Alves do Amaral	Sim	70	5	75	Excedente
Francisco José Fernandes Loçasso	Não	70	0	70	Excedente
Raphael Abreu de Andrade	Não	68	0	63	Excedente
Lucas Ferrari Faria	Não	68	0	68	Excedente
Karolayne Aparecida Borges Neto	Não	63	5	68	Excedente
Giulia de Souza Castro	Não	62	5	67	Excedente
Ronaldo Alves Apolinário	Não	64	0	64	Excedente
Rodrigo Neto Rodrigues	Sim	57	5	62	Desclassificado
David de Almeida Oliveira	Não	61	0	61	Excedente
Gleydson Faria Paula	Sim	52	5	57	Excedente
Rodrigo de Sá Schettino	Não	55	0	55	Excedente
Jeferson Souza Lopes	Não	46	0	46	Excedente
Fabrício Manca de Souza	Sim	34	5	39	Classificado

Categoria: Realização de Festivais, Festas Populares, Feiras ou Espetáculos

Nome	Cotas	Critérios Obrigatórios	Pontuação Bônus	Total	Situação
Christiane Franco Ribeiro	Não	70	5	75	Classificado
Aline Trevas Vassali Abreu	Não	70	5	75	Classificado
Rafael Pereira Santiago	Sim	69	5	74	Classificado
Danielle Guimarães Gonçalves	Sim	69	5	74	Excedente
I8 Produções	Não	66	5	71	Excedente
Paula Chaves Garcia	Sim	60	10	70	Excedente
Associação do Bloco Carnavalesco Fajardo & Companhia	Não	68	0	68	Excedente
João Paulo Pereira de Araújo	Não	67	0	67	Excedente
Elias Abrahim Neto	Não	66	0	66	Excedente
Natalia Montes da Fonseca	Não	61	5	66	Excedente
Sarom de Oliveira Duraes	Não	63	0	63	Excedente
Conhecer Educação e Cultura	Não	52	0	52	Excedente
Marcia Vaz Barbosa	Não	42	5	47	Excedente
Giliardy Borges Barbosa	Não	38	0	38	Desclassificado
Cintia Aparecida de Almeida da Silva	Não	32	0	37	Desclassificado

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:A2742E03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 05 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024 RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES

A Presidente da Comissão de Avaliação, em cumprimento ao disposto em cumprimento ao disposto no Edital n.º 05 de 06 de novembro de 2024, destinado ao preenchimento de vaga e formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino, TORNA PÚBLICO o resultado final das inscrições.

Muriaé, 16 de dezembro de 2024.

NOÊMIA ROSANGELA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Estágio

ANEXO I

CLASS	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	CURSO	PERÍODO
1	ARACY DE OLIVEIRA	07/01/1974	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
2	FATIMA APARECIDA DE SOUZA	03/12/1976	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
3	LEDIANA AMARAL DE OLIVEIRA	14/12/1977	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
4	ROSILENE ANA DE PAULA	05/12/1978	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
5	VIVIANE SILVA	31/07/1979	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
6	ANDREA MARIA GONÇALVES	12/07/1982	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
7	JAQUELINE TEIXEIRA TORRES	21/04/1983	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
8	RENATA MOTA PEREIRA	14/10/1984	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
9	ARIANE MARIA DE SOUZA	19/03/1987	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
10	ARYLENA VENTURA DA SILVA	23/08/1987	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
11	LISLAINE FONSECA GOMES VIEIRA	26/07/1988	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
12	STALLONE CAETANO DE OLIVEIRA	27/11/1988	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
13	ANALICE DE ASSIS	18/03/1989	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
14	NATALY APARECIDA MAZOTO SILVA	02/07/1993	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
15	JORDANIA APARECIDA PEDROSA DA SILVA	25/11/1993	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
16	VIVIANE VELASCO	05/07/1994	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
17	AMANDA DA SILVA CUNHA CAMERINO	29/12/1995	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
18	CARLA ABDALA DE ANDRADE	29/10/1997	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
19	MARIA ELISA FREITAS ALVARES JESUS	22/08/1998	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
20	IRAN OLIVEIRA DO PRADO	20/06/2000	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
21	NATÁLIA VENTURA DA FONSECA DIAS	06/07/2002	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre

22	MARIA CLARA RIBEIRO RORIZ	10/03/2003	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
23	LÍGIA CRISTINA ANGELA RODRIGUES	01/06/1973	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
24	FABÍOLA MONTEIRO DE LIMA SILVA	24/10/1978	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
25	CAMILA MILLER SOARES DE FREITAS	08/04/1990	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
26	ANDRESSA RIBAS PINHEIRO FERRAZ	17/05/1992	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
27	LARYSSA SILVA ARAÚJO	23/05/1996	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
28	CAROLAINE MARIA INACIO	05/04/1999	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
29	YASMIM SILVA SOARES	13/08/1999	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
30	FABIOLA STEFANY DA SILVA PIRES	08/11/1999	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
31	SARAH ELIDIO DA SILVEIRA	02/12/2000	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
32	ONEIDA LUZIA DOS SANTOS ANDRADE	17/02/2001	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
33	KETELYN RIBEIRO DE SOUZA	09/05/2002	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
34	EMILY VITÓRIA DOS SANTOS VENTURA	11/06/2002	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
35	MARIA EDUARDA ARAÚJO DA SILVA	19/07/2002	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
36	ROBERTA MATTOS TEIXEIRA	05/08/2003	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
37	LUANA FERNANDES DA SILVA	18/09/2003	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
38	CLARA DOS SANTOS SOBRINHO	17/10/2003	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
39	KAROLAINY DE SOUZA SANTANA	20/01/2004	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
40	ANA BEATRIZ PEDROSA SANTOS	07/02/2004	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
41	ANA CLARA MARTINS	05/05/2004	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
42	MARIA CLARA NOGUEIRA MOREIRA	01/07/2004	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
43	MARLY APARECIDA PEREIRA SILVA	10/04/1967	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
44	MARIA DO CARMO DIAS MACHADO	10/07/1969	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
45	SANDRA REGINA SOARES SILVA	03/04/1970	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
46	LUZIA CLAUDIA PEREIRA	13/12/1970	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
47	CREDONICI KENEDY DA SILVA	22/03/1972	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
48	NORINA DA SILVA RAMOS ALVARES	06/11/1973	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
49	CLAUDINEA GOMES MARIGO	15/07/1976	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
50	ROSA APARECIDA SILVINO DA SILVA	16/07/1977	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
51	DARLEY ROMANO DE SOUZA	22/11/1977	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
52	SIMONE SANTOS RODRIGUES	01/02/1978	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
53	PATRÍCIA SILVA COUTINHO CAMPOS	18/04/1978	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
54	MAGDALA MORAIS DE OLIVEIRA	04/09/1979	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
55	CINARA APARECIDA QUINTILIANO BRAGA	30/12/1979	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
56	FERNANDA IMACULADA DE JESUS VIEIRA LINO VARGAS	03/07/1983	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
57	GISELLY CARVALHO DE ALMEIDA ASSIS	18/01/1985	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre

CLASS	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	CURSO	PERÍODO
58	ANDREA DE OLIVEIRA FRANCISCO ELIAS	22/12/1985	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
59	AMANDA REGINA MOREIRA DOS SANTOS PERUCIO	19/11/1986	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
60	TATIANE AGLAE GOMES ALVAREZ SILVA	12/06/1987	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
61	NICOLE PEREIRA GUIDA	18/09/1987	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
62	RENATA SOUZA RAMOS	05/10/1987	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
63	KARYNE VIEIRA RIBEIRO	08/05/1989	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
64	GRAZIELE MARINHO COSTA	29/08/1989	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
65	THUANI APARECIDA SANTANA LADEIRA	12/01/1990	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
66	JUMARA SOARES BALDUINO DE SOUZA	28/12/1990	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
67	MARIA KAMYLLA VIEIRA VIANA	27/10/1991	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
68	LUCIENE CUNHA CORRÊA DEMARQUE	24/01/1993	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
69	WANESSA LÍDIA DE ASSIS LACERDA	26/10/1995	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
70	RAQUEL APARECIDA DA SILVA	09/09/1997	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
71	IARA DE OLIVEIRA COSTA	09/10/1997	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
72	LUAN BALBINO DA FONSECA	02/02/1998	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
73	TAISE GONÇALVES OLIVEIRA	04/02/1998	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
74	ANA CAROLINA SIMÃO BARROS	17/02/1998	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
75	KAROLAINE LAIA DA PAIXÃO	25/09/1999	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
76	URSULA SCHTHEPHANNY SCHIMITH DE NOVAES	14/02/2000	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
77	VITÓRIA FERNANDA OLIVEIRA SILVA	10/04/2000	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
78	NATHALIA KENNIA DE OLIVEIRA BISPO	28/01/2001	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
79	GABRIELLY ALMEIDA ALVES	04/02/2001	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
80	YASMIN CALIXTO DA SILVA	27/02/2001	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
81	MARIA EDUARDA DA SILVA	16/07/2001	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
82	FERNANDA LOURDES BARBOSA INACIO	07/09/2001	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
83	EDUARDA CRISTINA DA SILVA	04/04/2002	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
84	VANESSA GARCIA DOS SANTOS GOMES	13/05/2002	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
85	SARAH DA SILVA ROCHA	11/06/2002	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
86	ROBERTA LOPES MELATO	14/08/2002	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
87	IZADORA DE SOUZA MACEDO DORNELLAS	19/02/2004	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
88	NILCIELE MARIA SILVA	21/04/2004	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
89	ANA KAROLINA MELATO GARCIA	24/06/2004	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
90	IRINÉA FERREIRA COUTO DO NASCIMENTO	07/11/2024	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
91	VALÉRIA CRISTINA VASCONCELOS DOS REIS ASSIS	19/07/1971	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
92	PAULA CRISTINA GOMES	30/04/1974	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
93	DENISE MARIA ALVES DE OLIVEIRA	04/12/1974	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
94	MARCILENE DIAS MOREIRA	09/09/1975	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
95	MARIA CRISTINA PEIXOTO DE ANDRADE	20/01/1976	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
96	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	17/10/1977	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
97	MARGARETH ATHAIDES COSTA	15/01/1978	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
98	ALCILÉIA DA SILVA SANTOS	23/07/1981	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
99	SONIA MARIA DA COSTA TEIXEIRA	26/12/1982	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
100	VANESSA CRISTINA NEPOMUCENO SILVA	03/04/1983	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
101	GLEICILENE CHAVES DE OLIVEIRA MORAIS	28/04/1983	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
102	GLEICILENE CHAVES DE OLIVEIRA MORAIS	28/04/1983	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
103	FERNANDA E SILVA NUNES TRAJANO	05/12/1983	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
104	LUCILENE APARECIDA FERNANDES SOARES	26/01/1985	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
105	JORGEANE APARECIDA ROCHA	19/07/1986	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
106	ALLANA APARECIDA DO AMARAL VIEIRA	22/01/1988	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
107	SERAFIM GABRIEL FERNANDES VIEIRA	09/03/1988	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre

108	MICHELE CARPINETTI FAJARDO DE MELLO	19/06/1988	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
109	TATIANA DE OLIVEIRA	21/06/1988	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
110	JOSISLAINE SOARES DE PAULA OLÍMPIO	03/01/1989	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
111	JOSELIA NADIA BATISTA BRITO	05/01/1989	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
112	EMÍLIA RAIMUNDO DE FREITAS	10/04/1989	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
113	HERLAYNE APARECIDA MENEZES CORREIA SILVA MOREIRA	08/06/1989	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
114	ANA PAULA DA SILVA MENDES	26/07/1989	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre

CLASS	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	CURSO	PERÍODO
115	MARILIA LACERDA SOBRINHO	02/06/1991	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
116	KAMILA FERNANDES DA SILVA	20/06/1991	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
117	FABIOLA FERREIRA DA SILVA LENDRO	18/07/1991	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
118	THAÍS SILVA MAGALHÃES BRAGA	22/11/1991	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
119	MILLA DAMIANA MANTUANI MARQUES BRAZ	22/12/1991	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
120	THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA	31/07/1992	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
121	MARIANA APARECIDA DA SILVEIRA COSTA	19/12/1992	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
122	SARA PEREIRA DE ALMEIDA FERREIRA	06/04/1993	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
123	PAULA MOREIRA RODRIGUES	09/09/1993	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
124	MICHELE ALVES DA SILVA	15/07/1995	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
125	KEYLLA LOPES DOS SANTOS SOUZA	05/10/1995	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
126	DALYLLA DE APRIGIO AGOSTINI	02/03/1996	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
127	MARIA VITÓRIA COSTA MEIRELES	30/07/1996	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
128	SILEIMARA ROSA SILVA	21/11/1996	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
129	LORRAYNNE PAVÃO MOTTA	28/01/1997	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
130	JULIA SILVA MARQUES	02/04/1997	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
131	LETÍCIA LEITE DE OLIVEIRA PEREIRA	05/05/1997	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
132	ANDREZA DIAS ALVES	18/07/1997	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
133	FABIANA APARECIDA DUTRA DE OLIVEIRA	21/07/1997	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
134	LUANA LANCINI ANTUNES	31/08/1997	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
135	GABRIELA SALES TAVARES	10/06/1998	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
136	GEOVANNA FERNANDES RAMALHO	26/03/1999	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
137	MARIA EDUARDA DA SILVA CUNHA MARTINS	31/05/1999	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
138	CAMILA SANTOS SILVA	21/08/2000	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
139	MARIA EDUARDA DA SILVA MONTEIRO	01/01/2001	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
140	LORENA ROCHA ARAÚJO	13/04/2001	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
141	CLEITON JOSE DE PAULA	24/04/2001	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
142	LORENA STEFANI DE OLIVEIRA FREITAS	16/05/2001	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
143	GABRIELA DE OLIVEIRA REIS COSTA	24/09/2001	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
144	MARIA EDUARDA ROCHA MONTEIRO	02/02/2002	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
145	SAMARA PORTILHO DIAS LIMA	21/07/2002	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
146	HEMILLAYNE APARECIDA SOUZA SILVA	08/09/2002	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
147	RAYSSA APARECIDA SOUZA CARVALHO	04/11/2002	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
148	GRACE LAINE GONÇALVES FERREIRA	24/02/2003	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
149	MARIA EDUARDA MOURA SILVA	28/05/2003	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
150	ISLAYNE FORNAZIER DA SILVA	14/12/2003	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
151	CAROLYNY GABRYELY NERY DIAS	22/12/2003	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
152	LARISSA APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO	29/04/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
153	RENATA BASTOS BARROZO MENDES	19/05/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
154	MARIA FERNANDA DE JESUS BARROS	15/06/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
155	ADRIANA APARECIDA ARAUJO PEREIRA	28/06/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
156	GEOVANNA DIAS CARDOSO	17/08/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
157	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA	17/08/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
158	SABRINA DE OLIVEIRA BERNARDES	20/08/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
159	STTEFFANY ARAUJO LOMEU DE CARVALHO	30/09/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
160	AISHA ANÁTHALY SILVA RODRIGUES	28/10/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
161	MARIANY CARNEIRO RODRIGUES	17/11/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
162	MARIA EDUARDA DE FREITAS ANDRADE	26/11/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
163	JENIFER MARIA SILVA DE JESUS	08/12/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
164	JESSICA MARIA RODRIGUES DE BARROS	12/01/2005	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
165	MARIA DE FÁTIMA CANDIDO DA SILVA	12/02/2005	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
166	ALICE LAURINDO DA SILVA ZANON	22/02/2005	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
167	TALITA DE PAIVA GOMES	27/02/2005	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
168	MARIA CECILLYA MOTA FONSECA DA SILVA	02/03/2005	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
169	ISABELA RIBEIRO RODRIGUES	30/05/2005	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
170	LIVIA CUNHA SILVA	24/06/2005	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
171	ANA PAULA SILVA FERREIRA	16/05/2024	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre

CLASS	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	CURSO	PERÍODO
172	MARIA JOSÉ ROSA DA SILVA	08/05/1966	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
173	MARIA APARECIDA CUNHA BRAGA	09/05/1969	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
174	JANETE GONÇALVES GAIA	11/03/1973	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
175	SILVERIA ANTUNES NOGUEIRA	29/11/1973	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
176	GENILDA MARIA DOS SANTOS SOUZA	29/05/1974	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
177	SIMONE AMARAL MOTA DIAS	16/06/1974	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
178	ALESSANDRA DE LOURDES VIANA DE OLIVEIRA TRIND	16/09/1974	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
179	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	02/11/1976	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
180	NATALY APARECIDA DA SILVA	22/01/1977	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
181	MÁRCIA RAMOS DE ASSIS GREGÓRIO	04/03/1981	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
182	ISRAEL PEREIRA DE OLIVEIRA	15/04/1981	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
183	SIRLANE CAETANO HENRIQUES FRITZ	11/02/1982	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
184	MARLENE ALVES OLIVEIRA AZEVEDO	31/10/1983	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
185	ROBERTA APARECIDA NOVAES ROSEMBARQUE	14/01/1984	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
186	FLAVIANA MOURA DA SILVA CIULDIN	17/08/1984	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
187	PRISCILA APARECIDA CORREA DA SILVA	25/05/1985	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
188	MÁRCIA DOS SANTOS MATOS	11/01/1987	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
189	CAMYLA CARVALHO DE MELO ALMEIDA	11/11/1987	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
190	CRISTINA LUCIA DOS SANTOS RODRIGUES	08/03/1988	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
191	ILARA APARECIDA NASCIMENTO	25/02/1989	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre

192	FRANCIRLAINE DA FONSECA SOUZA	13/11/1989	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
193	LARISSA RODRIGUES MALAQUIAS	14/10/1992	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
194	KENYA VIEIRA LIMA	27/08/1993	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
195	LORENA RODRIGUES DE FARIA	04/05/1994	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
196	JÉSSICA DA ROCHA SANTANA	12/05/1994	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
197	DANIELE RODRIGUES DE AGUIAR DE PAULA	10/02/1995	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
198	SINTIA JULIA SANTOS PEDROSA	31/05/1996	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
199	ALINE CRISTINA DIAS DA SILVA	15/08/1996	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
200	MARIANA MORAES SILVA	15/02/1998	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
201	PATRICIA APARECIDA DOS REIS	11/09/1998	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
202	LETICIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	16/11/1998	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
203	DAIANE CHRISTIA CARVALHO NOGUEIRA GUEDES	22/01/1999	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
204	LUCILLA APARECIDA DE SOUZA ZANON	06/08/1999	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
205	RAYSSA LUÍSA DA CRUZ SILVA	30/06/2000	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
206	NAYARA VITORIA SOUSA DE OLIVEIRA	25/07/2000	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
207	KENNY GABRIEL RODRIGUES CHOQUEVILLCA	22/09/2000	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
208	ANA LETICIA DE SOUZA	10/10/2000	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
209	BRUNA DE SOUZA DIAS MELATO	20/07/2001	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
210	RAFAELA FREITAS DOS SANTOS	29/09/2001	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
211	LUDMILLA PAULA COSTA	14/01/2002	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
212	FERNANDA DIAS DOS SANTOS	25/01/2002	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
213	HEMILLY DE FREITAS ROSA CORREA	05/03/2002	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
214	MARCELA MÔCO FRITZ	25/06/2002	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
215	ALICE CRISTINA MOTA DE OLIVEIRA	17/01/2003	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
216	THALITA GOMES DE OLIVEIRA	28/05/2003	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
217	MARIA EDUARDA ALVES DE OLIVEIRA	24/03/2004	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
218	ISABELLA DA MATA MOREIRA	25/06/2004	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
219	NATALLIA MARIA ARAUJO PEREIRA	09/02/2005	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
220	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	21/02/2005	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
221	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	12/10/1963	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
222	MARIA AUXILIADORA BLANCE	15/07/1969	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
223	ANA CLAUDIA SILVA VITOR	11/01/1975	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
224	RENATA GOMES DE AQUINO MEDEIROS	17/04/1975	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
225	RITA APARECIDA COSTA	12/03/1976	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
226	FABIANA CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA	03/07/1976	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
227	DEBORA BARBOSA CARDOSO	27/06/1979	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
228	ANDREIA FERNANDES FRANCO CERGUEIRA	04/07/1979	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre

CLASS	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	CURSO	PERÍODO
229	MARILÉIA SILVA CORRÊA	11/03/1981	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
230	ELAINE CHAVES BRAZ	10/05/1981	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
231	ALESSANDRA SANTOS EMERENCIANO BELOTE	22/10/1981	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
232	RENATA LACERDA FERREIRA	20/03/1982	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
233	MARIA HELENA SOUTO DA SILVA	04/10/1982	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
234	MARCIONILIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	04/03/1983	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
235	LUISA CERQUEIRA DE OLIVEIRA SILVA	06/05/1985	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
236	ARIANA JERÔNIMA THOMAZ	31/07/1985	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
237	CELIA DO CARMO PASSOS DE OLIVEIRA	12/08/1985	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
238	KÁTIA FERNANDA GONÇALVES VIEIRA SILVA	20/01/1986	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
239	JULIANA DALARME FERRAZ	07/05/1986	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
240	GILSIANE APARECIDA BERNARDES DA SILVA	03/11/1986	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
241	THAYS DE PAULA ALMEIDA	23/01/1987	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
242	FLAVIANA PEREIRA ROSA	11/03/1988	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
243	TATIANE VITAL DE OLIVEIRA	26/04/1988	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
244	RITIELE DUARTE	30/10/1988	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
245	SULA MARIA DE SOUZA CLEMENTE	05/03/1989	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
246	LETICIA MILANI SILVA	13/05/1989	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
247	CARLA EMILIA CORREA GIAGIO	21/01/1990	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
248	MARIA DA GLORIA CUNHA BRAGA	31/03/1990	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
249	RAQUEL LUZIA SOARES ELEOTERIO	30/06/1990	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
250	CRISLANE APARECIDA DA COSTA AMARAL E SILVA	12/11/1990	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
251	LEIDIANA DA SILVA	25/01/1991	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
252	ALINE DO CARMO SOARES MELO	17/09/1991	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
253	WILLIANA SILVESTRE SILVA	09/02/1992	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
254	SARAH VIEIRA MARTINS RODRIGUES	29/12/1992	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
255	JOSELAINE TOMAZ VIEIRA	27/02/1993	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
256	KENIA LIMONGE SANTIAGO	03/05/1993	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
257	ANA PAULA DE SOUZA COSME SOARES	22/06/1993	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
258	MICHELE RODRIGUES DE SOUZA	03/09/1993	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
259	BEATRIZ APARECIDA FERNANDES DO CARMO OLIVEIRA	11/10/1993	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
260	DRIELE LOPES DOS PASSOS	08/06/1994	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
261	ALINE MARIA VENTURA	27/07/1994	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
262	ADRIELE FERRAZ DA SILVA	06/02/1995	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
263	MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA REIS	29/05/1995	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
264	HERICK LUCINDO COSTA	22/06/1995	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
265	ELIDA APARECIDA ROCHA ALMEIDA ALVES	05/11/1995	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
266	MONIQUE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	18/12/1995	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
267	PÂMELA ALINE FRANCISCO DOS REIS	24/05/1996	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
268	LORENA LANCINI ANTUNES	31/08/1997	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
269	MICAELA FONSECA DOS SANTOS COSTA	14/12/1997	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
270	LUCIENI CORREIA DA SILVA	03/08/1998	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
271	LARA DE PAULA DA SILVA	23/09/1998	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
272	MARÍLIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	07/01/1999	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
273	JUNIA MARISE MENDES	13/05/1999	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
274	DARLLA SILVA DE OLIVEIRA	27/05/1999	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
275	MILLA CRISTINA ALVES DELFINO	17/11/1999	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
276	SAMARA AMANDA DA SILVA BARROS LOURENÇO	22/02/2000	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
277	ALEXANDRA DE PAULA DOMINGOS	04/10/2000	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre

278	VITORIA ALVES PEREIRA	24/10/2000	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
279	CAMILLA ALVES DE SOUZA	20/02/2001	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
280	ANA CAROLINA GODINHO SILVA	21/03/2001	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
281	LAYSA DA ROCHA MIRANDA	23/03/2001	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
282	ARIANE BEATRIZ SANTOS FREITAS	22/08/2001	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
283	ISABELLY BASILIO GALDINO	09/01/2002	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
284	GISELLE FAUSTINO CONCEIÇÃO	23/01/2002	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
285	SILAINE GOUVÊA CORREDOURO	24/05/2002	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre

CLASS	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	CURSO	PERÍODO
286	LARA SOUZA DO NASCIMENTO	27/05/2002	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
287	LAURA VITORIA MARTINS	06/06/2002	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
288	GABRIELIE MARIA REZENDE PEDROSA	11/09/2002	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
289	MARIA EDUARDA PIRES DE OLIVEIRA	06/11/2002	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
290	ADRIANA MONTEIRO VILELA DE SOUZA	15/05/2003	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
291	LETICIA COELHO SERRANO	31/05/2003	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
292	MARIA VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA	10/06/2003	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
293	THAYLA MOREIRA SOUZA	12/06/2003	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
294	LAISA ERONDINA SILVA	24/07/2003	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
295	MARIA CLARA RAMOS DE PAULA SILVA	09/10/2003	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
296	SABRINA DA ROCHA TEIXEIRA SANTOS	22/01/2004	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
297	ANA BEATRIZ FRANCISCO DE SOUZA CARVALHO	09/02/2004	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
298	AMANDA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	18/02/2004	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
299	LAURA DE MELO SANTANA MORAIS	05/03/2004	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
300	KAROLYNE VITÓRIA BOZELI CARRECELLI	20/07/2004	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
301	GREIZIELE VITÓRIA ROCHA	07/08/2004	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
302	CARLOS EDUARDO NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA	08/08/2004	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
303	DAVI ANTÔNIO DE SOUZA ZANON	16/11/2004	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
304	LAVÍNIA THOMAZ NASCIMENTO	06/12/2004	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
305	ADRIANA LUIZA DE SOUZA FREIRE	23/12/2004	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
306	MARIA CLARA DE SOUZA VIRTUOSO	27/12/2004	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
307	GABRIELLE SILVA FERNANDES	19/01/2005	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
308	ELISA ROCHA DE SOUZA	07/03/2005	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
309	GLENDA CARVALHO DE PAIVA	16/03/2005	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
310	MARIA VITÓRIA MOREIRA TELES	22/03/2005	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
311	ANA CAROLINA MARTINS SILVA	04/04/2005	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
312	MARYSSA ROCHA MARTINS CASSIANO	21/04/2005	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
313	LARISSA DOS SANTOS VENTURA	16/08/2005	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
314	ESTEFANI DE FREITAS LEONEL	26/11/2005	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
315	RAFAELA ALVES DA SILVA	05/12/2005	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
316	ELIANE FERREIRA NOVAIS	26/09/1969	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
317	SELMA FERREIRA DA SILVA	25/10/1971	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
318	LUZINETE TEODORO VALENTE	05/05/1974	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
319	ELIZANGELA ANDRADE DA SILVA	30/05/1974	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
320	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	20/12/1975	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
321	FÁTIMA AUGUSTA MOREIRA IBRAIM DE MENDONÇA	05/08/1976	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
322	FLÁVIA HELENA SILVA MURGIA	02/07/1978	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
323	ERILENE MACHADO DA SILVA BERRIEL	22/10/1979	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
324	LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO MARTINS	22/03/1980	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
325	LUCIANA MARTINS BARBOSA DE OLIVEIRA	30/11/1980	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
326	MICHELLE MATEUS TOSTES CARDOSO	08/05/1981	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
327	ANAPOLINA MARIA GOMES	20/09/1981	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
328	ROMILDA CORREA DA SILVA	14/12/1981	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
329	FERNANDA DA SILVA MURGIA VASCONCELOS	07/01/1982	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
330	ANA PAULA DE FREITAS PAULA	29/06/1982	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
331	VERÔNICA INÁCIO	22/09/1982	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
332	MARIANGELA DA CONCEIÇÃO SOARES	26/02/1983	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
333	VANESSA DOS SANTOS FERREIRA TEIXEIRA	08/04/1983	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
334	JULIANA DA SILVA	09/02/1984	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
335	VANDERLI MARIA DOS SANTOS	28/08/1984	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
336	SHEILA DE FÁTIMA XAVIER DA SILVA OLIVEIRA	06/01/1985	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
337	ROBERTA CAROLINE DE OLIVEIRA	09/01/1985	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
338	ALINE APARECIDA FIRMINO DOS SANTOS	27/03/1985	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
339	POLYANA DA SILVA LANZIERI DE OLIVEIRA	08/08/1985	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
340	MARIA HELENA TAVARES VENÂNCIO	23/09/1985	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
341	SILVIA HELENA JANUARIA PIMENTEL FREITAS	22/12/1986	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
342	BRUNA AGUILAR BARROSO	26/03/1987	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre

CLASS	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	CURSO	PERÍODO
343	VILMA JANAÍNA DA SILVA	20/06/1987	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
344	JAASIANI ALICE SIQUEIRA	25/05/1988	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
345	CAMILA DA SILVA DE SOUSA	07/02/1989	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
346	ANDREIA PAIXAO PEDROSA CHAVES	24/03/1989	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
347	JULIANA SEABRA SILVA ANDRADE	04/03/1991	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
348	MARIANA DE LOURDES FRANCO PEREIRA	04/04/1991	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
349	JESSICA NUNES CARDOSO DE ALMEIDA BRUNO	04/08/1991	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
350	ALINE OSMIRA DE OLIVEIRA	22/08/1992	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
351	JAMILLE KELLY ROCHA	05/10/1992	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
352	SAMARA ROBERTA DA SILVA FERNANDES	22/02/1995	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
353	FLÁVIA CRISTINA XAVIER DA SILVA	04/03/1995	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
354	DAYANA APARECIDA DE SOUZA	17/06/1995	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
355	NAYARA SEVENINI MARTINS	25/01/1996	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
356	CAMILA GOMES DE OLIVEIRA CASTRO	29/04/1996	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
357	VIVIAN CRISTINA DE OLIVEIRA	19/01/1997	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
358	BRUNA TIARA SANTOS TOMÉ	26/03/1997	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
359	ALESSANDRA VARGAS FERREIRA SETTE	09/04/1997	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
360	STÉFANY DE PAULA ARAÚJO	26/05/1997	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
361	ANA CLARA DA SILVA VIEIRA	06/07/1997	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre

362	HELLEN NEIDE COSTA DE SOUZA	12/06/1998	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
363	LÉA RODRIGUES CARDOSO DO CARMO	07/09/1998	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
364	STEFANY ALVES MACHADO AMORIM	30/10/1998	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
365	JULIA APARECIDA PEREIRA AMÉRICO	09/12/1998	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
366	KARINA AURELIA DA COSTA MODESTO	09/05/1999	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
367	THAILA MATA DE SOUSA	24/05/1999	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
368	MARIA VITORIA DOS SANTOS FERREIRA GODINHO TEIXEIRA	19/01/2000	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
369	CAMILA EDUARDA BRAGA DIAS ALVES	04/02/2000	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
370	GEOVANA SILVEIRA MEDEIROS	13/12/2000	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
371	STHEFANY DA SILVA DE SOUZA	28/02/2001	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
372	RAYSSA FEU DE OLIVEIRA	11/03/2001	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
373	BRENDA CHRYSTYE SANTOS DE OLIVEIRA	05/04/2001	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
374	RAYANE APARECIDA BAIA	13/04/2001	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
375	CAMILA BRUNA DE SOUZA ÁVILA	27/04/2001	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
376	RAYANE FERNANDA MOURA DA SILVA	18/07/2001	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
377	MARIA EDUARDA SATIL DE SOUZA	24/10/2001	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
378	LIVIA GEOVANNA DOS SANTOS MACIEL	08/03/2002	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
379	BRENDA BEATRIZ MARTINS MARCATO	25/03/2002	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
380	LOHRANA APARECIDA DA SILVA MONTEIRO	24/04/2002	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
381	LÍVIA VOTÓRIA PEREIRA DE SOUZA	28/05/2002	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
382	THIAGO SANTOS CHICONELLI	14/06/2002	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
383	GLEICIANE RITA DE SOUZA PAULA	19/04/2003	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
384	FERNANDA AREDES FILGUEIRAS	04/08/2003	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
385	ALICE DA SILVA ERASMO	26/07/2004	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
386	LARISSA DE BARROS SOUZA	31/12/2004	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
387	ANA CLARA VAZ BRAGA	10/02/2005	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
388	MARIA VICTÓRIA MENDANHA CAMILO	23/02/2005	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
389	JOYCE SOUZA SILVA	03/05/2005	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
390	MARIA FERNANDA DE SOUZA SILVA	16/05/2005	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
391	MARIA EDUARDA DE SOUZA SILVA	03/06/2005	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
392	THAMARA DA SILVA SOUZA	22/08/2005	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
393	ANTÔNIA MARIA DE JESUS NETA	01/09/2005	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
394	LAVÍNIA MORAIS CANTONI VILELA	13/10/2005	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
395	ANGÉLICA MARIA COSTA OLIVEIRA DO PRADO	03/11/2005	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
396	DALILA SOUZA SILVA	18/12/2005	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
397	ANA CLARA CONEGUNDES SANTOS	04/03/2006	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
398	GIOVANA LAIZA DA SILVA GOMES	07/03/2006	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
399	SIRLENE RIBEIRO DA SILVA FIGUEIREDO	01/03/1968	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre

CLASS	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	CURSO	PERÍODO
400	HELOISA MERCEDES DO NASCIMENTO FREITAS	25/07/1972	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
401	ELISANGELA DA SILVEIRA FIGUEIREDO MAIA	13/04/1973	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
402	IVANIA REGINA COELHO TEIXEIRA	18/12/1974	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
403	HELEMARA MARIA COELHO	24/04/1975	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
404	ANA PAULA LOURENÇO	21/08/1980	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
405	JOANA PAULA BATSITA DE SOUZA	07/10/1982	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
406	JAQUELINE ROSA FOUCH ARAÚJO	27/10/1983	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
407	JULIANE MARIA DIAS RIBEIRO	18/01/1984	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
408	MARLUCEA DE JESUS DAUDOSSO TESTA DE OLIVEIRA	08/08/1984	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
409	KELLY CRISTINA DA SILVA DE PAULA	03/10/1984	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
410	RILDO REIS VIEIRA	31/10/1984	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
411	JOELMA SANTANA MARTINS	26/11/1985	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
412	JOSCILENE CANDIDA CORRÊA	02/07/1986	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
413	FERNANDA DA SILVA SOUZA	10/05/1987	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
414	GILMARA MONIQUE LOPES RIBEIRO	08/03/1988	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
415	LAUDICEIA DE PAULA SILVA CAMPOS	02/12/1988	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
416	ÉRIKA NASCIMENTO CRUZ	22/12/1989	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
417	IZABELA CRISTINA DA SILVA MARTINS	12/03/1991	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
418	CARLA RAMOS ARAÚJO FARIA	23/08/1991	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
419	EDILAINE PAULA GOMES DA SILVA	30/04/1992	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
420	CÉLIA MOREIRA TEIXEIRA NASCIMENTO	04/08/1992	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
421	ÉRIKA LÚCIA DA SILVA VAZ	08/08/1993	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
422	MAÍSA DA SILVA AURÉLIO	31/12/1993	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
423	KIMBERLY DE FÁTIMA CORREA OLIVEIRA	12/06/1994	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
424	ISABELA GENOVEVA DE PAULA ANDRADE	31/07/1994	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
425	GABRIELA MORAIS TEIXEIRA	01/10/1994	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
426	ARIANA GARCIA GALDINO DA SILVA	19/05/1995	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
427	JOYCE MARIGO DE RESENDE	01/12/1995	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
428	MIRIAM APARECIDA ROSA DE FREITAS	18/01/1996	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
429	LUIZA PERON ASSIS E SOUZA	19/01/1996	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
430	NAYARA DOS SANTOS GOMES	27/03/1996	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
431	LETÍCIA RODRIGUES ÁVILA SIMÕES	18/11/1997	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
432	GABRIELLA AMBROSIO MACHADO	20/07/1998	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
433	LARISSA CAROLINE OLIVEIRA CARRECELLI	25/12/1998	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
434	JOÃO LUCAS DE SOUZA BORGES	21/01/1999	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
435	SAMANTHA LINCOLN DE CASTRO COSTA	15/04/2000	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
436	TAYNARA GONÇALVES FERREIRA	13/05/2000	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
437	MARISA MARIA DE OLIVEIRA	07/08/2000	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
438	RAYSSA MORAES CAMPBELL	18/10/2000	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
439	MARIA FERNANDA TORRES MARTINS	13/11/2000	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
440	THIFFANI VITORIA DA SILVA	14/06/2001	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
441	THAYNARA NICOLAU DA SILVEIRA	21/06/2001	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
442	THAWANE MARTINS DE OLIVEIRA	02/08/2001	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
443	ANA LUIZA SECCO SILVA DE OLIVEIRA	09/03/2002	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
444	KAROLINE PEREIRA GOMES	12/09/2002	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
445	RAYANNE DE MOURA COSTA	17/12/2002	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
446	SABRINA APARECIDA DA SILVA	13/02/2003	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
447	ANA CAROLINA ARÊDES PINTO	04/03/2003	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre

448	CAMILLY COSTA FERREIRA DE SOUZA	07/05/2003	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
449	ALEXIA SOUZA NOGUEIRA	23/07/2003	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
450	GABRIELA CORRÊA DA SILVA	26/01/2004	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
451	PALOMA MESSIAS DE SOUZA PIMENTEL	13/04/2004	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
452	RAISSA DOS SANTOS ROMANHOL	21/07/2004	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
453	GABRIELLY DUARTE NAGNO	30/08/2004	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
454	KALAINE KELLY RODRIGUES DA SILVA	17/05/2005	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
455	MARCIELLY CRISTINA RITA DA SILVA	25/08/2005	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
456	YASMIN ISABEL SOARES	12/01/2006	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre

CLASS	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	CURSO	PERÍODO
457	ANA LAURA DA SILVA SOUZA	30/03/2006	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
458	MATHEUS JOSE NEPOMUCENO ELEOTERIO	07/04/2006	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
459	VIVIAN DE OLIVEIRA FERRAZ	23/08/2006	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
460	ISABELA CRISTINA CÉSAR MARTINS	04/10/2006	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
461	CAMILA SILVA DE MACÊDO BANI	26/01/2007	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
462	RANNIELLY CORREIA DE SOUZA	18/02/2007	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
463	MARIA APARECIDA MARTINS DE ASSIS PITOL	07/05/1969	Educação Especial	8º Período/Semestre
464	JULIANA GOMES DOS SANTOS	10/04/1976	Educação Especial	8º Período/Semestre
465	ELAINE CRISTINA PIMENTEL ABREU FERREIRA	07/06/1976	Educação Especial	8º Período/Semestre
466	KELLEN QUADRA DE OLIVEIRA MENEZES	23/03/1990	Educação Especial	8º Período/Semestre
467	RAQUEL DE PAULA DUARTE	05/06/1990	Educação Especial	8º Período/Semestre
468	MONIQUE ALBUQUERQUE RAMOS	27/06/1991	Educação Especial	8º Período/Semestre
469	VIVIANY PINHEIRO VARIZI DE MELO	27/07/2000	Educação Especial	8º Período/Semestre
470	CLAUDINEIA MARIA DE PAULA	28/09/1975	Educação Especial	5º Período/Semestre
471	ALESSANDRA DE JESUS SILVA FERNANDES	12/09/1977	Educação Especial	5º Período/Semestre
472	MICHELE MELO MASSARDI DUTRA SANTANA	26/06/1992	Educação Especial	5º Período/Semestre
473	ANA CLÁUDIA GOMES DO PRADO	30/01/1980	Educação Especial	4º Período/Semestre
474	KAROLAINY MARIA MANTUANI MACHADO	13/04/1998	Educação Especial	4º Período/Semestre
475	CLÁUDIA CILENE CIULDIN	14/05/1972	Educação Especial	3º Período/Semestre
476	RENATA DE SOUZA FREITAS	26/12/1979	Educação Especial	3º Período/Semestre
477	MARCILAYNE DO AMARAL SOUZA	13/08/1990	Educação Especial	3º Período/Semestre
478	CAMILLA GONÇALVES DA SILVA	05/03/2003	Educação Especial	3º Período/Semestre
479	GRAZIELA BELICE DE SOUZA	15/05/2004	Educação Especial	3º Período/Semestre
480	EDIVANIA RODRIGUES SILVA	01/04/1977	Educação Especial	2º Período/Semestre
481	DANIELE ANA DE SALES SANTOS PEIXOTO	01/05/1979	Educação Especial	2º Período/Semestre
482	MONALISA PEREIRA DA SILVA	10/05/1987	Educação Especial	2º Período/Semestre
483	DANYLLO SOBRINHO ROSA	08/08/1990	Educação Especial	2º Período/Semestre
484	RAIANE ELIZEU COIMBRA MOREIRA	05/05/1993	Educação Especial	2º Período/Semestre
485	GRAZIELA DE SOUZA NUNES ALMEIDA	04/12/1998	Educação Especial	2º Período/Semestre
486	HIAGO FELIPE COELHO HONORATO	21/05/1999	Educação Especial	2º Período/Semestre
487	THIAGO DA SILVA VITOR	17/08/2002	Educação Especial	2º Período/Semestre
488	MARIA CLARA LUPATINI MIRANDA	28/12/2004	Educação Especial	2º Período/Semestre
489	MARIA ONEIDA TEODORO ELEOTERIO	16/07/1953	Educação Especial	1º Período/Semestre
490	MARLI APARECIDA NEVES	20/02/1962	Educação Especial	1º Período/Semestre
491	EUNICE CÂNDIDA NOVAIS MOREIRA	07/02/1969	Educação Especial	1º Período/Semestre
492	NEIDE ROSARIA DE OLIVEIRA LAIA	07/10/1969	Educação Especial	1º Período/Semestre
493	MARLENE MARIA DE LAIA ÉLLIS	11/05/1970	Educação Especial	1º Período/Semestre
494	CRISTINA MARIA DOS SANTOS SOUZA	26/12/1972	Educação Especial	1º Período/Semestre
495	GILSILANE APARECIDA DE PAULA	20/03/1974	Educação Especial	1º Período/Semestre
496	MÔNICA APARECIDA DOS SANTOS	09/02/1975	Educação Especial	1º Período/Semestre
497	SANDRA CRISTINA DIAS FERNANDES	30/09/1976	Educação Especial	1º Período/Semestre
498	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	31/07/1977	Educação Especial	1º Período/Semestre
499	MAYSA DE PAULA AFONSO	16/10/1977	Educação Especial	1º Período/Semestre
500	VANDERLEIA APARECIDA FONTES	08/11/1979	Educação Especial	1º Período/Semestre
501	LUCIANA DE BARROS GONÇALVES	08/01/1980	Educação Especial	1º Período/Semestre
502	RENATA VIEIRA DA CUNHA	11/01/1980	Educação Especial	1º Período/Semestre
503	ELISANGELA DA SILVA SANTOS	24/02/1980	Educação Especial	1º Período/Semestre
504	VIVIAN CHRISTINA DE SOUZA BORGES	13/04/1981	Educação Especial	1º Período/Semestre
505	MÁRCIA HELENA RODRIGUES LEVATE	20/04/1981	Educação Especial	1º Período/Semestre
506	CARINE APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	11/10/1981	Educação Especial	1º Período/Semestre
507	JULIETA CERQUEIRA BOALENTO	13/11/1981	Educação Especial	1º Período/Semestre
508	FABIANA ALMEIDA NEVES DA SILVA	30/09/1982	Educação Especial	1º Período/Semestre
509	FERNANDA SANTOS FARIA	29/08/1983	Educação Especial	1º Período/Semestre
510	FERNANDA ALVES DE ALMEIDA DUARTE	03/09/1983	Educação Especial	1º Período/Semestre
511	ANA PAULA DE SOUZA SOARES	02/01/1984	Educação Especial	1º Período/Semestre
512	ALINE APARECIDA SANTOS RODRIGUES ZEM	14/01/1984	Educação Especial	1º Período/Semestre
513	JOSCILÉIA MARIA CORREA SIMÃO	29/06/1984	Educação Especial	1º Período/Semestre

CLASS	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	CURSO	PERÍODO
514	DANIELA SANTOS E SANTOS	05/06/1986	Educação Especial	1º Período/Semestre
515	DEBORA CARNEIRO DE OLIVEIRA	26/10/1987	Educação Especial	1º Período/Semestre
516	BRUNA LOURENÇO PINHO SILVA	18/04/1988	Educação Especial	1º Período/Semestre
517	NEUSA PEREIRA CAMPBELL	06/08/1988	Educação Especial	1º Período/Semestre
518	MYRIAN SOBRINHO MARTINS	23/11/1989	Educação Especial	1º Período/Semestre
519	ANDREZA APARECIDA ANICETO SILVESTRE BELLO	02/02/1990	Educação Especial	1º Período/Semestre
520	ALINE ARIANA DE ANDRADE FRANCISCO FREITAS	18/09/1990	Educação Especial	1º Período/Semestre
521	PATRICIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA CRUZ	05/09/1991	Educação Especial	1º Período/Semestre
522	ADRIANA CRISTINA DA SILVA E SILVA	04/11/1992	Educação Especial	1º Período/Semestre
523	EMILLY COSTA ZEM MILANI	28/12/1992	Educação Especial	1º Período/Semestre
524	RAYANE JANUZI DUTRA ROSA	01/05/1993	Educação Especial	1º Período/Semestre
525	ANA PAULA AGOSTINHO DE ANDRADE SOUZA	29/06/1995	Educação Especial	1º Período/Semestre
526	LARISSA CARLA ROQUE FERREIRA	03/07/1995	Educação Especial	1º Período/Semestre
527	CINTIA	09/12/1997	Educação Especial	1º Período/Semestre
528	DÉBORA NOGUEIRA DO NASCIMENTO FELIPE	01/01/1998	Educação Especial	1º Período/Semestre
529	TALYTA VIANA DA SILVA	13/01/1998	Educação Especial	1º Período/Semestre
530	FERNANDA SORENTINO DE ARAÚJO PIMENTEL	28/01/1998	Educação Especial	1º Período/Semestre
531	BRENDA WINDSON TOCIO DOS SANTOS	23/04/1998	Educação Especial	1º Período/Semestre

532	ELIZA APARECIDA CRESPO DA SILVA	25/04/1998	Educação Especial	1º Período/Semestre
533	EMILLY GONCALVES DE SOUZA	07/08/2000	Educação Especial	1º Período/Semestre
534	RAFAELA FIAES TOLEDO	03/11/2000	Educação Especial	1º Período/Semestre
535	ALICE MENDES DE OLIVEIRA	09/02/2001	Educação Especial	1º Período/Semestre
536	SARA FARIA CAETANO	09/03/2001	Educação Especial	1º Período/Semestre
537	LAURA STER CAMPOS NASCIMENTO	02/02/2003	Educação Especial	1º Período/Semestre
538	MARIA VITÓRIA GALDINO SILVA	27/10/2003	Educação Especial	1º Período/Semestre
539	JAMILY FERREIRA MINARINI	21/02/2004	Educação Especial	1º Período/Semestre
540	BIANCA CASTRO RODRIGUES	11/02/2005	Educação Especial	1º Período/Semestre
541	CONCEIÇÃO APARECIDA VARGAS BRAGA	27/08/2009	Educação Especial	1º Período/Semestre
542	RAYANE CONCEIÇÃO MEDEIROS DE OLIVEIRA	23/03/1994	Ciência Biológicas	8º Período/Semestre
543	EDWIRGE MEDEIROS OLIVEIRA	29/11/1995	Ciência Biológicas	8º Período/Semestre
544	ROBERTA DAMACENO DE PAULA	24/03/1997	Ciência Biológicas	8º Período/Semestre
545	DAYANE DE RESENDE FORTUNATO	24/01/2001	Ciência Biológicas	8º Período/Semestre
546	ISABELA BIANCA DA ROCHA OLIVEIRA	06/12/1995	Ciência Biológicas	5º Período/Semestre
547	FELIPE DE AGUIAR RIBEIRO	19/11/1996	Ciência Biológicas	5º Período/Semestre
548	GABRIEL DE SOUZA ALVES	02/04/2002	Ciência Biológicas	5º Período/Semestre
549	SAMIRA AMARAL MOTA DIAS	04/01/2004	Ciência Biológicas	5º Período/Semestre
550	JOANA PAULA PINTO	05/07/1980	Ciência Biológicas	4º Período/Semestre
551	TIAGO FERREIRA DA SILVA	10/01/1992	Ciência Biológicas	4º Período/Semestre
552	MAYRA PINTO DA SILVA	12/02/2003	Ciência Biológicas	4º Período/Semestre
553	RONAN PEDROSA ROCHA	14/03/2000	Ciência Biológicas	2º Período/Semestre
554	GABRIELLY BASÍLIO GALDINO	20/07/2005	Ciência Biológicas	2º Período/Semestre
555	RAYSSA VITÓRIA DA SILVA	07/09/2005	Ciência Biológicas	2º Período/Semestre
556	KELLY DA SILVA VENTURA	22/03/1984	Ciência Biológicas	1º Período/Semestre
557	SUELY APARECIDA DOS SANTOS	04/06/1988	Matemática	7º Período/Semestre
558	SAMUEL RODRIGUES SANTANA	28/08/2000	Matemática	5º Período/Semestre
559	BRUNA CRISTINA SOARES SILVA	01/03/1997	Matemática	3º Período/Semestre
560	ANA PAULA MARCELINA	30/06/1984	Matemática	2º Período/Semestre
561	RAIANE ELIZEU COIMBRA MOREIRA	05/05/1993	Matemática	2º Período/Semestre
562	LAURA MARIA LANCINI	04/12/2002	Matemática	1º Período/Semestre
563	AMABILI DOMINGOS BANDEIRA	03/01/2003	Letras	4º Período/Semestre
564	REGIANE CAMPOS MIRANDA VALENTIM	31/07/1980	Letras	3º Período/Semestre
565	MARIELEN ELAINE DA SILVA GONZAGA	08/06/2001	Letras	3º Período/Semestre
566	JAIANE CAMILLA BELO	04/04/2002	Letras	3º Período/Semestre
567	NAYARA RODRIGUES MIRANDA	31/05/1995	Letras	2º Período/Semestre
568	STEFANY RORIZ ARAUJO	13/05/1998	Letras	2º Período/Semestre
569	LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	24/05/2003	Letras	2º Período/Semestre
570	NAIARA VENTURA FONSECA DIAS	21/01/2005	Letras	2º Período/Semestre

CLASS	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	CURSO	PERÍODO
571	RODRIGO DA SILVA MEDEIROS	12/02/1973	História	7º Período/Semestre
572	ERIC SANTOS GOMES	23/11/2001	História	7º Período/Semestre
573	FERNANDA RAMOS ARAÚJO MOUTINHO	13/01/2004	História	7º Período/Semestre
574	KAYKE DOS SANTOS FERNANDES	14/08/2004	História	7º Período/Semestre
575	ROSANGELA PEREIRA BALBINO DA SILVA	11/07/1962	História	4º Período/Semestre
576	MARIA APARECIDA SILVA MOREIRA	23/05/1978	História	3º Período/Semestre
577	VITÓRIA MARTINS DE SOUZA	10/06/1999	História	3º Período/Semestre
578	SIMONE LIMA ROSA RIBEIRO	10/12/1976	História	1º Período/Semestre
579	PENÉLLOPY DA ROCHA SANTANA	01/05/2004	História	1º Período/Semestre
580	FERNANDA FREITAS DE SOUZA	19/04/2005	História	1º Período/Semestre

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:445C71AD

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

No edital do Pregão Eletrônico nº 017/2024, cujo objeto é a futura e eventual aquisição via Sistema de Registro de Preços de lanches e gêneros alimentícios destinados aos eventos públicos realizados pela Fundação de Cultura e Arte de Muriaé (FUNDARTE), bem como para uso interno nos setores administrativos da instituição, a **folha 038,** sofreu modificação.

Onde se lê:

A fl. 038; Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO/OBJETO COMO UM TODO, QUANTITATIVOS E VALOR; LOTE 04; subitem 24:

LOTE 04 – PRODUTOS DESCARTÁVEIS						
LOTE	SEQ.	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL POR ITEM
4	24	50	PCT	PRATO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA; PRATO RASO 15 CM; COR: BRANCO; MATERIAL: PLÁSTICO; PACOTE COM 50 UNIDADES.	R$ 3,32	R$ 166,00

Leia-se:

A fl. 038; Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO/OBJETO COMO UM TODO, QUANTITATIVOS E VALOR; LOTE 04; subitem 24:

LOTE 04 – PRODUTOS DESCARTÁVEIS						
LOTE	SEQ.	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL POR ITEM
4	24	50	PCT	PRATO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA; PRATO RASO 15 CM; COR: BRANCO; MATERIAL: PLÁSTICO; PACOTE COM 10 UNIDADES.	R$ 3,32	R$ 166,00

A data de abertura do certame e de recebimento das propostas será alterada para o dia 03/01/2025.

O edital retificado será disponibilizado nos sites https://www.fundartemuriae.com.br/portal/editais/1; https://bnccompras.com/ e no Portal Nacional de Compras Públicas.

Sem mais para o momento,

Muriaé, 16 de dezembro de 2024.

JULIANA RODRIGUES DAVI DOS REIS
Diretor do Departamento de Administração e Finanças

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:E5BA607B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RESULTADO GERAL LEI PAULO GUSTAVO - EDITAL 01/2024

Resultado Geral Lei Paulo Gustavo – Edital 01/2024

Projeto	Pontuação Geral	Classificação
Inciso I		
Curta-Metragens/Videoclipes/Documentários		
Cotas Pessoas Negras		
Meninas Arteiras - Documentário	86	1
Casal Indeciso - Videoclipe	59	2
Resultado Geral		
A Jornada das Sementinhas – Curta Metragem	81	1
Plantando Sementinhas para colher bons frutos	77	2
Nova Ponte de Saudades – Documentário	73	3
Sentindo na Pele – Curta metragem	71	4
Festa em Louvor a Santos Reis – Documentário	69	5
Compartilhar – Videoclipe	67	6
Professor Iozaino Uma vida dedicada a História e Cultura de Nova Ponte – Documentário	67	7
Ela Disse Não Pare – Videoclipe	66	8
As Belezas de Nova Ponte – Institucional	62	9
Milhão – Videoclipe	58	10
Khellani – Videoclipe	55	11
Companhia de Santos Reis – Documentário	54	12
Profecia – Videoclipe	53	13
Não é Ciúmes Não – Videoclipe	51	14
Média– Metragem		
Maria, Uma História de Amor, Fé e Esperança	68	1
Inciso 2		
Oficinas/Mostras e Festivais		
Mostra Seres Audiovisuais – Oficinas e Mostra	76	1

DIOGO JOÃO DAS NEVES
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gustavo Augusto Ferreira
Código Identificador:A79615AE

SECRETARIA DO GABINETE
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O INSTITUTO SOCIAL AMOR E VIDA.

O **MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.159.905/0001-74,** com sede na Praça dos Três Poderes, nº 1001 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. Lindon Carlos Resende da Cruz** e o **INSTITUTO SOCIAL AMOR E VIDA DE NOVA PONTE,** CNPJ:43.608.365/0001-06, com sede na cidade de Nova Ponte-MG, na Avenida Presidente Vargas 557 – Bairro Industrial, Cep: 38.160-000 **neste ato representada pela Sra. Talitha Mary Martins Camilo,** doravante denominada (o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2024, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração do valor de repasse e alteração do plano de trabalho, relativo ao TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2024, cujo objeto consiste em estabelecer a parceria entre a administração pública/Fundo Municipal de Assistência Social e a organização da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público recíproco que envolva a transferência de recursos financeiro, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto termo de colaboração passa a ser de R$100.000,00 (cem mil reais) para R$**103.338,55** (cento e três mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1 O Município publicará este Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4.1. Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam a presente em duas vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Ponte, 16 de dezembro de 2024.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal/ Município De Nova Ponte.

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Representante Legal Presidente Do FMAS

TALITHA MARY MARTINS CAMILO
Presidente Instituto Social Amor E Vida De Nova Ponte

ANEXO ÚNICO AO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO E O INSTITUTO SOCIAL AMOR E VIDA DE NOVA PONTE
PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

– **Dados Cadastrais do Município Proponente**:

Nome do Município Proponente: Município de Nova Ponte - MG		CNPJ: 18.159.905/0001-74
Endereço: Praça dos Três Poderes, 1001 - Centro		CEP: 38.160-000
Telefone: (34) 3356 80000	Fax: (34) 3356 8023	E-mail institucional: novaponte@novaponte.mg.gov.br
Nome do Prefeito Municipal: Eng.º Lindon Carlos Resende da Cruz		

– **Dados Cadastrais da Entidade**:

Nome da Instituição: Instituto Social Amor e Vida de Nova Ponte-MG		CNPJ: 43.608.365/0001-06
Endereço: Avenida Presidente Vargas, 557- Bairro Industrial		CEP: 38.160-000
Telefone: (34) 3356 - 0177		E-mail institucional: Institutoamorevidanovaponte@gmail.com
Banco: 104 – CEF (Caixa Econômica Federal)	Nº Agência 4345	Nº Conta Corrente: 577150696-2 Operação: 1292
Vigência da Diretoria: 04/01/2021 a 03/01/2025		
Nome do Responsável Legal da Instituição: Talitha Mary Martins Camilo		
Função: Presidente	RG: 15.555.514 SSP/MG	CPF: 086.272.226-81
Telefone (34) 3356-1514	Celular (34) 99897-3177	E-mail: Institutoamorevidanovaponte@gmail.com
Endereço Residencial: Rua Professor Djalma Alvarenga de Oliveira, 435 - Bairro Rosário		CEP: 38.160-000
Nome do Responsável Técnico pela execução do Serviço: Simone de Souza Freitas Ferreira		
Função: Coordenadora	RG:	CPF:
Telefone: (34) 3356-1886	Celular: (34)991147-8233	E-mail institucional Institutoamorevidanovaponte@gmail.com

2- CARACTERIZAÇÃO DA OSC (Organização da Sociedade Civil):

O Instituto Social Amor e Vida de Nova Ponte foi fundado em 04 de janeiro de 2021. É uma entidade filantrópica e beneficente, com fins não econômicos, com duração por tempo indeterminado, localizada no município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, na Presidente Vargas, nº 557 – Bairro Industrial – Cep: 38 160 000. Tem por finalidades principais e permanentes à consecução de objetivos morais, culturais, sociais e religiosos podendo atuar isolado ou cumulativamente nas áreas de assistência social, educação e cultura, saúde e outras áreas de proteção social básica ou especial e garantias de direitos, realizando os seus serviços, programas ou projetos, sem qualquer discriminação, garantindo a inclusão e universalidade do atendimento ao público alvo destas políticas.

3-CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

Nome do Programa / Serviço
Despesas para manutenção do Instituto Social Amor e Vida de Nova Ponte

Local/ endereço onde está sendo proposta a execução do Serviço e a infraestrutura disponível para execução do Projeto

Avenida Presidente Vargas, nº 557, Bairro: Industrial, CEP: 38.160-000, Nova Ponte/MG.

4-CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/ SERVIÇO:

A execução de diversos projetos para a população carente do município de Nova Ponte/MG.

5-OBJETIVOS:

Atender a demanda de forma continuada, permanente e planejada, mediante o atendimento, e ou assessoramento e ou defesa e garantia de direitos na área da assistência social.

6-METAS DE ATENDIMENTO:

Buscar junto à comunidade o atendimento de 100% (cem por cento) da demanda social perante a Comunidade local.

7-METODOLOGIA DE TRABALHO:

Realização de eventos, cursos, oficinas, execução de projetos sociais em bairros.

8- ATIVIDADES E CRONOGRAMA:

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade	Quant.	Início	Término
Garantir o acolhimento da população em situação de vulnerabilidade oriundas do município de Nova Ponte.	Pagamento de folha salarial e terceiros	Pagamento de salários de funcionárias e terceirizados.	Diversos	Diversos	Dezembro 2024	Dezembro 2025
	Pagamento de encargos trabalhistas	Todas as despesas relacionadas as funcionárias, como INSS, décimo terceiro, férias e etc.	Diversos	Diversos		
	Aquisição de material de limpeza	Diversos.	Diversos	Diversos		
	Aquisição de material de consumo	Diversos.	Diversos	Diversos		
	Aquisição de gêneros alimentícios	Diversos	Diversos	Diversos		

9-METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE:

Promovemos reuniões, sempre que necessário, para discutirmos e opinarmos sobre o desenvolvimento e funcionamento da instituição, pontuando críticas ou ideias, se houver

10-FONTE DE RECURSOS:

Governo Municipal (Fundo Municipal de Assistência Social) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.008.000 08.241.0009 2.01303 335043	**Repasse o Exercício 2024:** R$ 103.338,55
Total:	**R$103.338,55**

11-CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2024:

Dezembro	R$103.338,55
TOTAL	R$ 103.338,55

12-PLANO DE APLICAÇÃO

RECURSOS FINANCEIROS – GOVERNO MUNICIPAL

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR TOTAL
Investimento/ Custeio	Equipamentos / Material Permanente; Material de Consumo; Manutenção Predial; Energia; Água e esgoto; Folhas de pagamentos; Encargos Sociais; Rescisões; Vale Transporte; Aluguel; Telefone e Internet; Gás de cozinha.	R$ 103.338,55
TOTAL		**R$ 103.338,55**

PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO
Nova Ponte – MG, de 16 dezembro de 2024.

Membros Comissão:

Aline Mª de Freitas Caixeta Kelly de Oliveira B. Ferreira Carmem Lucia O. de Carvalho

Uso exclusivo da Comissão de Monitoramento
Nova Ponte, 16 de dezembro de 2024.

TALITHA MARY MARTINS CAMILO
Presidente Do Instituto Social Amor E Vida De Nova Ponte

De acordo em 16 /12/2024

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:A126F47D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 100/2024 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO 100/2024 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar na importancia de R$ 483.000,00 (quatrocentos e oitenta e três mil reais) e da outras providências.

ALEXANDRO COSTA CESAR, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA, MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2660

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 483.000,00 (quatrocentos e oitenta e sob a seguinte classificação econômica e programática	três mil reais)
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE 3.1.9.1.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7909)	11.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE 3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7911)	20.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2174 - OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7840)	40.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2176 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ESGOTO 3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7857)	20.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2176 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ESGOTO 3.1.9.1.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7860)	9.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3091 - AMP. REF. REAPARELHAM SISTEMA DE ÁGUA 4.4.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7945)	168.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3091 - AMP. REF. REAPARELHAM SISTEMA DE ÁGUA	
4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7829)	110.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3093 - AMP REFORMA E REAPARELHAM SISTEMA ESGOTO 4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7831)	105.000,00
	483.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE	
3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7915)	100.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2174 - OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS 3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7899)	60.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA 3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7843)	146.500,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3078 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EDIF. 4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7891)	68.500,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3091 - AMP. REF. REAPARELHAM SISTEMA DE ÁGUA 4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7932)	70.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3093 - AMP REFORMA E REAPARELHAM SISTEMA ESGOTO 4.4.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7950)	8.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3097 - MODERNIZAÇÃO E INVEST. DOS SERVIÇOS ADM. 4.4.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7960)	30.000,00
	483.000,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:4CC5C81A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 27 NIC E NAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 27/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).**
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**"

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
GGR0I67	N800004300	29/11/2024	5002-0
SYP9J99	N800004301	29/11/2024	5002-0
RTT6G11	N800004302	29/11/2024	5002-0
EHE5476	N800004303	29/11/2024	5002-0
SYC6D90	N800004304	29/11/2024	5002-0
FET6231	N800004305	29/11/2024	5002-0
PZS2I02	N800004306	29/11/2024	5002-0
ESS4H52	N800004307	29/11/2024	5002-0
ONE2F69	N800004308	29/11/2024	5002-0
RFJ0I63	N800004309	29/11/2024	5002-0
SJB3D46	N800004310	29/11/2024	5002-0
LEG9I34	N800004311	29/11/2024	5002-0
QXE2947	N800004312	29/11/2024	5002-0
SYU7B77	N800004313	29/11/2024	5002-0
HJT3122	N800004314	29/11/2024	5002-0
SDO3B12	N800004317	29/11/2024	5002-0
FPC0B86	N800004318	29/11/2024	5002-0
QNG2262	N800004319	29/11/2024	5002-0
DOB2H24	N800004321	29/11/2024	5002-0
EFT0J95	N800004323	29/11/2024	5002-0
HJI0B15	N800004324	29/11/2024	5002-0
RMP8J64	N800004325	29/11/2024	5002-0
SHB6E28	N800004326	29/11/2024	5002-0
PUH6B76	N800004327	29/11/2024	5002-0
PXZ0650	N800004328	29/11/2024	5002-0
OWU8B67	N800004330	29/11/2024	5002-0
HHX4791	N800004331	29/11/2024	5002-0
SDO3B12	N800004332	29/11/2024	5002-0
SDO3B12	N800004334	29/11/2024	5002-0
FOM2H25	N800004335	29/11/2024	5002-0
FOM2H25	N800004336	29/11/2024	5002-0
OWO0435	N800004339	29/11/2024	5002-0
DOB2H24	N800004340	29/11/2024	5002-0
PYF5869	N800004341	29/11/2024	5002-0
HGZ6210	N800004343	29/11/2024	5002-0
RTO5H66	N800004344	29/11/2024	5002-0
RFK9H44	N800004346	29/11/2024	5002-0
DKU1I07	N800004348	29/11/2024	5002-0
RVI8F86	N800004350	29/11/2024	5002-0
QNB4J73	N800004352	29/11/2024	5002-0
FOM2H25	N800004353	29/11/2024	5002-0
HFU8B64	N800004354	29/11/2024	5002-0
CPJ0G49	N800004355	29/11/2024	5002-0
SYU7E77	N800004357	29/11/2024	5002-0
PWR1I71	N800004358	29/11/2024	5002-0
OKL5002	N800004359	29/11/2024	5002-0
QUU3540	N800004360	29/11/2024	5002-0
EEX8J08	N800004362	29/11/2024	5002-0
SQZ3H80	N800004364	29/11/2024	5002-0
STD9F10	N800004365	29/11/2024	5002-0
PYZ2406	N800004366	29/11/2024	5002-0
QQZ4144	N800004367	29/11/2024	5002-0
SFS5G63	N800004368	29/11/2024	5002-0
SYO5G70	N800004370	29/11/2024	5002-0

CPP8284	N800004372	29/11/2024	5002-0
QPR2712	N800004373	29/11/2024	5002-0
PYZ2406	N800004374	29/11/2024	5002-0
SHU6I07	N800004375	29/11/2024	5002-0
RVH6F41	N800004376	29/11/2024	5002-0
RVA2G67	N800004377	29/11/2024	5002-0
CRM7C73	N800004378	29/11/2024	5002-0
FCI7F45	N800004380	29/11/2024	5002-0
PVX3225	N800004381	29/11/2024	5002-0
SIM7B45	N800004382	29/11/2024	5002-0
RFA3F04	N800004383	29/11/2024	5002-0
EJC7032	N800004385	29/11/2024	5002-0
LEG9I34	N800004386	29/11/2024	5002-0
GCK8F44	N800004387	29/11/2024	5002-0
CBM1D26	N800004388	29/11/2024	5002-0
QOY6438	N800004389	29/11/2024	5002-0
HFU0611	N800004390	29/11/2024	5002-0
PUM4134	N800004391	29/11/2024	5002-0
RCB7A90	N800004392	29/11/2024	5002-0
FWX2383	N800004393	29/11/2024	5002-0
DKI1G05	N800004394	29/11/2024	5002-0
EQT6D79	N800004395	29/11/2024	5002-0
HMA9021	N800004396	29/11/2024	5002-0
EAD9347	N800004397	29/11/2024	5002-0
PVS6C88	N800004398	29/11/2024	5002-0
RCB7A90	N800004399	29/11/2024	5002-0
QQF2419	N800004400	29/11/2024	5002-0
LEG9I34	N800004401	29/11/2024	5002-0
QQO0469	N800004402	29/11/2024	5002-0
RTD2I36	N800004403	29/11/2024	5002-0
PXP2020	N800004404	29/11/2024	5002-0
APC7F18	N800004405	29/11/2024	5002-0
FFG5J51	N800004406	29/11/2024	5002-0
QQO0469	N800004407	29/11/2024	5002-0
RMX6D76	N800004408	29/11/2024	5002-0
GAW6B30	N800004409	29/11/2024	5002-0
GAW6B30	N800004410	29/11/2024	5002-0
HMG7237	N800004411	29/11/2024	5002-0
HHX4791	N800004412	29/11/2024	5002-0
RCB7A90	N800004413	29/11/2024	5002-0
OMG3317	N800004414	29/11/2024	5002-0
HJD8548	N800004415	29/11/2024	5002-0
RMI5B59	N800004416	29/11/2024	5002-0
FTD4730	N800004417	29/11/2024	5002-0
BWV1676	N800004418	29/11/2024	5002-0
SIQ2F93	N800004419	29/11/2024	5002-0
PUO5C91	N800004420	29/11/2024	5002-0
KZI6199	N800004421	29/11/2024	5002-0
SIJ8D69	N800004422	29/11/2024	5002-0
GXF9838	N800004423	29/11/2024	5002-0
RFX7H19	N800004424	29/11/2024	5002-0
RUQ7D86	N800004425	29/11/2024	5002-0
MLK8H76	N800004426	29/11/2024	5002-0
RTB7F21	N800004427	29/11/2024	5002-0
OWN1240	N800004428	29/11/2024	5002-0
BOC3950	N800004429	29/11/2024	5002-0
GFJ3B90	N800004431	29/11/2024	5002-0
PVV9733	N800004432	29/11/2024	5002-0
PXS1161	N800004433	29/11/2024	5002-0
KWF0931	N800004434	29/11/2024	5002-0
IUP4A16	N800004435	29/11/2024	5002-0
SYP9J99	N800004436	29/11/2024	5002-0
LTB9D05	N800004437	29/11/2024	5002-0
QUI7A79	N800004438	29/11/2024	5002-0
RKV4H79	N800004439	29/11/2024	5002-0
RFB1H38	N800004440	29/11/2024	5002-0
EFU5G63	N800004441	29/11/2024	5002-0
EYD0312	N800004442	29/11/2024	5002-0
PSW0F05	N800004443	29/11/2024	5002-0
RMJ9E18	N800004444	29/11/2024	5002-0
NTD6602	N800004445	29/11/2024	5002-0
OML5F98	N800004448	29/11/2024	5002-0
OML5F98	N800004449	29/11/2024	5002-0
OML5F98	N800004450	29/11/2024	5002-0
HLF9A87	N800004451	29/11/2024	5002-0
OQA5416	N800004452	29/11/2024	5002-0
RFN8J77	N800004453	29/11/2024	5002-0
OLV1I63	N800004454	29/11/2024	5002-0
CUE0F51	N800004456	29/11/2024	5002-0
FUW7400	N800004457	29/11/2024	5002-0
LTB9D05	N800004458	29/11/2024	5002-0
SCG4B28	N800004459	29/11/2024	5002-0
SWP8H91	N800004460	29/11/2024	5002-0
PVR2D56	N800004461	29/11/2024	5002-0
HJT1482	N800004462	29/11/2024	5002-0
RMO6F21	N800004463	29/11/2024	5002-0
RIO5F22	N800004464	29/11/2024	5002-0
PXI5H97	N800004465	29/11/2024	5002-0
PXW5F77	N800004466	29/11/2024	5002-0

PWM6321	N800004468	29/11/2024	5002-0
PWS2J30	N800004469	29/11/2024	5002-0
RVQ6A04	N800004471	03/12/2024	5002-0
EVK5F24	N800004472	03/12/2024	5002-0
SHH4J86	N800004473	03/12/2024	5002-0
EFW7A88	N800004474	03/12/2024	5002-0
HJT0417	N800004475	03/12/2024	5002-0
RTR1E65	N800004476	03/12/2024	5002-0
OWX5777	N800004477	03/12/2024	5002-0
RFY6B60	N800004478	03/12/2024	5002-0
PZL8047	N800004479	03/12/2024	5002-0
QPP2032	N800004480	03/12/2024	5002-0
EJY8G62	N800004481	03/12/2024	5002-0
HEF2195	N800004482	03/12/2024	5002-0
SYE6A07	N800004483	03/12/2024	5002-0
ASE2239	N800004484	03/12/2024	5002-0
EQI5J38	N800004485	03/12/2024	5002-0
HAM8112	N800004486	03/12/2024	5002-0
HOE7583	N800004487	03/12/2024	5002-0
OQN1B62	N800004488	03/12/2024	5002-0
HJT3122	N800004489	03/12/2024	5002-0
FRU2A48	N800004490	03/12/2024	5002-0
RMY8A81	N800004491	03/12/2024	5002-0
RUG7A69	N800004492	03/12/2024	5002-0
HHF6891	N800004493	03/12/2024	5002-0
ABW3F52	N800004494	03/12/2024	5002-0
OPN8612	N800004495	03/12/2024	5002-0
SIF6C23	N800004497	03/12/2024	5002-0
HJI1615	N800004498	03/12/2024	5002-0
PXG6I66	N800004499	03/12/2024	5002-0
HHX4791	N800004500	03/12/2024	5002-0
OPA4023	N800004501	03/12/2024	5002-0
PVJ8B53	N800004502	03/12/2024	5002-0
OPO4535	N800004503	03/12/2024	5002-0
SDP5D77	N800004504	03/12/2024	5002-0
FTF3B33	N800004506	03/12/2024	5002-0
DAJ3E51	N800004507	03/12/2024	5002-0
FTF3B33	N800004508	03/12/2024	5002-0
FUJ4J81	N800004509	03/12/2024	5002-0
HSD1G23	N800004510	03/12/2024	5002-0
STN5F22	N800004511	03/12/2024	5002-0
RDX1B45	N800004512	03/12/2024	5002-0
ERE9497	N800004513	03/12/2024	5002-0
SHO6E17	N800004514	03/12/2024	5002-0
FZN4H41	N800004515	03/12/2024	5002-0
FOA2I91	N800004516	03/12/2024	5002-0
SYS0F75	N800004517	03/12/2024	5002-0
HJH8796	N800004518	03/12/2024	5002-0
QPS8362	N800004519	03/12/2024	5002-0
CJS1853	N800004520	03/12/2024	5002-0
OXA9902	N800004521	03/12/2024	5002-0
RVX8B97	N800004522	03/12/2024	5002-0
DAJ3E51	N800004523	03/12/2024	5002-0
DJG3F07	N800004524	03/12/2024	5002-0
RTY6D06	N800004525	03/12/2024	5002-0
GIF7F62	N800004526	03/12/2024	5002-0
PUU0559	N800004527	03/12/2024	5002-0
RMH8A84	N800004528	03/12/2024	5002-0
PVT4122	N800004529	03/12/2024	5002-0
FWF8I68	N800004530	03/12/2024	5002-0
EGL5792	N800004531	03/12/2024	5002-0
Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 16 de dezembro de 2024 - Total de registros: 204			
MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR			
Autoridade De Transito			

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:60E060E7

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
PORTARIA SUPCULT Nº 23 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Resultado final da etapa de seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público Nº05/2024 - Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural Com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Nº14.399/2022).

A Superintendente Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), resolve:

Art. 1º. Tornar público o resultado final da etapa de seleção dos projetos inscritos no edital, como segue.
Art. 2º. Convocar os projetos selecionados para que, impreterivelmente até 20 de dezembro de 2024, apresente pelo e-mail aldirblancpousoalegre@gmail.com os documentos de HABILITAÇÃO de que trata o item 9 do edital. A não apresentação dos documentos citados incidirá na inabilitação do projeto e na convocação de suplente.

RELAÇÃO FINAL DE PROJETOS SELECIONADOS
NA CATEGORIA (A) INDIVIDUAL - AMPLA CONCORRÊNCIA: (por ordem de pontuação)

Protocolo nº	Agente Cultural	Nome/Razão Social	Projeto	Pontuação	Status
104	Pessoa Física	Flavia Pereira da Silva	Olhares da Periferia	95	Selecionado
22	Pessoa Jurídica	Nilza Reis Hermenegildo	O Caminhar Ancestral	90	Selecionado
30	Pessoa Física	Joana Izabel de Souza	Para Além dos Meus Versos	90	Selecionado
86	Pessoa Física	Ramon Manfrine Silva Ribeiro	Aulas de Capoeira	90	Selecionado
25	Pessoa Física	Richard Elias Quirino de Carvalho	QRN Session	90	Selecionado
42	Pessoa Física	Dioclecius Ferraz Vilaça	Colagem da Minha História	85	Selecionado
44	Pessoa Física	Rita de Cassia Coutinho Vieira	Memórias e Raízes – Arte Sustentável	85	Selecionado
111	Pessoa Física	Lázaro Barreto Oliveira	Mira-me	85	Selecionado
135	Pessoa Física	Jefferson Tadeu Vilela Dias	Elemento X - 25 anos	84	Selecionado
14	Pessoa Física	Elias Quirino Catarina	Decolle Records apresenta: Vozes do Povo	82	Selecionado
125	Pessoa Física	Vanessa Karine Custódio Pinto	Audiobook O Jardim dos Afetos	81	Selecionado
01	Pessoa Jurídica	M Cardoso Empreendimentos Producoes Artisticas Ltda	Musical O Planeta Agradece	80	Selecionado
36	Pessoa Jurídica	Jessé Rodrigues Silva	Tuan Calivê / EP - Urbanóide na Terra de Dinossauros	80	Selecionado
59	Pessoa Física	Matheus Barreto Faria	Curta Metragem "Atrás e além"	80	Selecionado
130	Pessoa Física	Michel Bueno	MOVEMENT SOUL	80	Selecionado
96	Pessoa Jurídica	Gabriel de Jesus Souza Prado	A Vila Vale Verde	76	Selecionado
33	Pessoa Jurídica	Cristiane Vieira de Carvalho	Vestindo Pouso Alegre	75	Selecionado
66	Pessoa Física	Cleidiane de Souza	Livro Caio e os Heróis	74	Selecionado
81	Pessoa Física	Aline da Costa Silvério	Estilos que Transformam	73	Selecionado
132	Pessoa Física	Samuel Antunes Pereira de Souza	SoloCura (Gravação de single)	72	Selecionado
24	Pessoa Física	Elder Silva da Costa	Mina Geral e Outros Brasis	70	Selecionado
19	Pessoa Física	Davi de Miranda Bernardo	Revelação	68	Selecionado
121	Pessoa Física	Erick Carvalho Melo	Trip Três	68	Selecionado
18	Pessoa Física	Jamison Cândido Amaral	Capoeira e sua Inclusão Social	67	Selecionado
54	Pessoa Física	Leonardo Coutinho Almeida	Houdini Brazuka	66	Selecionado
06	Pessoa Física	Saymon Wendell Silva	Vidas em Solos	58	Selecionado
64	Pessoa Física	Fernandho Henrique de Lucas Belfort Vieira	Retratos de uma cidade viva	57	Selecionado
128	Pessoa Física	Paulo de Miranda Bernardo	Extático	57	Selecionado
88	Pessoa Física	Laís Chiarato das Neves	O Dia-a-Dia do Mercado Municipal, Barraquinhas de Pastel e Feira-Livre de Pouso Alegre	53	Selecionado
07	Pessoa Jurídica	Ana Carolina da Silva Vicente 12794045660	Toque de Midas	52	Selecionado
69	Pessoa Física	Lucas Henrique Rocha	L.H.r: Disco EP - Na Imensidão do Mar	52	Selecionado
48	Pessoa Física	Silvana Sales de Freitas	Nós de Esperança	47	Selecionado

RELAÇÃO FINAL DE PROJETOS SUPLENTES
NA CATEGORIA (A) INDIVIDUAL: (por ordem de pontuação)

Protocolo nº	Agente Cultural	Nome/Razão Social	Projeto	Pontuação	Status
70	Pessoa Jurídica	Nilde de Oliveira Pardim	Oficina de Fotografia de Produto com Celular : Aprenda a fotografar seus produtos utilizando apenas o celular e a luz natural.	45	Suplente
05	Pessoa Física	Felipe Maia de Assis	PodPro Educação Conectada	44	Suplente

RELAÇÃO FINAL DE PROJETOS INAPTOS
NA CATEGORIA (A) INDIVIDUAL: (por ordem de protocolo)

Protocolo nº	Projeto	Status / Motivo
21	Bebe reborn	Inapto / Projeto recebeu nota final inferior a 40 pontos.
79	Quem é esse menino? - pesquisa e estruturação	Inapto / Proponente protocolou mais de uma inscrição, sendo considerada apenas a última, de protocolo nº 136/2024, inscrita na categoria B-Coletiva.
122	Memórias em Poesia	Inapto / Proponente não apresentou Anexo II - Planilha Orçamentária.
134	CDJ HISTÓRIAS EM CLICKS	Inapto / Proponente não apresentou Anexo II - Planilha Orçamentária.
137	VideoClip de Música Autoral de Viola Caipira	Inapto / Proponente não apresentou Formulário de Inscrição e Plano de Trabalho.

RELAÇÃO FINAL DE PROJETOS SELECIONADOS
NA CATEGORIA (B) COLETIVA - COTAS: PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS): (por ordem de pontuação)

Protocolo nº	Agente Cultural	Nome/Razão Social	Projeto	Pontuação	Status
126	Pessoa Jurídica	Luciano Aparecido Anastacio	Festival de Dança de Rua	73	Selecionado
127	Pessoa Física	Willian Leal da Silva	União Do Funk de Pouso Alegre	68	Selecionado
02	Pessoa Física	Michael Antônio Inácio Martins	A Turma do Milbu no Teatro	67	Selecionado
120	Pessoa Física	Adrielle Ribeiro Ferraz	PERIFA Vibes	67	Selecionado

RELAÇÃO FINAL DE PROJETOS SELECIONADOS
NA CATEGORIA (B) COLETIVA - AMPLA CONCORRÊNCIA: (por ordem de pontuação)

Protocolo nº	Agente Cultural	Nome/Razão Social - Grupo/Coletivo Sem CNPJ	Projeto	Pontuação	Status
27	Pessoa Física	Pedro Henrique Correia Silva Moreira - Unegro Pouso Alegre	13 de Maio: Ainda lutamos por libertação!	95	Selecionado
37	Pessoa Física	Maira Cristina Terra Ambrósio - Coletivo Dá ponte pra cá	Virada Cultural	95	Selecionado
53	Pessoa Física	Mariana Romão Da Silva - Coletivo Negro Raiz De Baobá	Festival Tereza de Benguela	95	Selecionado
114	Pessoa Física	Hugo Bichara Matni Almeida	Projeto Mostra de Rua	95	Selecionado
72	Pessoa Física	Laura Conti	INTIMAr a escrita	92	Selecionado
41	Pessoa Física	Edith Marinho Ribeiro de Carvalho - Terceiro Ato	Circulação Teatral - Ditados por aí	90	Selecionado
60	Pessoa Jurídica	Associação Semeando Capoeira, Cultura e Artes	Incentivo à Leitura ASCCA	90	Selecionado
63	Pessoa Física	Débora da Fonseca Souza - Escola de Tambores Coração da Mata	Espetáculo Coração Bantu	90	Selecionado
97	Pessoa Física	Isabelle Maris Pelegrini - Coletivo Florescer	Março pela emancipação das mulheres	90	Selecionado
116	Pessoa Física	Débora Gabrielly Tosta Ribeiro	Retratos da Negritude	90	Selecionado
131	Pessoa Física	Jennifer Tainara da Silva	Ballet Clássico para Todos: Transformando Vidas Através da Dança	90	Selecionado
61	Pessoa Física	Cristiano Aparecido de Oliveira - Abadá	Nossas Raízes	90	Selecionado
80	Pessoa Física	Mariana Nogueira Fernandes Sanchez	minas de Minas, segunda edição	86	Selecionado
20	Pessoa Jurídica	Paulo Roberto dos Santos	Paulo Afonso Tchê e Dinho Caninana Parceiros Musicais	85	Selecionado
39	Pessoa Física	Amanda Coutinho da Silva	SAMBADÚ - Samba do Mandú	85	Selecionado
45	Pessoa Jurídica	Associação de Apoio Aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais	Biblioteca que brilha!	85	Selecionado
50	Pessoa Física	Emerson Marques Gomes - Religare 35	Conhecendo o DJ - A Arte e Técnica por Trás das Pickups	85	Selecionado
55	Pessoa Jurídica	Associação Centro de Triagem Unidos Por Uma Causa - Cetuc	Brincando e Reinventando com o CETUC	85	Selecionado
89	Pessoa Jurídica	44.078.998 Luiz Felipe da Silva Pereira	AGBÊ - FEITIO e TOQUES	85	Selecionado
117	Pessoa Física	Isabela de Freitas Vaz	Projeto Sonharte - Conectando sonhos e arte	85	Selecionado

123	Pessoa Jurídica	49.231.467 Ariel Fernando da Silva	Circo Verde	85	Selecionado
32	Pessoa Física	Áurea Lucia de Oliveira	A Escola Ainda Vai Ao Teatro	84	Selecionado
67	Pessoa Física	Wagner Luciano da Fonseca - Dominio Inverso	Sua trilha sonora	83	Selecionado
92	Pessoa Física	Lília Marques da Cunha	Entre Contos e Risos	82	Selecionado
47	Pessoa Física	Ana Cecília Stephan Porto - Lado Lua	LADO LUA (show/performance)	81	Selecionado
52	Pessoa Jurídica	Associação dos Agricultores Ecológicos do Sul de Minas	Expedição Regue as Plantas e Capitão J. SpyroGiro em: A Caça ao Baú do Tesouro Ecológico na Feira Orgânica de Pouso Alegre	81	Selecionado
100	Pessoa Física	Nathalia Kelen Kalil Homse - TROPICÁIA	Pré-Carnaval Tropicáia	81	Selecionado
110	Pessoa Física	Rafael Henrique de Carvalho Sampaio - Dôi Neguim	Dôi Neguim	81	Selecionado
119	Pessoa Física	Amanda Íris Victor da Costa - Coletivo Quitéria Filmes	Movimentos Marinhos	81	Selecionado
08	Pessoa Jurídica	Rafael Gazola Brandão 07480462670	MISPA - Museu da Imagem e do Som de Pouso Alegre	80	Selecionado
115	Pessoa Jurídica	Associação dos Moradores do Bairro Cidade Vergani	Festival de Outono - 2° Edição	80	Selecionado
82	Pessoa Jurídica	João Vitor Camargo	Projeto Artistas do Futuro	80	Selecionado
95	Pessoa Jurídica	Gustavo de Freitas Pereira Machado 10310119600	Ciclos 2 - Paisagens Sonoras	80	Selecionado
106	Pessoa Jurídica	Rodolfo Guilherme da Silva	Show de lançamento do álbum "Despertar" em Pouso Alegre, MG	80	Selecionado
136	Pessoa Física	Cairon Meneses - Coletivo Diverse	Fala Diverse!	80	Selecionado
91	Pessoa Jurídica	49.395.243 Giulia Pereira dos Santos	ROMARIA: A jornada de Elis Regina	79	Selecionado
16	Pessoa Jurídica	Teatro Experimental Ltda	Doses Homeopáticas	78	Selecionado

RELAÇÃO FINAL DE PROJETOS SUPLENTES
NA CATEGORIA (B) COLETIVA (por ordem de pontuação)

Protocolo nº	Agente Cultural	Nome/Razão Social - Grupo/Coletivo Sem CNPJ	Projeto	Pontuação	Status
74	Pessoa Jurídica	40.861.458 Mariana Rosa Fernandes	Showcase Beatplay	77	Suplente
10	Pessoa Jurídica	Sandro Olinto Nogueira	Gravação de álbum / Show de lançamento do álbum - Violão Brasileiro	77	Suplente
75	Pessoa Física	Rafael Sanches Gomes de Souza - Duo de violões instrumental	Sonoridades Urbanas: Duo de violões em Espaços Públicos	76	Suplente
58	Pessoa Física	Anderson Claudio da Costa - Família Flashback	Grande Encontro Família Flashback	75	Suplente
109	Pessoa Jurídica	Marcus Vinicius de Sousa Amaral ME	Tons sobre Jobim	75	Suplente
112	Pessoa Física	Mauro Anibal Carvalho de Freitas - Do Sertão à Ópera	Do Sertão à Òpera	75	Suplente
101	Pessoa Física	João Pedro Lopes Oliveira	Brasil Em Cores: Oficina de Música Criativa	74	Suplente
129	Pessoa Jurídica	50.397.143 Marcelo Augusto Aniceto	Sistema & Klonixxx - Oficina E Espetáculo	74	Suplente
57	Pessoa Física	Juliana Miwa Osato - Dançar é Viver	Dançar é Viver	74	Suplente
105	Pessoa Física	Juliana Joselita da Silva - Projeto Fuxiqueiras da Vendinha	Projeto Fuxiqueiras da Vendinha	74	Suplente
40	Pessoa Física	Ana Carolina Loyola Carraro - Nós do Teatro	Nós No Palco	73	Suplente
133	Pessoa Física	Isabela Cristina de Lucas Vieira	Contato Teatral	73	Suplente
	Pessoa Física	Mateus de Oliveira Vitorio - Belo Records	Campanha de gravação de bandas locais	72	Suplente
51	Pessoa Física	Cátia Alcântara Batista - RESGATE DA BANDA TOQUE DE MIDAS: O RETORNO DA LENDA DO POP ROCK DO SUL DE MINAS" COM INTEGRANTES POUSO ALEGRENSES	RESGATE TOQUE DE MIDAS: O RETORNO DA LENDA DO POP ROCK DO SUL DE MINAS	72	Suplente
31	Pessoa Jurídica	Vinicius Nogueira de Souza	Shows gratuitos em Pouso Alegre, MG	70	Suplente
46	Pessoa Física	Reginaldo Gomes Pereira - BANDA PARDAIS	Pardais - Show De Lançamento "Ep: Ela"	70	Suplente
71	Pessoa Física	Alexandre Guerreiro de Toledo	TRAVESSIA - Imersão em Som, Movimento e Palavra	70	Suplente
77	Pessoa Jurídica	32.149.391 Jamila Nazaré Martins	Zaria (Especial Mês Da Mulher)	70	Suplente
15	Pessoa Jurídica	13.169.589 Camila Cristina Vieira Gabriel Damasceno	Beth Bacana apresenta Minas para os mineirinhos	69	Suplente
78	Pessoa Jurídica	52.978.653 Marina Moraes Cordeiro	Agora Pod! 1ª Temporada: o começo de tudo	69	Suplente
11	Pessoa Física	Helder Campos - Luar dos Sertões	Luar dos Sertões - Cantando os Luares	66	Suplente
12	Pessoa Física	Ivan José Felipe Da Silva	A Dois "Congresso de Dança de Salão"	65	Suplente
103	Pessoa Física	Bruno Alex Alves	Banda Musical FANCAP	62	Suplente
28	Pessoa Física	Sergio Gaspar Crespo	Exposição Sergio Gea de Mosaico Contemporâneo	60	Suplente
76	Pessoa Física	Débora da Silva Marques	Webdoc - Violeiros de Pouso Alegre	60	Suplente
83	Pessoa Jurídica	30.789.607 Luciano de Souza Prado	Mostra de Cinema Local	60	Suplente
17	Pessoa Física	Waldenilson Rodrigues de Paiva - Montenegro e Paraná	“Paraná Representando Pouso Alegre e Defendendo a Tradição através da Música de Raiz”	59	Suplente
118	Pessoa Física	Guilherme Nadalini Pereira	Velho Disco Novo	58	Suplente
43	Pessoa Jurídica	Comunidade de Ação Pastoral	Comunidade em Ação	56	Suplente
35	Pessoa Jurídica	Suzana Costa Coutinho Ltda	CantaDores	55	Suplente
04	Pessoa Física	Anderson da Silva Santos - Associação Cultural Ginga Minas Capoeira	Associação Cultural Ginga Minas Capoeira	53	Suplente
85	Pessoa Física	João Clauber Costa - Programa Casa de Bamba (Radio Pouso Alegre)	Programa Casa de Bamba	53	Suplente
56	Pessoa Jurídica	Destilaria Lassaleti	Bloco da Lassa	52	Suplente

38	Pessoa Jurídica	48.317.199 Marli Oliveira De Souza	Aquilombar-Se: O Hip Hop Transformando Pouso Alegre	49	Suplente
34	Pessoa Física	Carlos Matheus Gomes - Grupo Libélula	Histórias que transformam	48	Suplente
124	Pessoa Física	Caroline do Couto Siqueira - Ela Transforma	Ela Transforma	47	Suplente
23	Pessoa Física	Renan Rezende Modenese - Duo Sinistromano	Sinistromano	45	Suplente
49	Pessoa Jurídica	Agape Produções Ltda	Canções de Caboclo	45	Suplente
102	Pessoa Física	Felipe Sales Silva Noronha - RADIOLA	EP RADIOLA.FM	42	Suplente

RELAÇÃO FINAL DE PROJETOS INAPTOS NA CATEGORIA (B) COLETIVA: (por ordem de protocolo)		
Protocolo nº	Projeto	Status / Motivo
03	"a"	Inapto / Proponente inscreveu mais de uma proposta, sendo considerada apenas a última, de protocolo nº 115/2024.
09	Contos africanos	Inapto / Proponente não apresentou Anexo II - Planilha Orçamentária.
13	Dança para Todos: Formação de Plateia	Inapto / Projeto recebeu nota final inferior a 40 pontos.
26	Festival Voz de Rua	Inapto / Proponente não apresentou Anexo II - Planilha Orçamentária.
29	Entre Contos e Risos	Inapto / Proponente inscreveu mais de uma proposta, sendo considerada apenas a última, de protocolo nº 92/2024.
62	O Poder da Música no Desenvolvimento Cognitivo no Transtorno do Espectro Autista (TEA)	Inapto / Projeto recebeu nota final inferior a 40 pontos.
65	ZARIA	Inapto / Proponente inscreveu mais de uma proposta, sendo considerada apenas a última, de protocolo nº 77/2024
68	CINE RUA - POUSO ALEGRE	Inapto / Projeto recebeu nota final inferior a 40 pontos.
73	Manifesto Pelo Clima	Inapto / Proponente pessoa física é membro da diretoria de pessoa jurídica que inscreveu outra proposta, sendo considerada apenas a última inscrita, de protocolo nº 115/2024.
84	Poad Cast Elas por Elas	Inapto / Projeto recebeu nota final inferior a 40 pontos.
87	Foxtrott Project	Inapto / Projeto recebeu nota final inferior a 40 pontos.
90	Marcas do Tempo	Inapto / Projeto recebeu nota final inferior a 40 pontos.
93	Projeto Arte de Cuidar	Inapto / Projeto recebeu nota final inferior a 40 pontos.
94	Caminhos Italianos em Pouso Alegre	Inapto / Projeto recebeu nota final inferior a 40 pontos.
98	Radionovela: Kiko, o guardião do horto	Inapto / Projeto recebeu nota final inferior a 40 pontos.
99	Meditart	Inapto / Projeto recebeu nota final inferior a 40 pontos.
107	Retratos da Negritude	Inapto / Proponente inscreveu mais de uma proposta, sendo considerada apenas a última, de protocolo nº 116/2024.
108	Mentoria e Wokshop para novos Escritores	Inapto / Projeto recebeu nota final inferior a 40 pontos.
138	Projeto Ocupação	Inapto / Proponente não apresentou Formulário de Inscrição e Plano de Trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 17 de dezembro de 2024.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente Municipal de Cultura

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:8798C3D9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 86/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico nº 86/2024 - Ata de Registro de Preços nº 326/2024 -"Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OFORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E ÓLEO DIESEL),DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE POUSOALEGRE". Vigência: "A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contrações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso, de acordo com o disposto no art. 84 da Lei n° 14.133/2021". Assinatura em 16 de dezembro de 2024.Detentora: POSTO CONFIANÇA LTDA. Valor: R$ 8.234.625,60 (oito milhões, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). Desconto ofertado: 6% (seis por cento). Dotações orçamentárias nº

SECRETARIA	DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO	ORIGEM
SECRETARIA DE OBRAS	02.09.2089.0004.0122.0029.3.33.90.30.00	489	MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL – Material de consumo	PRÓPRIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.000.0012.0361.0027.2057.3.33.90.30.00	352	TRANSPORTE ESCOLAR – RECURSO ENSINO	PRÓPRIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.000.0012.0361.0027.2058.3.33.90.30.00	360	MANUTENÇÃO DO ENSINO – FUNDEB 30	VINCULADO
SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS	02.016.000.0008.0244.0025.2028.3339030	886	MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	PRÓPRIO
SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS	02.016.000.0008.0244.0025.2030.3339030	896	MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	PRÓPRIO
SECRETARIA DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102. 3.33.90.30.00	601	MANTER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE – Material de consumo	PRÓPRIO
SECRETARIA DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102. 3.33.90.30.00	1397	MANTER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE – Material de consumo -	VINCULADO
SECRETARIA DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102. 3.33.90.30.00	1437	MANTER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE – Material de consumo	PRÓPRIO
SECRETARIA DE SAÚDE	02.011. 0010.0301.0002.2157. 3.33.90.30.00	1269	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA – Material de consumo	VINCULADO
SECRETARIA DE SAÚDE	02.011. 0010.0301.0002.2157. 3.33.90.30.00	1290	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA – Material de consumo	VINCULADO
SECRETARIA DE SAÚDE	02.011. 0010.0302.0002.2224. 3.33.90.30.00	681	GARANTIR E APRIMORAR A REDE DE ATENCAO AS URGENCIAS – UPA – Material de consumo	PRÓPRIO
SECRETARIA DE SAÚDE	02.011. 0010.0302.0003.2103. 3.33.90.30.00	1286	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO
SECRETARIA DE SAÚDE	02.011. 0010.0302.0003.2103. 3.33.90.30.00	699	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	VINCULADO
SECRETARIA DE SAÚDE	02.011. 0010.0302.0003.2103. 3.33.90.30.00	1308	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	VINCULADO

SECRETARIA DE SAÚDE	02.011. 0010.0303.0002.2118. 3.33.90.30.00	1220	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - FES	VINCULADO
SECRETARIA DE SAÚDE	02.011. 0010.0304.0002.2114. 3.33.90.30.00	748	MANTER AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA FOMENTAR ARRECADAÇÃO DA TAXA VISA	PRÓPRIO
SECRETARIA DE SAÚDE	02.011. 0010.0305.0002.2130. 3.33.90.30.00	770	MANTER A PREVENCAO E QUALIDADE NA VIGILANCIA EM SAUDE	VINCULADO
SECRETARIA DE SAÚDE	02.011. 0010.0305.0002.2130. 3.33.90.30.00	1418	MANTER A PREVENCAO E QUALIDADE NA VIGILANCIA EM SAUDE	VINCULADO
SECRETARIA DE SAÚDE	02.011. 0010.0302.0003.2144. 3.33.90.30.00	716	GARANTIR A ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE COM AUXILIO DO TFD	PRÓPRIO
SECRETARIA DE SAÚDE	02.011. 0010.0302.0003.2144. 3.33.90.30.00	1522	GARANTIR A ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE COM AUXILIO DO TFD	VINCULADO

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:818B5E2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
RESULTADOS DA 3ª ETAPA (ELEIÇÃO DOS DIRETORES) DO PROCESSO SELETIVO DIRETOR ESCOLAR EDITAL 001/2024.

Publicação dos resultados das Eleições dos Diretores nas unidades escolares realizada no dia 13/12/2024.

UNIDADE ESCOLAR	TOTAL DE VOTOS	VOTOS POR CANDIDATOS	CANDIDATOS	CANDIDATOS NÃO ELEITOS	CANDIDATOS ELEITOS
E.M MARIANA CLARA DE GOUVEIA	64	62	ROSANA APARECIDA DE SOUZA CRUZ	-	**ROSANA APARECIDA DE SOUZA CRUZ**
E.M P.E JOÃO ANESSI	57	54	WELLINGTON VALERIANO DE SOUZA	-	**WELLINGTON VALERIANO DE SOUZA**
E.M DOM PEDRO II	90	58	ANGELITA OLIVEIRA BRAGA MENDES	MARCIANE APARECIDA FRANCO	**ANGELITA OLIVEIRA BRAGA MENDES**
		32	MARCIANE APARECIDA FRANCO		
E.M AFONSINA MARIA DE JESUS	72	52	LEIDE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	-	**LEIDE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA**
		20	MARIA DO CARMO SILVA	MARIA DO CARMO SILVA	
E.M MARIA CARMEM DE SOUZA LIMA NOVAIS	113	112	FABRICA DOS REIS GARCIA	-	**FABRICA DOS REIS GARCIA**
E.M PROFESSORA ALICE BITTENCOURT DE LIMA	66	65	SILVANA MARIA DA SILVA LOPES	-	**SILVANA MARIA DA SILVA LOPES**
E.M PROFESSORA ALICE BITTENCOURT DE LIMA – ANEXO PROFº MARCOS HERMINIO MARTINS DE REZENDE	94	93	DALIENE MOREIRA DA SILVA	-	**DALIENE MOREIRA DA SILVA**
E.M DR SEVERIANO VILELA JUNQUEIRA	100	95	ADÉLIA CAETANO NASCIMENTO	-	**ADÉLIA CAETANO NASCIMENTO**
E.M DA VILA VICENTINA	139	73	ROSANA DIAS OLIVEIRA	WILLIAM ANTÔNIO FONSECA SOUZA	**ROSANA DIAS OLIVEIRA**
		65	WILLIAM ANTÔNIO FONSECA SOUZA		

Atenciosamente.

_____
KELLY CRISTINA BELIZARIO OLIVEIRA

_____
MARIA LÚCIA FRANCO RIBEIRO REZENDE

_____
NAIARA MAIA NUNES

_____
THAISE DE FATIMA SOUZA SILVA

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:1C203F2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL–20/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL–20/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTADEINFRAÇÕESDETRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – ,em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVESMG - CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 14.229/21).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HMJ8127	R004908401	13/04/2021	7455-0
HCA0935	R004908101	13/04/2021	7455-0
NXY2601	R004908741	13/04/2021	7455-0
GQX6183	R004908241	13/04/2021	7455-0
HMC0550	AG05488883	14/04/2021	5738-0
PXW8410	R004909441	14/04/2021	7455-0
HIS5995	R004908881	14/04/2021	7463-0
HGV1E27	R004915991	14/04/2021	7455-0
HGK0I34	AM01784217	15/04/2021	7056-1
GZI1128	R004910021	15/04/2021	7455-0
GYV4524	R004911641	16/04/2021	7463-0
PUV3422	R004918521	16/04/2021	7463-0
OMA2878	R004911081	16/04/2021	7455-0
HMJ8127	R004911051	16/04/2021	7463-0
HDR5048	R004911111	16/04/2021	6050-3
RML4H25	R004911371	16/04/2021	7455-0
RMD9F39	R004911251	16/04/2021	7455-0
DVC9F04	R004910801	16/04/2021	7455-0
HCI1878	AM01784219	16/04/2021	5568-0
HKO8418	AG05488995	16/04/2021	5185-1
MNW3261	AG05488803	17/04/2021	5550-0
HEK3007	R004919101	17/04/2021	7455-0
QUT0578	R004912811	17/04/2021	7455-0
PCC8852	R004919021	17/04/2021	7455-0
HMY8784	R004918991	17/04/2021	7455-0
HAD0671	R004912551	17/04/2021	7455-0
GZK3685	R004912521	17/04/2021	7455-0
OPO9467	AG05488802	17/04/2021	5550-0
DSC7521	R004911861	17/04/2021	7455-0
COD3775	R004914131	18/04/2021	7455-0
HFN8221	R004914051	18/04/2021	7455-0
PZT8078	R004919311	18/04/2021	7463-0
PWD5391	R004919301	18/04/2021	7455-0
OPF8973	R004914351	18/04/2021	7455-0
PZV8173	R004914441	18/04/2021	7455-0
PYB2692	R004919401	18/04/2021	7455-0
PKC8357	R004920341	18/04/2021	7455-0
PXT4388	R004914011	18/04/2021	7455-0
PWT2156	AG05488735	18/04/2021	6068-1
OWX2849	R004913491	18/04/2021	7455-0
QPU2643	R004913361	18/04/2021	7455-0
RGC1E72	R004919131	18/04/2021	7455-0
PXU3F64	AM01784121	18/04/2021	5452-2
QQX9B54	R004914221	18/04/2021	7455-0
OPQ5800	R004920701	18/04/2021	7455-0
GWR5965	R004913761	18/04/2021	7455-0
HDT8860	R004913271	18/04/2021	7455-0
JHY6388	R004915211	19/04/2021	7455-0
HIM1933	R004921131	19/04/2021	7455-0
QXJ5890	R004919731	19/04/2021	7455-0
NXX5724	R004915461	19/04/2021	6050-3
QXX3G24	R004915541	19/04/2021	7455-0
GZW4093	AG05488874	19/04/2021	5185-1
QPR5171	AG05488832	19/04/2021	5550-0
PZH6979	R004915091	19/04/2021	7455-0
QUK0281	R004920851	19/04/2021	7455-0
EMO1796	R004920221	20/04/2021	7455-0
OQS8673	R004916261	20/04/2021	7455-0
OMD6343	R004922381	21/04/2021	7455-0
HKJ5439	AG05489086	21/04/2021	5185-1
BWR6I83	R004918161	21/04/2021	7463-0
QWW3425	R004918271	21/04/2021	7455-0
GQM3814	R004918011	21/04/2021	7455-0
GNO5180	R004917821	21/04/2021	7455-0
HID3018	R004923231	21/04/2021	7455-0
HFG2353	AG05489108	21/04/2021	5185-1
HCY2176	R004922511	22/04/2021	7463-0
HMN2978	R004923651	22/04/2021	7455-0
OPG5913	R004922581	22/04/2021	7463-0
PUD4C52	R004924331	22/04/2021	7463-0
OQN9080	AG05488842	22/04/2021	5509-0
HMJ8127	R004924391	22/04/2021	7455-0

HKO6345	R004923591	22/04/2021	7455-0
PXZ6229	AG05488377	22/04/2021	5819-6
PXZ6229	AG05488378	22/04/2021	5215-1
HEJ0363	R004924211	22/04/2021	7455-0
PYU2075	R004924931	23/04/2021	7455-0
PUA4B29	R004925441	23/04/2021	7455-0
NTU1E31	R004925241	23/04/2021	5673-2
HFO4794	R004924071	23/04/2021	7455-0
QUO7751	R004923981	23/04/2021	7455-0
PCN9D60	R004924951	23/04/2021	7455-0
PWK8491	R004925561	23/04/2021	7455-0
HNK3188	R004934951	24/04/2021	7455-0
OMA0934	R004926281	24/04/2021	6050-3
OUP3F49	R004929521	24/04/2021	7455-0
MPV9248	R004927471	24/04/2021	7455-0
QNZ9662	R004930531	24/04/2021	7455-0
PAE0122	R004931911	24/04/2021	7463-0
GZD3802	R004929691	25/04/2021	7455-0
HIM1010	R004928031	25/04/2021	7455-0
RMP9J33	R004927331	25/04/2021	7455-0
EUY1783	R004927241	25/04/2021	7455-0
ETJ3J14	R004927071	26/04/2021	7455-0
PUO2684	R004929141	26/04/2021	7455-0
NTN4324	R004927381	26/04/2021	7455-0
RFV5D41	R004932281	26/04/2021	7463-0
HJU2215	R004931191	26/04/2021	7455-0
HIR3948	R004927021	26/04/2021	7455-0
HEF6841	R004927691	26/04/2021	7455-0
HNU2369	AG05489211	26/04/2021	6149-0
HEO4911	AG05489181	26/04/2021	5550-0
HMJ3265	R004930091	26/04/2021	7455-0
PWH9510	R004932841	27/04/2021	7455-0
HIR6612	R004932771	27/04/2021	7455-0
PYU6758	R004927121	27/04/2021	7455-0
QUD2429	R004927161	27/04/2021	7455-0
RFM1A53	R004931391	27/04/2021	7455-0
HGE6676	R004930251	27/04/2021	7455-0
PXF7625	R004934041	28/04/2021	7455-0
RFW2D56	R004934771	28/04/2021	7463-0
JDB3D77	R004934021	28/04/2021	7455-0
PUI3686	R004933641	28/04/2021	6050-3
HMJ8127	R004934151	28/04/2021	7455-0
HMJ8127	R004934671	28/04/2021	7463-0
HGL5781	R004933621	28/04/2021	6050-3
QUM4714	R004933271	28/04/2021	7455-0
HLV2326	R004934571	28/04/2021	7455-0
HNX9868	R004934401	28/04/2021	7455-0
QNG2114	R004933951	28/04/2021	7455-0
GZD4425	AM01783666	28/04/2021	5541-1
DQJ1523	AG05489283	29/04/2021	5550-0
OLU0565	AG05489282	29/04/2021	5550-0
HMR6486	R004935741	29/04/2021	7455-0
HKR5176	R004936471	29/04/2021	7455-0
HLH1190	R004935701	29/04/2021	7455-0
GOW6194	R004935491	29/04/2021	5673-2
HKW9930	R004936191	29/04/2021	7455-0
HKF9684	R004937101	30/04/2021	6050-3
GNO5180	R004938091	30/04/2021	7455-0
PYQ1747	R004937981	30/04/2021	7463-0
PXW8410	R004937021	30/04/2021	7455-0
OWH9307	R004938321	01/05/2021	7455-0
PWW9983	AM01783696	01/05/2021	7625-2
HOE9905	R004940221	01/05/2021	7455-0
PVW8411	R004940001	01/05/2021	7455-0
OWU1387	R004938541	01/05/2021	7455-0
HHL4520	R004939431	01/05/2021	7455-0
OLS7900	AM01783693	01/05/2021	5550-0
HKT9507	R004941791	02/05/2021	7455-0
PZT6314	R004943431	02/05/2021	7455-0
OWZ3496	R004943701	02/05/2021	7455-0
HEF1608	R004941291	02/05/2021	7455-0
NTN7688	R004941151	02/05/2021	7455-0
JQX1664	R004941551	02/05/2021	7455-0
DAP0265	R004942131	02/05/2021	6050-3
QPU6849	R004943691	02/05/2021	7455-0
GVV3261	R004941461	02/05/2021	6050-3
HJR7906	R004942301	02/05/2021	7455-0
JOD3805	R004941611	02/05/2021	7455-0
QUK6040	R004944331	03/05/2021	7455-0
PWY0638	R004944761	03/05/2021	7455-0
QMS5A56	R004944731	03/05/2021	7455-0
HDT4J15	R004944981	03/05/2021	7455-0
PVI1508	R004945021	03/05/2021	7455-0
RFW2D56	R004946081	04/05/2021	7455-0
HKF6758	R004945931	04/05/2021	7455-0
OVB7260	R004945771	04/05/2021	7455-0
QUJ4099	R004946111	04/05/2021	7455-0
HHG0859	R004945701	04/05/2021	7455-0
HEW7572	R004943351	04/05/2021	7455-0

HFP7828	R004953921	04/05/2021	7455-0
NYB5647	R004945671	04/05/2021	7455-0
NXX6578	R004945631	04/05/2021	7455-0
GXQ4913	R004949261	05/05/2021	7455-0
PVB5011	R004948931	05/05/2021	7455-0
HDQ6896	R004948721	05/05/2021	6050-3
HAA9760	R004946811	05/05/2021	5673-2
QXQ3A48	R004946571	05/05/2021	7455-0
HAI1355	AG05487487	05/05/2021	6122-0
HIM1933	R004946171	05/05/2021	7455-0
PVV9648	R004953111	05/05/2021	7463-0
HCG9433	R004950111	06/05/2021	7455-0
HJD6828	R004950641	06/05/2021	7455-0
ORB4I12	R004950491	06/05/2021	7455-0
PYA8190	R004951031	06/05/2021	7455-0
QXL7684	R004949581	06/05/2021	7455-0
QUB1317	R004949571	06/05/2021	7455-0
OQC7503	AG05487603	06/05/2021	5541-4
GWR2877	R004949761	06/05/2021	7455-0
GZH9132	R004949931	06/05/2021	7455-0
HGP7125	R004951441	07/05/2021	7455-0
QUG7816	R004952431	07/05/2021	7463-0
OPW0731	R004952671	07/05/2021	7455-0
GZW4093	AG05487692	07/05/2021	5550-0
QPC3E27	R004948111	08/05/2021	7455-0
OVB7260	R004948211	08/05/2021	7455-0
GYM7672	R004947791	08/05/2021	7455-0
EBU9270	R004948341	08/05/2021	7455-0
HIZ1981	R004948181	08/05/2021	7455-0
PXW8410	R004947481	08/05/2021	7455-0
QNA6288	R004955971	09/05/2021	7455-0
OPK7294	R004956821	09/05/2021	7455-0
HCF0792	AG05487611	09/05/2021	5452-1
HOF2B38	R004958961	10/05/2021	7455-0
OOX6639	R004958611	10/05/2021	6050-3
HNG6604	R004958901	10/05/2021	7455-0
HFW5978	R004959501	10/05/2021	7455-0
OLP8849	R004958921	10/05/2021	7463-0
OLP8849	R004958391	10/05/2021	7455-0
QXI9274	R004961431	11/05/2021	7463-0
HJB2182	R004960541	11/05/2021	7455-0
HHP3964	AG05491608	11/05/2021	7366-2
QWU0172	R004961131	11/05/2021	7463-0
HZN9625	R004959541	11/05/2021	7463-0
HLX8740	R004960821	11/05/2021	7455-0
RFS7G28	R004960061	11/05/2021	7455-0
QUN2E99	R004959811	11/05/2021	7455-0
GTW2306	R004959591	11/05/2021	7455-0
GUS8803	AG05487542	11/05/2021	5185-1
OPA6886	R004960351	11/05/2021	7455-0
JHY6388	R004962131	12/05/2021	7455-0
OOZ3807	AM01784388	12/05/2021	5550-0
QQE1011	R004962071	12/05/2021	6050-3
PXQ4572	R004962951	12/05/2021	7463-0
OPU6I96	R004963091	12/05/2021	7455-0
GYV4524	R004964371	13/05/2021	7455-0
HAT9182	R004964601	13/05/2021	7455-0
HIR3948	R004964871	13/05/2021	7455-0
OPO9759	R004964621	13/05/2021	7455-0
GYS1754	R004963711	13/05/2021	7455-0
QXQ9E80	AG05490889	14/05/2021	6122-0
HSC2375	R004966611	14/05/2021	7455-0
QPY3384	R004967021	14/05/2021	7455-0
GZD9D62	R004967201	14/05/2021	7471-0
JFY4976	R004966241	14/05/2021	7455-0
PXK2736	R004966871	14/05/2021	7455-0
DAP0265	AG05489032	14/05/2021	7633-1
KZN6836	R004965591	14/05/2021	7455-0
NYB5647	R004965251	14/05/2021	7455-0
HHP3964	R004966941	14/05/2021	7455-0
HBL9930	R004965491	14/05/2021	7455-0
HAM4878	R004966081	14/05/2021	7463-0
QMU8020	R004967581	15/05/2021	7455-0
GNO5180	AG05487803	15/05/2021	5185-1
QNU0053	AG05487999	15/05/2021	6122-0
HLU6219	R004968391	15/05/2021	7455-0
HKJ6B83	R004972051	16/05/2021	7455-0
QXD5717	R004970951	16/05/2021	7463-0
HJE7408	R004970751	16/05/2021	7455-0
HDF3608	R004971481	16/05/2021	7455-0
PUP6942	R004971871	16/05/2021	6050-3
OQZ8F05	R004972671	16/05/2021	7455-0
HMA9720	R004972821	16/05/2021	7455-0
HFX7305	R004972741	16/05/2021	6050-3
LLI1E26	AG05487973	16/05/2021	5738-0
QXO0639	R004972701	16/05/2021	7455-0
QOI1308	R004970791	16/05/2021	7455-0
QNG2114	R004973781	16/05/2021	7455-0
QXU2I75	R004970731	16/05/2021	7455-0

HJR7148	R004972661	16/05/2021	7455-0
HLP5361	R004972281	16/05/2021	7463-0
QMU8020	R004971381	16/05/2021	7455-0
QUK3676	R004971551	16/05/2021	7455-0
HGX9270	R004971041	16/05/2021	7455-0
QNX0328	R004973861	16/05/2021	7455-0
PUU1894	R004973011	16/05/2021	7455-0
EFA9086	R004975591	17/05/2021	7455-0
HBA5859	AG05488024	17/05/2021	5185-1
HFP4092	R004974241	17/05/2021	7463-0
HJD6828	R004975511	17/05/2021	7455-0
PVN0125	R004974641	17/05/2021	7455-0
OLZ0554	R004974091	17/05/2021	7463-0
KFC8791	R004974151	17/05/2021	7455-0
GYH6531	R004975681	17/05/2021	7455-0
MVC2801	AG05486013	17/05/2021	7633-2
HEF6872	R004975621	17/05/2021	7455-0
OLP8849	R004975771	17/05/2021	7455-0
OLP8849	R004974071	17/05/2021	7455-0
PUP5H66	R004973931	17/05/2021	7463-0
RMG0B67	AG05486028	17/05/2021	5487-0
QUN3C62	R004976861	18/05/2021	6050-3
RMQ9F77	R004977201	18/05/2021	7455-0
EIR0878	R004977241	18/05/2021	7455-0
HGF0017	R004977681	18/05/2021	7463-0
HMC3D75	R004977431	18/05/2021	7455-0
OQK8701	R004977511	18/05/2021	7455-0
HKO4644	R004976211	18/05/2021	7455-0
OQB0592	R004977021	18/05/2021	7455-0
JMB6335	R004977321	18/05/2021	7455-0
JMB6335	R004976171	18/05/2021	7455-0
HGV0034	R004977101	18/05/2021	7455-0
MVC2801	R004977081	18/05/2021	7455-0
PXF7625	R004976971	18/05/2021	7455-0
PUA4B29	R004977041	18/05/2021	7455-0
HJD6828	R004976361	18/05/2021	7455-0
OLZ0554	R004975951	18/05/2021	7455-0
QXJ9668	R004979001	19/05/2021	7455-0
RGD1G45	R004978741	19/05/2021	7455-0
QOC9804	R004978461	19/05/2021	7455-0
GDI2A69	R004978121	19/05/2021	7455-0
HLJ5864	R004978661	19/05/2021	7455-0
HKC6264	AG05488547	19/05/2021	5185-2
QMW7B19	R004978011	19/05/2021	7455-0
HGV7448	R004978301	19/05/2021	7455-0
QUM7335	R004978231	19/05/2021	7455-0
OPH5620	R004979011	19/05/2021	7455-0
EZS4F04	R004979071	19/05/2021	7455-0
PWG8J95	R004978541	19/05/2021	7455-0
EYA0027	AG05488035	19/05/2021	5185-1
RFY8A48	R004980521	20/05/2021	7455-0
QUG7816	R004980711	20/05/2021	7455-0
OOY2321	AG05486000	20/05/2021	7625-1
HAT9182	AG05486116	20/05/2021	5550-0
EFA9086	R004981091	20/05/2021	7455-0
RFS7G28	R004980211	20/05/2021	7455-0
NZZ8B13	R004980741	20/05/2021	7455-0
GWD5G56	AG05486197	21/05/2021	7633-1
PUF9922	R004982021	21/05/2021	7455-0
NYF4899	R004982551	21/05/2021	7455-0
HOE1226	R004982091	21/05/2021	7455-0
HOB9176	R004983171	21/05/2021	7463-0
QWT2102	AG05486066	21/05/2021	7633-2
HDD1376	AG05486199	21/05/2021	7633-1
PXR9108	AG05486075	21/05/2021	5185-1
HCG9433	R004982301	21/05/2021	7455-0
HMO7922	R004983971	22/05/2021	7455-0
QOB0675	R004984031	22/05/2021	7455-0
HJO3770	R004986071	22/05/2021	7463-0
GZH3953	R004985951	22/05/2021	7455-0
HBA5E20	R004985651	22/05/2021	7455-0
QWY7038	R004985851	22/05/2021	7455-0
RMH1A54	R004985601	22/05/2021	7455-0
PWO0E11	R004984681	22/05/2021	7455-0
HNB1760	R004985781	22/05/2021	7463-0
GWL1E00	R004983541	22/05/2021	7455-0
HGJ7298	R004983981	22/05/2021	7455-0
PUO9F80	R004984561	22/05/2021	7455-0
RMU4B80	R004984141	22/05/2021	7463-0
HHS2423	R004984741	22/05/2021	7455-0
PVL8E08	R004988361	23/05/2021	7463-0
HBJ2808	R004989351	23/05/2021	7455-0
DAP0265	R004989691	23/05/2021	7455-0
GZD3802	R004990121	23/05/2021	7455-0
HGP7995	R004990781	23/05/2021	7455-0
HGP7995	R004990801	23/05/2021	7455-0
OMB3883	R004991561	23/05/2021	7455-0
HGS5I93	R004990261	23/05/2021	7455-0
QWU0851	R004990081	23/05/2021	7455-0

RFI2G36	R004990481	23/05/2021	7455-0
NYF8377	R004990161	23/05/2021	7455-0
PGZ3988	R004990761	23/05/2021	7455-0
HFP4092	R004988421	23/05/2021	7455-0
NYF8391	R004987811	24/05/2021	7455-0
QUV5801	AG05486222	24/05/2021	5380-0
HHH4617	R004987751	24/05/2021	7455-0
HGV4477	AM01784622	24/05/2021	7625-2
QUY7336	R004986721	24/05/2021	7455-0
PZZ0363	R004987191	24/05/2021	7455-0
QUG7816	R004987531	24/05/2021	7455-0
HLH0679	R004992301	25/05/2021	7455-0
HEI1061	R004993491	25/05/2021	7455-0
HOA7D77	R004993681	25/05/2021	7455-0
HLR8I25	R004994171	26/05/2021	7455-0
OPT0412	R004995041	26/05/2021	7455-0
HID5C62	R004995321	26/05/2021	7455-0
HKA8411	R004995631	26/05/2021	7455-0
RFP5G40	R004995491	26/05/2021	7455-0
HLJ5864	R004994451	26/05/2021	7455-0
AXV0219	R004989701	26/05/2021	7455-0
GVL2689	R004994671	26/05/2021	7463-0
PGQ7378	R004995651	26/05/2021	7455-0
HJT0585	R004994151	26/05/2021	7463-0
HKT9507	R004996351	27/05/2021	7455-0
HDK9625	R004996591	27/05/2021	7455-0
HIO8306	R004996051	27/05/2021	7455-0
HLH1190	R004996651	27/05/2021	7455-0
HDQ6120	AG05486463	27/05/2021	7633-1
QUC2283	R004995791	27/05/2021	7455-0
ODJ2G44	R004996191	27/05/2021	7463-0
QXT0H99	R004995951	27/05/2021	7463-0
QUQ0924	R004995961	27/05/2021	7463-0
FMY0B68	AG05486346	27/05/2021	7633-2
QQA0031	R004996251	27/05/2021	7455-0
QOJ9719	R004997331	28/05/2021	7463-0
HCQ5D87	R004997731	28/05/2021	7455-0
HHG2687	R004997721	28/05/2021	7455-0
CJR2989	R004999521	29/05/2021	7463-0
CJR2989	R004999741	29/05/2021	7455-0
GVQ8E87	R004999821	29/05/2021	7455-0
ODS0493	R005000221	29/05/2021	7455-0
GZF5760	R005000791	29/05/2021	7455-0
HLR8921	R005000731	29/05/2021	7455-0
PUJ0230	R005000841	29/05/2021	7455-0
HIU3483	R005000701	29/05/2021	7455-0
RGD1G45	R005000301	29/05/2021	7455-0
ELZ5J62	R005000721	29/05/2021	7455-0
PXW8410	R004999921	29/05/2021	7455-0
HGR7118	R005004841	30/05/2021	7455-0
HCA2140	AG05486489	30/05/2021	5185-1
HFP4702	R005004551	30/05/2021	7455-0
RFS1F55	R005005211	30/05/2021	7455-0
OPT0412	R005003821	30/05/2021	7463-0
QOZ6D09	R005001551	30/05/2021	7455-0
HCY1548	R005001821	30/05/2021	7463-0
HCY1548	R005002111	30/05/2021	7463-0
HLD2901	R005002401	30/05/2021	7455-0
QQH0C19	R005003851	30/05/2021	7463-0
QMS5A56	R005002191	30/05/2021	7463-0
HJC8413	R005001811	30/05/2021	7455-0
OPU1973	R005001721	30/05/2021	7455-0
GRD0481	R005006321	31/05/2021	6050-3
ORA9395	R005005731	31/05/2021	7455-0
PWY7870	AG05486575	31/05/2021	7633-1
HAY9023	AG05486538	31/05/2021	5541-4
DSS1037	AM01784211	31/05/2021	5541-4
HMY6317	AG05486572	31/05/2021	7633-1
HDL4H08	R005006751	31/05/2021	7455-0
CMA5D42	AG05486097	31/05/2021	5550-0
HBQ9844	AG05488554	01/06/2021	5550-0
HBP3317	R005008231	01/06/2021	7455-0
RGD1G45	R005007611	01/06/2021	7463-0
OLZ0554	AG05486405	01/06/2021	5460-0
HGP7995	R005007381	01/06/2021	6050-3
GPZ8453	AG05486302	01/06/2021	5509-0
GZQ2814	R005009221	02/06/2021	6050-3
HNA0048	AG05486598	02/06/2021	7366-2
HJR5402	AG05486676	02/06/2021	5185-1
QMS7897	R005009331	02/06/2021	7455-0
PUR9I09	R005009481	02/06/2021	7455-0
BAD9A40	R005008841	02/06/2021	7455-0
HCY5304	R005008971	02/06/2021	7455-0
OLZ8385	R005009271	02/06/2021	7455-0
OPU6I96	R005009981	03/06/2021	7455-0
HCL2747	R005010381	03/06/2021	7455-0
GYM1150	R005011441	03/06/2021	7455-0
HKR6G76	R005011521	03/06/2021	7455-0
FRE9A78	R005011721	03/06/2021	7455-0

RMP3B15	R005011841	03/06/2021	7463-0
RFC4H87	R005011471	03/06/2021	7463-0
RFC4H87	R005011461	03/06/2021	7463-0
PWM0857	R005011981	03/06/2021	7455-0
PUG9796	R005012481	04/06/2021	7463-0
QNW5G14	R005012721	04/06/2021	7455-0
GMU1680	AG05486592	04/06/2021	7633-1
PWM3086	R005012081	04/06/2021	7455-0
PWG8J95	R005012401	04/06/2021	7455-0
NYA2367	R005013321	04/06/2021	7455-0
PWQ4A50	R005013531	04/06/2021	7455-0
QMS4F89	R005012191	04/06/2021	7455-0
PRE7007	R005012831	04/06/2021	7455-0
RMR9C62	R005012881	04/06/2021	7455-0
NYF8391	R005013301	04/06/2021	7455-0
OLZ0554	R005012181	04/06/2021	7455-0
OLP8849	R005013611	04/06/2021	7455-0
GTG3160	R005015051	05/06/2021	6050-3
HNI9333	AM02043117	05/06/2021	6530-0
HEL5158	R005015501	05/06/2021	7455-0
PVL6770	R005015741	05/06/2021	7455-0
EYW7528	R005013941	05/06/2021	7455-0
OWY4264	R005017581	06/06/2021	6050-3
GPP2000	R005017021	06/06/2021	7455-0
HFS4628	R005016961	06/06/2021	7455-0
PUP4B97	R005017771	06/06/2021	7455-0
MSJ9A93	R005017131	06/06/2021	7455-0
BAD9A40	R005017331	06/06/2021	7463-0
BAD9A40	R005016871	06/06/2021	7471-0
HDQ6974	R005016341	06/06/2021	7455-0
QUK6040	R005018681	07/06/2021	7463-0
RGC5D81	R005018641	07/06/2021	7455-0
KHU9165	AG05486657	07/06/2021	5550-0
HJG6171	AG05486736	07/06/2021	5452-1
HLB1728	R005019511	07/06/2021	7463-0
QXE6D52	R005019271	07/06/2021	7455-0
GZD3447	R005019911	07/06/2021	7455-0
GSI6I16	AG05486636	07/06/2021	5185-1
GSI6I16	AG05486637	07/06/2021	7633-1
GVO8158	AG05486678	08/06/2021	5541-4
QOB0675	R005020371	08/06/2021	5673-2
HKW6815	R005020571	08/06/2021	7463-0
PWU7601	AG05486691	08/06/2021	5185-1
GUT5584	R005021381	09/06/2021	5673-2
RNA3I28	R005021861	09/06/2021	7455-0
RMQ9F77	R005034931	09/06/2021	7455-0
HHJ8842	R005021441	09/06/2021	7455-0
QUB1317	R005021301	09/06/2021	7455-0
RMS6F49	R005021981	09/06/2021	7455-0
RMS6F49	R005021991	09/06/2021	7455-0
RMS9E14	R005021671	09/06/2021	7463-0
OWX2849	R005023041	10/06/2021	7455-0
OVC7677	AM02043106	10/06/2021	5550-0
PUG9796	R005023161	10/06/2021	7455-0
HNN4417	R005022601	10/06/2021	7455-0
HBH1276	R005023191	10/06/2021	7455-0
PZD0719	R005023091	10/06/2021	7455-0
GZK0536	R005024771	11/06/2021	7455-0
HOD7818	AM02043312	11/06/2021	6491-0
HJI1635	R005024871	11/06/2021	7463-0
OQP9009	R005023931	11/06/2021	7455-0
HNZ1197	AG05486865	12/06/2021	5452-1
GZP1406	AG05486863	12/06/2021	5550-0
PUE0815	R005025901	12/06/2021	7455-0
GUW0045	R005025541	12/06/2021	7455-0
HHM9936	R005025811	12/06/2021	7455-0
OQZ8733	R005026371	12/06/2021	7463-0
HCO5963	R005035041	13/06/2021	7463-0
GSK5127	R005029811	13/06/2021	7455-0
HGB9661	R005029791	13/06/2021	7455-0
HOD8830	R005029131	13/06/2021	7455-0
HFE0673	R005030151	13/06/2021	7455-0
PXW8410	R005029171	13/06/2021	7471-0
HNB6801	R005028771	13/06/2021	7455-0
PVE1D35	R005029991	13/06/2021	7455-0
RGD1G45	R005030811	14/06/2021	7455-0
JHY6388	R005031041	14/06/2021	7455-0
HEO4060	AG05486798	14/06/2021	5665-0
HKT8920	R005031141	14/06/2021	7455-0
RFL6D83	R005030541	14/06/2021	6050-3
GUI1150	AG05486917	14/06/2021	5185-1
RFP5G40	R005031361	14/06/2021	7455-0
PWK8491	R005032101	15/06/2021	6050-3
HDW7207	R005027911	15/06/2021	7455-0
GUI0241	R005034991	15/06/2021	7463-0
HCY3232	R005032341	15/06/2021	7455-0
QOR1989	R005032441	15/06/2021	7463-0
HCO6352	AG05486263	16/06/2021	5185-1
GPI8100	R005033351	16/06/2021	7455-0

GYB1580	R005033251	16/06/2021	7455-0
QUX0086	R005033551	16/06/2021	6050-3
HKQ2884	R005033581	16/06/2021	7455-0
HID2819	AG05487015	16/06/2021	7366-2
ODS0493	R005033011	16/06/2021	7463-0
PUY4376	R005033721	16/06/2021	7455-0
PYS6094	R005033121	16/06/2021	7455-0
QNO8203	R005034211	16/06/2021	7455-0
RGA7H62	R005034191	16/06/2021	7463-0
GVQ8778	R005034041	16/06/2021	7455-0
QOQ7889	R005033111	16/06/2021	7455-0
GYV7783	R005035121	17/06/2021	5673-2
GTG3160	R005035761	17/06/2021	7455-0
AXV0219	R005036031	17/06/2021	7455-0
GRY2158	AG05486517	17/06/2021	7366-2
HLX2340	R005036191	17/06/2021	7455-0
OPG5913	R005037731	18/06/2021	7455-0
OPZ8402	R005038091	18/06/2021	7455-0
HFC8504	R005038141	18/06/2021	7463-0
FHA0275	R005037821	18/06/2021	6050-3
OLW3702	R005037141	18/06/2021	7455-0
PVV9648	R005038171	18/06/2021	7455-0
HHX0440	R005036721	18/06/2021	5673-2
QXS3A24	R005038191	18/06/2021	7455-0
RGD1G45	R005039681	19/06/2021	7455-0
HNI7625	R005039391	19/06/2021	6050-3
HKA8C16	R005039081	19/06/2021	7455-0
OWZ0I62	R005040461	19/06/2021	7463-0
PWY0638	R005039711	19/06/2021	7455-0
EVI2688	R005040471	19/06/2021	7463-0
HBB0115	R005040601	19/06/2021	7463-0
HKQ8150	R005040311	19/06/2021	7455-0
PUV3422	R005040281	19/06/2021	7455-0
PWB2985	R005043321	20/06/2021	7463-0
PVW8G53	R005041971	20/06/2021	7455-0
PVW8G53	R005043111	20/06/2021	7463-0
OXG6875	R005043351	20/06/2021	7463-0
QPC3E27	R005042211	20/06/2021	7455-0
FKV9325	R005043221	20/06/2021	7463-0
EYW7528	R005041661	20/06/2021	7455-0
GZF1312	R005042061	20/06/2021	7455-0
GZF1312	R005043401	20/06/2021	7455-0
HEF5103	R005040611	20/06/2021	5673-2
HKA8C16	R005042171	20/06/2021	7455-0
OWQ5283	R005041531	20/06/2021	7455-0
QOC9467	R005042821	20/06/2021	7455-0
QUG7816	R005044431	21/06/2021	7455-0
BWR6I83	R005044461	21/06/2021	7455-0
HNF5566	R005044201	21/06/2021	6050-3
OPW5020	AG05486882	21/06/2021	6122-0
PXG7581	AG05487677	21/06/2021	6122-0
OPZ4956	R005043511	21/06/2021	7455-0
HCO6475	R005045151	22/06/2021	7455-0
QOV6024	R005045611	22/06/2021	7455-0
QOV6024	R005045721	22/06/2021	7463-0
QOV6024	R005046461	22/06/2021	7463-0
HCO3561	AG05487343	22/06/2021	7633-1
PYB3868	R005045121	22/06/2021	7455-0
GZM4090	R005046351	22/06/2021	7455-0
HAV5793	AG05487087	22/06/2021	5541-4
KPU6C74	AG05486884	22/06/2021	7366-2
GWA0337	AG05476141	22/06/2021	5541-4
HNU2313	AG05487143	22/06/2021	5185-1
HOD8830	R005047031	23/06/2021	7455-0
HNY4255	R005046821	23/06/2021	7455-0
HIM0780	R005046551	23/06/2021	7455-0
HJR7207	R005046881	23/06/2021	7455-0
OFB9B07	R005046781	23/06/2021	7455-0
RFC4H87	R005046971	23/06/2021	7455-0
HGS6906	R005047271	23/06/2021	7455-0
PYR9414	R005047801	23/06/2021	7455-0
HOJ5867	R005046711	23/06/2021	7455-0
PWK9G73	R005046581	23/06/2021	7455-0
HLK9664	AG05486810	23/06/2021	5541-4
NOF9301	AG05486811	23/06/2021	6122-0
NOF9301	R005048191	24/06/2021	7455-0
KPW7444	R005049141	24/06/2021	7455-0
RFC4H87	R005049121	24/06/2021	7455-0
HEB9112	AM02043523	24/06/2021	6050-1
HFP4092	R005049721	25/06/2021	7455-0
HKC9436	R005053091	26/06/2021	7463-0
HXZ4F12	R005052931	26/06/2021	7455-0
GSZ5G11	R005051371	26/06/2021	6050-3
OPH5C83	R005053351	26/06/2021	7471-0
NYC9876	R005052521	26/06/2021	7455-0
GWR6464	AG05477276	26/06/2021	5541-4
OQU6343	R005052701	26/06/2021	7455-0
PXO8434	R005052591	26/06/2021	7455-0
HBH5364	R005052581	26/06/2021	7455-0

HGG2558	R005055041	27/06/2021	7455-0
DSX8193	AG05486823	27/06/2021	7625-1
JHY6388	R005054411	27/06/2021	7455-0
QNG6B39	AG05477297	28/06/2021	5550-0
RFV3H66	R005056561	28/06/2021	7455-0
OZM3D97	R005057411	28/06/2021	7455-0
OWX4785	AG05486897	28/06/2021	5380-0
QUK6040	R005057881	29/06/2021	7455-0
QPG6773	R005057791	29/06/2021	6050-3
HMR8985	R005058491	29/06/2021	7455-0
HJR6616	AG05487214	29/06/2021	6122-0
HBD2972	AG05477314	29/06/2021	6122-0
RMI1B25	R005058751	29/06/2021	7463-0
PVW8G53	R005058921	29/06/2021	7471-0
OLS7900	AG05487265	29/06/2021	7633-2
RMR9C62	R005058221	29/06/2021	7455-0
RMW7F10	R005058911	29/06/2021	7471-0
HGL3022	AG05487277	30/06/2021	5185-1
PYE7155	R005059311	30/06/2021	7455-0
QXV4H92	R005059611	30/06/2021	7455-0
OOW2829	R005059711	30/06/2021	7455-0
PXD2929	R005059901	30/06/2021	7455-0
GXH9736	AG05478414	30/06/2021	7633-1
HFP5996	R005061091	01/07/2021	7455-0
OPY9964	AG05477322	01/07/2021	5568-0
QUL4766	R005062621	02/07/2021	7463-0
OPN4543	AG05477325	02/07/2021	5550-0
PGZ3988	R005061931	02/07/2021	7455-0
HFU4001	AG05479606	02/07/2021	5568-0
HGV0034	R005061791	02/07/2021	7455-0
HAC3356	AM02043650	03/07/2021	5819-1
OCB8857	R005063821	03/07/2021	7455-0
KZO1180	R005063811	03/07/2021	7455-0
RFQ1G69	R005064561	03/07/2021	7455-0
GZW1813	R005066201	04/07/2021	6050-3
OWY2456	R005066731	04/07/2021	7455-0
PXW8410	R005065481	04/07/2021	7455-0
PXV0325	R005066811	04/07/2021	7455-0
PZH3947	R005066611	04/07/2021	7455-0
RFM1A72	R005065951	04/07/2021	7455-0
OOW9794	R005065221	04/07/2021	7455-0
GTG3160	R005067121	05/07/2021	6050-3
HJR6108	R005067971	05/07/2021	7455-0
HGO7515	R005067331	05/07/2021	7455-0
HNG6731	R005067131	05/07/2021	6050-3
PYC7032	R005067171	05/07/2021	7455-0
QNW5G14	R005069101	06/07/2021	7455-0
OCB8857	R005069741	06/07/2021	7471-0
GTW2306	R005068701	06/07/2021	6050-3
DEM6963	R005068681	06/07/2021	5673-2
EFY8376	R005070391	07/07/2021	7455-0
HCY7259	R005070651	07/07/2021	7455-0
OCB8857	R005070341	07/07/2021	7455-0
OQW3567	R005069961	07/07/2021	7455-0
QXR1F47	R005072221	08/07/2021	7455-0
OPE3419	R005071741	08/07/2021	7455-0
HHX7621	R005071781	08/07/2021	7455-0
HAO1033	R005072341	08/07/2021	7455-0
HBY8395	R005072721	08/07/2021	7455-0
HOJ5686	R005071461	08/07/2021	7455-0
DZG3893	AG05479632	08/07/2021	5550-0
HLU7E77	R005071131	08/07/2021	5673-2
QNX3792	R005071311	08/07/2021	7455-0
RFV3C62	R005071441	08/07/2021	7455-0
HNI8574	AG05479630	08/07/2021	5550-0
HJA5687	AG05479569	08/07/2021	5550-0
JMV9297	R005073921	09/07/2021	7455-0
HGO7515	R005073091	09/07/2021	7455-0
JEW5121	R005073531	09/07/2021	7455-0
QOZ6D09	R005074661	10/07/2021	7455-0
HBR9582	R005074641	10/07/2021	7455-0
OEK9G47	R005075991	10/07/2021	7455-0
PVW8G53	R005074961	10/07/2021	7455-0
QNR7618	R005075921	10/07/2021	7455-0
OCB8857	R005072141	10/07/2021	7471-0
RMS9E14	R005076121	10/07/2021	7455-0
HMR8209	R005076421	10/07/2021	7455-0
OPF4369	R005075781	10/07/2021	7455-0
OQF0633	R005074561	10/07/2021	7455-0
RFS9A36	R005074411	10/07/2021	7455-0
HKW7708	R005077981	11/07/2021	7455-0
FEO5J69	R005076791	11/07/2021	7455-0
PZX8177	R005078531	11/07/2021	7455-0
HGR5527	R005078031	11/07/2021	7455-0
HGR5527	R005078751	11/07/2021	7455-0
GVL2689	R005077581	11/07/2021	7455-0
NEG9D50	R005079361	12/07/2021	6050-3
AXX9847	R005079011	12/07/2021	7455-0
HBU6828	AG05480416	12/07/2021	5550-0

HMI8651	R005079391	12/07/2021	7463-0
HGS9E07	R005079441	12/07/2021	7455-0
HGJ8G40	R005079211	12/07/2021	7471-0
HJF1972	AG05479562	13/07/2021	7633-1
HKC0225	R005081041	13/07/2021	7455-0
RMW9A11	R005081141	13/07/2021	7455-0
QXK0787	AG05480443	14/07/2021	5185-1
PVF8423	R005081931	14/07/2021	6050-3
PUX7755	AG05480035	14/07/2021	5550-0
HHX7621	R005081851	14/07/2021	7455-0
HGB9973	R005083551	15/07/2021	7455-0
HGN8876	R005084001	15/07/2021	7455-0
QPO3324	R005083731	15/07/2021	7455-0
RMD9F39	R005083201	15/07/2021	7455-0
HNS9884	R005084071	15/07/2021	7455-0
PVE2337	R005083701	15/07/2021	7455-0
KYG3J25	R005084131	15/07/2021	7463-0
PWF3587	AG05480529	16/07/2021	5185-1
HIX7I99	AG05480559	16/07/2021	5541-4
QNI9455	R005084921	16/07/2021	7455-0
JLS1115	R005084261	16/07/2021	7455-0
HMI8651	R005084791	16/07/2021	7455-0
OPJ5740	R005084431	16/07/2021	7455-0
GZF1312	R005084851	16/07/2021	7455-0
HNX9849	R005085571	17/07/2021	7455-0
RMH0E12	R005086351	17/07/2021	7455-0
PWC8694	R005088441	18/07/2021	6050-3
OPE1E45	R005086891	18/07/2021	7455-0
QQO8547	R005087311	18/07/2021	7455-0
PXE2426	AM01783530	18/07/2021	5525-0
HAV3178	R005088411	18/07/2021	5673-2
QNE3717	AG05478457	18/07/2021	7366-2
OCB8857	R005089521	19/07/2021	7455-0
HBA2319	R005089051	19/07/2021	7455-0
HCA5416	R005089311	19/07/2021	7455-0
KRE4441	R005089301	19/07/2021	7455-0
HMY6317	R005090721	20/07/2021	7455-0
HAY7952	AG05487233	20/07/2021	5185-1
QUQ4703	AG05480712	20/07/2021	5207-0
PVF1932	AG05480710	20/07/2021	7633-1
HIK6261	AG05480751	20/07/2021	7633-1
RFQ1F75	AG05476182	20/07/2021	7633-2
HMI8651	R005091551	21/07/2021	7455-0
GTJ7022	AG05480887	22/07/2021	7366-2
HGH3749	R005093231	22/07/2021	7463-0
GTX1687	R005093391	22/07/2021	7455-0
HEW2106	R005093551	22/07/2021	7455-0
RMS9E14	R005093711	22/07/2021	7455-0
QUM7192	R005093811	22/07/2021	7455-0
QNI9455	R005093261	22/07/2021	7455-0
PXG8E07	R005095081	23/07/2021	7455-0
HJU8730	R005094831	23/07/2021	6050-3
COQ5070	R005095311	23/07/2021	7463-0
PYZ3915	R005094461	23/07/2021	7455-0
PYZ3915	R005094721	23/07/2021	7463-0
PXL5784	R005094431	23/07/2021	7455-0
PVJ0156	R005095931	24/07/2021	7463-0
PVJ0156	R005095591	24/07/2021	7455-0
PYZ2370	R005095761	24/07/2021	7455-0
HCY3998	R005097151	24/07/2021	7463-0
GZP3906	R005097011	24/07/2021	7455-0
GZK3963	R005096281	24/07/2021	7455-0
GWL4220	AG05480022	24/07/2021	5819-6
QPB1985	AG05480906	24/07/2021	5185-1
PVT8915	R005097261	24/07/2021	7455-0
HLW4846	R005098941	25/07/2021	6050-3
QUI2042	R005098061	25/07/2021	7455-0
RNN2F01	R005100031	25/07/2021	7455-0
PZV3187	R005097871	25/07/2021	7463-0
OPG7178	R005098501	25/07/2021	7463-0
RMN6H79	R005100061	25/07/2021	7455-0
ODE2482	R005100081	25/07/2021	7455-0
HMP4C30	R005099951	25/07/2021	7455-0
PWU5242	R005100121	25/07/2021	7463-0
DAP0265	R005097981	25/07/2021	7455-0
GWQ4897	R005098701	25/07/2021	7455-0
KNH9983	R005098881	25/07/2021	7455-0
GWC0005	AG05480322	26/07/2021	5738-0
GWC0005	AG05480323	26/07/2021	5185-1
RNC5G68	R005100711	26/07/2021	7455-0
PWY0638	R005101191	26/07/2021	6050-3
PWQ2158	R005100641	26/07/2021	7463-0
QPZ4989	R005101591	26/07/2021	7455-0
HMM5846	R005102651	27/07/2021	6050-3
JJA8B10	R005102091	27/07/2021	7455-0
OPO2B70	R005102541	27/07/2021	6050-3
HIH8350	R005103131	27/07/2021	7455-0
LUZ1251	R005102721	27/07/2021	5673-2
PVA3647	R005102241	27/07/2021	7455-0

PWH8857	R005103081	27/07/2021	7455-0
HHM7911	AG05479779	27/07/2021	7366-2
PWY0638	AG05481070	28/07/2021	7633-1
BWR6I83	R005104081	28/07/2021	7455-0
PVE4712	AG05493198	28/07/2021	7366-2
GVP7713	AG05480222	28/07/2021	7366-2
DAP0265	AG05481076	28/07/2021	7633-1
OMS5896	AG05481038	28/07/2021	5550-0
QOR2490	AG05481074	28/07/2021	5550-0
GRV2037	R005105381	29/07/2021	7455-0
PXW8410	R005105961	29/07/2021	7463-0
HMY2967	R005106791	30/07/2021	7455-0
GWD4627	AG05479988	30/07/2021	7366-2
HNK9896	R005106101	30/07/2021	7455-0
HIO6263	AG05481124	30/07/2021	5550-0
HIM2389	AG05481274	30/07/2021	7366-2
HDV5685	AG05481238	30/07/2021	7366-2
GKP2204	AG05481052	30/07/2021	7366-2
PZZ4909	R005106521	30/07/2021	6050-3
OWQ5283	R005108461	31/07/2021	7463-0
OWX4785	AG05481087	31/07/2021	5487-0
HMP3262	R005108101	31/07/2021	7455-0
GTX1687	R005108471	31/07/2021	7455-0
HEO4060	R005108281	31/07/2021	7455-0
RFS7G28	R005107631	31/07/2021	7455-0
HFR9833	AG05481227	31/07/2021	6530-0
HCY5088	R005110261	01/08/2021	7455-0
HEI0935	R005109791	01/08/2021	7463-0
PUG3309	R005111251	01/08/2021	7455-0
PWO0E11	R005110671	01/08/2021	7455-0
RME0F96	R005110831	01/08/2021	7463-0
PCY0619	R005109941	01/08/2021	7455-0
QQH0C19	R005110901	01/08/2021	7455-0
RMP7C93	R005111791	01/08/2021	7455-0
GCC3515	R005111831	01/08/2021	7463-0
HKB6I68	R005112321	02/08/2021	7455-0
QOR2490	AG05480687	02/08/2021	7366-2
HMI8651	R005111941	02/08/2021	7455-0
HGV7448	R005112071	02/08/2021	7455-0
MQL9160	R005112041	02/08/2021	7455-0
AMW6240	AG05480968	03/08/2021	5185-1
QUJ4099	AG05481435	03/08/2021	7633-1
GSM4701	AG05481236	03/08/2021	5185-1
OWU1387	R005113831	03/08/2021	6050-3
PZI8J19	AG05479898	03/08/2021	5592-0
QPU7644	R005114541	03/08/2021	7455-0
GWT7231	AG05481430	03/08/2021	5185-1
QUZ5332	AG05485916	03/08/2021	5541-4
HOG0365	R005113901	03/08/2021	7455-0
RMO1J45	R005114501	03/08/2021	7455-0
RFV3C62	R005113541	03/08/2021	7455-0
HJB4510	R005114581	03/08/2021	7455-0
PXW8410	R005113921	03/08/2021	7471-0
HHM4783	R005115081	04/08/2021	6050-3
HJU5812	R005115681	04/08/2021	7455-0
HNZ4422	R005115261	04/08/2021	7455-0
PXW8410	R005115031	04/08/2021	7471-0
PUP7096	AG05481372	04/08/2021	5185-1
HHJ9421	R005115631	04/08/2021	7463-0
HDV4260	R005115561	04/08/2021	7455-0
OQG9447	AG05481539	04/08/2021	5819-6
QXR1F47	R005114761	04/08/2021	7455-0
HDQ2F45	AM02043354	04/08/2021	5541-4
QWT2102	R005115111	04/08/2021	7455-0
HIM8166	R005115701	04/08/2021	7455-0
GXM4384	R005117441	05/08/2021	7455-0
EUW8617	R005116511	06/08/2021	7455-0
OPN7616	R005121591	07/08/2021	7463-0
PXX9702	R005120611	07/08/2021	7455-0
OOZ7168	R005119791	07/08/2021	5673-2
QQY6545	R005119961	08/08/2021	7455-0
HFP0046	R005120851	08/08/2021	7455-0
HAD0671	R005120201	08/08/2021	6050-3
QQO8547	R005122941	08/08/2021	7463-0
GKY2223	AG05481679	09/08/2021	6530-0
OXN3844	R005123731	09/08/2021	6050-3
HLU9417	R005123961	09/08/2021	7463-0
OMF3D40	R005123251	09/08/2021	7455-0
OPQ5549	R005123511	09/08/2021	5673-2
PVF8423	R005125381	10/08/2021	6050-3
PUM4973	R005125541	11/08/2021	5673-2
PYK7513	R005126391	11/08/2021	7455-0
HEA0410	R005126891	12/08/2021	7455-0
FCV2779	R005128311	13/08/2021	6050-3
OCB8857	R005128511	13/08/2021	7455-0
QOP8965	R005128821	13/08/2021	7455-0
KKL7659	R005128701	13/08/2021	7455-0
HCY1548	AG05480353	14/08/2021	5185-1
GWF5435	AG05479438	14/08/2021	5185-1

GZL3497	AG05482089	14/08/2021	5185-1
GZL3497	R005130251	14/08/2021	6050-3
HMI5389	R005129661	14/08/2021	6050-3
QQN2G16	R005129751	14/08/2021	6050-3
GVG1254	R005129251	14/08/2021	7455-0
PYR0021	R005129281	14/08/2021	7463-0
PZS5F71	R005129111	14/08/2021	7455-0
OWQ5283	R005129631	14/08/2021	7455-0
BWR6I83	R005129161	14/08/2021	7455-0
HJU6E64	R005131061	15/08/2021	7463-0
BWR6I83	R005132241	15/08/2021	7463-0
PWK7215	R005132101	15/08/2021	7455-0
GZH5873	R005132921	15/08/2021	7455-0
HCA5416	R005132231	15/08/2021	7455-0
QPC3E27	R005132371	15/08/2021	7463-0
PWM9361	R005133171	15/08/2021	7455-0
ORA5194	R005132441	15/08/2021	7463-0
RMF0A86	R005132411	15/08/2021	6050-3
PVF8423	R005133331	16/08/2021	7455-0
EYA0027	R005133491	16/08/2021	6050-3
PUN8005	R005133511	16/08/2021	6050-3
RNN3D84	R005133271	16/08/2021	7455-0
GQR9739	R005135181	17/08/2021	7455-0
OQR7524	AG05481658	17/08/2021	5541-4
PWK8423	R005134901	17/08/2021	5673-2
QNR2463	R005134681	17/08/2021	7463-0
PXC5773	AG05481937	17/08/2021	5452-1
HKJ4787	R005136291	18/08/2021	7455-0
HID2819	R005136071	18/08/2021	7455-0
DAP0265	AG05481915	18/08/2021	7366-2
QUI6466	R005136781	19/08/2021	7455-0
OLY3568	R005137521	19/08/2021	7463-0
GZD7634	R005138121	20/08/2021	6050-3
EAI0D60	R005140271	21/08/2021	7455-0
HFS8808	R005139011	21/08/2021	7463-0
HAI2C03	AG05482286	21/08/2021	5185-1
RFS8A24	R005141621	22/08/2021	7455-0
QXL4050	R005141591	22/08/2021	6050-3
HLJ9065	R005140621	22/08/2021	7455-0
RNH4J93	R005140771	22/08/2021	7455-0
RML3J83	R005141411	22/08/2021	6050-3
HOE8220	AG05482657	22/08/2021	5380-0
GWQ4897	R005141611	22/08/2021	7455-0
QXD7469	R005142361	22/08/2021	7455-0
HJU8117	R005142671	23/08/2021	7455-0
OLY2466	R005149131	24/08/2021	7455-0
HKH8490	R005144061	24/08/2021	5673-2
NYJ6036	AG05482594	24/08/2021	6068-1
NYJ6036	R005144831	24/08/2021	7455-0
GUX0380	R005149681	24/08/2021	7455-0
HAP5305	R005149741	24/08/2021	7455-0
JXO6481	R005149801	24/08/2021	7455-0
GZO5185	R005146131	26/08/2021	7455-0
OPM6184	R005146691	26/08/2021	7455-0
HOC3141	R005146001	26/08/2021	6050-3
QPC3E27	R005146211	26/08/2021	7455-0
HXZ8675	R005146311	26/08/2021	5673-2
QXO0639	AM02044411	26/08/2021	5541-4
PWY7870	R005147351	27/08/2021	6050-3
HEW8751	AG05482923	27/08/2021	5185-1
HJR7525	R005147461	27/08/2021	7455-0
RNB5D19	AG05483554	27/08/2021	5207-0
OWU1387	R005147451	27/08/2021	7455-0
HLN9641	R005146801	27/08/2021	7463-0
NZV8766	R005149231	28/08/2021	7455-0
HKW3314	R005148681	28/08/2021	7455-0
OQE2202	R005148071	28/08/2021	7455-0
HMB1502	R005150931	29/08/2021	7455-0
OWK2730	R005150291	29/08/2021	7455-0
RFZ2D29	R005150651	29/08/2021	7455-0
QOR6B03	R005153161	31/08/2021	6050-3
PXJ3105	R005153101	31/08/2021	7455-0
KVW8764	R005153381	31/08/2021	6050-3
GYA3308	AM02043948	31/08/2021	5738-0
HJR7525	R005153781	31/08/2021	7455-0
HMI8651	R005155381	02/09/2021	7455-0
PUH5853	R005155561	02/09/2021	7455-0
PWX3904	R005155541	02/09/2021	7455-0
QXA2856	R005154981	02/09/2021	6050-3
PVA3647	R005155841	03/09/2021	6050-3
QPT3706	R005156701	03/09/2021	7455-0
EBE1E51	R005156321	03/09/2021	7455-0
MRL5058	R005158331	04/09/2021	7455-0
HDV2029	R005157981	04/09/2021	7455-0
BEQ7I05	R005157251	04/09/2021	7455-0
RFY7G46	R005156911	04/09/2021	7455-0
QNN0663	R005157381	04/09/2021	6050-3
RFJ0C17	R005157341	04/09/2021	7455-0
PVD0187	R005157311	04/09/2021	7455-0

OMA4F50	R005160131	05/09/2021	7455-0
OFU4H16	R005159961	05/09/2021	7463-0
HLA5B98	AG05483318	05/09/2021	5185-1
OFY6I89	AG05483243	05/09/2021	6530-0
OPI0282	R005158651	05/09/2021	7455-0
OCB8857	R005158751	05/09/2021	7455-0
RGA5D87	R005159751	05/09/2021	6050-3
HMC8515	R005160151	05/09/2021	7455-0
HLV3013	R005160801	06/09/2021	7455-0
RMQ9H05	R005160981	06/09/2021	7455-0
GXQ5I95	R005161801	06/09/2021	7455-0
HIR7D72	R005161131	06/09/2021	5673-2
PUL0569	R005161371	06/09/2021	7455-0
RMJ1J75	R005161651	06/09/2021	7455-0
NYE3222	R005161781	06/09/2021	7455-0
QUM2167	R005162361	07/09/2021	7455-0
OPS0I89	R005163181	07/09/2021	7455-0
OLY3E92	R005161961	07/09/2021	7463-0
QUS7613	R005162001	07/09/2021	7455-0
HKK0D06	R005162861	07/09/2021	7455-0
PXQ4572	R005162701	07/09/2021	7455-0
HOE9905	R005163151	07/09/2021	7455-0
HID2819	R005164221	08/09/2021	7471-0
HKF9684	AG05483022	08/09/2021	5452-1
PUN8005	AG05483361	08/09/2021	5568-0
DBF5506	R005163491	08/09/2021	7463-0
OFU4H16	R005163561	08/09/2021	7455-0
PVL1524	R005163761	08/09/2021	7455-0
HFX0814	R005163721	08/09/2021	7455-0
GYV4F77	R005164451	08/09/2021	7455-0
HMY6317	AG05481825	08/09/2021	7633-1
RMW8A69	R005164511	09/09/2021	7455-0
QUE1958	R005164761	09/09/2021	7455-0
PVM9G27	R005165081	09/09/2021	7455-0
NVG1I80	R005165091	09/09/2021	7455-0
PUB4254	AG05480113	09/09/2021	6858-0
HGU2596	AG05480269	09/09/2021	7684-1
HGE9889	R005165991	10/09/2021	7455-0
HMP4517	AG05483412	10/09/2021	5541-4
QOM5G95	R005165741	10/09/2021	7455-0
PVX5B63	R005166141	10/09/2021	7455-0
OPZ7434	R005166131	10/09/2021	7455-0
HJU5898	R005165631	10/09/2021	7455-0
HJR7713	AG05483908	11/09/2021	7633-2
HID2819	R005169321	11/09/2021	6050-3
HNU5673	AG05483267	11/09/2021	5215-1
RFZ2D29	R005166771	11/09/2021	7455-0
PUG6B88	R005169431	11/09/2021	7455-0
HCL2747	R005166721	11/09/2021	7455-0
PUA7858	R005166571	11/09/2021	7455-0
GSZ5134	R005166951	11/09/2021	7455-0
OMD4C98	R005166861	11/09/2021	6050-3
QXM0125	R005167011	11/09/2021	7455-0
OAA5I95	R005166601	11/09/2021	7455-0
RMQ6E26	R005167721	12/09/2021	6050-3
HKW9J25	R005168001	12/09/2021	5673-2
OGC6215	R005168091	12/09/2021	7455-0
HIT8913	R005167261	12/09/2021	7455-0
OPO2B70	R005167991	12/09/2021	6050-3
HOG3996	R005167101	12/09/2021	7463-0
QUM2167	R005168901	13/09/2021	7455-0
HIK7953	R005168831	13/09/2021	7455-0
HDF0D49	R005169761	13/09/2021	7455-0
RFR5G94	R005170071	13/09/2021	7455-0
OMA7098	R005168861	13/09/2021	6050-3
RFZ2D29	R005169681	13/09/2021	7455-0
HLH9870	R005171991	14/09/2021	7455-0
QPS7155	R005170621	14/09/2021	6050-3
HHR5707	R005170701	14/09/2021	7455-0
EOY7881	R005170891	14/09/2021	7455-0
GZO8883	R005171371	15/09/2021	7455-0
QXA1075	R005171821	15/09/2021	7455-0
PUJ3892	R005171181	15/09/2021	7455-0
QXI5666	R005171061	15/09/2021	7455-0
RFR3A43	R005171401	15/09/2021	6050-3
OPX8653	AG05475202	16/09/2021	5550-0
HKZ5013	R005172641	16/09/2021	5673-2
RMO5D45	R005172241	16/09/2021	7455-0
OWO3G15	R005172531	16/09/2021	6050-3
HCV7312	AG05475205	16/09/2021	5185-1
QXT4J15	AG05483723	16/09/2021	5622-5
GUI3055	AG05483469	17/09/2021	5185-1
PVE4712	AG05482776	17/09/2021	7633-1
QXE9H35	AG05483780	17/09/2021	5550-0
OQG7H93	R005173101	17/09/2021	7455-0
HLS8765	R005173321	17/09/2021	7455-0
QXF1030	AG05483684	18/09/2021	5720-0
HCP9700	R005174171	18/09/2021	7463-0
PUF7356	R005173891	18/09/2021	7463-0

QWU8132	R005175161	19/09/2021	7455-0
HLP8886	R005175791	19/09/2021	6050-3
QXV0B74	R005175641	19/09/2021	7455-0
HAV3939	R005175001	19/09/2021	7455-0
PYG3293	R005175321	19/09/2021	7455-0
QOM5G95	R005176301	19/09/2021	7463-0
OFU4H16	R005179241	20/09/2021	7455-0
RFL8D80	R005178861	20/09/2021	7455-0
HEL1968	AG05483928	20/09/2021	7633-2
HOD8830	R005178651	20/09/2021	7455-0
GZI1128	R005180201	21/09/2021	7455-0
GPS8600	R005180251	21/09/2021	7455-0
RMR9C51	AG05483734	21/09/2021	7633-1
HEM2H29	R005180491	21/09/2021	7455-0
PWY7870	AG05483732	21/09/2021	7633-1
QWT2102	AG05481111	22/09/2021	7633-1
MPV9248	R005177241	22/09/2021	7463-0
RFI5D48	AG05481983	22/09/2021	7633-1
HKO0975	AG05483667	22/09/2021	5185-1
QOV2A92	R005177171	22/09/2021	6050-3
RMU9F56	R005177181	22/09/2021	6050-3
PDZ9D67	R005176871	22/09/2021	7471-0
PDZ9D67	R005176911	22/09/2021	7471-0
QUM2167	R005185991	23/09/2021	7455-0
NYR1070	AG05477428	23/09/2021	5541-4
PVF4971	AG05483739	23/09/2021	7366-2
QXA2856	R005178141	23/09/2021	6050-3
LQA4G82	R005178131	23/09/2021	6050-3
HHR0909	R005178361	23/09/2021	7455-0
HKR2390	R005180681	24/09/2021	7455-0
HKR2390	R005181101	24/09/2021	7455-0
PUX7755	AG05477430	24/09/2021	5185-2
PWF3587	AG05483673	24/09/2021	5185-1
QPG9J71	R005180971	24/09/2021	6050-3
HDL4H08	R005181381	24/09/2021	7455-0
HLU7238	AG05476385	24/09/2021	5550-0
HLU7238	AG05476381	24/09/2021	5185-1
RNN3D88	AG05483130	24/09/2021	6530-0
OKA8G10	AG05476378	24/09/2021	5525-0
QUR9490	R005180991	24/09/2021	6050-3
HHF7695	AG05483744	25/09/2021	6530-0
HHF7695	AG05483745	25/09/2021	5185-1
HHF7695	AG05483477	25/09/2021	6530-0
PXD0421	AG05477538	25/09/2021	5568-0
PWS8950	R005185621	25/09/2021	7455-0
HAM2613	R005181461	25/09/2021	7455-0
LUH2G98	R005182151	25/09/2021	7455-0
HLL4G10	R005182711	26/09/2021	7455-0
RFS8A24	R005186401	26/09/2021	7455-0
NYA2196	R005185761	26/09/2021	7455-0
OPO2563	R005183791	26/09/2021	7455-0
QPL3H92	AG05476407	26/09/2021	5550-0
PRX5J20	R005182791	26/09/2021	7455-0
RMG3A28	R005182661	26/09/2021	7455-0
KDI6206	R005183391	26/09/2021	7455-0
HCQ9110	R005184061	27/09/2021	6050-3
RND4H51	R005183811	27/09/2021	7463-0
RND4H51	R005185801	27/09/2021	7455-0
GTC8902	AG05477560	28/09/2021	5550-0
NTN7688	R005189301	02/10/2021	7455-0
PYX0049	R005188711	02/10/2021	7455-0
HEE6049	R005189191	02/10/2021	7455-0
CFT1H85	R005188951	02/10/2021	7455-0
PWH7F34	AG05478678	02/10/2021	7366-2
PUD4F09	R005189711	03/10/2021	7455-0
HKW3314	R005189731	03/10/2021	7455-0
NYA8224	R005190171	03/10/2021	7455-0
QOM5G95	R005189761	03/10/2021	7455-0
QUI8981	R005191341	04/10/2021	7455-0
RMM2G47	R005191521	05/10/2021	7455-0
RMM2G47	R005191811	05/10/2021	7455-0
QXB1538	R005192231	05/10/2021	7455-0
EVF3D74	R005192171	05/10/2021	7455-0
HNQ5G80	AG05479761	05/10/2021	5550-0
RFV0I61	R005191671	05/10/2021	7455-0
HKS5399	R005192551	06/10/2021	6050-3
QQJ0129	R005193101	06/10/2021	7455-0
PVM3220	R005193251	06/10/2021	7455-0
QXF4468	R005193051	06/10/2021	7455-0
HML5692	R005192671	06/10/2021	7455-0
RMW9A11	R005193071	06/10/2021	7455-0
QUR3E32	R005192991	06/10/2021	7455-0
MPW4F11	R005193711	07/10/2021	6050-3
QOJ9620	R005194951	07/10/2021	7463-0
RFF5D05	R005194991	07/10/2021	7463-0
JGI2417	R005194371	07/10/2021	7455-0
PUD4C52	R005194741	07/10/2021	7455-0
GQZ9621	R005195751	08/10/2021	7455-0
RMW8A69	R005195431	08/10/2021	7455-0

IZR0H69	R005195451	08/10/2021	7455-0
QPU1466	R005195261	08/10/2021	7455-0
OPM6394	R005195901	08/10/2021	7455-0
JKP6823	R005196771	08/10/2021	7463-0
HOE6955	R005196531	08/10/2021	7463-0
DWQ6065	R005195091	08/10/2021	5673-2
PWK9G73	AG05482502	08/10/2021	5550-0
JOV8685	R005198641	09/10/2021	7455-0
OOY1030	AG05475350	09/10/2021	5452-1
HMY6317	R005198561	09/10/2021	7455-0
PUA7858	R005197351	09/10/2021	7455-0
OLQ4093	R005196851	09/10/2021	6050-3
RMX7D70	R005197171	09/10/2021	7455-0
HIP1962	R005199971	10/10/2021	7455-0
GQZ9621	R005200591	10/10/2021	7455-0
HIX9919	R005200301	10/10/2021	7455-0
PWY9298	R005199561	10/10/2021	7463-0
HGS3440	R005201071	10/10/2021	6050-3
HKW3314	R005199651	10/10/2021	7455-0
RNP9D51	R005201791	11/10/2021	7455-0
HMC8515	R005202511	11/10/2021	6050-3
QNL2461	R005202721	12/10/2021	6050-3
PUD4C52	R005203261	12/10/2021	7455-0
MRK0H77	R005202611	12/10/2021	6050-3
HJJ0499	R005203491	12/10/2021	7455-0
QMW6806	R005203941	12/10/2021	7455-0
PVD6147	R005203691	12/10/2021	7463-0
QON3822	R005202621	12/10/2021	6050-3
HJR7188	R005203921	12/10/2021	7455-0
RNP9D51	R005204961	13/10/2021	6050-3
PZD0665	R005206041	13/10/2021	7455-0
HEL5B55	R005205971	13/10/2021	7455-0
HNU9402	R005206461	14/10/2021	6050-3
RMG3A28	R005207561	14/10/2021	7455-0
QUS8582	R005207851	14/10/2021	7455-0
HGX5932	R005207681	14/10/2021	7455-0
JPB9577	R005207501	14/10/2021	7455-0
GYN9299	R005207531	14/10/2021	7455-0
HCL8465	R005207081	14/10/2021	7455-0
PZZ2187	R005208281	15/10/2021	7455-0
PUX6073	R005209281	15/10/2021	7455-0
PVJ3435	R005208321	15/10/2021	7455-0
PYO0034	R005209091	15/10/2021	7455-0
QPL8438	R005208821	15/10/2021	7455-0
PVF8423	R005209241	15/10/2021	7455-0
PWD5F07	R005208601	15/10/2021	7455-0
ORC5E83	R005209081	15/10/2021	7455-0
HMJ8127	AM02044297	16/10/2021	5738-0
QOM5G95	R005210511	16/10/2021	7455-0
QMT9493	R005210451	16/10/2021	7455-0
GMP6324	R005210721	16/10/2021	7455-0
RMZ2B14	R005210731	16/10/2021	7455-0
PYB5283	R005210301	16/10/2021	7455-0
PVD3586	R005210861	16/10/2021	7455-0
RGA1F80	R005210681	16/10/2021	7463-0
QXX0F36	R005209971	16/10/2021	7455-0
FCU6573	R005211211	16/10/2021	7471-0
NXX3H13	R005212891	16/10/2021	7455-0
QXN4117	R005212881	16/10/2021	7455-0
HKO1685	R005213051	16/10/2021	7463-0
QOG8155	R005212991	16/10/2021	7455-0
QNC1523	R005213001	16/10/2021	7455-0
GTC5G53	R005213241	16/10/2021	7455-0
DDB9411	AG05482509	16/10/2021	5185-1
HIX7I99	R005213881	17/10/2021	7455-0
HIK5822	R005211951	17/10/2021	7455-0
QQQ7G40	R005213741	17/10/2021	7455-0
EUF7199	R005213551	17/10/2021	7455-0
GWA1848	R005212671	17/10/2021	7455-0
RFB3G27	R005214241	17/10/2021	7463-0
HNQ8762	R005214291	17/10/2021	7463-0
RNR7H32	R005213961	17/10/2021	7455-0
PXK5651	R005214111	17/10/2021	7471-0
QUU8882	R005213891	17/10/2021	7455-0
RFP5A17	R005211691	17/10/2021	6050-3
NRS3926	R005212321	17/10/2021	7455-0
HEK2772	R005214061	17/10/2021	7463-0
PWU7172	R005212411	17/10/2021	7455-0
FMT0J38	R005213351	17/10/2021	7455-0
RFF5E07	R005212811	17/10/2021	7455-0
QWX9703	R005211761	17/10/2021	7455-0
OQL0228	R005211501	17/10/2021	6050-3
ORB4I12	R005212391	17/10/2021	7455-0
QOM5G95	R005214091	17/10/2021	7463-0
GVG9J37	R005211781	17/10/2021	7455-0
PYG1204	R005214301	17/10/2021	7463-0
HGV9260	R005211671	17/10/2021	6050-3
LST9390	R005215341	18/10/2021	7455-0
HLA9741	R005214421	18/10/2021	6050-3

HNS8B27	R005215901	18/10/2021	7463-0
QXV8G78	R005214941	18/10/2021	7455-0
GYD4560	R005215951	18/10/2021	7471-0
RNO3F56	R005215891	18/10/2021	7463-0
PXO2808	R005215851	18/10/2021	7463-0
PZR4881	R005215791	18/10/2021	7455-0
QQP6A34	R005215961	18/10/2021	7471-0
QUZ6637	R005215321	18/10/2021	7455-0
QOK5939	R005215301	18/10/2021	7455-0
RMQ9H05	R005214581	18/10/2021	7455-0
QXV0B74	R005216441	19/10/2021	7463-0
QQT6385	R005216681	19/10/2021	7455-0
HNN9892	R005216811	19/10/2021	7455-0
GXK1B72	R005216241	19/10/2021	7455-0
GBL3B23	R005216251	19/10/2021	7455-0
HMN6567	R005216001	19/10/2021	7455-0
OQN3133	R005216911	19/10/2021	7455-0
PZU3060	R005216301	19/10/2021	7455-0
EIK7376	R005217201	19/10/2021	7455-0
FAX6B92	R005217071	19/10/2021	7455-0
OQU8896	R005216041	19/10/2021	7463-0
RNF8G01	R005216841	19/10/2021	7463-0
QOM5G95	R005217951	20/10/2021	7455-0
OQV6J08	AG05477666	20/10/2021	7366-2
QOA5414	AG05477760	20/10/2021	5550-0
RNE8J35	R005218271	20/10/2021	7455-0
OWV3F21	R005217771	20/10/2021	7455-0
QOV5294	R005218841	20/10/2021	7463-0
HIR3077	R005218291	20/10/2021	7455-0
HFR7338	R005218531	20/10/2021	7455-0
PJY9A62	R005217411	20/10/2021	5673-2
RFP8F62	R005218781	20/10/2021	7463-0
BCF9I92	R005218891	20/10/2021	7463-0
QPV3E89	R005218391	20/10/2021	7455-0
RNJ0I80	R005218851	20/10/2021	7463-0
GZT7597	R005218381	20/10/2021	7455-0
RFI8F71	R005219071	21/10/2021	6050-3
RFQ1C74	R005219481	21/10/2021	7455-0
HGG6829	AG05476697	21/10/2021	5550-0
RHB7H58	R005219421	21/10/2021	7455-0
HAB8370	AG05475610	21/10/2021	5568-0
QUK2696	R005220761	21/10/2021	7455-0
HHX8408	R005220961	21/10/2021	7455-0
RFE8J92	R005219931	21/10/2021	7463-0
QUJ1B43	AG05477771	21/10/2021	7366-2
QQT6385	R005220541	21/10/2021	7455-0
RMG3A28	R005220981	21/10/2021	7455-0
PWI6457	R005220771	21/10/2021	7455-0
QUG7816	AG05475603	22/10/2021	7633-1
QUJ4099	AG05475620	22/10/2021	5185-1
HFR9833	AG05478932	22/10/2021	5185-1
HLZ5A63	AG05475652	22/10/2021	7366-2
PWS4631	R005221481	22/10/2021	7455-0
RMP0E57	R005222551	22/10/2021	7455-0
RNA9G34	R005223361	22/10/2021	7455-0
HKO4284	R005223031	22/10/2021	7455-0
FQO2787	R005223181	22/10/2021	6050-3
FOV9C92	R005221211	22/10/2021	7455-0
HLN7612	R005221681	22/10/2021	7455-0
HEM9908	R005222271	22/10/2021	7455-0
RMQ6F08	R005221311	22/10/2021	7463-0
RHB0J37	R005222231	22/10/2021	7463-0
OJS1B18	R005221841	22/10/2021	7463-0
PYT6B87	R005223291	22/10/2021	7463-0
OWY4264	R005222281	22/10/2021	7455-0
QOM5G95	R005221601	22/10/2021	7455-0
QOM5G95	R005221631	22/10/2021	7463-0
QOM5G95	R005221801	22/10/2021	7455-0
RMO0J05	R005221421	22/10/2021	7455-0
PUX6073	R005225501	23/10/2021	7455-0
HIU8228	R005223531	23/10/2021	7463-0
QUV4118	R005224651	23/10/2021	6050-3
HLN9665	R005224621	23/10/2021	6050-3
OMH5388	R005225051	23/10/2021	7455-0
RMW3B63	R005223451	23/10/2021	7455-0
RGA7E93	R005224891	23/10/2021	7455-0
OPZ6E36	R005225861	23/10/2021	7455-0
PZH2536	R005224911	23/10/2021	7455-0
QMV6451	R005225091	23/10/2021	7455-0
OPS2540	R005223631	23/10/2021	7455-0
QUE7309	R005223741	23/10/2021	7463-0
QXB5071	R005225771	23/10/2021	7455-0
GSZ5807	R005223281	23/10/2021	7471-0
HFG0224	R005226281	23/10/2021	7455-0
QNN7093	R005225941	23/10/2021	7463-0
EJE9E14	R005226301	23/10/2021	7463-0
QWV8B65	R005224521	23/10/2021	7455-0
QQA1224	R005222801	23/10/2021	7455-0
OWQ4371	R005223931	23/10/2021	7455-0

OPQ7263	R005224181	23/10/2021	7463-0
OWI0186	R005224241	23/10/2021	7455-0
PUW5873	R005225221	23/10/2021	7455-0
QUO2829	R005225821	23/10/2021	7455-0
NXZ9146	R005224041	23/10/2021	7463-0
OQQ1080	R005224871	23/10/2021	7463-0
ORB5320	R005224981	23/10/2021	7455-0
OQP6608	R005225521	23/10/2021	7455-0
GWK2840	AG05476732	23/10/2021	5568-0
EBE1E51	AG05475641	23/10/2021	5509-0
PYM6010	R005223611	23/10/2021	7455-0
RMU1C07	R005225411	23/10/2021	7455-0
HFE3C27	R005225811	23/10/2021	7463-0
FVP9D50	R005223781	23/10/2021	7471-0
OPN7833	R005225511	23/10/2021	7455-0
PXX9702	R005224991	23/10/2021	7455-0
HDU6969	AG05475640	23/10/2021	5185-1
PUZ7510	R005224251	23/10/2021	7455-0
PUZ7510	R005224361	23/10/2021	7455-0
HFD2957	R005228081	24/10/2021	7455-0
HFD2957	R005226351	24/10/2021	6050-3
OPQ6B28	R005229501	24/10/2021	7463-0
HGE8D88	R005227181	24/10/2021	7455-0
RGB9E32	R005227511	24/10/2021	7455-0
GPC8071	R005228931	24/10/2021	7455-0
ALF5E47	R005227231	24/10/2021	7455-0
MZX7011	R005226311	24/10/2021	6050-3
PZJ3532	R005226341	24/10/2021	6050-3
ENH0F02	R005227331	24/10/2021	7455-0
ENH0F02	R005229171	24/10/2021	7455-0
PZV5C98	R005228261	24/10/2021	7455-0
PXE6J27	R005228571	24/10/2021	7455-0
PZD4J82	R005226601	24/10/2021	6050-3
PYQ3C47	R005226631	24/10/2021	6050-3
RNO7E60	R005229031	24/10/2021	7455-0
HEL0391	R005229101	24/10/2021	7455-0
PVZ3376	R005227131	24/10/2021	7455-0
PWL3148	R005226851	24/10/2021	7455-0
HDD9325	R005227081	24/10/2021	7455-0
QDE3362	R005227061	24/10/2021	7455-0
PXX8882	R005227091	24/10/2021	7455-0
QOK7E63	R005226781	24/10/2021	7455-0
HDV4G00	AG05478955	24/10/2021	5185-1
PWM2H94	R005227581	24/10/2021	7455-0
HLW4846	R005226971	24/10/2021	7455-0
GZK3J35	R005230291	25/10/2021	7455-0
RNG9G51	R005231811	25/10/2021	7455-0
OWR4A85	R005230751	25/10/2021	7455-0
PVJ4H36	R005231841	25/10/2021	7455-0
QXO1056	R005231881	25/10/2021	6050-3
HDM7F05	R005231941	25/10/2021	6050-3
HFG1J54	R005231851	25/10/2021	6050-3
RMG0B67	R005231301	25/10/2021	7455-0
PWQ0791	R005230331	25/10/2021	7455-0
QOI0103	R005231221	25/10/2021	7455-0
QMX5817	R005230171	25/10/2021	7455-0
EPO7E41	R005229941	25/10/2021	7455-0
PUJ6249	R005230001	25/10/2021	7455-0
HAB7478	R005230061	25/10/2021	7455-0
GQG2410	R005231281	25/10/2021	7455-0
NWA7695	R005230981	25/10/2021	5673-2
GXQ7551	AG05475642	25/10/2021	5541-4
HEH2634	R005232661	26/10/2021	7455-0
KJQ6227	AG05477869	26/10/2021	5185-1
FQO6G54	R005232491	26/10/2021	7455-0
OQX2218	R005232551	26/10/2021	7455-0
QUM8B82	R005232671	26/10/2021	7455-0
OWJ6D16	R005232481	26/10/2021	7455-0
OPD5885	R005232931	26/10/2021	7455-0
OLU5A53	R005233131	26/10/2021	7455-0
DVR0253	AG05477868	26/10/2021	5185-1
RFS7G28	R005233751	26/10/2021	7463-0
HNV8C72	R005233511	26/10/2021	7455-0
PVH2E13	AG05477878	26/10/2021	5185-1
OVN8A02	R005232441	26/10/2021	7455-0
RFI5D48	AG05489550	27/10/2021	7366-2
RFI5D48	R005235741	27/10/2021	7455-0
RMW8A69	R005235461	27/10/2021	7455-0
RMW8A69	R005235851	27/10/2021	6050-3
PWM2H94	R005234321	27/10/2021	7455-0
GZO5185	AG05476797	27/10/2021	5550-0
PZD2B03	R005233901	27/10/2021	7455-0
QQG2456	R005235691	27/10/2021	7455-0
GXA8583	R005234151	27/10/2021	7455-0
MQA5259	R005235381	27/10/2021	7455-0
NWL7873	R005235031	27/10/2021	7463-0
QUU5527	R005235731	27/10/2021	7455-0
HNG1I10	R005235291	27/10/2021	7455-0
QQD1888	R005234001	27/10/2021	7463-0

QWS1056	R005234011	27/10/2021	7463-0
QXP7E35	R005234781	27/10/2021	7455-0
HLX2688	R005235061	27/10/2021	7455-0
KDF0J67	R005234501	27/10/2021	7455-0
QUM4011	R005234581	27/10/2021	7455-0
RMR1G10	R005234551	27/10/2021	7455-0
RNV6G89	R005234191	27/10/2021	7455-0
HFG3E62	R005234521	27/10/2021	7455-0
PEN7D73	R005234841	27/10/2021	6050-3
PXX9031	R005234891	27/10/2021	6050-3
GSJ9679	R005234201	27/10/2021	7455-0
HKR5A04	R005236981	28/10/2021	7455-0
HCR4731	R005240491	28/10/2021	7455-0
RMD7E13	R005236481	28/10/2021	7455-0
QOC0199	R005237411	28/10/2021	7455-0
PWK6998	R005238281	28/10/2021	7471-0
PUN7371	R005237171	28/10/2021	7455-0
GYR1H26	R005239401	28/10/2021	7455-0
QBG9J01	R005239751	28/10/2021	7471-0
QQF8430	R005239771	28/10/2021	7463-0
GZM6B03	R005239931	28/10/2021	7455-0
GZM6B03	R005239061	28/10/2021	7455-0
HFZ0772	R005239101	28/10/2021	7455-0
QUZ0839	R005239181	28/10/2021	7455-0
QXS0J49	R005238401	28/10/2021	7455-0
HEF7152	AG05475661	28/10/2021	5550-0
HGX5426	R005237891	28/10/2021	7455-0
HDL2167	R005237361	28/10/2021	7455-0
HCJ9998	AG05477890	28/10/2021	5185-1
QUN1H82	R005239541	28/10/2021	7455-0
ORA5194	R005239301	29/10/2021	7455-0
OZT1597	R005236621	29/10/2021	7455-0
QXV8G78	R005238721	29/10/2021	7455-0
RNA9G34	R005239071	29/10/2021	7455-0
HHV6884	R005236251	29/10/2021	7455-0
RNE2J24	R005236071	29/10/2021	7455-0
ORC2A07	R005236581	29/10/2021	7455-0
GXC0H47	R005237121	29/10/2021	7455-0
FXH8E11	R005237101	29/10/2021	7455-0
PWG3842	R005238041	29/10/2021	7455-0
KWP2H12	R005239331	29/10/2021	6050-3
QNW0E14	R005236321	29/10/2021	7455-0
GWK6H26	R005238571	29/10/2021	7455-0
HNG3I53	R005237861	29/10/2021	7455-0
ADA0883	R005238651	29/10/2021	7455-0
LQD3172	R005239571	29/10/2021	7455-0
HNM6463	R005238981	29/10/2021	7455-0
OXD1D24	R005239201	29/10/2021	7463-0
RNV5J68	R005236151	29/10/2021	7455-0
PXA0238	R005237081	29/10/2021	7455-0
RFI5D48	R005242731	30/10/2021	7455-0
RFI5D48	R005243071	30/10/2021	7455-0
GXP2F88	R005243111	30/10/2021	7455-0
GXP2F88	R005242941	30/10/2021	7455-0
ORB4I12	R005240591	30/10/2021	7455-0
OQS0384	R005241061	30/10/2021	7463-0
PWK1D06	R005239841	30/10/2021	7455-0
HFF8J47	R005240831	30/10/2021	7463-0
QUM5500	R005240921	30/10/2021	6050-3
GVS2427	R005240111	30/10/2021	7455-0
OXN1050	R005240971	30/10/2021	6050-3
NWA0852	R005241281	30/10/2021	7455-0
HGY6I72	R005240061	30/10/2021	7455-0
HME1912	R005240891	30/10/2021	7455-0
GWU5I25	AM02044421	30/10/2021	5738-0
PWA7476	R005241301	30/10/2021	7463-0
PXO1105	R005241251	30/10/2021	7455-0
QUD0879	R005241491	30/10/2021	7455-0
PYC6B75	R005242661	30/10/2021	6050-3
PUO6J15	R005242881	30/10/2021	7455-0
QQL0418	R005243011	30/10/2021	7455-0
QPE9834	AG05476871	31/10/2021	5185-1
NXX3177	R005242431	31/10/2021	7455-0
HJB2284	R005245281	31/10/2021	7455-0
RFI2F84	R005241671	31/10/2021	6050-3
HKZ1333	R005242311	31/10/2021	7455-0
HOG2573	R005242031	31/10/2021	7455-0
RNI9I84	R005245351	31/10/2021	7455-0
PVP2758	R005242191	31/10/2021	7455-0
NZF7E66	R005242601	31/10/2021	7455-0
PYL7584	R005241881	31/10/2021	6050-3
DPL2C56	R005241801	31/10/2021	6050-3
EYK0140	R005246631	31/10/2021	7455-0
RFR0A42	R005247551	31/10/2021	7455-0
PZV5C98	R005245521	31/10/2021	7455-0
HCY5963	R005245151	31/10/2021	7455-0
QXA1075	R005242561	31/10/2021	7455-0
HKJ7956	R005244731	31/10/2021	7463-0
QOU6584	R005242361	31/10/2021	7455-0

PWW5692	R005245411	31/10/2021	7455-0
OWM9A56	R005244411	31/10/2021	7463-0
PUG3309	R005241921	31/10/2021	6050-3
HMC8515	R005244771	01/11/2021	7455-0
GWD4627	AG05478820	01/11/2021	5541-4
QQP6A34	R005243971	01/11/2021	7455-0
GOW7D83	R005243871	01/11/2021	7455-0
QXY5C07	R005244601	01/11/2021	7455-0
PUE3G58	R005244431	01/11/2021	7455-0
LQD3172	AM02165818	01/11/2021	6165-0
HNU9402	R005243611	01/11/2021	6050-3
RFI5D48	R005247931	02/11/2021	7455-0
QOX5368	R005248051	02/11/2021	7463-0
DRI5417	R005246891	02/11/2021	7455-0
OPS2540	R005245951	02/11/2021	7463-0
GYO6D98	R005248261	02/11/2021	7455-0
HAT9C99	R005247151	02/11/2021	7455-0
GYA3F87	R005247791	02/11/2021	7455-0
NTT1756	R005247571	02/11/2021	7455-0
PAW5351	R005246551	02/11/2021	7455-0
NXX5724	R005248101	02/11/2021	7455-0
OWH0090	R005247481	02/11/2021	7455-0
OWH0090	R005247781	02/11/2021	7455-0
GVO5783	R005248601	02/11/2021	7455-0
GVO5783	R005248351	02/11/2021	7455-0
OLP1405	R005247891	02/11/2021	7455-0
OPX8F20	R005248621	02/11/2021	6050-3
HMQ3B27	R005248441	02/11/2021	7455-0
RFS8A24	R005247541	02/11/2021	7455-0
HDM1D18	R005249731	03/11/2021	7455-0
GPH3539	R005249381	03/11/2021	7455-0
DBZ8C38	R005249611	03/11/2021	7455-0
HFS4197	R005248711	03/11/2021	7463-0
HEJ2349	R005248611	03/11/2021	7455-0
HMZ4B50	R005249781	03/11/2021	7455-0
RNO3E72	R005249831	03/11/2021	7455-0
QOH0115	R005248891	03/11/2021	7455-0
QRH8A88	R005249571	03/11/2021	7455-0
QUW1634	R005249041	03/11/2021	7455-0
QQO6H68	R005249591	03/11/2021	7455-0
HJX8384	AG05476807	03/11/2021	7366-2
GZT7597	R005249681	03/11/2021	7455-0
PZH2536	R005248811	03/11/2021	7455-0
HNQ5G80	AG05478018	03/11/2021	5185-1
OZN2D68	R005249541	03/11/2021	6050-3
HNX5188	R005249151	03/11/2021	7455-0
QXP8D94	AG05475467	03/11/2021	7366-2
QOE3228	R005249521	03/11/2021	6050-3
LQB3C28	R005249841	03/11/2021	7455-0
PUS7A14	R005250451	04/11/2021	6050-3
QUR5064	R005250711	04/11/2021	7455-0
RHD3G45	R005251011	04/11/2021	7455-0
RNN1F40	R005251121	04/11/2021	7455-0
RFV0I67	R005251941	04/11/2021	7463-0
HLH9894	AM02044274	04/11/2021	5231-1
OQL1747	R005250841	04/11/2021	7455-0
PYH9020	R005250501	04/11/2021	6050-3
GQQ8181	R005251481	04/11/2021	7455-0
RNA9G34	R005251271	04/11/2021	7455-0
OWP2659	AG05483898	05/11/2021	7633-1
RQT7H04	AG05478111	05/11/2021	7633-2
ELP1J08	R005252281	05/11/2021	7463-0
GSW6966	AG05481748	05/11/2021	5185-1
HFB2769	AG05475864	05/11/2021	7366-2
OLQ7D39	R005253561	05/11/2021	7455-0
PYG7F72	R005253081	05/11/2021	7455-0
OPH8483	AG05479139	05/11/2021	5568-0
QXF2857	R005252251	05/11/2021	7455-0
OPD4C95	R005252811	05/11/2021	7463-0
QWV9149	AG05475671	05/11/2021	5550-0
PVK1766	AG05478040	05/11/2021	5185-1
QOV5870	AG05475863	05/11/2021	7366-2
JII1194	R005252731	05/11/2021	6050-3
HLS1208	R005255141	06/11/2021	7455-0
QXB3D77	R005254851	06/11/2021	7455-0
HJR8524	AG05479156	06/11/2021	5568-0
HSX0281	AG05476646	06/11/2021	7633-1
NKY5348	AG05478057	06/11/2021	5541-4
PYG1204	R005255541	06/11/2021	7455-0
EOF4243	AM02165746	06/11/2021	6050-2
HLH9870	R005255451	06/11/2021	7463-0
HOB9176	R005256771	07/11/2021	7455-0
NZF7E66	R005256951	07/11/2021	7455-0
OPE1E45	R005256011	07/11/2021	6050-3
QWW7626	R005258211	07/11/2021	7455-0
QOX8G94	R005256731	07/11/2021	7455-0
HGX2014	AG05475897	07/11/2021	7633-1
QXB3D77	R005258001	07/11/2021	7455-0
QXD7798	R005256891	07/11/2021	7455-0

RNF2A20	AG05475947	07/11/2021	5525-0
OQM4330	R005256311	07/11/2021	6050-3
QQN2G16	R005256121	07/11/2021	6050-3
HMO8624	R005256661	07/11/2021	7455-0
PUG9796	AG05476665	08/11/2021	7633-1
PCN9D60	R005261731	08/11/2021	7455-0
PWQ3715	AG05476662	08/11/2021	7633-1
QXZ1J42	R005260991	08/11/2021	7455-0
QXZ1J42	R005257811	09/11/2021	7455-0
GIU1C56	R005258101	09/11/2021	7455-0
GYS8J50	R005258251	09/11/2021	7455-0
PUX6073	R005258381	09/11/2021	7455-0
GVP7713	R005258481	09/11/2021	7455-0
QOI0103	AG05477030	09/11/2021	7633-1
OLP7648	AG05477012	09/11/2021	7633-1
HGI3036	AG05477025	09/11/2021	7633-1
PXF6979	AG05475869	09/11/2021	7366-2
GUE3A33	AG05477039	09/11/2021	5185-1
GYM5I09	AG05477021	09/11/2021	5185-1
HKA5487	R005257641	09/11/2021	7455-0
PUD4C52	R005258631	09/11/2021	7455-0
NME6B86	R005260681	10/11/2021	7455-0
PWQ2221	AG05481757	10/11/2021	7633-1
HNV9949	R005262451	10/11/2021	7463-0
HOE6955	R005260091	10/11/2021	7455-0
QOZ4629	R005263961	11/11/2021	6050-3
RNW0A50	AG05477041	11/11/2021	6122-0
GOW7263	R005310691	05/12/2021	7455-0
HGJ7320	R005310911	05/12/2021	7455-0
PXX9702	R005310321	05/12/2021	7455-0
GWR5965	R005311151	06/12/2021	6050-3
HIC3B95	AG05479197	06/12/2021	5541-4
GTG3160	R005313131	07/12/2021	7455-0
HEI0935	AG05469325	07/12/2021	5185-1
GZM9867	R005313441	07/12/2021	7455-0
GVX4702	R005313321	07/12/2021	7455-0
HJN3172	AG05469730	07/12/2021	6122-0
OWL3F15	R005314661	08/12/2021	7455-0
HZN0034	R005314391	08/12/2021	7455-0
OMH1279	AG05469702	08/12/2021	5185-1
OMH1279	AG05469722	08/12/2021	7633-2
HGN8604	R005314741	08/12/2021	7455-0
OPH8483	AG05469646	08/12/2021	5738-0
HLU7238	R005314991	08/12/2021	7455-0
KYQ3J86	AG05469593	08/12/2021	5568-0
RFU0C27	R005314941	08/12/2021	7471-0
RFL3B65	AG05469594	08/12/2021	6122-0
HHJ9780	R005314321	08/12/2021	7463-0
HLJ7I25	R005315261	08/12/2021	6050-3
HNE0787	R005315501	09/12/2021	7455-0
OPQ5549	AG05469862	09/12/2021	7633-1
NYF8377	AG05469455	09/12/2021	5185-1
HCG5796	R005316671	09/12/2021	7455-0
RMM2G47	R005316781	09/12/2021	7455-0
RFI7C13	AG05470048	09/12/2021	7633-1
GKX8027	R005317761	10/12/2021	7455-0
HMI0722	R005318371	10/12/2021	7463-0
HJN9113	AG05482893	10/12/2021	5185-1
GQQ9958	AG05478285	10/12/2021	7366-2
HER9I98	R005317651	10/12/2021	7455-0
HDY2B76	R005317751	10/12/2021	7455-0
KRY4A32	R005318031	10/12/2021	7455-0
HID0762	AG05469915	11/12/2021	5541-4
HCG5796	R005327351	15/12/2021	7455-0
PVU0920	AM02165969	24/12/2021	7056-1
QXN0234	R005398961	24/01/2022	6050-3
KXS4861	R005410131	31/01/2022	7455-0
PWJ4875	AG05507776	07/02/2022	5185-1
PUP4B97	R005422781	08/02/2022	6050-3
PVZ4550	R005425191	10/02/2022	7455-0
HDP1256	AG05508433	10/02/2022	6122-0
HYA2I06	R005431761	13/02/2022	7463-0
PXV1F88	AG05509090	15/02/2022	5185-1
PYB1152	R005435051	15/02/2022	7463-0
BAI4G85	R005436891	17/02/2022	7455-0
BAI4G85	R005436981	17/02/2022	7455-0
HNI3682	AG05509239	17/02/2022	7633-1
HIM7E32	AG05509720	23/02/2022	7366-2
GZW0942	AG05508326	23/02/2022	5185-1
HYA2I06	R005457931	28/02/2022	7455-0
PVF5449	AG05510021	04/03/2022	5541-2
PPM1J45	AG05510645	07/03/2022	7633-1
JQF9320	R005467551	10/03/2022	7463-0
JQF9320	R005466301	10/03/2022	6050-3
GZP5341	AG05510845	12/03/2022	5541-2
RTH4G99	R005486111	22/03/2022	7471-0
GSP5050	AG05507032	30/03/2022	5550-0
QQG3700	AG05505754	09/04/2022	6122-0
HGC4H91	R005515061	10/04/2022	7455-0

PXV1F88	AG05505289	11/04/2022	5541-2
PXV1F88	R005516841	12/04/2022	7455-0
HOG9625	R005523631	16/04/2022	7455-0
HFG0060	R005615391	16/06/2022	7455-0
RMI1B25	R005617011	16/06/2022	7455-0
NYC4756	R005615501	16/06/2022	7455-0
PLW7E96	R005615611	16/06/2022	7455-0
QUK2H89	R005615811	16/06/2022	6050-3
EPN2630	R005616921	16/06/2022	7455-0
PVN6B70	R005615121	16/06/2022	7455-0
OMH2128	R005615051	16/06/2022	7455-0
QXD4577	R005615471	16/06/2022	7455-0
RUB3B73	R005616391	16/06/2022	7455-0
GXW4E11	R005615351	16/06/2022	7455-0
GYH6I82	R005616291	16/06/2022	7455-0
OLS7450	R005616141	16/06/2022	7463-0
QUM2026	R005615241	16/06/2022	7455-0
EVD7645	R005616871	16/06/2022	7455-0
HAB7853	R005616861	16/06/2022	7455-0
OPH6161	R005615521	16/06/2022	7455-0
QBT0396	R005617761	17/06/2022	7455-0
PUN8005	R005617321	17/06/2022	7455-0
PWR3043	R005617151	17/06/2022	7455-0
QWS0226	R005618021	17/06/2022	7455-0
NQC8D81	R005618161	17/06/2022	7455-0
QXP4J29	R005618621	17/06/2022	7455-0
MUU7373	R005618171	17/06/2022	7455-0
QNY9E17	R005617901	17/06/2022	7463-0
RGA1G93	R005617391	17/06/2022	7455-0
ORA3815	R005617971	17/06/2022	7463-0
PUO5778	R005617441	17/06/2022	7455-0
QUK2H89	R005620981	18/06/2022	7455-0
RUB3C86	R005618771	18/06/2022	7455-0
QOJ7959	R005619411	18/06/2022	7455-0
RFR4F60	R005618791	18/06/2022	7455-0
GHW4466	R005620491	18/06/2022	7455-0
PWC7342	AG05498092	18/06/2022	5568-0
RGD6I94	R005619351	18/06/2022	7455-0
HKT9921	R005619111	18/06/2022	7455-0
HEE0651	R005620611	18/06/2022	7455-0
HIO5D90	R005618741	18/06/2022	7455-0
HGJ0F68	R005620911	18/06/2022	7463-0
QKP0B18	R005619191	18/06/2022	7455-0
HOD5315	R005619841	18/06/2022	7455-0
RMF6D93	R005619471	18/06/2022	7455-0
QUX8F54	R005620231	18/06/2022	7455-0
QXX4B74	R005618881	18/06/2022	7455-0
RTI9D57	R005620371	18/06/2022	7455-0
RTI9D57	C000005050	18/06/2022	7455-0
PUJ9F52	R005619671	18/06/2022	7463-0
QUD2721	R005619091	18/06/2022	7455-0
NRS0F60	R005619981	18/06/2022	7455-0
RTB5D94	R005620271	18/06/2022	7455-0
QXF7964	R005618711	18/06/2022	7463-0
PEF1G10	AG05494714	18/06/2022	5193-0
QQP3F04	C000005016	18/06/2022	7455-0
KJQ6227	R005619491	18/06/2022	6050-3
RFQ2B37	R005620731	18/06/2022	6050-3
OMB6989	R005620361	18/06/2022	7455-0
PXI5261	R005620121	18/06/2022	7455-0
HLX2665	R005620411	18/06/2022	7455-0
PWJ8611	R005620901	18/06/2022	7455-0
QQE1011	R005619071	18/06/2022	7455-0
GWS2198	R005622781	19/06/2022	7455-0
HDC1949	R005621791	19/06/2022	7455-0
RMK3C36	R005622171	19/06/2022	7455-0
KPK0B96	R005623771	19/06/2022	7455-0
KPK0B96	R005622461	19/06/2022	7455-0
GZK0172	R005622561	19/06/2022	7463-0
QXP4J29	R005623681	19/06/2022	7455-0
QXU1I10	R005621191	19/06/2022	7455-0
HAI0584	R005621421	19/06/2022	7455-0
HAI0584	R005622311	19/06/2022	7455-0
OWI3886	R005622921	19/06/2022	7455-0
RMK1F98	R005622061	19/06/2022	7455-0
GVO8950	R005621331	19/06/2022	7455-0
HJI8B66	R005621901	19/06/2022	7455-0
HGZ9309	R005623291	19/06/2022	7455-0
RNE7C64	R005622511	19/06/2022	7455-0
PWZ9952	R005621211	19/06/2022	7455-0
QUX8F54	R005623041	19/06/2022	7455-0
HHM0983	R005622451	19/06/2022	7455-0
QNE5B25	R005621751	19/06/2022	7455-0
PZQ3401	R005622341	19/06/2022	7455-0
OXD2396	R005622551	19/06/2022	7455-0
LLO9623	R005623591	19/06/2022	7455-0
RNC6B22	R005623471	19/06/2022	7463-0
OPB1767	R005622101	19/06/2022	7455-0
QMV8F87	R005622481	19/06/2022	7463-0

MRJ6146	R005623281	19/06/2022	7455-0
KYQ4G03	R005623621	19/06/2022	7463-0
HFX0147	R005622441	19/06/2022	7463-0
OOV2B06	R005622751	19/06/2022	7463-0
HKK6162	R005623001	19/06/2022	7455-0
OLX3I32	C000005093	19/06/2022	7455-0
HOB7139	R005623111	19/06/2022	7455-0
GQR4997	R005622851	19/06/2022	7455-0
BWR6I83	R005622771	19/06/2022	7455-0
HGB9561	R005623641	19/06/2022	7455-0
KPW7444	R005625011	20/06/2022	7455-0
HKO8418	R005624901	20/06/2022	7455-0
HID2874	AG05494810	20/06/2022	5541-2
PWZ6E71	R005624441	20/06/2022	7455-0
QPF1835	AG05498190	20/06/2022	5550-0
RFY9A95	AG05498188	20/06/2022	5541-1
GVP9847	R005624341	20/06/2022	7455-0
PVE6986	AG05498157	20/06/2022	5550-0
OLW2139	R005624781	20/06/2022	7455-0
OBS6J83	R005624671	20/06/2022	7455-0
HDM2727	AG05498191	20/06/2022	5550-0
HAT3I97	R005624761	20/06/2022	7455-0
QXF8713	R005624831	20/06/2022	7455-0
KWN9H36	C000005291	20/06/2022	7455-0
QUX8F54	R005624971	20/06/2022	7455-0
PXU6197	R005624161	20/06/2022	7455-0
PEF1G10	AG05497187	20/06/2022	5550-0
OXF0107	R005624191	20/06/2022	7455-0
HCG6616	AG05497285	21/06/2022	5541-2
HDK4I86	AG05496045	21/06/2022	6122-0
RMZ3D41	R005626041	21/06/2022	7463-0
QPW0866	R005626161	21/06/2022	7455-0
QPR2G64	R005626561	21/06/2022	7455-0
JPD3A79	R005626121	21/06/2022	7455-0
HOG2I16	R005626241	21/06/2022	6050-3
QQE7I61	R005626871	21/06/2022	7455-0
HFG6H98	R005626391	21/06/2022	7455-0
RUJ1A26	R005632671	21/06/2022	7455-0
OXI7248	R005626431	21/06/2022	6050-3
PWG9249	AG05497190	21/06/2022	5541-2
RMD6B18	R005627001	21/06/2022	7455-0
PZI6366	AG05497067	21/06/2022	5185-1
EYW7528	R005627811	22/06/2022	6050-3
KMQ9E14	C000005401	22/06/2022	7463-0
RNJ3D76	R005628791	22/06/2022	7455-0
OQG1689	R005627771	22/06/2022	7455-0
HLP5E59	AG05494922	22/06/2022	5541-2
RTQ3I61	AG05497919	22/06/2022	5720-0
AWG5E43	AG05498401	22/06/2022	5541-2
QXF9660	AG05498405	22/06/2022	5541-2
HJL5096	R005627571	22/06/2022	7455-0
GYJ7A01	R005627871	22/06/2022	6050-3
OOZ0873	R005628041	22/06/2022	7463-0
HFE0744	R005627331	22/06/2022	7455-0
RNO3D63	R005628011	22/06/2022	7455-0
RNO3D63	R005628541	22/06/2022	7455-0
PZW8G33	R005628241	22/06/2022	7455-0
ORA3815	R005627991	22/06/2022	7455-0
QXJ3H14	R005627381	22/06/2022	7455-0
RMK5A62	R005627271	22/06/2022	7455-0
PXQ3967	R005628291	22/06/2022	7455-0
QUY6185	R005628331	22/06/2022	7455-0
OWM0201	R005628201	22/06/2022	7455-0
HHM3B75	R005627621	22/06/2022	7463-0
PZG3E43	AG05498342	22/06/2022	5541-1
PUT3492	AG05496149	22/06/2022	5851-1
QUH8H10	R005627511	22/06/2022	7455-0
PZT9H08	C000005500	23/06/2022	7455-0
RNO1C44	R005629281	23/06/2022	7455-0
PXB8F55	AG05497250	23/06/2022	5550-0
ORA3815	R005625891	23/06/2022	7455-0
PWJ8739	AG05494890	23/06/2022	6122-0
PYS0367	AG05497965	23/06/2022	5541-2
HBU0154	R005625291	23/06/2022	7455-0
PXL5784	R005625431	23/06/2022	7455-0
QQA1241	R005625591	23/06/2022	7455-0
QUG6A77	R005625691	23/06/2022	7455-0
HHB7H09	R005625721	23/06/2022	6050-3
HMV0A83	C000005522	23/06/2022	7455-0
CWI5773	R005629021	23/06/2022	7455-0
HNT2764	R005625391	23/06/2022	7471-0
OQP6E66	R005625601	23/06/2022	7455-0
PVX2859	R005629131	23/06/2022	7455-0
GUT2469	AG05494891	23/06/2022	5185-1
HCY8380	R005629301	23/06/2022	7455-0
OXA9336	R005629241	23/06/2022	7455-0
GZO6453	AG05498432	23/06/2022	5541-2
PUA3469	R005625911	23/06/2022	7455-0
PWY7870	AG05503164	24/06/2022	5452-2

HKQ8150	R005630591	24/06/2022	7455-0
RNP1H80	R005629851	24/06/2022	7455-0
OPG7960	R005629861	24/06/2022	7455-0
HDR8958	R005630121	24/06/2022	7455-0
RUE7E85	R005630201	24/06/2022	7455-0
RFY4E23	R005629741	24/06/2022	7455-0
FYP5H43	R005630271	24/06/2022	7455-0
RFH2C88	R005630421	24/06/2022	7455-0
RFU5B77	R005629721	24/06/2022	7455-0
HAI0584	R005629921	24/06/2022	6050-3
OQF7J12	AG05497204	24/06/2022	6530-0
GYI2135	AG05496273	24/06/2022	5550-0
JGV5B55	AM02167299	24/06/2022	5568-0
HNN8476	R005631411	25/06/2022	7455-0
PVQ1G59	C000005676	25/06/2022	7455-0
OFB0D85	R005631251	25/06/2022	7455-0
OPY8C49	R005631901	25/06/2022	7455-0
KKK2G70	R005632301	25/06/2022	7455-0
GQN3309	R005631781	25/06/2022	7463-0
GWK8368	R005631921	25/06/2022	7463-0
HKK7048	R005632081	25/06/2022	7455-0
BDT0J40	R005631471	25/06/2022	7455-0
RNF7C04	R005631711	25/06/2022	7455-0
QNO4F01	R005631741	25/06/2022	7455-0
GWM1538	R005632491	25/06/2022	7455-0
RFY7F22	R005631671	25/06/2022	7455-0
QQT3C84	R005632161	25/06/2022	7455-0
RNM1I15	AG05497305	25/06/2022	5541-2
OJJ5J63	R005633961	26/06/2022	7463-0
RNV9E68	R005633111	26/06/2022	7455-0
GZQ7E31	R005632941	26/06/2022	7463-0
PXH6381	R005633081	26/06/2022	7455-0
HMO1913	R005633401	26/06/2022	7455-0
PZM6C43	AG05496159	26/06/2022	5185-1
QUH3387	R005632711	26/06/2022	7455-0
OQC7617	R005632891	26/06/2022	7455-0
NKW4I37	R005633231	26/06/2022	7463-0
HNI5A00	R005635861	26/06/2022	7455-0
HJR5957	AG05496246	26/06/2022	5720-0
HJR5957	AG05496247	26/06/2022	5185-1
GRY3257	C000005841	26/06/2022	7455-0
HJR7896	R005633931	26/06/2022	7471-0
HEI7084	R005635261	27/06/2022	7455-0
HBE0541	R005638791	27/06/2022	7463-0
OPO6919	R005635511	27/06/2022	6050-3
HGP3242	AG05496226	27/06/2022	5550-0
HGS1326	R005637771	27/06/2022	7455-0
RNV0D88	R005637641	27/06/2022	7455-0
NXX7D64	AG05498321	27/06/2022	6122-0
PZS1849	AG05496225	27/06/2022	5550-0
RMS7I76	AG05494932	27/06/2022	5541-2
HLT6B84	R005635291	27/06/2022	7463-0
PWN6241	AG05497437	27/06/2022	7633-1
BEP9A23	AG05497408	27/06/2022	5541-2
QOU4792	R005635241	27/06/2022	7455-0
PZO0A27	R005637261	27/06/2022	6050-3
HEN4A72	C000006204	27/06/2022	7455-0
QXT3A51	R005635761	27/06/2022	7455-0
HJU2137	R005635601	27/06/2022	7455-0
QXK7G11	R005635621	27/06/2022	7455-0
EYW7528	R005636221	28/06/2022	6050-3
PXL5784	R005636031	28/06/2022	7463-0
RTM8E50	R005636351	28/06/2022	7455-0
GSG6A97	R005638241	28/06/2022	7455-0
QUU3403	R005638001	28/06/2022	7455-0
GZJ0132	R005635831	28/06/2022	7455-0
PUS2107	R005638721	28/06/2022	7463-0
QXP0I50	R005635821	28/06/2022	7463-0
QNS7498	R005636311	28/06/2022	7455-0
OQT5570	R005637891	28/06/2022	6050-3
QWY3829	R005636161	28/06/2022	7463-0
LMO0E54	AG05497258	28/06/2022	5541-2
HMP7985	AG05498489	28/06/2022	5568-0
OWH4C99	R005635961	28/06/2022	7455-0
RFG3H20	R005637041	29/06/2022	5673-2
GYN7C23	AG05495109	29/06/2022	5738-0
RMX2D39	AG05497345	29/06/2022	5541-2
RMX2D39	AG05498512	29/06/2022	5541-2
HOG2I16	R005636821	29/06/2022	7455-0
OXU5E00	R005637221	29/06/2022	7455-0
RFZ6B58	R005638991	29/06/2022	7455-0
KMQ9E14	R005639141	29/06/2022	7463-0
HLK7H65	R005636701	29/06/2022	7455-0
HFN9460	R005638501	29/06/2022	7455-0
PUN3I60	R005639161	29/06/2022	7463-0
QOG0B25	R005638521	29/06/2022	7455-0
OWQ5283	R005636721	29/06/2022	7455-0
PUO0371	R005640191	30/06/2022	7463-0
JJQ8717	R005639401	30/06/2022	7455-0

HCO6131	R005640061	30/06/2022	7455-0
GZP5750	R005639411	30/06/2022	7455-0
HMA7786	R005639551	30/06/2022	7455-0
PYI9358	R005640271	30/06/2022	7463-0
OFB0D85	R005639591	30/06/2022	7455-0
GYJ7A01	R005639601	30/06/2022	7455-0
OPK5378	R005639941	30/06/2022	7455-0
HFN6730	R005639441	30/06/2022	7455-0
GVR8523	R005639661	30/06/2022	7455-0
HEN4A72	C000006050	30/06/2022	7455-0
HOD3042	R005639481	30/06/2022	7455-0
NFD0624	R005640241	30/06/2022	7463-0
QOV6A43	R005639811	30/06/2022	7455-0
RFH9G60	R005639901	30/06/2022	7455-0
QXX8C98	C000006138	30/06/2022	7455-0
PXK1D01	R005639701	30/06/2022	7455-0
EPP8F25	R005640121	30/06/2022	7455-0
RMO2D96	R005640931	01/07/2022	7455-0
EYS2F99	R005641151	01/07/2022	7455-0
RTI5E94	R005641621	01/07/2022	7455-0
LRC9499	AG05498655	01/07/2022	5185-1
HNU1294	AG05495137	01/07/2022	5541-2
GYM6370	R005640841	01/07/2022	6050-3
PWL4A24	C000006292	01/07/2022	7455-0
GPD7G01	R005640831	01/07/2022	6050-3
HIC0D52	R005641361	01/07/2022	7455-0
NXY2198	R005641451	01/07/2022	7455-0
OFB0D85	R005641061	01/07/2022	7455-0
QUW7027	AG05498390	01/07/2022	5541-2
HNO4096	AG05495144	01/07/2022	5541-2
PVK9967	R005641021	01/07/2022	7455-0
RNS2B92	R005643871	02/07/2022	7455-0
QXC0C16	R005643501	02/07/2022	7455-0
RMY0D93	R005644051	02/07/2022	7455-0
PFF4G66	R005644271	02/07/2022	7455-0
JPK7E56	AG05496363	02/07/2022	5509-0
OEL4528	R005642971	02/07/2022	7455-0
HOJ6493	C000006435	02/07/2022	7455-0
NQN8295	R005643181	02/07/2022	7455-0
HLK9710	R005643391	02/07/2022	7455-0
HDR8958	R005643811	02/07/2022	7471-0
QUM4I76	R005644231	02/07/2022	7455-0
PER4283	R005644601	02/07/2022	7455-0
PJY1C42	R005644531	02/07/2022	7455-0
REK4I20	R005644161	02/07/2022	7455-0
REK4I20	R005644191	02/07/2022	7455-0
HMH0015	R005644841	02/07/2022	7455-0
RTL1F91	R005643081	02/07/2022	7455-0
HGV3818	R005643751	02/07/2022	7455-0
HCJ6815	R005644091	02/07/2022	7455-0
GTA2494	R005644261	02/07/2022	7463-0
HGR6347	R005644741	02/07/2022	6050-3
PYG1204	R005643311	02/07/2022	7455-0
HEF7698	R005646391	03/07/2022	7463-0
OWI0775	R005646501	03/07/2022	7455-0
OWK6921	R005645421	03/07/2022	7455-0
HCL0123	R005645641	03/07/2022	7463-0
ODS0H78	R005646831	03/07/2022	7455-0
GZH4E46	R005645991	03/07/2022	7455-0
QXX8C98	C000006611	03/07/2022	7455-0
QXX8C98	R005646301	03/07/2022	7455-0
KYR7A88	R005645151	03/07/2022	7455-0
QQD3631	R005646201	03/07/2022	7463-0
QQD3631	R005645671	03/07/2022	7455-0
GPX9239	R005645781	03/07/2022	7455-0
QNQ2I48	R005646571	03/07/2022	7455-0
GAA8B10	R005646641	03/07/2022	7463-0
RMP0D16	C000006622	03/07/2022	7455-0
OXJ9G28	C000006721	03/07/2022	7463-0
QQY3D22	R005645111	03/07/2022	7455-0
PZZ7F05	R005645681	03/07/2022	7455-0
GRS1986	R005644891	03/07/2022	7455-0
QQB6076	R005645571	03/07/2022	7455-0
HDQ6B77	R005645621	03/07/2022	7455-0
HDO7494	R005646611	03/07/2022	7455-0
RFD8D39	C000006798	03/07/2022	7455-0
HLP9E92	R005646841	03/07/2022	7463-0
QPS9386	R005644911	03/07/2022	7455-0
OHN2F34	AG05495192	03/07/2022	5185-1
HGO4304	R005645321	03/07/2022	7455-0
HGO4304	R005645341	03/07/2022	7455-0
HDW6517	R005646091	03/07/2022	7455-0
HKT6346	R005646451	03/07/2022	7463-0
OWH4283	R005646121	03/07/2022	7455-0
HCJ6815	R005646281	03/07/2022	7455-0
HDK8574	R005645161	03/07/2022	7455-0
CID5734	R005646881	03/07/2022	7455-0
OPI0282	R005646161	03/07/2022	7455-0
HGG9561	R005648051	04/07/2022	7455-0

HGG9561	R005647081	04/07/2022	7463-0
PVB5E32	R005647261	04/07/2022	7455-0
HGE8382	R005647251	04/07/2022	7455-0
OLO6244	R005647041	04/07/2022	7455-0
HMZ6722	R005647451	04/07/2022	7455-0
AMI4E18	R005647301	04/07/2022	7455-0
HKL0221	C000006501	04/07/2022	7463-0
QUU1363	R005646961	04/07/2022	7455-0
QUU1363	R005648001	04/07/2022	7455-0
QUJ4099	R005647031	04/07/2022	7455-0
PVN7174	R005647181	04/07/2022	6050-3
PWR8168	AG05498613	04/07/2022	5541-2
QXD9019	AG05497547	04/07/2022	5460-0
GZB3887	R005647601	04/07/2022	7455-0
PYZ5818	R005647681	04/07/2022	7455-0
OMC1297	R005647231	04/07/2022	7455-0
FFQ0619	R005647821	04/07/2022	7455-0
NYC6943	R005641881	05/07/2022	7455-0
HIH2D66	R005640341	05/07/2022	5673-2
PVA2D71	R005642251	05/07/2022	7455-0
RTJ7F87	AG05495244	05/07/2022	7633-1
HKF0E54	AG05498315	05/07/2022	5185-1
OQF7J12	AG05497561	05/07/2022	6530-0
HHQ8F01	R005642101	05/07/2022	7463-0
HKH2981	R005641831	05/07/2022	7455-0
PXL5784	R005640641	05/07/2022	7463-0
HLK6527	R005641911	05/07/2022	7455-0
QNT5139	R005641801	05/07/2022	7455-0
QNK6C26	R005640441	05/07/2022	5673-2
GCK7G44	R005640741	05/07/2022	7455-0
PWN7H22	R005642171	05/07/2022	7455-0
HGV5652	C000006545	05/07/2022	7455-0
HGV5652	R005642061	05/07/2022	7455-0
BAV0381	R005642211	05/07/2022	7463-0
HGP3242	AG05496458	05/07/2022	5541-4
OJG4F94	R005640731	05/07/2022	7463-0
HZR9F93	R005648701	06/07/2022	7455-0
HME1D59	R005658261	11/07/2022	7455-0
HKC6786	R005659371	11/07/2022	7463-0
PUD4C52	R005658481	11/07/2022	6050-3
PUD4C52	R005658491	11/07/2022	7455-0
OQS8349	R005658441	11/07/2022	7463-0
GZP5F89	R005659201	11/07/2022	7455-0
RTX7B41	R005658211	11/07/2022	7455-0
QUS4887	R005658881	11/07/2022	7463-0
HDM2345	R005658371	11/07/2022	7455-0
GWC9H83	R005658421	11/07/2022	7455-0
GZK1566	R005658501	11/07/2022	7455-0
PYD0891	R005658841	11/07/2022	7455-0
RNL2E25	R005658121	11/07/2022	7455-0
HLR0328	R005658791	11/07/2022	7455-0
HAY9C62	R005658221	11/07/2022	7455-0
RFV3C62	R005659191	11/07/2022	7455-0
HIJ4755	R005658411	11/07/2022	7455-0
HEN4A72	C000007040	11/07/2022	7463-0
HEB7E74	R005658631	11/07/2022	6050-3
NRN3585	R005659401	11/07/2022	6050-3
PUX6958	R005659221	11/07/2022	7463-0
AFE8904	R005659001	11/07/2022	7463-0
OQK9C62	R005659031	11/07/2022	7455-0
PYO8D33	R005659141	11/07/2022	7455-0
HGS4A04	C000007436	11/07/2022	7455-0
RTW0B85	R005659481	11/07/2022	7455-0
CPV8G90	R005659181	11/07/2022	7463-0
HJP9038	R005659461	11/07/2022	7455-0
GSY1498	R005658661	11/07/2022	6050-3
HCJ6815	R005659241	11/07/2022	7455-0
OLO1084	R005659831	12/07/2022	7455-0
OPK3H55	R005659861	12/07/2022	7455-0
QXA5428	C000007480	12/07/2022	7463-0
LTA8E36	R005660421	12/07/2022	7463-0
LTA8E36	R005660481	12/07/2022	6050-3
OLR0607	R005660021	12/07/2022	7455-0
PXK4635	R005660221	12/07/2022	7455-0
QNA3J53	R005660121	12/07/2022	6050-3
MYQ8A80	R005660351	12/07/2022	7455-0
QNH2585	R005660071	12/07/2022	6050-3
PWB3J36	R005659791	12/07/2022	7455-0
RNZ3B24	R005659811	12/07/2022	7455-0
DOT5977	R005659981	12/07/2022	7455-0
QND0712	R005659681	12/07/2022	7455-0
HLN5J73	R005660341	12/07/2022	7455-0
HLN1562	R005660491	12/07/2022	6050-3
PZF2C59	R005661361	13/07/2022	7455-0
PZJ8775	R005660581	13/07/2022	7455-0
QPU9901	R005661521	13/07/2022	7455-0
PZH7A35	R005661381	13/07/2022	7463-0
FUU7F08	R005661191	13/07/2022	7463-0
PYS1E23	R005661001	13/07/2022	7455-0

NXX2C70	R005661291	13/07/2022	7455-0
PVE4606	R005661081	13/07/2022	7455-0
QPF7455	R005661501	13/07/2022	7455-0
HCV3A45	R005662041	13/07/2022	7455-0
HEE7G20	R005661661	13/07/2022	7455-0
RUG1J87	R005660851	13/07/2022	7455-0
HNI6287	R005660641	13/07/2022	7455-0
RUG9C20	C000007557	13/07/2022	7455-0
RFY7F22	R005661141	13/07/2022	7455-0
RUA7B67	R005662081	13/07/2022	7455-0
QLB3512	R005660901	13/07/2022	7455-0
RNR7I49	R005661531	13/07/2022	7463-0
KZD7187	R005661731	13/07/2022	7455-0
FEA9032	R005660991	13/07/2022	6050-3
HJO0850	R005661091	13/07/2022	7455-0
HKC6264	R005662031	13/07/2022	7455-0
HMZ8854	R005662121	13/07/2022	6050-3
OPK3H55	R005661251	13/07/2022	7455-0
OPK3H55	R005661641	13/07/2022	7463-0
OPK3H55	R005660911	13/07/2022	7463-0
OPK3H55	R005661021	13/07/2022	7455-0
HGR6347	C000007612	13/07/2022	7455-0
HGR6347	R005661171	13/07/2022	6050-3
PWB3473	R005665391	15/07/2022	7455-0
QUL1499	C000008085	20/07/2022	7455-0
GZS6G01	R005675611	20/07/2022	7455-0
HOH8C49	R005675791	20/07/2022	7455-0
PYK7C38	R005675631	20/07/2022	7455-0
HDU5600	R005675551	20/07/2022	7471-0
OQC8I81	R005682461	24/07/2022	7455-0
PVZ2C40	AG05525799	25/07/2022	5541-2
HML9531	R005704641	07/08/2022	7455-0
RNQ9E03	R005713561	11/08/2022	7455-0
QXQ6G40	R005717811	13/08/2022	7463-0
PVW2903	R005726641	20/08/2022	7471-0
PVW2903	R005727281	20/08/2022	7463-0
PXH7D60	R005728131	20/08/2022	7463-0
PVW2903	R005729491	21/08/2022	7455-0
HJE8F90	R005729111	21/08/2022	7455-0
OWQ5353	R005733081	24/08/2022	7455-0
RNQ9E03	R005734841	26/08/2022	7455-0
QOP9J42	C000013574	27/08/2022	7471-0
QXQ6G40	R005747901	27/08/2022	7455-0
QUL1675	R005737521	28/08/2022	7471-0
PYG2619	R005740471	29/08/2022	6050-3
GSP9884	R005740261	29/08/2022	7455-0
PTC4A59	R005739961	30/08/2022	7455-0
OXB5016	R005741151	31/08/2022	6050-3
OQO4I20	R005741651	31/08/2022	7455-0
EPR2307	AG05523401	01/09/2022	5550-0
PVZ2C40	AG05523190	01/09/2022	5541-2
HIM8388	R005743361	02/09/2022	6050-3
KXQ9C18	R005743111	02/09/2022	7455-0
PXS7370	AG05526387	04/09/2022	7625-1
OQX4064	R005750351	04/09/2022	7471-0
EPR2307	AG05522115	05/09/2022	5525-0
OQO4I20	R005754301	05/09/2022	7455-0
QQT6908	R005759271	09/09/2022	7455-0
PWT5234	R005760241	10/09/2022	7455-0
HJX3139	R005763291	11/09/2022	7455-0
KRS3H64	R005764391	12/09/2022	7455-0
HJX3139	R005765321	12/09/2022	7463-0
PYA1F42	R005768021	15/09/2022	6050-3
PVZ2C40	AG05516973	15/09/2022	5541-2
HIM4H74	R005767931	15/09/2022	7463-0
QNH0465	R005769771	16/09/2022	6050-3
PXM5C61	C000015400	17/09/2022	7463-0
PWT5234	R005771941	18/09/2022	7455-0
FFE6628	C000015565	18/09/2022	7455-0
HBB9260	AG05497474	20/09/2022	6122-0
HEG2J21	R005775891	21/09/2022	7471-0
OPI4980	C000015939	22/09/2022	7471-0
PYV0F69	R005778551	23/09/2022	7471-0
HIM4H74	R005777731	23/09/2022	7455-0
GKJ3499	R005779821	24/09/2022	6050-3
RFX9D40	R005780131	24/09/2022	7455-0
OPB1352	R005779311	24/09/2022	7455-0
QNE1J93	R005778871	24/09/2022	7455-0
PWT5234	R005782371	25/09/2022	7455-0
RFG8H70	R005782351	25/09/2022	7455-0
EGW2G23	R005782391	25/09/2022	7463-0
RFX9D40	R005783651	25/09/2022	7455-0
GAW1G60	AG05517927	25/09/2022	5215-2
PKG2D03	R005787791	26/09/2022	7455-0
HDG7989	R005787841	26/09/2022	7455-0
RFP2B86	R005785441	26/09/2022	6050-3
HJX3139	R005788891	27/09/2022	7455-0
PUD9B55	R005789141	27/09/2022	7455-0
OLQ4115	AG05516957	29/09/2022	5541-2

RUS6H28	R005790871	29/09/2022	7455-0
OOZ2F34	AG05518268	30/09/2022	6122-0
HLA1F94	R005793241	30/09/2022	7455-0
HIX2131	R005793101	30/09/2022	7455-0
QQD1J24	R005794651	01/10/2022	7455-0
FTG2479	R005796801	02/10/2022	6050-3
FTG2479	R005796811	02/10/2022	7455-0
QPR2J31	R005798631	04/10/2022	7455-0
RMU4C74	R005799311	04/10/2022	7455-0
PVX7269	AG05525389	06/10/2022	5541-2
OOW9G08	R005804641	08/10/2022	6050-3
NYB5A36	R005804881	08/10/2022	7455-0
GBD8J84	R005804021	08/10/2022	7455-0
GBD8J84	R005805541	08/10/2022	6050-3
OQQ4179	AG05519284	08/10/2022	5541-2
QOI2H64	AM02167496	12/10/2022	5266-3
HII8B94	R005816201	14/10/2022	7463-0
HKU1372	AG05519055	14/10/2022	5541-2
QUS2J60	AG05519717	15/10/2022	5185-1
RTS6F64	AG05519093	17/10/2022	6122-0
PVX7269	AG05519828	19/10/2022	5541-2
LLS8F89	AG05520427	24/10/2022	5487-0
PVM7534	AG05515292	05/12/2022	5568-0
OWW4969	AG05514420	09/12/2022	5541-2
FUP0A78	R100020784	18/03/2023	6050-3
FUP0A78	R100020959	18/03/2023	7455-0
HFN7725	R100020983	18/03/2023	7455-0
HHS2J90	R100020985	18/03/2023	7455-0
PZY2D54	R100020988	18/03/2023	7455-0
HGS9239	R100020993	18/03/2023	7455-0
OQA1182	R100020995	18/03/2023	7455-0
QOR6603	R100020997	18/03/2023	7455-0
HMR8B94	R100021021	18/03/2023	7455-0
RMY3B78	R100021022	18/03/2023	7455-0
HMO0337	R100020787	18/03/2023	6050-3
PFG7D83	R100020788	18/03/2023	6050-3
OMA5F65	R100021024	18/03/2023	7455-0
HMW0B39	R100021026	18/03/2023	7455-0
RVO1H98	R100021031	18/03/2023	7455-0
GQE6E00	R100021033	18/03/2023	7455-0
GKS9971	R100021036	18/03/2023	7455-0
PKR8G19	R100021039	18/03/2023	7463-0
OOZ9C41	R100021040	18/03/2023	7455-0
FHA0461	R100021053	18/03/2023	7455-0
OPJ2565	R100021054	18/03/2023	7455-0
RFJ9I46	R100020791	18/03/2023	7455-0
RTY2I13	R100020801	18/03/2023	7455-0
HDH4820	R100020803	18/03/2023	7455-0
QOC3423	R100020809	18/03/2023	7455-0
HKC0142	R100020810	18/03/2023	7455-0
HFX2953	R100021065	19/03/2023	7455-0
PUI3188	R100021070	19/03/2023	7463-0
OQR9E70	R100021072	19/03/2023	7455-0
HEO4064	R100021073	19/03/2023	7455-0
GVR5441	R100021075	19/03/2023	7463-0
HNQ7653	R100021078	19/03/2023	7455-0
RTT0E55	R100021081	19/03/2023	7463-0
NYC2D55	R100021088	19/03/2023	7455-0
OLV3B93	R100021091	19/03/2023	7455-0
HLQ5488	R100021101	19/03/2023	7455-0
NZB8527	R100021107	19/03/2023	7455-0
HJR5753	R100021108	19/03/2023	7455-0
RFM1G85	R100021109	19/03/2023	7455-0
HFT8C49	R100021113	19/03/2023	7455-0
KOQ5I51	R100021116	19/03/2023	7463-0
HFW1801	R100021118	19/03/2023	7455-0
RFX3A07	R100021119	19/03/2023	7455-0
OLX3G69	R100021122	19/03/2023	7463-0
BBO2205	R100021124	19/03/2023	7463-0
GPL0337	R100021129	19/03/2023	7463-0
RNA9C47	R100021135	19/03/2023	7455-0
PZZ4149	R100021139	19/03/2023	7455-0
RLA6F44	R100021141	19/03/2023	7455-0
PUT1E30	R100021142	19/03/2023	7455-0
HFN4001	R100021144	19/03/2023	7455-0
HGL8424	R100021168	19/03/2023	7455-0
GUL3752	R100021187	19/03/2023	7455-0
GPK6J77	R100021192	19/03/2023	7455-0
PWA6H03	R100021194	19/03/2023	7463-0
SHB4I15	R100021198	19/03/2023	7463-0
HJP3F18	R100021199	19/03/2023	7455-0
PWJ4938	R100021203	19/03/2023	7455-0
HGL8424	R100021204	19/03/2023	7455-0
HFW9492	R100021206	19/03/2023	7455-0
QPP5028	R100020815	19/03/2023	6050-3
CTR2788	R100021211	19/03/2023	7455-0
QNO4F01	R100021245	19/03/2023	7455-0
RFX1E25	R100021248	19/03/2023	7455-0
QPC2472	R100021252	19/03/2023	7455-0

RMG7A42	R100021258	19/03/2023	7455-0
RIU7C27	R100020817	19/03/2023	6050-3
HHN4683	R100021260	19/03/2023	7455-0
RME6I49	R100021262	19/03/2023	7455-0
PYS1E38	R100021263	19/03/2023	7455-0
HLX3H17	R100021270	19/03/2023	7463-0
HAI8166	R100021275	19/03/2023	7455-0
HIC7G76	R100021283	19/03/2023	7455-0
OQD6D87	R100021294	19/03/2023	7463-0
JIK0H29	R100021297	19/03/2023	7455-0
HOI5623	R100021302	19/03/2023	7455-0
HJK2285	R100021311	19/03/2023	7471-0
HIC7G76	R100021312	19/03/2023	7463-0
RNH8I68	R100020819	19/03/2023	6050-3
PXG3D59	R100021317	19/03/2023	7455-0
RTD6H14	R100021321	19/03/2023	7455-0
GPL0337	R100021322	19/03/2023	7455-0
MUK5E03	R100021057	19/03/2023	7463-0
HMF1714	R100021059	19/03/2023	7455-0
PVB9891	R100021214	19/03/2023	7455-0
RFQ8C15	R100021162	19/03/2023	7455-0
HDO1785	R100021171	19/03/2023	7471-0
RUH6I97	R100020823	19/03/2023	7455-0
PWO4I43	R100020831	19/03/2023	7455-0
PYZ8693	R100020838	19/03/2023	7463-0
OPR3525	R100020843	19/03/2023	7455-0
NXX2A67	R100020846	19/03/2023	7455-0
OPB3008	R100020847	19/03/2023	7455-0
RNN9G34	R100020850	19/03/2023	7455-0
FHL1601	R100020854	19/03/2023	7455-0
PVD9G47	R100020856	19/03/2023	7455-0
OPQ8G81	R100021327	20/03/2023	7455-0
EFS0B71	R100021328	20/03/2023	7455-0
PWO1082	R100021218	20/03/2023	7471-0
RNG1B44	R100021220	20/03/2023	7463-0
HLP6700	R100021226	20/03/2023	7463-0
PWO1028	R100021230	20/03/2023	7455-0
HLP8E24	R100021232	20/03/2023	7455-0
RMM8H08	R100021233	20/03/2023	7455-0
QXQ7C21	R100021236	20/03/2023	7455-0
PPP2H98	R100021237	20/03/2023	7455-0
RUT0E48	R100021238	20/03/2023	7463-0
RTD6H14	R100021247	20/03/2023	7455-0
PXA3A89	R100021250	20/03/2023	7455-0
FSJ5106	R100021253	20/03/2023	7455-0
OMB9D27	R100021255	20/03/2023	7455-0
GXA6781	R100020858	20/03/2023	6050-3
RNW7I19	R100021257	20/03/2023	7455-0
QPC3E27	R100021271	20/03/2023	7455-0
HMJ8439	R100021276	20/03/2023	7455-0
QWW0319	R100021282	20/03/2023	7463-0
PUV9F27	R100021286	20/03/2023	7455-0
OWM3H09	R100021299	20/03/2023	7455-0
OLP7108	R100021300	20/03/2023	7455-0
GZM4421	R100021306	20/03/2023	7455-0
OPC2689	R100021307	20/03/2023	7455-0
QXI8819	R100021309	20/03/2023	7455-0
KPG6538	R100021336	20/03/2023	7455-0
PWO1082	R100021341	20/03/2023	7455-0
GSJ2845	R100021342	20/03/2023	7455-0
NRT3D33	R100021344	20/03/2023	7455-0
KNB3625	R100021174	20/03/2023	7455-0
OIY0F46	R100021178	20/03/2023	7455-0
PUI5014	R100021182	20/03/2023	7463-0
OLZ6F70	R100021184	20/03/2023	7455-0
PWX2E12	R100021189	20/03/2023	7455-0
HIC3B00	R100020860	20/03/2023	7455-0
FOT2C08	R100020866	20/03/2023	7455-0
HLH5D22	R100020872	20/03/2023	7463-0
RVY5F58	R100020876	20/03/2023	7455-0
MWF9C86	R100020877	20/03/2023	7471-0
QOH5G66	R100021143	21/03/2023	7455-0
RMX6J13	R100021149	21/03/2023	7455-0
OPV7948	R100021154	21/03/2023	7455-0
PVI5311	R100021155	21/03/2023	7455-0
GYA3291	R100020880	21/03/2023	7455-0
PZT3843	R100020889	21/03/2023	7455-0
QXV6I70	R100020894	21/03/2023	7455-0
HJQ2I01	R100020896	21/03/2023	7455-0
QXQ6H39	R100020901	21/03/2023	7455-0
FYO9J37	R100020903	21/03/2023	7455-0
DLU7F03	R100020935	21/03/2023	7455-0
RMS4C00	R100020981	21/03/2023	7455-0
HML5F52	R100020991	21/03/2023	7455-0
HMI6100	R100020998	21/03/2023	7455-0
HIU7B06	R100021008	21/03/2023	7463-0
RFE6E04	R100021012	21/03/2023	7455-0
HMI6100	R100021009	21/03/2023	7455-0
GTY7762	R100021013	21/03/2023	7455-0

HOG7F87	R100021160	21/03/2023	7455-0
RNM6B56	R100021351	21/03/2023	7455-0
PZP3E68	R100021352	21/03/2023	7455-0
PWL0121	R100021354	21/03/2023	7455-0
HLX1985	R100021356	21/03/2023	7455-0
FCC2B53	R100021362	21/03/2023	7463-0
RFO4B63	R100021366	21/03/2023	7455-0
HMR6C69	R100021368	21/03/2023	7455-0
HKC8H17	R100020911	21/03/2023	6050-3
EBY1J74	R100021374	21/03/2023	7455-0
OMC7761	R100021375	21/03/2023	7455-0
RTN1C67	R100021379	21/03/2023	7455-0
CID5734	R100021382	21/03/2023	7455-0
QPK1304	R100021450	22/03/2023	7455-0
HNA0525	R100021457	22/03/2023	7455-0
HEO8471	R100021458	22/03/2023	7455-0
HMD4C95	R100021461	22/03/2023	7455-0
RFC7E42	R100021462	22/03/2023	7455-0
HKQ4946	R100021463	22/03/2023	7455-0
RFS3C12	R100021465	22/03/2023	7455-0
HHE0791	R100021474	22/03/2023	7455-0
QOG8210	R100021475	22/03/2023	7455-0
OWV7A19	R100021476	22/03/2023	7455-0
QUB0555	R100021477	22/03/2023	7463-0
QOC2851	R100021479	22/03/2023	7455-0
SHG4F16	R100021480	22/03/2023	7463-0
OWW5374	R100021481	22/03/2023	7455-0
OWH1E85	R100021483	22/03/2023	7463-0
RGA5D89	R100021485	22/03/2023	7455-0
AXO7J04	R100021487	22/03/2023	7455-0
OPG7842	R100021388	22/03/2023	7463-0
PXH5G06	R100021390	22/03/2023	7455-0
RNW0F62	R100021391	22/03/2023	7455-0
QXU3I62	R100021392	22/03/2023	7455-0
HFX1852	R100021395	22/03/2023	7455-0
RFJ5G77	R100021396	22/03/2023	7463-0
PUA0H11	R100021404	22/03/2023	7463-0
HMG1F87	R100021410	22/03/2023	7455-0
FKX1827	R100021412	22/03/2023	7455-0
QOV6024	R100021415	22/03/2023	7463-0
RVR3C07	R100021418	22/03/2023	6050-3
QQV5681	R100021419	22/03/2023	7455-0
HBU6527	R100021424	22/03/2023	7455-0
HEF8035	R100021425	22/03/2023	7455-0
HLZ1J38	R100021426	22/03/2023	7455-0
QUI1C12	R100021429	22/03/2023	7455-0
PXR2F21	R100021430	22/03/2023	7455-0
OWO8863	R100021434	22/03/2023	7455-0
PYV0D08	R100021441	22/03/2023	7455-0
QNJ2162	R100021442	22/03/2023	7455-0
DCV6C53	R100021443	22/03/2023	7463-0
HCC7J96	R100021447	22/03/2023	7455-0
PWK8196	R100021489	22/03/2023	7455-0
MRZ0225	R100021491	22/03/2023	7455-0
QUP7F93	R100021500	22/03/2023	7455-0
HIC7G76	R100021504	22/03/2023	7463-0
HES0545	R100021512	22/03/2023	6050-3
GUL9676	R100021513	22/03/2023	6050-3
HKQ4946	R100021516	22/03/2023	7455-0
HER9635	R100021520	22/03/2023	7455-0
HGJ2076	R100021502	23/03/2023	7463-0
REQ1D72	R100021529	23/03/2023	7455-0
AMW5D09	R100021541	23/03/2023	7455-0
OQI9157	R100021548	23/03/2023	7463-0
NXX2A67	R100021549	23/03/2023	7455-0
KIX5523	R100021551	23/03/2023	7455-0
HGP5H51	R100021553	23/03/2023	7455-0
HLQ6B49	R100021555	23/03/2023	7455-0
PUG5719	R100021558	23/03/2023	7455-0
QNC6428	R100021560	23/03/2023	7455-0
GOQ0A11	R100021561	23/03/2023	7455-0
PWY3505	R100021565	23/03/2023	7455-0
HJE6J14	R100021571	23/03/2023	7455-0
DXF1J72	R100021578	23/03/2023	7455-0
RTD4G60	R100021583	23/03/2023	7455-0
HDQ9191	R100021593	23/03/2023	7455-0
RMD9F39	R100021599	23/03/2023	7455-0
DQY5517	R100021601	23/03/2023	7455-0
HOG9F66	R100021602	23/03/2023	7455-0
HHP0619	R100021603	23/03/2023	7455-0
RVN2B32	R100021604	23/03/2023	7455-0
GQC4822	R100021611	23/03/2023	7463-0
OMS6D89	R100021612	23/03/2023	6050-3
HNS4258	R100021615	23/03/2023	7455-0
CUJ9B54	R100021616	23/03/2023	6050-3
GZD8F38	R100021619	23/03/2023	7455-0
PYB7519	R100021620	23/03/2023	7455-0
QNV5C77	R100021624	23/03/2023	7455-0
EPR6I98	R100021629	23/03/2023	7455-0

HDR2413	R100021633	23/03/2023	7463-0
RFV9D85	R100021639	23/03/2023	7455-0
BOC7707	R100021643	23/03/2023	7455-0
OQB1804	R100021645	23/03/2023	7455-0
QXQ7F22	R100021646	23/03/2023	7455-0
OQK3447	R100021647	23/03/2023	7455-0
OQR4482	R100021649	23/03/2023	7455-0
GSW4J95	R100021653	23/03/2023	7455-0
HBS3335	R100021660	23/03/2023	7455-0
HDJ7120	R100021528	23/03/2023	7455-0
GZT0J45	R100021787	24/03/2023	7455-0
RFL3F73	R100021664	24/03/2023	7455-0
QUP3G05	R100021667	24/03/2023	7455-0
RFL3F73	R100021668	24/03/2023	7455-0
PXK7D34	R100021673	24/03/2023	7455-0
QPH8051	R100021677	24/03/2023	7455-0
OWY4408	R100021680	24/03/2023	7455-0
RUB7I16	R100021684	24/03/2023	7455-0
PZC0379	R100021687	24/03/2023	7455-0
HAS8608	R100021699	24/03/2023	7455-0
PWP1C58	R100021703	24/03/2023	7455-0
RTW6E60	R100021725	24/03/2023	7463-0
QNK2E90	R100021728	24/03/2023	7463-0
GWC3H62	R100021751	24/03/2023	7463-0
QXN0717	R100021752	24/03/2023	7463-0
RUL5G50	R100021754	24/03/2023	7455-0
HCW2966	R100021755	24/03/2023	7455-0
SGN6A13	R100021759	24/03/2023	7455-0
QXF7971	R100021761	24/03/2023	7455-0
PUK1G76	R100021768	24/03/2023	7463-0
QUX3878	R100021777	24/03/2023	7463-0
PWA8776	R100021778	24/03/2023	7455-0
HHS5474	R100021790	24/03/2023	6050-3
JIB1I33	R100021791	24/03/2023	6050-3
RUY5H93	R100021793	24/03/2023	7463-0
OPU8959	R100021794	24/03/2023	7455-0
HOA6740	R100021800	24/03/2023	7455-0
NOL5D55	R100021816	24/03/2023	7455-0
HMP5A88	R100021820	24/03/2023	7463-0
HDJ7120	R100021821	24/03/2023	6050-3
QMS5H93	R100021824	24/03/2023	6050-3
PWX9G35	R100021831	24/03/2023	7455-0
HHM6790	R100021792	24/03/2023	7455-0
RTN2C29	R100021801	24/03/2023	7455-0
OLP1J92	R100021808	24/03/2023	7455-0
OWM8270	R100021814	24/03/2023	7455-0
QPI8E15	R100021817	24/03/2023	7455-0
QKU9H75	R100021737	24/03/2023	7455-0
PZM7934	R100021738	24/03/2023	7455-0
PWN9248	R100021742	24/03/2023	7455-0
PZH4D42	R100021743	24/03/2023	7455-0
PVK3074	R100021744	24/03/2023	7455-0
HGB9A96	R100021750	24/03/2023	6050-3
HER9635	R100021756	24/03/2023	7455-0
RVU7J80	R100021760	24/03/2023	7455-0
QQG5623	R100021766	24/03/2023	7455-0
RNF3G97	R100021770	24/03/2023	7455-0
QXB0B34	R100021709	25/03/2023	7463-0
PYJ0473	R100021713	25/03/2023	7463-0
QXY2E76	R100021834	25/03/2023	7455-0
OEM6I97	R100021836	25/03/2023	7455-0
RTY3F08	R100021839	25/03/2023	7455-0
RFJ6D74	R100021842	25/03/2023	7455-0
HNY8H01	R100021846	25/03/2023	7455-0
HEA4C17	R100021850	25/03/2023	7471-0
GZX0E77	R100021851	25/03/2023	7463-0
OQC0070	R100021852	25/03/2023	7455-0
HJQ8E17	R100021853	25/03/2023	7455-0
PVD7B82	R100021861	25/03/2023	7455-0
RGB1B04	R100021863	25/03/2023	7455-0
GKO4B13	R100021866	25/03/2023	7455-0
RTR4G98	R100021869	25/03/2023	7455-0
PYN3G54	R100021872	25/03/2023	7455-0
RMZ0C58	R100021874	25/03/2023	7455-0
QPH0817	R100021875	25/03/2023	7455-0
OQL0912	R100021876	25/03/2023	7463-0
BDI1718	R100021878	25/03/2023	7455-0
QMX1439	R100021884	25/03/2023	7455-0
OQS4J42	R100021890	25/03/2023	7455-0
HML4A92	R100021891	25/03/2023	7463-0
RFJ8G16	R100021892	25/03/2023	7455-0
QPV7339	R100021896	25/03/2023	7463-0
QQX6346	R100021897	25/03/2023	7463-0
PXV7D26	R100021898	25/03/2023	7463-0
SHH0G93	R100021899	25/03/2023	7463-0
HJG0999	R100021904	25/03/2023	7455-0
PVD5044	R100021909	25/03/2023	7455-0
RUW9C51	R100021911	25/03/2023	7455-0
RUX2E70	R100021913	25/03/2023	7455-0

RFY8F17	R100021914	25/03/2023	7455-0
QXF9463	R100021916	25/03/2023	7455-0
JFP4990	R100021920	25/03/2023	7455-0
OYX9G67	R100021921	25/03/2023	7463-0
RMG0A04	R100021924	25/03/2023	7455-0
QNS3A32	R100021928	25/03/2023	7455-0
GYG7939	R100021930	25/03/2023	7455-0
JFV0C61	R100021931	25/03/2023	7455-0
HGR1085	R100021935	25/03/2023	7455-0
HLA9D23	R100021936	25/03/2023	7455-0
MRV0878	R100021937	25/03/2023	7455-0
HMY2567	R100021943	25/03/2023	7455-0
OWN3653	R100021949	25/03/2023	6050-3
HGB9777	R100021957	25/03/2023	7455-0
RFL8C59	R100021960	25/03/2023	7455-0
JRO7F55	R100021964	25/03/2023	6050-3
HGX5786	R100021971	25/03/2023	7455-0
GDP5D26	R100021973	25/03/2023	7455-0
QOI9I15	R100021975	25/03/2023	7455-0
GZQ7J06	R100021978	25/03/2023	7455-0
OQI1980	R100021980	25/03/2023	7455-0
OLQ0F39	R100021991	25/03/2023	7455-0
GYL4496	R100021997	25/03/2023	7455-0
ODM9279	R100022008	25/03/2023	7455-0
HCA8I20	R100022015	25/03/2023	7455-0
GYB7525	R100022017	25/03/2023	7455-0
HAZ3757	R100022023	25/03/2023	7455-0
HKW8I10	R100022026	25/03/2023	7455-0
PZK8J73	R100022027	25/03/2023	6050-3
RFS6E56	R100022029	25/03/2023	6050-3
PWW6487	R100022030	25/03/2023	6050-3
IAB8975	R100022034	25/03/2023	7455-0
OPT9140	R100022037	25/03/2023	7455-0
HDB8I17	R100022038	25/03/2023	7455-0
HGB9777	R100021714	25/03/2023	7463-0
QNZ7C10	R100021715	25/03/2023	7463-0
PXQ9G41	R100022124	26/03/2023	7455-0
PKM4I33	R100022215	26/03/2023	7455-0
OQZ5B60	R100022216	26/03/2023	7463-0
NXY1159	R100022218	26/03/2023	7455-0
PVP7G92	R100022220	26/03/2023	7455-0
MTZ4D21	R100022221	26/03/2023	7455-0
KXO1C38	R100022227	26/03/2023	7463-0
QXK5393	R100022255	26/03/2023	7455-0
OQL3167	R100022258	26/03/2023	7455-0
RMW4F75	R100022265	26/03/2023	7455-0
HEJ8I88	R100022276	26/03/2023	7455-0
HBA5930	R100022281	26/03/2023	7463-0
QOB3800	R100022353	26/03/2023	7455-0
OQV2160	R100022357	26/03/2023	7463-0
RMH6J43	R100022360	26/03/2023	7455-0
EPK7622	R100022363	26/03/2023	7455-0
PXM8C19	R100022364	26/03/2023	7455-0
PYT1862	R100022369	26/03/2023	7455-0
PZF6853	R100022372	26/03/2023	7463-0
GXH9H35	R100022373	26/03/2023	7455-0
QUI5388	R100022069	26/03/2023	7455-0
IYR2D90	R100022074	26/03/2023	7463-0
HNM0275	R100022079	26/03/2023	7455-0
CID5734	R100022081	26/03/2023	7455-0
BAO9912	R100022084	26/03/2023	7455-0
RUE1G97	R100022085	26/03/2023	7455-0
RFA8I04	R100022090	26/03/2023	7455-0
BZG8H82	R100022111	26/03/2023	7455-0
QXP9A80	R100022127	26/03/2023	6050-3
PFF8407	R100022131	26/03/2023	7455-0
RTU9G81	R100022132	26/03/2023	7471-0
OPK6257	R100022133	26/03/2023	7455-0
HMK0120	R100022134	26/03/2023	7455-0
RVP4E68	R100022137	26/03/2023	7463-0
HAG1570	R100022140	26/03/2023	6050-3
PYG2332	R100022142	26/03/2023	7455-0
PNQ5776	R100022143	26/03/2023	7455-0
ECU6G17	R100022145	26/03/2023	7455-0
OMH7G83	R100022159	26/03/2023	7463-0
GWV1D15	R100022165	26/03/2023	7455-0
HNG8302	R100022166	26/03/2023	7455-0
HKO6B08	R100022168	26/03/2023	7455-0
RVO9F63	R100022170	26/03/2023	7471-0
KVK7J07	R100022173	26/03/2023	7455-0
QQY0J25	R100022179	26/03/2023	7455-0
RVO9F63	R100022181	26/03/2023	7455-0
QNH9629	R100022183	26/03/2023	7455-0
QXP8D16	R100022184	26/03/2023	7455-0
PYQ0J74	R100022185	26/03/2023	7455-0
RTJ6G86	R100022186	26/03/2023	7455-0
HGJ6116	R100022190	26/03/2023	7455-0
HDS4973	R100022191	26/03/2023	7455-0
HNI5153	R100022194	26/03/2023	7455-0

HGZ8909	R100022197	26/03/2023	7455-0
PYT1862	R100022199	26/03/2023	7455-0
HMO9881	R100022201	26/03/2023	7455-0
HAB5432	R100022204	26/03/2023	7455-0
RGD9I56	R100022208	26/03/2023	7455-0
RFI1B87	R100021719	26/03/2023	7455-0
PXQ9G41	R100021865	26/03/2023	7463-0
GWI0045	R100021976	26/03/2023	7455-0
OMH9953	R100021983	26/03/2023	7455-0
PVJ4488	R100021988	26/03/2023	7455-0
DJM5C61	R100021994	26/03/2023	7455-0
QXI3289	R100022006	26/03/2023	7455-0
OQC8411	R100022013	26/03/2023	7455-0
RUN6H09	R100022024	26/03/2023	7463-0
PZH5429	R100022042	26/03/2023	7455-0
KXO1C38	R100022060	26/03/2023	7455-0
HBG8240	R100022067	26/03/2023	7455-0
HFB8F06	R100022078	26/03/2023	7455-0
OXN4I76	R100022091	26/03/2023	7455-0
QPO8145	R100022099	26/03/2023	7455-0
OLW8I89	R100022103	26/03/2023	7455-0
RUM3G86	R100022104	26/03/2023	7455-0
QUE3E96	R100022121	26/03/2023	7463-0
KJW0H92	R100022235	27/03/2023	7455-0
OPW9901	R100022240	27/03/2023	7455-0
PUY0981	R100022245	27/03/2023	7455-0
QXQ7E90	R100022247	27/03/2023	7455-0
RUJ8H30	R100022250	27/03/2023	7463-0
RKA2J89	R100022268	27/03/2023	7455-0
RVY8E67	R100022271	27/03/2023	7455-0
OWY8A08	R100022284	27/03/2023	7455-0
QXB4958	R100022291	27/03/2023	7455-0
HCC1453	R100022292	27/03/2023	7463-0
GLG2050	R100022293	27/03/2023	7455-0
HLF5C71	R100022294	27/03/2023	7455-0
PWR8C07	R100022296	27/03/2023	7455-0
PVJ9040	R100022301	27/03/2023	7455-0
QRH7G31	R100022304	27/03/2023	7455-0
HCI4C97	R100022305	27/03/2023	7455-0
HOD7861	R100022306	27/03/2023	7455-0
RUE5E92	R100022307	27/03/2023	7463-0
RTM8C77	R100022312	27/03/2023	7463-0
QQN4C03	R100022322	27/03/2023	7455-0
PUU8125	R100022324	27/03/2023	7455-0
RUE5E97	R100022326	27/03/2023	7455-0
NUX6H32	R100022329	27/03/2023	7455-0
PVS3891	R100022331	27/03/2023	6050-3
AZO9215	R100022332	27/03/2023	7463-0
QQN4C03	R100022341	27/03/2023	7463-0
PUV7D99	R100022342	27/03/2023	7455-0
HGK8D18	R100022343	27/03/2023	7455-0
HOF0B40	R100022347	27/03/2023	7455-0
PXT0047	R100022351	27/03/2023	7455-0
PXR3454	R100022040	27/03/2023	7455-0
HNA7H77	R100022045	27/03/2023	7455-0
RVU5H81	R100022047	27/03/2023	7455-0
OQY5898	R100022049	27/03/2023	7455-0
OQR5J84	R100022051	27/03/2023	7455-0
HFP2C02	R100022054	27/03/2023	7455-0
GYV4981	R100022407	28/03/2023	7455-0
QWZ4J35	R100022409	28/03/2023	7463-0
RLK7E35	R100022413	28/03/2023	7455-0
QXN0717	R100022418	28/03/2023	7455-0
HHJ3I22	R100022427	28/03/2023	6050-3
QXJ5928	R100022429	28/03/2023	7455-0
PWP6H63	R100022439	28/03/2023	7463-0
HOD5596	R100022447	28/03/2023	7455-0
PUD1322	R100022375	28/03/2023	7463-0
HKR4569	R100022380	28/03/2023	7455-0
PUA6081	R100022384	28/03/2023	7455-0
FCR3B36	R100022388	28/03/2023	7455-0
RTZ6G89	R100022389	28/03/2023	7455-0
HGI7E88	R100022392	28/03/2023	7455-0
HED0G25	R100022393	28/03/2023	7455-0
QUS0781	R100022397	28/03/2023	7455-0
HEY1I31	R100022398	28/03/2023	7455-0
OWP4415	R100022399	28/03/2023	7455-0
OPB3008	R100022404	28/03/2023	7463-0
QPO5A54	R100022405	28/03/2023	7455-0
RFN5J38	R100022406	28/03/2023	7455-0
HMR9C68	R100022463	29/03/2023	7463-0
QQM3901	R100022462	29/03/2023	7455-0
RVX2C52	R100022471	29/03/2023	7463-0
HKP9G78	R100022473	29/03/2023	7455-0
OPJ0185	R100022474	29/03/2023	7455-0
MEP8A33	R100022476	29/03/2023	7463-0
RNW0F62	R100022477	29/03/2023	7463-0
RTC5A38	R100022480	29/03/2023	7463-0
PYG8E39	R100022484	29/03/2023	7455-0

OFJ8740	R100022488	29/03/2023	7455-0
PYV0088	R100022493	29/03/2023	7463-0
OLP5H58	R100022496	29/03/2023	7455-0
PLV3G20	R100022497	29/03/2023	7455-0
HGP3D16	R100022505	29/03/2023	7455-0
HLJ2725	R100022512	29/03/2023	7455-0
OPL2B94	R100022516	29/03/2023	7455-0
RVB5D89	R100022517	29/03/2023	5673-2
PZJ8960	R100022523	29/03/2023	7455-0
DUQ7365	R100022526	29/03/2023	7455-0
HLZ7G95	R100022531	29/03/2023	7455-0
KQM9297	R100022535	29/03/2023	7455-0
HJA9086	R100022536	29/03/2023	7455-0
GLJ2H00	R100022539	29/03/2023	7455-0
PXZ2810	R100022549	29/03/2023	7455-0
PVU1956	R100022565	30/03/2023	7455-0
HFR9E42	R100022566	30/03/2023	7463-0
BDJ6G73	R100022568	30/03/2023	7455-0
HNP5401	R100022574	30/03/2023	7455-0
NWU7I78	R100022578	30/03/2023	7463-0
PWZ9D53	R100022580	30/03/2023	7455-0
RNF9619	R100022582	30/03/2023	7455-0
HHP0619	R100022588	30/03/2023	7455-0
PWW4669	R100022589	30/03/2023	6050-3
RFW8B92	R100022590	30/03/2023	7455-0
RMD1D58	R100022591	30/03/2023	7455-0
OPJ1E13	R100022595	30/03/2023	7455-0
CAM9D58	R100022603	30/03/2023	7455-0
QOV4E84	R100022610	30/03/2023	7455-0
QQV2D36	R100022611	30/03/2023	7455-0
QMV5134	R100022612	30/03/2023	7455-0
QQZ1C49	R100022615	30/03/2023	7455-0
OMD8269	R100022616	30/03/2023	7455-0
NTR6305	R100022617	30/03/2023	7455-0
RMQ8B53	R100022620	30/03/2023	7463-0
OLU6I74	R100022621	30/03/2023	7455-0
MUG3I42	R100022623	30/03/2023	7455-0
HKY4930	R100022627	30/03/2023	7455-0
HHX1A28	R100022628	30/03/2023	7455-0
SHD5C60	R100022629	30/03/2023	7455-0
HNA0087	R100022630	30/03/2023	7455-0
HNC2355	R100022640	30/03/2023	7455-0
OPB7104	R100022641	30/03/2023	7455-0
RUQ7B14	R100022648	30/03/2023	6050-3
PZW4269	R100022561	30/03/2023	7455-0
HBZ6917	R100022555	30/03/2023	7455-0
PZO4802	R100022556	30/03/2023	7455-0
QPC3954	R100022654	31/03/2023	7455-0
RUA1B66	R100022655	31/03/2023	7463-0
PWD4595	R100022658	31/03/2023	7455-0
QUW9621	R100022661	31/03/2023	7455-0
RFM9C89	R100022666	31/03/2023	7455-0
QNY7726	R100022670	31/03/2023	7463-0
IAM3I35	R100022673	31/03/2023	7455-0
HNU6C14	R100022674	31/03/2023	7455-0
PYG0072	R100022675	31/03/2023	7455-0
FNT6J24	R100022677	31/03/2023	7463-0
RTD6H14	R100022680	31/03/2023	7455-0
RUI9H00	R100022681	31/03/2023	7463-0
PZM6A69	R100022685	31/03/2023	7455-0
QUG6529	R100022691	31/03/2023	7463-0
JIT6955	R100022708	31/03/2023	7455-0
ELK2J61	R100022714	31/03/2023	7455-0
PLZ6H71	R100022720	31/03/2023	7455-0
HFG5875	R100022723	31/03/2023	7455-0
GWK9A53	R100022725	31/03/2023	7455-0
HLX9A91	R100022728	31/03/2023	7455-0
PUJ7A78	R100022733	31/03/2023	7455-0
HEK8006	R100022737	31/03/2023	7463-0
HFZ0821	R100022738	31/03/2023	7455-0
PWU2459	R100022739	31/03/2023	7455-0
HKD1752	R100022740	31/03/2023	7455-0
HIL1C13	R100022744	31/03/2023	7455-0
SHJ1E60	R100022752	31/03/2023	7455-0
QXG3041	R100022758	31/03/2023	7455-0
RQQ0A56	R100022762	31/03/2023	7455-0
JIE1B38	R100022763	31/03/2023	7455-0
QDJ1B81	R100022764	31/03/2023	7455-0
QQU0I08	R100022765	31/03/2023	7455-0
LPG6811	R100022767	31/03/2023	7455-0
QNI2546	R100022769	31/03/2023	7455-0
OWU7511	R100022770	31/03/2023	7455-0
OWX2582	R100022772	31/03/2023	7455-0
GSK0198	R100022773	31/03/2023	7455-0
RQQ0A56	R100022774	31/03/2023	7455-0
KXD5J48	R100022778	31/03/2023	6050-3
GXK9E75	R100022779	31/03/2023	6050-3
OQK9003	R100022787	31/03/2023	7463-0
RMG7A24	R100022789	31/03/2023	7463-0

QQA6J06	R100022803	01/04/2023	7455-0
GGS8F79	R100022807	01/04/2023	7463-0
QOX9850	R100022809	01/04/2023	7455-0
QOF2I78	R100022810	01/04/2023	7455-0
RIZ4I43	R100022812	01/04/2023	7463-0
HOG0310	R100022816	01/04/2023	7455-0
GXA9078	R100022819	01/04/2023	7455-0
GXU2A65	R100022821	01/04/2023	7455-0
GSZ5593	R100022827	01/04/2023	7455-0
OLW0291	R100022828	01/04/2023	7455-0
PUX9I18	R100022832	01/04/2023	7455-0
HFE6J24	R100022833	01/04/2023	7455-0
PVW9C94	R100022836	01/04/2023	7455-0
QOI7552	R100022838	01/04/2023	7455-0
AXP2J85	R100022844	01/04/2023	5673-2
RUA3D90	R100022848	01/04/2023	7455-0
HHX4089	R100022850	01/04/2023	7455-0
HOI6D61	R100022864	01/04/2023	6050-3
QPC1A72	R100022865	01/04/2023	7455-0
SHD4G43	R100022868	01/04/2023	6050-3
RTM8B33	R100022871	01/04/2023	7455-0
GBB2H38	R100022872	01/04/2023	6050-3
JHL0F04	R100022892	01/04/2023	7455-0
JHL0F04	R100022910	01/04/2023	7463-0
HCN4G23	R100022942	01/04/2023	7463-0
RFV5D95	R100022953	01/04/2023	7455-0
HID7696	R100022967	01/04/2023	7455-0
HJR1A46	R100022955	01/04/2023	7463-0
HZZ3E56	R100022960	01/04/2023	7455-0
JGT9427	R100022963	01/04/2023	7455-0
OLZ3991	R100022964	01/04/2023	7455-0
PUQ8113	R100022974	01/04/2023	7455-0
QOR0636	R100022976	01/04/2023	7463-0
LQR7567	R100022978	01/04/2023	7455-0
HIT8030	R100022986	01/04/2023	7455-0
HCW2B56	R100023000	01/04/2023	7455-0
HBJ8607	R100023004	01/04/2023	7463-0
HFV4I31	R100023005	01/04/2023	6050-3
GNX2500	R100023015	01/04/2023	7455-0
QXV6I70	R100023017	01/04/2023	7455-0
LLO5H28	R100023025	01/04/2023	7455-0
PXN0J10	AM02296218	01/04/2023	5541-1
QUQ6E63	AM02296219	01/04/2023	5541-1
HJR1134	R100022852	02/04/2023	7455-0
FWM8D13	R100022857	02/04/2023	7463-0
QQV0E91	R100022883	02/04/2023	7455-0
OQP9830	R100022884	02/04/2023	7455-0
PXC7233	R100022886	02/04/2023	7455-0
QNG0A19	R100022887	02/04/2023	7455-0
OME2217	R100022898	02/04/2023	7455-0
OPY2807	R100022900	02/04/2023	7463-0
RNG4J16	R100022901	02/04/2023	7455-0
FQT8D16	R100022904	02/04/2023	7455-0
QOP9H58	R100022907	02/04/2023	7455-0
PRX5J20	R100022908	02/04/2023	7455-0
RNR9H21	R100022909	02/04/2023	7463-0
RNQ9E03	R100022912	02/04/2023	7455-0
HKO7848	R100022921	02/04/2023	7455-0
OPF6930	R100022925	02/04/2023	7455-0
GTT2577	R100022926	02/04/2023	7455-0
FCP1C81	R100022932	02/04/2023	7455-0
HDQ6770	R100022934	02/04/2023	7463-0
SHD6F37	R100022943	02/04/2023	7455-0
HKR7B37	R100022947	02/04/2023	7455-0
FNR5H56	R100022949	02/04/2023	7455-0
PWG2237	R100022968	02/04/2023	7455-0
EZY1D86	R100022971	02/04/2023	7455-0
GZH2799	R100022975	02/04/2023	7455-0
PYO3J46	R100022985	02/04/2023	7455-0
OQT5G39	R100023010	02/04/2023	7455-0
FIA0614	R100023014	02/04/2023	7455-0
OPL2B94	R100023023	02/04/2023	7455-0
ORA3376	R100023026	02/04/2023	7455-0
NXZ0202	R100023027	02/04/2023	7463-0
HAX6155	R100023031	02/04/2023	7455-0
HNE9921	R100023037	02/04/2023	7455-0
RNE3B72	R100023038	02/04/2023	7455-0
NKT7096	R100023039	02/04/2023	6050-3
JHS4176	R100023043	02/04/2023	6050-3
NXV6661	R100023056	02/04/2023	7455-0
QUD1100	R100023057	02/04/2023	7455-0
GVQ3B68	R100023061	02/04/2023	7455-0
PXC0887	R100023064	02/04/2023	7455-0
PZV1446	R100023069	02/04/2023	7455-0
RVZ6B31	R100023073	02/04/2023	7455-0
QXS7A79	R100023074	02/04/2023	7455-0
RND7A67	R100023080	02/04/2023	7455-0
HIK3216	R100023081	02/04/2023	7455-0
OWL6255	R100023085	02/04/2023	7471-0

RFO1A92	R100023087	02/04/2023	7455-0
HKI6107	R100023093	02/04/2023	7455-0
NRH1880	R100023097	02/04/2023	7455-0
PUA9098	R100023099	02/04/2023	7455-0
QUV7J75	R100023103	02/04/2023	7463-0
FQT8D16	R100023105	02/04/2023	7455-0
PQW6300	R100023106	02/04/2023	7455-0
KXL4D56	R100023110	02/04/2023	6050-3
GYO7647	R100023111	02/04/2023	6050-3
GYB5500	R100023112	02/04/2023	6050-3
HBZ1E34	R100023113	02/04/2023	6050-3
OPY2807	R100023123	02/04/2023	7455-0
OPL7073	R100023127	02/04/2023	7463-0
RTD8J79	R100023128	02/04/2023	7455-0
RNZ2C35	R100023129	03/04/2023	7463-0
RMU3H32	R100023133	03/04/2023	7455-0
JZB0781	R100023132	03/04/2023	7463-0
QUE0D01	R100023137	03/04/2023	7455-0
MUI8424	R100023149	03/04/2023	7455-0
RVL8H76	R100023151	03/04/2023	7455-0
FXI8F83	R100023162	03/04/2023	7455-0
RUY0B13	R100023169	03/04/2023	7455-0
KWR3E57	R100023181	03/04/2023	7455-0
QUH8F56	R100023184	03/04/2023	7455-0
RMJ3C14	R100023186	03/04/2023	7455-0
SHH1A29	R100023193	03/04/2023	7455-0
HCO6598	R100023208	03/04/2023	7455-0
JZB0781	R100023228	03/04/2023	7455-0
QQQ3284	R100023236	03/04/2023	7455-0
JZB0781	R100023246	03/04/2023	7455-0
OMA6339	R100023248	03/04/2023	7455-0
QUK4838	R100023250	03/04/2023	7455-0
HMI8651	R100023253	03/04/2023	7455-0
HKR7935	R100023265	03/04/2023	7463-0
GXA4430	R100023267	03/04/2023	7455-0
HEW3290	R100023307	03/04/2023	7455-0
RUI5J76	R100023314	03/04/2023	7455-0
QWV7332	R100023325	03/04/2023	7455-0
RFH1I14	R100023328	03/04/2023	7455-0
GZO6715	R100023356	03/04/2023	7455-0
PXN6870	R100023357	03/04/2023	7455-0
HKT7595	R100023358	03/04/2023	7455-0
HCO0042	R100023360	03/04/2023	6050-3
QNK0530	R100023362	03/04/2023	7455-0
GNU0249	R100023363	03/04/2023	7455-0
RNQ9D11	R100023367	03/04/2023	7455-0
PVB0C55	AM02295802	03/04/2023	5509-0
HIA1423	AM02296344	03/04/2023	5550-0
QMW6B53	R100023351	04/04/2023	7455-0
QMX4926	AM02295739	04/04/2023	6017-4
RUD0B63	R100023156	04/04/2023	7463-0
RUA9J97	R100023163	04/04/2023	7455-0
GQP3E98	R100023166	04/04/2023	7455-0
NXW9J78	R100023170	04/04/2023	7455-0
OPG6296	R100023187	04/04/2023	7455-0
OXG2853	R100023189	04/04/2023	7455-0
HIM9211	R100023197	04/04/2023	7455-0
RTW1H75	R100023199	04/04/2023	7463-0
HJA1782	R100023210	04/04/2023	7455-0
RME6I49	R100023212	04/04/2023	7455-0
RMM6J35	R100023213	04/04/2023	7455-0
QNZ0924	R100023218	04/04/2023	7455-0
HGI5109	R100023220	04/04/2023	7455-0
LBN8I78	R100023227	04/04/2023	7455-0
PZP2B64	R100023231	04/04/2023	7463-0
RUD0B63	R100023234	04/04/2023	7455-0
KVM5D12	R100023239	04/04/2023	7455-0
OXD9603	R100023240	04/04/2023	7455-0
RFI6G07	R100023249	04/04/2023	7455-0
QXM2961	R100023269	04/04/2023	7455-0
OPH4271	R100023273	04/04/2023	7455-0
QOQ5822	R100023275	04/04/2023	7455-0
HEN4016	R100023277	04/04/2023	7455-0
PXB7897	R100023286	04/04/2023	7455-0
HEY4421	R100023287	04/04/2023	7455-0
RFV4A32	R100023291	04/04/2023	7463-0
HCT1503	R100023296	04/04/2023	7455-0
HHB7265	R100023300	04/04/2023	7455-0
HKJ4475	R100023301	04/04/2023	7455-0
HNC2355	R100023304	04/04/2023	7455-0
GZQ8302	R100023313	04/04/2023	7455-0
QPJ8106	R100023319	04/04/2023	7455-0
KHG3B14	R100023331	04/04/2023	7455-0
FWE1G96	R100023339	04/04/2023	7455-0
HEA8854	R100023341	04/04/2023	6050-3
RMO1D92	R100023345	04/04/2023	7455-0
ORA8J98	R100023347	04/04/2023	7455-0
QUQ8535	R100023377	05/04/2023	7455-0
NYA6609	R100023378	05/04/2023	7455-0

PUW9153	R100023386	05/04/2023	7455-0
RUX9H50	R100023387	05/04/2023	7455-0
QNE3593	R100023389	05/04/2023	7463-0
LPX9940	R100023393	05/04/2023	7455-0
QPW9I53	R100023395	05/04/2023	7455-0
QUQ8349	R100023396	05/04/2023	7455-0
RVL5G44	R100023399	05/04/2023	7455-0
OQE5256	R100023401	05/04/2023	7455-0
HIC7E91	R100023406	05/04/2023	7455-0
HKT0751	R100023411	05/04/2023	7455-0
HLJ2484	R100023414	05/04/2023	6050-3
PZD0333	R100023420	05/04/2023	7463-0
HII9H85	R100023426	05/04/2023	7455-0
PUJ5019	R100023433	05/04/2023	7455-0
PXW5720	R100023445	05/04/2023	7455-0
RMO4F73	R100023448	05/04/2023	7455-0
PXN5D21	R100023450	05/04/2023	7455-0
PXY2I31	R100023451	05/04/2023	7455-0
HGV2H92	R100023452	05/04/2023	7455-0
QXA8H87	R100023453	05/04/2023	7455-0
RFL3F73	R100023456	05/04/2023	7463-0
OQQ6C34	R100023460	05/04/2023	7463-0
HJO3H72	R100023461	05/04/2023	7463-0
QQR7G50	R100023462	05/04/2023	7455-0
OPW9901	R100023463	05/04/2023	7455-0
HAV5866	R100023470	05/04/2023	7455-0
GZO6110	R100023471	05/04/2023	7463-0
PXF7530	R100023473	05/04/2023	7455-0
QUQ8535	R100023475	05/04/2023	7455-0
HDR4J09	R100023480	05/04/2023	7455-0
QPR4I42	R100023483	05/04/2023	7455-0
RFK0C80	R100023491	05/04/2023	7455-0
HLN9103	R100023492	05/04/2023	7455-0
RMH8I09	R100023493	05/04/2023	7455-0
QPE3964	R100023496	05/04/2023	7455-0
HEA7887	R100023509	05/04/2023	7455-0
GSW4J95	R100023510	05/04/2023	7455-0
HNY9C38	AM02295803	05/04/2023	5550-0
QNZ5957	AM02295921	05/04/2023	5525-0
GYA5631	AM02296247	05/04/2023	5525-0
QMS3135	R100023672	06/04/2023	7471-0
PUM1940	R100023673	06/04/2023	7455-0
PWH5463	AM03203373	06/04/2023	5541-1
PYS8A70	AM03203374	06/04/2023	5487-0
BAL4J25	AM03203375	06/04/2023	5541-1
HNF7C83	R100023505	06/04/2023	7455-0
RUD8G21	R100023521	06/04/2023	7455-0
PJO8339	R100023522	06/04/2023	7455-0
JIZ5453	R100023524	06/04/2023	7463-0
QQT3A44	R100023525	06/04/2023	7455-0
FLY5J13	R100023527	06/04/2023	7455-0
PXU3F64	R100023529	06/04/2023	7455-0
PYE7155	R100023538	06/04/2023	7455-0
RUU9D91	R100023539	06/04/2023	7455-0
PXF3A64	R100023541	06/04/2023	7463-0
PZE9H13	R100023542	06/04/2023	7455-0
QPV9J94	R100023547	06/04/2023	7455-0
RVL8A52	R100023550	06/04/2023	7455-0
OMA7B31	R100023553	06/04/2023	7455-0
FQF6D43	R100023557	06/04/2023	7455-0
RNU4H83	R100023565	06/04/2023	7455-0
NYE8I02	R100023567	06/04/2023	7455-0
HGU9673	R100023569	06/04/2023	7463-0
OVE2B13	R100023570	06/04/2023	7455-0
HBV1957	R100023573	06/04/2023	7455-0
QPK9F89	R100023574	06/04/2023	7455-0
QXX3D52	R100023575	06/04/2023	6050-3
LQT7I02	R100023581	06/04/2023	7455-0
HFI1734	R100023582	06/04/2023	7455-0
QPY3374	R100023583	06/04/2023	7455-0
NSU0588	R100023594	06/04/2023	7455-0
GYA5312	R100023599	06/04/2023	7455-0
HDW9519	R100023600	06/04/2023	5673-2
QQJ0260	R100023601	06/04/2023	5673-2
GYZ6A86	R100023603	06/04/2023	7455-0
OQZ3A38	R100023604	06/04/2023	7455-0
HCI6J04	R100023608	06/04/2023	7455-0
PGU7I52	R100023610	06/04/2023	7455-0
PZE4387	R100023611	06/04/2023	7455-0
RMZ9A77	R100023612	06/04/2023	7455-0
PWK9971	R100023619	06/04/2023	7455-0
RTE6F91	R100023626	06/04/2023	7455-0
PZS7929	R100023627	06/04/2023	7455-0
HMS4630	R100023628	06/04/2023	7455-0
FVC1G03	R100023631	06/04/2023	7455-0
RMU4C74	R100023634	06/04/2023	7455-0
QNX5673	R100023637	06/04/2023	7455-0
DSD8I63	R100023645	06/04/2023	7455-0
FLY5J13	R100023648	06/04/2023	7455-0

PZQ8I04	R100023650	06/04/2023	7455-0
OQA4657	R100023654	06/04/2023	7455-0
OMF0414	R100023656	06/04/2023	7455-0
HKR2A19	R100023658	06/04/2023	7455-0
GUQ4040	R100023660	06/04/2023	7455-0
HHG9G81	R100023663	06/04/2023	6050-3
QNP7951	R100023665	06/04/2023	5673-2
OQV2F94	R100023666	06/04/2023	7455-0
RVL8A52	R100023668	06/04/2023	7455-0
OLP7857	R100023680	07/04/2023	7463-0
OWP2870	R100023681	07/04/2023	7455-0
QPQ3286	R100023683	07/04/2023	7455-0
RQO4E32	R100023684	07/04/2023	7463-0
PUW3431	R100023687	07/04/2023	7455-0
QNM7I93	R100023690	07/04/2023	7455-0
QOK7211	R100023691	07/04/2023	7463-0
PWN8286	R100023692	07/04/2023	7455-0
RUY5D78	R100023696	07/04/2023	7455-0
OQI8B44	R100023697	07/04/2023	7455-0
HOC8D44	R100023702	07/04/2023	7463-0
HFS8H01	R100023704	07/04/2023	7455-0
HZX3F20	R100023708	07/04/2023	7455-0
HBS9475	R100023711	07/04/2023	7455-0
QNN9286	R100023719	07/04/2023	7455-0
PXO9328	R100023722	07/04/2023	7463-0
HGO4467	R100023728	07/04/2023	7455-0
GTW1630	R100023733	07/04/2023	7463-0
HFC6430	R100023739	07/04/2023	7455-0
GXI0250	R100023749	07/04/2023	7455-0
RVA5D29	R100023751	07/04/2023	7455-0
HKO0E31	R100023753	07/04/2023	7455-0
OPZ3B23	R100023758	07/04/2023	7463-0
HGJ8829	R100023760	07/04/2023	7455-0
RTU7J03	R100023761	07/04/2023	7463-0
RFL5F51	R100023778	07/04/2023	7455-0
QAP6169	R100023786	07/04/2023	7455-0
PXB9J18	R100023787	07/04/2023	7455-0
PYN4366	R100023796	07/04/2023	7455-0
OQF0697	R100023799	07/04/2023	7455-0
RMI5C47	R100023827	07/04/2023	7455-0
OWR7905	R100023837	07/04/2023	7463-0
QWU1C82	R100023844	07/04/2023	7455-0
OQU7B89	R100023851	07/04/2023	7455-0
HFS8027	R100023854	07/04/2023	7455-0
PXJ5I92	R100023855	07/04/2023	7455-0
PZQ4374	R100023863	07/04/2023	7455-0
OLX6672	R100023870	07/04/2023	7455-0
PZM0199	R100023871	07/04/2023	7455-0
QXB8D99	R100023873	07/04/2023	6050-3
RVF9E31	R100023877	07/04/2023	7455-0
KXP6D23	R100023880	07/04/2023	7455-0
QNR8J56	R100023882	07/04/2023	6050-3
HNU4254	R100023883	07/04/2023	6050-3
RFR5E97	R100023891	07/04/2023	7455-0
GAP7J65	R100023893	07/04/2023	7455-0
PYS5183	R100023896	07/04/2023	7455-0
OQK2024	R100023900	07/04/2023	7455-0
PYW8J33	R100023901	07/04/2023	7455-0
OMH5935	R100023904	07/04/2023	7471-0
QWS7G14	R100023905	07/04/2023	7455-0
OQM6418	R100023907	07/04/2023	7463-0
OQF3541	R100023908	07/04/2023	7455-0
QPU1F73	R100023911	07/04/2023	7455-0
OQA4662	R100023914	07/04/2023	7455-0
HDM1B35	R100023916	07/04/2023	7455-0
PUS3E24	R100023926	07/04/2023	7455-0
OWO4I69	R100023933	07/04/2023	7455-0
PVU1956	R100023938	07/04/2023	7455-0
OPD6E38	R100023945	07/04/2023	7463-0
KVK7J07	R100023948	07/04/2023	7455-0
RMM0E58	R100023954	07/04/2023	7455-0
GXC0B11	R100023958	07/04/2023	7463-0
OWL9793	R100023963	07/04/2023	7455-0
PYS5183	R100023967	07/04/2023	7455-0
OQU2077	R100023968	07/04/2023	7455-0
PUR7899	R100023970	07/04/2023	7455-0
PPQ3G26	R100023973	07/04/2023	7455-0
OXC5771	R100023974	07/04/2023	7455-0
JSV2815	R100023981	07/04/2023	7455-0
AQQ0H98	R100023986	07/04/2023	7455-0
RUT0A17	R100023991	07/04/2023	6050-3
HIT1B90	R100023993	07/04/2023	6050-3
QOC8C62	R100023996	07/04/2023	6050-3
AOM3I81	R100023997	07/04/2023	6050-3
PYA1G00	R100024000	07/04/2023	6050-3
KLJ8I91	R100024001	07/04/2023	6050-3
GXT6292	R100024007	07/04/2023	7455-0
RVA1I75	R100024010	07/04/2023	7455-0
EGM3A03	AM02295740	07/04/2023	5509-0

KQO8C78	R100023792	08/04/2023	7455-0
QOB0G34	R100023793	08/04/2023	7463-0
OQY9938	R100023818	08/04/2023	7463-0
PWR3096	R100023829	08/04/2023	7455-0
HDJ0965	R100023840	08/04/2023	7455-0
QUA5860	R100023842	08/04/2023	7455-0
HHT3957	R100023845	08/04/2023	7455-0
JGC9C00	R100023983	08/04/2023	7471-0
GBV9E69	R100023987	08/04/2023	7455-0
OPZ4936	R100024013	08/04/2023	7455-0
OZB3362	R100024019	08/04/2023	7455-0
HEN9237	R100024020	08/04/2023	7463-0
HAR5519	R100024023	08/04/2023	6050-3
GXA8I42	R100024026	08/04/2023	7455-0
PUN1J19	R100024027	08/04/2023	7455-0
HJJ5I31	R100024031	08/04/2023	7455-0
OWV1557	R100024032	08/04/2023	7455-0
PDT6J48	R100024042	08/04/2023	6050-3
GZK2G61	R100024044	08/04/2023	6050-3
IAE1279	R100024049	08/04/2023	7455-0
PUT7932	R100024052	08/04/2023	7463-0
CTR2788	R100024055	08/04/2023	7455-0
LRK3H24	R100024056	08/04/2023	6050-3
RUS9F59	R100024058	08/04/2023	6050-3
RVY1C57	R100024061	08/04/2023	7455-0
HJA9014	R100024063	08/04/2023	6050-3
QUT9017	R100024067	08/04/2023	7455-0
HJI2H53	R100024068	08/04/2023	7455-0
HAK8107	R100024069	08/04/2023	7455-0
RVZ8C00	R100024070	08/04/2023	7455-0
PVU8B61	R100024075	08/04/2023	7463-0
JRE0140	R100024077	08/04/2023	7455-0
HNS4867	R100024084	08/04/2023	7455-0
RNW7G05	R100024090	08/04/2023	7455-0
QQM3901	R100024095	08/04/2023	7455-0
IAE1279	R100024097	08/04/2023	7455-0
PWR7J26	R100024104	08/04/2023	7455-0
SEA0E66	R100024107	08/04/2023	7463-0
HJJ5I31	R100024111	08/04/2023	7455-0
JGM8911	R100024119	08/04/2023	7455-0
NJL8089	R100024125	08/04/2023	7455-0
HIZ9993	R100024127	08/04/2023	7455-0
HAJ2828	R100024132	08/04/2023	6050-3
QNP0885	R100024136	08/04/2023	6050-3
MNL8588	R100024137	08/04/2023	6050-3
OWW4969	R100024138	08/04/2023	6050-3
HEW3834	R100024141	08/04/2023	7455-0
PVP8722	R100024142	08/04/2023	7455-0
HGR2594	R100024143	08/04/2023	7455-0
JGC9C00	R100024144	08/04/2023	7455-0
QNM0J54	R100024145	08/04/2023	7455-0
RVY0E40	R100024147	08/04/2023	7455-0
HAE3E69	AM02296448	08/04/2023	5525-0
GVT4E96	AM02296449	08/04/2023	6530-0
QQF7I23	AM02295832	08/04/2023	5738-0
OMB4F88	AM02296157	08/04/2023	6530-0
HFI4345	AM02295595	08/04/2023	6050-2
HKZ6619	R100023744	08/04/2023	7455-0
LMG1816	R100023745	08/04/2023	7463-0
QQM7H26	R100023763	08/04/2023	7455-0
GWL4767	R100023766	08/04/2023	7455-0
OQB6169	R100023770	08/04/2023	7463-0
JWQ0987	R100023775	08/04/2023	7455-0
FZU9C84	R100023781	08/04/2023	7455-0
PWU7C27	R100024155	09/04/2023	7455-0
RTG6E75	R100024156	09/04/2023	7455-0
HJV5987	R100024158	09/04/2023	7455-0
NOH1B09	R100024171	09/04/2023	7455-0
OXA8A03	R100024176	09/04/2023	7455-0
RMS3D17	R100024179	09/04/2023	7455-0
RTQ2G95	R100024188	09/04/2023	7455-0
RUO6H17	R100024190	09/04/2023	7463-0
QPT8003	R100024194	09/04/2023	7471-0
RUL5C39	R100024195	09/04/2023	7455-0
QOB6F21	R100024196	09/04/2023	7463-0
HES0123	R100024197	09/04/2023	7463-0
OMB5412	R100024848	09/04/2023	7463-0
RNW5G13	R100024201	09/04/2023	7463-0
QXJ1512	R100024205	09/04/2023	7463-0
OPC7692	R100024223	09/04/2023	7455-0
QOH6418	R100024229	09/04/2023	7455-0
CLS2958	R100024232	09/04/2023	7455-0
HGP6J15	R100024239	09/04/2023	7455-0
PAZ2F57	R100024244	09/04/2023	7455-0
HIH0608	R100024245	09/04/2023	7463-0
NWN3A10	R100024250	09/04/2023	7463-0
QXQ0J95	R100024252	09/04/2023	7463-0
RFY3I00	R100024261	09/04/2023	7463-0
RMU0D21	R100024274	09/04/2023	7455-0

OWR8F15	R100024284	09/04/2023	7463-0
PVN0250	R100024291	09/04/2023	7455-0
OMB0538	R100024293	09/04/2023	7455-0
GIM9G83	R100024294	09/04/2023	7455-0
OLS7102	R100024300	09/04/2023	7455-0
RTK8C25	R100024301	09/04/2023	7455-0
RTL1F93	R100024335	09/04/2023	7463-0
ESM3813	R100024348	09/04/2023	7463-0
RMT3B38	R100024350	09/04/2023	7455-0
RNP1D39	R100024351	09/04/2023	7463-0
QNO3J90	R100024354	09/04/2023	6050-3
RVW6F35	R100024358	09/04/2023	7455-0
PXV3876	R100024369	09/04/2023	7455-0
HEH2804	R100024370	09/04/2023	7455-0
RGD7I13	R100024372	09/04/2023	7455-0
SHC6C28	R100024374	09/04/2023	7471-0
HCY9E86	R100024382	09/04/2023	7455-0
HLU6159	R100024387	09/04/2023	7463-0
GWG8I55	R100024389	09/04/2023	7455-0
RUC6I09	R100024392	09/04/2023	6050-3
HGW5J57	R100024395	09/04/2023	7455-0
QUM4740	R100024398	09/04/2023	7455-0
PUD2930	R100024404	09/04/2023	7455-0
PWR7167	R100024409	09/04/2023	7455-0
RGD6F65	R100024415	09/04/2023	6050-3
OPZ4299	R100024417	09/04/2023	7455-0
BAZ8922	R100024424	09/04/2023	6050-3
RMP7E28	R100024427	09/04/2023	6050-3
HGG2845	R100024429	09/04/2023	7463-0
FLC3570	R100024433	09/04/2023	7455-0
RGD1B36	R100024459	09/04/2023	6050-3
ORA8909	R100024473	09/04/2023	7455-0
QNZ5957	R100024499	09/04/2023	7455-0
QMX9743	R100024502	09/04/2023	7455-0
CBF4H06	R100024503	09/04/2023	7455-0
DUT8A53	R100024508	09/04/2023	7455-0
GWL4361	R100024509	09/04/2023	7455-0
PZF3041	R100024510	09/04/2023	7463-0
OPZ6005	R100024514	09/04/2023	7455-0
RVP6A11	R100024515	09/04/2023	7455-0
SHO8D66	R100024520	09/04/2023	7455-0
HGJ5D96	R100024537	09/04/2023	7455-0
ORA8F44	R100024542	09/04/2023	7455-0
LTE2F99	R100024551	09/04/2023	7455-0
HKR3C88	R100024553	09/04/2023	7455-0
HNP3C06	R100024560	09/04/2023	7455-0
PYE7680	R100024564	09/04/2023	7455-0
EDS5F80	R100024565	09/04/2023	7455-0
HNQ7276	R100024575	09/04/2023	7455-0
RMP1H32	R100024577	09/04/2023	7455-0
RUV8D74	R100024465	09/04/2023	7455-0
LRV9G32	R100024151	09/04/2023	6050-3
PGY4D20	R100024480	09/04/2023	6050-3
GZF2883	R100024484	09/04/2023	6050-3
OPT0E88	R100024486	09/04/2023	6050-3
PUP5F75	R100024488	09/04/2023	7455-0
HIC1686	R100024491	09/04/2023	7455-0
OLP0964	R100024579	09/04/2023	7463-0
HDM1755	R100024580	09/04/2023	7455-0
GWS9333	R100024581	09/04/2023	7455-0
HGE4643	AM02295886	09/04/2023	5452-1
OWV0I31	R100024204	10/04/2023	7455-0
NXX9151	R100024209	10/04/2023	7455-0
PZY3642	R100024219	10/04/2023	7463-0
GPW9067	R100024220	10/04/2023	7455-0
QXD4830	R100024224	10/04/2023	7463-0
FLU5000	R100024237	10/04/2023	7455-0
QUP5150	R100024255	10/04/2023	7455-0
CAM9D58	R100024259	10/04/2023	6050-3
SHB8B71	R100024262	10/04/2023	7455-0
QOE3A80	R100024266	10/04/2023	7455-0
RNM0H94	R100024268	10/04/2023	7455-0
QQV3I91	R100024272	10/04/2023	7455-0
QPD9670	R100024277	10/04/2023	7455-0
GPY8224	R100024282	10/04/2023	7455-0
PVS3891	R100024295	10/04/2023	6050-3
HKH1156	R100024304	10/04/2023	7455-0
QWT3322	R100024308	10/04/2023	7455-0
HBU0E78	R100024311	10/04/2023	7463-0
RMK9I03	R100024315	10/04/2023	7463-0
GZQ0F25	R100024338	10/04/2023	7455-0
QXD4830	R100024349	10/04/2023	7463-0
HAR9D51	R100024353	10/04/2023	7455-0
PNS7D43	R100024359	10/04/2023	7455-0
HJA7A72	R100024361	10/04/2023	7455-0
HJQ0A39	R100024371	10/04/2023	7455-0
CBA9635	R100024388	10/04/2023	7455-0
PXR3454	R100024394	10/04/2023	7455-0
PVE6652	R100024397	10/04/2023	7455-0

GKS6097	R100024406	10/04/2023	7455-0
QXM7H97	R100024420	10/04/2023	6050-3
HKE2776	R100024432	10/04/2023	7455-0
GZV4582	R100024434	10/04/2023	7455-0
CID5734	R100024436	10/04/2023	7455-0
RFX1G77	AM02296470	10/04/2023	5541-1
QNS4H31	R100024440	10/04/2023	7455-0
HFX0980	R100024441	10/04/2023	7463-0
QPI2061	R100024442	10/04/2023	7455-0
HHQ8D80	R100024444	10/04/2023	7455-0
DML4I60	R100024445	10/04/2023	7463-0
HOH2B13	AM02296363	10/04/2023	5568-0
HOH2B13	AM02296364	10/04/2023	5525-0
OXC7756	R100024597	11/04/2023	7455-0
QPH3D86	R100024600	11/04/2023	7455-0
RTQ2H20	R100024605	11/04/2023	7455-0
QXN5150	R100024610	11/04/2023	7455-0
MTV3B84	R100024612	11/04/2023	7455-0
KZY3289	R100024613	11/04/2023	7455-0
GYV2E93	R100024614	11/04/2023	7455-0
PXL8412	R100024616	11/04/2023	7455-0
HJV2714	R100024630	11/04/2023	7455-0
FGA5B04	R100024635	11/04/2023	7455-0
RTX2A73	R100024636	11/04/2023	7463-0
HCL1908	R100024640	11/04/2023	6050-3
FOW6F53	R100024642	11/04/2023	7463-0
QNQ0015	R100024645	11/04/2023	7455-0
KWM8706	R100024649	11/04/2023	7455-0
PUP3E16	R100024668	11/04/2023	7455-0
RNB6H76	R100024695	11/04/2023	7455-0
HDM2H25	R100024703	11/04/2023	7455-0
PXL8412	R100024710	11/04/2023	7455-0
OHZ2G92	R100024711	11/04/2023	7455-0
OPN5A34	R100024714	11/04/2023	7455-0
PXH2G14	R100024720	11/04/2023	7463-0
FPU7I14	R100024732	11/04/2023	7455-0
DRA3H89	R100024735	11/04/2023	7463-0
QUF1G82	R100024738	11/04/2023	7463-0
SAY4B46	R100024740	11/04/2023	7455-0
QQG6G24	R100024743	11/04/2023	7463-0
HCI9045	R100024748	11/04/2023	7455-0
PVO8082	R100024750	11/04/2023	7455-0
PVV9953	R100024752	11/04/2023	7463-0
GQZ9611	R100024754	11/04/2023	7455-0
OWZ3F41	R100024756	11/04/2023	7455-0
OXF9295	R100024760	11/04/2023	7455-0
QQF1427	R100024764	11/04/2023	7455-0
OWY6E33	R100024766	11/04/2023	6050-3
PVM6I77	R100024769	11/04/2023	7455-0
RTI0E20	R100024772	11/04/2023	7463-0
HBL7121	R100024774	11/04/2023	7463-0
HDG4D23	R100024777	11/04/2023	7455-0
RUP1I00	R100024785	11/04/2023	7455-0
PYR4751	AG06601807	11/04/2023	7366-2
PYS3J25	R100024521	12/04/2023	7455-0
OQU8149	R100024525	12/04/2023	7455-0
HOF2543	R100024531	12/04/2023	7455-0
HML7697	R100024533	12/04/2023	7463-0
PUS3E24	R100024543	12/04/2023	7455-0
GWF7G04	R100024548	12/04/2023	7455-0
PZD8F06	R100024549	12/04/2023	7455-0
MTE4100	R100024556	12/04/2023	7463-0
ORB5514	R100024558	12/04/2023	7463-0
QWT3728	R100024561	12/04/2023	7455-0
QUX9052	R100024566	12/04/2023	7455-0
PVU7J10	R100024567	12/04/2023	7455-0
SHF9B18	R100024576	12/04/2023	7455-0
SHC6C28	R100024623	12/04/2023	7463-0
PZA0517	R100024629	12/04/2023	7455-0
EPG2H83	R100024641	12/04/2023	7455-0
HJR9015	R100024650	12/04/2023	7455-0
QXZ0I79	R100024653	12/04/2023	7455-0
HNK0G76	R100024662	12/04/2023	7463-0
QUC4E48	R100024669	12/04/2023	7455-0
MVH1A67	R100024670	12/04/2023	7455-0
PXX5G42	R100024672	12/04/2023	7455-0
QOH4C50	R100024677	12/04/2023	7455-0
KYZ6J97	R100024680	12/04/2023	6050-3
HLA9137	R100024682	12/04/2023	6050-3
PZK9463	R100024683	12/04/2023	6050-3
RUN2E26	R100024687	12/04/2023	6050-3
HML7697	R100024690	12/04/2023	7455-0
QUG9013	AM02296253	12/04/2023	5231-1
HHN9671	R100024855	12/04/2023	7463-0
RTG6E75	R100024856	12/04/2023	7455-0
QUF0504	R100024857	12/04/2023	7455-0
QOB8002	R100024859	12/04/2023	7455-0
RUO7C81	R100024860	12/04/2023	7455-0
HDL7B63	R100024861	12/04/2023	7455-0

QUS8C26	R100024863	12/04/2023	7455-0
PVA0140	R100024869	12/04/2023	7455-0
KPY0J09	R100024871	12/04/2023	7455-0
RVV2B13	R100024915	13/04/2023	7455-0
QPY5660	R100024904	13/04/2023	7455-0
OLV0782	R100024789	13/04/2023	7455-0
HHB7782	R100024793	13/04/2023	7463-0
OQY3H29	R100024801	13/04/2023	7455-0
HLN1H09	R100024805	13/04/2023	7455-0
OLS1I12	R100024806	13/04/2023	7455-0
PWG3551	R100024810	13/04/2023	7455-0
HGS2105	R100024811	13/04/2023	7455-0
HKC7J23	R100024814	13/04/2023	6050-3
SHC6C28	R100024818	13/04/2023	7471-0
GUU6275	R100024821	13/04/2023	7455-0
RUY4J14	R100024823	13/04/2023	7455-0
PWJ9510	R100024829	13/04/2023	7455-0
HJN3172	R100024830	13/04/2023	7455-0
OQU2C12	R100024831	13/04/2023	7455-0
RTQ5C22	R100024835	13/04/2023	7455-0
RUX8G80	R100024836	13/04/2023	7455-0
RUB6F96	R100024841	13/04/2023	7455-0
RFG9B17	R100024845	13/04/2023	7455-0
HDL0689	R100024846	13/04/2023	7455-0
GHC2H34	R100024851	13/04/2023	7455-0
HCC6C54	R100024854	13/04/2023	7455-0
QUW6862	R100024865	13/04/2023	7455-0
HJD2455	R100024872	13/04/2023	7463-0
HHT1A14	R100024875	13/04/2023	7463-0
HBY8491	R100024879	13/04/2023	7455-0
RTE2F13	R100024882	13/04/2023	7455-0
RVS4C34	R100024886	13/04/2023	7455-0
RNA5G62	R100024887	13/04/2023	7455-0
QOM2H58	R100024888	13/04/2023	7455-0
RUY9A56	R100024889	13/04/2023	7455-0
PZW4B53	R100024893	13/04/2023	7455-0
RVS4C34	R100024896	13/04/2023	7455-0
HKC2J31	R100024897	13/04/2023	7455-0
HBH7H64	R100024899	13/04/2023	6050-3
HLZ3193	R100024901	13/04/2023	6050-3
QUW6862	R100024903	13/04/2023	6050-3
RUT4E62	R100024905	13/04/2023	6050-3
PXJ5411	R100024907	13/04/2023	6050-3
RUY4I30	R100024911	13/04/2023	7455-0
GZW3783	R100024928	14/04/2023	7455-0
PWA4G46	R100024938	14/04/2023	7455-0
HKE2271	R100024939	14/04/2023	7455-0
RMD1J64	R100024942	14/04/2023	7455-0
PZH9990	R100024947	14/04/2023	7463-0
PXH3716	R100024951	14/04/2023	7463-0
HJU5J53	R100024959	14/04/2023	7455-0
PZZ6362	R100024961	14/04/2023	7463-0
PWH6558	R100024969	14/04/2023	7455-0
QWX6979	R100024971	14/04/2023	7455-0
OPI8F65	R100024973	14/04/2023	7455-0
RTM2C20	R100024974	14/04/2023	7455-0
ECU6G17	R100024981	14/04/2023	7455-0
RVI8F70	R100024983	14/04/2023	7463-0
EOA0478	R100024984	14/04/2023	7455-0
PXT5J12	R100024988	14/04/2023	7455-0
SHC6C28	R100024989	14/04/2023	7471-0
HCN4835	R100024990	14/04/2023	7455-0
SHP6H30	R100024993	14/04/2023	7455-0
HDJ5C08	R100024995	14/04/2023	7455-0
JKQ2013	R100024999	14/04/2023	7455-0
OPC9354	R100025000	14/04/2023	7455-0
RUX3A37	R100025001	14/04/2023	6050-3
GSK1956	R100025003	14/04/2023	7455-0
RFS3631	R100025269	14/04/2023	7455-0
RGB8I11	R100025006	14/04/2023	6050-3
HHG5309	R100025007	14/04/2023	7455-0
PXX6A81	R100025008	14/04/2023	5673-2
HEQ1E16	R100025009	14/04/2023	7455-0
QXJ3392	R100025013	14/04/2023	7463-0
QNA1730	R100025020	14/04/2023	7455-0
QXR0I27	R100025021	14/04/2023	7463-0
HDY0G02	R100025024	14/04/2023	7455-0
PXF3134	R100025030	14/04/2023	7455-0
PXT2E45	R100024948	14/04/2023	7455-0
SHE8A43	R100025033	14/04/2023	7455-0
RTN8H93	R100025035	14/04/2023	7463-0
SHJ0E77	R100025041	14/04/2023	7455-0
OOV9F36	R100025043	14/04/2023	7455-0
MTE2J44	R100025045	14/04/2023	7455-0
SHN4H88	R100025046	14/04/2023	7455-0
RUA9G85	R100025047	14/04/2023	7455-0
PYG1146	R100025048	14/04/2023	7455-0
RVJ8I23	R100025050	14/04/2023	7455-0
OQI9157	R100025051	14/04/2023	7455-0

OXE6G85	R100025056	14/04/2023	7455-0
HNA9G52	R100025062	14/04/2023	7455-0
OGG9474	R100025063	14/04/2023	7455-0
RVR4F53	R100025069	14/04/2023	7455-0
IXX4C62	R100025077	14/04/2023	7455-0
RVI0G97	R100025082	14/04/2023	6050-3
QOY1I19	R100025086	14/04/2023	7455-0
GYG7939	R100025088	14/04/2023	7455-0
QNQ4002	AG06604141	14/04/2023	6017-4
PUA2D30	R100024937	14/04/2023	7463-0
QPO7834	R100025099	15/04/2023	7471-0
RFW8J34	R100025101	15/04/2023	7455-0
QNK1248	R100025102	15/04/2023	7463-0
PXL8I26	R100025103	15/04/2023	7455-0
OPW6I53	R100025104	15/04/2023	7455-0
PYZ6877	R100025106	15/04/2023	7455-0
AWC4E53	R100025107	15/04/2023	7471-0
PXN1A33	R100025108	15/04/2023	7455-0
QPN5B71	R100025111	15/04/2023	7463-0
RQO5D25	R100025114	15/04/2023	7455-0
RNF2F52	R100025117	15/04/2023	7455-0
CID0A66	R100025120	15/04/2023	7463-0
NES1I95	R100025125	15/04/2023	7455-0
RVI1D76	R100025131	15/04/2023	7455-0
QNC0898	R100025132	15/04/2023	7455-0
GSM2594	R100025137	15/04/2023	6050-3
FWG4H31	R100025138	15/04/2023	7455-0
JIA0A26	R100025139	15/04/2023	6050-3
RUJ9C58	R100025140	15/04/2023	7455-0
PUY6I15	R100025145	15/04/2023	7455-0
HFS3B46	R100025148	15/04/2023	7455-0
OQZ9C44	R100025155	15/04/2023	7455-0
PXH6176	R100025163	15/04/2023	7455-0
RTJ7I74	R100025170	15/04/2023	7455-0
HKO4854	R100025221	15/04/2023	7463-0
HBY7672	R100025226	15/04/2023	7455-0
RUU3E12	R100025239	15/04/2023	7463-0
PZW4161	R100025241	15/04/2023	7455-0
RTZ5J24	R100025243	15/04/2023	7455-0
PWQ7044	R100025248	15/04/2023	7455-0
OPN7029	R100025262	15/04/2023	7455-0
GFE9J06	R100025266	15/04/2023	7455-0
OVH5653	R100025268	15/04/2023	7455-0
LMH9B63	R100025225	15/04/2023	7455-0
KNY6346	R100025245	15/04/2023	7455-0
HBM3366	R100025247	15/04/2023	7455-0
HPP0959	R100025251	15/04/2023	7455-0
PZY2D54	R100025256	15/04/2023	7455-0
SHJ7E73	R100025176	15/04/2023	7455-0
QPY0B25	R100025178	15/04/2023	6050-3
KJN3B31	R100025184	15/04/2023	6050-3
OWS6E12	R100025185	15/04/2023	7455-0
QPN5B71	R100025190	15/04/2023	7463-0
QXX2G92	R100025194	15/04/2023	7455-0
RTV2I71	R100025202	15/04/2023	7463-0
GWO2A77	R100025203	15/04/2023	7455-0
GJG9I11	R100025204	15/04/2023	7471-0
PVJ2H99	R100025205	15/04/2023	7455-0
GKU0033	AG06606503	15/04/2023	5568-0
QPF5H72	AG06606506	15/04/2023	5541-4
HGS8765	AG06606262	15/04/2023	6530-0
HCQ8285	AG06606263	15/04/2023	6530-0
OWK6C49	AG06616875	15/04/2023	5185-1
QOY1I19	R100025277	16/04/2023	7455-0
QOB0E17	R100025278	16/04/2023	7455-0
GQN6A13	R100025281	16/04/2023	7463-0
QNW3F08	R100025322	16/04/2023	7455-0
OWM0H66	R100025325	16/04/2023	7455-0
SHG9G81	R100025328	16/04/2023	7463-0
PYN6730	R100025329	16/04/2023	7455-0
HEO8E16	R100025331	16/04/2023	7455-0
PUH5I80	R100025333	16/04/2023	7455-0
RFE9A00	R100025334	16/04/2023	7455-0
ORA1D06	R100025343	16/04/2023	7455-0
HOG3438	R100025358	16/04/2023	7455-0
PXV1F88	R100025366	16/04/2023	7455-0
FKJ6A73	R100025369	16/04/2023	7455-0
QOO6I55	R100025372	16/04/2023	7455-0
PXD8858	R100025350	16/04/2023	7455-0
PXU4315	R100025352	16/04/2023	7455-0
HLN3I18	R100025307	16/04/2023	7463-0
NUJ5E55	R100025310	16/04/2023	7455-0
RUI4C82	R100025312	16/04/2023	7455-0
RUP0I12	R100025319	16/04/2023	6050-3
HGG2G92	R100025340	16/04/2023	7455-0
RME6I49	R100025284	16/04/2023	7455-0
RQT4J73	R100025294	16/04/2023	7455-0
RNA8B54	R100025303	16/04/2023	7455-0
ECU6G17	R100025379	16/04/2023	7455-0

HGL8424	R100025381	16/04/2023	7455-0
RFN7A47	R100025383	16/04/2023	7455-0
QPT9547	R100025388	16/04/2023	7455-0
GYF6G77	R100025391	16/04/2023	7455-0
RMP7H64	R100025395	16/04/2023	7455-0
HFN8854	R100025396	16/04/2023	7463-0
PUI2076	R100025398	16/04/2023	7455-0
CTR2788	R100025399	16/04/2023	7455-0
KOW9C20	R100025403	16/04/2023	7455-0
QXS4H79	R100025404	16/04/2023	6050-3
OLY5893	R100025406	16/04/2023	7455-0
HLB2323	R100025408	16/04/2023	7455-0
EDT8B13	R100025410	16/04/2023	7455-0
OPH6001	R100025411	16/04/2023	7463-0
QAD0J32	R100025412	16/04/2023	7455-0
PZM1D53	R100025417	16/04/2023	7455-0
RVN7H81	R100025418	16/04/2023	7455-0
GYA1248	R100025426	16/04/2023	7463-0
NFB0391	R100025427	16/04/2023	7455-0
QPY0B25	R100025431	16/04/2023	7455-0
JGK0906	R100025436	16/04/2023	7455-0
QPM5647	R100025439	16/04/2023	7463-0
RVD4I63	R100025440	16/04/2023	7455-0
DUY4J39	R100025442	16/04/2023	7455-0
QQI7C30	R100025450	16/04/2023	7463-0
HIM6753	R100025452	16/04/2023	7455-0
QPX9I13	R100025455	16/04/2023	7455-0
QXZ9H61	R100025458	16/04/2023	7455-0
PWL0G08	R100025466	16/04/2023	7455-0
ORA9395	R100025470	16/04/2023	7455-0
LSE0274	R100025473	16/04/2023	7463-0
GYM2057	R100025474	16/04/2023	7455-0
QPN1J80	R100025475	16/04/2023	7463-0
FTP8I89	R100025480	16/04/2023	7455-0
QQE1360	R100025486	16/04/2023	7455-0
HGK8D18	R100025489	16/04/2023	7455-0
PUQ3A74	R100025492	16/04/2023	7455-0
OLV3H49	R100025503	16/04/2023	6050-3
QPG5H20	R100025513	16/04/2023	7455-0
OPQ8F16	R100025518	16/04/2023	7463-0
RTF2B13	AG06601659	16/04/2023	5541-1
HHP5B15	AG06608684	16/04/2023	5550-0
GYL4I32	AG06608685	16/04/2023	5550-0
QON6I15	AG06608691	16/04/2023	5452-1
RMR6B99	AG06601954	16/04/2023	6122-0
PXN9B74	AG06601957	16/04/2023	5738-0
RVV5A35	AG06606482	16/04/2023	7030-1
HHO3943	AG06608612	16/04/2023	7030-3
CHA1E40	AG06601653	16/04/2023	5185-1
HDL2J77	AG06601654	16/04/2023	7633-2
HFW3660	AG06601655	16/04/2023	5185-1
JPR8367	AG06616884	16/04/2023	5185-1
RUP0I12	R100025529	16/04/2023	7463-0
PZJ9733	R100025531	16/04/2023	7455-0
RNU4C36	R100025533	16/04/2023	7455-0
RTX0B82	R100025534	16/04/2023	7463-0
QOR2E68	R100025535	16/04/2023	7463-0
HBE6293	R100025547	16/04/2023	7455-0
RPR6A92	AG06604135	17/04/2023	5509-0
HML7006	AG06608771	17/04/2023	5550-0
PDL1519	AG06608394	17/04/2023	5452-2
ECU6G17	AG06608396	17/04/2023	5380-0
APN7F20	AG06606272	17/04/2023	5541-4
QQL6122	AG06606278	17/04/2023	5185-1
RVD5G88	AG06606484	17/04/2023	7366-2
HML7006	AG06606584	17/04/2023	5541-1
OWS4451	AG06604194	17/04/2023	5185-1
RGB8I11	AG06604196	17/04/2023	5185-1
PUN2805	AG06604200	17/04/2023	7633-1
FBN7F96	AG06604201	17/04/2023	7633-1
OPO9578	AG06604202	17/04/2023	7633-1
QNO3J90	AG06606407	17/04/2023	5550-0
OWQ0112	AG06601810	17/04/2023	7366-2
GVE9G86	AG06606510	17/04/2023	5550-0
OPE5286	AG06606512	17/04/2023	5550-0
RUH2D20	AG06606297	17/04/2023	5541-4
NYF6E81	AG06608390	17/04/2023	7633-2
RBO0H87	AG06608393	17/04/2023	5550-0
GVS0581	AG06604036	17/04/2023	5550-0
RNR1D30	R100025561	17/04/2023	7463-0
HET9G09	R100025562	17/04/2023	7455-0
IWA1H81	R100025569	17/04/2023	7455-0
HYF3J52	R100025570	17/04/2023	7455-0
HKY3H20	R100025577	17/04/2023	7455-0
QQV4D43	R100025580	17/04/2023	7455-0
HHP4193	R100025582	17/04/2023	7455-0
RVA5D07	R100025584	17/04/2023	5673-2
PUC7822	R100025586	17/04/2023	6050-3
LBF9108	R100025592	17/04/2023	7455-0

NYH2E21	R100025596	17/04/2023	7455-0
PZY9074	R100025598	17/04/2023	7455-0
HHB5544	R100025603	17/04/2023	7455-0
HMI2E70	R100025610	17/04/2023	7455-0
HEW4855	R100025611	17/04/2023	7455-0
HEH9824	R100025619	17/04/2023	7455-0
RNG9B27	R100025624	17/04/2023	7455-0
GJO7C97	R100025625	17/04/2023	7455-0
PUO3128	R100025632	17/04/2023	7455-0
MKL7C08	R100025643	17/04/2023	7455-0
QUT4376	R100025644	17/04/2023	7455-0
HJZ2B86	R100025645	17/04/2023	7455-0
OFF6898	R100025655	17/04/2023	6050-3
PZJ3F23	R100025657	17/04/2023	7455-0
HIR3A36	R100025661	17/04/2023	7455-0
HFS0841	AG06601914	17/04/2023	7366-2
PZE1159	AG06604142	17/04/2023	6530-0
PZE1159	AG06604143	17/04/2023	5185-1
PXZ1I05	R100025664	17/04/2023	7471-0
RMG8F50	R100025665	17/04/2023	7455-0
FUA0I94	R100025666	17/04/2023	7455-0
PVW1121	R100025669	17/04/2023	7455-0
QXQ5A37	R100025672	17/04/2023	7455-0
RUW1J85	AG06606414	18/04/2023	5525-0
SHC6C28	AG06601660	18/04/2023	7633-2
HKC4914	AG06606542	18/04/2023	5185-1
GXZ9488	AG06606544	18/04/2023	5185-2
EBY5340	AG06606559	18/04/2023	5185-1
ONA4G36	AG06606560	18/04/2023	5185-1
HGZ0J90	AG06604166	18/04/2023	7366-2
MIO9E97	R100025679	18/04/2023	7455-0
HED1508	R100025680	18/04/2023	7455-0
RMK4G84	R100025681	18/04/2023	7455-0
QUY5323	R100025685	18/04/2023	7455-0
OLR3702	R100025686	18/04/2023	7455-0
RNT9F43	R100025689	18/04/2023	7455-0
OMF8C64	R100025690	18/04/2023	7455-0
RVA4F70	R100025692	18/04/2023	7455-0
RVC2F16	R100025693	18/04/2023	7463-0
PVU8G97	R100025694	18/04/2023	7455-0
KMC1393	R100025696	18/04/2023	7455-0
RNF0B03	R100025697	18/04/2023	7455-0
JGJ6068	R100025702	18/04/2023	7463-0
RFO1A92	R100025703	18/04/2023	7455-0
GIG9D32	R100025705	18/04/2023	7463-0
HHV8301	R100025709	18/04/2023	6050-3
HCL7A65	R100025710	18/04/2023	7455-0
SHI3B46	R100025814	18/04/2023	7463-0
HAK5I43	R100025719	18/04/2023	7455-0
RVS5B87	R100025724	18/04/2023	6050-3
RTD6E83	R100025727	18/04/2023	7463-0
PUC3E61	R100025730	18/04/2023	7463-0
HMB4491	R100025733	18/04/2023	7455-0
PVP2743	R100025734	18/04/2023	7455-0
PYM9C01	R100025736	18/04/2023	7455-0
QXV1B52	R100025740	18/04/2023	7455-0
PZO1J33	R100025676	18/04/2023	7455-0
QND4317	R100025675	18/04/2023	7455-0
RFF7I16	R100025747	18/04/2023	7463-0
PUN0674	R100025749	18/04/2023	7455-0
QXQ3B57	R100025750	18/04/2023	7455-0
OWX2475	R100025756	18/04/2023	7455-0
PUT7932	R100025764	18/04/2023	7455-0
QOO8D83	R100025766	18/04/2023	7455-0
OXD5I81	R100025767	18/04/2023	7455-0
HFD6I48	R100025776	18/04/2023	6050-3
HLN3F84	R100025782	18/04/2023	7455-0
PWL6G33	R100025816	18/04/2023	7455-0
RTE6F91	R100025790	18/04/2023	7463-0
PZI2168	R100025791	18/04/2023	7455-0
HAC8I00	R100025792	18/04/2023	7455-0
RNV1B88	R100025794	18/04/2023	7455-0
HHF9H52	AG06601890	19/04/2023	5550-0
QQU6B08	AG06606514	19/04/2023	5550-0
RVD5G88	AG06606515	19/04/2023	5541-4
OYV0F17	AG06606516	19/04/2023	5550-0
QOG2621	AG06608711	19/04/2023	5550-0
HLU0897	AG06608712	19/04/2023	5550-0
QMQ3293	AG06608713	19/04/2023	5550-0
HJT2087	AG06604249	19/04/2023	7366-2
QQZ5A74	AG06606279	19/04/2023	7633-1
HJF1J72	AG06606561	19/04/2023	5185-2
JJA1020	AG06608872	19/04/2023	5452-1
KVL6046	AG06608873	19/04/2023	5550-0
HBH4H45	AG06608880	19/04/2023	7625-2
RFM4F43	AG06604020	19/04/2023	7633-1
PUQ6048	AG06604022	19/04/2023	5568-0
HHW2303	AG06604023	19/04/2023	5568-0
OQN6862	AG06604162	19/04/2023	5193-0

RFS0J88	AG06608857	19/04/2023	5550-0
RFS0J88	AG06608858	19/04/2023	5525-0
HDV9539	AG06601916	19/04/2023	7366-2
OQH3219	AG06601917	19/04/2023	5509-0
GJA5J26	R100025797	19/04/2023	7463-0
RFO8H21	R100025798	19/04/2023	7455-0
HEW4855	R100025799	19/04/2023	7455-0
QXP6J45	R100025800	19/04/2023	7455-0
PXY8850	R100025804	19/04/2023	7455-0
PUR3A30	R100025805	19/04/2023	7455-0
PYS2848	R100025808	19/04/2023	7455-0
GZE9G57	R100025810	19/04/2023	7455-0
HLB9184	R100025811	19/04/2023	7463-0
GRW0921	R100025817	19/04/2023	7455-0
QXI5666	R100025818	19/04/2023	7455-0
HJD2953	R100025820	19/04/2023	7455-0
RUV8F50	R100025823	19/04/2023	7463-0
RUL6A10	R100025826	19/04/2023	7455-0
RUI9G89	R100025827	19/04/2023	7455-0
RNS1G02	R100025828	19/04/2023	7455-0
RNV3H67	R100025836	19/04/2023	7471-0
QQQ3284	R100025837	19/04/2023	7455-0
OQD9340	R100025841	19/04/2023	7455-0
RFI1J78	R100025842	19/04/2023	7455-0
PUX3I50	R100025844	19/04/2023	7455-0
QXV1H11	R100025846	19/04/2023	7455-0
DQY5517	R100025848	19/04/2023	7455-0
FZE2103	R100025849	19/04/2023	7455-0
PWD5F07	R100025855	19/04/2023	7455-0
HGO2633	R100025860	19/04/2023	5673-2
GYZ6A86	R100025863	19/04/2023	7455-0
RNS2H76	R100025872	19/04/2023	7455-0
HJA0D15	R100025874	19/04/2023	7455-0
HNS8B84	R100025876	19/04/2023	7455-0
PZR4J19	R100025877	19/04/2023	7455-0
HJB1D71	R100025878	19/04/2023	7455-0
OPD1716	R100025879	19/04/2023	7455-0
SHP0F29	R100025882	19/04/2023	7455-0
QOO8D83	R100025889	19/04/2023	7455-0
QNW3334	R100025892	19/04/2023	7455-0
PUQ1905	R100025893	19/04/2023	7455-0
HFV4I31	R100025901	19/04/2023	7455-0
RUD0D38	R100025903	19/04/2023	7455-0
HDQ1762	R100025906	19/04/2023	7463-0
HCO0042	R100025907	19/04/2023	6050-3
PXH2I63	R100025909	19/04/2023	6050-3
QXC9H64	R100025911	19/04/2023	6050-3
HNH8775	R100025914	19/04/2023	6050-3
RNN4E74	R100025915	19/04/2023	6050-3
HMB8346	R100025919	19/04/2023	7455-0
PXZ2810	R100025920	19/04/2023	7455-0
ODF4F99	R100025921	19/04/2023	7455-0
QXU7F45	R100025927	19/04/2023	7455-0
OXD6H99	AM02295772	19/04/2023	6530-0
HFS7712	AM02296080	19/04/2023	5550-0
HIA1423	AM02296085	19/04/2023	5550-0
OMA3105	AM02296076	19/04/2023	5550-0
PYA2G92	AG06608777	20/04/2023	5550-0
EMA6A61	AG06608778	20/04/2023	5380-0
HMY0463	AG06608779	20/04/2023	5550-0
QMQ7002	AG06601962	20/04/2023	5541-1
FQQ0911	AG06601965	20/04/2023	5185-1
MQH0057	AG06601968	20/04/2023	5185-1
HDD4231	AG06601975	20/04/2023	5185-1
HAY7188	AG06601976	20/04/2023	5185-1
HGS1818	AG06601977	20/04/2023	5185-1
POR6C87	AG06601978	20/04/2023	7633-1
SHH3G27	AG06601979	20/04/2023	5185-1
GQY4442	AG06601981	20/04/2023	5185-1
PWJ6080	AG06604122	20/04/2023	5185-1
HNF7690	AG06604125	20/04/2023	7633-1
GLQ7097	AG06604126	20/04/2023	6122-0
OWZ9621	AG06604128	20/04/2023	7633-1
OQP9B92	AG06601819	20/04/2023	5509-0
GYS0911	AG06608719	20/04/2023	5550-0
QXL0H99	AG06606417	20/04/2023	5550-0
SHG5B86	AG06604224	20/04/2023	5967-0
OPB4E98	AG06606566	20/04/2023	5185-1
AXC6885	AG06606567	20/04/2023	5185-1
MJC5790	AG06606570	20/04/2023	5185-1
HMA6739	AG06606573	20/04/2023	5185-1
PVD7B82	AG06604153	20/04/2023	5720-0
KZF4E18	AG06606617	20/04/2023	5541-1
RUE6J24	AG06606621	20/04/2023	5541-1
RFX5F67	R100026049	20/04/2023	7463-0
HMC6993	R100025936	20/04/2023	7463-0
GIQ8H14	R100025937	20/04/2023	7455-0
SHO5J33	R100025939	20/04/2023	7463-0
QPD1C68	R100025946	20/04/2023	7455-0

QNL8A32	R100025952	20/04/2023	7463-0
OBC4E58	R100025953	20/04/2023	7455-0
QWX6420	R100025954	20/04/2023	7455-0
GHP7592	R100025957	20/04/2023	7455-0
QUM9904	R100025960	20/04/2023	7463-0
QZH5J65	R100025961	20/04/2023	7463-0
RNB7J48	R100025962	20/04/2023	7455-0
EFC8F72	R100025966	20/04/2023	7455-0
QUM9904	R100025968	20/04/2023	7455-0
PUH7318	R100025970	20/04/2023	7463-0
PUB7I39	R100025971	20/04/2023	7455-0
RUQ2C88	R100025977	20/04/2023	7455-0
HJO8819	R100025980	20/04/2023	7455-0
PYH7162	R100025981	20/04/2023	7455-0
HBN9I85	R100025985	20/04/2023	7455-0
QUT0E38	R100025987	20/04/2023	7455-0
QOD0143	R100025989	20/04/2023	6050-3
NYG0883	R100025990	20/04/2023	6050-3
PYY2294	R100025993	20/04/2023	7455-0
QXS4E92	R100025999	20/04/2023	7455-0
PUS9264	R100026003	20/04/2023	6050-3
GPK1C44	R100026005	20/04/2023	7455-0
GZA2D17	R100026006	20/04/2023	7455-0
PWK4290	R100026020	20/04/2023	7455-0
GUF4639	R100026024	20/04/2023	7455-0
PUY8D13	R100026026	20/04/2023	7463-0
QOF8327	R100026028	20/04/2023	7455-0
SHL4C29	R100026029	20/04/2023	7463-0
HHI8949	R100026030	20/04/2023	7455-0
PZD9I55	R100026032	20/04/2023	7455-0
FCZ1F26	R100026034	20/04/2023	7455-0
RNO4A49	R100026035	20/04/2023	7463-0
GPP9417	R100026040	20/04/2023	7455-0
QXR9E24	R100026041	20/04/2023	7455-0
QOC4D04	R100026042	20/04/2023	7455-0
QOH0950	R100026047	20/04/2023	7455-0
HFC9022	R100026048	20/04/2023	7455-0
HFJ1F21	R100026094	20/04/2023	7471-0
GNW5252	R100026099	20/04/2023	7455-0
PGP7A31	R100026104	20/04/2023	7455-0
OQE2E91	R100026105	20/04/2023	7455-0
RFX1I92	R100026107	20/04/2023	7455-0
RNQ6J15	R100026112	20/04/2023	7455-0
OOY3D33	R100026113	20/04/2023	6050-3
OPN4766	R100026114	20/04/2023	6050-3
DHS4959	R100026117	20/04/2023	6050-3
HNH8775	R100026062	20/04/2023	6050-3
OQD5E00	R100026070	20/04/2023	7455-0
DQY5517	R100026051	20/04/2023	7455-0
PVE6652	R100026127	21/04/2023	7455-0
SHJ6G17	R100026131	21/04/2023	7463-0
ONI6G54	R100026132	21/04/2023	7455-0
HOA2343	R100026134	21/04/2023	7455-0
EBM5D55	R100026137	21/04/2023	7455-0
QOV5146	R100026138	21/04/2023	7455-0
PPT9H47	R100026140	21/04/2023	7455-0
GVO5816	R100026148	21/04/2023	7455-0
PZC4A39	R100026149	21/04/2023	7455-0
QMX1350	R100026151	21/04/2023	7455-0
RUW2E20	R100026160	21/04/2023	7463-0
RTW8E83	R100026161	21/04/2023	7471-0
PXG7231	R100026163	21/04/2023	7455-0
FBV8I92	R100026164	21/04/2023	7455-0
PVH3D19	R100026166	21/04/2023	7463-0
QOS9034	R100026168	21/04/2023	7455-0
GZJ6079	R100026170	21/04/2023	7455-0
RVV8E83	R100026182	21/04/2023	7455-0
QQP5827	R100026187	21/04/2023	7455-0
FGL1C45	R100026191	21/04/2023	7455-0
OLR8G68	R100026194	21/04/2023	7455-0
HOB9176	R100026198	21/04/2023	7455-0
HKR4226	R100026200	21/04/2023	7463-0
HCY4832	R100026206	21/04/2023	7455-0
QWW5E24	R100026208	21/04/2023	7471-0
QNT0629	R100026209	21/04/2023	7455-0
QXU7I81	R100026210	21/04/2023	7455-0
NXZ2I62	R100026213	21/04/2023	7463-0
PWO0E11	R100026214	21/04/2023	7455-0
OPU1992	R100026220	21/04/2023	7455-0
QLF3C24	R100026223	21/04/2023	7455-0
NYC2630	R100026224	21/04/2023	7455-0
QNA2E61	R100026226	21/04/2023	7455-0
RNH8E65	R100026231	21/04/2023	7455-0
PWO0E11	R100026232	21/04/2023	7455-0
HKB5E16	R100026234	21/04/2023	7455-0
EIK7B18	R100026241	21/04/2023	7455-0
GZK0288	R100026244	21/04/2023	7455-0
RGB5B04	R100026246	21/04/2023	7455-0
QPA4082	R100026264	21/04/2023	7455-0

HHM5822	R100026267	21/04/2023	7455-0
OPB8851	R100026275	21/04/2023	6050-3
OHB8341	R100026277	21/04/2023	6050-3
GDD1F71	R100026286	21/04/2023	7455-0
GUP1235	R100026289	21/04/2023	7455-0
OOV3080	R100026296	21/04/2023	7463-0
HJR6428	R100026297	21/04/2023	7455-0
RND3I72	R100026298	21/04/2023	7455-0
PXY4193	R100026304	21/04/2023	7463-0
OQE3195	R100026312	21/04/2023	7455-0
NYG4079	R100026314	21/04/2023	7455-0
HJR6131	R100026227	21/04/2023	7455-0
PXY5719	R100026228	21/04/2023	7463-0
GFO3G83	R100026242	21/04/2023	7455-0
OPL2226	R100026315	21/04/2023	7455-0
QPZ8707	R100026317	21/04/2023	7455-0
PUF9D09	R100026057	21/04/2023	7455-0
QWV0H18	R100026073	21/04/2023	7463-0
HIX6F21	R100026074	21/04/2023	7455-0
PFH6041	R100026078	21/04/2023	7455-0
OPF6268	R100026080	21/04/2023	7455-0
QOS9034	R100026321	21/04/2023	7455-0
RTZ2E68	R100026323	21/04/2023	7455-0
QXC3334	R100026327	21/04/2023	7455-0
MSN0C34	R100026280	21/04/2023	7455-0
HDV2I28	R100026281	21/04/2023	7455-0
QMQ1177	R100026255	21/04/2023	7455-0
PVG9519	R100026258	21/04/2023	7455-0
RUU0H53	R100026309	21/04/2023	7455-0
HLX7104	R100026310	21/04/2023	7455-0
RVD9B36	R100026331	21/04/2023	7463-0
AIV2712	AG06606592	21/04/2023	5819-6
PYO7A87	R100026142	21/04/2023	7463-0
GJB1D93	R100026145	21/04/2023	7455-0
RND7A67	R100026121	21/04/2023	7455-0
OHB8341	R100026090	21/04/2023	7463-0
PJW7989	R100026123	21/04/2023	7455-0
PVD4091	R100026124	21/04/2023	7455-0
PVD4091	R100026125	21/04/2023	7455-0
SHH1I92	R100026126	21/04/2023	7455-0
RNG9C12	AG06604158	22/04/2023	6009-3
NYF4H27	AG06608813	22/04/2023	5541-4
QQZ1C19	AG06608818	22/04/2023	5550-0
PVD2337	AG06608821	22/04/2023	5541-4
HNQ3G97	AG06608823	22/04/2023	5550-0
PVK0830	AG06608825	22/04/2023	5550-0
QPU9438	AG06608833	22/04/2023	7633-1
NYB6H49	AG06608836	22/04/2023	5185-1
HJR5G51	AG06608838	22/04/2023	5185-1
PVV2675	AG06614657	22/04/2023	5550-0
HGF5503	AG06604230	22/04/2023	5185-1
RMQ4C79	AG06604259	22/04/2023	5193-0
HID4622	AG06604260	22/04/2023	5550-0
JFW2524	AG06602031	22/04/2023	5967-0
HNG1I70	AG06603944	22/04/2023	5550-0
OPF1E45	R100026332	22/04/2023	7455-0
QND0172	R100026335	22/04/2023	7455-0
OME9755	R100026336	22/04/2023	7455-0
RFQ6E71	R100026337	22/04/2023	7455-0
QXR0F76	R100026350	22/04/2023	7455-0
PUB4C54	AM02295599	22/04/2023	5509-0
RTM5J82	R100026354	22/04/2023	7463-0
HKC7J23	R100026355	22/04/2023	7455-0
GYW6J79	R100026359	22/04/2023	7455-0
QNZ0I09	R100026363	22/04/2023	7455-0
NXX8F48	R100026371	22/04/2023	7463-0
SHN6F55	R100026373	22/04/2023	7455-0
RNU8B17	R100026376	22/04/2023	7463-0
RVO7B08	R100026377	22/04/2023	7455-0
HMI9320	R100026383	22/04/2023	7455-0
HFC6242	R100026388	22/04/2023	7463-0
CID5734	R100026389	22/04/2023	7455-0
QPN4J51	R100026395	22/04/2023	7463-0
PUY0F89	R100026396	22/04/2023	7463-0
PUE5285	R100026399	22/04/2023	7455-0
RGB4A84	R100026400	22/04/2023	7455-0
RTR5A20	R100026403	22/04/2023	7455-0
OWP8870	R100026408	22/04/2023	7463-0
HNA5997	R100026415	22/04/2023	7455-0
PYG3536	R100026416	22/04/2023	7455-0
PUS3793	R100026423	22/04/2023	7455-0
HNE9G79	R100026424	22/04/2023	7455-0
RMV0A57	R100026427	22/04/2023	7455-0
RFG1G39	R100026429	22/04/2023	7455-0
PXH7898	R100026430	22/04/2023	7455-0
PWW8965	R100026431	22/04/2023	7455-0
GWI3E94	R100026433	22/04/2023	7455-0
HCA7881	R100026440	22/04/2023	7463-0
HHM5822	R100026447	22/04/2023	7455-0

PYK5289	R100026451	22/04/2023	7455-0
GGC4I44	R100026453	22/04/2023	7455-0
HMT3819	R100026454	22/04/2023	6050-3
OMG0375	R100026455	22/04/2023	7455-0
HIU3483	R100026456	22/04/2023	5673-2
NXY5H00	R100026463	22/04/2023	7455-0
RFC5J50	R100026467	22/04/2023	7455-0
HMH8F30	R100026472	22/04/2023	7455-0
GHL1B73	R100026462	22/04/2023	7455-0
HFO9909	R100026480	22/04/2023	7463-0
QUO5119	R100026481	22/04/2023	7455-0
QWT9527	R100026483	22/04/2023	7455-0
PWT0680	R100026491	22/04/2023	7463-0
PZJ6242	R100026499	22/04/2023	7463-0
RFT6E13	R100026503	22/04/2023	7455-0
HLJ6J66	R100026512	22/04/2023	7455-0
DPG5H04	R100026495	22/04/2023	7455-0
GZS4964	R100026501	22/04/2023	6050-3
HFC6242	R100026504	22/04/2023	7455-0
PXW3F26	R100026524	22/04/2023	7455-0
PWN1358	R100026552	23/04/2023	7471-0
OPF1E45	R100026556	23/04/2023	7455-0
GAB6H08	R100026562	23/04/2023	7455-0
RFP4G22	R100026564	23/04/2023	7455-0
PZW2C93	R100026565	23/04/2023	7455-0
HNM0J97	R100026566	23/04/2023	7455-0
PYL3B89	R100026569	23/04/2023	7463-0
OQP4572	R100026576	23/04/2023	7455-0
PPC2F06	R100026589	23/04/2023	7463-0
HMB3H72	R100026590	23/04/2023	7463-0
KFP6F05	R100026595	23/04/2023	7455-0
PXL0440	R100026647	23/04/2023	7455-0
RVZ6E59	R100026655	23/04/2023	7455-0
RNQ3C00	R100026664	23/04/2023	7455-0
GYJ6767	R100026666	23/04/2023	7455-0
QQB8A19	R100026671	23/04/2023	7455-0
HGB0256	R100026673	23/04/2023	7455-0
RMJ4C16	R100026674	23/04/2023	7455-0
HLP0308	R100026675	23/04/2023	7463-0
HNZ9169	R100026689	23/04/2023	7455-0
PYR8A18	R100026690	23/04/2023	7455-0
OWR0451	R100026692	23/04/2023	7463-0
QXK3781	R100026696	23/04/2023	7455-0
OPN2591	R100026698	23/04/2023	7455-0
SHE0D14	R100026700	23/04/2023	7455-0
RTC8F33	R100026713	23/04/2023	6050-3
PVD3F43	R100026716	23/04/2023	7455-0
RNG9A60	R100026717	23/04/2023	7455-0
PUV0A04	R100026718	23/04/2023	7455-0
HMU2E56	R100026721	23/04/2023	7455-0
RFQ4D72	R100026727	23/04/2023	7455-0
OQB3I38	R100026729	23/04/2023	6050-3
NXX2601	R100026730	23/04/2023	7471-0
PXC3227	R100026731	23/04/2023	7455-0
GWM5768	R100026732	23/04/2023	7455-0
KHN9F17	R100026733	23/04/2023	7455-0
RTM6F65	R100026734	23/04/2023	7455-0
QXJ5F40	R100026735	23/04/2023	7455-0
NXZ7B14	R100026737	23/04/2023	7463-0
QPZ2519	R100026739	23/04/2023	7455-0
GZB2730	R100026741	23/04/2023	7463-0
ORF1244	R100026743	23/04/2023	7455-0
HIB4358	R100026744	23/04/2023	7455-0
GVX2G79	R100026751	23/04/2023	7455-0
RFP5A60	R100026756	23/04/2023	7455-0
GWM5768	R100026761	23/04/2023	7455-0
QNA2E61	R100026765	23/04/2023	7455-0
PYZ0I28	R100026767	23/04/2023	6050-3
KHN9F17	R100026768	23/04/2023	7463-0
OYV9137	R100026773	23/04/2023	7455-0
PXD0749	R100026774	23/04/2023	7455-0
HCM5198	R100026775	23/04/2023	7455-0
GBB2H38	R100026780	23/04/2023	6050-3
HFG4435	R100026783	23/04/2023	6050-3
HEE6022	R100026784	23/04/2023	7455-0
HKH6552	R100026790	23/04/2023	7455-0
GWM5768	R100026725	23/04/2023	7455-0
HAO7C35	R100026572	23/04/2023	7455-0
QPD8E97	R100026577	23/04/2023	7463-0
LAH4I42	R100026584	23/04/2023	7455-0
OPV7C70	R100026586	23/04/2023	7455-0
RNU1B68	R100026588	23/04/2023	7455-0
NFB0391	R100026591	23/04/2023	7455-0
GVE7C41	R100026592	23/04/2023	7455-0
FRL3699	R100026601	23/04/2023	7463-0
HJL2H59	R100026605	23/04/2023	7463-0
HKO8731	R100026609	23/04/2023	7455-0
HKY9F63	R100026615	23/04/2023	7463-0
HOI3062	R100026616	23/04/2023	7455-0

MTK5F46	R100026623	23/04/2023	7455-0
RNN0H68	R100026627	23/04/2023	7455-0
PZF3B10	R100026641	23/04/2023	6050-3
QMX6217	R100026649	23/04/2023	6050-3
PUB6058	R100026654	23/04/2023	6050-3
QXV0A09	R100026662	23/04/2023	6050-3
QOX8E70	R100026663	23/04/2023	6050-3
NRT3D33	R100026708	23/04/2023	7455-0
GYM9305	AG06606581	23/04/2023	5185-1
HKL6G54	AG06606598	23/04/2023	6017-2
HLN4146	AG06603904	23/04/2023	5185-1
HJB5152	AG06603907	23/04/2023	5185-1
OPL2B94	AG06608911	23/04/2023	7366-2
PKM1H14	AG06602009	23/04/2023	5185-1
HNP4207	AG06608863	23/04/2023	7366-2
OWP3F93	AG06608725	23/04/2023	5509-0
GIG7G88	R100026526	23/04/2023	7463-0
OWS8C36	R100026530	23/04/2023	7463-0
HOK8005	R100026541	23/04/2023	7455-0
FLB9D93	R100026543	23/04/2023	7463-0
GCU8I06	R100026544	23/04/2023	7455-0
PYU1I78	R100026550	23/04/2023	7463-0
QPP5071	R100026551	23/04/2023	7463-0
RUL3H12	AM02295601	23/04/2023	5738-0
HNM1480	R100026879	24/04/2023	7455-0
PXN6F66	R100026715	24/04/2023	7463-0
RFL4F11	R100026795	24/04/2023	7455-0
OQP1220	R100026798	24/04/2023	7455-0
RVM1C46	R100026803	24/04/2023	7455-0
PXJ7H95	R100026792	24/04/2023	7455-0
EJJ2B82	R100026793	24/04/2023	7455-0
OPH0385	R100026802	24/04/2023	7455-0
RNA8J13	R100026822	24/04/2023	7455-0
RNN4E74	R100026825	24/04/2023	7455-0
OXB8661	R100026827	24/04/2023	7463-0
GVT5G98	R100026832	24/04/2023	7455-0
DID9762	R100026839	24/04/2023	7455-0
PXZ1735	R100026804	24/04/2023	7463-0
OFF6898	R100026810	24/04/2023	7455-0
RVD1A59	R100026812	24/04/2023	7463-0
RGD9D87	R100026814	24/04/2023	7463-0
OPW5956	R100026818	24/04/2023	7455-0
HNI4523	R100026834	24/04/2023	7455-0
GZN3F52	R100026842	24/04/2023	7455-0
ONS2008	R100026843	24/04/2023	7455-0
BIU0J64	R100026844	24/04/2023	7455-0
ATN6999	R100026845	24/04/2023	6050-3
SFS5F39	R100026847	24/04/2023	7455-0
QNW8089	R100026848	24/04/2023	7455-0
RNR6I43	R100026851	24/04/2023	6050-3
PVZ4585	R100026853	24/04/2023	7463-0
HGX5786	R100026862	24/04/2023	7455-0
HMG9E13	R100026865	24/04/2023	7463-0
HFW4284	R100026868	24/04/2023	7455-0
OFM4934	R100026871	24/04/2023	7455-0
RFV7J18	R100026896	24/04/2023	7455-0
LQN9H50	R100026898	24/04/2023	7455-0
RUB6I17	R100026900	24/04/2023	7463-0
OWP7651	R100026902	24/04/2023	7455-0
OEM4A41	R100026903	24/04/2023	7455-0
RUP4C33	R100026904	24/04/2023	7455-0
NEH6J53	R100026910	24/04/2023	7463-0
QXZ7I35	R100026915	24/04/2023	7455-0
HNK3B90	R100026917	24/04/2023	7455-0
HMR9C68	R100026918	24/04/2023	7455-0
OMH0A02	R100026921	24/04/2023	7455-0
OQL5048	R100026922	24/04/2023	7455-0
HKQ8150	R100026923	24/04/2023	6050-3
DZF6E08	R100026927	24/04/2023	7455-0
GXP6635	R100026930	24/04/2023	7455-0
HCT0877	AG06608846	24/04/2023	5550-0
HJU6516	AG06608847	24/04/2023	5550-0
OQK6109	AG06608851	24/04/2023	5460-0
HKO6B08	AG06608852	24/04/2023	5738-0
HCL6733	AG06604285	24/04/2023	7633-1
QXV9C63	AG06604288	24/04/2023	7633-1
RFB5J59	AG06604289	24/04/2023	5738-0
PYI4B29	AG06604293	24/04/2023	7633-1
GSK5840	AG06604298	24/04/2023	6122-0
OOX6306	AG06604299	24/04/2023	5185-1
OPC2913	AG06604301	24/04/2023	5550-0
RMQ1E98	AG06604302	24/04/2023	5550-0
LLM5I04	AG06604303	24/04/2023	5541-4
CHR4666	AG06608726	24/04/2023	5509-0
HKE8527	AG06608729	24/04/2023	5568-0
GUL5A43	AG06608730	24/04/2023	7366-2
QUF5182	AG06602077	24/04/2023	5193-0
LLM5I04	AG06604331	24/04/2023	5541-4
OXD7290	AG06608868	25/04/2023	7366-2

PWJ6C43	AG06606807	25/04/2023	7366-2
QDU1C88	AG06608870	25/04/2023	5509-0
QDU1C88	AG06608869	25/04/2023	5525-0
RNC5J62	AG06608891	25/04/2023	5460-0
RTQ5J11	AG06608733	25/04/2023	7366-2
PZR2A13	AG06606607	25/04/2023	5738-0
HCW3153	AG06606809	25/04/2023	5550-0
PZI7J46	AG06606602	25/04/2023	6530-0
QXK4G23	AG06601990	25/04/2023	5550-0
HLN1193	AG06608807	25/04/2023	5550-0
GTF8331	AG06606805	25/04/2023	6530-0
OQZ5351	AG06606804	25/04/2023	6491-0
GTM7976	AG06602107	25/04/2023	5185-1
HBS1609	AG06601989	25/04/2023	6050-2
RGD4E75	AG06601921	25/04/2023	5509-0
PUN9F44	AG06604263	25/04/2023	7366-2
QQJ0G57	R100026937	25/04/2023	7455-0
OXF1744	R100026938	25/04/2023	7455-0
NZE3314	R100026939	25/04/2023	7463-0
HNK6B33	R100026940	25/04/2023	7455-0
GIT2E72	R100026943	25/04/2023	7463-0
OPB6A29	R100026944	25/04/2023	7463-0
QNV0H92	R100026945	25/04/2023	7455-0
MVJ7408	R100026946	25/04/2023	7455-0
RFF9A99	R100026954	25/04/2023	7455-0
QNJ3447	R100026956	25/04/2023	7455-0
RNJ5F14	R100026957	25/04/2023	7455-0
RVQ3F41	R100026960	25/04/2023	7455-0
OQD9018	R100026962	25/04/2023	7463-0
HEL6G25	R100026964	25/04/2023	7455-0
RVR5J86	R100026966	25/04/2023	7455-0
KQT5I96	R100026970	25/04/2023	7455-0
RUV7G22	R100026976	25/04/2023	7455-0
PYA0131	R100026980	25/04/2023	7455-0
QUL6416	R100026982	25/04/2023	7455-0
QUB6B25	R100026986	25/04/2023	7455-0
HMU4973	R100026988	25/04/2023	7455-0
OMC1297	R100026991	25/04/2023	7455-0
HYT1107	R100026996	25/04/2023	7455-0
HES1C51	R100026997	25/04/2023	7455-0
HNI0F39	R100027000	25/04/2023	7463-0
AGR6H24	R100027001	25/04/2023	7455-0
PAF9942	R100027002	25/04/2023	7455-0
QXZ6A26	R100027004	25/04/2023	7455-0
HLI2306	R100027007	25/04/2023	6050-3
HNZ3817	R100027008	25/04/2023	7455-0
RFD5I27	R100027010	25/04/2023	7455-0
HNT1F65	R100027014	25/04/2023	7455-0
HKA2915	R100027016	25/04/2023	7455-0
HAE2070	R100027017	25/04/2023	7455-0
HDP2A40	R100027018	25/04/2023	7455-0
RGC5I41	R100027020	25/04/2023	7463-0
RMT9A08	R100027024	25/04/2023	7455-0
RUZ5G54	R100027032	25/04/2023	7455-0
RFG2G41	R100027036	25/04/2023	7455-0
HGG8117	R100027038	25/04/2023	7455-0
RNW0F62	R100027039	25/04/2023	7455-0
QXB6600	R100027044	25/04/2023	7455-0
PJU3D00	R100027046	25/04/2023	7455-0
GZN8156	R100027051	25/04/2023	7455-0
PWU4C94	R100027052	25/04/2023	7455-0
OXA8D30	R100027056	26/04/2023	7463-0
RME2D01	R100027059	26/04/2023	7455-0
QUL1499	R100027063	26/04/2023	7455-0
HEI0A61	R100027067	26/04/2023	7463-0
PYR4477	R100027068	26/04/2023	7455-0
OQB7168	R100027070	26/04/2023	7455-0
PXO4B18	R100027076	26/04/2023	7455-0
GZN8156	R100027077	26/04/2023	7455-0
QPW8219	R100027081	26/04/2023	7455-0
HJG6092	R100027083	26/04/2023	7455-0
RFI1J78	R100027087	26/04/2023	7455-0
FTH1567	R100027088	26/04/2023	7455-0
PWW8965	R100027089	26/04/2023	7455-0
SHC6C28	R100027091	26/04/2023	7471-0
DDA9D87	R100027096	26/04/2023	5673-2
HNO8984	R100027098	26/04/2023	7455-0
QUU4383	R100027101	26/04/2023	7455-0
HFS8348	R100027102	26/04/2023	6050-3
HMA7571	R100027107	26/04/2023	7455-0
RVN4A53	R100027108	26/04/2023	7455-0
HMA2121	R100027109	26/04/2023	7455-0
GYR1A70	R100027111	26/04/2023	7455-0
HGB6I76	R100027112	26/04/2023	7463-0
RUB2I44	R100027113	26/04/2023	7455-0
HGE8419	R100027115	26/04/2023	6050-3
RFA9H54	R100027116	26/04/2023	6050-3
QPM2E00	R100027117	26/04/2023	6050-3
OMY6J79	R100027119	26/04/2023	7463-0

PKK1F74	R100027132	26/04/2023	7455-0
QQH3696	R100027135	26/04/2023	7455-0
HGS7620	R100027142	26/04/2023	7455-0
PVW5C04	R100027145	26/04/2023	7455-0
QNY0786	R100027147	26/04/2023	7463-0
RQM0G54	R100027148	26/04/2023	6050-3
EYD1F57	R100027149	26/04/2023	6050-3
QPQ7I49	R100027151	26/04/2023	6050-3
RNL0H04	AG06612680	26/04/2023	5550-0
EQU5A52	AG06609039	26/04/2023	7366-2
GUL5663	AG06604051	26/04/2023	5185-1
AXI7B48	AG06606795	26/04/2023	5550-0
GTS1369	AG06604320	26/04/2023	5550-0
GUL5663	AG06604307	26/04/2023	5185-1
RVJ6D54	AG06612682	26/04/2023	5819-6
PYC5J00	AG06604327	26/04/2023	5541-4
HJN1807	AG06608921	26/04/2023	5550-0
MVH4805	AG06604343	26/04/2023	5550-0
HEA1236	AG06604313	26/04/2023	5185-1
QNE4942	AG06602140	26/04/2023	5738-0
GWL6760	AG06606794	26/04/2023	5550-0
QPR2G64	AG06606735	26/04/2023	7366-2
HCI7C02	AG06604316	26/04/2023	5185-1
PWW2639	AG06606815	26/04/2023	5550-0
DFO6224	AG06608553	26/04/2023	5541-1
HGV8E50	AG06609047	26/04/2023	5185-1
HOD6870	AG06604054	26/04/2023	5550-0
DAX9G38	AG06612681	26/04/2023	5550-0
SHB6D87	AG06604329	26/04/2023	5525-0
HKQ8314	AG06604315	26/04/2023	5185-1
DZC1E70	AG06604046	26/04/2023	5185-1
HGG1491	AG06606612	27/04/2023	7366-2
OUL1255	AG06606490	27/04/2023	5185-2
QXA2F15	AG06606488	27/04/2023	5185-1
HNE9560	AG06604345	27/04/2023	5185-1
QXT3I83	AG06602051	27/04/2023	7684-2
PVB5H79	AG06602055	27/04/2023	7633-1
CCU0G46	AG06602214	27/04/2023	5908-0
OQY2C86	AG06602116	27/04/2023	5568-0
HCG2008	AG06608555	27/04/2023	5568-0
HHP3875	AG06604057	27/04/2023	5185-2
GWZ3000	AG06606738	27/04/2023	5550-0
GSX4675	R100027154	27/04/2023	7463-0
GXB3G97	R100027155	27/04/2023	7455-0
HAL7982	R100027160	27/04/2023	7455-0
RMS9A13	R100027163	27/04/2023	7463-0
HHP4193	R100027172	27/04/2023	7455-0
RVQ9F16	R100027175	27/04/2023	7455-0
HBN1457	R100027179	27/04/2023	7463-0
NYH5A01	R100027184	27/04/2023	7455-0
LLE9C45	R100027186	27/04/2023	7455-0
GDT8F59	R100027189	27/04/2023	7455-0
RUG1D42	R100027191	27/04/2023	7455-0
QUY1E01	R100027195	27/04/2023	7455-0
QWY0H19	R100027197	27/04/2023	7455-0
PWA0G84	R100027204	27/04/2023	7455-0
HEF6A40	R100027208	27/04/2023	7455-0
IYD0543	R100027210	27/04/2023	7455-0
BDZ1J12	R100027212	27/04/2023	7455-0
KNS4288	R100027213	27/04/2023	7455-0
RGB2D68	R100027215	27/04/2023	6050-3
RUE0H38	R100027216	27/04/2023	7455-0
OEJ5F32	R100027220	27/04/2023	6050-3
LOE4566	R100027221	27/04/2023	7455-0
HGO7I29	R100027222	27/04/2023	6050-3
RTJ1I68	R100027225	27/04/2023	7455-0
EIK7B18	R100027232	27/04/2023	7455-0
EPF3F55	R100027236	27/04/2023	7455-0
EPF3F55	R100027240	27/04/2023	7455-0
HNE2080	R100027242	27/04/2023	7455-0
QQM3511	R100027247	27/04/2023	7455-0
RTK8F29	R100027257	27/04/2023	7455-0
HMR9C68	R100027258	27/04/2023	7455-0
QBA2C16	R100027259	27/04/2023	7455-0
PXC0081	R100027264	27/04/2023	7455-0
PKC3B14	R100027267	27/04/2023	7455-0
PVD6B16	R100027268	27/04/2023	6050-3
RTT4H67	R100027274	27/04/2023	6050-3
NEJ9J54	R100027279	27/04/2023	7455-0
QNP7001	AG06601996	27/04/2023	7315-0
QNP7001	AG06601995	27/04/2023	5185-2
HFS6H12	R100027300	28/04/2023	7455-0
GWK9359	R100027302	28/04/2023	7455-0
RUD9F80	R100027303	28/04/2023	7455-0
GVU2H41	R100027304	28/04/2023	7455-0
FBU8893	R100027306	28/04/2023	7463-0
SHI0D76	R100027309	28/04/2023	7455-0
PUM0522	R100027313	28/04/2023	7455-0
QXB5E03	R100027315	28/04/2023	7463-0

OPY8D10	R100027316	28/04/2023	7455-0
RTJ0A16	R100027317	28/04/2023	7455-0
HLG3268	R100027323	28/04/2023	6050-3
FTE6F65	R100027329	28/04/2023	7455-0
PZC4693	R100027333	28/04/2023	6050-3
ATV4573	R100027338	28/04/2023	7455-0
HOI3F68	R100027341	28/04/2023	7455-0
QXI7333	R100027342	28/04/2023	7463-0
OWI0103	R100027349	28/04/2023	7455-0
OEM4A41	R100027351	28/04/2023	7455-0
RUY8I58	R100027353	28/04/2023	7455-0
KRQ1C15	R100027354	28/04/2023	7455-0
HMB4930	R100027356	28/04/2023	7455-0
JGL0358	R100027361	28/04/2023	7455-0
HHR6744	R100027365	28/04/2023	7455-0
PUP2I39	R100027374	28/04/2023	7455-0
GFQ0I17	R100027383	28/04/2023	6050-3
PYY6J74	R100027388	28/04/2023	7455-0
HLH3I15	R100027391	28/04/2023	7463-0
RUM9J09	AG06608927	28/04/2023	5738-0
HDR7945	AG06602234	28/04/2023	7366-2
HID3116	AG06602258	28/04/2023	5541-4
GYS0911	AG06602259	28/04/2023	5550-0
HAL3730	AG06608985	28/04/2023	5550-0
HFL8I78	AG06608978	28/04/2023	5550-0
QUS8G40	AG06601849	28/04/2023	7366-2
RMZ5H84	AG06608974	28/04/2023	7633-1
OLQ3J56	AG06608969	28/04/2023	7633-1
QNS2I35	AG06608963	28/04/2023	7633-1
GZT8264	AG06608983	28/04/2023	5541-4
GYB9B71	AG06608961	28/04/2023	5185-1
QXK5J66	AG06604404	28/04/2023	5550-0
HDW6548	AG06604403	28/04/2023	5568-0
HDK8A66	AG06602260	28/04/2023	5568-0
HMA6C73	AG06608928	28/04/2023	5550-0
LLH8E54	AG06608987	28/04/2023	5541-4
QXK5J66	AG06608984	28/04/2023	5541-4
LLM5I04	AG06608979	28/04/2023	5541-4
HCV7582	AG06608976	28/04/2023	5185-1
OWL7I66	AG06608962	28/04/2023	5185-1
RMR0C32	R100027283	28/04/2023	7455-0
OWZ3G03	R100027285	28/04/2023	7455-0
PVB3036	R100027286	28/04/2023	7455-0
RTK8F51	R100027288	28/04/2023	7455-0
GDW2C34	R100027289	28/04/2023	7471-0
QNV6674	R100027292	28/04/2023	7455-0
HHA9154	R100027294	28/04/2023	7455-0
QQM3901	R100027394	29/04/2023	7455-0
OWK5A74	R100027400	29/04/2023	7455-0
ORC3592	R100027401	29/04/2023	7455-0
QUC9217	R100027402	29/04/2023	7463-0
QQT4C87	R100027405	29/04/2023	7455-0
RMN3H69	AG06602147	29/04/2023	5452-1
HID7696	R100027414	29/04/2023	7455-0
QOH6B24	R100027415	29/04/2023	7455-0
GTM9E97	R100027418	29/04/2023	7455-0
PZY3H18	R100027428	29/04/2023	7455-0
HNE8940	R100027434	29/04/2023	7463-0
NHE7A72	R100027450	29/04/2023	7455-0
HFB4975	R100027452	29/04/2023	7455-0
GYO7647	R100027457	29/04/2023	7455-0
QUO7D01	R100027460	29/04/2023	7455-0
QPY4932	R100027462	29/04/2023	7455-0
OQT9H77	R100027464	29/04/2023	7455-0
RVW0D21	R100027466	29/04/2023	7455-0
LLO5H28	R100027468	29/04/2023	7455-0
OFG6465	R100027469	29/04/2023	7455-0
PYM4F88	R100027474	29/04/2023	7455-0
PZL4D84	R100027475	29/04/2023	7455-0
GWU9F32	R100027493	29/04/2023	7455-0
PVK7A05	R100027494	29/04/2023	7455-0
HJP5E87	R100027505	29/04/2023	7455-0
GTZ0937	R100027512	29/04/2023	7455-0
HBW9987	R100027525	29/04/2023	7455-0
HFN6D53	R100027526	29/04/2023	7455-0
FHL0433	R100027532	29/04/2023	6050-3
PXJ5I92	R100027534	29/04/2023	7455-0
NXY9F37	R100027537	29/04/2023	7455-0
RFL3I52	R100027539	29/04/2023	6050-3
RNL6I52	R100027540	29/04/2023	6050-3
HLC2854	R100027541	29/04/2023	7455-0
HJU6646	R100027543	29/04/2023	6050-3
HMP5A88	R100027551	29/04/2023	7455-0
PVM3I83	R100027552	29/04/2023	7455-0
ORP1F24	R100027554	29/04/2023	6050-3
QWR2560	R100027556	29/04/2023	7455-0
HJP5E87	R100027559	29/04/2023	7455-0
PXH6176	R100027560	29/04/2023	7455-0
OQL0700	R100027545	29/04/2023	7455-0

KKM1D05	R100027548	29/04/2023	7455-0
OWH8H12	R100027510	29/04/2023	7455-0
FOQ1J31	R100027514	29/04/2023	7455-0
HGB1075	R100027500	29/04/2023	7455-0
JEM2I16	R100027484	29/04/2023	7455-0
HNX6116	R100027487	29/04/2023	7455-0
RMM8H08	R100027495	29/04/2023	7455-0
KRL9H49	R100027498	29/04/2023	7455-0
QXR8A72	R100027386	29/04/2023	7455-0
PZY8926	R100027392	29/04/2023	7455-0
HHM7387	R100027408	29/04/2023	7455-0
PXS2B06	R100027417	29/04/2023	7455-0
OMG4769	R100027422	29/04/2023	7455-0
QUM0468	R100027427	29/04/2023	7463-0
QUM0468	R100027442	29/04/2023	7455-0
OPF9741	R100027445	29/04/2023	7455-0
HOA8H70	R100027448	29/04/2023	7455-0
HOD8J23	R100027453	29/04/2023	6050-3
GXA2438	R100027459	29/04/2023	6050-3
RFS0C15	R100027461	29/04/2023	7455-0
HEF4G14	AG06602265	29/04/2023	5509-0
OPB4532	AG06602056	29/04/2023	7633-1
HFC6242	AG06609071	30/04/2023	5185-1
HAO2581	AG06604533	30/04/2023	5550-0
PVT5472	AG06604531	30/04/2023	5550-0
QOF9883	AG06604530	30/04/2023	5550-0
PVF1D21	AG06604529	30/04/2023	7633-1
RNH9E08	AG06604524	30/04/2023	5738-0
OME2480	AG06609004	30/04/2023	5185-1
GUS7505	AG06609003	30/04/2023	5185-1
RNO3C88	AG06609001	30/04/2023	7633-1
QPS5447	AG06608997	30/04/2023	7633-1
GTO5J59	AG06608993	30/04/2023	5185-1
PEC5B91	AG06604409	30/04/2023	5509-0
QMW4C82	AG06604269	30/04/2023	5452-2
PXH7126	AG06604266	30/04/2023	5207-0
HKE2776	R100027611	30/04/2023	7455-0
OQZ5637	R100027612	30/04/2023	7455-0
HFW6A19	R100027613	30/04/2023	7455-0
KQW9H37	R100027614	30/04/2023	7455-0
GDL2H37	R100027615	30/04/2023	7455-0
NXZ0965	R100027619	30/04/2023	7471-0
GXX8486	R100027620	30/04/2023	7463-0
QUG0H04	R100027623	30/04/2023	7463-0
QQP5115	R100027628	30/04/2023	7455-0
PUF5144	R100027629	30/04/2023	7455-0
GXW0071	R100027630	30/04/2023	7455-0
RGA7E98	AG06609138	30/04/2023	5452-1
OPE1E45	R100027634	30/04/2023	7455-0
KWH3815	R100027641	30/04/2023	7455-0
QQJ8130	R100027644	30/04/2023	7471-0
PVX8415	R100027650	30/04/2023	7455-0
HBY6015	R100027651	30/04/2023	7455-0
OPW6829	R100027652	30/04/2023	7455-0
QPL7H52	R100027653	30/04/2023	7455-0
QQL1301	R100027655	30/04/2023	7455-0
PVV3121	R100027966	30/04/2023	7455-0
PWE9G34	R100027656	30/04/2023	7455-0
HMJ9H64	R100027657	30/04/2023	7463-0
HJB6500	R100027659	30/04/2023	7455-0
OXG3786	R100027666	30/04/2023	7455-0
OPX8D08	R100027667	30/04/2023	7455-0
QOD3031	R100027668	30/04/2023	7455-0
NXX9313	R100027672	30/04/2023	7455-0
RNI9A17	R100027677	30/04/2023	7463-0
PBQ3626	R100027678	30/04/2023	7455-0
RVC2H15	R100027679	30/04/2023	7455-0
DYD5053	R100027682	30/04/2023	7455-0
HJR0204	R100027686	30/04/2023	7455-0
PEJ0575	R100027689	30/04/2023	7455-0
GTY7762	R100027690	30/04/2023	7455-0
RVO1A34	R100027693	30/04/2023	7455-0
QRR9D08	R100027698	30/04/2023	7471-0
PUY6I15	R100027699	30/04/2023	7455-0
QXI9D50	R100027700	30/04/2023	7463-0
HLZ0864	R100027706	30/04/2023	7455-0
QUG0H04	R100027564	30/04/2023	6050-3
QNL1010	R100027714	30/04/2023	7455-0
OWH8H57	R100027715	30/04/2023	7455-0
HLL2B56	R100027719	30/04/2023	7455-0
GZQ8911	R100027720	30/04/2023	7455-0
RNV4A52	R100027722	30/04/2023	7455-0
GSO4I29	R100027724	30/04/2023	7455-0
HCF5624	R100027565	30/04/2023	6050-3
RNO3C88	R100027739	30/04/2023	7463-0
OOV1G04	R100027741	30/04/2023	7455-0
RFJ0A61	R100027743	30/04/2023	7455-0
OWH5I51	R100027752	30/04/2023	7455-0
HFR2H65	R100027573	30/04/2023	6050-3

FGT1J05	R100027753	30/04/2023	7455-0
HLC2854	R100027755	30/04/2023	7455-0
NYA6102	R100027756	30/04/2023	7455-0
PWW6364	R100027764	30/04/2023	7455-0
SHM1D47	R100027769	30/04/2023	7455-0
QOL9119	R100027773	30/04/2023	7455-0
HKE2776	R100027576	30/04/2023	7455-0
HBS4E35	R100027579	30/04/2023	7455-0
FDV3C04	R100027589	30/04/2023	7455-0
SHK7F41	R100027591	30/04/2023	7455-0
RNC8B51	R100027594	30/04/2023	7455-0
CXE0950	R100027597	30/04/2023	7455-0
FOO2D41	R100027607	30/04/2023	7455-0
MDB7968	R100027609	30/04/2023	7455-0
QUH1C15	R100027782	30/04/2023	7455-0
GZI6610	R100027785	30/04/2023	7455-0
HID3G41	R100027788	30/04/2023	7455-0
OQW3F95	R100027789	30/04/2023	7455-0
KLW5940	R100027791	30/04/2023	7455-0
RNC1B88	R100027792	30/04/2023	7455-0
QXD2080	R100027793	30/04/2023	7455-0
RFC1C98	R100027794	30/04/2023	7463-0
HJE0319	R100027796	30/04/2023	7455-0
HHK2888	R100027797	30/04/2023	7455-0
PAQ5I65	R100027799	30/04/2023	7455-0
GVE7C18	R100027803	30/04/2023	7455-0
SGO5B12	R100027809	30/04/2023	6050-3
EAE7680	R100027814	30/04/2023	6050-3
NYF9648	R100027815	30/04/2023	6050-3
QOE4903	R100027817	30/04/2023	7455-0
HIX1906	R100027819	30/04/2023	7455-0
MSZ8A08	R100027824	01/05/2023	7455-0
HJP0208	R100027825	01/05/2023	7463-0
RMU3C83	R100027827	01/05/2023	7455-0
RVG0G93	R100027831	01/05/2023	7455-0
QIA9C43	R100027836	01/05/2023	7455-0
QNK1248	R100027839	01/05/2023	7463-0
OQP0214	R100027840	01/05/2023	7455-0
SHM2E49	R100027841	01/05/2023	7463-0
OPU4I18	R100027847	01/05/2023	7455-0
OOR0233	R100027858	01/05/2023	7455-0
QQG0167	R100027865	01/05/2023	7455-0
RFY8D47	R100027878	01/05/2023	7455-0
OQP3J41	R100027879	01/05/2023	7455-0
JTM6711	R100027881	01/05/2023	7455-0
HES0538	R100027882	01/05/2023	7463-0
OTU4C49	R100027883	01/05/2023	7463-0
KOV9373	R100027885	01/05/2023	7455-0
RMH9H55	R100027892	01/05/2023	7455-0
LMY5J23	R100027896	01/05/2023	7455-0
KHN9F17	R100027898	01/05/2023	7455-0
RES1C02	R100027900	01/05/2023	6050-3
RES1C02	R100027901	01/05/2023	7455-0
GUH2257	R100027902	01/05/2023	7455-0
LSB5B71	R100027903	01/05/2023	7455-0
PXH6176	R100027904	01/05/2023	7455-0
GWB5476	R100027905	01/05/2023	7463-0
OLO7J24	R100027908	01/05/2023	7455-0
FRJ7F34	R100027912	01/05/2023	7455-0
GSB7106	R100027914	01/05/2023	7455-0
OMB2485	R100027919	01/05/2023	7455-0
GZI0937	R100027967	01/05/2023	7455-0
MKR7G92	R100027968	01/05/2023	7455-0
GVV7B17	R100027970	01/05/2023	7455-0
HOK7167	R100027923	01/05/2023	6050-3
ELL9F73	R100027938	01/05/2023	7455-0
OPM1609	R100027974	01/05/2023	7455-0
HMA6B94	R100027977	01/05/2023	7455-0
PYK5289	R100027980	01/05/2023	7455-0
PYW3E56	R100027982	01/05/2023	7455-0
RVW7J02	R100027926	01/05/2023	6050-3
HBQ9E57	R100027984	01/05/2023	7455-0
PUH2C47	R100027929	01/05/2023	6050-3
RTO7G94	R100027987	01/05/2023	7455-0
RFY8D47	R100027990	01/05/2023	7455-0
RVJ0G12	R100027991	01/05/2023	7455-0
HKR5223	R100027992	01/05/2023	7455-0
GVV7B17	R100027993	01/05/2023	7455-0
OMH5935	R100027994	01/05/2023	7455-0
RME6I49	R100027996	01/05/2023	7455-0
OTU4C49	R100027999	01/05/2023	7455-0
RVN0B91	R100028000	01/05/2023	7455-0
GZA2D17	R100028008	01/05/2023	7463-0
HCS3943	R100028009	01/05/2023	7455-0
HIR7567	R100028016	01/05/2023	7455-0
PZC4693	R100028020	01/05/2023	7463-0
PWC2D35	R100028022	01/05/2023	7455-0
HJN7148	R100028023	01/05/2023	7455-0
JGT8G15	R100028024	01/05/2023	7455-0

JKJ4J95	R100028031	01/05/2023	7455-0
GZQ0G25	R100028035	01/05/2023	7455-0
OWD2G26	R100028037	01/05/2023	7455-0
OWZ1F89	R100028040	01/05/2023	7455-0
HFS5B23	R100028043	01/05/2023	7455-0
NMV1274	R100027940	01/05/2023	7455-0
HHG0306	R100027947	01/05/2023	7455-0
HKE2E93	R100027934	01/05/2023	6050-3
GTG1A93	R100027936	01/05/2023	6050-3
HKT5593	R100027948	01/05/2023	7455-0
RVA1I75	R100027951	01/05/2023	7455-0
OQQ0966	AG06606927	01/05/2023	5185-1
HFO2304	AG06606926	01/05/2023	5185-1
QOQ3071	AG06608756	01/05/2023	7684-1
GWO0816	AG06608754	01/05/2023	5185-2
RVM5I28	R100027954	01/05/2023	7455-0
RVM5I27	R100027956	01/05/2023	7463-0
OWP4415	R100027960	01/05/2023	7455-0
RVV9C89	R100027962	01/05/2023	7455-0
GWL1092	AG06609089	01/05/2023	5185-1
QNF4F46	AG06601929	01/05/2023	5185-1
HDJ1990	AG06601928	01/05/2023	5185-1
QQT3C86	AG06606774	01/05/2023	5550-0
HKC7J23	AG06608951	01/05/2023	5843-1
GSO5697	AG06608950	01/05/2023	5550-0
OVM9J54	AG06612451	01/05/2023	5185-1
OQI1980	AG06612446	01/05/2023	5185-1
EYO3H80	AG06612445	01/05/2023	5185-1
ELN2707	AG06606748	01/05/2023	6122-0
HCI5883	AG06606832	02/05/2023	5185-1
HKW6538	AG06606830	02/05/2023	7633-1
HGJ8482	AG06606828	02/05/2023	5185-1
HFX1A52	AG06606827	02/05/2023	7633-1
HZO8710	AG06606824	02/05/2023	5185-1
QQZ4417	AG06606820	02/05/2023	5991-0
RTI9G48	AG06606818	02/05/2023	5185-1
HEA1B57	AG06604543	02/05/2023	5541-1
HDY2686	AG06604542	02/05/2023	5541-1
QOZ8741	AG06604538	02/05/2023	5541-4
RTS4G25	AG06604536	02/05/2023	6122-0
RVA0C44	AG06604535	02/05/2023	6122-0
HAA6285	AG06601930	02/05/2023	5665-0
HHR6976	AG06606758	02/05/2023	5550-0
HGT2052	AG06606876	02/05/2023	5550-0
HCO6B20	AG06606868	02/05/2023	5185-1
QNR8J56	AG06604353	02/05/2023	5541-4
RFI7J63	AG06604421	02/05/2023	5509-0
PZN1012	AG06604418	02/05/2023	7366-2
CRQ8541	AG06604416	02/05/2023	7366-2
HML7438	AG06606834	02/05/2023	5185-1
QWW2171	AG06606756	02/05/2023	5509-0
RFM5F11	AG06606754	02/05/2023	7366-2
HGN8A91	R100028112	02/05/2023	7455-0
GNH7106	R100028114	02/05/2023	7455-0
QXF6505	R100028119	02/05/2023	7463-0
CAM9D58	R100028044	02/05/2023	6050-3
GXS6413	R100028121	02/05/2023	7455-0
OWI0B93	R100028124	02/05/2023	7455-0
GOM1322	R100028127	02/05/2023	7463-0
HZO8710	R100028046	02/05/2023	6050-3
QPN3F08	R100028128	02/05/2023	7463-0
HKC6264	R100028129	02/05/2023	7455-0
OPI3770	R100028049	02/05/2023	6050-3
PUD3916	R100028106	02/05/2023	7455-0
PVB3036	R100028107	02/05/2023	7455-0
QOV4E84	R100028108	02/05/2023	7455-0
OPH4271	R100028111	02/05/2023	7455-0
HBA6501	R100028065	02/05/2023	7455-0
RMW4E89	R100028066	02/05/2023	7455-0
RBC2C73	R100028067	02/05/2023	7455-0
HEO3934	R100028068	02/05/2023	7455-0
HNV5881	R100028071	02/05/2023	7455-0
PVX7C52	R100028078	02/05/2023	7455-0
SHP5H20	R100028081	02/05/2023	7455-0
QXB6600	R100028054	02/05/2023	7455-0
OWV8025	R100028058	02/05/2023	7455-0
JNQ9998	AM02296254	02/05/2023	5550-0
GXT5765	AM02296257	02/05/2023	5525-0
RFQ6E71	R100028059	02/05/2023	7455-0
SHL3H35	R100028088	02/05/2023	7455-0
PVG0488	R100028089	02/05/2023	7455-0
HIG2125	AG06609149	03/05/2023	5487-0
OLU1720	AG06609147	03/05/2023	5541-4
MRX2823	AG06609145	03/05/2023	5541-4
JIU6B46	AG06608959	03/05/2023	5541-4
EWS8C78	AG06608956	03/05/2023	5550-0
PWF6695	AG06604447	03/05/2023	5541-1
QOT8C69	AG06608942	03/05/2023	5541-4
RML4A27	AG06604491	03/05/2023	5568-0

RGD3E14	AG06604490	03/05/2023	5568-0
OEH0D11	AM02296260	03/05/2023	5738-0
RNN4A54	R100028135	03/05/2023	7455-0
RFL8H04	R100028137	03/05/2023	7455-0
QXX4F41	R100028138	03/05/2023	7455-0
PZW1654	R100028139	03/05/2023	7455-0
PZR2379	R100028141	03/05/2023	7455-0
RTA3C86	R100028144	03/05/2023	7455-0
HMV5314	R100028147	03/05/2023	7455-0
RFD7A00	R100028155	03/05/2023	7455-0
PZR1520	R100028158	03/05/2023	7455-0
HGG1372	R100028159	03/05/2023	7455-0
RUE5E94	R100028164	03/05/2023	7455-0
HDM2126	AG06609127	04/05/2023	5550-0
RJO1B32	AG06604400	04/05/2023	6122-0
QUJ9E32	AG06604426	04/05/2023	5509-0
RUM7I85	AG06609216	04/05/2023	6122-0
PYJ4467	AG06609205	04/05/2023	7633-1
HCO3013	AG06609199	04/05/2023	5185-1
NCQ3399	AG06609198	04/05/2023	7633-1
OXG4649	AG06606838	04/05/2023	5541-1
PWK8272	AG06606879	04/05/2023	5550-0
HGS3879	AG06606878	04/05/2023	5550-0
RGB8G25	AG06601939	04/05/2023	5550-0
LBX1J60	AG06601938	04/05/2023	5550-0
GUW6664	AG06601941	04/05/2023	5550-0
QXV8J88	AG06606760	04/05/2023	5452-1
OYL3H17	AG06604284	04/05/2023	5487-0
OPA8245	AG06604275	04/05/2023	5622-2
RMV8G38	AG06601850	04/05/2023	5550-0
PZA6632	AG06604601	04/05/2023	7366-2
HFU7113	R100028168	04/05/2023	7455-0
RTU9G21	R100028169	04/05/2023	7455-0
PYH9I35	R100028172	04/05/2023	7455-0
GUW6664	R100028173	04/05/2023	7455-0
HAM6073	R100028174	04/05/2023	7455-0
PEK9694	R100028181	04/05/2023	7463-0
NEZ8955	R100028184	04/05/2023	7463-0
HOI6291	AG06606908	05/05/2023	7366-2
QPV2G47	AG06606639	05/05/2023	7633-2
HBJ9G25	AG06602326	05/05/2023	7633-2
HBJ9G25	AG06602325	05/05/2023	5185-1
SHU1E57	AG06602324	05/05/2023	5738-0
PYQ1E07	AG06606892	05/05/2023	5550-0
HGS3879	AG06606891	05/05/2023	5550-0
LLM5I04	AG06602154	05/05/2023	5541-4
OME3H13	AG06609110	06/05/2023	7366-2
GKK7918	AG06602370	06/05/2023	5185-1
HLB2264	AG06603886	06/05/2023	5541-4
RUF9B19	AG06602338	06/05/2023	5550-0
OOY2F50	AG06602335	06/05/2023	5541-4
PXS8C14	AG06609225	06/05/2023	7633-1
HKP7E72	AG06609224	06/05/2023	5185-1
OOX7D90	AG06608734	06/05/2023	5550-0
HOG6122	AG06606773	06/05/2023	7366-2
QPW7710	AG06604569	06/05/2023	5193-0
OQZ3677	AG06604567	06/05/2023	5193-0
GKJ2D87	AG06604607	06/05/2023	5185-1
OWT2265	AG06604608	06/05/2023	5185-2
QNM8I78	AG06602397	07/05/2023	7234-0
HLR5107	AG06602150	07/05/2023	6122-0
PXM7A27	AG06606894	07/05/2023	5738-0
OPQ7432	AG06606893	07/05/2023	5738-0
PZX5320	AG06606886	07/05/2023	7366-2
FUX2C45	AG06604570	07/05/2023	5738-0
GXG5F43	AG06604499	07/05/2023	5185-2
FPR9A80	AG06604453	07/05/2023	6530-0
AYT8092	AG06602159	07/05/2023	6122-0
HBG3506	AG06609231	08/05/2023	5185-1
HFE0A19	AG06604670	08/05/2023	5568-0
PUH1932	AG06604676	08/05/2023	7633-1
OPT0340	AG06606961	08/05/2023	5185-1
HAB3562	AG06606963	08/05/2023	5185-1
GYX3881	AG06604380	08/05/2023	5452-1
QQO0953	AG06604626	08/05/2023	7625-1
FVV1B86	AG06609178	08/05/2023	5568-0
RME2E37	AG06604609	08/05/2023	5185-1
HHP0333	AG06604612	08/05/2023	5452-1
QQQ6G31	AG06604632	08/05/2023	5185-1
QNL8A32	AG06604642	08/05/2023	7366-2
QOY8J49	AG06604643	08/05/2023	5550-0
PJW1H33	AG06604644	08/05/2023	7366-2
HKU4I69	AG06604649	08/05/2023	5185-1
GXA3B00	AG06604655	08/05/2023	5550-0
QXY6G63	AG06604664	08/05/2023	6041-2
HNG1994	AG06604378	08/05/2023	5550-0
HCO1I75	AG06602366	08/05/2023	5797-0
OLU6729	AG06604785	08/05/2023	5550-0
HNZ6D53	AG06606934	08/05/2023	5185-1

HDV1965	AG06604586	09/05/2023	5185-2
GKS0818	AG06604588	09/05/2023	5185-1
QNY4E96	AG06609180	09/05/2023	5550-0
QMU8807	AG06602181	09/05/2023	5550-0
RKP8F81	AG06609151	09/05/2023	6122-0
RUN0D35	AG06609157	09/05/2023	5541-4
NTF2G37	AG06606899	09/05/2023	5738-0
HJL5102	AG06606936	09/05/2023	5185-1
PZR1520	AG06607072	09/05/2023	5185-1
PVB0I68	AG06602354	09/05/2023	5525-0
HES5182	AG06601851	10/05/2023	5185-1
HNS1D95	AG06606983	10/05/2023	5568-0
HOI1J77	AG06606986	10/05/2023	5550-0
BAF3336	AG06609186	10/05/2023	7633-1
PUD6E85	AG06604385	10/05/2023	5185-1
IZJ2G35	AG06602435	10/05/2023	7366-2
QWW2168	AG06602436	10/05/2023	5509-0
FTT5I41	AG06602438	10/05/2023	7366-2
OWX2203	AG06602439	10/05/2023	5550-0
QUX1800	AG06602440	10/05/2023	5452-1
HCO4J51	AG06606493	10/05/2023	5509-0
RFY8D56	AG06606979	10/05/2023	7633-1
NYC8H74	AG06606982	10/05/2023	7633-1
CGG8F87	AG06609465	10/05/2023	5185-1
PHG9D75	AG06609468	10/05/2023	5550-0
NAK9C06	AG06609479	10/05/2023	7633-1
HAA3306	AG06609481	10/05/2023	6122-0
KYJ2179	AG06609482	10/05/2023	7633-1
GUS8809	AG06609484	10/05/2023	5185-1
PUA0F76	AG06609494	10/05/2023	7633-1
PZJ7328	AG06609495	10/05/2023	7633-1
OMH1051	AG06606799	11/05/2023	5541-4
GUL6896	AG06609499	11/05/2023	5185-1
GZK0907	AG06602531	11/05/2023	5541-4
PXM9869	AG06607087	11/05/2023	7366-2
PXM9869	AG06607088	11/05/2023	5185-1
RVW6D01	AG06607091	11/05/2023	5908-0
RVW6D01	AG06607092	11/05/2023	5207-0
FOO4A25	AG06602364	11/05/2023	6491-0
OMC6991	AG05497526	11/05/2023	6122-0
HGT2052	AG06607033	11/05/2023	5550-0
GZW3778	AG06607032	11/05/2023	5185-1
QUJ0610	AG05497524	11/05/2023	6122-0
HCG0B07	AG06609021	11/05/2023	6530-0
QPM2177	AG05497525	11/05/2023	6122-0
QMU8807	AG06601860	12/05/2023	5185-1
OLV6780	AG06601858	12/05/2023	7366-2
KIT4595	AG06609504	12/05/2023	5550-0
LMG1816	AG06606990	12/05/2023	5541-4
PWR3043	AG06602483	12/05/2023	7366-2
RVD6G02	AG06608529	12/05/2023	7633-2
KHM1B46	AG06602184	12/05/2023	5550-0
GMG0247	AG06601856	12/05/2023	5185-1
PWK5D77	AG06609402	12/05/2023	7633-2
NNB4A04	AG06609035	12/05/2023	6530-0
RNA7B30	AG06609379	12/05/2023	5207-0
HEB8J10	AG06609032	12/05/2023	6530-0
KPD2I61	AG06604756	12/05/2023	5185-1
HNW0945	AG06604754	12/05/2023	5185-1
QXB0B65	AG06609377	12/05/2023	7633-2
HGL5304	AG06604757	12/05/2023	7633-1
HHS4969	AG06607080	12/05/2023	6122-0
OQY1829	AG06604752	12/05/2023	5550-0
HAI0D55	AG06604749	12/05/2023	5185-1
FPM4949	AG06604747	12/05/2023	7633-1
RMV6C87	AG06607081	12/05/2023	7366-2
GZK8753	AG06602446	12/05/2023	5550-0
HIU7024	AG06602360	12/05/2023	5843-3
HFO4312	AG06609020	12/05/2023	7366-2
HIC2897	AG06609028	12/05/2023	5452-1
NWO3072	AG06609029	12/05/2023	5525-0
OQH9I95	AG06604794	12/05/2023	7366-2
PZG9H61	AG06602498	13/05/2023	5185-1
OLX1090	AG06607041	13/05/2023	5185-1
OWJ3538	AG06607042	13/05/2023	5185-1
ORB2545	AG06604391	13/05/2023	5568-0
OQB8H71	AG06602449	13/05/2023	5509-0
LLK8172	AG06602488	13/05/2023	5185-1
HGV3E11	AG06602495	13/05/2023	5185-1
GZW6A60	AG06609193	13/05/2023	5550-0
GUA0751	AG06609444	13/05/2023	5509-0
NUX5F29	AG06609445	13/05/2023	7366-2
POQ2E91	AG06606802	14/05/2023	6050-1
POQ2E91	AG06606800	14/05/2023	5550-0
PYJ8G77	AG06602454	14/05/2023	5452-6
GVR7980	AG06604813	14/05/2023	6530-0
RNH9J40	AG06604721	14/05/2023	5185-1
GVG4E89	AG06604392	14/05/2023	5550-0
NYE0952	AG06607170	14/05/2023	5568-0

HNE6117	AG06604760	14/05/2023	5541-1
HIU0659	AG06604759	14/05/2023	5541-1
HNM5H61	AG06607145	15/05/2023	5738-0
HKL7356	AG06602169	15/05/2023	7366-2
HKT4311	AG06606945	15/05/2023	5185-2
EWB7D24	AG06602458	15/05/2023	7366-2
OLU4681	AG06607105	15/05/2023	5550-0
PYN5F45	AG06607107	15/05/2023	5550-0
HHR8521	AG06607104	15/05/2023	5550-0
EFP1C91	AG06607110	15/05/2023	5541-4
GUJ7941	AG06607146	15/05/2023	6050-2
GWV7D20	AG06604762	15/05/2023	5525-0
HHF0711	AG06609427	15/05/2023	5568-0
JHM3F81	AG06604767	15/05/2023	5550-0
GTS1369	AG06604763	15/05/2023	5550-0
RHF7B74	AG06602537	16/05/2023	5509-0
FAJ2F89	AG06609750	16/05/2023	5576-0
QXD7333	AG06607237	16/05/2023	5509-0
GUU4851	AG06607236	16/05/2023	5509-0
HHY3720	AG06602465	16/05/2023	5193-0
QNU0G05	AG06602464	16/05/2023	5568-0
GSY7761	AG06602463	16/05/2023	7366-2
OXD1748	AG06602186	16/05/2023	5185-1
FZU1C36	AG06604891	16/05/2023	5967-0
OXD1748	AG06602187	16/05/2023	6858-0
MOU9B82	AG06604769	16/05/2023	7633-1
PAQ5I65	AG06604771	16/05/2023	5541-1
OLQ7J69	AG06602418	16/05/2023	7633-1
HMZ3118	AG06602423	16/05/2023	7633-1
HBU6F14	AG06604394	16/05/2023	5568-0
HJU8439	AG06604397	16/05/2023	5452-1
JKF9798	AG06609703	16/05/2023	5509-0
HCV8743	AG05497528	16/05/2023	5185-2

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 16 de dezembro de 2024 – Total de Registros: 5000

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:9C370FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
39ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
331º		BRENO AUGUSTO GOMES DA SILVA			**Não compareceu à convocação.**
332º		Franciele Ariana Alves Vieira			**Não compareceu à convocação.**
333º		Carlos Henrique Ramos Santos			**Não compareceu à convocação.**
334º	**ENTREVISTADOR SOCIAL**	ADRIANA TIAGO DALSECO	**16/12/2024**	**8:30**	**Não compareceu à convocação.**
335º		Jaqueline Ramos Oliveira Paes			**Não compareceu à convocação.**
336º		Gleise lidiana barbosa da silva			**Não compareceu à convocação.**
337º		Marcilene Antunes Dos Santos			**Não compareceu à convocação.**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:44DD0CBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 144/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ADAIR DIVINO DA SILVA E SRA. IZZA BÁRBARA E SILVA

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público interno localizado na Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **Sra. IZZA BÁRBARA E SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. MG-18.925.739 e inscrita no CPF sob o nº. 123.191.296-00, residente e domiciliada na Rua dos Jasmins, nº 181, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, Telefone: 38-98811-5856, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO (A)**, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº. 103/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 3.682/2023, e demais legislações cabíveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do* **Credenciamento (Inexigibilidade) nº. 007/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- O objeto do presente instrumento é a contratação de **profissional especializado para a prestação de serviços como Instrutor do curso de Laços em Fitas e Tiaras, para executar ações do convênio cadastrado no SIAPF sob o nº 0427.118-47, conforme Convênio para execução do**

Trabalho Social que entre si celebram a Caixa Econômica e o Município de Três Marias no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

É objeto desta contratação:

CATMAT/ CATSER	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Hora	Valor Total
211172	02	**Treinamento Qualificação Profissional:** Laço Infantil Passo a passo Faixa Algodão Doce Laço Duplo com Fita Gorgurão Laço de Fita de Cetim Aniversário Laço de Fita de Cetim Conceitos do alinhavo Tração do alinhavo/pegada Como fazer nozinho de costureira na agulha Como fazer nozinho de costureira na linha Como encapar bico de pato Como aplicar a borrachinha antideslizante Como encapar tiaras Como encapar tiaras com acabamento invisível Como fazer tiara adaptável Como fazer faixinha de meia de seda simples e adaptável Como aplicar velcro nos laços Como fazer miolo spike Como fazer o miolo torcido Como fazer o miolo torcido 2 2 tipos de bases diferentes para laços Touquinha de meia de seda para artesanato Florzinha tripla Bordado chuva de pérolas Laços básicos Chanel Clássico Econômico Gravatinha P Gravatinha M Gravatinha PP Gravatinha G Gravatinha GG Gravatinha P com cetim Gravatinha Confecção de lagos em Geral **Carga Horária do Curso: 45 Horas.**	SERV.	01	R$ 110,00	R$ 4.950,00
VALOR TOTAL						**R$ 4.950,00**

- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Termo de Referência;
Edital do Credenciamento;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 As atividades serão executadas no Residencial Parque das Gemas, na Rua Ametista, nº 13, no município de Três Marias/ MG.

§ 1º. O (a) contratado (a) realizará os serviços respeitando a carga horária de cada ação a ser desenvolvida no Projeto Social de segunda a sexta-feira.

§ 2º. O (a) contratado (a) deverá prestar os serviços solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital.
§ 3º. Caso não seja possível a realização dos serviços, em situações especificas, em que o (a) contratado (a) deverá imediatamente informar as razões à unidade requisitante para, se aceitas, alterar ou definir prioridade em relação a outros serviços;

§ 4º. O trabalho será executado de segunda a sexta-feira, conforme escala do coordenador, totalizando ao final 45 (quarenta e cinco) horas trabalhadas, pelo período de 03 (três) semanas.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PREÇO

A prestação de serviços será paga por hora trabalhada, sendo o valor desta de **R$ 110,00 (cento e dez reais),** perfazendo um total aproximado de **R$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais).**
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado até 30 (trintas) dias da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a correta descrição dos serviços realizados, devidamente atestada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do Contrato.

O não pagamento nos prazos previstos acarretará ao Contratante multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste.
O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o que será comprovado pela documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
A critério do Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da Contratada.
É nula e não constituirá qualquer obrigação para o Contratante a prestação de serviços, sem observância do disposto no contrato.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A contratada caso seja regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, doÍndice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
Não haverá reajuste de preços exceto diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Formalizar o contrato de credenciamento com o Município de Três Marias para o período estabelecido, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 106, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.;
Elaborar o planejamento das atividades, bem como promover a sua execução e proceder à avaliação para verificar os resultados alcançados e efetuar possíveis redirecionamentos das ações se necessário.;
Efetuar o pagamento ao contratado até 30 (trinta) dias da prestação dos serviços, após a apresentação da nota fiscal, e relatórios no final dos cursos, com a correta descrição dos serviços realizados;
Supervisionar e acompanhar, os serviços executados pelo profissional, a execução das ações previstas neste Termo de Referência;
Executar os trabalhos através do Programa Minha Casa Minha Vida, sob a supervisão geral da Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social e a Coordenadora do PTS;
Controlar e acompanhar os serviços referente à execução das atividades previstas neste Termo de Referência, certificando ao final de cada mês, na Nota Fiscal apresentada pelo (a) contratado (a), que os serviços foram prestados nas condições estabelecidas pelo contrato.
Notificar à Contratada, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços, fixando prazo para sua correção;
Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos do contrato a ser firmado;
Comunicar à Contratada, toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação do serviço;
Esclarecer à Contratada toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a prestação de serviços;
Manter, sempre por escrito com a Contratada, os entendimentos sobre o objeto contratado;
Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias a prestação de serviços objeto do instrumento a ser firmado;
Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da Contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas;
Cientificar a Contratada, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com o serviço ora contratado para as providências cabíveis;
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Firmar Contrato de Credenciamento com o Município de Três Marias; para o período estabelecido na cláusula da Vigência; podendo ser prorrogado nos termos do Art. 106, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.;
Não transferir, subcontratar ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
Assumir os riscos e as despesas de deslocamento decorrentes da prestação de serviços, deste termo de referência;
Submeter-se às regras de funcionamento do contratante;
Respeitar, rigorosamente, na execução do contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;
Comunicar a direção do contratante, até o dia 15 de cada mês, qualquer alteração que houver para o atendimento do mês seguinte;
Comunicar a chefia do contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte) horas, quando, por motivo de força maior, não puder realizar os serviços;
Apresentar o relatório de atividades realizadas no mês, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente;
Emitir nota fiscal dos serviços realizados junto ao Setor de Tributação da Prefeitura de Três Marias e apresentar à Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social até o 4º (quarto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços;
Responsabilizar pelo pagamento dos impostos e encargos sociais, incidentes sobre a presente prestação dos serviços;
Realizar somente os serviços autorizados pela Secretaria;
Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que dará origem ao contrato
A contratada será responsável em qualquer caso por danos ou prejuízos que eventualmente, venham a sofrer o contratante, coisa, propriedade ou pessoas de terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento, correndo por sua exclusiva expensas, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento exercidos pela contratante.
Assumir como exclusivamente sua os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste contrato

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

As penalidades que poderão ser cominadas à Contratada, garantida a prévia defesa do interessado, no respectivo processo administrativo, observarão os procedimentos previstos na Lei 14.133/2021.

Comete infração administrativa a credenciada que incorrer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
Multa, que poderá ser cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
10% (dez por cento) do valor total do contrato, nos casos de apresentar documentação falsa exigida para o credenciamento, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e/ou não celebrar o Contrato;
5% (cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I do edital, até o limite de 30 (trinta) dias;
20% (vinte por cento) do valor total do contrato, nos casos de inexecução total do Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;
De até 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, em caso de inexecução parcial do Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos descritos nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave; (art. 156, §5º, da Lei).
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento correrão, no presente exercício, à conta de dotação consignada no orçamento vigente, a seguir descrita:
Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.13 – Fundo Municipal Assistência Social
Sub-Unidade: 02.13.01 - Fundo Municipal Assistência Social
Funcional Programática: 08.244.0108.1054 – Projeto de Trabalho Social Parque das Gemas
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.99 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 3.682/2023 e, demais normas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro da Cidade de Três Marias para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 06 de novembro de 2024.

Município De Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

IZZA BÁRBARA E SILVA –
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:9CE5D1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ADAIR DIVINO DA SILVA E A EMPRESA GRASINEIDE DA SILVA ARAUJO.

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público interno localizado na Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GRASINEIDE DA SILVA ARAUJO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.342.184/0001-43, estabelecida na Rua Buriti Perdido, nº. 105, Bairro Parque Diadorim, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39205-000, Tel: (38) 98812-1347, representada, neste Ato, pela Sra. **Grasineide da Silva Araujo**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. MG-7.651.343 e inscrita no CPF sob o nº. 014.101.876-32, residente e domiciliada à Av. Geraldo Rodrigues dos Santos, n°. 573, Bairro DNER, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39205-000, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº. 027/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 3.682/2023, e demais legislações cabíveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 007/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração do II Baile Feliz Idade a ser realizado no dia 28/06/2024 no Centro de Convivência Três Marias Tênis Clube conforme deliberação do CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, através da Resolução nº 07/2024/CMDPI, aprovando tal solicitação, com recursos do FMDPI - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - Conta corrente 37.874-7, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social,conforme características e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital, e seus anexos.

É objeto desta contratação:

Catser	Item	Descrição	Unidade	Qtdade.	**Valor Unitário Estimado	**Total
17019	1	17019 – CATSER – DECORAÇÃO – EVENTOS / SOLENIDADES. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Decoração do II Baile Feliz Idade, a ser realizado no dia 28/06/2024, no Centro de Convivência Três Marias Tênis Clube.	SERV.	1	19.800,00	19.800,00

- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Termo de Referência;
Edital do Pregão Eletrônico;
Eventuais anexos dos documentos supracitados;

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato será de **30 (trinta) dias,** contados da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

A prestação de serviços terá início, a partir da assinatura do Contrato, com a emissão da ordem de serviço.

O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato.

A execução dos serviços processar-se-á de forma única, mediante Contrato de Prestação de Serviços, que deverá ser formalizado no prazo de até 07 (sete) dias antes da realização do evento. A contratada deverá prestar o serviço de decoração descrito no dia 27/06/2024, bem como proceder com a retirada dos materiais após o encerramento do evento no dia 29/06/2024.

O recebimento dos serviços deverá ser recebido por servidor devidamente designado, com o objetivo de verificar sua conformidade com as especificações, sendo:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

Definitivamente, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade da prestação do serviço e consequente aceitação.
Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, o serviço que não esteja de acordo com as exigências. Todos os itens rejeitados deverão ser substituídos pelo fornecedor, ainda na fase de recebimento provisório. Será comunicado a empresa contratada, por escrito, as deficiências que porventura sejam verificadas, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.
Os quantitativos foram estabelecidos conforme demanda levantada, observando as necessidades pontuais. Dessa forma, deverão ser executados de acordo com as quantidades e características descritas a seguir:
Decoração da Entrada do Clube: Cortinar toda a entrada; Fechar o teto da entrada; Cachepô de flores; Espelhos decorativos; Ilhas com sofás e puffs.
Decoração do Salão: 01 Espaço para fotos com parede dourada; Arranjo de Flores; Sofá Decorativo; Tapete Decorativo; 01 Passarela de pista de LED; 01 Mesa para premiações; Espelhos Decorativos; Cortinar as paredes do interior e exterior do clube;
Rebaixamento do teto; 03 Lustres decorativos; Carpete de chão na área externa; Detalhes decorativos no teto da área externa; Estrutura para cobrir o teto de lona da área externa; Cachepós; Decoração de barraca para plataforma 360; Decoração da entrada da segunda porta com 02 arranjos de flores grandes e uma parede de folhagem; Treliça para jardim suspenso de mesa de comida; 400 Cadeiras de ferro, sendo 32 com braço; 50 Mesas; 50 Forros de mesa no tom off-white; 50 Tampões; 50 Arranjos de mesa de flores naturais (orquídeas lilás ou rosa); 03 Mesas para comida; 01 Púlpito; Túnel com arco de luz.
A empresa contratada deverá declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do serviço; e cumprir com todas as obrigações constantes no termo de referência e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
4.1 PREÇO
O valor total da contratação é de **R$ 19.800,00 (dezenove mil e novecentos reais).**
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a conclusão do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a correta descrição dos serviços realizados, devidamente atestada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistencia e Promoção Social.
O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.
O Contratante pagará a (s) Nota (s) Fiscal (is)/ Fatura (s) somente à Contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.
O não pagamento nos prazos previstos acarretará ao Contratante multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
As notas fiscais deverão ser emitidas conforme requisição emitida pelo Contratante, sendo que, havendo irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.
O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o que será comprovado pela documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
A critério do Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da Contratada.
É nula e não constituirá qualquer obrigação para o Contratante a prestação de serviços, sem observância do disposto no contrato.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE (art. 92, V)
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, doÍndice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
Não haverá reajuste de preços exceto diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII e art. 96 e segs.)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV e art. 140)
São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda;
Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na prestação dos serviços, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados;
Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada;
Emitir a Requisição de Compra e por meio da Divisão de Material e Patrimônio a Nota de Autorização de Fornecimento;
Pagar os valores contratados pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais;
Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
A Contratante não se responsabiliza por ressarcir danos que porventura venha ocorrer ao patrimônio da contratada.
CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI)
Acusar o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento;
Fornecer em perfeitas condições constante no Termo de Referência, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos e/ou da prestação de serviços; Assumir a obrigação de, a critério da Administração, substituir, às suas expensas, imediatamente, o produto e/ou serviços com avarias ou defeitos, conforme a descrição deste Termo, Nota de Autorização de Fornecimento e da proposta apresentada, podendo ser prorrogado a critério da Administração;
Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto;
Após a prestação dos serviços, emitir Nota Fiscal com a mesma descrição constante na Nota de Autorização de Fornecimento;
A Empresa contratada também se responsabilizará por perdas e danos eventualmente causados por seus técnicos ou empregados, a bens e/ou equipamentos de propriedade da CONTRATANTE ou TERCEIROS durante a vigência do contrato bem como na prestação dos serviços.
Prestar os serviços ora licitadas conforme descrito no Termo de Referência.
Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
As penalidades que poderão ser cominadas à Contratada, garantida a prévia defesa do interessado, no respectivo processo administrativo, observarão os procedimentos previstos na Lei 14.133/2021.
Comete infração administrativa a credenciada que incorrer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
Multa, que poderá ser cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
10% (dez por cento) do valor total do contrato, nos casos de apresentar documentação falsa exigida para o credenciamento, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e/ou não celebrar o Contrato;
5% (cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I do edital, até o limite de 30 (trinta) dias;
20% (vinte por cento) do valor total do contrato, nos casos de inexecução total do Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;
De até 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, em caso de inexecução parcial do Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos descritos nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave; (art. 156, §5º, da Lei).
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento correrão, no presente exercício, à conta de dotação consignada no orçamento vigente, a seguir descrita:

Órgão:02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade: 02.13.04 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Funcional Programatica: 08.241.0108.2097 - MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento: 20 - Festividades e Homenagens
Fonte de Recurso: 2.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 3.682/2023 e, demais normas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)
As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Três Marias/ MG, para dirimir quaisquer questões que possam surgir do presente contrato.
E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de junho de 2024.

Município De Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Grasineide Da Silva Araujo – Contratada
GRASINEIDE DA SILVA ARAUJO –
Representante Legal

TESTEMUNHAS: _____ _____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:2AD076EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 148/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ADAIR DIVINO DA SILVA E A EMPRESA ARENA SPORTS 3M LTDA.

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público interno localizado na Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ARENA SPORTS 3M LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 51.366.733/0001-85, sediada na Rua João Pedroso de Almeida, nº 05, Quadra 28, Lote 06, Bairro Cidade Florença, na cidade de Três Marias/MG, neste ato representado pelo Sr. Gustavo Mendes Borges,brasileiro, solteiro, Engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº. 13814345 e inscrito no CPF nº. 080.685.456-11, doravante denominada **CONTRATADA**, , tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº. 166/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 3.682/2023, e demais legislações cabíveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa nº. 013/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem (árbitros/auxiliares e mesários) para os "JOGOS DA INTEGRAÇÃO DE TRÊS MARIAS/MG", a realizar-se entre os dias 25 de novembro a 15 de dezembro de 2024, em atendimento à solicitação da Divisão de Esportes através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura,conforme características e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital, e seus anexos.

É objeto desta contratação:

Catser	Item	Descrição	Unidade	Qtdade.	**Valor Unitário Estimado	**Total
18449	01	**PLANEJAMENTO / ORGANIZAÇÃO / EXECUÇÃO / ARBITRAGEM / ATIVIDADES LÚDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLÔNIA DE FÉRIAS. Informações adicionais - os serviços compreendem: Equipe de arbitragem - jogos de Futsal feminino** 02 Profissionais responsáveis pela arbitragem, 01 mesário para preenchimento documental dos jogos; (16Ser). **Equipe de arbitragem - jogos de Futsal masculino** 02 Profissionais responsáveis pela arbitragem, 01 mesário para preenchimento documental dos jogos; (16Ser). **Equipe de arbitragem - jogos de Handebol feminino** 02 Profissionais responsáveis pela arbitragem, 01 mesário para preenchimento documental dos jogos; (16Ser). **Equipe de arbitragem - jogos de Handebol masculino** 02 Profissionais responsáveis pela arbitragem, 01 mesário para preenchimento documental dos jogos; (16ser). **Equipe de arbitragem - jogos de Voleibol masculino** 02 Profissionais responsáveis pela arbitragem, 01 mesário para preenchimento documental dos jogos; (16ser). **Equipe de arbitragem - jogos de Voleibol feminino** 2 Profissionais responsáveis pela arbitragem, 1 mesário para preenchimento documental dos jogos; (16ser). **Equipe de arbitragem - jogos de Basquete masculino** 02 Profissionais responsáveis pela arbitragem, 01 mesário para preenchimento documental dos jogos; (16ser). **Equipe de arbitragem - jogos de Basquete feminino** 02 Profissionais responsáveis pela arbitragem, 01 mesário para preenchimento documental dos jogos; (16ser). **Equipe para organização da competição de Natação** profissionais capacitados para coordenar, arbitrar e fiscalizar as competições de natação; (40Ser). **Equipe de arbitragem - jogos de Beach Tênis** 02 Profissionais responsáveis pela arbitragem, 01 mesário para preenchimento documental dos jogos; (24ser).	Serv	01	R$ 52.000,00	**R$52.000,00**

- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Termo de Referência;
Edital do Pregão Eletrônico;
Eventuais anexos dos documentos supracitados;
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/21.
A **execução do serviço terá início em 25 de novembro de 2024 a 15 de dezembro de 2024 de segundas-feiras a sextas-feiras,** conforme especificações da cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

Os jogos acontecerão entre os dias 25 (vinte e cinco) de novembro a 15 (quinze) de dezembro de 2024, de segundas-feiras a sextas-feiras.
Locais de realização dos jogos: (Praça da Juventude; Quadra da Escola Ermirio de Morais; Quadra da Escola Geralda Márcia Pereira; Ginasio Poliesportivo Manuel Nardi; Piscina do Três Marias Tênis Clube e Quadra de Areia do Terminal Turistico Praia Mar de Minas).
Os serviços serão realizados nas dependências da contratante.
Os serviços deverão ser realizados por técnicos treinados para atuarem naquela modalidade específica.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

4.1 PREÇO

O valor total da contratação é de **R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).**
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a realização dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a correta descrição dos serviços realizados, devidamente atestada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico, Esporte, Turismo e Cultura.
O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.
O Contratante pagará a (s) Nota (s) Fiscal (is)/ Fatura (s) somente à Contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.
O não pagamento nos prazos previstos acarretará ao Contratante multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As notas fiscais deverão ser emitidas conforme requisição emitida pelo Contratante, sendo que, havendo irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.
O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o que será comprovado pela documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
A critério do Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da Contratada.
É nula e não constituirá qualquer obrigação para o Contratante a prestação de serviços, sem observância do disposto no contrato.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, doÍndice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
Não haverá reajuste de preços exceto diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII e art. 96 e segs.)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV e art. 140)

São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda;
Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na prestação dos serviços, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados;
Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada;
Pagar os valores contratados pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais;
Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
A Contratante não se responsabiliza por ressarcir danos que porventura venha ocorrer ao patrimônio da contratada;
Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto deste Termo;
Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto deste processo, fixando-lhe quando não pactuado, prazo para corrigi-las.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI)

Acusar o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento;
Fornecer em perfeitas condições constante no Termo de Referência, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos e/ou da prestação de serviços; Assumir a obrigação de, a critério da Administração, substituir, às suas expensas, imediatamente, o produto e/ou serviços com avarias ou defeitos, conforme a descrição deste Termo, Nota de Autorização de Fornecimento e da proposta apresentada, podendo ser prorrogado a critério da Administração;
Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto;
Após a prestação dos serviços, emitir Nota Fiscal com a mesma descrição constante na Nota de Autorização de Fornecimento;
A Empresa contratada também se responsabilizará por perdas e danos eventualmente causados por seus técnicos ou empregados, a bens e/ou equipamentos de propriedade da CONTRATANTE ou TERCEIROS durante a vigência do contrato bem como na prestação dos serviços;
Prestar os serviços ora licitadas conforme descrito no Termo de Referência;
Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
Comparecer à sede do contratante, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados;
Efetuar a Prestação de Serviço no prazo estipulado, de acordo com as especificações e comunicar imediatamente o representante legal do contratante, na hipótese de ocorrências de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
Contratar profissionais com experiência comprovada na área de atuação para realização de suas atividades;
Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
Providenciar a imediata substituição de qualquer profissional em caso de ausência do mesmo, para que não haja prejuízo no desenvolvimento das atividades;
Dispor de todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

As penalidades que poderão ser cominadas à Contratada, garantida a prévia defesa do interessado, no respectivo processo administrativo, observarão os procedimentos previstos na Lei 14.133/2021.
Comete infração administrativa a credenciada que incorrer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
Multa, que poderá ser cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
10% (dez por cento) do valor total do contrato, nos casos de apresentar documentação falsa exigida para o credenciamento, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e/ou não celebrar o Contrato;
5% (cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I do edital, até o limite de 30 (trinta) dias;
20% (vinte por cento) do valor total do contrato, nos casos de inexecução total do Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;
De até 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, em caso de inexecução parcial do Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos descritos nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave; (art. 156, §5º, da Lei).
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento correrão, no presente exercício, à conta de dotação consignada no orçamento vigente, a seguir descrita:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.11- Secret.Des.Econ.Esp.Turismo e Cultura
Sub-Unidade: 02.11.01 - Secret.Des.Econ.Esp.Turismo e Cultura
Classif. Orçamentária: 27.812.0047.2049 - Manutenção da Div. Esportes
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.665.000.0000 – Transf. De Conv. e Inst Cong. À Assit. Soci
Recurso oriundo do Convênio nº 1481002295/2023
c/c: 42.548-6 – agência 1160-6

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 3.682/2023 e, demais normas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021,
A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Três Marias/ MG, para dirimir quaisquer questões que possam surgir do presente contrato.
E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de novembro de 2024.

Município de Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

ARENA SPORTS 3M LTDA –
Contratada
Representante Legal

TESTEMUNHAS: _____ _____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:F59056A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 067/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 067/2022 de Prestação de Serviços, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, e a empresa TRÊS MARIAS FIBER TELECOM LTDA, firmado em 26 de agosto de 2022, mediante processo licitatório nº. 174/2022, na modalidade Pregão Presencial nº. 112/2022, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Segunda do Contrato nº 067/2022, e ratificar as demais cláusulas do contrato a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, com **início em 01 de setembro de 2024 e término em 01 de setembro de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta das dotações em anexo.

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade: 02.07.02 - Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 12.122.0002.2019 - Manutenção Secretaria Municipal de Educação
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.06 – Comunicação de Dados
Fonte de Recurso: 1.500.000.1001 – Recursos não vinculados de impostos – Despesas MDE

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade: 02.07.02 - Secretaria Municipal de Educação

Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2020 - Manutenção do Ensino Regular
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.06 – Comunicação de Dados
Fonte de Recurso: 1.500.000.1001 – Recursos não vinculados de impostos – Despesas MDE

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade: 02.07.02 - Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 12.365.0016.2022 - Manutenção de Creches – Tempo Integral
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.06 – Comunicação de Dados
Fonte de Recurso: 1.500.000.1001 – Recursos não vinculados de impostos – Despesas MDE

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade: 02.07.02 - Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 08.306.0023.2025 – Merenda Escolar Rec. Ordinário
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.06 – Comunicação de Dados
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade: 02.07.02 - Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 12.364.0021.2081 – Extensão Universitária
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.06 – Comunicação de Dados
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.13 - Fundo Municipal Assistência Social
Sub-Unidade: 02.13.01 - Fundo Municipal Assistência Social
Classif. Orçamentária: 08.122.0111.2052 - Man.Sec.Mun.Assistência Promoção Social
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.06. - Comunicação de dados
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.13 - Fundo Municipal Assistência Social
Sub-Unidade: 02.13.01 - Fundo Municipal Assistência Social
Classif. Orçamentária: 08.244.0112.2075 – IGD Bolsa Famílias
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.06. - Comunicação de dados
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal de Administração
Sub-Unidade: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Administração
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2010 - Manut. Secret. Administração
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.06 - Comunicação de Dados
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 02.14.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.122.0105.2059 - Manutenção Secret. De Saúde
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.06 - Comunicação de Dados
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 – Rec. Não vinc. de Impostos – Despesas ASPS

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 02.14.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2061 - Manutenção Programa Saúde da Família
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.06 - Comunicação de Dados
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 – Rec. Não vinc. de Impostos – Despesas ASPS

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 02.14.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.303.0107.2063 - Manutenção Farmácia de Minas
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.06 - Comunicação de Dados
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 – Rec. Não vinc. de Impostos – Despesas ASPS

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 02.14.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.303.0107.2063 - Manutenção Farmácia de Minas
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.06 - Comunicação de Dados
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 – Rec. Não vinc. de Impostos – Despesas ASPS
Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.14 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 02.14.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2101 - Manutenção SAMU
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.06 - Comunicação de Dados
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 – Rec. Não vinc. de Impostos – Despesas ASPS

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Administração de nº 031/2024 e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 067/2022 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de agosto de 2024.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Três Marias Fiber Telecom LTDA– Contratada
BRUNO VIEIRA BICALHO –
Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

ANEXO I

LOTE: 0001 - SERVIÇO DE CONEXÃO DE INTERNET BANDA LARGA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	**CONEXÃO DE INTERNET BANDA LARGA 01:** Conexão internet banda larga para o fornecimento de link Banda Larga (podendo ser compartilhada) de 600 MBPS DOWNLOAD/ 600 MBPS UPLOAD–Full Duplex), para internet através de conexão TCP/IP COM ACESSO 24 horas por dia, serviço de IPV4 e IPV6 válido fixo (não dinâmico) - acesso ilimitado em relação à quantidade de bytes trafegados por mês - sem redução de velocidade do link em função da quantidade de dados trafegados - valor fixo da mensalidade independentemente da quantidade de bytes trafegados - sem bloqueio de portas e serviços de entrada e saída.	**Serviço**	01
02	**CONEXÃO DE INTERNET BANDA LARGA 02:** Conexão internet banda larga para o fornecimento de link Banda Larga (podendo ser compartilhada) de 300 MBPS DOWNLOAD/ 300 MBPS UPLOAD), para internet através de conexão TCP/IP COM ACESSO 24 horas por dia, serviço de IPV6 válido fixo (não dinâmico) - acesso ilimitado em relação à quantidade de bytes trafegados por mês - sem redução de velocidade do link em função da quantidade de dados trafegados - valor fixo da mensalidade independentemente da quantidade de bytes trafegados - sem bloqueio de portas e serviços de entrada e saída.	**Serviço**	49
03	**CONEXÃO DE INTERNET BANDA LARGA 03:** Conexão internet banda larga para o fornecimento de link Banda Larga (podendo ser compartilhada) de 400 MBPS DOWNLOAD/ 400 MBPS UPLOAD–Full Duplex), para internet através de conexão TCP/IP COM ACESSO 24 horas por dia, serviço de IPV4 e IPV6 válido fixo (não dinâmico) - acesso ilimitado em relação à quantidade de bytes trafegados por mês - sem redução de velocidade do link em função da quantidade de dados trafegados - valor fixo da mensalidade independentemente da quantidade de bytes trafegados - sem bloqueio de portas e serviços de entrada e saída.	**Serviço**	08

ANEXO I A - LOCAL DE INSTALAÇÃO

Local	Endereço	Secretaria	Tipo da Banda
Secretaria Municipal de Planejamento	Praça Castelo Branco, 03 - Centro	SEPLAN	Banda 01
Divisão de Recursos Humanos e Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho	Av. Santos Dumont, nº 59, - Centro	SEMAD	Banda 03
Secretaria Municipal de Educação	Rua Benjamim Constant , 101 - JK	SEMED	Banda 03
Assistência Jurídica Municipal	Rua Caratinga, nº 106-A, Centro	SEMAPS	Banda 02
Estádio Municipal da Enseada	Avenida Getúlio Vargas, nº 1CF, NR 01	SECETUR	Banda 02
Creche Lucilênia Antonio O. Silva	Rua Mateus Leme, S/N, Jardim dos Pescadores	SEMED	Banda 02
Merenda Escolar	Rua Carlos Chagas, 76 - Centro	SEMED	Banda 02
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Rua Benjamim Constant , 101 - JK	SEMEIA	Banda 02
Secretaria Municipal de Agricultura	Rua Benjamim Constant , 101 - JK	SEMAGRI	Banda 02
Secretaria Municipal de Turismo	Rua Benjamim Constant , 101 - JK	SEDETUR	Banda 02
Sine	Rua Carlos Chagas, 07 - Centro	SEDETUR	Banda 02
Três Marias Tenis Clube	Av. Santos Dumont, 01- Centro	SEDETUR	Banda 02
Receptivo Turístico	Rua Carlos Chagas, 07 - Centro	SEDETUR	Banda 02
Biblioteca Municipal	Rua Carlos Chagas S/N - Centro	SEDETUR	Banda 02
Telecentro João Rosa	Rua Porto Alegre, nº 17 - Andrequicé	SEDETUR	Banda 02
Divisão de Cultura	Rua Matozinhos, 05 - Centro	SEDETUR	Banda 02
Centro Mário Bhering	Rua Ipê, nº 30, Bairro Cemig	SEDETUR	Banda 02
Secretaria Municipal de Obras	Rua Jonhn Kennedy, 42 - Centro	SEMOBS	Banda 02
Divisão de Obras	Parque Diadorim (Atrás da Rodoviária)	SEMOBS	Banda 02
Setor de Limpeza 02 - São Jorge	Rua São Francisco	SEMOBS	Banda 02
Setor de Limpeza 03 - Joaquim de Lima	Rua dos Geranios - 21b - Novo Horizonte	SEMOBS	Banda 02
Cemitério Municipal – São Jorge	Rua Oswaldo Cruz	SEMOBS	Banda 02
Divisão de Garagem e Oficina	Rua Carlos Chagas, 152 - Centro	SEMAD	Banda 02
Rodoviária	Rua Pres. Getúlio Vargas, 04 - Parque Diadorim	SEMOBS	Banda 02
Setor de Praças e Jardins	Av. Santos Dumont, 01- Centro	SEMEIA	Banda 02
Subprefeitura do Andrequicé	Rua João Alexandre, 12 - Andrequicé	GABINETE	Banda 02
Telecentro / Biblioteca do Andrequicé	Rua Carijós, 02 - Andrequicé	SEDETUR	Banda 02
Posto Policial do Andrequicé	Rua Oiapoque, 41-Centro Andrequicé	GABINETE	Banda 02
Secretaria Municipal de Assistência Social	Rua Caratingas 106a	SEMAPS	Banda 02
Estância Familiar / Horta Comunitária	Av. Travessia, S/N	SEMAPS	Banda 02
Sítio da Criança	Rua Corinto, 104 - Sebastião Alves	SEMAPS	Banda 02
CRAS / PAIF	Rua das Orquídeas, 178 - Novo Horizonte	SEMAPS	Banda 02
Bolsa Família	Rua das Orquídeas, 178 - Novo Horizonte	SEMAPS	Banda 03

CREAS	Rua Minas Gerais, 255 - Centro	SEMAPS	Banda 02
Conselho Tutelar	Terminal Rodoviário - Parque Diadorim	SEMAPS	Banda 02
Centro de Ref. Vereador Passos Nacif	Rua do Barú, S/N - Nova T. Marias	SEMAPS	Banda 02
Posto de Identificação	Av Manoelzão e Miguilin nº 04 Diadorim	SEMAPS	Banda 02
PSF Ermírio de Morais	Rua Ozório N. de Lima, S/N - Ermírio de Morais	SESAU	Banda 02
PSF São Jorge	Rua Goiás, 400 - São Jorge	SESAU	Banda 02
PSF Sebastião Alves	Rua José Alfaiate, 100 - Sebastião Alves	SESAU	Banda 02
PSF Ipiranga	Rua Geraldo Gomes dos Santos, 10 - Ipiranga	SESAU	Banda 02
PSF Joaquim de Lima	Rua Mozart de Lima, S/N - Joaquim de Lima	SESAU	Banda 02
PSF Jardim dos Pescadores	Av. J. Kubitschek, 272 - J. dos Pescadores	SESAU	Banda 02
PSF Novo Horizonte	Rua das Orquídeas, 141 - Novo Horizonte	SESAU	Banda 02
PSF Andrequicé	Rua Oiapoque, 60 - Andrequicé	SESAU	Banda 02
Centro de Saúde Raimundo G. Reis	Rua Curitiba, 11 - Centro	SESAU	Banda 02
Unidade Básica de Saúde Progresso	Rua Marmeladas, 01 – Bairro Progresso	SESAU	Banda 02
Unidade Básica de Saúde Parque das Nações	Avenida das Américas, nº 09, Bairro Parque das Nações	SESAU	Banda 02
Laboratório Municipal	Rua Marmeladas, 01 – Bairro Progresso	SESAU	Banda 02
CAPS	Rua Benjamin Constant, 07 - JK	SESAU	Banda 02
Internato Rural	Rua Minas Gerais, 296 - Centro	SESAU	Banda 02
Farmácia Municipal Centro	Av. Getúlio Vargas, 145 - Parque Diadorim	SESAU	Banda 02
Farmácia de Todos Joaquim de Lima	Rua São Vicente de Paulo, 18 - J. de Lima	SESAU	Banda 02
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	**John Keneddy, nº 15, Centro, Três Marias/MG**	**SESAU**	**Banda 02**
Secretaria Municipal de Saúde	Rua do Contorno, 01 Centro	SESAU	Banda 03
Universidade Federal de Ouro Preto	Av. Camilo J. de Freitas, 01 – Joaquim de Lima	SEMED	Banda 03
Laboratório de Info – Escola Prof. Johnsen	Rua Carlos Chagas s/n	SEMED	Banda 03
Laboratório de Info - SESU	Rua Várzea da Palma, 77 - Centro	SEMED	Banda 03
Quartel do Corpo de Bombeiros	Rua ângelo Dayrell, s/n - Ermírio de Morais	SEMAD	Banda 03

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:B663E9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplemento alimentar para distribuição gratuita aos pacientes usuários de dieta especial, ordem judicial e previamente cadastrados na SESAU, pela Assistência Farmacêutica do Município, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Validade da Ata de Registro de Preços: um ano a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024						
0014	432636 CATMAT - DIETA INFANTIL - COTA 75%	APTAMIL SOJA	2.250,0000	UN	58,9800	132.705,0000
0017	473482 CATMAT - DIETA INFANTIL - COTA 75%	PREGOMIN PEPTI	3.750,0000	UN	83,4600	312.975,0000
0020	603463 CATMAT - DIETA ENTERAL - COTA 75%	DIANUTRI TP	1.350,0000	UN	26,0200	35.127,0000
0036	473482 CATMAT - DIETA INFANTIL - COTA 25%	PREGOMIN PEPTI	1.250,0000	UN	83,4600	104.325,0000
0039	603463 CATMAT - DIETA ENTERAL - COTA 25%	DIANUTRI TP	450,0000	UN	33,0000	14.850,0000
Total do Fornecedor: 599.982,00						
CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024						
0004	431207 CATMAT - DIETA INFANTIL - COTA 75%	Probene Sustap Kids 380 Gramas Registro Anvisa: Isento	1.500,0000	UN	22,4000	33.600,0000
0005	413075 CATMAT - DIETA ENTERAL	Probene Sustap Fibras 300 Gramas Registro Anvisa: Isento	1.000,0000	UN	31,0000	31.000,0000
0025	431207 CATMAT - DIETA INFANTIL - COTA 25%	Probene Sustap Kids 380 Gramas Registro Anvisa: Isento	500,0000	UN	22,4000	11.200,0000
Total do Fornecedor: 75.800,00						
MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024						
0007	439865 CATMAT - SUPLEMENTO NUTRICIONAL - COTA 75%	Bemvital Nutresure 400g Nutricium	3.000,0000	UN	36,1000	108.300,0000
0027	439865 CATMAT - SUPLEMENTO NUTRICIONAL - COTA 25%	Bemvital Nutresure 400g Nutricium	1.000,0000	UN	35,0000	35.000,0000
Total do Fornecedor: 143.300,00						
MG2 NUTRICAO LTDA-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024						
0003	469928 CATMAT - DIETA INFANTIL - COTA 75%	NESTLE	750,0000	UN	119,0000	89.250,0000
0010	485142 CATMAT - DIETA INFANTIL - COTA 75%	NESTLE	1.500,0000	UN	47,9200	71.880,0000
0015	436337 CATMAT - DIETA INFANTIL - COTA 75%	NESTLE	7.500,0000	UN	34,5000	258.750,0000
0016	442836 CATMAT - DIETA INFANTIL - COTA 75%	NESTLE	7.500,0000	UN	55,0000	412.500,0000
0024	469928 CATMAT - DIETA INFANTIL - COTA 25%	NESTLE	250,0000	UN	119,0000	29.750,0000
0030	485142 CATMAT - DIETA INFANTIL - COTA 25%	NESTLE	500,0000	UN	47,9200	23.960,0000
0034	436337 CATMAT - DIETA INFANTIL - COTA 25%	NESTLE	2.500,0000	UN	30,0000	75.000,0000
0035	442836 CATMAT - DIETA INFANTIL - COTA 25%	NESTLE	2.500,0000	UN	55,0000	137.500,0000
Total do Fornecedor: 1.098.590,00						
MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELLI ME-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024						
0008	475050 CATMAT - DIETA ENTERAL - COTA 75% 01 LITRO	FRESENIUS	3.000,0000	UN	15,5200	46.560,0000
0028	475050 CATMAT - DIETA ENTERAL - COTA 25% 01 LITRO	FRESENIUS	1.000,0000	UN	15,0000	15.000,0000
Total do Fornecedor: 61.560,00						
NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024						
0001	435228 CATMAT - DIETA INFANTIL - COTA 75%	ISOSOURCE JUNIOR (ANTIGO NUTREN JUNIOR)	4.500,0000	UN	48,4900	218.205,0000
0002	466384 CATMAT - SUPLEMENTO NUTRICIONAL - COTA 75%	ISOSOURCE 1.0 (ANTIGO NUTREN 1.0)	7.500,0000	UN	49,4000	370.500,0000
0022	435228 CATMAT - DIETA INFANTIL - COTA 25%	ISOSOURCE JUNIOR (ANTIGO NUTREN JUNIOR)	1.500,0000	UN	48,7000	73.050,0000
0023	466384 CATMAT - SUPLEMENTO NUTRICIONAL - COTA 25%	ISOSOURCE 1.0 (ANTIGO NUTREN 1.0)	2.500,0000	UN	49,4000	123.500,0000
0031	435236 CATMAT- DIETA ENTERAL - COTA 25%	ISOSOURCE SOYA	3.000,0000	UN	18,9500	56.850,0000
Total do Fornecedor: 842.105,00						
NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI - EPP-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2024						
0029	474455 CATMAT - DIETA ENTERAL - COTA 25%	PRODIET	1.500,0000	UN	24,5500	36.825,0000
Total do Fornecedor: 36.825,00						
PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024						
0009	474455 CATMAT - DIETA ENTERAL - COTA 75%	TROPHIC SOYA 1.5 1L	4.500,0000	UN	20,6000	92.700,0000
0011	435236 CATMAT- DIETA ENTERAL - COTA 75%	TROPHIC SOYA 1L	9.000,0000	UN	16,1400	145.260,0000
Total do Fornecedor: 237.960,00						

TMG PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024						
0006	475050 CATMAT - DIETA ENTERAL - COTA 75% 200 ML	NESTLE	5.250,0000	UN	8,9000	46.725,0000
0012	435236 CATMAT- DIETA ENTERAL - COTA 75% 01 LITRO	NESTLE	4.500,0000	UN	21,2800	95.760,0000
0019	438930 CATMAT - DIETA INFANTIL - COTA 75%	NESTLE	3.000,0000	UN	34,8000	104.400,0000
0026	475050 CATMAT - DIETA ENTERAL - COTA 25% 200 ML	NESTLE	1.750,0000	UN	8,9000	15.575,0000
0032	435236 CATMAT- DIETA ENTERAL - COTA 25% 01 LITRO	NESTLE	1.500,0000	UN	21,2800	31.920,0000
0038	438930 CATMAT - DIETA INFANTIL - COTA 25%	NESTLE	1.000,0000	UN	34,8000	34.800,0000
Total do Fornecedor: 329.180,00						
Total Geral: 3.425.302,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 30 de setembro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:ACEBD9B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 125/2024

Pregão Eletrônico n° 031/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESTRUTURA METÁLICA, MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, TINTAS E LOUÇAS SANITÁRIAS PARA REFORMA DO POLIESPORTIVO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Adjudicação

Adjudico às empresas licitantes que ao serem habilitadas no presente certame, apresentaram suas propostas de preços e foram classificadas, com o menor preço por item conforme abaixo:

ALMIR ROGERIO ALVES DE CAMARGO - CNPJ: 40.478.678/0001-07

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
57	TINTA LÁTEX PREMIUM PLUS GALÃO:18L. RENDIMENTO: 380m² POR DEMÃO. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL E SUVINIL. COR: CATÁLOGO. APLICAÇÃO EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS.	Khroma - Khroma	GL	50,0000	180,0000	-	9.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 9.000,00

ANA HELENA FERRAZ CORREA - CNPJ: 02.612.462/0001-95

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
8	CAIXA D'ÁGUA - 500 LITROS REF: FIBROMAR	FIBROMAR -	UN	1,0000	176,0000	-	176,00
11	CANTONEIRA 1"X1/8	METAL MINAS -	UN	11,0000	62,0000	-	682,00
12	CANTONEIRA 1X1/8X8,2	METAL MINAS -	UN	26,0000	65,0000	-	1.690,00
14	CONJ. INTERRUPTOR PARALELO	ILUMI -	PÇ	10,0000	4,0000	-	40,00
15	CONJ. INTERRUPTOR SIMPLES	ILUMI -	PÇ	10,0000	4,0000	-	40,00
16	CONJ. TOMADA 10A	ILUMI -	PÇ	30,0000	3,9000	-	117,00
17	CONJ. TOMADA 20A	ILUMI -	PÇ	10,0000	3,9000	-	39,00
18	CORDA 10MM	AQUATOOLS -	M	30,0000	0,7500	-	22,50
19	CUNHA NIVELADORA REF: CORTAG	CORTAG -	UN	5,0000	8,3000	-	41,50
20	CURVA LONGA DE ESGOTO 50MM	KRONA -	UN	15,0000	7,7000	-	115,50
21	DISCO 7 POLEGADAS	CORTAG -	UN	6,0000	3,9000	-	23,40
22	DISCO DE DESBASTE	CORTAG -	UN	8,0000	5,0000	-	40,00
23	DISCO FLAP 60	THOMPSON -	UN	8,0000	5,7000	-	45,60
24	DISCO PARA POLICORTE 12 POLEGADAS	CORTAG -	UN	12,0000	18,0000	-	216,00
25	DISJUNTOR BIPOLAR 32A	SOPRANO -	UN	14,0000	16,9000	-	236,60
26	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	SOPRANO -	UN	1,0000	102,0000	-	102,00
27	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	SOPRANO -	UN	13,0000	6,0000	-	78,00
29	ELETRODO 3,25	CIFARELLI -	KG	19,0000	19,0000	-	361,00
31	LUVA ESGOTO 75MM	FORTLEV -	UN	10,0000	3,5000	-	35,00
36	MICTÓRIO COM KIT INSTALAÇÃO - COR BRANCA RF: FIORI KOHLER	FIORI -	PÇ	9,0000	318,0000	-	2.862,00
37	NIVELADOR E ESPAÇADOR 2,0MM REF: CORTAG	CORTAG -	UN	20,0000	8,2000	-	164,00
39	PISO EM PORCELANATO, BORDA RETA, RETIFICADO EXTRA, LISO, ACETINADO, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2, DIMENÃO DE 72X72CM ESPESSURA DE 0,09MM, ESPASSAMENTO ENTRE AS PEÇAS DE 2MM. ALTA RESISTENCIA E NIVEL DE QUALIDADE EXCELLENT. COR CINZA. REF: CASTELI .	CASTELI -	M2	200,0000	39,8000	-	7.960,00
43	PORTAL 80X14X3,5 REF: TAUARI	SKALA -	JG	9,0000	173,0000	-	1.557,00
49	TAMPA FERRO 20X20 CEMIG	LAÇAL -	UN	4,0000	56,0000	-	224,00
50	TAMPA FERRO FUNDIDO T33 50X44 CEMIG	LAÇAL -	UN	6,0000	153,0000	-	918,00
54	THINNER 18L	CENTERPLUS -	LATA	30,0000	220,0000	-	6.600,00

55	TINTA ESMALTE 18L AZUL DEL REY	ACRILMAIS -	LATA	60,0000	230,0000	-	13.800,00
56	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6L - BRANCA	LUKSCOLOR -	LATA	25,0000	68,0000	-	1.700,00
60	VIGAS "U" COMUM 68X30X2	METAL MINAS -	UN	48,0000	115,0000	-	5.520,00
63	VIGAS "U" ENRIJECIDOS 68X30X2	METAL MINAS -	UN	20,0000	98,0000	-	1.960,00

Valor Total Adjudicado R$ 47.366,10

CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 11.202.638/0001-21

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
48	SELADOR ACRILICO 18L REF: SUVINIL	PRÓPRIA - INDUS	LATA	25,0000	65,0000	-	1.625,00

Valor Total Adjudicado R$ 1.625,00

FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME - CNPJ: 17.242.477/0001-86

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
2	BACIA PARA CAIXA ACOPLADA - COR BRANCA REF: SANTA CLARA	HERVY - COR BRA	PÇ	13,0000	175,0000	-	2.275,00
3	BARRA CHATA 1.1/2X1/4	MM - 1.1/2 X 1/	UN	3,0000	105,0000	-	315,00
5	CABO FLEXIVEL 2,5MM²	DELTA CABOS - 2	M	1.000,0000	1,7000	-	1.700,00
10	CAIXA PARA BACIA ACOPLADA - COR BRANCA REF: SANTA CLARA	HERVY - CAIXA C	PÇ	13,0000	159,9000	-	2.078,70
38	PERFIL 10X50X17 TIPO ENRIJECIDA	MM - 10X50X17	UN	140,0000	215,0000	-	30.100,00
47	ROLO DE LÃ CARNEIRO PARA PINTURA (GRANDE)	ATLAS - LÃ CARN	UN	10,0000	38,9000	-	389,00

Valor Total Adjudicado R$ 36.857,70

GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - CNPJ: 04.184.646/0001-27

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	ARGAMASSA PARA PORCELANATO 20KG REF: QUARTZOLIT	PLASMAR - PLASM	UN	50,0000	20,3000	-	1.015,00
42	PORTA AMERICANA ALMOFADADA 90X210 REF: TAUARI	TAUARI - TAUARI	UN	6,0000	345,5000	-	2.073,00
62	VIGAS "U" COMUM 9,5X2,65	GERDAU - GERDAU	UN	3,0000	44,0000	-	132,00

Valor Total Adjudicado R$ 3.220,00

HN MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 46.055.206/0001-10

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
9	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR 200X200X100MM	KRONA -	UN	1,0000	25,0000	-	25,00
28	DOBRADIÇA LATON. 3 1/2 C/ ANEL REF: MGM	SCHILD -	CJ	15,0000	14,0000	-	210,00
30	FECHADURA PALI RETA EXTERNA REF: SOPRANO	ALIANÇA -	PÇ	15,0000	30,0000	-	450,00
32	LUVA SOLDAVEL 50MM	KRONA -	UN	15,0000	3,1000	-	46,50
33	MALHA POP 20X20, FIO 3.4, TELA 3X2M, PARA CONCRETO/LAGE/ PISO FIO 3.4, TELA 3X2M, PARA CONCRETO,LAGE/ PISO	AÇO -	UN	160,0000	33,0000	-	5.280,00
41	PORTA AMERICANA ALMOFADADA 80/210 REF: TAUARI	AMERICANA -	UN	9,0000	285,0000	-	2.565,00
44	PORTAL 90X14X3,5 REF: TAUARI	TAUARI -	JG	6,0000	170,0000	-	1.020,00
45	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - 16 DISJUNTORES COM BARRAMENTO	TAF -	UN	6,0000	58,0000	-	348,00
46	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - 8 DISJUNTORES	TAF -	UN	3,0000	20,5000	-	61,50
53	TELHA TRAPEZOIDAL 043, TIPO GALVALUME, TERMOACUSTICA, COM PINTURA NAS DUAS FACES, NA COR BRANCA.	GALVANIZADA -	M2	500,0000	110,0000	-	55.000,00
58	TUBO ESGOTO 50MM	KRONA -	UN	15,0000	35,0000	-	525,00
59	TUBO ESGOTO 75MM	KRONA -	UN	26,0000	50,0000	-	1.300,00
61	VIGAS "U" COMUM 75X40X15X2,65	FERRO -	UN	24,0000	172,0000	-	4.128,00
64	VIGAS "U" ENRIJECIDOS 75X40X15X2,65	FERRO -	UN	16,0000	164,0000	-	2.624,00
65	ZARCÃO 3,6 LITROS	EUCATEX -	LATA	22,0000	55,0000	-	1.210,00

Valor Total Adjudicado R$ 74.793,00

MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 13.460.002/0001-05

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
4	CABO FLEXIVEL 16MM²	ENERGY - CABO F	M	1.000,0000	11,9000	-	11.900,00
7	CABO FLEXIVEL 6MM²	ENERGY - CABO F	M	300,0000	4,4000	-	1.320,00

Valor Total Adjudicado R$ 13.220,00

RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 19.612.735/0001-02

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
6	CABO FLEXIVEL 35MM²	MEGATRON - -	M	1.200,0000	26,5500	-	31.860,00
40	PLAFON BRANCO	FOXLUX - -	UN	80,0000	4,0200	-	321,60

Valor Total Adjudicado R$ 32.181,60

TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA - CNPJ: 34.498.141/0001-06

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
51	TELHA TIPO GALVALUME CONVENCIONAL 050, COM PINTURA EM 1 FACE.	telha - region	M²	1.200,0000	53,0000	-	63.600,00
52	TELHA TRAPEZOIDAL 043, TIPO GALVALUME, CONVENCIONAL COM PINTURA EM 02 FACES	telha - region	M²	1.000,0000	72,0000	-	72.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 135.600,00

MARIA DA FÉ, 12 de Dezembro de 2024.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:1882C69B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL - 6/2024 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES -
EDITAL - 6/2024 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - , á Avenida João Alves do Nascimento, 1694 - Bairro Constantino, PATROCINIO/MG, CEP. 38747-040. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (34) 3839-1800.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HHN4A10	N600000024	09/05/2024	5002-0	390,46
FNX6029	N600000443	09/05/2024	5002-0	586,94
RKX8A13	N600000405	09/05/2024	5002-0	586,94
PUP7177	N600000366	09/05/2024	5002-0	390,46
RUM6B18	N600000359	09/05/2024	5002-0	390,46
DSL0J69	N600000338	09/05/2024	5002-0	586,94
RUL0A45	N600000316	09/05/2024	5002-0	390,46
SHF8C46	N600000304	09/05/2024	5002-0	390,46
QUN3D08	N600000276	09/05/2024	5002-0	390,46
OKV2A92	N600000269	09/05/2024	5002-0	390,46
PYW2521	N600000258	09/05/2024	5002-0	586,94
HDO3189	N600000225	09/05/2024	5002-0	586,94
RVV1F26	N600000018	09/05/2024	5002-0	390,46
RML8A30	N600000034	09/05/2024	5002-0	586,94
FHG9D21	N600000101	09/05/2024	5002-0	390,46
EPB3648	N600000120	09/05/2024	5002-0	390,46
MJP4G65	N600000132	09/05/2024	5002-0	586,94
HGC1344	N600000135	09/05/2024	5002-0	390,46
FME7075	N600000136	09/05/2024	5002-0	586,94
HGC1344	N600000138	09/05/2024	5002-0	390,46
RHJ3F40	N600000202	09/05/2024	5002-0	390,46
HDO3189	N600000226	09/05/2024	5002-0	586,94
RNO0A47	N600000451	27/05/2024	5002-0	390,46
RUZ4H69	N600000479	17/06/2024	5002-0	390,46
QWV6800	N600000492	17/06/2024	5002-0	586,94
CNG4I63	N600000537	17/06/2024	5002-0	390,46
SGP1G81	N600000573	23/07/2024	5002-0	586,94
PUM7091	N600000601	23/07/2024	5002-0	390,46
PWV3E51	N600000625	23/07/2024	5002-0	390,46
SHX1C55	N600000791	19/09/2024	5002-0	586,94
SHH5B23	N600000912	15/10/2024	5002-0	586,94

Tipo de documento: NIC - Data da geração: 12 de dezembro de 2024 - Total de registros: 31

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9EB56BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL - 28/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES -
EDITAL - 28/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - , á Avenida João Alves do Nascimento, 1694 - Bairro Constantino, PATROCINIO/MG, CEP. 38747-040. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (34) 3839-1800.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
GZQ4964	AG07495410	30/01/2024	7625-2	293,47
HHN7356	AG03051837	01/02/2024	5991-0	293,47
GXU1686	AG07495419	01/02/2024	7625-1	293,47
SHQ7A66	AG07496026	01/02/2024	7633-1	293,47
QOT9B89	AG07496028	01/02/2024	7633-1	293,47
HJK5035	AG07496457	01/02/2024	6050-1	293,47
HNT3177	AG07496458	01/02/2024	7625-1	293,47
BEQ7I26	AG07496459	01/02/2024	5541-4	195,23
QOC3523	AG07496460	01/02/2024	5193-0	293,47
GUR8H29	AG07496701	01/02/2024	5185-1	195,23
JGE1H73	AG07496704	01/02/2024	5185-1	195,23
HCF3357	AG07496705	01/02/2024	5185-1	195,23
HCM1A69	AG07496898	01/02/2024	5185-1	195,23
EFC9049	AG07496900	01/02/2024	7633-1	293,47
QOW1036	AG07497088	01/02/2024	6122-0	293,47
OQK7G68	AG07497264	01/02/2024	7633-1	293,47
PPD6F12	AG07497265	01/02/2024	5185-1	195,23
HGP1E58	AG07497395	01/02/2024	7625-1	293,47
PAR4700	AG07497400	01/02/2024	7633-1	293,47
HEJ1J20	AG07495425	02/02/2024	5568-0	195,23
HNL1086	AG07495428	02/02/2024	5452-6	195,23
FYH0E69	AG07495430	02/02/2024	7625-2	293,47
FEO9D93	AG07496057	02/02/2024	5541-1	195,23
HKH3505	AG07496063	02/02/2024	7625-2	293,47
PVW8840	AG07496065	02/02/2024	7625-1	293,47
JIA7729	AG07496066	02/02/2024	7633-2	293,47
GZQ4006	AG07496067	02/02/2024	7633-1	293,47
PZB6A95	AG07496463	02/02/2024	6050-1	293,47
GSG8333	AG07496707	02/02/2024	5185-1	195,23
GYB2797	AG07496901	02/02/2024	5185-1	195,23
HLI1634	AG07496905	02/02/2024	5185-1	195,23
RTT6I88	AG07496982	02/02/2024	5550-0	130,16
IEK2I99	AG07496987	02/02/2024	5185-1	195,23
HLI0503	AG07496994	02/02/2024	5185-1	195,23
RNT8I47	AG07497095	02/02/2024	6122-0	293,47
OMS1A94	AG07497098	02/02/2024	5460-0	130,16
PVC4644	AG07497198	02/02/2024	5185-1	195,23
PWU9708	AG07497199	02/02/2024	5185-1	195,23
JHD0078	AG07497269	02/02/2024	5185-1	195,23
JKE2A57	AG07497271	02/02/2024	5185-1	195,23
RUF8D40	AG07497405	02/02/2024	5193-0	293,47
SIV3F94	AG07497459	02/02/2024	5738-0	293,47
SJD8A11	AG07497460	02/02/2024	5193-0	293,47
KYC1261	AG07496717	03/02/2024	5185-1	195,23
GYB0700	AG07496718	03/02/2024	5185-1	195,23
JKB1G22	AG07496720	03/02/2024	5185-1	195,23
QXN6617	AG07497275	03/02/2024	5185-1	195,23
GVJ9697	AG07496465	04/02/2024	5738-0	293,47
AWF0665	AG07496034	05/02/2024	6122-0	293,47
FIA8496	AG07496070	05/02/2024	7633-1	293,47
RFL6B27	AG07496071	05/02/2024	7625-1	293,47
QMS8J61	AG07496073	05/02/2024	7625-2	293,47
PXC4A82	AG07496470	05/02/2024	6050-1	293,47
SIQ1G85	AG07496472	05/02/2024	7625-1	293,47
QUJ0I69	AG07496912	05/02/2024	7633-1	293,47
OZS3I98	AG07496914	05/02/2024	7633-1	293,47
PBK2H22	AG07496999	05/02/2024	7633-1	293,47
QWZ0590	AG07497276	05/02/2024	5185-1	195,23
JGM7817	AG02062871	06/02/2024	5541-1	195,23
RNI1F32	AG07496482	06/02/2024	7633-1	293,47
SIS6J79	AG07496728	06/02/2024	7633-1	293,47
QWU2182	AG07496730	06/02/2024	5185-2	195,23
RUT8J53	AG07497003	06/02/2024	7633-2	293,47
HIG9383	AG07497210	06/02/2024	5185-1	195,23
OWY6922	AG07497279	06/02/2024	5185-1	195,23
PBR4J54	AG07497283	06/02/2024	7633-1	293,47
HKW9222	AG07497414	06/02/2024	5185-1	195,23
AVV0B75	AG07497464	06/02/2024	7633-1	293,47
QOK9F79	AG07497465	06/02/2024	7633-1	293,47
PWK6474	AG07495437	07/02/2024	5541-4	195,23
QXE1919	AG07495438	07/02/2024	7625-1	293,47
HEO7C94	AG07495440	07/02/2024	5509-0	130,16
OWT0D85	AG07496043	07/02/2024	6050-2	293,47
RVC9H38	AG07496044	07/02/2024	5185-1	195,23
MYA4437	AG07496045	07/02/2024	5185-1	195,23
RUV2J15	AG07496046	07/02/2024	7633-1	293,47
HGA9383	AG07496083	07/02/2024	7625-1	293,47
JHA9J87	AG07496492	07/02/2024	7625-2	293,47
NKF2727	AG07496493	07/02/2024	5185-1	195,23
RTZ6F95	AG07496500	07/02/2024	7625-1	293,47
JHI5763	AG07496737	07/02/2024	5185-1	195,23
HHS6725	AG07496739	07/02/2024	5185-1	195,23
PXY2A51	AG07496922	07/02/2024	7633-1	293,47
OOF3A32	AG07497008	07/02/2024	5185-1	195,23

HJN5E55	AG07497012	07/02/2024	5185-1	195,23
RTI3E08	AG07497014	07/02/2024	7633-2	293,47
RNP8G50	AG07497107	07/02/2024	5185-1	195,23
RHJ2E15	AG07497108	07/02/2024	5738-0	293,47
OPR1486	AG07497109	07/02/2024	5185-1	195,23
DSP9062	AG07497211	07/02/2024	5185-1	195,23

EIQ7382	AG07497214	07/02/2024	5185-1	195,23
SIN7E35	AG07497287	07/02/2024	5185-1	195,23
JHU1487	AG03051839	08/02/2024	5568-0	195,23
OWI0655	AG07495441	08/02/2024	5991-0	293,47
PQN6I80	AG07495442	08/02/2024	7633-1	293,47
RBA0E27	AG07496049	08/02/2024	5991-0	293,47
GXU5171	AG07496085	08/02/2024	5541-4	195,23
RUE2G03	AG07496087	08/02/2024	7625-2	293,47
DTS8A22	AG07496514	08/02/2024	5185-1	195,23
QOM9J77	AG07497112	08/02/2024	5193-0	293,47
SHO5A13	AG07497113	08/02/2024	7633-1	293,47
HJE0167	AG07497219	08/02/2024	5185-1	195,23
JKL6A29	AG07497223	08/02/2024	5185-1	195,23
JHO9785	AG07497224	08/02/2024	5185-1	195,23
GZN1501	AG07497225	08/02/2024	5185-1	195,23
RMM9I81	AG07497289	08/02/2024	7633-1	293,47
GZQ5610	AG07497292	08/02/2024	5185-1	195,23
HJR4730	AG07497421	08/02/2024	5185-1	195,23
JFN4098	AG07497425	08/02/2024	6122-0	293,47
HEL2435	AG07497426	08/02/2024	6122-0	293,47
QXG9333	AG07497468	08/02/2024	7633-1	293,47
QMS5292	AG07497471	08/02/2024	5193-0	293,47
APW8C25	AG07497472	08/02/2024	5568-0	195,23
JGF8202	AG07497473	08/02/2024	5568-0	195,23
CZN5D69	AG07495449	09/02/2024	5568-0	195,23
GZT4619	AG07495450	09/02/2024	7625-2	293,47
GSG8895	AG07496093	09/02/2024	7625-1	293,47
FSH1H94	AG07496096	09/02/2024	5541-4	195,23
QMW3595	AG07496151	09/02/2024	5185-1	195,23
JHN4819	AG07496154	09/02/2024	5185-1	195,23
HKI1I19	AG07496155	09/02/2024	5185-1	195,23
PVJ8376	AG07496516	09/02/2024	7633-1	293,47
PUB8979	AG07496525	09/02/2024	7625-2	293,47
GFK2A14	AG07496526	09/02/2024	7625-2	293,47
OMB8740	AG07496527	09/02/2024	7625-1	293,47

RNL4B66	AG07496929	09/02/2024	5193-0	293,47
RTT0F40	AG07497115	09/02/2024	7633-1	293,47
PXF9D92	AG07497116	09/02/2024	7633-1	293,47
EEO6F52	AG07497117	09/02/2024	7633-1	293,47
PAX7337	AG07497297	09/02/2024	7633-1	293,47
PVM5650	AG07497298	09/02/2024	7633-1	293,47
RVV1E96	AG07497300	09/02/2024	5185-1	195,23
AJX8366	AG07497428	09/02/2024	5185-1	195,23
QOA0393	AG07497430	09/02/2024	7633-2	293,47
RUU2A25	AG07497431	09/02/2024	5185-1	195,23
OZK4A63	AG07497302	10/02/2024	5185-1	195,23
PZU6650	AG07497443	10/02/2024	5568-0	195,23
OXF7C84	AG07497022	11/02/2024	7633-2	293,47
PUU5C25	AG07496157	12/02/2024	5185-1	195,23
OXI6998	AG07497229	12/02/2024	5185-1	195,23
PZD9J25	AG07497233	12/02/2024	5185-1	195,23
RUF8D40	AG07497234	12/02/2024	7625-2	293,47
RUT0H69	AG07492499	14/02/2024	5991-0	293,47
FGL8076	AG07496109	14/02/2024	5991-0	293,47
JIR9D18	AG07496162	14/02/2024	5185-1	195,23
HLI1738	AG07496165	14/02/2024	5185-1	195,23
JKD0025	AG07496170	14/02/2024	6050-1	293,47
PZO2042	AG07496177	14/02/2024	6050-1	293,47
HCM0495	AG07496179	14/02/2024	5185-1	195,23
HGM9J50	AG07496530	14/02/2024	5185-1	195,23
QQX0297	AG07496532	14/02/2024	5541-1	195,23
HLG5F26	AG07496536	14/02/2024	6050-1	293,47
JEK8266	AG07496930	14/02/2024	6050-1	293,47
SYB6H42	AG07496932	14/02/2024	6050-1	293,47
HLB7A79	AG07497028	14/02/2024	5185-1	195,23
PWA9F33	AG07497031	14/02/2024	7633-1	293,47
JHF3460	AG07497243	14/02/2024	6050-1	293,47
JGG1C02	AG07497247	14/02/2024	5185-1	195,23
JDY9019	AG07497249	14/02/2024	5185-1	195,23
QUU4B15	AG07497304	14/02/2024	5185-1	195,23

JGA7334	AG07497450	14/02/2024	6050-1	293,47
HAP5A55	AG07497474	14/02/2024	7030-1	293,47
PUM3669	AG07497857	14/02/2024	6050-1	293,47
RFC2H72	AG07497861	14/02/2024	7633-1	293,47
FAL4I72	AG07492198	15/02/2024	7633-1	293,47
PYL1999	AG07496110	15/02/2024	7625-2	293,47
CMB8942	AG07496111	15/02/2024	5541-1	195,23
RUU5B24	AG07496180	15/02/2024	7633-1	293,47

ANX8440	AG07496184	15/02/2024	5185-1	195,23
OPZ1E65	AG07496187	15/02/2024	5185-1	195,23
HCU4G83	AG07496188	15/02/2024	5185-1	195,23
JEM3H54	AG07496189	15/02/2024	7633-1	293,47
JHI5772	AG07496197	15/02/2024	5185-1	195,23
GVQ1D00	AG07496543	15/02/2024	5541-1	195,23
PVN3J39	AG07496550	15/02/2024	5541-4	195,23
FKU8A41	AG07496741	15/02/2024	5487-0	195,23
ENO4515	AG07496744	15/02/2024	5185-1	195,23
QPF6J69	AG07496745	15/02/2024	5185-1	195,23
JIJ9905	AG07496748	15/02/2024	5185-1	195,23
BUU5915	AG07496936	15/02/2024	7633-1	293,47
JGV1I17	AG07497034	15/02/2024	5843-3	195,23
EEW8551	AG07497120	15/02/2024	6122-0	293,47
OPQ3774	AG07497121	15/02/2024	5185-1	195,23
JGR5362	AG07497123	15/02/2024	5185-1	195,23
RNW5E95	AG07497125	15/02/2024	5738-0	293,47
GZU9778	AG07497308	15/02/2024	5819-1	880,41
JGN8648	AG07497657	15/02/2024	5991-0	293,47
HEC6E91	AG07497658	15/02/2024	6050-1	293,47
HLU2659	AG07492199	16/02/2024	5460-0	130,16
HJU2561	AG07496117	16/02/2024	5991-0	293,47
OOC9C34	AG07496124	16/02/2024	5509-0	130,16
HLI1040	AG07496198	16/02/2024	6050-1	293,47
RUS6D45	AG07496201	16/02/2024	7633-1	293,47
PAX7337	AG07496937	16/02/2024	5193-0	293,47
ONW9169	AG07496938	16/02/2024	5185-1	195,23

HHS6678	AG07497038	16/02/2024	6041-2	195,23
HHS6678	AG07497039	16/02/2024	7633-2	293,47
HHN5754	AG07497040	16/02/2024	5673-1	130,16
LLO4360	AG07497311	16/02/2024	5185-1	195,23
JJJ4537	AG07497313	16/02/2024	5185-1	195,23
HCA6402	AG07497662	16/02/2024	6122-0	293,47
QMV9841	AG07497664	16/02/2024	5568-0	195,23
PUY2876	AG07498052	16/02/2024	5185-1	195,23
HCW7006	AG07498062	16/02/2024	5185-2	195,23
PJV8J58	AG07497666	17/02/2024	7625-2	293,47
PQJ1145	AG07496942	18/02/2024	5509-0	130,16
HCM1501	AG07496944	19/02/2024	7633-1	293,47
RUU2A25	AG07497314	19/02/2024	5185-1	195,23
SIE8C77	AG07497316	19/02/2024	5185-1	195,23
RFP8I16	AG07496207	20/02/2024	5991-0	293,47
POH1F74	AG07497673	20/02/2024	6050-1	293,47
HOK1381	AG07497957	20/02/2024	5185-1	195,23
GYW1454	AG07496142	21/02/2024	6050-2	293,47
HJL8966	AG07497961	21/02/2024	5541-1	195,23
HGB9E30	AG07498083	21/02/2024	7625-2	293,47
HHN7268	AG02058649	22/02/2024	7030-1	293,47
RFQ5D51	AG07498088	22/02/2024	7625-1	293,47
OWU8227	AG07496563	23/02/2024	7633-1	293,47
FUF0H68	AG07496222	24/02/2024	7633-1	293,47
FUF0H68	AG07497484	24/02/2024	5991-0	293,47
HEC6E91	AG07497678	24/02/2024	6050-1	293,47
HIG0719	AG07498111	25/02/2024	5185-1	195,23
PVI8463	AG07496224	26/02/2024	5991-0	293,47
BAY8A82	AG07496564	26/02/2024	5991-0	293,47
EDF1G38	AG07496567	26/02/2024	7633-1	293,47
HNH7H21	AG07497330	26/02/2024	7684-1	130,16
PAA7116	AG07497332	26/02/2024	5185-1	195,23
OHA7H07	AG07497341	28/02/2024	5185-1	195,23
HEC6E91	AG07497492	28/02/2024	7030-1	293,47
PYH1632	AG07498157	28/02/2024	6050-1	293,47

SYM6A90	AG07498453	28/02/2024	7625-1	293,47
GEG0H58	AG07498460	28/02/2024	5568-0	195,23
HLG5I25	AG07498482	29/02/2024	6050-1	293,47
PYD7552	AG07187111	01/03/2024	5568-0	195,23
JGI3F68	AG07496248	01/03/2024	7633-1	293,47
JHS7013	AG07498495	01/03/2024	7633-1	293,47
SYB3D08	AG07498498	01/03/2024	6050-1	293,47
GSK6H43	AG07497990	02/03/2024	5185-1	195,23
JIL0106	AG07498000	02/03/2024	5185-1	195,23
HLI1738	AG07498001	02/03/2024	5185-1	195,23
HNV7752	AG07498165	02/03/2024	5185-1	195,23
EYP9E72	AG07498295	02/03/2024	7633-1	293,47
AMA0B49	AG07498557	02/03/2024	5185-1	195,23
ABL8G84	AG07498513	04/03/2024	6050-1	293,47
GUI5139	AG07498566	04/03/2024	5185-1	195,23
KVK1I29	AG03051848	05/03/2024	6050-1	293,47
QUU7510	AG07497558	05/03/2024	7633-1	293,47
IJJ5900	AG07498008	05/03/2024	5185-1	195,23
EEO9D95	AG07498530	05/03/2024	5541-1	195,23
QMS5292	AG07497563	06/03/2024	5193-0	293,47
JGV1I17	AG07496608	07/03/2024	7633-1	293,47
LQK8I13	AG07498349	07/03/2024	5193-0	293,47
HOF6G01	AG07498861	07/03/2024	7625-2	293,47
PZA6I38	AG03051850	08/03/2024	7633-1	293,47

JEA6256	AG07497715	08/03/2024	5541-3	195,23
HDO4636	AG07497754	08/03/2024	5185-1	195,23
HFU7F62	AG07497907	08/03/2024	6181-0	195,23
QAS0B04	AG07498873	08/03/2024	5185-1	195,23
PVG5F82	AG07498875	08/03/2024	5452-6	195,23
DUS0C93	AG07498884	08/03/2024	7625-2	293,47
PUD5C48	AG07498887	08/03/2024	7625-2	293,47
JEM3916	AG07493904	09/03/2024	5185-1	195,23
HLI1139	AG07497579	09/03/2024	7633-1	293,47
SHX3G41	AG07187113	10/03/2024	5720-0	195,23
JGT7044	AG07498768	11/03/2024	5185-1	195,23

GZQ4988	AG07498769	11/03/2024	5185-1	195,23
PXB1050	AG07498904	11/03/2024	5452-6	195,23
GZQ4018	AG07497772	12/03/2024	5185-1	195,23
QPH2J47	AG07498391	12/03/2024	5541-1	195,23
QOV7803	AG07498913	12/03/2024	7625-2	293,47
JGR5362	AG07498792	13/03/2024	5185-1	195,23
PVU3D07	AG07498918	13/03/2024	5541-4	195,23
HMC3684	AG07498980	13/03/2024	5185-1	195,23
FLL0B05	AG07496634	14/03/2024	7625-1	293,47
HMY7094	AG07498399	14/03/2024	7633-1	293,47
HMY7094	AG07498400	14/03/2024	5185-1	195,23
NKT0977	AG07498941	14/03/2024	5568-0	195,23
NKT0977	AG07498943	14/03/2024	5541-3	195,23
EDB9J83	AG07498944	14/03/2024	5568-0	195,23
HGJ3E85	AG07497927	15/03/2024	7625-1	293,47
HHX5H78	AG07498807	15/03/2024	7633-1	293,47
GZV2046	AG07499051	15/03/2024	5193-0	293,47
PUP1D05	AG07499062	15/03/2024	7625-1	293,47
PXS4467	AG07497607	16/03/2024	5185-1	195,23
FQW5E96	AG02063207	17/03/2024	5487-0	195,23
GUR9F05	AG03051854	18/03/2024	5568-0	195,23
PUF8A68	AG07497613	18/03/2024	5738-0	293,47
PUF8A68	AG07497614	18/03/2024	5185-1	195,23
RUF5C57	AG07497736	18/03/2024	5738-0	293,47
JKB1122	AG02058448	19/03/2024	7633-2	293,47
HNT4292	AG07497624	19/03/2024	5185-1	195,23
HDG2591	AG07498816	19/03/2024	6050-1	293,47
SHW3B77	AG07499252	21/03/2024	7625-1	293,47
HEQ0D67	AG07498839	23/03/2024	7625-2	293,47
HNL1642	AG07499552	23/03/2024	5568-0	195,23
GPY6504	AG07493718	25/03/2024	5738-0	293,47
OPI0927	AG07497787	25/03/2024	7048-1	293,47
RMZ2A86	AG07499553	25/03/2024	5185-1	195,23
HDI8506	AG07499661	25/03/2024	5185-1	195,23
FHY8539	AG02063489	26/03/2024	5185-1	195,23

QOF5E07	AG07497524	26/03/2024	5738-0	293,47
JEC6575	AG07498849	26/03/2024	5185-1	195,23
GJL2B59	AG07499269	26/03/2024	7625-2	293,47
HHS6761	AG07499564	26/03/2024	5185-1	195,23
RUU7F47	AG07497792	27/03/2024	6122-0	293,47
FCE0A44	AG07497797	27/03/2024	5185-1	195,23
PVJ8376	AG07499282	28/03/2024	7625-2	293,47
HLU2644	AG02061926	29/03/2024	5185-1	195,23
HLU2644	AG02061929	29/03/2024	6530-0	195,23
JWN2214	AG02054293	30/03/2024	5185-1	195,23
HHS6E98	AG07499304	01/04/2024	7625-1	293,47
PAN2A21	AG07187503	01/04/2024	5185-1	195,23
GUB0959	AG07187504	01/04/2024	5185-1	195,23
JHI4636	AG07187506	01/04/2024	5185-1	195,23
RNS0E60	AG07187507	01/04/2024	5185-1	195,23
HNU4658	AG07187508	01/04/2024	5185-1	195,23
HES0881	AG07187511	01/04/2024	5185-1	195,23
QOF7047	AG07499313	02/04/2024	5541-1	195,23
QOQ0F05	AG07499379	02/04/2024	5568-0	195,23
GZV2046	AG07498674	03/04/2024	5185-1	195,23
HLI0754	AG07499586	03/04/2024	5185-1	195,23
RUA4J57	AG07499989	03/04/2024	7633-2	293,47
GXC5584	AG07186804	03/04/2024	5185-1	195,23
RVC0F48	AG07186803	03/04/2024	5185-1	195,23
GYW1454	AG07186802	03/04/2024	5185-1	195,23
HKZ3109	AG07498686	04/04/2024	5185-1	195,23
PXM3969	AG07499324	04/04/2024	7625-1	293,47
NET1J19	AG02054925	04/04/2024	5185-1	195,23
QIU6H86	AG07493725	05/04/2024	7625-2	293,47
NGF5978	AG07499328	05/04/2024	5541-4	195,23
RVS4B04	AG02058987	05/04/2024	5738-0	293,47
RVS4B04	AG02058995	05/04/2024	6050-2	293,47
RVS4B04	AG02058994	05/04/2024	6050-2	293,47
RVS4B04	AG02058993	05/04/2024	5738-0	293,47
RVS4B04	AG02058992	05/04/2024	6050-2	293,47

RVS4B04	AG02058991	05/04/2024	6050-2	293,47
RVS4B04	AG02058990	05/04/2024	6050-2	293,47
RVS4B04	AG02058988	05/04/2024	6041-2	195,23

RVS4B04	AG02058989	05/04/2024	6050-2	293,47
RVS4B04	AG02058986	05/04/2024	6050-1	293,47
RVS4B04	AG02058985	05/04/2024	6050-1	293,47
RVA6F74	AG02058981	05/04/2024	5738-0	293,47
RVA6F74	AG02058980	05/04/2024	5738-0	293,47
RVA6F74	AG02058984	05/04/2024	5878-0	130,16
GWS8D02	AG07187255	05/04/2024	5185-1	195,23
RVA6F74	AG02058983	05/04/2024	6394-1	293,47
RVA6F74	AG02058982	05/04/2024	5738-0	293,47
GOF6A20	AG07499589	06/04/2024	7633-1	293,47
SHN3F10	AG07499718	06/04/2024	5509-0	130,16
HLZ5B62	AG07187548	06/04/2024	6050-2	293,47
HLZ5B62	AG07187546	06/04/2024	5207-0	88,38
JIP7177	AG07187520	06/04/2024	5185-1	195,23
FEK5631	AG07187524	08/04/2024	5185-1	195,23
AMK6F13	AG07187544	08/04/2024	5207-0	88,38
RTZ6G08	AG07187545	08/04/2024	5207-0	88,38
SHG9I32	AG07187458	08/04/2024	5541-1	195,23
RNS0C59	AG07187460	08/04/2024	5541-1	195,23
QXP3F95	AG07187459	08/04/2024	7633-1	293,47
RGA4B48	AG07500009	08/04/2024	7633-1	293,47
QPD1355	AG03051870	08/04/2024	7633-1	293,47
HLI1609	AG07498701	09/04/2024	5568-0	195,23
RVW8A25	AG07500017	10/04/2024	5568-0	195,23
SHO4I25	AG07500019	10/04/2024	5819-1	880,41
RTV2C83	AG07497546	10/04/2024	7633-1	293,47
HNB8859	AG07500021	10/04/2024	5541-3	195,23
GPY4021	AG07187604	10/04/2024	5185-1	195,23
HFS5G11	AG07499723	11/04/2024	5738-0	293,47
HFS5G11	AG07499724	11/04/2024	6050-3	293,47
RMT3E40	AG07499725	11/04/2024	7633-1	293,47
OLS2F46	AG07499395	11/04/2024	5568-0	195,23
RVH8D09	AG07499396	11/04/2024	5541-4	195,23
RNR0B66	AG07499398	11/04/2024	7625-1	293,47
ETZ1190	AG07499784	11/04/2024	5185-1	195,23
HCM1662	AG07499785	11/04/2024	5185-1	195,23
HAT7681	AG07499399	11/04/2024	7633-2	293,47
OLO9281	AG07499730	11/04/2024	5185-1	195,23
OWJ8615	AG07499732	11/04/2024	6122-0	293,47
OWT0A03	AG07499599	12/04/2024	5185-1	195,23
EKR3299	AG07499600	12/04/2024	5185-1	195,23
RNX9E98	AG07498717	12/04/2024	6050-1	293,47
RVH8D09	AG07499405	12/04/2024	5541-1	195,23
JIV9I92	AG07498450	12/04/2024	5185-1	195,23
JHQ6873	AG07499407	12/04/2024	5568-0	195,23
GSG8895	AG07499409	13/04/2024	7625-1	293,47
DDZ7558	AG07498724	13/04/2024	5568-0	195,23
SIW5E38	AG07187354	13/04/2024	7048-1	293,47
SIW5E38	AG07187353	13/04/2024	5835-0	195,23
QNX3G05	AG07187473	13/04/2024	5541-1	195,23
HTV6210	AG07187477	13/04/2024	5541-1	195,23
RVC9H38	AG07186965	13/04/2024	7633-1	293,47
SJA6E18	AG07187474	13/04/2024	5541-1	195,23
HHW4J87	AG03051873	14/04/2024	5568-0	195,23
QEM6F44	AG03051875	14/04/2024	7633-2	293,47
HOF6710	AG07499466	15/04/2024	5185-1	195,23
OQB7439	AG07499470	15/04/2024	5193-0	293,47
RMM6C63	AG07499176	15/04/2024	5991-0	293,47
EAV6010	AG07500038	15/04/2024	5185-1	195,23
OBM1D85	AG07500039	15/04/2024	7633-1	293,47
QPT1A74	AG07500041	15/04/2024	5185-1	195,23
HEJ1J20	AG07499799	15/04/2024	7633-1	293,47
HLI1738	AG07499341	15/04/2024	5991-0	293,47
PXZ4051	AG07499737	15/04/2024	5622-2	88,38
SYH4E66	AG07499604	16/04/2024	7633-1	293,47
ENK3I32	AG07500044	16/04/2024	5452-6	195,23
GSG8895	AG07499474	16/04/2024	5738-0	293,47
NLZ4C28	AG07497548	16/04/2024	5541-4	195,23
LYR4A69	AG07499415	16/04/2024	5185-1	195,23
QQS4A22	AG07499416	16/04/2024	5185-1	195,23
SIJ9E97	AG07499417	16/04/2024	5185-1	195,23
HNR4187	AG07499476	16/04/2024	5185-1	195,23
JIK3474	AG07499422	16/04/2024	5185-1	195,23
HLU4915	AG07499428	16/04/2024	5185-1	195,23
HIX2609	AG07499429	16/04/2024	5185-1	195,23
GLG9F07	AG07499430	16/04/2024	5185-1	195,23
JFX3649	AG07499432	16/04/2024	5185-1	195,23
JHO0315	AG07499433	16/04/2024	5185-1	195,23
HFF5129	AG07499434	16/04/2024	5185-1	195,23
HKM1489	AG07497802	16/04/2024	7633-1	293,47
CXG7889	AG07498734	16/04/2024	7633-1	293,47
HHS6679	AG07497803	16/04/2024	5185-1	195,23
GYB0700	AG07497806	16/04/2024	5185-1	195,23
OQA9E64	AG07499800	16/04/2024	7633-2	293,47
SIE4E66	AG07499801	16/04/2024	7633-1	293,47
RUU1A43	AG07499802	16/04/2024	7633-1	293,47

OZY2871	AG07500046	16/04/2024	5452-6	195,23
HCM1662	AG07499738	16/04/2024	5568-0	195,23
PXV1709	AG07499739	16/04/2024	5541-4	195,23
PRU0C00	AG07499740	16/04/2024	5568-0	195,23
HJS6699	AG07500552	16/04/2024	7625-1	293,47
HJE0167	AG07499343	16/04/2024	7625-1	293,47
SYL6J90	AG07499345	16/04/2024	5541-1	195,23
HFB7231	AG07500062	16/04/2024	6050-1	293,47
DVA2727	AG07499607	17/04/2024	5185-1	195,23
OPA1993	AG07499608	17/04/2024	5185-1	195,23
RUV5D25	AG07499480	17/04/2024	5185-1	195,23
JYO0817	AG07499803	17/04/2024	5185-1	195,23
NSI4893	AG07499484	17/04/2024	5738-0	293,47
PZZ4144	AG07499807	17/04/2024	5185-1	195,23
GZM5667	AG07500556	17/04/2024	7633-1	293,47
PXZ1C11	AG07500063	17/04/2024	5738-0	293,47

GQS4366	AG07500565	17/04/2024	7625-1	293,47
GLR7F57	AG07500064	17/04/2024	6050-1	293,47
SIL6I87	AG07500065	17/04/2024	6050-1	293,47
PAG0090	AG02062834	17/04/2024	7366-2	130,16
PAG0090	AG02062833	17/04/2024	5185-1	195,23
RTT5C63	AG07500572	18/04/2024	5185-1	195,23
PVI8D23	AG07500574	18/04/2024	5452-6	195,23
HES5G43	AG07500575	18/04/2024	5452-2	195,23
PUG4C73	AG07500577	18/04/2024	5193-0	293,47
NWB9G61	AG07499438	18/04/2024	5185-1	195,23
PVP9105	AG07499442	18/04/2024	5185-1	195,23
KKC0D83	AG07499443	18/04/2024	5185-1	195,23
SIB2D46	AG07499444	18/04/2024	5185-1	195,23
RVF3C03	AG07500567	18/04/2024	7633-1	293,47
JFU0469	AG07498740	18/04/2024	7633-1	293,47
PVJ1H60	AG07499744	18/04/2024	5460-0	130,16
SYL3H11	AG07500568	18/04/2024	5541-4	195,23
JFU0469	AG07499445	18/04/2024	7633-2	293,47
GZE3590	AG07498741	18/04/2024	5185-1	195,23
RUA6E56	AG07498743	18/04/2024	7633-1	293,47
OMI7H69	AG07500067	18/04/2024	5185-1	195,23
PVF2636	AG07500072	18/04/2024	7633-1	293,47
QQL0B66	AG07499746	19/04/2024	6122-0	293,47
NLJ0969	AG07499748	19/04/2024	5185-1	195,23
KNS2237	AG07499750	19/04/2024	5452-2	195,23
GWR8F25	AG07500579	19/04/2024	5185-1	195,23
JIK3G73	AG07500581	19/04/2024	7625-1	293,47
PUB8979	AG07500582	19/04/2024	7625-2	293,47
GZM5785	AG07500583	19/04/2024	7625-1	293,47
PZK1258	AG07500584	19/04/2024	5568-0	195,23
HLI1634	AG07500585	19/04/2024	6050-1	293,47
SHI1G87	AG07500586	19/04/2024	7625-2	293,47
PZG4925	AG07500074	19/04/2024	7633-1	293,47
HEL2164	AG02060737	19/04/2024	5185-1	195,23
PAN7C17	AG07500655	20/04/2024	5185-1	195,23

QSE1J59	AG07500660	20/04/2024	7633-2	293,47
DVI9A37	AG07500661	20/04/2024	7633-2	293,47
RTK5J11	AG07499853	20/04/2024	7056-1	293,47
RTK5J11	AG07499854	20/04/2024	7684-2	130,16
HML1B38	AG07499856	20/04/2024	5185-1	195,23
MLQ4G50	AG07499865	20/04/2024	5185-1	195,23
JHP3667	AG07499867	20/04/2024	5185-1	195,23
AMA0B49	AG07499868	20/04/2024	5185-1	195,23
PXS3627	AG07493731	20/04/2024	5568-0	195,23
NWJ0E48	AG07499491	22/04/2024	5185-1	195,23
NEX5616	AG07499492	22/04/2024	5185-1	195,23
JGU1F15	AG07500587	22/04/2024	5541-3	195,23
PWQ4A98	AG07500588	22/04/2024	5541-1	195,23
FUD7E65	AG07499869	22/04/2024	7633-1	293,47
PVQ1H67	AG07499181	22/04/2024	7633-1	293,47
GMK4664	AG07500591	22/04/2024	5541-3	195,23
REG1J94	AG07499873	22/04/2024	5991-0	293,47
ORC4140	AG07499874	22/04/2024	5185-1	195,23
GHA7600	AG07499877	22/04/2024	5185-1	195,23
OLW6G94	AG07499879	22/04/2024	5185-1	195,23
QUM2957	AG07499881	22/04/2024	5185-1	195,23
HHN5754	AG07500453	22/04/2024	5738-0	293,47
DVC1603	AG03051877	22/04/2024	7633-1	293,47
PYL7949	AG07187610	22/04/2024	5185-1	195,23
QOS7F25	AG07187481	22/04/2024	5487-0	195,23
GUN6F37	AG07497813	23/04/2024	5185-1	195,23
KDS7196	AG07499497	23/04/2024	5185-1	195,23
NKO5I20	AG07499498	23/04/2024	5193-0	293,47
RVS0E14	AG07497819	23/04/2024	7633-1	293,47
RTZ8C08	AG07499184	23/04/2024	7625-1	293,47
QWT7651	AG07499186	23/04/2024	5568-0	195,23
HDO3125	AG07499883	23/04/2024	5185-1	195,23
RTI8B55	AG07499187	23/04/2024	7625-2	293,47
RUC1F19	AG07499887	23/04/2024	7633-1	293,47
HEE1153	AG07500605	23/04/2024	5541-4	195,23

JQZ7077	AG07497820	23/04/2024	5185-1	195,23
QQW4B03	AG07499616	23/04/2024	5738-0	293,47
RTT3J20	AG07497823	23/04/2024	5185-1	195,23
PXV4350	AG07500667	23/04/2024	5568-0	195,23
GXY7853	AG07500668	23/04/2024	7625-1	293,47
SGY4B73	AG07500610	23/04/2024	5568-0	195,23
RFS3J91	AG07500669	23/04/2024	5185-1	195,23
RTQ0J84	AG07500612	23/04/2024	6050-1	293,47
PJL4E65	AG07499891	23/04/2024	7633-1	293,47
HNL1396	AG07500613	23/04/2024	6050-1	293,47
PWJ4J63	AG07500081	23/04/2024	5738-0	293,47
RVC9H38	AG07499895	23/04/2024	5738-0	293,47
DVR1G70	AG07500083	23/04/2024	6041-1	195,23
NPH0469	AG07499349	23/04/2024	5738-0	293,47
HDQ1794	AG07499350	23/04/2024	7633-1	293,47
PWK1011	AG07499898	23/04/2024	5738-0	293,47
QPX1A10	AG07499899	23/04/2024	5738-0	293,47
JGO5022	AG07500616	23/04/2024	7625-1	293,47
FEV0J65	AG07500462	23/04/2024	7633-1	293,47
HIZ3324	AG07187553	23/04/2024	5207-0	88,38
RUT0H83	AG07499190	24/04/2024	5541-1	195,23
SIT8D80	AG07499900	24/04/2024	7315-0	130,16
JFN8896	AG07500619	24/04/2024	5185-1	195,23
OWY3285	AG07500085	24/04/2024	7633-1	293,47
RTV6C55	AG07499901	24/04/2024	5738-0	293,47
EWN8877	AG07500621	24/04/2024	7625-2	293,47
JKK3H93	AG07500086	24/04/2024	5185-1	195,23
DKW8G82	AG07500622	24/04/2024	5541-4	195,23
OQS1759	AG07500623	24/04/2024	5541-3	195,23
JEG8I82	AG07500624	24/04/2024	5541-3	195,23
PXZ4051	AG07500465	24/04/2024	5622-2	88,38
ASQ9845	AG07500467	24/04/2024	5622-2	88,38
QUS5452	AB04768245	24/04/2024	6050-1	293,47
RTX4A20	AG07500626	25/04/2024	7633-1	293,47
SYE8A38	AG07499192	25/04/2024	7625-1	293,47

QNJ1844	AG07499193	25/04/2024	5541-4	195,23
QPL5G95	AG07499194	25/04/2024	5541-4	195,23
OLW6G94	AG07500671	25/04/2024	5185-1	195,23
PAC5023	AG07500672	25/04/2024	5185-1	195,23
NLB9431	AG07500673	25/04/2024	5185-1	195,23
HJC7895	AG07499503	25/04/2024	7633-1	293,47
OGI7663	AG07499904	25/04/2024	5185-1	195,23
DSD8I13	AG07499906	25/04/2024	7633-1	293,47
DSD8I13	AG07499907	25/04/2024	5185-1	195,23
DSD8I13	AG07499908	25/04/2024	5827-0	195,23
BKV7501	AG07500682	25/04/2024	5185-1	195,23
HLU4915	AG07499619	26/04/2024	5193-0	293,47
SHI9A26	AG07499623	26/04/2024	5185-1	195,23
GYQ0141	AG07500635	26/04/2024	6050-1	293,47
RFZ9A49	AG07500636	26/04/2024	5541-7	195,23
OWZ1039	AG07499197	26/04/2024	5541-4	195,23
ENP1B17	AG07500637	26/04/2024	7625-1	293,47
PUE1199	AG07499817	26/04/2024	5185-1	195,23
HHS6D29	AG07499818	26/04/2024	5185-1	195,23
JEG8I82	AG07500640	26/04/2024	7625-1	293,47
DSL0J69	AG07500090	26/04/2024	5991-0	293,47
FAD2E08	AG07499911	26/04/2024	5185-1	195,23
EYF4E59	AG07499912	26/04/2024	5185-2	195,23
HKU4384	AG07500645	26/04/2024	6050-1	293,47
RTU6B03	AB04768247	26/04/2024	6050-1	293,47
KEX9H29	AG02061932	26/04/2024	5185-1	195,23
FEC6B81	AG02062837	26/04/2024	5185-1	195,23
HHS6609	AG07499202	27/04/2024	5541-4	195,23
QUY9D79	AG07499203	27/04/2024	7625-1	293,47
OWZ1533	AG07499205	27/04/2024	5568-0	195,23
QMS5292	AG07499206	27/04/2024	7625-1	293,47
HKI3187	AG07499506	27/04/2024	5568-0	195,23
SIW5F50	AG02061472	27/04/2024	7633-2	293,47
SIW5F50	AG02061471	27/04/2024	5185-1	195,23
GGQ7G06	AG07500646	28/04/2024	6050-1	293,47

RMS2E36	AG07497831	29/04/2024	5185-1	195,23
PYL7949	AG07500648	29/04/2024	7625-2	293,47
NTI2A52	AG07499507	29/04/2024	7633-1	293,47
FFJ5A83	AG07497843	29/04/2024	5185-1	195,23
HEE4823	AG07497845	29/04/2024	5185-1	195,23
RUV5D25	AG07497846	29/04/2024	5185-1	195,23
GSM2025	AG07499830	29/04/2024	5185-1	195,23
NXN3H53	AG07499915	29/04/2024	5185-1	195,23
JGY5081	AG07497850	29/04/2024	7633-1	293,47
SID5F36	AG07500753	29/04/2024	7633-1	293,47
PVL7086	AG07500755	29/04/2024	5185-1	195,23
PAN2A21	AG07500756	29/04/2024	5185-1	195,23
RNJ3H80	AG07500768	29/04/2024	5185-1	195,23
SIV6J24	AG07500770	29/04/2024	5185-1	195,23

GUN6F37	AG07500771	29/04/2024	5185-1	195,23
HEU1742	AG07499840	29/04/2024	5185-1	195,23
COA3G57	AG07499843	29/04/2024	5185-1	195,23
CIL7B48	AG07499918	29/04/2024	6050-1	293,47
ELO8222	AG07499919	29/04/2024	6050-1	293,47
QXF9479	AG07499920	29/04/2024	6050-1	293,47
HKK0607	AG07499921	29/04/2024	7633-1	293,47
QXK1H73	AG07500093	29/04/2024	5193-0	293,47
HKK0607	AG07499922	29/04/2024	6050-1	293,47
FFJ5A83	AG07500094	29/04/2024	5185-1	195,23
RVC0F48	AG07500098	29/04/2024	5738-0	293,47
SIH8B30	AG07499848	30/04/2024	5185-1	195,23
OXK2J33	AG07499849	30/04/2024	5185-1	195,23
OZK4A63	AG07500775	30/04/2024	5185-1	195,23
OLS6181	AG07499635	30/04/2024	5185-1	195,23
PWX0F18	AG07499511	30/04/2024	5185-1	195,23
JGT0I35	AG07500785	30/04/2024	5185-1	195,23
OQB9098	AG07500787	30/04/2024	5185-1	195,23
OQU2A08	AG07499515	30/04/2024	5185-1	195,23
RBO2J10	AG07499516	30/04/2024	7633-1	293,47
ONY3D09	AG07500788	30/04/2024	5185-1	195,23

NKP0290	AG07500794	30/04/2024	5185-1	195,23
QOK9F79	AG07499925	30/04/2024	6050-1	293,47
RUU1B81	AG07499926	30/04/2024	7633-1	293,47
JHY3340	AG07499927	30/04/2024	6050-1	293,47
HNY6322	AG07500101	30/04/2024	5185-1	195,23
MQW3A40	AG07500958	30/04/2024	7633-1	293,47
GVE8H62	AG07499642	30/04/2024	5185-1	195,23
PAN2A21	AG07499644	30/04/2024	5185-1	195,23
OMF9D54	AG07499928	30/04/2024	7633-1	293,47
SHD8C71	AG07499929	30/04/2024	5991-0	293,47
PWL4714	AG07499930	30/04/2024	6050-1	293,47
GZQ5951	AG07500107	30/04/2024	5185-1	195,23
RBO2J10	AG07500108	30/04/2024	5185-1	195,23
DVC1603	AG07499934	30/04/2024	5193-0	293,47
GRF0152	AG07500694	30/04/2024	7625-1	293,47
HIC2H43	AG07499935	30/04/2024	6050-1	293,47
OLW6G94	AG07499937	30/04/2024	6050-1	293,47
PVA3878	AG07499939	30/04/2024	6050-1	293,47
HHA2591	AG02063492	01/05/2024	5843-4	195,23
HHA2591	AG02063499	01/05/2024	5207-0	88,38
GNF1785	AG07500798	02/05/2024	5185-1	195,23
PVL7086	AG07500799	02/05/2024	5185-1	195,23
GTL3003	AG07501052	02/05/2024	6050-1	293,47
GUR6407	AG07501053	02/05/2024	7633-1	293,47
ARY8099	AG07500805	02/05/2024	5185-1	195,23
GZM5902	AG07500807	02/05/2024	5185-1	195,23
FKW5I39	AG07500808	02/05/2024	5185-1	195,23
HCR4J59	AG07501054	02/05/2024	5193-0	293,47
PUG9817	AG07500970	02/05/2024	5185-1	195,23
FLC2453	AG07500971	02/05/2024	5185-1	195,23
GSG8G88	AG07500972	02/05/2024	5185-1	195,23
HLI0140	AG07500815	02/05/2024	5185-1	195,23
PWP6F21	AG07501055	02/05/2024	7633-1	293,47
HDO3523	AG07500979	02/05/2024	7633-1	293,47
PAA5424	AG07500982	02/05/2024	5185-1	195,23

BHI1142	AG07500983	02/05/2024	7633-1	293,47
EQW4H65	AG07500986	02/05/2024	6050-1	293,47
GTO1A50	AG07500853	02/05/2024	7633-1	293,47
HDZ2183	AG07499941	02/05/2024	6050-1	293,47
FIQ4J80	AG07499943	02/05/2024	6050-1	293,47
RNA9E56	AG07499948	02/05/2024	5193-0	293,47
HLI1043	AG07501056	02/05/2024	6050-1	293,47
AEG7985	AG07500818	02/05/2024	5185-1	195,23
RMK3J60	AG07500990	02/05/2024	5185-1	195,23
JIK3474	AG07500697	02/05/2024	5185-1	195,23
SBX4A75	AG07501058	02/05/2024	6050-1	293,47
NME6188	AG07500699	02/05/2024	5185-1	195,23
FPI1999	AG07500991	02/05/2024	7633-2	293,47
JIQ5B65	AG07499949	02/05/2024	6050-1	293,47
PUF2551	AG07499950	02/05/2024	6050-1	293,47
BYI3E56	AG07499220	02/05/2024	5541-4	195,23
OWQ1J23	AG07500110	02/05/2024	5185-1	195,23
SVB0G20	AG07493922	02/05/2024	5550-0	130,16
PVC7E71	AG07500703	03/05/2024	5185-1	195,23
JQZ7077	AG07500706	03/05/2024	5185-1	195,23
RMX7A30	AG07501060	03/05/2024	5738-0	293,47
RUU1B81	AG07499223	03/05/2024	5541-1	195,23
PAQ9528	AG07500996	03/05/2024	6050-1	293,47
OZD3F73	AG07500997	03/05/2024	6050-1	293,47
GWP2693	AG07500713	03/05/2024	5185-1	195,23
GYG4H31	AG07500714	03/05/2024	5185-1	195,23
PBK7B01	AG07500832	03/05/2024	5738-0	293,47
JGN1605	AG07500998	03/05/2024	5185-1	195,23
GZE4251	AG07500722	03/05/2024	5185-1	195,23
NKC7458	AG07500724	03/05/2024	5185-1	195,23

GUN6F37	AG07500726	03/05/2024	5185-1	195,23
OWI8308	AG09247101	03/05/2024	6050-1	293,47
QNR4516	AG07500727	03/05/2024	5185-1	195,23
GZX6260	AG07500733	03/05/2024	5185-1	195,23
RVM5G66	AG09247109	03/05/2024	6050-1	293,47

HLC7100	AG07500741	03/05/2024	5185-1	195,23
PZR8J54	AG09247110	03/05/2024	5991-0	293,47
HJU0E67	AG07500745	03/05/2024	5185-1	195,23
NGA6366	AG07500746	03/05/2024	5185-1	195,23
HCM1D72	AG07500748	03/05/2024	5185-1	195,23
OQH3325	AG09247118	03/05/2024	6050-1	293,47
QVN3C27	AG09247201	03/05/2024	5185-1	195,23
QVN3C27	AG09247202	03/05/2024	6050-1	293,47
SHO5A04	AG09247203	03/05/2024	7633-1	293,47
OZW7H47	AG07187488	03/05/2024	5207-0	88,38
RMT3J61	AG07499535	04/05/2024	7633-1	293,47
PVF3A65	AG02062839	04/05/2024	6181-0	195,23
MMD6934	AG02061477	04/05/2024	7366-2	130,16
MMD6934	AG02061478	04/05/2024	5185-1	195,23
PUB1383	AG09247204	05/05/2024	5738-0	293,47
HIJ1G01	AG07501000	06/05/2024	6050-1	293,47
ARY8099	AG07500839	06/05/2024	5185-1	195,23
GYS2636	AG07501013	06/05/2024	6050-1	293,47
PYL2511	AG07501014	06/05/2024	5185-1	195,23
HOF8866	AG07500847	06/05/2024	5185-1	195,23
GRD8846	AG07500848	06/05/2024	5185-1	195,23
OXI6J92	AG07499536	06/05/2024	5193-0	293,47
HKZ1385	AG07499226	06/05/2024	5568-0	195,23
QNN8H07	AG07501019	06/05/2024	7633-1	293,47
HDO0690	AG07500858	06/05/2024	7625-2	293,47
PWL1608	AG07501022	06/05/2024	6050-1	293,47
QNJ0H47	AG07499539	06/05/2024	7633-1	293,47
PXC2A64	AG09247302	06/05/2024	5452-1	195,23
RVV8F45	AG09247128	06/05/2024	5991-0	293,47
QPF1090	AG09247129	06/05/2024	6050-1	293,47
NEU2B75	AG09247131	06/05/2024	6050-1	293,47
QON2H49	AG09247132	06/05/2024	6050-1	293,47
OLW2E19	AG07500260	06/05/2024	5193-0	293,47
PAC1452	AG07499541	07/05/2024	5193-0	293,47
JIQ5B65	AG07501064	07/05/2024	6050-1	293,47

HLY2J89	AG07499546	07/05/2024	5991-0	293,47
QWX1H73	AG07499547	07/05/2024	6050-1	293,47
QWS8427	AG07499549	07/05/2024	7633-1	293,47
PZA5H09	AG09247504	07/05/2024	5193-0	293,47
HKF1251	AG09247506	07/05/2024	6050-1	293,47
GQP9768	AG09247409	07/05/2024	5185-1	195,23
GUB0959	AG09247508	07/05/2024	5991-0	293,47
RUA4J89	AG09247511	07/05/2024	6050-1	293,47
EUW2A83	AG07501071	07/05/2024	6050-1	293,47
GZV2046	AG09247413	07/05/2024	5185-1	195,23
PWL1608	AG09247515	07/05/2024	5193-0	293,47
ONA1F90	AG09247516	07/05/2024	5193-0	293,47
REV4F92	AG09247517	07/05/2024	7633-1	293,47
JFZ4803	AG09247520	07/05/2024	6050-1	293,47
QUB5J06	AG07500262	07/05/2024	5193-0	293,47
RNF4H87	AG07500112	07/05/2024	7633-1	293,47
PZI2B69	AG07493735	07/05/2024	5541-3	195,23
OPZ1E65	AG07500481	07/05/2024	5622-2	88,38
FYG8D97	AG07500482	07/05/2024	5622-2	88,38
RMS2E36	AG07501028	08/05/2024	5185-1	195,23
RVG9F48	AG07501031	08/05/2024	6050-1	293,47
HBQ1C72	AG07501033	08/05/2024	5185-1	195,23
LVN7400	AG09247525	08/05/2024	5193-0	293,47
JIU1207	AG09247526	08/05/2024	5193-0	293,47
RMM7A40	AG07501038	08/05/2024	5185-1	195,23
OXI6J92	AG09247527	08/05/2024	5193-0	293,47
RVR4C03	AG09247528	08/05/2024	7633-1	293,47
SYJ2H99	AG07501046	08/05/2024	6050-1	293,47
SYB8G87	AG07500114	08/05/2024	5738-0	293,47
JGK1995	AG07501076	08/05/2024	5185-1	195,23
HHN5847	AG07500116	08/05/2024	5738-0	293,47
RVH8D09	AG07500266	08/05/2024	7633-2	293,47
QPG0E40	AG07493923	08/05/2024	5843-4	195,23
HLU3057	AG03051880	08/05/2024	7633-1	293,47
GPY7F53	AG07493736	08/05/2024	5541-3	195,23

RVW3E49	AG07187131	08/05/2024	5835-0	195,23
JIM3575	AG07187651	08/05/2024	5185-1	195,23
OQK3H12	AG07186972	08/05/2024	5185-1	195,23
RVW3E49	AG07187128	08/05/2024	6050-2	293,47
RVW3E49	AG07187129	08/05/2024	6050-2	293,47
RVW3E49	AG07187130	08/05/2024	5738-0	293,47
RVW3E49	AG07187132	08/05/2024	6050-2	293,47
RVW3E49	AG07187134	08/05/2024	6050-2	293,47
RVW3E49	AG07187136	08/05/2024	6050-2	293,47

RVW3E49	AG07187133	08/05/2024	5738-0	293,47
RVW3E49	AG07187135	08/05/2024	5738-0	293,47
RVW3E49	AG07187137	08/05/2024	6050-2	293,47
RVW3E49	AG07187138	08/05/2024	5215-2	293,47
RVW3E49	AG07187127	08/05/2024	7056-1	293,47
RVW3E49	AG07187125	08/05/2024	6050-2	293,47
RVW3E49	AG07187126	08/05/2024	6050-2	293,47
RVX2C34	AG02062840	09/05/2024	7366-2	130,16
HLI1C78	AG02061481	09/05/2024	5185-1	195,23
QPG0E40	AG07493738	09/05/2024	5622-2	88,38
PAC1452	AG09247531	09/05/2024	5193-0	293,47
PWZ4732	AG09247533	09/05/2024	5738-0	293,47
NEX5616	AG09247421	09/05/2024	5185-1	195,23
SID5F36	AG09247534	09/05/2024	6050-1	293,47
PWZ4732	AG07501084	09/05/2024	6041-2	195,23
FVI9655	AG09247425	09/05/2024	5185-1	195,23
JGY5081	AG09247427	09/05/2024	5185-1	195,23
OWJ9474	AG07501087	09/05/2024	5185-1	195,23
QOT8B75	AG09247429	09/05/2024	5185-1	195,23
DUK8B34	AG07501047	09/05/2024	5185-1	195,23
RUV5D25	AG07501048	09/05/2024	5185-1	195,23
HIP7F15	AG07501090	09/05/2024	5185-1	195,23
RER6H60	AG07501091	09/05/2024	6050-1	293,47
QOV0I27	AG09247541	09/05/2024	6050-1	293,47
PYP4871	AG09247542	09/05/2024	6050-1	293,47
NYE2955	AG09247603	09/05/2024	5185-1	195,23

GFS4I13	AG09247604	09/05/2024	5185-1	195,23
SHQ7B93	AG09247544	09/05/2024	6050-1	293,47
PUH0309	AG09247606	09/05/2024	5185-1	195,23
PWE8899	AG09247545	09/05/2024	6050-1	293,47
OPO9006	AG09247552	09/05/2024	5193-0	293,47
RFM3H22	AG07501095	09/05/2024	5193-0	293,47
RUF8D40	AG09247613	09/05/2024	5185-1	195,23
GYJ0879	AG09247555	09/05/2024	6050-1	293,47
QQC5E38	AG09247556	09/05/2024	6050-1	293,47
RVF1A18	AG09247614	09/05/2024	7633-1	293,47
SIQ8H83	AG09247557	09/05/2024	6050-1	293,47
JAC8J85	AG09247615	09/05/2024	7633-2	293,47
HAZ0013	AG09247436	09/05/2024	5185-1	195,23
FMD8G95	AG07501099	09/05/2024	7633-1	293,47
PYI4410	AG07501100	09/05/2024	5185-1	195,23
SYP6C76	AG07500267	09/05/2024	7633-1	293,47
PZC3660	AG09247134	09/05/2024	7633-1	293,47
FLV7051	AG07493741	09/05/2024	5541-3	195,23
DWF6B35	AG07493743	09/05/2024	6483-0	88,38
FFN9G78	AG07500485	10/05/2024	6858-0	293,47
FFN9G78	AG07500486	10/05/2024	5185-1	195,23
QUZ7524	AG07500487	10/05/2024	6122-0	293,47
PXC4A82	AG07500488	10/05/2024	5622-2	88,38
HSI6F24	AG02061480	10/05/2024	5185-1	195,23
PAD5541	AG02061484	10/05/2024	7366-2	130,16
RTC1H38	AG07187404	10/05/2024	6041-2	195,23
SGN7B52	AG02062847	11/05/2024	5720-0	195,23
DMT8438	AG02062845	11/05/2024	5185-1	195,23
JGG9A13	AG07187531	11/05/2024	5185-1	195,23
GAG6I08	AG02061939	11/05/2024	5185-1	195,23
STE1D36	AG09247560	11/05/2024	7633-1	293,47
HNQ8071	AG09247308	12/05/2024	5550-0	130,16
EEV3G27	AG09247309	12/05/2024	5550-0	130,16
QAV5I92	AG07500489	12/05/2024	5622-2	88,38
HHE3856	AG07499232	12/05/2024	5541-3	195,23

PVV1G07	AG07187536	12/05/2024	5185-1	195,23
RFX8D36	AG07187535	12/05/2024	5185-1	195,23
QNI0784	AG07187539	12/05/2024	5185-1	195,23
JJK8C12	AG07187751	12/05/2024	5185-1	195,23
GXE0101	AG07187533	12/05/2024	5185-1	195,23
OQE5762	AG09247438	13/05/2024	5185-1	195,23
OVL2D48	AG09247705	13/05/2024	6050-1	293,47
QPI8395	AG09247616	13/05/2024	6050-1	293,47
BZB8H70	AG09247617	13/05/2024	6050-1	293,47
HBY2944	AG09247619	13/05/2024	6050-1	293,47
JIR2C07	AG07500873	13/05/2024	5185-1	195,23
JQZ7077	AG09247621	13/05/2024	5185-1	195,23
JEF3775	AG07500491	13/05/2024	6050-1	293,47
OQV4E52	AG07500876	13/05/2024	5568-0	195,23
RUW5E80	AG07500878	13/05/2024	5452-6	195,23
RJL1C68	AG09247135	13/05/2024	7633-1	293,47
AXU6B93	AG09247136	13/05/2024	5185-1	195,23
ERH6A81	AG09247139	13/05/2024	6050-1	293,47
ECH0I44	AG09247151	13/05/2024	6050-1	293,47
HDG2210	AG09247152	13/05/2024	5185-1	195,23
RVV2I98	AG09247311	13/05/2024	7633-2	293,47
HFB3109	AG07499235	13/05/2024	5541-1	195,23
HIP6A66	AG09247574	14/05/2024	6050-1	293,47
QUN3335	AG09247579	14/05/2024	6050-1	293,47
HLY2J89	AG09247713	14/05/2024	5991-0	293,47

SHF0E22	AG09247589	14/05/2024	6050-1	293,47
SSU6A02	AG07500888	14/05/2024	5452-6	195,23
HCC1G17	AG09247590	14/05/2024	5193-0	293,47
GOW7758	AG07500269	14/05/2024	5991-0	293,47
RMG7F82	AG07500271	14/05/2024	6050-3	293,47
QQM7700	AG09247595	15/05/2024	5193-0	293,47
JJI7486	AG07500896	15/05/2024	6050-1	293,47
SYO3C35	AG09247596	15/05/2024	7633-1	293,47
SHY6A10	AG09247597	15/05/2024	7633-1	293,47
GWP0D04	AG09247154	15/05/2024	5185-1	195,23

REQ4B51	AG07500125	15/05/2024	5185-1	195,23
SYH2E03	AG09247156	15/05/2024	7633-1	293,47
JIJ9366	AG09247314	15/05/2024	5185-1	195,23
PUB0256	AG09247315	15/05/2024	5185-1	195,23
RVW3E49	AG09247316	15/05/2024	5835-0	195,23
JQY3726	AG07500127	15/05/2024	5193-0	293,47
OMM3727	AG09247317	15/05/2024	5185-1	195,23
CGH4377	AG09247319	15/05/2024	5185-1	195,23
PUO9604	AG09247320	15/05/2024	5185-1	195,23
PLX2B59	AG09247159	15/05/2024	7315-0	130,16
OPW4899	AG09247160	15/05/2024	5185-1	195,23
HOF6450	AG09247323	15/05/2024	7633-2	293,47
OOV9763	AG07500131	15/05/2024	7633-1	293,47
OWY4422	AG09247161	15/05/2024	5185-1	195,23
REO1D25	AG07500899	15/05/2024	5541-3	195,23
RUU7A00	AG09247904	15/05/2024	7633-1	293,47
QNQ3J34	AG07500133	15/05/2024	7633-1	293,47
EZH6I72	AG07500134	15/05/2024	7633-1	293,47
SYO2G34	AG09247174	15/05/2024	5835-0	195,23
OPU5F54	AG07500135	15/05/2024	5185-1	195,23
SHB5J96	AG09247175	15/05/2024	7633-1	293,47
RMV9C95	AG09247179	15/05/2024	7633-1	293,47
JHV7650	AG09247180	15/05/2024	5185-1	195,23
GZZ1433	AG09247181	15/05/2024	5185-1	195,23
RTX6E35	AG07500902	15/05/2024	5568-0	195,23
FNN2G98	AG09247182	15/05/2024	5185-1	195,23
RGA3B54	AG07500276	15/05/2024	7633-1	293,47
OQA4I63	AG07500278	15/05/2024	5991-0	293,47
QOL7609	AG07500280	15/05/2024	6050-1	293,47
SYM2G69	AG07500281	15/05/2024	5991-0	293,47
QNR0289	AG09247212	15/05/2024	5738-0	293,47
OWL6J71	AG09247213	15/05/2024	5819-1	880,41
HMC4738	AG09247907	16/05/2024	6050-1	293,47
JFD9881	AG09247913	16/05/2024	6050-1	293,47
OLQ2I75	AG09247640	16/05/2024	7633-2	293,47

SUC5C51	AG07500904	16/05/2024	7625-1	293,47
PWY0353	AG07500905	16/05/2024	5568-0	195,23
JSX0489	AG07499238	16/05/2024	7625-1	293,47
HAN6948	AG09247917	16/05/2024	7633-1	293,47
PNP2D32	AG09247919	16/05/2024	5991-0	293,47
QQO7C26	AG09247726	16/05/2024	7633-1	293,47
OQD0A77	AG07500494	16/05/2024	5193-0	293,47
OQM0989	AG07499239	16/05/2024	5568-0	195,23
RTW0I58	AG07500139	16/05/2024	5738-0	293,47
OES2764	AG07500283	16/05/2024	6050-1	293,47
DSL0J69	AG07500284	16/05/2024	6050-1	293,47
PVN4E52	AG07500285	16/05/2024	5991-0	293,47
OWJ9474	AG07500289	16/05/2024	5193-0	293,47
QXL9J77	AG07493931	16/05/2024	5541-1	195,23
GZE3141	AG09247922	17/05/2024	6050-1	293,47
RUT0H69	AG07500908	17/05/2024	5185-1	195,23
EVH1G46	AG09247448	17/05/2024	5185-1	195,23
JIQ5B65	AG09247930	17/05/2024	6050-1	293,47
RTS7G04	AG09247931	17/05/2024	6050-1	293,47
BEQ7G35	AG09247939	17/05/2024	5991-0	293,47
ABL5H71	AG09247940	17/05/2024	7633-1	293,47
PAI9895	AG07500290	17/05/2024	5991-0	293,47
EOD9B86	AG09247941	17/05/2024	5991-0	293,47
HMV7311	AG09247942	17/05/2024	5991-0	293,47
SHE3I22	AG09247944	17/05/2024	6050-1	293,47
OQD0A77	AG07500499	17/05/2024	6122-0	293,47
HHS6288	AG07500293	17/05/2024	7633-1	293,47
RED1A02	AG07500502	17/05/2024	5738-0	293,47
HOF6639	AG07493932	17/05/2024	7633-1	293,47
SIL8F88	AG09247952	18/05/2024	7633-1	293,47
HEZ2624	AG09247953	18/05/2024	7633-1	293,47
RUE5E13	AG09247954	18/05/2024	7633-1	293,47
PWN4935	AG09247955	18/05/2024	5193-0	293,47
GNU4949	AG09247454	18/05/2024	5185-1	195,23
NKM2034	AG09247457	18/05/2024	5185-1	195,23

HIV4H41	AG09247462	18/05/2024	5185-1	195,23
OWH9B07	AG09247463	18/05/2024	5185-1	195,23
PUH1244	AG09247464	18/05/2024	5185-1	195,23
GWP4C61	AG09247958	18/05/2024	5193-0	293,47

GAD2H43	AG07500294	19/05/2024	5991-0	293,47
RMG8G83	AG09247963	20/05/2024	7633-1	293,47
OLO1177	AG09247730	20/05/2024	5193-0	293,47
RNW4C22	AG09247964	20/05/2024	7633-1	293,47
NKO5I20	AG09247966	20/05/2024	5193-0	293,47
PXB0C40	AG09247732	20/05/2024	7633-1	293,47
HOF8866	AG09247643	20/05/2024	7633-1	293,47
HAA3064	AG07499243	20/05/2024	7633-1	293,47
RNX8E97	AG07500912	20/05/2024	7625-1	293,47
QMY5F21	AG09247968	20/05/2024	7633-1	293,47
BBS4F00	AG09247326	20/05/2024	5541-3	195,23
NYB8A82	AG09247969	20/05/2024	7633-1	293,47
GOW4I19	AG07500296	20/05/2024	7633-1	293,47
QUD6393	AG07500297	20/05/2024	6050-1	293,47
BBS4F00	AG07500914	20/05/2024	5541-3	195,23
JOY3153	AG09247473	20/05/2024	5185-1	195,23
RJU8A82	AG09247972	20/05/2024	5193-0	293,47
MQW3A40	AG09247973	20/05/2024	5193-0	293,47
FNN1D76	AG09247328	20/05/2024	7633-1	293,47
PAE6J42	AG09247646	20/05/2024	7633-1	293,47
OGT8112	AG07500919	20/05/2024	5452-6	195,23
PLV9D36	AG09247185	20/05/2024	7633-1	293,47
PUA7115	AG09247186	20/05/2024	5185-1	195,23
QXG9333	AG07500298	20/05/2024	7633-1	293,47
OQS9118	AG07500920	20/05/2024	5568-0	195,23
QUE8899	AG09247188	20/05/2024	7633-1	293,47
OQD0A77	AG09247190	20/05/2024	5193-0	293,47
PBM0J77	AG07500922	20/05/2024	5541-3	195,23
MMD6934	AG07500142	20/05/2024	5193-0	293,47
PXP9611	AG07500508	20/05/2024	5738-0	293,47
MMD6934	AG09247976	21/05/2024	6050-1	293,47

SID5F36	AG09247978	21/05/2024	6050-1	293,47
RVB0J20	AG09247651	21/05/2024	7633-2	293,47
OVV4I80	AG09247979	21/05/2024	6050-1	293,47
QAV5I92	AG09247981	21/05/2024	7633-1	293,47
RUF6E56	AG09247737	21/05/2024	6050-1	293,47
SCO9A38	AG09247652	21/05/2024	7633-1	293,47
GZQ4668	AG09247739	21/05/2024	7633-1	293,47
QNA2040	AG09247740	21/05/2024	6050-1	293,47
RTG6G16	AG09247983	21/05/2024	6050-1	293,47
HIW1491	AG07500145	21/05/2024	5185-1	195,23
PUA7115	AG09247196	21/05/2024	5185-1	195,23
QXF9538	AG07500147	21/05/2024	5185-1	195,23
HNK5I31	AG09247198	21/05/2024	5185-1	195,23
RUO9I81	AG07500148	21/05/2024	7633-1	293,47
OZE9790	AG09247476	21/05/2024	5185-1	195,23
HBD8G59	AG09247477	21/05/2024	5185-1	195,23
SGX4I79	AG07500518	21/05/2024	6041-2	195,23
PAJ9840	AG09247481	21/05/2024	5185-1	195,23
AZX6H86	AG09247483	21/05/2024	5185-1	195,23
GGH4E59	AG09247485	21/05/2024	5185-1	195,23
REN1A40	AG09247653	21/05/2024	7633-1	293,47
GTO0729	AG09247493	21/05/2024	5185-1	195,23
SHE9D16	AG09247654	21/05/2024	7633-1	293,47
RUO9I81	AG09247497	21/05/2024	5185-1	195,23
GZV2046	AG09247498	21/05/2024	5185-1	195,23
RFB9E20	AG09247657	21/05/2024	7633-2	293,47
RVN8A73	AG09250101	21/05/2024	7633-1	293,47
QPQ1D13	AG07499250	21/05/2024	7625-1	293,47
HHI7E79	AG09250102	21/05/2024	5185-2	195,23
GOF8822	AG07500931	21/05/2024	7625-2	293,47
ODN0293	AG09250103	21/05/2024	5185-1	195,23
OQD0A77	AG09250104	21/05/2024	5185-1	195,23
PWV5260	AG09250106	21/05/2024	7633-1	293,47
PAW6611	AG07500356	21/05/2024	5193-0	293,47
OLV4G15	AG07500357	21/05/2024	5193-0	293,47

JJW2817	AG09250107	21/05/2024	7633-1	293,47
RKW6J10	AG09250108	21/05/2024	7633-1	293,47
OQC7I38	AG07493747	21/05/2024	7633-1	293,47
SIP6I80	AG09247747	22/05/2024	5193-0	293,47
AZX6H86	AG07500360	22/05/2024	5185-1	195,23
IPS1759	AG09250112	22/05/2024	5185-1	195,23
QNS5908	AG09247991	22/05/2024	7633-1	293,47
RMS0E07	AG07500362	22/05/2024	7633-2	293,47
RMV9C95	AG03051889	22/05/2024	7633-1	293,47
NKC6331	AG09250119	22/05/2024	5193-0	293,47
SIQ8783	AG02054347	22/05/2024	5541-1	195,23
OLP2I36	AG09250001	23/05/2024	5185-1	195,23
JGM5820	AG09250004	23/05/2024	5185-1	195,23
OOX9A93	AG09250007	23/05/2024	5185-1	195,23
PZJ2050	AG09250008	23/05/2024	7633-1	293,47
RMT2E66	AG09250009	23/05/2024	5185-1	195,23
PAD5541	AG09250019	23/05/2024	5185-1	195,23
PXB0C40	AG09250023	23/05/2024	5185-1	195,23
RVG6A54	AG09250028	23/05/2024	5185-1	195,23
SIP3G31	AG09250031	23/05/2024	7633-1	293,47

GOC1900	AG09250032	23/05/2024	7633-1	293,47
GOC1900	AG09247658	23/05/2024	7633-1	293,47
SHV6A20	AG09250033	23/05/2024	5185-1	195,23
RJU8A82	AG09250034	23/05/2024	5193-0	293,47
RMS0E07	AG09247659	23/05/2024	7633-2	293,47
PZG4949	AG03051890	23/05/2024	7633-1	293,47
OZE9790	AG09250125	23/05/2024	5185-1	195,23
EZA3315	AG07500942	23/05/2024	5185-1	195,23
OOX9A93	AG09250126	23/05/2024	5185-1	195,23
SHE6I24	AG09248802	23/05/2024	7633-1	293,47
PUD5002	AG09248805	23/05/2024	7633-1	293,47
JFZ5268	AG09248101	23/05/2024	5568-0	195,23
HLI1383	AG09249602	23/05/2024	5568-0	195,23
SIX7E85	AG09249509	23/05/2024	7633-1	293,47
PZQ3E19	AG09248201	23/05/2024	7633-1	293,47

EDT8562	AG09248001	23/05/2024	6173-3	195,23
PVV8058	AG02061944	23/05/2024	5207-0	88,38
JFQ7780	AG02062667	23/05/2024	5185-1	195,23
RTZ2I33	AG09249402	24/05/2024	7633-1	293,47
AMK6F13	AG09249403	24/05/2024	7030-1	293,47
JIV8115	AG09249404	24/05/2024	6122-0	293,47
QSE1J59	AG09249511	24/05/2024	7633-1	293,47
RVN8A73	AG09249513	24/05/2024	7633-1	293,47
ONC2C47	AG09248301	24/05/2024	5185-1	195,23
HKP0374	AG09249515	24/05/2024	5185-1	195,23
FNP9D37	AG09249517	24/05/2024	7633-1	293,47
NKT1438	AG09248306	24/05/2024	6050-1	293,47
OHN7H67	AG09248104	24/05/2024	5568-0	195,23
PVK0G15	AG09248204	24/05/2024	5193-0	293,47
REI7J22	AG09248002	25/05/2024	6050-1	293,47
QXR8I66	AG09248813	27/05/2024	5185-1	195,23
QQM7700	AG09248815	27/05/2024	5193-0	293,47
JGG1945	AG09249209	27/05/2024	5193-0	293,47
HBQ5C18	AG09248501	27/05/2024	5185-1	195,23
ETO9311	AG09249210	27/05/2024	5185-1	195,23
KBH9113	AG09248503	27/05/2024	5185-1	195,23
HKU3494	AG09248309	27/05/2024	7633-1	293,47
PWI9379	AG09249213	27/05/2024	5185-1	195,23
NFT6357	AG09249215	27/05/2024	5185-1	195,23
OPZ1E65	AG09248511	27/05/2024	5185-1	195,23
HBD8G59	AG09248515	27/05/2024	5185-1	195,23
JEA6256	AG09248516	27/05/2024	5185-1	195,23
HHF9J77	AG09249218	27/05/2024	5185-1	195,23
FMU1F87	AG09248817	27/05/2024	7633-1	293,47
QND7133	AG07187496	27/05/2024	5452-5	195,23
EIC6F43	AG09248527	28/05/2024	5185-1	195,23
PVJ8292	AG09249221	28/05/2024	5185-1	195,23
OZE9790	AG09248531	28/05/2024	5185-1	195,23
HOB0C90	AG09248533	28/05/2024	5185-1	195,23
QQI3368	AG09249223	28/05/2024	5185-1	195,23

SYH2E16	AG09249224	28/05/2024	7633-1	293,47
NSI4893	AG09249901	28/05/2024	5185-1	195,23
HBD8G59	AG09248546	28/05/2024	5185-1	195,23
PYY9985	AG09248820	28/05/2024	5185-1	195,23
PAG8J22	AG09248109	28/05/2024	5541-3	195,23
PAD0I58	AG09249230	28/05/2024	5185-1	195,23
JHT6980	AG09248554	28/05/2024	5185-1	195,23
QXL7F57	AG09249232	28/05/2024	5193-0	293,47
GDZ1J60	AG09248556	28/05/2024	5185-1	195,23
QUZ0H70	AG09249233	28/05/2024	7633-1	293,47
OQC8247	AG09248561	28/05/2024	5185-1	195,23
QPB1406	AG09248111	28/05/2024	7625-2	293,47
AEY5312	AG09248821	28/05/2024	6041-2	195,23
EIZ3169	AG09248601	28/05/2024	5568-0	195,23
HGD7033	AG09248823	28/05/2024	5738-0	293,47
RTK2C83	AG09248826	28/05/2024	5819-1	880,41
HHN7804	AG09249526	28/05/2024	5819-1	880,41
RJL1C68	AG09248402	28/05/2024	7633-1	293,47
RMR9A92	AG09249303	28/05/2024	7633-1	293,47
JJL7I63	AG09249304	28/05/2024	6025-0	293,47
PUP5E74	AG07186973	28/05/2024	5185-1	195,23
RTN2A00	AG02061945	28/05/2024	5207-0	88,38
GZI0354	AG09248573	29/05/2024	5185-1	195,23
GLB8110	AG09248319	29/05/2024	5460-0	130,16
OZE9790	AG09248608	29/05/2024	7633-1	293,47
DLG6878	AG09249238	29/05/2024	5185-1	195,23
MXG5A79	AG09248832	29/05/2024	5185-1	195,23
ETO9311	AG09248576	29/05/2024	5185-1	195,23
FPI3G65	AG09249240	29/05/2024	5193-0	293,47
GXU1775	AG09248579	29/05/2024	5185-1	195,23
JEI3074	AG09248580	29/05/2024	5185-1	195,23
HLI1783	AG09248320	29/05/2024	5460-0	130,16
OPO7839	AG09248322	29/05/2024	7633-1	293,47
GKD4C42	AG09249305	29/05/2024	7633-1	293,47
RTN5A08	AG09249527	29/05/2024	5819-1	880,41

BJC3422	AG09248404	29/05/2024	7633-1	293,47
GMP7908	AG07187499	30/05/2024	6050-1	293,47
PVK8542	AG09249102	31/05/2024	7625-2	293,47
RNV4J82	AG09249103	31/05/2024	7625-2	293,47
SHY4H96	AG09249104	31/05/2024	7633-1	293,47
RNM0C47	AG09249911	31/05/2024	5568-0	195,23
ELT9969	AG09249913	31/05/2024	5568-0	195,23
ORA6660	AG09249915	31/05/2024	5568-0	195,23
OPP5B57	AG09248583	01/06/2024	5541-1	195,23
HLZ5B62	AG02058302	01/06/2024	6050-1	293,47
JEK9I59	AG09248114	03/06/2024	7625-1	293,47
REP2D42	AG09249528	03/06/2024	5541-1	195,23
DIE6E74	AG09249917	03/06/2024	5568-0	195,23
RFP7D10	AG09248617	03/06/2024	5541-3	195,23
SHS3I62	AG09249921	03/06/2024	7633-1	293,47
PBC2J54	AG09248206	03/06/2024	5193-0	293,47
HEQ0577	AG09248408	03/06/2024	7633-1	293,47
SYU2F72	AG09248409	03/06/2024	6050-1	293,47
DMP5771	AG09248325	03/06/2024	5622-2	88,38
QXL7F57	AG09248326	04/06/2024	5622-2	88,38
HNP7227	AG09249405	04/06/2024	7633-1	293,47
OQC8247	AG09249406	04/06/2024	7633-2	293,47
RUR1F49	AG09249923	04/06/2024	5185-1	195,23
QXH0463	AG09249924	04/06/2024	5185-1	195,23
RTT0F40	AG09249407	04/06/2024	7633-2	293,47
SCN2262	AG09249408	04/06/2024	7633-2	293,47
ARW4599	AG09248620	04/06/2024	7633-1	293,47
QXX1E92	AG09248839	04/06/2024	5193-0	293,47
HIG2206	AG09248622	04/06/2024	5541-1	195,23
RTX4A20	AG09248624	04/06/2024	7633-2	293,47
HTQ0F58	AG09248840	04/06/2024	5185-1	195,23
SIK8J37	AG09249532	04/06/2024	5193-0	293,47
OWY4422	AG09248841	04/06/2024	5185-1	195,23
PUA7115	AG09249534	04/06/2024	5185-1	195,23
GOQ4B94	AG09249412	04/06/2024	7633-2	293,47

CYO8222	AG09249536	04/06/2024	5185-1	195,23
QVT9J81	AG09249537	04/06/2024	7684-2	130,16
EMU6J83	AG09249538	04/06/2024	5185-1	195,23
OUT9J12	AG09248844	04/06/2024	5193-0	293,47
QXJ8A08	AG09249539	04/06/2024	7633-1	293,47
PQG2I00	AG09248845	04/06/2024	7633-1	293,47
HBQ0686	AG09248846	04/06/2024	5193-0	293,47
PVC8084	AG09248634	04/06/2024	6050-1	293,47
SIC6J28	AG09248849	04/06/2024	7633-1	293,47
QQN4893	AG09248410	04/06/2024	7633-1	293,47
RTA3C43	AG09248412	04/06/2024	7633-1	293,47
SJD7H82	AG02058999	04/06/2024	5541-1	195,23
QNF4012	AG09249250	05/06/2024	5185-1	195,23
RUL6E46	AG09249252	05/06/2024	7633-1	293,47
EXS5J91	AG09248637	05/06/2024	5452-2	195,23
GRD6C63	AG09248639	05/06/2024	7625-1	293,47
GVF0032	AG09248642	05/06/2024	7625-1	293,47
HFM8701	AG09249930	05/06/2024	5991-0	293,47
OWJ9474	AG09249932	05/06/2024	5193-0	293,47
KHS6560	AG02061629	05/06/2024	5738-0	293,47
HKZ1385	AG09248648	06/06/2024	6050-1	293,47
HHN7753	AG09249308	06/06/2024	7030-1	293,47
FEK5631	AG09248649	06/06/2024	7633-1	293,47
SYF7B37	AG09248852	06/06/2024	7633-1	293,47
HAZ1036	AG09248853	06/06/2024	6068-1	195,23
AWY9103	AG09249310	06/06/2024	5738-0	293,47
OZZ0I35	AG09248657	06/06/2024	5541-1	195,23
KDS3476	AG09248660	06/06/2024	5541-4	195,23
QXE6C81	AG09248207	06/06/2024	7633-1	293,47
FQK4106	AG07187801	06/06/2024	5193-0	293,47
GYI6243	AB04768248	06/06/2024	5568-0	195,23
JGN9459	AG09249939	07/06/2024	5185-1	195,23
GXU2582	AG09248662	07/06/2024	7625-1	293,47
ENW8J92	AG09249311	07/06/2024	7633-1	293,47
QND7133	AG09249312	07/06/2024	7633-1	293,47

JJW2388	AG09248664	07/06/2024	7633-1	293,47
QMV9G94	AG09249949	07/06/2024	5568-0	195,23
QQM1C65	AG09249953	07/06/2024	5568-0	195,23
ELP6F15	AG07187140	07/06/2024	6530-0	195,23
QMU9793	AG09248590	08/06/2024	5185-1	195,23
PRT4915	AG09248117	08/06/2024	5541-4	195,23
ORB4D03	AG09249545	08/06/2024	7633-1	293,47
ORB4D03	AG09249546	08/06/2024	5185-1	195,23
PYW9I31	AG09249112	10/06/2024	5185-1	195,23
QUY4929	AG09249113	10/06/2024	5185-1	195,23
HLI0D35	AG09249114	10/06/2024	5185-1	195,23
BKE9H25	AG09249115	10/06/2024	5185-1	195,23
QUA3759	AG09249117	10/06/2024	7633-1	293,47
ELC0F46	AG09248594	10/06/2024	5185-1	195,23
GVF7G08	AG09248595	10/06/2024	5185-1	195,23
GWH5428	AG09248598	10/06/2024	5185-1	195,23

QNS9943	AG09248599	10/06/2024	5185-1	195,23
SYI8E08	AG09248671	10/06/2024	5452-6	195,23
SJG8J88	AG09248334	10/06/2024	5185-1	195,23
OPF2398	AG09248859	10/06/2024	7633-1	293,47
GXE0479	AG09248861	10/06/2024	5738-0	293,47
PBH9E75	AG09248862	10/06/2024	7633-1	293,47
HDW5201	AG09248863	10/06/2024	5185-1	195,23
PVI9539	AG09249957	10/06/2024	7633-2	293,47
SHS2G61	AG09249121	10/06/2024	7633-1	293,47
RBO9F37	AG09248677	10/06/2024	7625-1	293,47
OMF6084	AG09250301	10/06/2024	5185-1	195,23
RTT3J20	AG09250306	10/06/2024	5185-1	195,23
HJD7B43	AG09250309	10/06/2024	5185-1	195,23
RTQ4E57	AG09250313	10/06/2024	7633-1	293,47
GZQ5J12	AG09250314	10/06/2024	5185-1	195,23
HEE4823	AG09249122	10/06/2024	7633-1	293,47
RMT9A80	AG09248867	10/06/2024	5738-0	293,47
EFC9049	AG09249551	10/06/2024	5185-1	195,23
GQS4366	AG09248679	10/06/2024	7625-1	293,47

JII0455	AG09248868	10/06/2024	5185-1	195,23
HGB5071	AG09248683	10/06/2024	6050-1	293,47
QPF0E20	AG09248423	10/06/2024	7633-1	293,47
SIU6D93	AG07187141	10/06/2024	7056-1	293,47
NEX5616	AG09250318	11/06/2024	5185-1	195,23
GZI0354	AG09250320	11/06/2024	5185-1	195,23
GKX5720	AG09250324	11/06/2024	5185-1	195,23
NLB9431	AG09250325	11/06/2024	5185-1	195,23
AHA5A09	AG09249123	11/06/2024	7633-1	293,47
JHL7366	AG09249963	11/06/2024	5185-1	195,23
PWV2H95	AG09248684	11/06/2024	7625-1	293,47
PWM5B21	AG09248688	11/06/2024	7625-2	293,47
QMT4J64	AG09248338	11/06/2024	5622-2	88,38
HHS6288	AG09249128	11/06/2024	5185-1	195,23
JFQ8G59	AG09249132	11/06/2024	5185-1	195,23
PZX5D44	AG09249135	11/06/2024	5185-1	195,23
HOJ3030	AG09248697	11/06/2024	7625-2	293,47
PAE6J42	AG09249967	11/06/2024	5460-0	130,16
OLO1177	AG09249136	12/06/2024	5193-0	293,47
GFJ9F72	AG09249137	12/06/2024	5185-1	195,23
KAI7296	AG09249139	12/06/2024	7633-1	293,47
PYU1100	AG09249141	12/06/2024	5185-1	195,23
GXQ0462	AG09249142	12/06/2024	5185-1	195,23
SYM2B35	AG09250330	12/06/2024	7633-1	293,47
PUP5E74	AG09249144	12/06/2024	7633-1	293,47
GXY7853	AG09249145	12/06/2024	7633-1	293,47
GPY9081	AG09250337	12/06/2024	5185-1	195,23
OCX4J39	AG09250403	12/06/2024	7625-2	293,47
DSP9062	AG09250345	12/06/2024	5185-1	195,23
GWV1821	AG09250349	12/06/2024	5185-1	195,23
EEO9D95	AG09249973	12/06/2024	5185-1	195,23
JSE5B46	AG09249974	12/06/2024	5185-1	195,23
RTT6J43	AG09250356	12/06/2024	5185-1	195,23
JFQ8G59	AG09249560	12/06/2024	5193-0	293,47
JHG2286	AG09249978	12/06/2024	5185-1	195,23

PZB7G67	AG09248882	12/06/2024	5738-0	293,47
SHQ8B12	AG09248430	12/06/2024	5193-0	293,47
RUM8I05	AG02061948	12/06/2024	5207-0	88,38
HDZ2385	AG02061947	12/06/2024	5207-0	88,38
GRA5A23	AG09250358	13/06/2024	5185-1	195,23
JES5F48	AG09250359	13/06/2024	5185-1	195,23
PUC9A19	AG09250361	13/06/2024	5185-1	195,23
NKR0674	AG09250364	13/06/2024	5185-1	195,23
HCM9371	AG09250365	13/06/2024	5185-1	195,23
PWX0F18	AG09250368	13/06/2024	5185-1	195,23
HDR1685	AG09250370	13/06/2024	5185-1	195,23
ODN0293	AG09250371	13/06/2024	5185-1	195,23
QAS0B04	AG09249983	13/06/2024	5185-1	195,23
GYS2636	AG09249984	13/06/2024	5185-1	195,23
SHL9I73	AG09249147	13/06/2024	7633-1	293,47
QXO0A36	AG09248347	13/06/2024	5541-4	195,23
FLO3H21	AG09250377	13/06/2024	5185-1	195,23
HEQ7718	AG09250380	13/06/2024	5185-1	195,23
RGD7E07	AG09248348	13/06/2024	5460-0	130,16
HIE8338	AG09250383	13/06/2024	7633-1	293,47
JHP7E89	AG09248436	13/06/2024	7633-1	293,47
PAX7337	AG09248437	13/06/2024	7633-1	293,47
QQH1E08	AG09250407	14/06/2024	7625-2	293,47
FOA2D44	AG09249562	14/06/2024	7633-1	293,47
PXP1A00	AG09249563	14/06/2024	7633-1	293,47
EPY0903	AG09249257	14/06/2024	5193-0	293,47
CSK1C62	AG09249564	14/06/2024	5738-0	293,47
QCI1B77	AG09249317	14/06/2024	7633-2	293,47
OWK3756	AG09249994	14/06/2024	5185-1	195,23
SIJ1B11	AG09248439	14/06/2024	7633-1	293,47
AOV8D83	AG09248440	14/06/2024	7633-1	293,47

PXG1779	AG09248444	14/06/2024	5193-0	293,47
SIE2F73	AG09249566	14/06/2024	5193-0	293,47
HGR7348	AG09249259	15/06/2024	5185-1	195,23
HNC6569	AG09249420	15/06/2024	5550-0	130,16

HOF6528	AG09249263	15/06/2024	5193-0	293,47
HIV9C06	AG09248354	15/06/2024	5738-0	293,47
SIT5C42	AG02062059	17/06/2024	5185-1	195,23
NKQ7114	AG09250384	17/06/2024	5185-1	195,23
OLS6181	AG09250386	17/06/2024	5185-1	195,23
OCH4998	AG09250389	17/06/2024	5185-1	195,23
OOF9127	AG09249265	17/06/2024	5185-1	195,23
HGB5E77	AG09249268	17/06/2024	7633-1	293,47
HBQ1842	AG09250392	17/06/2024	5185-1	195,23
PZX7400	AG09248445	17/06/2024	7633-1	293,47
PWA9F33	AG09248447	17/06/2024	7633-1	293,47
PZX7400	AG09249156	17/06/2024	7633-1	293,47
JEW5245	AG09249269	17/06/2024	5185-1	195,23
FQI3850	AG09249157	17/06/2024	7633-1	293,47
MYA4437	AG09249272	17/06/2024	5185-1	195,23
RFB9E20	AG09249158	17/06/2024	7633-1	293,47
RTQ8A18	AG09249275	17/06/2024	7633-1	293,47
FCY9H05	AG09249276	17/06/2024	7633-1	293,47
RTN2A32	AG09249161	17/06/2024	7633-1	293,47
PXB1120	AG09249421	17/06/2024	7633-1	293,47
OLV2853	AG09250410	17/06/2024	7625-1	293,47
HGO5I31	AG09250411	17/06/2024	7625-2	293,47
NMR0F00	AG09250412	17/06/2024	5452-6	195,23
RGD7H52	AG09250413	17/06/2024	5541-4	195,23
JGB8283	AG09250415	17/06/2024	5541-3	195,23
RMD3E73	AG09250506	17/06/2024	7625-1	293,47
OGE7990	AG07187591	17/06/2024	5185-1	195,23
SCX2C00	AG09250438	20/06/2024	5541-4	195,23
HAX8127	AG09250704	20/06/2024	7633-1	293,47
GWP9173	AG09250707	20/06/2024	5185-1	195,23
QQO7C26	AG09248462	20/06/2024	7633-1	293,47
PZC1990	AG09250605	21/06/2024	7633-1	293,47
PZE1848	AG09250606	21/06/2024	5185-1	195,23
HHE3H01	AG09249194	21/06/2024	7633-1	293,47
HHE3H01	AG09250611	21/06/2024	7633-1	293,47

QAV5I92	AG09249197	21/06/2024	7633-1	293,47
AOV8D83	AG09249198	21/06/2024	7633-1	293,47
FFS3E71	AG09250520	21/06/2024	7633-1	293,47
SIC2I47	AG09250613	21/06/2024	5185-1	195,23
MON9899	AG09250614	21/06/2024	5193-0	293,47
SYK3G76	AG09250442	21/06/2024	7625-1	293,47
SIL8A43	AG09248464	21/06/2024	7633-1	293,47
RVA3F09	AG09250802	21/06/2024	7633-1	293,47
HNZ7059	AG09250447	21/06/2024	7625-2	293,47
QUR1371	AG09250616	21/06/2024	5185-1	195,23
GFQ7B10	AG09249576	21/06/2024	5185-1	195,23
RBO9F37	AG09248468	21/06/2024	7633-1	293,47
RFA3B70	AG09250532	21/06/2024	7633-1	293,47
HLI0601	AG09250448	22/06/2024	7234-0	130,16
RME6J33	AG09250449	22/06/2024	6050-1	293,47
HHN6318	AG09248012	22/06/2024	6068-1	195,23
HLQ4G67	AB04760293	23/06/2024	6050-1	293,47
RUS6I54	AG09250809	24/06/2024	7633-1	293,47
SIQ1G74	AG09250810	24/06/2024	7633-1	293,47
GPY9716	AG09250454	24/06/2024	7625-1	293,47
GQL4384	AG09250456	24/06/2024	5185-1	195,23
HNT4292	AG09248474	24/06/2024	7633-1	293,47
HIW1491	AG09250812	25/06/2024	7633-1	293,47
QQH1E08	AG09250458	25/06/2024	7625-2	293,47
RFY3I55	AG09250813	25/06/2024	7633-1	293,47
FQM3E40	AG09250540	25/06/2024	5185-1	195,23
PZO6E44	AG09250541	25/06/2024	5185-1	195,23
RNO5D57	AG09250461	25/06/2024	7633-1	293,47
GPY5046	AG09249580	25/06/2024	7633-1	293,47
GYC4201	AG09249581	25/06/2024	5185-1	195,23
OQZ9995	AG09248365	25/06/2024	7633-1	293,47
QPF8J76	AG09248366	25/06/2024	5622-2	88,38
GRE6G12	AG09250462	25/06/2024	7633-1	293,47
QOH6B86	AG09250463	25/06/2024	7625-2	293,47
HCM1501	AG09248369	25/06/2024	5185-1	195,23

PXI2724	AG09250467	25/06/2024	5541-1	195,23
GXE0101	AG09248370	25/06/2024	5185-1	195,23
OQB9098	AG09250468	25/06/2024	7625-2	293,47
QXS7B73	AG09250543	25/06/2024	7633-1	293,47
QAV5I92	AG09248214	25/06/2024	7633-1	293,47
HHN5754	AG09249582	25/06/2024	7633-1	293,47
OQD0A77	AG09248477	25/06/2024	5193-0	293,47
SYD6A60	AB04760296	25/06/2024	6050-1	293,47
OXG6547	AG07187805	25/06/2024	5452-5	195,23
QNH0C93	AG02062880	26/06/2024	5541-1	195,23

RTN3H28	AG09250814	26/06/2024	5738-0	293,47
QQO5F21	AG09250544	26/06/2024	5720-0	195,23
GTO0729	AG09248478	26/06/2024	7633-1	293,47
PYP2379	AG09250546	26/06/2024	7633-1	293,47
EDN6J46	AG09250474	26/06/2024	7633-1	293,47
HDO3470	AG09248372	26/06/2024	5622-2	88,38
DSL0J69	AG09250817	27/06/2024	7633-1	293,47
UAI3F91	AG09250475	27/06/2024	7625-2	293,47
FAM9973	AG09249422	27/06/2024	7633-2	293,47
QXA3714	AG09250478	27/06/2024	5541-4	195,23
ASQ9845	AG09250624	27/06/2024	5193-0	293,47
GRA7I78	AG09250480	27/06/2024	5193-0	293,47
QUR8B85	AG09250548	27/06/2024	5452-6	195,23
QOL8B12	AG09248379	27/06/2024	6050-1	293,47
EEP8I65	AG09250481	28/06/2024	5460-0	130,16
QNE9927	AG09248890	28/06/2024	5185-1	195,23
GZV2046	AG09249588	28/06/2024	5185-1	195,23
QMZ2E64	AG09249592	28/06/2024	7633-1	293,47
OWK3C26	AG09250550	28/06/2024	7633-1	293,47
NXL3A12	AG09249593	28/06/2024	7633-1	293,47
RFD5D73	AG09250482	28/06/2024	6050-2	293,47
RVA5C46	AG09248378	28/06/2024	7633-1	293,47
OHA6I68	AG09250823	28/06/2024	7633-1	293,47
EQB0J12	AG09250825	28/06/2024	7633-1	293,47
PQY2179	AG09250826	28/06/2024	7633-1	293,47

OVE4J87	AG09248380	28/06/2024	5541-4	195,23
FYG8D97	AG09250486	28/06/2024	5568-0	195,23
SYD9F89	AG09248483	28/06/2024	7633-1	293,47
RMM9I81	AG09248485	28/06/2024	7633-1	293,47
RVF2B43	AG09248486	28/06/2024	7633-1	293,47
RNA4B02	AG02063263	28/06/2024	6050-1	293,47
GWP7812	AG09250827	29/06/2024	7633-1	293,47
QUI1H10	AG09250902	29/06/2024	7633-1	293,47
GZV2046	AG09250553	01/07/2024	5185-1	195,23
OWR1785	AG09250627	01/07/2024	5185-1	195,23
NKR0674	AG09250835	01/07/2024	7633-1	293,47
NKR0674	AG09250628	01/07/2024	7633-1	293,47
QPA7859	AG09250555	01/07/2024	5185-1	195,23
RUE5E50	AG09248895	01/07/2024	6068-1	195,23
HBU3436	AG09250909	01/07/2024	5185-1	195,23
SHV5C86	AG09250557	01/07/2024	5452-6	195,23
OGO0A14	AG09250558	01/07/2024	5185-1	195,23
HKW9222	AG09250560	01/07/2024	7625-2	293,47
OOF3A32	AG09250911	01/07/2024	7633-1	293,47
SIC2I47	AG09249328	01/07/2024	7633-2	293,47
RFU5G62	AG09249329	01/07/2024	7633-2	293,47
FXG2G37	AG09250913	01/07/2024	7633-1	293,47
PUR3494	AG09250563	01/07/2024	5185-1	195,23
SYT8J44	AG09250491	01/07/2024	7633-1	293,47
PWG9854	AG09250916	01/07/2024	5185-1	195,23
OPA6J42	AG09250917	01/07/2024	7633-1	293,47
RTQ2B63	AG09250492	01/07/2024	7633-1	293,47
SIE8C77	AG09250565	01/07/2024	5541-4	195,23
SYL2J79	AG09250836	02/07/2024	7633-1	293,47
NME6188	AG09250568	02/07/2024	5185-1	195,23
PUY4487	AG09250569	02/07/2024	7633-2	293,47
HFF1056	AG09250570	02/07/2024	5185-1	195,23
HLI0D58	AG09248386	02/07/2024	7633-2	293,47
OVL2D48	AG09250574	02/07/2024	5185-1	195,23
QNF2B21	AG09250576	02/07/2024	5738-0	293,47

RNT9C35	AG09248388	02/07/2024	5487-0	195,23
RMI7J60	AG09250583	03/07/2024	7056-2	130,16
GKG8J97	AG09250584	03/07/2024	5452-1	195,23
FPZ3F74	AG09250585	03/07/2024	7633-1	293,47
OVL2D48	AG07187054	03/07/2024	5452-2	195,23
JIH7I80	AG07187810	03/07/2024	5193-0	293,47
PUY4G59	AG07187811	03/07/2024	5185-1	195,23
QOY4411	AG09250588	04/07/2024	7633-1	293,47
RNM7A75	AG09249331	04/07/2024	7633-2	293,47
GXE0125	AG07187147	04/07/2024	5720-0	195,23
HDH7334	AG09250638	05/07/2024	5185-1	195,23
NKW5E08	AG09249335	05/07/2024	7633-1	293,47
HGB4H03	AG09249336	05/07/2024	7633-2	293,47
QUO0B98	AG09249337	05/07/2024	7633-2	293,47
SHD8I79	AG09248390	05/07/2024	7633-1	293,47
SHD8I79	AG09248391	05/07/2024	6181-0	195,23
SHW2A77	AG09250600	06/07/2024	7633-2	293,47
OGK8H10	AG09248392	06/07/2024	6122-0	293,47
ONW9169	AG09248393	06/07/2024	5738-0	293,47
QXQ0I54	AG09248019	06/07/2024	5452-6	195,23
HFU8791	AG09248023	06/07/2024	5541-3	195,23
RMK1H86	AG09248028	06/07/2024	5541-3	195,23
SIH1E77	AG09248030	06/07/2024	5541-3	195,23
QNX2045	AG07187901	06/07/2024	6050-2	293,47
HLI1783	AG02062063	06/07/2024	5185-1	195,23
PGL2688	AG09251102	08/07/2024	5452-6	195,23

FJF0F52	AG09251107	08/07/2024	7625-1	293,47
RVU0G98	AG09248223	09/07/2024	7056-1	293,47
REF5H93	AG09248398	09/07/2024	5622-2	88,38
BKL7C76	AG09248400	09/07/2024	5185-1	195,23
OQU7709	AG09251203	09/07/2024	5185-1	195,23
OQU7709	AG09251209	09/07/2024	5185-1	195,23
FQM1D69	AG09251210	09/07/2024	5487-0	195,23
OQV7455	AG09250645	09/07/2024	5193-0	293,47
EOE0133	AB04760301	09/07/2024	6050-1	293,47

ORA8280	AG07187815	09/07/2024	5452-5	195,23
PBJ1C37	AG07187813	09/07/2024	5452-5	195,23
PWI0487	AG09251214	10/07/2024	6050-1	293,47
OMF9432	AG09251001	10/07/2024	5185-1	195,23
NYC0195	AG09251109	10/07/2024	7633-1	293,47
SHR6B79	AG09251110	10/07/2024	7633-1	293,47
BZB8H70	AG09250918	10/07/2024	5185-1	195,23
FEK5631	AG09250919	10/07/2024	5185-1	195,23
NWJ5H54	AG09250921	10/07/2024	5185-1	195,23
DMP5771	AG09251115	10/07/2024	7625-1	293,47
HMB1549	AG09248492	10/07/2024	7633-1	293,47
OLS1842	AB04760302	10/07/2024	7048-1	293,47
KKC0D83	AG02062066	10/07/2024	5185-1	195,23
QOQ4B00	AG09250923	11/07/2024	7633-1	293,47
ELZ5D16	AG09251117	11/07/2024	7633-1	293,47
NXX2037	AG09251118	11/07/2024	7633-1	293,47
PUA7115	AG09249340	11/07/2024	7633-2	293,47
CKK1215	AG09249341	11/07/2024	7633-1	293,47
RUC9E59	AG09250927	11/07/2024	7633-1	293,47
PJE2G09	AG09248224	11/07/2024	5460-0	130,16
EIZ0A80	AG09250933	11/07/2024	7633-1	293,47
HJZ2680	AG09251218	11/07/2024	5622-2	88,38
HHN5359	AG09251219	11/07/2024	5622-2	88,38
SHY7D41	AG09251221	11/07/2024	5622-2	88,38
PVE2730	AG09248226	11/07/2024	6050-1	293,47
PJE2G09	AG02054348	11/07/2024	5460-0	130,16
PIP1E10	AG09248032	11/07/2024	5541-1	195,23
PYW9I31	AG09250495	12/07/2024	7633-1	293,47
RVZ8C45	AG09251119	12/07/2024	5991-0	293,47
SYL7E13	AG09251121	12/07/2024	5568-0	195,23
SYN7H61	AG09250496	12/07/2024	5541-4	195,23
SYA5I18	AG09250651	12/07/2024	7633-1	293,47
RTN3H18	AG09250652	12/07/2024	5185-1	195,23
HLV0997	AG09249344	12/07/2024	7633-1	293,47
RNM3D42	AG09251004	12/07/2024	7633-1	293,47

JEM3H54	AG09248497	12/07/2024	5835-0	195,23
OPQ6244	AG09251130	13/07/2024	7625-2	293,47
KQC0656	AG09251134	13/07/2024	5541-4	195,23
EDY0A50	AG09251136	13/07/2024	5991-0	293,47
JFK6A65	AG09251137	13/07/2024	7625-2	293,47
NLM4575	AG09251139	13/07/2024	5193-0	293,47
PAK1F18	AG09250937	13/07/2024	5568-0	195,23
HHN7004	AG09250941	13/07/2024	7633-1	293,47
GWB1301	AG09248227	13/07/2024	5568-0	195,23
HHU3406	AG02062161	15/07/2024	5185-1	195,23
GWC7391	AG09251144	15/07/2024	7625-1	293,47
QOE9J99	AG09250943	15/07/2024	5185-1	195,23
SYN4C55	AG09250944	15/07/2024	7633-1	293,47
SYK0A44	AG09250949	15/07/2024	7684-2	130,16
HNL1937	AG09251005	15/07/2024	6068-1	195,23
GDA8A16	AG09248499	15/07/2024	5738-0	293,47
GYI6243	AG09250950	15/07/2024	5738-0	293,47
GYI6243	AG09250951	15/07/2024	5185-1	195,23
RTU8C83	AG09248500	15/07/2024	5193-0	293,47
RML8A30	AG09250952	15/07/2024	5819-4	880,41
HHN6922	AG07187585	15/07/2024	5207-0	88,38
OOW4A77	AG07187586	15/07/2024	5207-0	88,38
QOM0F76	AG07187588	15/07/2024	5185-1	195,23
HEX5468	AG07187589	15/07/2024	5185-1	195,23
RMX7A30	AG09250848	16/07/2024	7633-1	293,47
RFM9G99	AG09250497	16/07/2024	7633-1	293,47
QBI7I00	AG09251011	16/07/2024	5185-1	195,23
SID1J51	AG09250498	16/07/2024	5185-1	195,23
GZQ5421	AG09251012	16/07/2024	6041-1	195,23
GAS9858	AG09251231	16/07/2024	5991-0	293,47
GCO1F65	AG09251233	16/07/2024	6050-2	293,47
GPY7849	AG09250849	17/07/2024	5185-1	195,23
QQR7902	AG09251148	17/07/2024	7625-1	293,47
RFD3A03	AG09250954	17/07/2024	7633-1	293,47
JIC4976	AG09251015	17/07/2024	7633-1	293,47

JEJ7325	AG09251149	17/07/2024	7633-1	293,47
HFU8791	AG09250956	17/07/2024	5185-1	195,23
ELR5080	AG09250663	17/07/2024	5185-1	195,23
SIL8F88	AG09250664	17/07/2024	7633-1	293,47
OGQ2A94	AG09250854	17/07/2024	7633-1	293,47

SIM7E57	AG09250667	17/07/2024	5193-0	293,47
SCO9A38	AG09250856	17/07/2024	7633-1	293,47
HCM0767	AG09251018	17/07/2024	5185-1	195,23
QXX4B82	AG09250500	17/07/2024	7633-2	293,47
FRQ0920	AG09251301	17/07/2024	5541-4	195,23
PXP1A00	AG09251238	17/07/2024	6866-1	293,47
PXP1A00	AG09251240	17/07/2024	5193-0	293,47
PVE9491	AG09251021	17/07/2024	5185-1	195,23
RBT2E31	AG09251023	17/07/2024	5185-1	195,23
PYK9323	AG09251302	17/07/2024	7234-0	130,16
HHN6964	AG07187820	17/07/2024	7030-1	293,47
RTI5F61	AG09250859	18/07/2024	7633-1	293,47
RUE5E13	AG09250860	18/07/2024	7633-1	293,47
QOY1E28	AG09250863	18/07/2024	7633-1	293,47
OEU2A43	AG09251027	18/07/2024	5991-0	293,47
PZS5140	AG09251152	18/07/2024	7625-2	293,47
FLO3H21	AG09251030	18/07/2024	5193-0	293,47
GWH1719	AG09251403	18/07/2024	7633-1	293,47
HBU3247	AG09251243	18/07/2024	5185-1	195,23
JAE6J24	AG09251245	18/07/2024	7633-1	293,47
HNL2068	AG02062067	18/07/2024	7366-2	130,16
QUY4929	AG09250671	19/07/2024	7633-1	293,47
HEO7660	AG09251154	19/07/2024	7633-1	293,47
PBZ9C11	AG09250672	19/07/2024	7633-1	293,47
GYQ1020	AG09250674	19/07/2024	7633-1	293,47
GZM1238	AG09251158	19/07/2024	5185-1	195,23
QPI7H96	AG09250676	19/07/2024	5193-0	293,47
FTY7A33	AG09251305	19/07/2024	7633-1	293,47
GXU0968	AG09251306	19/07/2024	5185-1	195,23
RTI5H30	AG09251035	19/07/2024	7633-1	293,47

OMD1406	AG09251039	19/07/2024	6947-2	195,23
OPQ3975	AG09251041	19/07/2024	5185-1	195,23
EBN5J62	AG09250679	19/07/2024	7633-1	293,47
JHW4301	AG09251043	19/07/2024	5185-1	195,23
QOY1E28	AG09251247	19/07/2024	6122-0	293,47
PWL1491	AG09251045	19/07/2024	5193-0	293,47
RNW8I30	AG09251405	19/07/2024	7633-1	293,47
PQL6F62	AG09249626	19/07/2024	5738-0	293,47
GZM2J66	AG09250963	20/07/2024	7633-1	293,47
SIV7H09	AG09250683	20/07/2024	7633-1	293,47
FLO3H21	AG09250965	20/07/2024	7633-1	293,47
HEW3221	AB04760303	21/07/2024	6050-1	293,47
HEW3221	AB04760304	21/07/2024	5185-1	195,23
FKP2A61	AG09250866	22/07/2024	7633-1	293,47
RTI5F61	AG09250869	22/07/2024	7633-1	293,47
SIL8E54	AG09251161	22/07/2024	7633-1	293,47
SYZ5I23	AG09251307	22/07/2024	7633-1	293,47
SST9H85	AG09250870	22/07/2024	7633-1	293,47
GWP4664	AG09250687	22/07/2024	5193-0	293,47
DVD9981	AG09250871	22/07/2024	5193-0	293,47
QNU2052	AG09251311	22/07/2024	5185-1	195,23
QXF9495	AG09251251	22/07/2024	7633-1	293,47
HDZ2385	AG09251253	22/07/2024	7366-2	130,16
RVB2C58	AG02063067	22/07/2024	5819-1	880,41
RVB2C58	AG02063068	22/07/2024	7617-3	5869,40
QNW9494	AG02060302	22/07/2024	6050-1	293,47
SHH1A42	AG09250689	23/07/2024	7633-1	293,47
RHB0I36	AG09251255	24/07/2024	6041-2	195,23
QXK7G69	AG09251054	24/07/2024	5185-1	195,23
QOY4411	AG09250973	24/07/2024	7633-1	293,47
OLV0747	AG09251261	24/07/2024	6050-2	293,47
PAJ3267	AG09250690	24/07/2024	5193-0	293,47
PYV2881	AG09251263	25/07/2024	5541-1	195,23
OMH0583	AG09248034	25/07/2024	5460-0	130,16
OWH1723	AG09248035	25/07/2024	5541-3	195,23

GYL0A62	AG09251265	25/07/2024	5843-3	195,23
FSH4H43	AG09251055	26/07/2024	5185-1	195,23
RFK8B54	AG09251056	26/07/2024	7633-1	293,47
PYG4G51	AG09251057	26/07/2024	5185-1	195,23
PAD5541	AG09251058	26/07/2024	5185-1	195,23
OGQ2A94	AG09251059	26/07/2024	7625-1	293,47
DRA5H25	AG09248232	26/07/2024	6050-1	293,47
EEO9180	AG09251266	26/07/2024	7633-2	293,47
HSI6F24	AG09250876	29/07/2024	7633-1	293,47
HIG0287	AG09250974	29/07/2024	7633-1	293,47
QFK9J19	AG09250880	29/07/2024	7633-1	293,47
FPI1999	AG09250978	29/07/2024	7633-1	293,47
OQE5762	AG09251168	29/07/2024	7625-1	293,47
RVZ4G54	AG09251170	29/07/2024	5452-6	195,23
EQD2C44	AG09250979	29/07/2024	7633-1	293,47
NLO8451	AG09251171	29/07/2024	7625-1	293,47
PUT3372	AG09250980	29/07/2024	5193-0	293,47
OWQ2581	AG09251172	29/07/2024	7625-2	293,47
QUL2460	AG09249352	29/07/2024	5738-0	293,47
JIL2215	AG09251173	29/07/2024	5568-0	195,23
OOV5G78	AG07187822	29/07/2024	7633-1	293,47

RVH4C02	AB04760310	30/07/2024	6050-1	293,47
ONY3D09	AG09250693	30/07/2024	5185-1	195,23
JGU9441	AG09250881	30/07/2024	5193-0	293,47
CWP0992	AG09251065	30/07/2024	5185-1	195,23
GFB4299	AG09250696	30/07/2024	5193-0	293,47
PUY4D83	AG09251070	30/07/2024	5185-1	195,23
PWL1491	AG09251073	30/07/2024	5185-1	195,23
PVZ6C98	AG09251075	30/07/2024	5193-0	293,47
SIR0J87	AG09251273	30/07/2024	7633-1	293,47
HDZ2C43	AG09251274	30/07/2024	7633-2	293,47
DQI5C06	AG02062069	30/07/2024	5185-1	195,23
SCY9I45	AG09250700	31/07/2024	7633-1	293,47
GYS0935	AG09251083	31/07/2024	5185-1	195,23
SIL6I87	AG09251315	31/07/2024	7633-1	293,47

SJH1H64	AG09251276	31/07/2024	6041-2	195,23
HLC7405	AG02056383	31/07/2024	5738-0	293,47
RFL0I17	AG09251086	01/08/2024	5185-1	195,23
NYD8071	AG09251179	01/08/2024	5541-3	195,23
SYJ3H26	AG09251316	01/08/2024	6122-0	293,47
HAR1A11	AG09251180	01/08/2024	5541-3	195,23
PVW4J43	AG09251090	01/08/2024	5185-1	195,23
SHF8C46	AG09251092	01/08/2024	5185-1	195,23
RUF6E56	AG09251096	01/08/2024	5193-0	293,47
RMY9E92	AG09251097	01/08/2024	7633-2	293,47
DET6E40	AG09251279	01/08/2024	6050-2	293,47
SHU1J32	AG09251280	02/08/2024	5738-0	293,47
RGC5G85	AG09250988	02/08/2024	5738-0	293,47
RUQ7F74	AG09251602	02/08/2024	7633-1	293,47
GRF7719	AG09251282	02/08/2024	5193-0	293,47
SHW3B69	AG09251611	02/08/2024	7633-2	293,47
OME3H14	AG09251612	02/08/2024	5185-1	195,23
FBD9J69	AG09251615	02/08/2024	5185-1	195,23
RMS6B14	AG09251616	02/08/2024	7633-1	293,47
GZM2J66	AG09250712	03/08/2024	5185-1	195,23
QUF8F33	AG09250716	03/08/2024	5568-0	195,23
QPM9I63	AG09251617	03/08/2024	5568-0	195,23
QQF4F22	AG09249631	04/08/2024	5193-0	293,47
PVD2E94	AG09249632	04/08/2024	6041-2	195,23
JDV9523	AG07187551	04/08/2024	5185-1	195,23
HLU4915	AG09251184	05/08/2024	7625-1	293,47
HSI6F24	AG09251623	05/08/2024	7633-1	293,47
PZM3D04	AG09251626	05/08/2024	5193-0	293,47
QQT8G25	AG09250997	05/08/2024	7633-1	293,47
QOK3910	AG09251701	06/08/2024	7633-1	293,47
GPZ9B00	AG09251326	06/08/2024	7633-1	293,47
GGP6E15	AG02062885	06/08/2024	5541-1	195,23
SIY9F61	AG09251509	07/08/2024	5185-1	195,23
HCM0430	AG09251510	07/08/2024	7633-1	293,47
RVC0F48	AG09251649	07/08/2024	7633-1	293,47

SIB7I05	AG09251288	07/08/2024	5835-0	195,23
QQC2H10	AG09251652	08/08/2024	7633-1	293,47
HEZ2B33	AG09251655	08/08/2024	6068-1	195,23
QNH5355	AG09250884	08/08/2024	7633-1	293,47
SDJ8B06	AG09251187	08/08/2024	6041-2	195,23
OXC8219	AG09251517	08/08/2024	5193-0	293,47
FJG6I12	AG09250886	08/08/2024	7633-1	293,47
SYK7G84	AG09251658	08/08/2024	7633-1	293,47
RMM9I81	AG09251660	08/08/2024	7633-1	293,47
OLR3327	AG09251292	08/08/2024	6050-2	293,47
RVA6H89	AG09249423	08/08/2024	7633-1	293,47
QQH4H65	AG09251664	09/08/2024	7633-1	293,47
EMK4G88	AG09251666	09/08/2024	5193-0	293,47
PWG2563	AG09251519	09/08/2024	5738-0	293,47
QEU0E70	AG09251670	09/08/2024	5185-1	195,23
JHH7858	AG09251671	09/08/2024	7633-1	293,47
JHH7858	AG09251188	09/08/2024	7633-2	293,47
RTH7G20	AG09251672	09/08/2024	7633-1	293,47
GWP9041	AG09251675	09/08/2024	5193-0	293,47
JGG1C02	AG07187560	09/08/2024	5185-1	195,23
EEO9D95	AG07187558	09/08/2024	5185-1	195,23
PYJ7631	AG07187562	09/08/2024	5185-1	195,23
AQC5607	AG02060304	09/08/2024	6050-1	293,47
KKM6231	AG07187032	10/08/2024	5185-1	195,23
OPV0401	AG09251677	12/08/2024	7633-1	293,47
GWX0064	AG09250892	12/08/2024	6530-0	195,23
GZQ5508	AG09251678	12/08/2024	5193-0	293,47
SJH9C42	AG09251681	12/08/2024	7633-1	293,47
SIX1H35	AG07188303	12/08/2024	6050-1	293,47
SIU2F97	AG02062888	12/08/2024	5541-1	195,23
SYS8A11	AG09251192	13/08/2024	7625-1	293,47
OWY3285	AG09251710	13/08/2024	7633-1	293,47
EKI2013	AG09249635	13/08/2024	5738-0	293,47
PVD7I61	AG09251902	13/08/2024	6122-0	293,47
NLB9431	AG07186930	13/08/2024	7633-1	293,47

PVW0G80	AG09251300	14/08/2024	5460-0	130,16
HCU4I89	AG09251193	14/08/2024	7633-2	293,47
NKW5E08	AG09251195	14/08/2024	7633-2	293,47
HNL2042	AG09251423	14/08/2024	5819-1	880,41
JES0A58	AG09249362	14/08/2024	5738-0	293,47
PBO5D99	AG09251901	14/08/2024	5452-6	195,23
NEJ6571	AG09251685	14/08/2024	5991-0	293,47
ASE5C27	AG09251905	14/08/2024	7633-1	293,47
QNT8J04	AG09251906	14/08/2024	7633-1	293,47
SSF5B26	AG09249637	14/08/2024	6050-1	293,47
QWV2I95	AG09249638	14/08/2024	7633-1	293,47
JJJ4537	AG07187563	14/08/2024	5185-1	195,23
RFY5B41	AG07187149	16/08/2024	6050-1	293,47
QUC7G15	AG09251332	18/08/2024	6050-1	293,47
BZZ1020	AG02063036	18/08/2024	6530-0	195,23
BZZ1020	AG02063037	18/08/2024	5185-1	195,23
PQQ7H45	AG02063038	18/08/2024	6050-1	293,47
PZV2950	AG09252003	19/08/2024	5568-0	195,23
SYV7F38	AG09252004	19/08/2024	5568-0	195,23
PVQ5194	AG09249640	19/08/2024	5568-0	195,23
SYE6F16	AG07187151	19/08/2024	7056-1	293,47
SYE6F16	AG07187153	19/08/2024	5215-2	293,47
QUJ3F66	AG09251713	20/08/2024	7633-1	293,47
RMF9D59	AG09251714	20/08/2024	7633-1	293,47
HNT4292	AG09251715	20/08/2024	5185-1	195,23
SHP8H68	AG09251716	20/08/2024	7633-1	293,47
RNT8I47	AG09251717	20/08/2024	7633-1	293,47
PYV6854	AG09248038	20/08/2024	7633-1	293,47
HDT6918	AG09251909	20/08/2024	7633-1	293,47
RTB9C00	AG09251911	20/08/2024	7633-1	293,47
HNL2245	AG09251917	20/08/2024	6050-1	293,47
RFF1A88	AG09251918	20/08/2024	6050-1	293,47
JBY1F47	AG09251336	21/08/2024	5738-0	293,47
PZA1J51	AG09251337	21/08/2024	5738-0	293,47
FFT5406	AG09252007	21/08/2024	5541-3	195,23

GWP8B16	AG09251923	21/08/2024	7633-1	293,47
HDI1030	AG02061485	21/08/2024	5185-1	195,23
JHG4610	AG02061487	21/08/2024	7366-2	130,16
JHG4610	AG02061488	21/08/2024	6050-1	293,47
OWJ6305	AG09251425	22/08/2024	5738-0	293,47
PUP7841	AG09251338	22/08/2024	5738-0	293,47
SYN9A72	AG09252012	22/08/2024	5568-0	195,23
QXP0A08	AG09251721	22/08/2024	5738-0	293,47
PQQ7H45	AG09248042	22/08/2024	6050-1	293,47
GZL2A82	AG09251530	23/08/2024	5738-0	293,47
PAZ2E92	AG09251340	23/08/2024	7633-1	293,47
QNX3G05	AG09251341	23/08/2024	6050-1	293,47
QNX3G05	AG09251342	23/08/2024	7633-1	293,47
EIZ3H77	AG09249370	23/08/2024	7633-1	293,47
RUX5I38	AG09249371	23/08/2024	7633-1	293,47
SDG7B75	AG09251343	23/08/2024	7633-1	293,47
RNW4E27	AG09251428	23/08/2024	5738-0	293,47
OVN7F01	AG09251429	23/08/2024	5738-0	293,47
PWH1270	AG09251723	23/08/2024	5193-0	293,47
MXG5A79	AG09251726	26/08/2024	5185-1	195,23
AXS6806	AG09252017	26/08/2024	5541-4	195,23
QUM1001	AG09252019	26/08/2024	7633-1	293,47
RTV6C55	AG09251531	27/08/2024	5193-0	293,47
PYV3G83	AG09249646	27/08/2024	5568-0	195,23
QUS3583	AG09249648	27/08/2024	5568-0	195,23
HHW1H99	AG09251926	27/08/2024	5541-4	195,23
QXB6C60	AG09249651	27/08/2024	7625-2	293,47
SYD5E17	AG09251433	27/08/2024	7633-1	293,47
NFA8D89	AG09252028	28/08/2024	7633-1	293,47
QCI1B77	AG09249654	28/08/2024	5541-4	195,23
OQH3325	AG09249655	28/08/2024	7625-2	293,47
SIJ1J79	AG09251534	29/08/2024	7633-1	293,47
TCA9J98	AG09249656	29/08/2024	7625-1	293,47
HNT4F98	AG09248239	29/08/2024	5568-0	195,23
HDZ2870	AG09248241	30/08/2024	6068-1	195,23

EIL1G47	AG09249659	30/08/2024	7633-1	293,47
RSB8F59	AG09249660	30/08/2024	7625-1	293,47
SIV9E24	AG09252033	02/09/2024	7633-1	293,47
NYG6B88	AG09251928	02/09/2024	7625-2	293,47
QPP5708	AG09249665	02/09/2024	5568-0	195,23
QOL8B12	AG09249672	02/09/2024	5541-4	195,23
GUT3H09	AG09249673	02/09/2024	5541-4	195,23
HCM1611	AG09252037	02/09/2024	5193-0	293,47
RTQ7H96	AG09252038	02/09/2024	5193-0	293,47
AXV9264	AG09251733	03/09/2024	5185-1	195,23
FDO9J98	AG09251438	03/09/2024	7633-1	293,47
ONZ3600	AG09249676	03/09/2024	5541-4	195,23
NYG6B88	AG09249677	03/09/2024	7625-2	293,47
REC0F32	AG09251734	03/09/2024	7633-1	293,47
JEM3916	AG09252043	03/09/2024	7633-1	293,47
NVS9767	AG09251739	03/09/2024	7633-1	293,47

HDO3J55	AG09251742	03/09/2024	7633-1	293,47
GZQ5412	AG09252046	04/09/2024	5541-4	195,23
JKI3295	AG09251746	04/09/2024	5185-1	195,23
GUW5679	AG09251693	04/09/2024	5185-1	195,23
JIX3302	AG09251749	04/09/2024	5185-1	195,23
OQH3325	AG09251695	04/09/2024	5185-1	195,23
PHR4I81	AG09251697	04/09/2024	5185-1	195,23
SIV9E24	AG09251699	04/09/2024	5185-1	195,23
FUU5605	AG09251754	04/09/2024	5185-1	195,23
GYS0935	AG09251756	04/09/2024	5185-1	195,23
GJH6B32	AG09252054	04/09/2024	7633-1	293,47
FFO0890	AG09252101	04/09/2024	5185-1	195,23
FOI9F51	AG09251758	04/09/2024	7633-1	293,47
SJG8J88	AG09249687	04/09/2024	5541-4	195,23
QQC0J13	AG09252102	04/09/2024	5738-0	293,47
QIU7A36	AG09251759	04/09/2024	5185-1	195,23
GXU1148	AG09252056	04/09/2024	5541-4	195,23
RNU9C72	AG09249689	04/09/2024	5541-4	195,23
HBQ0686	AG09252104	04/09/2024	5193-0	293,47

PVE9491	AG09251764	04/09/2024	5185-1	195,23
PXH8027	AG09252107	04/09/2024	7633-1	293,47
OWM8C81	AG09249690	04/09/2024	7633-1	293,47
PXN0925	AG09251768	05/09/2024	5738-0	293,47
SYG8B67	AG09249692	05/09/2024	7625-2	293,47
HCM1501	AG09251771	05/09/2024	5185-1	195,23
HLI0A11	AG09251773	05/09/2024	5185-1	195,23
HNT4292	AG09252113	05/09/2024	5185-1	195,23
HNT4292	AG09251774	05/09/2024	5185-1	195,23
QXX1E93	AG09248121	05/09/2024	5541-4	195,23
FJI7B86	AG09248122	05/09/2024	5541-4	195,23
HOC2H52	AG09252115	06/09/2024	5193-0	293,47
PXN1173	AG09251440	06/09/2024	7633-1	293,47
PBB8B62	AG09252060	06/09/2024	5541-4	195,23
RFT9E12	AG09251778	07/09/2024	7030-1	293,47
HHB9E54	AG07187039	07/09/2024	6530-0	195,23
SIU6D93	AG07187156	07/09/2024	7056-1	293,47
GRN2I80	AG07187157	07/09/2024	6530-0	195,23
HBP2D32	AG07187055	08/09/2024	7056-1	293,47
OPD4A70	AG09252135	09/09/2024	5568-0	195,23
AWH3449	AG09252063	09/09/2024	5541-4	195,23
JHQ6873	AG09252064	09/09/2024	5193-0	293,47
JFQ7780	AG09252137	09/09/2024	7625-1	293,47
QXX4B82	AG09251930	09/09/2024	7633-2	293,47
SJH7C81	AG09251780	09/09/2024	5738-0	293,47
NGX3319	AG09252139	09/09/2024	6050-1	293,47
RBS4D51	AG09252072	10/09/2024	5452-6	195,23
OPJ6A35	AG09252073	10/09/2024	5541-4	195,23
PRD5A76	AG09252075	10/09/2024	5541-3	195,23
SHE4E07	AG09252079	10/09/2024	5568-0	195,23
HGA3397	AG09249379	10/09/2024	7633-1	293,47
GYS0935	AG09249381	10/09/2024	7633-2	293,47
HLI1383	AG09251781	10/09/2024	7633-1	293,47
SYT8J42	AG09251441	10/09/2024	5819-1	880,41
SIK7H72	AG07188001	10/09/2024	5452-1	195,23

ELC0F46	AG07188003	10/09/2024	5185-1	195,23
BCS2F38	AG09252082	11/09/2024	5568-0	195,23
RTB9C00	AG09252084	11/09/2024	7633-1	293,47
NYF4350	AG09252127	11/09/2024	6050-1	293,47
SIZ8C31	AG09250899	11/09/2024	7633-1	293,47
JGR2666	AG09252146	11/09/2024	7625-2	293,47
RNL4B66	AG09252148	11/09/2024	7625-2	293,47
RTQ5E42	AG09252153	11/09/2024	5541-4	195,23
PYK6F12	AG09252087	11/09/2024	7633-1	293,47
PVF2364	AG09252088	11/09/2024	5541-4	195,23
HMV3G84	AG09252089	11/09/2024	5541-4	195,23
HCM0313	AG09249384	11/09/2024	7633-2	293,47
HHN7110	AG02061950	12/09/2024	5207-0	88,38
HDO3B07	AG07188007	13/09/2024	6530-0	195,23
HDO3B07	AG07188006	13/09/2024	5185-1	195,23
GVH2468	AG07188305	17/09/2024	6041-2	195,23
SHR8B52	AG02060306	17/09/2024	5541-1	195,23
PVR2J32	AG02059631	17/09/2024	7366-2	130,16
SII8I52	AG07188015	18/09/2024	7633-2	293,47
TCB8G57	AG07187163	18/09/2024	5720-0	195,23
HLR7631	AG07188029	24/09/2024	5185-1	195,23
OLP2I36	AG07188024	24/09/2024	5185-1	195,23
HLR7631	AG07188022	24/09/2024	5185-1	195,23
RVX2C34	AG07187574	27/09/2024	5185-1	195,23
JGO5022	AG07187573	27/09/2024	5185-1	195,23
IAC5525	AG07187570	27/09/2024	5185-1	195,23
FLC5042	AG07188019	28/09/2024	6530-0	195,23
OWW6J71	AG07188018	28/09/2024	6530-0	195,23
SYS4A91	AG07186809	30/09/2024	6050-1	293,47
GZL1F84	AG07187180	02/10/2024	5738-0	293,47
HEC6E91	AG07187050	03/10/2024	6050-1	293,47
QXA8H42	AG02062076	03/10/2024	6530-0	195,23

PVU5517	AG09248048	04/10/2024	7633-2	293,47
PXN1J48	AG09248243	10/10/2024	7633-1	293,47
SJH9E77	AG09252093	11/10/2024	7633-2	293,47

DUS0C93	AG09249385	11/10/2024	7633-1	293,47
HFF5347	AG09251787	11/10/2024	7625-1	293,47
OXH2J92	AG09251788	11/10/2024	5541-4	195,23
SDF1D57	AG09249386	12/10/2024	6050-1	293,47
ONM3J86	AG09251789	14/10/2024	7633-1	293,47
REG1J94	AG09251790	14/10/2024	6050-1	293,47

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 12 de dezembro de 2024 - Total de registros: 1881

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1D35E11B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL - 29/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - EDITAL - 29/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES , à Avenida João Alves do Nascimento, 1694 - Constantino - PATROCINIO - MG - CEP. 38747-040, ou VIA CORREIOS para Avenida João Alves do Nascimento, 1694 - Constantino - PATROCINIO - MG - CEP. 38747-040 (de preferência mediante aviso de recebimento).**

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, à Avenida João Alves do
Nascimento, 1694 - Constantino - PATROCINIO - MG - CEP. 38747-040.

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (34) 3839-1800.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HDO4636	AG07499931	30/04/2024	6050-1
PYU5948	AG07186929	27/05/2024	5541-1
PQW1G85	AG09249914	31/05/2024	5568-0
EIC4H72	AG09250507	17/06/2024	7633-1
QXS7B73	AG09250508	17/06/2024	7633-2
HMI8782	AG09250416	17/06/2024	5738-0
OPI0J32	AG09249165	18/06/2024	7633-1
QXX4B82	AG09249166	18/06/2024	7633-1
HLE2952	AG09249280	18/06/2024	5185-1
GGQ7G06	AG09249282	18/06/2024	5193-0
SHD8H42	AG09249284	18/06/2024	7633-1
KYC1261	AG09250419	18/06/2024	7625-1
GRN5725	AG09249286	18/06/2024	5193-0
HMC9A13	AG09249289	18/06/2024	5185-1
BQB0D16	AG09250422	18/06/2024	5541-3
OQM0989	AG09248884	18/06/2024	7633-1
OLW3496	AG09250423	18/06/2024	5185-1

PZM2J67	AG09248010	18/06/2024	6050-1
RVQ0A55	AG09249171	19/06/2024	7633-1
QND7133	AG09250425	19/06/2024	6050-2
GIQ9J51	AG09249172	19/06/2024	7633-1
KUT9C74	AG09249175	19/06/2024	6530-0
REI7C73	AG09250512	19/06/2024	5541-1
RTY2E93	AG09249177	19/06/2024	7633-1
OQL2433	AG09249178	19/06/2024	7633-1
RVH8D09	AG09250513	19/06/2024	7625-1
PIJ0I84	AG09249572	19/06/2024	7633-1
HCM1143	AG09250426	19/06/2024	7625-2
QXU6B55	AG09250428	19/06/2024	7625-2
OWR9E21	AG09249292	19/06/2024	5193-0
GUB9518	AG09249180	19/06/2024	7633-1
HFU6A60	AG09250430	19/06/2024	5185-2
EAY7714	AG09248454	19/06/2024	7633-1
RMT2E66	AG09248457	19/06/2024	7633-1
NGX3319	AG09248458	19/06/2024	7633-1
PQF2B13	AG09248886	19/06/2024	5991-0
SYR5F60	AG09249574	19/06/2024	5991-0
PWC9G13	AG09249614	19/06/2024	7633-2
OGX4F19	AG09249615	19/06/2024	5193-0
HDO3807	AG09248361	19/06/2024	7366-2

EIV7263	AG09248362	19/06/2024	6050-2
PVQ8966	AG09249294	20/06/2024	5185-1
SYR3H90	AG09250394	20/06/2024	7633-1
FKZ0A60	AG09249298	20/06/2024	7633-1
FPI1999	AG09249300	20/06/2024	7633-1
AOV8D83	AG09249184	20/06/2024	7633-1
PVA7887	AG09249186	20/06/2024	7633-1
RMV9C95	AG09249187	20/06/2024	7633-1
RNF1D54	AG09250517	20/06/2024	5541-7
PZE1848	AG09249188	20/06/2024	7633-1
GHM7D10	AG09250518	20/06/2024	5568-0
JEQ5100	AG09250397	20/06/2024	5185-1

HLI0D35	AG09250399	20/06/2024	5185-1
RMR1C47	AG09250994	05/08/2024	5738-0
SHS8G81	AG09251339	22/08/2024	5738-0
OOG1E37	AG02062518	09/10/2024	5487-0
HNJ1987	AG09251791	15/10/2024	6947-1
JHF0837	AG09252238	15/10/2024	5185-1
ORA6178	AG09249390	15/10/2024	5541-4
QXG7H40	AG09248244	15/10/2024	7633-1
ONW9169	AG09251793	16/10/2024	5568-0
GQS4366	AG09252241	16/10/2024	5738-0
HLU3D35	AG09252097	18/10/2024	7625-1
HBQ0686	AG09252099	18/10/2024	7625-2
HLI0617	AG09248128	20/10/2024	6530-0
OPD4A70	AG09252333	21/10/2024	5568-0
HSC0C22	AG09248245	21/10/2024	5452-5
OME4361	AG09252244	22/10/2024	5207-0
RUJ6I18	AG09252336	22/10/2024	5452-6
PYX2598	AG09252434	22/10/2024	5568-0
OPR6C73	AG09252435	23/10/2024	7633-1
PZY0J67	AG09252245	23/10/2024	7633-1
HJW0807	AG09252246	23/10/2024	5541-7
PWS7205	AG09252247	23/10/2024	5541-7
RVQ6H56	AG09252338	23/10/2024	7633-1
SHC1D44	AG09252339	23/10/2024	7633-1
UAI6G18	AG09249391	23/10/2024	7633-1
QNQ3J34	AG09249392	24/10/2024	6050-1
SIO8C12	AG09248053	24/10/2024	7633-1
QUC1188	AG09252341	25/10/2024	5568-0
JEL2J75	AG09252440	25/10/2024	5568-0
JKK6159	AG09252446	26/10/2024	5541-1
JKK6159	AG09252248	26/10/2024	5541-1
QOV8478	AG09248130	29/10/2024	5568-0
SHN2E46	AG09252447	29/10/2024	5568-0
FLV7A51	AG09252448	29/10/2024	5568-0
PUF3811	AG07187826	29/10/2024	5541-1

JHP3110	AG09250900	30/10/2024	7625-2
NLR0J16	AG09252531	30/10/2024	7625-1
PAW6611	AG09248137	30/10/2024	7625-1
PRM5C01	AG09248139	30/10/2024	6041-2
JGQ1077	AG09250723	31/10/2024	7633-1
GUB0959	AG09250724	31/10/2024	5185-1
PWA8052	AG09252449	31/10/2024	6050-1
PWA8052	AG09252450	31/10/2024	7684-2
PUP4A32	AG09252451	31/10/2024	7633-1
RNY4C00	AG09251442	01/11/2024	6173-2
GWN3H84	AG09252257	01/11/2024	6068-1
RVB1J92	AG09252347	01/11/2024	5568-0
PWY2775	AG09251933	01/11/2024	5541-3
NKT1438	AG09252258	01/11/2024	5185-1
HFF1I48	AG09249394	01/11/2024	6050-1
OPX3438	AG07187617	02/11/2024	5452-1
SGU5F56	AG09251443	05/11/2024	7633-1
QNI9F91	AG09252351	05/11/2024	5568-0
QFD5E89	AG09252352	05/11/2024	5568-0
PUT4C36	AG09252353	05/11/2024	5568-0
SHE3H88	AG09248142	05/11/2024	5568-0
PZE1848	AG09252459	05/11/2024	5568-0
HAZ1A56	AG09252460	06/11/2024	7633-1
GJD6D43	AG09252461	06/11/2024	7633-1
RNX5I72	AG09252265	06/11/2024	5568-0
QMZ4I74	AG02059564	06/11/2024	7056-2
HCM0809	AG09252266	07/11/2024	5185-1
PWI0487	AG09251449	08/11/2024	7625-2
SYW3J33	AG09252274	08/11/2024	5738-0
RMP0E51	AG09252275	11/11/2024	5541-4
PZS1241	AG09249434	12/11/2024	5568-0
QXX4B82	AG09251453	12/11/2024	5991-0
EIP7320	AG09252278	12/11/2024	5738-0
KWT9200	AG09252280	12/11/2024	7633-1
NYC2F05	AG09249397	12/11/2024	5991-0

PVR6G81	AG02056396	12/11/2024	7366-2
PVR6G81	AG02056398	12/11/2024	5207-0

FML1418	AG09249443	13/11/2024	5568-0
JEG1J60	AG09252363	14/11/2024	5541-3
GNF5822	AG02062894	15/11/2024	6041-2
SYA5I31	AG09248146	21/11/2024	5541-4
BYA9823	AG09249452	22/11/2024	6050-1
EPR4551	AG09252282	22/11/2024	7633-1
QMZ1J33	AG09248147	22/11/2024	5568-0
AVJ4J88	AG09251454	25/11/2024	5991-0
QXX5F11	AG09251548	26/11/2024	5185-1
RUO7E77	AG09251549	26/11/2024	5185-1
GKF0G97	AG09249456	26/11/2024	5568-0
HAN5394	AG09251455	26/11/2024	7633-1
QXE6C81	AG09251456	26/11/2024	5541-7
QXX4B82	AG09249457	26/11/2024	5460-0
SIK8F83	AG09251457	26/11/2024	5193-0
SYT8J44	AG09252368	27/11/2024	7633-1
RVM1B65	AG09249458	27/11/2024	5541-7
SJF2D47	AG09249459	27/11/2024	6050-1
JEM5D25	AG09252369	27/11/2024	5541-3
SJH7C81	AG09248148	27/11/2024	5991-0
PZU7686	AG09252284	27/11/2024	5991-0
QPZ7826	AG09252373	27/11/2024	5541-4
PXC7D89	AG09252285	27/11/2024	5568-0
GMF1G16	AG09248063	27/11/2024	6050-1
HLI0617	AG09248149	27/11/2024	6530-0
HLI0617	AG09248065	27/11/2024	6530-0
JKL0666	AG09248254	27/11/2024	7633-1
TCR3J04	AG09252286	28/11/2024	6050-1
PVR8I54	AG09251804	28/11/2024	5541-7
QUD5616	AG09252376	28/11/2024	5541-3
HIO2I03	AG09252378	28/11/2024	5568-0
QPZ7826	AG09252379	28/11/2024	5541-4
RTN1J14	AG09248067	28/11/2024	7030-1

PJL4E65	AG09251551	29/11/2024	7633-1
GUR8365	AG09251807	29/11/2024	7625-2
PZQ7007	AG09251810	02/12/2024	5541-4
RMS2E39	AG09252464	02/12/2024	5452-6
PKR9G18	AG09251461	02/12/2024	5991-0
TCN5G92	AG09251462	02/12/2024	5193-0
DXG0F49	AG09248070	03/12/2024	5568-0
DOC4941	AG09251464	04/12/2024	6050-2
QUF8618	AG09249461	04/12/2024	5541-1
HDD3136	AG09249463	05/12/2024	7625-1
HAD7614	AG09249467	05/12/2024	5541-1
RED6H12	AG09249468	05/12/2024	7633-1
HGV1C08	AG09249469	05/12/2024	7633-1
HDO3410	AG09249472	06/12/2024	5452-6
GQS4366	AG09249474	06/12/2024	5541-1
PXH9H44	AG09252472	07/12/2024	5487-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 12 de dezembro de 2024 - Total de registros: 173

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3B99A939



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 185/2024 - CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA QUADRA COBERTA COM BANHEIROS E SALAS NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO JACINTO DE MENDONÇA.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 185/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2024 referente à *Contratação de empresa especializada para Conclusão da Quadra Coberta com Banheiros e Salas na Escola Municipal Paulo Jacinto de Mendonça, Inclusive Execução de Rampa de Acesso, conforme documentos técnicos.* , que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA - 05.148.834/0001-62										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**1**	1,0000	un	SV	SV	R$ 1.422,9987	R$ 1.422,9987	R$ 1.674,5100	R$ 1.674,5100	R$ 251,5113
Descrição: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26 ESP. 045MM DIMENSÃO (3X15)M PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO AFIXADA COM REBITES 48X40MM EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM ESP. 125MM INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS										
1	**2**	395,5900	kg	SV	SV	R$ 19,2480	R$ 7.614,3163	R$ 22,6500	R$ 8.960,1135	R$ 3,4020
Descrição: ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA TIPO ARCO COM LIGAÇÕES SOLDADAS INCLUSOS PERFIS METÁLICOS CHAPAS METÁLICAS MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF012020PSA										
1	**3**	135,3600	M2	SV	SV	R$ 75,6832	R$ 10.244,4779	R$ 89,0600	R$ 12.055,1616	R$ 13,3768
Descrição: COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL TIPO SIMPLES ESP. 050MM ACABAMENTO NATURAL INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO										
1	**4**	44,9100	M2	SV	SV	R$ 69,2587	R$ 3.110,4082	R$ 81,5000	R$ 3.660,1650	R$ 12,2413
Descrição: ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO ESP. 14CM PARA REVESTIMENTO INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO										
1	**5**	0,5100	M3	SV	SV	R$ 2.966,2779	R$ 1.512,8017	R$ 3.490,5600	R$ 1.780,1856	R$ 524,2821
Descrição: PILAR EM CONCRETO APARENTE 20 MPa INCLUSIVE ARMAÇÃO FÔRMA PLASTIFICADA E DESFORMA										
1	**6**	1,0300	M3	SV	SV	R$ 2.289,6586	R$ 2.358,3483	R$ 2.694,3500	R$ 2.775,1805	R$ 404,6914
Descrição: VIGA 010 A 020 M DE LARGURA CONCRETO 124 COM ARMAÇÃO E FORMA RESINADA										
1	**7**	94,8200	M2	SV	SV	R$ 4,5379	R$ 430,2836	R$ 5,3400	R$ 506,3388	R$ 0,8021
Descrição: CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 13 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF102022										
1	**8**	94,8200	M2	SV	SV	R$ 35,2072	R$ 3.338,3467	R$ 41,4300	R$ 3.928,3926	R$ 6,2228
Descrição: REBOCO COM ARGAMASSA TRAÇO 128 (CIMENTO CAL E AREIA) ESP. 20MM APLICAÇÃO MANUAL INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO EXCLUSIVE CHAPISCO										
1	**9**	3,0600	M3	SV	SV	R$ 211,4982	R$ 647,1844	R$ 248,8800	R$ 761,5728	R$ 37,3818
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
Descrição: LASTRO DE BRITA COM PEDRA BRITADA NÚMERO 2 E 3 INCLUSIVE ADENSAMENTO E APILOAMENTO MANUAL										
1	**10**	21,1500	M2	SV	SV	R$ 3,1528	R$ 66,6817	R$ 3,7100	R$ 78,4665	R$ 0,5572
Descrição: APLICAÇÃO DE LONA PRETA ESP. 150 MICRAS INCLUSIVE FORNECIMENTO										
1	**11**	31,3100	kg	SV	SV	R$ 18,3982	R$ 576,0476	R$ 21,6500	R$ 677,8615	R$ 3,2518
Descrição: ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO COM USO DE TELA Q92. AF092021										
1	**12**	49,1100	M3	SV	SV	R$ 735,1790	R$ 36.104,6406	R$ 865,1200	R$ 42.486,0432	R$ 129,9410
Descrição: CONCRETAGEM DE RADIER PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO FCK 30 MPA LANÇAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF092021										
1	**13**	613,8200	M2	SV	SV	R$ 13,3589	R$ 8.199,9599	R$ 15,7200	R$ 9.649,2504	R$ 2,3611
Descrição: POLIMENTO MECANIZADO DE SUPERFÍCIE EM CONCRETO INCLUSIVE ACABAMENTO DE CONCRETAGEM EM NIVELAMENTO A LASER (NÍVEL ZERO)										
1	**14**	565,9500	MT	SV	SV	R$ 0,3654	R$ 206,7981	R$ 0,4300	R$ 243,3585	R$ 0,0646
Descrição: EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF042022										
1	**15**	6,0000	UN	SV	SV	R$ 1.249,2655	R$ 7.495,5930	R$ 1.470,0700	R$ 8.820,4200	R$ 220,8045
Descrição: PORTA PARAALAMBRADO COM UMA (1) FOLHA DIMENSÃO (100X210)CM EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2 (508MM) E FIO BWG12 (277MM) COM REQUADRO EM BARRA CHATA GALVANIZADA 34 E316 EXCLUSIVE PINTURA INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2) BATENTE DOBRADIÇAS E CADEADO COM LARGURA DE 50MM										
1	**16**	120,2000	M2	SV	SV	R$ 200,4933	R$ 24.099,2946	R$ 235,9300	R$ 28.358,7860	R$ 35,4367
Descrição: ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2 (508MM) E FIO BWG12 (277MM) COM REQUADRO EM BARRA CHATA GALVANIZADA 34 E316 EXCLUSIVE PINTURA INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DN 50MM (2)										
1	**17**	6,0000	MT	SV	SV	R$ 914,2148	R$ 5.485,2888	R$ 1.075,8000	R$ 6.454,8000	R$ 161,5852
Descrição: GUARDACORPO EXTERNO ALTURA 130CM EM TUBO GALVANIZADO COM COSTURA DIÂMETRO 2 ESP. 3MM GRADIL COM DIVISÃO HORIZONTAL EM TUBO GALVANIZADO COM COSTURA DIÂMETRO 1 ESP. 3MM INCLUSIVE CORRIMÃO DUPLO EXCLUSIVE PINTURA										
1	**18**	2,5000	MT	SV	SV	R$ 321,4199	R$ 803,5497	R$ 378,2300	R$ 945,5750	R$ 56,8101
Descrição: CORRIMÃO DUPLO EM TUBO GALVANIZADO COM COSTURA DIÂMETRO 1.12 ESP. 3MM FIXADO EM PISO COM MONTANTE VERTICAL DIÂMETRO 1.12 INCLUSIVE SUPORTE PARA CORRIMÃO EM BARRA CHATA (1X12) EXCLUSIVE PINTURA										
1	**19**	84,0000	MT	SV	SV	R$ 9,5263	R$ 800,2092	R$ 11,2100	R$ 941,6400	R$ 1,6837

Descrição: FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA PVC ESGOTO PVC ÁGUA PLUVIAL CPVC PPR COBRE OU AÇO DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 4 FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF092023PS										
1	**20**	15,2000	MT	SV	SV	R$ 48,3281	R$ 734,5871	R$ 56,8700	R$ 864,4240	R$ 8,5419
Descrição: TUBO PVC SÉRIE R ÁGUA PLUVIAL DN 100 MM FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF062022										
1	**21**	2,8000	MT	SV	SV	R$ 13,5798	R$ 38,0234	R$ 15,9800	R$ 44,7440	R$ 2,4002
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
Descrição: RASGO EM CONCRETO PARA PASSAGEM DE ELETRODUTOTUBULAÇÃO DIÂMETROS DE 65MM A 100MM (2.12 A 4) EXCLUSIVE ENCHIMENTO										
1	**22**	2,8000	MT	SV	SV	R$ 29,6495	R$ 83,0186	R$ 34,8900	R$ 97,6920	R$ 5,2405
Descrição: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO ESGOTO PBV SÉRIE REFORÇADO DN 50 MM (2) INCLUSIVE CONEXÕES										
1	**23**	13,3000	M2	SV	SV	R$ 127,5975	R$ 1.697,0467	R$ 150,1500	R$ 1.996,9950	R$ 22,5525
Descrição: REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA COM ARGAMASSA TIPO AC III										
1	**24**	66,5000	MT	SV	SV	R$ 175,0758	R$ 11.642,5407	R$ 206,0200	R$ 13.700,3300	R$ 30,9442
Descrição: GRELHA REMOVÍVEL COM 20 CM DE LARGURA PARA CANALETA. ESTRUTURA E SUPORTE EM CANTONEIRA DE AÇO 34X18 E DIVISÕES EM BARRA QUADRADA 38 ESPAÇADAS EM 20 CM INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO E DUAS (2) DEMÃOS DE PINTURA ESMALTE										
1	**25**	2,0000	UN	SV	SV	R$ 742,0624	R$ 1.484,1248	R$ 873,2200	R$ 1.746,4400	R$ 131,1576
Descrição: CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO TIPO ZB PASSEIO PADRÃO CEMIG DIMENSÃO (52X44)CM ALTURA 70CM COM TAMPA E ARO ARTICULADO EM FERRO FUNDIDO INCLUSIVE ESCAVAÇÃO APILOAMENTO LASTRO DE BRITA REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)										
1	**26**	1,0000	UN	SV	SV	R$ 213,2233	R$ 213,2233	R$ 250,9100	R$ 250,9100	R$ 37,6867
Descrição: CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO TIPO ZA PASSEIO PADRÃO CEMIG DIMENSÃO (28X28)CM ALTURA 40CM COM TAMPA E ARO ARTICULADO EM FERRO FUNDIDO INCLUSIVE ESCAVAÇÃO APILOAMENTO LASTRO DE BRITA REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)										
1	**27**	2,0000	UN	SV	SV	R$ 141,2538	R$ 282,5076	R$ 166,2200	R$ 332,4400	R$ 24,9662
Descrição: ATERRAMENTO COM HASTE EM AÇO GALVANIZADO À FOGO TIPO CANTONEIRA COM ABAS IGUAIS DE 25MM (1) ESPESSURA DE 476 MM (316) COMPRIMENTO DE 240CM EXCLUSIVE CABO E CAIXA PARAATERRAMENTO INCLUSIVE PRENSA PARA HASTE E INSTALAÇÃO										
1	**28**	2,0000	UN	SV	SV	R$ 139,5372	R$ 279,0744	R$ 164,2000	R$ 328,4000	R$ 24,6628
Descrição: CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC DIÂMETRO DE 30CM ALTURA DE 30CM COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO EXCLUSIVE HASTE DE ATERRAMENTO INCLUSIVE INSTALAÇÃO										
1	**29**	5,0000	MT	SV	SV	R$ 27,5250	R$ 137,6250	R$ 32,3900	R$ 161,9500	R$ 4,8650
Descrição: CABO DE COBRE NU 25 MM2 ENTERRADO EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO										
1	**30**	120,0000	MT	SV	SV	R$ 17,6164	R$ 2.113,9680	R$ 20,7300	R$ 2.487,6000	R$ 3,1136
Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 16 MM² ANTICHAMA 0610 KV PARA DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF102020										
1	**31**	1,0000	UN	SV	SV	R$ 558,8115	R$ 558,8115	R$ 657,5800	R$ 657,5800	R$ 98,7685
Descrição: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE EMBUTIR COM BARRAMENTO TRIFÁSICO PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF102020										
1	**32**	2,0000	UN	SV	SV	R$ 15,3559	R$ 30,7118	R$ 18,0700	R$ 36,1400	R$ 2,7141
Descrição: DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN CORRENTE NOMINAL DE 10A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS										
1	**33**	1,0000	UN	SV	SV	R$ 15,5004	R$ 15,5004	R$ 18,2400	R$ 18,2400	R$ 2,7396
Descrição: DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN CORRENTE NOMINAL DE 25A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**34**	1,0000	UN	SV	SV	R$ 46,8410	R$ 46,8410	R$ 55,1200	R$ 55,1200	R$ 8,2790
Descrição: DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN CORRENTE NOMINAL DE 10A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS										
1	**35**	2,0000	UN	SV	SV	R$ 43,1019	R$ 86,2038	R$ 50,7200	R$ 101,4400	R$ 7,6181
Descrição: DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN CORRENTE NOMINAL DE 16A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS										
1	**36**	1,0000	UN	SV	SV	R$ 46,1781	R$ 46,1781	R$ 54,3400	R$ 54,3400	R$ 8,1619
Descrição: DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN CORRENTE NOMINAL DE 20A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS										
1	**37**	3,0000	UN	SV	SV	R$ 48,6680	R$ 146,0040	R$ 57,2700	R$ 171,8100	R$ 8,6020
Descrição: DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN CORRENTE NOMINAL DE 32A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS										
1	**38**	1,0000	UN	SV	SV	R$ 54,9991	R$ 54,9991	R$ 64,7200	R$ 64,7200	R$ 9,7209
Descrição: DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN CORRENTE NOMINAL DE 63A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS										
1	**39**	1,0000	UN	SV	SV	R$ 191,4599	R$ 191,4599	R$ 225,3000	R$ 225,3000	R$ 33,8401
Descrição: DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) TETRAPOLAR TIPO DIN CORRENTE NOMINAL DE 63A SENSIBILIDADE DE 30MA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS										
1	**40**	2,0000	UN	SV	SV	R$ 120,3657	R$ 240,7314	R$ 141,6400	R$ 283,2800	R$ 21,2743
Descrição: VLC SLIM CLASSE 1 275V 12560kA										
1	**41**	124,5000	MT	SV	SV	R$ 18,7126	R$ 2.329,7187	R$ 22,0200	R$ 2.741,4900	R$ 3,3074
Descrição: ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC DN 32 MM (1) PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM PAREDE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF032023										
1	**42**	4,0000	UN	SV	SV	R$ 48,9315	R$ 195,7260	R$ 57,5800	R$ 230,3200	R$ 8,6485
Descrição: CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO T PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1) APARENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF102022										
1	**43**	9,0000	UN	SV	SV	R$ 37,2042	R$ 334,8378	R$ 43,7800	R$ 394,0200	R$ 6,5758
Descrição: CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO C PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1) APARENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF102022										
1	**44**	6,0000	UN	SV	SV	R$ 35,6576	R$ 213,9456	R$ 41,9600	R$ 251,7600	R$ 6,3024
Descrição: CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO E ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1) APARENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF102022										
1	**45**	4,0000	UN	SV	SV	R$ 24,2108	R$ 96,8432	R$ 28,4900	R$ 113,9600	R$ 4,2792
Descrição: CONJUNTO PARA CONDULETE DE 1 (25MM) COM UMA (1) TOMADA PADRÃO TRÊS (3) POLOS CORRENTE 10A TENSÃO 250V (2PT10A250V) E PLACA DE UM (1) POSTO INCLUSIVE FORNECIMENTO INSTALAÇÃO SUPORTE MÓDULO E PLACA EXCLUSIVE CONDULETE										
1	**46**	4,0000	UN	SV	SV	R$ 9,7387	R$ 38,9548	R$ 11,4600	R$ 45,8400	R$ 1,7213
Descrição: CAIXA DE LIGAÇÃOPASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO DIMENSÕES 4X2 EMBUTIDA EM ALVENARIA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO										

1	**47**	181,0000	MT	SV	SV	R$ 4,4275	R$ 801,3775	R$ 5,2100	R$ 943,0100	R$ 0,7825
Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 25 MM² ANTICHAMA 450750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF032023										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**48**	373,5000	MT	SV	SV	R$ 6,8749	R$ 2.567,7751	R$ 8,0900	R$ 3.021,6150	R$ 1,2151
Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 4 MM² ANTICHAMA 450750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF032023										
1	**49**	8,0000	MT	SV	SV	R$ 9,6282	R$ 77,0256	R$ 11,3300	R$ 90,6400	R$ 1,7018
Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 6 MM² ANTICHAMA 450750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF032023										
1	**50**	4,0000	UN	SV	SV	R$ 224,1687	R$ 896,6748	R$ 263,7900	R$ 1.055,1600	R$ 39,6213
Descrição: LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIAAUTÔNOMA TIPO LED COM DOIS FARÓIS POTÊNCIA TOTAL DE 8W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO										
1	**51**	22,0000	UN	SV	SV	R$ 590,7980	R$ 12.997,5560	R$ 695,2200	R$ 15.294,8400	R$ 104,4220
Descrição: REFLETOR LED 200W TEMPERATURA DE COR ENTRE 5000K FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 27.608 LM ÂNGULO DE FACHO 100 IP66 VIDA ÚTIL MAIOR QUE 25.000 HORAS CORPO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PARAFUSOS INOXIDÁVEIS VIDRO TEMPERADO RESISTENTE A IMPACTO PESO MÍNIMO DE 333 KG CERTIFICADO POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.										
1	**52**	1,0000	UN	SV	SV	R$ 42,5580	R$ 42,5580	R$ 50,0800	R$ 50,0800	R$ 7,5220
Descrição: CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS PADRÃO TRÊS (3) POLOS CORRENTE 20A TENSÃO 250V (2PT20A250V) COM PLACA 4X2 DE DOIS (2) POSTOS INCLUSIVE FORNECIMENTO INSTALAÇÃO SUPORTE MÓDULO E PLACA										
1	**53**	3,0000	UN	SV	SV	R$ 35,6491	R$ 106,9473	R$ 41,9500	R$ 125,8500	R$ 6,3009
Descrição: CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO VERMELHA USO ESPECÍFICO TRÊS (3) POLOS CORRENTE 20A TENSÃO 250V (2PT20A250V) COM PLACA 4X2 DE UM (1) POSTO INCLUSIVE FORNECIMENTO INSTALAÇÃO SUPORTE MÓDULO E PLACA										
1	**54**	1,0000	UN	SV	SV	R$ 66,6158	R$ 66,6158	R$ 78,3900	R$ 78,3900	R$ 11,7742
Descrição: TOMADA BAIXA DE EMBUTIR INDUSTRIAL IP66 2PN 32 A COM PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.										
1	**55**	343,2200	M2	SV	SV	R$ 4,3765	R$ 1.502,1023	R$ 5,1500	R$ 1.767,5830	R$ 0,7735
Descrição: FUNDO SELADOR ACRÍLICO APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE UMA DEMÃO. AF042023										
1	**56**	343,2200	M2	SV	SV	R$ 12,9764	R$ 4.453,7600	R$ 15,2700	R$ 5.240,9694	R$ 2,2936
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES DUAS DEMÃOS TINTA PADRÃO SUVINIL PROTEÇÃO TOTAL. AF042023										
1	**57**	73,5100	M2	SV	SV	R$ 14,4806	R$ 1.064,4689	R$ 17,0400	R$ 1.252,6104	R$ 2,5594
Descrição: PINTURA COM RESINAACRÍLICA EM PISOS CIMENTADOS DUAS (2) DEMÃOS INCLUSIVE LIMPEZA DA SUPERFÍCIE A SER APLICADO MATERIAL										
1	**58**	261,4000	MT	SV	SV	R$ 17,2169	R$ 4.500,4976	R$ 20,2600	R$ 5.295,9640	R$ 3,0431
Descrição: PINTURA ESMALTE EM TUBO GALVANIZADO DUAS (2) DEMÃOS INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO										
1	**59**	191,0500	M2	SV	SV	R$ 23,1825	R$ 4.429,0166	R$ 27,2800	R$ 5.211,8440	R$ 4,0975
Descrição: PINTURA COM TINTAACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF012020PE										
1	**60**	519,1000	M2	SV	SV	R$ 16,6051	R$ 8.619,7074	R$ 19,5400	R$ 10.143,2140	R$ 2,9349
Descrição: PINTURA DE PISO COM TINTAACRÍLICAAPLICAÇÃO MANUAL 2 DEMÃOS INCLUSO FUNDO PREPARADOR.										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**61**	323,8400	MT	SV	SV	R$ 4,8269	R$ 1.563,1432	R$ 5,6800	R$ 1.839,4112	R$ 0,8531
Descrição: PINTURAACRÍLICA PARA PISO EM FAIXA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA DUAS (2) DEMÃOS FAIXA COM LARGURA DE 8 CM										
1	**62**	1,0000	UN	SV	SV	R$ 4.364,3776	R$ 4.364,3776	R$ 5.119,9300	R$ 5.119,9300	R$ 755,5524
Descrição: CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 300 X 200 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3 COM REQUADROS EM TUBO DE 1 PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM										
1	**63**	1,0000	UN	SV	SV	R$ 2.641,3824	R$ 2.641,3824	R$ 3.108,2400	R$ 3.108,2400	R$ 466,8576
Descrição: CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3 H 255 CM PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO REDE DE NYLON COM 2 MM MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO										
1	**64**	2,0000	UN	SV	SV	R$ 2.389,1702	R$ 4.778,3404	R$ 2.811,4500	R$ 5.622,9000	R$ 422,2798
Descrição: TABELA DE BASQUETE OFICIAL COM ARO FIXO REDE E POSTE METÁLICO INCLUSIVE SUPORTE PARA PISO INCLUSIVE TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA										
1	**65**	2,0000	M2	SV	SV	R$ 832,1921	R$ 1.664,3842	R$ 979,2800	R$ 1.958,5600	R$ 147,0879
Descrição: PORTA EM PERFIL E CHAPA METÁLICA 14 COM MARCO FECHADURA TIPO EXTERNA E FERRAGENS INCLUSIVE PINTURA ANTICORROSIVA										
1	**66**	7,1400	M2	SV	SV	R$ 709,6425	R$ 5.066,8474	R$ 835,0700	R$ 5.962,3998	R$ 125,4275
Descrição: PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO FIXAÇÃO COM PARAFUSOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF122019										
1	**67**	4,0000	UN	SV	SV	R$ 161,5215	R$ 646,0860	R$ 190,0700	R$ 760,2800	R$ 28,5485
Descrição: BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA DN 1.14 (3175MM) PARAACESSIBILIDADE (PMRPCR) COMPRIMENTO 40CM INSTALADO EM PORTAPAREDE INCLUSIVE FORNECIMENTO INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO										
1	**68**	7,9100	M2	SV	SV	R$ 215,7217	R$ 1.706,3586	R$ 253,8500	R$ 2.007,9535	R$ 38,1283
Descrição: VIDRO PONTILHADO ESPESSURA 4MM INCLUSIVE FORNECIMENTO INSTALADO EM ESQUADRIAS DE AÇO COM MASSA DE VIDRACEIRO										
1	**69**	1,0000	UN	SV	SV	R$ 669,6594	R$ 669,6594	R$ 788,0200	R$ 788,0200	R$ 118,3606
Descrição: ALÇAPÃO (100X120)CM COM QUADRO DE CANTONEIRA METÁLICA 1X18 TAMPA EM CHAPA METÁLICA Nº18 VINCADA INCLUSIVE CADEADO E PINTURAANTICORROSIVA CONFORME DETALHE 06 (PADRÃO PRÉDIOS ESCOLARES)										
1	**70**	0,2000	M2	SV	SV	R$ 392,6501	R$ 78,5300	R$ 462,0500	R$ 92,4100	R$ 69,3999
Descrição: PORTÃO DE GRADE EM BARRA REDONDA 12 E REQUADRO EM BARRA CHATA 1.14X316 EXCLUSIVE CADEADO E PINTURA										
1	**71**	0,3000	M3	SV	SV	R$ 248,4305	R$ 74,5291	R$ 292,3400	R$ 87,7020	R$ 43,9095
Descrição: DEMOLIÇÃO DE LAJES EM CONCRETO ARMADO DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF092023										
1	**72**	81,2200	M2	SV	SV	R$ 31,2047	R$ 2.534,4457	R$ 36,7200	R$ 2.982,3984	R$ 5,5153
Descrição: TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO METÁLICA PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF072019										
1	**73**	81,2200	M2	SV	SV	R$ 51,6169	R$ 4.192,3246	R$ 60,7400	R$ 4.933,3028	R$ 9,1231
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
Descrição: COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO TIPO ONDULADA ESP. 6MM COM RECOBRIMENTO TRANSVERSAL E LONGITUDINAL EXCLUSIVE CUMEEIRA E ENGRADAMENTO INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO MANUAL VERTICAL										
1	**74**	14,9600	M2	SV	SV	R$ 43,0424	R$ 643,9143	R$ 50,6500	R$ 757,7240	R$ 7,6076
Descrição: TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO METÁLICA PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF072019										
1	**75**	8,0600	M2	SV	SV	R$ 50,4271	R$ 406,4424	R$ 59,3400	R$ 478,2804	R$ 8,9129

Descrição: PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF012020PE										
1	**76**	14,9600	M2	SV	SV	R$ 101,6446	R$ 1.520,6032	R$ 119,6100	R$ 1.789,3656	R$ 17,9654
Descrição: COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL TIPO SIMPLES ESP. 050MM ACABAMENTO NATURAL INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO										
1	**77**	21,4000	MT	SV	SV	R$ 15,6278	R$ 334,4349	R$ 18,3900	R$ 393,5460	R$ 2,7622
Descrição: EMBOÇAMENTO DE TELHA CERÂMICA COM ARGAMASSA TRAÇO 129 (CIMENTO CAL E AREIA) COM PREPARO MECANIZADO EXCLUSIVE TELHA										
1	**78**	41,5500	MT	SV	SV	R$ 50,7246	R$ 2.107,6071	R$ 59,6900	R$ 2.480,1195	R$ 8,9654
Descrição: RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA ESP. 05MM (GSG26) COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL										
1	**79**	12,4500	MT	SV	SV	R$ 51,0645	R$ 635,7530	R$ 60,0900	R$ 748,1205	R$ 9,0255
Descrição: CHAPIM EM CHAPA GALVANIZADA COM PINGADEIRA ESP. 050MM (GSG26) COM DESENVOLVIMENTO DE 35CM INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL										
1	**80**	0,3600	M2	SV	SV	R$ 39,0143	R$ 14,0451	R$ 45,9100	R$ 16,5276	R$ 6,8957
Descrição: EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 128 PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS ESPESSURA DE 25 MM ACESSO POR ANDAIME. AF082022										
1	**81**	9,9300	M2	SV	SV	R$ 73,6097	R$ 730,9443	R$ 86,6200	R$ 860,1366	R$ 13,0103
Descrição: REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIAALTURA DAS PAREDES. AF022023PE										
1	**82**	7,3300	M2	SV	SV	R$ 83,5013	R$ 612,0645	R$ 98,2600	R$ 720,2458	R$ 14,7587
Descrição: REVESTIMENTO COM CERÂMICAAPLICADO EM PISO ACABAMENTO ESMALTADO AMBIENTE INTERNO PADRÃO EXTRA DIMENSÃO DA PEÇAATÉ 2025 CM2 PEI V ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA INCLUSIVE REJUNTAMENTO										
1	**83**	120,9000	MT	SV	SV	R$ 3,0253	R$ 365,7587	R$ 3,5600	R$ 430,4040	R$ 0,5347
Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 15 MM² ANTICHAMA 450750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF032023										
1	**84**	419,1000	MT	SV	SV	R$ 4,4275	R$ 1.855,5652	R$ 5,2100	R$ 2.183,5110	R$ 0,7825
Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 25 MM² ANTICHAMA 450750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF032023										
1	**85**	39,0000	MT	SV	SV	R$ 9,6282	R$ 375,4998	R$ 11,3300	R$ 441,8700	R$ 1,7018
Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 6 MM² ANTICHAMA 450750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF032023										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**86**	8,0000	UN	SV	SV	R$ 30,6438	R$ 245,1504	R$ 36,0600	R$ 288,4800	R$ 5,4162
Descrição: LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR DE SOBREPOR COM LED DE 1213 W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF032022										
1	**87**	3,0000	UN	SV	SV	R$ 80,8075	R$ 242,4225	R$ 95,0900	R$ 285,2700	R$ 14,2825
Descrição: LUMINÁRIAARANDELA TIPO TARTARUGA COMPLETA PARA UMA (1) LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE BASE E LÂMPADA										
1	**88**	5,0000	UN	SV	SV	R$ 19,9958	R$ 99,9790	R$ 23,5300	R$ 117,6500	R$ 3,5342
Descrição: LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W SEM REATOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF022020										
1	**89**	6,0000	UN	SV	SV	R$ 42,6515	R$ 255,9090	R$ 50,1900	R$ 301,1400	R$ 7,5385
Descrição: CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES CORRENTE 10A TENSÃO 250V (10A250V) E UMA (1) TOMADA PADRÃO TRÊS (3) POLOS CORRENTE 20A TENSÃO 250V (2PT20A250V) COM PLACA 4X2 DE DOIS (2) POSTOS INCLUSIVE FORNECIMENTO INSTALAÇÃO SUPORTE MÓDULO E PLACA										
1	**90**	5,0000	UN	SV	SV	R$ 29,1396	R$ 145,6980	R$ 34,2900	R$ 171,4500	R$ 5,1504
Descrição: CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO TRÊS (3) POLOS CORRENTE 20A TENSÃO 250V (2PT20A250V) COM PLACA 4X2 DE UM (1) POSTO INCLUSIVE FORNECIMENTO INSTALAÇÃO SUPORTE MÓDULO E PLACA										
1	**91**	9,0000	UN	SV	SV	R$ 42,5580	R$ 383,0220	R$ 50,0800	R$ 450,7200	R$ 7,5220
Descrição: CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS PADRÃO TRÊS (3) POLOS CORRENTE 20A TENSÃO 250V (2PT20A250V) COM PLACA 4X2 DE DOIS (2) POSTOS INCLUSIVE FORNECIMENTO INSTALAÇÃO SUPORTE MÓDULO E PLACA										
1	**92**	2,0000	UN	SV	SV	R$ 13,0019	R$ 26,0038	R$ 15,3000	R$ 30,6000	R$ 2,2981
Descrição: CONJUNTO DE UMA (1) PLACA CEGA 4X2 INCLUSIVE FORNECIMENTO INSTALAÇÃO SUPORTE E PLACA										
1	**93**	2,0000	un	SV	SV	R$ 19,5284	R$ 39,0568	R$ 22,9800	R$ 45,9600	R$ 3,4516
Descrição: ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO PVC SOLDÁVEL DN 25 MM X 34 INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF042024										
1	**94**	11,0000	MT	SV	SV	R$ 22,5537	R$ 248,0907	R$ 26,5400	R$ 291,9400	R$ 3,9863
Descrição: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 25 MM (34) INCLUSIVE CONEXÕES										
1	**95**	8,0000	MT	SV	SV	R$ 35,9890	R$ 287,9120	R$ 42,3500	R$ 338,8000	R$ 6,3610
Descrição: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 50 MM (1.12) INCLUSIVE CONEXÕES										
1	**96**	3,0000	UN	SV	SV	R$ 131,7615	R$ 395,2845	R$ 155,0500	R$ 465,1500	R$ 23,2885
Descrição: PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DN 20MM (12) EMBUTIDO NAALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIACONCRETO COM ARGAMASSA										
1	**97**	4,0000	UN	SV	SV	R$ 66,7688	R$ 267,0752	R$ 78,5700	R$ 314,2800	R$ 11,8012
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO PARA REGISTRO DE 1.12 DECA OU DOCOL (REFERÊNCIA C40C50)										
1	**98**	4,0000	UN	SV	SV	R$ 44,5890	R$ 178,3560	R$ 52,4700	R$ 209,8800	R$ 7,8810
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO PARA REGISTRO DE 34 DECA OU DOCOL (REFERÊNCIA C40C50)										
1	**99**	1,0000	UN	SV	SV	R$ 93,3420	R$ 93,3420	R$ 109,8400	R$ 109,8400	R$ 16,4980
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
Descrição: REGISTRO DE GAVETA TIPO BASE ROSCÁVEL 34 (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MMCPVC DN 22MM) INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADO										
1	**100**	1,0000	UN	SV	SV	R$ 133,0787	R$ 133,0787	R$ 156,6000	R$ 156,6000	R$ 23,5213
Descrição: CAIXA EM CONCRETO PRÉMOLDADO PARAABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF032024										
1	**101**	7,0000	UN	SV	SV	R$ 41,2493	R$ 288,7451	R$ 48,5400	R$ 339,7800	R$ 7,2907
Descrição: GRELHAPORTA GRELHA AÇO INOX FECHO GIRATÓRIO 150 X 150 MM										
1	**102**	1,0000	UN	SV	SV	R$ 212,0251	R$ 212,0251	R$ 249,5000	R$ 249,5000	R$ 37,4749
Descrição: PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO PBV SÉRIE NORMAL DN 50MM (2) EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA										
1	**103**	1,0000	UN	SV	SV	R$ 400,8507	R$ 400,8507	R$ 471,7000	R$ 471,7000	R$ 70,8493
Descrição: CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE 216 L) CIRCULAR EM PVC DIÂMETRO INTERNO 03 M CESTO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO TAMPA COM RESISTÊNCIA DE ATÉ 500 KG AMANCO OU EQUIVALENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO										

1	**104**	2,0000	UN	SV	SV	R$ 561,3099	R$ 1.122,6198	R$ 660,5200	R$ 1.321,0400	R$ 99,2101
Descrição: BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL INFANTIL COR BRANCA INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃOVEDAÇÃO FORNECIMENTO INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO EXCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA E TUBO DE LIGAÇÃO										
1	**105**	4,0000	UN	SV	SV	R$ 602,2618	R$ 2.409,0472	R$ 708,7100	R$ 2.834,8400	R$ 106,4482
Descrição: BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL ACESSÍVEL (PCRPMR) COR BRANCA INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃOVEDAÇÃO FORNECIMENTO INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO EXCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA E TUBO DE LIGAÇÃO										
1	**106**	6,0000	UN	SV	SV	R$ 36,5414	R$ 219,2484	R$ 43,0000	R$ 258,0000	R$ 6,4586
Descrição: TUBO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA PARA BACIA SANITÁRIA (VASO) EM PVC ACABAMENTO CROMADO DN 1.12 COMPRIMENTO 25CM INCLUSIVE CANOPLA SPUD FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO										
1	**107**	6,0000	UN	SV	SV	R$ 139,5117	R$ 837,0702	R$ 164,1700	R$ 985,0200	R$ 24,6583
Descrição: ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA DECA OU HYDRA MAX EM METAL CROMADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO										
1	**108**	1,0000	UN	SV	SV	R$ 798,7610	R$ 798,7610	R$ 939,9400	R$ 939,9400	R$ 141,1790
Descrição: MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA DECA PADRÃO MÉDIO INCLUINDO VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF012020										
1	**109**	2,0000	UN	SV	SV	R$ 93,5035	R$ 187,0070	R$ 110,0300	R$ 220,0600	R$ 16,5265
Descrição: ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF012020										
1	**110**	4,0000	UN	SV	SV	R$ 199,5245	R$ 798,0980	R$ 234,7900	R$ 939,1600	R$ 35,2655
Descrição: ASSENTO PARA VASO PNE (NBR 9050)										
1	**111**	2,0000	UN	SV	SV	R$ 99,0442	R$ 198,0884	R$ 116,5500	R$ 233,1000	R$ 17,5058
Descrição: CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF012020										
1	**112**	6,0000	UN	SV	SV	R$ 168,8128	R$ 1.012,8768	R$ 198,6500	R$ 1.191,9000	R$ 29,8372
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
Descrição: DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA DIÂMETRO 12 (20MM) INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO										
1	**113**	6,0000	UN	SV	SV	R$ 43,1613	R$ 258,9678	R$ 50,7900	R$ 304,7400	R$ 7,6287
Descrição: PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA INCLUSO FIXAÇÃO. AF012020										
1	**114**	4,0000	UN	SV	SV	R$ 67,1172	R$ 268,4688	R$ 78,9800	R$ 315,9200	R$ 11,8628
Descrição: SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 ML										
1	**115**	4,0000	UN	SV	SV	R$ 72,9298	R$ 291,7192	R$ 85,8200	R$ 343,2800	R$ 12,8902
Descrição: DISPENSER EM PLÁSTICO PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS										
1	**116**	8,0000	UN	SV	SV	R$ 249,4418	R$ 1.995,5344	R$ 293,5300	R$ 2.348,2400	R$ 44,0882
Descrição: TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO FECHAMENTO AUTOMÁTICO EM LIGA DE COBRE ACABAMENTO BINÍQUEL COM AREJADOR NBR 13713 APLICAÇÃO DE MESAALTURA 76 MM LARG. 44 MM COMPR. 122 MM PESO MÍNIMO DE 049 KG PADRÃO DOCOL. INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO										
1	**117**	5,0000	UN	SV	SV	R$ 19,8683	R$ 99,3415	R$ 23,3800	R$ 116,9000	R$ 3,5117
Descrição: TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 12 OU 34 COM BICO PARA MANGUEIRA										
1	**118**	4,0000	UN	SV	SV	R$ 212,0336	R$ 848,1344	R$ 249,5100	R$ 998,0400	R$ 37,4764
Descrição: BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA DN 1.14 (3175MM) PARAACESSIBILIDADE (PMRPCR) COMPRIMENTO 70CM INSTALADO EM PAREDE INCLUSIVE FORNECIMENTO INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO										
1	**119**	4,0000	UN	SV	SV	R$ 220,2597	R$ 881,0388	R$ 259,1900	R$ 1.036,7600	R$ 38,9303
Descrição: BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA DN 1.14 (3175MM) PARAACESSIBILIDADE (PMRPCR) COMPRIMENTO 80CM INSTALADO EM PAREDE INCLUSIVE FORNECIMENTO INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO										
1	**120**	4,0000	UN	SV	SV	R$ 161,5215	R$ 646,0860	R$ 190,0700	R$ 760,2800	R$ 28,5485
Descrição: BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA DN 1.14 (3175MM) PARAACESSIBILIDADE (PMRPCR) COMPRIMENTO 40CM INSTALADO EM PORTAPAREDE INCLUSIVE FORNECIMENTO INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO										
1	**121**	2,0000	UN	SV	SV	R$ 570,6747	R$ 1.141,3494	R$ 671,5400	R$ 1.343,0800	R$ 100,8653
Descrição: LAVATÓRIO DE CANTO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA TAMANHO PEQUENO INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO COM PARAFUSO CASTELO VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO FORNECIMENTO INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL										
1	**122**	6,0000	UN	SV	SV	R$ 60,4888	R$ 362,9328	R$ 71,1800	R$ 427,0800	R$ 10,6912
Descrição: VÁLVULA DE ESCOAMENTO METÁLICA PARA LAVATÓRIOBIDÊ EM METAL CROMADO DIÂMETRO DE ENTRADA 78 OU 1) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO										
1	**123**	6,0000	UN	SV	SV	R$ 13,2484	R$ 79,4904	R$ 15,5900	R$ 93,5400	R$ 2,3416
Descrição: SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.12 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF012020										
1	**124**	3,8000	M2	SV	SV	R$ 374,5324	R$ 1.423,2231	R$ 440,7300	R$ 1.674,7740	R$ 66,1976
Descrição: ESPELHO CRISTAL COM MOLDURA EM ALUMÍNIO COM ESP. 4MM INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ADESIVOSELANTE A BASE DE POLIURETANO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM ALVENARIA										
1	**125**	1,0000	UN	SV	SV	R$ 529,3489	R$ 529,3489	R$ 622,9100	R$ 622,9100	R$ 93,5611
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
Descrição: CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR AISI 304 APLICAÇÃO PARA PIA (465X330X115MM) NÚMERO 1 ASSENTAMENTO EM BANCADA INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO										
1	**126**	1,0000	UN	SV	SV	R$ 143,5482	R$ 143,5482	R$ 168,9200	R$ 168,9200	R$ 25,3718
Descrição: TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL DE MESA 12 OU 34 PARA PIA DE COZINHA PADRÃO ALTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF012020										
1	**127**	0,8400	M2	SV	SV	R$ 406,5358	R$ 341,4900	R$ 478,3900	R$ 401,8476	R$ 71,8542
Descrição: BANCADA EM GRANITO COR CINZA ANDORINHA ESP. 2CM ACABAMENTO POLIDO APOIADA EM CONSOLE DE METALON (50X30)MM EXCLUSIVE RODABANCAFRONTÃO TESTEIRAFAIXA FURO EM BANCADA CUBA METÁLICA VÁLVULA SIFÃO TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL										
1	**128**	2,0000	MT	SV	SV	R$ 44,0876	R$ 88,1752	R$ 51,8800	R$ 103,7600	R$ 7,7924
Descrição: RODABANCAFRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO COR CINZAANDORINHA ESP. 2CM ALTURA DE 7CM INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA										
1	**129**	2,0000	MT	SV	SV	R$ 14,5061	R$ 29,0122	R$ 17,0700	R$ 34,1400	R$ 2,5639
Descrição: TESTEIRA EM GRANITO CINZAANDORINHA										
1	**130**	613,1000	M2	SV	SV	R$ 4,3765	R$ 2.683,2321	R$ 5,1500	R$ 3.157,4650	R$ 0,7735
Descrição: FUNDO SELADOR ACRÍLICO APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE UMA DEMÃO. AF042023										
1	**131**	613,1000	M2	SV	SV	R$ 12,9764	R$ 7.955,8308	R$ 15,2700	R$ 9.362,0370	R$ 2,2936
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES DUAS DEMÃOS TINTA PADRÃO SUVINIL PROTEÇÃO TOTAL. AF042023										

1	**132**	29,3400	M2	SV	SV	R$ 26,7347	R$ 784,3960	R$ 31,4600	R$ 923,0364	R$ 4,7253
Descrição: PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO DUAS (2) DEMÃOS EXCLUSIVE FUNDO ANTICORROSIVO TINTA PADRÃO SUVINIL PREMIUM										
1	**133**	55,3000	MT	SV	SV	R$ 230,2703	R$ 12.733,9475	R$ 270,9700	R$ 14.984,6410	R$ 40,6997
Descrição: CORRIMÃO DUPLO EM TUBO GALVANIZADO COM COSTURA DIÂMETRO 1.12 ESP. 3MM FIXADO EM ALVENARIA INCLUSIVE SUPORTE PARA CORRIMÃO EM BARRA CHATA (1X12) EXCLUSIVE PINTURA										
1	**134**	0,3200	M3	SV	SV	R$ 103,2252	R$ 33,0320	R$ 121,4700	R$ 38,8704	R$ 18,2448
Descrição: DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO										
1	**135**	2,9600	M2	SV	SV	R$ 473,5171	R$ 1.401,6106	R$ 557,2100	R$ 1.649,3416	R$ 83,6929
Descrição: PORTÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO TIPO LAMBRIL ESP. 125MM (GSG18) COM REQUADRO EM TUBO DE AÇO (50X30)MM ESP. 125MM EXCLUSIVE CADEADO E PINTURA										
1	**136**	1,0000	UN	SV	SV	R$ 387,6618	R$ 387,6618	R$ 456,1800	R$ 456,1800	R$ 68,5182
Descrição: PONTO DE SOBREPOR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A250V) COM PLACA 4X2 DE UM (1) POSTO COM ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO CLASSE LEVE DN 20MM (34) FIXADO NAALVENARIATETO E CABO DE COBRE FLEXÍVEL CLASSE 5 ISOLAMENTO TIPO LSHFATOX NÃO HALOGENADO SEÇÃO 25MM2 (70C450750V) COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO INCLUSIVE FORNECIMENTO INSTALAÇÃO CONDULETE EM ALUMÍNIO CONEXÕES SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO										
1	**137**	2,0000	UN	SV	SV	R$ 31,3661	R$ 62,7322	R$ 36,9100	R$ 73,8200	R$ 5,5439
Descrição: LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT LUZ BRANCA 50 W										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**138**	281,8500	M2	SV	SV	R$ 4,3765	R$ 1.233,5165	R$ 5,1500	R$ 1.451,5275	R$ 0,7735
Descrição: FUNDO SELADOR ACRÍLICO APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE UMA DEMÃO. AF042023										
1	**139**	281,8500	M2	SV	SV	R$ 12,9764	R$ 3.657,3983	R$ 15,2700	R$ 4.303,8495	R$ 2,2936
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES DUAS DEMÃOS TINTA PADRÃO SUVINIL PROTEÇÃO TOTAL. AF042023										
1	**140**	110,6000	MT	SV	SV	R$ 17,2169	R$ 1.904,1891	R$ 20,2600	R$ 2.240,7560	R$ 3,0431
Descrição: PINTURA ESMALTE EM TUBO GALVANIZADO DUAS (2) DEMÃOS INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO										
1	**141**	9,9200	M2	SV	SV	R$ 39,4817	R$ 391,6584	R$ 46,4600	R$ 460,8832	R$ 6,9783
Descrição: PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA DUAS (2) DEMÃOS INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO										
1	**142**	837,6300	M2	SV	SV	R$ 2,2435	R$ 1.879,2229	R$ 2,6400	R$ 2.211,3432	R$ 0,3965
Descrição: LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA										
1	**143**	6,0000	M3	SV	SV	R$ 80,2126	R$ 481,2756	R$ 94,3900	R$ 566,3400	R$ 14,1774
Descrição: TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA										
1	**144**	139,8100	M2	SV	SV	R$ 5,2943	R$ 740,1960	R$ 6,2300	R$ 871,0163	R$ 0,9357
Descrição: REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA EXCLUSIVE DESMATAMENTO DESTOCAMENTO LIMPEZAROÇADA DO TERRENO										
1	**145**	8,3900	M3	SV	SV	R$ 763,9362	R$ 6.409,4247	R$ 898,9600	R$ 7.542,2744	R$ 135,0238
Descrição: EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO USINADO C20 ACABAMENTO LISO DESEMPENADO COM DESEMPENADEIRA DE AÇO NÃO ARMADO.										
1	**146**	248,4300	M2	SV	SV	R$ 2,3454	R$ 582,6677	R$ 2,7600	R$ 685,6668	R$ 0,4146
Descrição: LIMPEZA DE TERRENO INCLUSIVE CAPINA RASTELAMENTO COM AFASTAMENTO ATÉ VINTE (20) METROS E QUEIMA CONTROLADA										
1	**147**	248,4300	M2	SV	SV	R$ 16,4946	R$ 4.097,7534	R$ 19,4100	R$ 4.822,0263	R$ 2,9154
Descrição: PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM MUDAS INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DO TERRENO TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR 60 (SESSENTA) DIAS										
1	**148**	3,0000	UN	SV	SV	R$ 136,4609	R$ 409,3827	R$ 160,5800	R$ 481,7400	R$ 24,1191
Descrição: CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 040 M E MENOR QUE 060 M. AF032024										
1	**149**	4,0000	UN	SV	SV	R$ 219,6988	R$ 878,7952	R$ 258,5300	R$ 1.034,1200	R$ 38,8312
Descrição: REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 040 M E MENOR QUE 060 M. AF032024										
1	**150**	13,3100	M3	SV	SV	R$ 67,5931	R$ 899,6641	R$ 79,5400	R$ 1.058,6774	R$ 11,9469
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 15M INCLUSIVE DESCARGA LATERAL										
1	**151**	18,0400	M2	SV	SV	R$ 22,7916	R$ 411,1604	R$ 26,8200	R$ 483,8328	R$ 4,0284
Descrição: APILOAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO										
1	**152**	97,7700	M2	SV	SV	R$ 56,9196	R$ 5.565,0292	R$ 66,9800	R$ 6.548,6346	R$ 10,0604
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
Descrição: FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA COM CHAPA DE COMPENSADO PLASTIFICADO ESP. 12MM REAPROVEITAMENTO (5X) EXCLUSIVE ESCORAMENTO										
1	**153**	70,8700	KG	SV	SV	R$ 12,7300	R$ 902,1751	R$ 14,9800	R$ 1.061,6326	R$ 2,2500
Descrição: CORTE DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA60 DIÂMETRO (42MM A 50MM) INCLUSIVE ESPAÇADOR										
1	**154**	189,9300	KG	SV	SV	R$ 12,0417	R$ 2.287,0800	R$ 14,1700	R$ 2.691,3081	R$ 2,1283
Descrição: CORTE DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA50 DIÂMETRO (63MM A 125MM) INCLUSIVE ESPAÇADOR										
1	**155**	18,9900	KG	SV	SV	R$ 12,0247	R$ 228,3490	R$ 14,1500	R$ 268,7085	R$ 2,1253
Descrição: ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO EXECUTADA EM PAREDES DE EDIFICAÇÕES TÉRREAS OU DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS TELA Q92. AF062019										
1	**156**	7,9100	M3	SV	SV	R$ 561,4969	R$ 4.441,4404	R$ 660,7400	R$ 5.226,4534	R$ 99,2431
Descrição: CONCRETO CICLÓPICO FCK 15MPA PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA COM ADIÇÃO DE 30 DE PEDRA DE MÃO INCLUSIVE LANÇAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO										
1	**157**	6,8300	M3	SV	SV	R$ 746,9317	R$ 5.101,5435	R$ 878,9500	R$ 6.003,2285	R$ 132,0183
Descrição: FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA COM FCK 20MPA INCLUSIVE LANÇAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)										
1	**158**	6,0000	M2	SV	SV	R$ 147,2958	R$ 883,7748	R$ 173,3300	R$ 1.039,9800	R$ 26,0342
Descrição: ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMAÇÃO EM CONCRETO COM FCK 15MPA ESP. 14CM PARA REVESTIMENTO INCLUSIVE ARGAMASSA PARAASSENTAMENTO (DETALHE D CADERNO SEDS)										
1	**159**	56,1000	M2	SV	SV	R$ 58,8996	R$ 3.304,2675	R$ 69,3100	R$ 3.888,2910	R$ 10,4104
Descrição: FÔRMA E DESFORMA PARA PILAR COM CHAPA DE COMPENSADO PLASTIFICADO ESP. 14MM REAPROVEITAMENTO (5X) EXCLUSIVE ESCORAMENTO										
1	**160**	68,3800	KG	SV	SV	R$ 12,7300	R$ 870,4774	R$ 14,9800	R$ 1.024,3324	R$ 2,2500
Descrição: CORTE DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA60 DIÂMETRO (42MM A 50MM) INCLUSIVE ESPAÇADOR										

1	**161**	233,6800	KG	SV	SV	R$ 12,0417	R$ 2.813,9044	R$ 14,1700	R$ 3.311,2456	R$ 2,1283
Descrição: CORTE DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA50 DIÂMETRO (63MM A 125MM) INCLUSIVE ESPAÇADOR										
1	**162**	2,8100	M3	SV	SV	R$ 801,5908	R$ 2.252,4701	R$ 943,2700	R$ 2.650,5887	R$ 141,6792
Descrição: FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL PREPARADO EM OBRA COM FCK 25MPA INCLUSIVE LANÇAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO										
1	**163**	195,6000	M2	SV	SV	R$ 63,3781	R$ 12.396,7563	R$ 74,5800	R$ 14.587,8480	R$ 11,2019
Descrição: ALVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCO DE CONCRETO ESP. 9CM (FBK 45MPA) COM ACABAMENTO APARENTE INCLUSIVE ARGAMASSA PARAASSENTAMENTO										
1	**164**	113,1900	MT	SV	SV	R$ 33,1847	R$ 3.756,1761	R$ 39,0500	R$ 4.420,0695	R$ 5,8653
Descrição: CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA ESPESSURA DE 10 CM. AF032024										
1	**165**	113,1900	MT	SV	SV	R$ 46,4926	R$ 5.262,4973	R$ 54,7100	R$ 6.192,6249	R$ 8,2174
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
Descrição: CHAPIM EM CHAPA GALVANIZADA COM PINGADEIRA ESP. 050MM (GSG26) COM DESENVOLVIMENTO DE 35CM INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL										
1	**166**	16,2800	M2	SV	SV	R$ 668,3677	R$ 10.881,0261	R$ 786,5000	R$ 12.804,2200	R$ 118,1323
Descrição: PORTÃO DE CORRER EM CHAPA TIPO LAMBRIL ESP. 125MM (GSG18) COM REQUADRO EM TUBO DE AÇO (60X40)MM ESP. 155MM (GSG16) EXCLUSIVE CADEADO E PINTURA										
1	**167**	32,5600	M2	SV	SV	R$ 39,4817	R$ 1.285,5241	R$ 46,4600	R$ 1.512,7376	R$ 6,9783
Descrição: PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA DUAS (2) DEMÃOS INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO										
1	**168**	71,5000	MT	SV	SV	R$ 11,0134	R$ 787,4581	R$ 12,9600	R$ 926,6400	R$ 1,9466
Descrição: REMOÇÃO MANUAL DE GUIA DE MEIOFIO PRÉMOLDADA EM CONCRETO COM REAPROVEITAMENTO INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL										
1	**169**	124,1000	MT	SV	SV	R$ 52,7471	R$ 6.545,9151	R$ 62,0700	R$ 7.702,8870	R$ 9,3229
Descrição: ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIOFIO) EM TRECHO RETO CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉFABRICADO DIMENSÕES 80X10X10X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).										
1	**170**	227,4500	M2	SV	SV	R$ 5,2943	R$ 1.204,1885	R$ 6,2300	R$ 1.417,0135	R$ 0,9357
Descrição: REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA EXCLUSIVE DESMATAMENTO DESTOCAMENTO LIMPEZAROÇADA DO TERRENO										
1	**171**	13,6500	M3	SV	SV	R$ 763,9362	R$ 10.427,7291	R$ 898,9600	R$ 12.270,8040	R$ 135,0238
Descrição: EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO USINADO C20 ACABAMENTO LISO DESEMPENADO COM DESEMPENADEIRA DE AÇO NÃO ARMADO.										
1	**172**	124,1000	MT	SV	SV	R$ 0,3654	R$ 45,3461	R$ 0,4300	R$ 53,3630	R$ 0,0646
Descrição: EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF042022										
1	**173**	6,0000	UN	SV	SV	R$ 177,9396	R$ 1.067,6376	R$ 209,3900	R$ 1.256,3400	R$ 31,4504
Descrição: ANEL EM CONCRETO ARMADO LISO PARA POCOS DE INSPECAO COM FUNDO DIAMETRO INTERNO DE 060 M E ALTURA DE 050 M										
1	**174**	6,0000	UN	SV	SV	R$ 193,0406	R$ 1.158,2436	R$ 227,1600	R$ 1.362,9600	R$ 34,1194
Descrição: PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 200 M E MENOR OU IGUAL A 400 M . AF072024										
Subtotal Adjudicado: R$ 374.000,0000								**Subtotal Orçado: R$ 440.087,6023**	**15,0169 %**	**R$ 66.087,6022**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**		
R$ 374.000,0000			R$ 440.087,6023		15,0169 %			66.087,6022		

Japaraíba - Minas Gerais, 16 de Dezembro de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:CB222C5F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 185/2024 - CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA QUADRA COBERTA COM BANHEIROS E SALAS NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO JACINTO DE MENDONÇA.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 185/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para Conclusão da Quadra Coberta com Banheiros e Salas na Escola Municipal Paulo Jacinto de Mendonça, Inclusive Execução de Rampa de Acesso, conforme documentos técnicos.*

Fornecedor : CONSTRUTORAANDRADE FL LTDA - 05.148.834/0001-62										
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,0000	un	SV	SV	R$ 1.422,9987	R$ 1.422,9987	R$ 1.674,5100	R$ 1.674,5100	--	R$ 251,5113

Descrição: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26 ESP. 045MM DIMENSÃO (3X15)M PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO AFIXADA COM REBITES 48X40MM EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM ESP. 125MM INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS										
1	395,5900	kg	SV	SV	R$ 19,2480	R$ 7.614,3163	R$ 22,6500	R$ 8.960,1135	--	R$ 3,4020
Descrição: ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA TIPO ARCO COM LIGAÇÕES SOLDADAS INCLUSOS PERFIS METÁLICOS CHAPAS METÁLICAS MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF012020PSA										
1	135,3600	M2	SV	SV	R$ 75,6832	R$ 10.244,4779	R$ 89,0600	R$ 12.055,1616	--	R$ 13,3768
Descrição: COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL TIPO SIMPLES ESP. 050MM ACABAMENTO NATURAL INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO										
1	44,9100	M2	SV	SV	R$ 69,2587	R$ 3.110,4082	R$ 81,5000	R$ 3.660,1650	--	R$ 12,2413
Descrição: ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO ESP. 14CM PARA REVESTIMENTO INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO										
1	0,5100	M3	SV	SV	R$ 2.966,2779	R$ 1.512,8017	R$ 3.490,5600	R$ 1.780,1856	--	R$ 524,2821
Descrição: PILAR EM CONCRETO APARENTE 20 MPa INCLUSIVE ARMAÇÃO FÔRMA PLASTIFICADA E DESFORMA										
1	1,0300	M3	SV	SV	R$ 2.289,6586	R$ 2.358,3483	R$ 2.694,3500	R$ 2.775,1805	--	R$ 404,6914
Descrição: VIGA 010 A 020 M DE LARGURA CONCRETO 124 COM ARMAÇÃO E FORMA RESINADA										
1	94,8200	M2	SV	SV	R$ 4,5379	R$ 430,2836	R$ 5,3400	R$ 506,3388	--	R$ 0,8021
Descrição: CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 13 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF102022										
1	94,8200	M2	SV	SV	R$ 35,2072	R$ 3.338,3467	R$ 41,4300	R$ 3.928,3926	--	R$ 6,2228
Subtotal Adjudicado						R$ 374.000,0000	Subtotal Orçado:	R$ 440.087,6023	15,0169 %	R$ 66.087,6022
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: REBOCO COM ARGAMASSA TRAÇO 128 (CIMENTO CAL E AREIA) ESP. 20MM APLICAÇÃO MANUAL INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO EXCLUSIVE CHAPISCO										
1	3,0600	M3	SV	SV	R$ 211,4982	R$ 647,1844	R$ 248,8800	R$ 761,5728	--	R$ 37,3818
Descrição: LASTRO DE BRITA COM PEDRA BRITADA NÚMERO 2 E 3 INCLUSIVE ADENSAMENTO E APILOAMENTO MANUAL										
1	21,1500	M2	SV	SV	R$ 3,1528	R$ 66,6817	R$ 3,7100	R$ 78,4665	--	R$ 0,5572
Descrição: APLICAÇÃO DE LONA PRETA ESP. 150 MICRAS INCLUSIVE FORNECIMENTO										
1	31,3100	kg	SV	SV	R$ 18,3982	R$ 576,0476	R$ 21,6500	R$ 677,8615	--	R$ 3,2518
Descrição: ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO COM USO DE TELA Q92. AF092021										
1	49,1100	M3	SV	SV	R$ 735,1790	R$ 36.104,6406	R$ 865,1200	R$ 42.486,0432	--	R$ 129,9410
Descrição: CONCRETAGEM DE RADIER PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO FCK 30 MPA LANÇAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF092021										
1	613,8200	M2	SV	SV	R$ 13,3589	R$ 8.199,9599	R$ 15,7200	R$ 9.649,2504	--	R$ 2,3611
Descrição: POLIMENTO MECANIZADO DE SUPERFÍCIE EM CONCRETO INCLUSIVE ACABAMENTO DE CONCRETAGEM EM NIVELAMENTO A LASER (NÍVEL ZERO)										
1	565,9500	MT	SV	SV	R$ 0,3654	R$ 206,7981	R$ 0,4300	R$ 243,3585	--	R$ 0,0646
Descrição: EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF042022										
1	6,0000	UN	SV	SV	R$ 1.249,2655	R$ 7.495,5930	R$ 1.470,0700	R$ 8.820,4200	--	R$ 220,8045
Descrição: PORTA PARAALAMBRADO COM UMA (1) FOLHA DIMENSÃO (100X210)CM EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2 (508MM) E FIO BWG12 (277MM) COM REQUADRO EM BARRA CHATA GALVANIZADA 34 E316 EXCLUSIVE PINTURA INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2) BATENTE DOBRADIÇAS E CADEADO COM LARGURA DE 50MM										
1	120,2000	M2	SV	SV	R$ 200,4933	R$ 24.099,2946	R$ 235,9300	R$ 28.358,7860	--	R$ 35,4367
Descrição: ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2 (508MM) E FIO BWG12 (277MM) COM REQUADRO EM BARRA CHATA GALVANIZADA 34 E316 EXCLUSIVE PINTURA INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DN 50MM (2)										
1	6,0000	MT	SV	SV	R$ 914,2148	R$ 5.485,2888	R$ 1.075,8000	R$ 6.454,8000	--	R$ 161,5852
Descrição: GUARDACORPO EXTERNO ALTURA 130CM EM TUBO GALVANIZADO COM COSTURA DIÂMETRO 2 ESP. 3MM GRADIL COM DIVISÃO HORIZONTAL EM TUBO GALVANIZADO COM COSTURA DIÂMETRO 1 ESP. 3MM INCLUSIVE CORRIMÃO DUPLO EXCLUSIVE PINTURA										
1	2,5000	MT	SV	SV	R$ 321,4199	R$ 803,5497	R$ 378,2300	R$ 945,5750	--	R$ 56,8101
Descrição: CORRIMÃO DUPLO EM TUBO GALVANIZADO COM COSTURA DIÂMETRO 1.12 ESP. 3MM FIXADO EM PISO COM MONTANTE VERTICAL DIÂMETRO 1.12 INCLUSIVE SUPORTE PARA CORRIMÃO EM BARRA CHATA (1X12) EXCLUSIVE PINTURA										
1	84,0000	MT	SV	SV	R$ 9,5263	R$ 800,2092	R$ 11,2100	R$ 941,6400	--	R$ 1,6837
Subtotal Adjudicado						R$ 374.000,0000	Subtotal Orçado:	R$ 440.087,6023	15,0169 %	R$ 66.087,6022
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA PVC ESGOTO PVC ÁGUA PLUVIAL CPVC PPR COBRE OU AÇO DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 4 FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF092023PS										
1	15,2000	MT	SV	SV	R$ 48,3281	R$ 734,5871	R$ 56,8700	R$ 864,4240	--	R$ 8,5419
Descrição: TUBO PVC SÉRIE R ÁGUA PLUVIAL DN 100 MM FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF062022										
1	2,8000	MT	SV	SV	R$ 13,5798	R$ 38,0234	R$ 15,9800	R$ 44,7440	--	R$ 2,4002
Descrição: RASGO EM CONCRETO PARA PASSAGEM DE ELETRODUTOTUBULAÇÃO DIÂMETROS DE 65MM A 100MM (2.12 A 4) EXCLUSIVE ENCHIMENTO										
1	2,8000	MT	SV	SV	R$ 29,6495	R$ 83,0186	R$ 34,8900	R$ 97,6920	--	R$ 5,2405
Descrição: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO ESGOTO PBV SÉRIE REFORÇADO DN 50 MM (2) INCLUSIVE CONEXÕES										
1	13,3000	M2	SV	SV	R$ 127,5975	R$ 1.697,0467	R$ 150,1500	R$ 1.996,9950	--	R$ 22,5525
Descrição: REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA COM ARGAMASSA TIPO AC III										
1	66,5000	MT	SV	SV	R$ 175,0758	R$ 11.642,5407	R$ 206,0200	R$ 13.700,3300	--	R$ 30,9442
Descrição: GRELHA REMOVÍVEL COM 20 CM DE LARGURA PARA CANALETA. ESTRUTURA E SUPORTE EM CANTONEIRA DE AÇO 34X18 E DIVISÕES EM BARRA QUADRADA 38 ESPAÇADAS EM 20 CM INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO E DUAS (2) DEMÃOS DE PINTURA ESMALTE										
1	2,0000	UN	SV	SV	R$ 742,0624	R$ 1.484,1248	R$ 873,2200	R$ 1.746,4400	--	R$ 131,1576
Descrição: CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO TIPO ZB PASSEIO PADRÃO CEMIG DIMENSÃO (52X44)CM ALTURA 70CM COM TAMPA E ARO ARTICULADO EM FERRO FUNDIDO INCLUSIVE ESCAVAÇÃO APILOAMENTO LASTRO DE BRITA REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)										
1	1,0000	UN	SV	SV	R$ 213,2233	R$ 213,2233	R$ 250,9100	R$ 250,9100	--	R$ 37,6867
Descrição: CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO TIPO ZA PASSEIO PADRÃO CEMIG DIMENSÃO (28X28)CM ALTURA 40CM COM TAMPA E ARO ARTICULADO EM FERRO FUNDIDO INCLUSIVE ESCAVAÇÃO APILOAMENTO LASTRO DE BRITA REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)										

1	2,0000	UN	SV	SV	R$ 141,2538	R$ 282,5076	R$ 166,2200	R$ 332,4400	--	R$ 24,9662
Descrição: ATERRAMENTO COM HASTE EM AÇO GALVANIZADO À FOGO TIPO CANTONEIRA COM ABAS IGUAIS DE 25MM (1) ESPESSURA DE 476 MM (316) COMPRIMENTO DE 240CM EXCLUSIVE CABO E CAIXA PARAATERRAMENTO INCLUSIVE PRENSA PARA HASTE E INSTALAÇÃO										
1	2,0000	UN	SV	SV	R$ 139,5372	R$ 279,0744	R$ 164,2000	R$ 328,4000	--	R$ 24,6628
Descrição: CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC DIÂMETRO DE 30CM ALTURA DE 30CM COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO EXCLUSIVE HASTE DE ATERRAMENTO INCLUSIVE INSTALAÇÃO										
1	5,0000	MT	SV	SV	R$ 27,5250	R$ 137,6250	R$ 32,3900	R$ 161,9500	--	R$ 4,8650
Descrição: CABO DE COBRE NU 25 MM2 ENTERRADO EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO										
1	120,0000	MT	SV	SV	R$ 17,6164	R$ 2.113,9680	R$ 20,7300	R$ 2.487,6000	--	R$ 3,1136
Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 16 MM² ANTICHAMA 0610 KV PARA DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF102020										
Subtotal Adjudicado						R$ 374.000,0000	Subtotal Orçado:	R$ 440.087,6023	15,0169 %	R$ 66.087,6022
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,0000	UN	SV	SV	R$ 558,8115	R$ 558,8115	R$ 657,5800	R$ 657,5800	--	R$ 98,7685
Descrição: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE EMBUTIR COM BARRAMENTO TRIFÁSICO PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF102020										
1	2,0000	UN	SV	SV	R$ 15,3559	R$ 30,7118	R$ 18,0700	R$ 36,1400	--	R$ 2,7141
Descrição: DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN CORRENTE NOMINAL DE 10A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS										
1	1,0000	UN	SV	SV	R$ 15,5004	R$ 15,5004	R$ 18,2400	R$ 18,2400	--	R$ 2,7396
Descrição: DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN CORRENTE NOMINAL DE 25A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS										
1	1,0000	UN	SV	SV	R$ 46,8410	R$ 46,8410	R$ 55,1200	R$ 55,1200	--	R$ 8,2790
Descrição: DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN CORRENTE NOMINAL DE 10A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS										
1	2,0000	UN	SV	SV	R$ 43,1019	R$ 86,2038	R$ 50,7200	R$ 101,4400	--	R$ 7,6181
Descrição: DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN CORRENTE NOMINAL DE 16A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS										
1	1,0000	UN	SV	SV	R$ 46,1781	R$ 46,1781	R$ 54,3400	R$ 54,3400	--	R$ 8,1619
Descrição: DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN CORRENTE NOMINAL DE 20A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS										
1	3,0000	UN	SV	SV	R$ 48,6680	R$ 146,0040	R$ 57,2700	R$ 171,8100	--	R$ 8,6020
Descrição: DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN CORRENTE NOMINAL DE 32A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS										
1	1,0000	UN	SV	SV	R$ 54,9991	R$ 54,9991	R$ 64,7200	R$ 64,7200	--	R$ 9,7209
Descrição: DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN CORRENTE NOMINAL DE 63A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS										
1	1,0000	UN	SV	SV	R$ 191,4599	R$ 191,4599	R$ 225,3000	R$ 225,3000	--	R$ 33,8401
Descrição: DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) TETRAPOLAR TIPO DIN CORRENTE NOMINAL DE 63A SENSIBILIDADE DE 30MA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS										
1	2,0000	UN	SV	SV	R$ 120,3657	R$ 240,7314	R$ 141,6400	R$ 283,2800	--	R$ 21,2743
Descrição: VLC SLIM CLASSE 1 275V 12560kA										
1	124,5000	MT	SV	SV	R$ 18,7126	R$ 2.329,7187	R$ 22,0200	R$ 2.741,4900	--	R$ 3,3074
Descrição: ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC DN 32 MM (1) PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM PAREDE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF032023										
1	4,0000	UN	SV	SV	R$ 48,9315	R$ 195,7260	R$ 57,5800	R$ 230,3200	--	R$ 8,6485
Descrição: CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO T PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1) APARENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF102022										
1	9,0000	UN	SV	SV	R$ 37,2042	R$ 334,8378	R$ 43,7800	R$ 394,0200	--	R$ 6,5758
Descrição: CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO C PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1) APARENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF102022										
1	6,0000	UN	SV	SV	R$ 35,6576	R$ 213,9456	R$ 41,9600	R$ 251,7600	--	R$ 6,3024
Subtotal Adjudicado						R$ 374.000,0000	Subtotal Orçado:	R$ 440.087,6023	15,0169 %	R$ 66.087,6022
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO E ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1) APARENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF102022										
1	4,0000	UN	SV	SV	R$ 24,2108	R$ 96,8432	R$ 28,4900	R$ 113,9600	--	R$ 4,2792
Descrição: CONJUNTO PARA CONDULETE DE 1 (25MM) COM UMA (1) TOMADA PADRÃO TRÊS (3) POLOS CORRENTE 10A TENSÃO 250V (2PT10A250V) E PLACA DE UM (1) POSTO INCLUSIVE FORNECIMENTO INSTALAÇÃO SUPORTE MÓDULO E PLACA EXCLUSIVE CONDULETE										
1	4,0000	UN	SV	SV	R$ 9,7387	R$ 38,9548	R$ 11,4600	R$ 45,8400	--	R$ 1,7213
Descrição: CAIXA DE LIGAÇÃOPASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO DIMENSÕES 4X2 EMBUTIDA EM ALVENARIA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO										
1	181,0000	MT	SV	SV	R$ 4,4275	R$ 801,3775	R$ 5,2100	R$ 943,0100	--	R$ 0,7825
Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 25 MM² ANTICHAMA 450750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF032023										
1	373,5000	MT	SV	SV	R$ 6,8749	R$ 2.567,7751	R$ 8,0900	R$ 3.021,6150	--	R$ 1,2151
Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 4 MM² ANTICHAMA 450750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF032023										
1	8,0000	MT	SV	SV	R$ 9,6282	R$ 77,0256	R$ 11,3300	R$ 90,6400	--	R$ 1,7018
Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 6 MM² ANTICHAMA 450750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF032023										
1	4,0000	UN	SV	SV	R$ 224,1687	R$ 896,6748	R$ 263,7900	R$ 1.055,1600	--	R$ 39,6213
Descrição: LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIAAUTÔNOMA TIPO LED COM DOIS FARÓIS POTÊNCIA TOTAL DE 8W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO										
1	22,0000	UN	SV	SV	R$ 590,7980	R$ 12.997,5560	R$ 695,2200	R$ 15.294,8400	--	R$ 104,4220
Descrição: REFLETOR LED 200W TEMPERATURA DE COR ENTRE 5000K FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 27.608 LM ÂNGULO DE FACHO 100 IP66 VIDA ÚTIL MAIOR QUE 25.000 HORAS CORPO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PARAFUSOS INOXIDÁVEIS VIDRO TEMPERADO RESISTENTE A IMPACTO PESO MÍNIMO DE 333 KG CERTIFICADO POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.										
1	1,0000	UN	SV	SV	R$ 42,5580	R$ 42,5580	R$ 50,0800	R$ 50,0800	--	R$ 7,5220
Descrição: CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS PADRÃO TRÊS (3) POLOS CORRENTE 20A TENSÃO 250V (2PT20A250V) COM PLACA 4X2 DE DOIS (2) POSTOS INCLUSIVE FORNECIMENTO INSTALAÇÃO SUPORTE MÓDULO E PLACA										
1	3,0000	UN	SV	SV	R$ 35,6491	R$ 106,9473	R$ 41,9500	R$ 125,8500	--	R$ 6,3009
Descrição: CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO VERMELHA USO ESPECÍFICO TRÊS (3) POLOS CORRENTE 20A TENSÃO 250V (2PT20A250V) COM PLACA 4X2 DE UM (1) POSTO INCLUSIVE FORNECIMENTO INSTALAÇÃO SUPORTE MÓDULO E PLACA										
1	1,0000	UN	SV	SV	R$ 66,6158	R$ 66,6158	R$ 78,3900	R$ 78,3900	--	R$ 11,7742

Descrição: TOMADA BAIXA DE EMBUTIR INDUSTRIAL IP66 2PN 32 A COM PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.										
1	343,2200	M2	SV	SV	R$ 4,3765	R$ 1.502,1023	R$ 5,1500	R$ 1.767,5830	--	R$ 0,7735
Descrição: FUNDO SELADOR ACRÍLICO APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE UMA DEMÃO. AF042023										
Subtotal Adjudicado						R$ 374.000,0000	Subtotal Orçado:	R$ 440.087,6023	15,0169 %	R$ 66.087,6022
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	343,2200	M2	SV	SV	R$ 12,9764	R$ 4.453,7600	R$ 15,2700	R$ 5.240,9694	--	R$ 2,2936
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES DUAS DEMÃOS TINTA PADRÃO SUVINIL PROTEÇÃO TOTAL. AF042023										
1	73,5100	M2	SV	SV	R$ 14,4806	R$ 1.064,4689	R$ 17,0400	R$ 1.252,6104	--	R$ 2,5594
Descrição: PINTURA COM RESINAACRÍLICA EM PISOS CIMENTADOS DUAS (2) DEMÃOS INCLUSIVE LIMPEZA DA SUPERFÍCIE A SER APLICADO MATERIAL										
1	261,4000	MT	SV	SV	R$ 17,2169	R$ 4.500,4976	R$ 20,2600	R$ 5.295,9640	--	R$ 3,0431
Descrição: PINTURA ESMALTE EM TUBO GALVANIZADO DUAS (2) DEMÃOS INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO										
1	191,0500	M2	SV	SV	R$ 23,1825	R$ 4.429,0166	R$ 27,2800	R$ 5.211,8440	--	R$ 4,0975
Descrição: PINTURA COM TINTAACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF012020PE										
1	519,1000	M2	SV	SV	R$ 16,6051	R$ 8.619,7074	R$ 19,5400	R$ 10.143,2140	--	R$ 2,9349
Descrição: PINTURA DE PISO COM TINTAACRÍLICAAPLICAÇÃO MANUAL 2 DEMÃOS INCLUSO FUNDO PREPARADOR.										
1	323,8400	MT	SV	SV	R$ 4,8269	R$ 1.563,1432	R$ 5,6800	R$ 1.839,4112	--	R$ 0,8531
Descrição: PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM FAIXA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA DUAS (2) DEMÃOS FAIXA COM LARGURA DE 8 CM										
1	1,0000	UN	SV	SV	R$ 4.364,3776	R$ 4.364,3776	R$ 5.119,9300	R$ 5.119,9300	--	R$ 755,5524
Descrição: CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 300 X 200 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3 COM REQUADROS EM TUBO DE 1 PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM										
1	1,0000	UN	SV	SV	R$ 2.641,3824	R$ 2.641,3824	R$ 3.108,2400	R$ 3.108,2400	--	R$ 466,8576
Descrição: CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3 H 255 CM PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO REDE DE NYLON COM 2 MM MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO										
1	2,0000	UN	SV	SV	R$ 2.389,1702	R$ 4.778,3404	R$ 2.811,4500	R$ 5.622,9000	--	R$ 422,2798
Descrição: TABELA DE BASQUETE OFICIAL COM ARO FIXO REDE E POSTE METÁLICO INCLUSIVE SUPORTE PARA PISO INCLUSIVE TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA										
1	2,0000	M2	SV	SV	R$ 832,1921	R$ 1.664,3842	R$ 979,2800	R$ 1.958,5600	--	R$ 147,0879
Descrição: PORTA EM PERFIL E CHAPA METÁLICA 14 COM MARCO FECHADURA TIPO EXTERNA E FERRAGENS INCLUSIVE PINTURA ANTICORROSIVA										
1	7,1400	M2	SV	SV	R$ 709,6425	R$ 5.066,8474	R$ 835,0700	R$ 5.962,3998	--	R$ 125,4275
Descrição: PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO FIXAÇÃO COM PARAFUSOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF122019										
Subtotal Adjudicado						R$ 374.000,0000	Subtotal Orçado:	R$ 440.087,6023	15,0169 %	R$ 66.087,6022
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	4,0000	UN	SV	SV	R$ 161,5215	R$ 646,0860	R$ 190,0700	R$ 760,2800	--	R$ 28,5485
Descrição: BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA DN 1.14 (3175MM) PARAACESSIBILIDADE (PMRPCR) COMPRIMENTO 40CM INSTALADO EM PORTAPAREDE INCLUSIVE FORNECIMENTO INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO										
1	7,9100	M2	SV	SV	R$ 215,7217	R$ 1.706,3586	R$ 253,8500	R$ 2.007,9535	--	R$ 38,1283
Descrição: VIDRO PONTILHADO ESPESSURA 4MM INCLUSIVE FORNECIMENTO INSTALADO EM ESQUADRIAS DE AÇO COM MASSA DE VIDRACEIRO										
1	1,0000	UN	SV	SV	R$ 669,6594	R$ 669,6594	R$ 788,0200	R$ 788,0200	--	R$ 118,3606
Descrição: ALÇAPÃO (100X120)CM COM QUADRO DE CANTONEIRA METÁLICA 1X18 TAMPA EM CHAPA METÁLICA Nº18 VINCADA INCLUSIVE CADEADO E PINTURAANTICORROSIVA CONFORME DETALHE 06 (PADRÃO PRÉDIOS ESCOLARES)										
1	0,2000	M2	SV	SV	R$ 392,6501	R$ 78,5300	R$ 462,0500	R$ 92,4100	--	R$ 69,3999
Descrição: PORTÃO DE GRADE EM BARRA REDONDA 12 E REQUADRO EM BARRA CHATA 1.14X316 EXCLUSIVE CADEADO E PINTURA										
1	0,3000	M3	SV	SV	R$ 248,4305	R$ 74,5291	R$ 292,3400	R$ 87,7020	--	R$ 43,9095
Descrição: DEMOLIÇÃO DE LAJES EM CONCRETO ARMADO DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF092023										
1	81,2200	M2	SV	SV	R$ 31,2047	R$ 2.534,4457	R$ 36,7200	R$ 2.982,3984	--	R$ 5,5153
Descrição: TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO METÁLICA PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF072019										
1	81,2200	M2	SV	SV	R$ 51,6169	R$ 4.192,3246	R$ 60,7400	R$ 4.933,3028	--	R$ 9,1231
Descrição: COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO TIPO ONDULADA ESP. 6MM COM RECOBRIMENTO TRANSVERSAL E LONGITUDINAL EXCLUSIVE CUMEEIRA E ENGRADAMENTO INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO MANUAL VERTICAL										
1	14,9600	M2	SV	SV	R$ 43,0424	R$ 643,9143	R$ 50,6500	R$ 757,7240	--	R$ 7,6076
Descrição: TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO METÁLICA PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF072019										
1	8,0600	M2	SV	SV	R$ 50,4271	R$ 406,4424	R$ 59,3400	R$ 478,2804	--	R$ 8,9129
Descrição: PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF012020PE										
1	14,9600	M2	SV	SV	R$ 101,6446	R$ 1.520,6032	R$ 119,6100	R$ 1.789,3656	--	R$ 17,9654
Descrição: COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL TIPO SIMPLES ESP. 050MM ACABAMENTO NATURAL INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO										
1	21,4000	MT	SV	SV	R$ 15,6278	R$ 334,4349	R$ 18,3900	R$ 393,5460	--	R$ 2,7622
Descrição: EMBOÇAMENTO DE TELHA CERÂMICA COM ARGAMASSA TRAÇO 129 (CIMENTO CAL E AREIA) COM PREPARO MECANIZADO EXCLUSIVE TELHA										
1	41,5500	MT	SV	SV	R$ 50,7246	R$ 2.107,6071	R$ 59,6900	R$ 2.480,1195	--	R$ 8,9654
Descrição: RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA ESP. 05MM (GSG26) COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL										
Subtotal Adjudicado						R$ 374.000,0000	Subtotal Orçado:	R$ 440.087,6023	15,0169 %	R$ 66.087,6022
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	12,4500	MT	SV	SV	R$ 51,0645	R$ 635,7530	R$ 60,0900	R$ 748,1205	--	R$ 9,0255
Descrição: CHAPIM EM CHAPA GALVANIZADA COM PINGADEIRA ESP. 050MM (GSG26) COM DESENVOLVIMENTO DE 35CM INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL										
1	0,3600	M2	SV	SV	R$ 39,0143	R$ 14,0451	R$ 45,9100	R$ 16,5276	--	R$ 6,8957
Descrição: EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 128 PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS ESPESSURA DE 25 MM ACESSO POR ANDAIME. AF082022										
1	9,9300	M2	SV	SV	R$ 73,6097	R$ 730,9443	R$ 86,6200	R$ 860,1366	--	R$ 13,0103
Descrição: REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIAALTURA DAS PAREDES. AF022023PE										

1	7,3300	M2	SV	SV	R$ 83,5013	R$ 612,0645	R$ 98,2600	R$ 720,2458	--	R$ 14,7587
Descrição: REVESTIMENTO COM CERÂMICAAPLICADO EM PISO ACABAMENTO ESMALTADO AMBIENTE INTERNO PADRÃO EXTRA DIMENSÃO DA PEÇAATÉ 2025 CM2 PEI V ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA INCLUSIVE REJUNTAMENTO										
1	120,9000	MT	SV	SV	R$ 3,0253	R$ 365,7587	R$ 3,5600	R$ 430,4040	--	R$ 0,5347
Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 15 MM² ANTICHAMA 450750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF032023										
1	419,1000	MT	SV	SV	R$ 4,4275	R$ 1.855,5652	R$ 5,2100	R$ 2.183,5110	--	R$ 0,7825
Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 25 MM² ANTICHAMA 450750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF032023										
1	39,0000	MT	SV	SV	R$ 9,6282	R$ 375,4998	R$ 11,3300	R$ 441,8700	--	R$ 1,7018
Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 6 MM² ANTICHAMA 450750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF032023										
1	8,0000	UN	SV	SV	R$ 30,6438	R$ 245,1504	R$ 36,0600	R$ 288,4800	--	R$ 5,4162
Descrição: LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR DE SOBREPOR COM LED DE 1213 W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF032022										
1	3,0000	UN	SV	SV	R$ 80,8075	R$ 242,4225	R$ 95,0900	R$ 285,2700	--	R$ 14,2825
Descrição: LUMINÁRIAARANDELA TIPO TARTARUGA COMPLETA PARA UMA (1) LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE BASE E LÂMPADA										
1	5,0000	UN	SV	SV	R$ 19,9958	R$ 99,9790	R$ 23,5300	R$ 117,6500	--	R$ 3,5342
Descrição: LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W SEM REATOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF022020										
1	6,0000	UN	SV	SV	R$ 42,6515	R$ 255,9090	R$ 50,1900	R$ 301,1400	--	R$ 7,5385
Descrição: CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES CORRENTE 10A TENSÃO 250V (10A250V) E UMA (1) TOMADA PADRÃO TRÊS (3) POLOS CORRENTE 20A TENSÃO 250V (2PT20A250V) COM PLACA 4X2 DE DOIS (2) POSTOS INCLUSIVE FORNECIMENTO INSTALAÇÃO SUPORTE MÓDULO E PLACA										
1	5,0000	UN	SV	SV	R$ 29,1396	R$ 145,6980	R$ 34,2900	R$ 171,4500	--	R$ 5,1504
Descrição: CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO TRÊS (3) POLOS CORRENTE 20A TENSÃO 250V (2PT20A250V) COM PLACA 4X2 DE UM (1) POSTO INCLUSIVE FORNECIMENTO INSTALAÇÃO SUPORTE MÓDULO E PLACA										
1	9,0000	UN	SV	SV	R$ 42,5580	R$ 383,0220	R$ 50,0800	R$ 450,7200	--	R$ 7,5220
Subtotal Adjudicado						R$ 374.000,0000	Subtotal Orçado:	R$ 440.087,6023	15,0169 %	R$ 66.087,6022
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS PADRÃO TRÊS (3) POLOS CORRENTE 20A TENSÃO 250V (2PT20A250V) COM PLACA 4X2 DE DOIS (2) POSTOS INCLUSIVE FORNECIMENTO INSTALAÇÃO SUPORTE MÓDULO E PLACA										
1	2,0000	UN	SV	SV	R$ 13,0019	R$ 26,0038	R$ 15,3000	R$ 30,6000	--	R$ 2,2981
Descrição: CONJUNTO DE UMA (1) PLACA CEGA 4X2 INCLUSIVE FORNECIMENTO INSTALAÇÃO SUPORTE E PLACA										
1	2,0000	un	SV	SV	R$ 19,5284	R$ 39,0568	R$ 22,9800	R$ 45,9600	--	R$ 3,4516
Descrição: ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO PVC SOLDÁVEL DN 25 MM X 34 INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF042024										
1	11,0000	MT	SV	SV	R$ 22,5537	R$ 248,0907	R$ 26,5400	R$ 291,9400	--	R$ 3,9863
Descrição: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 25 MM (34) INCLUSIVE CONEXÕES										
1	8,0000	MT	SV	SV	R$ 35,9890	R$ 287,9120	R$ 42,3500	R$ 338,8000	--	R$ 6,3610
Descrição: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 50 MM (1.12) INCLUSIVE CONEXÕES										
1	3,0000	UN	SV	SV	R$ 131,7615	R$ 395,2845	R$ 155,0500	R$ 465,1500	--	R$ 23,2885
Descrição: PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DN 20MM (12) EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIACONCRETO COM ARGAMASSA										
1	4,0000	UN	SV	SV	R$ 66,7688	R$ 267,0752	R$ 78,5700	R$ 314,2800	--	R$ 11,8012
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO PARA REGISTRO DE 1.12 DECA OU DOCOL (REFERÊNCIA C40C50)										
1	4,0000	UN	SV	SV	R$ 44,5890	R$ 178,3560	R$ 52,4700	R$ 209,8800	--	R$ 7,8810
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO PARA REGISTRO DE 34 DECA OU DOCOL (REFERÊNCIA C40C50)										
1	1,0000	UN	SV	SV	R$ 93,3420	R$ 93,3420	R$ 109,8400	R$ 109,8400	--	R$ 16,4980
Descrição: REGISTRO DE GAVETA TIPO BASE ROSCÁVEL 34 (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MMCPVC DN 22MM) INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADO										
1	1,0000	UN	SV	SV	R$ 133,0787	R$ 133,0787	R$ 156,6000	R$ 156,6000	--	R$ 23,5213
Descrição: CAIXA EM CONCRETO PRÉMOLDADO PARAABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF032024										
1	7,0000	UN	SV	SV	R$ 41,2493	R$ 288,7451	R$ 48,5400	R$ 339,7800	--	R$ 7,2907
Descrição: GRELHAPORTA GRELHAAÇO INOX FECHO GIRATÓRIO 150 X 150 MM										
1	1,0000	UN	SV	SV	R$ 212,0251	R$ 212,0251	R$ 249,5000	R$ 249,5000	--	R$ 37,4749
Descrição: PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO PBV SÉRIE NORMAL DN 50MM (2) EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA										
1	1,0000	UN	SV	SV	R$ 400,8507	R$ 400,8507	R$ 471,7000	R$ 471,7000	--	R$ 70,8493
Descrição: CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE 216 L) CIRCULAR EM PVC DIÂMETRO INTERNO 03 M CESTO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO TAMPA COM RESISTÊNCIA DE ATÉ 500 KG AMANCO OU EQUIVALENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO										
Subtotal Adjudicado						R$ 374.000,0000	Subtotal Orçado:	R$ 440.087,6023	15,0169 %	R$ 66.087,6022
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	2,0000	UN	SV	SV	R$ 561,3099	R$ 1.122,6198	R$ 660,5200	R$ 1.321,0400	--	R$ 99,2101
Descrição: BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL INFANTIL COR BRANCA INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃOVEDAÇÃO FORNECIMENTO INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO EXCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA E TUBO DE LIGAÇÃO										
1	4,0000	UN	SV	SV	R$ 602,2618	R$ 2.409,0472	R$ 708,7100	R$ 2.834,8400	--	R$ 106,4482
Descrição: BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL ACESSÍVEL (PCRPMR) COR BRANCA INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃOVEDAÇÃO FORNECIMENTO INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO EXCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA E TUBO DE LIGAÇÃO										
1	6,0000	UN	SV	SV	R$ 36,5414	R$ 219,2484	R$ 43,0000	R$ 258,0000	--	R$ 6,4586
Descrição: TUBO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA PARA BACIA SANITÁRIA (VASO) EM PVC ACABAMENTO CROMADO DN 1.12 COMPRIMENTO 25CM INCLUSIVE CANOPLA SPUD FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO										
1	6,0000	UN	SV	SV	R$ 139,5117	R$ 837,0702	R$ 164,1700	R$ 985,0200	--	R$ 24,6583
Descrição: ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA DECA OU HYDRA MAX EM METAL CROMADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO										
1	1,0000	UN	SV	SV	R$ 798,7610	R$ 798,7610	R$ 939,9400	R$ 939,9400	--	R$ 141,1790
Descrição: MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA DECA PADRÃO MÉDIO INCLUINDO VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF012020										
1	2,0000	UN	SV	SV	R$ 93,5035	R$ 187,0070	R$ 110,0300	R$ 220,0600	--	R$ 16,5265

Descrição: ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF012020										
1	4,0000	UN	SV	SV	R$ 199,5245	R$ 798,0980	R$ 234,7900	R$ 939,1600	--	R$ 35,2655
Descrição: ASSENTO PARA VASO PNE (NBR 9050)										
1	2,0000	UN	SV	SV	R$ 99,0442	R$ 198,0884	R$ 116,5500	R$ 233,1000	--	R$ 17,5058
Descrição: CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF012020										
1	6,0000	UN	SV	SV	R$ 168,8128	R$ 1.012,8768	R$ 198,6500	R$ 1.191,9000	--	R$ 29,8372
Descrição: DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA DIÂMETRO 12 (20MM) INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO										
1	6,0000	UN	SV	SV	R$ 43,1613	R$ 258,9678	R$ 50,7900	R$ 304,7400	--	R$ 7,6287
Descrição: PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA INCLUSO FIXAÇÃO. AF012020										
1	4,0000	UN	SV	SV	R$ 67,1172	R$ 268,4688	R$ 78,9800	R$ 315,9200	--	R$ 11,8628
Descrição: SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 ML										
1	4,0000	UN	SV	SV	R$ 72,9298	R$ 291,7192	R$ 85,8200	R$ 343,2800	--	R$ 12,8902
Descrição: DISPENSER EM PLÁSTICO PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS										
1	8,0000	UN	SV	SV	R$ 249,4418	R$ 1.995,5344	R$ 293,5300	R$ 2.348,2400	--	R$ 44,0882
Subtotal Adjudicado						R$ 374.000,0000	Subtotal Orçado:	R$ 440.087,6023	15,0169 %	R$ 66.087,6022
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO FECHAMENTO AUTOMÁTICO EM LIGA DE COBRE ACABAMENTO BINÍQUEL COM AREJADOR NBR 13713 APLICAÇÃO DE MESAALTURA 76 MM LARG. 44 MM COMPR. 122 MM PESO MÍNIMO DE 049 KG PADRÃO DOCOL. INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO										
1	5,0000	UN	SV	SV	R$ 19,8683	R$ 99,3415	R$ 23,3800	R$ 116,9000	--	R$ 3,5117
Descrição: TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 12 OU 34 COM BICO PARA MANGUEIRA										
1	4,0000	UN	SV	SV	R$ 212,0336	R$ 848,1344	R$ 249,5100	R$ 998,0400	--	R$ 37,4764
Descrição: BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA DN 1.14 (3175MM) PARAACESSIBILIDADE (PMRPCR) COMPRIMENTO 70CM INSTALADO EM PAREDE INCLUSIVE FORNECIMENTO INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO										
1	4,0000	UN	SV	SV	R$ 220,2597	R$ 881,0388	R$ 259,1900	R$ 1.036,7600	--	R$ 38,9303
Descrição: BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA DN 1.14 (3175MM) PARAACESSIBILIDADE (PMRPCR) COMPRIMENTO 80CM INSTALADO EM PAREDE INCLUSIVE FORNECIMENTO INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO										
1	4,0000	UN	SV	SV	R$ 161,5215	R$ 646,0860	R$ 190,0700	R$ 760,2800	--	R$ 28,5485
Descrição: BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA DN 1.14 (3175MM) PARAACESSIBILIDADE (PMRPCR) COMPRIMENTO 40CM INSTALADO EM PORTAPAREDE INCLUSIVE FORNECIMENTO INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO										
1	2,0000	UN	SV	SV	R$ 570,6747	R$ 1.141,3494	R$ 671,5400	R$ 1.343,0800	--	R$ 100,8653
Descrição: LAVATÓRIO DE CANTO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA TAMANHO PEQUENO INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO COM PARAFUSO CASTELO VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO FORNECIMENTO INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL										
1	6,0000	UN	SV	SV	R$ 60,4888	R$ 362,9328	R$ 71,1800	R$ 427,0800	--	R$ 10,6912
Descrição: VÁLVULA DE ESCOAMENTO METÁLICA PARA LAVATÓRIOBIDÊ EM METAL CROMADO DIÂMETRO DE ENTRADA 78 OU 1) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO										
1	6,0000	UN	SV	SV	R$ 13,2484	R$ 79,4904	R$ 15,5900	R$ 93,5400	--	R$ 2,3416
Descrição: SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.12 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF012020										
1	3,8000	M2	SV	SV	R$ 374,5324	R$ 1.423,2231	R$ 440,7300	R$ 1.674,7740	--	R$ 66,1976
Descrição: ESPELHO CRISTAL COM MOLDURA EM ALUMÍNIO COM ESP. 4MM INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ADESIVOSELANTE A BASE DE POLIURETANO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM ALVENARIA										
1	1,0000	UN	SV	SV	R$ 529,3489	R$ 529,3489	R$ 622,9100	R$ 622,9100	--	R$ 93,5611
Descrição: CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR AISI 304 APLICAÇÃO PARA PIA (465X330X115MM) NÚMERO 1 ASSENTAMENTO EM BANCADA INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO										
1	1,0000	UN	SV	SV	R$ 143,5482	R$ 143,5482	R$ 168,9200	R$ 168,9200	--	R$ 25,3718
Descrição: TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL DE MESA 12 OU 34 PARA PIA DE COZINHA PADRÃO ALTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF012020										
1	0,8400	M2	SV	SV	R$ 406,5358	R$ 341,4900	R$ 478,3900	R$ 401,8476	--	R$ 71,8542
Descrição: BANCADA EM GRANITO COR CINZAANDORINHA ESP. 2CM ACABAMENTO POLIDO APOIADA EM CONSOLE DE METALON (50X30)MM EXCLUSIVE RODABANCAFRONTÃO TESTEIRAFAIXA FURO EM BANCADA CUBA METÁLICA VÁLVULA SIFÃO TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL										
Subtotal Adjudicado						R$ 374.000,0000	Subtotal Orçado:	R$ 440.087,6023	15,0169 %	R$ 66.087,6022
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	2,0000	MT	SV	SV	R$ 44,0876	R$ 88,1752	R$ 51,8800	R$ 103,7600	--	R$ 7,7924
Descrição: RODABANCAFRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO COR CINZAANDORINHA ESP. 2CM ALTURA DE 7CM INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA										
1	2,0000	MT	SV	SV	R$ 14,5061	R$ 29,0122	R$ 17,0700	R$ 34,1400	--	R$ 2,5639
Descrição: TESTEIRA EM GRANITO CINZAANDORINHA										
1	613,1000	M2	SV	SV	R$ 4,3765	R$ 2.683,2321	R$ 5,1500	R$ 3.157,4650	--	R$ 0,7735
Descrição: FUNDO SELADOR ACRÍLICO APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE UMA DEMÃO. AF042023										
1	613,1000	M2	SV	SV	R$ 12,9764	R$ 7.955,8308	R$ 15,2700	R$ 9.362,0370	--	R$ 2,2936
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES DUAS DEMÃOS TINTA PADRÃO SUVINIL PROTEÇÃO TOTAL. AF042023										
1	29,3400	M2	SV	SV	R$ 26,7347	R$ 784,3960	R$ 31,4600	R$ 923,0364	--	R$ 4,7253
Descrição: PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO DUAS (2) DEMÃOS EXCLUSIVE FUNDO ANTICORROSIVO TINTA PADRÃO SUVINIL PREMIUM										
1	55,3000	MT	SV	SV	R$ 230,2703	R$ 12.733,9475	R$ 270,9700	R$ 14.984,6410	--	R$ 40,6997
Descrição: CORRIMÃO DUPLO EM TUBO GALVANIZADO COM COSTURA DIÂMETRO 1.12 ESP. 3MM FIXADO EM ALVENARIA INCLUSIVE SUPORTE PARA CORRIMÃO EM BARRA CHATA (1X12) EXCLUSIVE PINTURA										
1	0,3200	M3	SV	SV	R$ 103,2252	R$ 33,0320	R$ 121,4700	R$ 38,8704	--	R$ 18,2448
Descrição: DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO										
1	2,9600	M2	SV	SV	R$ 473,5171	R$ 1.401,6106	R$ 557,2100	R$ 1.649,3416	--	R$ 83,6929
Descrição: PORTÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO TIPO LAMBRIL ESP. 125MM (GSG18) COM REQUADRO EM TUBO DE AÇO (50X30)MM ESP. 125MM EXCLUSIVE CADEADO E PINTURA										
1	1,0000	UN	SV	SV	R$ 387,6618	R$ 387,6618	R$ 456,1800	R$ 456,1800	--	R$ 68,5182

Descrição: PONTO DE SOBREPOR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A250V) COM PLACA 4X2 DE UM (1) POSTO COM ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO CLASSE LEVE DN 20MM (34) FIXADO NAALVENARIATETO E CABO DE COBRE FLEXÍVEL CLASSE 5 ISOLAMENTO TIPO LSHFATOX NÃO HALOGENADO SEÇÃO 25MM2 (70C450750V) COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO INCLUSIVE FORNECIMENTO INSTALAÇÃO CONDULETE EM ALUMÍNIO CONEXÕES SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO										
1	2,0000	UN	SV	SV	R$ 31,3661	R$ 62,7322	R$ 36,9100	R$ 73,8200	--	R$ 5,5439
Descrição: LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT LUZ BRANCA 50 W										
1	281,8500	M2	SV	SV	R$ 4,3765	R$ 1.233,5165	R$ 5,1500	R$ 1.451,5275	--	R$ 0,7735
Descrição: FUNDO SELADOR ACRÍLICO APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE UMA DEMÃO. AF042023										
1	281,8500	M2	SV	SV	R$ 12,9764	R$ 3.657,3983	R$ 15,2700	R$ 4.303,8495	--	R$ 2,2936
Subtotal Adjudicado						R$ 374.000,0000	Subtotal Orçado:	R$ 440.087,6023	15,0169 %	R$ 66.087,6022
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES DUAS DEMÃOS TINTA PADRÃO SUVINIL PROTEÇÃO TOTAL. AF042023										
1	110,6000	MT	SV	SV	R$ 17,2169	R$ 1.904,1891	R$ 20,2600	R$ 2.240,7560	--	R$ 3,0431
Descrição: PINTURA ESMALTE EM TUBO GALVANIZADO DUAS (2) DEMÃOS INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO										
1	9,9200	M2	SV	SV	R$ 39,4817	R$ 391,6584	R$ 46,4600	R$ 460,8832	--	R$ 6,9783
Descrição: PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA DUAS (2) DEMÃOS INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO										
1	837,6300	M2	SV	SV	R$ 2,2435	R$ 1.879,2229	R$ 2,6400	R$ 2.211,3432	--	R$ 0,3965
Descrição: LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA										
1	6,0000	M3	SV	SV	R$ 80,2126	R$ 481,2756	R$ 94,3900	R$ 566,3400	--	R$ 14,1774
Descrição: TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA										
1	139,8100	M2	SV	SV	R$ 5,2943	R$ 740,1960	R$ 6,2300	R$ 871,0163	--	R$ 0,9357
Descrição: REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA EXCLUSIVE DESMATAMENTO DESTOCAMENTO LIMPEZAROÇADA DO TERRENO										
1	8,3900	M3	SV	SV	R$ 763,9362	R$ 6.409,4247	R$ 898,9600	R$ 7.542,2744	--	R$ 135,0238
Descrição: EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO USINADO C20 ACABAMENTO LISO DESEMPENADO COM DESEMPENADEIRA DE AÇO NÃO ARMADO.										
1	248,4300	M2	SV	SV	R$ 2,3454	R$ 582,6677	R$ 2,7600	R$ 685,6668	--	R$ 0,4146
Descrição: LIMPEZA DE TERRENO INCLUSIVE CAPINA RASTELAMENTO COM AFASTAMENTO ATÉ VINTE (20) METROS E QUEIMA CONTROLADA										
1	248,4300	M2	SV	SV	R$ 16,4946	R$ 4.097,7534	R$ 19,4100	R$ 4.822,0263	--	R$ 2,9154
Descrição: PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM MUDAS INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DO TERRENO TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR 60 (SESSENTA) DIAS										
1	3,0000	UN	SV	SV	R$ 136,4609	R$ 409,3827	R$ 160,5800	R$ 481,7400	--	R$ 24,1191
Descrição: CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 040 M E MENOR QUE 060 M. AF032024										
1	4,0000	UN	SV	SV	R$ 219,6988	R$ 878,7952	R$ 258,5300	R$ 1.034,1200	--	R$ 38,8312
Descrição: REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 040 M E MENOR QUE 060 M. AF032024										
1	13,3100	M3	SV	SV	R$ 67,5931	R$ 899,6641	R$ 79,5400	R$ 1.058,6774	--	R$ 11,9469
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 15M INCLUSIVE DESCARGA LATERAL										
1	18,0400	M2	SV	SV	R$ 22,7916	R$ 411,1604	R$ 26,8200	R$ 483,8328	--	R$ 4,0284
Descrição: APILOAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO										
Subtotal Adjudicado						R$ 374.000,0000	Subtotal Orçado:	R$ 440.087,6023	15,0169 %	R$ 66.087,6022
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	97,7700	M2	SV	SV	R$ 56,9196	R$ 5.565,0292	R$ 66,9800	R$ 6.548,6346	--	R$ 10,0604
Descrição: FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA COM CHAPA DE COMPENSADO PLASTIFICADO ESP. 12MM REAPROVEITAMENTO (5X) EXCLUSIVE ESCORAMENTO										
1	70,8700	KG	SV	SV	R$ 12,7300	R$ 902,1751	R$ 14,9800	R$ 1.061,6326	--	R$ 2,2500
Descrição: CORTE DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA60 DIÂMETRO (42MM A 50MM) INCLUSIVE ESPAÇADOR										
1	189,9300	KG	SV	SV	R$ 12,0417	R$ 2.287,0800	R$ 14,1700	R$ 2.691,3081	--	R$ 2,1283
Descrição: CORTE DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA50 DIÂMETRO (63MM A 125MM) INCLUSIVE ESPAÇADOR										
1	18,9900	KG	SV	SV	R$ 12,0247	R$ 228,3490	R$ 14,1500	R$ 268,7085	--	R$ 2,1253
Descrição: ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO EXECUTADA EM PAREDES DE EDIFICAÇÕES TÉRREAS OU DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS TELA Q92. AF062019										
1	7,9100	M3	SV	SV	R$ 561,4969	R$ 4.441,4404	R$ 660,7400	R$ 5.226,4534	--	R$ 99,2431
Descrição: CONCRETO CICLÓPICO FCK 15MPA PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA COM ADIÇÃO DE 30 DE PEDRA DE MÃO INCLUSIVE LANÇAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO										
1	6,8300	M3	SV	SV	R$ 746,9317	R$ 5.101,5435	R$ 878,9500	R$ 6.003,2285	--	R$ 132,0183
Descrição: FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA COM FCK 20MPA INCLUSIVE LANÇAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)										
1	6,0000	M2	SV	SV	R$ 147,2958	R$ 883,7748	R$ 173,3300	R$ 1.039,9800	--	R$ 26,0342
Descrição: ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMAÇÃO EM CONCRETO COM FCK 15MPA ESP. 14CM PARA REVESTIMENTO INCLUSIVE ARGAMASSA PARAASSENTAMENTO (DETALHE D CADERNO SEDS)										
1	56,1000	M2	SV	SV	R$ 58,8996	R$ 3.304,2675	R$ 69,3100	R$ 3.888,2910	--	R$ 10,4104
Descrição: FÔRMA E DESFORMA PARA PILAR COM CHAPA DE COMPENSADO PLASTIFICADO ESP. 14MM REAPROVEITAMENTO (5X) EXCLUSIVE ESCORAMENTO										
1	68,3800	KG	SV	SV	R$ 12,7300	R$ 870,4774	R$ 14,9800	R$ 1.024,3324	--	R$ 2,2500
Descrição: CORTE DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA60 DIÂMETRO (42MM A 50MM) INCLUSIVE ESPAÇADOR										
1	233,6800	KG	SV	SV	R$ 12,0417	R$ 2.813,9044	R$ 14,1700	R$ 3.311,2456	--	R$ 2,1283
Descrição: CORTE DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA50 DIÂMETRO (63MM A 125MM) INCLUSIVE ESPAÇADOR										
1	2,8100	M3	SV	SV	R$ 801,5908	R$ 2.252,4701	R$ 943,2700	R$ 2.650,5887	--	R$ 141,6792
Descrição: FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL PREPARADO EM OBRA COM FCK 25MPA INCLUSIVE LANÇAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO										
Subtotal Adjudicado						R$ 374.000,0000	Subtotal Orçado:	R$ 440.087,6023	15,0169 %	R$ 66.087,6022
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	195,6000	M2	SV	SV	R$ 63,3781	R$ 12.396,7563	R$ 74,5800	R$ 14.587,8480	--	R$ 11,2019

Descrição: ALVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCO DE CONCRETO ESP. 9CM (FBK 45MPA) COM ACABAMENTO APARENTE INCLUSIVE ARGAMASSA PARAASSENTAMENTO										
1	113,1900	MT	SV	SV	R$ 33,1847	R$ 3.756,1761	R$ 39,0500	R$ 4.420,0695	--	R$ 5,8653
Descrição: CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA ESPESSURA DE 10 CM. AF032024										
1	113,1900	MT	SV	SV	R$ 46,4926	R$ 5.262,4973	R$ 54,7100	R$ 6.192,6249	--	R$ 8,2174
Descrição: CHAPIM EM CHAPA GALVANIZADA COM PINGADEIRA ESP. 050MM (GSG26) COM DESENVOLVIMENTO DE 35CM INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL										
1	16,2800	M2	SV	SV	R$ 668,3677	R$ 10.881,0261	R$ 786,5000	R$ 12.804,2200	--	R$ 118,1323
Descrição: PORTÃO DE CORRER EM CHAPA TIPO LAMBRIL ESP. 125MM (GSG18) COM REQUADRO EM TUBO DE AÇO (60X40)MM ESP. 155MM (GSG16) EXCLUSIVE CADEADO E PINTURA										
1	32,5600	M2	SV	SV	R$ 39,4817	R$ 1.285,5241	R$ 46,4600	R$ 1.512,7376	--	R$ 6,9783
Descrição: PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA DUAS (2) DEMÃOS INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO										
1	71,5000	MT	SV	SV	R$ 11,0134	R$ 787,4581	R$ 12,9600	R$ 926,6400	--	R$ 1,9466
Descrição: REMOÇÃO MANUAL DE GUIA DE MEIOFIO PRÉMOLDADA EM CONCRETO COM REAPROVEITAMENTO INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL										
1	124,1000	MT	SV	SV	R$ 52,7471	R$ 6.545,9151	R$ 62,0700	R$ 7.702,8870	--	R$ 9,3229
Descrição: ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIOFIO) EM TRECHO RETO CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉFABRICADO DIMENSÕES 80X10X10X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).										
1	227,4500	M2	SV	SV	R$ 5,2943	R$ 1.204,1885	R$ 6,2300	R$ 1.417,0135	--	R$ 0,9357
Descrição: REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA EXCLUSIVE DESMATAMENTO DESTOCAMENTO LIMPEZAROÇADA DO TERRENO										
1	13,6500	M3	SV	SV	R$ 763,9362	R$ 10.427,7291	R$ 898,9600	R$ 12.270,8040	--	R$ 135,0238
Descrição: EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO USINADO C20 ACABAMENTO LISO DESEMPENADO COM DESEMPENADEIRA DE AÇO NÃO ARMADO.										
1	124,1000	MT	SV	SV	R$ 0,3654	R$ 45,3461	R$ 0,4300	R$ 53,3630	--	R$ 0,0646
Descrição: EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF042022										
1	6,0000	UN	SV	SV	R$ 177,9396	R$ 1.067,6376	R$ 209,3900	R$ 1.256,3400	--	R$ 31,4504
Descrição: ANEL EM CONCRETO ARMADO LISO PARA POCOS DE INSPECAO COM FUNDO DIAMETRO INTERNO DE 060 M E ALTURA DE 050 M										
Subtotal Adjudicado						R$ 374.000,0000	Subtotal Orçado: R$	440.087,6023	15,0169 %	R$ 66.087,6022
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	6,0000	UN	SV	SV	R$ 193,0406	R$ 1.158,2436	R$ 227,1600	R$ 1.362,9600	--	R$ 34,1194
Descrição: PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 200 M E MENOR OU IGUAL A 400 M . AF072024										
Subtotal Lote R$ 374.000,0000										
Subtotal Adjudicado						R$ 374.000,0000	Subtotal Orçado:	R$440.087,6023	15,0169 %	R$ 66.087,6022

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 374.000,0000	R$ 440.087,6023	15,0169 %	66.087,6022

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 16 de Dezembro de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:8BCF4C97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 06 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ.

Dispõe sobre as Matrizes Curriculares das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Muriaé-MG.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e com base nas políticas pertinentes,

CONSIDERANDO o disposto no art. 205 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei nº 9.394/96, que determina que o Município deverá organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino;

CONSIDERANDO o disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.394/96, que determina que a integralização curricular poderá incluir, a critério dos sistemas de ensino, projetos e pesquisas envolvendo os temas transversais de que trata o caput;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CP nº 02, de 22 de dezembro de 2017, na Resolução SME nº 008, de 24 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral, e

RESOLVE:

Art. 1º. A presente Resolução define as Matrizes Curriculares que serão adotadas pelas Escolas Municipais de Muriaé-MG, nos diferentes níveis e modalidades de ensino.
Parágrafo único. Entende-se por Matriz Curricular a organização dos componentes curriculares e da carga horária, distribuídos em módulos-aula.

Art. 2º. A Educação Infantil se divide em:
Maternal: 3(três) anos completos até 31 de março do ano de 2025.
1º Período: 4(quatro) anos completos até 31 de março do ano de 2025.
2º Período: 5(cinco) anos completos até 31 de março do ano de 2025.
§1º. A Educação Infantil terá carga horária anual de 800(oitocentas) horas, distribuídas em 40(quarenta) semanas letivas.
§2º. As escolas deverão seguir a matriz curricular da Educação Infantil constante do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º. O Ensino Fundamental Anos Iniciais terá duração de 5(cinco) anos, com carga horária anual de 800(oitocentas) horas, distribuídas em 40(quarenta) semanas letivas.
§1º. A carga horária diária do Ensino Fundamental Anos Iniciais será de 4(quatro) módulos-aula de 60(sessenta) minutos por dia, descontado o tempo do recreio.
§2º. As escolas deverão seguir a matriz curricular do Ensino Fundamental Anos Iniciais constante do Anexo II desta Resolução.

Art. 4º. O Ensino Fundamental **Anos Iniciais - Integral** - terá carga horária anual de 1.600 (um mil e seiscentas) horas, distribuídas em 40 (quarenta) semanas letivas.
§1º. A carga horária diária das atividades integradoras-será de 4(quatro) horas aulas de 60(sessenta) minutos.
§2º. A Escola Municipal que ofertar o Ensino Fundamental Anos Iniciais – Integral, seguirá a Matriz Curricular constante do **Anexo II** e **II-A**.

Art. 5º. O Ensino Fundamental Anos Finais - 6º e 7º ano - terá a duração de 02(dois) anos, com carga horária anual de 833:20 (oitocentos e trinta e três horas e vinte minutos), distribuídas em 40 (quarenta) semanas letivas e o Ensino Fundamental Anos Finais - 8º e 9º ano - terá a duração de 02 (dois) anos, com carga horária anual de 866:40 (oitocentas e sessenta e seis horas e quarenta minutos), distribuídas em 40 (quarenta) semanas letivas, perfazendo uma carga horária de 3.400 (três mil e quatrocentas) horas.
§1º. A carga horária diária do Ensino Fundamental Anos Finais - 6º e 7º ano - será de 05(cinco) módulos-aula de 50(cinquenta) minutos dentro do turno de funcionamento.
§2º. A carga horária diária do Ensino Fundamental Anos Finais - 8º e 9º ano -- será de 05 (seis) módulos-aula de 50 (cinquenta) minutos, contando com uma aula de Educação Física no turno regular e outra em horário alternativo no contraturno.
§3º. As escolas deverão seguir a matriz curricular do Ensino Fundamental Anos Finais constante do **Anexo III** e Anexo **III-A** desta Resolução.

Art. 6º. A Escola Municipal que ofertar o Ensino Fundamental Anos Finais - Integral terá uma carga horária anual de:
§1º. 1.500:00 (um mil e quinhentas) horas, para 6º e 7º anos e do Ensino Fundamental;
§2º. 1.533:20 (um mil e quinhentas) horas, para 8º e 9º anos do Ensino Fundamental, distribuídas em 40(quarenta) semanas letivas e uma carga horária diária de 4(quatro) horas e 10(dez) minutos, no turno regular e 3(três) horas e 20(vinte) minutos desenvolvidas em **atividades integradoras**, totalizando 7:30(sete horas e trinta minutos) diárias.

Art. 7º. A Educação de Jovens e Adultos – EJA-, modalidade de Educação Básica ofertada nas escolas da Rede Municipal, destina-se àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental na idade própria prevista em lei.
§1º. A carga horária diária da Educação de Jovens e Adultos – EJA- será de 5(cinco) módulos-aula de 50(cinquenta) minutos, distribuída em 20(vinte) semanas letivas semestrais.
§2º. A idade mínima para matrícula na Educação de Jovens e Adultos - é de 15 (quinze) anos completos para o Ensino Fundamental Anos Iniciais e 16(dezesseis) anos para o Ensino Fundamental Anos Finais.

Art. 8º. A Educação de Jovens e Adultos – EJA - Anos Iniciais - será organizada em 2(dois) períodos semestrais ao ano, com carga horária semestral total de 400(quatrocentas) horas e deverá seguir a matriz curricular constante do Anexo IV desta Resolução.

Art. 9º. A Educação de Jovens e Adultos - PROEJA- FIC - Anos Finais - será organizada em 2(dois) períodos semestrais com carga horária total de 400(quatrocentas) horas e deverá seguir a matriz curricular constante do Anexo V desta Resolução.

Art. 10. As modalidades de Educação do Campo - Educação Infantil e Ensino Fundamental - seguirão as matrizes previstas nesta Resolução, resguardadas as diretrizes e metodologias específicas, conforme legislação vigente.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação..

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Muriaé-MG,16 de dezembro de 2024.

FERNANDA DE ARAUJO GROSSO KUHN
Presidente Do Conselho Municipal De Educação De Muriaé

ANEXO I
QUADRO CURRICULAR – Educação Infantil (Maternal, 1º e 2º períodos) – 2024

	ÁREAS DO CONHECIMENTO			Maternal			1º Período			2º Período		
				AS.	AA	C.H.A	AS.	AA	C.H.A	A.S.	AA	C.H.A
	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	**UDADES** UNIDADES TEMÁTICAS	OBJETOS DO CONHECIMENTO									
	Escuta, fala, pensamento e imaginação	Práticas de oralidade e escrita. Práticas de leitura e escuta.	Oralidade Jogos Verbais Produção do Texto Oral e escrito Produção da escrita/escrita espontânea Procedimentos de leitura Apropriação das características de diferentes gêneros textuais Interpretações de textos									
BASE NACIONAL COMUM - RESOLUÇÃO Nº 2, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017	Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações	Propriedades e relações entre objetos. Propriedades e relações numéricas. Propriedades, relações e transformações do meio físico e natural.	Classificação Seriação Raciocínio lógico – matemático Conceitos (tempo, espaço, medidas) Função social do número Contagem Quantidades Tratamento da informação Conhecimento sobre o meio físico Relações causais	-	-	680:00	-		680:00	-	-	680:00
	Traços, Sons, Cores e Formas	Sons. Artes.	Fontes Sonoras Propriedades Sonoras Expressão Artística									
	Corpo, Gestos e Movimentos	Esquema Corporal. Cuidados Corporais.	Expressão corporal Coordenação motora ampla Coordenação motora fina Auto cuidado	-	-	80:00	-	-	80:00	-	-	80:00
	O eu, o outro e nós:	O Eu O Outro e O Nós	Autoestima/ Autonomia Comunicação Empatia Relações Interpessoais	-	-	40:00	-	-	40:00	-	-	40:00
TOTAL				-	-	800:00	-	-	800:00	-	-	800:00

Observações:
EDUCAÇÃO INFANTIL
Nº de dias letivos anuais: 200 dias
Nº de dias letivos semanais: 05
Nº de semanas letivas: 40
Carga Horária diária: 4:00
Carga Horária anual: 800:00
Recreio: 15 min.

ANEXO II
QUADRO CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS/ANOS INICIAIS – 2024

LDB 9394/96	RESOL..CEB/CNE Nº 07. 14/12/2010 Resol. CNE/CP Nº 2, de 22/12 /2017		1º Ano			2º Ano			3º Ano			4º Ano			5º Ano			Total
	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	AS	AA	CHA	AS	AA	CHA	AS	AA	CHA	AS	AA	CHA	AS	AA	CHA	CH
BASE NACIONAL COMUM – RESOLUÇÃO Nº 4, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018	Linguagens	Arte	1	40	40:00	1	40	40:00	1	40	40:00	1	40	40:00	1	40	40:00	200:00
		Educação Física	2	80	80:00	2	80	80:00	2	80	80:00	2	80	80:00	2	80	80:00	400:00
		Língua Portuguesa	5	200	200:00	5	200	200:00	5	200	200:00	5	200	200:00	5	200	200:00	1000:00
	Matemática	Matemática	5	200	200:00	5	200	200:00	5	200	200:00	5	200	200:00	5	200	200:00	1000:00
	Ciências Humanas	História	2	80	80:00	2	80	80:00	2	80	80:00	2	80	80:00	2	80	80:00	400:00
		Geografia	2	80	80:00	2	80	80:00	2	80	80:00	2	80	80:00	2	80	80:00	400:00
	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	2	80	80:00	2	80	80:00	2	80	80:00	2	80	80:00	2	80	80:00	400:00
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	1	40	80:00	1	40	80:00	1	40	80:00	1	40	80:00	1	40	80:00	400:00
Parte Diversificada																		
Parte Diversificada-			20	800	800:00	20	800	800:00	20	800	800:00	20	800	800:00	20	800	800:00	4.000:00

Observações:
ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS (1º ao 5º)
Nº de dias letivos anuais: 200 dias
Nº de dias letivos semanais: 5 dias
Nº de semanas letivas: 40
Duração do Módulo: 60 min.
Carga Horária Diária: 4 h
Carga Horária Anual: 800 h
Recreio: 15 min.
Matutino: 7:00 h às 11:15 h.
Vespertino: 12:30 h às 16:45 h.

ANEXO II - A

MATRIZ CURRICULAR DAS ATIVIDADES INTEGRADORAS ANOS INICIAIS																	
	1º ANO			2º ANO			3º ANO			4º ANO			5º ANO		
ATIVIDADES INTEGRADORORAS	AS	AA	CHA	AS	AA	CHA	AS	AA	CHA	AS	AA	CHA	AS	AA	CHA
Orientação de Estudos em Língua Portuguesa	05	200	166:40	05	200	166:40	05	200	166:40	05	200	166:40	05	200	166:40
Orientação de Estudos em Matemática	05	200	166:40	05	200	166:40	05	200	166:40	05	200	166:40	05	200	166:40
Corpo em Ação	05	200	166:40	05	200	166:40	05	200	166:40	05	200	166:40	05	200	166:40
Memória, Cultura e Arte	03	120	120:00	03	120	120:00	03	120	120:00	03	120	120:00	03	120	120:00
Cultura Digital e Tecnologias	02	80	80:00	02	80	80:00	02	80	80:00	02	80	80:00	02	80	80:00
Subtotal	20	800	800:00	20	800	666:40	20	800	666:40	20	800	666:40	20	800	666:40
Carga Horária Total 25 horas Parte Comum acrescido e 20 horas Atividades Integradoras	40	1600	1600:00	40	1600	1600:00	40	1600	1600:00	40	1660	1600:00	40	1660	1600:00

LEGENDA	DIAS LETIVOS: 200
A/S – AULA SEMANAL	Duração da aula: 60 minutos
A/A – AULAS ANUAIS	Nº de aulas/dia: 10
H/A – HORAS ANUAIS	Nº de semana/anuais: 40

LDB 9394/96	RESOL..CEB/CNE Nº 07. 14/12/2010 Resol. CNE/CP Nº 2, de 22/12 /2017		6º Ano			7º Ano			8º Ano			9º Ano			Total
	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	AS	AA	CHA	AS	AA	CHA	AS	AA	CHA	AS	AA	CHA	CH
BASE NACIONAL COMUM – RESOLUÇÃO Nº 4, DE 17 DE DEZEMBRO	Linguagens	Arte	01	40	33:20	01	40	33:20	01	40	33:20	01	40	33:20	133:20
		Educação Física	02	80	66:40	02	80	66:40	02	80	66:40	02	80	66:40	266:40
		Língua Portuguesa	04	160	133:20	04	160	133:20	05	200	166:40	05	200	166:40	600:00
		Língua Est. Ingl.	02	80	66:40	02	80	66:40	02	80	66:40	02	80	66:40	266:40
	Matemática	Matemática	04	160	133:20	04	160	133:20	04	160	133:20	04	160	133:20	533:20
	Ciências Humanas	História	03	120	100:00	03	120	100:00	03	120	100:00	03	120	100:00	400:00

DE 2018		Geografia	**03**	**120**	**100:00**	**03**	**120**	**100:00**	**03**	**120**	**100:00**	**03**	**120**	**100:00**	**400:00**
	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	**03**	**120**	**100:00**	**03**	**120**	**100:00**	**03**	**120**	**100:00**	**03**	**120**	**100:00**	**400:00**
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	**01**	**40**	**33:20**	**01**	**40**	**33:20**	**01**	**40**	**33:20**	**01**	**40**	**33:20**	**133:20**
Parte Diversificada		Redação	**01**	**80**	**33:20**	**01**	**40**	**33:20**	**01**	**40**	**33:20**	**01**	**40**	**33:20**	**133:20**
		Geometria	**01**	**40**	**33:20**	**01**	**40**	**33:20**	**01**	**40**	**33:20**	**01**	**40**	**33:20**	**133:20**
Total			**25**	**1000**	**833:20**	**25**	**1000**	**833:20**	**26**	**1040**	**866:40**	**26**	**1040**	**866:40**	**3.400:00**

ANEXO III
QUADRO CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS - ANOS FINAIS E TEMPO INTEGRAL – 2024

Observações:
Nº de dias letivos anuais: 200 dias
Nº de dias letivos semanais: 5 dias
Nº de semanas letivas: 40
Duração do Módulo: 50 min.
Carga Horária Diária: 5 módulos por dia, sendo que 8º e 9º ofertarão uma aula de Educação Física no contra turno uma vez por semana.
Carga Horária Anual: 833:20 h para 6º e 7º ano
866:40 h para 8º e 9º ano
Recreio: 15 min.
Matutino: 7:00 h às 11:25 h.
Vespertino: 12:30 h às 16:55 h.

ANEXO III – A

MATRIZ CURRICULAR DAS ATIVIDADES INTEGRADORAS ANOS FINAIS												
	6º ANO			**7º ANO**			**8º ANO**			**9º ANO**		
ATIVIDADES INTEGRADORAS	**AS**	**AA**	**CHA**	**AS**	**AA**	**CHA**	**AS**	**AA**	**CHA**	**AS**	**AA**	**CHA**
Orientação de Estudos em Língua Portuguesa	**05**	**200**	**166:40**	**05**	**200**	**166:40**	**05**	**200**	**166:40**	**05**	**200**	**166:40**
Orientação de Estudos em Matemática	**05**	**200**	**166:40**	**05**	**200**	**166:40**	**05**	**200**	**166:40**	**05**	**200**	**166:40**
Corpo em Ação	**05**	**200**	**166:40**	**05**	**200**	**166:40**	**05**	**200**	**166:40**	**05**	**200**	**166:40**
Memória, Cultura e Arte	**03**	**120**	**100:00**	**03**	**120**	**100:00**	**03**	**120**	**100:00**	**03**	**120**	**100:00**
Cultura Digital e Tecnologias	**02**	**80**	**66:40**	**02**	**80**	**66:40**	**02**	**80**	**66:40**	**02**	**80**	**66:40**
Subtotal	**20**	**800**	**666:40**	**20**	**800**	**666:40**	**20**	**800**	**666:40**	**20**	**800**	**666:40**
Carga Horária Total 25 horas Parte Comum acrescido e 20 horas Atividades Integradoras	**45**	**1600**	**1500:00**	**45**	**1600**	**1500:00**	**46**	**1640**	**1533:20**	**46**	**1640**	**1533:20**

LEGENDA	**DIAS LETIVOS:200**
A/S- AULA SEMANAL	**Duração da aula: 50 minutos**
A/A- AULAS ANUAIS	**Nº de aulas/dia:10**
H/A- HORAS ANUAIS	**Nº de semana/anuis:40**

ANEXO IV
QUADRO CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL EJA - ANOS INICIAIS - 2024

LDB 9394/96	**RESOL..CEB/CNE Nº 07. 14/12/2010 Resol. CNE/CP Nº 2, de 22/12 /2017**		**1º Período**			**2º Período**			**3º Período**			**4º Período**			**Total**
	ÁREAS DO CONHECIMENTO	**COMPONENTE CURRICULAR**	**AS**	**AA**	**CHA**	**AS**	**AA**	**CHA**	**AS**	**AA**	**CHA**	**AS**	**AA**	**CHA**	**CH**
BASE NACIONAL COMUM – RESOLUÇÃO Nº 4, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018	**Linguagens**	**Arte**	1	**20**	**20:00**	**1**	**20**	**20:00**	**1**	**20**	**20:00**	**1**	**20**	**20:00**	**80:00**
		Educação Física	2	**40**	40:00	**2**	**400**	40:00	**2**	40	40:00	**2**	**40**	40:00	**160:00**
		Língua Portuguesa	5	100	**100:00**	5	100	**100:00**	5	100	**100:00**	5	100	**100:00**	**400:00**
	Matemática	**Matemática**	5	100	**100:00**	5	100	**100:00**	5	100	**100:00**	5	100	**100:00**	**400:00**
	Ciências Humanas	**História**	2	40	**40:00**	2	40	**40:00**	2	40	**40:00**	2	40	**40:00**	**160:00**
		Geografia	2	40	**40:00**	2	40	**40:00**	2	40	**40:00**	2	40	**40:00**	**160:00**
	Ciências da Natureza	**Ciências da Natureza**	2	40	**40:00**	2	40	**40:00**	2	40	**40:00**	2	40	**40:00**	**160:00**
	Ensino Religioso	**Ensino Religioso**	1	**20**	**20:00**	1	**20**	**20:00**	1	**20**	**20:00**	1	**20**	**20:00**	**80:00**
Parte Diversificada		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total			**20**	**400**	**400:00**	**20**	**400**	**400:00**	**20**	**400**	**400:00**	**20**	**400**	**400:00**	**1600:00**

Observações:

ENSINO FUNDAMENTAL EJA ANOS INCIAIS
Nº de dias letivos SEMESTRAL: 100 dias Nº de dias letivos semanais: 5 dias Nº de semanas letivas: 20 Duração do Módulo: 60 min. Carga Horária Diária: 4 h Carga Horária por período: 400:00 horas Carga Horária anual: 800:00 horas Recreio: 15 min. Noturno: 18:00 h às 22:15 horas

ANEXO V

QUADRO CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL PROEJA-FIC - ANOS FINAIS – 2024

LDB 9394/96	**RESOL..CEB/CNE Nº 07. 14/12/2010 ;Resol. CNE/CP Nº 2, de 22/12 /2017**		**1º Período**			**2º Período**			**3º Período**				**4º Período**		**Total**
	ÁREAS DO CONHECIMENTO	**COMPONENTE CURRICULAR**	**AS**	**AA**	**CHA**	**AS**	**AA**	**CHA**	**AS**	**AA**	**CHA**	**AS**	**AA**	**CHA**	**CH**
BASE NACIONAL COMUM - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018	**Linguagens**	Arte	**1**	**20**	**16:40**	**1**	**20**	**16:40**	**1**	**20**	**16:40**	**1**	**20**	**16:40**	**66:40**
		Educação Física	**1**	**20**	**16:40**	**1**	**20**	**16:40**	**1**	**20**	**16:40**	**1**	**20**	**16:40**	**66:40**
		Língua Portuguesa	**5**	**100**	**83:20**	**5**	**100**	**83:20**	**5**	**100**	**83:20**	**5**	**100**	**83:20**	**333:20**
		Língua Inglesa	**2**	**40**	**33:20**	**2**	**40**	**33:20**	**2**	**40**	**33:20**	**2**	**40**	**33:20**	**133:20**
	Matemática	Matemática	**5**	**100**	**83:20**	**5**	**100**	**83:20**	**5**	**100**	**83:20**	**5**	**100**	**83:20**	**333:20**
	Ciências Humanas	História	**2**	**40**	**33:20**	**2**	**40**	**33:20**	**2**	**40**	**33:20**	**2**	**40**	**33:20**	**133:20**
		Geografia	**2**	**40**	**33:20**	**2**	**40**	**33:20**	**2**	**40**	**33:20**	**2**	**40**	**33:20**	**133:20**
	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	**2**	**40**	**33:20**	**2**	**40**	**33:20**	**2**	**40**	**33:20**	**2**	**40**	**33:20**	**133:20**
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	**1**	**20**	**16:40**	**1**	**20**	**16:40**	**1**	**20**	**16:40**	**1**	**20**	**16:40**	**66:40**
Qualificação Profissional	**Subtotal**		**21**	**420**	**350:00**	**21**	**420**	**350:00**	**21**	**420**	**350:00**	**21**	**420**	**350:00**	**1400**
	Fundamentos Da Administração e Relações Humanas dentro das Organizações		**3**	**60**	**50:00**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**50:00**
	Técnica Secretariais I					**3**	**60**	**50:00**				**3**	**60**	**50:00**	**83:20**
	Técnica Secretariais II		-	-	-	-	-		**3**	**60**	**50:00**	-	-	-	**33:20**
	Informática		-	-	-	-	-	-	-	-	-	**3**	**60**	**50:00**	**33:20**
Subtotal			**3**	**60**	**50:00**	**3**	**60**	**50:00**	**3**	**60**	**50:00**	**3**	**60**	**50:00**	**200:00**
Total			**24**	**480**	**400:00**	**24**	**480**	**400:00**	**24**	**480**	**400:00**	**24**	**480**	**400:00**	**1600:00**
OBS.: A Qualificação Profissional dera definida pelo Instituto Federal de Educação / Sudeste, em tempo apropriado															
CAMADA PÚBLICA- Ofício circular nº40 GAB/SETEC/MEC/08/04/2009 Autorização: Portaria do MEC Nº 194 DE 03/07/2009 Resolução CONSU nº 16 de 31 de mio de 2010															

Observações:

ENSINO FUNDAMENTAL EJA – ANOS FINAIS

Nº de dias letivos SEMESTRAL: 100 dias
Nº de dias letivos semanais: 5 dias
Nº de semanas letivas: 20
Duração do Módulo: 50 minutos
Carga Horária Diária: 5 módulos de 50 min.
Carga Horária por período: 400:00
Carga Horária Anual: 800:00
Recreio: 15 min.
Noturno: 18:00 h às 22:15 h.

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:F86E1AD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL–21/2024DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL–21/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – ,em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entreguePESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado naRua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVESMG - CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 14.229/21).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
OXI0583	AG05488765	13/04/2021	5185-1
OLX5712	R004915741	13/04/2021	7455-0
RMP7H37	R004915851	13/04/2021	7455-0
GWA5709	R004915911	13/04/2021	7455-0
PUB5267	R004916131	13/04/2021	7455-0
HCS3943	R004915981	13/04/2021	7455-0
FSY7232	R004915891	13/04/2021	7463-0
OQF7843	AG05488848	13/04/2021	5185-1
JIY9859	R004908571	13/04/2021	6050-3
QXS0H69	R004908191	13/04/2021	7455-0
LIG1733	R004908481	13/04/2021	7455-0
OXB5016	AG05488820	13/04/2021	5541-4
HFC6515	R004916001	14/04/2021	7455-0
GWF2814	R004909421	14/04/2021	6050-3
OCD2J51	R004909031	14/04/2021	7455-0
QQH1003	R004909381	14/04/2021	7463-0
QXG1564	R004909001	14/04/2021	7455-0
QXI5843	R004916041	14/04/2021	7463-0
QXI5843	R004916051	14/04/2021	7471-0
PXS6691	R004908951	14/04/2021	7455-0
OLT7J84	R004908891	14/04/2021	7455-0
EIT6396	AG05488880	14/04/2021	7366-2
IXZ3G35	R004909651	14/04/2021	6050-3
RMJ1J78	R004909551	14/04/2021	7455-0
QQT1074	R004908941	14/04/2021	7455-0
RFX2J85	R004909341	14/04/2021	7455-0
QXP9F95	R004910381	15/04/2021	7455-0
HEJ8727	R004910031	15/04/2021	7463-0
HNU9772	R004910101	15/04/2021	7463-0
GAL6258	R004918841	15/04/2021	7455-0
PUK7764	AG05488793	15/04/2021	5185-1
QPP9085	R004909941	15/04/2021	7455-0
RFG0G56	R004910531	15/04/2021	7455-0
QOR1703	R004910151	15/04/2021	7455-0
OHC4F99	R004910421	15/04/2021	7455-0
OXF3113	R004910241	15/04/2021	5673-2
QNK6232	R004909991	15/04/2021	7455-0
LRL6474	AG05488860	15/04/2021	5185-1
OWP5425	R004918581	16/04/2021	7455-0
RMF2G61	R004917051	16/04/2021	7455-0
PXN8794	R004917021	16/04/2021	7463-0

GEL1F57	R004916981	16/04/2021	7455-0
HMF8813	R004910991	16/04/2021	7455-0
QNR5771	R004918911	16/04/2021	7455-0
PUR2493	R004918421	16/04/2021	7455-0
QUY4132	R004911171	16/04/2021	7455-0
QUY4132	R004911351	16/04/2021	7455-0
HJJ6333	R004911061	16/04/2021	7463-0
PUI6A50	R004911091	16/04/2021	6050-3
HMK1H89	R004918931	16/04/2021	7455-0
FJC4I23	R004917091	16/04/2021	7455-0
HMF1B32	R004911151	16/04/2021	6050-3
KOR5935	R004917001	16/04/2021	7455-0
HFK1613	AG05488994	16/04/2021	7366-2
PUH7044	R004911841	17/04/2021	7455-0
PUH7044	R004918651	17/04/2021	7463-0
HNG6A61	R004919051	17/04/2021	7455-0
QPW9006	R004912771	17/04/2021	7455-0
HME2I03	R004917241	17/04/2021	7455-0
HBL3J98	R004911701	17/04/2021	7455-0
QQH3J99	R004919031	17/04/2021	7463-0
HCA4977	AG05488825	17/04/2021	5541-4
OQZ1035	R004911991	17/04/2021	7455-0
PUK1E69	R004911781	17/04/2021	7455-0
PUK1E69	R004912011	17/04/2021	7455-0
HAX1322	R004912261	17/04/2021	7455-0
QQH3654	R004917461	17/04/2021	7455-0
NYA5353	R004918801	17/04/2021	7455-0
QNL1522	R004919001	17/04/2021	7455-0
HKR1H35	R004917191	17/04/2021	7455-0
PZY4H86	R004917181	17/04/2021	7455-0
PUR8171	R004911791	17/04/2021	7455-0
FAJ4G58	R004917311	17/04/2021	7463-0
HCG8229	AG05488868	17/04/2021	5185-1
HKV5991	R004918691	17/04/2021	7463-0
RMF0A72	R004918821	17/04/2021	7455-0
RMG2H76	R004912751	17/04/2021	7455-0
HMK1H89	R004919081	17/04/2021	7455-0
HMK1H89	R004921041	18/04/2021	7455-0
HMK1H89	R004921061	18/04/2021	7463-0
HMK1H89	R004913481	18/04/2021	7455-0
HMK1H89	R004921031	18/04/2021	7455-0
PZA5625	R004913401	18/04/2021	7455-0
PWA2145	R004913421	18/04/2021	7455-0
PWC8765	R004914461	18/04/2021	6050-3
PWU7594	R004914391	18/04/2021	7455-0
HEA5F12	R004913141	18/04/2021	7455-0
HNO0160	R004921011	18/04/2021	7455-0
HHB3I43	R004913191	18/04/2021	7455-0
FJJ6102	R004913601	18/04/2021	7455-0
QUW2697	R004914641	18/04/2021	7455-0
RGC3D47	R004919241	18/04/2021	7455-0
HJE2728	R004914701	18/04/2021	7455-0
PVK8730	R004919541	18/04/2021	7455-0
OPS5267	R004919861	18/04/2021	7455-0
GZP3876	R004920011	18/04/2021	7455-0
PUA0012	R004920031	18/04/2021	7455-0
DKB0532	R004914031	18/04/2021	7455-0
OQI2648	R004920671	18/04/2021	7455-0
QLP3F27	R004919361	18/04/2021	7455-0
ORP2590	R004919331	18/04/2021	7455-0
GWA1083	R004913571	18/04/2021	7455-0
QNV8568	R004919451	18/04/2021	7455-0
QXB9788	R004919941	18/04/2021	7455-0

NXZ9196	R004919931	18/04/2021	7455-0
PNT1E29	R004920141	19/04/2021	7455-0
HMK1H89	R004921151	19/04/2021	7463-0
HFC6515	AG05488807	19/04/2021	5185-1
GTJ6I89	AG05488813	19/04/2021	5550-0
IYS0743	R004919671	19/04/2021	7455-0
PUS3515	R004920841	19/04/2021	7455-0
HBS8175	R004920811	19/04/2021	7455-0
QNQ3203	R004920821	19/04/2021	7455-0
OQX3074	R004915261	19/04/2021	7455-0
OPT5J71	R004920451	19/04/2021	7455-0
HNX1A80	R004920051	19/04/2021	7463-0
NYX4360	R004919781	19/04/2021	7455-0
QOV6705	R004919811	19/04/2021	7455-0
HNK5C77	R004915381	19/04/2021	7455-0
GYI0759	AG05488872	19/04/2021	5550-0
QPI9724	R004916171	20/04/2021	7455-0
OWQ0112	AG05488359	20/04/2021	5550-0
HKO5514	R004916421	20/04/2021	7455-0
OXI5009	R004919841	20/04/2021	7455-0
OKO7728	R004916451	20/04/2021	7455-0
HDH4819	R004916391	20/04/2021	7455-0
QQT8B49	R004916691	20/04/2021	7455-0
QXQ4A39	R004929281	20/04/2021	7471-0
PWA4278	R004916181	20/04/2021	7455-0
HEM8424	R004921201	20/04/2021	7455-0
GIH9A01	R004915591	20/04/2021	7455-0
NZY3743	AG05488927	20/04/2021	6050-2
HMK1H89	R004921281	20/04/2021	7463-0
PZP0019	R004920281	20/04/2021	7455-0
QUT1211	AG05488837	20/04/2021	7366-2
PYE3J07	R004916781	20/04/2021	7455-0
HAV4665	R004916581	20/04/2021	6050-3
QUW3266	R004919771	20/04/2021	7455-0
HGG3781	R004916961	20/04/2021	7463-0
QXX1G05	R004916141	20/04/2021	7455-0
HFG1955	R004921571	21/04/2021	7455-0
PVL6D96	R004917691	21/04/2021	6050-3
DSN4022	R004917871	21/04/2021	7455-0
QXD2704	R004917601	21/04/2021	6050-3
OLW6B01	R004921561	21/04/2021	7455-0
HGS9954	R004922311	21/04/2021	7455-0
GOZ7806	AG05489111	21/04/2021	5185-1
OWL1991	R004921531	21/04/2021	7463-0
LMV8J13	R004917551	21/04/2021	7463-0
RGA0A38	R004923261	21/04/2021	7463-0
PYI6888	R004921581	21/04/2021	7455-0
HLT8752	R004918261	21/04/2021	7455-0
QNF5I73	R004917931	21/04/2021	7455-0
PWA4278	R004922321	21/04/2021	7455-0
HFC5197	AG05489077	21/04/2021	5185-1
BBE1547	R004923281	21/04/2021	7455-0
NYF2096	R004923031	21/04/2021	7455-0
QKZ2F99	R004918191	21/04/2021	7455-0
OPO3I09	AG05489088	21/04/2021	5185-1
RFA4F39	R004921461	21/04/2021	7455-0
HNM5676	R004922921	21/04/2021	7455-0
PXR5866	R004921331	21/04/2021	7455-0
OPX6531	R004923211	21/04/2021	7455-0
JPG4H44	R004922901	21/04/2021	7455-0
PYE3J07	R004917841	21/04/2021	7471-0
RME0D29	R004917491	21/04/2021	7455-0
RME0D29	R004923411	21/04/2021	7455-0

HFK3102	R004917571	21/04/2021	7455-0
HNZ9168	R004917641	21/04/2021	7455-0
GWP4028	R004922271	21/04/2021	7455-0
JEK2127	R004921511	21/04/2021	7455-0
RFV3F12	R004923101	22/04/2021	7455-0
RMG7I48	R004924281	22/04/2021	7455-0
PWT5691	R004924401	22/04/2021	6050-3
HGV7C15	R004924411	22/04/2021	5673-2
FNJ0213	R004924581	22/04/2021	7455-0
QQK3962	R004923681	22/04/2021	7455-0
MSU6345	R004922611	22/04/2021	7455-0
QPA1975	R004922571	22/04/2021	7463-0
PVB6975	R004921711	22/04/2021	7455-0
PXY2054	R004923541	22/04/2021	7455-0
OQH9A37	R004924721	22/04/2021	6050-3
GAL6258	R004922431	22/04/2021	7463-0
MPT8450	AM01784230	22/04/2021	5541-1
GSY0641	R004921701	22/04/2021	7455-0
QPA9B69	R004921761	22/04/2021	7455-0
HDW9260	R004923721	22/04/2021	7471-0
HMD1607	R004923141	22/04/2021	7455-0
QWX5333	R004922001	22/04/2021	7455-0
HGC2756	R004923611	22/04/2021	7455-0
QWT6015	R004922171	23/04/2021	7455-0
PYV7032	R004925061	23/04/2021	7455-0
JRP3689	R004921981	23/04/2021	7455-0
GOK1541	R004922771	23/04/2021	7455-0
OMH9364	R004924881	23/04/2021	7455-0
OWL8436	R004921971	23/04/2021	7455-0
PUS3515	R004923151	23/04/2021	7463-0
OWK1070	R004922861	23/04/2021	7455-0
FTR1369	R004923911	23/04/2021	7455-0
QXA6A95	R004923931	23/04/2021	7455-0
PYX0478	R004924901	23/04/2021	7463-0
OXA0237	R004922741	23/04/2021	7463-0
OWZ5032	R004925161	23/04/2021	7455-0
PZC4675	R004922721	23/04/2021	7455-0
HCQ8J23	R004925571	23/04/2021	6050-3
OPA5864	R004921791	23/04/2021	7471-0
OQH4097	AG05489201	23/04/2021	7625-2
NXY3932	R004923191	23/04/2021	7455-0
PZX5708	R004923181	23/04/2021	7455-0
PXV5950	R004925471	23/04/2021	7455-0
NYA2019	AG05488934	23/04/2021	5550-0
GVX9859	R004925911	24/04/2021	7455-0
QMQ4E87	R004930641	24/04/2021	7455-0
BAN2495	R004926131	24/04/2021	6050-3
DOC0862	R004925801	24/04/2021	7455-0
ONG5J94	R004930581	24/04/2021	7455-0
PZV2948	R004931561	24/04/2021	7471-0
HMO1150	R004930671	24/04/2021	7455-0
QUC0082	R004926071	24/04/2021	7455-0
QQG7445	R004926551	24/04/2021	7455-0
HIR5F74	R004930481	24/04/2021	7455-0
QNZ9318	R004930651	24/04/2021	7455-0
PYS8974	R004925821	24/04/2021	7455-0
HMY5627	R004926531	24/04/2021	7455-0
HNE1360	R004926311	24/04/2021	7455-0
QWT4240	R004930731	24/04/2021	7455-0
OWL4979	R004929491	24/04/2021	7455-0
QUW7132	R004925851	24/04/2021	7455-0
HLN3A93	R004925881	24/04/2021	7455-0
OQX8063	R004930751	24/04/2021	7455-0

HIR4592	R004929881	25/04/2021	7455-0
PVE3874	R004929731	25/04/2021	7455-0
PXP5882	R004931601	25/04/2021	7463-0
PZC6498	AG05489203	25/04/2021	5185-2
PZA3014	R004928161	25/04/2021	7455-0
RMK7B61	R004927851	25/04/2021	6050-3
HNB8878	AG05489114	25/04/2021	5185-1
PYH1254	AG05489116	25/04/2021	5185-1
PZR6261	R004928501	25/04/2021	7455-0
QQS6296	R004928451	25/04/2021	7455-0
QPR5360	R004931661	25/04/2021	7463-0
QOO0202	R004931821	25/04/2021	7471-0
QXD2704	R004928801	25/04/2021	7463-0
PCK0J19	R004928551	25/04/2021	7455-0
PWD1415	R004928581	25/04/2021	7455-0
QPY3037	R004926911	25/04/2021	7455-0
RFL6D95	R004927941	25/04/2021	7455-0
GVR3H28	AG05489117	25/04/2021	5185-1
PYZ0133	R004927861	25/04/2021	6050-3
QPK8846	R004926681	25/04/2021	7455-0
PXW9185	R004926701	25/04/2021	7463-0
HIQ2B20	R004931701	25/04/2021	7463-0
OPV1916	R004928371	25/04/2021	7455-0
PXC3615	R004928151	25/04/2021	7455-0
OXD2161	R004927261	25/04/2021	7455-0
PZT6920	R004928181	25/04/2021	7455-0
PZW4C98	R004927841	25/04/2021	6050-3
OWN2950	R004931071	25/04/2021	7455-0
HEO1541	R004928741	25/04/2021	7455-0
QPR3829	R004927251	25/04/2021	7455-0
HEP2222	R004928211	25/04/2021	7455-0
PWG3H18	R004928481	25/04/2021	7455-0
QMQ4841	R004931631	25/04/2021	7463-0
PYH6716	R004930931	25/04/2021	7455-0
PUS3515	R004931121	26/04/2021	7455-0
OPX2501	R004932131	26/04/2021	7455-0
OLX5581	R004928871	26/04/2021	5673-2
GSP9362	R004929951	26/04/2021	7455-0
OWV3050	R004931241	26/04/2021	7455-0
QXE3631	R004929091	26/04/2021	7455-0
PYZ5543	R004930031	26/04/2021	7455-0
LTX4A89	R004931111	26/04/2021	7455-0
HFC7J55	R004931841	26/04/2021	7463-0
HNX0A66	R004927391	26/04/2021	7455-0
GYY0I85	R004929221	26/04/2021	7455-0
PVX9262	AG05489186	26/04/2021	5991-0
HNU9772	R004932081	26/04/2021	7455-0
HLZ3168	R004932351	26/04/2021	7455-0
HMO4312	R004931831	26/04/2021	7463-0
HHG2834	R004938611	26/04/2021	7455-0
PZI5394	AG05489185	26/04/2021	5550-0
GNR9700	R004931861	26/04/2021	7463-0
KVU1996	R004927401	26/04/2021	7455-0
QPZ1576	R004929101	26/04/2021	7455-0
PYZ0828	R004931301	26/04/2021	7455-0
PXI5D31	R004932271	26/04/2021	7455-0
QUR3850	R004930391	26/04/2021	7463-0
OQK5I59	R004932161	26/04/2021	7455-0
GOC6300	R004928991	26/04/2021	6050-3
QPA4071	R004929011	26/04/2021	7455-0
QXQ5J02	R004929171	26/04/2021	7455-0
HAX1322	AG05489253	27/04/2021	5185-1
QOV9339	R004932581	27/04/2021	7455-0

HEI8377	R004932721	27/04/2021	7455-0
HBZ8295	R004930261	27/04/2021	7455-0
GYA6878	AG05489251	27/04/2021	5185-1
PUX3301	R004938571	27/04/2021	7463-0
PYW2D63	R004932871	27/04/2021	6050-3
GXF9184	R004932711	27/04/2021	7455-0
HMC2398	R004938641	27/04/2021	7455-0
PYH4025	R004932471	27/04/2021	7455-0
FDM5B51	R004930191	27/04/2021	7455-0
QQR8A74	R004927451	27/04/2021	7455-0
QUZ0137	R004932451	27/04/2021	7455-0
QNU3325	R004932461	27/04/2021	7463-0
PWI5A39	R004932891	27/04/2021	7455-0
HDN6055	R004932531	27/04/2021	6050-3
OWR3233	R004932481	27/04/2021	7455-0
QQW6255	R004933021	27/04/2021	7455-0
LCL0H42	AG05489768	27/04/2021	5452-1
PXX9049	R004932621	27/04/2021	6050-3
HJJ6333	R004933541	28/04/2021	7455-0
HNW3120	R004934171	28/04/2021	7455-0
OLX6121	R004934161	28/04/2021	7455-0
OWT8474	R004934691	28/04/2021	7463-0
NYA3284	R004934291	28/04/2021	7455-0
OPJ6906	R004934561	28/04/2021	7455-0
QWW4567	R004934641	28/04/2021	7455-0
PUS3515	R004934441	28/04/2021	7455-0
HIO9C32	R004934801	28/04/2021	7463-0
PXM9869	R004933561	28/04/2021	7455-0
GTI1151	R004934511	28/04/2021	7455-0
PYZ0828	R004933291	28/04/2021	7455-0
OWW1729	R004934821	28/04/2021	7463-0
OPO3I09	R004933481	28/04/2021	7455-0
OPO3I09	R004933911	28/04/2021	7455-0
HHB9991	R004933551	28/04/2021	7455-0
HMJ2377	R004933751	28/04/2021	6050-3
IMX9C67	R004933711	28/04/2021	6050-3
IMX9C67	R004933941	28/04/2021	7455-0
QQJ3E05	R004934061	28/04/2021	7455-0
PXQ1891	R004933581	28/04/2021	6050-3
HJZ4673	R004933841	28/04/2021	7455-0
MPT8450	AM01783664	28/04/2021	5541-1
NQK5515	AM01784127	28/04/2021	5452-2
NQK5515	AM01784128	28/04/2021	5380-0
QNK2375	R004933471	28/04/2021	7455-0
OWN2041	R004934211	28/04/2021	7455-0
QQQ1895	R004936371	29/04/2021	7455-0
GAL6258	R004935981	29/04/2021	7455-0
HCI7F62	R004935551	29/04/2021	7455-0
HHG2978	R004935901	29/04/2021	7455-0
HKT8475	R004935191	29/04/2021	7463-0
PZD6851	R004936201	29/04/2021	7455-0
GVE5782	AG05489775	29/04/2021	5452-1
QIY9170	R004935851	29/04/2021	7455-0
RMS7H38	R004936011	29/04/2021	7455-0
RFG5F39	R004936291	29/04/2021	7455-0
QWW3394	R004935001	29/04/2021	7463-0
HNY1984	R004935131	29/04/2021	7463-0
FLD8761	AG05489774	29/04/2021	7366-2
HOD6478	R004935311	29/04/2021	7455-0
QPN9398	R004935521	29/04/2021	7455-0
HMB6114	AG05489126	29/04/2021	5185-1
PUS3515	R004936311	29/04/2021	7455-0
GUL3203	AG05489256	29/04/2021	5185-1

OQY5858	R004935081	29/04/2021	7455-0
HFH5364	R004936441	29/04/2021	7455-0
GXK5314	R004936321	29/04/2021	7455-0
HCW3266	AG05489266	29/04/2021	5185-1
HFW9A16	R004936331	29/04/2021	7455-0
QWZ1088	R004936351	29/04/2021	7455-0
OMB7173	R004935391	29/04/2021	7455-0
JEX7141	R004935791	29/04/2021	7455-0
HKR8982	R004935731	29/04/2021	7455-0
RFN7A47	R004935881	29/04/2021	7455-0
QNG8618	R004936751	30/04/2021	7455-0
OPS7118	R004936581	30/04/2021	7455-0
OQI7567	R004937561	30/04/2021	7455-0
PXG7657	R004936881	30/04/2021	7455-0
PXG7657	R004937121	30/04/2021	7455-0
OWZ5032	R004937141	30/04/2021	7455-0
QWU3882	R004937061	30/04/2021	7455-0
OQD3729	R004937531	30/04/2021	6050-3
RFD3A08	R004938201	30/04/2021	7455-0
GZT1383	R004936671	30/04/2021	7455-0
PUS2047	R004937991	30/04/2021	7455-0
HNL6480	R004937911	30/04/2021	7463-0
OPO8G66	R004936501	30/04/2021	7455-0
HML6824	R004937411	30/04/2021	7455-0
HDV9564	R004937151	30/04/2021	7455-0
GOU9B01	R004936911	30/04/2021	7455-0
HBL7044	R004937211	30/04/2021	5673-2
QPC6830	R004936651	30/04/2021	7463-0
GLH0640	R004937371	30/04/2021	6050-3
HJG8828	R004937261	30/04/2021	6050-3
QQW8B10	R004936821	30/04/2021	7463-0
GBR6143	R004936771	30/04/2021	7455-0
HOJ6381	R004937251	30/04/2021	6050-3
OKO0115	AG05489322	30/04/2021	6122-0
FNY4C65	R004938291	01/05/2021	7455-0
PXZ8A75	R004938751	01/05/2021	7463-0
QOJ8940	AM01783692	01/05/2021	5541-1
OPI2270	AG05489285	01/05/2021	5541-4
KON2899	R004938491	01/05/2021	7455-0
HCA4011	R004940121	01/05/2021	7463-0
HNX7D98	AG05489286	01/05/2021	5541-4
HDW6696	R004939151	01/05/2021	7455-0
HOD6E99	R004939321	01/05/2021	7455-0
HNZ9166	R004939121	01/05/2021	7455-0
LQB5466	R004939421	01/05/2021	7455-0
HMV2010	R004939191	01/05/2021	7455-0
OWK4B49	R004938701	01/05/2021	7463-0
QQT1512	R004940041	01/05/2021	7455-0
PVD0048	R004939361	01/05/2021	7455-0
FTD2I22	R004938801	01/05/2021	7455-0
HMD1607	R004939791	01/05/2021	7455-0
HMD1607	R004939041	01/05/2021	7455-0
QOP0584	R004939671	01/05/2021	7455-0
QQZ2C53	R004938401	01/05/2021	7455-0
OWV0B82	R004939351	01/05/2021	7455-0
HFC9B85	R004938361	01/05/2021	7455-0
LLC4100	R004940131	01/05/2021	7455-0
QXL9698	R004938871	01/05/2021	7455-0
HDF6D91	R004939021	01/05/2021	6050-3
FGY2102	AM01783683	01/05/2021	5541-1
GXJ9046	AM01784135	01/05/2021	5550-0
OQT0364	R004939501	01/05/2021	7455-0
HNX2G30	R004938671	01/05/2021	7463-0

QPN5842	R004939291	01/05/2021	6050-3
HLM8B32	R004939991	01/05/2021	7455-0
GZW3C94	R004940161	01/05/2021	7455-0
RMI1F15	AM01784137	01/05/2021	5550-0
HNE8130	R004938881	01/05/2021	7463-0
HHX4920	R004942101	02/05/2021	6050-3
ODP1090	R004942201	02/05/2021	7463-0
NVR1070	R004940831	02/05/2021	7455-0
PUN9H02	R004941021	02/05/2021	7455-0
FQF2707	R004941121	02/05/2021	7463-0
GZM4D16	R004941031	02/05/2021	7455-0
DQH6569	R004941451	02/05/2021	6050-3
BBH3748	R004940821	02/05/2021	7463-0
PUN2967	R004943471	02/05/2021	7455-0
OLO2741	R004940871	02/05/2021	7463-0
QWX1025	R004941691	02/05/2021	7455-0
HGP2D63	R004942521	02/05/2021	7455-0
QXG4243	R004942381	02/05/2021	7455-0
QXG4243	R004941881	02/05/2021	7455-0
OWN2041	R004941971	02/05/2021	7455-0
OWN2041	R004940751	02/05/2021	7463-0
PVS3761	R004941141	02/05/2021	7455-0
OPF7087	R004942011	02/05/2021	7455-0
GSO3565	R004942031	02/05/2021	7455-0
QXB4850	R004940851	02/05/2021	7455-0
FPZ6116	R004941711	02/05/2021	6050-3
HGZ9B18	R004942361	02/05/2021	6050-3
MSZ3364	R004942121	02/05/2021	6050-3
HGV0835	R004940671	02/05/2021	7455-0
HBZ9102	R004942081	02/05/2021	7455-0
OPV1916	R004941211	02/05/2021	7463-0
GYO2B12	R004940971	02/05/2021	7455-0
PUO1I63	R004941251	02/05/2021	7455-0
PUO1I63	R004942391	02/05/2021	7455-0
OWW5402	R004943831	02/05/2021	7455-0
KRG5744	R004941431	02/05/2021	7455-0
OLR0409	R004942431	02/05/2021	7455-0
HNV7658	R004940591	02/05/2021	7455-0
HAK9647	R004941621	02/05/2021	7455-0
HNV1J60	R004942021	02/05/2021	7455-0
HCH2216	R004941041	02/05/2021	7455-0
IYG2333	R004943981	03/05/2021	5673-2
HLN6839	R004944151	03/05/2021	7455-0
QXP2J86	R004945421	03/05/2021	7463-0
ASX2111	R004944381	03/05/2021	7455-0
RFK1F55	R004944961	03/05/2021	7455-0
GXU3875	R004945381	03/05/2021	7463-0
GUG3D34	R004945391	03/05/2021	7463-0
HCU3228	R004944541	03/05/2021	7455-0
HHJ1332	R004944641	03/05/2021	7455-0
PUP7029	R004944681	03/05/2021	7455-0
QQA6F45	R004945341	03/05/2021	7455-0
GXE2304	R004945191	03/05/2021	7455-0
HNE7104	R004944351	03/05/2021	7455-0
QXB3474	R004945291	03/05/2021	7455-0
HMB4745	R004945481	03/05/2021	7463-0
OLR9971	R004944581	03/05/2021	7455-0
ORP1F24	R004945431	03/05/2021	7463-0
ORP1F24	R004945401	03/05/2021	7463-0
QOJ9621	R004945451	03/05/2021	7463-0
HHB9991	AG05489350	03/05/2021	5185-1
KYT9C89	AG05489310	03/05/2021	5541-4
RMS7H38	R004945321	03/05/2021	7455-0

PUY1075	R004944161	03/05/2021	7455-0
PUX1976	R004944261	03/05/2021	7455-0
RMR9B95	R004945211	03/05/2021	7455-0
OXC5J77	R004945051	03/05/2021	7455-0
PUR2386	R004945251	03/05/2021	7455-0
NYF1F56	R004942621	04/05/2021	7455-0
GMB3359	R004942871	04/05/2021	6050-3
NRW9420	AG05487467	04/05/2021	5185-1
QOM4J69	AG05488945	04/05/2021	5568-0
KPM1712	R004953991	04/05/2021	7463-0
PXB3175	R004943051	04/05/2021	6050-3
PUS6486	R004945991	04/05/2021	7455-0
PVE9730	R004945751	04/05/2021	7455-0
PPJ0310	R004953951	04/05/2021	7455-0
PWU3054	R004943391	04/05/2021	7471-0
OQP6800	R004946041	04/05/2021	6050-3
HFB8761	AG05487465	04/05/2021	5185-1
QOD0674	R004942751	04/05/2021	6050-3
OQN2955	R004945851	04/05/2021	7455-0
OPO4713	R004945861	04/05/2021	7463-0
HOA9408	R004942681	04/05/2021	6050-3
HNC6434	R004942941	04/05/2021	7455-0
HJG8828	R004942951	04/05/2021	7455-0
PYK5600	R004945651	04/05/2021	7455-0
QXQ5J02	R004945591	04/05/2021	7455-0
PZJ7697	R004945871	04/05/2021	7455-0
OQZ1058	R004945741	04/05/2021	7455-0
OQK9003	R004946611	05/05/2021	6050-3
QXU7H55	AG05487576	05/05/2021	5550-0
HCI4926	R004946271	05/05/2021	7463-0
PVL6F64	AG05488952	05/05/2021	7633-2
OPZ4740	R004946421	05/05/2021	7455-0
HDJ4971	AG05489372	05/05/2021	5185-1
FDM6G02	R004946141	05/05/2021	7455-0
QUI3618	R004946561	05/05/2021	7455-0
HMI5147	R004948891	05/05/2021	7455-0
GEU8640	R004948961	05/05/2021	7455-0
QUX9027	AG05487514	05/05/2021	5550-0
HJP9998	AG05487502	05/05/2021	5185-1
EYM0882	AG05487493	05/05/2021	5185-1
FPK8891	R004949161	05/05/2021	7455-0
HLB8977	AG05487491	05/05/2021	5185-1
PUV3159	AG05487510	05/05/2021	5550-0
AUW8861	R004946511	05/05/2021	7455-0
HMB7939	R004949301	05/05/2021	7455-0
PUQ0852	AM01783702	05/05/2021	5738-0
ELH1314	AM01784266	05/05/2021	5541-4
HFX4036	R004946601	05/05/2021	6050-3
OQE8879	R004946721	05/05/2021	7455-0
GVE9686	AG05488954	05/05/2021	7633-2
HDP0810	AG05489367	05/05/2021	5185-1
HEB0831	AG05489370	05/05/2021	5185-1
QXL8961	AG05488950	05/05/2021	7633-2
QMQ4841	R004949081	05/05/2021	7463-0
KON2899	R004946351	05/05/2021	7455-0
HOD2542	R004946761	05/05/2021	5673-2
PUJ8331	R004946861	05/05/2021	7455-0
QQF2649	AG05489344	05/05/2021	7366-2
QOU2142	R004946711	05/05/2021	7455-0
QQB8A28	R004946621	05/05/2021	7455-0
QXU7B01	R004949021	05/05/2021	7455-0
FEY7A56	R004953121	05/05/2021	7455-0
KPG6538	R004949921	06/05/2021	7455-0

OPD9912	AM01784276	06/05/2021	5568-0
HBH8199	R004950741	06/05/2021	7455-0
PCB2992	AG05488960	06/05/2021	5487-0
GZE0677	R004950281	06/05/2021	7463-0
NTM6830	R004949701	06/05/2021	7463-0
HBV2836	AG05487678	06/05/2021	5991-0
QQE9859	R004949611	06/05/2021	7455-0
HHQ7G85	R004950991	06/05/2021	7463-0
PXB7566	R004949481	06/05/2021	7455-0
GZA4388	R004950861	06/05/2021	7455-0
PZE9C87	R004953061	06/05/2021	7455-0
GAL6258	R004950951	06/05/2021	7455-0
GOW0I48	R004950631	06/05/2021	5673-2
PWI0420	R004949551	06/05/2021	7455-0
QXB2990	R004951131	06/05/2021	7455-0
GVX9859	R004950291	06/05/2021	7463-0
PYT3D68	AM01783727	06/05/2021	6530-0
ODP1090	R004953081	06/05/2021	7455-0
HNC6434	R004950411	06/05/2021	7455-0
PVT6695	AG05487698	07/05/2021	7633-1
PUI2076	AM01783507	07/05/2021	5550-0
HEI3191	R004952281	07/05/2021	7455-0
QWY3966	R004951261	07/05/2021	7455-0
QWY3966	R004952511	07/05/2021	6050-3
HBR8920	AG05487529	07/05/2021	5185-1
QPW2921	AG05489626	07/05/2021	5738-0
QOH6B59	R004951721	07/05/2021	7455-0
QUM6512	R004952531	07/05/2021	7455-0
QUM6512	R004951321	07/05/2021	7455-0
HIT8401	AG05487701	07/05/2021	7633-1
NGB3132	R004952311	07/05/2021	7455-0
FJJ7412	AG05487532	07/05/2021	7366-2
HHE7635	R004951821	07/05/2021	6050-3
PYG8668	AG05487708	07/05/2021	7633-1
PVN7867	R004952951	07/05/2021	7463-0
OLP3720	R004951671	07/05/2021	7455-0
RMU7D22	R004951831	07/05/2021	6050-3
HFB8761	AG05487581	07/05/2021	5185-1
HFB8761	R004952101	07/05/2021	6050-3
HCU3752	R004952171	07/05/2021	7455-0
HMF1B32	R004951981	07/05/2021	6050-3
HMF1B32	R004952131	07/05/2021	7455-0
PYV5638	R004952931	07/05/2021	7463-0
ASX2111	AG05487684	07/05/2021	7633-1
RFV5D47	R004952161	07/05/2021	7455-0
RMG2H76	R004951171	07/05/2021	7455-0
PVP4506	AG05489144	07/05/2021	7366-2
QMW8F46	AG05487691	07/05/2021	5550-0
PVT0932	R004952321	07/05/2021	7455-0
OPE7A91	R004952711	07/05/2021	7455-0
IYF4H95	R004952581	07/05/2021	7455-0
GSB6C78	R004953761	08/05/2021	7455-0
HFF3031	R004947221	08/05/2021	7455-0
HBN9I95	R004948241	08/05/2021	5673-2
PVU4534	AG05489317	08/05/2021	7366-2
HJW3879	AG05487606	08/05/2021	5509-0
HLP3448	R004953621	08/05/2021	7455-0
QUF1D48	R004953551	08/05/2021	7455-0
QUF1D48	R004947571	08/05/2021	7455-0
HNB8878	R004948291	08/05/2021	7455-0
HFP1782	R004948361	08/05/2021	7463-0
OOH2A86	R004946921	08/05/2021	7455-0
HJR8407	R004947391	08/05/2021	7455-0

PVM9294	R004947971	08/05/2021	7455-0
PVM9294	R004947361	08/05/2021	7455-0
RML2B34	R004953801	08/05/2021	7455-0
PWG3H18	R004947001	08/05/2021	7463-0
OLO9759	R004948501	08/05/2021	7455-0
PWF7A19	R004947381	08/05/2021	7455-0
RFD8F45	R004953531	08/05/2021	7455-0
OKZ4565	R004948411	08/05/2021	7455-0
PVS2083	R004947061	08/05/2021	7455-0
GUL8151	R004947311	08/05/2021	7455-0
HJU4938	R004953441	08/05/2021	7455-0
QNE9306	R004953511	08/05/2021	7455-0
HFS6H42	AG05487605	08/05/2021	5541-1
RFY5E98	R004953671	08/05/2021	7455-0
QUB5165	R004947721	08/05/2021	7455-0
QXQ7F27	R004947891	08/05/2021	6050-3
HKO5176	R004947551	08/05/2021	7455-0
QUE1273	R004947341	08/05/2021	7455-0
HCJ4045	R004947841	08/05/2021	7455-0
OTV2H27	R004947411	08/05/2021	7455-0
JDT5701	R004953261	08/05/2021	6050-3
QMR6337	R004947461	08/05/2021	7463-0
HJW3A69	R004948011	08/05/2021	7455-0
HJW3A69	R004948171	08/05/2021	7455-0
FDY8C24	R004953281	08/05/2021	7471-0
QOA3211	R004954041	08/05/2021	7455-0
QQW6274	R004948441	08/05/2021	7455-0
PZY3900	R004947801	08/05/2021	7455-0
HHM2272	R004957031	09/05/2021	7471-0
HHM2272	R004955891	09/05/2021	7463-0
HFC6515	AG05487587	09/05/2021	5185-1
PUM5643	R004955121	09/05/2021	7455-0
HIH2D58	R004955761	09/05/2021	7455-0
JPQ9J57	R004956021	09/05/2021	7455-0
HEJ8640	R004956531	09/05/2021	7455-0
FSP3A01	R004956451	09/05/2021	7463-0
HMZ7293	R004956651	09/05/2021	7455-0
HGR1106	AG05487585	09/05/2021	5185-1
RMR5C72	R004954961	09/05/2021	7455-0
OPK0239	R004955461	09/05/2021	7455-0
HKK4250	R004954851	09/05/2021	7455-0
NMC7B40	R004954811	09/05/2021	7455-0
HEF7926	R004955611	09/05/2021	7455-0
QOY9858	R004955791	09/05/2021	7463-0
PEK6D40	R004956151	09/05/2021	7455-0
LLI2D23	R004955381	09/05/2021	7455-0
OLR4764	R004956321	09/05/2021	7455-0
HGU8H71	R004956661	09/05/2021	7455-0
HLZ7438	R004955921	09/05/2021	7455-0
PUP5B78	R004956731	09/05/2021	7471-0
QPZ9H17	R004954261	09/05/2021	6050-3
QXQ5J01	R004957011	09/05/2021	7455-0
HJA8676	R004954161	09/05/2021	6050-3
PZS7956	R004955411	09/05/2021	7455-0
HDK5544	R004955431	09/05/2021	7455-0
PYG1104	R004955721	09/05/2021	7455-0
GDQ2E57	R004956561	09/05/2021	7455-0
QPK3644	R004956601	09/05/2021	7455-0
PUV5923	R004955961	09/05/2021	7455-0
OQJ8D39	R004955541	09/05/2021	7455-0
KWJ6050	R004957181	09/05/2021	7455-0
NRW9420	AG05487714	09/05/2021	7633-1
PVS8E26	R004955221	09/05/2021	7463-0

HCS3C88	R004956411	09/05/2021	7455-0
PVZ5D58	R004956301	09/05/2021	7455-0
GZQ8554	R004956961	09/05/2021	7455-0
HFW1265	R004957101	09/05/2021	7455-0
OXH0018	R004954581	09/05/2021	7455-0
HZU4665	R004956971	09/05/2021	7455-0
RMO3B01	R004956761	09/05/2021	7463-0
RGB3F27	R004955211	09/05/2021	7463-0
HNW3120	R004955861	09/05/2021	7455-0
PWM0G12	R004955941	09/05/2021	7455-0
HDM3970	R004954601	09/05/2021	7455-0
QUO2586	R004955521	09/05/2021	7463-0
HPV0117	AG05491229	09/05/2021	5568-0
QUX0017	R004955181	09/05/2021	7463-0
RMR1B92	R004956701	09/05/2021	7455-0
QXF7I55	R004954881	09/05/2021	7455-0
PVP6797	R004956351	09/05/2021	7455-0
RMP9A09	R004955281	09/05/2021	7463-0
OQF3091	R004956611	09/05/2021	7455-0
QNS4F98	R004956721	09/05/2021	7455-0
HNE9748	R004957521	10/05/2021	7455-0
QUP4082	R004957931	10/05/2021	7455-0
QWT4177	R004957541	10/05/2021	7455-0
PZJ5096	R004959001	10/05/2021	7455-0
PZX7090	R004958511	10/05/2021	7455-0
RMR3E25	R004957581	10/05/2021	7455-0
HNU2359	R004958181	10/05/2021	6050-3
PUJ9A00	R004957341	10/05/2021	7455-0
QQQ4262	R004959071	10/05/2021	7455-0
PUW0008	AM01784322	10/05/2021	5541-4
RMP8D65	R004958011	10/05/2021	7455-0
MRC3957	R004959231	10/05/2021	7455-0
OQW6012	R004957661	10/05/2021	7455-0
RMS0C47	R004959481	10/05/2021	7455-0
HIK3019	R004958171	10/05/2021	6050-3
RFX2J84	R004957511	10/05/2021	7455-0
GIH9A01	R004958401	10/05/2021	7455-0
RFN8I96	R004959331	10/05/2021	7463-0
HKK0317	R004959161	10/05/2021	7455-0
HAY8016	R004957651	10/05/2021	7455-0
QUY3718	R004957671	10/05/2021	7455-0
HMF1099	R004959441	10/05/2021	7455-0
HHX3494	AG05487744	10/05/2021	5550-0
GWF8385	R004958461	10/05/2021	7455-0
GVW6870	R004959171	10/05/2021	7463-0
HJR0623	R004958141	10/05/2021	7455-0
GWS7804	AG05489020	10/05/2021	5568-0
HHI1133	R004958731	10/05/2021	6050-3
PYB5I50	R004957951	10/05/2021	7455-0
PYB5I50	R004958091	10/05/2021	7463-0
GVX4352	AG05487782	11/05/2021	6122-0
HEF8509	R004960421	11/05/2021	7455-0
GZW9766	AG05487595	11/05/2021	7366-2
PWI1617	AG05487789	11/05/2021	5550-0
PII9I91	R004960231	11/05/2021	7455-0
QOA3729	R004961531	11/05/2021	7455-0
QOR6C04	R004959651	11/05/2021	7455-0
HMU7426	AG05491607	11/05/2021	7633-2
RFT5H14	R004960861	11/05/2021	7463-0
PXM8043	R004960911	11/05/2021	7455-0
HGO2633	R004961261	11/05/2021	7455-0
OQL5863	AG05489297	11/05/2021	7633-2
OPD3168	AG05487774	11/05/2021	7633-1

HHI5443	R004961331	11/05/2021	7455-0
HJJ7369	R004960501	11/05/2021	7463-0
PUJ9899	R004960291	11/05/2021	7463-0
HIC3881	R004960581	11/05/2021	7455-0
QOG0548	R004959881	11/05/2021	7455-0
HMQ1C39	R004961511	11/05/2021	7455-0
GZH9649	R004961101	11/05/2021	7455-0
PUE3G49	R004961351	11/05/2021	7455-0
HJG8828	R004960661	11/05/2021	7455-0
HJG8828	R004960711	11/05/2021	6050-3
RFD8F45	R004959641	11/05/2021	7455-0
QXP1D56	AG05487645	11/05/2021	5550-0
ORC2185	R004959571	11/05/2021	7455-0
FBF0F01	R004960981	11/05/2021	7463-0
HJW2G22	R004961571	11/05/2021	7455-0
OPG6296	AG05487823	12/05/2021	7625-2
HNQ5810	AG05487617	12/05/2021	5185-1
HHH4720	R004962211	12/05/2021	6050-3
QPK1611	R004965321	12/05/2021	6050-3
QKZ2F99	R004961641	12/05/2021	7463-0
HCQ8454	AM01784389	12/05/2021	5550-0
HGU4471	AG05487898	12/05/2021	5541-4
HNE5481	AM01784390	12/05/2021	5550-0
QOQ0060	R004962171	12/05/2021	7455-0
QUM6512	R004961711	12/05/2021	7463-0
PXD2E30	R004963341	12/05/2021	7455-0
OOV3E69	R004963281	12/05/2021	7455-0
QNX0809	R004962961	12/05/2021	7455-0
HGS5072	R004962161	12/05/2021	7463-0
PVV2J68	R004961941	12/05/2021	7455-0
PUE0D42	R004961981	12/05/2021	7455-0
QNF0H79	R004963131	12/05/2021	7455-0
PWK5027	AG05487733	12/05/2021	6025-0
RFH0F44	R004961861	12/05/2021	7455-0
EYF1I04	R004962921	12/05/2021	7455-0
PYO2044	R004962941	12/05/2021	7455-0
HJJ6333	R004961991	12/05/2021	7463-0
OQG4F27	AG05489022	12/05/2021	5568-0
OQY7396	R004962691	12/05/2021	7455-0
OQB0599	R004963171	12/05/2021	7463-0
RMV3E50	R004963351	12/05/2021	7455-0
PVZ8859	R004962451	12/05/2021	7455-0
PVZ8859	R004963211	12/05/2021	7455-0
QUJ8348	R004962721	12/05/2021	7455-0
RFH9E24	R004965011	13/05/2021	7455-0
QPS8A08	R004964091	13/05/2021	6050-3
PUR5836	R004964541	13/05/2021	7455-0
RFO7C54	R004965091	13/05/2021	7455-0
RFL7B01	R004964861	13/05/2021	7455-0
OPY7G71	R004964381	13/05/2021	6050-3
QDX3823	R004963791	13/05/2021	7455-0
QQL3143	R004964591	13/05/2021	7455-0
KVU1996	R004964421	13/05/2021	7455-0
ORC8E43	AG05487735	13/05/2021	5550-0
NTQ9433	R004965001	13/05/2021	7455-0
PXI5D31	R004964201	13/05/2021	7455-0
OQA4353	R004964941	13/05/2021	7455-0
EAB2B64	R004964401	13/05/2021	7455-0
RGD8A72	R004964431	13/05/2021	7455-0
QUI9382	AG05487824	13/05/2021	5568-0
HGP4200	R004964441	13/05/2021	7463-0
GKS3438	R004964721	13/05/2021	7455-0
GXE8901	R004965081	13/05/2021	7463-0

OLS7567	R004964131	13/05/2021	7455-0
OLR7D67	R004964481	13/05/2021	7455-0
HNA1745	R004963391	13/05/2021	7455-0
QWX4471	R004963841	13/05/2021	7455-0
QWT4741	R004963731	13/05/2021	7455-0
HHZ4J54	R004964701	13/05/2021	7455-0
HLW9765	R004963871	13/05/2021	7455-0
OKM4284	R004965111	14/05/2021	7463-0
KXZ9640	R004966661	14/05/2021	7455-0
HNO5275	R004966881	14/05/2021	7455-0
HMT4191	R004965731	14/05/2021	7455-0
OPW5905	R004965521	14/05/2021	7455-0
HAX9B09	R004967161	14/05/2021	7455-0
PVV5640	AG05487921	14/05/2021	5185-1
QPC0546	R004965421	14/05/2021	7455-0
QQU5940	R004966161	14/05/2021	7455-0
PZK8549	R004965191	14/05/2021	7455-0
QQG6B61	R004965561	14/05/2021	7455-0
HCV2126	R004967101	14/05/2021	7455-0
PLZ5G56	R004965681	14/05/2021	7455-0
HHA7199	R004967121	14/05/2021	7455-0
LTT6225	R004967041	14/05/2021	7463-0
RMG7I48	R004965991	14/05/2021	5673-2
RMG7I48	R004965281	14/05/2021	7455-0
BYN2490	R004965371	14/05/2021	7455-0
OWM5477	R004966281	14/05/2021	7455-0
PVT6956	R004966791	14/05/2021	7455-0
GZG8924	R004966451	14/05/2021	7455-0
HFU5617	AG05487893	14/05/2021	5550-0
HFS0975	AG05487894	14/05/2021	5550-0
PXC8J45	R004966851	14/05/2021	7455-0
OMG3074	R004966071	14/05/2021	7455-0
HNI8922	R004966141	14/05/2021	7463-0
OQO1134	R004965601	14/05/2021	7455-0
KZC1994	R004969531	15/05/2021	7455-0
QQW6255	R004968881	15/05/2021	7463-0
QOP0584	R004968841	15/05/2021	7455-0
QNC1638	R004968311	15/05/2021	7455-0
OQJ6G79	R004969421	15/05/2021	7455-0
HCH2216	R004967721	15/05/2021	7455-0
OQT7C59	R004968271	15/05/2021	7455-0
RME0C98	R004967611	15/05/2021	7455-0
HDQ1606	R004967951	15/05/2021	7455-0
HKL5604	R004969851	15/05/2021	7463-0
RFP3H02	R004967271	15/05/2021	7455-0
PUA9E15	R004968721	15/05/2021	7455-0
HKC9484	R004969381	15/05/2021	7463-0
QXG2898	R004967331	15/05/2021	7455-0
OOW9174	R004967491	15/05/2021	7455-0
GNJ6B21	R004967631	15/05/2021	7455-0
QUS6187	R004967251	15/05/2021	7455-0
OOY7619	R004967921	15/05/2021	7455-0
GEM5435	R004967861	15/05/2021	7455-0
HEU7004	R004968891	15/05/2021	6050-3
QQZ7905	R004968441	15/05/2021	6050-3
QOQ6027	R004968171	15/05/2021	7455-0
HCK4949	R004967901	15/05/2021	7455-0
HCK4949	R004967551	15/05/2021	7455-0
OPE7501	R004969251	15/05/2021	7455-0
HDT8654	R004968551	15/05/2021	7463-0
PVH0088	R004969791	15/05/2021	7455-0
HGM7400	R004969581	15/05/2021	7455-0
HNH0B84	R004968161	15/05/2021	7455-0

HEX6754	R004969721	15/05/2021	7463-0
HJK4248	R004969871	15/05/2021	7455-0
NXZ1932	R004969941	15/05/2021	7455-0
HFB6910	R004967561	15/05/2021	7455-0
HMI2131	AG05487963	15/05/2021	7366-2
OWL4979	AG05485996	15/05/2021	7366-2
PUS7008	R004969921	15/05/2021	7455-0
HKT5593	R004967821	15/05/2021	7455-0
PVZ4945	AM01784395	15/05/2021	5452-2
PVZ4945	AM01784396	15/05/2021	5380-0
IQT4C20	AG05487838	15/05/2021	5185-2
OFE4I03	R004969431	15/05/2021	7455-0
PYV2533	R004969691	15/05/2021	7455-0
OWO7316	R004970241	16/05/2021	7455-0
QNH5014	R004970411	16/05/2021	7463-0
HGL0708	R004971071	16/05/2021	7455-0
OQQ7690	R004971951	16/05/2021	7455-0
HJR5034	R004972041	16/05/2021	7455-0
HJX7766	AG05488012	16/05/2021	5452-2
OPF2843	R004973761	16/05/2021	7463-0
HMG9421	R004973611	16/05/2021	7455-0
PUC5550	R004973521	16/05/2021	7455-0
HFK1826	R004971791	16/05/2021	7455-0
HIH0681	R004971811	16/05/2021	7455-0
OPH4367	R004973831	16/05/2021	7463-0
GSO3565	R004972551	16/05/2021	7455-0
HHR9598	AG05488014	16/05/2021	5568-0
GYP6I89	R004970661	16/05/2021	7455-0
OWP1I65	R004971331	16/05/2021	7455-0
OQF6077	R004971221	16/05/2021	7455-0
QNB1668	R004973471	16/05/2021	7455-0
PWM2201	R004972921	16/05/2021	7455-0
GKU0033	R004972751	16/05/2021	6050-3
QOM4922	R004973651	16/05/2021	7455-0
HLX5660	R004973821	16/05/2021	7455-0
HDR5457	R004972251	16/05/2021	7455-0
PXP9190	R004972461	16/05/2021	6050-3
HMA4749	R004972381	16/05/2021	7455-0
QNT5147	R004972841	16/05/2021	7455-0
OQT7C59	R004971781	16/05/2021	7455-0
OQT7C59	R004971921	16/05/2021	7455-0
PWI8772	R004971351	16/05/2021	7455-0
GUW8329	R004970921	16/05/2021	7463-0
DII0A30	R004973451	16/05/2021	7463-0
JMM1F48	R004971181	16/05/2021	7463-0
HHP6827	R004970811	16/05/2021	7455-0
HBY9942	R004970141	16/05/2021	7455-0
GNV7290	R004970071	16/05/2021	7455-0
QXT3C72	R004970531	16/05/2021	7455-0
FHD5A67	R004970451	16/05/2021	7455-0
FNJ0296	R004971151	16/05/2021	7455-0
HFZ0504	R004970861	16/05/2021	7471-0
FLT7H18	R004972191	16/05/2021	6050-3
FMH4921	R004973221	16/05/2021	7463-0
QPM0578	R004971291	16/05/2021	7455-0
PZD5164	R004971251	16/05/2021	7455-0
QWT9782	R004970421	16/05/2021	7463-0
QPT0403	R004970521	16/05/2021	7455-0
QXE0112	R004970341	16/05/2021	7455-0
HNS9I00	R004970621	16/05/2021	7463-0
PYF9896	R004972241	16/05/2021	6050-3
NVZ0955	R004971451	16/05/2021	7455-0
RFB4A16	R004971321	16/05/2021	7455-0

PYS4570	R004971441	16/05/2021	7455-0
PUP1405	R004974341	17/05/2021	7455-0
HJN7990	R004975461	17/05/2021	7455-0
QXT8H46	R004975911	17/05/2021	7455-0
HNS8G59	R004974011	17/05/2021	7455-0
PVS0D16	R004975871	17/05/2021	7463-0
PXL9B40	R004974351	17/05/2021	7455-0
OOY5939	R004974661	17/05/2021	6050-3
PXY4551	R004974051	17/05/2021	7455-0
HGL4933	R004975581	17/05/2021	7463-0
PVB7595	R004974851	17/05/2021	5673-2
HCS3C88	R004975001	17/05/2021	7455-0
EBW5710	R004975441	17/05/2021	7455-0
NYC7876	R004975761	17/05/2021	7463-0
HMW4F73	AG05486036	17/05/2021	7633-1
PVY1J63	R004974311	17/05/2021	7455-0
JPF3899	R004975241	17/05/2021	6050-3
QNG8730	R004975501	17/05/2021	7455-0
HMP5A88	R004975281	17/05/2021	5673-2
QNY3094	R004975941	17/05/2021	7455-0
GTJ6I89	R004975381	17/05/2021	7463-0
HMB8938	AG05486014	17/05/2021	7633-1
PVH2201	R004975041	17/05/2021	7455-0
PPJ6D05	AG05487980	17/05/2021	5185-1
RFT3H36	AG05486026	17/05/2021	5185-1
QOG0952	AG05486032	17/05/2021	7633-1
HGO2633	AM01784340	17/05/2021	6440-0
OPG6296	AM01783412	17/05/2021	5568-0
PXX0261	R004975101	17/05/2021	7455-0
RFI6E16	R004974891	17/05/2021	7455-0
HHJ6353	AG05486023	17/05/2021	7633-1
MOS1911	R004975311	17/05/2021	7455-0
QOI9C48	R004973901	17/05/2021	7455-0
RMO0C31	AG05486020	17/05/2021	7633-1
RMG9E57	R004975901	17/05/2021	7455-0
OWR3233	AG05489158	17/05/2021	7366-2
QXB3474	R004977591	18/05/2021	7455-0
ORD7E77	R004976671	18/05/2021	7455-0
HFR8013	R004976961	18/05/2021	7455-0
QXE2D80	R004976091	18/05/2021	7455-0
HKR2E51	R004976931	18/05/2021	7455-0
PVL5627	R004977141	18/05/2021	7455-0
BVA4512	R004976401	18/05/2021	7455-0
QOS9674	R004976621	18/05/2021	7455-0
QXL8961	R004977071	18/05/2021	7455-0
PWC5957	R004977361	18/05/2021	7455-0
QQF2649	AG05487988	18/05/2021	5452-1
OQT7C59	R004977051	18/05/2021	7455-0
OQT7C59	R004976631	18/05/2021	7455-0
HKC9484	R004976521	18/05/2021	7455-0
OGM6029	R004977411	18/05/2021	7455-0
PYZ5543	R004977561	18/05/2021	7455-0
PZH4327	R004977061	18/05/2021	7455-0
HAV4665	R004978641	19/05/2021	7455-0
HEZ3158	R004979571	19/05/2021	7455-0
QPA0091	R004978621	19/05/2021	7455-0
QXS1I50	R004979501	19/05/2021	7463-0
OQU0E32	R004979661	19/05/2021	7455-0
HED1668	AG05488546	19/05/2021	6122-0
HBL3B96	R004979211	19/05/2021	7455-0
QXP9A70	R004979521	19/05/2021	7463-0
QXT9J71	R004978771	19/05/2021	7455-0
OXB5016	R004979161	19/05/2021	7455-0

GSO3565	R004979461	19/05/2021	7463-0
KXN3725	R004977871	19/05/2021	6050-3
AWI9J33	R004978101	19/05/2021	7455-0
IYF5159	R004977761	19/05/2021	5673-2
OPN4784	R004978671	19/05/2021	7455-0
PWN3514	R004978701	19/05/2021	7455-0
OUP9572	R004977911	19/05/2021	6050-3
QPJ0189	R004978321	19/05/2021	7455-0
HMY0070	R004979251	19/05/2021	7455-0
RMP8D65	R004978561	19/05/2021	7455-0
GUA4666	AG05486051	19/05/2021	5541-4
QPV5839	AG05486045	19/05/2021	7633-1
ODL0467	R004978551	19/05/2021	7455-0
GTY2796	R004978191	19/05/2021	7455-0
FIU8H53	R004978861	19/05/2021	7455-0
HKP8790	R004978901	19/05/2021	7455-0
RFI3D14	R004979651	19/05/2021	7455-0
OWS4867	R004978651	19/05/2021	7455-0
QQX6131	R004979431	19/05/2021	7463-0
HDQ6376	AG05487996	19/05/2021	5550-0
PVZ5906	R004979191	19/05/2021	7455-0
OPJ9C02	AG05489632	19/05/2021	7633-2
QOR4990	R004979491	19/05/2021	7463-0
HMV0164	R004978071	19/05/2021	7455-0
PWW0336	R004981131	20/05/2021	7455-0
QNE8979	R004980331	20/05/2021	7463-0
QOQ7988	R004980161	20/05/2021	7463-0
KOA9840	R004981551	20/05/2021	7455-0
KPK9D52	R004980311	20/05/2021	7455-0
HMB5412	R004980681	20/05/2021	7455-0
HFY8224	R004981591	20/05/2021	7455-0
QUW2980	R004980041	20/05/2021	7471-0
PZI5248	R004981521	20/05/2021	7455-0
AYA1036	R004979911	20/05/2021	7455-0
PUQ6870	R004980271	20/05/2021	7455-0
HEA0969	R004979921	20/05/2021	7455-0
QPP8718	R004980121	20/05/2021	7455-0
RFY1E30	R004980401	20/05/2021	7455-0
OQJ6177	R004981511	20/05/2021	7463-0
HAV4665	R004980511	20/05/2021	7455-0
PWV2D79	R004979741	20/05/2021	7455-0
HOG3184	R004979801	20/05/2021	7455-0
QWV7A84	R004980291	20/05/2021	7455-0
QXX7G67	R004981501	20/05/2021	7455-0
RGC1F77	R004981291	20/05/2021	7455-0
RFH6H28	R004981141	20/05/2021	7455-0
QXF4049	R004981001	20/05/2021	7455-0
PYE3J07	R004980601	20/05/2021	7455-0
GPT6C72	R004981311	20/05/2021	7455-0
PXA5186	R004981481	20/05/2021	7455-0
QXV4H04	R004981231	20/05/2021	7463-0
PXP5882	R004981441	20/05/2021	7455-0
OPN4888	R004979931	20/05/2021	7455-0
DSI8429	AB05975614	20/05/2021	6530-0
EBZ5173	R004980321	20/05/2021	7463-0
GTV6822	AG05486118	20/05/2021	5550-0
PUK1B62	AG05489162	20/05/2021	5550-0
HIC9855	R004980061	20/05/2021	7455-0
IYG2333	R004980631	20/05/2021	5673-2
PWS4624	R004980431	20/05/2021	7455-0
QQZ4765	AG05486152	21/05/2021	5185-1
RFJ5I69	R004983181	21/05/2021	7463-0
KXN3725	AG05486071	21/05/2021	5185-1

PYR2481	R004983101	21/05/2021	7463-0
RFG0G56	R004982461	21/05/2021	7455-0
OWV6786	R004981831	21/05/2021	7455-0
QXY3G11	R004982331	21/05/2021	7455-0
QNZ7463	R004983011	21/05/2021	7455-0
HCR4014	R004982041	21/05/2021	7455-0
NIA5950	R004982951	21/05/2021	7455-0
HDR5457	R004982311	21/05/2021	7455-0
PWE8792	R004981721	21/05/2021	6050-3
PWC8368	R004983221	21/05/2021	7463-0
HEL7B19	AG05486182	21/05/2021	7633-1
HEN3543	AG05486147	21/05/2021	5185-1
LLO9D23	R004982811	21/05/2021	7455-0
HKE1808	R004981791	21/05/2021	7455-0
PXB2C62	AG05486073	21/05/2021	7633-2
PYZ6242	R004982651	21/05/2021	7455-0
HOG4678	AG05487639	21/05/2021	5550-0
ODP1090	R004982831	21/05/2021	7455-0
HLN3A93	R004982291	21/05/2021	7455-0
HBG8224	R004982351	21/05/2021	7455-0
PUI6A50	R004984191	22/05/2021	7455-0
KRL8B37	R004983431	22/05/2021	7455-0
PEY5H20	R004984541	22/05/2021	7455-0
HBL8413	R004986011	22/05/2021	7455-0
HIM8255	R004985771	22/05/2021	7455-0
FOB9837	R004985521	22/05/2021	7455-0
HIL2928	R004983651	22/05/2021	7463-0
PXV3481	R004985561	22/05/2021	7463-0
NXZ5842	R004986111	22/05/2021	7463-0
PYQ7889	R004985681	22/05/2021	7455-0
HLH0943	R004984731	22/05/2021	7455-0
HKO5176	R004985431	22/05/2021	7463-0
OXD0302	R004985461	22/05/2021	7455-0
OLV3002	R004983661	22/05/2021	7471-0
PUC2262	R004985361	22/05/2021	7455-0
QUM6512	R004983701	22/05/2021	7455-0
QOH1D04	R004986081	22/05/2021	7455-0
ODQ5615	R004984161	22/05/2021	7463-0
NYG6336	R004985251	22/05/2021	5673-2
PUJ3229	R004984781	22/05/2021	7455-0
HGH3735	R004984371	22/05/2021	7455-0
MUZ3357	AM01784575	22/05/2021	6530-0
QXH2344	R004985881	22/05/2021	7455-0
HDW6696	R004984931	22/05/2021	7455-0
OMH6878	R004985101	22/05/2021	6050-3
RMY2H71	R004985621	22/05/2021	7455-0
HJQ4565	R004986151	22/05/2021	7455-0
HIA2826	R004986041	22/05/2021	7455-0
QUW7132	R004984451	22/05/2021	7455-0
PXP5882	R004986221	22/05/2021	7455-0
PUU0H20	R004984261	22/05/2021	7455-0
OPJ6906	AG05486077	22/05/2021	7633-2
MUV7031	AG05487879	22/05/2021	5509-0
RFG6B43	R004983771	22/05/2021	7455-0
HOJ3191	R004983681	22/05/2021	7463-0
HJF2768	R004984651	22/05/2021	7455-0
HJF2768	R004983471	22/05/2021	7455-0
PCK0J19	R004990341	23/05/2021	7455-0
HDT8654	R004990571	23/05/2021	7455-0
HFF8192	R004990941	23/05/2021	7455-0
RGD5E82	R004989761	23/05/2021	7463-0
HGH3735	R004990271	23/05/2021	7455-0
QQU7712	R004989481	23/05/2021	7455-0

OMF6295	R004989771	23/05/2021	7463-0
QPA1510	R004989661	23/05/2021	7455-0
OLT4945	R004988911	23/05/2021	6050-3
PXR5866	R004988391	23/05/2021	7455-0
OWM9C91	R004990551	23/05/2021	7455-0
OXH2616	R004991991	23/05/2021	7455-0
HBE0E04	R004989411	23/05/2021	7455-0
HDY7653	R004991211	23/05/2021	7463-0
NYN2I87	R004988321	23/05/2021	7463-0
PWX9846	R004989381	23/05/2021	7455-0
HFX1811	R004991031	23/05/2021	7455-0
QQC5J24	R004991941	23/05/2021	7463-0
KJN3131	AM01783740	23/05/2021	5720-0
JRU0581	R004989551	23/05/2021	7455-0
OPJ3H60	R004988751	23/05/2021	6050-3
NYZ0869	R004990441	23/05/2021	7455-0
QNA4608	R004991981	23/05/2021	7463-0
QNA4608	R004989671	23/05/2021	7455-0
QQP0J48	R004989601	23/05/2021	7455-0
PVL4A97	R004989441	23/05/2021	7455-0
OOW1336	R004988551	23/05/2021	7455-0
HIX5228	R004989211	23/05/2021	7455-0
MHR4341	R004988591	23/05/2021	7455-0
QUW9889	R004989571	23/05/2021	7455-0
HNQ3926	AG05486216	23/05/2021	5185-1
QNF2C75	R004990031	23/05/2021	7455-0
PVI6637	R004990401	23/05/2021	7455-0
HMY1A95	AM01783479	23/05/2021	6530-0
QRJ2A85	R004989251	23/05/2021	7455-0
PWE4270	R004988921	23/05/2021	6050-3
QWS6093	R004991831	23/05/2021	7455-0
HCP2191	R004991581	23/05/2021	7455-0
PYN0957	R004990851	23/05/2021	7455-0
PYN0957	R004990431	23/05/2021	7455-0
GSY5589	R004988721	23/05/2021	7455-0
QWS5263	R004991301	23/05/2021	7463-0
QWS5263	R004991751	23/05/2021	7455-0
MUX4I87	R004988531	23/05/2021	7455-0
OWN6156	R004991281	23/05/2021	7455-0
RFS0E77	R004991431	23/05/2021	7463-0
QXA6282	R004991871	23/05/2021	7455-0
GNJ6B21	R004986701	24/05/2021	7463-0
GNJ6B21	R004986911	24/05/2021	7455-0
OXF2680	R004987111	24/05/2021	5673-2
RMV5I37	AM01784614	24/05/2021	5746-1
QQW0634	R004987931	24/05/2021	7455-0
HCS3C88	R004987421	24/05/2021	7455-0
QXS0H64	R004988011	24/05/2021	7463-0
OXB0099	R004986791	24/05/2021	7455-0
OQT7C59	R004986981	24/05/2021	7463-0
GWA5709	R004987091	24/05/2021	6050-3
OPH7771	R004987161	24/05/2021	7455-0
PXH4552	R004986831	24/05/2021	7455-0
OWI2432	R004986841	24/05/2021	7455-0
GOJ5018	R004986681	24/05/2021	7455-0
RML1G27	R004987361	24/05/2021	7455-0
QPJ6851	R004987621	24/05/2021	5673-2
HOI2624	R004987371	24/05/2021	7455-0
NRE8C04	AM01784680	24/05/2021	5541-4
PZX0681	R004987251	24/05/2021	6050-3
HHR2979	R004987401	24/05/2021	6050-3
HHR2979	R004987771	24/05/2021	7455-0
OPZ4263	R004986881	24/05/2021	7455-0

QUT4700	R004986571	24/05/2021	7455-0
HKH3A42	R004987321	24/05/2021	7455-0
QUE4D90	R004987101	24/05/2021	6050-3
QON3111	R004987521	24/05/2021	7455-0
QQT0887	R004987871	24/05/2021	7463-0
OQE4306	AM01784524	24/05/2021	5541-4
OMB2664	R004986621	24/05/2021	7455-0
QPF8547	R004986631	24/05/2021	7455-0
HEU2563	R004987701	24/05/2021	7455-0
LUW5G01	R004987471	24/05/2021	7455-0
HKO9729	R004987851	24/05/2021	7455-0
OTX6B09	AM01784623	24/05/2021	7625-2
RFP9D96	R004992351	25/05/2021	7455-0
QQB9277	R004992091	25/05/2021	7455-0
HER1952	R004992141	25/05/2021	7471-0
HHQ9129	R004993751	25/05/2021	7455-0
OQT7C59	R004993121	25/05/2021	7455-0
QPP3933	R004993281	25/05/2021	7455-0
OQH1456	R004993441	25/05/2021	7455-0
OOX2A04	R004993721	25/05/2021	7455-0
DDA5448	R004992061	25/05/2021	7455-0
HEJ3835	R004992191	25/05/2021	7455-0
RFC2B48	R004992211	25/05/2021	7463-0
PTW8G07	R004986291	25/05/2021	7463-0
PXH6207	R004992131	25/05/2021	7463-0
GWM9335	R004993401	25/05/2021	7463-0
PYR7333	R004993711	25/05/2021	7455-0
PVE6628	R004993181	25/05/2021	7455-0
QUF1D48	R004992861	25/05/2021	7455-0
HIV1978	AG05486085	25/05/2021	7633-2
OEW7330	R004993801	25/05/2021	7455-0
RME3D88	R004992741	25/05/2021	6050-3
QXV5D36	R004993221	25/05/2021	7455-0
PVU5108	R004992681	25/05/2021	7455-0
RMP8D38	R004993111	25/05/2021	5673-2
OLE0165	AM01783498	25/05/2021	5550-0
GQE6E00	AG05486326	25/05/2021	5550-0
OQB0599	R004993551	25/05/2021	7455-0
QXT3C72	R004993581	25/05/2021	7455-0
HKN4517	AG05486232	25/05/2021	5185-1
PUE3H42	AG05487886	25/05/2021	5568-0
OQM6H68	AG05486231	25/05/2021	5185-1
OWH1783	R004992571	25/05/2021	6050-3
QNE9I93	AG05486321	25/05/2021	5487-0
QQF2649	AG05486233	25/05/2021	7633-1
PXQ8799	R004992721	25/05/2021	6050-3
HAV4665	R004986371	25/05/2021	7455-0
PQE4559	R004986271	25/05/2021	7463-0
PQE4559	R004992491	25/05/2021	7455-0
RMR5A43	R004992251	25/05/2021	7455-0
OMH9953	R004992731	25/05/2021	6050-3
RMS0C74	R004992531	25/05/2021	7455-0
RML4A31	R004992501	25/05/2021	7455-0
HFI0518	R004995311	26/05/2021	7455-0
HNQ3203	R004994161	26/05/2021	7463-0
HKY1H02	R004994071	26/05/2021	7455-0
HIO0324	R004994881	26/05/2021	7455-0
HNH0140	R004995131	26/05/2021	6050-3
QIY9170	R004995151	26/05/2021	5673-2
PWM6240	R004994081	26/05/2021	7455-0
OLY5691	R004997291	26/05/2021	7455-0
OQT7C59	R004994561	26/05/2021	7463-0
EFW0482	R004994801	26/05/2021	6050-3

OWL6165	R004994031	26/05/2021	7455-0
RMD1J11	R004994371	26/05/2021	7463-0
RFZ5B70	R004994471	26/05/2021	7455-0
FLA9679	R004994131	26/05/2021	7455-0
NXX8575	R004994111	26/05/2021	7455-0
HML7G49	R004995071	26/05/2021	6050-3
PZY7878	R004994141	26/05/2021	7455-0
QND4H62	R004994331	26/05/2021	7455-0
DNA7B87	R004995391	26/05/2021	7455-0
LUR5273	R004994811	26/05/2021	6050-3
OWL6165	R004993871	26/05/2021	7455-0
QNU8A09	R004989731	26/05/2021	7455-0
PZQ6831	R004995421	26/05/2021	7455-0
QPN7347	R004994501	26/05/2021	7455-0
GHE8F41	R004994831	26/05/2021	7455-0
OWZ7A36	R004994011	26/05/2021	7455-0
PWG0381	AG05486332	26/05/2021	5738-0
HET9567	R004995481	26/05/2021	7455-0
QWW5211	R004995031	26/05/2021	7455-0
HGS8283	R004995341	26/05/2021	7455-0
OQB0599	R004995301	26/05/2021	7455-0
QOQ6720	R004995451	26/05/2021	7463-0
HLX6988	AB05975260	27/05/2021	6530-0
FWP7467	AG05486462	27/05/2021	7633-1
QXT3C72	R004996041	27/05/2021	7455-0
GKJ2222	AG05486382	27/05/2021	5550-0
PZC6H90	AG05486336	27/05/2021	5541-4
HJP4373	AG05486350	27/05/2021	5185-1
QUQ0633	R004997301	27/05/2021	7455-0
PZJ5924	R004996371	27/05/2021	7455-0
HAR5462	AG05489547	27/05/2021	6122-0
QNK8160	AG05486367	27/05/2021	5541-4
QXL5320	R004995721	27/05/2021	7463-0
OQT7C59	R004996451	27/05/2021	7455-0
PWG7676	R004996551	27/05/2021	7455-0
PZP4363	R004996281	27/05/2021	7455-0
PZP4363	R004996161	27/05/2021	7455-0
HMB3259	AG05487561	27/05/2021	7366-2
QOD7659	AG05486345	27/05/2021	7633-2
PRD0E04	AG05486334	27/05/2021	5541-4
JOB2500	AG05486369	27/05/2021	5541-4
QXQ3A30	R004996881	27/05/2021	7455-0
ONG2A80	R004997161	27/05/2021	7455-0
QPA1799	R004996031	27/05/2021	7455-0
LTO7J97	R004996901	27/05/2021	7455-0
HMI5147	AG05486374	27/05/2021	5541-4
HMI5147	AG05489635	27/05/2021	5541-2
OWX1753	R004995741	27/05/2021	7455-0
QPP5415	R004996231	27/05/2021	7455-0
RMK1J20	R004995691	27/05/2021	7455-0
GZK4516	R004996631	27/05/2021	7455-0
HJM3884	R004995861	27/05/2021	7455-0
LQY4G80	R004996141	27/05/2021	7455-0
QPG3473	R004995901	27/05/2021	7463-0
QOY0298	R004995921	27/05/2021	7455-0
RFK3D52	AG05486089	27/05/2021	7633-2
RMM7H46	R004996851	27/05/2021	7455-0
PXP4180	AG05486368	27/05/2021	5541-4
RMN0A16	R004996671	27/05/2021	7463-0
PYQ7532	R004997031	27/05/2021	7463-0
RMM5G12	R004997491	28/05/2021	7455-0
HGH6J50	R004998571	28/05/2021	7455-0
JJJ8918	R004998251	28/05/2021	6050-3

OQT7C59	R004997821	28/05/2021	7455-0
GQP8J96	R004997481	28/05/2021	7471-0
RFY8A52	R004997761	28/05/2021	7455-0
GVW4423	R004998891	28/05/2021	7455-0
FWQ1A07	R004998151	28/05/2021	7455-0
PXT0B14	R004998731	28/05/2021	7455-0
KNZ0897	R004998351	28/05/2021	7455-0
QXL4101	R004998021	28/05/2021	7455-0
QNQ3203	R004998821	28/05/2021	7463-0
QMT2231	R004999191	28/05/2021	7455-0
PVS0524	R004999141	28/05/2021	7455-0
QMS9735	R004998831	28/05/2021	7455-0
OMG8280	R004997361	28/05/2021	7455-0
QQX8776	R004997371	28/05/2021	7455-0
HMI1639	R004997531	28/05/2021	7455-0
PVV9083	R004997511	28/05/2021	7455-0
PZF6853	R004998751	28/05/2021	7455-0
QPP6677	R004998481	28/05/2021	6050-3
RFP4J53	R004997851	28/05/2021	7455-0
PYK5031	R004998331	28/05/2021	7463-0
HIH0681	R004997801	28/05/2021	7455-0
GMG0F46	R004998641	28/05/2021	7455-0
GZF5564	R004997501	28/05/2021	7455-0
PVU2H79	R004999041	28/05/2021	7455-0
PCJ7F91	R004998421	28/05/2021	7455-0
QMQ9314	R004997471	28/05/2021	7463-0
PVZ4358	R004998191	28/05/2021	7455-0
OQF9891	R004998611	28/05/2021	7455-0
GUG3635	AG05486290	29/05/2021	5550-0
HML4869	R005000931	29/05/2021	7455-0
GYM6307	AM01784341	29/05/2021	6530-0
GYA1419	R004999951	29/05/2021	7455-0
OWQ1524	R005000131	29/05/2021	7455-0
RFP2B86	R005000031	29/05/2021	7455-0
OQT7C59	R005000081	29/05/2021	7455-0
HCQ7201	R005000881	29/05/2021	7455-0
LPO9I98	R005001161	29/05/2021	7455-0
HBU0690	R005000021	29/05/2021	7455-0
HNS0357	R004999411	29/05/2021	7455-0
FOA2E23	R005000011	29/05/2021	7455-0
GLJ7135	R004999451	29/05/2021	7455-0
QQD9E08	R005000991	29/05/2021	7455-0
FID5H26	R004999261	29/05/2021	7455-0
OLR1B27	R005000711	29/05/2021	7455-0
OPW0662	R005000941	29/05/2021	7455-0
HBR7F08	R004999251	29/05/2021	7455-0
PIN6G80	R005000741	29/05/2021	7455-0
HKR5223	R005001281	29/05/2021	7455-0
HMR5189	R004999721	29/05/2021	7455-0
HKJ4656	R004999711	29/05/2021	7455-0
HMB6114	AM01784531	29/05/2021	5550-0
DSR9018	R004999931	29/05/2021	7455-0
HMF4624	R005002621	30/05/2021	7463-0
RFW4A59	R005002551	30/05/2021	7455-0
OLV5898	R005004571	30/05/2021	7455-0
HGU7100	R005003991	30/05/2021	7455-0
HCJ5728	R005004661	30/05/2021	7455-0
HMC4H04	R005002591	30/05/2021	7455-0
PWM5780	R005004491	30/05/2021	7463-0
HMB5158	R005003701	30/05/2021	7455-0
RMN3F99	R005001561	30/05/2021	7455-0
QUJ4J99	R005004411	30/05/2021	7455-0
QOY5A04	R005003211	30/05/2021	7463-0

HDB0H57	R005002091	30/05/2021	7455-0
QXS0D80	R005002271	30/05/2021	7471-0
PYR6356	R005004881	30/05/2021	7455-0
OLQ9298	R005004051	30/05/2021	6050-3
QMU6186	R005004561	30/05/2021	7455-0
RFE0G24	R005004991	30/05/2021	7455-0
QUT4410	R005001421	30/05/2021	7455-0
BPA2020	R005003341	30/05/2021	7463-0
HMR6350	R005003971	30/05/2021	7463-0
RFJ5I69	R005003981	30/05/2021	7455-0
LLI9069	AM01784345	30/05/2021	6530-0
FQE5E18	R005003371	30/05/2021	6050-3
QPG9258	R005001541	30/05/2021	7463-0
HMA6456	R005001981	30/05/2021	7463-0
OME5421	R005004831	30/05/2021	7463-0
EVN5I23	R005001841	30/05/2021	7455-0
OQJ8D39	R005004031	30/05/2021	7455-0
OPI6509	R005002291	30/05/2021	7463-0
HMB4527	R005004911	30/05/2021	7463-0
HLA5442	R005004891	30/05/2021	7455-0
OWX7439	R005002201	30/05/2021	7455-0
FDF6A03	R005001501	30/05/2021	7455-0
PVY5893	R005001831	30/05/2021	7455-0
PXI2095	R005002281	30/05/2021	7463-0
PZU9603	R005002181	30/05/2021	7455-0
NYG0680	R005002521	30/05/2021	7455-0
RMG1I54	R005003731	30/05/2021	6050-3
HHV1996	R005004011	30/05/2021	7455-0
OPE6358	R005001321	30/05/2021	7455-0
HKJ9742	R005003091	30/05/2021	7455-0
HKJ9742	R005003181	30/05/2021	7455-0
GWA4922	R005002851	30/05/2021	7463-0
PYJ3182	R005003771	30/05/2021	7455-0
JUP6C62	R005004521	30/05/2021	7463-0
QPP7A59	R005004281	30/05/2021	7455-0
HGV1H53	R005002811	30/05/2021	7455-0
HJD1903	R005005081	30/05/2021	7463-0
HDR5457	R005003041	30/05/2021	7455-0
QPT0614	R005005221	30/05/2021	7455-0
OWT0E82	R005002671	30/05/2021	7463-0
RMU6E07	R005005201	30/05/2021	7455-0
QNU2253	R005005191	30/05/2021	7463-0
FOU5937	R005003891	30/05/2021	7455-0
ERI2487	R005004341	30/05/2021	7455-0
HNP9316	R005002321	30/05/2021	7455-0
LSL5340	R005003631	30/05/2021	7455-0
OXK5841	R005001861	30/05/2021	7455-0
LNS7183	R005001431	30/05/2021	7455-0
HIH0681	R005003061	30/05/2021	7455-0
QXY4J16	R005006511	31/05/2021	7455-0
GXG6725	AG05486394	31/05/2021	5550-0
HGP4195	AG05486545	31/05/2021	5185-1
OMD7088	AG05486558	31/05/2021	7633-1
RMP8D38	R005005501	31/05/2021	7463-0
QWA3211	R005005791	31/05/2021	7463-0
QWA3211	R005005821	31/05/2021	6050-3
HMI5E12	R005006001	31/05/2021	6050-3
HEN9989	R005006681	31/05/2021	7455-0
GUV8070	R005005301	31/05/2021	7455-0
OWZ5032	R005006101	31/05/2021	7455-0
PWU1028	AG05486542	31/05/2021	5550-0
QXR2C23	R005005771	31/05/2021	7455-0
QOY1B39	AG05486559	31/05/2021	6122-0

OPA9A28	AG05487566	31/05/2021	7366-2
FHI6F89	AG05486096	31/05/2021	5185-1
HJR6E38	R005005991	31/05/2021	6050-3
KXZ8677	AG05486544	31/05/2021	5550-0
PVO2423	R005005701	31/05/2021	7455-0
OLS7567	R005005451	31/05/2021	7455-0
GUB8935	R005005481	31/05/2021	7455-0
QOQ7988	R005005521	31/05/2021	7455-0
PXP7C90	AM01784534	31/05/2021	5541-4
QOB8305	R005006201	31/05/2021	7455-0
OWW6E56	R005005961	31/05/2021	6050-3
GZN8723	R005006501	31/05/2021	7455-0
MFO0639	R005005681	31/05/2021	7455-0
GCK7I43	R005005971	31/05/2021	6050-3
HHT1790	R005006621	31/05/2021	7455-0
QUN6548	R005006111	31/05/2021	7455-0
QNX0666	R005006761	31/05/2021	7455-0
QUO7640	R005006791	31/05/2021	7455-0
RFX3H30	R005006051	31/05/2021	6050-3
OPZ0347	R005006081	31/05/2021	7455-0
HKJ9742	R005005851	31/05/2021	7455-0
QNR6297	R005006411	31/05/2021	7455-0
EVN5978	R005007991	01/06/2021	7455-0
RFW4J67	R005006921	01/06/2021	7463-0
OWV3391	R005006881	01/06/2021	7455-0
QQU9225	R005007291	01/06/2021	7455-0
OQU2B05	AG05488555	01/06/2021	5550-0
HGV7A58	R005007981	01/06/2021	7455-0
QOQ7988	R005007141	01/06/2021	7455-0
HJP3875	R005007041	01/06/2021	7455-0
OQT7C59	R005007361	01/06/2021	7455-0
HMF9186	AG05486547	01/06/2021	5487-0
PVM3380	R005007891	01/06/2021	7463-0
QWX0333	R005007501	01/06/2021	6050-3
PYY8A79	R005007491	01/06/2021	6050-3
QNS9789	R005007161	01/06/2021	7455-0
PUV9976	R005007391	01/06/2021	6050-3
QOH5908	R005007021	01/06/2021	7455-0
QOH5908	R005007131	01/06/2021	7455-0
PXK6C48	AG05486400	01/06/2021	5550-0
HMV8A93	AG05486300	01/06/2021	5550-0
RFS7G86	R005008181	01/06/2021	7455-0
PWM0G12	R005007581	01/06/2021	7455-0
HID6C16	R005007681	01/06/2021	6050-3
PYH4514	R005007901	01/06/2021	7455-0
CKK4605	R005008111	01/06/2021	7455-0
BVA4512	R005008371	01/06/2021	7455-0
GZC2D71	R005009791	02/06/2021	7455-0
PUZ6264	R005008811	02/06/2021	6050-3
GRS1930	AG05486428	02/06/2021	5541-4
PUZ2622	R005008991	02/06/2021	6050-3
HIV3130	R005009451	02/06/2021	7455-0
QUY1092	AG05486603	02/06/2021	5185-1
HHJ5C06	AG05486426	02/06/2021	5452-6
HHS7D71	R005008671	02/06/2021	7455-0
OQK3E25	R005009361	02/06/2021	7455-0
PXP4A80	R005009321	02/06/2021	7455-0
QRK4G09	R005009401	02/06/2021	7455-0
PXW8B49	R005009421	02/06/2021	7455-0
HIC4739	AG05486599	02/06/2021	5550-0
QOR9485	R005008571	02/06/2021	7455-0
HDL4657	R005009571	02/06/2021	7455-0
PYF3222	R005009741	02/06/2021	7463-0

PPD3D05	R005008861	02/06/2021	7463-0
PPD3D05	R005008701	02/06/2021	7455-0
GYB4939	R005009241	02/06/2021	7455-0
QUT4410	R005009521	02/06/2021	7455-0
QUR9664	R005008511	02/06/2021	7455-0
GUI2866	AG05486548	02/06/2021	5185-1
HFR8282	AG05486551	02/06/2021	5185-1
GTY4156	AG05486304	02/06/2021	5452-1
HHA7199	R005009681	02/06/2021	7455-0
QUU8343	R005009511	02/06/2021	7455-0
GXG1121	AG05487929	03/06/2021	5185-1
FQI9606	R005010041	03/06/2021	7455-0
OQV5776	R005010241	03/06/2021	7455-0
QXB2990	R005011741	03/06/2021	7455-0
PXW8575	R005010601	03/06/2021	7455-0
HMH4J25	R005011791	03/06/2021	7455-0
OWV5260	R005011961	03/06/2021	7455-0
OQT0364	R005010351	03/06/2021	7455-0
PWS4624	R005010481	03/06/2021	7455-0
HLH6909	AM01457063	03/06/2021	5452-1
HLH6909	AM01457064	03/06/2021	6530-0
RFJ5I69	R005010571	03/06/2021	7455-0
LLI9069	AM01784092	03/06/2021	6530-0
OLT2B03	R005011691	03/06/2021	7455-0
PQN5H26	R005010501	03/06/2021	7463-0
PVN6981	R005011851	03/06/2021	7455-0
PZK1296	R005009991	03/06/2021	7455-0
HCS3C88	R005011011	03/06/2021	7455-0
HIM3878	R005010251	03/06/2021	7455-0
HND7I71	R005010431	03/06/2021	7455-0
MEL6536	R005011241	03/06/2021	6050-3
JIO0866	R005009881	03/06/2021	7463-0
GLA2105	R005010301	03/06/2021	7463-0
RFM7D08	R005009931	03/06/2021	7455-0
NYE8143	R005010321	03/06/2021	7455-0
OWQ6436	R005010261	03/06/2021	7455-0
QUP5668	R005010101	03/06/2021	7455-0
HDW9260	R005011901	03/06/2021	7455-0
HIB6460	R005011101	03/06/2021	7455-0
HBZ1848	R005011271	03/06/2021	7455-0
HMR2849	R005009871	03/06/2021	7455-0
RMO4D44	R005011121	03/06/2021	7455-0
QUF1580	R005010211	03/06/2021	7463-0
QWW5211	R005010971	03/06/2021	7455-0
HIH0681	R005010531	03/06/2021	7463-0
HGO8910	R005010701	03/06/2021	7455-0
OQZ2547	AG05487662	04/06/2021	5738-0
OQZ2547	AG05487661	04/06/2021	5738-0
PYE3J07	R005012781	04/06/2021	7455-0
OWQ6124	R005012311	04/06/2021	7455-0
HMG5A16	R005013471	04/06/2021	7455-0
QOL3062	R005012131	04/06/2021	7455-0
PWW6E99	AG05486706	04/06/2021	7633-2
RML0H99	AG05486711	04/06/2021	7633-1
JGP1209	R005012541	04/06/2021	6050-3
BVA4512	R005012341	04/06/2021	7455-0
AZO9215	R005012221	04/06/2021	7455-0
HLN3A93	R005012861	04/06/2021	7463-0
HLN3A93	R005012041	04/06/2021	7455-0
QPP1F15	R005012751	04/06/2021	6050-3
QPK6666	R005012271	04/06/2021	7463-0
GYO0157	R005012691	04/06/2021	7455-0
RFA3C07	R005012371	04/06/2021	7455-0

PXG6972	R005012291	04/06/2021	7463-0
JIG9644	R005012461	04/06/2021	7455-0
HNK4104	R005012531	04/06/2021	6050-3
GVV7H40	AG05486613	04/06/2021	5550-0
GVV7H40	AG05486713	04/06/2021	5550-0
RMI7B70	AM01783472	04/06/2021	5738-0
RMW5B75	R005015211	05/06/2021	7455-0
EBR2741	R005014461	05/06/2021	7455-0
HGL7707	R005014201	05/06/2021	7455-0
QOH9D52	R005015621	05/06/2021	7455-0
RGA1H07	R005015781	05/06/2021	7455-0
QUQ0633	R005015541	05/06/2021	7455-0
QUQ0633	R005015561	05/06/2021	7463-0
QUQ0633	R005015571	05/06/2021	7463-0
HLN8778	R005014281	05/06/2021	7455-0
GZP7964	R005014521	05/06/2021	7455-0
OLV5898	R005014951	05/06/2021	7455-0
HJU8I42	R005015531	05/06/2021	7455-0
QNW5I33	R005015441	05/06/2021	7455-0
QPG4E14	R005015651	05/06/2021	7455-0
OLY8497	R005015801	05/06/2021	7455-0
GYZ0802	R005014561	05/06/2021	7455-0
PZE4617	R005013781	05/06/2021	7455-0
OWV0B23	R005015401	05/06/2021	7455-0
OQS8541	R005015701	05/06/2021	7455-0
ORM4570	R005013711	05/06/2021	7455-0
EIZ8981	R005015261	05/06/2021	7455-0
GWC4021	R005014631	05/06/2021	6050-3
QOJ8115	R005015491	05/06/2021	7463-0
HHQ6F90	R005013811	05/06/2021	7463-0
HJR9565	R005014641	05/06/2021	6050-3
PZW2712	R005016411	05/06/2021	7455-0
HEX4969	R005015481	05/06/2021	7455-0
PPT9E86	R005014921	05/06/2021	7455-0
PXU7980	R005014221	05/06/2021	7455-0
HMZ7293	R005015081	05/06/2021	6050-3
OLU8997	R005014881	05/06/2021	6050-3
QXU0I41	R005014401	05/06/2021	7455-0
QXU0I41	R005015671	05/06/2021	7463-0
RFX9I88	R005014811	05/06/2021	7455-0
HIH0681	R005016711	06/06/2021	7455-0
PXP5882	R005018201	06/06/2021	7455-0
HNK0272	R005017311	06/06/2021	7455-0
PUL2G20	R005016601	06/06/2021	7455-0
ORA5I14	R005016211	06/06/2021	7471-0
HNK8433	R005016951	06/06/2021	7455-0
QXF6227	R005016521	06/06/2021	7455-0
HGF3E35	R005016781	06/06/2021	7455-0
HAQ6322	R005018351	06/06/2021	7455-0
RFO7C54	R005017631	06/06/2021	7455-0
QXQ3C96	R005016691	06/06/2021	7455-0
HLN6808	R005017791	06/06/2021	7455-0
PVK8998	R005016241	06/06/2021	7455-0
JQJ1D44	R005016181	06/06/2021	7455-0
PYC3664	R005015991	06/06/2021	7455-0
QOF9285	R005017651	06/06/2021	7455-0
QNO9E48	R005018041	06/06/2021	7455-0
ODC9669	R005018371	06/06/2021	7455-0
PAG1H70	R005016321	06/06/2021	7455-0
QPY3599	R005016201	06/06/2021	7455-0
HMC4584	R005016501	06/06/2021	7455-0
HHK2I94	R005016631	06/06/2021	7455-0
RGD1B52	R005016721	06/06/2021	7455-0

QUM4503	R005016621	06/06/2021	7455-0
HEE0009	R005018021	06/06/2021	7455-0
RMP0E53	R005015971	06/06/2021	7455-0
OWI8C22	R005017111	06/06/2021	7463-0
RNA4B77	R005016511	06/06/2021	7455-0
OQT2G25	R005019601	07/06/2021	7455-0
PXX6990	R005019131	07/06/2021	6050-3
GAH8765	R005019881	07/06/2021	7455-0
HJG7900	AG05488977	07/06/2021	5185-1
HKL3B07	AG05486737	07/06/2021	7030-1
HKL3B07	AG05486668	07/06/2021	5738-0
DSU6145	AG05486136	07/06/2021	5550-0
QXX8C83	AG05486659	07/06/2021	5460-0
QNL7201	R005019411	07/06/2021	6050-3
QQV6764	AG05488886	07/06/2021	6050-2
QPL4381	R005019161	07/06/2021	5673-2
AYU9C14	R005019171	07/06/2021	6050-3
OOY6199	R005018991	07/06/2021	7455-0
IYG8E25	R005018901	07/06/2021	7455-0
IYG8E25	R005019121	07/06/2021	7455-0
JNU5F82	R005019291	07/06/2021	7455-0
PYC8819	R005019021	07/06/2021	7455-0
OWS0221	R005019351	07/06/2021	7455-0
RFV5D75	R005026891	07/06/2021	7455-0
PVL4800	R005018861	07/06/2021	7455-0
KMD5604	R005019631	07/06/2021	7455-0
KMD5604	R005019341	07/06/2021	7455-0
HCO3352	R005019361	07/06/2021	7455-0
QQI0751	R005019071	07/06/2021	7455-0
QPT0818	R005019181	07/06/2021	6050-3
PXM4631	R005020941	08/06/2021	7455-0
KVU1996	R005020061	08/06/2021	7455-0
HNZ5D11	R005034781	08/06/2021	7455-0
GZN8723	R005020551	08/06/2021	7455-0
PVF4354	AG05486829	08/06/2021	6122-0
OPJ9153	AG05488562	08/06/2021	5185-2
OXD1748	AG05486617	08/06/2021	5550-0
OPR7A84	AG05486841	08/06/2021	6122-0
PLC9092	R005020711	08/06/2021	7463-0
OQG1900	R005020821	08/06/2021	7463-0
HIK5478	R005020301	08/06/2021	7455-0
PWA0031	R005020351	08/06/2021	6050-3
GXW6668	R005020281	08/06/2021	7455-0
PWC7215	AG05488072	08/06/2021	7366-2
QOO8051	R005034531	08/06/2021	7455-0
QOR2166	AG05486742	08/06/2021	7633-1
RFC5E54	AG05486830	08/06/2021	6122-0
QXF4F32	AG05486757	08/06/2021	5550-0
AQC2422	AG05486740	08/06/2021	5185-1
OWQ2269	R005021001	08/06/2021	7455-0
HIX8631	R005021031	08/06/2021	7463-0
OWK3466	AG05486748	08/06/2021	5487-0
GZM6707	R005020781	08/06/2021	7455-0
HIZ9606	R005026921	08/06/2021	7455-0
HLG3262	R005020811	08/06/2021	7455-0
QNC5226	R005020631	08/06/2021	7455-0
PVO6951	R005020721	08/06/2021	7455-0
PYC8819	R005020261	08/06/2021	7455-0
EAR0637	R005021451	09/06/2021	7455-0
QUK8736	R005021661	09/06/2021	7455-0
HBY4245	R005021211	09/06/2021	7455-0
OPH7771	R005021331	09/06/2021	7463-0
PXB7566	R005034501	09/06/2021	7455-0

PYR7333	R005022141	09/06/2021	7455-0
GHE8F41	R005021511	09/06/2021	7463-0
QUJ7090	R005021181	09/06/2021	7455-0
HGP4D75	R005021741	09/06/2021	7455-0
HKY2G68	R005022221	09/06/2021	7455-0
QNH8435	R005022051	09/06/2021	7463-0
QPS1889	R005021171	09/06/2021	7455-0
OPV9E78	R005022151	09/06/2021	7455-0
OWZ0021	R005021601	09/06/2021	6050-3
OQB0599	R005021691	09/06/2021	7455-0
QMR5125	AG05488890	09/06/2021	7366-2
GSZ0104	R005027361	09/06/2021	7455-0
OWK3466	R005021761	09/06/2021	7455-0
JFP0799	R005026941	09/06/2021	7455-0
HKH3A42	AG05487910	09/06/2021	5550-0
KON2899	AG05487863	10/06/2021	6122-0
OZH7H14	R005027021	10/06/2021	7455-0
QQF8664	AM01783546	10/06/2021	6181-0
ETS7722	AG05486316	10/06/2021	7366-2
HKG5386	R005023141	10/06/2021	7455-0
PXQ6C12	R005023221	10/06/2021	7455-0
HCL6168	R005022311	10/06/2021	7455-0
PWC7271	R005023361	10/06/2021	7455-0
PWC7271	R005022351	10/06/2021	7455-0
HEW6318	AG05486695	10/06/2021	5185-1
DBZ7700	R005022421	10/06/2021	6050-3
KJS2399	R005022471	10/06/2021	7455-0
OWV5I96	AG05486139	10/06/2021	7366-2
HMV8175	AG05487861	10/06/2021	6122-0
PWA4278	R005023591	10/06/2021	7455-0
QWR0937	R005023071	10/06/2021	7455-0
OWK3775	R005023001	10/06/2021	7455-0
HJJ7369	R005022671	10/06/2021	7455-0
HLG2448	R005027411	10/06/2021	7455-0
NZT2577	R005027441	10/06/2021	7455-0
RGD7B08	R005027451	10/06/2021	7455-0
RMQ9H11	R005026991	10/06/2021	7455-0
QOK0742	R005027201	10/06/2021	7455-0
MRY1515	R005022851	10/06/2021	7455-0
RMY3C74	R005023421	10/06/2021	7455-0
QOA0C39	R005022811	10/06/2021	6050-3
QWZ3564	R005022841	10/06/2021	7455-0
GZQ0626	R005023051	10/06/2021	7455-0
KJD4E79	R005022951	10/06/2021	7455-0
GVQ4B57	R005022781	10/06/2021	6050-3
QOJ8940	R005022441	10/06/2021	7455-0
PZM2373	R005027391	10/06/2021	7455-0
FCE5J51	R005022751	10/06/2021	6050-3
PXG0454	R005027381	10/06/2021	7455-0
OQB0599	R005023711	10/06/2021	7463-0
GZD6767	R005022251	10/06/2021	7455-0
GVP1458	R005024911	11/06/2021	7463-0
HNE0940	R005024841	11/06/2021	7455-0
NEI9826	R005024311	11/06/2021	7455-0
OPN5A96	AG05487057	11/06/2021	7366-2
LRU4J56	R005035081	11/06/2021	7463-0
GSL8605	R005024761	11/06/2021	7455-0
HMY0070	R005024591	11/06/2021	7455-0
HJJ3277	R005024271	11/06/2021	7455-0
HER8648	R005024921	11/06/2021	7463-0
HCW1H66	R005024221	11/06/2021	7455-0
HFE7071	R005024951	11/06/2021	7463-0
HFE7071	R005024961	11/06/2021	7463-0

MHU9159	R005024111	11/06/2021	7455-0
DGV2825	R005024101	11/06/2021	7455-0
PUI9828	R005027511	11/06/2021	7455-0
NZK2369	R005023921	11/06/2021	7455-0
OWM3371	R005024411	11/06/2021	7455-0
QUT5655	AM02043284	11/06/2021	5878-0
BEI9F31	R005026231	12/06/2021	7455-0
OLY0001	AG05486916	12/06/2021	5550-0
HGG1285	R005025271	12/06/2021	7455-0
GPK9C54	R005026141	12/06/2021	7455-0
QPO3151	R005026281	12/06/2021	7455-0
QQN1136	R005025361	12/06/2021	7455-0
PXD5761	R005026331	12/06/2021	7455-0
PUX1304	AG05486978	12/06/2021	5550-0
OQZ7320	R005026291	12/06/2021	7455-0
NYB1195	R005034381	12/06/2021	7455-0
HJR7783	R005026221	12/06/2021	7455-0
HJR2366	R005026041	12/06/2021	6050-3
QUN1792	AG05486998	12/06/2021	5568-0
QMX7H46	R005025931	12/06/2021	7455-0
RMT7J26	R005026091	12/06/2021	6050-3
PUI1860	AG05486991	12/06/2021	5550-0
RFM5I41	R005025601	12/06/2021	7455-0
RFQ6E61	R005026411	12/06/2021	7455-0
QQF8839	R005025321	12/06/2021	7455-0
PUR5836	R005026381	12/06/2021	7455-0
OLV3H49	AG05486905	12/06/2021	5541-4
HMI8291	AG05486986	12/06/2021	5185-1
PYQ5016	AG05486999	12/06/2021	5550-0
QXF2767	R005025221	12/06/2021	7455-0
OOV1945	R005026591	12/06/2021	7455-0
PUR5799	R005026621	12/06/2021	7455-0
QUK8736	R005034661	12/06/2021	7455-0
PWZ8304	R005025671	12/06/2021	7455-0
HFR4793	R005025981	12/06/2021	7455-0
QUW7132	R005025481	12/06/2021	7455-0
HIC6826	R005026021	12/06/2021	7455-0
GWR0598	AG05486973	12/06/2021	5185-1
GWF8385	R005025951	12/06/2021	7455-0
RFD4B38	R005025161	12/06/2021	7463-0
PVU5A99	R005025021	12/06/2021	5673-2
HBU0032	R005027551	12/06/2021	7455-0
QNP6958	R005027661	13/06/2021	7455-0
HMC2461	R005029631	13/06/2021	7463-0
GYL4912	R005029071	13/06/2021	6050-3
OQT7C59	R005029461	13/06/2021	7455-0
HAO0700	R005029241	13/06/2021	7455-0
OMC1847	R005027131	13/06/2021	7455-0
HMQ7E91	R005034811	13/06/2021	7455-0
HMQ7E91	R005034411	13/06/2021	7455-0
EPC9720	R005029581	13/06/2021	7455-0
GWV3356	R005028211	13/06/2021	7455-0
NUB5D95	R005034431	13/06/2021	7455-0
QXN5446	R005028761	13/06/2021	7455-0
QND6E59	R005029081	13/06/2021	7455-0
OVS5368	R005029561	13/06/2021	7455-0
HDW7477	R005028081	13/06/2021	7455-0
RFM5I41	R005029281	13/06/2021	7455-0
PZW1361	R005028171	13/06/2021	7455-0
RGC5C82	R005028911	13/06/2021	7455-0
QUC0082	R005028801	13/06/2021	7455-0
PYJ3350	R005028331	13/06/2021	7455-0
HNZ0877	AM01784537	13/06/2021	5550-0

HJJ3277	R005029571	13/06/2021	7455-0
HJJ3277	R005028921	13/06/2021	7455-0
PVX0858	R005030091	13/06/2021	7463-0
ENT8780	R005029931	13/06/2021	7463-0
OZH7H14	R005034701	13/06/2021	7455-0
HNC6434	R005029351	13/06/2021	7455-0
QOR2166	R005028461	13/06/2021	7455-0
PWR3G62	R005028711	13/06/2021	7455-0
HMD0770	AG05486921	14/06/2021	7633-1
RMP8D65	R005030461	14/06/2021	7455-0
OXH1977	AG05488563	14/06/2021	7366-2
GSJ7888	R005027771	14/06/2021	7463-0
HKE1808	R005035061	14/06/2021	7463-0
HKE1808	R005030731	14/06/2021	7455-0
HFX2H61	R005030701	14/06/2021	7455-0
QQN5184	R005031241	14/06/2021	7463-0
RFB1D03	R005031211	14/06/2021	7455-0
QQZ8316	R005030351	14/06/2021	7455-0
RGB1G99	R005030361	14/06/2021	7455-0
PUM8282	R005030901	14/06/2021	7455-0
HDW8558	R005031311	14/06/2021	7455-0
QPO3151	R005031281	14/06/2021	7455-0
OOV9004	R005031231	14/06/2021	7455-0
QUU1180	R005034521	14/06/2021	7455-0
PZE2637	AG05487669	14/06/2021	7366-2
HCO5D24	R005030941	14/06/2021	7455-0
MTS3922	R005030491	14/06/2021	7455-0
OPD7954	R005031351	14/06/2021	7463-0
PXQ2119	R005031201	14/06/2021	7463-0
HFD1G18	R005030621	14/06/2021	7455-0
QOB9685	R005030791	14/06/2021	7455-0
PYN7F25	AG05487667	14/06/2021	5541-4
HJG8530	R005030981	14/06/2021	7455-0
KQQ3696	R005030801	14/06/2021	7455-0
PWS9916	AG05486514	15/06/2021	7366-2
PXH2349	R005031891	15/06/2021	6050-3
OQT7C59	R005031751	15/06/2021	7455-0
PXD7729	R005031561	15/06/2021	7455-0
OQL2771	R005031831	15/06/2021	7471-0
QPO9G75	R005032331	15/06/2021	7455-0
OQW1D43	R005032621	15/06/2021	7455-0
PVK7285	R005034461	15/06/2021	7455-0
HMH1726	R005031681	15/06/2021	7455-0
OQJ4128	R005032681	15/06/2021	7455-0
PUP0702	R005031921	15/06/2021	6050-3
AWD2E38	R005031981	15/06/2021	6050-3
HEI6995	R005031661	15/06/2021	7463-0
DRE7F20	AG05486800	15/06/2021	5550-0
PXT9C14	R005031951	15/06/2021	6050-3
GZN7423	R005032271	15/06/2021	7455-0
HNW3522	R005034771	15/06/2021	7455-0
QNK3959	AG05487118	15/06/2021	5550-0
OPN4888	R005032581	15/06/2021	7455-0
HIC5F40	R005033681	16/06/2021	7455-0
PBO9622	R005032791	16/06/2021	7463-0
HCS3C88	R005033451	16/06/2021	7455-0
OQJ1431	AG05487017	16/06/2021	5185-1
PVB3218	AG05487121	16/06/2021	5525-0
QUF4647	R005033471	16/06/2021	7455-0
OWH7B10	AG05487125	16/06/2021	7366-2
OXB7332	R005033821	16/06/2021	7455-0
PUM2488	AG05487168	16/06/2021	6122-0
GUV8070	R005033711	16/06/2021	7455-0

GWV9C65	AM02043340	16/06/2021	5568-0
PXL3I50	R005033051	16/06/2021	7455-0
MTI1946	R005033371	16/06/2021	5673-2
PUX1A14	AG05488092	16/06/2021	7366-2
GYR3D18	R005033851	16/06/2021	7455-0
QWT2576	R005033321	16/06/2021	7455-0
GWT7D88	R005033771	16/06/2021	7455-0
RFJ5J15	R005032871	16/06/2021	7455-0
QOJ1144	R005033901	16/06/2021	7455-0
OLT4945	R005033291	16/06/2021	7463-0
OQT7C59	R005035641	17/06/2021	7455-0
OQH8J57	R005036231	17/06/2021	7455-0
PZX5042	R005036041	17/06/2021	7455-0
QQK2604	AG05487868	17/06/2021	6068-1
NTM6830	R005035771	17/06/2021	7455-0
ORB1536	R005036611	17/06/2021	7463-0
RMP4D89	R005035241	17/06/2021	6050-3
LPC5882	R005036201	17/06/2021	7455-0
LPC5882	R005035191	17/06/2021	6050-3
RMP8F48	R005035461	17/06/2021	7455-0
GVW8640	R005035391	17/06/2021	7455-0
PWU9397	R005035541	17/06/2021	7455-0
PIS8120	R005035961	17/06/2021	7455-0
QOV5I49	R005036021	17/06/2021	7455-0
QPD8482	AG05487170	17/06/2021	6050-2
PVP9833	AG05487021	17/06/2021	6050-2
HNV7H96	AG05489986	17/06/2021	6530-0
HNV7H96	AG05489984	17/06/2021	6530-0
HHD1772	R005036491	17/06/2021	7463-0
MQK1580	R005036351	17/06/2021	7455-0
OWB1D10	R005037121	18/06/2021	7455-0
QUO2827	R005037281	18/06/2021	7455-0
PVH0J83	R005038031	18/06/2021	7455-0
OPM6C30	R005037691	18/06/2021	7455-0
QXG0708	R005036811	18/06/2021	6050-3
GOK1831	R005037911	18/06/2021	7455-0
QUN1792	R005038201	18/06/2021	7463-0
HKH6566	R005038121	18/06/2021	7463-0
HMF5819	R005036761	18/06/2021	6050-3
QMQ9314	R005038411	18/06/2021	7455-0
PWC8107	R005037421	18/06/2021	7455-0
HKH0017	AM02043440	18/06/2021	5541-4
HMD1542	R005037741	18/06/2021	7455-0
RMR4J61	R005037871	18/06/2021	7455-0
RMF6G45	R005036921	18/06/2021	7455-0
QQB1195	R005037311	18/06/2021	7455-0
QOX5E68	R005037341	18/06/2021	7455-0
DSR9018	R005036941	18/06/2021	7455-0
FTD7I08	R005039971	19/06/2021	7455-0
PXY5470	R005039671	19/06/2021	7455-0
QOE7B77	R005040071	19/06/2021	7455-0
NPE2287	R005039561	19/06/2021	7455-0
HHJ7790	AG05487174	19/06/2021	5550-0
HHS7E42	R005040391	19/06/2021	7455-0
OPJ9671	R005039751	19/06/2021	7455-0
HNN6453	R005040011	19/06/2021	7455-0
PZA5723	R005038791	19/06/2021	7455-0
HAX8023	AG05486877	19/06/2021	6041-1
GSZ4608	AG05487136	19/06/2021	6041-1
RGD1B52	R005039821	19/06/2021	7455-0
OQE6412	R005039771	19/06/2021	7455-0
QNF2C75	R005039231	19/06/2021	7455-0
HML8E24	R005038491	19/06/2021	7463-0

PUG6512	R005039441	19/06/2021	6050-3
QOH6371	R005039361	19/06/2021	7455-0
QUW4637	R005038481	19/06/2021	7455-0
QPX5353	R005039891	19/06/2021	7455-0
GXA2419	R005040581	19/06/2021	7463-0
RMV3E50	R005040291	19/06/2021	7455-0
QXJ0243	R005040041	19/06/2021	7455-0
HZZ2001	R005038701	19/06/2021	7455-0
PPK4G42	R005038901	19/06/2021	7455-0
QWU0766	R005040241	19/06/2021	7455-0
HJW3598	R005041871	20/06/2021	7455-0
QUW4637	R005040861	20/06/2021	7455-0
PZO0281	R005042051	20/06/2021	7455-0
PZO0281	R005043311	20/06/2021	7463-0
PZO0281	R005043391	20/06/2021	7455-0
PWT4153	R005041241	20/06/2021	7455-0
JIB8685	R005041721	20/06/2021	7455-0
HID5168	R005043421	20/06/2021	7455-0
HID5168	R005042031	20/06/2021	7455-0
QMW6F09	R005041221	20/06/2021	7455-0
NXY5A65	R005041791	20/06/2021	7455-0
PUK4002	R005041011	20/06/2021	7455-0
PCQ8532	R005041671	20/06/2021	7455-0
RFM5I39	R005041081	20/06/2021	7455-0
PUD7G93	R005042341	20/06/2021	7455-0
ENC7C95	R005042361	20/06/2021	7455-0
HAI0355	R005040651	20/06/2021	6050-3
HKJ8F01	R005040701	20/06/2021	6050-3
KLS8184	R005041941	20/06/2021	7455-0
PXH8G60	R005042941	20/06/2021	7455-0
OPA6388	R005042611	20/06/2021	7455-0
OQB5755	AG05487075	20/06/2021	5185-1
OQZ7320	R005041911	20/06/2021	7455-0
OLT3205	R005042681	20/06/2021	7455-0
HGJ6116	R005041211	20/06/2021	7455-0
FEZ4359	R005040621	20/06/2021	5673-2
OQM5596	R005042191	20/06/2021	7455-0
HBH5763	R005042741	20/06/2021	7455-0
PXP5882	R005043361	20/06/2021	7463-0
OPH6698	R005042091	20/06/2021	7455-0
PUQ8735	R005040841	20/06/2021	6050-3
QXH2739	R005041251	20/06/2021	7455-0
GJI2I08	R005041811	20/06/2021	7455-0
PZS8G93	R005041991	20/06/2021	7455-0
PYC8819	R005041411	20/06/2021	7455-0
PEM4776	R005041771	20/06/2021	7455-0
OOP6092	R005042481	20/06/2021	7455-0
KPA4I08	R005042541	20/06/2021	7455-0
HCY4412	R005042531	20/06/2021	7455-0
RFB1D03	R005042581	20/06/2021	7455-0
OMF1786	R005040681	20/06/2021	6050-3
OWM5227	R005040851	20/06/2021	7455-0
HOJ8889	R005040951	20/06/2021	7455-0
HLU7G74	R005040801	20/06/2021	6050-3
PZA4E49	R005041711	20/06/2021	7455-0
CFS4757	R005041541	20/06/2021	7455-0
QUC0082	R005043141	20/06/2021	7463-0
HIC3881	AG05487077	20/06/2021	5185-1
HNK3818	R005041321	20/06/2021	7455-0
PYX6374	R005042521	20/06/2021	7455-0
GNR9700	R005044751	21/06/2021	7463-0
PUF1F81	R005044681	21/06/2021	7455-0
HLN0B10	AM02043411	21/06/2021	5452-1

OME7C97	R005044951	21/06/2021	7455-0
OPQ8803	R005044261	21/06/2021	7455-0
OQX2311	AG05486266	21/06/2021	5550-0
OLV7333	AG05486881	21/06/2021	5550-0
HJM4977	R005043651	21/06/2021	7455-0
OQF7843	AG05491885	21/06/2021	7366-2
PVS9371	R005044621	21/06/2021	7455-0
GQR6H55	R005043711	21/06/2021	7455-0
QUE5342	R005044421	21/06/2021	6050-3
QUL6069	AG05489991	21/06/2021	7366-2
QQM6151	AG05487280	21/06/2021	5819-1
HLZ2041	AG05488895	21/06/2021	6122-0
GTW8F75	R005043671	21/06/2021	7455-0
KVS4786	R005043971	21/06/2021	7455-0
PYV7G47	R005044441	21/06/2021	7455-0
FAX6800	R005043581	21/06/2021	7455-0
OQT9803	R005044701	21/06/2021	7455-0
HMH4J25	AG05491883	21/06/2021	7366-2
RMR9B95	R005044031	21/06/2021	7455-0
LPD8E68	R005044571	21/06/2021	7455-0
LPD8E68	R005044801	21/06/2021	7455-0
QXQ3210	AG05491881	21/06/2021	7366-2
HAK4752	R005045771	22/06/2021	6050-3
QWT4263	AG05487351	22/06/2021	7633-1
HNU5308	R005046111	22/06/2021	7455-0
JMJ9311	R005046361	22/06/2021	7463-0
GZN8723	R005045941	22/06/2021	7455-0
JEY5901	AG05487148	22/06/2021	5185-1
GSM3I10	R005045871	22/06/2021	7455-0
PVE2074	AG05487340	22/06/2021	5541-4
HJW3A69	AG05487338	22/06/2021	7633-1
HKR8C04	R005045461	22/06/2021	7463-0
QXB8611	AM02043471	22/06/2021	5568-0
OQI2648	R005046151	22/06/2021	7455-0
PUX4847	R005051151	22/06/2021	7455-0
EYV7646	R005046261	22/06/2021	7455-0
NYG7395	R005051171	22/06/2021	7455-0
QQC6448	R005045301	22/06/2021	7455-0
HLH2136	R005045141	22/06/2021	7455-0
QUZ0137	R005045551	22/06/2021	7455-0
OQT7C59	R005045451	22/06/2021	7455-0
HHM4128	R005045791	22/06/2021	7455-0
PYW3E88	R005046081	22/06/2021	7455-0
OPF4388	R005045811	22/06/2021	7455-0
HJJ6333	R005047261	23/06/2021	7455-0
PYV7921	R005047061	23/06/2021	7455-0
PVB1D32	R005046571	23/06/2021	7455-0
RMI5C75	AG05486813	23/06/2021	5550-0
HAO2899	R005047861	23/06/2021	7455-0
QQY2797	R005046941	23/06/2021	7455-0
RMP8D38	AG05487303	23/06/2021	5592-0
MUZ3357	AG05488897	23/06/2021	6530-0
HWU4819	AG05489993	23/06/2021	6122-0
NXZ9494	R005047581	23/06/2021	7455-0
QQG5021	R005046681	23/06/2021	7455-0
PZH0200	R005046731	23/06/2021	7455-0
RMP8D65	R005046981	23/06/2021	7455-0
LCW2189	R005046851	23/06/2021	7455-0
OOV7356	R005046521	23/06/2021	7463-0
OPO5B75	R005047431	23/06/2021	7455-0
PVA7664	R005047461	23/06/2021	7455-0
OPZ0756	R005047401	23/06/2021	7463-0
HNE9545	R005047451	23/06/2021	7455-0

FYD1367	AG05486890	23/06/2021	5550-0
OWV9J34	R005049041	24/06/2021	7455-0
GUH7125	R005049091	24/06/2021	7455-0
PZX7090	R005047961	24/06/2021	6050-3
RMO2C04	R005048781	24/06/2021	7455-0
HKT2688	R005048981	24/06/2021	7463-0
RFA0G68	R005048281	24/06/2021	7455-0
RMZ2J52	R005048251	24/06/2021	7455-0
QOB2316	R005048481	24/06/2021	7455-0
HNE0277	R005048871	24/06/2021	7463-0
OPM7G14	R005047931	24/06/2021	5673-2
OXF4984	AG05487306	24/06/2021	5185-1
GTY4156	AG05486816	24/06/2021	5185-1
RFB1D03	R005048581	24/06/2021	7455-0
GHE8F41	R005048711	24/06/2021	7455-0
OQS2685	AG05476221	24/06/2021	5185-1
PXE7320	R005047951	24/06/2021	6050-3
HDT6455	R005049161	24/06/2021	7455-0
HPR1926	R005048851	24/06/2021	7455-0
PXJ0942	AG05487381	24/06/2021	5185-1
HFI2E78	AG05487372	24/06/2021	5185-1
OUH5I28	R005049021	24/06/2021	7463-0
PVK6949	R005048351	24/06/2021	7455-0
OXB8943	R005048731	24/06/2021	7455-0
HIM8001	R005048211	24/06/2021	7455-0
RMP3C89	R005048071	24/06/2021	7455-0
RMO5C05	R005049031	24/06/2021	7455-0
OXD0302	R005048021	24/06/2021	6050-3
PVE2074	R005048031	24/06/2021	6050-3
QOF3078	R005049491	25/06/2021	7455-0
QNY3094	R005050971	25/06/2021	7455-0
BBE1547	AG05487256	25/06/2021	5185-1
PYP7546	AG05477344	25/06/2021	5550-0
OYB2H40	AG05477346	25/06/2021	7633-1
QPH1E34	R005050161	25/06/2021	7455-0
DIX3H39	R005050131	25/06/2021	7455-0
HFC7J55	R005050061	25/06/2021	5673-2
HLQ5285	R005049901	25/06/2021	7455-0
NXX5725	R005050941	25/06/2021	7455-0
RNA4C02	R005049271	25/06/2021	7455-0
PWL7920	R005049791	25/06/2021	7455-0
PWL7920	R005050471	25/06/2021	7455-0
PZO8193	R005050171	25/06/2021	7455-0
PVU7488	R005050231	25/06/2021	6050-3
QUW2697	R005049321	25/06/2021	7455-0
FMO9A31	R005049681	25/06/2021	7455-0
RFI1J78	R005050191	25/06/2021	7463-0
JGQ9260	R005051211	25/06/2021	7455-0
HMH0778	R005049261	25/06/2021	7455-0
RFZ7A87	R005050631	25/06/2021	7455-0
JWW0I38	AG05476262	25/06/2021	7633-2
QOD9118	R005050331	25/06/2021	7455-0
PZK4F98	R005050561	25/06/2021	7455-0
HGM0I78	R005051271	25/06/2021	7455-0
OPX1770	R005050031	25/06/2021	6050-3
HDW8613	AG05487097	25/06/2021	5541-1
OQQ6009	AG05476261	25/06/2021	7633-1
OXB0099	R005049631	25/06/2021	7455-0
QOJ8940	R005050521	25/06/2021	7455-0
RFV5D47	R005049241	25/06/2021	7455-0
PWW8993	AG05486819	25/06/2021	5550-0
KLO9492	R005050591	25/06/2021	7455-0
HIE4694	R005053081	26/06/2021	7455-0

PVK6949	R005051801	26/06/2021	7455-0
RFV7J68	AG05487109	26/06/2021	5550-0
HKW0865	R005051421	26/06/2021	6050-3
QNN4866	AG05487050	26/06/2021	5550-0
QXP1C49	R005051401	26/06/2021	6050-3
PYC5F90	R005052501	26/06/2021	7455-0
PWL7920	R005053201	26/06/2021	7463-0
PUM0275	R005051691	26/06/2021	7455-0
MRY1515	R005051891	26/06/2021	7455-0
GXD5101	R005052551	26/06/2021	7455-0
GPW9184	R005051711	26/06/2021	7455-0
HFP2C74	R005051721	26/06/2021	7455-0
GYO3985	R005052321	26/06/2021	7455-0
MZO5E31	R005052301	26/06/2021	7455-0
QPR5360	AG05476234	26/06/2021	5185-1
RMY2H69	R005051871	26/06/2021	7455-0
KXQ9C18	R005052171	26/06/2021	7455-0
HGP6285	R005052381	26/06/2021	7455-0
QPS5173	R005051381	26/06/2021	6050-3
QND6E59	R005051601	26/06/2021	7455-0
QNY9950	AG05477278	26/06/2021	5185-1
QPT1386	R005052811	26/06/2021	7455-0
HLV2848	R005052291	26/06/2021	7455-0
OXF2346	R005053611	27/06/2021	7455-0
PVM9271	R005055251	27/06/2021	7455-0
OWL4124	R005055621	27/06/2021	7455-0
HBZ8517	R005054401	27/06/2021	7455-0
HEI3191	R005054341	27/06/2021	7455-0
PWO9726	R005055711	27/06/2021	7463-0
JPN9C96	R005054641	27/06/2021	7455-0
OQV6333	R005054661	27/06/2021	7455-0
PXW0261	R005053561	27/06/2021	6050-3
QOG0203	R005053911	27/06/2021	7455-0
RFK1B80	R005054041	27/06/2021	7455-0
RFS8C15	R005053421	27/06/2021	6050-3
PYV3140	R005057561	27/06/2021	7455-0
HNI8800	R005055261	27/06/2021	7455-0
HKC7C15	R005054201	27/06/2021	7455-0
PXH8G60	R005056111	27/06/2021	7455-0
NYD8D22	R005054111	27/06/2021	7455-0
HJD5D68	R005055671	27/06/2021	7463-0
RML3I20	R005054331	27/06/2021	7455-0
PZH7C74	R005054471	27/06/2021	7455-0
RML3I67	R005055931	27/06/2021	7455-0
JKD4A86	R005053751	27/06/2021	7455-0
JKD4A86	R005055401	27/06/2021	7455-0
OPS0872	R005054691	27/06/2021	7455-0
GYA1076	R005054071	27/06/2021	7455-0
GYA1076	R005053941	27/06/2021	7455-0
OQP7737	R005055751	27/06/2021	7463-0
LRK1460	R005055181	27/06/2021	7455-0
NYG1366	R005055081	27/06/2021	7455-0
PWB4A13	R005055591	27/06/2021	7455-0
QWR0318	R005055611	27/06/2021	7455-0
KLT3G02	R005055221	27/06/2021	7455-0
KLT3G02	R005054271	27/06/2021	7455-0
ORF3135	R005054751	27/06/2021	7455-0
PVG3689	R005054051	27/06/2021	7455-0
GWM3640	R005055941	27/06/2021	7463-0
RFP7J29	R005055791	27/06/2021	7463-0
HJJ7369	R005055111	27/06/2021	7455-0
OQT7C59	R005054081	27/06/2021	7455-0
HDD5815	R005054861	27/06/2021	7471-0

HDD5815	R005055691	27/06/2021	7463-0
PWM4B34	R005055821	27/06/2021	7463-0
LUW5G01	R005056881	28/06/2021	7463-0
OLX2857	R005056641	28/06/2021	6050-3
AYI1541	R005056371	28/06/2021	7455-0
AWF9782	AG05476243	28/06/2021	7633-1
HFF1902	AG05477305	28/06/2021	6122-0
OPG7017	AG05476248	28/06/2021	5487-0
HKT5593	R005057371	28/06/2021	7455-0
QXL4101	R005056921	28/06/2021	7455-0
ODH5934	R005057331	28/06/2021	7455-0
MSA8089	R005056741	28/06/2021	6050-3
KGY3B63	R005057221	28/06/2021	7455-0
GTM8G73	R005057261	28/06/2021	7471-0
PXF7028	AG05477290	28/06/2021	5550-0
QXJ8754	R005056771	28/06/2021	5673-2
OQD8568	R005056821	28/06/2021	7455-0
LMN8I55	R005057101	28/06/2021	7455-0
DQE6B69	R005057461	28/06/2021	7455-0
HKH8721	R005057511	28/06/2021	7455-0
QUZ0137	R005056521	28/06/2021	7455-0
RMS1J18	R005057151	28/06/2021	7455-0
OWB1D10	R005056271	28/06/2021	7455-0
QNK0H17	R005056481	28/06/2021	7455-0
HCK1975	AG05477306	28/06/2021	5738-0
OQE7563	R005058111	29/06/2021	7455-0
QUN1792	R005058591	29/06/2021	7455-0
HJJ7369	R005058811	29/06/2021	7463-0
PZH9990	AG05477405	29/06/2021	6122-0
QPH1E34	R005058001	29/06/2021	7455-0
PZN1A88	AG05488905	29/06/2021	5185-1
QQS6296	R005058141	29/06/2021	7455-0
HKT1078	R005058151	29/06/2021	7455-0
HBA7486	R005058421	29/06/2021	7455-0
QQW3144	AG05476257	29/06/2021	5622-2
DRA2866	R005057871	29/06/2021	7455-0
OTU5J34	AG05487264	29/06/2021	7633-1
HHT9G64	R005058241	29/06/2021	7455-0
QOY8180	R005057981	29/06/2021	7455-0
QQT2420	R005058011	29/06/2021	7455-0
QXF4314	R005058171	29/06/2021	7455-0
QXF4314	R005058261	29/06/2021	7455-0
GSO9808	R005058601	29/06/2021	7455-0
PGB1J49	R005058371	29/06/2021	7455-0
HHI9040	R005057961	29/06/2021	7455-0
QUC0082	R005059581	30/06/2021	7455-0
KLR0138	R005059561	30/06/2021	7455-0
EYM0882	AG05477319	30/06/2021	5185-1
EYM0882	AG05487276	30/06/2021	7366-2
OLY8E76	R005059551	30/06/2021	7455-0
HEL9B60	R005060051	30/06/2021	7455-0
QUT2438	R005059121	30/06/2021	7455-0
QUT2438	R005059141	30/06/2021	7455-0
PZF8087	R005058981	30/06/2021	6050-3
PVF9032	AG05478418	30/06/2021	5541-4
PYF7397	AM02043540	30/06/2021	7056-1
HGM2E64	AM02043608	30/06/2021	6050-2
OWL0B00	R005059361	30/06/2021	7455-0
QWW5236	R005059931	30/06/2021	7455-0
HMP0426	R005059921	30/06/2021	7455-0
HLX4039	AG05489662	30/06/2021	5738-0
RFI6D25	R005059051	30/06/2021	6050-3
PKR1D17	R005059731	30/06/2021	7455-0

OWK0860	R005059641	30/06/2021	7455-0
QUI2058	R005059961	30/06/2021	7455-0
PWI9369	R005060211	30/06/2021	7463-0
PUC0947	R005059501	30/06/2021	7455-0
QWS8584	R005059271	30/06/2021	7455-0
PVC7553	AG05478420	30/06/2021	7633-1
JPP7817	AG05478440	30/06/2021	7366-2
PYC9378	R005061341	01/07/2021	7455-0
QOZ2J46	R005060771	01/07/2021	7455-0
RFE8C01	R005060671	01/07/2021	7455-0
OLT0362	AG05492031	01/07/2021	7633-1
HMD1607	R005060981	01/07/2021	7455-0
QPG4687	R005061501	01/07/2021	7463-0
PZX7090	R005060941	01/07/2021	7455-0
HLX2I37	R005060541	01/07/2021	7455-0
GMF6498	R005061241	01/07/2021	7455-0
HHF7280	AG05492030	01/07/2021	5452-1
RFJ2D45	AG05492032	01/07/2021	7633-2
PUB3828	AG05478445	01/07/2021	7366-2
PWZ9F68	R005060791	01/07/2021	7455-0
RFM8C53	R005061361	01/07/2021	7463-0
QUN2A68	R005062541	02/07/2021	7455-0
PWL2177	R005061761	02/07/2021	7455-0
QOP9577	R005062191	02/07/2021	7455-0
PXD5029	R005062591	02/07/2021	7463-0
PUH1798	R005061921	02/07/2021	7455-0
PVE9730	AG05476174	02/07/2021	5550-0
PXM4892	AG05489391	02/07/2021	5550-0
PII9I91	AG05477396	02/07/2021	5185-1
HDP0810	R005062611	02/07/2021	7463-0
JHQ5208	R005061711	02/07/2021	7455-0
PWL7920	R005061861	02/07/2021	7455-0
HLA9G78	AG05489851	02/07/2021	5550-0
JGX8207	R005062221	02/07/2021	7455-0
PWW3C43	R005063111	03/07/2021	7455-0
HZT1761	R005063171	03/07/2021	7455-0
HMF7698	R005062861	03/07/2021	7455-0
JIN1D96	R005063931	03/07/2021	7455-0
PVX0858	R005064461	03/07/2021	7471-0
OXN0B30	R005064241	03/07/2021	7455-0
HJD1903	R005063361	03/07/2021	7455-0
HLC6C31	R005063311	03/07/2021	7455-0
PZA1C87	R005063101	03/07/2021	7455-0
GWH2127	R005064741	03/07/2021	7455-0
HNW3522	R005063391	03/07/2021	7455-0
QOZ2382	R005063751	03/07/2021	7455-0
QUL2551	R005065781	04/07/2021	7455-0
QQW0634	R005066761	04/07/2021	7455-0
QOO7548	R005065571	04/07/2021	7455-0
HDD4H56	R005064881	04/07/2021	7455-0
HNI1147	R005066491	04/07/2021	7455-0
GZK2077	R005066341	04/07/2021	7455-0
KXN3725	R005065461	04/07/2021	7455-0
HHT5934	R005066571	04/07/2021	7455-0
OWR3233	R005065431	04/07/2021	7455-0
QUN2A68	R005065341	04/07/2021	7463-0
HBR4798	R005064951	04/07/2021	7455-0
PYF8J95	R005066601	04/07/2021	7455-0
QXP3D87	R005065111	04/07/2021	7455-0
MOS5909	R005065101	04/07/2021	7455-0
GNO5J19	R005065501	04/07/2021	7455-0
PVT2J80	R005065451	04/07/2021	7455-0
HZV5869	R005066271	04/07/2021	7455-0

GYB2200	R005066381	04/07/2021	7455-0
QOK5A53	R005067591	05/07/2021	7455-0
QQG4E93	AG05479681	05/07/2021	5550-0
HNV7H96	AG05490475	05/07/2021	6530-0
AXO7J04	R005068231	05/07/2021	7463-0
AZP8G90	AG05477401	05/07/2021	5550-0
HJQ0195	AG05487206	05/07/2021	5738-0
HHE7635	R005067021	05/07/2021	6050-3
QUF1D48	R005067061	05/07/2021	6050-3
FWL9194	R005067551	05/07/2021	7455-0
HNE1360	R005067891	05/07/2021	7455-0
JIW6645	R005068061	05/07/2021	7455-0
QXE3098	R005067871	05/07/2021	7455-0
PXZ2044	R005067181	05/07/2021	7455-0
OLR8F68	AG05479680	05/07/2021	5576-0
HGG5J47	R005067801	05/07/2021	7455-0
QXB8611	R005068161	05/07/2021	7463-0
MQG1822	R005067701	05/07/2021	7455-0
GQZ5480	AG05479694	05/07/2021	5185-1
HNV8890	AG05479697	06/07/2021	5185-1
HAR8583	AG05479809	06/07/2021	5185-1
OBJ4D33	R005068621	06/07/2021	6050-3
QWR5156	R005068821	06/07/2021	6050-3
BYJ4760	AM02043827	06/07/2021	5819-6
OOY3G85	R005068661	06/07/2021	6050-3
OOW5D90	R005068831	06/07/2021	6050-3
RFJ4D19	R005069041	06/07/2021	7455-0
HIO5982	AG05476266	06/07/2021	7625-2
PZI8963	R005069131	06/07/2021	7455-0
HNK9620	R005068491	06/07/2021	7455-0
HCF1360	AG05476270	06/07/2021	6149-0
PGB1J49	R005068541	06/07/2021	7455-0
GQI4761	AG05479707	06/07/2021	5185-1
HCG8743	AG05479699	06/07/2021	5185-2
HLD7996	R005069051	06/07/2021	7455-0
GZR2C24	R005069501	06/07/2021	7455-0
HAR5641	R005069431	06/07/2021	7455-0
QOY3F28	AG05479806	06/07/2021	5541-4
OPY3311	R005070601	07/07/2021	7463-0
GZV5223	R005070861	07/07/2021	7455-0
QQK0606	R005070051	07/07/2021	7455-0
OLO5858	R005070791	07/07/2021	7455-0
HGZ9794	R005070971	07/07/2021	7455-0
QCM8899	R005070061	07/07/2021	7455-0
HNQ1E77	R005069751	07/07/2021	5673-2
EAR0637	R005070421	07/07/2021	7455-0
LJD2550	R005070291	07/07/2021	7455-0
JOU2447	R005071091	07/07/2021	7455-0
OXJ9653	R005069951	07/07/2021	6050-3
GTY0709	R005071021	07/07/2021	7455-0
HEJ0101	R005070181	07/07/2021	7455-0
RMX4F15	R005070851	07/07/2021	7455-0
HLB1652	R005070211	07/07/2021	7455-0
OQI2648	R005070771	07/07/2021	7455-0
HNV7I89	R005070351	07/07/2021	7455-0
PGB1J49	R005072571	08/07/2021	7455-0
HNE4942	AG05479771	08/07/2021	5991-0
LPV9789	R005071491	08/07/2021	7455-0
PWE0830	R005071171	08/07/2021	6050-3
QUW2697	R005072301	08/07/2021	7455-0
KZF8143	R005072521	08/07/2021	7455-0
HJB7912	R005071721	08/07/2021	7455-0
HFL6068	R005072801	08/07/2021	7455-0

PZT2027	R005071331	08/07/2021	7455-0
PXN5H04	R005071391	08/07/2021	7455-0
QPV3H02	R005072831	08/07/2021	7455-0
HLD7996	R005072291	08/07/2021	7455-0
HHM4950	R005071671	08/07/2021	7455-0
HOI2459	R005071381	08/07/2021	7455-0
OPI9B82	R005073741	09/07/2021	6050-3
OPQ6G09	R005073761	09/07/2021	6050-3
RMD9I81	R005074041	09/07/2021	7463-0
HMJ9A88	R005073401	09/07/2021	7455-0
PUR7920	R005073111	09/07/2021	7455-0
ORJ9A93	R005073261	09/07/2021	7455-0
QOI0143	R005074151	09/07/2021	7455-0
HLX2I37	R005072101	09/07/2021	7455-0
HJJ7369	R005073591	09/07/2021	7455-0
LSL5340	R005073501	09/07/2021	7455-0
LSL5340	R005073791	09/07/2021	7455-0
PZJ2922	R005074061	09/07/2021	7455-0
QUK0604	R005072021	09/07/2021	7455-0
PVE2F97	R005073011	09/07/2021	7455-0
QQW2142	R005072971	09/07/2021	7455-0
GUR6C21	R005073041	09/07/2021	7455-0
RMK7F58	R005072031	09/07/2021	7463-0
PVT4656	R005075161	10/07/2021	7455-0
CYC2B97	R005076321	10/07/2021	7455-0
HFN2811	R005072171	10/07/2021	7463-0
HJA1836	R005074371	10/07/2021	7455-0
IYG8F14	R005076001	10/07/2021	7455-0
HCK1975	R005075831	10/07/2021	7455-0
HBL3J98	R005075691	10/07/2021	7455-0
RNA4B77	R005074721	10/07/2021	7455-0
GWO5506	R005075361	10/07/2021	7455-0
NMZ3095	R005075121	10/07/2021	6050-3
GZW5702	R005075101	10/07/2021	7455-0
OQW5490	R005074981	10/07/2021	7455-0
EAF2J49	R005074391	10/07/2021	7455-0
EAR0637	R005075221	10/07/2021	7455-0
EAR0637	R005075291	10/07/2021	6050-3
QOC1I37	R005074901	10/07/2021	7455-0
HNK3700	R005074611	10/07/2021	7455-0
HHJ6885	R005074821	10/07/2021	6050-3
HNC5102	R005074571	10/07/2021	7455-0
HNY4D69	R005075351	10/07/2021	7455-0
PWY0589	R005077651	11/07/2021	7455-0
BEO2H14	R005076591	11/07/2021	7455-0
MRS0D66	R005076991	11/07/2021	7455-0
HGG3514	R005077741	11/07/2021	7455-0
QNL8822	R005078771	11/07/2021	7455-0
HHT2638	R005077891	11/07/2021	6050-3
OPZ7374	R005076831	11/07/2021	7455-0
PWR4842	R005078391	11/07/2021	7463-0
QUU4244	R005078661	11/07/2021	7455-0
PVU0024	R005077921	11/07/2021	7455-0
RFQ6H35	R005076821	11/07/2021	7455-0
PXW3185	R005078571	11/07/2021	7455-0
JSY3E66	R005078551	11/07/2021	7455-0
PXU9567	R005076801	11/07/2021	7455-0
QUA5779	R005077151	11/07/2021	7455-0
HHM4950	R005077721	11/07/2021	7455-0
RNA4B80	R005076551	11/07/2021	7455-0
RFV5D47	R005076451	11/07/2021	7455-0
JTT6831	R005076951	11/07/2021	7455-0
REH0I22	R005076901	11/07/2021	7455-0

HLX7410	R005077961	11/07/2021	7455-0
RFM5I28	R005078591	11/07/2021	7455-0
GZT7J51	R005077171	11/07/2021	7463-0
QXF8044	R005079431	12/07/2021	7455-0
HGP7H53	R005079021	12/07/2021	7463-0
PUM8282	R005079861	12/07/2021	7455-0
OMB7660	AG05480414	12/07/2021	5541-4
PIS8120	R005079641	12/07/2021	7455-0
PVX9262	AG05479642	12/07/2021	5185-1
QQM9487	AG05480008	12/07/2021	7633-1
PVF9032	R005079601	12/07/2021	7455-0
RMI1F15	R005079191	12/07/2021	7455-0
QOZ0J37	R005079761	12/07/2021	7455-0
LTK9F03	R005079691	12/07/2021	7463-0
LTK9F03	R005078901	12/07/2021	7455-0
PYP5108	R005079161	12/07/2021	6050-3
PWM4144	AG05479661	12/07/2021	7366-2
PVX2530	R005079611	12/07/2021	7455-0
PUF9390	AG05480419	12/07/2021	5568-0
QOK5A53	R005080581	13/07/2021	7455-0
QXN5446	R005080771	13/07/2021	7455-0
HBZ1848	R005080261	13/07/2021	7455-0
ERG4F02	R005080431	13/07/2021	7463-0
PXE5H66	AM02043861	13/07/2021	5738-0
HLK7454	R005081111	13/07/2021	7455-0
HEJ7611	AG05479563	13/07/2021	7633-1
KJH7D59	R005081411	13/07/2021	7463-0
PXK3I76	R005081241	13/07/2021	7455-0
RMQ4D63	R005080241	13/07/2021	7455-0
PXH7061	R005080131	13/07/2021	7455-0
QXY0J83	R005080831	13/07/2021	7455-0
RMS4B81	R005080251	13/07/2021	7455-0
HYT1107	R005080401	13/07/2021	7455-0
PUZ2265	AG05479983	13/07/2021	7366-2
HGB6D99	R005080571	13/07/2021	7455-0
KZF8143	R005080551	13/07/2021	7455-0
HHY1D73	R005080521	13/07/2021	7455-0
BOH5407	AG05480441	14/07/2021	5185-1
HNU5720	AG05480509	14/07/2021	7633-1
GZT9436	R005081841	14/07/2021	7455-0
HCO5270	R005081821	14/07/2021	6050-3
PXP0A39	R005082071	14/07/2021	6050-3
OPX0315	AG05480444	14/07/2021	5185-1
QUL5088	AG05480015	14/07/2021	7633-2
GXO0024	AG05480432	14/07/2021	5185-1
PZS2816	AG05480060	14/07/2021	5622-2
HLS0865	R005082431	14/07/2021	7455-0
OQJ6G79	R005081511	14/07/2021	7455-0
GZV5223	R005082611	14/07/2021	7455-0
PXY4551	R005082961	15/07/2021	7455-0
OPY9435	R005083441	15/07/2021	7455-0
BAO9946	R005083511	15/07/2021	7455-0
GQI4761	R005083301	15/07/2021	7463-0
HDR3978	R005082911	15/07/2021	7455-0
QOY0298	R005082951	15/07/2021	7463-0
PZJ3C70	AG05480218	15/07/2021	5550-0
LRD9C19	R005083831	15/07/2021	7463-0
OQN2577	R005082711	15/07/2021	7455-0
HHJ6373	AG05480540	15/07/2021	5185-1
DPB3B98	AG05487296	15/07/2021	7633-2
QPI7018	R005082761	15/07/2021	7455-0
OWQ0950	R005084021	15/07/2021	7455-0
GOL6466	R005082841	15/07/2021	7455-0

PXR4C70	R005083531	15/07/2021	7455-0
GZB2814	R005084151	15/07/2021	7455-0
OWW5385	R005082891	15/07/2021	7455-0
HGG8B68	R005082811	15/07/2021	7455-0
PVZ0219	R005083811	15/07/2021	7455-0
PXW0261	R005083971	15/07/2021	7455-0
HEX4969	R005083991	15/07/2021	7455-0
QOK5A53	R005083291	15/07/2021	7455-0
PPT9E86	R005083451	15/07/2021	7455-0
PWM2201	R005082651	15/07/2021	7463-0
MNA6019	R005084061	15/07/2021	7455-0
PUF6987	R005083191	15/07/2021	7455-0
JZS7365	R005083101	15/07/2021	7455-0
HAG1422	R005083541	15/07/2021	7455-0
QOB4274	R005083351	15/07/2021	7455-0
HNZ7442	R005083471	15/07/2021	6050-3
PJS4C92	R005084901	16/07/2021	6050-3
PWK0817	R005084271	16/07/2021	7455-0
OQK8984	R005084531	16/07/2021	6050-3
HAR8583	AG05479939	16/07/2021	5185-1
RMK7B61	R005084941	16/07/2021	7455-0
FJI7870	AG05480562	16/07/2021	5185-1
LPT4097	AG05480526	16/07/2021	7633-1
GYA4633	AG05480566	16/07/2021	5185-1
NIT5I72	R005084661	16/07/2021	6050-3
HJX7766	AG05479846	16/07/2021	6122-0
OPG6296	R005084581	16/07/2021	6050-3
PXM4C57	R005084371	16/07/2021	7455-0
LUW5G01	R005084961	16/07/2021	7455-0
QQX8795	R005085191	16/07/2021	7463-0
NEZ3408	AG05480133	16/07/2021	7366-2
OPY5434	R005085201	16/07/2021	7455-0
QUO5570	AG05480221	16/07/2021	5568-0
GSV6346	R005086191	17/07/2021	7455-0
QXF4314	R005086091	17/07/2021	7455-0
QQX0J50	R005086611	17/07/2021	7455-0
GRL7J79	R005085681	17/07/2021	7455-0
HID0316	R005086491	17/07/2021	6050-3
PJQ6E30	R005085471	17/07/2021	7463-0
HJF6790	AM02043906	17/07/2021	5568-0
MUC8803	R005085601	17/07/2021	7455-0
GYV6232	R005085631	17/07/2021	7455-0
RMF4E23	R005085991	17/07/2021	7455-0
JRB6J48	R005086281	17/07/2021	7455-0
PVX1D18	R005086031	17/07/2021	7455-0
RMF4E23	R005087701	18/07/2021	6050-3
RMF4E23	R005088631	18/07/2021	7455-0
RMF4E23	R005087651	18/07/2021	7455-0
HJB7912	R005087271	18/07/2021	7455-0
HJK4D36	R005088381	18/07/2021	6050-3
QUO4914	R005087371	18/07/2021	7455-0
GWM2028	R005087771	18/07/2021	7455-0
JNT5527	AG05479950	18/07/2021	5738-0
QUP5448	R005087851	18/07/2021	5673-2
RMZ6C84	R005086911	18/07/2021	7455-0
HLP4316	R005086691	18/07/2021	7471-0
RFY1C78	R005088011	18/07/2021	6050-3
RFL7I38	R005087391	18/07/2021	7463-0
PVX9262	R005087871	18/07/2021	7455-0
DJB2143	R005087261	18/07/2021	7455-0
HIQ0627	R005088051	18/07/2021	7455-0
QNP3G98	R005088541	18/07/2021	7455-0
GVC6H61	AG05487223	18/07/2021	6025-0

HMO5877	R005087291	18/07/2021	7455-0
QWZ8526	R005087501	18/07/2021	7455-0
QXI7D17	R005086901	18/07/2021	7455-0
OHO0873	AG05478460	18/07/2021	6122-0
QXC9470	R005087901	18/07/2021	7463-0
AXX9516	R005086811	18/07/2021	7455-0
PWJ3G45	R005087251	18/07/2021	7455-0
LQB5466	R005087911	18/07/2021	7455-0
LSL5340	R005087921	18/07/2021	7463-0
PVV5240	R005087191	18/07/2021	7463-0
PYC9595	R005086941	18/07/2021	7455-0
QNP2635	R005088331	18/07/2021	6050-3
EDN8280	R005089391	19/07/2021	6050-3
DFP5265	R005088841	19/07/2021	7455-0
OMF5687	R005088881	19/07/2021	7455-0
PVV9815	R005089401	19/07/2021	6050-3
HGZ3406	R005089721	19/07/2021	7455-0
QQR1300	R005088731	19/07/2021	7455-0
NVK8A21	AG05480233	19/07/2021	7366-2
HKR2712	AG05480703	19/07/2021	5380-0
HOJ8678	R005089551	19/07/2021	6050-3
HKY1319	R005089271	19/07/2021	7455-0
HJN6666	R005089161	19/07/2021	7455-0
OPF2J32	R005089631	19/07/2021	7455-0
HMC9G19	R005089031	19/07/2021	7455-0
KRE3898	R005089211	19/07/2021	6050-3
QOH9D52	R005089061	19/07/2021	7455-0
AYX0465	R005089241	19/07/2021	6050-3
LSL5340	R005089331	19/07/2021	7455-0
RMR7H03	R005089701	19/07/2021	7471-0
PWB3025	AG05480239	19/07/2021	7633-2
RFS0J72	AG05480700	19/07/2021	5550-0
HLN7925	R005089131	19/07/2021	6050-3
QNF6186	R005090001	19/07/2021	7455-0
HNI4623	R005091251	20/07/2021	7455-0
QFD9044	R005090111	20/07/2021	7455-0
QFD9044	R005090291	20/07/2021	7455-0
HMR7822	R005090861	20/07/2021	7455-0
GSW9783	AG05479871	20/07/2021	5452-1
OWZ5032	R005090871	20/07/2021	7455-0
KVT5I71	R005091021	20/07/2021	7455-0
GKY2703	R005090091	20/07/2021	7463-0
HGB6D99	AG05476158	20/07/2021	5541-4
HNR6402	R005090701	20/07/2021	7455-0
HMY7974	AG05480139	20/07/2021	6050-2
IXH7C89	R005090141	20/07/2021	7463-0
OQK3075	AG05480634	20/07/2021	7633-2
HHK2631	AG05480713	20/07/2021	7633-1
RQM3J47	AG05479870	20/07/2021	5452-1
LBI5C50	AG05479583	20/07/2021	5452-1
NYB2G69	AG05480636	20/07/2021	7633-2
HHX6889	AG05479960	20/07/2021	5550-0
MDY3192	R005090171	20/07/2021	7455-0
PWK5083	AG05478464	20/07/2021	5185-1
LSL5340	R005090621	20/07/2021	7455-0
HKU9055	AG05480047	20/07/2021	7366-2
OGK8668	R005091131	20/07/2021	7455-0
HKE9775	R005091011	20/07/2021	7463-0
PVU2A09	R005090951	20/07/2021	7455-0
PBX2684	R005090271	20/07/2021	7455-0
HNV7I89	R005092361	21/07/2021	7463-0
HNS8698	R005092011	21/07/2021	7455-0
PXZ2728	R005092161	21/07/2021	7455-0

QOH9D52	R005091691	21/07/2021	7455-0
IXH7C89	R005091661	21/07/2021	7455-0
GRY7579	R005091511	21/07/2021	7455-0
GZG8924	R005091921	21/07/2021	7455-0
OPI9B82	R005091781	21/07/2021	7455-0
PVQ7313	AG05480149	21/07/2021	7633-1
GYB2200	R005091751	21/07/2021	7455-0
PYF3482	R005092351	21/07/2021	7463-0
PUP3214	R005091901	21/07/2021	7455-0
GSV6346	R005092311	21/07/2021	7463-0
OPG6296	R005091381	21/07/2021	5673-2
PWU8J88	R005092191	21/07/2021	7455-0
KRO1636	AG05478504	22/07/2021	5410-0
OOW5D90	AG05487239	22/07/2021	5185-1
QWU8198	R005093201	22/07/2021	6050-3
HFK5032	R005093371	22/07/2021	7455-0
PVX9262	AG05480115	22/07/2021	6130-0
HIC8153	R005092711	22/07/2021	7455-0
KLK2149	AG05478475	22/07/2021	5185-1
QUL4208	AG05479715	22/07/2021	5622-2
PUF6934	R005093381	22/07/2021	7455-0
PUK7945	AG05487238	22/07/2021	5185-1
HDU5575	AM02043971	22/07/2021	5878-0
HAV3I72	R005092981	22/07/2021	7455-0
HAV3I72	R005092491	22/07/2021	7455-0
HLZ7663	R005093831	22/07/2021	7455-0
HCO3246	R005092751	22/07/2021	7455-0
QNC7814	R005092561	22/07/2021	7455-0
QUZ0137	R005092841	22/07/2021	7455-0
QUN3358	R005092831	22/07/2021	7455-0
FKR7C80	AG05479972	22/07/2021	5185-2
RFS7B95	R005093601	22/07/2021	7455-0
QQG5121	R005093101	22/07/2021	6050-3
PEM4776	R005093221	22/07/2021	7455-0
GYB2200	R005093951	22/07/2021	7455-0
PJS0H01	AG05480127	22/07/2021	5509-0
GRS1930	AG05480141	22/07/2021	5541-4
QOQ1695	R005093071	22/07/2021	6050-3
PUN5154	AG05479716	22/07/2021	5622-2
QOV0D83	R005093331	22/07/2021	7455-0
HMF1714	R005094861	23/07/2021	7455-0
HLL2851	AG05479854	23/07/2021	6530-0
GHE8F41	R005094491	23/07/2021	7455-0
HNN6H48	R005094401	23/07/2021	6050-3
OWZ5032	R005095111	23/07/2021	7455-0
OWO1030	R005095071	23/07/2021	7455-0
HZP1115	AG05479587	23/07/2021	5541-4
GXQ9960	AG05477366	23/07/2021	7633-1
HMI2131	R005094631	23/07/2021	6050-3
RMH6B56	R005094851	23/07/2021	7455-0
HBS5J01	R005094221	23/07/2021	7455-0
NXY5874	R005094511	23/07/2021	7455-0
RGC3C45	R005094161	23/07/2021	7455-0
HLR7G22	R005095021	23/07/2021	7455-0
NYG7387	AG05479748	23/07/2021	5550-0
QXY9J12	AG05480649	23/07/2021	5738-0
PCK0J19	R005094981	23/07/2021	6050-3
QQW3A18	R005094961	23/07/2021	6050-3
HGS8477	R005094151	23/07/2021	7455-0
OQP5172	R005095181	23/07/2021	7455-0
RFO0F11	R005094761	23/07/2021	7455-0
QXC9985	R005095301	23/07/2021	7455-0
HHK2I94	R005094481	23/07/2021	7455-0

QPZ9440	R005094801	23/07/2021	6050-3
HNK0272	R005095271	23/07/2021	7455-0
RGB0I65	R005094081	23/07/2021	7455-0
QUI5008	R005096731	24/07/2021	6050-3
RNL4I17	R005096671	24/07/2021	6050-3
PLJ1303	R005097091	24/07/2021	7463-0
QUO7F92	R005097321	24/07/2021	7455-0
QNC0237	R005096381	24/07/2021	6050-3
QUV5317	R005096201	24/07/2021	7455-0
PZW2712	AG05479888	24/07/2021	5452-1
ORC0D90	R005096931	24/07/2021	7455-0
QUV4946	R005095871	24/07/2021	7455-0
QQZ3904	R005096021	24/07/2021	7455-0
QPW5054	R005095961	24/07/2021	7463-0
QPW5054	R005096821	24/07/2021	7455-0
ECT6H28	R005096261	24/07/2021	5673-2
GQI4761	R005096481	24/07/2021	7455-0
HMS2598	AM02043818	24/07/2021	6530-0
NRJ0H32	AM02043639	24/07/2021	6530-0
GYZ0802	R005095601	24/07/2021	7463-0
RGA0G68	R005096811	24/07/2021	7455-0
RMK7B42	R005096681	24/07/2021	6050-3
HGG5J47	R005095511	24/07/2021	7455-0
HCO8480	R005099511	25/07/2021	7455-0
QUC0082	R005098901	25/07/2021	7455-0
OXD0851	R005099781	25/07/2021	7455-0
HFN4J54	R005099641	25/07/2021	7455-0
RMD6I04	R005099581	25/07/2021	7455-0
KQK5614	R005098961	25/07/2021	6050-3
QXC3992	R005098831	25/07/2021	7455-0
HMR7815	R005099691	25/07/2021	7455-0
HNE5623	R005099521	25/07/2021	7455-0
PVX2530	R005099291	25/07/2021	6050-3
HBA3561	R005098381	25/07/2021	7455-0
HBA3561	R005098711	25/07/2021	7463-0
PUH1823	R005099721	25/07/2021	7455-0
NJD1570	R005098191	25/07/2021	7455-0
HLB2826	R005099571	25/07/2021	7471-0
HGV1012	R005099761	25/07/2021	7455-0
HGS4C44	R005099341	25/07/2021	6050-3
QNQ3913	R005098091	25/07/2021	7455-0
PUP5B78	R005098551	25/07/2021	7455-0
PYE5D49	R005098001	25/07/2021	7455-0
OQY6B07	R005099211	25/07/2021	7455-0
HKQ3080	R005098331	25/07/2021	7455-0
PYK2319	R005098391	25/07/2021	7455-0
HAT0389	R005098571	25/07/2021	7455-0
GZK8833	R005099541	25/07/2021	7455-0
QWV1828	R005098311	25/07/2021	7455-0
QXK2027	R005101151	26/07/2021	7455-0
HDS8086	R005101431	26/07/2021	7455-0
QPU5F55	R005101441	26/07/2021	7455-0
QXQ4A80	R005101981	26/07/2021	7455-0
RFO7C54	R005100921	26/07/2021	7463-0
QUC0082	R005101161	26/07/2021	7455-0
OLT6568	R005100611	26/07/2021	7455-0
DVA2510	R005101421	26/07/2021	7455-0
PXH0882	R005101891	26/07/2021	7455-0
PJO8492	R005101451	26/07/2021	6050-3
FML8950	AG05479506	26/07/2021	5541-2
HAG1C48	AG05480820	26/07/2021	5541-4
GVW1561	R005100861	26/07/2021	7455-0
EZP3J67	R005101091	26/07/2021	7455-0

AZH2279	R005102171	27/07/2021	7455-0
MQY0B38	R005102571	27/07/2021	7455-0
QNC7814	R005102101	27/07/2021	7455-0
QNL6951	R005102351	27/07/2021	7463-0
QQW3A18	R005102511	27/07/2021	7455-0
PUE5989	AG05479906	27/07/2021	7633-2
OXE6G85	R005103021	27/07/2021	7455-0
PWB9E51	R005103391	27/07/2021	7463-0
GVX9310	R005102421	27/07/2021	7463-0
HHR8437	R005102921	27/07/2021	6050-3
QQI7792	R005103341	27/07/2021	7455-0
OLT3205	R005102451	27/07/2021	7463-0
OPJ1944	AG05479978	27/07/2021	7366-2
HOI3I89	R005103701	28/07/2021	7455-0
IZP1F92	AG05481075	28/07/2021	7633-1
QUT5091	R005103491	28/07/2021	6050-3
OPZ0756	R005103581	28/07/2021	6050-3
RFG9H00	R005103721	28/07/2021	7455-0
QXP9I87	R005104761	28/07/2021	7463-0
QNC7814	R005104711	28/07/2021	7463-0
HNY1863	AG05479412	28/07/2021	7366-2
OPW6A30	AG05481079	28/07/2021	7633-1
PZS8H97	R005104241	28/07/2021	7455-0
PZS8H97	R005104261	28/07/2021	7455-0
OWV0A45	R005104461	28/07/2021	7455-0
OLU2595	AG05480954	28/07/2021	5541-4
OKZ4565	R005103771	28/07/2021	7455-0
EWN8G60	R005104221	28/07/2021	7455-0
OQR9629	AG05480078	28/07/2021	7633-1
OPV3G84	R005103991	28/07/2021	7455-0
GUV7152	R005104611	28/07/2021	7455-0
GOP4020	R005104061	28/07/2021	7455-0
OLQ2512	R005104201	28/07/2021	7455-0
QUW1679	R005103861	28/07/2021	7455-0
HCM4570	AG05481026	28/07/2021	5185-1
PYU7367	R005103531	28/07/2021	6050-3
GSR6867	AG05480097	28/07/2021	5185-1
QPF9J09	AG05481041	28/07/2021	5550-0
QUM4740	R005103981	28/07/2021	7455-0
QWZ1131	R005104151	28/07/2021	7455-0
RGD3F46	R005105451	29/07/2021	7455-0
QMS9735	R005105641	29/07/2021	7455-0
RNA3D19	R005104871	29/07/2021	6050-3
OLV2280	R005105271	29/07/2021	7455-0
EUA4378	R005105871	29/07/2021	7455-0
QXY5D70	R005105921	29/07/2021	7463-0
FSJ5H13	R005105791	29/07/2021	7455-0
PWY2535	AG05480146	29/07/2021	5550-0
QUO0641	R005105721	29/07/2021	7455-0
QNR5629	R005105371	29/07/2021	7455-0
QUZ9C96	R005104881	29/07/2021	7455-0
QXH4829	R005104911	29/07/2021	7455-0
RMM4C51	R005105581	29/07/2021	7455-0
QQD6025	R005105911	29/07/2021	7455-0
HHW8060	AG05479491	29/07/2021	5185-1
HFG0343	R005106121	30/07/2021	7455-0
PUO1F62	AG05481273	30/07/2021	6122-0
RFD9H05	R005107261	30/07/2021	7455-0
HIR2768	R005106311	30/07/2021	7455-0
PZX5708	R005107081	30/07/2021	7455-0
PWU9475	R005106601	30/07/2021	7471-0
QUE6774	AG05479990	30/07/2021	7366-2
QUE6774	AG05481175	30/07/2021	5541-4

HKC4914	AG05481213	30/07/2021	5185-1
HMD1607	R005106361	30/07/2021	7455-0
ATV9003	AG05479897	30/07/2021	5509-0
HIX7C14	AG05479896	30/07/2021	7366-2
HXT9F94	AG05481081	30/07/2021	7633-1
QUJ2876	AG05481120	30/07/2021	7366-2
HDA3639	AG05481173	30/07/2021	6122-0
HIY9403	R005107251	30/07/2021	7455-0
PWC7271	R005106401	30/07/2021	7455-0
PWE8761	R005106261	30/07/2021	7463-0
LQB5466	R005106621	30/07/2021	7455-0
GSB8278	AG05481050	30/07/2021	5185-1
GXZ6630	R005106961	30/07/2021	7455-0
HAX4394	R005106161	30/07/2021	7455-0
HEJ6486	R005107421	31/07/2021	7455-0
PUH2137	R005107441	31/07/2021	7455-0
MUZ3357	AG05485102	31/07/2021	7633-2
QUF1E74	R005109001	31/07/2021	7463-0
QXB6416	R005107791	31/07/2021	7455-0
QQL7403	R005108751	31/07/2021	7455-0
PUH7310	R005107861	31/07/2021	7455-0
OVV4G25	R005108631	31/07/2021	7455-0
QUO5570	R005108541	31/07/2021	5673-2
EMU7A37	AG05481279	31/07/2021	5185-1
HKJ9436	AG05485110	31/07/2021	7633-2
PZJ8869	R005107801	31/07/2021	7463-0
PYY1585	R005108001	31/07/2021	7455-0
ODI1F17	R005108701	31/07/2021	7463-0
ODI1F17	R005107491	31/07/2021	7455-0
ORW9358	R005108091	31/07/2021	7455-0
KRC8883	R005109371	01/08/2021	7463-0
HDK0534	AG05481341	01/08/2021	7366-2
HGG8B68	R005109311	01/08/2021	7455-0
ORB9716	R005111521	01/08/2021	7455-0
PVI5796	R005111551	01/08/2021	7455-0
HNO2078	R005109561	01/08/2021	7455-0
GZM9658	R005109661	01/08/2021	7455-0
KUW3842	R005109641	01/08/2021	7455-0
PVY3224	R005111621	01/08/2021	7463-0
PUK0G08	R005109341	01/08/2021	7455-0
HNZ8B54	R005109711	01/08/2021	7455-0
QXQ2A01	R005109251	01/08/2021	7463-0
QWU8J83	R005110101	01/08/2021	7455-0
HEO7406	R005110991	01/08/2021	7455-0
PVZ7F62	R005110591	01/08/2021	7455-0
HNA7648	R005110581	01/08/2021	7455-0
QOY3F28	R005110811	01/08/2021	7455-0
QOD1994	AG05479920	01/08/2021	5738-0
GZX0648	R005111441	01/08/2021	7455-0
HEF2541	R005111111	01/08/2021	7463-0
HKO2126	R005111371	01/08/2021	7455-0
PUJ2744	R005109491	01/08/2021	7455-0
HNX5048	R005110401	01/08/2021	7455-0
GYO7244	AG05480728	01/08/2021	5185-1
DOC0862	R005110941	01/08/2021	7455-0
RFI1A03	AG05481088	01/08/2021	5185-1
HCA6652	AG05481309	01/08/2021	5185-1
HNS0357	R005110331	01/08/2021	7455-0
QOP4725	R005110631	01/08/2021	7455-0
QQN1136	R005109851	01/08/2021	7455-0
RFI0J25	R005111601	01/08/2021	7455-0
QUI1016	R005110571	01/08/2021	7455-0
QUI1016	R005109381	01/08/2021	7463-0

QUY9064	R005111141	01/08/2021	7463-0
QNK1475	R005111891	02/08/2021	7455-0
QON0859	R005112391	02/08/2021	6050-3
PYH4420	R005113241	02/08/2021	7463-0
HKF8244	R005112271	02/08/2021	7455-0
GYX5988	R005111931	02/08/2021	7455-0
GYX5988	R005112901	02/08/2021	7455-0
HNE5623	R005112861	02/08/2021	7455-0
KZF4E18	AM02044206	02/08/2021	5541-4
QWR5685	AG05479598	02/08/2021	7633-2
QWR5685	AG05481312	02/08/2021	6122-0
OVJ0621	R005112091	02/08/2021	7455-0
OWT3033	R005112171	02/08/2021	7455-0
HLN1560	R005112951	02/08/2021	7455-0
GVP1700	R005112801	02/08/2021	7455-0
QQE3287	R005112821	02/08/2021	7455-0
HHP0E33	R005112101	02/08/2021	7455-0
PWN0241	R005112601	02/08/2021	7455-0
HDQ5D82	R005112701	02/08/2021	7455-0
PUY2F39	R005112881	02/08/2021	7455-0
GWP4A60	R005112061	02/08/2021	7455-0
FTA5938	R005113151	02/08/2021	7455-0
FTA5938	R005112301	02/08/2021	7455-0
MSH5024	R005113201	02/08/2021	7455-0
QQI7792	R005113081	02/08/2021	7455-0
OBD8C02	R005112221	02/08/2021	6050-3
PVX9262	R005112561	02/08/2021	7455-0
PVP9796	R005112141	02/08/2021	7455-0
HLB1004	R005112671	02/08/2021	7455-0
GOL7001	R005113211	02/08/2021	7455-0
QWY5299	R005112351	02/08/2021	7455-0
AZS7323	R005113361	02/08/2021	7455-0
HCF2928	R005112741	02/08/2021	6050-3
LUX8445	AG05487404	03/08/2021	7366-2
KRE2316	AG05481431	03/08/2021	5185-1
RFH9H89	AG05481503	03/08/2021	5541-4
PWA4278	R005114321	03/08/2021	7455-0
HNY1863	AG05481325	03/08/2021	5185-1
QNO2969	AG05481246	03/08/2021	7633-1
HEI7262	AG05479424	03/08/2021	5215-2
HEI7262	AG05480486	03/08/2021	5967-0
HEI7262	AG05480487	03/08/2021	5207-0
HOG2860	R005113891	03/08/2021	5673-2
PUD9955	R005113481	03/08/2021	7455-0
QPW4111	R005114231	03/08/2021	7455-0
NKW4J08	R005113651	03/08/2021	7455-0
IXH7C89	R005113511	03/08/2021	7455-0
OWM6266	R005114601	03/08/2021	7463-0
HJF6518	R005114371	03/08/2021	7455-0
LRH7D29	R005114431	03/08/2021	7455-0
HOD7979	R005114591	03/08/2021	7455-0
PYU4I23	R005114111	03/08/2021	7455-0
PVX9262	R005114071	03/08/2021	7455-0
GQZ9139	AG05481434	03/08/2021	7633-1
HFK2365	AG05481440	03/08/2021	5185-1
LKF6999	AG05481188	03/08/2021	5541-4
HJB7694	R005113641	03/08/2021	7455-0
RMY3A63	R005114161	03/08/2021	7455-0
HFW4664	R005114171	03/08/2021	7455-0
PWX6298	R005113661	03/08/2021	7455-0
RFC9D98	R005114201	03/08/2021	7455-0
QMQ6920	R005114101	03/08/2021	7455-0
GXK6371	AG05480969	03/08/2021	7366-2

PUL4043	AG05481438	03/08/2021	7366-2
QQM3901	R005114421	03/08/2021	7463-0
QPU3F52	AG05481290	03/08/2021	7633-2
PUY9A40	R005115391	04/08/2021	7455-0
PWF2391	AG05481487	04/08/2021	5487-0
PWV2D74	AG05481489	04/08/2021	5541-1
GTY2796	R005115691	04/08/2021	7463-0
QXF0667	R005114671	04/08/2021	7455-0
PVL2A45	R005115821	04/08/2021	7455-0
HNQ4I36	R005115751	04/08/2021	7455-0
HMA6208	AG05480089	04/08/2021	7633-2
OQC7824	R005114801	04/08/2021	7455-0
HNE8B61	R005114961	04/08/2021	6050-3
HNE8B61	R005115021	04/08/2021	5673-2
GOW5421	R005114981	04/08/2021	6050-3
QQY7615	R005115381	04/08/2021	7455-0
GXT6292	AG05481484	04/08/2021	5550-0
OPW5296	AG05480574	04/08/2021	6122-0
PZF1373	R005114751	04/08/2021	7455-0
JMV1I62	R005115291	04/08/2021	7455-0
GWQ2402	R005115471	04/08/2021	7455-0
QOH7598	R005115121	04/08/2021	7455-0
PVD6I87	R005115461	04/08/2021	7455-0
OWM7G03	R005115191	04/08/2021	7455-0
HAE0331	R005115921	04/08/2021	7455-0
OMC4359	R005115171	04/08/2021	7455-0
MCQ4653	R005115671	04/08/2021	7455-0
RGA9E26	R005115551	04/08/2021	7455-0
HDI1807	AG05481480	04/08/2021	5509-0
PVG8334	AG05487405	05/08/2021	7366-2
PWT5691	AG05481591	05/08/2021	5185-1
HTG0C97	AG05487193	05/08/2021	5185-1
HIX0E45	R005118531	05/08/2021	7463-0
HML7I27	R005116251	05/08/2021	7455-0
MUG9854	R005116281	05/08/2021	6050-3
RFV8J61	R005117491	05/08/2021	7455-0
HGI4D79	R005116131	05/08/2021	7463-0
QNH0465	R005117591	05/08/2021	7455-0
QMS9735	AG05481333	05/08/2021	5185-1
GYZ0802	R005116141	05/08/2021	7455-0
LON0310	AG05481518	05/08/2021	5185-1
RNH0A95	R005116021	05/08/2021	7455-0
QOL0813	R005118591	05/08/2021	7463-0
QXP6D12	R005116161	05/08/2021	7455-0
HJJ6327	R005117231	05/08/2021	6050-3
QXP9C21	R005118451	06/08/2021	7455-0
HJA9803	AG05481377	06/08/2021	5185-1
RFL4C49	R005118351	06/08/2021	7455-0
QQZ7B09	R005117871	06/08/2021	6050-3
OPE8598	R005118241	06/08/2021	7455-0
HNW3522	R005117861	06/08/2021	7455-0
QNX0D84	R005118421	06/08/2021	7455-0
HIZ9423	AG05481597	06/08/2021	5452-1
GYJ7514	R005117901	06/08/2021	6050-3
QUC4192	AG05481380	06/08/2021	5185-2
OES8381	R005116831	06/08/2021	7455-0
QXT6E55	R005118411	06/08/2021	7455-0
QNY3094	R005116801	06/08/2021	6050-3
PZG4711	R005117221	06/08/2021	5673-2
OWH1396	R005116601	06/08/2021	7455-0
GZW5961	R005118371	06/08/2021	7455-0
HGL2341	R005116711	06/08/2021	7463-0
HEA0545	R005116541	06/08/2021	7455-0

RME5G37	R005117931	06/08/2021	6050-3
PVN4J82	R005116371	06/08/2021	7455-0
HKK5B33	AG05481530	07/08/2021	5452-1
GZN7199	R005119901	07/08/2021	6050-3
PUO6A52	AG05481532	07/08/2021	5452-1
HHK2388	R005119581	07/08/2021	7455-0
HHJ7322	R005122511	07/08/2021	7463-0
FBY0D57	AG05481360	07/08/2021	7366-2
GYG7939	R005121311	07/08/2021	7455-0
PZQ1157	R005118711	07/08/2021	7455-0
MTM6B92	R005119611	07/08/2021	6050-3
MTM6B92	R005120301	07/08/2021	5673-2
QQX0218	R005121351	07/08/2021	7455-0
HIC7523	R005121161	07/08/2021	7455-0
RFQ1B04	R005118781	07/08/2021	7455-0
LLU7644	R005120441	07/08/2021	7455-0
QOD0213	R005121631	07/08/2021	7455-0
PHU0B74	R005119601	07/08/2021	7455-0
QPM1B02	R005121891	07/08/2021	7455-0
FLA9679	R005119481	07/08/2021	7455-0
RNC1E93	AG05481531	07/08/2021	5452-1
FPQ4773	R005122481	08/08/2021	7455-0
HNG4484	R005120981	08/08/2021	7455-0
RMQ8E87	AG05481370	08/08/2021	7366-2
HCO0978	R005120011	08/08/2021	6050-3
PVZ4358	R005120121	08/08/2021	7455-0
HNY7J08	R005122751	08/08/2021	7455-0
HFN3921	R005122691	08/08/2021	7455-0
QON3111	R005120141	08/08/2021	7455-0
QON3111	R005120621	08/08/2021	7455-0
PVF7948	R005122921	08/08/2021	7455-0
MRH9481	R005120211	08/08/2021	7455-0
RMP4E95	R005122681	08/08/2021	7455-0
HEE9498	R005120571	08/08/2021	7455-0
QXC3603	R005120801	08/08/2021	7455-0
PVZ4585	R005119891	08/08/2021	7455-0
QXG7015	R005121021	08/08/2021	7455-0
OMH1C41	R005119371	08/08/2021	7463-0
HMH8442	R005120921	08/08/2021	7455-0
PYB9029	R005122981	08/08/2021	7455-0
QXP6D12	R005121411	08/08/2021	6050-3
JWB2C59	R005120861	08/08/2021	7455-0
HDV0317	R005119921	08/08/2021	7455-0
ETD7E44	R005118961	08/08/2021	7463-0
HFK3102	R005119951	08/08/2021	7455-0
HDW9260	R005122801	08/08/2021	7455-0
HGS4534	R005119061	08/08/2021	7455-0
OME5421	R005122171	08/08/2021	7463-0
BEP8D99	R005121571	08/08/2021	6050-3
PRT4698	R005119261	08/08/2021	7455-0
QWS1828	R005123011	08/08/2021	7455-0
GMC5462	AG05481641	09/08/2021	5185-1
OQJ2148	R005123371	09/08/2021	6050-3
OMF5687	R005123221	09/08/2021	7455-0
OMF3590	R005123491	09/08/2021	7455-0
HGG8B68	R005123071	09/08/2021	7455-0
QOL4220	R005123541	09/08/2021	5673-2
PXD7280	AG05481608	09/08/2021	5738-0
PYR6308	R005123581	09/08/2021	5673-2
QUC4192	AG05481761	09/08/2021	5185-1
PYY4749	AG05487413	09/08/2021	7366-2
GSV6346	R005123761	09/08/2021	7455-0
KPI5E47	R005124111	09/08/2021	7455-0

RFT4D01	R005123601	09/08/2021	7455-0
RFT4D01	R005123621	09/08/2021	7463-0
QOD0213	AG05481644	09/08/2021	5185-1
PZW6926	R005123161	09/08/2021	7455-0
KXU3B10	R005123231	09/08/2021	7455-0
GTV9073	R005123031	09/08/2021	7463-0
NDE2H84	R005123651	09/08/2021	6050-3
QXP9I87	R005126441	10/08/2021	7455-0
HMH8442	R005124751	10/08/2021	7455-0
QPX5705	R005126531	10/08/2021	7455-0
RFK5B10	R005124381	10/08/2021	7455-0
HLR1922	AG05481717	10/08/2021	7366-2
ODI1F17	R005124841	10/08/2021	7455-0
GLD2A48	R005125651	10/08/2021	7455-0
PQP4J73	AG05480369	10/08/2021	7366-2
HOG9J96	R005124441	10/08/2021	7463-0
PZU5410	R005125731	10/08/2021	7463-0
HJR2618	R005124621	10/08/2021	7455-0
PUU0H70	R005124811	10/08/2021	6050-3
RMJ4F78	R005123381	10/08/2021	7463-0
PZL1242	R005124701	10/08/2021	7455-0
OWT8493	R005124821	10/08/2021	7455-0
QQU4954	R005126101	11/08/2021	7455-0
GFK1A78	R005125011	11/08/2021	7455-0
QQQ0I01	R005126191	11/08/2021	7455-0
HBL3B96	R005126621	11/08/2021	7455-0
HGI5476	R005126051	11/08/2021	6050-3
ADH0C88	R005126371	11/08/2021	7455-0
HKT0118	R005125171	11/08/2021	7463-0
PXD7280	R005125911	11/08/2021	6050-3
HJG0763	AG05481868	11/08/2021	7366-2
NYB7064	AG05481785	11/08/2021	5185-1
HHP3514	AG05480409	11/08/2021	5185-1
GZV5223	R005127611	12/08/2021	7455-0
HKR7B81	R005127211	12/08/2021	6050-3
HKR7B81	R005127221	12/08/2021	7455-0
FOV1826	R005127161	12/08/2021	7463-0
RGD2D27	R005127251	12/08/2021	6050-3
HEG4749	R005127851	12/08/2021	7455-0
OSW1C94	AG05479799	12/08/2021	5380-0
PWY7700	R005127231	12/08/2021	7455-0
OMD5248	R005127771	12/08/2021	7463-0
OPO3073	R005127091	12/08/2021	5673-2
RFG9B13	R005126771	12/08/2021	7455-0
PUJ3474	R005127671	12/08/2021	7463-0
QXN3077	R005127131	12/08/2021	6050-3
PXT6002	R005128661	13/08/2021	6050-3
OWP1I65	AG05481136	13/08/2021	7633-2
PXB7566	R005128591	13/08/2021	7455-0
OQU4543	AG05481137	13/08/2021	7633-2
PZG9316	AG05482038	13/08/2021	7633-1
PZH2B25	R005128561	13/08/2021	7455-0
HIR9169	R005128731	13/08/2021	7455-0
PBY6057	R005128801	13/08/2021	7455-0
OPJ7D02	R005128371	13/08/2021	6050-3
HBE6368	R005128951	13/08/2021	7455-0
QUH2630	AG05485121	13/08/2021	5819-6
QXD3322	R005128321	13/08/2021	7455-0
RFS2F97	R005129051	14/08/2021	7455-0
MPT6C87	R005130101	14/08/2021	7455-0
GZV2227	AG05481922	14/08/2021	5185-2
FEH4495	R005130781	14/08/2021	7463-0
HNN6924	AG05481921	14/08/2021	5185-2

RMU6E10	R005129091	14/08/2021	7455-0
QQT6647	R005129511	14/08/2021	7455-0
HMR1157	R005129971	14/08/2021	7455-0
OLT8016	R005129951	14/08/2021	5673-2
OPY5434	R005130861	14/08/2021	7455-0
HNR6402	R005130341	14/08/2021	7455-0
OQH8J57	AG05482094	14/08/2021	5185-1
KQW9671	R005130931	14/08/2021	7455-0
PVD1226	R005129121	14/08/2021	7455-0
NWN6D96	R005130681	14/08/2021	7455-0
QNP0F91	R005129881	14/08/2021	7455-0
EPW9416	R005129821	14/08/2021	5673-2
HKB4F01	R005130601	14/08/2021	7455-0
QOZ9756	AG05480568	14/08/2021	7366-2
KOR5H76	R005130121	14/08/2021	6050-3
QUM6513	R005130811	14/08/2021	7455-0
HJR7871	R005129311	14/08/2021	7455-0
PCK0J19	R005129611	14/08/2021	7455-0
PCK0J19	R005130201	14/08/2021	6050-3
QNM3539	AG05482117	14/08/2021	7366-2
OQI3791	R005131031	15/08/2021	7455-0
RFS2F97	AG05482168	15/08/2021	7366-2
OXH0222	R005132691	15/08/2021	7455-0
OXH0222	R005133101	15/08/2021	7455-0
RNA0E69	R005131071	15/08/2021	7455-0
RNA0E69	R005131351	15/08/2021	7455-0
PVD9H23	R005131251	15/08/2021	7455-0
RMQ8E68	R005131051	15/08/2021	7455-0
HHD1564	R005131381	15/08/2021	7455-0
PVJ1B49	R005132831	15/08/2021	7455-0
QQI4F00	R005133041	15/08/2021	7455-0
PVW4948	R005132071	15/08/2021	7455-0
HKS5599	R005132061	15/08/2021	7463-0
HFX7903	R005131881	15/08/2021	6050-3
PXE3678	R005132201	15/08/2021	6050-3
PCK0J19	R005131851	15/08/2021	7455-0
PUD7G93	R005132931	15/08/2021	7455-0
FIK3G76	R005131101	15/08/2021	7455-0
HGU5020	R005132081	15/08/2021	7463-0
PYY1585	R005132361	15/08/2021	7455-0
KEW6I78	R005132521	15/08/2021	7455-0
HKZ8973	AG05481926	15/08/2021	5185-1
HIO3442	AG05481931	15/08/2021	5185-1
FPQ4773	R005132671	15/08/2021	7463-0
HFP2067	R005131931	15/08/2021	7455-0
DUM8E55	R005134451	16/08/2021	7471-0
QUQ4819	R005134101	16/08/2021	7463-0
OQV9389	R005133611	16/08/2021	7455-0
PUA2957	R005133861	16/08/2021	7463-0
HHR9453	R005134211	16/08/2021	7455-0
HEI5102	R005133301	16/08/2021	7455-0
HMH8442	R005133661	16/08/2021	7455-0
GTO2104	R005134351	16/08/2021	7455-0
GTO2104	R005134401	16/08/2021	7463-0
FHN1298	R005134111	16/08/2021	7455-0
HNB6B83	R005133411	16/08/2021	7455-0
RFH3A36	R005133801	16/08/2021	7455-0
PZW3I43	R005133361	16/08/2021	7455-0
QOU1524	R005134721	17/08/2021	7455-0
QNR7611	R005135331	17/08/2021	7455-0
HMR6350	AG05481424	17/08/2021	7366-2
HMZ4E41	R005134911	17/08/2021	7455-0
HGF0918	R005135001	17/08/2021	6050-3

GOH0B43	R005135081	17/08/2021	7455-0
PVB7760	R005134841	17/08/2021	6050-3
PYW9499	R005135361	17/08/2021	7463-0
HHQ7G85	R005135191	17/08/2021	7455-0
HDD5G17	AG05482001	17/08/2021	5185-1
AYL8A24	AG05481613	17/08/2021	5568-0
ODI1F17	R005135151	17/08/2021	7455-0
OPK3668	AG05481609	17/08/2021	5185-1
RBD8G01	AG05481656	17/08/2021	5550-0
PVK1439	R005135761	18/08/2021	6050-3
PVJ7225	R005136201	18/08/2021	7463-0
HKS5732	AG05482055	18/08/2021	5738-0
OMB7C20	R005135721	18/08/2021	6050-3
PZU9603	R005135781	18/08/2021	7455-0
FPQ4773	R005136191	18/08/2021	7455-0
PYR6308	R005136321	18/08/2021	7455-0
HJJ8910	R005135561	18/08/2021	5673-2
QUP9558	R005136081	18/08/2021	7463-0
ORD1890	R005135691	18/08/2021	6050-3
FBF0F01	R005135751	18/08/2021	6050-3
PWU5708	R005137011	19/08/2021	7455-0
QUL3835	R005136631	19/08/2021	7455-0
HDH9038	R005137271	19/08/2021	7463-0
PYZ3359	AG05482417	19/08/2021	5185-1
HDW5490	R005136551	19/08/2021	7455-0
KZO5B01	R005137041	19/08/2021	7455-0
OQW7250	AG05482419	19/08/2021	5185-1
NGU1599	R005136711	19/08/2021	7455-0
HBN3I16	AG05482285	19/08/2021	5738-0
GMF7G10	AG05482281	19/08/2021	5185-1
OQO7044	AG05482266	19/08/2021	5185-1
GSQ5877	R005137551	19/08/2021	7455-0
OPZ9345	AG05481563	19/08/2021	7633-2
QWR5685	AG05482388	19/08/2021	7633-2
QMT7679	R005136771	19/08/2021	7455-0
QWW2168	AG05481958	19/08/2021	5509-0
MST1353	R005137541	19/08/2021	7455-0
HCU9E94	R005136891	19/08/2021	7455-0
HLN4704	AG05482423	19/08/2021	5185-1
QNT3086	R005136431	19/08/2021	7455-0
RFT4G59	R005138631	20/08/2021	7463-0
HZZ2001	R005138751	20/08/2021	7455-0
OLV5898	R005138001	20/08/2021	7455-0
QXB7611	R005138511	20/08/2021	7455-0
QXB7611	R005137891	20/08/2021	7455-0
PWF2452	R005137861	20/08/2021	6050-3
HIO5E94	R005138151	20/08/2021	6050-3
HKA0364	R005138651	20/08/2021	7455-0
HCS9697	AG05480463	20/08/2021	5401-0
FPQ4773	R005138551	20/08/2021	7463-0
FPQ4773	R005138691	20/08/2021	7455-0
HDV4008	R005138191	20/08/2021	7455-0
QNS4248	R005138531	20/08/2021	7455-0
OPT2277	R005138301	20/08/2021	7455-0
FWL9194	R005139441	21/08/2021	7455-0
HJM3783	R005139341	21/08/2021	7455-0
OWH9J31	R005139251	21/08/2021	7455-0
RMU6E08	R005140411	21/08/2021	7455-0
RNB0J04	R005139331	21/08/2021	7463-0
FKM9H54	AG05482397	21/08/2021	7633-2
HCI7024	AG05482431	21/08/2021	5550-0
EVR4E56	AM02043874	21/08/2021	5550-0
RGB5H00	R005140531	21/08/2021	7455-0

BAA8J88	R005139591	21/08/2021	7455-0
HIK9314	R005140351	21/08/2021	7455-0
FIK3G76	R005139071	21/08/2021	7455-0
GWM6947	R005140201	21/08/2021	7455-0
HKR7B81	AG05482434	21/08/2021	5550-0
GYW1265	AG05482429	21/08/2021	5185-1
NXY5A65	R005140491	21/08/2021	7455-0
HIM6886	R005140311	21/08/2021	7463-0
GWF4C21	R005139431	21/08/2021	7455-0
PZS8G93	R005140391	21/08/2021	7455-0
NBP3473	AG05482288	21/08/2021	5185-1
QQI9942	R005139611	21/08/2021	7463-0
HJN7775	AG05482622	21/08/2021	5185-1
KVF7H59	AG05481963	21/08/2021	5550-0
PZV7294	R005141171	22/08/2021	7455-0
PZJ8F34	R005142211	22/08/2021	7455-0
OPD9741	R005141311	22/08/2021	7463-0
JOV6906	R005141581	22/08/2021	6050-3
PWA8830	R005142421	22/08/2021	7463-0
GZN9416	AM02043869	22/08/2021	5380-0
RMR0H58	R005140751	22/08/2021	7455-0
OPD2212	R005140841	22/08/2021	7455-0
PZX3F24	R005141851	22/08/2021	7455-0
HHX5136	AG05482708	22/08/2021	5738-0
QNC6423	AG05482704	22/08/2021	7684-2
GWB0909	R005140881	22/08/2021	7455-0
FIL3F82	R005141531	22/08/2021	6050-3
FIL3F82	R005141541	22/08/2021	5673-2
HMC1579	R005142011	22/08/2021	7455-0
ONF9501	R005142221	22/08/2021	7455-0
QQP1611	R005142461	22/08/2021	7463-0
DWD4724	AG05482449	22/08/2021	5185-1
HMC4173	R005142501	22/08/2021	7455-0
QUQ4819	R005141751	22/08/2021	7463-0
QNY2760	R005141161	22/08/2021	7455-0
PYH8G66	R005143001	23/08/2021	7455-0
GYA5090	R005143551	23/08/2021	7455-0
EKX5I37	R005142871	23/08/2021	7455-0
GTV5D44	R005143391	23/08/2021	7455-0
LLV6F94	R005142861	23/08/2021	7463-0
QXJ9854	R005142831	23/08/2021	7455-0
HJM4977	AG05481873	23/08/2021	5452-1
HCW5D29	AG05482810	23/08/2021	7633-2
FOU5937	R005142901	23/08/2021	7455-0
PVN1280	AG05482405	23/08/2021	5550-0
OWJ5F65	R005143581	23/08/2021	7455-0
QPN6420	R005142661	23/08/2021	7471-0
RMD1H85	R005143021	23/08/2021	6050-3
OLT6568	R005142811	23/08/2021	7455-0
OMD8052	AG05482403	23/08/2021	5541-4
QMQ0367	R005144021	24/08/2021	5673-2
OPR4358	AG05481876	24/08/2021	6068-1
PWL1002	AM02044405	24/08/2021	5509-0
OXF5918	R005149791	24/08/2021	6050-3
QOA4C84	R005149841	24/08/2021	7455-0
QOD4547	R005149551	24/08/2021	7455-0
GYI3C27	R005149091	24/08/2021	7455-0
KHQ6299	R005149671	24/08/2021	7455-0
HJU2423	AG05482813	25/08/2021	7633-2
RNP0E65	R005144171	25/08/2021	7455-0
RFV8H62	R005145311	25/08/2021	7455-0
QXT0D70	R005144591	25/08/2021	6050-3
BEV7E24	R005145491	25/08/2021	7455-0

HNU6860	AG05482625	25/08/2021	5185-1
HDT6455	R005145291	25/08/2021	7455-0
GZQ0810	R005145181	25/08/2021	7455-0
PWA4278	R005145281	25/08/2021	7455-0
GOC2500	AG05482306	25/08/2021	7366-2
PXR8470	R005144751	25/08/2021	7455-0
HNM1A16	R005145011	25/08/2021	7455-0
HIH2482	R005145471	25/08/2021	7463-0
HIY8782	AG05482746	25/08/2021	6068-1
PUE6H38	AG05482829	26/08/2021	5185-1
HFI2573	R005146271	26/08/2021	7455-0
KVJ6255	AG05482828	26/08/2021	5185-1
KON1380	R005145971	26/08/2021	6050-3
MRY1515	R005146581	26/08/2021	7463-0
RML4A35	AM02044412	26/08/2021	5541-4
PVE1J41	R005146681	26/08/2021	7455-0
RMN9B92	R005146231	26/08/2021	7455-0
OPS7118	R005146061	26/08/2021	6050-3
JWW0I38	AG05482837	26/08/2021	5738-0
QOQ9I37	R005146471	26/08/2021	7455-0
OPI9B82	R005146251	26/08/2021	7455-0
RMR7H03	R005146461	26/08/2021	7455-0
OWX4365	AG05482698	26/08/2021	7633-1
HNZ8B54	R005145691	26/08/2021	7455-0
PUY7497	R005145651	26/08/2021	7455-0
QUX0622	R005146601	26/08/2021	7455-0
HDD4144	AG05481585	27/08/2021	7633-2
QUX0653	R005146821	27/08/2021	7455-0
LUX8445	AG05483595	27/08/2021	5541-4
HMB6114	R005146961	27/08/2021	7471-0
HMB6114	R005147061	27/08/2021	7463-0
HJW4897	AG05482273	27/08/2021	5185-1
HIK4145	AG05482757	27/08/2021	7633-1
GYA8I82	AG05482916	27/08/2021	5185-1
QWV7337	AG05481583	27/08/2021	7633-2
HNB9071	AG05482927	27/08/2021	5550-0
QXP3C42	AG05483591	27/08/2021	5541-4
RFG9G07	R005146731	27/08/2021	7463-0
QUW0329	R005146831	27/08/2021	7455-0
PVN3323	R005147741	27/08/2021	7455-0
PWC7271	R005147251	27/08/2021	6050-3
QUL1232	AG05482759	27/08/2021	7633-1
PXQ6762	AG05482761	27/08/2021	5185-1
OPJ8198	AG05483651	27/08/2021	7366-2
HEW9858	R005147681	27/08/2021	7455-0
HJC7A96	R005147411	27/08/2021	7455-0
QNV7164	R005147361	27/08/2021	6050-3
HIE4048	AG05482924	27/08/2021	5185-1
HGE9154	AG05482961	27/08/2021	5550-0
HEL0198	AG05482545	28/08/2021	5568-0
HNQ8020	R005148431	28/08/2021	7455-0
HBM8A22	R005148051	28/08/2021	7455-0
HDN1409	R005149061	28/08/2021	7455-0
OQA7511	R005149151	28/08/2021	7455-0
QQH0764	R005150061	28/08/2021	7455-0
RFC2C35	R005148491	28/08/2021	7455-0
HGU5020	R005148611	28/08/2021	7455-0
DIE5H31	R005150011	28/08/2021	7455-0
HFX0022	R005148031	28/08/2021	7455-0
HJE5909	AG05482974	28/08/2021	5185-1
RMN8I11	R005147871	28/08/2021	7455-0
HDV6957	R005148111	28/08/2021	7455-0
PVM7369	R005148171	28/08/2021	7455-0

GUL4129	R005149191	28/08/2021	7455-0
QOY0I68	R005148831	28/08/2021	7455-0
KGB6743	R005147781	28/08/2021	7455-0
HJK0237	R005151971	29/08/2021	7455-0
IDA3485	R005151201	29/08/2021	6050-3
OWI3411	R005150391	29/08/2021	7455-0
NVG2E93	R005151101	29/08/2021	7455-0
GYO6269	R005151541	29/08/2021	7455-0
PWX5785	R005150691	29/08/2021	7455-0
GYM6602	R005151331	29/08/2021	7463-0
QOY3F28	R005151421	29/08/2021	7455-0
QOY3F28	R005150511	29/08/2021	7455-0
HNZ2H07	R005151281	29/08/2021	6050-3
PXO5687	R005151341	29/08/2021	6050-3
RFL8B62	R005150701	29/08/2021	7455-0
PUU0031	R005150451	29/08/2021	7455-0
GSE8I56	R005150971	29/08/2021	6050-3
GWQ2402	R005151401	29/08/2021	7455-0
OQB0415	R005150951	29/08/2021	6050-3
OPJ8198	R005150131	29/08/2021	7463-0
QNI7519	R005150431	29/08/2021	7455-0
PVJ4051	R005150551	29/08/2021	7455-0
PWB0691	R005150591	29/08/2021	7455-0
OFR4I92	R005150201	29/08/2021	7455-0
MRY1515	R005152561	30/08/2021	7455-0
EKX5I37	R005152111	30/08/2021	7455-0
PGB1J49	R005152191	30/08/2021	7463-0
QWV7337	R005152571	30/08/2021	7455-0
AWU4H91	R005152621	30/08/2021	7455-0
QNE2580	R005152071	30/08/2021	7455-0
KJD4E79	R005153881	31/08/2021	7463-0
RNA0E69	R005152931	31/08/2021	7455-0
RGD9I37	R005153231	31/08/2021	7455-0
QUH4A76	R005153751	31/08/2021	7455-0
NNA9540	R005153651	31/08/2021	7455-0
PXU7980	R005153591	31/08/2021	5673-2
JUD2978	R005153731	31/08/2021	7455-0
QQJ4650	R005154041	31/08/2021	7463-0
RNI8E99	R005152881	31/08/2021	7455-0
RNI8E99	R005153361	31/08/2021	7455-0
HIK8G72	R005153211	31/08/2021	7455-0
QUW4D42	R005153541	31/08/2021	6050-3
GYI9246	R005153581	31/08/2021	6050-3
RHB0J21	R005153521	31/08/2021	7463-0
PUN1888	R005153701	31/08/2021	7463-0
HJU0595	AB05975224	31/08/2021	5231-1
QNA7839	R005153461	31/08/2021	7455-0
KLB0499	R005153431	31/08/2021	6050-3
JNU0266	R005153891	31/08/2021	7455-0
HCO2181	R005153911	31/08/2021	7455-0
RFB1D03	R005154471	01/09/2021	7455-0
RMI8J44	R005154161	01/09/2021	7455-0
QXB3613	R005154671	01/09/2021	7455-0
GZP5662	R005154711	01/09/2021	7455-0
PUE3F86	AG05487389	01/09/2021	5452-1
HMS1F33	R005154501	01/09/2021	6050-3
QPQ6635	R005154971	02/09/2021	6050-3
RML8J92	R005155331	02/09/2021	7455-0
PVM7369	R005155271	02/09/2021	7455-0
FXQ6007	R005155461	02/09/2021	7455-0
OJM1514	R005155621	02/09/2021	7455-0
OWV8E88	R005154821	02/09/2021	6050-3
OQE4146	R005154831	02/09/2021	6050-3

PUY9391	R005155611	02/09/2021	7455-0
QMW8864	R005155081	02/09/2021	7455-0
PWZ2154	R005155141	02/09/2021	7455-0
OQY1965	AG05483013	02/09/2021	5185-1
OXB5806	R005155701	02/09/2021	7463-0
HAY1029	R005155391	02/09/2021	7455-0
PKR1D17	R005155441	02/09/2021	7455-0
GOW5421	R005155401	02/09/2021	7455-0
QNA7839	R005155741	02/09/2021	7471-0
HBG3551	R005155131	02/09/2021	7455-0
PWF9377	R005156601	03/09/2021	7455-0
HFZ7G87	AG05482203	03/09/2021	5215-1
QQV5051	R005156041	03/09/2021	7455-0
ODN7118	R005156401	03/09/2021	7455-0
QXQ3G95	R005156551	03/09/2021	7455-0
HAO6478	AG05482206	03/09/2021	7366-2
RFY1I35	R005155781	03/09/2021	6050-3
PYD8883	R005156461	03/09/2021	7455-0
QXD4804	R005156711	03/09/2021	7455-0
QXQ1C12	R005155951	03/09/2021	7455-0
HDB1144	R005156131	03/09/2021	7455-0
HJD5D68	AG05482995	04/09/2021	5550-0
PYN2C31	R005157531	04/09/2021	7455-0
QNX8107	R005157651	04/09/2021	7455-0
HNG4806	R005157851	04/09/2021	6050-3
QXF2775	AG05483627	04/09/2021	7633-1
HFF1902	AG05482984	04/09/2021	5541-4
QNO9526	AG05482990	04/09/2021	5541-4
PWX4137	R005158091	04/09/2021	7463-0
QXD6566	R005158251	04/09/2021	7455-0
GUH0038	R005156831	04/09/2021	7455-0
GUH0038	R005157271	04/09/2021	7455-0
QNK8160	AG05481732	04/09/2021	7366-2
HHQ9850	AG05482366	04/09/2021	5541-3
HMH3I75	R005157701	04/09/2021	7455-0
HJJ8527	R005158271	04/09/2021	7455-0
PUA6081	R005158801	05/09/2021	7463-0
RMV2E10	R005159421	05/09/2021	6050-3
HAM6E48	R005158971	05/09/2021	7455-0
HGZ4J30	R005160191	05/09/2021	7455-0
HLJ2725	R005160171	05/09/2021	7455-0
JNG1209	R005159411	05/09/2021	6050-3
PWC7458	R005159951	05/09/2021	7455-0
PYT3183	R005159851	05/09/2021	6050-3
HOA3H95	R005158421	05/09/2021	7455-0
RMH0H78	R005158931	05/09/2021	7455-0
PYB7586	R005158431	05/09/2021	7455-0
HNV7I89	R005159761	05/09/2021	7455-0
PVA7664	R005159341	05/09/2021	7455-0
HBY5687	R005159651	05/09/2021	6050-3
QOZ7H77	R005158511	05/09/2021	7463-0
RFN0J81	R005159011	05/09/2021	7455-0
HHX1081	R005159361	05/09/2021	7455-0
GVV7252	R005160031	05/09/2021	7455-0
PZC4036	R005160381	05/09/2021	7455-0
RBF7H15	R005159331	05/09/2021	6050-3
PVW7609	R005158821	05/09/2021	7455-0
HOD6E99	R005159201	05/09/2021	7455-0
HOD6E99	R005159241	05/09/2021	7471-0
HDR3969	R005160311	05/09/2021	7455-0
PUJ3229	R005159231	05/09/2021	6050-3
PWG3341	R005158791	05/09/2021	7463-0
QUL9064	R005158851	05/09/2021	7455-0

RNF0F56	R005160341	05/09/2021	7455-0
NFI6F99	R005160921	06/09/2021	6050-3
OLR4340	AG05483252	06/09/2021	5215-1
RFL7C89	R005161431	06/09/2021	7463-0
ORB8I28	AG05483375	06/09/2021	7366-2
HCO5292	AG05483359	06/09/2021	5550-0
HMA6376	AG05483665	06/09/2021	5185-1
QQW7729	AG05483253	06/09/2021	5215-1
PWX4505	R005160991	06/09/2021	6050-3
HNY1863	AG05483662	06/09/2021	5185-1
PWP2542	R005161341	06/09/2021	7455-0
HEF7668	R005162971	07/09/2021	7455-0
RMY2H71	R005163141	07/09/2021	7455-0
JPD6375	R005162711	07/09/2021	7455-0
RNF1C04	R005162131	07/09/2021	7455-0
DIV4E96	R005161931	07/09/2021	7455-0
DIV4E96	R005162031	07/09/2021	7455-0
LTF4E19	R005162301	07/09/2021	7455-0
LTF4E19	R005162491	07/09/2021	7455-0
PWR8995	R005162251	07/09/2021	7471-0
RNE8H69	R005162281	07/09/2021	7463-0
BAH9H67	R005163031	07/09/2021	7455-0
OPH8F56	R005163251	07/09/2021	7455-0
JQZ5796	R005162941	07/09/2021	7455-0
HKY1319	R005162621	07/09/2021	7455-0
QNU9279	R005162291	07/09/2021	7455-0
QOP8096	R005162151	07/09/2021	7455-0
QWV5188	R005163431	07/09/2021	7463-0
HHK2I94	R005163841	08/09/2021	7455-0
PZX5667	R005163621	08/09/2021	7455-0
GWO8921	R005163941	08/09/2021	6050-3
AYI4H22	R005164061	08/09/2021	7455-0
EYB6186	R005163801	08/09/2021	7455-0
QPP7865	AG05481830	08/09/2021	5452-1
PUX3824	AG05481162	08/09/2021	7633-2
HSX0418	R005163891	08/09/2021	7455-0
PXV3481	AG05481835	08/09/2021	5452-1
OXB5306	AG05483818	08/09/2021	5550-0
PEH5958	AG05483363	08/09/2021	7633-1
OKZ4565	R005163771	08/09/2021	7455-0
RMJ4F78	R005164431	08/09/2021	7455-0
OQL8610	R005164481	08/09/2021	7455-0
RKM2I21	R005163751	08/09/2021	7455-0
HKR2712	AG05483369	08/09/2021	7633-1
QXP8A83	AG05480152	09/09/2021	6050-2
QXP8A83	AG05483468	09/09/2021	5185-2
HLX6J88	R005165141	09/09/2021	7455-0
GLY9A43	AG05482488	09/09/2021	5371-0
HFX9854	R005165311	09/09/2021	7455-0
PZC4036	R005165431	09/09/2021	7463-0
NMJ2C26	R005164531	09/09/2021	7455-0
PKK2A49	R005164751	09/09/2021	7455-0
PKK2A49	R005164741	09/09/2021	7455-0
PXL1013	AG05483205	10/09/2021	7633-1
PVL5627	AG05483408	10/09/2021	5550-0
QXX3A99	R005165661	10/09/2021	7455-0
FTD7I08	R005165871	10/09/2021	6050-3
QXR2C23	R005166201	10/09/2021	7455-0
RFB2F43	AG05483232	10/09/2021	5568-0
HNK3667	AG05483204	10/09/2021	6564-0
PZQ8809	R005165711	10/09/2021	6050-3
HNQ8832	R005165521	10/09/2021	7455-0
HHM5776	R005166001	10/09/2021	6050-3

GYJ7514	AG05483211	10/09/2021	5185-1
HKO5713	R005169481	11/09/2021	7463-0
HEE9I86	R005169471	11/09/2021	7455-0
QPP9C76	R005166521	11/09/2021	7455-0
HJP0C20	R005169451	11/09/2021	7455-0
KPZ3981	AG05483507	11/09/2021	5509-0
GZF0913	AG05483904	11/09/2021	7633-2
OPY5102	R005167041	11/09/2021	7455-0
PYV7032	R005169161	11/09/2021	7463-0
PYV7032	R005169361	11/09/2021	7463-0
HCH9988	AG05479902	11/09/2021	5541-4
QNN8F39	R005166691	11/09/2021	7455-0
HHM5776	R005166911	11/09/2021	6050-3
HKC8482	R005169521	11/09/2021	7455-0
RFU0I67	R005167681	12/09/2021	7455-0
HFI2573	R005167861	12/09/2021	7455-0
PXP5882	R005168491	12/09/2021	7455-0
HJC7A96	R005167181	12/09/2021	7455-0
OQT5011	R005167251	12/09/2021	7455-0
RGD2D27	R005168611	12/09/2021	7455-0
HBA7486	R005167571	12/09/2021	7455-0
EUO1G52	R005168371	12/09/2021	7455-0
NAZ9569	R005168051	12/09/2021	7455-0
HNX8512	R005168351	12/09/2021	7455-0
RMV9C07	R005168591	12/09/2021	7455-0
HBY9143	R005167151	12/09/2021	7455-0
RFN0J39	R005167161	12/09/2021	7455-0
QXC2B56	R005167561	12/09/2021	7463-0
PZV6C60	R005168421	12/09/2021	7455-0
PWN6869	R005167531	12/09/2021	7455-0
PWN6869	R005167541	12/09/2021	6050-3
PUF6987	R005167411	12/09/2021	7455-0
PZX0F58	R005167451	12/09/2021	7463-0
QXV1D89	R005167971	12/09/2021	6050-3
HJJ5497	R005170281	13/09/2021	7455-0
OWX9363	R005169721	13/09/2021	7455-0
QUX7818	R005169841	13/09/2021	7455-0
PVE1J41	R005170111	13/09/2021	7455-0
RFU5J28	R005168921	13/09/2021	7463-0
PXU3991	AM02044360	13/09/2021	5738-0
QBJ8A89	R005169781	13/09/2021	7455-0
PZA5625	R005170181	13/09/2021	7455-0
HIU3614	AG05483069	13/09/2021	5550-0
HEJ8A72	AG05483121	13/09/2021	7633-2
PWM0G12	R005168991	13/09/2021	7455-0
PUN1888	R005171981	14/09/2021	7455-0
PZD9118	R005171031	14/09/2021	7463-0
PZS2816	R005170911	14/09/2021	7455-0
HDQ4C05	R005170901	14/09/2021	7455-0
OWV7I96	R005170951	14/09/2021	7455-0
EQR2878	R005170751	14/09/2021	7463-0
QQU3271	R005170441	14/09/2021	7463-0
QNU8A09	R005171041	14/09/2021	7455-0
OPT2277	R005170471	14/09/2021	7455-0
QQP7277	R005171951	14/09/2021	6050-3
QPO9G75	R005171391	15/09/2021	7455-0
AZL9H38	R005171141	15/09/2021	7455-0
FTG8590	AG05483513	15/09/2021	7366-2
FTR1369	R005171661	15/09/2021	7455-0
OBA4E30	R005171801	15/09/2021	7455-0
LPT4097	AG05483851	16/09/2021	7366-2
PUF8486	AG05475160	16/09/2021	7366-2
RFD4J18	AG05482775	16/09/2021	6165-0

RFW1I96	R005172701	16/09/2021	7455-0
FAO3498	AG05482729	16/09/2021	5185-1
NXX4360	R005172731	16/09/2021	7455-0
QUK0813	R005172891	16/09/2021	7455-0
GYR5A83	AG05475167	16/09/2021	7625-1
GSZ1I48	AG05475207	16/09/2021	5550-0
HAE1838	R005172611	16/09/2021	5673-2
PWU4A21	AG05475206	16/09/2021	5550-0
CSI5667	R005172341	16/09/2021	7455-0
OQN2577	R005172921	17/09/2021	7455-0
PZX5708	R005173581	17/09/2021	7455-0
OPL8765	AG05483729	17/09/2021	7625-2
OWU3353	AM02044463	17/09/2021	6157-0
RFK2G21	R005173471	17/09/2021	7455-0
PUH3H55	R005173091	17/09/2021	7455-0
QUD7724	R005173401	17/09/2021	7455-0
HGG3471	AG05483730	17/09/2021	5991-0
HIX0E45	R005173481	17/09/2021	7455-0
HML7I27	AG05482779	17/09/2021	7366-2
AYI4H22	R005174371	18/09/2021	6050-3
QKO3J69	R005174251	18/09/2021	7455-0
HHA0530	R005174011	18/09/2021	7455-0
GPC3C10	R005173861	18/09/2021	7455-0
AZW8480	R005174881	18/09/2021	7455-0
QPB5115	R005173711	18/09/2021	7463-0
GYD3A40	R005173941	18/09/2021	7455-0
GEV0J15	R005174721	18/09/2021	7455-0
PXK0059	R005174851	18/09/2021	7463-0
HNI6022	R005174281	18/09/2021	7455-0
IAP6560	R005173731	18/09/2021	7463-0
PWM4B34	R005174521	18/09/2021	7455-0
OWK1I46	AG05475218	18/09/2021	7625-1
HGG5J47	AG05483395	18/09/2021	5568-0
MQV9A69	AG05475222	18/09/2021	5185-1
DOL7787	R005174341	18/09/2021	6050-3
HGF1687	AG05481970	18/09/2021	5550-0
MPE1J91	R005175511	19/09/2021	7455-0
QXF6134	R005175051	19/09/2021	7455-0
HEE9702	R005176651	19/09/2021	7455-0
HDP4343	R005175531	19/09/2021	7455-0
EMW1371	R005175121	19/09/2021	7463-0
QXU1D99	R005175401	19/09/2021	7455-0
OQU8D93	R005176051	19/09/2021	6050-3
OXD0851	R005176341	19/09/2021	7463-0
KYV0587	R005176521	19/09/2021	7455-0
RNR7H22	R005176441	19/09/2021	7455-0
RFE2G30	R005176631	19/09/2021	7455-0
QUY3328	R005176101	19/09/2021	7455-0
PZO0425	R005175601	19/09/2021	7463-0
NEI7023	R005175381	19/09/2021	7455-0
RMX6F99	R005176231	19/09/2021	7455-0
QPE5B82	R005176721	19/09/2021	7455-0
OXG1242	R005175021	19/09/2021	7455-0
QOZ9756	AG05476295	19/09/2021	7366-2
PYD3I38	R005175441	19/09/2021	7455-0
JKM6H60	R005175081	19/09/2021	7455-0
HDV9558	R005176061	19/09/2021	5673-2
OMG4009	R005176131	19/09/2021	7455-0
RMW1G36	R005179281	20/09/2021	7471-0
HDX3986	R005179461	20/09/2021	7455-0
HAB8F94	R005179161	20/09/2021	5673-2
HFM1980	R005179541	20/09/2021	7455-0
HHA7221	R005178891	20/09/2021	7455-0

QUQ8887	R005178631	20/09/2021	7463-0
HFF7017	R005178931	20/09/2021	7455-0
QNZ7314	R005179331	20/09/2021	7455-0
OOY3051	AG05481976	20/09/2021	5185-1
EBC0104	R005179381	20/09/2021	7455-0
DSX7211	AG05482320	20/09/2021	5185-1
CFS4757	R005178881	20/09/2021	7455-0
RFK9A45	AG05481903	20/09/2021	7633-2
PZZ6188	R005178601	20/09/2021	7455-0
GPG3632	R005179141	20/09/2021	6050-3
GWF8045	R005179551	20/09/2021	7455-0
OWW8397	R005180341	21/09/2021	7455-0
QUW2578	R005180531	21/09/2021	7455-0
RMZ9C71	R005180181	21/09/2021	6050-3
PZK0220	R005180561	21/09/2021	7455-0
QWZ8526	R005180611	21/09/2021	7455-0
HHU4099	R005179921	21/09/2021	7463-0
QUD0G61	R005180121	21/09/2021	6050-3
QPW8J60	R005182041	21/09/2021	7455-0
QXD3892	R005179981	21/09/2021	7463-0
QXD3892	R005180101	21/09/2021	7455-0
QXD3892	R005180231	21/09/2021	7455-0
RFE7E60	AG05483731	21/09/2021	7633-1
PWZ9F68	R005180451	21/09/2021	7463-0
OXB9195	R005179961	21/09/2021	7455-0
GZP9C02	R005177331	22/09/2021	7455-0
HCV8D64	R005177211	22/09/2021	6050-3
QXB5015	R005177791	22/09/2021	7455-0
GUV8783	R005185401	22/09/2021	7455-0
QUO3703	R005177341	22/09/2021	7455-0
EBR2741	AG05476344	22/09/2021	5550-0
HEF9E53	AG05476338	22/09/2021	5550-0
RML9A89	AG05476343	22/09/2021	5185-2
HBX8762	AG05476359	22/09/2021	5185-1
FEH4495	AG05483074	23/09/2021	5541-4
HBY9143	R005178301	23/09/2021	7455-0
HHJ1146	R005178261	23/09/2021	7463-0
PWM9325	AG05477427	23/09/2021	5541-4
HHK2I94	R005185481	23/09/2021	7455-0
PUJ4142	AG05476296	23/09/2021	7366-2
QQU3271	R005186161	23/09/2021	7455-0
RFH3C44	R005178451	23/09/2021	7463-0
KYB0B83	R005178501	23/09/2021	7455-0
QXL2J78	R005178091	23/09/2021	6050-3
QNN2C47	R005178431	23/09/2021	7463-0
DVK7258	R005178191	23/09/2021	5673-2
PVE6926	AG05476349	23/09/2021	7366-2
MRE7F44	AG05475286	23/09/2021	5509-0
NMJ2C26	R005178291	23/09/2021	7455-0
PVF0E06	AG05476290	24/09/2021	7072-2
PVI3142	R005180641	24/09/2021	7463-0
HMR6350	R005181001	24/09/2021	6050-3
JSK3489	AG05476292	24/09/2021	5185-1
OWH7D73	R005186011	24/09/2021	7455-0
EYF1I04	R005180701	24/09/2021	7455-0
PZI5394	AG05483670	24/09/2021	5185-1
HHU4099	R005180791	24/09/2021	7455-0
OPE6358	R005181091	24/09/2021	7455-0
QNK1E20	R005180711	24/09/2021	7455-0
PWY5H99	R005180841	24/09/2021	7455-0
PVF0E06	AG05476288	24/09/2021	6858-0
PVF0E06	AG05476289	24/09/2021	7048-1
ODC9669	AG05482567	25/09/2021	5487-0

OQP9G68	R005186071	25/09/2021	7455-0
PVI8736	AG05482781	25/09/2021	7366-2
HOG8I14	R005182231	25/09/2021	7455-0
QNO5129	R005182001	25/09/2021	6050-3
HFN7439	R005181881	25/09/2021	6050-3
QXL5486	R005182341	25/09/2021	7455-0
HDY0972	R005181521	25/09/2021	7455-0
EVK7984	R005181971	25/09/2021	6050-3
KWV8F51	R005181641	25/09/2021	7455-0
HZS8097	R005182071	25/09/2021	7455-0
HMK3D90	AG05479758	25/09/2021	6076-0
QQW6274	R005182531	26/09/2021	7463-0
HFN5150	R005186561	26/09/2021	7455-0
EBR2741	R005182671	26/09/2021	7455-0
RNM2A61	AG05476398	26/09/2021	5185-1
RMX6F99	R005182851	26/09/2021	7471-0
DKX0901	R005183111	26/09/2021	6050-3
QQU3271	R005185791	26/09/2021	7463-0
RFV5C42	R005185671	26/09/2021	7455-0
KGI1905	R005183521	26/09/2021	7455-0
AUB1880	R005183381	26/09/2021	7463-0
QNJ1141	R005182551	26/09/2021	7463-0
QNJ1141	R005183531	26/09/2021	7455-0
QNS5780	AG05483078	27/09/2021	5452-2
GKS9621	R005184481	27/09/2021	7455-0
GYI9246	R005184431	27/09/2021	7455-0
HBR8760	R005184141	27/09/2021	5673-2
IAE4845	AG05483077	27/09/2021	5550-0
QNN0145	AG05478595	27/09/2021	5541-4
PZI8963	R005184241	27/09/2021	7455-0
HEU3214	AG05482860	27/09/2021	5185-1
KIV0458	R005184171	27/09/2021	5673-2
HNE6117	AG05478593	27/09/2021	5541-4
GYI0G16	R005184081	27/09/2021	6050-3
KRO1636	R005186601	28/09/2021	6050-3
REK0I29	R005184791	28/09/2021	7455-0
PYX0112	R005184641	28/09/2021	7455-0
OOV1G04	R005186461	28/09/2021	7455-0
PWC7271	R005185871	28/09/2021	7455-0
QQR7167	R005189451	02/10/2021	7455-0
GSJ5013	R005189221	02/10/2021	7455-0
PZJ2278	R005189401	02/10/2021	7455-0
PWH3954	R005189251	02/10/2021	7455-0
HFS0745	R005188761	02/10/2021	7455-0
PVM2928	R005188981	02/10/2021	7455-0
GZH2357	AG05478691	02/10/2021	5550-0
HFF3H31	AG05478640	02/10/2021	5568-0
GYR5A83	R005189031	02/10/2021	7455-0
HLZ6148	R005189171	02/10/2021	7455-0
NVJ0246	R005189061	02/10/2021	7455-0
HCL9B96	R005189531	03/10/2021	6050-3
RNI9B47	R005190151	03/10/2021	7455-0
HBS4404	R005190521	03/10/2021	7463-0
NZT2577	R005190461	03/10/2021	7455-0
HKU7E53	R005190031	03/10/2021	7455-0
RMV3E51	R005189991	03/10/2021	7455-0
ODH5898	R005190471	03/10/2021	7455-0
LRV7B85	R005189971	03/10/2021	7455-0
GWI1010	R005190261	03/10/2021	7455-0
HJK4D36	R005189981	03/10/2021	7455-0
QOA0C39	R005189551	03/10/2021	6050-3
OQR4170	AG05482037	04/10/2021	5550-0
PWU0B74	AG05476468	04/10/2021	5185-1

HMH0778	R005192431	04/10/2021	7455-0
PFV3625	R005191031	04/10/2021	6050-3
QPZ2519	R005192371	04/10/2021	7463-0
QNF2843	R005190851	04/10/2021	6050-3
OWW4726	R005190901	04/10/2021	6050-3
PUJ8704	R005191291	04/10/2021	7455-0
PWB1584	R005190861	04/10/2021	6050-3
QPI4425	R005190911	04/10/2021	6050-3
QQP0I78	R005191101	04/10/2021	7455-0
PVP9796	R005190921	04/10/2021	5673-2
HJJ8910	AG05482058	04/10/2021	7366-2
QPD0403	R005191801	05/10/2021	7455-0
OQL2A06	R005191961	05/10/2021	7455-0
BEL9D74	R005191571	05/10/2021	7455-0
FOT6014	R005191631	05/10/2021	7455-0
PZI9E58	R005191621	05/10/2021	7463-0
HNJ9D85	R005191831	05/10/2021	7463-0
PZN5E06	R005191751	05/10/2021	7455-0
GYV3D85	R005192081	05/10/2021	7455-0
JGA6356	AG05483802	06/10/2021	5185-1
QNI2530	R005193461	06/10/2021	7455-0
HAK3569	R005192621	06/10/2021	6050-3
QNK8160	AG05477448	06/10/2021	7366-2
HMQ8F19	AG05476556	06/10/2021	5185-1
RNJ1J63	AG05478598	06/10/2021	7633-2
PVV8900	AG05476557	06/10/2021	5185-1
PYO7376	R005193081	06/10/2021	7455-0
QNK0427	AM02044486	06/10/2021	5452-1
HGO7679	R005193501	06/10/2021	7463-0
HGG5J47	R005193241	06/10/2021	7455-0
QQH7507	R005193351	06/10/2021	7455-0
HLN4704	AG05476555	06/10/2021	5185-1
GHJ2800	R005192631	06/10/2021	6050-3
RNM0F40	R005194941	07/10/2021	7463-0
PYX7H15	R005195001	07/10/2021	7463-0
HAE9302	R005194181	07/10/2021	7455-0
QOU1524	R005195061	07/10/2021	7471-0
HHP9G37	R005194881	07/10/2021	7455-0
QQA5101	R005193981	07/10/2021	7455-0
RFG0G56	AG05483083	07/10/2021	5487-0
PYR1F97	R005195031	07/10/2021	7463-0
PXY0458	R005194861	07/10/2021	7455-0
HAU1617	AG05477452	07/10/2021	6530-0
GSG6101	R005195421	08/10/2021	7455-0
RFT3H55	R005196431	08/10/2021	7455-0
QPY2H35	R005195111	08/10/2021	6050-3
QXM2714	R005196251	08/10/2021	7455-0
RNP5H13	AG05477620	08/10/2021	7366-2
QPL6001	AG05477567	08/10/2021	5185-1
GVV3168	AG05477642	08/10/2021	5185-1
PVB5421	R005196581	08/10/2021	7463-0
HEX7609	AG05477618	08/10/2021	5185-1
RFV8C26	R005195771	08/10/2021	7455-0
HEF9672	R005195731	08/10/2021	7455-0
HGO4445	R005196171	08/10/2021	7455-0
PYR1F97	R005196721	08/10/2021	7463-0
CFS4757	R005197361	09/10/2021	7455-0
LQB5466	R005199231	09/10/2021	7463-0
OLW4458	R005197451	09/10/2021	7455-0
IDA3485	R005198091	09/10/2021	7455-0
OQI6353	R005198211	09/10/2021	7455-0
BDB8H59	R005198061	09/10/2021	7455-0
QPM3268	R005197151	09/10/2021	7455-0

EYZ0G13	R005198231	09/10/2021	7455-0
HAM0018	R005198811	09/10/2021	7463-0
HFG2762	R005198151	09/10/2021	7455-0
OQY6I23	R005197671	09/10/2021	7455-0
QXY4H55	R005198741	09/10/2021	7455-0
OQF2009	R005198241	09/10/2021	7455-0
QXL7B58	R005198451	09/10/2021	7455-0
GOO7838	R005198111	09/10/2021	7455-0
PWR5976	R005197301	09/10/2021	7455-0
GXG4455	R005197651	09/10/2021	7455-0
HMH8442	R005198981	09/10/2021	7463-0
QUW6339	R005197531	09/10/2021	7455-0
RNX4F05	R005197181	09/10/2021	7455-0
RMS1C91	R005198611	09/10/2021	7455-0
PWQ9B53	R005199311	10/10/2021	7455-0
PWD9A40	R005200171	10/10/2021	7455-0
OQE8848	R005200791	10/10/2021	7455-0
JGX7486	R005200941	10/10/2021	7455-0
PXB6H11	R005200981	10/10/2021	7455-0
QWX1974	R005199951	10/10/2021	7455-0
HLR0D61	R005201051	10/10/2021	6050-3
PYE0183	R005199821	10/10/2021	6050-3
QXA3024	R005200471	10/10/2021	7455-0
GYW4783	R005200581	10/10/2021	6050-3
BCO0C07	R005200651	10/10/2021	7455-0
QPB3331	R005200031	10/10/2021	7455-0
QNF1991	R005201421	10/10/2021	7455-0
HGT7J73	R005199411	10/10/2021	7455-0
PVL6102	R005199781	10/10/2021	6050-3
QNW3941	AG05475312	10/10/2021	5550-0
OFR4I92	R005199351	10/10/2021	7463-0
LSL5340	R005200021	10/10/2021	7463-0
PXG7399	R005200051	10/10/2021	7455-0
HAB6845	R005199631	10/10/2021	7455-0
LQN6F09	R005199761	10/10/2021	6050-3
GXQ0375	R005199711	10/10/2021	7455-0
HJN0I93	R005201441	10/10/2021	7455-0
MPE1J91	R005201461	10/10/2021	7455-0
HMT4191	R005199271	10/10/2021	7455-0
LQW1H63	R005201361	10/10/2021	7455-0
OPD5563	R005201161	10/10/2021	7455-0
HHZ3642	AG05478778	10/10/2021	5185-1
HNV7I89	R005199621	10/10/2021	7455-0
LRK1460	R005200191	10/10/2021	7455-0
OOY9490	R005199641	10/10/2021	7455-0
QNA7839	R005199991	10/10/2021	7463-0
GOO7838	R005202171	11/10/2021	7455-0
HIC1534	R005202451	11/10/2021	7455-0
RNR9F80	R005201631	11/10/2021	7455-0
PYF8J95	R005202491	11/10/2021	6050-3
RFZ7C93	R005201511	11/10/2021	7463-0
ORD7D22	R005202151	11/10/2021	7455-0
RFR8G22	R005202431	11/10/2021	7455-0
PUJ0446	R005202191	11/10/2021	7455-0
RFU5A45	R005201601	11/10/2021	7455-0
RFV2G58	R005202541	11/10/2021	7455-0
RFV2G58	R005201551	11/10/2021	7455-0
RMR3D88	R005202131	11/10/2021	7455-0
NSE3F14	AG05475387	11/10/2021	5541-4
KXQ9C18	R005201721	11/10/2021	7455-0
HNV7I89	R005201731	11/10/2021	7455-0
EYP5E67	R005202551	11/10/2021	7455-0
HES1808	R005201971	11/10/2021	6050-3

PUP7029	AG05475432	12/10/2021	7366-2
HGV5J94	R005204421	12/10/2021	7455-0
HCI6C73	R005204731	12/10/2021	7455-0
PZI8963	R005203591	12/10/2021	7463-0
GVQ4620	R005204541	12/10/2021	7455-0
CRH3316	R005203401	12/10/2021	7455-0
HMT0680	R005203061	12/10/2021	7455-0
QUY0418	R005202751	12/10/2021	6050-3
JWC4D08	R005203041	12/10/2021	7455-0
NYD2670	R005204201	12/10/2021	7463-0
PZY8484	R005203031	12/10/2021	7455-0
HHX8524	R005203011	12/10/2021	7455-0
HIL1080	R005203281	12/10/2021	7455-0
HMZ4401	R005203191	12/10/2021	7455-0
EMW1371	R005203871	12/10/2021	7455-0
OQI7635	R005204761	12/10/2021	7455-0
QNF1991	R005203641	12/10/2021	7463-0
QXD0410	R005203421	12/10/2021	7455-0
GZK6802	R005204711	12/10/2021	7455-0
PVV7555	R005203531	12/10/2021	7455-0
QOE9C17	R005204291	12/10/2021	7455-0
RFG9J07	R005204561	12/10/2021	7455-0
OLR6462	AG05475370	12/10/2021	7366-2
HFN7439	R005203701	12/10/2021	7463-0
OWR3233	R005203211	12/10/2021	7455-0
QPU3696	R005204211	12/10/2021	7455-0
QWS7409	R005205001	13/10/2021	6050-3
RMS6B27	R005205901	13/10/2021	7455-0
PUV3285	R005205141	13/10/2021	7455-0
HJE9759	R005205161	13/10/2021	7455-0
QPV7955	R005205801	13/10/2021	7455-0
NZJ7I90	AG05475515	13/10/2021	5525-0
GYJ7727	R005205571	13/10/2021	7455-0
HKR9B41	AG05478715	13/10/2021	5541-4
PXS5J22	R005205521	13/10/2021	7455-0
HCQ1I74	R005206031	13/10/2021	7455-0
KEP5335	AG05479762	13/10/2021	5541-4
HAK5468	AG05475402	13/10/2021	5550-0
GYG4642	AG05483890	13/10/2021	5541-1
RFC9H81	R005205661	13/10/2021	7455-0
QQV6764	R005206341	14/10/2021	5673-2
OPZ9998	AG05475435	14/10/2021	7366-2
OQC8608	R005208141	14/10/2021	7471-0
HBS4404	R005207941	14/10/2021	7463-0
PXD7957	R005206431	14/10/2021	6050-3
OQV0931	R005206501	14/10/2021	6050-3
RFV9H63	R005207361	14/10/2021	7455-0
OPK7375	R005206801	14/10/2021	7455-0
HIH8027	R005206661	14/10/2021	7455-0
GYJ7727	R005206971	14/10/2021	7455-0
IAD4B49	R005207601	14/10/2021	7455-0
PWE1834	R005206511	14/10/2021	6050-3
PUU2720	R005206991	14/10/2021	7455-0
PUA0F76	R005207381	14/10/2021	7455-0
HKC3519	R005207201	14/10/2021	7455-0
QOG0204	R005206791	14/10/2021	7455-0
QOG0204	R005206361	14/10/2021	6050-3
HGT2515	R005209311	15/10/2021	7455-0
KXM0I13	AG05475534	15/10/2021	5550-0
QQZ9070	AG05475529	15/10/2021	5568-0
HNZ9206	R005209431	15/10/2021	7455-0
ORB9J83	R005208381	15/10/2021	7455-0
HHB6372	AG05475532	15/10/2021	5550-0

OQE5396	R005208741	15/10/2021	6050-3
RFV0J64	R005208891	15/10/2021	7455-0
QPM6500	R005208471	15/10/2021	6050-3
PXC1695	R005209041	15/10/2021	7455-0
QXB6B17	R005213291	16/10/2021	7455-0
OPD5563	R005212961	16/10/2021	7455-0
QWV0691	AG05478791	16/10/2021	5568-0
NZM0713	R005210351	16/10/2021	6050-3
HCQ1I74	R005217861	16/10/2021	7455-0
JGA6356	AG05476607	16/10/2021	5185-1
MTD6928	R005213271	16/10/2021	7455-0
RFK6D17	AG05475552	16/10/2021	5185-1
HNX9749	AG05475549	16/10/2021	5185-1
RFV0J64	R005209881	16/10/2021	7455-0
HBR4672	R005217851	16/10/2021	7455-0
QXX3B03	R005210341	16/10/2021	6050-3
HIR0139	R005211201	16/10/2021	7455-0
HKY1F36	R005209961	16/10/2021	7455-0
LRX9228	R005210361	16/10/2021	6050-3
JNR8608	R005211561	17/10/2021	6050-3
QQC4863	R005212841	17/10/2021	7455-0
OPW6I60	R005213921	17/10/2021	7455-0
PVX0858	R005214211	17/10/2021	7463-0
PXJ9028	R005212691	17/10/2021	7455-0
QUT0C90	R005212061	17/10/2021	7455-0
PWN3648	R005211521	17/10/2021	6050-3
NVK8A21	R005212371	17/10/2021	7455-0
OLT6568	R005214321	17/10/2021	7463-0
QOA0C39	R005211511	17/10/2021	6050-3
RMS6B27	R005215411	18/10/2021	7455-0
JGA6356	R005215041	18/10/2021	7455-0
HOF0B40	R005214461	18/10/2021	6050-3
GMG3762	R005214751	18/10/2021	7455-0
HEF6094	R005214901	18/10/2021	7455-0
PYT7123	R005215361	18/10/2021	7455-0
PYT7123	R005215611	18/10/2021	7455-0
QXP9J42	R005214971	18/10/2021	7455-0
QQW8274	R005217321	19/10/2021	6050-3
HMC2490	R005216481	19/10/2021	5673-2
HMF0480	R005217241	19/10/2021	7455-0
PYO7376	R005217081	19/10/2021	7455-0
HIX8459	R005218031	20/10/2021	7455-0
OJV7F06	R005218221	20/10/2021	7455-0
HMD0341	R005217731	20/10/2021	7455-0
PUK7764	AG05478918	20/10/2021	5185-1
OLU4792	AG05478745	20/10/2021	5185-1
QQV9567	AG05478743	20/10/2021	7366-2
HLB2351	AG05477764	20/10/2021	5185-1
QWX9263	AG05478909	20/10/2021	5550-0
QQV6764	AG05483431	20/10/2021	7633-1
OLV3H49	R005217841	20/10/2021	7455-0
PYN2C31	R005219791	21/10/2021	7455-0
KMD5604	R005220101	21/10/2021	7455-0
EAB2B64	R005220891	21/10/2021	7455-0
HMQ5940	R005219961	21/10/2021	7463-0
GUX2D90	AG05477508	21/10/2021	5380-0
RFV2G58	R005219901	21/10/2021	7463-0
HFN7439	R005219701	21/10/2021	7455-0
GSO6278	AM02044397	21/10/2021	5452-1
GTM7976	AG05476698	21/10/2021	5550-0
PUE5719	AG05475492	21/10/2021	5568-0
QPU9187	R005219981	21/10/2021	7463-0
HNK5588	AG05475582	21/10/2021	5550-0

RNW4C95	R005220021	21/10/2021	7463-0
PXU3991	AG05477766	21/10/2021	5185-1
GSR6867	R005219611	21/10/2021	7455-0
RNM0F49	AG05478952	22/10/2021	5452-1
HMQ7341	AG05477775	22/10/2021	5525-0
HEI3904	R005221691	22/10/2021	6050-3
KPM1712	R005222741	22/10/2021	7455-0
GZN9J85	R005221931	22/10/2021	6050-3
QNK3783	R005223921	23/10/2021	7455-0
GYC7A28	R005224061	23/10/2021	7463-0
OPO6399	R005223721	23/10/2021	7463-0
FLF8535	R005223771	23/10/2021	7455-0
GZF8555	R005226251	23/10/2021	7455-0
HDM9471	R005225481	23/10/2021	7463-0
PUA5173	R005223711	23/10/2021	7455-0
JID8885	R005224691	23/10/2021	6050-3
PCK0J19	R005224541	23/10/2021	7455-0
OGK8668	R005223251	23/10/2021	7455-0
NMJ2C26	R005224341	23/10/2021	7455-0
QOI2B00	R005226051	23/10/2021	6050-3
QWY6700	R005224471	23/10/2021	7471-0
HBY9143	R005224431	23/10/2021	7455-0
QPH2501	R005224571	23/10/2021	7455-0
QPH2501	R005224641	23/10/2021	6050-3
QWR0828	R005229451	24/10/2021	7463-0
OLP2025	R005226461	24/10/2021	6050-3
PUI4890	R005228641	24/10/2021	7455-0
HDW8838	R005227541	24/10/2021	7455-0
PZX0F58	R005228311	24/10/2021	7455-0
HAM0018	R005228621	24/10/2021	7455-0
RFV2G58	R005229011	24/10/2021	7455-0
RFV2G58	R005229751	24/10/2021	7463-0
RFV2G58	R005229861	24/10/2021	7471-0
HJK4D36	R005228481	24/10/2021	7455-0
HBR8794	R005226741	24/10/2021	7455-0
DJB2143	R005227291	24/10/2021	7455-0
PWQ1G03	R005227851	24/10/2021	7455-0
PWC7271	R005227871	24/10/2021	7455-0
HDM3970	R005228921	24/10/2021	7455-0
RFE7C51	R005229721	24/10/2021	7463-0
PXJ4810	R005229561	24/10/2021	7463-0
HHK0769	R005228961	24/10/2021	7455-0
GYJ7727	R005229541	24/10/2021	7463-0
QUC0082	R005229771	24/10/2021	7463-0
GTE0087	R005231731	25/10/2021	7455-0
OXF7990	R005230641	25/10/2021	7455-0
PXU7B73	AG05475717	25/10/2021	5550-0
HNM1A16	R005230991	25/10/2021	7455-0
HDN1409	R005230501	25/10/2021	7455-0
RFU5C65	R005231671	25/10/2021	7455-0
QNQ7108	R005231321	25/10/2021	7455-0
RMT6A26	AG05476736	25/10/2021	5550-0
HFS6845	AG05475323	25/10/2021	5185-1
QNJ0440	R005230321	25/10/2021	7463-0
PVB3218	R005231551	25/10/2021	7455-0
AUI5949	R005230471	25/10/2021	7455-0
GSF3867	R005230681	25/10/2021	7455-0
QWY6700	R005230791	25/10/2021	7471-0
OPX2501	R005233311	26/10/2021	7455-0
GWF8038	AG05482332	26/10/2021	7366-2
HLB0569	AG05478812	26/10/2021	5541-4
QOA3211	R005232841	26/10/2021	7455-0
HIA8A15	AG05477903	26/10/2021	7633-1

HGJ8614	AG05477932	26/10/2021	7366-2
HMW2217	R005233801	26/10/2021	7463-0
QNI9414	R005232901	26/10/2021	7455-0
HBA3341	R005232191	26/10/2021	6050-3
HDQ2345	AG05478876	26/10/2021	5550-0
RFU7C29	R005232281	26/10/2021	7455-0
PYA6061	AG05478607	26/10/2021	7366-2
HKI3145	AG05476720	26/10/2021	5185-1
HMB3259	AG05477922	27/10/2021	5550-0
HMO8876	AG05477954	27/10/2021	7633-2
HCV8D64	AG05476795	27/10/2021	5550-0
OMG6413	AG05475656	27/10/2021	7366-2
RFR8G22	R005235821	27/10/2021	7455-0
PUZ6F61	R005234611	27/10/2021	7455-0
PDR0226	R005235411	27/10/2021	7455-0
HBA8640	R005233911	27/10/2021	7455-0
OLT0A44	R005234701	27/10/2021	7455-0
PXX2H52	R005235371	27/10/2021	7463-0
PWL6212	AG05477952	27/10/2021	5185-1
HGT2515	R005235641	27/10/2021	7455-0
HNO5275	R005235601	27/10/2021	7455-0
HGU5020	R005235801	27/10/2021	7455-0
HJR7234	R005235871	27/10/2021	6050-3
QNP3G98	AG05475330	28/10/2021	5185-1
RMP4B68	R005237341	28/10/2021	6050-3
OOY6079	R005236471	28/10/2021	7455-0
HLR7G22	R005237491	28/10/2021	7455-0
HGP4195	R005238361	28/10/2021	7455-0
HNR6402	AG05493202	28/10/2021	5185-1
QQU9132	R005236001	28/10/2021	7455-0
OQE6412	AG05478936	28/10/2021	5185-1
QUW3627	AG05477985	28/10/2021	7633-1
RNE9G84	AG05478983	28/10/2021	7633-1
OWN2883	R005239681	28/10/2021	7455-0
DWT7579	AG05477899	28/10/2021	5460-0
QKP3I72	AG05475455	29/10/2021	7366-2
HHM6790	R005238301	29/10/2021	7455-0
QNB0645	R005236461	29/10/2021	7455-0
QUN8717	R005239441	29/10/2021	6050-3
HAM4583	AG05475739	29/10/2021	5509-0
HOJ6381	R005237331	29/10/2021	6050-3
QUK2823	R005242921	30/10/2021	7455-0
HMC5659	R005241581	30/10/2021	7455-0
OWR3233	R005240941	30/10/2021	6050-3
GZK6910	R005241411	30/10/2021	7455-0
QQP0I78	R005239781	30/10/2021	7463-0
QQO9244	R005240621	30/10/2021	7455-0
OPD5563	R005241361	30/10/2021	7455-0
PWI5A39	R005240781	30/10/2021	7455-0
HFG4798	R005239971	30/10/2021	7455-0
HJB2834	R005242751	30/10/2021	7455-0
PUW2514	R005247261	31/10/2021	7455-0
OVV1259	R005241661	31/10/2021	6050-3
GZK6910	R005246461	31/10/2021	7455-0
QMU0565	R005246301	31/10/2021	7455-0
RND6J08	R005245171	31/10/2021	7455-0
KKP1F14	R005246951	31/10/2021	7455-0
RGB6E75	R005246421	31/10/2021	7455-0
HLM5359	R005246861	31/10/2021	7455-0
QNK1475	R005247101	31/10/2021	7455-0
PUK4002	R005242021	31/10/2021	7455-0
PUK4002	R005246071	31/10/2021	7455-0
RMG1I54	R005246401	31/10/2021	7455-0

HOC3040	R005247421	31/10/2021	7455-0
PYK5031	R005241781	31/10/2021	6050-3
RFV5D75	R005246991	31/10/2021	7455-0
HLZ5994	R005243961	01/11/2021	7455-0
OWU4G52	R005244671	01/11/2021	7455-0
MSL9400	AG05477992	01/11/2021	5541-1
OWX9363	AG05478021	01/11/2021	5541-4
RHC6I30	R005245021	01/11/2021	7463-0
OQD1G28	AG05475825	01/11/2021	7633-1
HNH8169	AG05475714	01/11/2021	5185-1
QOQ6720	R005244241	01/11/2021	7455-0
PUT7031	AG05477988	01/11/2021	5185-1
BSV7D09	AG05476683	01/11/2021	5185-1
PVK0010	R005243591	01/11/2021	6050-3
GLI0198	R005244251	01/11/2021	7455-0
QUO1062	AG05478941	01/11/2021	5738-0
LTR3E15	AG05476882	02/11/2021	7234-0
HJM2145	AG05476941	02/11/2021	7234-0
NMJ2C26	R005245591	02/11/2021	6050-3
PVV8900	AG05476933	02/11/2021	6530-0
HMR6284	R005248291	02/11/2021	7455-0
HMR6284	R005248431	02/11/2021	7455-0
GZF8555	R005248491	02/11/2021	7455-0
HJD5078	R005246571	02/11/2021	7455-0
QUK2823	R005248301	02/11/2021	7455-0
QUK2823	R005248521	02/11/2021	7455-0
IYF5159	AG05476939	02/11/2021	5185-1
GYJ7727	R005249071	03/11/2021	7455-0
PXY5701	AG05475466	03/11/2021	7366-2
OLT6568	R005250221	03/11/2021	7455-0
OLX2857	R005249261	03/11/2021	6050-3
OQB0599	AG05478106	03/11/2021	5452-2
PYN2C31	R005249031	03/11/2021	7455-0
QPI1040	R005250001	03/11/2021	7455-0
HMI2766	R005249961	03/11/2021	7455-0
QXX1F96	R005250691	04/11/2021	7455-0
QXQ9E75	R005250821	04/11/2021	7455-0
RFQ3H01	R005251411	04/11/2021	7455-0
QWS6208	R005251031	04/11/2021	7455-0
HNM1A16	R005251911	04/11/2021	7463-0
QUO9945	AG05479102	04/11/2021	5550-0
GWR8417	AG05478037	04/11/2021	5550-0
RFN7J54	AG05479103	04/11/2021	5550-0
QXG4246	R005251201	04/11/2021	7455-0
GSR6867	R005252041	04/11/2021	7471-0
HGS0194	R005253811	05/11/2021	6050-3
HFN7439	R005252581	05/11/2021	7455-0
HGG5J47	R005252701	05/11/2021	6050-3
BVA4512	R005253801	05/11/2021	6050-3
OQX7960	R005252681	05/11/2021	6050-3
HMB5862	AG05478116	05/11/2021	5550-0
HMR6350	R005252661	05/11/2021	6050-3
HHI6649	AG05475338	05/11/2021	5738-0
OLQ9298	AG05475856	05/11/2021	5185-1
KOR5H76	R005252671	05/11/2021	6050-3
HJJ4G97	R005252571	05/11/2021	7455-0
HKI3145	AG05490101	05/11/2021	5185-1
PZA0043	R005253641	05/11/2021	7455-0
PXO8876	AG05478043	05/11/2021	5185-1
HEH6B27	AG05479240	05/11/2021	5550-0
QUK2823	AG05479140	05/11/2021	5568-0
HBS9723	AG05475890	05/11/2021	7633-1
PZC5927	R005253871	06/11/2021	7455-0

HMD4115	AG05476648	06/11/2021	5568-0
NXZ5842	R005254081	06/11/2021	7455-0
FFK0B76	R005254971	06/11/2021	7455-0
PVS5988	R005255171	06/11/2021	7455-0
RME2J93	R005255691	06/11/2021	7463-0
RMN9F95	R005255911	06/11/2021	6050-3
RMG0H57	R005254551	06/11/2021	6050-3
HFR9778	R005254641	06/11/2021	7455-0
PVD3985	R005254381	06/11/2021	7455-0
PZM5042	R005253951	06/11/2021	7455-0
JSY3E66	R005254891	06/11/2021	7455-0
GWL4435	R005254691	06/11/2021	7455-0
RMP4B68	R005254831	06/11/2021	7455-0
QUB1452	R005254111	06/11/2021	7455-0
GZN6975	R005261621	07/11/2021	7455-0
QQP9F24	R005256511	07/11/2021	7455-0
HCO0978	R005258931	07/11/2021	7455-0
QNX3B62	R005257421	07/11/2021	7455-0
RGA1G10	R005256541	07/11/2021	7455-0
HLQ5057	R005257371	07/11/2021	7455-0
HAK9A08	R005257821	07/11/2021	7455-0
KPZ3981	AG05475899	07/11/2021	7633-1
JKE4867	R005256181	07/11/2021	6050-3
RFK8G81	R005258431	07/11/2021	7455-0
RFK8G81	R005259181	07/11/2021	7455-0
MRS0D66	R005258991	07/11/2021	7455-0
OPB7270	R005259111	07/11/2021	7455-0
OPB7270	R005258291	07/11/2021	7455-0
QOJ7088	R005258751	07/11/2021	7455-0
QXT7A56	R005261661	07/11/2021	7463-0
HDQ3405	R005257201	07/11/2021	7455-0
PWU0B74	R005257381	07/11/2021	7455-0
QXB5015	R005261401	08/11/2021	7455-0
NPR5398	R005261211	08/11/2021	7455-0
HJO9258	R005262261	08/11/2021	7463-0
MTY3233	AG05478947	08/11/2021	5550-0
RFZ4E89	R005261371	08/11/2021	7455-0
RNU0B93	R005261271	08/11/2021	7455-0
RMK4E13	R005261811	08/11/2021	7455-0
PXC9695	R005261191	08/11/2021	7455-0
RNM1B54	R005260801	08/11/2021	7455-0
QPV1096	R005261411	08/11/2021	7455-0
PXB1G21	R005260411	08/11/2021	6050-3
MRU5H54	R005262101	08/11/2021	7455-0
OPG1976	R005260211	08/11/2021	5673-2
OLO0I63	R005261801	08/11/2021	7455-0
PWI8E97	R005261311	08/11/2021	7455-0
HHP6339	R005260711	08/11/2021	7455-0
RNS3D45	R005261031	08/11/2021	7455-0
HJU8I42	R005262191	08/11/2021	7463-0
HJU8I42	R005260661	08/11/2021	7455-0
IAK8276	AG05475680	08/11/2021	5452-2
HHB6309	R005262171	08/11/2021	7463-0
PWK9500	R005258471	09/11/2021	7455-0
PXO8876	R005257761	09/11/2021	7455-0
RFZ4E89	R005258161	09/11/2021	7455-0
EYM0882	AG05477023	09/11/2021	7633-1
QXV7J71	R005258791	09/11/2021	7463-0
PGB1J49	R005257941	09/11/2021	7455-0
PZQ7353	R005258071	09/11/2021	7455-0
QNX0262	R005257171	09/11/2021	7455-0
RNV0B32	R005258621	09/11/2021	7455-0
RFV3A24	R005258701	09/11/2021	7455-0

PYP6A55	R005257921	09/11/2021	7455-0
KRK5B35	R005257881	09/11/2021	7455-0
OPH4271	R005258641	09/11/2021	7455-0
HOA5339	R005262701	10/11/2021	7455-0
HKR6280	R005260611	10/11/2021	7455-0
HKR8C04	R005259821	10/11/2021	7455-0
HKN9G68	R005259141	10/11/2021	6050-3
QWU8049	R005260561	10/11/2021	7455-0
QOW7450	R005262631	10/11/2021	7455-0
HBZ2001	R005260251	10/11/2021	7455-0
HJF6790	R005259351	10/11/2021	6050-3
QXD0719	R005260171	10/11/2021	7455-0
HKR9B41	AG05475769	10/11/2021	5541-4
HDQ5032	R005259161	10/11/2021	6050-3
OQE6412	AG05479324	10/11/2021	7633-2
QQY0099	R005260451	10/11/2021	7455-0
PYN2C31	R005260021	10/11/2021	7455-0
QTY4E85	R005259841	10/11/2021	7455-0
RNP5I66	R005259771	10/11/2021	7455-0
RGD8A12	R005259311	10/11/2021	6050-3
RNL1A37	R005260511	10/11/2021	7455-0
LQQ4I56	R005262861	10/11/2021	7455-0
RNJ6F93	R005262881	10/11/2021	7455-0
PVS5988	R005263821	11/11/2021	7455-0
RNP5I66	R005263311	11/11/2021	7455-0
QUW4902	R005263061	11/11/2021	7455-0
PXB3310	R005263491	11/11/2021	7455-0
RNF1B96	R005262961	11/11/2021	7471-0
PUI0457	R005262941	11/11/2021	7455-0
QNP3452	R005305141	03/12/2021	6050-3
PWR3F26	R005306671	04/12/2021	6050-3
PYJ7H23	R005310331	05/12/2021	7455-0
GMH8689	R005310921	05/12/2021	7455-0
OWM3596	R005310861	05/12/2021	7455-0
RNX1J71	R005311051	05/12/2021	7455-0
DKQ0269	R005310441	05/12/2021	7455-0
QNC1689	R005310711	05/12/2021	7455-0
EME1030	R005308341	05/12/2021	6050-3
HFW7583	R005310401	05/12/2021	7455-0
PXC8D24	R005311271	06/12/2021	6050-3
HKJ3525	R005311541	06/12/2021	7455-0
QNI0179	R005311551	06/12/2021	7455-0
RGA9H50	R005311971	06/12/2021	7455-0
PWS7E38	R005311761	06/12/2021	7455-0
HNX5133	R005312381	06/12/2021	7455-0
QUW4902	R005311571	06/12/2021	7455-0
HGG3142	AG05469591	07/12/2021	5185-1
GXT2039	AG05478212	07/12/2021	5568-0
GZK3865	AG05469729	07/12/2021	5185-1
GVQ4G20	AG05469955	07/12/2021	6122-0
QWR3042	R005313281	07/12/2021	7455-0
PXZ7543	R005311321	07/12/2021	6050-3
RNX1D10	R005312731	07/12/2021	7455-0
PZX5708	R005313681	07/12/2021	7455-0
PZQ8561	R005313251	07/12/2021	7455-0
IUN9A70	R005313031	07/12/2021	7455-0
OPQ4135	AG05469328	07/12/2021	6122-0
EFR6386	R005313351	07/12/2021	7455-0
HMO2883	R005312881	07/12/2021	7455-0
OQP1554	R005313081	07/12/2021	7455-0
PXO8876	AG05469833	07/12/2021	5185-1
FOG2244	R005315071	08/12/2021	7455-0
QPW9I54	AG05469310	08/12/2021	5568-0

PUM9215	R005314151	08/12/2021	7455-0
OPL0964	R005314601	08/12/2021	7455-0
PVT2550	R005315291	08/12/2021	6050-3
HHB2F79	R005314901	08/12/2021	7463-0
EMV3694	R005314891	08/12/2021	7455-0
HII5651	R005314801	08/12/2021	7455-0
NEW4776	R005315021	08/12/2021	7455-0
HAZ2402	R005314381	08/12/2021	7455-0
HIP7587	R005315131	08/12/2021	7463-0
GHT7D55	R005314821	08/12/2021	7455-0
RNC0G04	R005314561	08/12/2021	6050-3
RFD0B43	R005314731	08/12/2021	7463-0
RMP7A57	R005315161	08/12/2021	7455-0
HMY7546	R005314921	08/12/2021	7455-0
GYX0722	R005315101	08/12/2021	7455-0
OME4A91	R005315331	08/12/2021	6050-3
QUA7A20	R005314781	08/12/2021	7455-0
HJQ7G61	R005315281	08/12/2021	6050-3
QPJ7576	R005314591	08/12/2021	6050-3
RFN4C49	R005314751	08/12/2021	7455-0
HCF4092	R005314491	08/12/2021	7455-0
OPG0942	R005314761	08/12/2021	7455-0
GVV4136	AG05469469	08/12/2021	5568-0
GZU7411	R005315271	08/12/2021	6050-3
HFW4664	AG05469720	08/12/2021	5185-1
HNK7104	R005315381	08/12/2021	6050-3
JGZ1217	R005315541	09/12/2021	7455-0
AMY3A20	R005316641	09/12/2021	7455-0
ORL9090	R005316541	09/12/2021	7455-0
ORL9090	R005316741	09/12/2021	7463-0
EYV5736	R005316911	09/12/2021	6050-3
GYV7226	R005315521	09/12/2021	7455-0
GYV7226	R005316461	09/12/2021	7455-0
HER1E80	R005316941	09/12/2021	6050-3
QWV4240	R005316621	09/12/2021	7455-0
QNU4516	R005316291	09/12/2021	7455-0
EDR9070	R005315861	09/12/2021	6050-3
FMH9017	R005315771	09/12/2021	7455-0
PZF0100	R005316261	09/12/2021	7455-0
GUF2901	AG05469896	09/12/2021	5525-0
HMI5211	R005316481	09/12/2021	7455-0
QUV1A66	R005316801	09/12/2021	7455-0
NGC9626	R005316051	09/12/2021	7455-0
QUD1153	AG05469861	09/12/2021	5185-1
EDF2715	R005317001	09/12/2021	7455-0
RFO6J82	R005316471	09/12/2021	7455-0
HGF5615	R005316631	09/12/2021	7463-0
OQS1609	R005316011	09/12/2021	7455-0
OXC4D47	R005315991	09/12/2021	7455-0
PWU9475	R005315871	09/12/2021	6050-3
QPD3352	R005315551	09/12/2021	7463-0
QUI8907	AG05469768	09/12/2021	6122-0
QPW2668	AG05469870	09/12/2021	5550-0
PUZ5522	AG05469898	09/12/2021	5185-1
HDM8B38	AG05469597	09/12/2021	5185-1
NYG4358	R005315591	09/12/2021	7455-0
NYG4358	R005316961	09/12/2021	7463-0
PXX2E68	R005315611	09/12/2021	7455-0
PVF1J41	R005316521	09/12/2021	7455-0
HNX6734	R005316551	09/12/2021	7463-0
HNX6734	R005316711	09/12/2021	7463-0
NZK4839	R005316951	09/12/2021	6050-3
RNA3D90	AG05469854	09/12/2021	7633-1

QRJ2A85	R005317011	10/12/2021	7455-0
AMY3A20	R005318421	10/12/2021	6050-3
DJE3H06	R005317111	10/12/2021	7455-0
PXY4183	R005317631	10/12/2021	7455-0
MSF2681	R005317831	10/12/2021	7463-0
HEJ4240	R005317691	10/12/2021	7455-0
PXH8G60	R005317281	10/12/2021	7455-0
QNN8H16	R005317501	10/12/2021	7455-0
HMI6332	AG05470102	10/12/2021	7366-2
HKR7I06	R005317381	10/12/2021	6050-3
PYX7B02	AG05468735	10/12/2021	7633-1
ETO1450	AG05469742	10/12/2021	7366-2
HHB8285	AG05469678	10/12/2021	6122-0
HDW5156	R005318001	10/12/2021	7455-0
GMF4D37	R005318121	10/12/2021	7455-0
HJG6101	R005317431	10/12/2021	6050-3
PDL1339	R005318491	10/12/2021	6050-3
KLJ6G88	R005318221	10/12/2021	7455-0
PZL4511	R005318141	10/12/2021	7463-0
HIZ0737	R005317531	10/12/2021	7455-0
PXV8F11	R005317541	10/12/2021	7455-0
OOV3J32	R005317131	10/12/2021	7455-0
OQA1381	R005317181	10/12/2021	7455-0
PZO4192	R005317611	10/12/2021	7455-0
QPC1D70	R005317821	10/12/2021	7455-0
HML5C85	AG05469913	11/12/2021	5541-4
NZY8000	R005331721	19/12/2021	7455-0
PVD9H18	R005361331	01/01/2022	7455-0
QXR1G40	R005367401	03/01/2022	7455-0
OQZ6C70	R005393141	21/01/2022	7455-0
OQM0815	R005405891	29/01/2022	7455-0
GTY0709	AG05506680	03/02/2022	5541-4
HLM5750	AG05506674	03/02/2022	5541-2
OQM0815	R005416191	04/02/2022	7455-0
GTD3671	R005419941	06/02/2022	5673-2
GVX3823	AG05507982	07/02/2022	5185-1
RFF5C77	AG05508331	09/02/2022	6122-0
HIT9574	AG05508213	10/02/2022	6122-0
RFF5C77	AG05508954	14/02/2022	6122-0
HLS6E61	AG05504501	14/02/2022	5541-4
OXK6449	AG05508647	14/02/2022	5550-0
OPX2643	R005436071	16/02/2022	7455-0
KXQ9C18	R005436791	17/02/2022	7455-0
HJE7156	R005426191	18/02/2022	6050-3
HLZ4E98	R005438811	19/02/2022	5673-2
HMB9640	R005439121	19/02/2022	7455-0
HMA4985	R005439761	19/02/2022	7455-0
KOW9C20	R005440621	20/02/2022	7455-0
GZH3459	R005444701	22/02/2022	7455-0
PVM4766	R005451471	26/02/2022	7455-0
PHB2B58	R005451351	26/02/2022	6050-3
RFU6G32	R005456971	27/02/2022	7455-0
OWY1B85	R005460291	01/03/2022	7455-0
QQU8C96	R005462021	02/03/2022	7463-0
OQN1314	AG05510308	02/03/2022	5541-2
QOS8008	AG05510270	03/03/2022	5185-1
ERM4322	R005449021	03/03/2022	7463-0
PXZ5186	AG05510507	05/03/2022	5541-2
NYD2J08	R005449321	05/03/2022	6050-3
GUG1341	AG05506753	06/03/2022	6530-0
HIK6363	R005463421	06/03/2022	7455-0
RFU6G32	AG05510029	08/03/2022	5541-2
QOQ6G35	AG05510534	09/03/2022	5541-2

QOQ6G35	AG05510873	11/03/2022	5541-2
HHS7G37	R005470331	12/03/2022	7463-0
HHK2691	AG05510956	12/03/2022	6122-0
OPH7I45	R005470281	12/03/2022	7455-0
GOV9677	R005470641	13/03/2022	7455-0
GOV9677	R005472011	13/03/2022	7463-0
QOC6I91	R005473891	14/03/2022	7455-0
GCV4F82	R005476151	16/03/2022	7455-0
HHS7G37	R005477031	17/03/2022	7455-0
PVO7983	AG05511628	18/03/2022	5541-2
PVO7983	AG05470363	18/03/2022	5541-2
GZB3458	AG05512069	18/03/2022	5185-1
PZL1J50	AG05508970	19/03/2022	5541-4
RME1A38	R005482351	20/03/2022	7455-0
RNR4A68	AG05511475	21/03/2022	5541-2
OPL3827	R005487621	22/03/2022	7455-0
HJU3165	AG05505703	23/03/2022	5452-5
PUP5E25	R005489601	24/03/2022	5673-2
GZH3459	R005495981	27/03/2022	7463-0
PUI1B85	R005497701	29/03/2022	7455-0
PUI1B85	AG05504713	30/03/2022	5380-0
PUI1B85	AG05504714	30/03/2022	5835-0
PUI1B85	AG05504715	30/03/2022	7293-0
HHM9588	AG05504889	31/03/2022	5193-0
PUM2848	R005501521	01/04/2022	7455-0
KOW9C20	AG05507192	02/04/2022	5541-2
MGI1138	R005505731	03/04/2022	7455-0
GXW4888	AG05506119	04/04/2022	5541-2
NYF6E81	AG05507355	08/04/2022	5568-0
HJK4634	AG05506379	08/04/2022	7633-1
OWZ3363	R005513891	10/04/2022	7455-0
HJJ4665	AG05505374	11/04/2022	5541-2
BBP3C71	AG05506503	12/04/2022	7366-2
HMH6C21	AG05504339	14/04/2022	5541-2
KHN9517	R005523641	16/04/2022	7455-0
QUT1E31	AG05506482	16/04/2022	5541-2
QUT1E31	AG05507579	16/04/2022	5541-2
PGR3G77	AG05506618	16/04/2022	7633-1
OWZ3363	R005524281	16/04/2022	7455-0
OWZ3363	R005524151	16/04/2022	7455-0
QRJ1D86	R005526201	17/04/2022	7455-0
KOL5B75	R005525361	17/04/2022	7455-0
OPT6250	R005616011	16/06/2022	6050-3
QNB8792	R005615031	16/06/2022	7455-0
HNJ9637	R005616821	16/06/2022	7455-0
NUM5C90	R005616401	16/06/2022	7455-0
OAN1B79	R005616351	16/06/2022	7455-0
QOR9J52	R005616521	16/06/2022	7455-0
QXS6J33	R005615631	16/06/2022	7463-0
HHD0D82	R005615181	16/06/2022	7455-0
GIB3H95	R005615271	16/06/2022	7455-0
GIB3H95	R005616241	16/06/2022	7463-0
GIB3H95	C000004829	16/06/2022	7463-0
PYI9586	R005615411	16/06/2022	7455-0
PZJ8105	R005616421	16/06/2022	7463-0
HKP7614	R005616901	16/06/2022	7455-0
GUM9D84	R005616621	16/06/2022	7463-0
OLT6184	R005615551	16/06/2022	7455-0
HIK6695	R005615221	16/06/2022	7455-0
QQA2I63	R005615661	16/06/2022	7455-0
QQA2I63	R005616321	16/06/2022	7455-0
QXR0I27	R005615141	16/06/2022	7455-0
OPX9J79	R005615921	16/06/2022	7455-0

EIX9841	R005615961	16/06/2022	6050-3
HCJ0307	R005615021	16/06/2022	7455-0
CDG6227	R005615621	16/06/2022	7463-0
QUL6355	R005616891	16/06/2022	7463-0
QQU1928	R005616591	16/06/2022	7463-0
GZA9J75	C000004884	16/06/2022	7455-0
GSY0265	R005614981	16/06/2022	7455-0
GSY0265	R005616801	16/06/2022	7455-0
PXI9555	R005615881	16/06/2022	6050-3
DAW4612	R005616201	16/06/2022	7455-0
QPZ8707	R005616771	16/06/2022	7455-0
QUE1273	R005618431	17/06/2022	7455-0
QXS1G18	R005617041	17/06/2022	7463-0
AQF4B71	R005618551	17/06/2022	7455-0
JAJ1J44	R005617181	17/06/2022	7455-0
HIE9F46	R005617361	17/06/2022	7455-0
HAY1830	R005618011	17/06/2022	7455-0
OWR9328	R005618321	17/06/2022	6050-3
RMM8A27	R005617891	17/06/2022	7455-0
RMY9J23	AG05497020	17/06/2022	5541-2
HNH1277	AG05497013	17/06/2022	5541-2
OPX9J79	R005617611	17/06/2022	7455-0
QNC2842	R005618411	17/06/2022	7463-0
HMA6739	R005618561	17/06/2022	7455-0
HHK8419	R005620461	18/06/2022	7455-0
QMX7741	R005620921	18/06/2022	7455-0
HKK2929	R005620821	18/06/2022	7455-0
QNE1J93	R005620421	18/06/2022	7455-0
PWX9G35	R005620441	18/06/2022	7455-0
QPF3I11	R005620931	18/06/2022	7455-0
RNS0I84	R005618751	18/06/2022	7455-0
JVQ9J88	AG05498086	18/06/2022	5541-2
RTO5E57	R005619631	18/06/2022	7455-0
OPK5997	R005619061	18/06/2022	6050-3
OPC0A85	R005619551	18/06/2022	6050-3
PYH2556	R005618821	18/06/2022	7455-0
GST7218	R005619731	18/06/2022	7455-0
PVM6244	R005619931	18/06/2022	7455-0
HIY8C87	R005620111	18/06/2022	7455-0
PUT0140	R005619321	18/06/2022	7455-0
OWO0997	R005620481	18/06/2022	7455-0
LSE9H91	R005621001	18/06/2022	7455-0
LQS9D14	R005618901	18/06/2022	7455-0
FMH7J76	R005618671	18/06/2022	7455-0
HJP3H44	R005618731	18/06/2022	7455-0
GNM1803	AG05498083	18/06/2022	5541-2
GMZ3218	AG05498091	18/06/2022	6530-0
QNP1899	R005619821	18/06/2022	7463-0
PWQ8933	R005619611	18/06/2022	6050-3
PUM9637	R005619681	18/06/2022	7463-0
PUR5836	R005620381	18/06/2022	7455-0
PJV7C67	R005620651	18/06/2022	7455-0
LLU7644	R005619441	18/06/2022	7455-0
OWL7C77	R005621231	19/06/2022	7455-0
HJD1903	R005623211	19/06/2022	7455-0
OPE2875	R005621771	19/06/2022	7455-0
DVK2J11	R005622971	19/06/2022	7455-0
PUO6A52	R005623201	19/06/2022	7455-0
FTD7I08	R005621591	19/06/2022	7455-0
FTD7I08	R005621621	19/06/2022	6050-3
PZF8263	R005623551	19/06/2022	7455-0
QPC2176	C000005126	19/06/2022	7455-0
GYZ6339	R005623541	19/06/2022	7455-0

ELB7579	R005622601	19/06/2022	7455-0
QOY3B39	R005623071	19/06/2022	7455-0
PXV5J86	R005621721	19/06/2022	7455-0
QNE1J93	R005621251	19/06/2022	7455-0
QUG2111	C000005060	19/06/2022	7455-0
RFH8D39	C000005203	19/06/2022	7463-0
RTT6A30	C000005071	19/06/2022	7455-0
QPV9G27	C000005225	19/06/2022	7463-0
MXF4D81	R005623061	19/06/2022	7463-0
GHE7I24	R005621121	19/06/2022	7463-0
HKJ1626	C000005082	19/06/2022	7455-0
PWL0I25	R005621881	19/06/2022	7455-0
QXO1471	R005623361	19/06/2022	6050-3
OWI5060	R005623411	19/06/2022	6050-3
OQN4102	R005623661	19/06/2022	7455-0
NZQ9841	R005623421	19/06/2022	7455-0
LLX8861	R005621911	19/06/2022	7455-0
GZP4D75	R005622421	19/06/2022	7455-0
HDI2275	R005622981	19/06/2022	7455-0
RTJ4A87	R005623701	19/06/2022	7455-0
QPB5B53	R005623171	19/06/2022	7455-0
QUJ1413	R005621071	19/06/2022	7455-0
PVH9498	R005621481	19/06/2022	7463-0
QQT6595	R005622861	19/06/2022	7455-0
QQT6595	R005621931	19/06/2022	7455-0
PYC2894	R005623601	19/06/2022	7463-0
OFJ8158	R005623091	19/06/2022	7455-0
QQN5J05	R005623181	19/06/2022	7455-0
RNN3A21	R005625041	20/06/2022	7455-0
LRM5056	R005624251	20/06/2022	7455-0
HEA3B95	AG05495859	20/06/2022	5541-2
QNS7404	R005624711	20/06/2022	7455-0
PUO1D49	R005624231	20/06/2022	7455-0
QPB9B49	R005625111	20/06/2022	7463-0
FFV9F69	AG05498167	20/06/2022	5541-2
HIW0879	AG05494808	20/06/2022	5541-2
GOX4905	AG05498181	20/06/2022	5550-0
HNQ4931	R005624661	20/06/2022	7455-0
PWP0574	R005624081	20/06/2022	7455-0
OPD5563	R005624511	20/06/2022	7455-0
HNZ7045	R005624051	20/06/2022	7455-0
HFC7J55	R005624951	20/06/2022	7455-0
PII9I91	R005624541	20/06/2022	7455-0
HIC4322	AG05496046	21/06/2022	5541-2
OLT7762	R005626571	21/06/2022	7455-0
JNY8D40	R005626701	21/06/2022	7455-0
HAB6J39	AG05497224	21/06/2022	5541-2
HAB6J39	AG05498202	21/06/2022	5541-2
RNZ1I24	AG05496042	21/06/2022	7633-1
RFB4G07	AG05496047	21/06/2022	5541-2
RFZ6B95	R005627171	21/06/2022	6050-3
HHX7378	R005626991	21/06/2022	7455-0
PWP8A88	AG05496065	21/06/2022	7633-1
HEE9702	R005626681	21/06/2022	7455-0
OPN7604	R005626211	21/06/2022	7455-0
FTD7I08	R005626261	21/06/2022	7455-0
FTD7I08	R005626191	21/06/2022	7455-0
KON2899	R005627211	21/06/2022	7455-0
PVP9547	R005627071	21/06/2022	7455-0
QJL5B79	R005626781	21/06/2022	7455-0
RFY7E72	R005627231	21/06/2022	7455-0
HJK3845	R005626621	21/06/2022	7455-0
OWS8348	AG05498205	21/06/2022	5541-2

GVL4238	AG05494918	22/06/2022	5541-2
BIG1017	R005628261	22/06/2022	7455-0
GWC4B40	R005628521	22/06/2022	7455-0
MKF2J35	R005628391	22/06/2022	7455-0
FMF7803	AG05496071	22/06/2022	5550-0
HMC1730	R005627721	22/06/2022	7455-0
LQZ9G04	C000005434	22/06/2022	7455-0
QQK7287	R005627521	22/06/2022	7463-0
QXU7B59	R005628021	22/06/2022	7455-0
HID2528	R005628301	22/06/2022	7455-0
LPH0432	R005628661	22/06/2022	7455-0
OVV7B61	R005627391	22/06/2022	7455-0
PXD5H58	R005628671	22/06/2022	7455-0
HHX3111	R005628531	22/06/2022	7471-0
HIK7546	AG05497195	22/06/2022	5738-0
OPC3382	R005627931	22/06/2022	7455-0
QNW9634	R005627851	22/06/2022	7455-0
PVD0634	R005628721	22/06/2022	7455-0
PWM5780	R005628601	22/06/2022	7455-0
HMI5211	R005628361	22/06/2022	7455-0
GXG4434	AG05498398	22/06/2022	5550-0
QUN3971	R005625411	23/06/2022	7463-0
OPJ8198	R005625401	23/06/2022	7455-0
QQD1227	AG05494976	23/06/2022	5738-0
QNG9432	AG05496101	23/06/2022	6122-0
NIE7526	R005625871	23/06/2022	7455-0
HEU7004	R005629031	23/06/2022	7455-0
MQR9807	AG05498356	23/06/2022	5541-2
OPG6D72	R005625331	23/06/2022	7455-0
PXF9233	R005625851	23/06/2022	7455-0
HMO8C13	R005629101	23/06/2022	7455-0
RMG5G40	R005629171	23/06/2022	7455-0
QQI7C30	R005625951	23/06/2022	7455-0
QQI7C30	C000005467	23/06/2022	7463-0
HMK3377	AG05494906	23/06/2022	7633-1
HLJ7872	AG05498427	23/06/2022	5541-2
GZH8099	AG05494843	23/06/2022	5185-1
FJJ6817	R005628931	23/06/2022	7455-0
RUC7C72	R005628801	23/06/2022	7455-0
GZD9840	R005625421	23/06/2022	7455-0
GZS6212	AG05494970	23/06/2022	7633-1
OPN7604	AG05498428	23/06/2022	5541-2
PVV9083	AG05494973	23/06/2022	7633-1
PVY5368	R005625271	23/06/2022	7455-0
OQL5479	R005625641	23/06/2022	6050-3
PVP9547	R005630641	24/06/2022	7455-0
KZT5313	AG05496215	24/06/2022	5541-4
RGD5E41	R005630431	24/06/2022	7455-0
QWU1921	R005630651	24/06/2022	7455-0
HFR8J52	AG05502757	24/06/2022	5550-0
PVQ8D88	AG05498308	24/06/2022	5185-1
NXX3454	AG05494998	24/06/2022	5541-2
PVW7G19	R005630691	24/06/2022	7455-0
HDV3G52	R005630531	24/06/2022	7455-0
QON9471	R005629681	24/06/2022	7455-0
PWE1834	R005629621	24/06/2022	7455-0
RGB9H92	R005630351	24/06/2022	7455-0
HLH0781	AG05498387	24/06/2022	5541-2
RNI6E25	AG05494988	24/06/2022	5541-2
OWJ4708	R005630341	24/06/2022	7455-0
HMO2883	R005629951	24/06/2022	7455-0
OWV6829	R005630391	24/06/2022	7455-0
PGB1J49	AG05494983	24/06/2022	5541-2

QUZ2H32	R005630231	24/06/2022	7455-0
PWH3478	AG05494999	24/06/2022	5541-1
QUO2124	R005630181	24/06/2022	7455-0
HIM2713	R005630381	24/06/2022	7455-0
QOY5816	R005630411	24/06/2022	7455-0
QOY5816	AG05496261	24/06/2022	5541-2
HFS4G33	AG05496290	24/06/2022	5541-2
QNH9E76	AG05494979	24/06/2022	5550-0
PSR4A69	R005630971	25/06/2022	7455-0
QQF8503	R005632441	25/06/2022	7455-0
PYZ1103	R005632651	25/06/2022	7455-0
HAE0I23	AM02167322	25/06/2022	5568-0
HNP7I66	AG05494865	25/06/2022	7366-2
HGE8094	R005631141	25/06/2022	7455-0
OPG6296	R005632251	25/06/2022	7455-0
HFC7014	AG05497304	25/06/2022	5541-2
LSV3741	R005631401	25/06/2022	7455-0
RNL5E92	AG05498333	25/06/2022	5568-0
RFH8I21	AG05497302	25/06/2022	5541-2
HIC1J97	R005632391	25/06/2022	7463-0
HIW0879	R005631281	25/06/2022	7455-0
NKK8964	R005631361	25/06/2022	7455-0
QMV5922	AG05497298	25/06/2022	5541-2
HGS4534	R005632341	25/06/2022	7455-0
GSV5915	R005634771	26/06/2022	7455-0
OXK2F83	R005634811	26/06/2022	7463-0
RNO2D21	R005634281	26/06/2022	7455-0
RNO2D21	C000005874	26/06/2022	7455-0
QON1416	R005633091	26/06/2022	7455-0
PUH1J57	R005633531	26/06/2022	7455-0
CQM5856	R005634291	26/06/2022	7463-0
PUL0D96	R005634551	26/06/2022	7455-0
PYQ6958	R005635081	26/06/2022	7455-0
GWA4105	R005634871	26/06/2022	6050-3
FTA5938	R005633131	26/06/2022	7455-0
HKY1319	R005634491	26/06/2022	7455-0
OXD7003	R005634131	26/06/2022	7455-0
OPE6224	R005634681	26/06/2022	7455-0
QPN4871	R005634531	26/06/2022	7455-0
QOB2C80	R005633721	26/06/2022	6050-3
PXH9J97	R005633831	26/06/2022	7463-0
QWR0915	R005635051	26/06/2022	7455-0
QQC2I20	R005634841	26/06/2022	6050-3
QUC7865	R005632981	26/06/2022	7455-0
OQO1A36	R005634221	26/06/2022	7463-0
PUB4792	AG05497332	27/06/2022	5541-2
DVA9802	R005635221	27/06/2022	7463-0
HRZ3H08	AG05497325	27/06/2022	7633-1
ETF8C60	AG05497429	27/06/2022	7633-1
PUL7682	R005637751	27/06/2022	7455-0
PXS1352	R005637611	27/06/2022	7455-0
QQN3B56	AG05496179	27/06/2022	6491-0
PUM2G09	AG05496237	27/06/2022	5185-1
JSE8E62	R005637711	27/06/2022	7455-0
OWA7H73	AG05497410	27/06/2022	5541-2
HFX7060	R005635691	27/06/2022	7455-0
KXN3725	AG05496228	27/06/2022	5185-1
OPB2661	AG05496227	27/06/2022	5550-0
HNF7605	AG05496229	27/06/2022	5185-1
JHA0119	R005637521	27/06/2022	7455-0
QPX3970	R005637671	27/06/2022	7455-0
QNX9167	R005638151	28/06/2022	7455-0
RTK8F33	R005636251	28/06/2022	6050-3

RMF3J28	R005636531	28/06/2022	7455-0
RNG6C00	R005637931	28/06/2022	7455-0
QUU9570	R005638371	28/06/2022	7463-0
OPX7910	R005638191	28/06/2022	7455-0
OME7D96	R005638171	28/06/2022	7455-0
HIC4322	AG05498498	28/06/2022	5541-2
GWM0591	R005636401	28/06/2022	7455-0
QUO2104	R005638091	28/06/2022	7455-0
RGD2I47	R005636281	28/06/2022	7455-0
FPF4826	AG05503060	28/06/2022	5541-2
HLJ8I47	C000006182	29/06/2022	7463-0
FCZ4H47	R005639031	29/06/2022	7455-0
OPM1597	R005636751	29/06/2022	7455-0
HEC0796	C000006193	29/06/2022	7463-0
RTR0B72	R005638841	29/06/2022	7455-0
PYC9845	R005637241	29/06/2022	7455-0
HIU1706	R005637141	29/06/2022	7455-0
QXA2538	R005638811	29/06/2022	7455-0
QNZ7754	R005638961	29/06/2022	7455-0
QNH6E89	AG05496242	29/06/2022	5541-2
OZA5G04	R005638761	29/06/2022	7455-0
HJO1D09	C000006160	29/06/2022	7455-0
OXH2064	AG05496252	29/06/2022	6122-0
PUS6486	R005638561	29/06/2022	7455-0
PVI5480	R005637181	29/06/2022	7455-0
HKG6G40	R005638571	29/06/2022	7455-0
GVL1428	R005636951	29/06/2022	6050-3
QQN4C03	R005638491	29/06/2022	7455-0
HLA9542	AG05498707	30/06/2022	5541-2
FVK3089	C000006061	30/06/2022	7455-0
QOO2795	R005639451	30/06/2022	7455-0
OOV6J33	R005640331	30/06/2022	7455-0
QUZ5407	R005639751	30/06/2022	7455-0
HGK5959	R005640051	30/06/2022	7455-0
RNN4F84	R005639681	30/06/2022	7455-0
PZQ2414	R005639381	30/06/2022	6050-3
GZE0I13	R005640001	30/06/2022	7455-0
HED6045	R005640101	30/06/2022	7455-0
HLK7698	R005639621	30/06/2022	7455-0
HFS3G69	R005640871	01/07/2022	6050-3
NYD2085	R005640821	01/07/2022	6050-3
RUG9B28	R005641661	01/07/2022	7455-0
PYP4C42	R005641001	01/07/2022	7455-0
OWP3F93	R005641531	01/07/2022	7455-0
RNH7B40	C000006314	01/07/2022	7455-0
RNV4D10	R005640921	01/07/2022	7455-0
HBM1I54	R005641031	01/07/2022	7455-0
QQL7412	R005641411	01/07/2022	7455-0
RUI9B10	R005641681	01/07/2022	7463-0
RTY6F79	R005641631	01/07/2022	7455-0
HNF7605	AG05498650	01/07/2022	5185-1
PUB1485	R005640961	01/07/2022	7455-0
GXA4430	AG05495129	01/07/2022	5550-0
IWP2H92	AG05498389	01/07/2022	5541-2
FTJ6F61	AG05495164	01/07/2022	5185-1
PZH5760	AG05496304	01/07/2022	5541-2
GUP3903	AG05495179	01/07/2022	7633-1
QOP9D14	R005640861	01/07/2022	6050-3
NZO1995	AG05495159	01/07/2022	5185-1
HFN8817	R005644821	02/07/2022	7455-0
GYD7603	R005643981	02/07/2022	7455-0
RNL8C27	R005644831	02/07/2022	7455-0
HKD4813	AG05495268	02/07/2022	5568-0

PUE4480	AG05495255	02/07/2022	5568-0
OPO1338	R005643421	02/07/2022	6050-3
OPN7604	R005643191	02/07/2022	7455-0
QXT7B35	R005644761	02/07/2022	6050-3
QUC7389	R005644631	02/07/2022	7455-0
RNR1D19	R005644121	02/07/2022	7463-0
OWI8A27	R005644031	02/07/2022	7455-0
GXW7A03	R005643841	02/07/2022	7455-0
HIL1430	C000006413	02/07/2022	7455-0
DYJ1I97	R005642901	02/07/2022	7455-0
QXY6I62	R005644321	02/07/2022	7455-0
HCU0024	R005643331	02/07/2022	6050-3
HHR0B39	R005644471	02/07/2022	7471-0
PWM8A72	R005644371	02/07/2022	7463-0
PUZ7646	R005643351	02/07/2022	6050-3
HCP1984	R005643921	02/07/2022	7455-0
HEX7J36	AG05498583	02/07/2022	5541-2
RFE3F79	R005643021	02/07/2022	7455-0
GYY0892	R005644621	02/07/2022	7455-0
HJG8530	R005643721	02/07/2022	7455-0
GSW7158	R005646151	03/07/2022	7455-0
OVB8904	R005645511	03/07/2022	7455-0
QQJ2940	R005645761	03/07/2022	6050-3
MMC2G98	R005646701	03/07/2022	7455-0
HAR5B07	R005645261	03/07/2022	7455-0
RMF3F61	R005645871	03/07/2022	7455-0
QQX8313	R005645581	03/07/2022	7463-0
NXY7918	C000006732	03/07/2022	7455-0
MQT8J14	R005652831	03/07/2022	7455-0
BQH7125	R005646211	03/07/2022	7455-0
HEE0H40	AG05497373	03/07/2022	5185-1
PVH2375	R005646331	03/07/2022	7463-0
PXX7016	R005646421	03/07/2022	7455-0
NUF0G44	R005645231	03/07/2022	7455-0
OQI6353	R005646071	03/07/2022	7455-0
MSW6C37	R005645301	03/07/2022	7455-0
HEJ5375	R005646361	03/07/2022	7463-0
AVV0967	R005647051	04/07/2022	7455-0
RFF5C77	R005647481	04/07/2022	6050-3
RGD2I47	R005647461	04/07/2022	7455-0
QUN3971	R005647501	04/07/2022	7455-0
PWL0A98	R005647401	04/07/2022	6050-3
HML8E22	R005647121	04/07/2022	7463-0
HFM0B11	R005647521	04/07/2022	7455-0
PUL7682	R005647961	04/07/2022	7455-0
RMI6I33	R005647691	04/07/2022	7455-0
FOR8H69	R005648061	04/07/2022	7455-0
HHP1I40	AG05494944	04/07/2022	5541-2
RFV4D75	R005647061	04/07/2022	7455-0
FVW6H36	R005647011	04/07/2022	7455-0
HFW0H04	R005647211	04/07/2022	7455-0
PYT0502	AG05498608	04/07/2022	5541-2
QQP0J48	R005640471	05/07/2022	7455-0
PWI1617	AG05496431	05/07/2022	5185-1
HGZ1899	R005640401	05/07/2022	6050-3
QUW6226	R005641971	05/07/2022	7455-0
LRU6F17	R005642491	05/07/2022	6050-3
PZO8982	AG05495237	05/07/2022	5541-2
HHT7629	AG05497357	05/07/2022	5541-2
PUQ0D43	AG05498455	05/07/2022	5541-2
RME0C86	R005642461	05/07/2022	6050-3
HJD5D68	C000006600	05/07/2022	7455-0
RNN9J37	C000006556	05/07/2022	7455-0

RFY0A38	R005642301	05/07/2022	7455-0
PVS0096	R005641871	05/07/2022	7455-0
OHV4J59	R005640521	05/07/2022	7455-0
PWE8874	R005642271	05/07/2022	7455-0
LQS9D14	R005640591	05/07/2022	7455-0
QNE1C87	R005640371	05/07/2022	6050-3
FRV9430	R005640411	05/07/2022	6050-3
OMA4A47	R005658941	11/07/2022	7455-0
QQB9427	R005659231	11/07/2022	7455-0
EBI7A78	R005658911	11/07/2022	7455-0
OZA5G04	R005658291	11/07/2022	7455-0
GXU3635	R005658081	11/07/2022	7463-0
HMV4722	R005658581	11/07/2022	6050-3
OPC1I34	R005657991	11/07/2022	7455-0
OPC1I34	R005658851	11/07/2022	7455-0
OQV0610	R005658251	11/07/2022	7455-0
PWD8E05	R005658331	11/07/2022	7455-0
PXG0383	R005658711	11/07/2022	6050-3
GXK0152	R005658821	11/07/2022	7455-0
HIF7326	R005658991	11/07/2022	7463-0
GGI5A14	R005659011	11/07/2022	7455-0
HAL3730	R005659071	11/07/2022	7455-0
GSP5212	R005659651	12/07/2022	7471-0
GSP5212	R005659571	12/07/2022	7471-0
PWE1931	R005660001	12/07/2022	7463-0
LUP0187	C000007546	12/07/2022	7455-0
QXI8780	R005660041	12/07/2022	7455-0
QPF0769	R005659521	12/07/2022	7455-0
PUL0D96	R005659771	12/07/2022	7455-0
PVH5261	R005659561	12/07/2022	7455-0
QQJ4077	R005659931	12/07/2022	7455-0
PVN7867	C000007502	12/07/2022	7455-0
PWT5691	R005661311	13/07/2022	6050-3
QOZ8741	R005661211	13/07/2022	7455-0
PVI5480	R005661601	13/07/2022	7455-0
HAB8994	R005661061	13/07/2022	7455-0
RFD2J29	R005661841	13/07/2022	7455-0
PVJ7225	R005660971	13/07/2022	7455-0
OPW0424	R005661961	13/07/2022	7455-0
HLB1004	C000007580	13/07/2022	7455-0
PXL1615	C000007568	13/07/2022	7455-0
QPJ3235	R005661481	13/07/2022	7455-0
PVE4137	R005661281	13/07/2022	6050-3
RFC0A04	R005660711	13/07/2022	7455-0
FOO2A97	C000012936	23/08/2022	7455-0

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 16 de dezembro de 2024 – Total de Registros: 5000

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:6A787DA7

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL–22/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕESDETRÂNSITO

PREFEITURAMUNICIPALDERIBEIRAO DAS NEVES

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL–22/2024DANOTIFICAÇÃODEPENALIDADE DE MULTADEINFRAÇÕESDETRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – ,em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entreguePESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado naRua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVESMG - CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 14.229/21).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
NXX7230	R004915611	13/04/2021	7463-0
QUU9572	R004920481	13/04/2021	7455-0
QQC3097	R004916061	13/04/2021	7463-0
MRQ4717	R004908311	13/04/2021	7455-0
HDV5343	R004908471	13/04/2021	7455-0
OOZ6377	R004915961	13/04/2021	7455-0
QUW2466	AG05489762	13/04/2021	5452-1
PGN9A12	R004908671	13/04/2021	7463-0
QPD5544	R004920501	13/04/2021	7463-0
HLN7638	R004908071	13/04/2021	7455-0
GWF5739	R004908151	13/04/2021	6050-3
GWZ5198	R004908661	13/04/2021	7463-0
HLR0202	R004908211	13/04/2021	7455-0
PXY9891	R004908221	13/04/2021	7455-0
QQC1399	R004915971	13/04/2021	7455-0
GSW6516	R004915701	13/04/2021	7455-0
QPE2121	R004915721	13/04/2021	7455-0
GSG9685	R004915621	13/04/2021	7455-0
QUL7191	R004909261	14/04/2021	6050-3
OCB0B28	R004909251	14/04/2021	6050-3
RGB4H39	R004916011	14/04/2021	7455-0
JFT2585	R004909141	14/04/2021	6050-3
AZV4792	R004908991	14/04/2021	7455-0
PVU0448	R004909491	14/04/2021	7455-0
HMO0447	R004909731	14/04/2021	7455-0
PXY9891	AG05488785	15/04/2021	7366-2
HLR0202	R004910121	15/04/2021	7455-0
OPM4002	R004918321	15/04/2021	7463-0
PYJ2F63	R004910641	15/04/2021	7455-0
PWE8E36	R004909891	15/04/2021	7455-0
RFN6A69	AG05488790	15/04/2021	5185-1
GMF3760	R004910631	15/04/2021	7455-0
NXZ2473	R004910591	15/04/2021	6050-3
GYG5521	R004910451	15/04/2021	7455-0
OWO2716	R004911141	16/04/2021	6050-3
HIQ3987	R004917031	16/04/2021	7463-0
HGB9020	R004918281	16/04/2021	7455-0
PXH8738	R004911361	16/04/2021	7463-0
HLR0202	R004910981	16/04/2021	7455-0
GYS2355	R004918881	16/04/2021	7455-0
GZQ7679	R004918871	16/04/2021	7455-0
OPD3814	R004920541	16/04/2021	7455-0
GSM3542	R004910851	16/04/2021	7455-0
PXZ3953	R004918341	16/04/2021	7455-0
RFN7E63	R004910681	16/04/2021	7455-0
HCH2384	AG05490885	16/04/2021	7366-2

PWS7619	R004911471	16/04/2021	7463-0
HOD1004	R004911541	16/04/2021	7455-0
HIR4502	AG05488922	16/04/2021	5185-1
HEN3773	R004918891	16/04/2021	7455-0
HKO0003	R004920551	16/04/2021	7455-0
GZP9483	R004911221	16/04/2021	5673-2
GWA8100	R004911731	17/04/2021	7463-0
HNN8018	R004912351	17/04/2021	7455-0
HHM5A84	R004917221	17/04/2021	7455-0
HDD4809	R004920611	17/04/2021	7455-0
HFV0909	R004911901	17/04/2021	7455-0
QOV8108	R004912641	17/04/2021	7455-0
OQO3032	R004917151	17/04/2021	7455-0
PEW4442	AG05488353	17/04/2021	5185-1
QUU9112	AG05488801	17/04/2021	5509-0
OQA1764	R004917211	17/04/2021	7471-0
QWV5930	R004912081	17/04/2021	7455-0
PVY2954	R004917321	17/04/2021	7455-0
HHT3780	R004917361	17/04/2021	7455-0
HKO3154	R004918631	17/04/2021	7471-0
HAE2087	R004918641	17/04/2021	7455-0
RGB4H39	R004917431	17/04/2021	7455-0
NYS1721	R004919041	17/04/2021	7455-0
MTW2249	R004912881	17/04/2021	7463-0
PUH2267	R004917261	17/04/2021	7455-0
PXQ9581	R004918831	17/04/2021	7455-0
OPJ3690	R004912321	17/04/2021	7455-0
GRE9617	AG05488800	17/04/2021	5550-0
QXS0G05	R004912041	17/04/2021	7455-0
PZQ3616	R004919531	18/04/2021	7455-0
QMV8626	R004920941	18/04/2021	7455-0
HKW3362	R004920351	18/04/2021	7455-0
HJP5433	R004920681	18/04/2021	7455-0
LMJ1211	R004919251	18/04/2021	7455-0
FJY9180	R004913441	18/04/2021	7463-0
EPL2541	R004914171	18/04/2021	7455-0
FMW6H20	R004913071	18/04/2021	7455-0
PVW1238	AG05488732	18/04/2021	6068-1
QXS0H63	R004913831	18/04/2021	7455-0
PWR3561	R004919961	18/04/2021	7455-0
HDW6897	R004914301	18/04/2021	7455-0
PWK0885	R004913671	18/04/2021	7455-0
GZC3354	R004914661	18/04/2021	7455-0
PZQ7605	R004919461	18/04/2021	7455-0
ONP1198	R004914281	18/04/2021	7463-0
PUG3338	AG05488997	18/04/2021	5568-0
OWV5089	R004914591	18/04/2021	6050-3
QJD4745	R004919271	18/04/2021	7455-0
FFM0J60	R004913081	18/04/2021	7455-0
RMG1H77	R004913281	18/04/2021	7455-0
NLM3773	R004913921	18/04/2021	6050-3
HFK3276	R004914471	18/04/2021	6050-3
QUT3I55	R004914691	18/04/2021	7455-0
PXX7353	R004919501	18/04/2021	7455-0
HHJ3H64	R004914551	18/04/2021	7455-0
QPQ6661	R004913731	18/04/2021	7455-0
QNZ0369	R004920711	18/04/2021	7455-0
HBG9947	R004919951	18/04/2021	7455-0
RFJ6J35	AG05489038	18/04/2021	6068-1
PXE2161	R004919221	18/04/2021	7471-0
GLT2050	AG05489035	18/04/2021	6068-1
GRV8942	R004913931	18/04/2021	6050-3
PWW5692	R004915251	19/04/2021	7455-0

PZM2364	R004915331	19/04/2021	7455-0
HHW0101	AG05489098	19/04/2021	5185-1
MSN5291	AG05488809	19/04/2021	5185-1
QOA1407	R004920111	19/04/2021	7455-0
PUP0409	R004919701	19/04/2021	7455-0
PVT3329	AG05489064	19/04/2021	5568-0
RFU1D59	R004915201	19/04/2021	7455-0
RGB4H39	R004919801	19/04/2021	7455-0
QXS1H46	R004915191	19/04/2021	7455-0
PWD2469	R004914781	19/04/2021	7455-0
HLR0202	R004915071	19/04/2021	7455-0
AYI4H22	R004915501	19/04/2021	7455-0
RMJ3J16	R004914711	19/04/2021	7455-0
JNG1209	R004919661	19/04/2021	7463-0
QQZ5032	AG05488836	19/04/2021	7366-2
GYX3881	R004920091	19/04/2021	7455-0
MQG6454	R004920441	19/04/2021	7455-0
PVF9C61	R004919761	19/04/2021	7455-0
JMB2395	R004921101	19/04/2021	7455-0
HMZ5I49	R004915241	19/04/2021	7455-0
IQD4D36	R004914721	19/04/2021	7455-0
QPN1C01	R004915041	19/04/2021	7455-0
RFM1A64	R004915581	20/04/2021	7455-0
HLR0202	R004916601	20/04/2021	7455-0
PVZ4358	R004916631	20/04/2021	7455-0
PYR9234	R004916401	20/04/2021	7455-0
PUS3536	R004916541	20/04/2021	7455-0
GXI5308	R004916751	20/04/2021	7455-0
HCL0162	R004916651	20/04/2021	7455-0
PXR5542	R004916661	20/04/2021	7455-0
PWR7261	R004916891	20/04/2021	6050-3
HIJ8079	R004916911	20/04/2021	7455-0
FNU5776	R004916681	20/04/2021	7455-0
HLK6I88	R004916281	20/04/2021	7455-0
HCF4F61	R004919901	20/04/2021	7463-0
RGB4H39	R004920661	20/04/2021	7455-0
HOF5030	R004921271	20/04/2021	7471-0
GZP8580	R004916201	20/04/2021	7455-0
HKP4009	R004918221	21/04/2021	7455-0
QPV4924	R004921451	21/04/2021	7455-0
OPE6225	R004923021	21/04/2021	7455-0
HNX7G51	R004918251	21/04/2021	7455-0
GVW3748	R004922401	21/04/2021	7455-0
PUV7821	R004923381	21/04/2021	7455-0
QUR0397	R004929291	21/04/2021	7463-0
RGB5H94	R004922931	21/04/2021	7455-0
PKX7D73	R004917971	21/04/2021	7471-0
PUZ2804	R004917911	21/04/2021	7455-0
PVW2533	R004922361	21/04/2021	7455-0
PWV3448	R004923241	21/04/2021	7455-0
QQN9738	R004918101	21/04/2021	5673-2
GWG0390	R004923821	22/04/2021	7463-0
HAR5656	R004924461	22/04/2021	6050-3
PUF1001	R004924731	22/04/2021	7455-0
HIF7417	R004923511	22/04/2021	7455-0
HKJ0659	R004924361	22/04/2021	5673-2
GZW1791	AG05489847	22/04/2021	7633-2
PYO9547	R004924451	22/04/2021	6050-3
HOA4844	R004923481	22/04/2021	7463-0
RMO9B49	R004921671	22/04/2021	7455-0
RFU7C29	R004924371	22/04/2021	7455-0
HJQ5323	R004922501	22/04/2021	7455-0
GXM2D13	AM01784237	22/04/2021	5380-0

RFP0C38	R004922461	22/04/2021	7455-0
QUT3I55	R004924821	22/04/2021	7455-0
QOT6820	R004923701	22/04/2021	7455-0
HKC0592	R004922491	22/04/2021	7455-0
PWI9D42	AG05488841	22/04/2021	5550-0
HKO6279	R004924231	22/04/2021	7455-0
PYA3058	R004924291	22/04/2021	7463-0
QXD4769	R004924491	22/04/2021	5673-2
GMM9H30	AG05488930	22/04/2021	6785-1
OFM4807	R004921631	22/04/2021	7455-0
GBP5E53	R004924701	22/04/2021	6050-3
OWX1983	AG05489174	23/04/2021	5550-0
HNN7986	R004925201	23/04/2021	7455-0
FVA5470	R004924991	23/04/2021	7455-0
RFQ8H91	R004925151	23/04/2021	7455-0
PWR9476	R004922851	23/04/2021	7455-0
PZT1962	R004923171	23/04/2021	7455-0
PUG6106	R004925381	23/04/2021	6050-3
QPY3390	R004924981	23/04/2021	7455-0
PZO2928	R004925251	23/04/2021	5673-2
PWH3726	R004925481	23/04/2021	7455-0
PKQ0747	R004922811	23/04/2021	7455-0
QUR4834	R004921851	23/04/2021	7455-0
HMZ5I49	R004925401	23/04/2021	7463-0
FNQ0G03	R004925141	23/04/2021	7463-0
QOH2777	AG05472528	23/04/2021	7366-2
RML5C52	AG05489200	23/04/2021	5541-4
RMM2J67	R004925101	23/04/2021	7455-0
HAE1545	R004925461	23/04/2021	7455-0
HAY9954	AG05489171	23/04/2021	5452-2
OPF2660	AG05489092	23/04/2021	5185-1
RFL5J68	R004925301	23/04/2021	7463-0
LCV1337	R004922141	23/04/2021	7455-0
QXO2014	AG05472523	23/04/2021	7366-2
HOG5950	R004921841	23/04/2021	7463-0
GXP4608	R004924841	23/04/2021	7463-0
GRY7023	R004924941	23/04/2021	7463-0
PUD4864	R004921811	23/04/2021	7463-0
QXB1537	R004929431	24/04/2021	7455-0
HAR8685	R004930411	24/04/2021	7463-0
GRY7023	R004926111	24/04/2021	6050-3
HKJ4704	R004926501	24/04/2021	7455-0
RGB4H39	R004929381	24/04/2021	7455-0
PFT0B19	R004927461	24/04/2021	7455-0
GZN0758	R004925981	24/04/2021	7455-0
GVE6724	R004927741	24/04/2021	7455-0
OMC9I16	R004926041	24/04/2021	7455-0
HKD3763	R004929451	24/04/2021	7455-0
GPX0541	R004930541	24/04/2021	7455-0
HLR0202	R004925891	24/04/2021	7455-0
GKG5J45	R004927541	24/04/2021	7455-0
NVJ8427	R004926001	24/04/2021	5673-2
QNZ1E26	R004930601	24/04/2021	7455-0
JHJ0C06	R004931421	24/04/2021	7463-0
QXI1621	R004925711	24/04/2021	7455-0
HKZ1288	R004926321	24/04/2021	7455-0
HBM5799	R004926121	24/04/2021	6050-3
QNE3D85	R004929551	24/04/2021	7455-0
QXS0G05	R004925671	24/04/2021	7463-0
HNV8262	R004925751	24/04/2021	7455-0
HFB9360	R004926241	24/04/2021	7455-0
HNE9560	R004925861	24/04/2021	7463-0
PUV2F19	R004926101	24/04/2021	7455-0

QWW2113	R004925681	24/04/2021	7455-0
QWW2113	R004934911	24/04/2021	7463-0
HIF2528	R004929541	24/04/2021	7455-0
PZT2147	R004926391	24/04/2021	7463-0
PSQ0E83	R004926451	24/04/2021	7455-0
QUG3504	R004929871	25/04/2021	7455-0
GOS2927	R004929701	25/04/2021	7455-0
OLR9B40	R004929721	25/04/2021	7455-0
RFZ2D02	R004927811	25/04/2021	6050-3
HFB6515	R004927781	25/04/2021	6050-3
HHR4B92	R004928671	25/04/2021	7455-0
HHY3720	AG05489207	25/04/2021	5185-1
HKP4009	R004927341	25/04/2021	7455-0
HJN8408	R004928431	25/04/2021	7455-0
QXK0617	R004931471	25/04/2021	7463-0
QNW9079	R004927291	25/04/2021	7455-0
PZF8377	R004931681	25/04/2021	7463-0
HNE9445	R004928301	25/04/2021	7455-0
HDQ5123	R004930981	25/04/2021	7455-0
HMV7988	R004928811	25/04/2021	7463-0
HMO5382	R004926661	25/04/2021	7455-0
PWX2271	R004926731	25/04/2021	7455-0
PVU0448	R004928361	25/04/2021	7455-0
HNE9833	R004928321	25/04/2021	7455-0
OWU9826	R004928421	25/04/2021	7455-0
QQY0034	R004927831	25/04/2021	6050-3
QQG0365	R004931001	25/04/2021	7455-0
QQY0034	R004931061	25/04/2021	7455-0
QXS9F91	R004928601	25/04/2021	7455-0
HNC2772	R004928341	25/04/2021	7455-0
QKP2663	R004930901	25/04/2021	7455-0
QOA4579	R004931581	25/04/2021	7463-0
QPB7C72	R004927981	25/04/2021	7455-0
ECG9E17	R004930071	26/04/2021	7455-0
GCL3776	R004931931	26/04/2021	7463-0
ECG9E17	R004931941	26/04/2021	7463-0
RMG8A42	R004932321	26/04/2021	7455-0
RFP6G70	R004928841	26/04/2021	5673-2
OPA6340	R004929961	26/04/2021	7455-0
RFA9F61	R004932371	26/04/2021	7455-0
GZD7889	R004932001	26/04/2021	7455-0
QOK2541	R004928951	26/04/2021	6050-3
QQO7568	R004931171	26/04/2021	7455-0
HHF0711	R004938601	26/04/2021	7455-0
PVC9973	R004932071	26/04/2021	7455-0
PZV4E28	R004930451	26/04/2021	7463-0
QXG0184	R004931991	26/04/2021	7455-0
QUD1143	AG05489281	26/04/2021	5550-0
HIR4648	R004926941	26/04/2021	7455-0
JFY4438	R004928901	26/04/2021	6050-3
PYR9389	AG05489188	26/04/2021	5568-0
HBU6527	R004932111	26/04/2021	7455-0
HFY8828	R004931731	26/04/2021	7463-0
HBA8568	R004930101	26/04/2021	7455-0
QOP4758	R004928881	26/04/2021	5673-2
HMG0875	R004926981	26/04/2021	7455-0
RFU5C65	R004927031	26/04/2021	7455-0
GYZ9634	R004932091	26/04/2021	7455-0
HJN0935	AG05489119	27/04/2021	5185-1
EOF4236	AG05489769	27/04/2021	5452-1
PBA2382	R004932591	27/04/2021	7455-0
PBA2382	R004938651	27/04/2021	7455-0
QQN9738	R004932521	27/04/2021	6050-3

HAB8358	R004933001	27/04/2021	6050-3
HXM6500	R004927151	27/04/2021	7455-0
RFB8H47	R004930231	27/04/2021	7455-0
HAR9606	AG05489120	27/04/2021	7366-2
RFY5G54	R004927131	27/04/2021	7455-0
QMT0059	R004933061	27/04/2021	7455-0
NYF8J14	R004930181	27/04/2021	7455-0
MTY2714	R004954021	27/04/2021	7455-0
HIO1240	R004932661	27/04/2021	5673-2
OQK4113	AG05489189	27/04/2021	5550-0
OXC7625	R004932571	27/04/2021	7455-0
PXR5542	R004932681	27/04/2021	7455-0
QQC1399	R004931411	27/04/2021	7455-0
HGU1115	R004932041	27/04/2021	7455-0
MSZ9622	R004954011	27/04/2021	7455-0
QUN4H80	R004930301	27/04/2021	7455-0
HHB1930	R004927701	27/04/2021	7455-0
PLZ2A11	R004932601	27/04/2021	7463-0
PYM7756	R004931781	27/04/2021	7463-0
RBM1A73	R004933091	28/04/2021	7455-0
HMI4851	R004933811	28/04/2021	7455-0
QTW9I09	R004933671	28/04/2021	6050-3
NYD7401	R004934631	28/04/2021	7455-0
GMG7J66	R004933231	28/04/2021	7455-0
OWQ7B12	AM01783661	28/04/2021	5541-4
QXK5784	R004933901	28/04/2021	7455-0
QNL7778	R004934051	28/04/2021	7455-0
DSH8991	AM01783681	28/04/2021	5550-0
QUJ1385	R004934251	28/04/2021	7455-0
HOK6951	R004934011	28/04/2021	7455-0
OPD9791	R004934881	28/04/2021	7455-0
HJU3F27	R004933311	28/04/2021	7463-0
QXX3G29	R004934281	28/04/2021	7455-0
PVW7C47	R004933101	28/04/2021	7455-0
QMW2771	R004934331	28/04/2021	7455-0
QOR7425	R004934491	28/04/2021	7455-0
HLX2768	R004933081	28/04/2021	7455-0
QXG0479	R004934831	28/04/2021	7463-0
QXJ8415	R004933371	28/04/2021	7455-0
OLX7870	AG05489771	28/04/2021	5185-1
HJR6105	R004933571	28/04/2021	7455-0
AXV2E53	R004934351	28/04/2021	7455-0
PWZ1594	R004934381	28/04/2021	7455-0
HHJ6371	R004934001	28/04/2021	7455-0
HKL4368	R004934611	28/04/2021	7455-0
OWU9826	R004933961	28/04/2021	7455-0
QNG7393	R004936031	29/04/2021	7455-0
HIP8641	R004936101	29/04/2021	7455-0
PWJ5079	R004934991	29/04/2021	7455-0
QXN0274	R004936301	29/04/2021	7455-0
QOE2891	R004935451	29/04/2021	5673-2
HIW1816	R004935661	29/04/2021	7455-0
PLZ2A11	R004935511	29/04/2021	7455-0
RFI4I67	AG05489137	29/04/2021	5738-0
PUE3G79	AG05489776	29/04/2021	5550-0
PVQ6693	R004935991	29/04/2021	7455-0
NQO1F57	R004935431	29/04/2021	6050-3
QQZ5045	R004935671	29/04/2021	7455-0
HLX1985	AG05489136	29/04/2021	5185-1
OLW2041	R004935541	29/04/2021	7463-0
HGP7047	R004935931	29/04/2021	7455-0
PUI0511	R004936431	29/04/2021	7463-0
OPM9105	R004935651	29/04/2021	7455-0

HMB1970	R004935891	29/04/2021	7471-0
HJR0293	AG05489262	29/04/2021	5550-0
HJR0293	AG05489300	29/04/2021	5550-0
NYP6I10	R004936141	29/04/2021	7463-0
HNZ9784	R004936411	29/04/2021	7455-0
OPL6610	R004936341	29/04/2021	7455-0
PXV8B07	R004935971	29/04/2021	7455-0
RGB4H39	R004935871	29/04/2021	7455-0
QOE7166	R004936261	29/04/2021	7455-0
QUO5289	AM01783503	29/04/2021	5738-0
EOA7A68	R004936021	29/04/2021	7455-0
HGC4I65	AG05489196	29/04/2021	5550-0
NDW7483	AG05489274	29/04/2021	5185-1
QOQ6479	R004936181	29/04/2021	7455-0
QOM4959	R004936391	29/04/2021	7455-0
JHV3561	R004935301	29/04/2021	7455-0
HLA7B00	AG05489135	29/04/2021	5185-1
JHV3561	R004937401	30/04/2021	7463-0
GEX2B27	R004937361	30/04/2021	7455-0
KKK7737	R004936731	30/04/2021	7463-0
HNW8775	R004937581	30/04/2021	7455-0
OPD9791	R004936891	30/04/2021	7455-0
ELL9A30	R004937711	30/04/2021	7455-0
GWT7534	R004936941	30/04/2021	7455-0
RGB4H39	R004937601	30/04/2021	7455-0
HJW3C05	R004937491	30/04/2021	7455-0
OWR8891	R004937031	30/04/2021	7455-0
RMO4J37	R004937091	30/04/2021	6050-3
GXH9829	R004937231	30/04/2021	6050-3
OPI1625	R004936611	30/04/2021	7455-0
PUL9H19	R004937461	30/04/2021	6050-3
PUC2262	R004937611	30/04/2021	7455-0
HAA9F94	R004936561	30/04/2021	7455-0
PWK9647	R004936701	30/04/2021	7463-0
HAA9F94	R004936871	30/04/2021	7455-0
PPD6734	R004937841	30/04/2021	7455-0
QQK9533	R004936521	30/04/2021	7455-0
QOE6728	R004937681	30/04/2021	7463-0
RMU8G85	R004938061	30/04/2021	7463-0
PXZ3953	R004937591	30/04/2021	7455-0
RMF3I12	R004936781	30/04/2021	7463-0
PWF6875	R004937821	30/04/2021	7455-0
PUS4F84	R004936641	30/04/2021	7455-0
AUG9A31	R004938051	30/04/2021	7455-0
HMJ1D37	AM01784044	30/04/2021	6530-0
GXK0018	R004937431	30/04/2021	7455-0
HAK5217	R004939661	01/05/2021	7455-0
HKR0830	R004939731	01/05/2021	6050-3
PYG9519	R004939171	01/05/2021	7455-0
BTQ2C90	R004939581	01/05/2021	7455-0
HAR9526	R004938261	01/05/2021	7455-0
OXI4294	R004938791	01/05/2021	7455-0
HDX0013	R004940311	01/05/2021	7455-0
HMC9395	R004940241	01/05/2021	7455-0
QOM8144	R004940011	01/05/2021	7455-0
PZA2559	R004940441	01/05/2021	7455-0
HGB9384	R004939871	01/05/2021	7455-0
HII0F53	R004940251	01/05/2021	7455-0
PWK0885	R004939131	01/05/2021	7455-0
HLH1517	R004939461	01/05/2021	7455-0
JJV6379	R004938461	01/05/2021	7455-0
QXL3089	R004939411	01/05/2021	7455-0
FIS2618	R004939211	01/05/2021	7463-0

HKV2860	AM01457048	01/05/2021	6530-0
EEP7582	R004940421	01/05/2021	7455-0
HLU8540	R004939141	01/05/2021	7455-0
HMD0253	R004938481	01/05/2021	7455-0
HKN6828	R004940021	01/05/2021	7455-0
HKN2534	AG05489003	01/05/2021	5550-0
HBH4C40	R004938761	01/05/2021	7463-0
GSO1911	R004939051	01/05/2021	7463-0
HKL6666	R004940941	02/05/2021	7455-0
HKH6329	R004941081	02/05/2021	7455-0
QNB9H25	R004941701	02/05/2021	6050-3
HLA2557	R004941171	02/05/2021	7463-0
GOW8837	R004941901	02/05/2021	7463-0
GUL0606	R004941761	02/05/2021	7455-0
QUE7280	R004942281	02/05/2021	7455-0
HLQ0C00	R004941071	02/05/2021	7455-0
HMR6350	R004942271	02/05/2021	7455-0
HDV5343	R004942231	02/05/2021	7455-0
QOE6119	R004942451	02/05/2021	7455-0
DXC4907	R004943811	02/05/2021	7455-0
CLY9267	R004943461	02/05/2021	7455-0
FDD9881	R004940711	02/05/2021	7455-0
QPA8948	R004942291	02/05/2021	7455-0
GXZ8851	R004942091	02/05/2021	7455-0
OLO5910	R004942171	02/05/2021	7471-0
OLY2300	AG05489327	02/05/2021	5592-0
RFB9H92	R004940721	02/05/2021	7471-0
PVP0B01	R004943581	02/05/2021	7455-0
JTW2087	R004941771	02/05/2021	7455-0
QUE5G36	R004940951	02/05/2021	7463-0
GTM9693	R004940901	02/05/2021	7463-0
OMG9365	R004941801	02/05/2021	7455-0
OQB8399	R004941961	02/05/2021	7455-0
RGC3C40	R004941061	02/05/2021	7463-0
QQC6415	R004942141	02/05/2021	6050-3
HCH9316	R004940861	02/05/2021	7463-0
JOG7H67	R004941561	02/05/2021	7455-0
RMJ0J36	R004941411	02/05/2021	7455-0
FRJ2A77	R004944101	03/05/2021	6050-3
QUD4924	R004944021	03/05/2021	6050-3
PVW2533	R004945001	03/05/2021	7455-0
RML4A26	R004944851	03/05/2021	7455-0
PZP4G05	AG05489227	03/05/2021	5541-4
QQO7033	R004944461	03/05/2021	7455-0
QUU9572	R004945061	03/05/2021	7455-0
OPG5879	R004945541	03/05/2021	7471-0
PUE3H76	AG05489289	03/05/2021	5509-0
PYW4821	R004944121	03/05/2021	7455-0
HDI6225	R004944341	03/05/2021	7455-0
QQI5521	R004945411	03/05/2021	7463-0
PYA3494	R004944481	03/05/2021	7455-0
OLY2158	AG05489308	03/05/2021	5541-4
PUP6354	R004944361	03/05/2021	7455-0
ORC5483	R004945151	03/05/2021	7455-0
PUU9306	AG05489360	03/05/2021	5541-4
FCC9578	AG05489309	03/05/2021	5550-0
QQS4G08	R004946101	04/05/2021	7455-0
PXB6952	R004945901	04/05/2021	7455-0
PWJ9739	R004945781	04/05/2021	7455-0
HCJ4645	R004943301	04/05/2021	7455-0
GTM4766	R004943041	04/05/2021	6050-3
HEW4206	R004946021	04/05/2021	7455-0
RGD0C27	R004945661	04/05/2021	7455-0

MTJ8449	AG05487450	04/05/2021	5541-4
QOE6119	R004942841	04/05/2021	7455-0
RFM1A64	R004945761	04/05/2021	7463-0
GWK7849	R004945711	04/05/2021	7455-0
RFA2C73	R004945731	04/05/2021	7455-0
PZV9864	R004942671	04/05/2021	6050-3
QQN5F37	R004945941	04/05/2021	7471-0
PUI2I85	AG05487458	04/05/2021	5550-0
OPJ7C62	R004943381	04/05/2021	7463-0
HJR6105	R004942781	04/05/2021	7455-0
QNB9H25	R004945571	04/05/2021	7455-0
HLJ5456	AG05487448	04/05/2021	5550-0
NNO4114	AG05487469	04/05/2021	5185-1
OWX1983	AG05489363	04/05/2021	5541-1
PEW1151	AG05487464	04/05/2021	5185-1
GQZ9985	R004945691	04/05/2021	7455-0
QWU9495	R004945951	04/05/2021	7455-0
GQR2116	AG05487498	05/05/2021	5550-0
QXF3G71	R004946311	05/05/2021	7455-0
PXG9703	AG05488956	05/05/2021	7633-2
QXX5G88	R004949451	05/05/2021	7455-0
PAX3A15	R004946251	05/05/2021	7455-0
PUP8766	R004946491	05/05/2021	7455-0
HDQ5085	R004946321	05/05/2021	7455-0
QUU3332	R004948711	05/05/2021	7455-0
QXN4210	R004948671	05/05/2021	7463-0
HDC7089	AB05975256	05/05/2021	5967-0
DNK8189	AG05488958	05/05/2021	7633-1
PWK0885	R004946521	05/05/2021	7455-0
HJR6508	AG05489342	05/05/2021	7366-2
HCG1967	AM01784267	05/05/2021	5525-0
QPF7844	R004946451	05/05/2021	7455-0
RFT5F94	R004946471	05/05/2021	7455-0
HIK6C96	R004948911	05/05/2021	7455-0
PWI2D86	AM01783058	05/05/2021	5746-3
HIX6467	R004946221	05/05/2021	7455-0
HDP0789	R004946461	05/05/2021	7455-0
HIX6467	R004948851	05/05/2021	7455-0
OFM4807	R004946281	05/05/2021	7455-0
OPB0A59	AG05489373	05/05/2021	5738-0
GYZ4G21	R004946391	05/05/2021	7455-0
QOB3800	AG05487577	05/05/2021	5550-0
PXP1312	AG05487495	05/05/2021	7366-2
QQA4546	AG05489045	05/05/2021	5827-0
PCE2867	R004948941	05/05/2021	7455-0
GKO2533	AG05487596	05/05/2021	7366-2
OQJ6J82	R004949041	05/05/2021	7455-0
NYA2503	AG05489537	06/05/2021	5541-4
QOA8893	AG05489014	06/05/2021	6858-0
QQC9D41	R004950431	06/05/2021	7455-0
QQR3B17	R004950981	06/05/2021	7455-0
RFY0C96	R004949751	06/05/2021	7455-0
PVM6A98	R004950721	06/05/2021	7455-0
GTY9850	R004950051	06/05/2021	7455-0
RMJ0J36	R004950311	06/05/2021	7455-0
FTN1423	R004950511	06/05/2021	6050-3
HKF8C88	R004949781	06/05/2021	7455-0
QUD4478	R004950801	06/05/2021	7455-0
LUD5787	R004950611	06/05/2021	6050-3
QNS4343	R004949891	06/05/2021	7455-0
HMY8I01	R004950071	06/05/2021	7463-0
HMY8I01	R004950621	06/05/2021	5673-2
GKS0F21	R004949941	06/05/2021	7455-0

OLY2158	AG05489536	06/05/2021	5541-4
QMX3B78	R004949721	06/05/2021	7455-0
PII9I91	R004950481	06/05/2021	7455-0
HGX2365	R004949711	06/05/2021	7455-0
HML8874	AG05488962	06/05/2021	6122-0
MHB4726	R004950971	06/05/2021	7455-0
QMT4296	R004950881	06/05/2021	7455-0
OON0917	R004949981	06/05/2021	7455-0
HKJ6H84	R004949511	06/05/2021	7455-0
GWB8C03	R004950331	06/05/2021	7463-0
GWB8C03	R004950521	06/05/2021	7463-0
OQW8E90	R004950571	06/05/2021	7455-0
OWR8891	R004951071	06/05/2021	7455-0
AFP6471	R004950591	06/05/2021	6050-3
HGX2441	AM01783506	06/05/2021	5541-4
HIJ4519	R004952301	07/05/2021	7455-0
HDA7575	R004951801	07/05/2021	7455-0
QUP3323	R004952241	07/05/2021	6050-3
QXG2006	R004952851	07/05/2021	7463-0
QUA1085	R004951461	07/05/2021	7463-0
GUY8661	R004951541	07/05/2021	7455-0
GSV8395	R004952871	07/05/2021	7455-0
FAC3282	R004952941	07/05/2021	7463-0
GYI5997	AG05489627	07/05/2021	7366-2
FSB1F77	R004951331	07/05/2021	7463-0
HFE2448	AG05487474	07/05/2021	7366-2
GRV8942	AG05487477	07/05/2021	5185-1
HGB8182	R004951731	07/05/2021	7455-0
OOL3716	R004951681	07/05/2021	7463-0
OPM0424	R004951761	07/05/2021	7463-0
QUR0F62	R004952841	07/05/2021	7455-0
OWN2950	R004952891	07/05/2021	7463-0
HKL4409	R004952991	07/05/2021	7463-0
QWU2529	R004953031	07/05/2021	7455-0
QXM8885	R004952411	07/05/2021	7455-0
KQU8E54	AG05487428	07/05/2021	7366-2
OQY9376	AG05487705	07/05/2021	5568-0
OMF3585	R004952921	07/05/2021	7455-0
OPV7540	R004947861	08/05/2021	6050-3
OLV5525	R004953461	08/05/2021	7463-0
HCL0162	AG05487711	08/05/2021	5452-2
ETB9381	R004948311	08/05/2021	7455-0
CLS7H51	R004948561	08/05/2021	7455-0
MWX0180	R004947991	08/05/2021	7455-0
QOH5J95	R004953661	08/05/2021	7455-0
MTJ0725	R004948061	08/05/2021	7455-0
QWW6930	R004953191	08/05/2021	7455-0
PZR9C71	R004953431	08/05/2021	7455-0
MTJ0725	R004947831	08/05/2021	7463-0
NOP1D57	R004947081	08/05/2021	7455-0
HGK9471	R004948531	08/05/2021	7455-0
OKA8G10	R004947981	08/05/2021	7455-0
EXY1940	R004947491	08/05/2021	7455-0
PVJ8I42	R004953411	08/05/2021	7455-0
QQZ5039	R004948041	08/05/2021	7463-0
HNF7668	R004948191	08/05/2021	7455-0
JJK5C07	R004947041	08/05/2021	7455-0
HES0170	R004948021	08/05/2021	7455-0
QNB9966	R004948551	08/05/2021	7455-0
OXC7275	R004947331	08/05/2021	7463-0
APF9483	R004947591	08/05/2021	7455-0
PRM3H38	R004947661	08/05/2021	7455-0
PYO6578	R004948401	08/05/2021	7455-0

QQV5768	R004948651	08/05/2021	7455-0
QQE7H32	R004953451	08/05/2021	7455-0
QNA4572	R004947451	08/05/2021	7455-0
HNW8775	R004948321	08/05/2021	7455-0
PWV0881	AG05487709	08/05/2021	5665-0
OPF6724	AM01783707	08/05/2021	5550-0
GTH7A32	AM01784445	08/05/2021	5452-1
HHT1139	R004947241	08/05/2021	7455-0
PVG2I80	R004947951	08/05/2021	6050-3
OQA7D60	R004953241	08/05/2021	6050-3
QXC9519	R004947091	08/05/2021	7455-0
GSP7848	R004948201	08/05/2021	7455-0
QOT1332	R004953351	08/05/2021	7455-0
FGR1085	R004948051	08/05/2021	7455-0
PVO4123	R004957231	09/05/2021	7455-0
PUC7891	R004954441	09/05/2021	6050-3
HFW4284	R004956941	09/05/2021	7455-0
QMW9575	R004954661	09/05/2021	7455-0
BZG0147	R004954991	09/05/2021	7455-0
GTK8624	R004956381	09/05/2021	7463-0
GTF5114	R004957081	09/05/2021	7455-0
KWA3E20	R004954341	09/05/2021	6050-3
GWB4256	R004954731	09/05/2021	7455-0
PAS5D12	R004956101	09/05/2021	7455-0
PZA4J49	R004954291	09/05/2021	6050-3
GYV4D53	R004956491	09/05/2021	7455-0
OQU6519	R004954951	09/05/2021	7455-0
HMK3C33	R004955671	09/05/2021	7455-0
RMR3A82	R004954941	09/05/2021	7455-0
RMR3A82	R004955071	09/05/2021	7455-0
OEE1624	R004956751	09/05/2021	7463-0
GWS4793	R004954931	09/05/2021	7455-0
HIH4828	R004954141	09/05/2021	6050-3
RMG8A42	R004956781	09/05/2021	7455-0
HEJ0738	R004954301	09/05/2021	6050-3
RFS2H35	R004956391	09/05/2021	7463-0
PYC5I30	R004954631	09/05/2021	7455-0
OPL2A06	R004954411	09/05/2021	6050-3
RMU7E44	R004954841	09/05/2021	7455-0
QUU4991	R004955031	09/05/2021	7455-0
PVZ5066	R004955161	09/05/2021	7463-0
PVZ5066	R004955351	09/05/2021	7455-0
PVZ5066	R004955681	09/05/2021	7455-0
QHF4H16	R004954651	09/05/2021	7455-0
HNE3320	R004954981	09/05/2021	7455-0
PXA9I43	R004955371	09/05/2021	7455-0
HHG7B74	R004957291	09/05/2021	7455-0
GZK2882	R004955631	09/05/2021	7463-0
HCV5477	R004955841	09/05/2021	7455-0
QQA9762	R004954191	09/05/2021	6050-3
HFG3081	R004957211	09/05/2021	7455-0
PWK0885	R004955421	09/05/2021	7455-0
QXF9325	R004956891	09/05/2021	7455-0
HCY3456	R004955361	09/05/2021	7455-0
HEW4206	R004955731	09/05/2021	7463-0
PVN5067	R004956501	09/05/2021	7455-0
HKP7891	R004956681	09/05/2021	7463-0
GSB5472	AG05487429	09/05/2021	5185-1
RML3E82	R004955511	09/05/2021	7455-0
GZW0402	R004954151	09/05/2021	6050-3
HKT3284	R004954611	09/05/2021	7455-0
HGI1966	R004957161	09/05/2021	7455-0
OFI3B14	R004955241	09/05/2021	7463-0

HDJ0817	AG05487583	09/05/2021	7366-2
HNB9956	R004956071	09/05/2021	7455-0
OPX8J06	R004954871	09/05/2021	7455-0
OPU3411	R004955061	09/05/2021	7455-0
HNW8775	R004955771	09/05/2021	7455-0
QXG2006	R004959241	10/05/2021	7455-0
NXX2596	R004958151	10/05/2021	6050-3
OPM3884	R004957871	10/05/2021	7455-0
PUN3577	R004959061	10/05/2021	7455-0
QPV7689	R004959261	10/05/2021	7463-0
KQX9H70	AG05487433	10/05/2021	7633-1
PYJ0683	R004958931	10/05/2021	7455-0
KYQ9B84	R004957891	10/05/2021	7455-0
HIX7782	R004958441	10/05/2021	6050-3
QXL4264	R004957461	10/05/2021	7455-0
QXL4264	R004959191	10/05/2021	7455-0
PXI1323	R004957761	10/05/2021	7455-0
RGB8D80	R004958381	10/05/2021	7455-0
RFY6F15	R004958471	10/05/2021	7455-0
HNS9754	R004959461	10/05/2021	7455-0
HIX8429	R004959201	10/05/2021	7455-0
HKO7789	AG05487721	10/05/2021	6122-0
HBS4753	R004958601	10/05/2021	6050-3
MFD8238	AG05487539	10/05/2021	6122-0
GYE3435	R004959301	10/05/2021	7455-0
HFG3081	R004959311	10/05/2021	7455-0
HJB6F14	R004957421	10/05/2021	7455-0
PYP2314	R004958371	10/05/2021	7463-0
HFY3982	R004959341	10/05/2021	7455-0
OAG1C07	R004957911	10/05/2021	7455-0
GWK5509	R004958451	10/05/2021	6050-3
JGU3350	R004960951	11/05/2021	7455-0
QWT1898	AG05489057	11/05/2021	5460-0
HJD5106	AG05487775	11/05/2021	6122-0
QNY3863	R004959951	11/05/2021	7455-0
PUZ0412	R004959961	11/05/2021	7455-0
PUD9288	R004960031	11/05/2021	7455-0
PUX9689	R004960171	11/05/2021	6050-3
QQA4546	R004960601	11/05/2021	7463-0
QQF6359	R004959581	11/05/2021	7455-0
JRR1795	R004960161	11/05/2021	7455-0
QXK1697	R004960791	11/05/2021	6050-3
QPI3937	R004961071	11/05/2021	7455-0
PYP2314	R004960621	11/05/2021	7455-0
PUG5474	R004961001	11/05/2021	7463-0
HJR1A46	R004959721	11/05/2021	7463-0
PYS2848	R004961171	11/05/2021	7455-0
CNO2910	R004960081	11/05/2021	7455-0
HMY3632	R004961491	11/05/2021	7455-0
RFW4G56	R004959781	11/05/2021	7455-0
HLA2J74	AG05487614	11/05/2021	5550-0
OWQ8892	R004959981	11/05/2021	7455-0
PXJ4790	R004962341	12/05/2021	7455-0
HDK1038	R004961741	12/05/2021	7455-0
RMX6B10	R004961791	12/05/2021	7455-0
HBY4459	R004962901	12/05/2021	7455-0
FIS2618	R004962371	12/05/2021	6050-3
HNV8757	R004963001	12/05/2021	7455-0
PYQ5225	AM01784327	12/05/2021	5550-0
QUM2988	R004962281	12/05/2021	7455-0
LCY9558	R004962081	12/05/2021	7455-0
EMN9173	R004962431	12/05/2021	7455-0
HBJ7597	R004962331	12/05/2021	7455-0

PWX3700	R004961891	12/05/2021	7455-0
HKO7789	R004963311	12/05/2021	7455-0
QUR9490	R004962491	12/05/2021	7455-0
HDF8315	R004963101	12/05/2021	7455-0
OOX6940	R004961681	12/05/2021	7455-0
PYV0A65	AG05487791	12/05/2021	5819-6
PYV0A65	AG05487792	12/05/2021	5738-0
BXD9F87	AG05489023	12/05/2021	5509-0
PVG4E44	R004961961	12/05/2021	7455-0
QXU9D69	R004962101	12/05/2021	7455-0
PZK6I91	R004963141	12/05/2021	7455-0
HPD9J69	R004961671	12/05/2021	7455-0
QOB4885	R004964071	13/05/2021	7455-0
JII1194	R004964761	13/05/2021	7455-0
PWJ2457	R004965071	13/05/2021	7463-0
RCX6I26	R004963821	13/05/2021	7455-0
QOR1G50	R004964521	13/05/2021	7455-0
OQT2769	R004963451	13/05/2021	7463-0
FNV2I58	R004964641	13/05/2021	7463-0
JHI9101	AG05487795	13/05/2021	5550-0
JHI9101	AG05489146	13/05/2021	5541-1
QPN0168	R004963471	13/05/2021	7455-0
QXD4085	R004964041	13/05/2021	7455-0
QWZ2228	R004964631	13/05/2021	7455-0
HCF4F61	R004963411	13/05/2021	7455-0
FOH9F17	R004963751	13/05/2021	7455-0
HIJ5631	R004963851	13/05/2021	7455-0
HKD1475	R004964741	13/05/2021	7463-0
GXS4440	R004963721	13/05/2021	7455-0
PWS2844	R004965051	13/05/2021	7455-0
OQV4602	R004964991	13/05/2021	7455-0
QXG2813	R004963531	13/05/2021	7455-0
OPW5A12	R004963671	13/05/2021	7463-0
NYB3230	R004963571	13/05/2021	7463-0
HBU6958	R004964231	13/05/2021	7455-0
RFI3B09	R004964581	13/05/2021	7463-0
JGL0358	R004964671	13/05/2021	7455-0
PZG2720	AG05487825	13/05/2021	5568-0
NXY1480	R004963991	13/05/2021	7455-0
PXF0F34	AM01783584	13/05/2021	5525-0
PVU8497	R004963701	13/05/2021	7471-0
OWH7953	R004964711	13/05/2021	7455-0
OWH7953	R004963631	13/05/2021	7455-0
GSY3G49	AG05490890	14/05/2021	6122-0
QXC9830	R004965671	14/05/2021	7455-0
JUY1478	AG05487737	14/05/2021	6050-2
PWA8J51	R004965861	14/05/2021	6050-3
LPH3317	R004966801	14/05/2021	7463-0
OLQ0921	R004966681	14/05/2021	7455-0
OOZ3877	R004967081	14/05/2021	7455-0
QPX9803	R004966171	14/05/2021	6050-3
PWZ5H41	R004965341	14/05/2021	7455-0
HCI3801	AG05487799	14/05/2021	5550-0
HLR0202	R004965881	14/05/2021	7455-0
OKJ7C01	R004966911	14/05/2021	7455-0
PYZ4H32	R004965311	14/05/2021	7455-0
OXG8759	R004965201	14/05/2021	7455-0
PYY5006	R004966711	14/05/2021	7455-0
OQJ8657	R004966261	14/05/2021	7455-0
GSY1652	AG05487896	14/05/2021	5550-0
ORB3927	R004966411	14/05/2021	6050-3
HGT0013	AG05487756	14/05/2021	7633-1
HAK5052	R004966591	14/05/2021	7455-0

QPG7671	R004966971	14/05/2021	7463-0
HNP4653	AG05487844	15/05/2021	6017-5
PXM3642	R004968071	15/05/2021	7455-0
PVW3550	AG05487762	15/05/2021	5568-0
GQP3H78	AM01783445	15/05/2021	5720-0
PUL1628	R004967391	15/05/2021	7455-0
PWF4479	R004967651	15/05/2021	7455-0
PUQ2381	R004967771	15/05/2021	7455-0
OOY1395	R004967911	15/05/2021	7455-0
HZR9F93	R004968931	15/05/2021	6050-3
PVK8749	R004968761	15/05/2021	7463-0
QXL3089	AG05487839	15/05/2021	6122-0
GWL4313	R004969211	15/05/2021	7455-0
QQV5394	R004968301	15/05/2021	6050-3
RFV6C82	AM01784397	15/05/2021	5622-1
RFM0B40	R004967961	15/05/2021	7455-0
RFR2I53	AG05488000	15/05/2021	6122-0
HLB7320	R004967681	15/05/2021	7455-0
RFA3I98	R004969521	15/05/2021	7455-0
HHR7410	AM01784398	15/05/2021	5452-2
HCL4249	AG05487818	15/05/2021	5185-1
KZL7J83	R004968361	15/05/2021	7455-0
HGO0980	R004968531	15/05/2021	7463-0
OMA7386	R004968791	15/05/2021	7455-0
OQR0105	AG05487965	15/05/2021	5185-1
HDW2A18	R004969571	15/05/2021	7455-0
HHX1051	R004969461	15/05/2021	7455-0
OPD1298	R004969471	15/05/2021	7455-0
QQV0138	R004969491	15/05/2021	7455-0
QNT8H22	R004968061	15/05/2021	7455-0
PWH3726	R004968861	15/05/2021	7463-0
HGS0329	R004969931	15/05/2021	7455-0
OQI5061	R004969181	15/05/2021	7455-0
PWH8605	R004969411	15/05/2021	7455-0
QXS5A85	AG05487622	15/05/2021	7366-2
EVV0A09	R004967341	15/05/2021	7455-0
GWV5188	R004967601	15/05/2021	7455-0
HEF8299	AG05487958	15/05/2021	7366-2
QNZ1708	R004967871	15/05/2021	7455-0
FLY8975	R004968871	15/05/2021	7455-0
OMB7120	R004969511	15/05/2021	7455-0
OPW0031	R004969821	15/05/2021	7463-0
PWH2F26	R004968821	15/05/2021	7455-0
RFN0H05	R004969111	15/05/2021	7455-0
RMR6I58	R004967231	15/05/2021	7455-0
PUZ1562	R004969151	15/05/2021	7455-0
HMK3C33	R004968341	15/05/2021	7463-0
GSY9908	R004969101	15/05/2021	5673-2
HNB3867	R004972651	16/05/2021	7455-0
QOY8549	R004973361	16/05/2021	7455-0
PUH3585	R004973771	16/05/2021	7455-0
QXK9868	R004972801	16/05/2021	7455-0
GPY3368	R004971201	16/05/2021	7455-0
PWE0044	R004971281	16/05/2021	7463-0
OQY7423	R004972541	16/05/2021	7463-0
OQY7423	R004972791	16/05/2021	7455-0
OQU2C12	R004970381	16/05/2021	7455-0
PZK1151	R004973701	16/05/2021	7455-0
PZK1151	R004973581	16/05/2021	7463-0
OXJ4042	R004971541	16/05/2021	7455-0
LRQ3I05	R004973891	16/05/2021	7455-0
HBL8158	R004971561	16/05/2021	7463-0
OXI6276	R004970501	16/05/2021	7455-0

PCN2440	R004969981	16/05/2021	7455-0
HAA1405	R004970971	16/05/2021	7455-0
QNQ2B18	R004972411	16/05/2021	7463-0
PSB5B09	R004970701	16/05/2021	7455-0
HNM0675	R004972561	16/05/2021	7455-0
KYP0191	R004970611	16/05/2021	7455-0
OXK4318	R004970651	16/05/2021	7455-0
RFR7F18	R004972151	16/05/2021	7455-0
QXE2697	R004970121	16/05/2021	7455-0
GTG5138	R004970031	16/05/2021	7455-0
MVW0260	R004970271	16/05/2021	7455-0
PWV2232	R004973711	16/05/2021	7455-0
PWT6856	R004973571	16/05/2021	7455-0
KRC8989	R004973431	16/05/2021	7455-0
GZD6197	R004970331	16/05/2021	7455-0
HEL5047	R004970601	16/05/2021	7455-0
GCC2D89	R004973071	16/05/2021	7455-0
QXA5451	R004973351	16/05/2021	7455-0
HIT9D82	R004973601	16/05/2021	7455-0
HEU6070	R004970711	16/05/2021	7463-0
OPW9901	R004970931	16/05/2021	7463-0
HKJ4704	R004971111	16/05/2021	7455-0
HOI5623	R004973631	16/05/2021	7455-0
RFQ7A92	R004973851	16/05/2021	7455-0
JIK7768	R004970001	16/05/2021	7455-0
PXE3678	R004972431	16/05/2021	6050-3
PXE3678	R004971831	16/05/2021	6050-3
HJB2J19	R004972091	16/05/2021	7455-0
PVY5I53	R004973381	16/05/2021	7455-0
QUB2350	R004971741	16/05/2021	7455-0
OLR4124	R004971751	16/05/2021	7455-0
HBM3C79	R004972161	16/05/2021	7455-0
RMR6A06	R004973881	16/05/2021	7455-0
PZL5877	R004972851	16/05/2021	6050-3
PWH3110	R004973751	16/05/2021	7455-0
QXJ1149	R004973501	16/05/2021	7455-0
ODS9910	R004973911	17/05/2021	7455-0
OPT0018	R004974211	17/05/2021	7455-0
HKR5097	R004973971	17/05/2021	7455-0
JRI3G16	R004974961	17/05/2021	6050-3
HOJ4347	R004975521	17/05/2021	7455-0
RMW1D48	R004974821	17/05/2021	6050-3
QOC3778	R004975401	17/05/2021	7455-0
QXK2078	R004973961	17/05/2021	7455-0
OPI6538	AG05486012	17/05/2021	5487-0
HJK9647	AG05486018	17/05/2021	7633-1
QMT9415	R004974441	17/05/2021	7455-0
QUQ1H32	R004975921	17/05/2021	7463-0
JFG8036	AG05487872	17/05/2021	5541-4
QUR1228	R004974381	17/05/2021	7455-0
HKT3D00	R004974411	17/05/2021	7455-0
HJG2687	R004974841	17/05/2021	5673-2
PVI3173	R004975661	17/05/2021	7463-0
GWK5509	R004974971	17/05/2021	7463-0
HIH4828	AM01784686	17/05/2021	5550-0
GZK2100	AG05487982	17/05/2021	7366-2
HJG8I28	AG05486016	17/05/2021	7633-1
QQY4073	R004974911	17/05/2021	7455-0
PWK0885	R004974591	17/05/2021	7455-0
QXX3E99	AM01784561	17/05/2021	5568-0
QQL8A55	R004975371	17/05/2021	7455-0
QPT0271	AM01784687	17/05/2021	5550-0
PXX2G40	AM01784691	17/05/2021	5398-0

HDV4008	AM01783518	17/05/2021	5525-0
PVI3173	R004975931	17/05/2021	7455-0
OXF0189	R004973951	17/05/2021	7455-0
QQZ5403	R004974781	17/05/2021	7455-0
NXZ4053	AG05486025	17/05/2021	5185-1
HEU6070	R004974291	17/05/2021	7455-0
HIX6105	R004974751	17/05/2021	7455-0
GPT7519	AG05486029	17/05/2021	7633-1
HNE8158	R004976481	18/05/2021	7463-0
HGR6391	R004977031	18/05/2021	7455-0
QUE1E68	R004977191	18/05/2021	7455-0
QPS3554	R004977471	18/05/2021	7455-0
RFN4C48	R004977131	18/05/2021	7455-0
GZA4090	R004976641	18/05/2021	7463-0
QNQ7460	R004977601	18/05/2021	7455-0
HDI6225	R004976441	18/05/2021	7463-0
PVK4552	R004976551	18/05/2021	7463-0
QXX3G29	R004976121	18/05/2021	7463-0
HKR8037	R004976331	18/05/2021	7463-0
GZM7473	R004977751	18/05/2021	7463-0
HKV1565	R004976061	18/05/2021	7463-0
PXQ4G61	R004977501	18/05/2021	7455-0
QNW5C18	R004977091	18/05/2021	7455-0
HLN6944	R004977651	18/05/2021	7463-0
OWX2771	R004976411	18/05/2021	7455-0
GKS6930	R004976721	18/05/2021	6050-3
PCE2867	R004977621	18/05/2021	7463-0
PZM3910	R004976031	18/05/2021	7455-0
PWH3726	R004976651	18/05/2021	7463-0
PZW4C98	R004976951	18/05/2021	7455-0
NTG2084	R004977221	18/05/2021	7455-0
HMZ5I49	R004977271	18/05/2021	7455-0
PAK9D33	R004977311	18/05/2021	7455-0
DHT4312	AG05485997	18/05/2021	6530-0
GUA9234	R004979141	19/05/2021	7455-0
OOZ3877	R004979381	19/05/2021	7463-0
QNW1880	R004979541	19/05/2021	7463-0
GZW1791	AG05488036	19/05/2021	5185-1
RGC0J60	R004978381	19/05/2021	7455-0
FLY8975	R004978841	19/05/2021	7455-0
FLY8975	R004978521	19/05/2021	7455-0
FLY8975	R004978721	19/05/2021	7455-0
HGR2132	R004978431	19/05/2021	7455-0
HKH5914	AG05487994	19/05/2021	5185-1
OPC9781	R004978151	19/05/2021	7455-0
QON7314	R004978311	19/05/2021	7455-0
GWR7904	AG05486042	19/05/2021	5185-1
PWM4471	R004977831	19/05/2021	6050-3
PWF2265	R004978331	19/05/2021	7455-0
CRD2373	AG05488549	19/05/2021	6122-0
OWP0619	R004978931	19/05/2021	7455-0
PVD6716	R004977981	19/05/2021	7455-0
QUU9572	R004978161	19/05/2021	7455-0
PVU9295	R004979441	19/05/2021	7463-0
LIT4277	R004977961	19/05/2021	7455-0
QND0600	R004979371	19/05/2021	7463-0
HOE1620	AG05488038	19/05/2021	5185-1
ORB0942	R004977851	19/05/2021	6050-3
GQU9203	AG05487992	19/05/2021	5185-1
PYR9234	AG05486039	19/05/2021	7633-1
KWB7068	R004979181	19/05/2021	7455-0
HCS8383	R004978891	19/05/2021	7455-0
JMY3766	R004979221	19/05/2021	7455-0

HKH2842	AG05486044	19/05/2021	7633-1
HGS4688	R004979731	19/05/2021	7455-0
EWT3215	AG05486056	19/05/2021	6122-0
FFT9I93	R004979811	20/05/2021	7455-0
QOE2G03	R004980891	20/05/2021	6050-3
QUX6749	R004981281	20/05/2021	7455-0
QUI0094	R004980561	20/05/2021	6050-3
JGZ7242	R004981121	20/05/2021	7455-0
RMH1A85	R004979881	20/05/2021	7455-0
PWS8950	R004981461	20/05/2021	7455-0
OXT7650	R004980581	20/05/2021	5673-2
PYV8574	R004979771	20/05/2021	7455-0
HDW6897	R004980241	20/05/2021	7455-0
QOA4579	R004981031	20/05/2021	7455-0
PWS3489	R004980341	20/05/2021	7463-0
HLW0806	R004980201	20/05/2021	7455-0
HLW2458	R004981211	20/05/2021	7455-0
GQZ9631	R004980801	20/05/2021	7455-0
QNA8186	R004980101	20/05/2021	7455-0
PUD5230	R004981611	20/05/2021	7455-0
RMX6B10	R004979991	20/05/2021	7455-0
PSB5B09	R004980151	20/05/2021	7455-0
EPO4520	R004980531	20/05/2021	7455-0
GYO6021	R004980281	20/05/2021	7463-0
QOX5670	R004980781	20/05/2021	7455-0
DFG0333	R004980971	20/05/2021	7455-0
PUD5230	R004979951	20/05/2021	7455-0
OLP7674	AG05486151	21/05/2021	7366-2
KPY9638	AG05486178	21/05/2021	5541-4
LMD4085	R004981761	21/05/2021	7455-0
FSQ4674	R004981841	21/05/2021	7455-0
HGS8277	AG05486180	21/05/2021	7633-1
HFW6608	R004981971	21/05/2021	7455-0
HNW8775	R004982251	21/05/2021	7455-0
QOH6B24	R004982131	21/05/2021	7455-0
AWN2293	AG05486181	21/05/2021	6122-0
NYE7731	R004983031	21/05/2021	7455-0
OWR8F84	R004981641	21/05/2021	6050-3
MTG6A02	R004981951	21/05/2021	7455-0
OWR8F84	R004982101	21/05/2021	7455-0
PVI6359	R004982541	21/05/2021	7455-0
AZH1801	AG05487634	21/05/2021	5550-0
IXV6314	R004982601	21/05/2021	7455-0
GSP5J82	R004982241	21/05/2021	7455-0
OZC2878	R004981701	21/05/2021	6050-3
PZW1220	R004983041	21/05/2021	7455-0
QXU9D69	R004983151	21/05/2021	7463-0
OPW6803	R004981691	21/05/2021	6050-3
HFE5883	AG05487633	21/05/2021	5487-0
HGV8005	R004982361	21/05/2021	7455-0
GQQ7979	R004982731	21/05/2021	7455-0
PUV6331	AG05486061	21/05/2021	6122-0
QOX1F02	AG05486200	21/05/2021	6050-1
RMU5D98	R004982001	21/05/2021	7455-0
PXV8B07	R004982751	21/05/2021	7455-0
DCX4465	R004981751	21/05/2021	6050-3
QWS4058	R004982921	21/05/2021	7455-0
OWY8386	AG05486068	21/05/2021	5185-1
JMY3766	R004983121	21/05/2021	7463-0
OBT9F22	R004984221	22/05/2021	7455-0
QXF9325	R004984891	22/05/2021	7455-0
OKJ7C01	R004985311	22/05/2021	7455-0
HKS5594	R004985321	22/05/2021	7455-0

HLC2863	R004984251	22/05/2021	7463-0
GXK4873	R004984961	22/05/2021	7455-0
PJJ4G17	R004983371	22/05/2021	5673-2
HLC2863	R004983421	22/05/2021	7463-0
PZS6F87	R004983451	22/05/2021	7455-0
PZS6F87	R004985541	22/05/2021	7455-0
HEM7511	R004984091	22/05/2021	7463-0
RFV7B13	R004983491	22/05/2021	7455-0
HMF1J30	R004983731	22/05/2021	7455-0
HHX4499	R004983961	22/05/2021	7455-0
HHG2821	R004985631	22/05/2021	7455-0
RME0D27	R004985091	22/05/2021	6050-3
RFT3J38	R004985061	22/05/2021	7455-0
OBT9F22	R004984471	22/05/2021	7455-0
FPY3283	R004984271	22/05/2021	7455-0
HLW0806	R004984671	22/05/2021	7455-0
FPY3283	R004985271	22/05/2021	7455-0
HLE0652	R004986131	22/05/2021	7455-0
KOQ3H96	R004984351	22/05/2021	7455-0
NCZ1H92	R004983511	22/05/2021	7455-0
QXA7776	R004984911	22/05/2021	7463-0
HMT9228	R004985001	22/05/2021	7455-0
OPY9773	R004984111	22/05/2021	7455-0
QXB1537	R004985481	22/05/2021	7455-0
QUO3783	R004983801	22/05/2021	7455-0
HEE5221	AG05487881	22/05/2021	6858-0
OQQ7I19	R004983441	22/05/2021	7455-0
GWO9671	R004985721	22/05/2021	7455-0
PVA3643	R004983841	22/05/2021	7463-0
HEO4645	R004983951	22/05/2021	7455-0
PPY9H79	R004985181	22/05/2021	7455-0
RMR2E47	AB05975640	23/05/2021	7315-0
NYB4305	R004988701	23/05/2021	7455-0
OXJ4042	R004990501	23/05/2021	7455-0
GOW7A80	R004988771	23/05/2021	6050-3
QNP0460	R004990291	23/05/2021	7455-0
QOP9H58	R004991771	23/05/2021	7463-0
HIJ8079	R004988451	23/05/2021	7455-0
PYP1D30	R004989301	23/05/2021	7455-0
OLS8328	R004991141	23/05/2021	7455-0
QNM0342	R004988601	23/05/2021	7455-0
PVK5049	R004989071	23/05/2021	7455-0
OQK4A01	R004989181	23/05/2021	7455-0
HKJ4587	R004990891	23/05/2021	7455-0
PWS9488	R004991911	23/05/2021	7455-0
MYO8B43	R004988931	23/05/2021	6050-3
NOY9609	R004990151	23/05/2021	7463-0
RMQ0F56	R004989531	23/05/2021	7455-0
HBR8920	R004988431	23/05/2021	7463-0
QXG5075	R004988501	23/05/2021	7455-0
NZL1954	R004988211	23/05/2021	7463-0
FXP0017	R004991541	23/05/2021	7455-0
PYK4618	R004989741	23/05/2021	7463-0
GZG6971	R004989461	23/05/2021	7455-0
RFK6D96	R004990691	23/05/2021	7455-0
HMC2F23	R004988881	23/05/2021	6050-3
HNX7023	R004989331	23/05/2021	7455-0
PYV2832	R004989341	23/05/2021	7455-0
GZF3898	R004991451	23/05/2021	7455-0
HDQ3039	AB05975637	23/05/2021	7315-0
HJJ9189	R004988271	23/05/2021	7463-0
GZN5883	R004990671	23/05/2021	7455-0
QOD2167	R004989061	23/05/2021	7455-0

QXC9519	R004989801	23/05/2021	7463-0
GHU6J41	R004991651	23/05/2021	7463-0
QOY4995	R004989651	23/05/2021	7455-0
HKI5988	R004988291	23/05/2021	7455-0
MSX7221	R004989171	23/05/2021	7455-0
QUR9490	R004990411	23/05/2021	7455-0
OPJ3690	R004990971	23/05/2021	7455-0
JVD0543	R004989271	23/05/2021	7455-0
OPO9356	R004991711	23/05/2021	7455-0
PUT3599	R004991351	23/05/2021	7455-0
QXG0178	R004989831	23/05/2021	7463-0
HMR3777	R004988221	23/05/2021	7455-0
GVT8255	R004990861	23/05/2021	7455-0
MWX0180	R004990631	23/05/2021	7455-0
PYD4745	R004991891	23/05/2021	7455-0
PVH2298	R004987411	24/05/2021	7455-0
QXB1537	R004987741	24/05/2021	7455-0
OPZ9090	R004988191	24/05/2021	7455-0
QMW9250	R004988151	24/05/2021	7455-0
HOD3069	R004987241	24/05/2021	6050-3
OQS0302	R004986921	24/05/2021	7455-0
HNZ0685	R004987231	24/05/2021	7455-0
HCY8917	R004987341	24/05/2021	7455-0
OQJ8657	R004987641	24/05/2021	7455-0
RML5C52	R004987201	24/05/2021	7455-0
RML5C52	R004987271	24/05/2021	6050-3
PUK5E23	R004987031	24/05/2021	7455-0
PUK5E23	R004987971	24/05/2021	7455-0
QPQ3155	R004987591	24/05/2021	7455-0
PZQ5077	AG05486221	24/05/2021	5452-2
AZY7883	R004986651	24/05/2021	7455-0
HAE5970	R004987071	24/05/2021	7455-0
HMO6587	R004988021	24/05/2021	7455-0
PXE0A30	R004987001	24/05/2021	7455-0
RMG3A28	R004993671	25/05/2021	7463-0
QPX6048	R004992021	25/05/2021	7455-0
OQQ7279	AG05486171	25/05/2021	5541-4
NTG2084	R004993151	25/05/2021	7455-0
OWR8F84	R004986411	25/05/2021	7455-0
QWR4827	R004992101	25/05/2021	7455-0
HNZ8374	R004993291	25/05/2021	7455-0
PYC1821	R004993311	25/05/2021	7455-0
QXJ8105	AG05486324	25/05/2021	5509-0
EFW4E05	AG05487889	25/05/2021	5550-0
QXQ3B63	R004992701	25/05/2021	7455-0
QMT6352	R004993101	25/05/2021	5673-2
QWU5A36	R004993631	25/05/2021	7463-0
QUN0677	R004992431	25/05/2021	7455-0
GZP2941	R004992911	25/05/2021	6050-3
PXS3221	AG05486170	25/05/2021	7366-2
PWK9666	R004993641	25/05/2021	7455-0
QXJ8046	AM01783748	25/05/2021	5525-0
DZD4F67	R004992411	25/05/2021	7463-0
RFK1D94	AG05486224	25/05/2021	7633-1
PWE2448	R004993431	25/05/2021	7455-0
PZT3431	R004995641	26/05/2021	7455-0
RFE2F56	R004994221	26/05/2021	7455-0
QXJ8105	R004994571	26/05/2021	7455-0
QPZ5G79	R004994311	26/05/2021	7463-0
AXO2469	R004994431	26/05/2021	7455-0
NQZ3A43	R004995541	26/05/2021	7455-0
HEW3348	R004994871	26/05/2021	7455-0
HNQ6406	AG05486273	26/05/2021	5991-0

PYF1E03	R004995231	26/05/2021	7455-0
PZE8166	R004995551	26/05/2021	7455-0
QUH4736	R004995221	26/05/2021	7455-0
GZW0402	R004994891	26/05/2021	6050-3
ECG9E17	R004994291	26/05/2021	7463-0
RMY1E31	R004994761	26/05/2021	7463-0
LRQ7C61	R004994261	26/05/2021	7455-0
HFY8455	R004996961	27/05/2021	7455-0
HFO2G83	R004997251	27/05/2021	7455-0
GSZ3854	AG05486363	27/05/2021	5525-0
QEV7080	R004996211	27/05/2021	7455-0
FEY7663	R004996511	27/05/2021	6050-3
QXU5B75	R004997131	27/05/2021	7455-0
HGB9020	AG05486275	27/05/2021	5193-0
QWR8710	R004997211	27/05/2021	7455-0
QWR8710	R004997241	27/05/2021	7455-0
QND1H12	AG05487559	27/05/2021	7366-2
PWD4595	R004996111	27/05/2021	7463-0
MSY4662	R004996201	27/05/2021	7455-0
HAO8181	AG05486370	27/05/2021	5185-1
HMC5232	AG05486278	27/05/2021	7366-2
NMU5725	R004996681	27/05/2021	7455-0
QUM7047	R004997011	27/05/2021	7463-0
OQY3G21	AG05486090	27/05/2021	7633-2
QPL1596	R004995911	27/05/2021	7455-0
RFA8E57	AG05486387	27/05/2021	5541-4
HBS1609	AG05486354	27/05/2021	5185-1
FCA1B34	AG05486279	27/05/2021	5509-0
JNU6230	AG05486383	27/05/2021	5550-0
DWI8E96	AG05489634	27/05/2021	5541-2
PXW2458	AG05487651	27/05/2021	5541-1
BBA1501	R004995851	27/05/2021	7455-0
PVF6528	R004997181	27/05/2021	7463-0
HFR4279	R004996691	27/05/2021	6050-3
OPC8830	AG05486371	27/05/2021	5550-0
HIK7I01	R004996751	27/05/2021	6050-3
OPI0263	R004996571	27/05/2021	7455-0
HYF5456	AM01783419	27/05/2021	5568-0
QNT8H22	R004996181	27/05/2021	7463-0
PYB7421	R004996091	27/05/2021	7455-0
HJC5463	R004996271	27/05/2021	6050-3
GZJ6323	R004997751	28/05/2021	7471-0
HLJ8B18	R004999021	28/05/2021	7455-0
NRQ5G71	AG05487562	28/05/2021	7366-2
HGO6850	R004998321	28/05/2021	7455-0
QXM6134	R004997901	28/05/2021	7455-0
ECG9E17	R004997591	28/05/2021	7455-0
RGD0C27	R004997651	28/05/2021	7463-0
OPQ6086	R004999161	28/05/2021	7455-0
HNO5376	R004998701	28/05/2021	7463-0
QQZ5403	R004998071	28/05/2021	7455-0
RFE0C61	R004998181	28/05/2021	7455-0
NVH7573	R004997891	28/05/2021	7455-0
PZQ1767	R004997341	28/05/2021	7471-0
RFC9A67	R004997691	28/05/2021	7455-0
PZQ1767	R004998491	28/05/2021	7455-0
QOY4155	R004998461	28/05/2021	6050-3
GDT1788	R004998811	28/05/2021	7455-0
RMG8B64	R004997961	28/05/2021	7455-0
OQR0678	R004999551	29/05/2021	7455-0
HBM3C79	R005000691	29/05/2021	7455-0
PUR5532	R004999651	29/05/2021	7455-0
QXX1F97	R005000821	29/05/2021	7463-0

PXC5144	R005000861	29/05/2021	7455-0
QUF2702	R004999581	29/05/2021	7463-0
QMX8779	R004999591	29/05/2021	7455-0
GZQ7180	R004999361	29/05/2021	7455-0
GWC9806	AG05486523	29/05/2021	5550-0
PXR5542	R005000311	29/05/2021	7455-0
HIX3713	R004999221	29/05/2021	7463-0
HNQ6430	R004999561	29/05/2021	7455-0
HFW6608	R005000921	29/05/2021	7455-0
KAC1J77	R005000571	29/05/2021	6050-3
HBD1582	AG05486478	29/05/2021	5185-1
EDP4511	R004999841	29/05/2021	7455-0
EYJ4908	R005000471	29/05/2021	7463-0
HNI0220	R004999401	29/05/2021	7455-0
QNI3129	R005000801	29/05/2021	7455-0
QPH3386	R005000061	29/05/2021	6050-3
HFH5528	AG05486530	29/05/2021	5185-1
HJO8695	AM01784560	29/05/2021	5738-0
QPU2294	R004999731	29/05/2021	7455-0
FNU5776	R005000661	29/05/2021	6050-3
HHM8053	R004999611	29/05/2021	7455-0
OPB6044	R005001271	29/05/2021	7455-0
HEE6022	R005000351	29/05/2021	7455-0
HLU8540	R005000321	29/05/2021	7455-0
OWM1C47	R005004461	30/05/2021	7455-0
HGI7959	R005001991	30/05/2021	7463-0
QOZ2953	R005004531	30/05/2021	7455-0
NYB5429	R005002611	30/05/2021	7463-0
RFI3E69	R005003141	30/05/2021	7455-0
QOZ2953	R005003591	30/05/2021	7455-0
GWI2C80	R005001621	30/05/2021	7455-0
HIH9548	R005001331	30/05/2021	7455-0
HIH9548	R005001791	30/05/2021	7455-0
OQY7423	R005003871	30/05/2021	7455-0
HIH9548	R005004161	30/05/2021	7455-0
GSZ7443	R005003441	30/05/2021	7455-0
HMY4400	R005003031	30/05/2021	7455-0
HMY4400	R005005281	30/05/2021	7463-0
ACE6588	R005004241	30/05/2021	6050-3
OWQ0A79	R005003231	30/05/2021	7455-0
NYZ2868	R005004131	30/05/2021	7455-0
PUB6223	R005002571	30/05/2021	7463-0
NKW8447	R005002791	30/05/2021	7455-0
OLP7108	R005003491	30/05/2021	6050-3
PYL8J25	R005004041	30/05/2021	6050-3
LRK3028	R005002701	30/05/2021	7463-0
DIX1E69	R005003291	30/05/2021	7455-0
QNE6463	R005001381	30/05/2021	7471-0
QNE6463	R005002911	30/05/2021	7455-0
QXB5042	R005002951	30/05/2021	7455-0
QNE6463	R005003171	30/05/2021	7463-0
OWJ2665	R005005111	30/05/2021	7455-0
HDV3B30	R005002601	30/05/2021	7463-0
HJB8936	R005002831	30/05/2021	7463-0
RFU5D21	R005003811	30/05/2021	7455-0
RFU5D21	R005003201	30/05/2021	7455-0
QQD2981	R005001571	30/05/2021	7455-0
EDF9841	R005001311	30/05/2021	7455-0
HLB0E93	R005004121	30/05/2021	7455-0
HHT1349	R005003761	30/05/2021	7455-0
QQU0E59	R005004181	30/05/2021	7455-0
NYD2751	R005002151	30/05/2021	7463-0
HFW4284	R005004361	30/05/2021	7455-0

QMT8238	R005001341	30/05/2021	7455-0
FKI9599	R005001441	30/05/2021	7455-0
DUE9030	R005004471	30/05/2021	7455-0
HCC9575	R005002651	30/05/2021	7455-0
HDK0695	R005004631	30/05/2021	7455-0
GWM3137	R005002681	30/05/2021	7455-0
PYA4J73	R005002001	30/05/2021	7455-0
PWZ3289	R005002241	30/05/2021	7455-0
RMF0A84	R005002931	30/05/2021	7463-0
PUG6037	R005005231	30/05/2021	7463-0
OMF3585	R005005271	30/05/2021	7463-0
OXJ4042	R005003481	30/05/2021	7455-0
OQY2931	R005004221	30/05/2021	7455-0
OMF1J27	R005001291	30/05/2021	7455-0
GVE7233	R005004141	30/05/2021	7455-0
JGU0986	R005004581	30/05/2021	7455-0
NLC4954	R005003461	30/05/2021	7455-0
HDV9564	R005003321	30/05/2021	7463-0
LTY0416	R005003841	30/05/2021	7455-0
PVK8749	R005003931	30/05/2021	7463-0
PVK8749	R005002211	30/05/2021	7455-0
QXF9325	R005004171	30/05/2021	7455-0
NUD0059	R005003111	30/05/2021	7455-0
NUD0059	R005003331	30/05/2021	7455-0
QNF9116	R005003411	30/05/2021	7455-0
KLT8096	AG05487905	31/05/2021	5460-0
HFK3276	AG05486390	31/05/2021	5550-0
OQP9G68	R005006091	31/05/2021	7455-0
QPH3386	R005006181	31/05/2021	6050-3
OMG9365	R005005921	31/05/2021	7455-0
HIO0165	R005006281	31/05/2021	7455-0
RFP4G09	R005006701	31/05/2021	7463-0
QNH8676	R005005601	31/05/2021	7455-0
QOQ0094	R005006481	31/05/2021	7455-0
HMY4400	R005005841	31/05/2021	7455-0
HNP9878	AG05486292	31/05/2021	6122-0
HCW5237	R005005471	31/05/2021	7455-0
HGP3F61	R005006341	31/05/2021	7455-0
QUZ2872	R005006381	31/05/2021	7455-0
QOD2243	AM01784532	31/05/2021	5380-0
OWS6953	R005005941	31/05/2021	7455-0
DXC1593	AG05488066	31/05/2021	5550-0
QPW9549	R005006161	31/05/2021	6050-3
QXU9D69	R005007441	01/06/2021	7455-0
GZW7827	AG05488553	01/06/2021	5185-1
OQX9I41	AG05486421	01/06/2021	5550-0
QXQ3D08	R005007711	01/06/2021	7455-0
ACE6588	R005007661	01/06/2021	6050-3
FPP2738	AG05486491	01/06/2021	5541-1
LKP1644	R005007081	01/06/2021	7471-0
IKG1588	AG05486112	01/06/2021	5550-0
RGA5D35	R005006991	01/06/2021	7455-0
PZJ4588	R005007281	01/06/2021	7455-0
RFG9G94	R005008061	01/06/2021	7455-0
GXK7514	AM01784214	01/06/2021	5541-4
PYS2848	R005007211	01/06/2021	7455-0
HJN6666	AG05487568	01/06/2021	5550-0
OWQ7693	R005006971	01/06/2021	7455-0
QXJ1141	AG05486396	01/06/2021	5541-4
GUP4502	R005007111	01/06/2021	7463-0
QNA4917	R005008211	01/06/2021	7455-0
GTY9850	R005007721	01/06/2021	7455-0
HMR2275	R005007221	01/06/2021	7455-0

HIH9991	AG05486578	01/06/2021	5550-0
PXM3417	R005007341	01/06/2021	7455-0
RFN0H05	R005007451	01/06/2021	7463-0
PKX7D73	R005007481	01/06/2021	7455-0
PYV2897	R005008021	01/06/2021	7455-0
RMD5H07	R005008301	01/06/2021	7455-0
KKE5543	R005007321	01/06/2021	7463-0
KKE5543	R005006851	01/06/2021	7455-0
FRG3B25	R005007371	01/06/2021	7455-0
JDP6555	R005008121	01/06/2021	7455-0
PYF8B79	R005007001	01/06/2021	7455-0
HDF3353	R005007531	01/06/2021	6050-3
QQZ2487	R005008421	02/06/2021	7455-0
JRR3277	R005008501	02/06/2021	7463-0
OYR1I01	R005009301	02/06/2021	7455-0
HJG4599	R005009641	02/06/2021	7455-0
HHS7A04	R005009371	02/06/2021	7455-0
QXJ8105	R005008781	02/06/2021	7455-0
GSZ8377	R005008961	02/06/2021	7463-0
PXP3C85	R005009591	02/06/2021	7455-0
DXS0J77	AG05486670	02/06/2021	5541-4
ASW0488	R005008931	02/06/2021	6050-3
QUM6512	R005009391	02/06/2021	7455-0
EYZ7F36	AG05486303	02/06/2021	5452-1
HCI1719	R005009291	02/06/2021	7455-0
HBM3C79	R005008761	02/06/2021	7455-0
PAD8H48	R005008901	02/06/2021	7455-0
OPC7150	AG05487853	02/06/2021	7366-2
QNH6445	AG05486549	02/06/2021	5185-1
GSM1765	R005009491	02/06/2021	7455-0
QOC3906	R005009121	02/06/2021	7455-0
GZT6743	AG05486412	02/06/2021	5550-0
GZA4684	R005009191	02/06/2021	6050-3
GZQ9946	R005008691	02/06/2021	7455-0
PXD0180	R005009581	02/06/2021	7455-0
QXT3I37	R005009961	03/06/2021	7455-0
HJR6105	R005010991	03/06/2021	7455-0
HDQ0734	R005010161	03/06/2021	7463-0
FRL4A50	R005011531	03/06/2021	7455-0
HLP1102	R005010691	03/06/2021	7455-0
HJG2687	AG05487930	03/06/2021	5185-1
PXY4648	R005011501	03/06/2021	7455-0
QEV7080	R005011511	03/06/2021	7455-0
HMI3059	R005011151	03/06/2021	7455-0
GZN3243	R005009951	03/06/2021	7455-0
PUO8115	R005011991	03/06/2021	7463-0
HOI8574	R005010411	03/06/2021	7455-0
PVQ0I01	R005011061	03/06/2021	7455-0
HFB1163	R005011651	03/06/2021	7463-0
HJW0J04	R005010221	03/06/2021	7455-0
GST9864	R005011701	03/06/2021	7455-0
NXO7122	R005011931	03/06/2021	7455-0
DLF0F75	R005010861	03/06/2021	7455-0
PYY0110	R005010171	03/06/2021	7463-0
EAP6096	R005011561	03/06/2021	7455-0
GYO5791	R005010791	03/06/2021	6050-3
OWF8H76	R005010511	03/06/2021	7455-0
QXJ8221	R005010021	03/06/2021	7455-0
BII7974	R005011341	03/06/2021	5673-2
DVI3D54	R005010201	03/06/2021	7455-0
HMZ5I49	R005011051	03/06/2021	7455-0
HMG1205	R005010631	03/06/2021	7455-0
HEN0660	R005011621	03/06/2021	7455-0

NSW1I39	AG05486644	04/06/2021	5550-0
QQV4723	AG05486703	04/06/2021	7633-1
HDP0789	R005013041	04/06/2021	7463-0
QXD2874	R005013311	04/06/2021	7455-0
OQC5736	R005012281	04/06/2021	7455-0
HJR7763	R005013391	04/06/2021	7455-0
QND1J73	AG05486614	04/06/2021	5541-4
HMI4851	R005012631	04/06/2021	7455-0
QQX8542	R005012511	04/06/2021	7455-0
GZT1822	R005013441	04/06/2021	7455-0
RMY1E31	R005013011	04/06/2021	7455-0
PXR8G61	R005013251	04/06/2021	7455-0
HDH4279	R005013421	04/06/2021	7455-0
HER0903	R005013511	04/06/2021	7455-0
HXM6500	R005013361	04/06/2021	7455-0
QPP2644	R005013021	04/06/2021	7455-0
PXY5B34	R005012161	04/06/2021	7455-0
RMY1I71	R005012961	04/06/2021	7455-0
QPS4779	R005013571	04/06/2021	7463-0
AJZ5479	R005013231	04/06/2021	7463-0
OQQ6280	R005013151	04/06/2021	7455-0
GBG4I31	R005012811	04/06/2021	7455-0
QPX2242	R005013141	04/06/2021	7463-0
PFN1F42	AG05487660	04/06/2021	5738-0
PUR5G53	R005012471	04/06/2021	7455-0
PXE5G95	R005012111	04/06/2021	7455-0
LSL3G04	R005013271	04/06/2021	7455-0
PWZ5H41	R005014021	05/06/2021	7463-0
QXR4F82	R005013851	05/06/2021	7455-0
LSL3G04	R005015291	05/06/2021	7455-0
KAC1J77	R005014791	05/06/2021	7455-0
QMS0294	R005013681	05/06/2021	7463-0
QMS0294	R005015141	05/06/2021	7455-0
PZS9505	R005013721	05/06/2021	7455-0
HAR4411	R005013961	05/06/2021	7455-0
QUZ7965	R005015611	05/06/2021	7455-0
HBL5082	R005015791	05/06/2021	7455-0
NYE7873	R005014061	05/06/2021	7455-0
OMA7386	R005014971	05/06/2021	7455-0
GNK9069	R005015431	05/06/2021	7455-0
HNQ2398	R005015331	05/06/2021	7455-0
OMH2174	R005014091	05/06/2021	7455-0
RMJ7G69	AM01782968	05/06/2021	5819-1
QMX1135	R005018521	05/06/2021	7455-0
RML5C52	R005014551	05/06/2021	7455-0
PHE1G09	R005014491	05/06/2021	6050-3
OXB2889	R005015521	05/06/2021	7463-0
QQH0922	R005014131	05/06/2021	7455-0
QPN6459	R005014911	05/06/2021	7455-0
QMX3B78	R005014251	05/06/2021	7455-0
HJG6339	AM01184965	05/06/2021	5738-0
OQP2433	R005013791	05/06/2021	7463-0
GRV2769	R005014011	05/06/2021	7455-0
QXV9B92	R005015281	05/06/2021	7455-0
HKJ2850	R005013801	05/06/2021	7455-0
OLR0840	R005015591	05/06/2021	7455-0
HLR0389	R005015731	05/06/2021	7455-0
QPS4779	R005015711	05/06/2021	7463-0
GVY1932	R005016661	06/06/2021	7455-0
OWT5205	R005017571	06/06/2021	6050-3
HHR6942	R005017831	06/06/2021	7455-0
HIU7226	R005018241	06/06/2021	7455-0
QXN0D17	R005018111	06/06/2021	7455-0

OQS1D66	R005015981	06/06/2021	7455-0
OPB6044	R005018151	06/06/2021	7455-0
QPM3546	R005018411	06/06/2021	7463-0
HMO1122	AG05486724	06/06/2021	5185-1
RFP8G28	R005017091	06/06/2021	7455-0
RFX3C92	R005017161	06/06/2021	6050-3
GYP7B91	R005015831	06/06/2021	7455-0
HAX7343	AG05486719	06/06/2021	6122-0
HMA7281	R005016441	06/06/2021	7463-0
PUU9671	AG05486129	06/06/2021	7366-2
GQX6159	R005017391	06/06/2021	7455-0
HID2057	R005018001	06/06/2021	7463-0
HJB2959	R005016671	06/06/2021	7463-0
RFK6D96	R005017561	06/06/2021	7455-0
GTY9850	R005016651	06/06/2021	7455-0
PWW5896	R005016131	06/06/2021	7455-0
QXB5028	R005016811	06/06/2021	6050-3
PUR5080	R005016741	06/06/2021	6050-3
HJR6935	R005017251	06/06/2021	7455-0
PWY9J13	R005017851	06/06/2021	7463-0
NEX7D32	R005016311	06/06/2021	7455-0
OLQ0F37	R005016391	06/06/2021	7463-0
QQG2938	R005016461	06/06/2021	7455-0
PZM4I69	R005017981	06/06/2021	7455-0
RNA7C81	R005016761	06/06/2021	7455-0
QNH4H96	R005016821	06/06/2021	7455-0
GYV2906	R005017731	06/06/2021	7455-0
QXS2F73	R005016191	06/06/2021	7471-0
HDN1409	R005017641	06/06/2021	7455-0
GRV2769	R005015931	06/06/2021	7463-0
RML5H44	R005017621	06/06/2021	7455-0
HJK0855	AG05487855	06/06/2021	6122-0
HNG1472	R005018441	06/06/2021	7455-0
QOZ8567	R005016801	06/06/2021	6050-3
HIY7A31	AG05486653	07/06/2021	5380-0
HKT5593	R005019581	07/06/2021	7455-0
RFQ3B88	R005019791	07/06/2021	7455-0
HGX2052	AG05488979	07/06/2021	7366-2
HHR1725	R005018831	07/06/2021	7455-0
QUG0846	R005019471	07/06/2021	7455-0
FSC1734	AG05488981	07/06/2021	6130-0
HMR9C64	R005018531	07/06/2021	7455-0
PDB1799	AG05486631	07/06/2021	5568-0
QQK4744	R005019591	07/06/2021	7455-0
FXH7213	AG05486651	07/06/2021	5568-0
HMK3C33	R005019001	07/06/2021	7455-0
GXK4873	R005019231	07/06/2021	7455-0
PJN1332	R005019541	07/06/2021	7463-0
PYW9E02	R005018591	07/06/2021	7455-0
OXK5673	R005018601	07/06/2021	7455-0
PYF5284	R005018771	07/06/2021	7455-0
QQM5635	R005018781	07/06/2021	7455-0
QXG2006	R005019841	07/06/2021	7455-0
PUN9358	R005019481	07/06/2021	7455-0
PXX7353	AG05486782	07/06/2021	5592-0
QPV7892	R005019391	07/06/2021	7455-0
HXW7H77	R005019221	07/06/2021	7455-0
QQD2981	R005018811	07/06/2021	7455-0
HDP0789	R005019211	07/06/2021	7455-0
QUY6476	R005020761	08/06/2021	7463-0
PWA6638	R005020091	08/06/2021	7463-0
OPE8252	AG05486831	08/06/2021	7633-1
GSY3G49	R005020201	08/06/2021	7455-0

BCS4I83	R005020961	08/06/2021	7455-0
QQO2595	AG05486690	08/06/2021	5185-1
EDQ1115	R005020231	08/06/2021	7455-0
QXL1688	R005027971	08/06/2021	7455-0
HBA2I70	R005020491	08/06/2021	7455-0
DCB2899	AG05486687	08/06/2021	5568-0
QPH3386	R005020331	08/06/2021	6050-3
RMD2J01	AG05487858	08/06/2021	5541-4
GQZ9611	R005020531	08/06/2021	7455-0
HIX0699	R005020681	08/06/2021	7463-0
QPQ9741	AG05486498	08/06/2021	7633-2
QOP5019	R005020891	08/06/2021	7455-0
HHJ2803	R005020121	08/06/2021	7455-0
PYF8766	AG05488071	08/06/2021	5550-0
QXB0902	AG05486622	08/06/2021	5185-1
HMB1714	R005020991	08/06/2021	7455-0
QUU7977	R005020031	08/06/2021	7463-0
RMY1E31	R005021241	09/06/2021	7455-0
RMU4C17	R005021821	09/06/2021	7455-0
HLL3520	AG05486765	09/06/2021	7366-2
PUX5852	R005021141	09/06/2021	7455-0
HDR2992	AG05486503	09/06/2021	7633-2
FCS9348	R005021081	09/06/2021	7455-0
NDF0573	R005022191	09/06/2021	7455-0
OOR8448	R005021971	09/06/2021	7455-0
QCQ8H10	R005021681	09/06/2021	7455-0
QPW3111	AG05488889	09/06/2021	7366-2
QNC5118	R005021311	09/06/2021	7455-0
JGZ4250	AG05487909	09/06/2021	5550-0
HLH4311	R005021101	09/06/2021	7455-0
GVW5C82	R005021121	09/06/2021	7455-0
OPD0405	R005021571	09/06/2021	7455-0
QOV3854	R005022031	09/06/2021	7455-0
ELU2C15	R005021611	09/06/2021	7455-0
QPG0029	AG05487569	09/06/2021	5550-0
GSV0580	R005021051	09/06/2021	7455-0
NFP4212	R005021841	09/06/2021	7455-0
RCP4I96	R005021771	09/06/2021	7455-0
HHS3569	R005021951	09/06/2021	7455-0
QMT0059	R005021491	09/06/2021	6050-3
HGV8005	R005021341	09/06/2021	7455-0
PYC4075	R005022011	09/06/2021	7463-0
GWL2049	AG05487908	09/06/2021	5541-4
RFQ6B34	R005021781	09/06/2021	7455-0
JQV3222	R005034871	09/06/2021	7455-0
HBS5912	R005022431	10/06/2021	7455-0
QNC0138	R005022491	10/06/2021	6050-3
PVN8544	R005022361	10/06/2021	7455-0
PXV8348	R005022941	10/06/2021	7455-0
HIH3256	R005023681	10/06/2021	7463-0
QRB7819	R005023701	10/06/2021	7463-0
RMD2J01	R005023561	10/06/2021	7455-0
QXP1D42	R005022541	10/06/2021	5673-2
HDD0935	AG05486253	10/06/2021	5185-1
QQM1145	R005023551	10/06/2021	7455-0
QXU9D69	R005022871	10/06/2021	7455-0
QON7265	R005022711	10/06/2021	7455-0
OQF9H74	R005034621	10/06/2021	7455-0
HIQ0965	R005022991	10/06/2021	7455-0
CME6655	AG05486315	10/06/2021	5541-4
HGF9072	R005035031	10/06/2021	7463-0
HHR7519	R005022691	10/06/2021	7455-0
HMI0299	AG05486768	10/06/2021	5550-0

HFK1613	AG05486855	10/06/2021	5550-0
ODT4640	R005023341	10/06/2021	7455-0
QOQ0060	R005022481	10/06/2021	7455-0
RFG9B13	R005026981	10/06/2021	7463-0
QXG9166	R005027001	10/06/2021	7463-0
QNK9484	R005034611	10/06/2021	7455-0
MLW8108	AG05487058	11/06/2021	5568-0
HJX1922	R005024781	11/06/2021	7455-0
QUL1049	R005024791	11/06/2021	7455-0
HEN5132	AG05486510	11/06/2021	5738-0
QPP3085	R005024801	11/06/2021	7455-0
PXW7C37	R005024811	11/06/2021	7455-0
HDQ2345	R005023801	11/06/2021	6050-3
OXG6E34	R005024021	11/06/2021	7455-0
QOQ5601	R005034371	11/06/2021	7455-0
HMO6587	R005024851	11/06/2021	7455-0
FLY5363	R005024531	11/06/2021	7455-0
QOY6216	R005024701	11/06/2021	7455-0
RMF0A84	R005024071	11/06/2021	7455-0
QQF7934	R005024371	11/06/2021	7455-0
OMC7646	R005024091	11/06/2021	7455-0
OPD1298	R005024431	11/06/2021	7455-0
PUD5230	R005024941	11/06/2021	7463-0
EQC4537	R005024161	11/06/2021	7455-0
GMF4D26	R005024711	11/06/2021	7455-0
HFL8I78	R005024631	11/06/2021	7455-0
PFT0B19	AG05487054	11/06/2021	5592-0
RMY1E31	R005036871	11/06/2021	7463-0
QOO4018	R005036821	11/06/2021	6050-3
PAC8023	R005024001	11/06/2021	7455-0
RMT2B15	AG05488052	11/06/2021	5541-4
QQU9755	AG05487055	11/06/2021	5568-0
PXN0A96	R005023971	11/06/2021	7455-0
HNN5G06	R005023791	11/06/2021	6050-3
OQS5588	R005024521	11/06/2021	7455-0
HDI6225	R005025201	12/06/2021	7455-0
HOD3069	R005025521	12/06/2021	7455-0
GAU3737	R005026721	12/06/2021	7455-0
HAK1508	AG05486914	12/06/2021	5371-0
RMY1E31	R005025301	12/06/2021	7463-0
HKC8544	AG05486909	12/06/2021	5541-4
RFY5G39	R005026261	12/06/2021	7463-0
HDN6B76	R005026491	12/06/2021	7455-0
KRG3411	R005025101	12/06/2021	6050-3
HKY4258	AG05486776	12/06/2021	5541-4
AXN9637	R005026881	12/06/2021	7463-0
HBZ4660	R005025071	12/06/2021	6050-3
PVM9294	R005025171	12/06/2021	7455-0
PUS7F42	R005025441	12/06/2021	7455-0
COR9566	R005026111	12/06/2021	7455-0
PZK1320	R005025651	12/06/2021	7455-0
OPD0405	R005026451	12/06/2021	7455-0
QXU9D69	R005025531	12/06/2021	7455-0
PXF4008	AG05486981	12/06/2021	5550-0
OQF9H74	R005026511	12/06/2021	7463-0
PWB3822	R005025731	12/06/2021	7463-0
ARD9861	AG05486444	12/06/2021	5185-1
KKQ2182	AG05486997	12/06/2021	5568-0
HIA1847	R005026841	12/06/2021	7455-0
PXN4J19	R005025401	12/06/2021	7455-0
LOG3367	R005025191	12/06/2021	7455-0
HNN8577	AM01784540	13/06/2021	5550-0
HGE5898	R005030071	13/06/2021	7463-0

RMU2J15	R005029141	13/06/2021	7455-0
GSM9529	AG05487866	13/06/2021	6041-1
RMT0E02	R005028871	13/06/2021	7463-0
RMX7G76	R005027611	13/06/2021	7455-0
HJN5J89	R005028091	13/06/2021	7455-0
PPI7G27	R005027651	13/06/2021	7455-0
RMI9G11	R005028141	13/06/2021	7455-0
PVD1C18	R005028541	13/06/2021	7455-0
RMG8A42	R005028841	13/06/2021	7463-0
ASW0488	R005029191	13/06/2021	7455-0
HKR2815	R005028851	13/06/2021	7463-0
PVV8I37	R005029681	13/06/2021	7455-0
OQQ7690	R005028691	13/06/2021	7455-0
BPA2020	R005028661	13/06/2021	7455-0
OQP9G68	R005034421	13/06/2021	7455-0
OPL2691	R005029761	13/06/2021	7455-0
LMP7C37	R005027101	13/06/2021	7455-0
GSK2963	R005029381	13/06/2021	6050-3
PUB2779	R005028581	13/06/2021	7455-0
GXS4662	R005028481	13/06/2021	7455-0
OXJ1184	R005030051	13/06/2021	7455-0
QUZ6D77	R005028561	13/06/2021	7455-0
HOA6240	R005028591	13/06/2021	7455-0
NXZ3327	R005029341	13/06/2021	7455-0
HLN8789	R005029361	13/06/2021	7455-0
HLP3C15	R005028061	13/06/2021	7455-0
QPD6054	R005029271	13/06/2021	7455-0
HKA8922	R005027761	14/06/2021	7455-0
OMF4348	R005030391	14/06/2021	7455-0
RMM3J36	R005030481	14/06/2021	7455-0
OXG2B85	R005030741	14/06/2021	7455-0
HID5486	AG05486259	14/06/2021	5185-1
GYV9535	R005031181	14/06/2021	7455-0
HEF6138	R005030511	14/06/2021	7463-0
HZU0960	R005031161	14/06/2021	7455-0
HIE1153	AM02043326	14/06/2021	7269-0
OME6953	AG05487151	14/06/2021	7633-1
JRM4C51	AM01185694	14/06/2021	7234-0
GUK9831	AG05486931	14/06/2021	5185-1
OXB8333	R005030201	14/06/2021	7463-0
QRH4D28	R005031381	14/06/2021	7455-0
OMG7410	R005031451	14/06/2021	7455-0
QNV0939	R005030871	14/06/2021	7455-0
QOQ2508	R005030661	14/06/2021	7455-0
PZI7159	R005031081	14/06/2021	7463-0
QXG2006	R005031461	14/06/2021	7463-0
HHB8407	AG05488077	14/06/2021	5185-1
QUZ9483	R005027241	14/06/2021	7455-0
ACE6588	R005030441	14/06/2021	7455-0
HDQ6B64	R005030651	14/06/2021	7471-0
PYP8879	R005031301	14/06/2021	7455-0
OPT0114	AM01784311	14/06/2021	5720-0
RFR7B59	R005027751	14/06/2021	7463-0
RFR7B59	R005030331	14/06/2021	7455-0
RFR7B59	R005030681	14/06/2021	7455-0
RFR7B59	R005030931	14/06/2021	7455-0
RFR7B59	R005031031	14/06/2021	7463-0
RFR7B59	R005034981	14/06/2021	7463-0
RFR7B59	R005035051	14/06/2021	7463-0
QUE1E68	R005030531	14/06/2021	6050-3
QQP1769	R005031431	14/06/2021	7455-0
GRE9617	AG05487000	14/06/2021	5550-0
RMV2E10	R005030671	14/06/2021	7463-0

HMY8829	R005031111	14/06/2021	7455-0
GNT2275	AM01783547	14/06/2021	6050-2
GNT2275	AM01783548	14/06/2021	6530-0
OOZ8129	R005027811	14/06/2021	7455-0
HMC2562	AG05486143	14/06/2021	7366-2
GMI0A71	R005030841	14/06/2021	7455-0
KHQ8824	AG05487180	15/06/2021	6122-0
PWO4800	R005031611	15/06/2021	7463-0
HLR0481	R005031931	15/06/2021	5673-2
EUS3370	R005032321	15/06/2021	7455-0
JRJ3719	AG05487119	15/06/2021	5550-0
HJK3729	AG05486803	15/06/2021	6122-0
GZE4028	R005031871	15/06/2021	7455-0
HNP4991	R005032241	15/06/2021	7455-0
QOY6216	R005032651	15/06/2021	7455-0
OPJ7C62	R005032431	15/06/2021	7455-0
GZH0748	AG05486801	15/06/2021	5550-0
QOA9644	R005033891	16/06/2021	7455-0
HMR6350	R005033461	16/06/2021	7455-0
QPV9379	AG05487016	16/06/2021	7366-2
QXF9325	R005033491	16/06/2021	7455-0
OPW2973	R005034231	16/06/2021	7455-0
FRD3956	R005033561	16/06/2021	6050-3
GQQ4971	R005033871	16/06/2021	7463-0
QOM4959	R005034161	16/06/2021	7455-0
QWS8335	R005033661	16/06/2021	7455-0
PYF8B79	R005033971	16/06/2021	7455-0
PYF8B79	R005032851	16/06/2021	7455-0
ORL9B62	AG05487169	16/06/2021	6122-0
GYX5584	R005033361	16/06/2021	7455-0
OLS3J49	R005033571	16/06/2021	6050-3
HZO9677	AG05487157	16/06/2021	5541-4
RMY1E31	R005033641	16/06/2021	7463-0
QPU5C09	R005032801	16/06/2021	7463-0
GXZ7531	AG05486262	16/06/2021	5185-1
HDE0368	R005033751	16/06/2021	7455-0
NYA2503	AG05487158	16/06/2021	5541-4
QXN1455	AG05486455	16/06/2021	6122-0
OPC8991	AG05486458	16/06/2021	6122-0
FSF3E23	R005032841	16/06/2021	7455-0
HBY9018	R005032931	16/06/2021	7471-0
HMB5012	R005033951	16/06/2021	7471-0
OQL8610	R005033921	16/06/2021	7455-0
PWV5663	AG05486265	17/06/2021	7366-2
HNF7022	R005035321	17/06/2021	7455-0
HJR6734	R005035921	17/06/2021	7455-0
HEJ4E75	AG05486520	17/06/2021	6530-0
GZW0402	AG05486875	17/06/2021	5185-1
QPY9789	R005035501	17/06/2021	7455-0
OPK2487	R005036631	17/06/2021	7463-0
HGF9072	R005035351	17/06/2021	7455-0
RFN7D45	AG05486264	17/06/2021	7366-2
HBH8J75	R005035841	17/06/2021	7455-0
HKZ1545	R005036081	17/06/2021	7455-0
RMX0A46	R005036421	17/06/2021	7455-0
BBA1501	R005035431	17/06/2021	7455-0
RFQ3B88	R005035811	17/06/2021	7455-0
HJR7965	R005036101	17/06/2021	7455-0
HDR9936	R005035491	17/06/2021	7455-0
OXD4746	R005036431	17/06/2021	7455-0
HHC1F77	AG05487172	17/06/2021	6050-2
HEW3348	AG05487939	17/06/2021	7633-2
QBN6756	R005035741	17/06/2021	7455-0

GKU9570	R005035171	17/06/2021	6050-3
QPF6762	R005036691	17/06/2021	7463-0
RFR7B59	R005035421	17/06/2021	7455-0
PYX3B45	R005035181	17/06/2021	6050-3
OQH7196	R005035211	17/06/2021	6050-3
HCP3498	AG05487173	17/06/2021	5819-1
QNY9812	R005036161	17/06/2021	7455-0
NYD8506	R005036171	17/06/2021	7455-0
OLY3J46	R005036681	17/06/2021	7463-0
RMY1E31	R005036541	17/06/2021	7463-0
OWZ6673	R005035231	17/06/2021	6050-3
PZY8882	R005036711	18/06/2021	5673-2
OXJ4656	R005038151	18/06/2021	7455-0
PUE3F69	R005038301	18/06/2021	7455-0
GZM7473	R005037051	18/06/2021	7455-0
QWS5350	R005038061	18/06/2021	7455-0
JIN3J51	R005038261	18/06/2021	7455-0
OWQ2640	R005036971	18/06/2021	7455-0
QOT1J91	R005037301	18/06/2021	7455-0
OLT7308	AM02043536	18/06/2021	5550-0
GYI0482	R005038441	18/06/2021	7455-0
PUB2477	R005037221	18/06/2021	7455-0
OQK1J11	R005037201	18/06/2021	7455-0
RFM0B40	R005037751	18/06/2021	7455-0
PSS8594	R005037211	18/06/2021	7455-0
QXX0A03	AG05487672	18/06/2021	7366-2
PVZ7B33	R005037881	18/06/2021	7455-0
ORA4694	R005038111	18/06/2021	7455-0
HLQ8141	R005038331	18/06/2021	7463-0
IQD4D36	R005037831	18/06/2021	6050-3
HIB0C83	R005037671	18/06/2021	7455-0
QXK5966	R005036931	18/06/2021	7455-0
HHK3040	R005036991	18/06/2021	7455-0
HCJ6426	R005037101	18/06/2021	7455-0
PZX5408	R005040401	19/06/2021	7455-0
HCV5650	R005040511	19/06/2021	7463-0
RMV0C38	R005038851	19/06/2021	7455-0
HJD2455	R005040201	19/06/2021	7455-0
PVW0417	R005038601	19/06/2021	7455-0
PZN8C92	R005038541	19/06/2021	7455-0
HGB9020	R005039961	19/06/2021	7455-0
OKZ4546	R005039001	19/06/2021	7455-0
OXG4516	R005038721	19/06/2021	7455-0
OQO5531	R005038731	19/06/2021	7455-0
PZP4G05	AG05488574	19/06/2021	5541-4
GOA1057	R005038611	19/06/2021	7455-0
PWD6026	R005038581	19/06/2021	7455-0
QXU9D69	R005039551	19/06/2021	7455-0
HMO2J15	R005040121	19/06/2021	7455-0
QUR8916	R005038771	19/06/2021	7463-0
OOW8203	AG05488576	19/06/2021	7366-2
NXZ4053	AG05489648	19/06/2021	6530-0
GKS8729	R005040261	19/06/2021	7455-0
FZY0290	AG05488567	19/06/2021	5185-1
HNG6A61	R005039861	19/06/2021	7455-0
PVV5295	R005040181	19/06/2021	7455-0
QPM1133	R005039281	19/06/2021	5673-2
OXF8428	R005038911	19/06/2021	7455-0
OYB4370	R005039741	19/06/2021	7455-0
OXG6E34	R005040191	19/06/2021	7455-0
QOX5I78	R005042291	20/06/2021	7455-0
PUT0A19	R005041561	20/06/2021	7455-0
HLU7G74	R005041031	20/06/2021	7455-0

PUL2G20	R005041691	20/06/2021	7455-0
PUS5737	R005041341	20/06/2021	7455-0
HLJ3812	R005041101	20/06/2021	7455-0
PZK1320	R005041841	20/06/2021	7455-0
PZK1320	R005043191	20/06/2021	7463-0
PVJ1624	R005041851	20/06/2021	7455-0
RMJ7A30	R005042981	20/06/2021	7463-0
HKQ2271	R005041051	20/06/2021	7455-0
PXS5F84	R005041201	20/06/2021	7455-0
QQM0139	R005041401	20/06/2021	7455-0
PKQ0747	R005042511	20/06/2021	7455-0
GLT5966	R005041571	20/06/2021	7455-0
OLT3339	R005042831	20/06/2021	7455-0
GOQ0511	R005041421	20/06/2021	7455-0
RGA7C17	R005042401	20/06/2021	7455-0
HHX2961	R005041651	20/06/2021	7455-0
OWK1154	R005041481	20/06/2021	7455-0
OQH8455	R005042501	20/06/2021	7455-0
PVS2F61	R005042271	20/06/2021	7455-0
HBQ6862	R005043031	20/06/2021	7463-0
QWX1278	R005042111	20/06/2021	7455-0
OWO1126	R005042951	20/06/2021	7463-0
HHR7519	R005041981	20/06/2021	7455-0
HCW5237	R005043531	20/06/2021	7455-0
PVZ7H00	R005041111	20/06/2021	7455-0
NXZ3327	R005042131	20/06/2021	7455-0
GVR7677	R005042561	20/06/2021	7455-0
HKQ7577	R005041821	20/06/2021	7455-0
GTK8H54	R005042661	20/06/2021	7455-0
QQL2443	R005043011	20/06/2021	7463-0
NPT3432	R005041901	20/06/2021	7455-0
HIX0251	R005042851	20/06/2021	7455-0
HEW4392	R005041591	20/06/2021	7455-0
QUO4444	R005044691	21/06/2021	7463-0
JJB6225	AG05486808	21/06/2021	5509-0
HAA6972	R005044081	21/06/2021	6050-3
RFQ5C76	R005044961	21/06/2021	7455-0
OMR5333	AG05487138	21/06/2021	5541-4
HID5406	R005043951	21/06/2021	7463-0
HFE1271	R005044661	21/06/2021	7455-0
HCO0978	AG05491879	21/06/2021	6122-0
HIE4948	R005043981	21/06/2021	7455-0
HIE4948	R005043491	21/06/2021	7463-0
PXR3454	R005044101	21/06/2021	7455-0
HCU2H62	R005044631	21/06/2021	7463-0
OLQ3200	AG05491878	21/06/2021	7366-2
HNB5C86	R005043941	21/06/2021	7455-0
JUQ0G86	R005043841	21/06/2021	7455-0
FKN7I17	R005043881	21/06/2021	7455-0
PZT6848	R005044181	21/06/2021	6050-3
QLC9G31	R005044771	21/06/2021	7455-0
OPF8H46	R005044671	21/06/2021	7455-0
OXG2B85	R005044301	21/06/2021	7455-0
QOJ8706	R005044021	21/06/2021	7455-0
OLS7B32	R005044491	21/06/2021	7455-0
NWF7383	AG05487080	21/06/2021	5819-6
HNV4145	R005043811	21/06/2021	7463-0
NKM1644	AG05487176	21/06/2021	7366-2
PYL6237	AG05488987	21/06/2021	7633-1
QNE2J15	R005044471	21/06/2021	7455-0
QXK4927	R005045331	22/06/2021	7455-0
PRO9J43	AG05487348	22/06/2021	7633-1
PZR4041	AG05487337	22/06/2021	5487-0

QOQ0077	R005045661	22/06/2021	7455-0
HEI7C36	AG05486886	22/06/2021	5592-0
RFK5J99	R005045181	22/06/2021	7455-0
RFC5F72	R005046161	22/06/2021	7463-0
GZP9775	R005051141	22/06/2021	7455-0
HHQ1278	AG05487911	22/06/2021	5207-0
OWP4442	R005045291	22/06/2021	7455-0
HIK8214	AG05487142	22/06/2021	5185-1
HBM5138	AG05486271	22/06/2021	5185-1
HHM6790	AG05487344	22/06/2021	7633-1
OPL8559	R005045821	22/06/2021	7455-0
EWX5F50	AG05486885	22/06/2021	5487-0
RMY1E31	R005045401	22/06/2021	7463-0
QXQ4A88	R005045341	22/06/2021	7455-0
OMD7603	R005046001	22/06/2021	7455-0
RFM0D88	R005045241	22/06/2021	7463-0
HKJ4704	R005045201	22/06/2021	7455-0
RFT0C66	R005046131	22/06/2021	7455-0
OOC4471	R005046341	22/06/2021	7463-0
QXJ1196	R005046481	22/06/2021	7455-0
HDW5752	AG05487147	22/06/2021	5185-1
QNY7428	R005047511	23/06/2021	7463-0
HJX1922	R005046651	23/06/2021	7455-0
OQM0516	R005047211	23/06/2021	7455-0
GSW6E68	AG05488900	23/06/2021	7366-2
RFQ5C76	R005047791	23/06/2021	7455-0
RMM4J14	R005047191	23/06/2021	7455-0
LNF5785	R005047551	23/06/2021	7455-0
GXA2375	R005046771	23/06/2021	7463-0
HCP1J98	R005047761	23/06/2021	7463-0
OLU9135	R005047471	23/06/2021	7455-0
HJO7244	AG05487355	23/06/2021	6017-4
GOW4457	R005046751	23/06/2021	7455-0
QQM0139	R005046871	23/06/2021	7455-0
PZZ2604	R005047751	23/06/2021	7455-0
HJU9725	R005046541	23/06/2021	7455-0
HJU9725	R005046611	23/06/2021	7455-0
RMY1E31	R005047351	23/06/2021	7455-0
NXX8529	R005047381	23/06/2021	7455-0
RGA7E80	R005047101	23/06/2021	6050-3
HJD2455	R005047251	23/06/2021	7455-0
HJD2455	R005049111	24/06/2021	7455-0
HGM0F43	R005047941	24/06/2021	5673-2
HKW1267	R005048431	24/06/2021	7455-0
PXV8348	AG05487378	24/06/2021	5185-1
QQG2958	R005048921	24/06/2021	7463-0
PYS2848	R005048321	24/06/2021	7455-0
QUG3504	R005048831	24/06/2021	7455-0
HEO7819	R005049131	24/06/2021	7455-0
JXS3J23	AG05487043	24/06/2021	5185-1
OWW1G64	R005048001	24/06/2021	6050-3
JIM5235	R005048891	24/06/2021	7463-0
OMD8052	AG05487382	24/06/2021	5185-1
QOJ5560	R005048311	24/06/2021	7455-0
HFW8522	R005049151	24/06/2021	7455-0
HNQ5077	AM02043162	24/06/2021	6564-0
HHS3002	AM02043601	24/06/2021	6050-1
QMW6954	R005048761	24/06/2021	7455-0
FCC4110	R005048461	24/06/2021	7455-0
HCJ6426	R005049961	25/06/2021	7455-0
QPA0461	AG05476251	25/06/2021	5185-1
QPI0023	R005050911	25/06/2021	7455-0
PZS9039	R005049781	25/06/2021	7455-0

FTN1423	R005049841	25/06/2021	6050-3
GVP0C97	R005049401	25/06/2021	7455-0
RNA8A21	R005050041	25/06/2021	6050-3
RFD3J88	R005049511	25/06/2021	7455-0
HHK9488	R005050361	25/06/2021	7455-0
OQO9A70	R005050001	25/06/2021	6050-3
HFE5608	R005050281	25/06/2021	7455-0
PZL7010	R005050871	25/06/2021	7455-0
HLX6549	R005050371	25/06/2021	6050-3
OQQ5648	R005050081	25/06/2021	7455-0
GYC9696	R005050761	25/06/2021	7455-0
BCO7H95	AG05487307	25/06/2021	5380-0
EFC8572	R005050151	25/06/2021	7455-0
HKR2323	R005049731	25/06/2021	7455-0
HGS9070	R005049851	25/06/2021	6050-3
PXJ1030	R005050021	25/06/2021	6050-3
PYK1G18	R005050421	25/06/2021	7455-0
PZQ1386	R005050441	25/06/2021	7455-0
NXX8529	AG05487096	25/06/2021	5550-0
NXX8529	R005049371	25/06/2021	7455-0
CZD1051	AG05486817	25/06/2021	5509-0
QPM2186	R005050251	25/06/2021	7455-0
HKT9941	R005051241	25/06/2021	7455-0
HNS5793	AG05487273	26/06/2021	5550-0
OQR9069	R005051511	26/06/2021	6050-3
EDQ1115	AG05487212	26/06/2021	7366-2
RMY2H69	R005052021	26/06/2021	7455-0
RMY2H69	R005052191	26/06/2021	7455-0
HLA7B67	R005052421	26/06/2021	7455-0
OLX3819	R005052641	26/06/2021	7455-0
QOT6833	AG05487051	26/06/2021	5550-0
OZS8502	R005051561	26/06/2021	7455-0
QQF7885	R005053061	26/06/2021	7455-0
RFL1E33	R005051411	26/06/2021	6050-3
DPM5G80	R005052981	26/06/2021	7455-0
QWT3084	AG05487104	26/06/2021	5550-0
PVZ4585	R005052211	26/06/2021	7455-0
RFE6D93	R005051391	26/06/2021	6050-3
HZP3D78	AG05476272	26/06/2021	5550-0
HKR2370	AG05476235	26/06/2021	7633-1
HKR2370	AG05476253	26/06/2021	7366-2
OPF9741	AG05476280	26/06/2021	5550-0
RME0H43	AG05487202	26/06/2021	7366-2
RML2A45	R005051931	26/06/2021	7455-0
GQA8765	R005052781	26/06/2021	7455-0
HLB2250	R005052941	26/06/2021	7455-0
PWA6174	R005053251	26/06/2021	7463-0
PUE6119	R005052751	26/06/2021	7455-0
HGF0213	R005051681	26/06/2021	7455-0
GXO2805	R005052411	26/06/2021	7455-0
QMT2562	R005051751	26/06/2021	7455-0
HJE1J12	AG05487103	26/06/2021	5550-0
HJU9725	R005053301	26/06/2021	7463-0
PXR8G61	R005052801	26/06/2021	7455-0
HIJ0795	R005052961	26/06/2021	7455-0
OOZ3450	R005051881	26/06/2021	7455-0
QXV3F48	R005053141	26/06/2021	7463-0
HEI4103	AG05476275	26/06/2021	5550-0
QUG3A64	R005051921	26/06/2021	7455-0
HNW8E46	R005052121	26/06/2021	7455-0
MSY3F19	AG05487046	26/06/2021	5541-4
QKR0652	R005053821	27/06/2021	7455-0
OPD8398	R005054761	27/06/2021	7455-0

HOA4A04	R005053501	27/06/2021	6050-3
HNG6A61	R005055311	27/06/2021	7455-0
GVR4060	R005055921	27/06/2021	7455-0
JPJ5083	R005054721	27/06/2021	7455-0
RND6J08	R005055031	27/06/2021	7455-0
QQP0I78	R005053981	27/06/2021	7455-0
GZW1309	R005054501	27/06/2021	7455-0
PVL3A10	R005054791	27/06/2021	7463-0
GKS8729	R005053541	27/06/2021	6050-3
PWH2F26	R005053681	27/06/2021	7455-0
QNZ0924	R005053551	27/06/2021	6050-3
PJI8025	R005053831	27/06/2021	7455-0
QXS7H59	R005055011	27/06/2021	7455-0
GXP1B09	R005055161	27/06/2021	7455-0
GXP1B09	R005054541	27/06/2021	7455-0
QUY4737	R005055581	27/06/2021	7455-0
IUS4A66	R005054901	27/06/2021	7455-0
OLO2D03	R005054961	27/06/2021	7455-0
PWI9I22	R005054711	27/06/2021	7455-0
HHT1349	R005053431	27/06/2021	6050-3
PKM1714	R005054091	27/06/2021	7455-0
QXF6136	R005054771	27/06/2021	7455-0
KKM3932	R005053901	27/06/2021	7455-0
GVK1196	R005054291	27/06/2021	7455-0
HJO9510	R005053861	27/06/2021	7455-0
HNY3897	R005054931	27/06/2021	7455-0
HCW5928	R005054591	27/06/2021	7455-0
HBM3C79	R005055481	27/06/2021	7455-0
QNJ8759	R005055131	27/06/2021	7455-0
PVN8140	R005055531	27/06/2021	7455-0
PCB9772	R005053791	27/06/2021	7455-0
BEQ7G44	R005055521	27/06/2021	7455-0
OMD2590	AG05477303	28/06/2021	5185-1
HOC4369	R005057111	28/06/2021	7455-0
OWZ4C56	R005056711	28/06/2021	6050-3
HIX8768	AG05486825	28/06/2021	7366-2
HCW9012	AG05476249	28/06/2021	7633-1
HLL3003	R005056281	28/06/2021	7455-0
RNA1F85	R005056581	28/06/2021	6050-3
OWJ4J97	AM02043600	28/06/2021	5541-4
HLP8792	R005057231	28/06/2021	7455-0
HLN9870	R005056361	28/06/2021	7455-0
PVB5674	R005057141	28/06/2021	7455-0
GSV6A89	AG05486898	28/06/2021	5460-0
NTR2512	R005056931	28/06/2021	7455-0
QQY8A24	AG05476245	28/06/2021	7633-1
GRD2706	R005056571	28/06/2021	7463-0
QNG4294	R005056421	28/06/2021	7455-0
QNN9716	R005056611	28/06/2021	7455-0
HFB9047	R005056791	28/06/2021	5673-2
OPU2G24	R005057171	28/06/2021	7463-0
RFY2E67	R005056901	28/06/2021	6050-3
HIM0533	R005057061	28/06/2021	7455-0
PVZ1137	R005056471	28/06/2021	7455-0
PWC6975	R005057271	28/06/2021	7455-0
RMV8B33	R005056221	28/06/2021	7455-0
QXZ4D34	R005056231	28/06/2021	7455-0
HGJ7H25	R005056301	28/06/2021	7455-0
PZP3521	R005057471	28/06/2021	7455-0
PXW7537	R005056831	28/06/2021	7455-0
NGW5572	R005057011	28/06/2021	7463-0
DSL7C45	R005057621	29/06/2021	6050-3
RFT3J38	R005058101	29/06/2021	7455-0

PWI7093	R005057641	29/06/2021	6050-3
QMR1981	R005058721	29/06/2021	7463-0
NVP1750	R005057891	29/06/2021	7455-0
JPL9435	R005058041	29/06/2021	7455-0
OWO1364	R005058441	29/06/2021	7455-0
NEQ4B38	R005057991	29/06/2021	7455-0
HNX6H65	AG05488904	29/06/2021	5185-1
RFC9D98	R005057781	29/06/2021	6050-3
OOY0039	R005057651	29/06/2021	6050-3
AWO6505	R005057681	29/06/2021	6050-3
OLU9135	R005058301	29/06/2021	7455-0
QUB2350	R005058211	29/06/2021	7455-0
FGR1085	R005058791	29/06/2021	7463-0
NBS4311	R005057741	29/06/2021	6050-3
PUD5230	R005060131	30/06/2021	7455-0
QUW9886	R005059771	30/06/2021	7455-0
QPC8602	AG05478441	30/06/2021	7366-2
RMK5A75	R005059291	30/06/2021	7455-0
HNB6068	R005059211	30/06/2021	7455-0
ORA5298	R005060061	30/06/2021	7455-0
HFE5883	R005059321	30/06/2021	7455-0
PXX1G40	R005060081	30/06/2021	7455-0
HDD6002	AG05489660	30/06/2021	5738-0
HDD6002	AG05489661	30/06/2021	5738-0
DMM3619	R005059531	30/06/2021	7455-0
HMF7G98	R005060231	30/06/2021	7463-0
HMY7724	R005060551	01/07/2021	7455-0
GUV0511	R005060521	01/07/2021	7455-0
OWP8I08	R005060731	01/07/2021	7455-0
OXI4640	R005060651	01/07/2021	7455-0
QPH3681	R005060561	01/07/2021	7455-0
AKU6432	R005060621	01/07/2021	7455-0
PXR1584	R005060821	01/07/2021	7455-0
HKF4210	R005060961	01/07/2021	7455-0
GLL7172	R005061071	01/07/2021	7455-0
RFL1E33	R005061131	01/07/2021	7455-0
QUX1268	AG05477356	01/07/2021	7633-1
PYV6472	R005060571	01/07/2021	7455-0
PXO6157	R005060591	01/07/2021	7455-0
QXG6778	R005061331	01/07/2021	7455-0
NRY5995	R005060421	01/07/2021	6050-3
OLQ0803	R005061411	01/07/2021	7463-0
RMY1E31	R005062661	02/07/2021	7463-0
RMY1E31	R005061781	02/07/2021	7455-0
QXN0326	R005062141	02/07/2021	7455-0
GNM2783	R005062081	02/07/2021	7455-0
GYI9025	R005062171	02/07/2021	7455-0
PYX4408	AG05489850	02/07/2021	5541-4
GYI0482	R005061831	02/07/2021	7455-0
OLW6143	AG05478447	02/07/2021	7366-2
JUF3071	AG05479549	02/07/2021	7633-2
KLT8096	R005062331	02/07/2021	7455-0
OXH0569	AG05479609	02/07/2021	5541-4
QOJ4113	R005062281	02/07/2021	7455-0
PVZ7741	R005062151	02/07/2021	7455-0
QXP7D68	R005062461	02/07/2021	7455-0
HKQ0A89	AG05477390	02/07/2021	5550-0
HLQ8201	AG05478485	02/07/2021	5550-0
RMP7F28	R005062571	02/07/2021	7463-0
RMG3A28	R005062491	02/07/2021	7455-0
PZK8502	R005061951	02/07/2021	7455-0
PII9I91	R005064201	03/07/2021	7455-0
IYF4H95	R005064301	03/07/2021	7455-0

JZR8I48	R005063681	03/07/2021	7463-0
KHC1329	R005063661	03/07/2021	7471-0
OKJ7C01	R005063521	03/07/2021	7471-0
OKJ7C01	R005063571	03/07/2021	7463-0
PXH7853	R005063221	03/07/2021	7455-0
HBM3C79	R005063371	03/07/2021	7455-0
RMY1E31	R005064101	03/07/2021	7463-0
GZF9245	R005064211	03/07/2021	7455-0
QXN0326	R005064591	03/07/2021	7455-0
QNF3134	R005064771	03/07/2021	7455-0
QXN0326	R005062871	03/07/2021	7455-0
GYE3589	R005064371	03/07/2021	7463-0
GYE3589	R005064391	03/07/2021	7455-0
GZQ9774	R005063161	03/07/2021	7455-0
HLZ4176	R005064181	03/07/2021	7455-0
PUD5230	R005064751	03/07/2021	7463-0
PUD5230	R005063581	03/07/2021	7463-0
QUW9886	R005062951	03/07/2021	7455-0
PWF8367	R005063351	03/07/2021	7455-0
PWA6174	R005063691	03/07/2021	7463-0
QXX3G16	R005064991	04/07/2021	7463-0
OQR6568	R005065751	04/07/2021	7455-0
QAE7G04	R005065181	04/07/2021	7455-0
QXQ3A37	R005066371	04/07/2021	7455-0
PXS2A80	R005065611	04/07/2021	7455-0
OMB0478	R005065061	04/07/2021	7455-0
PXH9723	R005066911	04/07/2021	7463-0
RGA7E94	R005065901	04/07/2021	6050-3
GZP9775	R005068381	04/07/2021	7455-0
RMT0E02	R005066091	04/07/2021	7471-0
HMB1970	R005066741	04/07/2021	7455-0
OPX9734	R005065231	04/07/2021	7463-0
QWX0484	R005068331	04/07/2021	7455-0
NME1142	R005065521	04/07/2021	7463-0
RMD2C54	R005065661	04/07/2021	7455-0
RMY2H69	R005065471	04/07/2021	7455-0
PUQ8258	AG05479554	04/07/2021	5550-0
QQM0139	R005065541	04/07/2021	7455-0
QOX2242	R005064941	04/07/2021	7455-0
PBL2E78	R005065551	04/07/2021	7455-0
QUO7784	R005064791	04/07/2021	7463-0
QXM6134	R005065491	04/07/2021	7455-0
QOF3746	R005066631	04/07/2021	7455-0
PWE0712	R005066711	04/07/2021	7455-0
QXN0326	R005066841	04/07/2021	7463-0
OPW2231	R005064971	04/07/2021	7463-0
QQA7216	AG05477402	05/07/2021	5550-0
HNX9850	R005067921	05/07/2021	7455-0
RFP3E32	R005068281	05/07/2021	7471-0
QGN6960	R005067751	05/07/2021	7455-0
AUF1G95	R005068041	05/07/2021	7455-0
PYF8870	R005067231	05/07/2021	7455-0
QWR5526	R005067431	05/07/2021	7455-0
PUR9845	R005067901	05/07/2021	7455-0
HKW7649	R005067281	05/07/2021	7455-0
PWK3684	R005066981	05/07/2021	6050-3
QPX6048	R005067191	05/07/2021	7455-0
QUM3199	R005067521	05/07/2021	7455-0
OPS8659	AG05479689	05/07/2021	5550-0
PWH2F26	AM02043612	06/07/2021	5460-0
QXK4927	R005069701	06/07/2021	7463-0
QPJ8453	R005068401	06/07/2021	7455-0
QPJ8453	R005068461	06/07/2021	7455-0

HDN1409	AG05479813	06/07/2021	5185-1
FRS1E66	AG05477337	06/07/2021	5541-1
LQI9212	AG05478556	06/07/2021	5185-1
FFP9J60	R005068901	06/07/2021	7455-0
RFM6E74	R005068921	06/07/2021	7455-0
PUO8115	R005068861	06/07/2021	6050-3
QOV9931	R005069121	06/07/2021	7455-0
HMY1140	R005068641	06/07/2021	6050-3
RFD0B70	R005068651	06/07/2021	6050-3
OQV1820	R005069381	06/07/2021	7455-0
HLS7645	R005069241	06/07/2021	7455-0
HBG1B27	R005068601	06/07/2021	7455-0
HGV9207	R005068721	06/07/2021	6050-3
GKJ8468	AG05479709	06/07/2021	5185-1
HNK4822	R005068611	06/07/2021	6050-3
HDY2781	AG05479559	06/07/2021	5738-0
RFN4C48	R005069031	06/07/2021	7455-0
HNV4C39	R005068631	06/07/2021	6050-3
HHB8407	R005069941	07/07/2021	6050-3
HHB8407	R005070961	07/07/2021	7455-0
RMU4C17	R005070801	07/07/2021	7455-0
RML3J30	R005071011	07/07/2021	7455-0
PUG5474	R005070531	07/07/2021	7463-0
HKW5591	R005070991	07/07/2021	7455-0
KRM3446	R005069881	07/07/2021	6050-3
RGC2D51	R005070371	07/07/2021	7455-0
QXL7478	R005070631	07/07/2021	7455-0
JJP7C98	R005070901	07/07/2021	7455-0
HIK2042	R005070281	07/07/2021	7455-0
QXD8002	R005070261	07/07/2021	7455-0
GRX0332	R005070241	07/07/2021	7455-0
QOQ6479	R005070731	07/07/2021	7455-0
PXC7E80	R005072701	08/07/2021	7455-0
DQQ1528	R005071571	08/07/2021	7455-0
HLU7565	R005072331	08/07/2021	7455-0
QXN0326	R005072681	08/07/2021	7455-0
PUE3G61	AG05479819	08/07/2021	5568-0
HNG6A61	R005072471	08/07/2021	7455-0
PZW4C98	R005071691	08/07/2021	7455-0
HMJ9363	R005072421	08/07/2021	7463-0
RFG9B13	R005071981	08/07/2021	7455-0
HHJ0158	R005071701	08/07/2021	7455-0
FFP9J60	R005071771	08/07/2021	7455-0
QOZ2565	R005072631	08/07/2021	7463-0
RFQ5C76	R005072641	08/07/2021	7455-0
MSP4099	R005071711	08/07/2021	7455-0
JOB9205	R005072381	08/07/2021	6050-3
PZN0514	R005071871	08/07/2021	7455-0
HEN1916	R005072841	08/07/2021	7463-0
QPU2015	R005074121	09/07/2021	7455-0
GZP2900	R005073541	09/07/2021	7455-0
GZP2900	R005073581	09/07/2021	6050-3
PVO4I88	R005073141	09/07/2021	7455-0
HJJ8910	R005074111	09/07/2021	7455-0
JGV2634	R005074171	09/07/2021	7463-0
FFP9J60	R005073101	09/07/2021	7455-0
PYY4851	AG05479660	09/07/2021	6122-0
GTK8299	R005073161	09/07/2021	6050-3
QQK6959	R005073851	09/07/2021	7455-0
JKD6441	R005074001	09/07/2021	7463-0
EMD3217	R005073731	09/07/2021	6050-3
OWM8108	R005074011	09/07/2021	7463-0
PLT8E34	R005073271	09/07/2021	7455-0

QNH5B31	R005073081	09/07/2021	7455-0
FAJ2F89	AG05479729	09/07/2021	5541-4
QUX1268	R005073431	09/07/2021	6050-3
HCO2947	R005075751	10/07/2021	7455-0
HJD2455	R005076251	10/07/2021	7455-0
HID0492	R005076381	10/07/2021	7455-0
OLQ6143	R005075131	10/07/2021	7455-0
HIC3802	R005075571	10/07/2021	7455-0
QNW0A18	R005074631	10/07/2021	7455-0
PWA6174	R005075061	10/07/2021	7455-0
GYI5411	R005076031	10/07/2021	7455-0
GUI3990	R005076131	10/07/2021	7455-0
PWB7806	R005074841	10/07/2021	7455-0
QPK3H01	R005076331	10/07/2021	7455-0
PYN8E87	R005074681	10/07/2021	7455-0
PXW7537	R005074941	10/07/2021	7463-0
QQF7821	R005072131	10/07/2021	7463-0
OWL0593	R005075211	10/07/2021	7463-0
OXB1783	R005075491	10/07/2021	7455-0
KLW7321	R005075711	10/07/2021	7455-0
PVY6195	R005076431	10/07/2021	7463-0
GOR6259	R005074701	10/07/2021	7471-0
QXK4927	R005074891	10/07/2021	7463-0
HMI4G58	R005074951	10/07/2021	7455-0
PZV2009	R005072161	10/07/2021	7463-0
HMF6191	R005074601	10/07/2021	7455-0
HFI2123	R005074741	10/07/2021	7455-0
PQX1D64	R005078561	11/07/2021	7471-0
OPX4I53	R005077161	11/07/2021	7455-0
OPX4I53	R005077211	11/07/2021	6050-3
OPQ2371	R005077551	11/07/2021	7455-0
PHE1G09	R005077761	11/07/2021	7455-0
KWA3E20	R005078091	11/07/2021	7455-0
RMM8B75	R005077751	11/07/2021	7463-0
GUI0657	R005077991	11/07/2021	7455-0
OWK3304	AM02043426	11/07/2021	7048-1
QWV1642	R005077121	11/07/2021	6050-3
OPL8559	R005077461	11/07/2021	7455-0
OWS6356	R005078481	11/07/2021	7455-0
OOX7267	R005077101	11/07/2021	6050-3
QXG5734	R005077491	11/07/2021	6050-3
HGI9J06	R005078171	11/07/2021	7463-0
GZP2900	R005077241	11/07/2021	7463-0
HGJ9B11	R005076911	11/07/2021	7455-0
QUA5643	R005078411	11/07/2021	7455-0
OLY5500	R005077451	11/07/2021	7455-0
HBW9273	R005077331	11/07/2021	7455-0
HFP7I28	R005078261	11/07/2021	7455-0
HGR1H92	R005078781	11/07/2021	7455-0
OWW6335	R005077781	11/07/2021	7455-0
HNM5344	R005079951	12/07/2021	7455-0
QUY4704	AG05480423	12/07/2021	5185-1
OXA3080	AG05479643	12/07/2021	5550-0
HKA4383	R005079921	12/07/2021	7455-0
PJI8025	R005078961	12/07/2021	7455-0
PWW0904	R005079151	12/07/2021	7455-0
PYC5I30	R005080011	12/07/2021	7455-0
OOY9E75	AG05480005	12/07/2021	5568-0
LSB7G10	AG05480427	12/07/2021	5185-1
HCU1E63	AG05480007	12/07/2021	7633-1
RMZ9C57	R005079421	12/07/2021	7455-0
FQZ3I57	R005079411	12/07/2021	6050-3
GRM4488	R005078931	12/07/2021	7455-0

ECG9E17	R005078981	12/07/2021	7455-0
NXY1370	AG05480055	13/07/2021	7366-2
QXU5I67	R005080511	13/07/2021	5673-2
QQM0139	R005080681	13/07/2021	7455-0
PZH6I93	R005080951	13/07/2021	7463-0
HMV1039	R005080371	13/07/2021	7455-0
GZQ9774	R005080821	13/07/2021	7455-0
OPR1914	R005080411	13/07/2021	6050-3
CCV7F63	R005081011	13/07/2021	7455-0
HGC9604	R005081101	13/07/2021	7455-0
PYH9690	AG05479840	13/07/2021	7366-2
PDV1136	AG05480052	13/07/2021	7366-2
HDF4021	AG05480191	13/07/2021	5568-0
HMQ3127	R005081381	13/07/2021	7455-0
BMB0081	R005082551	14/07/2021	7455-0
RFK5H37	R005081501	14/07/2021	7463-0
RFK5H37	R005082291	14/07/2021	7455-0
HJN7771	AG05479985	14/07/2021	7366-2
RFD0G90	R005082001	14/07/2021	7455-0
QQE8457	R005082511	14/07/2021	7455-0
LUD4803	AM01783529	14/07/2021	5380-0
MDH7B23	R005081551	14/07/2021	7455-0
NYF0295	R005081721	14/07/2021	6050-3
OXA9851	AG05480059	14/07/2021	5622-2
PYU4221	AG05480507	14/07/2021	7633-1
DCO7650	AG05480062	14/07/2021	5622-2
OPZ1887	AG05480506	14/07/2021	7633-1
HFP2085	R005081941	14/07/2021	6050-3
OWZ0749	AG05479986	14/07/2021	7366-2
PWL2589	AG05480429	14/07/2021	5185-1
PWG7D50	AG05480212	14/07/2021	7366-2
PUD5230	R005082631	14/07/2021	7463-0
HIX7714	R005082421	14/07/2021	7455-0
HKK4A82	R005082641	14/07/2021	7455-0
PWF4390	AG05480018	14/07/2021	5185-1
OQI9300	R005082221	14/07/2021	7463-0
QON9124	R005082621	14/07/2021	7455-0
PYD4I62	R005083661	15/07/2021	7455-0
HFC4975	AG05480552	15/07/2021	5185-1
HEW9946	R005083121	15/07/2021	7455-0
HNZ1905	R005082851	15/07/2021	7455-0
QUN6172	R005084111	15/07/2021	7455-0
OZS8502	AM02043816	15/07/2021	6530-0
GOU9753	AG05480550	15/07/2021	5185-1
RNH0D28	R005083601	15/07/2021	7463-0
GUJ7296	AM02043876	15/07/2021	5347-0
QXI1715	AG05479693	15/07/2021	7366-2
RML9F54	R005082721	15/07/2021	7455-0
JED1144	R005083981	15/07/2021	7463-0
PUE3G61	AG05480512	15/07/2021	5509-0
OKI8274	R005083961	15/07/2021	7455-0
HLH0905	R005082801	15/07/2021	7455-0
HAX4943	R005083761	15/07/2021	7455-0
OPI0569	R005082881	15/07/2021	7455-0
HLJ1170	R005083821	15/07/2021	7455-0
PVX6513	AG05480605	16/07/2021	5487-0
RFE2J38	R005084871	16/07/2021	6050-3
OQO0562	R005084451	16/07/2021	7455-0
RFZ2D03	AG05480621	16/07/2021	7633-1
PUM8618	R005085151	16/07/2021	7455-0
QPG8A84	AG05480522	16/07/2021	7633-1
RNP0E20	AG05480532	16/07/2021	7633-1
QPR3465	R005084991	16/07/2021	7455-0

QQU5887	AG05480518	16/07/2021	7633-2
HMA7040	AG05480531	16/07/2021	5185-1
QQX8953	R005084741	16/07/2021	6050-3
QUK1899	AG05480535	16/07/2021	5185-1
PXU4016	R005084911	16/07/2021	6050-3
DVK9989	R005084771	16/07/2021	7455-0
OXF9874	R005084861	16/07/2021	7455-0
HJR7188	AG05480530	16/07/2021	5185-1
HGG3212	AG05480619	16/07/2021	5541-4
OLU6729	R005085001	16/07/2021	7455-0
QPU6386	AG05480626	16/07/2021	6122-0
HIH9991	AG05480630	16/07/2021	7633-2
HFC9460	AG05480686	16/07/2021	7633-1
MTM7H10	AG05480524	16/07/2021	7633-2
QUR5070	R005084491	16/07/2021	7455-0
HBQ6862	R005084501	16/07/2021	7455-0
PJK6E82	R005084831	16/07/2021	7455-0
OMC8115	AG05480261	16/07/2021	7633-1
GOW7A80	AG05480688	16/07/2021	7633-1
NUX5F29	AG05480620	16/07/2021	5185-1
HGL8689	AG05480613	16/07/2021	5568-0
HLH0905	R005084201	16/07/2021	7463-0
OWR9348	R005085521	17/07/2021	7455-0
OMA1389	R005086561	17/07/2021	7455-0
GVR0I12	R005086621	17/07/2021	7455-0
GZP7A78	R005086411	17/07/2021	7455-0
NWT1323	R005085641	17/07/2021	7455-0
QUY1626	R005086021	17/07/2021	7455-0
HJU4503	R005085931	17/07/2021	7463-0
PJI8025	R005085551	17/07/2021	7455-0
HFI2123	R005086001	17/07/2021	7455-0
RGA0G69	R005085541	17/07/2021	7455-0
BDX2D93	R005086391	17/07/2021	7455-0
PUM7B87	AM02043534	17/07/2021	5452-1
PZX0F58	R005086441	17/07/2021	7455-0
MTW2249	AG05477362	17/07/2021	6050-2
HKT4306	R005085701	17/07/2021	7455-0
HJR6105	R005085951	17/07/2021	7455-0
FAJ2F89	AG05480690	17/07/2021	5568-0
HKR5925	R005085831	17/07/2021	7455-0
HNN0707	R005086311	17/07/2021	7455-0
OPI6409	R005085961	17/07/2021	7455-0
OOY5976	R005087831	18/07/2021	6050-3
PXH2614	R005088191	18/07/2021	7455-0
RMT0E02	R005088281	18/07/2021	7471-0
QWR5687	R005087361	18/07/2021	7455-0
LCD9155	R005088501	18/07/2021	7455-0
OWM9320	R005086751	18/07/2021	7455-0
DQC6641	R005087981	18/07/2021	7455-0
HNU6445	R005088151	18/07/2021	7455-0
QWR2095	R005087011	18/07/2021	7455-0
HJB5152	R005087481	18/07/2021	6050-3
GNP5634	R005086801	18/07/2021	7455-0
GNP5634	R005086861	18/07/2021	7463-0
NYG6A62	R005086831	18/07/2021	7455-0
EPL2541	R005088621	18/07/2021	7455-0
ODK7D32	R005087081	18/07/2021	7463-0
QXT0J69	R005087181	18/07/2021	7455-0
PVB3134	AG05487225	18/07/2021	5185-1
KWA3E20	R005086971	18/07/2021	7455-0
RFV3I55	R005088491	18/07/2021	7455-0
HCW0A54	AG05480205	19/07/2021	5541-4
HIP8641	R005089861	19/07/2021	7455-0

PYK5566	R005089771	19/07/2021	7455-0
PZU1H43	AG05480238	19/07/2021	7366-2
HJO8987	R005089611	19/07/2021	6050-3
QPU2294	R005088891	19/07/2021	7455-0
HNW1396	R005088751	19/07/2021	7455-0
QNI0608	R005089461	19/07/2021	7455-0
QNV8641	R005090031	19/07/2021	7455-0
HHB2320	R005089601	19/07/2021	5673-2
QPE4412	R005089091	19/07/2021	6050-3
HKR5925	R005089431	19/07/2021	7455-0
NYG6A62	R005089411	19/07/2021	7455-0
ECG9E17	R005088831	19/07/2021	7455-0
RFV8F03	R005089101	19/07/2021	6050-3
HCW4469	R005089251	19/07/2021	7463-0
HNX0J66	AM02043965	20/07/2021	5541-4
HGB9333	AG05480748	20/07/2021	5541-4
EFU6349	AG05479774	20/07/2021	7633-2
HFS3980	AG05480633	20/07/2021	7633-2
GZF8048	AG05479866	20/07/2021	5452-1
OMD9962	AG05478467	20/07/2021	6530-0
PXJ0G75	R005090261	20/07/2021	7455-0
RFJ8I67	AG05480664	20/07/2021	5550-0
QPJ5A04	R005090761	20/07/2021	6050-3
HOJ3787	AG05478471	20/07/2021	5185-1
OJD1H02	R005090901	20/07/2021	7455-0
GVP0221	AG05478462	20/07/2021	5185-1
GVP0221	AG05478463	20/07/2021	5185-2
OAH7496	AG05479853	20/07/2021	7633-2
GYM9770	AG05480747	20/07/2021	5541-4
RFK2J20	R005090191	20/07/2021	7455-0
ODD3C97	R005090981	20/07/2021	7463-0
HNW8E46	AG05480709	20/07/2021	5509-0
HEA1920	AG05480746	20/07/2021	7633-1
EOY7881	R005091101	20/07/2021	7463-0
DGB8H30	R005091321	20/07/2021	7455-0
QRB7819	R005090841	20/07/2021	7455-0
HKJ6270	R005091071	20/07/2021	7455-0
OMD3753	AG05480180	20/07/2021	5185-1
GZD5312	AG05478468	20/07/2021	5541-1
HGU2076	R005091151	20/07/2021	7455-0
HNI8372	R005090711	20/07/2021	7463-0
QXG0182	R005092101	21/07/2021	7455-0
HNK7357	R005092061	21/07/2021	7455-0
HMJ6874	R005091531	21/07/2021	7455-0
PYJ2541	R005092281	21/07/2021	7463-0
PZH2B25	R005091881	21/07/2021	7455-0
QOR8A57	AG05480641	21/07/2021	7633-2
OLQ9584	R005091401	21/07/2021	6050-3
FFP9J60	R005091701	21/07/2021	7455-0
HKC4551	AM02043655	21/07/2021	5541-4
OFM4807	AG05480735	21/07/2021	5541-4
NEV2F23	R005092181	21/07/2021	7455-0
OPY5A48	R005092411	21/07/2021	7463-0
OWL7H09	AG05479742	21/07/2021	5541-4
OQJ2H94	R005091421	21/07/2021	6050-3
MPW8A82	R005091761	21/07/2021	7455-0
GNT2275	AG05480639	21/07/2021	5509-0
GNT2275	R005092211	21/07/2021	7455-0
RGB4E60	R005092681	22/07/2021	7463-0
GWC0046	AG05487237	22/07/2021	5185-1
QQL3929	R005092781	22/07/2021	7455-0
PUE2125	R005093801	22/07/2021	7455-0
HKL1050	AG05480848	22/07/2021	5185-1

OWM1489	R005093531	22/07/2021	7455-0
GXM0917	AG05478501	22/07/2021	5185-2
MEN2A84	R005093901	22/07/2021	7455-0
PUO8115	R005093271	22/07/2021	7455-0
PUD3430	AG05480846	22/07/2021	7633-1
HES2B71	AG05480783	22/07/2021	5185-1
HFS4F42	AG05478474	22/07/2021	5185-1
HEU6175	AG05479586	22/07/2021	5550-0
HIK7C79	R005092811	22/07/2021	7463-0
RFV0D90	AG05480844	22/07/2021	7633-1
HNK4822	AG05480767	22/07/2021	7633-1
OOZ6377	R005093641	22/07/2021	7455-0
RFW4C61	R005093661	22/07/2021	7463-0
RFK2J20	AG05480886	22/07/2021	5541-4
OWZ0749	R005093301	22/07/2021	7455-0
OWZ0749	R005093751	22/07/2021	7463-0
RMR3B08	R005092801	22/07/2021	7455-0
QQC1399	AG05479713	22/07/2021	5541-1
OLQ6G12	AG05480768	22/07/2021	5185-1
QRG7C20	R005093091	22/07/2021	6050-3
HNZ4675	R005093721	22/07/2021	7455-0
RGC0H02	R005092821	22/07/2021	7463-0
PWL1A22	AG05477363	23/07/2021	5541-4
HID6651	R005094311	23/07/2021	7455-0
FFP9J60	R005094931	23/07/2021	7455-0
HMI3404	R005095411	23/07/2021	7455-0
HJO0112	R005094121	23/07/2021	7455-0
PZN4686	R005094581	23/07/2021	7455-0
HLU7565	AG05478509	23/07/2021	5185-1
HJR6105	R005094101	23/07/2021	7463-0
GYZ9246	R005094111	23/07/2021	7455-0
HIL2B40	R005094141	23/07/2021	7463-0
RGD2J24	AG05478510	23/07/2021	7366-2
NWT1323	AG05480251	23/07/2021	5550-0
OEL9996	R005094051	23/07/2021	7455-0
OQE9518	AG05480923	23/07/2021	5380-0
GZB3063	AG05480919	23/07/2021	5541-1
GYY2834	AG05480925	23/07/2021	5380-0
QUU3586	R005097461	24/07/2021	7455-0
HGS4089	R005096431	24/07/2021	6050-3
QXV9B40	R005096741	24/07/2021	6050-3
QON0019	AG05480858	24/07/2021	7633-2
PUX9689	R005095881	24/07/2021	7455-0
PFW6C08	R005096921	24/07/2021	7455-0
HNN6722	AG05480990	24/07/2021	5185-1
QPT4087	R005096271	24/07/2021	5673-2
HCV5A46	R005097111	24/07/2021	7455-0
HLA1199	AG05480795	24/07/2021	5550-0
HHX8D86	R005096091	24/07/2021	7455-0
QQW3999	AG05480894	24/07/2021	5185-1
QOR9491	AG05480897	24/07/2021	5185-1
GTK8299	R005096531	24/07/2021	7455-0
HGL9605	R005097401	24/07/2021	7455-0
HBS1213	AG05480993	24/07/2021	5185-1
RFY9G10	R005096971	24/07/2021	7455-0
RMW5C06	R005096561	24/07/2021	7455-0
HJB5152	AG05480992	24/07/2021	5185-1
QOA4081	AG05480859	24/07/2021	5185-1
HHE0610	AG05480896	24/07/2021	5185-1
QUM3199	R005096511	24/07/2021	7455-0
QNQ8387	R005095861	24/07/2021	7455-0
GVO6316	AG05479887	24/07/2021	5452-1
PWY4B00	R005097031	24/07/2021	7455-0

RNB5F05	R005096421	24/07/2021	6050-3
PWM2330	R005098071	25/07/2021	7455-0
MWE7114	R005098471	25/07/2021	7463-0
HLJ3857	R005099021	25/07/2021	7455-0
JOC0335	R005099031	25/07/2021	7463-0
QUG2030	R005099661	25/07/2021	7455-0
RMG3A28	R005099431	25/07/2021	7455-0
OWM2190	R005097691	25/07/2021	7455-0
OLQ0921	R005099751	25/07/2021	7455-0
KWA3E20	R005098411	25/07/2021	7463-0
HDE2I01	R005100101	25/07/2021	7455-0
HIE4948	R005098371	25/07/2021	7455-0
PXH2662	R005100181	25/07/2021	7455-0
QXH2598	R005098451	25/07/2021	7455-0
QWU6847	R005100361	25/07/2021	7463-0
RFL7C97	R005100011	25/07/2021	7455-0
GYW4640	R005098871	25/07/2021	7455-0
HLN3403	R005098321	25/07/2021	7455-0
NYB4305	R005097501	25/07/2021	7455-0
ORA3A93	R005099401	25/07/2021	7455-0
QUJ8851	R005098301	25/07/2021	7455-0
QUJ8851	R005097711	25/07/2021	7455-0
RFS1J75	R005097561	25/07/2021	7455-0
HCQ8618	R005100341	25/07/2021	7455-0
HJU6933	R005097601	25/07/2021	7455-0
PUU7914	R005100811	26/07/2021	7455-0
GZF8048	R005101931	26/07/2021	7455-0
QUG8F73	AG05480818	26/07/2021	5185-1
PVA7349	R005101391	26/07/2021	7455-0
GVE4909	R005101141	26/07/2021	7455-0
MEN4643	AG05480023	26/07/2021	7366-2
RGB3F16	R005101881	26/07/2021	7463-0
OZE0B42	R005100381	26/07/2021	7455-0
RNF3G97	R005100691	26/07/2021	7455-0
HNZ4799	R005101711	26/07/2021	7455-0
IYF4H95	AG05479776	26/07/2021	5525-0
PWX4505	AG05480912	26/07/2021	5541-4
HJE9759	AG05480395	26/07/2021	5550-0
HMR6350	R005101371	26/07/2021	6050-3
RFO2D30	AG05480817	26/07/2021	6122-0
HLH0905	R005100631	26/07/2021	7463-0
GQR2116	R005100681	26/07/2021	7455-0
RMG3A28	R005101131	26/07/2021	7455-0
QXG6857	R005101751	26/07/2021	7455-0
PVN1427	R005100401	26/07/2021	7463-0
HGA9220	R005100721	26/07/2021	7455-0
FYC7D44	R005101331	26/07/2021	7455-0
MTT4B44	R005101561	26/07/2021	7455-0
GZO6658	R005101111	26/07/2021	5673-2
KKM0768	AG05480915	26/07/2021	5541-4
QXS0G05	R005100741	26/07/2021	7455-0
GUP1824	AG05481055	27/07/2021	5185-2
HAO2038	R005102411	27/07/2021	7455-0
QUU5D33	R005103251	27/07/2021	7455-0
HMY8829	R005103091	27/07/2021	7455-0
QXM2098	R005103101	27/07/2021	7455-0
QXR5F95	R005103051	27/07/2021	7455-0
KMB7A66	AG05481057	27/07/2021	7366-2
HMG1205	R005102901	27/07/2021	7455-0
OWP3156	R005102231	27/07/2021	7463-0
ORA8997	R005102881	27/07/2021	6050-3
HLS7645	R005102801	27/07/2021	7455-0
HMY0463	R005102631	27/07/2021	7455-0

AIW5571	R005102641	27/07/2021	6050-3
PYF3625	AG05480932	28/07/2021	5525-0
QUX1268	AG05493197	28/07/2021	7366-2
PKH0I95	R005103841	28/07/2021	7455-0
HIA1894	AM02044208	28/07/2021	5541-4
HES2B71	AG05480833	28/07/2021	5185-1
GXI0829	R005104651	28/07/2021	7463-0
OMD2590	AG05493196	28/07/2021	7366-2
FZQ6I35	R005104251	28/07/2021	7455-0
PUX9689	R005103971	28/07/2021	7455-0
RMT8G04	R005103501	28/07/2021	6050-3
RMT8G04	R005104591	28/07/2021	7455-0
QWT8395	AG05479782	28/07/2021	5541-1
QUY3F40	R005103821	28/07/2021	7455-0
QOB3465	AG05481058	28/07/2021	5541-4
PYT7123	AG05480953	28/07/2021	7366-2
GWL6667	AG05481033	28/07/2021	5185-1
PYJ7A63	R005103691	28/07/2021	7455-0
OOZ3350	R005103801	28/07/2021	7455-0
PYV1551	R005103851	28/07/2021	7455-0
NXV2975	AG05480093	28/07/2021	5185-1
NXV2975	AG05480094	28/07/2021	7366-2
QUQ6281	AG05480840	28/07/2021	7366-2
HDS8182	R005104341	28/07/2021	7455-0
PFQ4010	R005105631	29/07/2021	7455-0
QUL6100	R005105671	29/07/2021	7455-0
QQC4863	R005105711	29/07/2021	7455-0
HIF3663	R005105331	29/07/2021	7455-0
OOZ8129	R005105681	29/07/2021	7455-0
HOH9A13	R005105801	29/07/2021	7455-0
HDN6I60	AM02044209	29/07/2021	6530-0
PYJ5155	R005105151	29/07/2021	7455-0
NCV8B43	R005104821	29/07/2021	6050-3
PXE0007	R005105881	29/07/2021	7455-0
PWI7093	R005105101	29/07/2021	7455-0
HAV6803	R005106291	30/07/2021	7455-0
NXY7586	R005106351	30/07/2021	7455-0
QXB2997	R005106731	30/07/2021	7455-0
QXV8H58	R005106111	30/07/2021	7455-0
HIM2623	AG05481203	30/07/2021	5185-1
QPH6523	R005107161	30/07/2021	7455-0
QPH6523	R005106811	30/07/2021	7455-0
HJE0431	R005106201	30/07/2021	7455-0
PXR2316	R005107281	30/07/2021	7463-0
QOQ5754	AG05480829	30/07/2021	7366-2
RFU2G74	R005106931	30/07/2021	7455-0
GUU9F24	R005106091	30/07/2021	7455-0
OXT7650	AG05480108	30/07/2021	7625-1
PWH3726	AG05481212	30/07/2021	5185-1
GZT8026	AG05481119	30/07/2021	5550-0
QMW4298	R005106901	30/07/2021	7455-0
PWK3684	R005106821	30/07/2021	6050-3
NKI5674	AG05489582	30/07/2021	7366-2
HDO9617	R005106771	30/07/2021	7455-0
ETF8260	AG05480256	31/07/2021	5525-0
HIQ3133	R005107591	31/07/2021	7455-0
GWR4B96	R005107671	31/07/2021	7471-0
LKX7J29	R005107751	31/07/2021	7455-0
RFO3F77	R005109041	31/07/2021	7455-0
PCD8C72	R005108131	31/07/2021	7455-0
QXI8557	R005107821	31/07/2021	7455-0
OPN9189	R005108711	31/07/2021	7463-0
OPN9189	R005108161	31/07/2021	7463-0

RFI6H43	R005108511	31/07/2021	6050-3
HDW2564	R005109121	31/07/2021	7455-0
HNZ1650	R005108481	31/07/2021	7455-0
QUC3710	R005107811	31/07/2021	7455-0
HHP3339	R005109021	31/07/2021	7463-0
HOK5J53	R005107761	31/07/2021	7455-0
QNF7941	R005108681	31/07/2021	7455-0
HEQ0989	R005108621	31/07/2021	7455-0
HMB6D38	R005108911	31/07/2021	7463-0
OWT7359	R005108671	31/07/2021	7455-0
JPM0399	R005108571	31/07/2021	7455-0
HEF7976	AG05481311	01/08/2021	5550-0
PWM7I02	R005109751	01/08/2021	7455-0
HGE8830	R005111671	01/08/2021	7455-0
AIW5571	AG05481407	01/08/2021	5835-0
AIW5571	AG05481409	01/08/2021	5185-1
AIW5571	AG05481410	01/08/2021	6530-0
OYJ1885	R005111451	01/08/2021	7455-0
QWU8094	R005109281	01/08/2021	7455-0
LKX7J29	R005110341	01/08/2021	7463-0
HLB0012	AG05480958	01/08/2021	5185-1
PWO1588	R005110911	01/08/2021	7455-0
FTB9B53	R005111351	01/08/2021	7463-0
PWO1588	R005109161	01/08/2021	7455-0
JLP1042	R005109261	01/08/2021	7463-0
PWL6212	R005111611	01/08/2021	7471-0
HBQ1F32	R005111631	01/08/2021	7463-0
PYL4789	R005111761	01/08/2021	7455-0
PYL4789	R005111861	01/08/2021	7455-0
HHP3339	R005111571	01/08/2021	7463-0
HMB0397	R005109131	01/08/2021	7455-0
HDV1901	AG05481398	01/08/2021	5185-1
PYY6785	R005111291	01/08/2021	7455-0
PWW6533	R005109671	01/08/2021	7463-0
KQX1G67	R005111231	01/08/2021	7455-0
GZP2900	AG05480479	01/08/2021	5541-1
QUN3095	R005110211	01/08/2021	7455-0
PVV5606	R005111041	01/08/2021	7455-0
HIM4774	R005110151	01/08/2021	7455-0
RNP6G03	R005110441	01/08/2021	7455-0
OPU3A28	AG05478536	01/08/2021	5568-0
OQD6983	R005109871	01/08/2021	7455-0
RFB8C28	R005109691	01/08/2021	7455-0
PWP1252	R005111841	01/08/2021	7463-0
PWP1252	R005111361	01/08/2021	7455-0
NGJ3D38	R005112051	02/08/2021	7455-0
RMR6I71	R005112681	02/08/2021	7463-0
OQI9510	R005112761	02/08/2021	5673-2
PUW0223	R005111991	02/08/2021	7463-0
QMV8892	R005112521	02/08/2021	6050-3
RFB4A97	AM02043351	02/08/2021	7099-1
OPV7540	AG05481418	02/08/2021	5541-4
HJR1C79	AG05479751	02/08/2021	5509-0
RNF0F46	R005113191	02/08/2021	7455-0
QQG2593	R005112431	02/08/2021	7455-0
NYZ2868	AG05480974	02/08/2021	7366-2
QOG2621	R005112541	02/08/2021	7455-0
HHP3339	R005113391	02/08/2021	7455-0
GWV8831	R005113061	02/08/2021	7455-0
HJJ8910	R005112511	02/08/2021	6050-3
PYY6785	R005112771	02/08/2021	7455-0
ELU2C15	R005112651	02/08/2021	7463-0
QNB0148	R005113311	02/08/2021	7455-0

JWC1336	R005113321	02/08/2021	7455-0
EYF9G43	R005112961	02/08/2021	7455-0
PVD1007	R005114281	03/08/2021	7455-0
NXX2175	AG05481232	03/08/2021	7366-2
PUB7079	R005113491	03/08/2021	7455-0
PXK8C59	R005113931	03/08/2021	6050-3
RNE7E10	R005113981	03/08/2021	7455-0
QQD2981	R005114011	03/08/2021	7455-0
QMX5374	R005113421	03/08/2021	7455-0
OPX6490	R005113851	03/08/2021	6050-3
OWK5J25	R005114331	03/08/2021	7455-0
QXG8706	AG05487402	03/08/2021	7366-2
QQN6574	AG05481323	03/08/2021	5185-1
HOJ0842	R005114461	03/08/2021	7455-0
RNC3A64	AG05481316	03/08/2021	5185-1
HMC2562	AG05481478	03/08/2021	7633-1
PXW3F26	AG05481474	03/08/2021	7633-1
QPH6523	AG05485912	03/08/2021	5452-1
HFG0574	AG05487186	03/08/2021	7366-2
ELD5874	AG05480967	03/08/2021	5185-1
GYW1323	AG05481322	03/08/2021	5185-1
HNZ8289	R005114191	03/08/2021	7455-0
QOY0803	R005113521	03/08/2021	7455-0
QNV1120	AG05480187	03/08/2021	5738-0
QUL0A22	R005114511	03/08/2021	7455-0
HLR0202	AG05481351	03/08/2021	5185-1
IYF4H95	AG05481470	03/08/2021	7633-1
RME5D33	R005114521	03/08/2021	7455-0
HFW0E04	R005114531	03/08/2021	7455-0
HAY0151	R005113701	03/08/2021	7455-0
PVW2A06	R005115251	04/08/2021	7455-0
FZC4902	R005114611	04/08/2021	7455-0
QUO7784	R005115411	04/08/2021	7455-0
QPD2829	R005114821	04/08/2021	7455-0
OQI9510	R005115341	04/08/2021	6050-3
AJA8055	AG05480572	04/08/2021	7633-1
OLW6B96	R005114991	04/08/2021	6050-3
HKZ4I00	AG05480573	04/08/2021	7633-1
PUJ4064	R005114891	04/08/2021	6050-3
FDH6795	AG05487242	04/08/2021	5185-1
PVY5I53	R005115601	04/08/2021	7455-0
FVS1664	R005115721	04/08/2021	7455-0
FVS1664	R005114651	04/08/2021	7455-0
OLX1C73	R005114701	04/08/2021	7455-0
HBS5912	R005115011	04/08/2021	6050-3
MRG5468	R005115331	04/08/2021	6050-3
NXX8298	R005115041	04/08/2021	7463-0
GZP5533	R005115321	04/08/2021	6050-3
AYE4925	AM02043929	04/08/2021	5410-0
RMT3E93	R005115841	04/08/2021	7463-0
RMH7C67	AM02043355	04/08/2021	5541-4
QQT3068	R005115521	04/08/2021	7463-0
QQP1612	R005115881	04/08/2021	7455-0
HIT1405	R005118511	05/08/2021	7455-0
GYH5826	R005117411	05/08/2021	7455-0
MRG5468	R005117781	05/08/2021	7463-0
QPH0I79	R005116071	05/08/2021	7455-0
QWZ7820	R005117421	05/08/2021	7455-0
QXS0C49	R005118541	05/08/2021	7455-0
NXY1370	AG05481293	05/08/2021	5185-1
RMF0A84	R005117261	05/08/2021	5673-2
PXE5506	R005115951	05/08/2021	7455-0
RMD0C66	R005117211	05/08/2021	6050-3

JWA6178	R005116351	06/08/2021	7455-0
HBZ7801	AG05481594	06/08/2021	5185-1
PWA0D09	AG05480494	06/08/2021	7366-2
QNG2920	R005116891	06/08/2021	7455-0
PYG9519	AG05481387	06/08/2021	7234-0
OWS3B59	AG05481355	06/08/2021	7633-1
PUO3056	R005117881	06/08/2021	6050-3
HLG9019	AG05480497	06/08/2021	7366-2
GZV9998	AG05481375	06/08/2021	6009-3
QOO0082	R005118011	06/08/2021	7455-0
HMB6204	R005116491	06/08/2021	7455-0
BHO7822	R005118841	07/08/2021	7455-0
QMS8921	R005121711	07/08/2021	7455-0
HLZ0I53	R005122021	07/08/2021	7455-0
QUW7582	R005121211	07/08/2021	7455-0
EZS5780	R005121611	07/08/2021	7455-0
QOJ2134	R005122471	07/08/2021	7455-0
GYI7859	AG05481356	07/08/2021	5541-4
QQV2232	AG05481359	07/08/2021	5193-0
NVK3194	R005121171	07/08/2021	7455-0
PZA0B74	R005122441	07/08/2021	7455-0
RNP3F81	R005121851	07/08/2021	7463-0
PVQ6832	AG05481630	07/08/2021	5185-1
GSV6375	R005120721	07/08/2021	6050-3
HEA3C43	AG05481626	07/08/2021	5550-0
QUK7655	R005122551	07/08/2021	7463-0
HDW5513	R005122771	08/08/2021	7455-0
HDH0252	R005122911	08/08/2021	7455-0
OPU1215	R005121921	08/08/2021	7455-0
RFU3E49	R005122401	08/08/2021	7463-0
PVD2454	R005122901	08/08/2021	7455-0
QUR1744	R005119841	08/08/2021	7471-0
QUR1744	R005120901	08/08/2021	7471-0
OPH6001	R005120831	08/08/2021	6050-3
PVB4C68	R005122651	08/08/2021	7455-0
RFB9A55	R005121041	08/08/2021	7455-0
OWN8755	R005119041	08/08/2021	7455-0
HLU8540	R005120671	08/08/2021	7455-0
OWX1326	R005120131	08/08/2021	7455-0
RMS3G55	R005119531	08/08/2021	7455-0
RFA6F58	R005122431	08/08/2021	7455-0
KOW3972	R005122721	08/08/2021	7455-0
OME2480	R005119051	08/08/2021	7455-0
PXE5506	R005122141	08/08/2021	7455-0
GVR8529	R005119221	08/08/2021	7455-0
QXV9C29	R005118941	08/08/2021	7455-0
PUU2902	R005122371	08/08/2021	7455-0
OMH2109	R005121151	08/08/2021	7455-0
OMH2109	R005120081	08/08/2021	7455-0
OQN7257	R005121651	08/08/2021	7455-0
PGO1588	R005119111	08/08/2021	7455-0
QNG7C32	AG05481366	08/08/2021	7366-2
HAV5350	AG05481638	09/08/2021	5550-0
HMI3404	R005124511	09/08/2021	7455-0
HCS8829	AG05481635	09/08/2021	5550-0
PYH5377	R005123531	09/08/2021	5673-2
QQV3I92	R005123041	09/08/2021	7455-0
HFG6686	R005123891	09/08/2021	5673-2
QXV7I94	AG05481642	09/08/2021	5185-1
JXG7627	AG05481760	09/08/2021	5185-1
HIK5414	R005125411	10/08/2021	7455-0
FTC9I48	R005125571	10/08/2021	7463-0
OQY4B55	AG05481498	10/08/2021	5541-1

GSX8H74	R005126431	10/08/2021	7455-0
HLZ0906	R005124881	10/08/2021	6050-3
GWS8777	R005125611	10/08/2021	7455-0
HOH0007	R005124681	10/08/2021	6050-3
HKO5269	R005124271	10/08/2021	7463-0
RMW3B68	R005124781	10/08/2021	7455-0
RMP7F50	R005124711	10/08/2021	7455-0
PYJ5155	R005125461	10/08/2021	7455-0
PVO4099	R005125321	10/08/2021	7455-0
QNO9786	R005125131	11/08/2021	7455-0
PUD5230	R005125581	11/08/2021	6050-3
OMD9962	R005126571	11/08/2021	7455-0
PXV8B70	AG05480450	11/08/2021	7048-1
PWK5366	AG05481448	11/08/2021	5550-0
QQH9115	R005126011	11/08/2021	5673-2
HFX3843	AG05481805	11/08/2021	5452-2
OQY4334	AG05481098	11/08/2021	5622-5
FYM6A13	R005125251	11/08/2021	7455-0
HCO7411	R005125271	11/08/2021	6050-3
HJR8564	R005125261	11/08/2021	7455-0
GZV9998	R005125931	11/08/2021	7455-0
GRG9719	R005126691	11/08/2021	7455-0
PXG6024	AG05481792	11/08/2021	7366-2
RGD9I33	R005125161	11/08/2021	7455-0
PXH5468	R005125921	11/08/2021	7455-0
RFK6D96	R005125951	11/08/2021	7455-0
HKT7046	R005126281	11/08/2021	7455-0
QXD0463	R005127981	12/08/2021	7455-0
HKF2271	R005126911	12/08/2021	7455-0
HHF0711	R005127461	12/08/2021	6050-3
OQS0302	R005127691	12/08/2021	7455-0
HCJ4645	R005127621	12/08/2021	7455-0
QUW9612	R005127591	12/08/2021	7455-0
PUX5852	R005127821	12/08/2021	7455-0
NXY8G96	R005127341	12/08/2021	6050-3
RMM8D58	R005127521	12/08/2021	7455-0
RFU8A90	R005128941	13/08/2021	7455-0
OQY4027	R005128881	13/08/2021	7455-0
RFV6G24	R005128131	13/08/2021	7455-0
FNL4867	AG05481455	13/08/2021	5576-0
OPO2136	AG05481463	13/08/2021	5185-1
HLZ2J11	R005128441	13/08/2021	7455-0
HGQ9A30	AG05481138	13/08/2021	7633-2
HGQ9A30	R005128861	13/08/2021	7455-0
HCO5921	AG05481459	13/08/2021	5185-1
PVZ7741	AG05481462	13/08/2021	7366-2
FXV0690	R005128391	13/08/2021	6050-3
HLR0637	R005128621	13/08/2021	7463-0
HMI4G58	R005128571	13/08/2021	7455-0
RFG9B13	R005128101	13/08/2021	7455-0
CCW6477	AG05480356	14/08/2021	5185-1
QUD1194	R005130921	14/08/2021	7455-0
OXD1424	AG05481912	14/08/2021	5550-0
HKQ9912	R005130871	14/08/2021	7455-0
HMR9487	AG05481923	14/08/2021	5185-1
HEJ1B88	AG05480361	14/08/2021	5185-1
JUF3071	AG05481099	14/08/2021	5738-0
GZD7831	R005129341	14/08/2021	7455-0
QMU8658	AG05481100	14/08/2021	7366-2
MTG6A02	R005129331	14/08/2021	7455-0
QUN3095	R005129391	14/08/2021	7455-0
RNE7E10	R005130771	14/08/2021	7455-0
QNO8777	R005130481	14/08/2021	7463-0

OQM5338	R005129181	14/08/2021	7455-0
HGU1881	R005130841	14/08/2021	7455-0
JWA6178	R005129441	14/08/2021	7455-0
PYF8G21	R005129841	14/08/2021	6050-3
HND8345	R005129671	14/08/2021	6050-3
QBZ2E79	AG05480364	14/08/2021	5185-1
AJU6186	R005129521	14/08/2021	6050-3
OEP6307	R005129991	14/08/2021	7471-0
QQW6855	R005130401	14/08/2021	7455-0
HNQ5B59	R005130061	14/08/2021	7455-0
HEU4994	R005130461	14/08/2021	7463-0
RML0I95	R005133221	15/08/2021	7455-0
RFF5E22	R005132121	15/08/2021	7463-0
OKU7E49	R005132621	15/08/2021	7455-0
HIJ8079	R005131721	15/08/2021	7463-0
HJA9185	R005132401	15/08/2021	7455-0
RNG2B64	R005133201	15/08/2021	7455-0
PWK8927	R005131861	15/08/2021	7455-0
OKK9802	R005131461	15/08/2021	7455-0
PZP3723	R005130981	15/08/2021	7455-0
HJA7290	AG05480453	15/08/2021	6270-0
QOK1338	R005131571	15/08/2021	7455-0
QOA0615	R005132351	15/08/2021	7455-0
LMZ9H28	R005132511	15/08/2021	7455-0
QMW5584	R005131411	15/08/2021	7455-0
RFN4C48	R005132041	15/08/2021	7455-0
OZU4C55	R005132891	15/08/2021	7455-0
GZA4090	R005132001	15/08/2021	7455-0
HEF5489	R005131831	15/08/2021	7455-0
OQX5109	R005132701	15/08/2021	7455-0
QQM4913	R005131231	15/08/2021	7455-0
PFX5E32	R005131921	15/08/2021	7455-0
QNO3286	R005133951	16/08/2021	7455-0
HJO3038	AG05481586	16/08/2021	7684-2
QQW0280	R005134421	16/08/2021	7455-0
HHK4414	R005133821	16/08/2021	7463-0
BDO6A55	R005133351	16/08/2021	7455-0
QPD3365	R005133501	16/08/2021	7455-0
HLP8379	R005134141	16/08/2021	7455-0
BSI7F78	R005133911	16/08/2021	6050-3
HEW3676	R005133771	16/08/2021	7455-0
PYE0181	AG05482012	16/08/2021	7633-1
EIA8129	AG05481467	16/08/2021	5541-1
GQQ7852	R005134301	16/08/2021	7455-0
QUH5099	R005134591	16/08/2021	7455-0
OQW2D29	R005134331	16/08/2021	7463-0
EFU6349	R005134231	16/08/2021	7455-0
OQD6783	R005133391	16/08/2021	7455-0
EFU6349	R005134391	16/08/2021	7455-0
PUJ2265	R005134511	16/08/2021	7455-0
QOS8784	R005134801	17/08/2021	7455-0
HID6180	AG05481848	17/08/2021	6122-0
HDP4646	R005134691	17/08/2021	7455-0
GYO5594	R005134761	17/08/2021	6050-3
CYQ2C67	R005135131	17/08/2021	7455-0
QOV8F80	R005135341	17/08/2021	7455-0
PEY4G49	AG05482006	17/08/2021	5185-1
HNC5852	AG05481145	17/08/2021	7366-2
QAA2277	R005134671	17/08/2021	7455-0
OQJ3I42	AG05481996	17/08/2021	5185-1
QPQ3076	AG05482178	17/08/2021	7366-2
HKV7H33	AG05494130	17/08/2021	6530-0
PUX1A03	R005134861	17/08/2021	7455-0

LUU4024	R005135091	17/08/2021	7463-0
LUU4024	R005135101	17/08/2021	6050-3
GSH8995	R005134611	17/08/2021	7455-0
HIQ3778	AG05482246	17/08/2021	7366-2
HLH1867	AG05482268	17/08/2021	5185-1
OMA6H44	R005135441	18/08/2021	7455-0
FHJ2114	R005135841	18/08/2021	7455-0
RGB4E60	R005136001	18/08/2021	7455-0
PUM2J42	AG05481867	18/08/2021	5541-1
QUU3592	R005136251	18/08/2021	7455-0
QWY5H46	R005136331	18/08/2021	7455-0
QOJ7978	AG05482338	18/08/2021	7366-2
QOO5248	R005135881	18/08/2021	7455-0
RMG3A28	R005136341	18/08/2021	7455-0
QOV6172	R005136111	18/08/2021	7455-0
OPS7802	R005135481	18/08/2021	7455-0
QQZ7459	R005135521	18/08/2021	7455-0
RNF5E89	R005136651	19/08/2021	7455-0
RFR1D27	R005137431	19/08/2021	7455-0
KLF2353	AG05481872	19/08/2021	5541-1
KWS0I32	AG05482183	19/08/2021	7366-2
HJA8D43	R005136481	19/08/2021	7455-0
FVS1664	R005137601	19/08/2021	7455-0
QXE9263	AG05482270	19/08/2021	5550-0
PUF3601	AG05482258	19/08/2021	5185-1
QQC3804	AG05481614	19/08/2021	5541-4
QMT8238	R005137101	19/08/2021	6050-3
GYX5J70	R005137081	19/08/2021	7455-0
QXQ3A37	R005136841	19/08/2021	6050-3
QMR0400	R005136901	19/08/2021	6050-3
RGD5H56	AM02043943	19/08/2021	5738-0
PYH0567	R005137871	20/08/2021	6050-3
JWA6768	R005137821	20/08/2021	7455-0
PVO0795	R005137671	20/08/2021	7455-0
HNB4I74	R005138101	20/08/2021	6050-3
JDP0989	R005138741	20/08/2021	7455-0
PXD8C74	AG05481102	20/08/2021	5738-0
PUX5852	R005138731	20/08/2021	7455-0
HNQ5364	R005137901	20/08/2021	6050-3
OOV6150	R005138091	20/08/2021	6050-3
OXJ8084	R005137911	20/08/2021	6050-3
GRG9719	R005138521	20/08/2021	7455-0
HDW2564	R005139831	21/08/2021	6050-3
RGA6H09	AG05482341	21/08/2021	5185-1
OXI7850	R005139941	21/08/2021	7455-0
FZO7F93	AG05482620	21/08/2021	5185-1
BSI7F78	R005139871	21/08/2021	7455-0
PZU8276	R005139161	21/08/2021	7455-0
FJZ4A83	R005139371	21/08/2021	7455-0
HJF1D23	AG05482340	21/08/2021	5185-1
NRH1880	AG05482297	21/08/2021	5185-1
HIK2042	AG05482439	21/08/2021	5185-1
GZP2900	AM02043875	21/08/2021	5525-0
QKS8320	R005139131	21/08/2021	7455-0
PUS1G95	R005139911	21/08/2021	7455-0
PUX5852	R005139361	21/08/2021	7455-0
OXD7106	R005142031	22/08/2021	6050-3
EUC7B48	AG05482684	22/08/2021	7633-1
OQJ2H94	R005140671	22/08/2021	7455-0
OST6627	R005142171	22/08/2021	7455-0
QNS1191	R005142201	22/08/2021	7455-0
JPC9101	AG05482681	22/08/2021	5185-1
HKP7G43	R005141741	22/08/2021	7455-0

OGO3562	R005141691	22/08/2021	5673-2
HOH7545	AG05482447	22/08/2021	5185-1
HDV4550	R005141791	22/08/2021	6050-3
QXG9826	R005141911	22/08/2021	7463-0
GKY2163	R005142451	22/08/2021	7455-0
PUZ6561	R005141491	22/08/2021	7455-0
QQT3671	R005140631	22/08/2021	7455-0
QWX1I83	R005141771	22/08/2021	7463-0
PXJ2392	R005141021	22/08/2021	7455-0
GWC6866	R005140961	22/08/2021	7455-0
OWU3E40	R005142051	22/08/2021	7471-0
EYG5735	R005141461	22/08/2021	6050-3
PWV7H89	R005141051	22/08/2021	7455-0
QXD3419	R005142261	22/08/2021	7455-0
PXA0316	AG05482677	22/08/2021	7366-2
HNI0220	R005140741	22/08/2021	7455-0
HNI0220	R005140861	22/08/2021	7455-0
HOI8611	R005142391	22/08/2021	7455-0
RNE8D65	R005143321	23/08/2021	7463-0
HDQ3500	R005142751	23/08/2021	7455-0
HDQ3500	R005143801	23/08/2021	7455-0
MTU8525	R005143851	23/08/2021	7455-0
OPO4666	AG05480464	23/08/2021	5207-0
HAO0821	R005143691	23/08/2021	7455-0
HKG5E68	R005143781	23/08/2021	7463-0
HME6898	AG05481938	23/08/2021	5185-1
QQR6792	R005142761	23/08/2021	7455-0
OEJ5F32	R005143011	23/08/2021	6050-3
PUA5379	R005143921	23/08/2021	7463-0
HHG2821	R005143681	23/08/2021	7455-0
JPC3015	R005142791	23/08/2021	7463-0
RFP2F40	R005149281	24/08/2021	7455-0
MPK6458	R005144091	24/08/2021	6050-3
QQM7475	R005144391	24/08/2021	7455-0
BJQ9365	R005144141	24/08/2021	6050-3
CPH9468	R005149761	24/08/2021	7455-0
QUH2124	AG05480150	24/08/2021	7048-1
GWS8777	R005144811	24/08/2021	7455-0
ODK7D32	R005145371	25/08/2021	7455-0
JOL8E94	R005145451	25/08/2021	7455-0
OPN8107	R005145541	25/08/2021	7455-0
PYH7162	R005145521	25/08/2021	7455-0
QUI7294	AG05482825	25/08/2021	7633-2
QQI6158	R005144981	25/08/2021	6050-3
PUJ2545	R005144531	25/08/2021	7455-0
QPO7786	R005145551	25/08/2021	7455-0
GZB8012	AG05482309	25/08/2021	5185-1
QUR6344	R005144461	25/08/2021	7463-0
RGB4E60	R005144231	25/08/2021	7455-0
PWL6896	R005144331	25/08/2021	7455-0
HFC7790	R005144611	25/08/2021	5673-2
PWD6026	AG05482824	25/08/2021	7633-2
HDL5187	AG05482597	25/08/2021	5568-0
HAA2678	R005145461	25/08/2021	7455-0
HKA8638	R005146481	26/08/2021	7455-0
QWY4594	R005145591	26/08/2021	7455-0
RFH0G05	R005146031	26/08/2021	7455-0
QQC1139	R005145991	26/08/2021	6050-3
FPQ4773	R005146551	26/08/2021	7463-0
GZV9998	R005146011	26/08/2021	7455-0
RMO7H19	R005146661	26/08/2021	7463-0
KXJ4035	AG05482832	26/08/2021	5185-1
GSK5196	R005146491	26/08/2021	7455-0

HKW9489	R005146341	26/08/2021	7455-0
QOC6559	R005146911	27/08/2021	7455-0
NZV4262	AG05482914	27/08/2021	5185-1
HKC3901	AG05483529	27/08/2021	6017-4
HMD0253	R005147621	27/08/2021	7455-0
RMO2C69	R005147151	27/08/2021	6050-3
HFN8916	AG05482919	27/08/2021	5185-1
JGR7323	AG05482315	27/08/2021	5568-0
PUK3604	R005147121	27/08/2021	6050-3
HHM5776	AG05482922	27/08/2021	5185-1
QUR6344	AG05482926	27/08/2021	5541-4
GXT2504	R005146871	27/08/2021	7455-0
QUW2257	AG05483563	27/08/2021	5568-0
GWM7984	AG05482274	27/08/2021	5185-1
HJK1775	R005146991	27/08/2021	7455-0
NXY5984	R005148081	28/08/2021	7455-0
HAM6380	R005148921	28/08/2021	7455-0
PYM3161	R005149211	28/08/2021	7455-0
QPT0271	AG05482522	28/08/2021	5550-0
RNH6H28	AG05482194	28/08/2021	6122-0
HHJ3851	AG05482200	28/08/2021	6122-0
RMW3B68	R005148261	28/08/2021	7455-0
PVN8140	R005149111	28/08/2021	7455-0
HKQ3510	R005148101	28/08/2021	7455-0
HAE6355	R005148391	28/08/2021	6050-3
QUA0383	R005147801	28/08/2021	7455-0
GYG1779	R005147941	28/08/2021	7455-0
OLS6140	R005147811	28/08/2021	7463-0
QXH7427	R005150001	28/08/2021	7455-0
QNH7E79	R005148271	28/08/2021	7455-0
OXI0G16	R005148641	28/08/2021	7455-0
HML7609	R005149361	28/08/2021	7455-0
RGB4E60	R005149971	28/08/2021	7455-0
GSY5247	AG05481252	28/08/2021	5185-1
PVU2252	AG05482198	28/08/2021	6491-0
HIX8A48	AG05483601	28/08/2021	5541-4
PWY9957	R005147831	28/08/2021	7463-0
GRG9719	R005151461	29/08/2021	7455-0
RNQ5J04	R005150421	29/08/2021	7455-0
GNT2275	R005151841	29/08/2021	7455-0
HIK7I01	R005151581	29/08/2021	7455-0
QWY4594	R005150801	29/08/2021	7463-0
PCN2440	AG05482800	29/08/2021	5185-1
LKO3116	R005151951	29/08/2021	7463-0
QUE3D54	R005151791	29/08/2021	7455-0
NYB2I76	R005150101	29/08/2021	7455-0
QUW3G29	R005150671	29/08/2021	7455-0
HDV3242	R005150731	29/08/2021	7455-0
RHB0I16	R005152131	30/08/2021	6050-3
JGM0236	R005152201	30/08/2021	6050-3
RGD1B32	R005152541	30/08/2021	7463-0
OXE2184	R005152651	30/08/2021	7455-0
RGB3C80	R005152141	30/08/2021	7455-0
NXZ0933	R005151991	30/08/2021	7463-0
JWD1A87	R005152611	30/08/2021	7455-0
PWD7D87	R005153811	31/08/2021	7455-0
QUB9291	R005153681	31/08/2021	7455-0
RGD0G11	R005152901	31/08/2021	7455-0
NCV8B43	R005153871	31/08/2021	7455-0
QXA2266	R005153451	31/08/2021	7455-0
HNI8372	R005153131	31/08/2021	7455-0
HCK4736	R005153791	31/08/2021	7455-0
RNN0E81	R005153611	31/08/2021	7455-0

JIA1745	R005153801	31/08/2021	7455-0
PUG5474	R005154581	01/09/2021	7455-0
HIK7I01	R005154351	01/09/2021	6050-3
PZV8647	R005154051	01/09/2021	7455-0
GMF4321	R005154571	01/09/2021	7455-0
GTA8013	R005154281	01/09/2021	6050-3
NYD7E10	R005154661	01/09/2021	7463-0
HMI7595	AG05483050	01/09/2021	5185-1
HOH8408	AG05482934	01/09/2021	5185-1
QUG0725	R005155531	02/09/2021	7455-0
OPH6001	AG05483016	02/09/2021	5185-1
PVL0C95	R005155151	02/09/2021	7455-0
QXS4E88	R005154991	02/09/2021	6050-3
OWU7051	R005154911	02/09/2021	6050-3
QPW0F76	R005155221	02/09/2021	7455-0
QUR6344	R005155211	02/09/2021	7455-0
RGB2I54	R005155241	02/09/2021	7455-0
QUM3170	R005155591	02/09/2021	7455-0
QUX1268	R005155421	02/09/2021	7455-0
NYD0342	R005154961	02/09/2021	6050-3
JVZ5845	R005155821	03/09/2021	6050-3
QXD3419	R005156691	03/09/2021	7455-0
RNM0G14	R005156181	03/09/2021	7463-0
QPL3D89	R005156561	03/09/2021	7455-0
GPZ0A13	R005155811	03/09/2021	6050-3
GZT8738	R005156061	03/09/2021	7455-0
HNK9804	R005156411	03/09/2021	7455-0
MOV6038	AG05482999	04/09/2021	7633-1
OQX1714	R005157931	04/09/2021	7455-0
HBJ3738	R005158261	04/09/2021	7455-0
QMT5340	R005157801	04/09/2021	7455-0
OPK9B77	AG05482638	04/09/2021	5550-0
EYE1D49	R005157711	04/09/2021	6050-3
GZN4495	AG05482993	04/09/2021	5541-4
HIM0621	AG05483302	04/09/2021	5185-1
ABK1401	AG05483299	04/09/2021	5185-1
HJP7522	R005157991	04/09/2021	7455-0
HKN0784	AG05483549	04/09/2021	5185-1
GYB5721	R005157361	04/09/2021	6050-3
RNJ7F71	AG05482971	04/09/2021	5550-0
AIR6018	AG05483615	04/09/2021	5568-0
LAS3221	R005157911	04/09/2021	7455-0
RFU5I78	R005159831	05/09/2021	6050-3
HMY8073	R005159091	05/09/2021	7463-0
HHK4A62	R005159621	05/09/2021	7455-0
QQK3865	R005159891	05/09/2021	7455-0
PVH7250	R005159981	05/09/2021	7455-0
HBW2309	R005158671	05/09/2021	7455-0
OXI2224	R005159261	05/09/2021	7455-0
GYA2265	R005158721	05/09/2021	7455-0
QPS7153	R005160221	05/09/2021	7455-0
QXS4H80	R005160421	05/09/2021	7455-0
PAI5061	AG05483316	05/09/2021	7633-1
QNB4213	R005160161	05/09/2021	7455-0
HJE7431	R005159311	05/09/2021	7455-0
HCY3I59	R005159911	05/09/2021	7455-0
FUI9110	AG05483319	05/09/2021	7633-1
QOB3465	R005159291	05/09/2021	6050-3
HOK4844	R005159191	05/09/2021	7455-0
JEE6450	R005159801	05/09/2021	6050-3
RMP3A61	R005160391	05/09/2021	7463-0
RMP3A61	R005158611	05/09/2021	7463-0
AWC8D62	R005161841	06/09/2021	7455-0

HBM3C79	R005161231	06/09/2021	7455-0
RMT7E45	R005160541	06/09/2021	7455-0
HCY0H96	R005161331	06/09/2021	7455-0
NYE3222	AG05483649	06/09/2021	5541-4
OQS0302	R005161701	06/09/2021	7455-0
HJD7A91	AG05482374	06/09/2021	5185-1
GYV8554	AG05483349	06/09/2021	7633-1
GVM1D88	AG05483346	06/09/2021	7633-1
PWS7E92	AG05483645	06/09/2021	5550-0
GNN0632	AG05483345	06/09/2021	7633-1
FIO7H09	AG05482643	06/09/2021	5525-0
RGA1F76	R005160651	06/09/2021	7455-0
GZV9998	R005161181	06/09/2021	7455-0
PUH7I13	R005161321	06/09/2021	6050-3
PUO8115	R005160951	06/09/2021	7455-0
PUO8115	R005161291	06/09/2021	7455-0
RFU6F90	R005161661	06/09/2021	7463-0
MRG5468	R005160571	06/09/2021	7455-0
LPV9789	R005162221	07/09/2021	7455-0
PWK2G65	R005163321	07/09/2021	7455-0
HJU8029	R005162061	07/09/2021	7463-0
HBM8261	R005163241	07/09/2021	7455-0
PGG8387	R005163421	07/09/2021	7455-0
PUH3788	AG05482164	07/09/2021	5452-2
NHO8295	AG05483189	07/09/2021	5185-1
KWS5367	R005161991	07/09/2021	7455-0
HEI6527	AG05482537	07/09/2021	5550-0
OBT9F22	R005162341	07/09/2021	7455-0
PYN2417	R005162161	07/09/2021	7455-0
PYN1763	R005162961	07/09/2021	7455-0
HNW7332	R005162731	07/09/2021	7463-0
HZY4A97	R005161911	07/09/2021	7455-0
RMK7B59	R005162751	07/09/2021	7455-0
HAG1882	R005162241	07/09/2021	7455-0
HDV4G00	AG05482541	08/09/2021	7366-2
HPM9843	AG05482650	08/09/2021	5550-0
RFI2F86	R005163571	08/09/2021	7455-0
RMH3G45	R005164391	08/09/2021	7455-0
MTW2249	R005163991	08/09/2021	6050-3
OXJ6J56	AG05483367	08/09/2021	5509-0
HNX6004	R005163531	08/09/2021	7463-0
RMF0A42	R005163861	08/09/2021	7455-0
HIU7060	AG05482276	08/09/2021	5541-4
OQC0078	R005164261	08/09/2021	7455-0
OQR6568	AG05481832	08/09/2021	7366-2
OZN6F25	AG05483817	08/09/2021	5550-0
PXS2A80	R005164281	08/09/2021	7455-0
PUH5944	R005164521	09/09/2021	7471-0
PXL6A64	R005164721	09/09/2021	7455-0
FNL4867	R005164781	09/09/2021	7455-0
OQX7925	R005164901	09/09/2021	7455-0
IYE9F91	R005164941	09/09/2021	7455-0
QUM3170	R005165331	09/09/2021	7463-0
KLA0E71	AG05483406	09/09/2021	5193-0
QXG6857	R005164951	09/09/2021	7455-0
RFI6H43	R005165131	09/09/2021	6050-3
PYP7463	R005164551	09/09/2021	7455-0
HMA2121	R005165021	09/09/2021	6050-3
GTY6391	R005164981	09/09/2021	6050-3
QWX7896	R005166011	10/09/2021	6050-3
NYG8429	R005165671	10/09/2021	7455-0
QPL3D89	AG05483418	10/09/2021	5541-4
AHA0557	AG05483200	10/09/2021	5185-1

OQX1D16	AG05483235	10/09/2021	5541-4
GSO7729	AG05483055	10/09/2021	5185-1
EQB1326	R005165641	10/09/2021	7455-0
ARR8549	AG05483407	10/09/2021	5541-4
RNL8C11	R005166271	10/09/2021	7455-0
GWM7984	AG05483263	10/09/2021	7366-2
OQM2701	AG05483231	10/09/2021	5541-4
GZX2433	R005166811	11/09/2021	7455-0
HJN5435	AG05483505	11/09/2021	7366-2
HML5552	R005167051	11/09/2021	7455-0
RFL6B98	R005169311	11/09/2021	7463-0
RMS2D12	R005169641	11/09/2021	7455-0
HLP1046	R005166581	11/09/2021	7455-0
GZD2896	R005166971	11/09/2021	7455-0
DTX9190	AG05483156	11/09/2021	5541-4
HBM3C79	AG05483171	11/09/2021	5185-1
NXY7655	R005169251	11/09/2021	6050-3
PVV3A81	R005169511	11/09/2021	7463-0
JGE4058	AG05483060	11/09/2021	7366-2
PVZ1137	R005169121	11/09/2021	7455-0
GOR5915	R005166611	11/09/2021	7455-0
HKW5I41	R005169531	11/09/2021	7455-0
QNM1D89	R005168071	12/09/2021	7455-0
QWX7896	R005167631	12/09/2021	7471-0
PVS5594	R005167171	12/09/2021	7455-0
PWS8613	R005167781	12/09/2021	7455-0
NGH0264	AG05483848	12/09/2021	5185-1
OWW6335	R005167591	12/09/2021	7463-0
NCZ0270	R005169851	13/09/2021	7455-0
OPS4289	R005169021	13/09/2021	5673-2
HLZ1201	R005168951	13/09/2021	6050-3
OLZ2201	R005168781	13/09/2021	7463-0
QWR5687	R005168771	13/09/2021	7455-0
HNI4457	AG05483071	13/09/2021	5550-0
QUW2901	R005169031	13/09/2021	7455-0
POT3C76	R005170141	13/09/2021	7455-0
PZU8276	AG05483118	13/09/2021	7633-2
QOD9B83	R005169981	13/09/2021	7463-0
MYW0277	R005170031	13/09/2021	7455-0
RFL8F26	R005170681	14/09/2021	7455-0
QXB5683	AB05975656	14/09/2021	6530-0
PUG5474	R005170491	14/09/2021	7455-0
JFQ3747	R005170641	14/09/2021	5673-2
HGS1818	R005171601	15/09/2021	7463-0
PYF8B79	R005171411	15/09/2021	6050-3
EDQ1115	AG05483511	15/09/2021	7366-2
OMH3967	R005171221	15/09/2021	7455-0
QOB9564	R005171841	15/09/2021	7455-0
HGF5I88	R005172621	16/09/2021	5673-2
GYV2343	R005172181	16/09/2021	7455-0
QWS9509	AM02044479	16/09/2021	5525-0
HIJ8079	AG05482771	16/09/2021	7633-2
PUX9689	R005172461	16/09/2021	7455-0
RFG8H70	R005172311	16/09/2021	7455-0
RFG8H70	R005172491	16/09/2021	7455-0
GWV6807	AG05475196	16/09/2021	5185-1
NXZ4053	AG05483727	17/09/2021	6530-0
NXZ4053	AG05483728	17/09/2021	5185-2
PVX2F57	R005172971	17/09/2021	7455-0
PAN8F23	R005173081	17/09/2021	7455-0
PZJ4D84	AG05481170	17/09/2021	7633-2
QQU3103	R005172931	17/09/2021	7455-0
HFW3410	R005173241	17/09/2021	7455-0

HGP3F61	R005173631	17/09/2021	7455-0
NTG2084	R005173381	17/09/2021	7455-0
GZK7541	AG05483725	17/09/2021	7633-2
LRU1F09	R005173971	18/09/2021	7455-0
HJR7811	AG05475227	18/09/2021	5541-4
PVL9A51	AG05475259	18/09/2021	5185-1
HLJ3857	R005174161	18/09/2021	6050-3
GVQ3815	R005174761	18/09/2021	7455-0
GSV6375	AM02044465	18/09/2021	5541-4
EUC7B48	AG05475260	18/09/2021	5185-1
GYI9886	R005174271	18/09/2021	7455-0
QOH3157	AG05483522	18/09/2021	5185-1
OEJ5F32	R005174411	18/09/2021	5673-2
QWZ0804	R005174121	18/09/2021	7463-0
OCB1H38	R005173921	18/09/2021	7455-0
PUQ6525	AG05483473	18/09/2021	5509-0
NNO4114	R005175631	19/09/2021	7455-0
QUD2B68	R005175031	19/09/2021	7455-0
HNI0220	R005175181	19/09/2021	7455-0
OPY8769	R005175711	19/09/2021	6050-3
HID1845	R005176501	19/09/2021	7455-0
QOX0557	R005175501	19/09/2021	7455-0
HFH4C40	R005175111	19/09/2021	7455-0
LRP4A73	R005176581	19/09/2021	7455-0
ODM9443	R005175951	19/09/2021	6050-3
FAV9F49	R005175371	19/09/2021	7455-0
OWT2J04	R005176261	19/09/2021	7455-0
NYF5E55	R005175491	19/09/2021	7455-0
OWT2J04	R005175871	19/09/2021	7455-0
RFV2I28	R005175071	19/09/2021	7455-0
PZL9143	R005175541	19/09/2021	7455-0
OWZ4003	R005176531	19/09/2021	7455-0
PWD7D87	R005175421	19/09/2021	7455-0
GVV7204	AG05475269	19/09/2021	6530-0
RFJ0J38	R005176751	19/09/2021	7455-0
HFS9160	R005176391	19/09/2021	7455-0
HGK5441	AG05481971	20/09/2021	7633-2
HNI0220	R005178711	20/09/2021	7455-0
QPG8759	R005178761	20/09/2021	7463-0
HAK7875	R005178591	20/09/2021	7455-0
RFK0B44	R005178701	20/09/2021	7455-0
PZF1164	R005179611	20/09/2021	7455-0
HMD2C47	AG05475187	20/09/2021	5452-7
QQZ9I24	AG05481266	20/09/2021	7366-2
RMR2J29	R005179231	20/09/2021	7455-0
RFU4G41	R005178781	20/09/2021	7455-0
HKK7747	R005179851	21/09/2021	7455-0
HOJ6280	AG05476325	21/09/2021	5657-0
HIK2309	R005180161	21/09/2021	6050-3
ELX0429	R005180581	21/09/2021	7455-0
GQJ6868	R005180331	21/09/2021	7455-0
PYE6179	R005179951	21/09/2021	7455-0
HLH8862	AG05481110	21/09/2021	6122-0
HBH7259	R005180601	21/09/2021	7455-0
GXW2307	R005179821	21/09/2021	7455-0
QNO5951	AG05483784	21/09/2021	7366-2
QPU2262	R005179761	21/09/2021	7463-0
RND7E90	R005177731	22/09/2021	7455-0
HHW9267	R005177321	22/09/2021	7455-0
PWN3205	R005177071	22/09/2021	7455-0
HCY4232	AG05482225	23/09/2021	7633-1
QOA2750	R005178401	23/09/2021	7455-0
PZD9365	R005178001	23/09/2021	7455-0

HMY8G97	AG05482226	23/09/2021	5541-4
PYC5I30	AG05482227	23/09/2021	5541-4
HHX5C50	AG05481114	23/09/2021	6122-0
RNL6G83	R005186501	23/09/2021	7455-0
QPA4E77	R005181231	24/09/2021	7455-0
OQT2166	R005180781	24/09/2021	7455-0
QXV6E88	R005181261	24/09/2021	7463-0
GLA4B85	R005181191	24/09/2021	7455-0
OXD1424	R005181411	24/09/2021	7455-0
OOV0897	R005182121	25/09/2021	7463-0
HYR1E54	R005182201	25/09/2021	7463-0
HYR1E54	R005181711	25/09/2021	7455-0
PUN7289	R005181851	25/09/2021	7455-0
PUX0913	AG05477540	25/09/2021	5452-1
HMH3F24	R005182171	25/09/2021	7455-0
HKD4241	AG05479757	25/09/2021	6076-0
QUQ9409	R005182491	25/09/2021	7471-0
KGX9603	R005181811	25/09/2021	7455-0
HJR7702	AG05476389	25/09/2021	5517-2
PZF4030	R005181831	25/09/2021	7455-0
HLN2620	R005181951	25/09/2021	6050-3
QQM1194	AG05477546	25/09/2021	5568-0
OKN3775	AG05475252	25/09/2021	5185-2
QXO0578	R005182351	25/09/2021	7455-0
RFR4G36	AG05482783	25/09/2021	5827-0
PUB6328	R005181651	25/09/2021	7463-0
HCG5I89	R005186361	26/09/2021	7455-0
RMD5H07	R005183781	26/09/2021	7455-0
HIQ0965	R005183431	26/09/2021	7471-0
QMS2868	R005183481	26/09/2021	7463-0
RGB4E42	R005183371	26/09/2021	7455-0
OPW4456	R005186551	26/09/2021	7455-0
QPQ7E41	R005182941	26/09/2021	7455-0
RMR8G43	R005182831	26/09/2021	7455-0
PWB0C87	R005182991	26/09/2021	7463-0
HDV5365	R005183221	26/09/2021	7455-0
PZP3723	R005183611	26/09/2021	7455-0
GYZ5A94	R005184411	27/09/2021	7455-0
RNB6H46	AG05477552	27/09/2021	5380-0
QMR5E08	R005185861	27/09/2021	7455-0
JQJ2829	AG05476302	27/09/2021	5720-0
PUD5J06	R005183981	27/09/2021	7463-0
QON8891	AG05478592	27/09/2021	5541-4
QNW6958	R005185821	27/09/2021	7455-0
QUA9732	AG05482859	27/09/2021	5819-6
NYE5185	R005183801	27/09/2021	7455-0
RHC0F41	R005183971	27/09/2021	7455-0
OLX5869	AG05478631	28/09/2021	5541-4
GXJ0497	R005184621	28/09/2021	7455-0
PWN6616	R005184751	28/09/2021	7455-0
GWS4793	R005186611	28/09/2021	6050-3
RNF4I83	AG05478564	28/09/2021	5452-6
QXV0B77	R005184771	28/09/2021	7455-0
QNG4811	AG05477558	28/09/2021	5550-0
NXZ4053	AG05477570	02/10/2021	6530-0
PVL0417	R005189231	02/10/2021	7455-0
HAX9483	AG05478683	02/10/2021	5185-1
HGR1B40	R005189271	02/10/2021	7455-0
HPI0219	R005188921	02/10/2021	7455-0
OQM6082	R005189261	02/10/2021	7455-0
HLZ0B65	AG05478665	02/10/2021	5185-1
OQR7E41	R005189071	02/10/2021	7455-0
LSP5F14	AG05478661	02/10/2021	5622-2

HEB0H53	R005188791	02/10/2021	7455-0
RNE7E10	R005189051	02/10/2021	7455-0
RMG2H00	R005189321	02/10/2021	7455-0
QPA0477	R005189921	03/10/2021	7455-0
RNL0C02	R005190601	03/10/2021	7463-0
MGI0151	AG05477576	03/10/2021	6530-0
OXD0954	R005190511	03/10/2021	7455-0
PXY9891	R005190121	03/10/2021	7455-0
HGF5I88	R005190131	03/10/2021	7455-0
QNF4735	R005189541	03/10/2021	6050-3
PYR0337	R005189721	03/10/2021	7455-0
QPD6054	R005190441	03/10/2021	7455-0
HFN8916	AG05475306	04/10/2021	7633-1
HBJ8607	R005191441	04/10/2021	7455-0
RNU3I97	R005190681	04/10/2021	7455-0
HGX2052	R005191001	04/10/2021	6050-3
RFJ6B78	AG05475374	04/10/2021	7030-1
HNI0220	AG05477631	04/10/2021	7633-2
HIU7884	R005191151	04/10/2021	7455-0
GZB3682	R005190771	04/10/2021	7455-0
RNR0D10	R005190691	04/10/2021	7455-0
PXN3J04	R005190871	04/10/2021	6050-3
OPK9F61	R005192301	05/10/2021	7463-0
QUT3223	R005191921	05/10/2021	5673-2
GVW0344	R005191841	05/10/2021	7455-0
QQW3999	R005192091	05/10/2021	7455-0
HNS0920	R005191561	05/10/2021	7455-0
HJK2615	AG05477603	05/10/2021	7366-2
RFP4H14	R005192011	05/10/2021	7455-0
RMM1D70	R005192121	05/10/2021	7455-0
HMW8168	R005192131	05/10/2021	7455-0
QPT4872	AG05477632	05/10/2021	5541-4
HJR6C31	R005192341	05/10/2021	7455-0
OQB0J51	AG05475349	06/10/2021	6050-2
HHK4414	R005192911	06/10/2021	7455-0
HFN8916	R005192571	06/10/2021	6050-3
HFI2663	AG05476541	06/10/2021	5185-1
AQD8686	R005193331	06/10/2021	7455-0
PXB9706	R005193521	06/10/2021	7463-0
QXS5G38	R005192641	06/10/2021	7455-0
RMP7G63	R005192701	06/10/2021	7455-0
RFP2F40	R005193121	06/10/2021	7455-0
HJZ9513	R005193171	06/10/2021	7455-0
RMR2J29	R005193641	06/10/2021	7463-0
QPV8E56	R005193431	06/10/2021	7455-0
PVP2516	R005192611	06/10/2021	6050-3
HIQ0965	R005193271	06/10/2021	7455-0
HNW2E07	R005193481	06/10/2021	7463-0
PUH2906	R005192831	06/10/2021	7455-0
HMR8512	R005193761	07/10/2021	6050-3
QQZ5058	R005194531	07/10/2021	7455-0
RFP8G28	R005193751	07/10/2021	6050-3
QPO4682	R005194501	07/10/2021	7455-0
PYX0284	R005195021	07/10/2021	7463-0
GOL7041	AG05476449	07/10/2021	5207-0
HEQ2C92	R005194791	07/10/2021	7455-0
HBZ4660	AG05477687	07/10/2021	5541-4
HJR6348	R005193701	07/10/2021	6050-3
JQM3030	R005194401	07/10/2021	7455-0
ALU6476	R005194781	07/10/2021	7455-0
PYG9632	R005193821	07/10/2021	7455-0
HIK1273	R005194141	07/10/2021	7455-0
GYX4J09	R005194351	07/10/2021	7455-0

PZD5906	R005194591	07/10/2021	7455-0
RMR4H36	R005196051	08/10/2021	7455-0
KLB4106	R005195311	08/10/2021	7455-0
HIM3000	R005196281	08/10/2021	7455-0
KQC7F19	AG05477619	08/10/2021	5185-1
OWX9750	AG05482496	08/10/2021	7633-2
HJU2304	AG05482501	08/10/2021	5509-0
PWT1F22	R005196101	08/10/2021	7455-0
HJB2J19	R005195341	08/10/2021	7455-0
HFF8I77	R005196291	08/10/2021	7455-0
HKK6A04	R005195741	08/10/2021	7455-0
HKK3475	R005195521	08/10/2021	7455-0
PEQ0F64	R005195221	08/10/2021	6050-3
HLK7624	AM02044420	08/10/2021	5525-0
HMA1757	R005196611	08/10/2021	7463-0
HNY3D25	R005196191	08/10/2021	7455-0
QXV0B77	R005195631	08/10/2021	7455-0
HAR6289	R005196441	08/10/2021	7455-0
HEA0969	R005196741	08/10/2021	7463-0
PDQ5346	R005195401	08/10/2021	7455-0
HNS0920	AG05477568	08/10/2021	5185-1
LRV2364	R005196081	08/10/2021	7455-0
QNK3H99	R005198801	09/10/2021	7455-0
PVB7675	R005199211	09/10/2021	7463-0
QCQ8H10	AG05478772	09/10/2021	5568-0
GZN9756	R005197111	09/10/2021	6050-3
HIY6543	R005197831	09/10/2021	7455-0
PUT8551	R005198221	09/10/2021	7455-0
RNH9J53	R005199031	09/10/2021	7463-0
PVO7754	R005197251	09/10/2021	7455-0
KLT8096	AG05476451	09/10/2021	5541-1
QPF4H67	R005198531	09/10/2021	7455-0
QNI1F88	R005199081	09/10/2021	7463-0
HCG4398	R005198961	09/10/2021	7463-0
RMP7G63	R005198831	09/10/2021	7463-0
PVX8955	R005197071	09/10/2021	6050-3
QON2204	R005197621	09/10/2021	7455-0
PXD8300	R005201321	10/10/2021	7455-0
PEV0141	R005200541	10/10/2021	6050-3
PZL9143	R005199571	10/10/2021	7455-0
HIQ0965	AM02044231	10/10/2021	5380-0
QXD1608	R005200921	10/10/2021	7455-0
GWO6704	R005199771	10/10/2021	6050-3
OPG7869	R005201251	10/10/2021	7455-0
AUS7680	AG05478779	10/10/2021	5185-1
OWT2351	AG05478777	10/10/2021	5185-1
PWJ2978	R005201401	10/10/2021	7463-0
HFO2480	R005202301	11/10/2021	7463-0
HIX6289	R005202481	11/10/2021	6050-3
PUO5199	R005202291	11/10/2021	7455-0
HER9239	R005201611	11/10/2021	7455-0
FRG9861	R005202361	11/10/2021	7455-0
DEH1926	R005202441	11/10/2021	7455-0
QXO0578	R005202411	11/10/2021	7463-0
HLD9593	R005201651	11/10/2021	7455-0
RMU6I82	R005202421	11/10/2021	7455-0
PZK9514	R005201681	11/10/2021	7455-0
RMH1B66	R005202561	11/10/2021	7463-0
GSW2752	R005204741	12/10/2021	7455-0
RNH2E20	R005204041	12/10/2021	7455-0
RFV8F03	R005203201	12/10/2021	7455-0
RMD2C54	R005203301	12/10/2021	7455-0
QXN5819	R005203901	12/10/2021	7455-0

HMY5914	R005202741	12/10/2021	6050-3
HHS1337	AG05475431	12/10/2021	7366-2
RNX0H56	R005202961	12/10/2021	7455-0
PYY6785	R005204501	12/10/2021	7455-0
HHR4B92	AG05477468	12/10/2021	7625-2
OMF3419	R005204301	12/10/2021	7455-0
PYC4C65	R005204791	12/10/2021	7455-0
LUU4024	R005203091	12/10/2021	7455-0
LKV2301	AG05478740	12/10/2021	5568-0
QNV0939	R005203431	12/10/2021	7455-0
OWL5I95	R005204451	12/10/2021	7455-0
QNV0939	R005203801	12/10/2021	7455-0
PVF1801	R005203911	12/10/2021	7455-0
PVB7675	R005203051	12/10/2021	7455-0
PVN2H15	R005203791	12/10/2021	7455-0
HID3988	R005203631	12/10/2021	7463-0
GWV5014	AG05475433	12/10/2021	5878-0
QQX0329	R005204631	12/10/2021	7455-0
HCM6185	R005205951	13/10/2021	7455-0
RMW8E47	R005206011	13/10/2021	7455-0
HIC5207	AG05478712	13/10/2021	5550-0
QNT0735	AG05483891	13/10/2021	5541-4
HEF8986	AG05483084	13/10/2021	7625-1
MQG8712	AG05483086	13/10/2021	7633-2
QXD9402	R005205711	13/10/2021	7455-0
PGY9C30	R005205671	13/10/2021	7455-0
OHK1038	R005206001	13/10/2021	7455-0
NXY0B35	R005206141	13/10/2021	7455-0
HCW5887	R005207111	14/10/2021	7455-0
GZH0381	AG05475541	14/10/2021	5185-1
HBZ0866	R005206641	14/10/2021	7455-0
PCS8E62	AM02044279	14/10/2021	5550-0
PVZ1137	R005206691	14/10/2021	7455-0
PJR7596	R005207241	14/10/2021	7455-0
HFR8531	R005207291	14/10/2021	7455-0
ENH6A90	R005207971	14/10/2021	7463-0
HAY8443	R005207521	14/10/2021	7455-0
KQX9H70	R005207791	14/10/2021	7455-0
PWD7D87	R005206741	14/10/2021	7455-0
PXR3454	R005207691	14/10/2021	7455-0
PYG9519	R005208581	15/10/2021	7455-0
QOA2750	R005208941	15/10/2021	7463-0
OWJ1235	R005209441	15/10/2021	7455-0
QQD1229	R005209191	15/10/2021	7455-0
PUS9G37	R005208641	15/10/2021	7455-0
NQK5515	AG05478785	15/10/2021	5550-0
QPF3708	R005208181	15/10/2021	7455-0
OGI3C19	AG05475482	15/10/2021	5185-1
OGI3C19	AG05475483	15/10/2021	5738-0
HIA6F70	R005208881	15/10/2021	7463-0
OMD3753	AG05483087	15/10/2021	5541-4
HIC5207	AG05483494	15/10/2021	5541-1
RNG9B27	R005208331	15/10/2021	7455-0
JGI2417	R005209021	15/10/2021	7455-0
HFX0E60	R005208691	15/10/2021	6050-3
HJR5987	R005208571	15/10/2021	7455-0
PXZ4734	R005208901	15/10/2021	7455-0
FNQ0687	R005208951	15/10/2021	7455-0
HML4815	R005209251	15/10/2021	7455-0
HMR7E00	R005208911	15/10/2021	7455-0
HJE2728	AG05482514	16/10/2021	5185-1
GQP8J96	R005213011	16/10/2021	7455-0
PUY8315	R005213301	16/10/2021	7455-0

OQU3580	R005210271	16/10/2021	7455-0
QXB5683	R005210321	16/10/2021	7455-0
KQC7F19	AG05482867	16/10/2021	5541-4
PYF8G21	R005210471	16/10/2021	6050-3
HJN0H54	AB05975311	16/10/2021	6530-0
ODN5181	R005213311	16/10/2021	7455-0
PZH6G92	R005213251	16/10/2021	7455-0
PDS0979	AG05476637	16/10/2021	5452-6
RMK3E13	AG05482866	16/10/2021	5550-0
OXK3579	R005210461	16/10/2021	7455-0
HMS8G00	R005213121	16/10/2021	7455-0
HIX7714	AG05477681	16/10/2021	6440-0
QNF7E08	R005210961	16/10/2021	7455-0
OQG3210	R005210021	16/10/2021	7455-0
KPH3050	R005211061	16/10/2021	7455-0
OQJ2H94	R005211381	16/10/2021	6050-3
HHR1977	R005210581	16/10/2021	7455-0
PUX9719	R005210091	16/10/2021	7455-0
HJK6491	R005211171	16/10/2021	7455-0
HBY2I73	R005211291	16/10/2021	7455-0
PVA9E32	R005211301	16/10/2021	7455-0
RFA2G94	R005213591	17/10/2021	7455-0
GWO0124	R005213651	17/10/2021	7455-0
HAS2F44	R005212031	17/10/2021	7455-0
PWD2469	R005211871	17/10/2021	7455-0
HEA5112	R005213821	17/10/2021	7455-0
BDX2H56	R005211451	17/10/2021	6050-3
HMR8512	R005213691	17/10/2021	7455-0
QXP3A83	R005213341	17/10/2021	7455-0
PXR3454	R005213761	17/10/2021	7455-0
RFW1I93	R005214251	17/10/2021	7463-0
PUV2F19	R005213411	17/10/2021	7455-0
HFQ6969	R005212421	17/10/2021	7455-0
MTT7528	R005213441	17/10/2021	7455-0
QNX0523	R005213641	17/10/2021	7455-0
KOT5107	R005213911	17/10/2021	7455-0
HKW5585	R005211881	17/10/2021	7455-0
HAO8711	R005211721	17/10/2021	6050-3
HEJ7725	R005213841	17/10/2021	7455-0
QWX6125	R005213751	17/10/2021	7455-0
LNF9842	R005211841	17/10/2021	7455-0
HNI0220	R005215011	18/10/2021	7455-0
RNH9G57	R005214771	18/10/2021	7455-0
QQY7834	R005214601	18/10/2021	7455-0
PZW9810	R005215581	18/10/2021	7455-0
FLU5006	R005215691	18/10/2021	7455-0
GVV7204	R005215591	18/10/2021	7455-0
QUR6220	R005214551	18/10/2021	6050-3
GVP0164	R005215841	18/10/2021	7463-0
GMF4321	R005215441	18/10/2021	7455-0
OQL1837	R005217041	19/10/2021	7455-0
GYI9886	R005216531	19/10/2021	7455-0
PXP1438	R005217131	19/10/2021	7455-0
OXA9G77	R005217121	19/10/2021	7455-0
PXR3454	R005216981	19/10/2021	7455-0
PVJ3688	R005217001	19/10/2021	7455-0
PCN2440	R005217221	19/10/2021	7455-0
PVJ3688	R005217291	19/10/2021	6050-3
OQS0302	R005216331	19/10/2021	7455-0
HHX5F91	R005216621	19/10/2021	6050-3
GOK5465	R005217311	19/10/2021	6050-3
HAP0I09	R005216221	19/10/2021	7455-0
RMQ0C90	R005217671	20/10/2021	7455-0

PYC4789	AG05483430	20/10/2021	5541-4
QQA2I63	R005218351	20/10/2021	7455-0
QPW2857	R005217521	20/10/2021	6050-3
QQC9787	R005218021	20/10/2021	7455-0
OLV2J20	R005218801	20/10/2021	7463-0
QXN5425	R005218661	20/10/2021	7455-0
IVO2E64	AG05483432	20/10/2021	5185-1
HKR7238	R005217501	20/10/2021	6050-3
RBF3D80	R005217691	20/10/2021	7455-0
HLE9602	AG05478924	20/10/2021	5185-1
RNR0D10	AG05478806	20/10/2021	5185-1
PYH1204	AG05478916	20/10/2021	5185-1
GZW1791	AG05478921	20/10/2021	5185-1
QUA2164	AG05483427	20/10/2021	7633-1
PZQ3293	AG05483429	20/10/2021	5541-4
HIC2264	AG05478850	21/10/2021	5550-0
RNL8C22	R005219501	21/10/2021	7455-0
HOH7545	AG05480246	21/10/2021	6122-0
PVU6307	R005219641	21/10/2021	7455-0
OPI9359	AG05475609	21/10/2021	5541-4
PXT0300	R005219431	21/10/2021	7455-0
PXH1275	R005219471	21/10/2021	7455-0
GXJ4750	R005220121	21/10/2021	7455-0
KVJ4F94	R005219051	21/10/2021	6050-3
HGS6E88	R005219131	21/10/2021	6050-3
HFS2529	R005220131	21/10/2021	7455-0
PVY9379	R005219831	21/10/2021	7455-0
GYV3004	AG05478848	21/10/2021	5550-0
RHF0H98	R005219401	21/10/2021	7455-0
RNB7F19	AG05475581	21/10/2021	5630-0
HEE0F54	R005220361	21/10/2021	7455-0
PXP7D61	R005219001	21/10/2021	6050-3
HAE2087	R005220501	21/10/2021	7455-0
PVM9066	AG05477504	21/10/2021	7633-1
NEI9216	AG05475583	21/10/2021	5738-0
HOH6A97	R005221051	21/10/2021	7455-0
HAO6534	R005219081	21/10/2021	6050-3
PYQ5267	R005219601	21/10/2021	7455-0
OEL9996	R005220531	21/10/2021	7455-0
QXJ1223	R005219461	21/10/2021	7455-0
PWI9425	AG05478930	22/10/2021	5185-1
HJK0I55	R005223091	22/10/2021	7455-0
OPD5E33	AG05482064	22/10/2021	5193-0
HFC9956	R005222061	22/10/2021	7455-0
QXF9045	R005223201	22/10/2021	6050-3
HHM1990	R005222051	22/10/2021	7463-0
LRE5237	R005221281	22/10/2021	7455-0
JEF1132	R005221771	22/10/2021	7455-0
GVR8F79	R005222921	22/10/2021	7455-0
HLA8915	R005222361	22/10/2021	7455-0
HEA0969	R005221291	22/10/2021	7455-0
HMA8G15	R005221361	22/10/2021	7455-0
QPT6936	R005221901	22/10/2021	6050-3
HIA6F70	R005222141	22/10/2021	7455-0
FJQ0220	R005221551	22/10/2021	7455-0
HNQ7648	AG05475606	22/10/2021	7633-1
OPL3B92	R005221461	22/10/2021	7455-0
PWH2F26	R005222091	22/10/2021	7455-0
RMR2E14	R005223021	22/10/2021	7455-0
PWI7551	R005223041	22/10/2021	7455-0
FJQ0220	R005223351	22/10/2021	7463-0
RNF1C41	R005224851	23/10/2021	7463-0
QPP3384	R005226261	23/10/2021	7455-0

PVJ8I42	AG05475636	23/10/2021	5550-0
HOH9884	R005225981	23/10/2021	7455-0
QUJ3763	R005224231	23/10/2021	7455-0
GRX8474	R005224081	23/10/2021	7455-0
HMA3750	R005222821	23/10/2021	7455-0
OLU1970	R005225361	23/10/2021	7455-0
QUQ9409	R005225441	23/10/2021	7471-0
HKV1403	R005225021	23/10/2021	7455-0
HIQ8383	R005225651	23/10/2021	7455-0
PZW7916	R005223881	23/10/2021	7455-0
QPB8540	R005224401	23/10/2021	7455-0
QQV0138	R005224971	23/10/2021	7455-0
PYL1339	R005225301	23/10/2021	7455-0
HEE0F54	R005225131	23/10/2021	7455-0
HMQ6272	R005226151	23/10/2021	6050-3
OQW1G28	R005225661	23/10/2021	7463-0
PVF2E70	R005223471	23/10/2021	7455-0
HAE2087	R005222841	23/10/2021	7455-0
GRZ6647	R005225971	23/10/2021	7455-0
RFY7I29	R005223601	23/10/2021	7455-0
HMY2861	R005224421	23/10/2021	7455-0
GWD8817	R005227661	24/10/2021	7455-0
NYA8E25	R005229491	24/10/2021	7463-0
HGO0980	R005229801	24/10/2021	7463-0
PVD8057	R005228191	24/10/2021	7455-0
PZH9J22	R005227351	24/10/2021	7455-0
HJA2190	R005226671	24/10/2021	7455-0
RFR0A48	R005226881	24/10/2021	7455-0
QOA5910	R005228701	24/10/2021	7455-0
PBV7939	R005226841	24/10/2021	7455-0
RFR0A48	R005226861	24/10/2021	7455-0
QUW7582	R005227281	24/10/2021	7455-0
HAK3004	R005227591	24/10/2021	7455-0
PWB1143	R005228751	24/10/2021	7455-0
PVV4691	R005229121	24/10/2021	7455-0
OPA0539	R005227891	24/10/2021	7455-0
QMW5584	R005226961	24/10/2021	7455-0
GWM2398	R005228211	24/10/2021	7455-0
HIY5136	R005228901	24/10/2021	7455-0
GMF4321	R005228371	24/10/2021	7455-0
RMW4G68	R005227521	24/10/2021	7455-0
RMQ4J66	R005228971	24/10/2021	7455-0
QPM2412	R005229301	24/10/2021	7463-0
RMQ4J66	R005227701	24/10/2021	7455-0
HCS0513	R005227341	24/10/2021	7455-0
DSO6648	R005228591	24/10/2021	7455-0
PVA8625	R005229741	24/10/2021	7463-0
RMY3C81	R005227921	24/10/2021	7455-0
QOY2609	R005227011	24/10/2021	7455-0
RHJ2B29	R005229431	24/10/2021	7463-0
OWN1118	R005228351	24/10/2021	7455-0
QUV2788	R005228671	24/10/2021	7455-0
QXP9A71	R005226641	24/10/2021	7455-0
RNF8H16	R005231311	25/10/2021	7455-0
OMH8362	R005230741	25/10/2021	7455-0
PYI2E91	R005230771	25/10/2021	5673-2
HPD9J69	R005230621	25/10/2021	7455-0
PWC5960	R005230491	25/10/2021	7455-0
PAX2402	R005230511	25/10/2021	7455-0
QXG2573	R005230921	25/10/2021	6050-3
GWG1D00	R005230521	25/10/2021	7455-0
HJN4792	R005230971	25/10/2021	5673-2
HGS3841	AG05476739	25/10/2021	5550-0

HKA2C64	AG05478968	25/10/2021	5541-1
QPK2183	R005231401	25/10/2021	7471-0
RFZ1A59	R005231011	25/10/2021	7455-0
RFQ3I23	AG05476744	25/10/2021	5550-0
HKJ4587	AG05478969	25/10/2021	7633-1
PYC2505	R005230451	25/10/2021	7455-0
HFW7A14	R005231491	25/10/2021	7455-0
OWU7J50	R005232921	26/10/2021	7455-0
PXX7293	R005232381	26/10/2021	7455-0
QQW1C04	R005233231	26/10/2021	7455-0
HFK1613	AG05478608	26/10/2021	7366-2
QXP8I84	R005233391	26/10/2021	7455-0
QPX6H35	R005233181	26/10/2021	7455-0
HLQ8740	R005233291	26/10/2021	7455-0
PVD1C18	AG05477934	26/10/2021	7366-2
HOK2333	AG05477795	26/10/2021	5185-1
QQD1229	AG05476681	26/10/2021	5568-0
OMH9859	R005233111	26/10/2021	7455-0
OQE9518	AG05475650	26/10/2021	5185-1
PWG4535	R005233011	26/10/2021	7455-0
RNQ7I24	R005233471	26/10/2021	7455-0
PVV0J74	R005232791	26/10/2021	7455-0
PWH2F26	R005232091	26/10/2021	6050-3
EYS0F97	AG05477920	26/10/2021	7633-1
PXZ2025	R005233251	26/10/2021	7455-0
HKJ9313	R005233411	26/10/2021	7455-0
PUG9I54	R005233821	26/10/2021	7463-0
HLB2213	R005232401	26/10/2021	7455-0
DDB9411	R005232751	26/10/2021	7455-0
BAB5969	AG05476712	26/10/2021	5185-1
KPV9348	R005235971	27/10/2021	7455-0
QXB5683	R005234601	27/10/2021	7455-0
OWY8583	R005234661	27/10/2021	7455-0
OLP7674	R005234761	27/10/2021	7455-0
RML8E04	AG05475658	27/10/2021	7366-2
PHE1G09	R005234181	27/10/2021	7455-0
QUX6412	R005235841	27/10/2021	6050-3
KPG7D45	R005233981	27/10/2021	7455-0
HDQ3947	AG05476770	27/10/2021	5452-1
QNK6224	R005235101	27/10/2021	7455-0
PZO0I18	R005234301	27/10/2021	7471-0
HKD3A95	R005235541	27/10/2021	7455-0
HAK6J02	R005234571	27/10/2021	7455-0
QXR9A54	R005234811	27/10/2021	6050-3
PWT0I14	R005234931	27/10/2021	7455-0
FBN8063	R005234561	27/10/2021	7455-0
QQG5207	R005234881	27/10/2021	6050-3
LQA3743	AG05476769	27/10/2021	5525-0
GOJ0646	AG05477958	28/10/2021	6530-0
QXO0578	R005240281	28/10/2021	7455-0
HLN4554	R005239141	28/10/2021	7455-0
NYA1903	R005240001	28/10/2021	7471-0
HNQ8766	R005236731	28/10/2021	7455-0
KER9124	R005239511	28/10/2021	7455-0
KMH4H05	R005236671	28/10/2021	7455-0
QXM9668	R005237971	28/10/2021	7463-0
HFX0E60	R005237001	28/10/2021	7455-0
RMY6A90	AG05477984	28/10/2021	7633-1
RMW1D49	R005237911	28/10/2021	7455-0
HFC8164	R005236311	28/10/2021	7455-0
GTT2599	R005240251	28/10/2021	7455-0
HDH0252	R005238531	28/10/2021	7463-0
HJR6950	R005240311	28/10/2021	7455-0

GVU4669	R005239491	28/10/2021	7455-0
HOK4756	R005236551	29/10/2021	7455-0
GXU9858	R005236561	29/10/2021	7455-0
RMQ0C90	R005236121	29/10/2021	7455-0
QQD1229	R005238551	29/10/2021	7455-0
RNE8H62	R005238141	29/10/2021	7463-0
PUT0A19	R005238771	29/10/2021	7455-0
OPU2975	R005238871	29/10/2021	7455-0
GMG0293	R005238791	29/10/2021	7455-0
QXR8H85	R005239591	29/10/2021	7455-0
LPS9537	R005239241	29/10/2021	7455-0
GWV8767	R005237611	29/10/2021	7455-0
QUV7743	R005238841	29/10/2021	7455-0
BAQ6E40	R005238271	29/10/2021	7455-0
QQO0539	AG05475738	29/10/2021	5541-4
DAK7G78	AG05479004	29/10/2021	5550-0
GEX4550	R005238441	29/10/2021	7455-0
GYE3589	R005238341	29/10/2021	7455-0
GSM5578	AG05477803	29/10/2021	5568-0
GZK9185	R005239091	29/10/2021	7455-0
HIT9367	AG05479026	29/10/2021	5550-0
HBX8J38	R005236361	29/10/2021	7455-0
RFK2J20	R005238911	29/10/2021	7455-0
RFK2J20	R005239261	29/10/2021	7471-0
QXZ4E57	R005237281	29/10/2021	7455-0
QNU9065	R005238291	29/10/2021	7455-0
PXT4234	R005238081	29/10/2021	7455-0
HJR6950	R005238521	29/10/2021	7455-0
HDH0252	R005237631	29/10/2021	7455-0
NYC4453	R005237391	29/10/2021	6050-3
GTW8089	R005239961	30/10/2021	7463-0
PUD8036	AG05479034	30/10/2021	5185-1
HEM2712	AG05479040	30/10/2021	5185-1
QUL5D93	R005239901	30/10/2021	7455-0
RMW1D49	R005240051	30/10/2021	7455-0
HDQ6794	R005242631	30/10/2021	6050-3
HKG6777	AG05478839	30/10/2021	5401-0
OOY7948	R005240551	30/10/2021	7455-0
OMG3A10	R005243261	30/10/2021	7463-0
HMJ0607	R005239871	30/10/2021	7455-0
QUN9A46	AG05475813	30/10/2021	5550-0
HJO0112	R005240951	30/10/2021	6050-3
QQD2981	R005243091	30/10/2021	7455-0
HAE9490	R005240801	30/10/2021	7455-0
ODN5181	R005243051	30/10/2021	7455-0
OPU1487	R005240681	30/10/2021	7455-0
GYA5775	AG05479029	30/10/2021	5185-1
QUQ1H32	R005239701	30/10/2021	7455-0
QPC8602	AG05479017	30/10/2021	7633-1
RFM5I12	R005246171	31/10/2021	7455-0
RFK2J20	R005244711	31/10/2021	7463-0
HDQ4J93	R005247081	31/10/2021	7455-0
HMO3162	R005246811	31/10/2021	7455-0
RMK0J65	R005242511	31/10/2021	7455-0
OWW6335	R005245551	31/10/2021	7455-0
QUP4112	R005245201	31/10/2021	7455-0
QXS1H46	R005242521	31/10/2021	7455-0
PXH0323	R005242491	31/10/2021	7455-0
GSB4G74	R005246901	31/10/2021	7455-0
GYZ9246	R005245211	31/10/2021	7455-0
HLP8379	R005247061	31/10/2021	7455-0
PUI7574	R005241851	31/10/2021	6050-3
QXF5782	R005242131	31/10/2021	7455-0

RFQ0D14	R005247391	31/10/2021	7455-0
RNJ0F87	R005246831	31/10/2021	7455-0
HMZ6096	R005245231	31/10/2021	7455-0
RFL6B98	R005246161	31/10/2021	7455-0
PUG3263	AG05476922	31/10/2021	5185-1
HDH0252	R005244561	31/10/2021	7463-0
GZO2850	R005247351	31/10/2021	7455-0
PYP1D30	R005247681	31/10/2021	7455-0
RFD0D79	R005242551	31/10/2021	7455-0
HIQ3133	AG05475724	01/11/2021	5550-0
HIM6753	R005243411	01/11/2021	5673-2
CXV4474	R005243631	01/11/2021	6050-3
RHE0E28	R005244131	01/11/2021	7455-0
HJU2304	R005243941	01/11/2021	7455-0
HKR6746	R005243551	01/11/2021	6050-3
OXK5I72	R005244551	01/11/2021	7455-0
KOB3B42	R005244961	01/11/2021	7463-0
DAQ2144	R005243811	01/11/2021	7455-0
DAQ2144	R005243901	01/11/2021	7455-0
GTW0581	AG05476906	01/11/2021	5185-1
GTK5731	R005243661	01/11/2021	7455-0
ETF8260	AG05475818	01/11/2021	7633-1
GTQ0399	R005244181	01/11/2021	7455-0
RGA7E98	R005244611	01/11/2021	7455-0
HHJ3767	AG05475822	01/11/2021	7633-1
HEF7B76	R005243451	01/11/2021	7455-0
QXA6206	R005243641	01/11/2021	6050-3
GSW2752	R005244911	01/11/2021	7463-0
GSG5400	AG05475819	01/11/2021	5541-4
RHF6G10	R005244491	01/11/2021	7455-0
PWL8185	R005244041	01/11/2021	7455-0
NYD4G46	AG05479044	01/11/2021	5550-0
GXH2792	R005246651	02/11/2021	7455-0
HGE9784	R005247091	02/11/2021	7455-0
RNJ0F87	R005247881	02/11/2021	7455-0
GSB4811	R005245781	02/11/2021	6050-3
GYM5227	R005246081	02/11/2021	7455-0
JLV2131	R005247851	02/11/2021	7455-0
BEQ7F35	R005245871	02/11/2021	7455-0
OPD0405	R005248211	02/11/2021	7455-0
GOR5442	AG05476879	02/11/2021	5185-1
QOY9230	R005247991	02/11/2021	7455-0
HNU2915	R005245811	02/11/2021	7455-0
QUV9120	R005245921	02/11/2021	7455-0
PXO8669	R005247191	02/11/2021	7463-0
HIM9440	R005245741	02/11/2021	6050-3
GZF5347	R005246771	02/11/2021	7463-0
NYG5101	R005245981	02/11/2021	7455-0
FXV0690	AG05475742	02/11/2021	5452-1
HNI9I23	R005248141	02/11/2021	7455-0
PZH8027	R005247901	02/11/2021	7455-0
QWV7689	AG05476938	02/11/2021	6122-0
PXR8G61	R005246321	02/11/2021	7455-0
GQO6670	R005247821	02/11/2021	7463-0
HMI1949	AM01456804	02/11/2021	6530-0
GGL8717	AG05478105	03/11/2021	7633-2
HOJ2436	AG05475831	03/11/2021	5541-4
HJD5106	AG05478029	03/11/2021	5541-1
EUC7B48	R005248941	03/11/2021	7463-0
QNM1337	AG05478028	03/11/2021	5185-2
GMF4321	R005250291	03/11/2021	7455-0
QXS8C33	R005248771	03/11/2021	7455-0
HNK2006	R005249981	03/11/2021	7455-0

RMW4C24	R005249461	03/11/2021	7463-0
GSF9922	R005250301	03/11/2021	7455-0
RNL5G73	R005249821	03/11/2021	7455-0
PUJ2937	R005250391	03/11/2021	7471-0
OPO1960	R005250121	03/11/2021	7455-0
QRN8A74	R005248631	03/11/2021	7455-0
QUC5202	AG05477516	03/11/2021	5835-0
GNX7A60	AG05478128	03/11/2021	7633-1
HAP0I09	R005248851	03/11/2021	7455-0
HKP9E14	R005249601	03/11/2021	7455-0
HJR6C31	R005249791	03/11/2021	7455-0
RMV1H66	R005248871	03/11/2021	7455-0
PZW9810	R005251601	04/11/2021	7455-0
HAQ6252	R005250771	04/11/2021	7455-0
GMG0293	R005251471	04/11/2021	7455-0
OQU2859	R005251211	04/11/2021	7455-0
GLQ5573	R005251961	04/11/2021	7463-0
HFE5608	R005251631	04/11/2021	7455-0
PXR9J22	AG05478034	04/11/2021	5550-0
GYZ6086	R005250481	04/11/2021	6050-3
RFD6J68	R005250551	04/11/2021	6050-3
HIQ3133	AG05478069	04/11/2021	5550-0
RFP5C22	R005250871	04/11/2021	7455-0
GEX4550	R005251861	04/11/2021	7455-0
PUQ7H77	R005251951	04/11/2021	7463-0
QQK5J62	R005251351	04/11/2021	7455-0
GEX4550	R005251651	04/11/2021	7455-0
BBT5J73	R005251451	04/11/2021	7455-0
QXF9549	R005250741	04/11/2021	7455-0
QET7I44	R005251691	04/11/2021	7455-0
RFU6F90	R005251981	04/11/2021	7463-0
FLD8531	R005250561	04/11/2021	6050-3
PVO7754	R005252081	04/11/2021	7455-0
PUX0913	R005253681	05/11/2021	7455-0
OZN6F25	R005252421	05/11/2021	7455-0
FOQ5I98	R005252471	05/11/2021	6050-3
BAL6E47	R005253021	05/11/2021	7455-0
AYE7544	AG05477812	05/11/2021	7366-2
QUG9763	R005253111	05/11/2021	7455-0
HJZ4B41	R005253221	05/11/2021	7455-0
ORB7611	R005253531	05/11/2021	7455-0
QQE2I33	R005253551	05/11/2021	7455-0
QNQ4427	R005253501	05/11/2021	7455-0
PUC4446	AG05477862	05/11/2021	5185-1
OMH2338	AG05477866	05/11/2021	5185-1
LRK5721	AG05478048	05/11/2021	5550-0
HPO8A09	AG05476691	05/11/2021	5550-0
GWK5509	AG05479252	05/11/2021	5185-1
QQH0438	AG05479244	05/11/2021	5541-1
OPO1960	R005253311	05/11/2021	7455-0
KPS3I13	AG05475669	05/11/2021	5380-0
QOK5462	AG05479235	05/11/2021	5185-1
OXC5796	R005252541	05/11/2021	7455-0
PYM5G40	R005252401	05/11/2021	7463-0
OWZ3297	AG05475887	05/11/2021	5550-0
HJP6016	R005252441	05/11/2021	7455-0
QUT3277	R005253761	05/11/2021	7455-0
PVP0J39	AG05478041	05/11/2021	7366-2
FVA9A59	R005253621	05/11/2021	7455-0
HLM9460	R005253941	06/11/2021	7455-0
HAS2F44	R005254011	06/11/2021	7455-0
HGU6559	R005255211	06/11/2021	7455-0
HFS3J50	R005254121	06/11/2021	7455-0

PYA3494	R005254621	06/11/2021	6050-3
HDW9E01	R005254731	06/11/2021	7463-0
QQN8029	R005254151	06/11/2021	7463-0
GWR5272	R005254421	06/11/2021	7455-0
GWL8862	R005255741	06/11/2021	7455-0
KQW1578	R005254521	06/11/2021	7455-0
RFM9B79	R005254181	06/11/2021	6050-3
OXK5I72	R005254651	06/11/2021	7455-0
HJZ4B41	R005255281	06/11/2021	7455-0
GYZ6086	R005255381	06/11/2021	7455-0
EMN8J18	AG05481749	06/11/2021	5622-5
GYZ9246	R005254271	06/11/2021	7463-0
GYX3881	R005254451	06/11/2021	6050-3
QWW3398	R005254491	06/11/2021	7455-0
OQN1A22	R005254021	06/11/2021	7455-0
PUS9G37	R005254611	06/11/2021	6050-3
HCW4348	R005254681	06/11/2021	7455-0
HJQ3I96	R005254411	06/11/2021	7463-0
FLK0576	R005255051	06/11/2021	7455-0
HGX3729	AG05479155	06/11/2021	6530-0
QXM3371	R005253961	06/11/2021	7463-0
ORB5H66	R005255221	06/11/2021	7463-0
QNO4070	R005255231	06/11/2021	7455-0
PWM9655	R005256991	07/11/2021	7455-0
HGP7552	R005257901	07/11/2021	7455-0
RMQ1G08	R005257011	07/11/2021	7455-0
QND3981	R005256501	07/11/2021	7455-0
RFU6A37	R005256671	07/11/2021	7455-0
PVP2813	R005256631	07/11/2021	7455-0
QUQ1H32	R005256401	07/11/2021	7455-0
GZQ9774	R005256741	07/11/2021	7455-0
QUN7I50	R005259561	07/11/2021	7463-0
OLX6037	R005258391	07/11/2021	7455-0
HNS7B56	R005258971	07/11/2021	7455-0
OLX6037	R005259801	07/11/2021	7463-0
NXX8E99	R005256801	07/11/2021	7455-0
PWD7D87	R005256471	07/11/2021	7455-0
PVV5718	R005259861	07/11/2021	7463-0
LOX9512	R005256111	07/11/2021	6050-3
OMV7637	R005258421	07/11/2021	7455-0
OMV7637	R005260771	08/11/2021	7455-0
INE4I62	R005261931	08/11/2021	7455-0
NYB5704	R005261471	08/11/2021	7455-0
QQM0139	AG05475909	08/11/2021	7633-1
OOX2265	AG05479191	08/11/2021	5452-6
BAX2366	R005261431	08/11/2021	7455-0
HFY5B91	R005257781	09/11/2021	7455-0
HIC1622	R005257631	09/11/2021	7455-0
NXZ0501	R005257181	09/11/2021	6050-3
QQY7834	AG05476430	09/11/2021	5991-0
OIZ5119	R005258321	09/11/2021	7455-0
PWU0039	AG05477036	09/11/2021	7633-1
OBA3J68	AG05478142	09/11/2021	5185-1
HGF7J70	AG05477019	09/11/2021	7633-1
HNK5385	R005257621	09/11/2021	7455-0
FAJ2F89	R005258951	09/11/2021	7463-0
RNN1H59	AG05476671	09/11/2021	5541-4
QCQ8H10	AG05477132	09/11/2021	5185-1
QQD2981	R005258731	09/11/2021	7455-0
OQO9688	AG05483902	09/11/2021	6122-0
RFZ1A59	R005258171	09/11/2021	7455-0
RMK6C37	R005258231	09/11/2021	7455-0
OPL7F38	R005258771	09/11/2021	7463-0

JGI2417	R005258671	09/11/2021	7455-0
HFE1819	R005258111	09/11/2021	7455-0
HND4348	R005258891	09/11/2021	7463-0
HIT9512	R005261001	10/11/2021	7455-0
QOY0293	R005259851	10/11/2021	7455-0
ORA2073	R005262411	10/11/2021	7463-0
HFE7A32	R005259671	10/11/2021	7455-0
PXX0B74	R005259941	10/11/2021	7455-0
HMD0253	AG05475770	10/11/2021	5541-4
HKT7659	R005262611	10/11/2021	7455-0
PZO4610	R005260311	10/11/2021	7455-0
HMO1795	R005259811	10/11/2021	7455-0
OLS1G26	R005262751	10/11/2021	7455-0
MWC8349	R005260441	10/11/2021	7455-0
HEH2639	R005260081	10/11/2021	7455-0
HEH2639	R005260101	10/11/2021	7455-0
PVX6H24	R005260631	10/11/2021	7455-0
HJO4763	AG05479325	10/11/2021	7633-1
PZE4814	R005260791	10/11/2021	7455-0
GVR0G01	R005260731	10/11/2021	7455-0
GZC2241	AG05477146	10/11/2021	6122-0
QQR3151	R005262821	10/11/2021	7455-0
PXC9E65	R005262341	10/11/2021	7471-0
PWD7D87	R005259761	10/11/2021	7455-0
HGV7736	AG05478091	11/11/2021	5185-2
HNN5A17	R005263081	11/11/2021	7455-0
HDH2714	R005262981	11/11/2021	7455-0
HLK7032	R005264031	11/11/2021	7455-0
DIW9924	AG05477040	11/11/2021	7633-1
QNP8673	R005263761	11/11/2021	7455-0
QQD1229	R005263681	11/11/2021	7455-0
PPA7495	R005263881	11/11/2021	7455-0
QUQ1H32	R005263181	11/11/2021	7455-0
QNJ2376	R005267141	13/11/2021	7455-0
QQX5E46	R005303241	01/12/2021	7455-0
HDK1460	R005310731	05/12/2021	7455-0
HNV4C39	R005310491	05/12/2021	7455-0
QOU7D65	R005310411	05/12/2021	7455-0
OWX2910	R005310931	05/12/2021	6050-3
OOY5854	R005310641	05/12/2021	7455-0
HOI7387	R005310981	05/12/2021	7455-0
PYL4789	R005310651	05/12/2021	7455-0
GZP2241	R005311631	06/12/2021	7455-0
OQV0B07	R005311781	06/12/2021	7455-0
QQQ6G31	R005311991	06/12/2021	7455-0
GPC4792	AG05469845	06/12/2021	5452-1
NEQ4B38	R005311811	06/12/2021	7455-0
RMW3D36	R005312341	06/12/2021	7455-0
PUY7358	R005311771	06/12/2021	7455-0
FAO0E29	R005313741	06/12/2021	7463-0
NXZ4I69	AG05469174	06/12/2021	5460-0
HFE2448	AG05468666	06/12/2021	7633-1
HFG6686	AG05469468	06/12/2021	5410-0
OWP8J00	R005312421	06/12/2021	7455-0
PVY0509	R005312201	06/12/2021	7455-0
KLA0E71	R005312331	06/12/2021	7455-0
GVU4669	AG05469801	07/12/2021	7633-1
RMV8B32	R005313651	07/12/2021	7455-0
HCA3207	R005311361	07/12/2021	6050-3
HAB6017	AG05469723	07/12/2021	7633-2
PYH0014	R005311421	07/12/2021	6050-3
FUA1A61	R005312871	07/12/2021	7455-0
BAQ6E40	AG05469951	07/12/2021	7633-2

HJR8F19	R005312551	07/12/2021	7455-0
HGZ0022	AG05469724	07/12/2021	7633-2
FIV1A70	AG05469301	07/12/2021	5550-0
LAI4745	AG05469444	07/12/2021	5185-1
HJH1J11	AG05469952	07/12/2021	7633-2
LMK7187	AG05469324	07/12/2021	7633-1
OQM6207	AG05470168	08/12/2021	5550-0
HLM5652	R005314981	08/12/2021	7455-0
EDE6045	R005315241	08/12/2021	7463-0
GYO4D41	R005314681	08/12/2021	7455-0
QOJ5E72	AG05469181	08/12/2021	6122-0
GQQ8700	R005315091	08/12/2021	7455-0
GWR9945	R005314521	08/12/2021	7455-0
PWI0E76	R005314181	08/12/2021	7455-0
GZP2241	R005314811	08/12/2021	7463-0
HEJ2635	R005314111	08/12/2021	7455-0
HJN3551	R005314201	08/12/2021	7455-0
HOG3082	R005314771	08/12/2021	7455-0
HOG3082	R005314211	08/12/2021	7455-0
QPW9549	R005314481	08/12/2021	7455-0
QKK1247	R005314971	08/12/2021	7455-0
QPC8181	R005315371	08/12/2021	6050-3
PUH2883	R005315031	08/12/2021	7455-0
HNM0805	R005315391	08/12/2021	6050-3
RMD6J27	R005314241	08/12/2021	7455-0
PZM9882	R005314371	08/12/2021	7455-0
HBW5682	R005314721	08/12/2021	7455-0
NYA0H00	R005314451	08/12/2021	5673-2
HOD4194	R005314581	08/12/2021	5673-2
OLU6731	R005314461	08/12/2021	7455-0
RNT4H14	R005314551	08/12/2021	6050-3
OLR2979	R005314841	08/12/2021	7455-0
GYX9841	R005314171	08/12/2021	7455-0
HBM0277	AG05469740	08/12/2021	6122-0
QUX5644	AG05470011	09/12/2021	7633-2
HFT8C49	R005316131	09/12/2021	7455-0
QQM1194	AG05469853	09/12/2021	7633-1
HKR9327	R005316491	09/12/2021	7455-0
FAS9184	R005316701	09/12/2021	7455-0
PXR3454	R005316771	09/12/2021	7455-0
HDW4652	R005316301	09/12/2021	7455-0
QXZ1F91	R005316401	09/12/2021	7455-0
OPR1E26	AG05468728	09/12/2021	5380-0
HDO7162	R005316081	09/12/2021	7455-0
PWY5B93	R005316211	09/12/2021	7455-0
GUO8939	R005315601	09/12/2021	7455-0
HAB1324	R005316031	09/12/2021	7463-0
RME9F70	R005316581	09/12/2021	7455-0
OWP8J00	R005316751	09/12/2021	7455-0
PYD1C54	R005315831	09/12/2021	6050-3
HFN7483	R005316601	09/12/2021	7455-0
HKK2A28	R005316191	09/12/2021	7455-0
QNS1A40	R005316331	09/12/2021	7455-0
GXO8G19	AG05469850	09/12/2021	7633-1
QXQ3A37	R005315691	09/12/2021	7455-0
NQG5916	R005316981	09/12/2021	7455-0
RGA2E20	R005316041	09/12/2021	7455-0
RGC4H10	AG05469827	09/12/2021	5568-0
QOU3021	AG05469865	09/12/2021	7633-1
PVM1222	R005315841	09/12/2021	6050-3
HJR8719	R005316591	09/12/2021	7455-0
EWU3040	R005315801	09/12/2021	7455-0
HIJ4I02	R005315621	09/12/2021	7455-0

QQD1I88	R005315561	09/12/2021	7455-0
HJJ3770	R005315661	09/12/2021	7455-0
JIP6605	AG05469601	09/12/2021	7366-2
GVU4669	AG05468733	10/12/2021	7633-1
GQZ9611	AG05470014	10/12/2021	5738-0
RFK6D96	AG05469905	10/12/2021	7366-2
HFB2G80	R005318541	10/12/2021	6050-3
OQP9749	AG05470106	10/12/2021	5487-0
PVI7379	R005317701	10/12/2021	7455-0
RFH3C28	R005318131	10/12/2021	7455-0
PXR3454	R005318191	10/12/2021	7455-0
PZQ1386	R005318181	10/12/2021	7471-0
OMC1880	R005317391	10/12/2021	6050-3
QXX8E58	R005318331	10/12/2021	7471-0
PYB5665	R005317071	10/12/2021	7455-0
HOJ3555	R005318211	10/12/2021	7455-0
PWH9183	R005317091	10/12/2021	7455-0
PYJ4E39	R005317661	10/12/2021	7455-0
FPQ9597	R005318041	10/12/2021	7455-0
GYA8211	R005318081	10/12/2021	7455-0
RMV4C94	R005318461	10/12/2021	6050-3
QXM2640	R005317951	10/12/2021	7455-0
NIV2918	R005318021	10/12/2021	7455-0
GZN3B34	R005317211	10/12/2021	7455-0
RNI9C13	R005318151	10/12/2021	7455-0
RFV4J23	R005318431	10/12/2021	6050-3
OXI5768	R005317161	10/12/2021	7455-0
QOZ2D71	R005317441	10/12/2021	5673-2
GSF6356	R005317641	10/12/2021	7463-0
QOL0913	R005317741	10/12/2021	7455-0
OWP6389	R005318051	10/12/2021	7455-0
HCG9084	R005318091	10/12/2021	7455-0
OPT9G94	AG05469337	10/12/2021	5541-4
GQQ8700	R005317981	10/12/2021	7455-0
ELP7I65	R005317511	10/12/2021	7455-0
OLX6037	R005318071	10/12/2021	7463-0
OLX6037	R005318171	10/12/2021	7463-0
GMB1934	AG05469914	11/12/2021	7625-1
GUM6932	R005328031	14/12/2021	6050-3
RFH0H36	AG05470380	15/12/2021	7633-1
RMX6J91	R005338621	21/12/2021	7455-0
HHP1J15	R005353291	29/12/2021	6050-3
OWU5249	R005372361	08/01/2022	7471-0
RNF8B44	R005387151	17/01/2022	7455-0
RNF8B44	R005383561	17/01/2022	7455-0
OQM0815	R005395831	22/01/2022	7463-0
RTB9H88	R005403261	27/01/2022	7455-0
PXB7A87	AG05470986	27/01/2022	5452-1
OQM0815	R005404261	28/01/2022	7463-0
EGW2G23	R005404591	28/01/2022	7463-0
QPT9740	R005416081	04/02/2022	7455-0
OMA8923	AG05507696	08/02/2022	5525-0
LAI5710	AG05508349	09/02/2022	6122-0
GRV1J67	R005427761	11/02/2022	6050-3
ORA1360	AG05508297	11/02/2022	5541-2
HJK2615	AG05508463	11/02/2022	7633-1
RGB3C80	R005432421	13/02/2022	6050-3
OWO8123	R005436961	17/02/2022	6050-3
QMT8C40	R005439571	19/02/2022	7455-0
QQA3J34	AG05509679	21/02/2022	7633-1
QWU0045	R005442531	21/02/2022	7455-0
HKZ6J44	R005443781	22/02/2022	7463-0
HKZ6J44	R005443841	22/02/2022	7471-0

HKZ6J44	R005443971	22/02/2022	7463-0
HKZ6J44	R005444491	22/02/2022	7471-0
GVE5254	R005446941	24/02/2022	7455-0
GEB4D35	R005448581	25/02/2022	6050-3
PUV7D99	R005458251	28/02/2022	7455-0
EGW2G23	R005457641	28/02/2022	7455-0
FFF4H30	R005461471	02/03/2022	7455-0
PZJ1905	R005474731	15/03/2022	7455-0
PXB7A87	AG05511050	16/03/2022	5550-0
RHB0H12	AG05509649	17/03/2022	7366-2
PUH1178	R005478261	18/03/2022	7455-0
FOX8D19	AG05511471	19/03/2022	5509-0
HML7993	R005480591	19/03/2022	7455-0
PXC0B75	R005479721	19/03/2022	7463-0
PZG3H03	R005482081	20/03/2022	7455-0
HJR8589	R005484421	20/03/2022	6050-3
FFF4H30	R005486411	22/03/2022	6050-3
INQ9H68	AG05504768	26/03/2022	5541-2
OQC8102	R005492561	26/03/2022	7455-0
GWR5272	R005494121	27/03/2022	7463-0
PWF0523	AG05503815	30/03/2022	5541-2
OMA8923	AG05507158	01/04/2022	5541-2
QXV8I11	R005501501	01/04/2022	7455-0
QNQ7B70	R005503611	02/04/2022	7455-0
PWT8J82	R005505961	04/04/2022	7455-0
PWF0523	R005506741	04/04/2022	7455-0
QNC3F80	AG05506198	05/04/2022	5541-2
HAQ9692	AG05506197	05/04/2022	5541-2
QNP4374	R005507561	05/04/2022	7471-0
PXC0B75	R005509571	06/04/2022	7455-0
HLD0951	AM02167248	06/04/2022	5410-0
RNN7H20	R005509241	06/04/2022	7471-0
QUR1H42	AG05507249	08/04/2022	5509-0
OWV6H41	R005513011	09/04/2022	7471-0
RMF7J71	R005514481	10/04/2022	7455-0
QQV9604	AG05507314	11/04/2022	5541-2
PVK1876	AG05504290	11/04/2022	7633-1
RMF7J71	R005518551	12/04/2022	7455-0
OPT4564	AG05507529	13/04/2022	5541-2
QQV9604	R005519771	14/04/2022	7455-0
OPC8D68	AG05505324	16/04/2022	5193-0
OXA6F54	R005524131	16/04/2022	7455-0
PYV8090	R005523051	16/04/2022	6050-3
PZJ1905	R005577941	26/05/2022	7455-0
RTC1B40	R005614951	16/06/2022	7455-0
QXC0149	R005615781	16/06/2022	7455-0
PWO1C97	R005616161	16/06/2022	7455-0
QOD9B36	R005615641	16/06/2022	6050-3
EBY5E38	R005615251	16/06/2022	7455-0
RGD2D28	R005615531	16/06/2022	7455-0
RGD2D28	R005615941	16/06/2022	7455-0
RTN0E19	R005615601	16/06/2022	7455-0
HCU9774	R005616491	16/06/2022	7455-0
JIU2336	R005617031	16/06/2022	7455-0
HCY4A69	R005615361	16/06/2022	7471-0
NXY0G10	R005614881	16/06/2022	7455-0
RFW8F42	R005616601	16/06/2022	7455-0
QLB3512	R005615421	16/06/2022	7455-0
AIE4787	R005615871	16/06/2022	7455-0
ODD8B72	R005616951	16/06/2022	7455-0
PVK8633	R005616691	16/06/2022	6050-3
HHS7798	R005615371	16/06/2022	7455-0
GVW5202	R005615581	16/06/2022	7455-0

QON9124	R005615171	16/06/2022	7455-0
OPT5782	R005614911	16/06/2022	7463-0
PUF1001	R005616501	16/06/2022	7455-0
MRM0040	R005616541	16/06/2022	7455-0
QUZ6812	R005614991	16/06/2022	7463-0
OQU2606	R005616071	16/06/2022	6050-3
MTV3B84	R005616961	16/06/2022	7455-0
EIA7610	R005615231	16/06/2022	7455-0
QXP0F78	R005616311	16/06/2022	7455-0
HFB6J21	R005616001	16/06/2022	6050-3
KQJ9320	R005615831	16/06/2022	7455-0
JGC0414	R005616331	16/06/2022	7463-0
PVC4375	R005615651	16/06/2022	7463-0
HAJ2828	R005615381	16/06/2022	7455-0
RGD2H49	R005616761	16/06/2022	7455-0
OOV1758	R005616131	16/06/2022	7455-0
IJO4G03	R005616341	16/06/2022	7455-0
GZN5198	R005615861	16/06/2022	7463-0
GZN5198	R005615911	16/06/2022	6050-3
MTR9D96	R005616651	16/06/2022	7455-0
OLR8372	R005615571	16/06/2022	7455-0
HCY9310	R005616511	16/06/2022	7455-0
HKO5B43	R005616081	16/06/2022	6050-3
HBA5D12	R005616881	16/06/2022	7455-0
OGI8783	R005615981	16/06/2022	6050-3
OXE3446	R005616101	16/06/2022	7455-0
QOV5610	R005616661	16/06/2022	7455-0
PUW0223	R005616781	16/06/2022	7463-0
RNO3E86	C000004862	16/06/2022	7455-0
HLO6J31	R005615191	16/06/2022	7455-0
RFI6H76	R005616851	16/06/2022	7455-0
FGZ8977	R005617401	17/06/2022	7455-0
PDF9407	R005618591	17/06/2022	7455-0
HJK0I55	R005617201	17/06/2022	7455-0
PVB5334	R005617231	17/06/2022	7455-0
PXG0163	R005617831	17/06/2022	7455-0
RMZ5F07	R005617791	17/06/2022	7463-0
PVG1294	R005618371	17/06/2022	6050-3
JJI5414	R005618601	17/06/2022	7455-0
HGG3153	R005617461	17/06/2022	7463-0
HBR4227	R005617601	17/06/2022	7455-0
OXB8494	R005617921	17/06/2022	7455-0
OVF2935	R005618001	17/06/2022	7463-0
HOK7114	R005617381	17/06/2022	7455-0
OZN6F25	R005617301	17/06/2022	7455-0
PWT8H80	R005618071	17/06/2022	7455-0
HKF5D92	R005618091	17/06/2022	7455-0
HJI1320	R005617351	17/06/2022	7455-0
RUF3D65	R005617671	17/06/2022	7455-0
GTW0552	R005618251	17/06/2022	7455-0
PXK9579	R005618451	17/06/2022	7463-0
HHB6384	R005617211	17/06/2022	7455-0
QUK2449	R005618081	17/06/2022	7455-0
PUJ2I10	R005618361	17/06/2022	6050-3
QOG3707	C000004950	17/06/2022	7463-0
QOG3707	R005617541	17/06/2022	6050-3
OXR0119	R005618231	17/06/2022	7455-0
HDI0059	R005618391	17/06/2022	7455-0
HDI0059	R005617081	17/06/2022	7455-0
RMM8A50	R005617491	17/06/2022	5673-2
HGR1H92	R005618501	17/06/2022	7455-0
PUS6A62	R005617111	17/06/2022	7463-0
HNY3897	R005617631	17/06/2022	7455-0

QXD3244	R005617141	17/06/2022	7455-0
RUI2H62	R005617561	17/06/2022	6050-3
HNU5520	R005617641	17/06/2022	7455-0
HHP5B54	R005617091	17/06/2022	7463-0
HHP5B54	R005618401	17/06/2022	7463-0
OVS0786	C000004940	17/06/2022	7463-0
EGX9F72	R005618201	17/06/2022	7463-0
HMQ1G17	R005620341	18/06/2022	7455-0
HBX8713	R005619161	18/06/2022	7455-0
OQK0957	AG05498079	18/06/2022	5541-2
OBN7I48	R005620521	18/06/2022	7455-0
GYO5791	R005619271	18/06/2022	7455-0
IRR2383	R005619311	18/06/2022	7455-0
DVM0457	C000005005	18/06/2022	7463-0
QUM6855	R005618891	18/06/2022	7463-0
OMG0375	R005619261	18/06/2022	7455-0
PZW3I43	R005619891	18/06/2022	7455-0
OPT3G14	R005619911	18/06/2022	7455-0
QXH0046	C000005049	18/06/2022	7463-0
DDB9411	R005619231	18/06/2022	7455-0
QUM1570	C000005038	18/06/2022	7463-0
RMU4C04	R005620141	18/06/2022	7455-0
GFE4G10	R005620291	18/06/2022	7455-0
NYU3979	R005619961	18/06/2022	7455-0
RNG5E69	R005620581	18/06/2022	7455-0
JYX1I99	R005620681	18/06/2022	6050-3
HBM1674	R005620591	18/06/2022	7455-0
QQK2B59	AG05498090	18/06/2022	5592-0
DUN8G00	R005620331	18/06/2022	7455-0
DUN8G00	R005620501	18/06/2022	7455-0
QXP9D00	R005618691	18/06/2022	7455-0
RMW3B47	R005621061	18/06/2022	7455-0
NXY7360	R005620081	18/06/2022	7455-0
PVC9I39	R005620991	18/06/2022	7455-0
HMG1205	R005619451	18/06/2022	7455-0
HNE2D59	R005619991	18/06/2022	7455-0
HNE2D59	R005620561	18/06/2022	7463-0
GNM1803	R005619851	18/06/2022	7455-0
GQU9203	R005619131	18/06/2022	7455-0
OXG8057	AG05498081	18/06/2022	5525-0
GZK6J55	R005619281	18/06/2022	7455-0
OQS3309	R005619761	18/06/2022	7455-0
EYN0821	R005620261	18/06/2022	7455-0
PUX9I18	R005620211	18/06/2022	7455-0
HNF6B48	R005620811	18/06/2022	7463-0
HAK7233	R005620891	18/06/2022	7455-0
HEL0B28	R005619501	18/06/2022	6050-3
RTJ1H61	R005620201	18/06/2022	7455-0
HDH1386	R005618831	18/06/2022	7455-0
JZJ3G71	R005620801	18/06/2022	7455-0
OQL4291	R005620671	18/06/2022	6050-3
HHM6512	R005619391	18/06/2022	7455-0
GZB3218	R005619241	18/06/2022	7455-0
PUN6168	R005622051	19/06/2022	7455-0
PAY4F35	R005621361	19/06/2022	7455-0
QPJ2A12	R005621601	19/06/2022	7455-0
PZG8720	R005623711	19/06/2022	7455-0
RND5G50	R005622321	19/06/2022	7455-0
QNV0J39	R005621871	19/06/2022	7455-0
OWJ2961	R005621691	19/06/2022	7463-0
HOI3A91	R005623721	19/06/2022	7455-0
QOS7843	R005621951	19/06/2022	7455-0
BVU8880	R005622681	19/06/2022	7463-0

OPE1151	C000005137	19/06/2022	7455-0
GNM2783	AG05496073	19/06/2022	5185-1
OQT1108	R005623751	19/06/2022	7455-0
RMM7H53	R005622151	19/06/2022	7463-0
RNS2H76	R005621631	19/06/2022	7455-0
QQM5635	R005621971	19/06/2022	7455-0
GTM6020	R005622281	19/06/2022	6050-3
HKH7012	R005623251	19/06/2022	7455-0
HBM7005	R005621851	19/06/2022	7455-0
GRW1399	R005622301	19/06/2022	7455-0
QUD6952	R005623441	19/06/2022	7463-0
KVK7A96	R005621091	19/06/2022	7463-0
PXE9411	R005622041	19/06/2022	7455-0
OWU2309	R005621141	19/06/2022	7455-0
OWU2309	R005623491	19/06/2022	7455-0
QXH2H21	R005622211	19/06/2022	6050-3
HBA4070	R005621491	19/06/2022	7455-0
GUS6266	R005621671	19/06/2022	7455-0
OWN0A34	R005622291	19/06/2022	5673-2
OUQ3534	R005621541	19/06/2022	7455-0
OXG2J18	R005621111	19/06/2022	7455-0
OOY7793	R005622031	19/06/2022	7455-0
NYA7J84	C000005214	19/06/2022	7463-0
DLF0F75	R005621801	19/06/2022	7455-0
OWH1303	R005622131	19/06/2022	7455-0
HHO4689	R005622351	19/06/2022	7455-0
GZH4714	R005621281	19/06/2022	7455-0
RTU0H81	R005623501	19/06/2022	7471-0
HZU5540	R005623021	19/06/2022	7463-0
QXL4503	R005622261	19/06/2022	6050-3
QWY8429	R005624111	20/06/2022	7455-0
PVH9B16	AG05497047	20/06/2022	7625-2
PWG6D12	R005624591	20/06/2022	7455-0
GYI9886	R005624621	20/06/2022	7455-0
GYG5521	R005624411	20/06/2022	7455-0
FWB8009	R005624691	20/06/2022	7455-0
RTP2G24	R005624751	20/06/2022	7455-0
QOS7843	R005624371	20/06/2022	7455-0
OXB8494	R005624701	20/06/2022	7455-0
GYO9087	R005624601	20/06/2022	7455-0
EQQ5G43	R005624241	20/06/2022	7455-0
GVU4667	R005624361	20/06/2022	7455-0
RUI2I98	R005624091	20/06/2022	7455-0
PVQ6785	AG05496139	20/06/2022	7633-1
KIX7823	R005623961	20/06/2022	6050-3
HDY2686	AG05498180	20/06/2022	5541-1
NXX3D66	AG05497218	20/06/2022	5541-4
HGV2169	AG05494827	20/06/2022	5568-0
NZZ9B11	R005624791	20/06/2022	7455-0
OPG5150	AG05498159	20/06/2022	5550-0
HJA7H97	R005623811	20/06/2022	6050-3
HNU6630	R005624871	20/06/2022	7455-0
MTF1H32	AG05497186	20/06/2022	5550-0
NET8312	R005624471	20/06/2022	7455-0
QUJ1516	R005625201	20/06/2022	7463-0
PUP6947	AG05498118	20/06/2022	5452-1
PUO2498	C000005269	20/06/2022	7455-0
RFP4G28	R005623991	20/06/2022	7455-0
PVW2C07	R005625081	20/06/2022	7455-0
OPX9J79	R005624381	20/06/2022	7455-0
NYF6449	C000005247	20/06/2022	7455-0
QPQ3395	R005624101	20/06/2022	7455-0
PZP4E71	R005625131	20/06/2022	7463-0

PWR2907	R005625071	20/06/2022	7455-0
RNW5B52	R005624501	20/06/2022	7455-0
HFS4533	R005623891	20/06/2022	6050-3
HJQ5089	R005624631	20/06/2022	7455-0
PUK3604	R005624451	20/06/2022	7455-0
HHP1647	R005624571	20/06/2022	7455-0
HBS1J53	AG05498155	20/06/2022	5525-0
OQD1059	R005623821	20/06/2022	6050-3
RBC1B86	AG05497292	21/06/2022	5541-2
PVB7D16	R005625991	21/06/2022	7455-0
HMO4750	AG05495950	21/06/2022	5550-0
HCY3688	R005627041	21/06/2022	7455-0
EPP1217	R005627131	21/06/2022	6050-3
PWA1582	C000005390	21/06/2022	7455-0
QPC1354	AG05494817	21/06/2022	5550-0
QXP8E56	R005626511	21/06/2022	7455-0
PVN1I79	R005626791	21/06/2022	7455-0
OCN0H18	AG05497189	21/06/2022	5541-2
OPX8313	R005626271	21/06/2022	7455-0
OPX8313	C000005313	21/06/2022	7455-0
LQP3551	R005626061	21/06/2022	7455-0
PVB5334	R005626201	21/06/2022	7455-0
OPK6230	R005627191	21/06/2022	7463-0
GDI8A33	AG05503366	21/06/2022	5541-2
GTA4188	AG05494832	21/06/2022	5185-1
OXA8A03	R005626131	21/06/2022	7455-0
NYC0881	R005626221	21/06/2022	7455-0
GMF4321	R005626471	21/06/2022	7455-0
QNQ4138	AG05496044	21/06/2022	7633-1
OWH4G35	AG05498331	21/06/2022	5568-0
RUF7F27	R005626971	21/06/2022	7455-0
OPZ4299	AG05494818	21/06/2022	5541-2
OPG1773	R005626671	21/06/2022	7455-0
OLS3G98	R005626911	21/06/2022	7455-0
RFT6J84	AG05497220	21/06/2022	5541-2
RFT6J84	AG05498200	21/06/2022	5541-2
QPN3F08	R005626451	21/06/2022	7455-0
HNM0765	C000005380	21/06/2022	7455-0
BBY3A69	R005627081	21/06/2022	7455-0
HDK9C33	R005626371	21/06/2022	6050-3
PVQ7694	AG05498199	21/06/2022	5380-0
GWJ2A30	R005627051	21/06/2022	7455-0
PBO6770	R005626031	21/06/2022	7455-0
HKD1765	R005626521	21/06/2022	7455-0
JOU1J12	C000005346	21/06/2022	7455-0
HDY6999	R005626381	21/06/2022	6050-3
OMG1423	AG05497193	21/06/2022	5185-1
OPI4980	R005626861	21/06/2022	7455-0
HIQ0965	R005628581	22/06/2022	7463-0
HNU7544	AG05497156	22/06/2022	5452-1
QXL8J81	R005628471	22/06/2022	7455-0
RML9F86	R005628371	22/06/2022	7455-0
RML9F86	R005628641	22/06/2022	7455-0
OPE2040	AG05497232	22/06/2022	5541-2
HKC9751	AG05498348	22/06/2022	5738-0
PXH7853	AG05498372	22/06/2022	5568-0
QMX4264	R005627351	22/06/2022	7455-0
OLU6729	AG05494881	22/06/2022	5550-0
OOY5J42	R005628511	22/06/2022	7455-0
QNM9570	R005628051	22/06/2022	7455-0
PVT8272	R005627441	22/06/2022	7455-0
HDU5600	R005628151	22/06/2022	7471-0
PUR3435	R005628751	22/06/2022	7455-0

PWK5033	AG05494838	22/06/2022	5541-2
PYY6938	R005627641	22/06/2022	5673-2
HZU5316	R005627461	22/06/2022	7463-0
PDF9407	R005630891	22/06/2022	7455-0
RFJ0A96	R005627701	22/06/2022	7455-0
HMD7737	R005627281	22/06/2022	7455-0
PBU4D16	R005628421	22/06/2022	7455-0
HBA0707	AG05498404	22/06/2022	5541-2
GOX4950	R005627901	22/06/2022	6050-3
PLQ5A32	R005627971	22/06/2022	7463-0
PLQ5A32	R005627261	22/06/2022	7455-0
GZV5519	AG05494885	22/06/2022	5550-0
OQV0B43	R005627311	22/06/2022	7455-0
PVB5334	R005627431	22/06/2022	7455-0
OQV0B43	R005628491	22/06/2022	7455-0
HIR7E31	AG05496150	22/06/2022	5541-2
GWC5J44	R005628481	22/06/2022	7455-0
OLQ4I35	R005628631	22/06/2022	7455-0
HNP4661	R005628321	22/06/2022	7455-0
OPA2E04	R005627491	22/06/2022	7455-0
PXJ9784	R005628171	22/06/2022	7455-0
HEJ6515	R005627501	22/06/2022	7455-0
BAU7J32	R005627831	22/06/2022	6050-3
KDO7B19	R005628281	22/06/2022	7455-0
HBM5138	AG05498360	22/06/2022	5541-2
RTN2F43	R005627671	22/06/2022	7455-0
HIC6C37	AG05494921	22/06/2022	5541-2
HAY8821	R005628351	22/06/2022	7455-0
QNL6J72	R005627321	22/06/2022	7455-0
HMZ4547	R005629191	23/06/2022	7455-0
GXJ8C89	R005629201	23/06/2022	7455-0
HHI5993	R005625931	23/06/2022	7463-0
NLO9610	R005625831	23/06/2022	7455-0
JIL0H08	R005628901	23/06/2022	7455-0
NYA2A45	R005629351	23/06/2022	6050-3
HHT5642	R005625361	23/06/2022	7455-0
HHT5642	R005629541	23/06/2022	7455-0
OXA2406	R005625921	23/06/2022	7455-0
HEO0731	R005629121	23/06/2022	7455-0
HNF5I42	R005625471	23/06/2022	7455-0
GVH4E94	AG05494859	23/06/2022	5541-2
FXQ0691	R005629371	23/06/2022	6050-3
RFK2J20	R005625531	23/06/2022	7455-0
QNA8H41	R005629461	23/06/2022	7455-0
HCY1106	AG05494856	23/06/2022	5541-2
QQF8551	R005629331	23/06/2022	6050-3
RFX9G69	R005629491	23/06/2022	7455-0
PVQ1H70	R005625681	23/06/2022	6050-3
HFE1067	R005625941	23/06/2022	7455-0
RTH7F36	AG05494897	23/06/2022	7633-1
RFW7A91	R005628851	23/06/2022	7455-0
MRX6J75	R005628921	23/06/2022	7455-0
HOG0B87	R005629141	23/06/2022	7455-0
HLJ3C10	R005625551	23/06/2022	7463-0
QXT8D69	R005625731	23/06/2022	7463-0
HAB6930	AG05494971	23/06/2022	7633-1
HJA7H97	AG05497957	23/06/2022	5541-2
RFU5J35	R005629471	23/06/2022	7455-0
HKO0029	R005625651	23/06/2022	6050-3
OWR5208	R005630911	23/06/2022	7455-0
OLU1720	AG05494909	23/06/2022	5541-2
PVC5403	R005629081	23/06/2022	7455-0
PVW2C07	R005629481	23/06/2022	7455-0

PWN8286	C000005490	23/06/2022	7455-0
KHO9E01	R005629521	23/06/2022	7455-0
PZZ0056	R005625901	23/06/2022	7455-0
HIR0139	R005628911	23/06/2022	7455-0
HEL0090	AG05494896	23/06/2022	7633-1
PWJ5306	AG05498354	23/06/2022	7366-2
FEW2G78	R005625501	23/06/2022	7455-0
HJU8412	R005629231	23/06/2022	7455-0
QMS0J05	R005629051	23/06/2022	7455-0
HKW7649	AG05495904	23/06/2022	5185-2
PXZ1E07	R005625491	23/06/2022	7455-0
GWF5561	AG05497249	23/06/2022	5541-2
QQK0896	AG05494849	24/06/2022	7366-2
BUT1B07	AG05496293	24/06/2022	5541-1
OQE3A34	AG05503043	24/06/2022	5738-0
PUJ0114	AG05503036	24/06/2022	5509-0
QPS4719	R005629941	24/06/2022	7463-0
OPF3526	R005630241	24/06/2022	7463-0
HNG5087	R005630861	24/06/2022	7455-0
OXE0622	R005630541	24/06/2022	7455-0
GYO5791	R005630111	24/06/2022	7455-0
PVB5334	R005629661	24/06/2022	7455-0
CBS4328	R005630481	24/06/2022	7455-0
DML6451	AG05496265	24/06/2022	5541-2
HFP4771	R005630321	24/06/2022	7455-0
PXC6565	AG05496162	24/06/2022	5509-0
QQV2B45	R005629781	24/06/2022	7463-0
HWU3039	AG05498304	24/06/2022	5550-0
NZC3988	AG05496255	24/06/2022	5541-2
ETN7B05	R005630521	24/06/2022	7455-0
HMI1273	R005630081	24/06/2022	7455-0
RFK2J20	R005630291	24/06/2022	7455-0
OQX7670	R005630721	24/06/2022	7455-0
HOD3679	R005630751	24/06/2022	7455-0
GYS9E28	AG05496214	24/06/2022	5541-4
HOD9E17	R005629981	24/06/2022	6050-3
MNY9831	R005630371	24/06/2022	7455-0
KWW2H74	R005630451	24/06/2022	7455-0
IJO4G03	R005630711	24/06/2022	7455-0
HCC9593	R005630731	24/06/2022	7463-0
BEV5C49	AG05496275	24/06/2022	5550-0
PFD6G73	R005630071	24/06/2022	7455-0
AWG9D33	AG05497213	24/06/2022	5541-2
HKN0015	AG05496263	24/06/2022	5541-2
NXY4D36	R005630501	24/06/2022	7455-0
QOF5123	R005630781	24/06/2022	6050-3
HNY7309	R005630021	24/06/2022	6050-3
OLY3406	AG05503041	24/06/2022	5452-1
KPI1137	R005630611	24/06/2022	7455-0
PVC7611	R005629901	24/06/2022	6050-3
BAD9J04	R005630561	24/06/2022	7455-0
PAK5405	R005630571	24/06/2022	7455-0
RMO2I57	R005631041	25/06/2022	7455-0
PWI6514	R005632511	25/06/2022	7455-0
QUI2028	R005631881	25/06/2022	7463-0
OQU0B38	R005631891	25/06/2022	7455-0
PZV8828	R005632051	25/06/2022	7455-0
PZY0189	AM02167325	25/06/2022	5568-0
ORA8997	R005631511	25/06/2022	5673-2
NTA9386	R005631631	25/06/2022	7455-0
HFK3H20	R005631971	25/06/2022	7455-0
RNX3J75	R005632271	25/06/2022	7455-0
HCJ6675	R005631081	25/06/2022	7455-0

OPZ4324	AG05494726	25/06/2022	7030-1
HZU5540	R005632191	25/06/2022	7455-0
HFP6576	AG05497078	25/06/2022	5622-5
HKQ7577	R005631291	25/06/2022	7455-0
QNQ0216	R005632131	25/06/2022	7463-0
OQL4137	R005632461	25/06/2022	7455-0
GML8E66	R005631601	25/06/2022	7463-0
QPB8E76	AG05497303	25/06/2022	5541-2
PVY0A39	R005632311	25/06/2022	7455-0
OQR3381	R005631841	25/06/2022	7455-0
QUW2674	R005632381	25/06/2022	7455-0
HHR6811	R005631561	25/06/2022	5673-2
RUA3H83	C000005577	25/06/2022	7455-0
GSJ7587	C000005632	25/06/2022	7455-0
GVX9735	AM02167323	25/06/2022	5568-0
QXE8961	R005631441	25/06/2022	6050-3
HCJ5G06	R005632571	25/06/2022	7455-0
QNH8676	R005632471	25/06/2022	7455-0
EDY9994	R005632141	25/06/2022	7455-0
HOI1912	R005632151	25/06/2022	7455-0
HOI1912	R005632331	25/06/2022	7463-0
GPV4527	R005631481	25/06/2022	5673-2
PUF0609	R005631491	25/06/2022	6050-3
RFE7B03	R005631201	25/06/2022	7455-0
RTF2B20	R005632281	25/06/2022	7455-0
RTF2B20	R005630981	25/06/2022	7455-0
LNP8914	R005631101	25/06/2022	7455-0
QNZ0924	R005632031	25/06/2022	7463-0
QNL4G18	R005631791	25/06/2022	7455-0
HCW9D93	R005631751	25/06/2022	7455-0
QNB4213	C000005698	25/06/2022	7455-0
OHH3109	R005632171	25/06/2022	7455-0
QXN5118	C000005687	25/06/2022	7455-0
KLF2353	R005631221	25/06/2022	7455-0
RUA0A42	R005631461	25/06/2022	7455-0
RUA0A42	R005631301	25/06/2022	7455-0
RMJ3J86	R005634431	26/06/2022	7455-0
POE9580	R005633581	26/06/2022	7455-0
OWL5646	R005634741	26/06/2022	7455-0
PUD0166	R005633151	26/06/2022	7463-0
HJQ4F99	C000005885	26/06/2022	7455-0
PVV5718	R005632821	26/06/2022	7455-0
HFG4C44	R005634011	26/06/2022	7455-0
PZF2062	R005633441	26/06/2022	7455-0
GYU6500	R005634911	26/06/2022	7455-0
HJG6632	R005633861	26/06/2022	7455-0
HHT4949	AG05495907	26/06/2022	5185-1
QOE3A80	R005633171	26/06/2022	7455-0
PUA9145	C000005962	26/06/2022	7455-0
QXP9H42	R005632701	26/06/2022	7455-0
OXB5012	R005633601	26/06/2022	7455-0
HIU2214	R005634971	26/06/2022	7455-0
RMX9F24	R005634921	26/06/2022	7463-0
KUU4H51	R005632901	26/06/2022	7455-0
PUX0C59	R005633781	26/06/2022	6050-3
OQS6G51	R005633051	26/06/2022	7455-0
HIB3939	R005633871	26/06/2022	7455-0
HJQ3410	R005633941	26/06/2022	7455-0
QXD3324	R005633271	26/06/2022	7455-0
PVZ7741	R005633341	26/06/2022	7455-0
RNL8C20	R005634401	26/06/2022	7455-0
HJR7871	R005634061	26/06/2022	7455-0
RUD3E08	R005632761	26/06/2022	7463-0

HKZ6800	R005634391	26/06/2022	7455-0
RUA7B67	R005634821	26/06/2022	7455-0
GRZ6H68	AG05495008	26/06/2022	5185-1
EEP4385	AG05494936	27/06/2022	5541-2
GZT8241	R005637351	27/06/2022	7455-0
OPZ4299	AG05497254	27/06/2022	5541-2
OLZ1H81	R005635161	27/06/2022	7463-0
QWU5C65	R005637541	27/06/2022	7455-0
NYD5193	AG05497327	27/06/2022	5819-1
RFY9A59	R005635741	27/06/2022	7455-0
HMT6A56	AG05497421	27/06/2022	5541-2
PWJ3C81	R005635231	27/06/2022	7455-0
RMP9D59	AG05494870	27/06/2022	5541-2
RMP9D59	AG05497405	27/06/2022	5541-2
HMA8455	AG05497323	27/06/2022	7633-1
QWR1575	R005637311	27/06/2022	7455-0
MPH4513	AG05497417	27/06/2022	5541-2
HKW0D68	AG05497257	27/06/2022	5541-2
PFM8F11	AG05497415	27/06/2022	5541-2
RML0I83	R005635381	27/06/2022	7455-0
PBO4F10	R005637461	27/06/2022	7455-0
HDQ4657	R005637371	27/06/2022	7455-0
HDQ9704	R005637691	27/06/2022	7455-0
HDU5600	R005638851	27/06/2022	7471-0
HNW8819	R005637441	27/06/2022	7455-0
HLI6B66	AG05496277	27/06/2022	5541-2
GVQ8E92	AG05496235	27/06/2022	5185-1
OWR1394	R005637411	27/06/2022	7455-0
QNO3J90	C000006039	27/06/2022	7455-0
HAO9268	R005637581	27/06/2022	7455-0
JIJ9A50	R005637591	27/06/2022	7455-0
NXY7360	AG05494873	27/06/2022	5541-2
HIP9524	R005635951	28/06/2022	7455-0
RFK2J20	R005638161	28/06/2022	7455-0
PWK2909	R005635871	28/06/2022	7455-0
HDW7426	R005636261	28/06/2022	6050-3
QUG2J08	R005636491	28/06/2022	7455-0
QWS7787	R005637951	28/06/2022	7455-0
HMJ0214	AG05498501	28/06/2022	5541-2
PVB5334	R005635911	28/06/2022	7455-0
QOS8784	R005638301	28/06/2022	7463-0
ORA5238	R005636041	28/06/2022	7455-0
GOK0633	R005636391	28/06/2022	7455-0
HKT2759	R005638041	28/06/2022	7455-0
RHC0F21	AG05498502	28/06/2022	5541-2
QKR0652	R005637871	28/06/2022	6050-3
QNZ7F16	AG05497341	28/06/2022	6394-1
OMB5812	R005637901	28/06/2022	6050-3
RNT9I99	R005636241	28/06/2022	7455-0
HNE9402	R005636471	28/06/2022	7455-0
RTB2D29	R005636011	28/06/2022	7455-0
OMF5026	R005638111	28/06/2022	7455-0
RFB5B62	AG05497259	28/06/2022	5541-2
GYS9E28	AG05503055	28/06/2022	5541-2
HNZ9206	R005636201	28/06/2022	7455-0
HJV4556	AG05496198	28/06/2022	6122-0
OLO8265	R005638681	28/06/2022	7455-0
GYZ3475	R005636331	28/06/2022	6050-3
QUG3J93	R005636511	28/06/2022	7463-0
HNX4C58	R005636421	28/06/2022	7455-0
PFP9819	AG05498490	28/06/2022	5541-2
GTK9455	R005638701	28/06/2022	7455-0
BBT5J73	R005638221	28/06/2022	7455-0

HMD7737	R005635801	28/06/2022	7463-0
OQM1359	R005638931	29/06/2022	7455-0
HFF2440	R005639091	29/06/2022	7455-0
HCY9874	R005639111	29/06/2022	7455-0
QKR7E45	AG05497278	29/06/2022	5185-1
RFO9D46	R005638831	29/06/2022	7455-0
HCV7825	R005638511	29/06/2022	7455-0
OWL7A34	AG05496254	29/06/2022	6122-0
EMN4G02	AG05497346	29/06/2022	5541-4
HLB0347	AG05496243	29/06/2022	5541-2
PVZ7741	R005636811	29/06/2022	7455-0
PVZ7357	R005637081	29/06/2022	7455-0
PVJ0854	R005636981	29/06/2022	6050-3
QNW1476	C000006040	29/06/2022	7455-0
HNU7971	R005636651	29/06/2022	7455-0
QXL4804	R005636831	29/06/2022	7455-0
QOX4499	R005637061	29/06/2022	7455-0
HOB0G59	AG05498505	29/06/2022	7633-1
JOC0335	R005637201	29/06/2022	7455-0
PXS6C38	R005639071	29/06/2022	7455-0
HCM6185	AG05497364	29/06/2022	5380-0
RTT5A67	R005639191	29/06/2022	7463-0
RFK2J20	R005638941	29/06/2022	7455-0
GNJ9220	R005636851	29/06/2022	6050-3
EVU8995	AG05498529	29/06/2022	5541-2
HAG9A90	R005636761	29/06/2022	7455-0
HAG9A90	R005637151	29/06/2022	7455-0
HEU6123	R005642381	29/06/2022	7455-0
FEW2G78	R005636661	29/06/2022	7463-0
GWI2492	R005638861	29/06/2022	7455-0
HEL0084	AG05495112	29/06/2022	7633-1
HOG6635	AG05498513	29/06/2022	5541-2
HFR8452	R005636971	29/06/2022	6050-3
HBR3444	AG05495125	29/06/2022	5185-1
QUC0014	R005636731	29/06/2022	7455-0
HZS6I45	R005639881	30/06/2022	7455-0
EHX8D64	R005640021	30/06/2022	7455-0
HGK9A71	R005639641	30/06/2022	7455-0
HJG2352	R005639771	30/06/2022	7455-0
HGC2855	AG05494640	30/06/2022	5452-5
HJX8594	R005640251	30/06/2022	7463-0
HJP8A94	R005639861	30/06/2022	7455-0
NYB3E30	R005639691	30/06/2022	7455-0
KJN8F93	R005640141	30/06/2022	7455-0
FJI9C33	R005639211	30/06/2022	6050-3
GNJ9206	R005639761	30/06/2022	7455-0
QOS6661	C000006116	30/06/2022	7455-0
PYL6D47	AG05498701	30/06/2022	5541-2
QXJ7715	R005639911	30/06/2022	7455-0
QPL3D89	R005640081	30/06/2022	7455-0
HHX5714	R005639711	30/06/2022	7455-0
QUK7H04	R005639461	30/06/2022	7455-0
QPW3H82	R005639511	30/06/2022	7455-0
HCF4H97	R005640181	30/06/2022	7463-0
FJD1B21	C000006072	30/06/2022	7455-0
RGC3E04	AG05498704	30/06/2022	5738-0
RFM5A57	R005639961	30/06/2022	7455-0
HJP1451	R005639331	30/06/2022	6050-3
FVA3G36	R005640221	30/06/2022	7463-0
RNH3A57	R005641691	01/07/2022	7463-0
RFN5J81	AG05495142	01/07/2022	5541-2
RHB0J40	R005641171	01/07/2022	7455-0
HBA4070	R005641181	01/07/2022	7455-0

RUA3H83	C000006336	01/07/2022	7455-0
DVC1G79	R005641731	01/07/2022	7463-0
HZU5540	R005641761	01/07/2022	7463-0
QUJ6362	R005641261	01/07/2022	7455-0
QXP9A72	R005641751	01/07/2022	7463-0
HIS1851	R005641271	01/07/2022	7455-0
HOI4105	AG05498653	01/07/2022	7633-1
RTL3J13	R005641571	01/07/2022	7455-0
HIR5C04	AG05496310	01/07/2022	5541-2
EJL5716	R005641651	01/07/2022	7455-0
HHW2401	R005641161	01/07/2022	7455-0
HGO2633	AG05498393	01/07/2022	5509-0
HCS2040	AG05498654	01/07/2022	7633-1
HNA4645	R005640941	01/07/2022	7455-0
QPN0034	AG05498391	01/07/2022	5541-2
GFU7E05	AG05498649	01/07/2022	7633-1
HIA6E61	R005641231	01/07/2022	7455-0
HCY7837	AG05498394	01/07/2022	5550-0
OWW7337	AG05498696	01/07/2022	5568-0
RNP4F13	R005641641	01/07/2022	7455-0
RUE1G95	R005640991	01/07/2022	7455-0
OQF3J56	R005641041	01/07/2022	7455-0
GVJ6518	AG05498392	01/07/2022	5541-2
GVJ6518	AG05495146	01/07/2022	5541-2
EDS2195	AG05495158	01/07/2022	5550-0
QUT0237	R005640781	01/07/2022	6050-3
PXL9642	AG05494732	01/07/2022	7366-2
HGV9D34	AG05495128	01/07/2022	5550-0
ILI7794	AG05496302	01/07/2022	5185-1
PVC8187	R005641301	01/07/2022	7455-0
RFZ7C71	R005640981	01/07/2022	7455-0
GYV3004	AG05495154	01/07/2022	5185-1
JTW4B47	AG05496357	02/07/2022	5509-0
HMP9272	R005644681	02/07/2022	7455-0
JKK0G68	R005644131	02/07/2022	7471-0
JKK0G68	R005644401	02/07/2022	7463-0
JKK0G68	R005644511	02/07/2022	7455-0
JKK0G68	R005644561	02/07/2022	7455-0
PVU5144	R005644771	02/07/2022	7455-0
HHP6504	R005643961	02/07/2022	7455-0
GQE6900	AG05497169	02/07/2022	5380-0
HFI2663	AG05495196	02/07/2022	5185-1
QOB1364	R005643221	02/07/2022	7455-0
PUX0913	R005643741	02/07/2022	7455-0
HLX9A91	R005644151	02/07/2022	7455-0
HKY4967	AG05495263	02/07/2022	5568-0
LTN7D60	AG05495271	02/07/2022	5568-0
JRX1986	R005643651	02/07/2022	7455-0
GXW3608	R005643061	02/07/2022	7455-0
FVO3698	R005644071	02/07/2022	7455-0
PYP3578	R005643561	02/07/2022	7455-0
QXP9A72	R005643731	02/07/2022	7455-0
QPB4J60	R005644181	02/07/2022	7463-0
PYQ5D23	R005644571	02/07/2022	7455-0
RNS1E01	R005644221	02/07/2022	7455-0
OPL0833	R005644731	02/07/2022	6050-3
GZN8720	R005643771	02/07/2022	7455-0
RTQ1G57	C000006380	02/07/2022	7455-0
QNS7H27	R005644801	02/07/2022	7455-0
RMF9H70	AG05495259	02/07/2022	5568-0
PZV1155	R005644381	02/07/2022	7455-0
HIK0151	R005644551	02/07/2022	7455-0
PZV1155	R005644861	02/07/2022	7463-0

OPZ9592	R005643761	02/07/2022	7455-0
HBA1H53	R005644441	02/07/2022	7455-0
GZN9J85	R005643001	02/07/2022	7455-0
PUF2475	R005643991	02/07/2022	7455-0
GTW2876	R005644671	02/07/2022	7455-0
KVE4116	R005643631	02/07/2022	6050-3
EPF3F55	R005642931	02/07/2022	7455-0
OWR1394	R005644281	02/07/2022	7455-0
OPU0946	AG05495254	02/07/2022	5568-0
OLZ8315	R005644411	02/07/2022	7455-0
PUZ2F09	AG05501156	02/07/2022	5568-0
GZM4421	R005643301	02/07/2022	7455-0
QUE8D03	R005644081	02/07/2022	7455-0
GTJ6064	R005643281	02/07/2022	7455-0
OQF4134	R005644881	03/07/2022	7463-0
DUQ7365	R005646561	03/07/2022	7455-0
QUI4983	R005645521	03/07/2022	7455-0
QUI4983	R005645971	03/07/2022	7463-0
OME3I82	R005646241	03/07/2022	7455-0
OWO4J51	R005645121	03/07/2022	7455-0
GWR3G62	R005646171	03/07/2022	7455-0
PUK0250	R005644941	03/07/2022	7455-0
OME6686	R005645271	03/07/2022	7455-0
RNX0I58	R005645961	03/07/2022	7455-0
HPS6534	R005646251	03/07/2022	7455-0
PVB0879	R005646821	03/07/2022	7455-0
DQG6088	R005646431	03/07/2022	7455-0
HIX7934	R005644921	03/07/2022	7455-0
QXK0708	R005646311	03/07/2022	7455-0
QNJ2363	R005645601	03/07/2022	5673-2
GRV2528	R005645831	03/07/2022	7455-0
HEA3552	R005646591	03/07/2022	7455-0
KXY4100	R005645631	03/07/2022	7455-0
GYW6719	R005646341	03/07/2022	7455-0
QNA2E61	R005645501	03/07/2022	7455-0
RTM3J80	R005646461	03/07/2022	7455-0
RUB8B84	R005645751	03/07/2022	7455-0
HEB6A50	R005645811	03/07/2022	6050-3
QOG3797	R005646261	03/07/2022	7455-0
MTK5544	R005646551	03/07/2022	7463-0
QWV3I74	R005646921	03/07/2022	7455-0
GYC7824	AG05497366	03/07/2022	5185-2
JGU0986	R005645311	03/07/2022	7455-0
GUF4J63	R005646811	03/07/2022	6050-3
QXR0I18	R005646491	03/07/2022	7455-0
QWY2165	R005646101	03/07/2022	7455-0
HMR3268	R005645281	03/07/2022	7455-0
RTK6H23	R005646691	03/07/2022	7463-0
PZP4E71	R005646011	03/07/2022	6050-3
RNJ6A10	C000006754	03/07/2022	7455-0
KRP9626	R005646541	03/07/2022	7455-0
NYG0E57	R005645481	03/07/2022	7455-0
NOP7946	R005645221	03/07/2022	7455-0
OWU4G52	C000006655	03/07/2022	7455-0
QNJ8191	R005645071	03/07/2022	7455-0
OWC2126	R005645891	03/07/2022	7455-0
HJN4F65	R005647881	04/07/2022	7463-0
RFN7J53	R005646991	04/07/2022	7455-0
QUK0552	R005647801	04/07/2022	7455-0
QXG8144	R005647091	04/07/2022	7463-0
QOE8J13	R005647101	04/07/2022	7463-0
KXQ9607	AG05498609	04/07/2022	5541-2
PYY5936	R005647131	04/07/2022	7455-0

RFR3C64	R005648041	04/07/2022	7455-0
HJR6950	R005647911	04/07/2022	6050-3
HIR7605	R005647991	04/07/2022	7455-0
QNQ4977	R005647931	04/07/2022	6050-3
OWT0E16	R005647941	04/07/2022	6050-3
PZU8276	R005647861	04/07/2022	7455-0
QNM3I55	R005647951	04/07/2022	6050-3
OPX9J79	AG05498611	04/07/2022	5541-2
NVG6C13	R005647331	04/07/2022	7455-0
HHL1924	R005647241	04/07/2022	5673-2
RTI3B47	C000006480	04/07/2022	7455-0
GVX6F44	R005647021	04/07/2022	7455-0
LWD7512	R005647071	04/07/2022	7455-0
NXZ0I35	R005647151	04/07/2022	7463-0
PVJ1905	AG05497542	04/07/2022	5541-2
LQM6C94	AG05494643	04/07/2022	7030-1
OMC7097	R005647341	04/07/2022	7455-0
PWN9772	AG05495226	05/07/2022	5541-2
QXM2655	AG05497359	05/07/2022	5541-2
GMZ3218	AG05495288	05/07/2022	5185-1
GNM1803	R005641991	05/07/2022	7455-0
QXY5G60	R005642361	05/07/2022	7455-0
QXY5G60	R005642641	05/07/2022	7455-0
OGJ2F38	R005652861	05/07/2022	7455-0
IND4F52	AG05495246	05/07/2022	7633-1
HEW4206	R005640511	05/07/2022	7455-0
FEW2G78	R005640621	05/07/2022	7455-0
HIK7I01	R005642521	05/07/2022	6050-3
OPU5A02	R005642001	05/07/2022	7455-0
HNF6466	AG05496466	05/07/2022	5541-2
PXM5D28	R005642111	05/07/2022	7463-0
RUJ9I33	R005640391	05/07/2022	6050-3
HGS5668	R005642051	05/07/2022	7463-0
PYV3312	R005642311	05/07/2022	7455-0
GUM5368	AG05497968	05/07/2022	5185-1
QUS8307	R005642421	05/07/2022	7455-0
QUS8307	R005642651	05/07/2022	7455-0
HFE3229	R005642321	05/07/2022	7455-0
OPI4980	R005642201	05/07/2022	7455-0
HNL0638	R005642231	05/07/2022	7455-0
RTY3D53	R005642561	05/07/2022	7455-0
RTY3D53	R005642681	05/07/2022	7455-0
PWD5854	R005642241	05/07/2022	7455-0
QNS7H27	R005640541	05/07/2022	7455-0
PXI9460	R005642671	05/07/2022	7455-0
HJU2D82	AG05495227	05/07/2022	5541-2
HCY9874	R005642751	05/07/2022	7455-0
HGA9152	R005640531	05/07/2022	7455-0
PZL3006	R005642191	05/07/2022	7455-0
HLM1648	R005658811	11/07/2022	7455-0
HKT5655	R005658731	11/07/2022	7455-0
HAO3F20	R005659101	11/07/2022	7455-0
PYH5H83	R005659091	11/07/2022	7455-0
PZZ4459	R005658061	11/07/2022	7455-0
PAY4F35	R005658111	11/07/2022	7455-0
RHJ3C52	R005658201	11/07/2022	7455-0
HFK3211	R005658871	11/07/2022	7463-0
OPU1835	R005659291	11/07/2022	7455-0
HLU9180	R005659321	11/07/2022	7455-0
DUJ4I77	R005659441	11/07/2022	7463-0
GNM1803	R005657981	11/07/2022	7463-0
OQL7J16	C000007470	11/07/2022	7463-0
PVS4233	R005658981	11/07/2022	7463-0

HKY6B42	R005659061	11/07/2022	7463-0
LNC6C72	R005658671	11/07/2022	6050-3
AKU6432	R005658541	11/07/2022	7455-0
RTW0H76	R005658281	11/07/2022	7455-0
RMK5A84	R005658021	11/07/2022	7455-0
GVO1I28	R005658721	11/07/2022	7455-0
HHX5714	R005659361	11/07/2022	7455-0
OMV7637	R005659451	11/07/2022	7471-0
HDU5600	R005658771	11/07/2022	7471-0
HEO0731	R005659311	11/07/2022	7455-0
HMT9J34	R005659021	11/07/2022	7463-0
FFM7905	R005660191	12/07/2022	7463-0
QNH8468	R005659721	12/07/2022	7455-0
JGS7F48	R005660441	12/07/2022	7455-0
QMR1F74	R005659631	12/07/2022	7455-0
PVQ8D96	R005660211	12/07/2022	7455-0
PWL0610	R005660111	12/07/2022	6050-3
HIX3653	R005659951	12/07/2022	7455-0
LAU7485	R005660531	12/07/2022	7463-0
JFW5225	R005659601	12/07/2022	7455-0
MBZ4883	R005660261	12/07/2022	7455-0
PWO6G57	R005659671	12/07/2022	7455-0
GWF9737	R005660171	12/07/2022	7455-0
QUK4578	R005660271	12/07/2022	7455-0
GWF9737	R005659531	12/07/2022	7463-0
QQH2208	R005660411	12/07/2022	7455-0
JZZ7A24	R005661491	13/07/2022	7463-0
RTF4I58	R005660661	13/07/2022	7463-0
HLA3040	R005661331	13/07/2022	7455-0
KZN4F60	R005661871	13/07/2022	7455-0
HJE9759	R005661891	13/07/2022	7455-0
DZF6408	R005660821	13/07/2022	7455-0
HBZ4266	R005660681	13/07/2022	7455-0
QXM2707	R005660781	13/07/2022	7455-0
PVX6743	R005661471	13/07/2022	7455-0
RGB2D32	R005661041	13/07/2022	7455-0
PVL1553	R005661161	13/07/2022	6050-3
ONA5G63	R005661131	13/07/2022	7455-0
PAT6E65	R005660881	13/07/2022	7455-0
HLK7032	R005660751	13/07/2022	7455-0
PWL4292	R005660801	13/07/2022	7463-0
PVO7329	R005662091	13/07/2022	6050-3
OEI0J11	R005661751	13/07/2022	7463-0
HDU5600	R005661411	13/07/2022	7471-0
DUQ7365	R005661951	13/07/2022	7455-0
CFK9292	R005661551	13/07/2022	7455-0
HNN5A17	R005662201	13/07/2022	7455-0
QKO4C78	R005661701	13/07/2022	7463-0
PZH8592	R005660761	13/07/2022	7455-0
QQS7973	R005662011	13/07/2022	7455-0
HNG4272	R005662151	13/07/2022	7455-0
OXG5H51	R005661971	13/07/2022	7455-0
QMX3G79	R005662181	13/07/2022	7455-0
FYD0E14	R005661981	13/07/2022	7463-0
GKS3009	R005661921	13/07/2022	7463-0
QNU6042	R005731401	23/08/2022	7455-0
QXB6600	R005732461	23/08/2022	7455-0
OWS6E12	R005732121	23/08/2022	7463-0
HMJ7212	R005732151	23/08/2022	7455-0
HIR7614	R005731821	23/08/2022	7455-0
QUN1D50	R005732561	23/08/2022	6050-3
HCV5477	R005731681	23/08/2022	7455-0
OQE5623	R005732581	23/08/2022	6050-3

GPU3613	R005731761	23/08/2022	6050-3
HKR0830	R005732391	23/08/2022	7455-0
KJX8662	R005731411	23/08/2022	7455-0
GWH4715	R005731431	23/08/2022	7455-0
LKW4H64	R005731781	23/08/2022	7455-0
RMD2A92	R005732231	23/08/2022	7455-0
HCC6C87	R005732301	23/08/2022	7455-0
NTW8D10	R005731591	23/08/2022	7455-0
QXF1G78	R005731701	23/08/2022	6050-3
RUD7J72	R005732311	23/08/2022	7463-0
HES0I55	AG05525267	15/09/2022	5541-1
HHW2401	R005833381	24/10/2022	7455-0
IAO2E22	R005836881	26/10/2022	7455-0
PZH3J89	R005836541	26/10/2022	6050-3
EBO5D04	R005836651	26/10/2022	7455-0
HAV5I58	R005837891	27/10/2022	7455-0
QPR0273	R005838241	27/10/2022	7455-0
PYW3E40	AG05520651	27/10/2022	5541-2
HHM9J81	R005838811	27/10/2022	7455-0
RVA0I48	R005838351	27/10/2022	7455-0
OMB3683	R005838661	27/10/2022	7455-0
GUV0B76	C000020670	28/10/2022	7463-0
KDD6E95	R005839441	28/10/2022	7463-0
OPV2E30	R005840751	28/10/2022	7463-0
QON6331	C000020691	28/10/2022	7455-0
HBG9901	R005843431	30/10/2022	7455-0
QUD2583	R005844001	30/10/2022	7455-0
PUV9855	R005846021	31/10/2022	7455-0
HHR1621	R005845131	31/10/2022	7455-0
HDF0A01	R005848001	01/11/2022	7455-0
DIH8813	R005849261	01/11/2022	7455-0
PWV8579	R005848211	01/11/2022	7455-0
HRP0044	R005848901	02/11/2022	7455-0
HHY8894	R005848841	02/11/2022	7463-0
GWG0233	R005850141	02/11/2022	7455-0
PKV4807	R005850741	02/11/2022	7463-0
RTP1G74	R005849641	02/11/2022	7455-0
HJR8419	R005850641	02/11/2022	7455-0
OQF3A38	R005849741	03/11/2022	7463-0
EMM8130	R005851511	03/11/2022	7463-0
GZK4H85	R005851401	03/11/2022	7455-0
GOI5F70	R005850031	03/11/2022	7455-0
OWR6D76	R005851131	03/11/2022	7455-0
HEA4677	R005851761	04/11/2022	7455-0
HKL5B32	C000021813	05/11/2022	7463-0
KZM5178	R005854701	05/11/2022	7455-0
GXZ6769	R005853301	05/11/2022	7455-0
HHM9J81	C000022066	06/11/2022	7455-0
QPI3326	R005858611	07/11/2022	6050-3
HMG7309	R005858671	07/11/2022	7455-0
HKC5516	R005859411	07/11/2022	7455-0
HKC5516	R005859421	07/11/2022	7455-0
HKC5516	R005859501	07/11/2022	7463-0
HKC5516	R005856231	07/11/2022	7455-0
FTG3A52	R005860711	08/11/2022	7455-0
OPX6475	R005859511	08/11/2022	7455-0
JJQ2678	R005863151	09/11/2022	7471-0
DPA1G38	AG05520896	09/11/2022	7366-2
RNO7B39	R005861361	10/11/2022	7463-0
JJQ2678	R005861551	10/11/2022	7471-0
PUQ8354	AG05513625	10/11/2022	5541-2
RFY9A21	AG05512458	10/11/2022	7633-1
RUT8F66	R005861731	10/11/2022	7455-0

RFG4C44	R005861571	10/11/2022	7455-0
QXK8849	R005861601	10/11/2022	7463-0
QNR7F24	R005862131	10/11/2022	7455-0
OLS6024	R005861371	10/11/2022	7455-0
HGC2002	R005863651	11/11/2022	7455-0
RFV0E66	C000022540	11/11/2022	7463-0
PXJ9722	R005863771	11/11/2022	7463-0
AID4698	AG05514774	11/11/2022	5541-2
HDQ5002	R005864821	11/11/2022	7463-0
QWR1156	R005866031	11/11/2022	6050-3
RFT2B14	R005866051	11/11/2022	6050-3
PWV3H84	R005866221	11/11/2022	7455-0
PWG2857	C000022726	12/11/2022	7455-0
HNE1H46	C000022759	12/11/2022	7455-0
JPE3C36	R005865221	12/11/2022	7463-0
HFD3G74	AG05520900	12/11/2022	7366-2
QQH7950	AG05514891	12/11/2022	5550-0
OPY3D57	AG05515921	12/11/2022	7633-1
OXC3684	R005868041	12/11/2022	7455-0
QUU1394	R005867451	12/11/2022	7455-0
PZL2I14	R005867661	12/11/2022	7455-0
OLP6D00	R005866731	12/11/2022	7455-0
RUG2B92	R005864501	12/11/2022	7455-0
HAR8F46	R005864521	12/11/2022	7463-0
HES5867	R005864581	12/11/2022	7455-0
HCA6618	R005865391	12/11/2022	7455-0
HRP0044	R005872531	13/11/2022	7455-0
KOO9885	R005870731	13/11/2022	7455-0
HNH3753	R005869771	13/11/2022	7463-0
GZG3879	R005870891	13/11/2022	7463-0
GZG3879	R005876331	13/11/2022	7455-0
HGG7612	C000023012	13/11/2022	7455-0
OXE7205	R005871921	13/11/2022	7455-0
HNI2240	R005874521	13/11/2022	7455-0
PUU8336	R005871201	13/11/2022	7455-0
OQY9J21	R005871161	13/11/2022	7455-0
PUM8776	R005871951	13/11/2022	7455-0
GOH8D00	R005872961	13/11/2022	7455-0
GOH8D00	R005873011	13/11/2022	7455-0
RMW0A26	R005876511	13/11/2022	7455-0
QOO4H35	R005873971	13/11/2022	7455-0
HLQ2F23	R005873821	13/11/2022	7455-0
HLQ2F23	C000022913	13/11/2022	7455-0
HLZ1762	R005873481	13/11/2022	6050-3
RMK0I56	C000023518	14/11/2022	7455-0
HNE1H46	R005868511	14/11/2022	6050-3
QUE0F81	R005869471	14/11/2022	7455-0
QUE0F81	R005866811	14/11/2022	7455-0
PUQ5757	R005868061	14/11/2022	7455-0
OQM9H11	AG05514676	14/11/2022	5541-2
HJP9653	AG05512304	14/11/2022	5568-0
OQM6518	AG05515942	14/11/2022	5738-0
LPM7G19	AG05514787	14/11/2022	5541-2
LPM7G19	AG05521237	14/11/2022	5541-2
LUQ0413	AG05521023	14/11/2022	5541-4
PAO9838	R005868761	14/11/2022	7463-0
KYS4699	R005867331	14/11/2022	7455-0
HRP0044	R005870291	15/11/2022	7455-0
HMC5094	R005871031	15/11/2022	7455-0
QUL2764	R005871451	15/11/2022	7455-0
RND3F10	R005872121	15/11/2022	7455-0
HMB4G87	R005871371	15/11/2022	7455-0
PYU9A37	R005871621	15/11/2022	6050-3

PZL9I59	R005873701	15/11/2022	7455-0
PZL9I59	R005873841	15/11/2022	7455-0
HHR4517	R005873221	15/11/2022	7463-0
EIT0575	R005872281	15/11/2022	7455-0
PZL3478	R005870611	15/11/2022	7455-0
GXZ5E27	R005874411	15/11/2022	7455-0
HMF4E57	R005874641	15/11/2022	7455-0
JGT8859	AG05514836	16/11/2022	5541-2
PUB3264	AG05515782	16/11/2022	5541-2
PYH8D37	AG05512523	16/11/2022	5541-2
HGX5E27	R005875451	16/11/2022	7455-0
GNO5715	R005875151	16/11/2022	7463-0
PYX6B14	R005875271	16/11/2022	7455-0
HKC5516	R005875241	16/11/2022	7463-0
DPP9145	R005877031	16/11/2022	7455-0
GSP4221	R005876851	16/11/2022	7455-0
QXZ3E98	R005877631	16/11/2022	7455-0
QRM1A41	AG05513817	17/11/2022	5550-0
GSJ2D36	AG05513818	17/11/2022	5509-0
OQU6C29	AG05513790	17/11/2022	7633-2
OXA9059	AG05512396	17/11/2022	5541-2
KLW4400	AG05512547	17/11/2022	5541-2
HEI0C85	AG05512395	17/11/2022	5550-0
KNK8241	AG05512568	17/11/2022	5541-2
PUR5H49	AG05520798	17/11/2022	7366-2
HHS9E44	AG05514968	18/11/2022	7633-1
PFK5592	AG05513824	18/11/2022	5541-2
GSJ2D36	AG05514973	18/11/2022	7633-1
HFS2072	AG05513654	18/11/2022	5541-2
QPJ5G71	AG05512621	18/11/2022	7633-1
QNL7469	AG05512627	18/11/2022	7633-1
GKS2603	AG05514980	18/11/2022	5185-1
OXB9E59	AG05512626	18/11/2022	5185-1
GLD8725	AG05512564	18/11/2022	5550-0
OPL5023	AG05520908	18/11/2022	7366-2
PWT4376	AG05520236	19/11/2022	7030-1
HFR4040	AG05520918	19/11/2022	6530-0
HHX4072	AG05516021	19/11/2022	5185-1
HFS8E15	AG05515021	19/11/2022	6530-0
OPM6254	AG05513862	19/11/2022	5509-0
GPG0A82	C000023870	19/11/2022	7455-0
PVP4J94	C000023287	20/11/2022	7463-0
RUA3I51	C000024057	20/11/2022	7463-0
LGT4B30	AG05516049	21/11/2022	5550-0
FDI6890	AG05515789	21/11/2022	5509-0
PVX9B99	AG05512685	21/11/2022	5541-2
QMW5D71	AG05513835	21/11/2022	5568-0
PUO7D62	AG05516040	21/11/2022	5541-2
QNR1G90	R100000685	21/11/2022	7455-0
HEJ8289	R100000690	21/11/2022	6050-3
HHF3542	R100000691	21/11/2022	6050-3
QMX1373	R100000692	21/11/2022	6050-3
HMB2C64	R100000695	21/11/2022	6050-3
KRM2J44	R100000696	21/11/2022	6050-3
GKL6J83	R100000697	21/11/2022	6050-3
RUD4F07	R100000698	21/11/2022	7455-0
GVR6I32	R100000701	21/11/2022	7455-0
GTZ4I97	R100000702	21/11/2022	7455-0
HCI1J56	R100000706	21/11/2022	7455-0
OXF1132	R100000710	21/11/2022	7455-0
PXP8J82	R100000713	21/11/2022	7455-0
HLA2006	R100000619	22/11/2022	7455-0
OPO9680	R100000627	22/11/2022	7455-0

HFR6275	R100000638	22/11/2022	7463-0
HIM6888	R100000641	22/11/2022	7455-0
NWO5G42	R100000645	22/11/2022	7463-0
HNZ3810	R100000646	22/11/2022	7463-0
MNB7J59	R100000658	22/11/2022	7455-0
GPY3I21	R100000664	22/11/2022	7455-0
NYW2J24	R100000979	22/11/2022	7455-0
CQU0F19	R100000681	22/11/2022	7471-0
BLY7764	R100000705	22/11/2022	7463-0
ERT9738	R100000707	22/11/2022	7463-0
FRE0530	R100000711	22/11/2022	7463-0
GLQ9371	R100000720	22/11/2022	7455-0
KIG6974	R100000721	22/11/2022	7455-0
QOR1A49	R100000723	22/11/2022	7455-0
HGG2892	R100000731	22/11/2022	7455-0
OPI2401	R100000732	22/11/2022	7455-0
OWU3264	R100000736	22/11/2022	7463-0
OGD1I84	R100000738	22/11/2022	7455-0
NXZ1G86	R100000742	22/11/2022	7455-0
GSO3164	R100000746	22/11/2022	7455-0
PYQ9G67	R100000747	22/11/2022	7455-0
HGR9990	R100000752	22/11/2022	7455-0
HIF4B41	R100000764	22/11/2022	6050-3
PVU3033	R100000769	22/11/2022	7455-0
OXJ2B16	R100000776	22/11/2022	6050-3
PXE5376	R100000779	22/11/2022	6050-3
QMQ7552	R100000792	22/11/2022	6050-3
GQQ3277	R100000795	22/11/2022	6050-3
QUW0737	R100000796	22/11/2022	7455-0
HBH4514	R100000809	22/11/2022	7455-0
HNQ4227	R100000811	22/11/2022	7455-0
PUU8392	R100000812	22/11/2022	7455-0
GLL5846	R100000817	22/11/2022	7455-0
PWO3J80	R100000819	22/11/2022	7455-0
MTH1105	R100000821	22/11/2022	7455-0
HMH5996	R100000825	22/11/2022	7455-0
GZM5G85	R100000827	22/11/2022	7455-0
HEN6529	R100000830	22/11/2022	7455-0
OPU8832	R100000834	22/11/2022	7463-0
RNT5E04	R100000837	22/11/2022	7463-0
GWG1994	R100000844	22/11/2022	7455-0
JEA5097	R100000847	22/11/2022	7455-0
PWG8395	R100000848	22/11/2022	7455-0
NYB0627	R100000851	22/11/2022	7463-0
HCO1383	R100000853	22/11/2022	7455-0
HKK4353	R100000859	22/11/2022	7463-0
NME3A30	R100000860	22/11/2022	7455-0
RVP3G97	R100000862	22/11/2022	7455-0
QUK6A12	R100000872	22/11/2022	7455-0
HIX2C86	R100000873	22/11/2022	7463-0
FUF6F53	R100000879	22/11/2022	7455-0
GXG2J25	R100000885	22/11/2022	7455-0
HHQ5842	R100000887	22/11/2022	7455-0
OPL8350	R100000898	22/11/2022	7455-0
GLI1365	R100000908	22/11/2022	7471-0
HAO6381	R100000910	22/11/2022	7455-0
HAV1I93	R100000914	22/11/2022	7455-0
NYF8G68	R100000916	22/11/2022	7455-0
NYD5440	R100000921	22/11/2022	7455-0
HEJ0E27	R100000932	22/11/2022	7455-0
GLI1365	R100000933	22/11/2022	7471-0
PVL1380	R100000938	22/11/2022	7455-0
QNI8895	R100000941	22/11/2022	6050-3

PWE5E12	R100000943	22/11/2022	6050-3
AHK7736	R100000953	22/11/2022	6050-3
HJF3G03	R100000956	22/11/2022	6050-3
GZQ8F82	R100000962	22/11/2022	6050-3
JXO6070	R100000971	22/11/2022	7455-0
CEM3025	R100000973	22/11/2022	7455-0
QPV4192	R100000975	22/11/2022	7455-0
HHT1470	AG05513763	22/11/2022	5541-2
HHT1470	AG05513846	22/11/2022	5541-2
MQK3F13	AG05514030	22/11/2022	6122-0
QPG2529	AG05513913	23/11/2022	5541-2
GLT8I92	AG05512698	23/11/2022	5487-0
GLT8I92	AG05513919	23/11/2022	5401-0
GVR5970	AG05515091	23/11/2022	5541-2
HIF5G00	R100000726	23/11/2022	7455-0
LHB9D61	R100000727	23/11/2022	7455-0
HAD8A04	R100000729	23/11/2022	7455-0
HIM6888	R100000730	23/11/2022	7455-0
PVI1G32	R100000733	23/11/2022	7463-0
NWO5G42	R100000735	23/11/2022	7455-0
PVZ0115	R100000739	23/11/2022	7455-0
GXZ9317	R100000741	23/11/2022	7455-0
RNE1D08	R100000743	23/11/2022	7471-0
BJI8J17	R100000748	23/11/2022	7463-0
QOM8567	R100000762	23/11/2022	7455-0
LPO3285	R100000763	23/11/2022	7455-0
NFA9572	R100000767	23/11/2022	7455-0
PVC5H23	R100000770	23/11/2022	7463-0
HHS3G28	R100000774	23/11/2022	7455-0
OQZ2B84	R100000775	23/11/2022	7455-0
OOY8A64	R100000778	23/11/2022	7455-0
PUG5419	R100000780	23/11/2022	7455-0
GZI9729	R100000784	23/11/2022	7455-0
HIT8600	R100000785	23/11/2022	7455-0
PWY6F15	R100000787	23/11/2022	7455-0
KNQ9I56	R100000788	23/11/2022	7455-0
HIK3709	R100000790	23/11/2022	7455-0
PFR9C83	R100000793	23/11/2022	7455-0
HLX2451	R100000794	23/11/2022	7455-0
HWL1897	R100000801	23/11/2022	7463-0
PWR7232	R100000804	23/11/2022	7455-0
HLA5465	R100000806	23/11/2022	7455-0
PUB4887	R100000808	23/11/2022	7455-0
GNU1J56	R100000813	23/11/2022	6050-3
OLP1877	R100000814	23/11/2022	7455-0
JGQ8G19	R100000818	23/11/2022	6050-3
QOY5882	R100000822	23/11/2022	6050-3
NYZ8990	R100000824	23/11/2022	7463-0
OWT8417	R100000831	23/11/2022	7463-0
PWY6F15	R100000835	23/11/2022	7455-0
GPY8831	R100000836	23/11/2022	6050-3
QOR9A27	R100000845	23/11/2022	6050-3
NXZ6095	R100000852	23/11/2022	7455-0
HKY9565	R100000856	23/11/2022	7455-0
HKK4353	R100000858	23/11/2022	7455-0
PXO1H87	R100000866	23/11/2022	7455-0
OMC6603	R100000868	23/11/2022	7455-0
HMU5303	R100000869	23/11/2022	7455-0
HBV4G33	R100000871	23/11/2022	7455-0
OQD2419	R100000874	23/11/2022	7455-0
OMA9589	R100000876	23/11/2022	7455-0
PUB4887	R100000888	23/11/2022	7455-0
RUQ8C74	R100000893	23/11/2022	7463-0

ALS4915	R100000895	23/11/2022	7455-0
FOM0B05	R100000896	23/11/2022	7455-0
MLT6I37	R100000899	23/11/2022	7455-0
FOU3775	R100000900	23/11/2022	7455-0
HDY8754	R100000902	23/11/2022	7455-0
PYV5283	R100000903	23/11/2022	7455-0
NKU6B35	R100000905	23/11/2022	7455-0
HCI7260	R100000907	23/11/2022	7455-0
HKR0A60	R100000909	23/11/2022	7455-0
OXC3684	R100000913	23/11/2022	7455-0
HKL1278	R100000918	23/11/2022	7455-0
PYE1078	R100000922	23/11/2022	7455-0
RMF8H05	R100000924	23/11/2022	7463-0
HBH2287	R100000927	23/11/2022	7455-0
MLB2A87	R100000930	23/11/2022	7455-0
QNW9687	R100000935	23/11/2022	7455-0
HAR5D56	R100000939	23/11/2022	7455-0
QXR0B46	R100000947	23/11/2022	7455-0
KPQ8E07	R100000948	23/11/2022	7455-0
QLO3276	R100000949	23/11/2022	7455-0
HNQ9627	R100000951	23/11/2022	7455-0
HAO6381	R100000952	23/11/2022	7455-0
FAG6613	R100000955	23/11/2022	7463-0
HLX8J50	R100000957	23/11/2022	7455-0
RTM8D96	R100000959	23/11/2022	6050-3
OPT2F78	R100000960	23/11/2022	6050-3
HFK1768	R100000961	23/11/2022	6050-3
HJX7878	R100000963	23/11/2022	6050-3
PXY4625	R100000965	23/11/2022	6050-3
KNQ9I56	R100000968	23/11/2022	7455-0
GSF3A05	R100000977	23/11/2022	7455-0
LSF7518	R100000978	23/11/2022	7463-0
HMQ2212	R100000988	23/11/2022	7455-0
HKO0G71	R100000990	23/11/2022	7455-0
PZX0584	R100000991	23/11/2022	7455-0
HMR4908	R100000992	23/11/2022	7455-0
PUG7914	R100000980	24/11/2022	7455-0
CBI0J87	R100000983	24/11/2022	7463-0
PFC0537	R100000985	24/11/2022	7455-0
OWZ9391	R100000987	24/11/2022	7455-0
RVQ8F35	R100000989	24/11/2022	7455-0
HMO5D62	R100000997	24/11/2022	7455-0
PWP8F89	R100001000	24/11/2022	7463-0
OLT0E25	R100001001	24/11/2022	7455-0
OLV1291	R100001002	24/11/2022	7455-0
DYJ6085	R100001004	24/11/2022	7455-0
HHF1137	R100001005	24/11/2022	7455-0
HCH6D01	R100001007	24/11/2022	7455-0
OWV3114	R100001008	24/11/2022	7463-0
RFE8B84	R100001009	24/11/2022	7455-0
GNO7159	R100001011	24/11/2022	7455-0
AJW8775	R100001013	24/11/2022	7455-0
PVI6749	R100001015	24/11/2022	7455-0
RGD0E13	R100001016	24/11/2022	7463-0
QNO0E24	R100001022	24/11/2022	7455-0
RNS8H56	R100001025	24/11/2022	7455-0
QNA5D27	R100001026	24/11/2022	7455-0
HCV5B63	R100001027	24/11/2022	7455-0
NQR7178	R100001033	24/11/2022	7455-0
KXH3E74	R100001035	24/11/2022	7455-0
PYF6779	R100001037	24/11/2022	7455-0
HAX3263	R100001039	24/11/2022	7455-0
RMP5B60	R100001040	24/11/2022	7463-0

GSG0974	R100001041	24/11/2022	7455-0
HLZ7462	R100001046	24/11/2022	7455-0
GXI8988	R100001047	24/11/2022	7455-0
RFG4E48	R100001048	24/11/2022	6050-3
FBQ0J10	R100001049	24/11/2022	6050-3
RFM8H80	R100001051	24/11/2022	7455-0
QUN3346	R100001052	24/11/2022	6050-3
GZH5H84	R100001053	24/11/2022	6050-3
OUS6J09	R100001055	24/11/2022	7455-0
GTZ0284	R100001056	24/11/2022	6050-3
GPU4864	R100001059	24/11/2022	6050-3
HMO3711	R100001062	24/11/2022	6050-3
OWN9526	R100001063	24/11/2022	5673-2
HFW5158	R100001064	24/11/2022	6050-3
GSW6F88	R100001068	24/11/2022	7455-0
PVU5449	R100001069	24/11/2022	7455-0
OWH1B69	R100001070	24/11/2022	7455-0
ETS4699	R100001072	24/11/2022	7455-0
PUG7914	R100001076	24/11/2022	7463-0
OLW3953	R100001081	24/11/2022	7455-0
HFB6837	R100001083	24/11/2022	7455-0
HAP5F47	R100001085	24/11/2022	7463-0
QWZ7616	R100001086	24/11/2022	7463-0
QPS5A96	R100001089	24/11/2022	7455-0
HMR3177	R100001091	24/11/2022	7455-0
IFG1E49	R100001092	24/11/2022	7463-0
HLZ2J11	R100001093	24/11/2022	7455-0
HKT2574	R100001095	24/11/2022	7455-0
PZY5B63	R100001096	24/11/2022	7455-0
FYJ9D53	R100001100	24/11/2022	7455-0
AJW8775	R100001101	24/11/2022	7463-0
HDU5600	R100001102	24/11/2022	7463-0
PVB0E18	R100001103	24/11/2022	7455-0
MNN5649	R100001106	24/11/2022	7455-0
RTS6I99	R100001107	24/11/2022	7455-0
HNL6J01	R100001108	24/11/2022	7455-0
OWU3E99	R100001109	24/11/2022	7455-0
OQN9A31	R100001110	24/11/2022	7455-0
GVJ7B48	R100001111	24/11/2022	7455-0
HDQ6687	R100001112	24/11/2022	7455-0
HIU3571	R100001117	24/11/2022	7455-0
HLA8099	R100001123	24/11/2022	7455-0
QOQ8A19	R100001124	24/11/2022	7455-0
PWQ3022	R100001127	24/11/2022	7455-0
GZH5H84	R100001129	24/11/2022	7455-0
HNE3C92	R100001130	24/11/2022	7455-0
HGS9154	R100001131	24/11/2022	7471-0
PZE0206	R100001132	24/11/2022	7455-0
HFN7F37	R100001133	24/11/2022	7455-0
HJR7873	R100001134	24/11/2022	7455-0
GZH5H84	R100001136	24/11/2022	7455-0
HNE0C11	R100001138	24/11/2022	7455-0
PXU8884	R100001142	24/11/2022	6050-3
GSB2776	R100001143	24/11/2022	6050-3
KIB5729	R100001144	24/11/2022	6050-3
HCL8044	R100001145	24/11/2022	6050-3
OLW3953	R100001148	24/11/2022	6050-3
GYO2284	R100001149	24/11/2022	6050-3
GNA9921	R100001150	24/11/2022	6050-3
OLT0E25	R100001152	24/11/2022	7463-0
QXG9641	R100001153	24/11/2022	7455-0
QPJ5B94	R100001159	24/11/2022	7455-0
HDW6455	R100001161	24/11/2022	7455-0

HDM8770	R100001162	24/11/2022	7455-0
HLA4A58	AG05514046	24/11/2022	5185-1
GWA8703	AG05521008	25/11/2022	5541-2
HKW4G60	AG05516251	25/11/2022	5541-2
PVD1J36	AG05512724	25/11/2022	5452-1
OLV6060	AG05512852	26/11/2022	7366-2
HGS8I08	AG05514924	27/11/2022	5185-1
GSG0J17	R100003715	09/12/2022	7463-0
AQE5J30	R100003716	09/12/2022	7455-0
RKN5C91	R100016523	20/02/2023	7455-0
RUR5C56	R100020450	15/03/2023	7455-0
PVU8537	AG06616518	21/03/2023	6122-0
PUH1854	R100055599	18/10/2023	7455-0
PUH1854	R100056861	24/10/2023	7455-0
HHX1D70	R100056937	25/10/2023	7455-0
KJJ6A05	R100059778	08/11/2023	7463-0
SJD7H79	R100060046	10/11/2023	7463-0
PZK8680	R100060876	15/11/2023	7455-0
PWA0D33	R100061167	16/11/2023	7455-0
OPN1802	R100064434	04/12/2023	7455-0
GTK8F60	R100065546	09/12/2023	7471-0
SHY8C36	R100065706	10/12/2023	7455-0
LSG0892	R100065761	10/12/2023	7471-0
GSW5I89	R100065766	10/12/2023	7463-0
HFJ5D75	R100066143	12/12/2023	7463-0
HFJ5D75	R100066434	14/12/2023	7463-0
RTX5J68	R100066479	14/12/2023	7455-0
SYC6G29	R100066716	15/12/2023	7463-0
HFJ5D75	R100066786	16/12/2023	7463-0
HFB6837	R100066804	16/12/2023	5673-2
PXB8J05	R100068290	23/12/2023	7471-0
PUT5F44	R100069362	27/12/2023	7455-0
PUT5F44	R100069608	30/12/2023	7455-0
SYC6G29	R100069896	30/12/2023	7471-0
HFN7710	AG08047684	05/01/2024	5550-0
PZD3681	R100071003	06/01/2024	7455-0
HBS8884	AG08049965	09/01/2024	5185-1
QOS9982	R100071879	13/01/2024	7455-0
LMF7D02	AG08801610	20/01/2024	5266-3
RTD4A14	R100076044	26/01/2024	7463-0
RTD4A14	R100076346	31/01/2024	7471-0
HEF7C15	AG08804752	19/02/2024	5185-1
SIK3D28	R100081015	23/02/2024	7455-0
RGC5J14	R100081034	23/02/2024	7455-0
RMF7A13	R100081057	23/02/2024	5673-2
HBZ2680	R100081103	23/02/2024	5673-2
SYI7D69	R100081150	23/02/2024	7455-0
PWE2052	R100081173	23/02/2024	7455-0
HAO2422	R100081804	25/02/2024	7455-0
HIQ9890	R100081808	25/02/2024	7455-0
HMF4592	R100081814	25/02/2024	7455-0
HFW5A15	R100081835	25/02/2024	7455-0
GPR0427	R100081843	25/02/2024	7455-0
HJK5064	R100081844	25/02/2024	7455-0
GPG3881	R100081846	25/02/2024	7455-0
HEA4784	R100081857	25/02/2024	7455-0
HOG0808	R100081868	25/02/2024	7455-0
HDQ2349	R100081881	25/02/2024	7455-0
RNG2E73	R100081892	25/02/2024	7455-0
HAV5901	R100081898	25/02/2024	7455-0
EAN1E24	R100081904	25/02/2024	7455-0
GWF2225	R100081911	25/02/2024	7455-0
OVF0B74	R100081926	25/02/2024	7455-0

RVY5F64	R100081938	25/02/2024	7455-0
RTP6A06	R100081543	25/02/2024	7455-0
QPA9J83	R100081561	25/02/2024	7455-0
LUE6E09	R100081565	25/02/2024	7455-0
HAY2547	R100081587	25/02/2024	7455-0
OQM5573	R100081602	25/02/2024	7455-0
HDV7196	R100081634	25/02/2024	7455-0
QPA9604	R100081638	25/02/2024	7455-0
RFQ0A05	R100081647	25/02/2024	7455-0
RFO7F07	R100081648	25/02/2024	7455-0
GWB4012	R100081652	25/02/2024	7455-0
PYM5H26	R100081653	25/02/2024	5673-2
MSJ9G59	R100081664	25/02/2024	7455-0
GUR9522	R100081668	25/02/2024	7455-0
PVK4I20	R100081729	25/02/2024	7455-0
GYZ9G72	R100081738	25/02/2024	7455-0
HAO7435	R100081766	25/02/2024	7455-0
HLU5C13	R100081777	25/02/2024	7455-0
QNZ4211	R100081781	25/02/2024	7455-0
RPD5F50	R100081790	25/02/2024	7455-0
HLY3493	R100081793	25/02/2024	7455-0
QNG7213	R100081796	25/02/2024	7455-0
HFX5321	R100081799	25/02/2024	7455-0
QXZ7A90	R100082206	26/02/2024	7455-0
QNB4664	R100082215	26/02/2024	7455-0
HJN5084	R100081996	26/02/2024	7455-0
SEC4J88	R100082000	26/02/2024	7455-0
QPM7715	R100082004	26/02/2024	5673-2
IWQ9C41	R100082009	26/02/2024	5673-2
HKA4418	R100082012	26/02/2024	7455-0
SIP7J38	R100082035	26/02/2024	7455-0
GNO9426	R100082040	26/02/2024	7455-0
NVH6F43	R100082045	26/02/2024	7455-0
HKZ1756	R100082048	26/02/2024	7455-0
PVY1C20	R100082062	26/02/2024	7455-0
PZD4860	R100082071	26/02/2024	7455-0
PWR1D35	R100082073	26/02/2024	7455-0
GPG9G96	R100082078	26/02/2024	7455-0
HNK4A16	R100082089	26/02/2024	7455-0
GHQ1B48	R100082106	26/02/2024	7455-0
QXS7H27	R100082131	26/02/2024	7455-0
PWM9G67	R100082134	26/02/2024	7455-0
SHZ7F65	R100082147	26/02/2024	7455-0
QQK7326	R100082154	26/02/2024	7455-0
RVE7D94	R100082158	26/02/2024	7455-0
OPM2H06	R100082161	26/02/2024	7455-0
RMT9A23	R100082196	26/02/2024	7455-0
HCV8985	R100082201	26/02/2024	7455-0
OLY9494	R100082456	27/02/2024	7455-0
RUF5G54	R100082487	27/02/2024	7455-0
OPW4736	R100082495	27/02/2024	7455-0
QNS2944	R100082366	27/02/2024	7455-0
HJO7661	R100082379	27/02/2024	7455-0
HGJ6147	R100082417	27/02/2024	7455-0
LQB3638	R100082297	27/02/2024	7455-0
HLD3079	R100082303	27/02/2024	7455-0
SHU9B53	R100082245	27/02/2024	5673-2
HJI9330	R100082252	27/02/2024	5673-2
KGE6914	R100082254	27/02/2024	5673-2
OPC5071	R100082267	27/02/2024	5673-2
GYW3E35	R100082406	27/02/2024	7455-0
HML6G04	R100082427	27/02/2024	7455-0
HNI8906	R100082434	27/02/2024	7455-0

HHX2B66	R100082519	28/02/2024	7455-0
QPT3586	R100082527	28/02/2024	7455-0
KMT8980	R100082529	28/02/2024	7455-0
HAI0526	R100082557	28/02/2024	7455-0
QQT0943	R100082566	28/02/2024	7455-0
HHV4C64	R100082571	28/02/2024	5673-2
GDK8F89	R100082575	28/02/2024	5673-2
GWM6634	R100082578	28/02/2024	5673-2
OGI7723	R100082580	28/02/2024	7455-0
GYZ2143	R100082589	28/02/2024	5673-2
RFO3F27	R100082590	28/02/2024	5673-2
EMH4182	R100082596	28/02/2024	5673-2
HNI1834	R100082610	28/02/2024	7455-0
PWE9F37	R100082620	28/02/2024	7455-0
GQV6148	R100082536	28/02/2024	7455-0
HAL5I46	R100082540	28/02/2024	7455-0
PZI8C81	R100082678	28/02/2024	7455-0
HHK7890	R100082697	28/02/2024	7455-0
RMD6A76	R100082698	28/02/2024	7455-0
RUU3A09	R100082726	28/02/2024	7455-0
HLH6B86	R100082728	28/02/2024	7455-0
OMF6F33	R100082729	28/02/2024	7455-0
PYF7251	R100082730	28/02/2024	7455-0
HHY4E76	R100082658	28/02/2024	7455-0
HEX7215	R100082742	28/02/2024	7455-0
NYE6571	R100082748	28/02/2024	7455-0
PYE9321	R100082749	28/02/2024	7455-0
RMN1A97	R100082753	28/02/2024	7455-0
SFY5E78	AG08807327	07/03/2024	7366-2
GTK1895	AG08807328	07/03/2024	5185-1
GYB7041	AG08807329	07/03/2024	5509-0
OOX7E62	AG08806296	07/03/2024	5550-0
GUR8230	AG08806297	07/03/2024	7625-2
GUE3529	AG08806298	07/03/2024	6530-0
GXA7566	AG08806639	07/03/2024	5185-1
HFX1G49	AG08805692	07/03/2024	5665-0
FIW0F39	AG08805694	07/03/2024	5665-0
OQL2G68	AG08805696	07/03/2024	5550-0
HMZ4J71	AG08808513	07/03/2024	7633-1
GUV8447	AG08808514	07/03/2024	5185-1
SIG1B69	AG08808515	07/03/2024	7633-1
NXZ4075	AG08808517	07/03/2024	7633-1
MUM4B61	AG08808520	07/03/2024	7633-1
MUM4B61	AG08808521	07/03/2024	5185-1
HKU2G44	AG08808526	07/03/2024	7633-1
HAB2679	AG08808527	07/03/2024	5185-1
GZV9D41	AG08808530	07/03/2024	7633-1
QOH4C67	AG08808531	07/03/2024	7633-1
KCE7492	AG08808532	07/03/2024	5185-1
RFW0B77	AG08808533	07/03/2024	7633-1
SHP8C80	AG08808534	07/03/2024	5738-0
PWU1159	AG08808535	07/03/2024	5738-0
PWX6347	AG08808537	07/03/2024	7633-1
OLP3J33	AG08808538	07/03/2024	7633-1
HAB3571	AG08808539	07/03/2024	5185-1
LQG8645	AG08808541	07/03/2024	7633-1
PWB3I92	AG08808542	07/03/2024	7633-1
HIR7267	AG08808544	07/03/2024	7633-1
GWJ9986	AG08808545	07/03/2024	7633-1
SIV4G46	AG08808546	07/03/2024	5738-0
HEJ6H61	AG08808547	07/03/2024	7633-1
HGV6A50	AG08808549	07/03/2024	7633-1
NFR9680	AG08808550	07/03/2024	7633-1

PUF1J39	AG08808201	07/03/2024	5550-0
HCK8751	AG08808203	07/03/2024	5541-1
DTW7627	AG08803647	07/03/2024	5452-1
QOU5G16	AG08803648	07/03/2024	5452-1
HMK1778	AG08803649	07/03/2024	5452-1
QMV8H83	AG08803651	07/03/2024	5452-1
HLY9310	AG08803653	07/03/2024	5550-0
GYZ5662	AG08803655	07/03/2024	5452-1
DRT9J28	AG08803657	07/03/2024	5452-1
QPK4125	AG08803658	07/03/2024	5452-1
QND7D67	AG08806647	07/03/2024	7366-2
PJO3577	AG08806649	07/03/2024	7366-2
ODN4C83	AG08803662	07/03/2024	7633-1
FAQ4G18	AG08803663	07/03/2024	7633-1
HLX2460	AG08803666	07/03/2024	5550-0
GXX7I09	AG08803667	07/03/2024	7633-1
MUV0F05	AG08803668	07/03/2024	5550-0
SHM4E60	AG08803670	07/03/2024	5541-1
OPO9680	AG08808552	07/03/2024	5568-0
QNC6594	AG08808554	07/03/2024	7633-1
HGV8874	AG08808560	07/03/2024	5185-1
GRV7976	AG08808561	07/03/2024	5185-1
HCO5G74	AG08808562	07/03/2024	7633-1
SHM5B76	AG08808563	07/03/2024	7633-1
GTG5I28	AG08808036	07/03/2024	5185-1
HJK8J15	AG08808037	07/03/2024	7633-1
HCV5635	AG08803414	07/03/2024	5185-1
GZB8134	AG08807609	07/03/2024	6530-0
GOE0D33	AG08807633	07/03/2024	5550-0
RTA4I27	AG08807646	07/03/2024	5550-0
GVT3548	AG08808043	08/03/2024	5185-1
KYJ2178	AG08808044	08/03/2024	5185-1
OMG5I42	AG08808045	08/03/2024	7366-2
PZA9B10	AG08806972	08/03/2024	7366-2
HAG1742	AG08805697	08/03/2024	5568-0
QNR2H60	AG08805700	08/03/2024	5541-4
GRY0263	AG08807501	08/03/2024	5541-4
QIJ4785	AG08807505	08/03/2024	5185-1
GTF8216	AG08807507	08/03/2024	5185-1
QXN5D18	AG08807508	08/03/2024	5185-1
PZE9276	AG08806976	08/03/2024	7366-2
HID5716	AG08806977	08/03/2024	6122-0
QXX5D35	AG08806978	08/03/2024	6122-0
RNT5D87	AG08807331	08/03/2024	6122-0
OQG4A42	AG08807332	08/03/2024	7366-2
OPL0449	AG08803417	08/03/2024	6122-0
HEW1611	AG08803418	08/03/2024	7366-2
NVS1F19	AG08803421	08/03/2024	5452-1
HDM0H88	AG08808058	08/03/2024	7366-2
HKP7507	AG08801993	08/03/2024	6530-0
GLL5A23	AG08806982	08/03/2024	5541-4
HDY1651	AG08806983	08/03/2024	5541-4
EVR8184	AG08808070	08/03/2024	5185-1
PXZ0557	AG08807610	08/03/2024	7633-2
OMF8C43	AG08807630	08/03/2024	5550-0
NXY7G72	AG08807632	08/03/2024	5550-0
GYV8231	R100084943	08/03/2024	7455-0
HNW0685	AG08807336	09/03/2024	7633-2
BJN7I28	AG08807337	09/03/2024	6530-0
PVY4J20	AG08801166	09/03/2024	5541-4
GWC2377	AG08805356	09/03/2024	5550-0
GLZ8315	AG08808060	09/03/2024	7633-1
DTX6562	AG08808061	09/03/2024	5568-0

JHV9H08	AG08808063	09/03/2024	5185-1
LON1749	AG08808065	09/03/2024	5550-0
PXK9G08	AG08808066	09/03/2024	5185-1
OWL5B17	AG08808067	09/03/2024	7633-1
HDD6535	AG08805360	09/03/2024	5550-0
PWZ2975	AG08805361	09/03/2024	5550-0
PVI7795	AG08807617	09/03/2024	6530-0
GLP5917	AG08807619	09/03/2024	5525-0
GLP5917	AG08807620	09/03/2024	5460-0
HJG2682	AG08807623	09/03/2024	6530-0
HJG2682	AG08807624	09/03/2024	5525-0
LUI4C81	R100085485	09/03/2024	7471-0
OQW3811	R100085489	09/03/2024	7463-0
PVK6G17	R100085490	09/03/2024	7455-0
PPH6E76	R100085492	09/03/2024	7463-0
MQQ9510	R100085494	09/03/2024	7455-0
RMT4A32	R100085496	09/03/2024	7455-0
PVX9154	R100085497	09/03/2024	7463-0
HBB5774	R100085498	09/03/2024	7455-0
SIL9D88	R100085499	09/03/2024	7463-0
QMV8112	R100085500	09/03/2024	7455-0
HBK8E44	R100085501	09/03/2024	7455-0
NDP3571	R100085502	09/03/2024	7455-0
RTU9A15	R100085505	09/03/2024	7455-0
DJH9G36	R100085508	09/03/2024	7463-0
NRY9D81	R100085509	09/03/2024	7455-0
GYV5733	R100085510	09/03/2024	7471-0
HMB2993	R100085511	09/03/2024	7455-0
DJH9G36	R100085512	09/03/2024	7455-0
PYK3J68	R100085513	09/03/2024	7463-0
LLI4E66	R100085514	09/03/2024	7455-0
RMK4D38	R100085518	09/03/2024	7455-0
PFS3162	R100085522	09/03/2024	7455-0
OLP3J33	R100085523	09/03/2024	7455-0
SIK3H03	R100085525	09/03/2024	7455-0
EVR6588	R100085526	09/03/2024	7455-0
GZD7B95	R100085538	09/03/2024	7463-0
SHJ6J79	R100085539	09/03/2024	7463-0
HNG6888	R100085540	09/03/2024	7463-0
GWU2H60	R100085541	09/03/2024	7463-0
SIT9I32	R100085551	09/03/2024	7463-0
EUJ8064	R100085557	09/03/2024	7463-0
RNG6C62	R100085558	09/03/2024	7463-0
PXL2J35	R100085560	09/03/2024	7463-0
OPA9557	R100085561	09/03/2024	7463-0
HDX5F12	R100085563	09/03/2024	7463-0
GVN3A95	R100085564	09/03/2024	7471-0
LUJ5313	R100085566	09/03/2024	7463-0
QUK8A58	R100085568	09/03/2024	7455-0
DJH9G36	R100085572	09/03/2024	7471-0
PWG4866	R100085574	09/03/2024	7455-0
HDS8199	R100085575	09/03/2024	7455-0
MSE6544	R100085578	09/03/2024	7455-0
HMP8062	R100085580	09/03/2024	7463-0
HFS7383	R100085581	09/03/2024	7455-0
FIM9B41	R100085582	09/03/2024	7455-0
CMA2282	R100085585	09/03/2024	7455-0
HHM4881	R100085586	09/03/2024	7455-0
RFH3A27	R100085587	09/03/2024	7463-0
PYZ4450	R100085589	09/03/2024	7455-0
LUI4C81	R100085590	09/03/2024	7463-0
PVO0I08	R100085592	09/03/2024	7455-0
HOC4E31	R100085593	09/03/2024	7455-0

HHN9F66	R100085596	09/03/2024	7455-0
FAE3397	R100085597	09/03/2024	7463-0
IRX8J13	R100085600	09/03/2024	7463-0
LSX2I68	R100085601	09/03/2024	7455-0
HBA8306	R100085602	09/03/2024	7455-0
GXK6G14	R100085603	09/03/2024	7463-0
GTJ2552	R100085605	09/03/2024	7455-0
HNZ4407	R100085607	09/03/2024	7455-0
OPJ7H08	R100085608	09/03/2024	7455-0
PXB9748	R100085610	09/03/2024	7455-0
SYJ5G43	R100085611	09/03/2024	7455-0
HHZ4F77	R100085612	09/03/2024	7455-0
QNT6B68	R100085613	09/03/2024	7463-0
PUW9D13	R100085615	09/03/2024	7455-0
RFS7A80	AG08806979	10/03/2024	5550-0
OQW9J68	AG08806980	10/03/2024	5541-1
PAR6J02	AG08807604	10/03/2024	7633-2
HFP6I99	AG08808074	10/03/2024	5550-0
HJA8A91	AG08808077	10/03/2024	5550-0
HFJ3123	AG08807613	10/03/2024	5843-4
HFJ3123	AG08807616	10/03/2024	7684-1
MXO5568	AG08807639	10/03/2024	5460-0
HKL0D60	AG08807642	10/03/2024	5452-1
GVR4413	AG08805364	10/03/2024	5550-0
HGN8131	AG08805366	10/03/2024	5452-1
HIC4228	AG08805367	10/03/2024	5550-0
QQH1005	AG08805368	10/03/2024	5550-0
GYZ4A25	AG08804977	10/03/2024	5720-0
KEE9565	AG08807513	10/03/2024	5550-0
GSW5E57	AG08805369	10/03/2024	5525-0
MUZ5308	AG08808301	10/03/2024	5185-1
HFI8A05	R100085214	10/03/2024	7455-0
GRT3210	R100085215	10/03/2024	7455-0
RVT8I50	R100085216	10/03/2024	7455-0
NYB8E83	R100085217	10/03/2024	7455-0
RMK3E22	R100085218	10/03/2024	7455-0
HGD0658	R100085219	10/03/2024	7455-0
HOA9G53	R100085243	10/03/2024	7463-0
GVT1776	R100085246	10/03/2024	7463-0
PVJ0684	R100085223	10/03/2024	7455-0
IYZ7C52	R100085224	10/03/2024	7455-0
QWS0088	R100085249	10/03/2024	7463-0
GWL5E25	R100085226	10/03/2024	7455-0
PXN0I50	R100085252	10/03/2024	7463-0
PXN0I50	R100085259	10/03/2024	7463-0
FOC4D35	R100085234	10/03/2024	7455-0
INI3601	R100085237	10/03/2024	7455-0
GPK2961	R100085269	10/03/2024	7463-0
DPP6I97	R100085272	10/03/2024	7463-0
BAH0H75	R100085238	10/03/2024	7455-0
PWY5C75	R100085239	10/03/2024	7455-0
OVI6H37	R100085160	10/03/2024	6050-3
SHZ7E09	R100085275	10/03/2024	7463-0
PYX0918	R100085242	10/03/2024	7455-0
JNN3837	R100085244	10/03/2024	7455-0
HOC6464	R100085245	10/03/2024	7455-0
HCP4D82	R100085247	10/03/2024	7455-0
OXG5464	R100085250	10/03/2024	7455-0
OOV8945	R100085251	10/03/2024	7455-0
GZN0H26	R100085255	10/03/2024	7455-0
GOS4424	R100085277	10/03/2024	7463-0
RTP7F35	R100085279	10/03/2024	7463-0
HOJ0I12	R100085281	10/03/2024	7463-0

GQR9863	R100085257	10/03/2024	7455-0
HJO7B20	R100085164	10/03/2024	7471-0
GEV2D75	R100085260	10/03/2024	7455-0
DND8F26	R100085165	10/03/2024	7471-0
RUG2F99	R100085265	10/03/2024	7455-0
QOI7E27	R100085267	10/03/2024	7455-0
GXQ2450	R100085268	10/03/2024	7463-0
LMF8J46	R100085270	10/03/2024	7463-0
LMF8J46	R100085271	10/03/2024	7455-0
PYZ9H58	R100085273	10/03/2024	7455-0
PXL6G94	R100085276	10/03/2024	7455-0
HII5916	R100085278	10/03/2024	7455-0
BRD1D69	R100085283	10/03/2024	7455-0
BBE0G19	R100085167	10/03/2024	6050-3
HFH0019	R100085286	10/03/2024	7455-0
SYI3H17	R100085431	10/03/2024	5673-2
HIS2B07	R100085168	10/03/2024	6050-3
OPG5435	R100085290	10/03/2024	7455-0
HFX4635	R100085434	10/03/2024	5673-2
HCL5B06	R100085436	10/03/2024	5673-2
GLV6E24	R100085170	10/03/2024	6050-3
GUC3795	R100085437	10/03/2024	5673-2
HKK3198	R100085291	10/03/2024	7455-0
HAK4070	R100085171	10/03/2024	6050-3
PVB2903	R100085440	10/03/2024	5673-2
QXC6027	R100085441	10/03/2024	5673-2
HGN9035	R100085293	10/03/2024	7455-0
QNE8348	R100085295	10/03/2024	7455-0
HLQ1I77	R100085442	10/03/2024	5673-2
HNQ8685	R100085298	10/03/2024	7455-0
SJD9I07	R100085444	10/03/2024	5673-2
HJZ3F83	R100085309	10/03/2024	7455-0
HJO8G08	R100085310	10/03/2024	7455-0
GUL3147	R100085445	10/03/2024	5673-2
GZT1G90	R100085446	10/03/2024	5673-2
RJN1I62	R100085323	10/03/2024	7455-0
CRI8419	R100085329	10/03/2024	7455-0
QOG7J40	R100085333	10/03/2024	7455-0
OQL6G44	R100085337	10/03/2024	7463-0
DPP6I97	R100085339	10/03/2024	7463-0
GQU7719	R100085448	10/03/2024	7455-0
GYY2D37	R100085451	10/03/2024	7455-0
KUX7306	R100085453	10/03/2024	7455-0
HBU9193	R100085619	10/03/2024	7455-0
MQL7I86	R100085620	10/03/2024	7455-0
HKO6C87	R100085621	10/03/2024	7455-0
JOD3805	R100085622	10/03/2024	7455-0
GTP3084	R100085625	10/03/2024	7463-0
QPA9J83	R100085626	10/03/2024	7455-0
HML7625	R100085628	10/03/2024	7455-0
RMP5B60	R100085631	10/03/2024	7463-0
PUS2519	R100085632	10/03/2024	5673-2
INI3601	R100085635	10/03/2024	7455-0
PJD4G37	R100085639	10/03/2024	7455-0
HNR2H57	R100085173	10/03/2024	7471-0
HES9C73	R100085642	10/03/2024	7463-0
SIP6G17	R100085643	10/03/2024	7455-0
SYB8J98	R100085645	10/03/2024	7455-0
GKD4B86	R100085647	10/03/2024	7455-0
HBA4393	R100085649	10/03/2024	7455-0
OPI5087	R100085651	10/03/2024	7455-0
GTP3084	R100085652	10/03/2024	7455-0
HEI4F50	R100085654	10/03/2024	7463-0

PAR9A37	R100085656	10/03/2024	7463-0
RMH4C19	R100085659	10/03/2024	7455-0
NYC9663	R100085665	10/03/2024	7455-0
QUJ4H45	R100085666	10/03/2024	7455-0
GXB1477	R100085667	10/03/2024	7455-0
PXO4116	R100085668	10/03/2024	7455-0
HJZ9B38	R100085672	10/03/2024	7455-0
PJN6236	R100085673	10/03/2024	7455-0
GXB1477	R100085674	10/03/2024	7455-0
QOB4554	R100085675	10/03/2024	7463-0
PKP6I12	R100085677	10/03/2024	7455-0
HEA0E63	R100085174	10/03/2024	7471-0
MSZ2B60	R100085175	10/03/2024	7471-0
AIW1319	R100085679	10/03/2024	7455-0
GSB4G70	R100085528	10/03/2024	7463-0
HMY1007	R100085529	10/03/2024	7455-0
OLO3760	R100085531	10/03/2024	7455-0
HHR8338	R100085533	10/03/2024	7455-0
HJH0274	R100085537	10/03/2024	7455-0
HMR4H31	R100085547	10/03/2024	7455-0
HIP7255	R100085549	10/03/2024	7455-0
QBN3380	R100085680	10/03/2024	7455-0
MOZ3583	R100085681	10/03/2024	7455-0
PWL1601	R100085682	10/03/2024	7455-0
MBD4419	R100085683	10/03/2024	7455-0
HFN5425	R100085684	10/03/2024	7463-0
PUQ1753	R100085686	10/03/2024	7455-0
HMY1007	R100085688	10/03/2024	7463-0
GRB7874	R100085689	10/03/2024	7455-0
GSG1841	R100085690	10/03/2024	7455-0
HGO6A09	R100085693	10/03/2024	7455-0
OPW4569	R100085695	10/03/2024	7455-0
HFC9F61	R100085696	10/03/2024	7455-0
HBJ7336	R100085697	10/03/2024	7455-0
HFR8532	R100085698	10/03/2024	7455-0
PXZ2528	R100085699	10/03/2024	7455-0
QUD5362	R100085700	10/03/2024	7455-0
OPO1846	R100085702	10/03/2024	7455-0
OQB5D58	R100085703	10/03/2024	7463-0
QBN3380	R100085705	10/03/2024	7455-0
OPD1I10	R100085708	10/03/2024	7455-0
FJK7I55	R100085709	10/03/2024	7455-0
PVX3C23	R100085713	10/03/2024	7455-0
HDT1J25	R100085714	10/03/2024	7463-0
GUG7B41	R100085715	10/03/2024	7455-0
QBN3380	R100085718	10/03/2024	7455-0
HJU7740	R100085719	10/03/2024	7455-0
HBX7A16	R100085720	10/03/2024	7455-0
QRC4J84	R100085721	10/03/2024	7463-0
HHW0192	R100085722	10/03/2024	7455-0
HUU7867	R100085724	10/03/2024	7455-0
OWR1F95	R100085726	10/03/2024	7455-0
PXX3107	R100085728	10/03/2024	7455-0
QQO4C24	R100085729	10/03/2024	7455-0
SIK0F25	R100085730	10/03/2024	7455-0
ASL8G59	R100085739	10/03/2024	7455-0
EVJ8E88	R100085740	10/03/2024	7455-0
HNE9501	R100085744	10/03/2024	7463-0
PXX3B83	R100085745	10/03/2024	7455-0
RFR1I88	R100085746	10/03/2024	7455-0
PVU8J48	R100085748	10/03/2024	7455-0
RNP2D95	R100085749	10/03/2024	7455-0
KKG2626	R100085750	10/03/2024	7455-0

GTV2928	R100085751	10/03/2024	7455-0
PYI9824	R100085752	10/03/2024	7455-0
HJE3063	R100085753	10/03/2024	7463-0
QOV4757	R100085755	10/03/2024	7455-0
OQQ5734	R100085756	10/03/2024	7455-0
PZY2D91	R100085758	10/03/2024	7455-0
RMY1C71	R100085759	10/03/2024	7455-0
HMO7J43	R100085761	10/03/2024	7455-0
FMP0971	R100085762	10/03/2024	7455-0
DKY5586	R100085763	10/03/2024	7455-0
HCO3227	R100085766	10/03/2024	7463-0
KLJ4F05	R100085767	10/03/2024	7455-0
NXZ3725	R100085768	10/03/2024	7455-0
OPE5925	R100085769	10/03/2024	7455-0
HEI0C85	R100085770	10/03/2024	7463-0
GSV3G34	R100085777	10/03/2024	7455-0
OPN8862	R100085778	10/03/2024	7455-0
SYL4D75	R100085780	10/03/2024	7455-0
HLJ3794	R100085781	10/03/2024	7455-0
OWS8589	R100085782	10/03/2024	7455-0
GSI1067	R100085783	10/03/2024	7455-0
KHV6400	R100085784	10/03/2024	7455-0
RFM2J78	R100085786	10/03/2024	7455-0
DGD7I35	R100085789	10/03/2024	7455-0
GYM4I80	R100085790	10/03/2024	7455-0
HOG7E58	R100085793	10/03/2024	7455-0
HBR3J81	R100085794	10/03/2024	7455-0
GZE2176	R100085795	10/03/2024	7455-0
BCS5D23	R100085797	10/03/2024	7455-0
LRH9144	R100085798	10/03/2024	7455-0
PUO5D11	R100085799	10/03/2024	7455-0
GUL4839	R100085800	10/03/2024	7455-0
GMS3D00	R100085803	10/03/2024	7463-0
HKP9H27	R100085804	10/03/2024	7463-0
QOW0F95	R100085806	10/03/2024	7455-0
KLH4F84	R100085807	10/03/2024	7463-0
QUO5I95	R100085813	10/03/2024	7455-0
HMJ7546	R100085815	10/03/2024	7455-0
RFW6G19	R100085817	10/03/2024	7455-0
HBX2I85	R100085818	10/03/2024	7455-0
HDT1J25	R100085819	10/03/2024	7455-0
SHG2F43	R100085820	10/03/2024	7455-0
HOI7427	R100085179	10/03/2024	6050-3
GRV4627	R100085180	10/03/2024	6050-3
OLQ6644	R100085182	10/03/2024	6050-3
GYN3010	R100085824	11/03/2024	6050-3
HHR5E76	AM03578428	11/03/2024	6530-0
GRW1E92	R100085825	11/03/2024	7455-0
HGT0I61	R100085826	11/03/2024	7463-0
RVP8I60	R100085828	11/03/2024	7463-0
PWK7099	R100085830	11/03/2024	7455-0
PUR5677	R100085831	11/03/2024	7455-0
HMH8D56	R100085832	11/03/2024	7455-0
PXU5J62	R100085833	11/03/2024	7455-0
GYD4579	R100085835	11/03/2024	7455-0
PZJ5071	R100085840	11/03/2024	7463-0
BWY1009	R100085841	11/03/2024	7455-0
QPD5629	R100085842	11/03/2024	7455-0
PZB8B03	R100085843	11/03/2024	7463-0
JSI2H61	R100085844	11/03/2024	7455-0
PWU5J51	R100085877	11/03/2024	7455-0
QNA8838	R100085878	11/03/2024	7455-0
SYJ5E30	R100085880	11/03/2024	7455-0

RVA8G10	R100085881	11/03/2024	7455-0
HAJ7E77	R100085882	11/03/2024	7455-0
SYD3J13	R100085885	11/03/2024	7455-0
RNH4I91	R100085886	11/03/2024	7455-0
HML6H27	R100085887	11/03/2024	7455-0
OQD5H57	R100085888	11/03/2024	7455-0
GYX4685	R100085889	11/03/2024	7455-0
HJR0H39	R100085892	11/03/2024	7455-0
RVZ7I59	R100085893	11/03/2024	7463-0
HKO1749	R100085895	11/03/2024	7455-0
HBJ2093	R100085896	11/03/2024	7455-0
SIK3D28	R100085897	11/03/2024	7455-0
SHZ6H29	R100085902	11/03/2024	7455-0
PPF8J81	R100085846	11/03/2024	6050-3
SYI4G78	R100085906	11/03/2024	7455-0
RFO5B02	R100085907	11/03/2024	7455-0
SYJ4J30	R100085908	11/03/2024	7455-0
COZ0768	R100085910	11/03/2024	7455-0
GXR7G57	R100085911	11/03/2024	7455-0
HAS3267	R100085912	11/03/2024	7463-0
GVP9D04	R100085847	11/03/2024	5673-2
OQW0366	R100085848	11/03/2024	5673-2
HLZ6180	R100085849	11/03/2024	5673-2
HDX9935	R100085850	11/03/2024	5673-2
HIS2B07	R100085851	11/03/2024	6050-3
ERA3E29	R100085914	11/03/2024	7455-0
PVA7F55	R100085915	11/03/2024	7455-0
GOL7783	R100085854	11/03/2024	5673-2
QNV6947	R100085855	11/03/2024	6050-3
HCP2022	R100085858	11/03/2024	5673-2
QUG4H10	R100085859	11/03/2024	5673-2
SQY5J20	R100085860	11/03/2024	5673-2
QNR2C52	R100085862	11/03/2024	6050-3
JJK7B61	R100085863	11/03/2024	5673-2
QND6173	R100085864	11/03/2024	5673-2
HAS3267	R100085918	11/03/2024	7463-0
SYD5I90	R100085919	11/03/2024	7463-0
PZC4G97	R100085920	11/03/2024	7455-0
PXL6G94	R100085922	11/03/2024	7455-0
RFZ8I34	R100085925	11/03/2024	7455-0
HGU9G94	R100085927	11/03/2024	7463-0
HFZ3C48	R100085928	11/03/2024	7455-0
RTI9H57	R100085866	11/03/2024	5673-2
GYV9A04	R100085932	11/03/2024	7455-0
HJV5675	R100085867	11/03/2024	6050-3
HIA6F96	R100085870	11/03/2024	5673-2
LUS2B42	R100085934	11/03/2024	7455-0
PWN9953	R100085871	11/03/2024	5673-2
RMI8C57	R100085874	11/03/2024	6050-3
NYF8F01	R100085875	11/03/2024	5673-2
GZN5413	R100085876	11/03/2024	6050-3
BWY1009	R100085936	11/03/2024	7463-0
GPR1969	R100085938	11/03/2024	7455-0
HNW1B26	R100085939	11/03/2024	7455-0
SIL5J62	R100085941	11/03/2024	7455-0
PXF2F76	R100085942	11/03/2024	7455-0
HFL9E18	R100085944	11/03/2024	7455-0
HLB0379	R100085945	11/03/2024	7455-0
RVW2G49	R100085946	11/03/2024	7455-0
PLR3I09	R100085948	11/03/2024	7455-0
HBS6J73	R100085952	11/03/2024	7455-0
HKK4B86	R100085953	11/03/2024	7463-0
PWC7458	R100085954	11/03/2024	7455-0

PWX0666	R100085955	11/03/2024	7463-0
QNB8938	R100085956	11/03/2024	7455-0
HJR6783	R100085957	11/03/2024	7455-0
QPP0228	R100085959	11/03/2024	7455-0
OWR8F59	R100085960	11/03/2024	7455-0
OWV0B43	R100085961	11/03/2024	7455-0
HJR7679	R100085962	11/03/2024	7455-0
PXG9244	R100085967	11/03/2024	7455-0
FAW4056	R100085969	11/03/2024	7455-0
HCZ4724	R100085971	11/03/2024	7455-0
FPV1561	R100085972	11/03/2024	7455-0
DTD2B34	R100085973	11/03/2024	7463-0
NWN6166	R100085974	11/03/2024	7463-0
GTK1779	R100085975	11/03/2024	7455-0
QXJ1236	R100085978	11/03/2024	7455-0
OWJ3727	R100085979	11/03/2024	7463-0
GKU4996	R100085980	11/03/2024	7463-0
PYS9D40	R100085981	11/03/2024	7455-0
HIR2870	R100085982	11/03/2024	7455-0
DXD3J08	R100085986	11/03/2024	7455-0
GKS4276	R100085987	11/03/2024	7455-0
QUZ3A27	R100085993	11/03/2024	7455-0
PXJ5I89	R100085994	11/03/2024	7455-0
RVW4J55	R100085995	11/03/2024	7471-0
FDU8845	R100085997	11/03/2024	7455-0
HAB3392	R100086000	11/03/2024	7455-0
QOX0J08	R100086001	11/03/2024	7455-0
QOK8911	R100086007	11/03/2024	7455-0
RVD0I73	R100086010	11/03/2024	7455-0
QMW6A04	R100086011	11/03/2024	7463-0
GXK0H27	R100086014	11/03/2024	7455-0
RTK7D61	R100086015	11/03/2024	7455-0
HAO6H26	R100086018	11/03/2024	7463-0
QOA1A48	R100086024	11/03/2024	7455-0
GTV6G16	R100086026	11/03/2024	7455-0
DWQ9H64	R100086027	11/03/2024	7455-0
NIH9219	R100086028	11/03/2024	7463-0
QQU9I82	R100086029	11/03/2024	7455-0
RFV9H33	R100086030	11/03/2024	7455-0
HCY0G77	R100086032	11/03/2024	7455-0
JSI2H61	R100086035	11/03/2024	7455-0
GYG4H99	R100086036	11/03/2024	7455-0
GYB8534	R100086039	11/03/2024	7455-0
GMW7H97	R100086043	11/03/2024	7455-0
GRW2554	R100086046	11/03/2024	7463-0
HLM9660	R100086047	11/03/2024	7455-0
RNY4D96	R100086048	11/03/2024	7455-0
GJS2F67	R100086050	11/03/2024	7455-0
KKP7508	R100086051	11/03/2024	7455-0
HIR2870	R100086052	11/03/2024	7455-0
HCN9I13	R100086054	11/03/2024	7455-0
PWG5C67	R100086056	11/03/2024	7463-0
HFM8282	R100086058	11/03/2024	7455-0
QDT3B26	R100086059	11/03/2024	7455-0
GVL8789	R100086060	11/03/2024	7463-0
GUA5447	R100086061	11/03/2024	7463-0
QIJ4545	R100086062	11/03/2024	7455-0
OPE0505	R100086064	11/03/2024	7455-0
OQZ0046	R100086065	11/03/2024	7455-0
PZM8I12	R100086066	11/03/2024	7455-0
HFW8698	R100086069	11/03/2024	7455-0
RTJ1F99	R100086073	11/03/2024	7455-0
PZC4G97	R100086074	11/03/2024	7471-0

HNU9233	R100086075	11/03/2024	7455-0
RFE8B84	R100086076	11/03/2024	7463-0
GPR1969	R100086078	11/03/2024	7455-0
HIP6679	R100086083	11/03/2024	7455-0
OPN4613	R100086087	11/03/2024	7455-0
HJC4789	R100086088	11/03/2024	7455-0
GVI6I58	R100086089	11/03/2024	7455-0
HCG0H95	R100086090	11/03/2024	7455-0
AOE0342	R100086091	11/03/2024	7455-0
OPI2D32	R100086092	11/03/2024	7463-0
GSW6B81	AG08806650	11/03/2024	5185-1
GVK6J97	AG08806653	11/03/2024	5185-1
GXP3971	AG08806657	11/03/2024	5509-0
GNW2095	AG08806658	11/03/2024	5185-1
GQN5953	AG08806659	11/03/2024	5185-1
HBZ5216	AG08806661	11/03/2024	5185-1
OPX1915	AG08806663	11/03/2024	5185-1
RGC9B77	AG08806665	11/03/2024	5550-0
HLY0989	AG08806667	11/03/2024	5185-1
HAO1289	AG08806668	11/03/2024	5185-1
HMV1A39	AG08806669	11/03/2024	5185-1
CNG9828	AG08806671	11/03/2024	5185-1
HDW3C04	AG08806673	11/03/2024	5185-1
GZG7850	AG08806674	11/03/2024	5185-1
HNI9D30	AG08806675	11/03/2024	5185-1
OPA2861	AG08806680	11/03/2024	5185-1
HHE7628	AG08806681	11/03/2024	5185-1
HBS5077	AG08808083	11/03/2024	6050-1
GNJ8749	AG08808085	11/03/2024	5550-0
QWT2163	AG08807514	11/03/2024	5550-0
PXV2J90	AG08807515	11/03/2024	5541-4
QPW3I50	AG08807518	11/03/2024	5568-0
EFV3287	AG08802277	11/03/2024	7366-2
HMI1698	AG08805706	11/03/2024	5231-1
PXY7D37	AG08808571	11/03/2024	5541-4
FOE9F52	AG08808574	11/03/2024	5185-1
MTM6959	AG08808575	11/03/2024	7633-1
GVI6I58	AG08808578	11/03/2024	7633-1
HCJ7407	AG08808579	11/03/2024	5185-1
GZT0H29	AG08808581	11/03/2024	5185-1
HDJ0G66	AG08808584	11/03/2024	5185-1
BAM2B37	AG08808585	11/03/2024	5185-1
GTJ7D80	AG08808588	11/03/2024	5185-1
MQN8274	AG08808590	11/03/2024	5185-1
KIP9627	AG08808591	11/03/2024	5185-1
LNA6644	AG08808597	11/03/2024	5185-1
HID4880	AG08808600	11/03/2024	5185-1
HNX6543	AG08808902	11/03/2024	5185-1
GSZ8E50	AG08808087	11/03/2024	5525-0
RMH9B81	AG08808088	11/03/2024	5550-0
HAQ7B59	AG08808089	11/03/2024	5550-0
GWJ9986	AG08808092	11/03/2024	6530-0
HNP9322	AG08808094	11/03/2024	5185-1
OWY0723	AG08808095	11/03/2024	5185-1
GVR1634	AG08806992	11/03/2024	5550-0
GPC6839	AG08806995	11/03/2024	5185-1
JLK3611	AG08806996	11/03/2024	5185-2
LTE2I65	AG08808097	11/03/2024	6122-0
ODB5B63	AG08808098	11/03/2024	5568-0
MFV4F88	AG08808099	11/03/2024	5550-0
PUF7H57	AG08808806	11/03/2024	5550-0
SHQ6G23	AG08808807	11/03/2024	7625-2
HGU7375	AG08801865	11/03/2024	7684-1

HNX1310	AG08807659	11/03/2024	5843-3
HNX1310	AG08807660	11/03/2024	5843-3
OWV2495	AG08803672	11/03/2024	5550-0
MTC8889	AG08803674	11/03/2024	5452-1
RNS4C55	AG08803678	11/03/2024	5452-1
HDK1A66	AG08803692	11/03/2024	5452-1
GYE7040	AG08803694	11/03/2024	5550-0
HGU3A60	AG08803696	11/03/2024	5487-0
HJA9I75	AG08803697	11/03/2024	5550-0
PUJ6I35	AG08803698	11/03/2024	5550-0
HBU0D32	AG08803699	11/03/2024	5550-0
SIF7B10	AG08803429	11/03/2024	5487-0
HYK7G32	AG08807000	12/03/2024	5550-0
OLZ0H57	AG08802280	12/03/2024	5541-4
HNG5J66	AG08802281	12/03/2024	5541-4
RMV6A52	AG08808302	12/03/2024	5568-0
QRL7A60	AG08802282	12/03/2024	7366-2
HGE4E49	AG08802283	12/03/2024	7633-1
KYL7160	AG08802284	12/03/2024	7633-1
GKS2509	AG08802287	12/03/2024	5541-4
SYN5D59	AG08807657	12/03/2024	5452-1
HKI8989	AG08802288	12/03/2024	5541-4
QPI0B50	AG08803680	12/03/2024	5541-4
HBS8392	AG08803681	12/03/2024	5509-0
GPL3F43	AG08803682	12/03/2024	5185-1
QQO6398	AG08803684	12/03/2024	5550-0
HDK0565	AG08803685	12/03/2024	5550-0
HDS8055	AG08803686	12/03/2024	5550-0
RVM4J99	AG08803688	12/03/2024	5452-1
PUH4G13	AG08807669	12/03/2024	5266-3
PUH4G13	AG08807670	12/03/2024	5185-1
QXQ8E20	AG08808308	12/03/2024	7633-1
HLN6549	AG08808309	12/03/2024	7633-1
HCY9197	AG08808310	12/03/2024	5541-4
EVX9D47	AG08808311	12/03/2024	7366-2
RNL8I79	AG08802289	12/03/2024	7633-1
HJR5161	AG08802290	12/03/2024	7633-2
HKY2I91	AG08803424	12/03/2024	7030-1
PYX4580	AG08808205	12/03/2024	7366-2
PWK4247	AG08808809	12/03/2024	7366-2
AZQ1C94	AG08808811	12/03/2024	7366-2
QQD2759	AG08808816	12/03/2024	5185-1
HKB4945	AG08807674	12/03/2024	6491-0
QNU5491	R100086158	12/03/2024	5673-2
HCF2A42	R100086216	12/03/2024	7455-0
QQN3412	R100086306	12/03/2024	7455-0
RTV3I08	R100086339	13/03/2024	7455-0
DPC1I60	R100087496	17/03/2024	7455-0
SIZ1H53	R100087591	18/03/2024	7455-0
MBR0C78	R100088374	19/03/2024	7455-0
MBR0C78	R100088606	20/03/2024	7455-0
GQY6672	AG08809246	22/03/2024	5568-0
RNY9D55	R100089312	23/03/2024	7455-0
HJN5977	AG08809261	24/03/2024	5550-0
RTH4D88	AG08805848	24/03/2024	5258-3
MBR0C78	R100089797	25/03/2024	7455-0
SJD7B87	R100089950	25/03/2024	7455-0
SJB4H50	AG08807718	29/03/2024	7048-1
MBR0C78	R100091479	01/04/2024	7455-0
MBR0C78	R100092211	04/04/2024	7455-0
HDE3E06	R100092304	04/04/2024	5673-2
MBR0C78	R100093485	08/04/2024	7455-0
PYB4F76	R100094317	11/04/2024	7455-0

GSW5838	R100099546	29/04/2024	7455-0
GWL2239	R100103546	12/05/2024	7455-0
SIQ5E14	R100103770	13/05/2024	7455-0
CRD6C94	R100103778	13/05/2024	7455-0
PWP3121	R100103782	13/05/2024	7455-0
PXZ4959	R100103787	13/05/2024	7455-0
RFQ0H53	R100103790	13/05/2024	7455-0
PWG6845	R100103636	13/05/2024	5673-2
GWL5F58	R100103638	13/05/2024	5673-2
GWR4271	R100103645	13/05/2024	5673-2
SYN3I81	R100103811	13/05/2024	7455-0
HMU5303	R100103839	13/05/2024	7455-0
PYF5996	R100103846	13/05/2024	7455-0
PYW2800	R100103848	13/05/2024	7455-0
HDL8633	R100103849	13/05/2024	7455-0
EXB8I90	R100103853	13/05/2024	7455-0
PUO9F51	R100103574	13/05/2024	7455-0
MXZ1918	R100103578	13/05/2024	7455-0
GYQ1289	R100103590	15/05/2024	7455-0
RMW4G36	R100103601	15/05/2024	7455-0
GLD4759	R100103603	15/05/2024	7455-0
HFZ3762	R100103694	16/05/2024	5673-2
KRW2B97	R100111416	11/06/2024	7455-0
ORC8D28	R100112832	15/06/2024	7463-0
HOJ0I12	R100112657	16/06/2024	7455-0
OQK6D08	R100112658	16/06/2024	7455-0
HAO0679	R100112659	16/06/2024	6050-3
HJR6744	R100112660	16/06/2024	7455-0
HDD4531	R100112663	16/06/2024	7455-0
GMS1144	R100112664	16/06/2024	7455-0
GKM9498	R100112665	16/06/2024	7455-0
QQG3I38	R100112666	16/06/2024	7463-0
GTK8421	R100112669	16/06/2024	7455-0
DER4B99	R100112670	16/06/2024	7455-0
HBI4C45	R100112671	16/06/2024	7463-0
PYG8096	R100112680	16/06/2024	6050-3
HNE0H50	R100112681	16/06/2024	5673-2
QMZ1F73	R100112685	16/06/2024	7463-0
KYX3494	R100112688	16/06/2024	6050-3
HGV2I09	R100112690	16/06/2024	5673-2
HHR9720	R100112691	16/06/2024	7455-0
HKC7421	R100112693	16/06/2024	7455-0
PWD9I93	R100112695	16/06/2024	5673-2
RFT0J66	R100112701	16/06/2024	5673-2
OWK7E17	R100112704	16/06/2024	7455-0
NPO8007	R100112709	16/06/2024	7471-0
RFL4F36	R100112710	16/06/2024	5673-2
HDQ5D82	R100112712	16/06/2024	6050-3
HCO4774	R100112713	16/06/2024	7455-0
HNQ3J14	R100112723	16/06/2024	7455-0
PUK5872	R100112725	16/06/2024	7455-0
GXP1317	R100112727	16/06/2024	7463-0
HCZ1170	R100112729	16/06/2024	7471-0
JNP1B14	R100112733	16/06/2024	7463-0
HMU4973	R100112734	16/06/2024	7455-0
PWD7C93	R100112739	16/06/2024	7455-0
GWF5155	R100112741	16/06/2024	7455-0
OPR3395	R100112744	16/06/2024	7455-0
HCF4980	R100112745	16/06/2024	7455-0
PVI8A45	R100112746	16/06/2024	7455-0
NWF6B06	R100112747	16/06/2024	7463-0
PXE8I34	R100112750	16/06/2024	7455-0
HIT9G90	R100112752	16/06/2024	7455-0

HFK3C35	R100112757	16/06/2024	5673-2
PZM4C26	R100112759	16/06/2024	7463-0
HAH0600	R100112760	16/06/2024	7463-0
PYH9C28	R100112763	16/06/2024	7455-0
RNR5C37	R100112767	16/06/2024	5673-2
GTM5863	R100112769	16/06/2024	6050-3
HKD3042	R100112770	16/06/2024	5673-2
OWW1C46	R100112771	16/06/2024	6050-3
HLH1549	R100112772	16/06/2024	7463-0
MSS0E34	R100112775	16/06/2024	7463-0
HCZ1170	R100112780	16/06/2024	7455-0
HFN0919	R100112787	16/06/2024	6050-3
PYP0052	R100112792	16/06/2024	7455-0
PWD7C93	R100112793	16/06/2024	7463-0
HOA7809	R100112796	16/06/2024	7455-0
OWW1C46	R100112798	16/06/2024	6050-3
HIB1693	R100112826	16/06/2024	7455-0
RTH7H25	R100112842	16/06/2024	7471-0
QNW0D42	R100112844	16/06/2024	7463-0
GZH0117	R100112845	16/06/2024	7455-0
BCS5B97	R100112846	16/06/2024	7455-0
GYV5733	R100112848	16/06/2024	7471-0
RME8F91	R100112850	16/06/2024	7471-0
NYC7J08	R100112852	16/06/2024	7455-0
HMZ4547	R100112853	16/06/2024	7463-0
GZH1D53	R100112854	16/06/2024	7455-0
HHJ5395	R100112855	16/06/2024	7455-0
OGK6F97	R100112857	16/06/2024	7455-0
HFW3686	R100112859	16/06/2024	7455-0
HBR6725	R100112860	16/06/2024	7455-0
OWJ3I11	R100112862	16/06/2024	7455-0
MOV6697	R100112868	16/06/2024	7471-0
GYV5733	R100112871	16/06/2024	7471-0
RNY0B89	R100112872	16/06/2024	7455-0
LOS5A73	R100112875	16/06/2024	7455-0
GYM2F74	R100112876	16/06/2024	7455-0
SIP0F32	R100112878	16/06/2024	7455-0
RML9A85	R100112879	16/06/2024	7455-0
QXO6I87	R100112881	16/06/2024	7455-0
OYQ7777	R100112884	16/06/2024	7455-0
PDS8D83	R100112886	16/06/2024	7455-0
HAB0A07	R100112887	16/06/2024	7455-0
FQM0F44	R100112890	16/06/2024	7455-0
QXP0I55	R100112891	16/06/2024	7455-0
HEQ8F24	R100112788	16/06/2024	7455-0
GWC8B70	R100112791	16/06/2024	7455-0
HLB7I57	R100112797	16/06/2024	7455-0
PEQ3D37	R100112801	16/06/2024	7455-0
OPQ2B40	R100112802	16/06/2024	7455-0
FFC8G30	R100112805	16/06/2024	7455-0
EDF0660	R100112807	16/06/2024	7455-0
QXE8C55	R100112837	16/06/2024	7455-0
JPE3C36	R100113069	17/06/2024	7455-0
HCN2246	R100112815	17/06/2024	7463-0
QNC9168	R100112818	17/06/2024	7463-0
SIC0D93	R100112820	17/06/2024	7463-0
KNH5768	AG08815655	04/07/2024	5550-0
GTU2J74	R100120792	17/07/2024	7455-0
JGY6921	R100126808	07/08/2024	7455-0
RTI5D42	R100126809	07/08/2024	7455-0
OQW3564	R100126812	07/08/2024	7455-0
RMI1J82	R100126813	07/08/2024	7463-0
SRN3G93	R100126818	07/08/2024	7455-0

RMU1B94	R100126820	07/08/2024	7455-0
SIQ5E14	R100126822	07/08/2024	7455-0
HMY0639	R100126826	07/08/2024	7455-0
GXK9G97	R100126827	07/08/2024	6050-3
HNE8G78	R100126828	07/08/2024	6050-3
SYQ8B56	R100126829	07/08/2024	7455-0
RVE6G47	R100126831	07/08/2024	7455-0
HIH0576	R100126832	07/08/2024	6050-3
HMD4E97	R100126833	07/08/2024	6050-3
QOI3H52	R100126836	07/08/2024	7455-0
HNZ7J32	R100126837	07/08/2024	7455-0
HCN5545	R100126838	07/08/2024	7455-0
HFC7305	R100126840	07/08/2024	7455-0
JUY1J50	R100126845	07/08/2024	7463-0
HEL6C32	R100126846	07/08/2024	7455-0
SHZ2B71	R100126848	07/08/2024	7463-0
JGY6921	R100126849	07/08/2024	7463-0
OXC0J76	R100126855	07/08/2024	7455-0
RFK9F01	R100126856	07/08/2024	5673-2
RVK0E93	R100126857	07/08/2024	5673-2
HIM2170	R100126858	07/08/2024	5673-2
HKL3F01	R100126859	07/08/2024	6050-3
RMQ5C41	R100126860	07/08/2024	7455-0
QPT4C01	R100126861	07/08/2024	7455-0
LSE2F35	R100126863	07/08/2024	7455-0
HKO0824	R100126866	07/08/2024	7455-0
HEF9C99	R100126867	07/08/2024	5673-2
OPJ7B49	R100126868	07/08/2024	5673-2
HGU7189	R100126869	07/08/2024	5673-2
PVL6004	R100126871	07/08/2024	7455-0
GYV1832	R100126872	07/08/2024	5673-2
GXB3B61	R100126875	07/08/2024	7455-0
OQB1022	R100126876	07/08/2024	5673-2
QUI7C62	R100126877	07/08/2024	7463-0
HNR6H39	R100126879	07/08/2024	5673-2
RFS5C15	R100126881	07/08/2024	5673-2
DNH2097	R100126882	07/08/2024	6050-3
HDL2504	R100126884	07/08/2024	7455-0
PZU3059	R100126885	07/08/2024	7455-0
SYX8H69	R100126887	07/08/2024	7455-0
HJH5867	R100126891	07/08/2024	7455-0
RNL8H49	R100126892	07/08/2024	7455-0
HOJ0I12	R100126893	07/08/2024	7455-0
OQQ7H97	R100126896	07/08/2024	7455-0
EYF5C52	R100126898	07/08/2024	7455-0
HCV5F66	R100126901	07/08/2024	6050-3
QOL0E73	R100126902	07/08/2024	7455-0
NXV1786	R100126905	07/08/2024	7455-0
PYT1202	R100127088	08/08/2024	7455-0
RNQ4G50	R100127091	08/08/2024	7455-0
HMF8H16	R100127094	08/08/2024	7455-0
HMI3751	R100127099	08/08/2024	7455-0
SYN4H75	R100127101	08/08/2024	7455-0
REM7D19	R100127102	08/08/2024	7463-0
SIX9D20	R100127103	08/08/2024	7455-0
FKR4H57	R100127106	08/08/2024	7455-0
RVM7D88	R100127107	08/08/2024	7463-0
HAL2547	R100127108	08/08/2024	7455-0
HAK7986	R100127109	08/08/2024	7455-0
HKF4679	R100127110	08/08/2024	7455-0
SJG5I38	R100127113	08/08/2024	5673-2
RMS2I65	R100127117	08/08/2024	5673-2
SHQ5D43	R100127119	08/08/2024	6050-3

PDV0E74	R100127122	08/08/2024	7455-0
RFP2F78	R100127124	08/08/2024	5673-2
PYZ7720	R100127128	08/08/2024	5673-2
EPY5H98	R100127131	08/08/2024	5673-2
HAL2547	R100127132	08/08/2024	7455-0
PZR2C77	R100127134	08/08/2024	7455-0
PWD8850	R100127139	08/08/2024	7455-0
CFH4B45	R100127142	08/08/2024	6050-3
QUL0G01	R100127010	08/08/2024	6050-3
DNE2H96	R100127011	08/08/2024	6050-3
HBL9E41	R100127012	08/08/2024	6050-3
OXA1733	R100127014	08/08/2024	7455-0
OXA7567	R100127016	08/08/2024	7455-0
JQX1G24	R100127018	08/08/2024	7455-0
HDO8213	R100127019	08/08/2024	7455-0
KRK3799	R100127022	08/08/2024	7455-0
SYS6G23	R100127023	08/08/2024	7455-0
HKH6990	R100127025	08/08/2024	7455-0
KCR4188	R100127026	08/08/2024	7455-0
HMZ4F20	R100127028	08/08/2024	7455-0
CNP7405	R100127030	08/08/2024	7455-0
GYE4431	R100127031	08/08/2024	7455-0
HIU2886	R100127032	08/08/2024	7455-0
QNS4C91	R100127036	08/08/2024	7455-0
HGU6168	R100127041	08/08/2024	7455-0
PZN3670	R100127052	08/08/2024	7455-0
GTA8202	R100127053	08/08/2024	7455-0
RFR0A69	R100127056	08/08/2024	7455-0
HDJ7560	R100127058	08/08/2024	7455-0
QUN6G12	R100127060	08/08/2024	7463-0
QWW3064	R100127061	08/08/2024	7455-0
OQD3658	R100127064	08/08/2024	7455-0
HNC1D10	R100127070	08/08/2024	7455-0
RMT8J27	R100127072	08/08/2024	7455-0
GLI5900	R100127087	08/08/2024	6050-3
RNC0H57	R100127243	09/08/2024	7455-0
OME1896	R100127244	09/08/2024	7455-0
IUU3I79	R100127245	09/08/2024	7455-0
HKH6832	R100127247	09/08/2024	7455-0
OPE4G21	R100127251	09/08/2024	7455-0
OPM4G91	R100127255	09/08/2024	7455-0
HFS6186	R100127258	09/08/2024	7455-0
HJX0G88	R100127259	09/08/2024	7455-0
MMK5517	R100127260	09/08/2024	7455-0
OLO2959	R100127261	09/08/2024	7455-0
HML7294	R100127262	09/08/2024	7455-0
HBP5899	R100127263	09/08/2024	7471-0
PVV9802	R100127265	09/08/2024	7455-0
HHK0575	R100127266	09/08/2024	7455-0
FTA0H51	R100127277	09/08/2024	7455-0
HKL1A83	R100127278	09/08/2024	7455-0
HLH9G91	R100127280	09/08/2024	7455-0
HOB4H11	R100127295	09/08/2024	7455-0
OQX0D62	R100127297	09/08/2024	7455-0
SHT6J93	R100127303	09/08/2024	7455-0
MPA7754	R100127304	09/08/2024	6050-3
GXR6542	R100127674	09/08/2024	7455-0
QOI3H52	R100127307	09/08/2024	7463-0
SIR5B46	R100127309	09/08/2024	7455-0
OLW7508	R100127310	09/08/2024	7455-0
OXG5464	R100127314	09/08/2024	7455-0
SIN3G99	R100127316	09/08/2024	7455-0
HIJ1G61	R100127317	09/08/2024	7455-0

NYC2279	R100127318	09/08/2024	7455-0
HJK1G76	R100127319	09/08/2024	7455-0
RFB3I64	R100127321	09/08/2024	5673-2
QOO1C54	R100127323	09/08/2024	5673-2
OQL8H24	R100127328	09/08/2024	5673-2
RUA2J96	R100127330	09/08/2024	5673-2
HEZ3561	R100127332	09/08/2024	7455-0
QNV0E80	R100127333	09/08/2024	5673-2
RUO6G12	R100127335	09/08/2024	5673-2
KNY3J97	R100127338	09/08/2024	5673-2
HMI0J04	R100127344	09/08/2024	5673-2
QPZ6F32	R100127345	09/08/2024	7463-0
SYK8E39	R100127347	09/08/2024	7455-0
HBC0062	R100127348	09/08/2024	7455-0
QON6I24	R100127349	09/08/2024	7455-0
PVN9010	R100127350	09/08/2024	7455-0
NYG2G44	R100127352	09/08/2024	7455-0
QXO3H72	R100127353	09/08/2024	7455-0
HBC0062	R100127356	09/08/2024	7455-0
SEM2I54	R100127444	09/08/2024	7455-0
CVR0F58	R100127513	10/08/2024	7463-0
SYY6C40	R100127515	10/08/2024	7455-0
NXX9C05	R100127522	10/08/2024	7455-0
HJO0F54	R100127523	10/08/2024	7455-0
HNL5292	R100127526	10/08/2024	7455-0
HLG1760	R100127527	10/08/2024	7455-0
SJB9E02	R100127533	10/08/2024	7455-0
HIS2B07	R100127539	10/08/2024	7463-0
HIY7G23	R100127542	10/08/2024	7455-0
GZC0A44	R100127544	10/08/2024	7455-0
HLQ1I77	R100127545	10/08/2024	7463-0
KZU8446	R100127547	10/08/2024	7455-0
SYQ8B56	R100127552	10/08/2024	7463-0
JRM1F59	R100127554	10/08/2024	7455-0
MQD9G46	R100127560	10/08/2024	7455-0
GIO2A47	R100127562	10/08/2024	7455-0
PYJ4C38	R100127570	10/08/2024	7455-0
EFI6H91	R100127572	10/08/2024	7455-0
GYO2F06	R100127573	10/08/2024	6050-3
GTX2082	R100127576	10/08/2024	6050-3
AWG3J96	R100127578	10/08/2024	7463-0
OPN1G43	R100127580	10/08/2024	6050-3
SIX1B77	R100127586	10/08/2024	6050-3
SYI3A26	R100127588	10/08/2024	7455-0
FZE0G10	R100127591	10/08/2024	7455-0
PVB8565	R100127593	10/08/2024	7455-0
HDY0412	R100127594	10/08/2024	7463-0
NYP5059	R100127656	10/08/2024	7455-0
HBZ0680	R100127660	10/08/2024	5673-2
SJB7688	R100127663	10/08/2024	7455-0
RVQ9B58	R100127664	10/08/2024	5673-2
HJX0977	R100127665	10/08/2024	5673-2
HGO2862	R100127666	10/08/2024	5673-2
GNN3013	R100127667	10/08/2024	5673-2
QUW1A15	R100127668	10/08/2024	5673-2
PVI5276	R100127671	10/08/2024	5673-2
PUH4G13	R100127672	10/08/2024	5673-2
RVM5J97	R100127679	10/08/2024	5673-2
JLX5496	R100127682	10/08/2024	5673-2
RFF9C42	R100127680	10/08/2024	5673-2
GWL8935	R100127681	10/08/2024	5673-2
RFZ9A24	R100127683	10/08/2024	6050-3
HFO9932	R100127684	10/08/2024	5673-2

RML0I24	R100127685	10/08/2024	5673-2
PXH4421	R100127687	10/08/2024	5673-2
QMW8328	R100127689	10/08/2024	5673-2
HNE0920	R100127691	10/08/2024	5673-2
PZA2I34	R100127692	10/08/2024	6050-3
KLX0131	R100127693	10/08/2024	5673-2
HNV9I52	R100127694	10/08/2024	5673-2
HKB4503	R100127695	10/08/2024	7463-0
GYO0871	R100127275	10/08/2024	6050-3
PYD9215	R100127419	10/08/2024	6050-3
HLA5I47	R100127422	10/08/2024	6050-3
HDW6185	R100127423	10/08/2024	6050-3
GVW3299	R100127425	10/08/2024	6050-3
HDM7212	R100127426	10/08/2024	6050-3
HKR0D06	R100127432	10/08/2024	6050-3
SYX9F39	R100127440	10/08/2024	7463-0
PUR5677	R100127442	10/08/2024	7455-0
GZK9007	R100127443	10/08/2024	7455-0
JQV4C39	R100127447	10/08/2024	7455-0
RNQ5D81	R100127449	10/08/2024	7455-0
LUP6I68	R100127451	10/08/2024	7455-0
HKO7920	R100127458	10/08/2024	7455-0
QNV0E80	R100127461	10/08/2024	7463-0
RUA5J98	R100127465	10/08/2024	7455-0
SYV0H06	R100127472	10/08/2024	7455-0
PUA2697	R100127474	10/08/2024	7455-0
QOJ7143	R100127475	10/08/2024	7455-0
PVB8565	R100127481	10/08/2024	7455-0
HBM7G76	R100127493	10/08/2024	7455-0
HMH6H65	R100127495	10/08/2024	7455-0
OHY4E31	R100127497	10/08/2024	7455-0
KHG9G99	R100127500	10/08/2024	7455-0
HHQ2F40	R100127503	10/08/2024	7455-0
HIX8052	R100127507	10/08/2024	7463-0
SYP5A01	R100127509	10/08/2024	7463-0
QAH2G22	R100128258	12/08/2024	7455-0
FZN5B31	R100128296	12/08/2024	7455-0
STB6B47	R100129318	16/08/2024	7463-0
RLU7J50	R100129893	18/08/2024	7455-0
RLU7J50	R100129976	18/08/2024	7455-0
BEY9J03	R100130151	19/08/2024	7455-0
STK6A01	AG08818573	31/08/2024	7633-2

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 16 de dezembro de 2024 – Total de Registros: 6955

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:35F07DA2

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL–20/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL–20/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – ,em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.

A Defesa da Autuação por venturainterposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito,deverão ser entreguesPESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado naRua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVESMG - CEP. 33880-630.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVESMG - CEP. 33880-630.

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
RVV4D69	R100066419	14/12/2023	6050-3
OXG8529	R100067242	17/12/2023	7455-0
OWP5339	AG08049598	28/12/2023	7633-2
CXP8788	R100069499	28/12/2023	7455-0
QPG3G66	R100070460	02/01/2024	6050-3
PNY2828	AG08053715	06/01/2024	5568-0
FQV1C32	AG08049906	06/01/2024	5487-0
RUS1D08	AG08802104	16/01/2024	5568-0
PYL7786	AG08802015	17/01/2024	5541-4
FCW3D87	AG08801212	20/01/2024	5541-4
QOW2F28	AG08802033	20/01/2024	5550-0
OCI2006	AG08800411	23/01/2024	5550-0
QXZ5G14	R100074148	23/01/2024	6050-3
OPT4H33	R100074408	27/01/2024	7455-0
RNW4E60	R100076138	29/01/2024	7463-0
QMB4B99	AG08804066	04/02/2024	7633-1
HKY4A35	AG08801432	07/02/2024	5460-0
HFE3D31	R100077175	07/02/2024	6050-3
QUH3318	AG08801936	08/02/2024	5932-0
QNA2C02	R100079079	15/02/2024	7471-0
QNA2C02	R100079132	15/02/2024	7471-0
HEL0H37	R100079227	15/02/2024	7455-0
PVS4420	AG08806368	20/02/2024	5185-1
QUH7G74	AG08807108	22/02/2024	5991-0
JNX1371	AG08802640	22/02/2024	5550-0
SHC5B23	AG08806724	25/02/2024	6491-0
SHC5B23	AG08806726	25/02/2024	6491-0
GZD3486	AG08806610	26/02/2024	5550-0
PWU5J08	AG08802487	27/02/2024	5592-0
ELQ1D21	R100083072	01/03/2024	5673-2
QQQ7D66	R100083237	01/03/2024	7455-0
GHY7A89	AG08805665	02/03/2024	5452-1
QPV4251	R100085569	09/03/2024	7455-0
QNR0363	AG08808863	15/03/2024	5541-4
RFE6C53	AG08801178	23/03/2024	7056-1
QWY4338	AG08808707	23/03/2024	6122-0
OLW0C68	R100090696	29/03/2024	6050-3
MFC9C72	R100092458	05/04/2024	5673-2
KOL5B75	R100092996	06/04/2024	5673-2
SIK3D90	R100094045	09/04/2024	7455-0
OPH8116	R100093901	10/04/2024	7455-0
SYE1H39	R100093927	10/04/2024	7455-0
PXM1694	R100094246	11/04/2024	7455-0
RUV8F60	R100094138	11/04/2024	7471-0
RNG2H64	R100094142	11/04/2024	7471-0
SSR1G25	R100094385	11/04/2024	7463-0

GTY0709	AG08804826	12/04/2024	5568-0
PVN7A38	R100094494	12/04/2024	5673-2
SYS0B53	AM03578588	12/04/2024	7056-1
GZH4627	R100094723	13/04/2024	7455-0
RUE1J40	R100094785	13/04/2024	7471-0
PXM1694	R100094797	13/04/2024	7455-0
PYC6G28	R100095277	14/04/2024	7463-0
RMW3B76	R100095071	14/04/2024	7455-0
PZO3C78	R100095143	14/04/2024	7455-0
QNU9065	R100095490	15/04/2024	7455-0
HLB2D16	R100095586	15/04/2024	7455-0
RVF2H73	AG08804829	15/04/2024	5550-0
HDN6A55	R100095659	16/04/2024	5673-2
OQQ5D40	R100095826	16/04/2024	7463-0
DER9117	AG08806843	16/04/2024	6050-2
DER9117	AG08806844	16/04/2024	5185-1
DER9117	AG08806845	16/04/2024	7633-1
DER9117	AG08806846	16/04/2024	5843-4
RUZ7A79	AG08804834	17/04/2024	5452-1
RUZ7A79	AG08804838	17/04/2024	5479-0
PKP2B68	R100096164	18/04/2024	5673-2
HGP3D16	R100096248	18/04/2024	7455-0
KRS8F86	R100096286	18/04/2024	7455-0
QNU9065	R100096730	19/04/2024	7463-0
RML8G93	R100096804	19/04/2024	7455-0
PXI2A87	AG08811019	20/04/2024	5185-1
HDC7F28	R100096512	20/04/2024	7455-0
GTP9F16	R100096957	20/04/2024	7455-0
QUT7H58	R100096965	20/04/2024	7455-0
OWW0I49	R100096687	20/04/2024	7455-0
HGL4C85	AG08811628	21/04/2024	5185-1
NYJ5B62	R100097146	21/04/2024	7463-0
RKZ3A23	R100097250	21/04/2024	7455-0
RNG5D75	R100097258	21/04/2024	7471-0
QXT1F49	R100097366	21/04/2024	7455-0
OWR3233	R100097428	21/04/2024	7455-0
OQX1C83	R100097444	22/04/2024	7455-0
QNU9065	R100097546	22/04/2024	7463-0
QNA4D63	R100097669	22/04/2024	7455-0
QQT4H66	R100097765	23/04/2024	7463-0
SJE1C34	R100097814	23/04/2024	6050-3
FOF5E91	R100097900	23/04/2024	7455-0
REE4C36	R100097942	23/04/2024	7471-0
OQY2489	AG08812705	24/04/2024	5550-0
GSF7E33	R100098020	24/04/2024	7455-0
PWV0G74	R100098057	24/04/2024	7463-0
FET8C67	R100097986	24/04/2024	5673-2
QUI4290	R100098007	24/04/2024	5673-2
SIZ9J46	R100098093	24/04/2024	7455-0
SHP7B67	R100097998	24/04/2024	6050-3
HDX5H25	R100098041	24/04/2024	7463-0
PXG2J17	R100098354	25/04/2024	7455-0
QPX7B58	R100098374	25/04/2024	7463-0
RVI5F59	R100098524	26/04/2024	5673-2
QNU9065	R100098537	26/04/2024	7463-0
KOW9C20	AG08812717	27/04/2024	5550-0
QLF3C24	AG08809789	27/04/2024	5550-0
HHG2540	R100098756	27/04/2024	7455-0
HHG2540	R100099007	27/04/2024	7471-0
PZJ1H65	R100098956	28/04/2024	7455-0
QUN9H23	R100099125	28/04/2024	5673-2
PUQ4539	R100099214	28/04/2024	7455-0
PVE8D61	AG08801194	29/04/2024	5835-0

PVE8D61	AG08801195	29/04/2024	7625-2
DJC9454	R100099670	29/04/2024	7455-0
HJR5A43	AG08812629	30/04/2024	7633-1
PWP8H54	R100099807	30/04/2024	7455-0
QNU9065	R100099845	30/04/2024	7455-0
PVA7829	R100099732	30/04/2024	7455-0
BAN9399	R100099970	01/05/2024	6050-3
OQX1C83	R100099976	01/05/2024	7455-0
OQX1C83	R100100013	01/05/2024	7455-0
OQE2558	R100100032	01/05/2024	7455-0
QQU2I12	R100100106	01/05/2024	7455-0
HFE7A32	R100100135	01/05/2024	7455-0
HFE7A32	R100100145	01/05/2024	7455-0
RFY5I31	R100100442	02/05/2024	7455-0
FQZ8B19	R100100502	02/05/2024	7455-0
QXH6154	R100100571	02/05/2024	7471-0
HCN0E60	R100100595	03/05/2024	7455-0
RVF7D54	R100100686	03/05/2024	7455-0
SIA8D20	R100100830	03/05/2024	7455-0
QXQ7J22	R100101004	04/05/2024	7471-0
KGE9589	R100101104	04/05/2024	7455-0
LMO8A22	R100101241	05/05/2024	7455-0
SGO6B18	R100101147	05/05/2024	7463-0
RUT4D99	R100101772	06/05/2024	7455-0
KCT3J53	R100101666	06/05/2024	7455-0
RTS4B31	R100101680	06/05/2024	7455-0
SJE1C34	R100101581	06/05/2024	5673-2
HKP4F82	R100101921	07/05/2024	7455-0
HKP4F82	R100101866	07/05/2024	7463-0
HOA7G16	R100101977	07/05/2024	7463-0
OQW3312	R100101992	07/05/2024	7455-0
HFE1J32	AG08811084	08/05/2024	5541-4
ORA0607	R100102138	08/05/2024	7471-0
QQU2I12	R100102196	08/05/2024	7455-0
SJE2J00	R100102330	09/05/2024	7455-0
SJE2J00	R100102354	09/05/2024	6050-3
HOJ5G24	R100102430	09/05/2024	7471-0
HDC7F28	R100102608	10/05/2024	6050-3
HDN6A55	R100102667	10/05/2024	5673-2
HDX5H25	R100102729	10/05/2024	7471-0
QNU9065	R100102812	10/05/2024	7455-0
HJK9054	AB05967762	10/05/2024	5550-0
GZH4627	R100102829	11/05/2024	7463-0
RVX5C17	R100102907	11/05/2024	7455-0
RVX5C17	R100102590	11/05/2024	7455-0
HHO1068	R100103034	11/05/2024	7455-0
HJB1D71	R100103060	11/05/2024	7455-0
SIZ6C27	R100103190	12/05/2024	7455-0
GIF5F38	R100103260	12/05/2024	5673-2
QXT2B15	R100103400	12/05/2024	7455-0
PVT9462	R100103416	12/05/2024	7455-0
SHN2E22	AG08804367	13/05/2024	7633-2
OMC6B00	R100103685	13/05/2024	7463-0
QXE8J15	R100103754	13/05/2024	7455-0
RUT4J34	R100103773	13/05/2024	7455-0
PXD6J75	R100103633	13/05/2024	6050-3
PUR3H37	R100103655	13/05/2024	5673-2
SYJ5I31	R100103660	13/05/2024	7471-0
SHL6D18	R100103858	13/05/2024	7455-0
OMC6B00	R100103910	13/05/2024	7463-0
HAW2400	AB05972069	14/05/2024	5550-0
SHP7B63	AG08811807	15/05/2024	5967-0
PZV3161	R100104155	15/05/2024	7455-0

QOZ0E96	R100104709	16/05/2024	6050-3
OPQ8A80	R100104507	17/05/2024	7455-0
HMR8747	R100103720	17/05/2024	5673-2
HMP7187	R100104546	17/05/2024	7455-0
HMP7187	R100104574	17/05/2024	7455-0
HMP7187	R100104473	17/05/2024	7471-0
HIV8G70	R100104649	18/05/2024	7455-0
EJI0C91	R100104765	18/05/2024	7463-0
EJI0C91	R100104789	18/05/2024	7471-0
PUA3796	R100104843	18/05/2024	7455-0
QNY1C69	R100104844	18/05/2024	7455-0
QXT2I12	R100105392	20/05/2024	7455-0
RMH9H99	R100105403	20/05/2024	5673-2
RGA3F11	R100105423	20/05/2024	5673-2
PXX2I31	AB05967658	20/05/2024	5541-1
OLY3780	AB05972567	21/05/2024	7366-2
PYK9C43	R100105599	21/05/2024	7463-0
QOO1126	R100105610	21/05/2024	7455-0
QNU9065	R100105642	21/05/2024	7455-0
PUF2475	R100105648	21/05/2024	7463-0
HJE4792	AB05972468	22/05/2024	6122-0
RTN7I80	AB05967805	22/05/2024	5665-0
QOA8B17	AB05971794	22/05/2024	6041-2
QOO1126	R100105832	22/05/2024	7463-0
KQT2320	AB05972575	23/05/2024	5185-1
QNB0F67	R100106195	23/05/2024	7455-0
RNW5B10	R100106005	23/05/2024	7455-0
BCL5I28	R100106254	23/05/2024	7455-0
OOH3G95	AB05971779	24/05/2024	7633-1
RMF2J51	R100106274	24/05/2024	7455-0
OQB3180	AB05973266	24/05/2024	6122-0
CUH2D06	R100106019	25/05/2024	7455-0
OXE5E28	R100106870	26/05/2024	6050-3
OXE5E28	R100106872	26/05/2024	6050-3
RKB0B04	R100107338	26/05/2024	7455-0
LLZ4A87	R100106912	27/05/2024	6050-3
QNU9065	R100106957	27/05/2024	7455-0
RMF2J51	R100107505	28/05/2024	7455-0
RUT4D99	R100107554	28/05/2024	7463-0
RMF2J51	R100107696	29/05/2024	7455-0
QOO1126	R100107698	29/05/2024	7455-0
SHQ0D20	R100107715	29/05/2024	7455-0
RMF2J51	R100107729	29/05/2024	7455-0
RMF2J51	R100107920	30/05/2024	7455-0
OQR7F64	R100107928	30/05/2024	7471-0
RUT4J34	R100107964	30/05/2024	7463-0
HBH4B46	R100108094	30/05/2024	7455-0
HND3324	R100108168	30/05/2024	7455-0
HMI1911	R100108196	30/05/2024	6050-3
SHW6F11	R100108212	31/05/2024	5673-2
REE4C36	R100108425	31/05/2024	7455-0
QNY4463	AB05972787	31/05/2024	5525-0
HOK0G38	AB05972405	31/05/2024	7633-1
OPE0943	R100108508	01/06/2024	7455-0
PWX4169	R100108544	01/06/2024	7463-0
OPE0943	R100108588	01/06/2024	7455-0
GZE0D66	R100108650	01/06/2024	7471-0
PWX4169	R100108870	02/06/2024	7455-0
HHK4368	R100108970	02/06/2024	7471-0
FIB4I68	R100109055	02/06/2024	7463-0
LLZ4A87	R100109070	02/06/2024	7455-0
QQC7495	R100109090	02/06/2024	7471-0
PUK1A94	AB05972863	03/06/2024	7633-1

RNQ3I16	R100109116	03/06/2024	7455-0
FRG1B23	R100109123	03/06/2024	7463-0
HGU1341	R100109321	03/06/2024	7463-0
PXX4E88	AB05972651	03/06/2024	5665-0
RNW5B10	R100109253	04/06/2024	7463-0
OPE0943	R100109312	04/06/2024	7463-0
RUO4G12	R100109727	04/06/2024	7455-0
OPE0943	R100109550	05/06/2024	7455-0
HMG3J97	AB05971585	05/06/2024	5550-0
PWX4169	R100109705	05/06/2024	7463-0
GYA5631	AB05971616	05/06/2024	5550-0
QQH2415	AB05973173	05/06/2024	5550-0
PVT2G71	AB05972966	05/06/2024	5185-1
BYN5E90	AB05972969	05/06/2024	5185-1
DTV7825	AB05972972	05/06/2024	5185-1
HEE1I11	AB05972975	05/06/2024	5185-1
HJR6315	AB05972977	05/06/2024	5185-1
HKC7J23	AB05972981	05/06/2024	5185-1
HGF1563	AB05972982	05/06/2024	5185-2
SEZ5E57	AB05973111	05/06/2024	7633-1
OED3G01	AB05973114	05/06/2024	7633-1
RNQ8E83	AB05973119	05/06/2024	7633-1
HHX8C42	AB05973120	05/06/2024	5185-1
HIM6753	AB05973125	05/06/2024	7633-1
PWX4169	R100109884	06/06/2024	7455-0
RUM2A37	R100110009	06/06/2024	7455-0
QNY4463	AB05967916	06/06/2024	5185-1
RFH3G26	AB05967920	06/06/2024	5185-1
GUL5529	AB05967923	06/06/2024	5185-1
HJW3F98	AB05967924	06/06/2024	5185-1
OPB4A70	AB05967925	06/06/2024	5185-1
HCY9587	AB05971700	06/06/2024	5185-1
HHM1109	AB05971702	06/06/2024	5185-1
FRG1B23	R100110068	07/06/2024	7463-0
RMF2J51	R100110042	07/06/2024	7455-0
GEK0H70	R100110124	07/06/2024	5673-2
PXS0G83	R100110177	07/06/2024	7455-0
PWK3899	R100110099	07/06/2024	7471-0
FRG1B23	R100110121	07/06/2024	7463-0
FRG1B23	R100110221	07/06/2024	6050-3
HJR5895	AB05967751	07/06/2024	7633-1
RFV3H52	R100110257	08/06/2024	7455-0
SIW1H14	R100110348	08/06/2024	5673-2
FRG1B23	R100110537	08/06/2024	7463-0
QXO0J01	AB05967926	08/06/2024	5541-4
ERN9F94	AB05967929	08/06/2024	5509-0
JHA6J88	AB05967931	08/06/2024	5185-1
RUI6J49	R100110517	09/06/2024	7463-0
RUI6J49	R100110648	09/06/2024	7463-0
RUY2D99	R100110720	09/06/2024	5673-2
RUI6J49	R100110762	09/06/2024	7471-0
RUG8C56	R100110805	09/06/2024	7463-0
PXK9836	R100110819	09/06/2024	7471-0
RFF3I20	AB05973481	09/06/2024	7633-1
OEQ3I68	AB05973483	09/06/2024	5185-1
OWI0J16	AB05973484	09/06/2024	7633-1
HFB3H19	AB05973485	09/06/2024	5185-1
COS4247	AB05973389	09/06/2024	5550-0
HAS5243	AB05973392	09/06/2024	5550-0
FCR9J70	AB05973393	09/06/2024	5550-0
PYS6J14	AB05973394	09/06/2024	5550-0
PZS4J41	AB05973396	09/06/2024	7633-1
GZQ7047	AB05973398	09/06/2024	5185-1

OQE2558	R100111032	10/06/2024	7471-0
OQE2558	R100111140	10/06/2024	7471-0
OQE2558	R100111141	10/06/2024	7471-0
QNI2F45	R100111230	10/06/2024	7455-0
PXS0G83	R100111246	10/06/2024	7471-0
QNI2F45	R100111255	10/06/2024	7463-0
HFF8J60	R100111159	10/06/2024	7463-0
OQE2558	R100111190	10/06/2024	7471-0
HFF8J60	R100111191	10/06/2024	7463-0
HWT3C29	AB05973253	10/06/2024	5550-0
RMF2J51	R100111372	11/06/2024	7455-0
FFE6628	AB05971658	11/06/2024	7633-1
HNZ1J68	AB05969962	11/06/2024	7633-1
OPJ1D56	AB05969964	11/06/2024	5185-1
QOX1667	AB05969966	11/06/2024	7633-1
OXJ0942	AB05969967	11/06/2024	7633-1
QXX8I26	AB05969973	11/06/2024	5185-1
PWS3A23	AB05969976	11/06/2024	5185-1
OPM4318	AB05969977	11/06/2024	7633-1
HFW4546	AB05969979	11/06/2024	5185-1
OMF3590	AB05973425	11/06/2024	5185-1
OPG3I83	AB05973432	11/06/2024	7633-1
GPK3060	AB05973439	11/06/2024	7633-1
OLT5424	AB05973444	11/06/2024	7633-1
SIM1F79	AB05973445	11/06/2024	5185-1
GVX7274	AB05973447	11/06/2024	5185-1
HIC9768	AB05973448	11/06/2024	5185-1
OPI0607	AB05973450	11/06/2024	7633-1
OMA2799	AB05973455	11/06/2024	7633-1
PUH8048	AB05973456	11/06/2024	5185-1
QXK5D62	AB05973457	11/06/2024	5452-1
RND1C30	AB05973400	11/06/2024	7633-1
QQM2D17	AB05973409	11/06/2024	7633-1
GVR3783	AB05973410	11/06/2024	5185-1
RMN0I97	R100111672	12/06/2024	6050-3
HEY4912	R100111526	12/06/2024	7463-0
RMW6G84	AM03576710	12/06/2024	7056-1
RCI5F04	R100112007	13/06/2024	7471-0
OPG3027	R100111815	13/06/2024	7455-0
PWX4169	R100111871	13/06/2024	7455-0
GYB5F87	AB05973229	13/06/2024	5185-1
GXG7530	AB05973230	13/06/2024	5185-1
ALX5547	AB05973233	13/06/2024	7366-2
HJR6935	AB05973235	13/06/2024	5185-1
HGP3D16	AB05973544	13/06/2024	5185-1
GZV5144	AB05975924	13/06/2024	5185-1
GVI5585	AB05973612	13/06/2024	7633-1
HGS3H25	AB05973153	13/06/2024	5550-0
OPG3027	R100112042	14/06/2024	7455-0
HEY4912	R100112056	14/06/2024	7455-0
OXE5E28	AG08817502	15/06/2024	5541-4
QQL9I11	R100112260	15/06/2024	7455-0
RNY5C93	R100112332	15/06/2024	5673-2
HGP3D16	R100112335	15/06/2024	7463-0
CLP6394	R100112420	15/06/2024	7455-0
NXX3J87	AB05973496	15/06/2024	5509-0
GZM4536	AG08815704	16/06/2024	5452-1
RVX4C97	R100112673	16/06/2024	7463-0
QQC7495	R100112705	16/06/2024	5673-2
QOK7B60	R100112766	16/06/2024	7455-0
QPU7C37	R100112858	16/06/2024	7463-0
OXE9B73	R100112942	16/06/2024	7471-0
HBU0543	R100113038	16/06/2024	7455-0

LLM7306	AG08816132	17/06/2024	5185-1
LLM7306	AG08816136	17/06/2024	5185-1
PWG8C66	AB05973506	17/06/2024	5568-0
NXX7C46	AB05967222	17/06/2024	7633-1
HLB7C36	AB05967223	17/06/2024	5185-1
HKA5005	AB05967224	17/06/2024	5738-0
HNH5928	AB05967228	17/06/2024	5185-1
HBJ3052	AB05967230	17/06/2024	7633-1
FZB9E09	AB05967233	17/06/2024	5185-1
QQA5F73	AB05967234	17/06/2024	5185-1
SYA8F58	AB05973691	17/06/2024	5550-0
HGL4B75	R100113096	17/06/2024	7455-0
PWL8942	R100113134	17/06/2024	7455-0
HKY8018	R100113223	17/06/2024	7463-0
HGL4B75	R100113230	17/06/2024	7455-0
OXE5E28	AG08816801	18/06/2024	5541-4
RMF2J51	R100113371	18/06/2024	7455-0
HKQ9020	AG08817028	19/06/2024	5550-0
SHF8B46	AG08816149	19/06/2024	5550-0
RMF2J51	R100113557	19/06/2024	7455-0
GTN1B57	R100113599	19/06/2024	5673-2
OOZ2B35	R100113615	19/06/2024	7471-0
NYA8113	AG08815827	20/06/2024	5509-0
OPG3027	R100113792	20/06/2024	7455-0
RUI6J49	R100113897	20/06/2024	7455-0
HNW3542	AG08815611	21/06/2024	5550-0
FBZ9214	AG08817075	21/06/2024	7633-1
SIE5E95	R100113851	21/06/2024	7463-0
PVK5G40	R100114103	21/06/2024	7455-0
PWX4169	R100114105	21/06/2024	7463-0
PWK8323	R100114198	21/06/2024	7455-0
QQZ6A64	R100114231	21/06/2024	7463-0
RVF5F86	R100113724	22/06/2024	7455-0
PZJ1H65	R100114402	22/06/2024	7455-0
RVF5F86	R100114539	22/06/2024	7463-0
FKK0D53	AG08818348	23/06/2024	5185-1
HCQ8C92	AG08818355	23/06/2024	5185-1
GXP3295	AG08818357	23/06/2024	5185-1
HJR5537	AG08818359	23/06/2024	5185-1
GVZ0F67	AG08818360	23/06/2024	7366-2
EGV5I70	AG08818363	23/06/2024	5185-2
ATV2850	AG08818364	23/06/2024	5185-1
SHC8B60	AG08818365	23/06/2024	7366-2
BOR6193	AG08818366	23/06/2024	5193-0
JJP7C98	AG08818367	23/06/2024	7366-2
QUV8851	AG08818369	23/06/2024	5738-0
GOL0509	AG08815927	23/06/2024	5185-1
OPO5920	AG08815928	23/06/2024	7633-2
HEX8936	AG08817581	23/06/2024	7633-1
QXX5E46	AG08817587	23/06/2024	7633-1
BSE4G20	AG08818423	23/06/2024	5185-1
HNI2517	AG08818426	23/06/2024	5185-1
KWR3C33	AG08818428	23/06/2024	5185-1
PQI8I80	AG08818432	23/06/2024	5185-1
HCO7421	AG08818433	23/06/2024	5185-1
PVP7682	AG08818434	23/06/2024	5185-1
HEY4912	R100114523	23/06/2024	7455-0
QMZ9B76	R100114630	23/06/2024	6050-3
RFX0D90	R100114789	23/06/2024	7455-0
SYF2B06	R100114806	23/06/2024	7455-0
PXH3E65	R100114507	23/06/2024	7455-0
PWF3B81	AG08816318	24/06/2024	5410-0
HEK1265	AG08815403	24/06/2024	6050-2

SHU8D24	AG08816503	24/06/2024	5550-0
MSZ3D64	AG08816504	24/06/2024	5550-0
QUF5182	AG08815930	24/06/2024	7366-2
OQB4D35	AG08816702	24/06/2024	5452-2
OQT4510	AG08816704	24/06/2024	7633-1
PYP7F46	AG08815938	24/06/2024	5550-0
HLB9B05	AG08815939	24/06/2024	5550-0
SIA2J23	AG08815847	24/06/2024	7366-2
HIQ2B20	AG08815848	24/06/2024	5550-0
RVW3C73	AG08815940	24/06/2024	5835-0
HFE1J32	AG08817594	24/06/2024	7366-2
OPG8272	AG08817702	24/06/2024	5410-0
PYB2524	AG08816602	24/06/2024	5452-1
EUH4125	AG08815616	24/06/2024	5550-0
OLX1492	AG08816708	24/06/2024	5541-1
HLS6B35	R100114890	24/06/2024	7455-0
CUN3E64	R100114849	25/06/2024	7455-0
QNI5E44	AG08815626	25/06/2024	5487-0
HDQ9A95	AG08818462	25/06/2024	5185-1
GLL3040	R100115222	25/06/2024	5673-2
QNB8E76	R100115225	25/06/2024	7463-0
RMW6G84	AG08816002	26/06/2024	7684-2
PWX4169	R100115439	26/06/2024	7463-0
QQZ6A64	R100115488	26/06/2024	7463-0
QQZ6A64	R100115601	27/06/2024	7463-0
QNB8E76	R100115608	27/06/2024	7455-0
QQL9I11	R100115775	28/06/2024	7463-0
QQZ6A64	R100115817	28/06/2024	7463-0
OLY3780	AG08818227	29/06/2024	7633-1
PZN1F53	R100116120	29/06/2024	7471-0
QQL9I11	R100116064	29/06/2024	7471-0
OWI6B21	R100116075	29/06/2024	7463-0
OEW3D44	R100116207	29/06/2024	7455-0
SYI5I14	R100116208	29/06/2024	7455-0
DIO2E97	R100116186	29/06/2024	7455-0
PZN1F53	AG08816915	30/06/2024	7684-2
DIO2E97	R100116363	30/06/2024	7455-0
HIL1655	R100116453	30/06/2024	7455-0
KYT2G16	R100116378	30/06/2024	7471-0
RUO7J15	R100116413	30/06/2024	7471-0
HFN7I06	AG08817224	01/07/2024	5550-0
SYG9D28	R100116725	01/07/2024	7455-0
RFE6B28	R100116829	01/07/2024	6050-3
OXB2D87	R100116834	01/07/2024	7463-0
RTW8I93	R100116851	01/07/2024	7455-0
PWY1D27	R100116871	01/07/2024	7455-0
PVK5G40	R100117328	02/07/2024	5673-2
HMU1949	AG08818156	02/07/2024	5452-1
OQR7D21	AG08815327	02/07/2024	6530-0
SYR6A73	AG08816647	03/07/2024	7684-1
SYR6A73	AG08816648	03/07/2024	7714-1
SJA2H43	R100117482	03/07/2024	7455-0
RMS6F49	R100117571	03/07/2024	7455-0
SYI4C40	R100117630	03/07/2024	7455-0
PUS9B62	R100117639	03/07/2024	7455-0
QNB8E76	R100117174	04/07/2024	7455-0
HNW3542	AG08820051	05/07/2024	5550-0
RNW7A24	AG08820069	05/07/2024	7633-1
QOX1D15	R100117003	05/07/2024	7455-0
PWU5J08	R100117069	05/07/2024	5673-2
RVP3H45	R100117963	06/07/2024	7463-0
QOX1D15	R100117929	06/07/2024	7463-0
QND8C53	AG08820082	07/07/2024	7633-1

SHG5I14	R100118168	07/07/2024	7463-0
RMQ3C22	R100118221	07/07/2024	7455-0
RVW1G24	R100118247	07/07/2024	7463-0
DHY2H01	R100118316	07/07/2024	7455-0
HHV3H72	AG08817731	08/07/2024	5266-3
HIU1B32	AG08815351	08/07/2024	6530-0
QCH9H46	R100118390	08/07/2024	5673-2
SJA2H43	R100118349	08/07/2024	7463-0
QOX1D15	R100118354	08/07/2024	7463-0
GBE8H23	R100118532	08/07/2024	7455-0
HHY9H06	AG08821053	09/07/2024	6122-0
PPH2C87	AG08818184	09/07/2024	5460-0
RFR7E48	R100118610	09/07/2024	7463-0
QNB8E76	R100118652	09/07/2024	7455-0
SHW0F88	R100118677	09/07/2024	7455-0
OQO4I20	R100118726	09/07/2024	7455-0
OQH0J91	AG08816385	10/07/2024	7030-1
HAR8D26	R100118892	10/07/2024	6050-3
QNB8E76	R100118912	10/07/2024	7463-0
HGU2H67	R100118942	10/07/2024	6050-3
SYI4C40	R100118827	10/07/2024	7455-0
HNS8267	AG08819211	11/07/2024	5541-4
HDF6G59	AG08821084	11/07/2024	7633-1
RFX0D90	AG08821087	11/07/2024	5550-0
HIF7I72	R100119042	11/07/2024	7455-0
QNU9065	R100119148	11/07/2024	7455-0
PWX4169	R100119190	11/07/2024	7471-0
PZN0497	R100119193	11/07/2024	7455-0
KND2F74	R100119031	11/07/2024	7455-0
NXZ0089	AG08817272	12/07/2024	5185-1
HHQ0636	R100119346	12/07/2024	5673-2
SJA2H43	R100119356	12/07/2024	7455-0
SIA1J26	R100119365	12/07/2024	7455-0
HKA5117	R100119231	12/07/2024	7455-0
OWI6B21	R100119508	13/07/2024	7455-0
KYT2G16	R100119538	13/07/2024	7455-0
OLW3B39	AG08817735	14/07/2024	6530-0
QQH4609	R100119816	14/07/2024	7463-0
KLL7E39	R100119837	14/07/2024	7455-0
OEW3D44	R100119853	14/07/2024	7463-0
KOW9C20	R100119897	14/07/2024	7455-0
QQH4609	R100119905	14/07/2024	7463-0
QWY3171	R100120175	14/07/2024	7455-0
HCY3998	R100120178	15/07/2024	6050-3
RVR7A16	AG08821145	15/07/2024	5185-1
HMB3H72	AG08821160	15/07/2024	5185-1
FDU1F96	R100120213	15/07/2024	7471-0
QNB8E76	R100120306	15/07/2024	7463-0
FDU1F96	R100120329	15/07/2024	7463-0
HBX0786	R100120334	15/07/2024	7455-0
RUD5I10	R100120414	15/07/2024	7455-0
FDU1F96	R100120322	15/07/2024	7463-0
PXZ9B98	AG08816875	16/07/2024	7633-1
HJX3B39	R100120467	16/07/2024	7455-0
HJQ8B07	R100120557	16/07/2024	7455-0
RVY2C96	R100120812	17/07/2024	7455-0
PYE9F37	AG08819440	18/07/2024	7684-2
FVE9366	AG08819855	18/07/2024	5185-1
BEP5G74	R100120885	18/07/2024	7455-0
SHN3G53	R100121066	18/07/2024	7463-0
HCZ8246	R100120893	18/07/2024	7455-0
HHY9H06	R100120991	18/07/2024	7455-0
RVF2G19	R100121125	18/07/2024	7463-0

PUC3C44	AG08816878	19/07/2024	5185-1
JIA0A26	AG08818715	19/07/2024	5550-0
PUC3C44	AG08816887	19/07/2024	5185-1
QQL9I11	R100121140	19/07/2024	7463-0
NLN7G09	AG08819864	20/07/2024	5568-0
HJQ8B07	R100121725	20/07/2024	7455-0
HDI0J60	R100121761	20/07/2024	7455-0
RGC5J73	R100121529	20/07/2024	7471-0
PUS9B62	R100121553	20/07/2024	7455-0
HDI0J60	R100122101	20/07/2024	7463-0
OLU3J00	R100121914	21/07/2024	7455-0
PZR2H07	R100121645	21/07/2024	6050-3
QMT2G32	R100122133	21/07/2024	7471-0
HCY3998	R100122112	21/07/2024	7463-0
SYJ3A30	R100122016	21/07/2024	7455-0
SHR3B12	R100121789	21/07/2024	7455-0
QOH3G68	R100121801	21/07/2024	7455-0
OLU3J00	R100121979	21/07/2024	7455-0
RVU1E71	AG08815988	22/07/2024	7366-2
HLZ9B77	AG08816209	22/07/2024	5908-0
SHU4H96	AG08815396	22/07/2024	7030-1
SHU4H96	AG08815397	22/07/2024	5550-0
HCY3998	R100122284	22/07/2024	7455-0
SJA2H43	R100122309	22/07/2024	7471-0
PWL8942	R100122313	22/07/2024	7455-0
QNU9065	R100122342	22/07/2024	7455-0
HGC4802	R100122221	22/07/2024	7463-0
QQL9I11	R100122428	23/07/2024	7463-0
PXI0F56	AG08815478	24/07/2024	5452-1
RNR1D68	AG08818962	25/07/2024	5622-1
QNU9065	R100122914	25/07/2024	7463-0
RVY2C96	R100123085	25/07/2024	7455-0
HJG4F99	R100123107	25/07/2024	7455-0
HJQ8B07	R100123217	26/07/2024	7455-0
HGC4802	R100123396	26/07/2024	7463-0
PVK5647	AG08819944	27/07/2024	5819-1
OQR7D21	R100123537	27/07/2024	7463-0
HGP3D16	R100123545	27/07/2024	7455-0
QXO5J38	R100123595	27/07/2024	7455-0
QXO5J38	R100123619	27/07/2024	7471-0
PUF2475	AG08821659	28/07/2024	5185-1
SJA2H43	R100123848	28/07/2024	7463-0
HHO0752	R100124160	28/07/2024	6050-3
SJA2H43	R100123919	28/07/2024	7463-0
SYK9C62	R100123927	28/07/2024	6050-3
PXK9936	R100124046	28/07/2024	7455-0
QQI9935	R100124073	28/07/2024	7455-0
RTW8I93	AG08819318	29/07/2024	7366-2
RNC7C91	R100124233	29/07/2024	7455-0
PWL8942	R100124287	29/07/2024	7463-0
HJP4A04	R100124535	30/07/2024	6050-3
QVT0F84	R100124605	30/07/2024	7471-0
MEZ3F48	R100124645	30/07/2024	7455-0
MEZ3F48	R100124654	30/07/2024	7455-0
OQY2489	R100124737	30/07/2024	7455-0
RMI4I60	R100124806	31/07/2024	7455-0
HKY2197	R100124868	31/07/2024	7455-0
HJQ8B07	R100124875	31/07/2024	7455-0
MEZ3F48	R100124921	31/07/2024	7455-0
MEZ3F48	R100124935	31/07/2024	7455-0
QEU7J24	R100124944	31/07/2024	7471-0
RNC7C91	R100124954	31/07/2024	7455-0
DOL7C97	AG08819136	01/08/2024	5568-0

HIV8G70	AG08820325	01/08/2024	5452-1
HAE1550	AG08820329	01/08/2024	5550-0
HHO0752	R100125039	01/08/2024	7455-0
QPC4542	R100125128	01/08/2024	5673-2
PUG5G34	R100125205	01/08/2024	7455-0
KYD6D88	R100125250	01/08/2024	7455-0
RMW1J18	R100125505	02/08/2024	7463-0
HJQ8B07	R100125734	03/08/2024	7455-0
HMT2E61	R100125788	04/08/2024	7463-0
QMT2G32	R100125803	04/08/2024	7463-0
HFO4I80	R100126265	04/08/2024	7455-0
EPS9H82	R100126294	04/08/2024	7455-0
HGY6A20	R100126397	05/08/2024	7455-0
HJU0B61	R100126328	05/08/2024	6050-3
HJQ8B07	R100126494	05/08/2024	7455-0
GDJ1565	R100126525	05/08/2024	7463-0
HDF6G59	AG08822805	06/08/2024	7633-1
PZJ1H65	AG08822819	06/08/2024	5541-4
HDF6G59	AG08818878	06/08/2024	5185-1
RVV3F96	R100126771	06/08/2024	7463-0
GHG1C38	R100126616	06/08/2024	7455-0
HGU3C55	R100126680	06/08/2024	7455-0
OQR7D21	AG08822435	07/08/2024	5185-1
RFR7E48	R100126823	07/08/2024	7463-0
HJQ8B07	R100126852	07/08/2024	7463-0
HJQ8B07	R100126906	07/08/2024	7455-0
QWT5001	R100126961	07/08/2024	7471-0
GQQ7995	AG08819651	08/08/2024	5185-1
LNM1B06	AG08819660	08/08/2024	7366-2
PVH2370	R100127186	08/08/2024	7455-0
QMX2526	AG08815522	09/08/2024	7633-1
RNX0D45	R100127368	09/08/2024	6050-3
RNX0D45	R100127389	09/08/2024	6050-3
QNJ8F00	R100127410	09/08/2024	7471-0
QOA8B17	R100127464	09/08/2024	7455-0
RNC7C91	R100127504	09/08/2024	7455-0
PZF3H15	R100127480	10/08/2024	7455-0
OQQ1I79	R100127559	10/08/2024	7455-0
SHS7H85	R100127587	10/08/2024	7455-0
HIV8G70	AG08820373	10/08/2024	5452-1
RFH9E56	R100127752	10/08/2024	7455-0
QNP1599	R100127829	10/08/2024	7455-0
RNC7C91	R100127688	10/08/2024	7455-0
RFK6G29	R100127917	11/08/2024	5673-2
HDX3F50	R100127955	11/08/2024	5673-2
HHO0752	R100128029	11/08/2024	7463-0
SSV1J59	R100128032	11/08/2024	7455-0
HCV5G99	AG08819696	12/08/2024	7633-2
GTT3916	R100128402	12/08/2024	5673-2
EOO5D49	R100128404	12/08/2024	5673-2
QOV4B33	R100128250	12/08/2024	7455-0
HDJ4E48	R100128488	13/08/2024	7463-0
HJM6B48	R100128492	13/08/2024	7463-0
QPH9673	R100128561	13/08/2024	5673-2
HDJ4E48	R100128578	13/08/2024	7455-0
HJM6B48	R100128582	13/08/2024	7463-0
OWW4A54	R100128603	13/08/2024	6050-3
PYJ9A10	R100128604	13/08/2024	7455-0
PYE9F37	R100128613	13/08/2024	7455-0
HNU5G73	R100128510	13/08/2024	7455-0
RVU4J87	AG08815527	14/08/2024	7048-1
NYJ5B62	R100128802	14/08/2024	7455-0
RUD0J31	R100128828	14/08/2024	7455-0

PPR5G54	R100128737	14/08/2024	7455-0
SYQ6H99	R100128910	14/08/2024	7463-0
RVC9F99	R100129005	15/08/2024	5673-2
HGN9927	R100129061	15/08/2024	7463-0
PUJ0230	R100129064	15/08/2024	7463-0
SIB5I92	R100129067	15/08/2024	5673-2
PWU0270	R100129070	15/08/2024	7455-0
HJQ8B07	R100129360	16/08/2024	7463-0
HJM6B48	R100129366	16/08/2024	7463-0
RTR6F79	R100129461	16/08/2024	7471-0
HJM6B48	R100129579	17/08/2024	7463-0
HJM6B48	R100129520	17/08/2024	7471-0
HGU1341	R100129613	17/08/2024	7463-0
KLJ3C40	R100129694	17/08/2024	7455-0
HGX0765	R100129718	17/08/2024	7455-0
RNU7C16	AG08820751	18/08/2024	7684-2
RNU7C16	AG08820752	18/08/2024	5720-0
RNU7C16	AG08820753	18/08/2024	5835-0
OXH2G29	AG08818539	18/08/2024	6084-4
HBA6G10	R100129754	18/08/2024	7455-0
QMZ5J62	R100129777	18/08/2024	7471-0
HGU1341	R100129897	18/08/2024	7455-0
HLN1E47	AG08822526	19/08/2024	5185-1
OQT3199	AG08816243	19/08/2024	5819-7
HCV5G99	AG08823543	20/08/2024	6530-0
HJQ8B07	R100130580	20/08/2024	7455-0
HIC4E76	R100130470	20/08/2024	7455-0
GWQ9193	AG08820618	21/08/2024	5185-1
UAI9D05	AG08820909	21/08/2024	5568-0
SYC4D45	R100130701	21/08/2024	7471-0
GZS8796	R100130818	21/08/2024	7455-0
HJQ8B07	R100130863	21/08/2024	7455-0
GZS8796	R100130883	21/08/2024	7471-0
HBE6G32	AG08823585	22/08/2024	6017-4
PVE6I39	R100130964	22/08/2024	5673-2
OPV5I73	R100130967	22/08/2024	6050-3
HJQ8B07	R100131178	23/08/2024	7455-0
GZV2D08	R100131199	23/08/2024	7455-0
PWH2042	AG08823158	24/08/2024	5185-1
OQQ1I79	R100131401	24/08/2024	7455-0
QPI7973	R100131618	24/08/2024	7455-0
RMV1F41	AG08819719	25/08/2024	5894-0
SIO9I64	R100131733	25/08/2024	7455-0
FKE3D96	R100131644	25/08/2024	6050-3
QNJ8F00	R100131645	25/08/2024	6050-3
RTR3F76	AG08824250	26/08/2024	5185-1
PYE9F37	AG08822623	26/08/2024	5878-0
FKE3D96	R100132148	26/08/2024	6050-3
SYM4H71	R100132151	26/08/2024	5673-2
PYI2E46	R100132046	26/08/2024	7455-0
PXS6322	R100132081	26/08/2024	7455-0
HZO9239	AG08822947	27/08/2024	5452-1
SJH4C66	R100132160	27/08/2024	7455-0
HKL5I47	R100132180	27/08/2024	7455-0
PXS6322	R100132298	27/08/2024	7455-0
QUH7H84	AG08825114	28/08/2024	5185-1
PXS6322	R100132378	28/08/2024	7455-0
SUA6F92	R100132434	28/08/2024	5673-2
SIQ3J44	R100132553	28/08/2024	7455-0
RFV5D67	R100132596	28/08/2024	7455-0
OWN1318	AG08819986	29/08/2024	5819-6
SIG9J18	R100132624	29/08/2024	7463-0
OQQ1I79	R100132668	29/08/2024	7455-0

HIU8901	AG08823375	30/08/2024	7633-1
HJQ8B07	R100133174	31/08/2024	7463-0
HJQ8B07	R100133141	31/08/2024	7455-0
TCJ7F56	R100133244	31/08/2024	7455-0
RNX5D11	R100133530	01/09/2024	7455-0
PWE7284	R100133498	01/09/2024	7463-0
RTW5A02	R100133806	01/09/2024	7455-0
QUN6E00	AG08817418	02/09/2024	5258-3
QWU0F35	R100133922	02/09/2024	7463-0
RFY7F54	R100133995	02/09/2024	7455-0
RFY7F54	R100134033	02/09/2024	7463-0
RMI4I60	R100134129	02/09/2024	7455-0
QUI4290	AG08818583	03/09/2024	7625-2
SYR1G50	R100134153	03/09/2024	7455-0
SYR1G50	R100134168	03/09/2024	7455-0
QXH8254	R100134175	03/09/2024	7471-0
HJQ8B07	R100134263	03/09/2024	7455-0
HND4A84	R100134312	03/09/2024	7455-0
EEU0D23	R100134191	03/09/2024	7463-0
PUK7378	AG08820838	04/09/2024	5550-0
PXS6322	R100134506	04/09/2024	7463-0
FKE3D96	AG08825551	05/09/2024	5185-1
HKJ8E35	AG08825554	05/09/2024	5185-2
QOV4B33	R100134576	05/09/2024	7463-0
QOV4B33	R100134603	05/09/2024	6050-3
KPA6G72	R100134608	05/09/2024	7455-0
HJQ8B07	R100134646	05/09/2024	7455-0
RFE6E87	R100134733	05/09/2024	7471-0
HJQ8B07	R100134884	06/09/2024	7455-0
HJR1A46	R100135016	07/09/2024	6050-3
INV0E26	AG08815571	07/09/2024	6530-0
GWK2G15	R100135083	07/09/2024	7455-0
SHX0G19	R100135153	07/09/2024	7455-0
HKP9C25	R100135051	07/09/2024	5673-2
SHX0G19	R100135190	07/09/2024	7463-0
PYM0236	R100135216	07/09/2024	7455-0
SHX0G19	R100135053	07/09/2024	5673-2
HLJ0713	R100135237	07/09/2024	7455-0
HLU8715	R100136678	07/09/2024	7455-0
QPO9F81	AG08822979	08/09/2024	7030-1
TCH5A44	AG08820176	08/09/2024	5258-3
PZW4438	R100135300	08/09/2024	7455-0
SHX0G19	R100135423	08/09/2024	7471-0
KNW5I38	R100135497	08/09/2024	7455-0
RFX0D90	R100136623	08/09/2024	7455-0
QMX5H04	AG08824017	09/09/2024	5541-4
PXS6322	AG08815594	09/09/2024	5835-0
RVX7J94	AG08820696	09/09/2024	5460-0
HIC4E76	R100135680	09/09/2024	7455-0
PWX4169	R100135753	09/09/2024	7463-0
PPR5G54	R100136762	09/09/2024	7455-0
SVH2B91	R100136779	09/09/2024	7463-0
PUA2H07	AG08820672	10/09/2024	7633-1
NEM2I61	AG08821443	10/09/2024	6122-0
OQN4J13	AG08818599	11/09/2024	5550-0
QUY2H63	AG08824027	11/09/2024	5550-0
RVX7J94	AG08824517	11/09/2024	5460-0
SYX5D48	R100136210	11/09/2024	7455-0
RUE1J40	R100136352	12/09/2024	7455-0
QWU0F35	R100136970	12/09/2024	7455-0
OWO9I62	AG08824040	13/09/2024	5487-0
MRQ8933	AG08821387	13/09/2024	5550-0
GYM7456	R100136905	13/09/2024	7455-0

RTI9J50	R100136995	13/09/2024	5673-2
GYM7456	R100136428	13/09/2024	7463-0
PYM0236	R100137366	14/09/2024	7455-0
SHX0G19	R100137371	14/09/2024	7455-0
OPZ7F85	R100137098	14/09/2024	5673-2
CHT8B64	R100137258	14/09/2024	5673-2
BEP8I32	AG08824126	15/09/2024	5967-0
HBA6G10	R100137580	15/09/2024	7455-0
QXO3F34	R100137436	15/09/2024	7471-0
PUA7I95	AG08824545	16/09/2024	6122-0
HKJ8E35	AG08826825	17/09/2024	5550-0
PZE5D37	AG08826843	17/09/2024	5185-1
QOJ1H21	R100138236	17/09/2024	7463-0
PVS2C19	R100138293	17/09/2024	7463-0
SYR1G50	R100138309	17/09/2024	7463-0
PYX5F69	AG08816090	18/09/2024	5894-0
PYX5F69	AG08816091	18/09/2024	5185-1
PYX5F69	AG08816092	18/09/2024	7633-2
RTW5A02	R100138432	18/09/2024	7471-0
PWU5J08	AG08826856	19/09/2024	5185-2
QWW0F06	AG08824365	19/09/2024	5550-0
HKK5B33	AG08824555	19/09/2024	5541-4
SYX2E23	R100138520	19/09/2024	7463-0
PZY8826	R100138594	19/09/2024	7455-0
OTT8756	R100138635	19/09/2024	7455-0
QWW0F06	R100138671	19/09/2024	7455-0
TCA5G25	R100138892	20/09/2024	7471-0
HNQ4J93	R100138965	20/09/2024	7455-0
PYE9F37	AG08826880	21/09/2024	7056-1
KPA6G72	AG08819753	21/09/2024	5452-1
RUN5G72	AG08819759	21/09/2024	5843-4
HGC2190	R100139150	21/09/2024	7455-0
RVV5B67	R100139469	21/09/2024	6050-3
PYF5E69	R100139489	21/09/2024	5673-2
HKK9H10	R100139496	21/09/2024	5673-2
BQR5F99	R100139291	21/09/2024	7455-0
SYA9E36	R100139332	21/09/2024	7463-0
RVK1I49	R100139195	21/09/2024	7455-0
SHX0G19	R100139519	22/09/2024	7455-0
DST4J06	R100139846	22/09/2024	7455-0
OTT8756	R100139905	22/09/2024	7463-0
HHO0266	R100139603	22/09/2024	7455-0
SYX5D48	R100139611	22/09/2024	7455-0
RTH6E98	R100139643	22/09/2024	7455-0
RNV5D57	R100139652	22/09/2024	7455-0
SYT8I74	R100139762	22/09/2024	7455-0
HLN5C83	R100140052	23/09/2024	7455-0
PYC2F73	R100140054	23/09/2024	5673-2
QMX0965	R100140055	23/09/2024	5673-2
RMN6B34	R100140058	23/09/2024	7455-0
HKR8748	R100140060	23/09/2024	5673-2
RET1A31	R100140063	23/09/2024	6050-3
FYW1F85	R100140066	23/09/2024	6050-3
PVA4G41	R100140073	23/09/2024	5673-2
PXO9A68	R100140074	23/09/2024	5673-2
TCL0J11	R100140075	23/09/2024	5673-2
QXH2881	R100140076	23/09/2024	5673-2
PZU4H22	R100140077	23/09/2024	7455-0
GTF1I90	R100140079	23/09/2024	5673-2
RFU3C17	R100140080	23/09/2024	6050-3
RUZ7B74	R100140081	23/09/2024	5673-2
PVL6D96	R100140083	23/09/2024	5673-2
PVB0164	R100140086	23/09/2024	5673-2

HIQ2B20	R100140090	23/09/2024	7455-0
FNY4E71	R100140092	23/09/2024	5673-2
HMD0344	R100140093	23/09/2024	5673-2
SIF9G49	R100140095	23/09/2024	5673-2
QNE5649	R100140096	23/09/2024	5673-2
STA1H07	R100139927	23/09/2024	7455-0
MOQ9009	R100139929	23/09/2024	7455-0
HDR3E74	R100139931	23/09/2024	5673-2
RTG3H61	R100139935	23/09/2024	5673-2
SYY4J75	R100139936	23/09/2024	7463-0
HIQ3133	R100139937	23/09/2024	5673-2
TCE9F74	R100139938	23/09/2024	5673-2
QQB6D77	R100139941	23/09/2024	7455-0
PXS6322	R100139947	23/09/2024	7463-0
HJQ6221	R100139950	23/09/2024	7463-0
HKC5065	R100139951	23/09/2024	7455-0
OXK0F08	R100139953	23/09/2024	7455-0
RVE9D94	R100139954	23/09/2024	7455-0
GZD6847	R100139958	23/09/2024	7455-0
PDW1E06	R100139961	23/09/2024	7455-0
HBG0F21	R100139967	23/09/2024	7455-0
SHV4A93	R100139968	23/09/2024	7455-0
GOF7A80	R100139970	23/09/2024	7455-0
FBQ8G36	R100139971	23/09/2024	7455-0
RMP0F61	R100139972	23/09/2024	7463-0
BAG2D86	R100139976	23/09/2024	7455-0
HAU8700	R100139979	23/09/2024	7463-0
HMD0133	R100139986	23/09/2024	7455-0
HNW7J23	R100139990	23/09/2024	7455-0
HID2562	R100139992	23/09/2024	7455-0
BBB2036	R100139993	23/09/2024	7463-0
HJU5161	R100139994	23/09/2024	7463-0
GUA3905	R100139995	23/09/2024	7455-0
PGE7B17	R100139996	23/09/2024	7455-0
PZP1634	R100140097	23/09/2024	7463-0
PZP1634	R100140100	23/09/2024	7471-0
QWW3586	R100140101	23/09/2024	7455-0
BXD1F32	R100140104	23/09/2024	7463-0
PUI6E31	R100140106	23/09/2024	7463-0
PVQ7G94	R100140108	23/09/2024	7463-0
RNQ3H02	R100140109	23/09/2024	7455-0
SYE9D32	R100140110	23/09/2024	7463-0
SYI7J09	R100140111	23/09/2024	7463-0
RFZ1C74	R100140112	23/09/2024	7463-0
HKX1G39	R100140114	23/09/2024	7463-0
SYI7J09	R100140115	23/09/2024	7455-0
SYB3B86	R100140120	23/09/2024	7455-0
PZR2373	R100140000	23/09/2024	6050-3
QMQ4H64	R100140005	23/09/2024	7455-0
PWN0241	R100140006	23/09/2024	7455-0
SHH2A61	R100140008	23/09/2024	7455-0
QPJ3J79	R100140010	23/09/2024	7463-0
QMX8E19	R100140011	23/09/2024	7471-0
HFJ0806	R100140012	23/09/2024	7455-0
GZP9E91	R100140019	23/09/2024	7471-0
QPJ3J79	R100140021	23/09/2024	7455-0
RUR7C43	R100140022	23/09/2024	7455-0
RUU4C41	R100140023	23/09/2024	7455-0
HAV0A89	R100140025	23/09/2024	7455-0
PZO5I00	R100140027	23/09/2024	7455-0
HJP9475	R100140029	23/09/2024	7455-0
HNS7406	R100140032	23/09/2024	7455-0
QUA4A12	R100140036	23/09/2024	7455-0

SHV4A93	R100140037	23/09/2024	7455-0
PWC8E73	R100140038	23/09/2024	7455-0
RNL6E17	R100140043	23/09/2024	7455-0
QOH9581	R100140045	23/09/2024	7455-0
OWV5089	R100140124	23/09/2024	7455-0
HOJ8D50	R100140126	23/09/2024	7463-0
HLR0328	R100140128	23/09/2024	7455-0
QNB1870	R100140129	23/09/2024	7455-0
SHP7I30	R100140132	23/09/2024	7471-0
SHS1B44	R100140133	23/09/2024	7455-0
GFN3J24	R100140135	23/09/2024	7455-0
GKS7A19	R100140136	23/09/2024	7455-0
OGP6J64	R100140137	23/09/2024	7455-0
JHY4D98	R100140139	23/09/2024	7455-0
RFF7I40	R100140142	23/09/2024	7455-0
FZC5H65	R100140144	23/09/2024	7455-0
OPP0G01	R100140145	23/09/2024	7455-0
SIX8D12	R100140147	23/09/2024	7455-0
HGY6B23	R100140148	23/09/2024	7455-0
QUU8D18	R100140149	23/09/2024	7455-0
OWT4542	R100140150	23/09/2024	7455-0
OXC9B83	R100140241	24/09/2024	6050-3
QPM3639	R100140244	24/09/2024	7455-0
GNU7445	R100140245	24/09/2024	7455-0
HJV9H68	R100140248	24/09/2024	7455-0
OPC7285	R100140250	24/09/2024	7455-0
HJQ8B07	R100140156	24/09/2024	7455-0
OXC0577	R100140157	24/09/2024	5673-2
PUU1912	R100140159	24/09/2024	7455-0
DJZ4833	R100140160	24/09/2024	7463-0
QCX0A38	R100140164	24/09/2024	5673-2
PVP7896	R100140169	24/09/2024	6050-3
HKD3451	R100140171	24/09/2024	7455-0
QUH4970	R100140172	24/09/2024	5673-2
HNR6J74	R100140179	24/09/2024	5673-2
QMY5D01	R100140184	24/09/2024	5673-2
MOQ9009	R100140185	24/09/2024	7455-0
ORB9357	R100140190	24/09/2024	5673-2
QPO5542	R100140197	24/09/2024	6050-3
JGT8G15	R100140253	24/09/2024	6050-3
RVR0I76	R100140254	24/09/2024	6050-3
OWT0A42	R100140255	24/09/2024	7455-0
SHY7F15	R100140262	24/09/2024	7455-0
HMR8H03	R100140264	24/09/2024	7455-0
RMX5J03	R100140267	24/09/2024	7455-0
HAG0096	R100140268	24/09/2024	6050-3
RTJ2E17	R100140272	24/09/2024	7455-0
HCL9167	R100140279	24/09/2024	7455-0
SID4A17	R100140280	24/09/2024	7455-0
SJF1F41	R100140282	24/09/2024	7455-0
PVF4J71	R100140285	24/09/2024	7455-0
SYT3I57	R100140286	24/09/2024	7455-0
PZZ8327	R100140287	24/09/2024	7455-0
HNO5603	R100140288	24/09/2024	7455-0
RNQ1J79	R100140290	24/09/2024	7455-0
QXA2859	R100140294	24/09/2024	7455-0
TCI2A55	R100140295	24/09/2024	7455-0
PUG7483	R100140297	24/09/2024	7455-0
RVD9E61	R100140298	24/09/2024	7455-0
QUF3D60	R100140299	24/09/2024	7455-0
HIA8E07	R100140301	24/09/2024	7455-0
RME5I56	R100140303	24/09/2024	7455-0
GXK1830	R100140306	24/09/2024	7455-0

QQP0A02	R100140307	24/09/2024	7455-0
QWV8J42	R100140308	24/09/2024	7455-0
HMF3375	R100140310	24/09/2024	7455-0
HJV9H68	R100140311	24/09/2024	7463-0
OAS8C99	R100140315	24/09/2024	7463-0
PZJ1323	R100140318	24/09/2024	7463-0
ENZ9F42	R100140319	24/09/2024	7455-0
QUF3D60	R100140322	24/09/2024	7463-0
QYM0E42	R100140323	24/09/2024	7463-0
ORA6A85	R100140326	24/09/2024	7463-0
RFO3C67	R100140327	24/09/2024	7455-0
QOI8249	R100140328	24/09/2024	7455-0
OLX6948	R100140329	24/09/2024	7455-0
QMY1H85	R100140330	24/09/2024	7455-0
RMO8D80	R100140331	24/09/2024	7463-0
SIM8B08	R100140332	24/09/2024	7463-0
HJQ2292	R100140333	24/09/2024	7455-0
HLQ6210	R100140338	24/09/2024	7455-0
RMV2J21	R100140339	24/09/2024	7455-0
QNE0H20	R100140341	24/09/2024	7455-0
HKA6G19	R100140344	24/09/2024	7455-0
QQS9F63	R100140345	24/09/2024	7463-0
OWP0204	R100140350	24/09/2024	7455-0
RMM9A53	R100140352	24/09/2024	7471-0
PZB2D89	R100140357	24/09/2024	7455-0
HIN3851	R100140359	24/09/2024	7455-0
OXB5B71	R100140362	24/09/2024	7455-0
HBE6G46	R100140363	24/09/2024	7455-0
HDO0G01	R100140368	24/09/2024	7455-0
QQH2415	R100140370	24/09/2024	7463-0
QUE0927	R100140373	24/09/2024	7463-0
HMI2131	R100140376	24/09/2024	7455-0
HNV4B18	R100140379	24/09/2024	7455-0
QPL8194	R100140385	24/09/2024	7455-0
OVH4B26	R100140387	24/09/2024	7455-0
PWY0G38	R100140388	24/09/2024	7455-0
GYG0195	R100140389	24/09/2024	7463-0
HIM9I66	R100140390	24/09/2024	7455-0
OPP4G04	R100140391	24/09/2024	7455-0
SJF1F41	R100140393	24/09/2024	7463-0
QPM3639	R100140394	24/09/2024	7455-0
SHP5H20	R100140396	24/09/2024	7455-0
PVF4J71	R100140199	24/09/2024	6050-3
HKH9791	R100140204	24/09/2024	6050-3
HCQ7I28	R100140205	24/09/2024	6050-3
RUC1C79	R100140207	24/09/2024	7455-0
PXW0I07	R100140209	24/09/2024	7455-0
PPW6C87	R100140211	24/09/2024	7455-0
QPM3639	R100140212	24/09/2024	7455-0
RJW5I39	R100140213	24/09/2024	7455-0
QWX5G15	R100140222	24/09/2024	7455-0
PUP5245	R100140223	24/09/2024	7455-0
SIE0F53	R100140225	24/09/2024	7455-0
QXO2015	R100140229	24/09/2024	7455-0
QOK5462	R100140232	24/09/2024	7455-0
RMX4I81	R100140235	24/09/2024	7463-0
PVC5136	R100140237	24/09/2024	7455-0
PZB8J43	R100140238	24/09/2024	6050-3
KYX4638	R100140407	25/09/2024	6050-3
HGL1H33	R100140408	25/09/2024	6050-3
RFO8H21	R100140409	25/09/2024	6050-3
HOJ5G24	AG08826157	25/09/2024	6076-0
OPE5509	AG08827154	25/09/2024	7633-1

SHC1A97	R100140410	25/09/2024	7463-0
QUS1921	R100140411	25/09/2024	7455-0
SHC1A97	R100140413	25/09/2024	7463-0
GZM6707	R100140416	25/09/2024	7455-0
PYU3I88	R100140420	25/09/2024	7455-0
FEY7397	R100140423	25/09/2024	7455-0
QUS1921	R100140424	25/09/2024	7471-0
RUB8D88	R100140426	25/09/2024	7455-0
SHC1A97	R100140427	25/09/2024	7455-0
SYD5I57	R100140429	25/09/2024	7455-0
RNI9J44	R100140433	25/09/2024	7455-0
QNT9C55	R100140434	25/09/2024	7455-0
GYG0195	R100140626	25/09/2024	7455-0
QUG5A17	R100140628	25/09/2024	7463-0
QPQ6J53	R100140629	25/09/2024	7455-0
PVS9001	R100140630	25/09/2024	7463-0
PUO4811	R100140631	25/09/2024	7455-0
PVJ0J32	R100140632	25/09/2024	7455-0
SYD5I57	R100140633	25/09/2024	7455-0
PDG3G32	R100140634	25/09/2024	7455-0
HGO6908	R100140636	25/09/2024	7463-0
PUS3232	R100140637	25/09/2024	7463-0
HGI5F81	R100140639	25/09/2024	7455-0
QWZ4F65	R100140641	25/09/2024	7455-0
RHR8F60	R100140642	25/09/2024	7463-0
HIJ4I72	R100140643	25/09/2024	7455-0
BER2B59	R100140647	25/09/2024	7455-0
PBR9A51	R100140649	25/09/2024	7455-0
RMO6H74	R100140650	25/09/2024	7463-0
HBE5E77	R100140654	25/09/2024	7471-0
RMS4B64	R100140656	25/09/2024	7463-0
GSM4176	R100140435	25/09/2024	7455-0
HIB7738	R100140436	25/09/2024	7455-0
HFZ6665	R100140437	25/09/2024	7455-0
RMR2B39	R100140438	25/09/2024	7455-0
OQW2746	R100140439	25/09/2024	7455-0
NYB0F40	R100140441	25/09/2024	7463-0
SHV2G64	R100140442	25/09/2024	6050-3
GYM6370	R100140445	25/09/2024	7455-0
HKA6B90	R100140454	25/09/2024	7455-0
RMZ7E89	R100140456	25/09/2024	7455-0
HBE5E77	R100140463	25/09/2024	7455-0
TCL0F37	R100140400	25/09/2024	5673-2
RNP0C01	R100140401	25/09/2024	5673-2
GZH0399	R100140466	25/09/2024	7455-0
SHO0C49	R100140467	25/09/2024	7455-0
HEN9725	R100140406	25/09/2024	5673-2
TCH2C76	R100140470	25/09/2024	5673-2
JME4926	R100140472	25/09/2024	7455-0
HJA9593	R100140473	25/09/2024	5673-2
NYD2873	R100140474	25/09/2024	5673-2
QLB4H57	R100140397	25/09/2024	5673-2
HKK7A03	R100140478	25/09/2024	7455-0
FKP0D45	R100140481	25/09/2024	6050-3
RVI5C85	R100140398	25/09/2024	7463-0
SYF1A28	R100140486	25/09/2024	6050-3
SHG5B97	R100140487	25/09/2024	5673-2
RPH3J52	R100140488	25/09/2024	5673-2
GIF8G61	R100140493	25/09/2024	6050-3
OYJ2B30	R100140494	25/09/2024	5673-2
HBR7E07	R100140501	25/09/2024	7455-0
SYD4F52	R100140502	25/09/2024	7455-0
HAA9249	R100140504	25/09/2024	5673-2

HGN9680	R100140505	25/09/2024	7455-0
QUS1921	R100140506	25/09/2024	7455-0
PZB7J98	R100140510	25/09/2024	7455-0
EZZ4I96	R100140512	25/09/2024	7455-0
PYF2485	R100140514	25/09/2024	7455-0
CPJ8C70	R100140522	25/09/2024	6050-3
RVI5C85	R100140526	25/09/2024	7455-0
QNP4872	R100140527	25/09/2024	5673-2
HBE5E77	R100140529	25/09/2024	7471-0
SST5A78	R100140530	25/09/2024	7455-0
RMM6F49	R100140532	25/09/2024	7455-0
HAS5E14	R100140534	25/09/2024	7455-0
PXI8152	R100140537	25/09/2024	7455-0
HNT8J18	R100140538	25/09/2024	7455-0
PVP5732	R100140540	25/09/2024	7455-0
SHX3D42	R100140542	25/09/2024	5673-2
KXH1H54	R100140543	25/09/2024	5673-2
HOE9A41	R100140545	25/09/2024	7455-0
HML6D38	R100140546	25/09/2024	7455-0
HJX0A60	R100140549	25/09/2024	7463-0
ETO9870	R100140551	25/09/2024	7455-0
HAL6C98	R100140552	25/09/2024	7463-0
OQA5914	R100140555	25/09/2024	7455-0
OWT9A66	R100140561	25/09/2024	7455-0
RMF9B23	R100140569	25/09/2024	7455-0
PWR3527	R100140570	25/09/2024	7455-0
QMS5G49	R100140571	25/09/2024	7455-0
OXJ8976	R100140572	25/09/2024	7455-0
KRU5J44	R100140573	25/09/2024	7463-0
RUG1J96	R100140574	25/09/2024	7455-0
PVZ5J53	R100140576	25/09/2024	7463-0
SYE9D51	R100140578	25/09/2024	7455-0
HBI8338	R100140579	25/09/2024	7455-0
OLP0D19	R100140580	25/09/2024	7463-0
HHX3H79	R100140582	25/09/2024	7455-0
RMJ1H15	R100140585	25/09/2024	7455-0
QOT0062	R100140590	25/09/2024	7455-0
SIN2B45	R100140592	25/09/2024	7455-0
PVT5271	R100140594	25/09/2024	7463-0
TCC0D54	R100140596	25/09/2024	7463-0
PCP8H22	R100140598	25/09/2024	7455-0
OVC8I22	R100140599	25/09/2024	7455-0
QWU6H74	R100140600	25/09/2024	7455-0
TCD6I07	R100140601	25/09/2024	7471-0
HJO9F04	R100140603	25/09/2024	7463-0
HML1674	R100140604	25/09/2024	7463-0
QWU1353	R100140606	25/09/2024	7455-0
QQT4149	R100140607	25/09/2024	7455-0
RCG0J50	R100140610	25/09/2024	7455-0
HML6H90	R100140611	25/09/2024	7455-0
QOP3979	R100140612	25/09/2024	7463-0
PZM5A00	R100140614	25/09/2024	7455-0
PXY5I93	R100140615	25/09/2024	7463-0
TCH6G20	R100140620	25/09/2024	7455-0
BQU0A73	R100140621	25/09/2024	7463-0
PYL8478	R100140676	26/09/2024	7455-0
GHC4H86	R100140678	26/09/2024	7463-0
OQD9340	R100140680	26/09/2024	7463-0
OQM4J80	R100140681	26/09/2024	7455-0
HCN5167	R100140682	26/09/2024	7471-0
TCF5A31	R100140685	26/09/2024	7455-0
JME4926	R100140686	26/09/2024	7463-0
QXQ6A17	R100140687	26/09/2024	7463-0

HFS5G86	R100140690	26/09/2024	6050-3
SYH6I95	R100140692	26/09/2024	7455-0
OPT3B31	R100140695	26/09/2024	7455-0
PUN1888	R100140699	26/09/2024	7455-0
GJX5D04	R100140701	26/09/2024	7455-0
OPY8B24	R100140703	26/09/2024	5673-2
OPA6I99	R100140706	26/09/2024	5673-2
RMN0I97	R100140707	26/09/2024	5673-2
PVP7896	R100140711	26/09/2024	5673-2
QUH4970	R100140712	26/09/2024	5673-2
PVC6941	R100140715	26/09/2024	5673-2
RHR8F60	R100140719	26/09/2024	6050-3
RTJ1J85	R100140720	26/09/2024	5673-2
PVX8758	R100140721	26/09/2024	7455-0
QVZ9G16	R100140724	26/09/2024	5673-2
HOJ2C30	R100140726	26/09/2024	5673-2
HDK9J80	R100140727	26/09/2024	5673-2
OOZ3427	R100140728	26/09/2024	5673-2
RFA9C88	R100140730	26/09/2024	5673-2
HKD3B57	R100140732	26/09/2024	6050-3
HLK0B00	R100140733	26/09/2024	7455-0
SHO3B05	R100140737	26/09/2024	5673-2
GTN8H77	R100140744	26/09/2024	7455-0
UAI6I46	R100140745	26/09/2024	7471-0
KPL2D24	R100140746	26/09/2024	7455-0
SJG0G33	R100140748	26/09/2024	7455-0
SHX3D42	R100140751	26/09/2024	5673-2
RNY3H26	R100140752	26/09/2024	7463-0
HNG0C83	R100140753	26/09/2024	5673-2
SSY1F30	R100140754	26/09/2024	6050-3
GYS9751	R100140757	26/09/2024	7471-0
SYA6H00	R100140764	26/09/2024	7455-0
GTN8H77	R100140765	26/09/2024	6050-3
HJA4I72	R100140768	26/09/2024	7455-0
OPN4001	R100140769	26/09/2024	5673-2
HII6I92	R100140770	26/09/2024	7455-0
HIV6J26	R100140775	26/09/2024	7455-0
QJZ3G73	R100140780	26/09/2024	7455-0
LLP7H65	R100140782	26/09/2024	7455-0
SJI9F44	R100140783	26/09/2024	7455-0
GXZ2J47	R100140784	26/09/2024	7455-0
HAL6C98	R100140787	26/09/2024	7455-0
HMR8I58	R100140791	26/09/2024	7455-0
HIM0308	R100140796	26/09/2024	7455-0
HFS1116	R100140798	26/09/2024	7455-0
LLP7H65	R100140799	26/09/2024	7471-0
SYU8F78	R100140803	26/09/2024	7463-0
JKJ3H27	R100140805	26/09/2024	7455-0
FGL3J97	R100140808	26/09/2024	7455-0
HJK5319	R100140809	26/09/2024	7455-0
HIV5J93	R100140810	26/09/2024	7455-0
HBM4E83	R100140815	26/09/2024	7455-0
GJU6I51	R100140816	26/09/2024	7471-0
RHR8F60	R100140818	26/09/2024	7455-0
HBZ3549	R100140819	26/09/2024	7455-0
RVC6D95	R100140821	26/09/2024	7455-0
QNC5226	R100140828	26/09/2024	7455-0
QXE9947	R100140829	26/09/2024	7463-0
RUG2J56	R100140830	26/09/2024	7463-0
HBQ7G86	R100140831	26/09/2024	7455-0
HGL3197	R100140832	26/09/2024	7463-0
HKR4232	R100140839	26/09/2024	7455-0
QWY1F56	R100140840	26/09/2024	7463-0

HHD0333	R100140844	26/09/2024	7463-0
DUQ7365	R100140846	26/09/2024	7455-0
SVD0F42	R100140849	26/09/2024	7471-0
PUV2371	R100140851	26/09/2024	7455-0
HHQ3455	R100140852	26/09/2024	7455-0
OQI7878	R100140854	26/09/2024	7455-0
SIG2H42	R100140855	26/09/2024	7455-0
SRO9F22	R100140857	26/09/2024	7455-0
SUA0E11	R100140858	26/09/2024	7455-0
GXP4I65	R100140863	26/09/2024	7455-0
SIQ6J53	R100140864	26/09/2024	7455-0
PUV7D99	R100140866	26/09/2024	7455-0
AOB3A43	R100140873	26/09/2024	7455-0
HNE4743	R100140876	26/09/2024	7455-0
BAD9J47	R100140877	26/09/2024	7455-0
HOG0306	R100140878	26/09/2024	7455-0
HIM0308	R100140885	26/09/2024	7455-0
SJB3I75	R100140886	26/09/2024	7455-0
SID8E64	R100140887	26/09/2024	7455-0
SYV7J60	R100140888	26/09/2024	7455-0
OWS2961	R100140890	26/09/2024	7455-0
OLP7A58	R100140891	26/09/2024	7455-0
GSV1619	R100140895	26/09/2024	7455-0
HFR4E63	R100140899	26/09/2024	7455-0
RMS4B64	R100140900	26/09/2024	7455-0
EXJ6D24	R100140902	26/09/2024	7455-0
TCF5E64	R100140904	26/09/2024	7455-0
KDX6A09	R100140906	26/09/2024	7455-0
QUJ2F94	R100140913	26/09/2024	6050-3
PZU9J23	R100140914	26/09/2024	6050-3
NYA9224	R100140916	26/09/2024	6050-3
HJP8274	AG08826414	26/09/2024	5967-0
HBS4H56	AG08827418	26/09/2024	5738-0
PZG9C03	R100140644	26/09/2024	7455-0
RNK5A63	R100140673	26/09/2024	7455-0
HIC4E76	R100140918	27/09/2024	7455-0
GYX5I36	R100140919	27/09/2024	7455-0
LVB3131	R100140920	27/09/2024	7455-0
SYB3B86	R100140921	27/09/2024	7455-0
RVK2B78	R100140926	27/09/2024	7455-0
HIY8104	R100140933	27/09/2024	7455-0
HIM3916	R100140934	27/09/2024	7455-0
CAO0055	R100140935	27/09/2024	7455-0
PVV4I34	R100140937	27/09/2024	7455-0
PUN6G20	R100140944	27/09/2024	7455-0
QOA3B33	R100140938	27/09/2024	7455-0
PAF6B49	R100141109	27/09/2024	7455-0
OQH6J38	R100141111	27/09/2024	7455-0
RHR8F60	R100141112	27/09/2024	7455-0
OLY4B94	R100141119	27/09/2024	7455-0
SHS2J49	R100141120	27/09/2024	7455-0
SDS8J25	R100141121	27/09/2024	7455-0
RNK7G23	R100141123	27/09/2024	7463-0
JCV0I11	R100141124	27/09/2024	7455-0
PZI7996	R100141125	27/09/2024	7471-0
GBH0C61	R100141127	27/09/2024	7463-0
HGE6A00	R100141128	27/09/2024	7455-0
QQU2257	R100141129	27/09/2024	7455-0
PXC6B16	R100141130	27/09/2024	7463-0
RHU3D83	R100141132	27/09/2024	7455-0
HIO8J83	R100141134	27/09/2024	7463-0
RNR3C22	R100141137	27/09/2024	7455-0
QYE5E88	R100141144	27/09/2024	7455-0

TCC6F32	R100141145	27/09/2024	7455-0
HJQ5C95	R100141149	27/09/2024	7455-0
RNV9F65	R100141152	27/09/2024	7455-0
OMQ5711	R100141153	27/09/2024	7455-0
HKK1413	R100141154	27/09/2024	7455-0
QNH8C32	R100141157	27/09/2024	7463-0
GXW4J22	R100141158	27/09/2024	7455-0
SKG0F16	R100141162	27/09/2024	7455-0
PUF7286	R100141165	27/09/2024	7455-0
APF0I85	R100141166	27/09/2024	7455-0
OPX7910	R100141168	27/09/2024	7455-0
RNU6E61	R100141169	27/09/2024	7463-0
PUD4G89	R100141173	27/09/2024	7455-0
HOD7A82	R100141177	27/09/2024	7455-0
HIN7F73	R100141178	27/09/2024	7455-0
OLO0137	R100141179	27/09/2024	7455-0
OWW5E01	R100141181	27/09/2024	7455-0
HJU0C05	R100141182	27/09/2024	7455-0
SHK3C37	R100141183	27/09/2024	7455-0
HAY3733	R100141185	27/09/2024	7455-0
QQO5810	R100141186	27/09/2024	7463-0
HNC6G65	R100141189	27/09/2024	7455-0
PUB7979	R100141192	27/09/2024	7463-0
OPN9H70	R100141193	27/09/2024	7455-0
AGV3A02	R100141194	27/09/2024	7463-0
QXL5254	R100141197	27/09/2024	7455-0
MOQ9009	R100140942	27/09/2024	7455-0
GXR8139	R100140948	27/09/2024	7455-0
OWN9C23	R100140954	27/09/2024	7455-0
QOP9I91	R100140955	27/09/2024	7455-0
QNP4C55	R100140958	27/09/2024	7455-0
HAL4F95	R100140960	27/09/2024	7463-0
PVJ0G04	R100140961	27/09/2024	7455-0
RMF3H65	R100140963	27/09/2024	7455-0
PVD9140	R100140965	27/09/2024	7455-0
HCF4F61	R100140966	27/09/2024	7455-0
PLI9G59	R100140967	27/09/2024	7463-0
HJQ8B07	R100140970	27/09/2024	7455-0
QWU3461	R100140973	27/09/2024	5673-2
RVW2E05	R100140975	27/09/2024	5673-2
SYM9I98	R100140978	27/09/2024	7455-0
HKK7J65	R100140979	27/09/2024	7455-0
GWO3705	R100140983	27/09/2024	5673-2
HMF8641	R100140986	27/09/2024	5673-2
QXC8E61	R100140987	27/09/2024	5673-2
QMT2998	R100140988	27/09/2024	5673-2
QXJ8F45	R100140991	27/09/2024	5673-2
PXL7E08	R100140994	27/09/2024	5673-2
SIK2H13	R100140997	27/09/2024	5673-2
OOX2F45	R100141000	27/09/2024	7455-0
FWG6H44	R100141141	27/09/2024	6050-3
QPN7F69	R100141002	27/09/2024	5673-2
PYU7B56	R100141004	27/09/2024	5673-2
RFK5J05	R100141006	27/09/2024	5673-2
PXW5F34	R100141008	27/09/2024	5673-2
HMZ0326	R100141009	27/09/2024	5673-2
SHX5H13	R100141012	27/09/2024	5673-2
QPK1I95	R100141013	27/09/2024	5673-2
SHR5B15	R100141015	27/09/2024	5673-2
QWU8E78	R100141018	27/09/2024	5673-2
QMU8G52	R100141019	27/09/2024	7455-0
HGW5H50	R100141020	27/09/2024	5673-2
GFJ5J56	R100141021	27/09/2024	5673-2

EYV5H36	R100141023	27/09/2024	5673-2
RCN8B96	R100141025	27/09/2024	5673-2
SYJ6A70	R100141026	27/09/2024	7455-0
QXB9878	R100141028	27/09/2024	5673-2
TCA5I11	R100141030	27/09/2024	7455-0
TCA6B36	R100141031	27/09/2024	7455-0
QOQ6B43	R100141032	27/09/2024	7463-0
QQB6064	R100141033	27/09/2024	6050-3
GXR8139	R100141034	27/09/2024	7463-0
RUK8E48	R100141035	27/09/2024	7455-0
OQK9E39	R100141036	27/09/2024	7463-0
PYT1959	R100141037	27/09/2024	7463-0
SVY5D53	R100141041	27/09/2024	7455-0
RJZ5J42	R100141070	27/09/2024	6050-3
QNH5A91	R100141044	27/09/2024	7455-0
SYJ5E36	R100141046	27/09/2024	7455-0
GSB5D87	R100141048	27/09/2024	7455-0
PXJ6981	R100141049	27/09/2024	7455-0
HKS7B71	R100141050	27/09/2024	7455-0
HFC7476	R100141051	27/09/2024	7455-0
QNN9776	R100141052	27/09/2024	7455-0
RNK7F88	R100141053	27/09/2024	7463-0
RTA3C86	R100141056	27/09/2024	7455-0
QOX7H28	R100141057	27/09/2024	7455-0
QQA9277	R100141058	27/09/2024	7463-0
TCB1D34	R100141061	27/09/2024	7455-0
QPS1132	R100141064	27/09/2024	7455-0
QXV8C67	R100141069	27/09/2024	7463-0
HDE0E42	R100141072	27/09/2024	7455-0
TCP0H29	R100141075	27/09/2024	7463-0
QOW0715	R100141078	27/09/2024	7463-0
PXR3454	R100141079	27/09/2024	7455-0
SKG0F16	R100141080	27/09/2024	7463-0
QPD1598	R100141082	27/09/2024	7455-0
QPW7300	R100141087	27/09/2024	7455-0
FCO4I39	R100141089	27/09/2024	7455-0
JXM2696	R100141092	27/09/2024	7455-0
LWJ1462	R100141094	27/09/2024	7463-0
HNP9J65	R100141099	27/09/2024	7455-0
KRU5J44	R100141102	27/09/2024	7463-0
GUV7159	R100141104	27/09/2024	7463-0
RNP3J06	R100141108	27/09/2024	7455-0
GTI6199	R100141250	28/09/2024	7455-0
HKT6D10	R100141252	28/09/2024	6050-3
SHF6G49	R100141258	28/09/2024	7455-0
HLO9E02	R100141261	28/09/2024	7455-0
OQH3786	R100141262	28/09/2024	7455-0
HKQ6011	R100141263	28/09/2024	7455-0
PGZ3H48	R100141266	28/09/2024	7455-0
PYJ2I41	R100141267	28/09/2024	7455-0
HJO0719	R100141270	28/09/2024	7455-0
QQO4769	R100141271	28/09/2024	7455-0
HIV9F48	R100141273	28/09/2024	7455-0
PYY1G75	R100141274	28/09/2024	7455-0
EBM5E59	R100141276	28/09/2024	7463-0
PUS1G95	R100141277	28/09/2024	7455-0
QOU7850	R100141204	28/09/2024	7455-0
HGG7751	R100141206	28/09/2024	7455-0
RTX9H34	R100141278	28/09/2024	7463-0
RVN6G47	R100141284	28/09/2024	5673-2
HJQ2I91	R100141285	28/09/2024	5673-2
RTV9F68	R100141287	28/09/2024	5673-2
OQK6524	R100141289	28/09/2024	5673-2

OWS2E95	R100141290	28/09/2024	5673-2
PYC7J93	R100141293	28/09/2024	7455-0
HIV5I96	R100141294	28/09/2024	5673-2
MSP3285	R100141296	28/09/2024	5673-2
HFL1D14	R100141298	28/09/2024	6050-3
QWS8F88	R100141299	28/09/2024	5673-2
PYL0832	R100141301	28/09/2024	5673-2
GQZ9F56	R100141307	28/09/2024	5673-2
QXO3F34	R100141308	28/09/2024	7463-0
RNR8E53	R100141311	28/09/2024	7455-0
GQQ4623	R100141321	28/09/2024	7463-0
GXQ5880	R100141324	28/09/2024	7455-0
MOQ9009	R100141326	28/09/2024	7463-0
JBP2014	R100141327	28/09/2024	7463-0
GPZ5701	R100141330	28/09/2024	5673-2
QOW7C68	R100141332	28/09/2024	5673-2
QOZ3F46	R100141335	28/09/2024	7455-0
RMT4D49	R100141336	28/09/2024	7463-0
HDQ6251	R100141338	28/09/2024	7455-0
KMX4432	R100141340	28/09/2024	5673-2
HBQ3638	R100141341	28/09/2024	6050-3
PWE3C88	R100141342	28/09/2024	6050-3
SYX5D83	R100141381	28/09/2024	6050-3
QMU2266	R100141343	28/09/2024	5673-2
EBM5E59	R100141344	28/09/2024	7455-0
HEI1A20	R100141345	28/09/2024	7455-0
SUL8G11	R100141350	28/09/2024	7455-0
RUA6F72	R100141351	28/09/2024	7455-0
RFI0F43	R100141354	28/09/2024	7455-0
GYR3F47	R100141355	28/09/2024	7455-0
RTX9H34	R100141357	28/09/2024	7455-0
PUV5E37	R100141358	28/09/2024	7455-0
OOX2E84	R100141359	28/09/2024	7455-0
HEJ1190	R100141361	28/09/2024	7455-0
OWY5H26	R100141362	28/09/2024	7455-0
PYD8H36	R100141364	28/09/2024	7455-0
SHH8H21	R100141370	28/09/2024	7455-0
HDJ6G30	R100141371	28/09/2024	7455-0
HOJ9520	R100141374	28/09/2024	7455-0
RVD6G36	R100141375	28/09/2024	7455-0
DPN3143	R100141377	28/09/2024	7455-0
QXK6518	R100141378	28/09/2024	7463-0
SHP9A42	R100141390	28/09/2024	7455-0
NXX4G76	R100141391	28/09/2024	7463-0
RFM8F20	R100141393	28/09/2024	7455-0
HMO9F07	R100141395	28/09/2024	7455-0
ESB5016	R100141396	28/09/2024	7455-0
HIW8339	R100141400	28/09/2024	7455-0
HIW8339	R100141402	28/09/2024	7455-0
PPY5D49	R100141403	28/09/2024	7455-0
PWB3A30	R100141404	28/09/2024	7455-0
SHR3A95	R100141407	28/09/2024	7455-0
OKT3534	R100141203	28/09/2024	7455-0
PUC1510	R100141208	28/09/2024	7455-0
FRE3B42	R100141210	28/09/2024	7455-0
NYY4295	R100141212	28/09/2024	7455-0
HEX7487	R100141216	28/09/2024	7455-0
HDL6352	R100141217	28/09/2024	7455-0
FPC1A65	R100141219	28/09/2024	7455-0
QXL5231	R100141221	28/09/2024	7455-0
NYD3C48	R100141222	28/09/2024	7455-0
EPU7H16	R100141227	28/09/2024	7471-0
EPU7H16	R100141228	28/09/2024	7455-0

PWW7253	R100141231	28/09/2024	7455-0
PHY5I96	R100141232	28/09/2024	7455-0
PWG5145	R100141236	28/09/2024	7455-0
RNB2G61	R100141237	28/09/2024	7455-0
LVB3131	R100141238	28/09/2024	7455-0
PXT5J00	R100141240	28/09/2024	7455-0
OLT8F18	R100141242	28/09/2024	7455-0
HDC1982	R100141247	28/09/2024	7455-0
RMT7H07	R100141248	28/09/2024	7455-0
EHV6061	R100141410	28/09/2024	7471-0
PVF8B71	R100141415	28/09/2024	7455-0
RUR0J41	R100141416	28/09/2024	7463-0
PUC6108	R100141417	28/09/2024	7455-0
SRV0D61	R100141418	28/09/2024	7455-0
RDM0A70	R100141420	28/09/2024	7455-0
HJN6897	R100141421	28/09/2024	7455-0
RGA0C99	R100141423	28/09/2024	7455-0
RVJ8I25	R100141424	28/09/2024	7463-0
NYC1G12	R100141425	28/09/2024	7455-0
RNT8E91	R100141426	28/09/2024	7455-0
OWY8524	R100141427	28/09/2024	7455-0
GZT5720	R100141429	28/09/2024	7455-0
RVK5J23	R100141430	28/09/2024	7463-0
SJH3E16	R100141432	28/09/2024	7455-0
RMH5C26	R100141433	28/09/2024	7463-0
OQF3G69	R100141437	28/09/2024	7463-0
NYC4B77	R100141438	28/09/2024	7455-0
HJU6C02	R100141440	28/09/2024	7463-0
EOP0C69	R100141441	28/09/2024	7463-0
HEN5B47	R100141448	28/09/2024	7455-0
RTZ2I04	R100141449	28/09/2024	7455-0
TCG8I07	R100141450	28/09/2024	7455-0
LLZ5G02	R100141452	28/09/2024	7455-0
HHX1D54	R100141453	28/09/2024	7455-0
QPA3608	R100141454	28/09/2024	7455-0
RDP9J56	R100141455	28/09/2024	7463-0
RMQ8J39	R100141457	28/09/2024	7455-0
OPF1H14	R100141458	28/09/2024	7455-0
HDM8141	R100141460	28/09/2024	7455-0
KVH4G53	R100141462	28/09/2024	7455-0
PWC2126	R100141465	28/09/2024	7455-0
OQH3786	R100141472	28/09/2024	7455-0
PWK1860	R100141476	28/09/2024	7463-0
SIB4B72	R100141477	28/09/2024	7463-0
OPO7J17	R100141478	28/09/2024	7455-0
PHY5I96	R100141480	28/09/2024	7463-0
PQL5D79	R100141481	28/09/2024	7455-0
RTA5J73	R100141485	28/09/2024	7455-0
GPZ5701	R100141487	28/09/2024	7455-0
OWP2D93	R100141492	28/09/2024	7455-0
GEZ2B43	R100141496	28/09/2024	7455-0
HMO9F07	R100141498	28/09/2024	7455-0
GSO4749	R100141501	28/09/2024	7455-0
HNF9401	R100141502	28/09/2024	7455-0
SID3E60	R100141503	28/09/2024	7463-0
HJJ5807	R100141504	28/09/2024	7455-0
QND3F22	R100141505	28/09/2024	7455-0
PVL2027	R100141506	28/09/2024	7455-0
GXQ5880	R100141509	28/09/2024	7463-0
QQN8H38	R100141511	28/09/2024	7455-0
PXT5J00	R100141512	28/09/2024	7471-0
RVY6I57	R100141517	28/09/2024	7455-0
HHG6437	R100141518	28/09/2024	7463-0

QPV9106	R100141519	28/09/2024	7455-0
QNH2A40	R100141521	28/09/2024	7455-0
RTZ5J87	R100141522	28/09/2024	7455-0
PWB7J56	R100141523	28/09/2024	7455-0
PWK1860	R100141525	28/09/2024	7463-0
GZT5D74	R100141526	28/09/2024	6050-3
GQQ7979	R100141527	28/09/2024	6050-3
PYY2294	R100141529	28/09/2024	6050-3
PZL4H51	R100141530	28/09/2024	6050-3
GGR7D24	R100141532	29/09/2024	6050-3
RUB5F06	AG08825715	29/09/2024	5266-3
PTC1145	R100141557	29/09/2024	7455-0
RVU4I44	R100141558	29/09/2024	7455-0
QXA3I21	R100141560	29/09/2024	7455-0
QNT8B85	R100141562	29/09/2024	7455-0
RND2G02	R100141563	29/09/2024	7455-0
DLT0E39	R100141567	29/09/2024	7463-0
PEB3B81	R100141568	29/09/2024	7455-0
HNF7441	R100141570	29/09/2024	7455-0
ACZ4C32	R100141572	29/09/2024	7455-0
HGF0H12	R100141573	29/09/2024	7455-0
HFD6B54	R100141575	29/09/2024	7455-0
GUM0G06	R100141576	29/09/2024	7455-0
OQA8122	R100141577	29/09/2024	7455-0
HIR1342	R100141578	29/09/2024	7455-0
OPN2113	R100141579	29/09/2024	7455-0
HFD6B54	R100141583	29/09/2024	7463-0
SYV6A94	R100141585	29/09/2024	7463-0
HDP0810	R100141587	29/09/2024	7455-0
RVZ6B30	R100141588	29/09/2024	7463-0
SYK3C73	R100141593	29/09/2024	7455-0
GVX1025	R100141598	29/09/2024	7455-0
SYI4H93	R100141599	29/09/2024	7455-0
QOU2A80	R100141601	29/09/2024	7455-0
QPQ3A27	R100141602	29/09/2024	7463-0
HMA1I15	R100141607	29/09/2024	7463-0
RUA6F72	R100141611	29/09/2024	7463-0
SYI5G28	R100141613	29/09/2024	7455-0
RMR3J65	R100141614	29/09/2024	7455-0
GUX4B48	R100141616	29/09/2024	7455-0
PVR2D02	R100141617	29/09/2024	7455-0
SYT5C46	R100141618	29/09/2024	7455-0
RNT9H41	R100141620	29/09/2024	7455-0
HFC5078	R100141621	29/09/2024	7455-0
QPQ3A27	R100141622	29/09/2024	7463-0
PZI3211	R100141625	29/09/2024	7463-0
HID6677	R100141626	29/09/2024	7455-0
HGJ2948	R100141627	29/09/2024	7455-0
PWJ5H59	R100141634	29/09/2024	7455-0
OQF2B40	R100141636	29/09/2024	7455-0
SHV7F26	R100141639	29/09/2024	7455-0
NXX3284	R100141641	29/09/2024	7455-0
PGN2I15	R100141645	29/09/2024	7455-0
HKQ8F92	R100141538	29/09/2024	6050-3
GYR1376	R100141646	29/09/2024	7455-0
HIF6355	R100141649	29/09/2024	7463-0
QQD1322	R100141650	29/09/2024	7455-0
HHR2879	R100141542	29/09/2024	5673-2
SYP3D21	R100141652	29/09/2024	7455-0
OWT2F42	R100141545	29/09/2024	6050-3
OWP6E75	R100141547	29/09/2024	5673-2
QET1C08	R100141548	29/09/2024	5673-2
GLE5763	R100141550	29/09/2024	5673-2

RFG3E72	R100141656	29/09/2024	5673-2
PWQ9618	R100141657	29/09/2024	6050-3
KLQ5954	R100141658	29/09/2024	5673-2
GOI2379	R100141663	29/09/2024	5673-2
QPU4E97	R100141664	29/09/2024	7455-0
QNG9407	R100141665	29/09/2024	7463-0
PYM4C81	R100141667	29/09/2024	5673-2
KOA9840	R100141669	29/09/2024	5673-2
PYA4081	R100141672	29/09/2024	7455-0
QQW8I07	R100141675	29/09/2024	5673-2
HJQ6221	R100141678	29/09/2024	5673-2
LCJ6A03	R100141680	29/09/2024	5673-2
HJE0D94	R100141681	29/09/2024	7463-0
QXE8941	R100141682	29/09/2024	7455-0
GYX0H35	R100141683	29/09/2024	7455-0
SYV6A94	R100141685	29/09/2024	7463-0
QWS0504	R100141688	29/09/2024	7455-0
QQD1322	R100141690	29/09/2024	7455-0
QNH5A91	R100141691	29/09/2024	7455-0
HGS3H76	R100141693	29/09/2024	6050-3
QRS1G91	R100141695	29/09/2024	7455-0
RTV2I40	R100141697	29/09/2024	5673-2
ENN5F92	R100141700	29/09/2024	7455-0
STN6C72	R100141702	29/09/2024	7455-0
RNE3E52	R100141704	29/09/2024	7471-0
PVR8H91	R100141705	29/09/2024	7455-0
TCF2B63	R100141707	29/09/2024	7463-0
OPX1915	R100141708	29/09/2024	7455-0
PUX9689	R100141709	29/09/2024	7455-0
RVW4D62	R100141711	29/09/2024	7455-0
PWX4169	R100141712	29/09/2024	7463-0
HIC4E76	R100141716	29/09/2024	7455-0
SIK2E42	R100141717	29/09/2024	7463-0
SHI2A30	R100141721	29/09/2024	7471-0
QUF9441	R100141725	29/09/2024	5673-2
HHM6A24	R100141727	29/09/2024	7455-0
HDL2012	R100141729	29/09/2024	7471-0
HIR1342	R100141730	29/09/2024	7455-0
HLX2995	R100141734	29/09/2024	7455-0
RVK7F00	R100141736	29/09/2024	5673-2
SIO4D30	R100141737	29/09/2024	7455-0
HKY2B40	R100141738	29/09/2024	5673-2
GUP3996	R100141743	29/09/2024	7455-0
SIF3G92	R100141744	29/09/2024	7455-0
RTL4C63	R100141749	29/09/2024	7455-0
QUE5468	R100141752	29/09/2024	7463-0
PUB6A58	R100141753	29/09/2024	7455-0
PYD0I52	R100141757	29/09/2024	7455-0
RTL1B07	R100141760	29/09/2024	7455-0
HMH5A82	R100141761	29/09/2024	7455-0
TCK3F11	R100141762	29/09/2024	7455-0
HFC8514	R100141764	29/09/2024	7455-0
HIK2276	R100141766	29/09/2024	7455-0
RMN8J31	R100141767	29/09/2024	7463-0
HMV8G41	R100141769	29/09/2024	7463-0
QRC9075	R100141770	29/09/2024	7455-0
PZD7G45	R100141773	29/09/2024	7455-0
ENT0I52	R100141775	29/09/2024	7455-0
QUO5J62	R100141777	29/09/2024	7455-0
OQO3985	R100141779	29/09/2024	7455-0
RVH1E59	R100141781	29/09/2024	7455-0
PXU8325	R100141782	29/09/2024	7455-0
SIU4E71	R100141787	29/09/2024	7455-0

EHV6061	R100141789	29/09/2024	7463-0
SHN4G86	R100141790	29/09/2024	7455-0
PWI1C51	R100141793	29/09/2024	7455-0
AWW4J90	R100141794	29/09/2024	7455-0
EHV6061	R100141797	29/09/2024	7455-0
EHV6061	R100141799	29/09/2024	7455-0
PUC5A50	R100141800	29/09/2024	7455-0
PUP0B22	R100141803	29/09/2024	7455-0
HEY4799	R100141804	29/09/2024	7463-0
HEY4799	R100141805	29/09/2024	7471-0
EHV6061	R100141806	29/09/2024	7471-0
PUP0B22	R100141808	29/09/2024	7455-0
PUP0B22	R100141809	29/09/2024	7463-0
HFY1C77	R100141810	29/09/2024	7455-0
SYX1A71	R100141813	29/09/2024	7463-0
QOZ2775	R100141814	29/09/2024	7455-0
SDT3H63	R100141816	29/09/2024	7455-0
FBT3A77	R100141818	29/09/2024	7455-0
HGS6J85	R100141819	29/09/2024	7455-0
NXZ5C52	R100141820	29/09/2024	7455-0
PYN9F90	R100141821	29/09/2024	7455-0
PVZ8J53	R100141822	29/09/2024	7455-0
LLK6172	R100141823	29/09/2024	7455-0
RUV8C49	R100141824	29/09/2024	7455-0
RVG1G36	R100141828	29/09/2024	7455-0
PWE0774	R100141831	29/09/2024	7455-0
HJR7787	R100141832	29/09/2024	7455-0
HNO1F69	R100141833	29/09/2024	7455-0
UAI1C13	R100141834	29/09/2024	7455-0
EHV6061	R100141836	29/09/2024	7455-0
RFE6I11	R100141840	29/09/2024	7455-0
FRT8F52	R100141842	29/09/2024	7455-0
QPT1D19	R100141845	29/09/2024	7455-0
HAA6C38	R100141846	29/09/2024	7455-0
PZD7G45	R100141847	29/09/2024	7463-0
PXG7875	R100141848	29/09/2024	7455-0
ENT0I52	R100141850	29/09/2024	7471-0
PBV6D63	R100141852	29/09/2024	7455-0
PUJ5B89	R100141854	29/09/2024	7455-0
HBR6E33	R100141855	29/09/2024	7455-0
OPO1967	R100141856	29/09/2024	7455-0
RNG7I71	R100141857	29/09/2024	7455-0
QYE5E88	R100141859	29/09/2024	7455-0
QNR9H04	R100141863	29/09/2024	7471-0
QUO5J62	R100141866	29/09/2024	7463-0
PUG5G34	R100141867	29/09/2024	7455-0
OQO3985	R100141872	29/09/2024	7455-0
TCJ5B74	R100141874	29/09/2024	7455-0
GUV7159	R100141876	29/09/2024	7455-0
HDG1640	R100141878	29/09/2024	7455-0
RVH1E59	R100141879	29/09/2024	7463-0
RFM9G25	R100141880	29/09/2024	7455-0
HLP9H63	R100141883	29/09/2024	7463-0
SHB9I38	R100141887	29/09/2024	7463-0
HMW2I83	R100141888	29/09/2024	7455-0
RTR8G40	R100141900	29/09/2024	7455-0
PPY5D49	R100141901	29/09/2024	7463-0
RJD2C73	R100141904	29/09/2024	7455-0
PWK9426	R100141906	29/09/2024	7455-0
HAF5419	R100141908	29/09/2024	7455-0
RTW9G33	R100141909	29/09/2024	7471-0
BCO7H95	R100141910	29/09/2024	7471-0
RFX0D90	R100141917	29/09/2024	7463-0

FKU3901	R100141920	29/09/2024	7455-0
HHS7365	R100141924	29/09/2024	7455-0
EXC1A24	R100141925	29/09/2024	7455-0
AJQ4B77	R100141931	29/09/2024	7455-0
GNV8692	R100141932	29/09/2024	7455-0
QUZ9H31	R100141935	29/09/2024	7455-0
PXS5672	R100141936	29/09/2024	7455-0
GQM1018	R100141937	29/09/2024	7455-0
HJU1680	R100141938	29/09/2024	7463-0
OKJ4J19	R100141943	29/09/2024	7455-0
EEM3391	R100141946	29/09/2024	7455-0
OQX1J34	R100141947	29/09/2024	7463-0
QUE5468	R100141949	29/09/2024	7463-0
QXD4830	R100141950	29/09/2024	7455-0
PWG7916	R100141951	29/09/2024	7455-0
QOH4955	R100141954	29/09/2024	7455-0
PPO1E84	R100141955	29/09/2024	7455-0
HFD6B54	R100141956	29/09/2024	7455-0
OUM7J33	R100141959	29/09/2024	7463-0
RVZ6B30	R100141960	29/09/2024	7463-0
QUJ8185	R100141962	29/09/2024	7463-0
NXY8431	R100141968	29/09/2024	7455-0
HDQ9752	R100141972	29/09/2024	7455-0
QOC6912	R100141980	29/09/2024	7455-0
EVK6783	R100142151	30/09/2024	7463-0
QXO8A70	R100142152	30/09/2024	7463-0
KLZ1732	R100142153	30/09/2024	7455-0
SIL7C66	R100142154	30/09/2024	7455-0
HLZ7D49	R100142156	30/09/2024	7463-0
HGA9174	R100142158	30/09/2024	7463-0
HGX0080	R100142159	30/09/2024	7455-0
UAI3E46	R100142160	30/09/2024	7455-0
STR1G39	R100142161	30/09/2024	7455-0
RHR8F60	R100142164	30/09/2024	7463-0
QOL5D09	R100142166	30/09/2024	7463-0
SJF1E19	R100142167	30/09/2024	7455-0
PVK8B19	R100142168	30/09/2024	7455-0
GRV6577	R100142171	30/09/2024	7455-0
QNT0J60	R100142172	30/09/2024	7463-0
PUJ7D20	R100142173	30/09/2024	7455-0
SFV0H42	R100142174	30/09/2024	7463-0
HEP6830	R100142175	30/09/2024	7463-0
QPY3E30	R100142176	30/09/2024	7455-0
PZA7J32	R100142179	30/09/2024	7463-0
PYT9C75	R100142181	30/09/2024	7455-0
PUG9C09	R100142185	30/09/2024	7455-0
RFB7C69	R100142190	30/09/2024	7455-0
OLV3B59	R100142192	30/09/2024	7463-0
COD5A02	R100142195	30/09/2024	7455-0
HIV9A81	R100142197	30/09/2024	7463-0
TCD4F59	R100142199	30/09/2024	7455-0
PYJ4C70	R100142202	30/09/2024	7455-0
LSV0A53	R100142203	30/09/2024	7455-0
QNH8C32	R100142205	30/09/2024	7463-0
KED6397	R100142207	30/09/2024	7455-0
PUG5G34	R100142208	30/09/2024	7463-0
EXN8J73	R100142211	30/09/2024	7455-0
HBE5E77	R100142213	30/09/2024	7455-0
SHP5H20	R100142216	30/09/2024	7455-0
BQR5F99	AG08822735	30/09/2024	6564-0
PVU9F75	R100141990	30/09/2024	7455-0
PVV4513	R100141991	30/09/2024	7455-0
RFK5I68	R100141992	30/09/2024	7455-0

RFQ7F18	R100141993	30/09/2024	7455-0
GYD5564	R100141996	30/09/2024	7455-0
UAI5G40	R100141997	30/09/2024	7455-0
PZZ2798	R100142002	30/09/2024	7455-0
QOE1F37	R100142008	30/09/2024	7463-0
PWE8H15	R100142011	30/09/2024	7455-0
HKC8550	R100142012	30/09/2024	7463-0
QUG5A17	R100142014	30/09/2024	7455-0
RTO2E92	R100142017	30/09/2024	7455-0
TCD2E00	R100142018	30/09/2024	7455-0
PVR2D02	R100142022	30/09/2024	6050-3
HDJ0035	R100142024	30/09/2024	7455-0
FDC8H39	R100142025	30/09/2024	7455-0
NXX5G69	R100142026	30/09/2024	7455-0
PVX6F95	R100142027	30/09/2024	7455-0
QPG6E09	R100142028	30/09/2024	7455-0
GSX1710	R100142029	30/09/2024	7463-0
NXY4727	R100142034	30/09/2024	5673-2
PYC2F73	R100142037	30/09/2024	5673-2
QUR1A25	R100142038	30/09/2024	5673-2
GXW3C32	R100142039	30/09/2024	5673-2
TCB7J98	R100142041	30/09/2024	5673-2
PZO4336	R100142044	30/09/2024	5673-2
DVJ3283	R100142045	30/09/2024	5673-2
QMY0J33	R100142049	30/09/2024	7455-0
SYI8F66	R100142050	30/09/2024	7455-0
SRE7D47	R100142053	30/09/2024	5673-2
OXC9B83	R100142059	30/09/2024	5673-2
RMS1C86	R100142062	30/09/2024	5673-2
QQW6754	R100142063	30/09/2024	5673-2
HJQ4438	R100142065	30/09/2024	5673-2
HDJ0035	R100142075	30/09/2024	5673-2
SIR8C27	R100142079	30/09/2024	7455-0
SIZ9J28	R100142080	30/09/2024	7455-0
PUZ7G46	R100142081	30/09/2024	7455-0
HGU4882	R100142083	30/09/2024	7455-0
QSB8G10	R100142085	30/09/2024	7463-0
RUU5B44	R100142088	30/09/2024	7455-0
QNH8C32	R100142089	30/09/2024	7455-0
RFH8J39	R100142090	30/09/2024	7455-0
OPT8177	R100142091	30/09/2024	7455-0
PZY9164	R100142092	30/09/2024	7455-0
RFH2C88	R100142094	30/09/2024	7455-0
PZH2G09	R100142097	30/09/2024	7455-0
HJN6I05	R100142098	30/09/2024	7463-0
OOV5771	R100142101	30/09/2024	7455-0
SJG2I00	R100142103	30/09/2024	7455-0
PUS1456	R100142104	30/09/2024	7455-0
HDU5646	R100142106	30/09/2024	7455-0
NRH6C58	R100142107	30/09/2024	7455-0
PXT1I33	R100142109	30/09/2024	7455-0
GKS6097	R100142110	30/09/2024	7455-0
RMS4B64	R100142111	30/09/2024	7455-0
SHP5H20	R100142112	30/09/2024	7455-0
SHU4A72	R100142117	30/09/2024	7455-0
QNG9J28	R100142118	30/09/2024	7455-0
QXE0662	R100142120	30/09/2024	7455-0
EWJ5A24	R100142121	30/09/2024	7455-0
QUH1C43	R100142127	30/09/2024	7455-0
RNL9F35	R100142129	30/09/2024	7455-0
HNW8F65	R100142131	30/09/2024	7463-0
RFZ2C98	R100142138	30/09/2024	7455-0
PUJ7D20	R100142139	30/09/2024	7455-0

RMS4B64	R100142140	30/09/2024	7455-0
RNO7C05	R100142144	30/09/2024	7463-0
SYA7E63	R100142146	30/09/2024	7463-0
HMV1990	R100142148	30/09/2024	7455-0
QXZ3I26	R100142149	30/09/2024	7455-0
RVR2I71	AG08827531	01/10/2024	5550-0
HFX0E60	R100142221	01/10/2024	7455-0
HGC2E44	R100142226	01/10/2024	7455-0
QMU8G52	R100142228	01/10/2024	7455-0
RMS4B64	R100142229	01/10/2024	7455-0
ENU3H95	R100142233	01/10/2024	7455-0
HJR5522	R100142234	01/10/2024	7455-0
GWV8925	R100142235	01/10/2024	7455-0
FZS4J57	R100142236	01/10/2024	7463-0
HKC0389	R100142238	01/10/2024	7455-0
TCI8I62	R100142239	01/10/2024	7455-0
MOQ9009	R100142242	01/10/2024	7455-0
HIY3891	R100142243	01/10/2024	7455-0
RNG6C00	R100142244	01/10/2024	7455-0
RTW9B16	R100142248	01/10/2024	7455-0
PYM8335	R100142249	01/10/2024	7463-0
PXW5A26	R100142250	01/10/2024	7471-0
HLV7538	R100142255	01/10/2024	7455-0
QPX4H08	R100142256	01/10/2024	7455-0
QOZ5I91	R100142257	01/10/2024	7455-0
SYW8C65	R100142258	01/10/2024	7455-0
HBX3G25	R100142218	01/10/2024	6050-3
QNM0131	R100142219	01/10/2024	6050-3
SIA8G43	R100142262	01/10/2024	7455-0
RNL6E17	R100142263	01/10/2024	7455-0
HDW4C36	R100142220	01/10/2024	6050-3
HZK6I94	R100142266	01/10/2024	7455-0
HEN0A37	R100142268	01/10/2024	7455-0
GVR8B56	R100142271	01/10/2024	7455-0
QMU8G52	R100142273	01/10/2024	7455-0
GYD5564	R100142275	01/10/2024	7471-0
RTJ8D20	R100142276	01/10/2024	5673-2
SHY7F15	R100142278	01/10/2024	6050-3
AZL7574	R100142279	01/10/2024	5673-2
HBS7854	R100142280	01/10/2024	5673-2
QUA0957	R100142282	01/10/2024	6050-3
OLU7H74	R100142284	01/10/2024	5673-2
QNK2D86	R100142290	01/10/2024	5673-2
GQQ2083	R100142293	01/10/2024	5673-2
PWH1A20	R100142296	01/10/2024	5673-2
PVS2084	R100142300	01/10/2024	5673-2
FDU5368	R100142302	01/10/2024	5673-2
HEN0A37	R100142303	01/10/2024	6050-3
PWR7160	R100142306	01/10/2024	5673-2
OWH9210	R100142307	01/10/2024	5673-2
RVN6D43	R100142310	01/10/2024	5673-2
QQI4J09	R100142311	01/10/2024	6050-3
PUG3F80	R100142313	01/10/2024	5673-2
HGE9538	R100142315	01/10/2024	7455-0
HJQ7312	R100142318	01/10/2024	7455-0
QPS6E48	R100142321	01/10/2024	7455-0
RUX3A39	R100142324	01/10/2024	5673-2
SHV4J36	R100142326	01/10/2024	7455-0
PVF4J71	R100142328	01/10/2024	7455-0
RUK8E72	R100142329	01/10/2024	7455-0
PVG1892	R100142331	01/10/2024	7463-0
SSV4A82	R100142333	01/10/2024	7455-0
QWY6391	R100142334	01/10/2024	7455-0

HEL5B58	R100142335	01/10/2024	7455-0
HKF2A08	R100142336	01/10/2024	7455-0
PVY9C97	R100142338	01/10/2024	7455-0
RNE0A43	R100142340	01/10/2024	7463-0
QQM9B80	R100142343	01/10/2024	7455-0
OQV1280	R100142344	01/10/2024	7455-0
QWV5D18	R100142345	01/10/2024	7463-0
SVO5D62	R100142346	01/10/2024	7455-0
GNJ5561	R100142349	01/10/2024	7455-0
HKC2J12	R100142350	01/10/2024	7455-0
QNV2537	R100142353	01/10/2024	7455-0
RUU9D76	R100142354	01/10/2024	7455-0
QQK0896	R100142357	01/10/2024	7463-0
SYE0H09	R100142358	01/10/2024	7455-0
OQJ2B32	R100142363	01/10/2024	7455-0
RHR8F60	R100142364	01/10/2024	7455-0
RHR8F60	R100142369	01/10/2024	7455-0
RFP2C27	R100142375	01/10/2024	7455-0
RUX6G08	R100142387	01/10/2024	7455-0
HET7657	R100142388	01/10/2024	7463-0
HIS1G93	R100142389	01/10/2024	7463-0
HJE6332	R100142391	01/10/2024	7463-0
HGS1G16	R100142393	01/10/2024	7463-0
PVU5E97	R100142394	01/10/2024	7463-0
GYD5564	R100142400	01/10/2024	7463-0
RMS4B64	R100142402	01/10/2024	7463-0
RMS4B64	R100142403	01/10/2024	7463-0
BEU7G93	R100142407	01/10/2024	7455-0
NYI3797	R100142408	01/10/2024	7455-0
SYM2C29	R100142412	01/10/2024	7455-0
GBX5J28	R100142413	01/10/2024	7455-0
HMD0289	R100142415	01/10/2024	7463-0
RMI2G76	R100142417	01/10/2024	7455-0
GVQ6300	R100142421	01/10/2024	7455-0
HMJ7173	R100142425	01/10/2024	7455-0
GYM6308	R100142426	01/10/2024	7455-0
TCA5G25	R100142428	01/10/2024	7463-0
GYI0A04	R100142430	01/10/2024	7455-0
HKK5153	R100142433	01/10/2024	7455-0
SHP5H20	R100142434	01/10/2024	7455-0
HFX0E60	R100142436	01/10/2024	7455-0
QXY6J60	R100142437	01/10/2024	7455-0
MXF7C30	R100142439	01/10/2024	7455-0
IMS2D58	R100142444	01/10/2024	7463-0
OVH4B26	R100142518	02/10/2024	7455-0
TCI4G37	R100142521	02/10/2024	7455-0
EMO5D56	R100142522	02/10/2024	7455-0
TCD6H66	R100142529	02/10/2024	7455-0
SYN7F26	R100142532	02/10/2024	7471-0
SYU3E33	R100142535	02/10/2024	7455-0
OWZ9543	R100142538	02/10/2024	7455-0
AXH9704	R100142540	02/10/2024	7455-0
QWX2256	R100142546	02/10/2024	7455-0
QMR1204	R100142547	02/10/2024	7463-0
PUV8A51	R100142548	02/10/2024	7455-0
OQJ4A75	R100142551	02/10/2024	7455-0
RNB0G45	R100142553	02/10/2024	7463-0
OLU4781	R100142556	02/10/2024	7455-0
HMT2E05	R100142559	02/10/2024	7471-0
DMX8135	R100142560	02/10/2024	7463-0
RVX7G26	R100142563	02/10/2024	7455-0
SYN7F26	R100142565	02/10/2024	7471-0
PLJ1H09	R100142566	02/10/2024	7455-0

BBT3603	R100142567	02/10/2024	7455-0
HML8097	R100142568	02/10/2024	7455-0
RVI4J26	R100142570	02/10/2024	7463-0
HKY9F63	R100142635	02/10/2024	7463-0
RNC7C91	R100142573	02/10/2024	7455-0
TCQ7A02	R100142574	02/10/2024	7455-0
HLJ7I20	R100142575	02/10/2024	7455-0
RND2G02	R100142636	02/10/2024	7463-0
NYB6G11	R100142577	02/10/2024	7455-0
SIP3F74	R100142637	02/10/2024	7463-0
RNS2H76	R100142578	02/10/2024	7455-0
OWW9120	R100142638	02/10/2024	7463-0
BEW3G26	R100142579	02/10/2024	7455-0
OQM2D23	R100142640	02/10/2024	7463-0
GYV6A84	R100142582	02/10/2024	7455-0
PVK5602	R100142583	02/10/2024	7455-0
QPE1C67	R100142584	02/10/2024	7455-0
RUB4G62	R100142585	02/10/2024	7455-0
AXR3F01	R100142587	02/10/2024	7455-0
GTG7053	R100142589	02/10/2024	7455-0
OQE0636	R100142590	02/10/2024	7455-0
GPP3389	R100142591	02/10/2024	7455-0
HLV3777	R100142593	02/10/2024	7455-0
HFY9775	R100142596	02/10/2024	7455-0
SYO0F74	R100142597	02/10/2024	7455-0
SHS4J86	AG08822745	02/10/2024	6815-0
SHP5H20	R100142599	02/10/2024	6050-3
HIS0838	R100142447	02/10/2024	7455-0
GSV1B08	R100142452	02/10/2024	7455-0
QUM0C38	R100142454	02/10/2024	7455-0
SYN0H63	R100142493	02/10/2024	7471-0
QOD6G55	R100142456	02/10/2024	7455-0
QQC8H75	R100142459	02/10/2024	7455-0
RVD4H49	R100142462	02/10/2024	7455-0
SYV9I79	R100142463	02/10/2024	7455-0
HJU7G06	R100142465	02/10/2024	7455-0
QNL7778	R100142467	02/10/2024	7455-0
RUP9I52	R100142495	02/10/2024	7463-0
RUC4E37	R100142471	02/10/2024	7455-0
RUL0C07	R100142472	02/10/2024	7455-0
PZB7H62	R100142475	02/10/2024	7455-0
OLZ0522	R100142477	02/10/2024	7455-0
HHI9A84	R100142496	02/10/2024	7463-0
PEK9694	R100142605	02/10/2024	5673-2
FMC8J85	R100142606	02/10/2024	5673-2
RKA6G06	R100142607	02/10/2024	5673-2
GXH9870	R100142608	02/10/2024	5673-2
QKN4B72	R100142609	02/10/2024	5673-2
QOP0C30	R100142610	02/10/2024	5673-2
QXT9J63	R100142611	02/10/2024	5673-2
NMG7C37	R100142484	02/10/2024	7455-0
QUZ6861	R100142612	02/10/2024	5673-2
DTV0A72	R100142613	02/10/2024	5673-2
HJK8240	R100142617	02/10/2024	5673-2
OPG1064	R100142622	02/10/2024	5673-2
QAZ8G88	R100142624	02/10/2024	5673-2
LRQ1E85	R100142627	02/10/2024	5673-2
SHZ5I43	R100142486	02/10/2024	7455-0
SYN0H63	R100142499	02/10/2024	7471-0
PZS7H85	R100142631	02/10/2024	6050-3
QWU0F35	R100142502	02/10/2024	7455-0
RUP9I52	R100142503	02/10/2024	7455-0
HJQ8B07	R100142504	02/10/2024	7455-0

RTI8I25	R100142505	02/10/2024	7455-0
HKG8439	R100142633	02/10/2024	5673-2
HCN4835	R100142507	02/10/2024	7455-0
PZP0I10	R100142511	02/10/2024	7455-0
QWU8H14	R100142512	02/10/2024	7455-0
HCL4033	R100142514	02/10/2024	7455-0
RME3J26	R100142516	02/10/2024	7455-0
HKT0118	R100142643	03/10/2024	6050-3
PUG5G34	R100142646	03/10/2024	6050-3
RFX8G69	R100142650	03/10/2024	6050-3
OVR8H21	R100142652	03/10/2024	7455-0
QUM0C38	R100142657	03/10/2024	7463-0
SYB0I38	R100142658	03/10/2024	7455-0
HJU4C84	R100142660	03/10/2024	7455-0
PYZ5157	R100142662	03/10/2024	7455-0
CUG8H76	R100142664	03/10/2024	7455-0
HJK7909	R100142665	03/10/2024	6050-3
RNL6E17	R100142667	03/10/2024	7463-0
GYB1580	R100142668	03/10/2024	7455-0
RFN7D89	R100142669	03/10/2024	7455-0
RUA6F72	R100142670	03/10/2024	7455-0
HKA6G19	R100142671	03/10/2024	6050-3
PYD5170	R100142673	03/10/2024	7463-0
PXV1I68	R100142676	03/10/2024	7455-0
RMS8D85	R100142679	03/10/2024	6050-3
OWN9C23	R100142680	03/10/2024	7455-0
RUH6H93	R100142684	03/10/2024	7455-0
RVI0J80	R100142686	03/10/2024	7455-0
HAF2845	R100142687	03/10/2024	7455-0
QXE5H95	R100142688	03/10/2024	7463-0
RNP2C96	R100142690	03/10/2024	7455-0
RMH2G08	R100142691	03/10/2024	7455-0
HJI1D83	R100142692	03/10/2024	7455-0
SJD7E30	R100142693	03/10/2024	7455-0
QNI9E79	R100142695	03/10/2024	7455-0
RNL6E17	R100142704	03/10/2024	7463-0
PXL7E08	R100142709	03/10/2024	5673-2
DKZ0J33	R100142711	03/10/2024	5673-2
QAZ8G88	R100142716	03/10/2024	7455-0
RGC6G68	R100142717	03/10/2024	7455-0
QWS1838	R100142721	03/10/2024	7455-0
RVM5E13	R100142722	03/10/2024	7455-0
RKU4C37	R100142725	03/10/2024	7455-0
SHX0F27	R100142731	03/10/2024	7471-0
SIQ7D11	R100142732	03/10/2024	7455-0
ERS1123	R100142735	03/10/2024	7455-0
PWO7760	R100142742	03/10/2024	7455-0
RHR8F60	R100142745	03/10/2024	7455-0
MYF7F74	R100142746	03/10/2024	7455-0
TCI4I75	R100142750	03/10/2024	7455-0
GWV5C61	R100142752	03/10/2024	7455-0
QOS5160	R100142753	03/10/2024	7455-0
SIV8I84	R100142754	03/10/2024	7455-0
QPI2A43	R100142758	03/10/2024	7455-0
HMV5568	R100142761	03/10/2024	7455-0
PUR3C35	R100142762	03/10/2024	7455-0
PWD5D86	R100142766	03/10/2024	7455-0
KWD4A72	R100142768	03/10/2024	7455-0
PBY8417	R100142769	03/10/2024	7455-0
HKK7533	R100142770	03/10/2024	7455-0
RMG5C32	R100142774	03/10/2024	7455-0
PWU0986	R100142779	03/10/2024	7455-0
PXJ0F34	R100142780	03/10/2024	7455-0

SYR1G50	R100142783	03/10/2024	7463-0
HNN5379	R100142787	03/10/2024	7455-0
RMV1C82	R100142789	03/10/2024	7463-0
SJB4D66	R100142792	03/10/2024	7463-0
SHH1I92	R100142795	03/10/2024	7463-0
QPU1B75	R100142796	03/10/2024	7455-0
RML1H52	R100142797	03/10/2024	7463-0
PZI2G84	R100142801	03/10/2024	7455-0
HGJ3815	R100142804	03/10/2024	7455-0
HFY1I80	R100142805	03/10/2024	7455-0
HHB0668	R100142811	03/10/2024	7455-0
PGX1J78	R100142813	03/10/2024	7455-0
HHM8H31	R100142815	03/10/2024	7455-0
RTX8A04	R100142821	03/10/2024	7455-0
OQH3F27	R100142823	03/10/2024	7455-0
OPP2F33	R100142824	03/10/2024	7455-0
SHY1H96	R100142825	03/10/2024	7455-0
QNH8C32	R100142826	03/10/2024	7455-0
QPN2B56	R100142828	03/10/2024	7463-0
RFN7D89	R100142830	03/10/2024	7455-0
PXE4B69	R100142832	03/10/2024	7455-0
HHJ0067	R100142837	03/10/2024	7455-0
FRO0602	R100142838	03/10/2024	7463-0
QYM9I46	R100142963	04/10/2024	7463-0
SIM0C63	R100142969	04/10/2024	7455-0
OPU0561	R100142970	04/10/2024	7455-0
SYO3H92	R100142972	04/10/2024	7471-0
PWP4J04	R100142975	04/10/2024	7455-0
RMZ2A53	R100142976	04/10/2024	7455-0
FCN8496	R100142977	04/10/2024	7463-0
HMG4H94	R100142978	04/10/2024	7455-0
TCB5G50	R100142979	04/10/2024	7455-0
RUK8G37	R100142984	04/10/2024	7455-0
HML1674	R100142985	04/10/2024	7463-0
HHT6960	R100142988	04/10/2024	7455-0
QXR5B46	R100142989	04/10/2024	7455-0
SYN7F26	R100142990	04/10/2024	7463-0
RGB7F07	R100142992	04/10/2024	7455-0
RHR8F60	R100142994	04/10/2024	7455-0
QYM9I46	R100142996	04/10/2024	7455-0
RHR8F60	R100142997	04/10/2024	7455-0
QQL0J64	R100143002	04/10/2024	7455-0
OQO3985	R100143003	04/10/2024	7455-0
PWN2F57	R100143004	04/10/2024	7455-0
SYB6E07	R100143007	04/10/2024	7455-0
HIU7B06	R100143008	04/10/2024	7455-0
HGM7A96	R100143010	04/10/2024	7455-0
HHG2834	R100143011	04/10/2024	7455-0
FRO0602	R100143012	04/10/2024	7455-0
QUS0138	R100143013	04/10/2024	7455-0
PZP1634	R100143014	04/10/2024	7455-0
AVF8C54	R100143016	04/10/2024	7455-0
HCA4G75	R100143017	04/10/2024	7455-0
HBS8840	R100143024	04/10/2024	7455-0
HIM9671	R100143025	04/10/2024	7463-0
HGZ3J66	R100143026	04/10/2024	7455-0
PYJ4F29	R100143027	04/10/2024	7455-0
TCK9D12	R100143031	04/10/2024	7455-0
DVT3I86	R100143032	04/10/2024	7455-0
IWS1D98	R100143033	04/10/2024	7455-0
QQH3J89	R100143034	04/10/2024	7455-0
GSV3J03	R100143036	04/10/2024	7463-0
RVZ0F77	R100143039	04/10/2024	7471-0

HKC9751	R100143040	04/10/2024	7455-0
QUL3H55	R100143042	04/10/2024	7471-0
QOE8J12	R100143045	04/10/2024	7455-0
SYD9I94	R100143046	04/10/2024	7455-0
ETU3G57	R100143048	04/10/2024	7455-0
PVG8A79	R100143049	04/10/2024	7455-0
SIC7I50	R100143052	04/10/2024	7455-0
SIA8D20	R100143058	04/10/2024	7455-0
BAG6F39	R100143061	04/10/2024	7455-0
HGN9680	R100143062	04/10/2024	7455-0
HJQ7764	R100143064	04/10/2024	7455-0
PVK3032	R100142841	04/10/2024	6050-3
HGL4478	R100142842	04/10/2024	6050-3
AVF8C54	R100142843	04/10/2024	6050-3
RVC4H40	R100142844	04/10/2024	7455-0
SIF9D73	R100142845	04/10/2024	7455-0
QNM2033	R100142846	04/10/2024	7455-0
QOD6G55	R100142851	04/10/2024	7463-0
QNV8025	R100142853	04/10/2024	7455-0
PXM1F95	R100142857	04/10/2024	7455-0
QXO3F34	R100142860	04/10/2024	7455-0
OPP7I51	R100142861	04/10/2024	7455-0
RVY5H47	R100142866	04/10/2024	7455-0
RVX8A33	R100142867	04/10/2024	7463-0
OXK5673	R100142869	04/10/2024	7455-0
OWH9210	R100142871	04/10/2024	6050-3
RFR1C18	R100142873	04/10/2024	7455-0
QQF4J68	R100142874	04/10/2024	7455-0
HNZ1650	R100142875	04/10/2024	7455-0
GYV4981	R100142876	04/10/2024	7455-0
QXB0B35	R100142881	04/10/2024	7455-0
SUH3D49	R100142883	04/10/2024	7455-0
GHD7J76	R100142885	04/10/2024	7455-0
HDC7C91	R100142886	04/10/2024	6050-3
HGT3915	R100142888	04/10/2024	7455-0
PGS0A09	R100142891	04/10/2024	7471-0
QPA7I52	R100142893	04/10/2024	5673-2
RUB2I55	R100142894	04/10/2024	5673-2
OPA3J47	R100142896	04/10/2024	7455-0
LRG5D16	R100142897	04/10/2024	5673-2
EKA9923	R100142898	04/10/2024	5673-2
STM7G89	R100142900	04/10/2024	7463-0
OQU7J85	R100142906	04/10/2024	5673-2
HMC2F99	R100142907	04/10/2024	5673-2
HBE5E77	R100142908	04/10/2024	7463-0
SHX0G19	R100142909	04/10/2024	5673-2
HEA9D52	R100142910	04/10/2024	5673-2
RFN7D18	R100142911	04/10/2024	7455-0
TCJ4D52	R100142912	04/10/2024	5673-2
RVY4D65	R100142913	04/10/2024	5673-2
GGY5C26	R100142915	04/10/2024	5673-2
HFX2618	R100142920	04/10/2024	5673-2
HDB4E83	R100142924	04/10/2024	5673-2
RTW7H58	R100142928	04/10/2024	5673-2
HDM5178	R100142929	04/10/2024	5673-2
NVY2G82	R100142933	04/10/2024	5673-2
HGN9680	R100142934	04/10/2024	7455-0
HAO8487	R100142936	04/10/2024	7455-0
OPF1D15	R100142964	04/10/2024	6050-3
PGS0A09	R100142943	04/10/2024	7463-0
OQF6326	R100142945	04/10/2024	7455-0
RNR6D75	R100142955	04/10/2024	7471-0
GKS6779	R100143065	05/10/2024	6050-3

OMA8F93	AG08827018	05/10/2024	5541-1
RVK3B08	R100143071	05/10/2024	7463-0
QQL1B48	R100143072	05/10/2024	7471-0
HKK5B33	R100143073	05/10/2024	7471-0
AYT8191	R100143074	05/10/2024	7455-0
SJH4G86	R100143076	05/10/2024	7463-0
PZD2508	R100143077	05/10/2024	7455-0
SHF9A21	R100143078	05/10/2024	7463-0
PCI6E65	R100143083	05/10/2024	7455-0
RCN5C24	R100143084	05/10/2024	7455-0
QUM0C38	R100143085	05/10/2024	7455-0
HIA3I32	R100143087	05/10/2024	7463-0
HID1511	R100143088	05/10/2024	7455-0
PXX7340	R100143089	05/10/2024	7455-0
GYG4J72	R100143092	05/10/2024	7455-0
HNS7B56	R100143095	05/10/2024	7455-0
QQC2A86	R100143096	05/10/2024	7455-0
QXR9G65	R100143100	05/10/2024	7455-0
RNC1B17	R100143102	05/10/2024	7455-0
LQY2I80	R100143103	05/10/2024	7455-0
OWZ3H68	R100143105	05/10/2024	7455-0
EJO8G56	R100143108	05/10/2024	6050-3
HNO6131	R100143109	05/10/2024	7455-0
HCW0214	R100143114	05/10/2024	7455-0
HLK2062	R100143115	05/10/2024	7463-0
QQY6962	R100143118	05/10/2024	7455-0
RNT8E63	R100143119	05/10/2024	7455-0
QOJ9G11	R100143120	05/10/2024	7463-0
SYC3F90	R100143121	05/10/2024	7455-0
PZL0D91	R100143124	05/10/2024	7455-0
PXF3870	R100143127	05/10/2024	7455-0
NXZ7249	R100143130	05/10/2024	7455-0
PVV7H57	R100143133	05/10/2024	7455-0
BZF7E19	R100143136	05/10/2024	5673-2
HJQ8D31	R100143139	05/10/2024	5673-2
QKN0473	R100143141	05/10/2024	7455-0
GTA8835	R100143144	05/10/2024	5673-2
TCK8A37	R100143146	05/10/2024	5673-2
PZW9G60	R100143147	05/10/2024	6050-3
QUP0190	R100143153	05/10/2024	5673-2
OPE4890	R100143155	05/10/2024	5673-2
QQY6962	R100143156	05/10/2024	7455-0
SYV9H31	R100143157	05/10/2024	5673-2
OWN2491	R100143159	05/10/2024	7455-0
RNK5I65	R100143164	05/10/2024	5673-2
FGL5620	R100143166	05/10/2024	7455-0
HEH5D13	R100143168	05/10/2024	6050-3
SHP6B11	R100143169	05/10/2024	5673-2
LRN7E80	R100143170	05/10/2024	5673-2
HLN7B37	R100143171	05/10/2024	5673-2
QPY0C37	R100143172	05/10/2024	5673-2
PVQ6100	R100143174	05/10/2024	7455-0
PYF1991	R100143175	05/10/2024	5673-2
PUY6518	R100143176	05/10/2024	5673-2
KPT3E41	R100143180	05/10/2024	5673-2
SHZ3B73	R100143182	05/10/2024	7455-0
HAE0248	R100143183	05/10/2024	5673-2
SIT0H59	R100143184	05/10/2024	5673-2
PUJ0069	R100143185	05/10/2024	5673-2
HHQ8I26	R100143186	05/10/2024	7455-0
ABL5D36	R100143188	05/10/2024	7463-0
PXL3171	R100143191	05/10/2024	7455-0
GXO8096	R100143192	05/10/2024	7455-0

PXS5G23	R100143193	05/10/2024	7463-0
PUH1J66	R100143194	05/10/2024	7455-0
HAD9073	R100143196	05/10/2024	7455-0
SHN4G28	R100143197	05/10/2024	5673-2
BYF7465	R100143199	05/10/2024	5673-2
SYX8H26	R100143201	05/10/2024	5673-2
HDW9874	R100143203	05/10/2024	7455-0
RMT6G85	R100143206	05/10/2024	5673-2
GYN5H54	R100143207	05/10/2024	7455-0
PWG1558	R100143209	05/10/2024	7455-0
RVM7C16	R100143211	05/10/2024	7455-0
GXO8096	R100143213	05/10/2024	7471-0
PZB1C46	R100143215	05/10/2024	7455-0
RMW4J01	R100143221	05/10/2024	7455-0
HBH4605	R100143225	05/10/2024	7455-0
OLT5424	R100143227	05/10/2024	5673-2
NXW3F76	R100143230	05/10/2024	7455-0
OWP4E15	R100143234	05/10/2024	7455-0
FCR9E91	R100143237	05/10/2024	7455-0
PZV3D35	R100143238	05/10/2024	7455-0
PZR8162	R100143239	05/10/2024	7455-0
PUS0A89	R100143240	05/10/2024	7455-0
SHK3E21	R100143241	05/10/2024	7455-0
SHH8H21	R100143243	05/10/2024	7455-0
OKK6D21	R100143244	05/10/2024	7455-0
GTN4D77	R100143246	05/10/2024	7463-0
OLQ6G91	R100143248	05/10/2024	7455-0
GGR4D97	R100143250	05/10/2024	7471-0
QPS5A11	R100143251	05/10/2024	7455-0
GXZ2J47	R100143252	05/10/2024	7455-0
OWT2C29	R100143253	05/10/2024	7463-0
HHM6J38	R100143257	05/10/2024	7463-0
PXX6C34	R100143259	05/10/2024	7455-0
FCH8D27	R100143263	05/10/2024	7455-0
SSY1F30	R100143267	05/10/2024	7455-0
RHR8F60	R100143268	05/10/2024	7455-0
OWO7275	R100143269	05/10/2024	7455-0
HNN6J39	R100143271	05/10/2024	7455-0
QXP1G57	R100143272	05/10/2024	7455-0
PHF2J99	R100143273	05/10/2024	7455-0
PWL6G08	R100143275	05/10/2024	7455-0
HJE6911	R100143276	05/10/2024	7455-0
HIU7B06	R100143282	05/10/2024	7455-0
GOW6194	R100143285	05/10/2024	7455-0
OWT2800	R100143290	05/10/2024	7455-0
PWM1A76	R100143293	05/10/2024	7455-0
OPQ1768	R100143294	05/10/2024	7455-0
SIZ2G90	R100143297	05/10/2024	7455-0
LQO6B26	R100143299	05/10/2024	7463-0
GOW6194	R100143309	05/10/2024	7455-0
PWY8694	R100143311	05/10/2024	7455-0
SGU4D59	R100143313	05/10/2024	7455-0
HMF7I82	R100143314	05/10/2024	7471-0
PVT1140	R100143315	05/10/2024	7455-0
HMO4984	R100143316	05/10/2024	7463-0
LQF4H54	R100143319	05/10/2024	7455-0
LTQ8D81	R100143322	05/10/2024	7455-0
DQX6B96	R100143323	05/10/2024	7455-0
HIX0G00	R100143324	05/10/2024	7455-0
QMV4J45	R100143325	05/10/2024	7455-0
SYH8D92	R100143326	05/10/2024	7455-0
SIO5B09	R100143328	05/10/2024	7463-0
TCJ5B74	R100143329	05/10/2024	7455-0

PXB9D45	R100143331	05/10/2024	7471-0
PWR9089	R100143332	05/10/2024	7455-0
QUM7J29	R100143339	05/10/2024	7455-0
MRH9481	R100143340	05/10/2024	7455-0
GSY5589	R100143341	05/10/2024	7463-0
GYD5564	R100143343	05/10/2024	7463-0
PWK1860	R100143344	05/10/2024	7463-0
QWS5810	R100143351	05/10/2024	7455-0
QXF0I15	R100143353	05/10/2024	7455-0
QUN0H60	R100143354	05/10/2024	7455-0
GWC8353	R100143357	05/10/2024	7455-0
TCJ6H28	R100143360	05/10/2024	7455-0
HFB3410	R100143361	05/10/2024	7455-0
OEJ5F32	R100143362	05/10/2024	7455-0
PWN6332	R100143368	05/10/2024	7455-0
OLY3142	R100143377	05/10/2024	7455-0
HMN3261	R100143379	05/10/2024	7463-0
OXG6D58	R100143380	05/10/2024	7455-0
PVC7491	R100143383	05/10/2024	7455-0
RFI9A96	R100143384	05/10/2024	7455-0
GBM0B83	R100143386	05/10/2024	7455-0
PVV7H57	R100143387	05/10/2024	7455-0
PZA1144	R100143391	05/10/2024	7455-0
HNV9E28	R100143395	05/10/2024	7455-0
GUK9241	R100143396	05/10/2024	7455-0
PVJ0A78	R100143404	05/10/2024	7463-0
PZJ1C58	R100143407	05/10/2024	7455-0
OXH7E70	R100143408	05/10/2024	7455-0
RVZ6C33	R100143411	05/10/2024	7455-0
RTI5J70	R100143414	05/10/2024	7455-0
RFD5635	R100143417	05/10/2024	7463-0
HHE1H05	R100143616	06/10/2024	7455-0
SYH8A28	R100143618	06/10/2024	7455-0
HJM3H36	R100143623	06/10/2024	7455-0
QTU9C16	R100143624	06/10/2024	7455-0
FCG1H85	R100143628	06/10/2024	7455-0
RTN6G84	R100143632	06/10/2024	7455-0
SYB0I78	R100143634	06/10/2024	7463-0
HIO9141	R100143640	06/10/2024	7455-0
PVN9352	R100143641	06/10/2024	7455-0
HJI7754	R100143651	06/10/2024	7455-0
HLB0C66	R100143655	06/10/2024	7455-0
OLA2B67	R100143658	06/10/2024	7463-0
SYB0I78	R100143659	06/10/2024	7455-0
NYB9112	R100143662	06/10/2024	7463-0
PXJ1381	R100143664	06/10/2024	7455-0
QWZ8477	R100143665	06/10/2024	7455-0
FJL5D03	R100143666	06/10/2024	7455-0
RMQ4D82	R100143669	06/10/2024	7455-0
QPF7D87	R100143670	06/10/2024	7455-0
RUR7G81	R100143671	06/10/2024	7471-0
HIV0I30	R100143674	06/10/2024	7455-0
HMO2883	R100143677	06/10/2024	7455-0
SIX8C47	R100143679	06/10/2024	7455-0
QXH2456	R100143680	06/10/2024	7463-0
RUU4A90	R100143681	06/10/2024	7455-0
SHW3I59	R100143683	06/10/2024	7455-0
GCW5F43	R100143684	06/10/2024	7463-0
QNW9A64	R100143686	06/10/2024	7455-0
ENZ9F42	R100143688	06/10/2024	7455-0
QLE2G04	R100143690	06/10/2024	7455-0
RFB4I45	R100143691	06/10/2024	7455-0
QNO5945	R100143693	06/10/2024	7455-0

OQC8411	R100143696	06/10/2024	7463-0
OPH3264	R100143700	06/10/2024	7463-0
SIC4B28	R100143703	06/10/2024	7463-0
RNV5D57	R100143705	06/10/2024	7463-0
SIC4B28	R100143708	06/10/2024	7455-0
KZL5717	R100143711	06/10/2024	7455-0
SYE9D32	R100143713	06/10/2024	7455-0
QMZ5F25	R100143714	06/10/2024	7455-0
QOF8J93	R100143715	06/10/2024	7463-0
HLN7852	R100143716	06/10/2024	7463-0
HGC5J83	R100143720	06/10/2024	7455-0
HCY0A70	R100143723	06/10/2024	7471-0
HGE6G55	R100143725	06/10/2024	7455-0
QQF8839	R100143726	06/10/2024	7455-0
PYQ2H81	R100143731	06/10/2024	7455-0
QNB1600	R100143732	06/10/2024	7455-0
HJM3H36	R100143733	06/10/2024	7463-0
GWF5561	R100143735	06/10/2024	7455-0
HJM3H36	R100143736	06/10/2024	7455-0
OXG3786	R100143737	06/10/2024	7455-0
SSU0G61	R100143739	06/10/2024	7455-0
OWR6296	R100143740	06/10/2024	7463-0
HNQ8D67	R100143742	06/10/2024	7455-0
FOE0J91	R100143743	06/10/2024	7455-0
QDN2G74	R100143744	06/10/2024	7455-0
PWQ5990	R100143746	06/10/2024	7455-0
BMW8E89	R100143747	06/10/2024	7463-0
HKO2B85	R100143749	06/10/2024	7463-0
OQB9292	R100143752	06/10/2024	7455-0
QOV5483	R100143753	06/10/2024	7455-0
ELO6J62	R100143754	06/10/2024	7463-0
GWC2J93	R100143758	06/10/2024	7463-0
HMA4A04	R100143759	06/10/2024	7455-0
PWH5349	R100143763	06/10/2024	7455-0
HLI3176	R100143764	06/10/2024	7463-0
PZP1J78	R100143766	06/10/2024	7455-0
AWS0323	R100143767	06/10/2024	7455-0
RFM4B61	R100143768	06/10/2024	7463-0
AUI7D94	R100143769	06/10/2024	7463-0
RFM1J45	R100143770	06/10/2024	7455-0
RTV2F91	R100143771	06/10/2024	7455-0
KQU3E35	R100143772	06/10/2024	7455-0
HML7B91	R100143785	06/10/2024	7455-0
SHW6F11	AG08826466	06/10/2024	7684-2
IOT1B46	AG08822785	06/10/2024	5592-0
RBZ4A25	AG08824826	06/10/2024	5550-0
QNC4I25	R100143788	06/10/2024	6050-3
GXM9270	R100143789	06/10/2024	6050-3
PXK1I74	R100143790	06/10/2024	6050-3
PWY5702	R100143792	06/10/2024	6050-3
QXH6E46	R100143793	06/10/2024	6050-3
QPQ6G53	AG08825855	06/10/2024	5568-0
PVN2085	R100143418	06/10/2024	7455-0
RVU9E78	R100143419	06/10/2024	7455-0
HHJ8F52	R100143426	06/10/2024	7455-0
RMP1D55	R100143434	06/10/2024	7455-0
SHM1F48	R100143435	06/10/2024	7463-0
GWZ1C36	R100143436	06/10/2024	7463-0
RMO3E51	R100143437	06/10/2024	7455-0
GXL2398	R100143441	06/10/2024	7455-0
RFF0A64	R100143443	06/10/2024	7463-0
PUC1510	R100143445	06/10/2024	7455-0
SYN8E97	R100143446	06/10/2024	7455-0

GYB1580	R100143452	06/10/2024	7455-0
GYA4429	R100143454	06/10/2024	7455-0
QXB3722	R100143456	06/10/2024	7455-0
SJA0G23	R100143459	06/10/2024	7463-0
QUR4898	R100143460	06/10/2024	7455-0
SIK2E42	R100143461	06/10/2024	7455-0
LMZ5E97	R100143462	06/10/2024	7455-0
PZF0J76	R100143466	06/10/2024	7455-0
HLV7135	R100143467	06/10/2024	7455-0
HGW5H50	R100143471	06/10/2024	7455-0
QPT9547	R100143475	06/10/2024	7455-0
SHU4D18	R100143478	06/10/2024	7455-0
QNA0853	R100143479	06/10/2024	7463-0
SHG1G64	R100143481	06/10/2024	7455-0
OPY1985	R100143482	06/10/2024	7455-0
QKJ7I16	R100143485	06/10/2024	7455-0
SHT9H74	R100143486	06/10/2024	7455-0
PWB9652	R100143488	06/10/2024	7455-0
GZG3180	R100143491	06/10/2024	7455-0
PUS0191	R100143493	06/10/2024	7455-0
OXA4C79	R100143497	06/10/2024	7455-0
QXD2G16	R100143498	06/10/2024	7455-0
QUR4898	R100143505	06/10/2024	7455-0
GSX2900	R100143506	06/10/2024	5673-2
QVR0C42	R100143507	06/10/2024	7455-0
QXO2F94	R100143509	06/10/2024	5673-2
QUR4898	R100143510	06/10/2024	5673-2
GSX2900	R100143511	06/10/2024	5673-2
HHG7B74	R100143515	06/10/2024	5673-2
HEG9075	R100143516	06/10/2024	7455-0
SHK3A54	R100143517	06/10/2024	5673-2
GSV5615	R100143519	06/10/2024	5673-2
QPU5038	R100143525	06/10/2024	5673-2
QQG3J38	R100143529	06/10/2024	5673-2
HDN1A25	R100143530	06/10/2024	7463-0
IQN8I42	R100143533	06/10/2024	5673-2
PZD8G63	R100143538	06/10/2024	5673-2
OEL9A25	R100143539	06/10/2024	5673-2
HKT0188	R100143542	06/10/2024	6050-3
RMP1D55	R100143544	06/10/2024	7455-0
QXO2F12	R100143546	06/10/2024	7455-0
QUT7E50	R100143547	06/10/2024	7455-0
QUT7E50	R100143550	06/10/2024	5673-2
QNU0G05	R100143551	06/10/2024	5673-2
OLF0G31	R100143552	06/10/2024	7455-0
PZX5827	R100143556	06/10/2024	6050-3
MTI2649	R100143557	06/10/2024	6050-3
HHE0965	R100143562	06/10/2024	7455-0
PXR7107	R100143565	06/10/2024	7455-0
RNN4E41	R100143566	06/10/2024	7455-0
QXV0J59	R100143569	06/10/2024	7455-0
GYX0H35	R100143570	06/10/2024	7455-0
HKK8A65	R100143572	06/10/2024	7455-0
QNS7D08	R100143574	06/10/2024	7455-0
QOH9011	R100143577	06/10/2024	7455-0
RFM4B61	R100143578	06/10/2024	7455-0
SYN8E97	R100143582	06/10/2024	7455-0
SHF9B21	R100143583	06/10/2024	7455-0
OQA5A15	R100143585	06/10/2024	7463-0
GTN5E75	R100143588	06/10/2024	7471-0
FZH3E96	R100143590	06/10/2024	7455-0
PRU6H47	R100143594	06/10/2024	7463-0
QXV0J59	R100143599	06/10/2024	7455-0

AWS0323	R100143600	06/10/2024	7455-0
GSZ8413	R100143601	06/10/2024	7455-0
HIE4948	R100143605	06/10/2024	7455-0
OMA3G80	R100143607	06/10/2024	7455-0
HFX6E56	R100143611	06/10/2024	7455-0
HIO1240	R100143613	06/10/2024	7463-0
HNY6A25	R100143794	07/10/2024	6050-3
SJC7F01	R100143795	07/10/2024	6050-3
PZA7H76	AG08827612	07/10/2024	5452-2
TCK4I30	R100143800	07/10/2024	7455-0
SIE4H15	R100143801	07/10/2024	7455-0
RFH3D78	R100143803	07/10/2024	6050-3
QXV0J59	R100143806	07/10/2024	7455-0
FHJ2B14	R100143807	07/10/2024	7463-0
SYO8F60	R100143809	07/10/2024	7455-0
SHE0C67	R100143810	07/10/2024	7455-0
HOA9A35	R100143813	07/10/2024	7455-0
OQV0E50	R100143814	07/10/2024	7455-0
EHK7561	R100143817	07/10/2024	7455-0
HFW1C81	R100143820	07/10/2024	7455-0
PWZ3C60	R100143822	07/10/2024	7455-0
QXB6593	R100143824	07/10/2024	7455-0
HIC4E76	R100143828	07/10/2024	7471-0
HBB6A78	R100143829	07/10/2024	7455-0
HNN7961	R100143831	07/10/2024	7455-0
HIF7I29	R100143832	07/10/2024	7455-0
SIF7D32	R100143833	07/10/2024	7455-0
PXQ0I55	R100143835	07/10/2024	7463-0
PVO7754	R100143839	07/10/2024	7455-0
TCF5B70	R100143842	07/10/2024	7455-0
SYU8E28	R100143847	07/10/2024	7455-0
HHM7395	R100143851	07/10/2024	7463-0
RTU5A17	R100143852	07/10/2024	7463-0
HIV8C57	R100143854	07/10/2024	7455-0
EBM5E59	R100143855	07/10/2024	7455-0
HCI1719	R100143862	07/10/2024	5673-2
HNV3521	R100143864	07/10/2024	7455-0
QWY9D96	R100143866	07/10/2024	5673-2
RMV9D73	R100143867	07/10/2024	5673-2
TCQ7A02	R100143870	07/10/2024	7455-0
QWT1499	R100143876	07/10/2024	5673-2
SJM7H19	R100143881	07/10/2024	5673-2
QNS3A36	R100143882	07/10/2024	5673-2
RMI8D73	R100143883	07/10/2024	5673-2
SUQ8A90	R100143884	07/10/2024	5673-2
OQX1G45	R100143891	07/10/2024	5673-2
HBC2J22	R100143892	07/10/2024	5673-2
TCK0J39	R100143893	07/10/2024	5673-2
QNW5I33	R100143897	07/10/2024	5673-2
SYZ7J19	R100143901	07/10/2024	7455-0
PBL2F36	R100143904	07/10/2024	5673-2
QMT4B75	R100143905	07/10/2024	5673-2
PZF6742	R100143906	07/10/2024	7455-0
JIY0A95	R100143910	07/10/2024	7463-0
OWH3C52	R100143912	07/10/2024	7455-0
RTP3D53	R100143915	07/10/2024	7463-0
RTU5A17	R100143916	07/10/2024	7463-0
QOU7894	R100143917	07/10/2024	5673-2
LAI4745	R100143918	07/10/2024	7455-0
GYG1J70	R100143921	07/10/2024	7463-0
RME3J26	R100143924	07/10/2024	7455-0
AZH8F89	R100143927	07/10/2024	7455-0
DUQ7365	R100143928	07/10/2024	7455-0

PXX1G40	R100143929	07/10/2024	7455-0
GTM7253	R100143931	07/10/2024	7455-0
HGL4E64	R100143939	07/10/2024	7463-0
EJA8102	R100143941	07/10/2024	7455-0
HIV0I30	R100143942	07/10/2024	7455-0
SYC2C48	R100143944	07/10/2024	7463-0
RMV1J32	R100143947	07/10/2024	7455-0
QXV8C38	R100143952	07/10/2024	7463-0
KZO6F58	R100143956	07/10/2024	7455-0
RJQ4I10	R100143957	07/10/2024	7455-0
QXW6D90	R100143958	07/10/2024	7463-0
OQP5D60	R100143962	07/10/2024	7455-0
HKN0E07	R100143963	07/10/2024	7455-0
RNS6J45	R100143964	07/10/2024	7463-0
LRG5A84	R100143965	07/10/2024	7463-0
RTB7H09	R100143966	07/10/2024	7455-0
OMD7603	R100143968	07/10/2024	7455-0
LRG5A84	R100143969	07/10/2024	7463-0
HCN5915	R100143971	07/10/2024	7455-0
EJA8102	R100143972	07/10/2024	7463-0
TCQ7A02	R100143973	07/10/2024	7463-0
GZJ5G64	R100143975	07/10/2024	7471-0
UAI2E25	R100143976	07/10/2024	7463-0
QXU9G17	R100143977	07/10/2024	7455-0
RFU2E75	R100143980	07/10/2024	7463-0
HJQ7695	R100143982	07/10/2024	7455-0
QUQ9G17	R100143984	07/10/2024	7463-0
QNY6E93	R100143986	07/10/2024	7455-0
SIK2H13	R100143987	07/10/2024	7455-0
OQO3985	R100143988	07/10/2024	7463-0
HOI6C91	R100143989	07/10/2024	7455-0
FDE3J37	R100143992	07/10/2024	7455-0
PVX9748	R100143997	07/10/2024	7463-0
RTH9F96	R100143998	07/10/2024	7463-0
PVX9748	R100143999	07/10/2024	7455-0
HKP8I20	R100144000	07/10/2024	7455-0
JKD6303	R100144003	07/10/2024	7463-0
RUW1J85	R100144004	07/10/2024	7455-0
RUV2C10	R100144005	07/10/2024	7455-0
RMQ1G00	R100144009	07/10/2024	7455-0
PFB8915	R100144011	07/10/2024	7455-0
SHX0E36	R100144015	07/10/2024	7455-0
HLR0G58	R100144016	07/10/2024	7455-0
RVS0F33	R100144017	07/10/2024	7455-0
QOD9B38	R100144018	07/10/2024	7471-0
QNO5046	R100144022	07/10/2024	7455-0
GSV3J03	R100144023	07/10/2024	7455-0
QWR3042	R100144025	07/10/2024	7455-0
RVB2J41	R100144026	07/10/2024	7455-0
HKT7393	R100144028	07/10/2024	7463-0
HOG6B94	R100144032	07/10/2024	7455-0
GUV7D51	R100144034	07/10/2024	7455-0
SIJ6D35	R100144221	08/10/2024	7471-0
QXP0A96	R100144224	08/10/2024	7455-0
PXC8J80	R100144225	08/10/2024	7455-0
EDC3753	R100144229	08/10/2024	7463-0
HDA9J77	R100144230	08/10/2024	7455-0
PVI3417	R100144231	08/10/2024	7455-0
GTM7705	R100144237	08/10/2024	7463-0
IYY1F07	R100144240	08/10/2024	7455-0
QPS2647	R100144241	08/10/2024	7455-0
HCS3943	R100144246	08/10/2024	7455-0
QNA6C94	R100144036	08/10/2024	7455-0

EAM3I31	R100144037	08/10/2024	7455-0
RNJ9B07	R100144042	08/10/2024	7455-0
NYA9653	R100144044	08/10/2024	7463-0
UAI1C13	R100144062	08/10/2024	7455-0
RTW4D06	R100144066	08/10/2024	7455-0
PZN2489	R100144067	08/10/2024	7455-0
RUN3I10	R100144068	08/10/2024	7455-0
CUG8H76	R100144070	08/10/2024	7455-0
PYY0J44	R100144072	08/10/2024	7455-0
TCJ1I95	R100144074	08/10/2024	7455-0
SHG1G01	R100144075	08/10/2024	7455-0
OPP2F23	R100144076	08/10/2024	7455-0
OPG6354	R100144079	08/10/2024	7455-0
GKS7505	R100144082	08/10/2024	7455-0
DGF8F36	R100144083	08/10/2024	7455-0
GYM6370	R100144084	08/10/2024	7455-0
HLU7A83	R100144085	08/10/2024	7455-0
QUA0I56	R100144088	08/10/2024	6050-3
HLN2435	R100144090	08/10/2024	7455-0
RFP8G25	R100144092	08/10/2024	7455-0
SIO0I61	R100144097	08/10/2024	7455-0
EAS5524	R100144098	08/10/2024	7463-0
HBR8B38	R100144101	08/10/2024	7455-0
OOZ0651	R100144102	08/10/2024	7455-0
PZL4F06	R100144105	08/10/2024	7455-0
TCP6D84	R100144106	08/10/2024	7455-0
HHV6510	R100144110	08/10/2024	7463-0
QPD6857	R100144113	08/10/2024	7455-0
RNI5F78	R100144117	08/10/2024	5673-2
GKO9A30	R100144120	08/10/2024	5673-2
FLQ6H20	R100144123	08/10/2024	7455-0
RFY7B10	R100144131	08/10/2024	6050-3
QNY5156	R100144133	08/10/2024	5673-2
SJH8G71	R100144136	08/10/2024	5673-2
QWU0F35	R100144144	08/10/2024	7463-0
DTB4A65	R100144146	08/10/2024	5673-2
PZX9E73	R100144149	08/10/2024	5673-2
SHR6I61	R100144150	08/10/2024	5673-2
PXE9196	R100144151	08/10/2024	5673-2
RVC6G27	R100144152	08/10/2024	5673-2
GZH2H69	R100144153	08/10/2024	7455-0
IXQ2D17	R100144155	08/10/2024	5673-2
SIS5D46	R100144156	08/10/2024	6050-3
HIM0985	R100144158	08/10/2024	7455-0
SGX5A13	R100144159	08/10/2024	7455-0
TCL5G50	R100144160	08/10/2024	5673-2
SHK0E79	R100144162	08/10/2024	7455-0
HKC5065	R100144164	08/10/2024	7455-0
FHD1G11	R100144166	08/10/2024	7471-0
SYZ3A68	R100144169	08/10/2024	7455-0
KYO9D56	R100144174	08/10/2024	7455-0
GXZ2J47	R100144175	08/10/2024	7455-0
OPS2C71	R100144179	08/10/2024	7455-0
NYA9224	R100144181	08/10/2024	7455-0
FHD1G11	R100144184	08/10/2024	7471-0
HJW3F98	R100144187	08/10/2024	7455-0
PVS2084	R100144189	08/10/2024	7455-0
HIC1E06	R100144190	08/10/2024	7455-0
RTX7B59	R100144191	08/10/2024	7455-0
OOV5771	R100144193	08/10/2024	7455-0
QPZ2C18	R100144198	08/10/2024	7455-0
RUV0F25	R100144203	08/10/2024	7455-0
PZA3503	R100144204	08/10/2024	7455-0

HJV9H68	R100144205	08/10/2024	7455-0
SHF0C47	R100144206	08/10/2024	7455-0
GZW9D36	R100144209	08/10/2024	7463-0
SIK7E06	R100144211	08/10/2024	7463-0
RHR8F60	R100144212	08/10/2024	7463-0
RHR8F60	R100144213	08/10/2024	7463-0
SJC1B45	R100144214	08/10/2024	7463-0
QOU2A80	R100144215	08/10/2024	7455-0
HHK2C12	R100144217	08/10/2024	7455-0
GSF2833	AG08823980	08/10/2024	5525-0
HHJ3099	AG08823981	08/10/2024	5550-0
QUR1A25	AG08823982	08/10/2024	5550-0
HIA1159	AG08823984	08/10/2024	5550-0
QUP5H64	AG08826924	08/10/2024	6017-4
EQQ1A72	AG08823985	08/10/2024	5550-0
EGM4399	AG08825076	08/10/2024	5550-0
OXI4294	AG08826513	08/10/2024	5550-0
PWT9342	AG08824841	08/10/2024	5550-0
SYG6G34	AG08826514	08/10/2024	5550-0
GVQ6809	AG08826758	08/10/2024	5185-1
FOG3J16	AG08826760	08/10/2024	5185-1
GCN5H81	AG08825845	08/10/2024	5509-0
QPZ0E57	AG08825847	08/10/2024	5550-0
QQX1I76	AG08825849	08/10/2024	5185-1
HHH0806	AG08825850	08/10/2024	5185-1
QOZ2I40	AG08825851	08/10/2024	5568-0
CZE9555	AG08825852	08/10/2024	5185-1
SYL4F15	AG08825854	08/10/2024	5738-0
PYM5212	AG08824842	08/10/2024	5207-0
HLG6266	AG08826763	08/10/2024	7633-2
HLG6266	AG08826764	08/10/2024	5185-1
NYF2039	AG08820868	08/10/2024	5665-0
HBJ3052	AG08820870	08/10/2024	5665-0
QPA4A82	R100144047	08/10/2024	6050-3
HAL4F95	R100144048	08/10/2024	7455-0
HEY2G09	R100144049	08/10/2024	7455-0
SYI0E06	R100144051	08/10/2024	7471-0
HNP4I55	R100144053	08/10/2024	7455-0
HNJ4118	R100144055	08/10/2024	7463-0
RTJ5E56	R100144057	08/10/2024	7455-0
HKC5065	R100144058	08/10/2024	7455-0
RUT7A06	R100144061	08/10/2024	7455-0
GQQ8949	AG08823987	09/10/2024	7366-2
HNP7631	AG08827594	09/10/2024	6122-0
RTE6G85	AG08827596	09/10/2024	6122-0
HBD2012	AG08827597	09/10/2024	7633-1
PUN5I45	AG08827598	09/10/2024	6122-0
HDK0H38	AG08823990	09/10/2024	5185-1
HCL8502	AG08823991	09/10/2024	5185-1
HEA3438	AG08823992	09/10/2024	7366-2
HCL8502	AG08828301	09/10/2024	5185-1
OPL0964	AG08828302	09/10/2024	7633-1
HIO1A96	AG08823995	09/10/2024	5185-1
HDW2H44	AG08823997	09/10/2024	5185-1
PUY6775	AG08824000	09/10/2024	7366-2
QXE1059	AG08828306	09/10/2024	5509-0
HFS1C53	AG08828307	09/10/2024	5550-0
HCY7394	AG08826227	09/10/2024	5541-4
STX6J45	AG08826228	09/10/2024	5452-1
PXM9869	AG08826230	09/10/2024	5550-0
OPJ1952	AG08827037	09/10/2024	5185-1
HEB9963	AG08827039	09/10/2024	5185-1
SFS0G09	AG08825304	09/10/2024	5738-0

PZU1624	AG08819068	09/10/2024	5568-0
PAH9G05	R100144250	09/10/2024	6050-3
HNZ0F11	R100144251	09/10/2024	6050-3
PWS5410	R100144253	09/10/2024	6050-3
TCO7F19	R100144257	09/10/2024	6050-3
PVE9250	R100144261	09/10/2024	7455-0
RNA3E83	R100144262	09/10/2024	7455-0
QNF5H57	R100144264	09/10/2024	7455-0
RUO9B76	R100144265	09/10/2024	7455-0
QMV4I57	R100144267	09/10/2024	7455-0
FLG4G81	R100144283	09/10/2024	7455-0
TCF6H01	R100144290	09/10/2024	7455-0
RUR5E72	R100144291	09/10/2024	7471-0
SYX2E23	R100144294	09/10/2024	7455-0
RFT7G88	R100144295	09/10/2024	7463-0
PBJ0C87	R100144296	09/10/2024	7455-0
RVM7C16	R100144297	09/10/2024	7455-0
HNB1287	R100144299	09/10/2024	7455-0
ESC2B77	R100144301	09/10/2024	7455-0
RMQ3E97	R100144305	09/10/2024	7455-0
HCY9C34	R100144306	09/10/2024	7455-0
PWT8I75	R100144307	09/10/2024	7455-0
RFC7J18	R100144309	09/10/2024	7455-0
GSX1710	R100144310	09/10/2024	7463-0
SHV4A93	R100144312	09/10/2024	7463-0
FAB8C64	R100144316	09/10/2024	7455-0
JIY0A95	R100144317	09/10/2024	7455-0
TCL1D88	R100144321	09/10/2024	7455-0
RTP5F32	R100144324	09/10/2024	7455-0
DOT2830	R100144326	09/10/2024	7455-0
PXJ6981	R100144328	09/10/2024	5673-2
PBO7857	R100144329	09/10/2024	7455-0
PWO1353	R100144330	09/10/2024	5673-2
RVY6H20	R100144331	09/10/2024	7455-0
RND3E01	R100144334	09/10/2024	5673-2
PZL9656	R100144335	09/10/2024	5673-2
SYS8E48	R100144336	09/10/2024	6050-3
QGV7J27	R100144337	09/10/2024	6050-3
ORC0J85	R100144340	09/10/2024	7455-0
HKD2385	R100144341	09/10/2024	7455-0
AXJ9H81	R100144343	09/10/2024	6050-3
JGU3823	R100144344	09/10/2024	5673-2
RND3E01	R100144346	09/10/2024	5673-2
GMF8H30	R100144353	09/10/2024	5673-2
QOO8400	R100144357	09/10/2024	5673-2
RFV0F72	R100144360	09/10/2024	5673-2
RNK8D00	R100144362	09/10/2024	5673-2
FYW1F85	R100144363	09/10/2024	6050-3
HGN9680	R100144367	09/10/2024	7463-0
SIW7H39	R100144369	09/10/2024	7455-0
PXK0E29	R100144376	09/10/2024	5673-2
GVX5J75	R100144380	09/10/2024	7463-0
OLY8D72	R100144383	09/10/2024	7455-0
HNN5A17	R100144384	09/10/2024	7463-0
TCG3J28	R100144386	09/10/2024	7463-0
EOD9H34	R100144388	09/10/2024	7455-0
DBC4B92	R100144389	09/10/2024	7455-0
SYM6D44	R100144391	09/10/2024	7463-0
OYD8F75	R100144392	09/10/2024	7455-0
PJY1C42	R100144393	09/10/2024	7455-0
QDK3B50	R100144394	09/10/2024	7455-0
PJY1C42	R100144395	09/10/2024	7463-0
GJK5B57	R100144399	09/10/2024	7455-0

GAI8D46	R100144400	09/10/2024	7455-0
PVQ3140	R100144402	09/10/2024	7463-0
EOD9H34	R100144403	09/10/2024	7455-0
SHJ0J99	R100144404	09/10/2024	7463-0
TCG3J28	R100144405	09/10/2024	7455-0
HCJ8916	R100144407	09/10/2024	7455-0
OQV9G11	R100144411	09/10/2024	7455-0
HIO0757	R100144415	09/10/2024	7463-0
HGF0H12	R100144418	09/10/2024	7455-0
RTV9A38	R100144420	09/10/2024	7455-0
QMR8J86	R100144421	09/10/2024	7463-0
RTS7J25	R100144424	09/10/2024	7455-0
HIF1940	R100144427	09/10/2024	7455-0
QWY9089	R100144429	09/10/2024	7455-0
PUT2511	R100144432	09/10/2024	7471-0
HJE6332	R100144433	09/10/2024	7455-0
FKU8G58	R100144434	09/10/2024	7463-0
GNP8D56	R100144436	09/10/2024	7455-0
HAD8A22	R100144450	09/10/2024	7455-0
HLC4J69	R100144453	09/10/2024	7455-0
QNE9283	R100144454	09/10/2024	7463-0
BEJ8587	R100144456	09/10/2024	7463-0
KRX3567	R100144462	09/10/2024	7455-0
PZO8438	R100144466	09/10/2024	7463-0
OWX2549	R100144467	09/10/2024	7463-0
GIY2A66	R100144468	09/10/2024	7455-0
HAD0G56	R100144469	09/10/2024	7463-0
UAI8D87	R100144470	09/10/2024	7455-0
PYX5F69	R100144471	09/10/2024	7463-0
FHD1G11	R100144474	09/10/2024	7463-0
QXV8A34	R100144475	09/10/2024	7455-0
HBG3F51	R100144477	09/10/2024	7455-0
HAB6C81	R100144480	09/10/2024	7455-0
END5D34	R100144046	09/10/2024	7455-0
SHR5F26	R100144482	09/10/2024	7455-0
HID1511	R100144484	09/10/2024	7455-0
QPN7H59	R100144486	09/10/2024	7455-0
TCN2A88	R100144490	09/10/2024	7455-0
HAT0C84	R100144491	09/10/2024	7455-0
RFN3B73	R100144493	09/10/2024	7455-0
HID9312	R100144494	09/10/2024	7455-0
HJO3E84	R100144619	10/10/2024	7463-0
OGA9B28	R100144625	10/10/2024	7455-0
RMF3H30	R100144627	10/10/2024	7455-0
PZJ8960	R100144630	10/10/2024	7455-0
RTP2D42	R100144632	10/10/2024	7455-0
HOA5438	R100144633	10/10/2024	7455-0
QQF2B82	R100144634	10/10/2024	7455-0
PXL8519	R100144635	10/10/2024	7455-0
SYX1E69	R100144637	10/10/2024	7455-0
RFC0A35	R100144638	10/10/2024	7455-0
RMT5G77	R100144641	10/10/2024	7455-0
SKF1J54	R100144644	10/10/2024	7463-0
SIG1A86	R100144651	10/10/2024	7455-0
GVL0922	R100144654	10/10/2024	7455-0
HDL9D63	R100144657	10/10/2024	7455-0
PWE8761	R100144659	10/10/2024	7455-0
QUM0C38	R100144665	10/10/2024	7463-0
RTK9C27	R100144666	10/10/2024	7455-0
PFS0B10	R100144667	10/10/2024	7455-0
OQK1C08	R100144668	10/10/2024	7455-0
FUU0F96	R100144670	10/10/2024	7455-0
HJI6I37	R100144671	10/10/2024	7455-0

SHE8A43	R100144501	10/10/2024	7463-0
OQS7J37	R100144503	10/10/2024	7463-0
FUU0F96	R100144504	10/10/2024	7455-0
RUP3C16	R100144505	10/10/2024	7455-0
PZG5279	R100144506	10/10/2024	7455-0
QNR7I30	R100144509	10/10/2024	7455-0
GVX5J85	R100144510	10/10/2024	7463-0
SIJ6D35	R100144514	10/10/2024	7455-0
HJO8B93	R100144516	10/10/2024	7455-0
HBH8G18	R100144520	10/10/2024	7455-0
HHV8273	R100144522	10/10/2024	7455-0
QUL3169	R100144527	10/10/2024	7455-0
OXK0F08	R100144531	10/10/2024	7455-0
TCJ7J74	R100144532	10/10/2024	7455-0
HEN7A65	R100144533	10/10/2024	7455-0
PVO7754	R100144540	10/10/2024	7455-0
QOV6251	R100144544	10/10/2024	7455-0
HCN3C83	R100144546	10/10/2024	5673-2
QUG2H67	R100144548	10/10/2024	6050-3
QOD5428	R100144551	10/10/2024	7455-0
OXE2991	R100144554	10/10/2024	5673-2
PYT6G35	R100144557	10/10/2024	5673-2
RVN1E32	R100144558	10/10/2024	5673-2
FUA1B73	R100144559	10/10/2024	5673-2
OQC4F45	R100144560	10/10/2024	5673-2
PZT9F17	R100144562	10/10/2024	5673-2
TCC9H93	R100144564	10/10/2024	6050-3
PVR5H12	R100144567	10/10/2024	7455-0
HID6228	R100144572	10/10/2024	7455-0
OXF6I54	R100144574	10/10/2024	5673-2
RFY4J50	R100144578	10/10/2024	7455-0
TCD5B59	R100144584	10/10/2024	7455-0
FVM0F64	R100144585	10/10/2024	7455-0
OMD5D90	R100144586	10/10/2024	7455-0
GMF4321	R100144589	10/10/2024	7455-0
HKF9684	R100144590	10/10/2024	7455-0
QMY6H86	R100144592	10/10/2024	7455-0
HNR6J92	R100144594	10/10/2024	7455-0
SYS0E82	R100144596	10/10/2024	7455-0
HJE1D20	R100144599	10/10/2024	7463-0
QOF9773	R100144601	10/10/2024	7455-0
OOV5771	R100144607	10/10/2024	7455-0
QXE2B37	R100144610	10/10/2024	7455-0
EOO5D49	R100144613	10/10/2024	7463-0
PZH2E87	R100144614	10/10/2024	7463-0
HOA5438	R100144617	10/10/2024	7455-0
GTB7A01	AG08827702	10/10/2024	5541-4
DVJ5A58	AG08825856	10/10/2024	7366-2
HNZ3817	AG08825857	10/10/2024	7366-2
QPK9H33	AG08825858	10/10/2024	5185-1
RML2C88	AG08827633	10/10/2024	7684-2
HKN8438	AG08820872	10/10/2024	5541-1
QNX3476	AG08820873	10/10/2024	5550-0
HHK9720	AG08825859	10/10/2024	5185-1
ETH1E44	AG08825860	10/10/2024	5185-1
OPV6C23	AG08825862	10/10/2024	7366-2
FFK5175	AG08827055	10/10/2024	5541-4
RNI5G28	AG08825724	10/10/2024	5541-4
OWR1394	AG08825726	10/10/2024	5541-4
OPN8928	AG08825086	10/10/2024	5541-4
PDW1E06	AG08825087	10/10/2024	7625-1
SHG0J37	AG08825088	10/10/2024	7366-2
RVU7C33	AG08825731	10/10/2024	7056-1

HAT9182	AG08826610	10/10/2024	5550-0
OPN8928	AG08826612	10/10/2024	5185-1
HDQ2395	AG08826613	10/10/2024	5541-4
QNP9A01	AG08819063	10/10/2024	5550-0
GWZ3744	AG08819064	10/10/2024	5550-0
HEQ1A70	AG08819066	10/10/2024	5550-0
RFA0B99	AG08824854	10/10/2024	5452-1
JSC3C03	AG08825865	10/10/2024	5584-0
TCI8J21	R100144495	10/10/2024	6050-3
PUC8F59	R100144498	10/10/2024	6050-3
QZB1F16	R100144499	10/10/2024	6050-3
GWC9685	AG08827705	11/10/2024	5185-1
RTA9H76	AG08819069	11/10/2024	5509-0
SYB7G16	AG08819070	11/10/2024	5541-4
OPR5H30	AG08819072	11/10/2024	5185-1
EZL6I64	AG08827707	11/10/2024	5452-2
PUY0213	AG08827708	11/10/2024	5185-1
PZF9J27	AG08827710	11/10/2024	7366-2
QOV1627	AG08827711	11/10/2024	7366-2
OWO0996	AG08827715	11/10/2024	7366-2
PWE3F25	AG08828314	11/10/2024	5185-1
KNU4F65	AG08828328	11/10/2024	5185-2
TCI3J23	AG08824862	11/10/2024	5452-1
SJH8B85	AG08824865	11/10/2024	7684-1
QQZ1C19	AG08827476	11/10/2024	5460-0
SIM7F05	AG08827663	11/10/2024	7684-2
OPR5H30	AG08819073	11/10/2024	5185-1
MRQ7550	AG08819075	11/10/2024	7366-2
AXE8G15	AG08826238	11/10/2024	7366-2
HDQ7J64	AG08826239	11/10/2024	5452-1
PVK1F94	R100144673	11/10/2024	6050-3
AGR6H24	R100144675	11/10/2024	6050-3
HNP4I55	R100144679	11/10/2024	7455-0
SYA3B90	R100144680	11/10/2024	7463-0
HOH2D88	R100144681	11/10/2024	7455-0
RGC9J91	R100144683	11/10/2024	7455-0
GWN0C54	R100144690	11/10/2024	7455-0
HGX1229	R100144691	11/10/2024	7455-0
SYD2H25	R100144692	11/10/2024	7455-0
CUG8H76	R100144697	11/10/2024	7455-0
RNZ4J90	R100144698	11/10/2024	7455-0
HAF3491	R100144700	11/10/2024	7455-0
RVT8I91	R100144705	11/10/2024	7455-0
IUS3B75	R100144708	11/10/2024	7455-0
QWZ7G87	R100144709	11/10/2024	7455-0
TCF0H23	R100144710	11/10/2024	7463-0
RTL2C67	R100144711	11/10/2024	7455-0
QUY1G26	R100144712	11/10/2024	7455-0
HGC5D19	R100144714	11/10/2024	6050-3
QPN7H59	R100144716	11/10/2024	6050-3
HBL5J46	R100144717	11/10/2024	7455-0
PUC2262	R100144719	11/10/2024	7455-0
QXS6H72	R100144722	11/10/2024	7455-0
HIR7G14	R100144725	11/10/2024	7455-0
HKE1D80	R100144726	11/10/2024	7463-0
HIX0304	R100144729	11/10/2024	7455-0
HJQ8B07	R100144730	11/10/2024	7455-0
TCF0H23	R100144736	11/10/2024	7455-0
HGT3915	R100144737	11/10/2024	7455-0
QNL7212	R100144738	11/10/2024	7455-0
OXB9A54	R100144739	11/10/2024	7455-0
SHZ6B48	R100144743	11/10/2024	5673-2
QUH5I51	R100144747	11/10/2024	5673-2

HKE1D80	R100144749	11/10/2024	7455-0
SJB9C00	R100144750	11/10/2024	7455-0
HLL4C81	R100144752	11/10/2024	7455-0
AWS0323	R100144753	11/10/2024	7463-0
GVR5199	R100144756	11/10/2024	5673-2
SHI6H94	R100144758	11/10/2024	6050-3
HNQ9571	R100144759	11/10/2024	5673-2
SHF0J95	R100144760	11/10/2024	5673-2
OMV6I20	R100144763	11/10/2024	5673-2
TCS4D21	R100144768	11/10/2024	7455-0
QQC8C77	R100144771	11/10/2024	7455-0
SYP3C98	R100144772	11/10/2024	7455-0
QUM0C38	R100144774	11/10/2024	7455-0
HNA6B19	R100144784	11/10/2024	7455-0
SHU6F40	R100144787	11/10/2024	7455-0
PCY1A95	R100144788	11/10/2024	7455-0
SHS4J87	R100144794	11/10/2024	7455-0
GYW9307	R100144796	11/10/2024	7455-0
OQB8767	R100144797	11/10/2024	7455-0
RFB9J89	R100144808	11/10/2024	7455-0
QQD1C32	R100144810	11/10/2024	7455-0
FNZ2D92	R100144815	11/10/2024	7455-0
PYR5474	R100144817	11/10/2024	7463-0
RTI6G36	R100144819	11/10/2024	7455-0
BAN9399	R100144823	11/10/2024	7455-0
RVD7B62	R100144825	11/10/2024	7455-0
QXT6J00	R100144828	11/10/2024	7455-0
PUP7A30	R100144829	11/10/2024	7463-0
HNP5831	R100144832	11/10/2024	7455-0
RFB9J89	R100144833	11/10/2024	7471-0
HKA6G19	R100144837	11/10/2024	7463-0
FKA5F22	R100144841	11/10/2024	7455-0
HGM7A96	R100144842	11/10/2024	7455-0
HDL9D63	R100144843	11/10/2024	7455-0
TCO1E64	R100144844	11/10/2024	7455-0
KMI5328	R100144845	11/10/2024	7455-0
HBG4725	R100144847	11/10/2024	7455-0
SIF0D59	R100144849	11/10/2024	7455-0
PGR0G20	R100144851	11/10/2024	7463-0
OPO5E01	R100144853	11/10/2024	7455-0
DPM6618	R100144854	11/10/2024	7463-0
RUU7B95	R100144856	11/10/2024	7455-0
PZS9E62	R100144859	11/10/2024	7455-0
TCO1E64	R100144864	11/10/2024	7463-0
TCO1E64	R100144865	11/10/2024	7455-0
PVP8722	R100144867	11/10/2024	7455-0
QNV8025	R100144870	11/10/2024	7455-0
PVY7I58	R100144871	11/10/2024	7455-0
HEN2H04	R100144872	11/10/2024	7455-0
AXM6J52	R100144876	11/10/2024	7455-0
HLR3D94	R100144879	11/10/2024	7463-0
HKO2987	R100144880	11/10/2024	7455-0
RFI3F85	R100144881	11/10/2024	7455-0
QMW7G08	AM03578598	11/10/2024	5541-4
PUY1943	AM03577753	11/10/2024	5550-0
ANH6E92	AM03576767	11/10/2024	6394-4
QPW9I53	R100145015	12/10/2024	7455-0
HHG9C67	R100145020	12/10/2024	7455-0
HHJ1738	R100145023	12/10/2024	7455-0
PUS7994	R100145025	12/10/2024	7463-0
RUA8B46	R100145027	12/10/2024	7455-0
HNN9720	R100145028	12/10/2024	7455-0
RTU7E43	R100145029	12/10/2024	7455-0

CXT2308	R100145030	12/10/2024	7455-0
SYR8E93	R100145031	12/10/2024	7455-0
RUZ5I98	R100145032	12/10/2024	7455-0
SYV9G38	R100145033	12/10/2024	7455-0
PYG3537	R100145035	12/10/2024	7455-0
PUT2119	R100145037	12/10/2024	7455-0
SIK2F07	R100145040	12/10/2024	7455-0
SYZ3J07	R100145043	12/10/2024	7455-0
KNS2B30	R100145044	12/10/2024	7455-0
OWS0A60	R100145045	12/10/2024	7455-0
HGM7A96	R100145047	12/10/2024	7455-0
RMV5D35	R100145048	12/10/2024	7455-0
GZT0G00	R100145054	12/10/2024	7455-0
HCI6274	R100145056	12/10/2024	7455-0
QUN5905	R100145058	12/10/2024	7455-0
OLR4404	R100145059	12/10/2024	7455-0
HHT7A60	R100145062	12/10/2024	7455-0
COD4G89	R100145064	12/10/2024	7455-0
HKH7915	R100145068	12/10/2024	7455-0
PWV2D47	R100145069	12/10/2024	7463-0
OQL0700	R100145071	12/10/2024	7455-0
EEM3391	R100145075	12/10/2024	7463-0
QOQ8651	R100145077	12/10/2024	7455-0
GXW5593	R100145078	12/10/2024	7455-0
OOY0689	R100145079	12/10/2024	7463-0
RFP4J15	R100145080	12/10/2024	7463-0
ETR1H29	R100145081	12/10/2024	7455-0
QNO5J44	R100145082	12/10/2024	7455-0
SYA4G64	R100145083	12/10/2024	7463-0
DMW7D32	R100145084	12/10/2024	7455-0
OQL0700	R100145085	12/10/2024	7455-0
PWK1860	R100145086	12/10/2024	7455-0
HCR4249	R100144891	12/10/2024	7455-0
PWG5G56	R100144895	12/10/2024	7455-0
LSJ4H72	R100144896	12/10/2024	7455-0
TCK4C08	R100144898	12/10/2024	7471-0
SYZ3J07	R100144899	12/10/2024	7455-0
PVU5245	R100144900	12/10/2024	7455-0
HDD3054	R100144901	12/10/2024	7455-0
HEH8290	R100144908	12/10/2024	7455-0
PXL1F86	R100144910	12/10/2024	7463-0
RMR7C89	R100144912	12/10/2024	7455-0
HAL1A48	R100144914	12/10/2024	7455-0
PVW0662	R100144915	12/10/2024	7455-0
SYV2B84	R100144920	12/10/2024	7455-0
LLU9594	R100144923	12/10/2024	7463-0
OHC1A37	R100144929	12/10/2024	7455-0
PXS4E52	R100144930	12/10/2024	7455-0
HJN6334	R100144931	12/10/2024	7455-0
QUW1E89	R100144932	12/10/2024	7463-0
PWX1E08	R100144933	12/10/2024	7455-0
OFF6898	R100144940	12/10/2024	7455-0
RIT6F12	R100144942	12/10/2024	7455-0
JME4926	R100144943	12/10/2024	7455-0
RVZ4F67	R100144948	12/10/2024	6050-3
RVO9J62	R100144951	12/10/2024	7455-0
RVE5I16	R100144952	12/10/2024	7455-0
QXE3G16	R100144959	12/10/2024	7455-0
HJK6432	R100144960	12/10/2024	7455-0
PWX1E08	R100144961	12/10/2024	7455-0
LSJ4H72	R100144962	12/10/2024	7455-0
HOK9264	R100144967	12/10/2024	7455-0
RTB8F78	R100144969	12/10/2024	6050-3

PYI9B99	R100144971	12/10/2024	6050-3
HDD3483	R100144972	12/10/2024	7455-0
HJI1D83	R100144973	12/10/2024	7455-0
PXS4E52	R100144974	12/10/2024	7455-0
HJK6432	R100144975	12/10/2024	7463-0
LTX5A89	R100144976	12/10/2024	7455-0
PWC8E73	R100144977	12/10/2024	7455-0
PUU1H37	R100144979	12/10/2024	5673-2
HID2C92	R100144981	12/10/2024	7455-0
GVW4858	R100144982	12/10/2024	7455-0
GXW5593	R100144984	12/10/2024	7463-0
RFR8G97	R100144985	12/10/2024	7455-0
HFS1352	R100144991	12/10/2024	7455-0
HNI0C61	R100144993	12/10/2024	7455-0
GZT0G00	R100144994	12/10/2024	7471-0
RVH8F70	R100144996	12/10/2024	7455-0
RMW3D55	R100145000	12/10/2024	7455-0
RHF5G85	R100145001	12/10/2024	7455-0
GUM9423	R100145003	12/10/2024	7455-0
HGH7406	R100145004	12/10/2024	7455-0
PZJ8960	R100145006	12/10/2024	7455-0
OWP1J70	R100144883	12/10/2024	6050-3
EUH3I74	R100144886	12/10/2024	6050-3
GWZ1C36	R100144887	12/10/2024	6050-3
PVJ6571	R100144888	12/10/2024	6050-3
HHM1C49	R100144890	12/10/2024	6050-3
HKN4D81	AG08825746	12/10/2024	5185-1
BBA1F01	AG08825867	12/10/2024	5568-0
RUZ7I36	AG08825868	12/10/2024	5568-0
HCY4999	AG08825869	12/10/2024	5550-0
GSV6B99	AG08825873	12/10/2024	5185-1
OQY8155	AG08825874	12/10/2024	5185-1
NYB6D59	AG08825876	12/10/2024	5185-1
HLZ0F59	AG08825877	12/10/2024	5185-1
SIR3J03	AG08826009	12/10/2024	5266-3
SIR3J03	AG08826011	12/10/2024	5258-3
SIR3J03	AG08826012	12/10/2024	5819-1
PWI8B13	AG08827667	12/10/2024	6050-2
JHM7402	R100145088	13/10/2024	6050-3
SHY5I73	R100145097	13/10/2024	7455-0
OMG4674	R100145098	13/10/2024	7455-0
RVM5I28	R100145100	13/10/2024	7471-0
PWD1859	R100145102	13/10/2024	7455-0
HEF7070	R100145103	13/10/2024	7455-0
HBG3H65	R100145104	13/10/2024	7455-0
TCC4C24	R100145105	13/10/2024	7463-0
QOK3G81	R100145107	13/10/2024	7455-0
HBE4I11	R100145111	13/10/2024	7455-0
OMC6G00	R100145112	13/10/2024	7455-0
FXJ2A93	R100145113	13/10/2024	7455-0
RUE2E49	R100145114	13/10/2024	7455-0
PZE0A02	R100145116	13/10/2024	7455-0
SYC7F72	R100145118	13/10/2024	7455-0
OPI2G03	R100145121	13/10/2024	7463-0
RND1C30	R100145122	13/10/2024	7455-0
SHV5I29	R100145123	13/10/2024	7463-0
CUG8H76	R100145124	13/10/2024	7455-0
HEO3I11	R100145125	13/10/2024	7455-0
QPU9983	R100145126	13/10/2024	7463-0
QNH4684	R100145127	13/10/2024	7463-0
UAI1D13	R100145128	13/10/2024	7455-0
HMB3C05	R100145129	13/10/2024	7455-0
HHK4071	R100145131	13/10/2024	7455-0

HKP6I22	R100145137	13/10/2024	7455-0
PYX3558	R100145140	13/10/2024	7455-0
OEQ8B31	R100145142	13/10/2024	7455-0
NYC5C23	R100145145	13/10/2024	7455-0
DSS2E32	R100145146	13/10/2024	6050-3
GYS2G62	R100145151	13/10/2024	7455-0
QNH4684	R100145153	13/10/2024	7455-0
SIT2D29	R100145154	13/10/2024	7455-0
OMD3150	R100145155	13/10/2024	7455-0
QON1528	R100145156	13/10/2024	7455-0
OPU3A74	R100145158	13/10/2024	7455-0
SYL6A47	R100145159	13/10/2024	7463-0
HFS8348	R100145160	13/10/2024	7455-0
HKK5980	R100145162	13/10/2024	7455-0
KWY5G64	R100145167	13/10/2024	7455-0
QXN0274	R100145168	13/10/2024	6050-3
OQG6910	R100145172	13/10/2024	6050-3
HJW5G01	R100145176	13/10/2024	7455-0
HJQ1E85	R100145177	13/10/2024	7455-0
QMY5D07	R100145178	13/10/2024	7455-0
QNI1F64	R100145179	13/10/2024	7455-0
FGX1I77	R100145181	13/10/2024	7455-0
HIY0757	R100145182	13/10/2024	7455-0
HDY3F35	R100145183	13/10/2024	7455-0
HJK7909	R100145184	13/10/2024	7455-0
KWL3E26	R100145190	13/10/2024	7455-0
PZL5E28	R100145191	13/10/2024	7463-0
QUW8B52	R100145192	13/10/2024	7455-0
SIY5B12	R100145196	13/10/2024	7455-0
HMU7C70	R100145197	13/10/2024	7455-0
PXH6G87	R100145198	13/10/2024	7455-0
RKE8I80	R100145199	13/10/2024	7455-0
QOK3G81	R100145200	13/10/2024	7455-0
OXB9A54	R100145202	13/10/2024	7455-0
OXB9C74	R100145204	13/10/2024	7455-0
AFT2C27	R100145206	13/10/2024	7455-0
FLH9F15	R100145207	13/10/2024	7455-0
EHV6061	R100145214	13/10/2024	7455-0
RVY7E06	R100145222	13/10/2024	7455-0
OWN7J09	R100145223	13/10/2024	7455-0
GZK4307	R100145224	13/10/2024	7455-0
HJA9185	R100145228	13/10/2024	7455-0
DBX9D13	R100145229	13/10/2024	7455-0
RMY6D33	R100145235	13/10/2024	7455-0
OWR9639	R100145243	13/10/2024	7455-0
OLY4A33	R100145246	13/10/2024	7455-0
NYB6819	R100145250	13/10/2024	7455-0
HES0959	R100145254	13/10/2024	7455-0
SIK2H13	R100145257	13/10/2024	7455-0
LRF0B92	R100145258	13/10/2024	7455-0
GQN1H41	R100145259	13/10/2024	7455-0
GVA5I50	R100145261	13/10/2024	7455-0
PXN0E52	R100145263	13/10/2024	7463-0
GQN1H41	R100145264	13/10/2024	7471-0
RGA1E10	R100145265	13/10/2024	7455-0
PYX6192	R100145266	13/10/2024	7455-0
HJA9185	R100145268	13/10/2024	7463-0
HDY3J20	R100145270	13/10/2024	7463-0
QNZ2701	R100145271	13/10/2024	7455-0
HLN1421	R100145272	13/10/2024	7463-0
RFA7A79	R100145273	13/10/2024	7463-0
FGG8681	R100145274	13/10/2024	7455-0
RVG5J08	R100145276	13/10/2024	7455-0

QSK0J53	R100145277	13/10/2024	7455-0
TCB7G98	R100145278	13/10/2024	7463-0
GID4F57	R100145280	13/10/2024	7455-0
RTH5C89	R100145281	13/10/2024	7455-0
HEW7I86	R100145283	13/10/2024	7455-0
HIS1D99	R100145284	13/10/2024	7455-0
PXO1169	R100145286	13/10/2024	7455-0
SVQ6I99	R100145287	13/10/2024	7455-0
HHG1047	R100145289	13/10/2024	7455-0
RFP7C01	R100145291	13/10/2024	7455-0
BSX5G71	R100145292	13/10/2024	7463-0
SIB4B71	R100145294	13/10/2024	7455-0
PZE2274	R100145295	13/10/2024	7455-0
QQR4248	R100145298	13/10/2024	7463-0
SYX5D68	R100145300	13/10/2024	7455-0
RFQ4C27	R100145301	13/10/2024	7455-0
RNG9H78	R100145305	13/10/2024	7463-0
SIP1G45	R100145306	13/10/2024	7455-0
PRP1A70	R100145309	13/10/2024	7455-0
PYX7B02	R100145310	13/10/2024	7463-0
HGP0H41	R100145314	13/10/2024	7455-0
LUH3C16	R100145316	13/10/2024	7455-0
HEJ2H09	R100145318	13/10/2024	7455-0
MIB8E87	R100145319	13/10/2024	7455-0
SIG0H84	R100145322	13/10/2024	7455-0
RJH9H50	R100145323	13/10/2024	7455-0
KRV5A79	R100145324	13/10/2024	7463-0
OWN7J09	R100145327	13/10/2024	7463-0
QNW1E37	R100145330	13/10/2024	7455-0
RNC7C91	R100145332	13/10/2024	7455-0
HJK7909	R100145335	13/10/2024	7455-0
QNB8B22	R100145336	13/10/2024	7455-0
HFD9C06	R100145339	13/10/2024	7455-0
HKP7337	R100145342	13/10/2024	7455-0
HCY4E07	R100145343	13/10/2024	7455-0
GEO6A63	R100145344	13/10/2024	7455-0
NXU1823	R100145349	13/10/2024	7463-0
QNA4D63	R100145350	13/10/2024	7455-0
PWL3614	R100145352	13/10/2024	7455-0
QOV7804	R100145353	13/10/2024	7463-0
SHU6F40	R100145366	13/10/2024	7463-0
OLV8721	R100145396	13/10/2024	7463-0
QAL3G25	R100145373	13/10/2024	7455-0
QPI2063	R100145375	13/10/2024	7455-0
QQA8J44	R100145377	13/10/2024	7455-0
RCP6D86	R100145378	13/10/2024	7455-0
SHR1H78	R100145379	13/10/2024	7455-0
PVH4719	R100145382	13/10/2024	7455-0
OPL0345	R100145383	13/10/2024	7455-0
GZD0G64	AG08827717	13/10/2024	5185-1
OXF1324	AG08827718	13/10/2024	5568-0
KVZ9226	AG08827720	13/10/2024	6122-0
RVH1D59	AG08828012	13/10/2024	7056-2
DSW7876	AG08828355	13/10/2024	5185-1
SYV0I16	AG08828356	13/10/2024	5819-1
EUF8670	AG08828357	13/10/2024	5185-1
PUU2741	AG08828358	13/10/2024	5185-2
HJP5176	AG08828365	13/10/2024	7633-1
HLJ3915	AG08828366	13/10/2024	7633-1
GZT8B91	AG08828367	13/10/2024	5193-0
HGV1B46	AG08828368	13/10/2024	5185-1
NMM0E99	AG08825092	13/10/2024	5550-0
SHT0E34	AG08826241	13/10/2024	6050-2

RTR0A25	AG08826245	13/10/2024	5550-0
SYG6I28	AG08824761	13/10/2024	7056-1
HIY5J58	AG08826778	13/10/2024	7056-2
HIY5J58	AG08826783	13/10/2024	7684-1
SIZ0G95	AG08827677	13/10/2024	5568-0
RVB8G69	AG08827683	13/10/2024	5568-0
MPK4I34	AG08827684	13/10/2024	5819-1
OXD8E84	AG08827691	13/10/2024	5495-0
HDQ6882	AG08827693	13/10/2024	5495-0
OPB9J51	AG08826928	13/10/2024	5550-0
HKH3F67	AG08826929	13/10/2024	5185-1
HDF1E16	R100145385	13/10/2024	6050-3
GYI7234	R100145390	13/10/2024	6050-3
PWH7156	R100145392	13/10/2024	6050-3
QNB8B22	R100145393	13/10/2024	6050-3
PZD9D89	AG08828020	14/10/2024	7684-1
PZD9D89	AG08828023	14/10/2024	7048-1
SHW8F62	AG08827722	14/10/2024	5550-0
MRX2823	AG08827723	14/10/2024	5541-4
OPZ0J89	AG08827724	14/10/2024	5541-4
QXE6E64	AG08825097	14/10/2024	5550-0
GPH9161	AG08825753	14/10/2024	5185-1
TCI9I28	AG08826251	14/10/2024	6017-4
PWH1A20	AG08826256	14/10/2024	5509-0
TCE5F46	AG08826257	14/10/2024	7633-1
HII1J59	AG08826258	14/10/2024	7633-1
HFT5G40	AG08827489	14/10/2024	5525-0
NXY1311	AG08819079	14/10/2024	5541-4
HJR9F02	AG08819081	14/10/2024	5509-0
UAI9I52	AG08819082	14/10/2024	7633-2
QXO2015	AG08819085	14/10/2024	7366-2
NYF1770	AG08819086	14/10/2024	7366-2
SJH4H78	AG08816291	14/10/2024	7684-1
OWK7562	AG08825208	14/10/2024	5550-0
QQO2A72	R100145403	14/10/2024	6050-3
SHL3D22	R100145412	14/10/2024	7455-0
GGI3B30	R100145413	14/10/2024	7455-0
SIR7B84	R100145421	14/10/2024	7455-0
HCU0024	R100145426	14/10/2024	7463-0
HKT5D33	R100145431	14/10/2024	7455-0
SIU5E78	R100145432	14/10/2024	7455-0
HAZ7793	R100145435	14/10/2024	7455-0
RVB7E72	R100145436	14/10/2024	7455-0
HGT5113	R100145438	14/10/2024	7455-0
HNA5C01	R100145440	14/10/2024	7455-0
SIA8D20	R100145441	14/10/2024	7455-0
PVV8I37	R100145442	14/10/2024	7455-0
SHW5I32	R100145447	14/10/2024	7455-0
HOC6C44	R100145450	14/10/2024	7463-0
OMD2744	R100145458	14/10/2024	7455-0
GGI3B30	R100145459	14/10/2024	7463-0
HMY3075	R100145460	14/10/2024	7455-0
HEN0A37	R100145462	14/10/2024	7455-0
RMY5A91	R100145578	14/10/2024	7455-0
PYY0J44	R100145467	14/10/2024	7455-0
SID7H69	R100145469	14/10/2024	7463-0
PWN8A52	R100145470	14/10/2024	7463-0
QPM2292	R100145473	14/10/2024	5673-2
IXF0G48	R100145479	14/10/2024	6050-3
HJU6I43	R100145482	14/10/2024	5673-2
RND7B59	R100145483	14/10/2024	7455-0
RHQ3G65	R100145485	14/10/2024	7463-0
SIR7D76	R100145486	14/10/2024	7455-0

SID7H69	R100145491	14/10/2024	7463-0
MQW9877	R100145493	14/10/2024	7455-0
GZH2H69	R100145495	14/10/2024	7455-0
SID7H69	R100145497	14/10/2024	7455-0
QWW5H17	R100145498	14/10/2024	7463-0
PXJ6981	R100145501	14/10/2024	7455-0
SHI8J92	R100145505	14/10/2024	7455-0
RVD5C83	R100145507	14/10/2024	7455-0
HJQ5D64	R100145508	14/10/2024	7455-0
SIH0I68	R100145510	14/10/2024	7455-0
PUT4761	R100145511	14/10/2024	7455-0
PZB6I55	R100145513	14/10/2024	7455-0
OOY5A37	R100145516	14/10/2024	7455-0
KRY6I89	R100145519	14/10/2024	7455-0
TCK8G84	R100145523	14/10/2024	7455-0
RVT8A05	R100145524	14/10/2024	7463-0
HNL6F14	R100145526	14/10/2024	7455-0
ENC4F25	R100145527	14/10/2024	7455-0
TCG8A53	R100145528	14/10/2024	7455-0
OQX5512	R100145533	14/10/2024	7455-0
HLJ6E77	R100145538	14/10/2024	7463-0
QNN4B15	R100145539	14/10/2024	7455-0
SIJ6J53	R100145540	14/10/2024	7455-0
FXB8I83	R100145542	14/10/2024	7455-0
TCO0B77	R100145543	14/10/2024	7455-0
PVD2C29	R100145550	14/10/2024	7455-0
OQO3985	R100145554	14/10/2024	7463-0
HBY6944	R100145555	14/10/2024	7455-0
OMB3097	R100145556	14/10/2024	7455-0
QQO8252	R100145559	14/10/2024	7455-0
PGA3I02	R100145561	14/10/2024	7455-0
NEQ4B38	R100145562	14/10/2024	7455-0
QUE8C38	R100145567	14/10/2024	7463-0
GWC5895	R100145571	14/10/2024	7463-0
QQG5441	R100145572	14/10/2024	7463-0
RUN1F82	R100145573	14/10/2024	7455-0
SHU8F77	R100145574	14/10/2024	7455-0
OWW9136	R100145577	14/10/2024	7455-0
PZZ2A54	R100145579	14/10/2024	7463-0
RHR8F60	R100145580	14/10/2024	7455-0
SIB4A34	R100145581	14/10/2024	7455-0
PZG9H61	R100145583	14/10/2024	7455-0
SHI6H94	R100145584	14/10/2024	7455-0
OWO0803	R100145585	14/10/2024	7463-0
OPE3263	R100145587	14/10/2024	7455-0
GWT8265	R100145590	14/10/2024	7455-0
QPW5C96	R100145595	14/10/2024	7455-0
OXA7B49	R100145597	14/10/2024	7455-0
HNQ5H17	R100145598	14/10/2024	7463-0
SYP5C57	R100145600	14/10/2024	7455-0
RFB9J89	R100145603	14/10/2024	7455-0
GXS4G93	R100145605	14/10/2024	7455-0
QOY8929	R100145606	14/10/2024	7463-0
FAH1I80	R100145610	14/10/2024	7455-0
HKK1E24	R100145611	14/10/2024	7455-0
KRA5G91	R100145613	14/10/2024	7455-0
HHP0566	R100145614	14/10/2024	7455-0
SIM2E78	R100145620	14/10/2024	7455-0
FLO4A81	R100145622	14/10/2024	7455-0
HMY6A77	R100145625	14/10/2024	7455-0
QQL0423	R100145626	14/10/2024	7455-0
OMD8325	R100145627	14/10/2024	7455-0
GZT9487	AG08828629	14/10/2024	5541-4

FAT8D75	R100145634	14/10/2024	6050-3
DMP5G88	R100145635	14/10/2024	5673-2
OMV6I20	R100145636	14/10/2024	5673-2
RMM4C64	R100145640	14/10/2024	5673-2
UAI1A07	R100145642	14/10/2024	6050-3
SHY0J68	R100145648	14/10/2024	5673-2
SYG0F86	R100145650	14/10/2024	6050-3
RUQ1A25	R100145856	15/10/2024	7455-0
PUQ9A24	R100145862	15/10/2024	7455-0
QNU9C27	R100145864	15/10/2024	7455-0
OXI7918	R100145870	15/10/2024	7455-0
OKZ1C31	R100145872	15/10/2024	7455-0
RKV0I08	R100145873	15/10/2024	7463-0
RTC5I94	R100145877	15/10/2024	7455-0
QNF0F49	R100145878	15/10/2024	7463-0
ORC5346	R100145879	15/10/2024	7455-0
RMS2H96	R100145881	15/10/2024	7463-0
HBA6I38	R100145882	15/10/2024	7455-0
PWJ7C33	R100145883	15/10/2024	7455-0
RFZ7E13	R100145884	15/10/2024	7455-0
RMX5J03	R100145886	15/10/2024	7455-0
PVQ6416	R100145888	15/10/2024	7455-0
PXD7513	R100145889	15/10/2024	7455-0
RUQ1A25	R100145890	15/10/2024	7455-0
RUQ1A25	R100145891	15/10/2024	7455-0
PYG1051	AG08828370	15/10/2024	7633-1
AXE8615	AG08825880	15/10/2024	6122-0
QQM7815	AG08826261	15/10/2024	5541-4
OPC2995	AG08826264	15/10/2024	5487-0
QOL3D39	AG08826022	15/10/2024	5185-1
QOL3D39	AG08826024	15/10/2024	5991-0
OPF1D15	AG08826025	15/10/2024	5185-1
PUE3H53	AG08825776	15/10/2024	5550-0
QUZ7330	R100145657	15/10/2024	6050-3
TCP1F61	R100145661	15/10/2024	7455-0
FPO6H33	R100145665	15/10/2024	7455-0
HKY9E71	R100145666	15/10/2024	7455-0
CUG8H76	R100145668	15/10/2024	7463-0
SUR2G33	R100145669	15/10/2024	7455-0
HLA2903	R100145671	15/10/2024	7455-0
HJN6413	R100145673	15/10/2024	7455-0
HFS2G78	R100145675	15/10/2024	7455-0
RNK3I76	R100145678	15/10/2024	7455-0
QQV8H38	R100145682	15/10/2024	7455-0
PXL2701	R100145684	15/10/2024	7455-0
RUQ1A25	R100145685	15/10/2024	7455-0
RMS2H96	R100145686	15/10/2024	7455-0
HIF6355	R100145687	15/10/2024	7455-0
PXQ0C36	R100145688	15/10/2024	7455-0
HEE5845	R100145693	15/10/2024	6050-3
FGX0B11	R100145696	15/10/2024	7455-0
SYA3B90	R100145697	15/10/2024	7463-0
FGL3J97	R100145698	15/10/2024	7463-0
HKZ8735	R100145699	15/10/2024	7455-0
LSA2C00	R100145700	15/10/2024	6050-3
SHH3F97	R100145703	15/10/2024	7455-0
GWI2991	R100145705	15/10/2024	7455-0
HNR2A67	R100145708	15/10/2024	7455-0
OFA2837	R100145713	15/10/2024	7455-0
HJU0A44	R100145714	15/10/2024	7455-0
HKB4A91	R100145715	15/10/2024	7455-0
PZF2182	R100145717	15/10/2024	7455-0
SYA3B90	R100145722	15/10/2024	5673-2

QPS1G94	R100145725	15/10/2024	5673-2
QXX6D62	R100145727	15/10/2024	5673-2
QPY8B36	R100145729	15/10/2024	5673-2
RVQ7I09	R100145730	15/10/2024	5673-2
RVC3I99	R100145731	15/10/2024	7463-0
OXD1I60	R100145736	15/10/2024	5673-2
HGC2190	R100145737	15/10/2024	6050-3
QQA2E19	R100145738	15/10/2024	5673-2
PUY3877	R100145741	15/10/2024	7455-0
OKU4J30	R100145743	15/10/2024	6050-3
EBM5E59	R100145744	15/10/2024	7455-0
HJQ8B07	R100145745	15/10/2024	7455-0
RNP4H05	R100145746	15/10/2024	5673-2
OPD8775	R100145747	15/10/2024	7455-0
FWI7F47	R100145749	15/10/2024	7455-0
PWV4691	R100145751	15/10/2024	5673-2
CGP6E29	R100145755	15/10/2024	7455-0
RFU8B10	R100145756	15/10/2024	5673-2
HOF9J08	R100145761	15/10/2024	7455-0
NXZ7249	R100145762	15/10/2024	7455-0
OOY5A37	R100145766	15/10/2024	7455-0
RMS2H96	R100145767	15/10/2024	7471-0
HOC3290	R100145768	15/10/2024	7455-0
SYB1A66	R100145773	15/10/2024	7455-0
RUQ1A25	R100145778	15/10/2024	7455-0
QXL4086	R100145779	15/10/2024	7455-0
QPM9J89	R100145781	15/10/2024	7455-0
JGP8082	R100145783	15/10/2024	7455-0
RKV0I08	R100145786	15/10/2024	7455-0
HJZ4A77	R100145787	15/10/2024	7455-0
PVV7C56	R100145788	15/10/2024	7455-0
HCZ4A01	R100145789	15/10/2024	7455-0
HLC7D21	R100145792	15/10/2024	7455-0
HLJ8E72	R100145797	15/10/2024	7455-0
HKR4J45	R100145798	15/10/2024	7455-0
QNX9167	R100145799	15/10/2024	7455-0
OJE4C58	R100145808	15/10/2024	7455-0
RML0C16	R100145812	15/10/2024	7455-0
RMP1I24	R100145814	15/10/2024	7455-0
RNF7I51	R100145819	15/10/2024	7463-0
HOH7456	R100145820	15/10/2024	7463-0
OGC1805	R100145822	15/10/2024	7455-0
QXN7H27	R100145823	15/10/2024	7463-0
PUN7C00	R100145824	15/10/2024	7455-0
RUS6D81	R100145826	15/10/2024	7455-0
SFT4I01	R100145830	15/10/2024	7463-0
QAD3J35	R100145832	15/10/2024	7455-0
QXF2325	R100145833	15/10/2024	7455-0
PUN7C00	R100145836	15/10/2024	7455-0
FZU1F98	R100145837	15/10/2024	7455-0
HKL3H32	R100145838	15/10/2024	7455-0
OQI3F59	R100145839	15/10/2024	7455-0
HNM2479	R100145840	15/10/2024	7455-0
SHC4H04	R100145841	15/10/2024	7455-0
PUX0J26	R100145844	15/10/2024	7455-0
ETF0B93	R100145847	15/10/2024	7455-0
RFE3A44	R100145848	15/10/2024	7455-0
RKV0I08	R100145849	15/10/2024	7455-0
STF3B57	R100145850	15/10/2024	7455-0
HHX4H22	R100145851	15/10/2024	7455-0
RVU4B97	R100145854	15/10/2024	7463-0
KXM5782	AG08826617	16/10/2024	5843-4
PYO5A27	AG08826517	16/10/2024	5541-4

HCL8502	AG08825885	16/10/2024	5185-1
OQX8373	AG08825886	16/10/2024	7366-2
SYJ6E85	AG08825888	16/10/2024	7366-2
HOD1691	AG08825889	16/10/2024	5185-1
QOZ2I56	AG08825891	16/10/2024	5185-1
EPD5D19	AG08825892	16/10/2024	5185-1
OXA4C79	AG08825764	16/10/2024	5185-1
OLW8843	AG08825767	16/10/2024	7633-1
QUJ9G79	AG08825768	16/10/2024	7633-1
HOC3I73	AG08827493	16/10/2024	7633-1
HEA4D59	AG08827902	16/10/2024	5185-1
HIA3D12	AG08825770	16/10/2024	5185-2
PWC2461	AG08820878	16/10/2024	7366-2
EFU6J84	AG08827203	16/10/2024	6122-0
TCL8D19	AG08827204	16/10/2024	5550-0
NYB5C17	AG08826628	16/10/2024	5550-0
OQP3J41	AG08826629	16/10/2024	7633-2
PYA3F32	AG08825899	16/10/2024	7366-2
OQQ1584	AG08828602	16/10/2024	5185-1
OPD5I94	AG08828603	16/10/2024	7366-2
QUP6H81	AG08828606	16/10/2024	7366-2
PYK0427	AG08827904	16/10/2024	6122-0
HHX9A82	AG08824894	16/10/2024	6530-0
QPP5J97	AG08827906	16/10/2024	5410-0
TCK0A34	AG08827907	16/10/2024	5819-6
TCK0A34	AG08827908	16/10/2024	5738-0
DKG8C66	AG08828607	16/10/2024	5185-1
QUY6159	AG08828608	16/10/2024	5550-0
HHQ0414	AG08828649	16/10/2024	6017-4
PZQ7280	R100145892	16/10/2024	6050-3
FJN6H35	R100145898	16/10/2024	6050-3
OQC4F57	R100145906	16/10/2024	7455-0
HIY3318	R100145909	16/10/2024	7463-0
QUM0C38	R100145916	16/10/2024	7463-0
HKJ9305	R100145917	16/10/2024	7455-0
HOG5197	R100145919	16/10/2024	7463-0
QNT1E62	R100145921	16/10/2024	7455-0
PVL9E91	R100145923	16/10/2024	7455-0
QXF9404	R100145924	16/10/2024	7455-0
SYS9A40	R100145927	16/10/2024	7455-0
SYA8J04	R100145928	16/10/2024	7455-0
QNE7J89	R100145929	16/10/2024	7455-0
RVY4C60	R100145942	16/10/2024	7463-0
OWN9C23	R100145944	16/10/2024	6050-3
QUT7E50	R100145945	16/10/2024	7455-0
SHP6H64	R100145971	16/10/2024	7455-0
JME4926	R100145972	16/10/2024	7455-0
HMJ7173	R100145976	16/10/2024	7455-0
PXE9196	R100145947	16/10/2024	5673-2
OZH7J82	R100145948	16/10/2024	5673-2
HGW0626	R100145951	16/10/2024	5673-2
TCF5G54	R100145982	16/10/2024	7455-0
HHJ2923	R100145954	16/10/2024	5673-2
PWX6342	R100145956	16/10/2024	5673-2
RGC7E81	R100145957	16/10/2024	5673-2
PUG9I54	R100145958	16/10/2024	5673-2
JIU1057	R100145959	16/10/2024	5673-2
RNG5A76	R100145989	16/10/2024	7455-0
MOQ9009	R100145992	16/10/2024	7455-0
RNL6E17	R100145994	16/10/2024	7455-0
SHY5E12	R100145966	16/10/2024	5673-2
OQV4H72	R100145997	16/10/2024	7455-0
RVY3C58	R100145998	16/10/2024	7455-0

SYS5I48	R100145999	16/10/2024	7455-0
HLL4C81	R100146000	16/10/2024	7455-0
SHS7H87	R100146001	16/10/2024	7455-0
OQO8574	R100146002	16/10/2024	7455-0
SYG2G57	R100146003	16/10/2024	7455-0
QXK3E05	R100146004	16/10/2024	7463-0
QWT3H28	R100145968	16/10/2024	5673-2
HLL3H56	R100146010	16/10/2024	7455-0
UAI0E24	R100146016	16/10/2024	7463-0
FSD0E46	R100146022	16/10/2024	7455-0
RNQ9E90	R100146023	16/10/2024	7455-0
RMV5D35	R100146027	16/10/2024	7455-0
QQO9024	R100146028	16/10/2024	7463-0
RGC6C29	R100146030	16/10/2024	7471-0
OQS2685	R100146032	16/10/2024	7455-0
QXD0249	R100146033	16/10/2024	7455-0
GTY2F94	R100146034	16/10/2024	7455-0
SIT6B76	R100146035	16/10/2024	7455-0
HOJ5G24	R100146036	16/10/2024	7455-0
RVA1J45	R100146037	16/10/2024	7455-0
RFG7B81	R100146038	16/10/2024	7455-0
RTY8G12	R100146039	16/10/2024	7455-0
RIT1J50	R100146041	16/10/2024	7455-0
PUH2906	R100146043	16/10/2024	7455-0
PWP0574	R100146044	16/10/2024	7463-0
TCE1A63	R100146046	16/10/2024	7455-0
EXV0G18	R100146050	16/10/2024	7455-0
HGR7G45	R100146051	16/10/2024	7463-0
OPN0075	R100146056	16/10/2024	7455-0
QWS7G14	R100146059	16/10/2024	7455-0
OWS7293	R100146060	16/10/2024	7471-0
HID6980	R100146063	16/10/2024	7455-0
PXL1J50	R100146066	16/10/2024	7455-0
QQO5978	R100146069	16/10/2024	7463-0
GZG8281	R100146071	16/10/2024	7455-0
QQL1062	R100146072	16/10/2024	7463-0
DWD2G93	R100146073	16/10/2024	7455-0
MSK3637	R100146076	16/10/2024	7455-0
HIX8193	R100146077	16/10/2024	7455-0
SYI3C72	R100146078	16/10/2024	7463-0
QPS4792	R100146079	16/10/2024	7455-0
PUO4693	R100146080	16/10/2024	7455-0
DZI6336	R100146081	16/10/2024	7455-0
RMS9A78	R100146083	16/10/2024	7455-0
QXO9J18	R100146085	16/10/2024	7463-0
GWC5895	R100146086	16/10/2024	7455-0
QUS0A14	R100146088	16/10/2024	7455-0
RFD6H19	R100146089	16/10/2024	7463-0
PYW0428	R100146090	16/10/2024	7455-0
HOI1D87	R100146092	16/10/2024	7463-0
OPW1756	R100146093	16/10/2024	7455-0
QMY6H86	R100146095	16/10/2024	7455-0
GSV1570	R100146097	16/10/2024	7455-0
RUF5G36	R100146099	16/10/2024	7463-0
PWA0303	R100146100	16/10/2024	7463-0
SHU5C37	R100146102	16/10/2024	7455-0
RFK5D40	R100146104	16/10/2024	7455-0
PYL8E16	R100146107	16/10/2024	7455-0
RTN0G70	R100146109	16/10/2024	7455-0
PVN4H80	R100146111	16/10/2024	7455-0
PUF7356	R100146112	16/10/2024	7463-0
RNZ9H72	R100146118	16/10/2024	7455-0
HFB9C05	R100146119	16/10/2024	7455-0

GTY2F94	R100146120	16/10/2024	7455-0
NKW4I37	R100146125	16/10/2024	7455-0
SYY7G60	R100146134	16/10/2024	7455-0
PZJ1G15	R100146135	16/10/2024	7455-0
CYQ1296	R100146137	16/10/2024	7455-0
RMI1H25	R100146138	16/10/2024	7463-0
HJQ3D02	R100146145	16/10/2024	7455-0
KLY4J56	R100146148	16/10/2024	7455-0
RPR6A92	R100146312	17/10/2024	7455-0
QPH3B91	R100146315	17/10/2024	7455-0
OOX2B94	R100146316	17/10/2024	7455-0
QGT8H91	R100146320	17/10/2024	7455-0
SDF0G10	R100146322	17/10/2024	7455-0
TCS7C48	R100146325	17/10/2024	7455-0
SIH6G50	R100146327	17/10/2024	7455-0
ROS8H55	R100146328	17/10/2024	7471-0
RFW7G83	R100146330	17/10/2024	7455-0
PWX8A66	R100146331	17/10/2024	7455-0
TCJ7B39	R100146336	17/10/2024	7463-0
SIX8F85	R100146337	17/10/2024	7455-0
RUM8H73	R100146340	17/10/2024	7455-0
RUC1I06	R100146342	17/10/2024	7455-0
RUC1H31	R100146345	17/10/2024	7455-0
HKQ8150	R100146352	17/10/2024	7455-0
QWX5G34	R100146353	17/10/2024	7455-0
PYV5D58	R100146354	17/10/2024	7455-0
OWO8563	R100146355	17/10/2024	7455-0
RUD2I18	R100146357	17/10/2024	7463-0
RUZ7D61	R100146361	17/10/2024	7455-0
HLN1479	R100146363	17/10/2024	7455-0
RFD9J79	R100146366	17/10/2024	7455-0
SHR9A03	R100146367	17/10/2024	7455-0
SIE5G96	R100146370	17/10/2024	7455-0
RBL2208	R100146372	17/10/2024	7455-0
EQK6I39	R100146376	17/10/2024	7455-0
TCN5G42	R100146377	17/10/2024	7455-0
HLX1615	R100146378	17/10/2024	7455-0
OQH0J91	R100146379	17/10/2024	7455-0
OPV3922	R100146380	17/10/2024	7455-0
FFG6I44	R100146384	17/10/2024	7463-0
SYI7H42	R100146388	17/10/2024	7455-0
PZR9F29	AG08828379	17/10/2024	5452-1
GXW7769	AG08828381	17/10/2024	7633-1
HKC2660	AG08828384	17/10/2024	5185-1
GTT5A61	AG08828386	17/10/2024	5185-1
MTS4F55	AG08828387	17/10/2024	7633-1
HGE5J72	AG08828389	17/10/2024	5185-1
HAE2F51	AG08828393	17/10/2024	7633-1
EKM6H94	AG08828394	17/10/2024	7633-1
QQM6I19	AG08828397	17/10/2024	7633-1
RFX1F89	AG08828400	17/10/2024	7633-1
GRW5569	AG08826522	17/10/2024	5509-0
EME5C48	AG08827205	17/10/2024	6530-0
PZE3508	AG08829905	17/10/2024	7633-1
OQW3I90	AG08829906	17/10/2024	5185-1
EDS0506	AG08829909	17/10/2024	5185-1
GZB1769	AG08829910	17/10/2024	5185-1
PYI9D20	AG08829915	17/10/2024	5991-0
HMO6008	AG08829917	17/10/2024	7633-1
QQI7G17	AG08829918	17/10/2024	7633-1
HLR8A80	AG08829920	17/10/2024	7633-1
HCO0H84	AG08829921	17/10/2024	7633-1
HOJ4569	AG08829924	17/10/2024	5185-1

PWU0A59	AG08829925	17/10/2024	5991-0
HIR0175	AG08826933	17/10/2024	5550-0
RTW1H07	AG08826934	17/10/2024	5550-0
FAW4G64	AG08826935	17/10/2024	5550-0
SJI2G82	AG08825417	17/10/2024	5568-0
MQA9092	AG08825420	17/10/2024	5185-1
QUX9A35	AG08829115	17/10/2024	7056-2
QQF6C76	R100146180	17/10/2024	7455-0
HKK3283	R100146181	17/10/2024	7455-0
FYO8D63	R100146182	17/10/2024	7455-0
HIA3I32	R100146190	17/10/2024	7455-0
RFJ3E31	R100146191	17/10/2024	7455-0
FHF2A23	R100146198	17/10/2024	7455-0
LRG5A84	R100146199	17/10/2024	7471-0
PVB6C59	R100146200	17/10/2024	7455-0
QWR4C67	R100146201	17/10/2024	7455-0
QOC5241	R100146203	17/10/2024	7455-0
HFY0E23	R100146204	17/10/2024	7463-0
HML8898	R100146206	17/10/2024	7455-0
RVV5A35	R100146212	17/10/2024	7463-0
HGJ4513	R100146217	17/10/2024	7455-0
RMX5D87	R100146218	17/10/2024	7455-0
GAI8D46	R100146219	17/10/2024	7463-0
QNQ1A91	R100146221	17/10/2024	7455-0
RNH2J86	R100146222	17/10/2024	7463-0
GWI2991	R100146226	17/10/2024	7455-0
SIR8C27	R100146227	17/10/2024	7455-0
HJZ9D56	R100146156	17/10/2024	5673-2
SHF6G49	R100146233	17/10/2024	7455-0
HFY0E23	R100146157	17/10/2024	6050-3
GXP3295	R100146158	17/10/2024	5673-2
PYE0690	R100146159	17/10/2024	5673-2
HDS1H82	R100146234	17/10/2024	7455-0
RMJ7J76	R100146235	17/10/2024	7455-0
SYA3B90	R100146236	17/10/2024	7455-0
PYY0J44	R100146237	17/10/2024	7463-0
HKK1E24	R100146163	17/10/2024	6050-3
RMI8D73	R100146164	17/10/2024	5673-2
PYH2620	R100146167	17/10/2024	5673-2
QIJ2C00	R100146169	17/10/2024	5673-2
PUU7F94	R100146240	17/10/2024	7455-0
GCF4B81	R100146171	17/10/2024	5673-2
JGA3B00	R100146176	17/10/2024	5673-2
RNV8E83	R100146177	17/10/2024	6050-3
GAI8D46	R100146247	17/10/2024	7455-0
OYH3E58	R100146179	17/10/2024	5673-2
RUP9H46	R100146254	17/10/2024	7463-0
RFN2D20	R100146256	17/10/2024	7463-0
HJU0A44	R100146258	17/10/2024	7455-0
HJD1903	R100146265	17/10/2024	7463-0
SYA3B90	R100146266	17/10/2024	7455-0
HJQ9404	R100146267	17/10/2024	7455-0
QQK3865	R100146272	17/10/2024	7455-0
SYY1H33	R100146275	17/10/2024	7455-0
SIK2F14	R100146277	17/10/2024	7455-0
GSL9A47	R100146278	17/10/2024	7455-0
HBG2G05	R100146279	17/10/2024	7455-0
TCQ7A02	R100146283	17/10/2024	7455-0
JSG7127	R100146286	17/10/2024	7455-0
RFE7B31	R100146288	17/10/2024	7455-0
RNW6D85	R100146289	17/10/2024	7455-0
GVL6533	R100146291	17/10/2024	7455-0
PPI1B99	R100146295	17/10/2024	7455-0

RVZ6E59	R100146298	17/10/2024	7455-0
AYG8853	R100146299	17/10/2024	7455-0
TCC7J12	R100146301	17/10/2024	7455-0
FXP2I45	R100146302	17/10/2024	7455-0
RUP3B44	R100146303	17/10/2024	7455-0
RTH6H96	R100146310	17/10/2024	7455-0
HAB3854	AG08828611	18/10/2024	5185-1
OPT3122	AG08828613	18/10/2024	5185-1
TCL9D99	AG08825784	18/10/2024	7633-1
GZW1791	AG08825786	18/10/2024	7633-1
QND6G93	AG08828618	18/10/2024	5185-1
FQD6I60	AG08828623	18/10/2024	5185-1
HLX2E16	AG08827919	18/10/2024	5185-1
OJN6D21	AG08826271	18/10/2024	5568-0
PZA2J11	AG08826937	18/10/2024	7366-2
RVD7A02	AG08826938	18/10/2024	5509-0
HAB6816	AG08825212	18/10/2024	5185-1
SIM9F30	AG08825213	18/10/2024	5541-4
GYQ1362	AG08825214	18/10/2024	5550-0
OYM0H70	AG08825216	18/10/2024	5568-0
HLG5C96	AG08827208	18/10/2024	5550-0
HJN2C43	AG08828631	18/10/2024	5550-0
PMS2D62	AG08828632	18/10/2024	5509-0
OLR2J33	AG08828635	18/10/2024	5185-1
HOG3H14	AG08828636	18/10/2024	5185-1
QLF3I37	AG08828639	18/10/2024	7030-1
GNO6H48	AG08827062	18/10/2024	6530-0
GNO6H48	AG08827063	18/10/2024	5185-1
MOT5J61	AG08828640	18/10/2024	6530-0
HKO8A22	AG08828642	18/10/2024	7366-2
RNZ9H72	AG08826630	18/10/2024	5541-7
HDR9F39	AG08828647	18/10/2024	7366-2
SHT7C93	AG08828648	18/10/2024	7056-1
RTM8J67	R100146395	18/10/2024	7455-0
HDW8F81	R100146396	18/10/2024	7455-0
RHR8F60	R100146397	18/10/2024	7455-0
TCT5J76	R100146399	18/10/2024	7455-0
HHQ8I26	R100146400	18/10/2024	7455-0
QXW9A76	R100146401	18/10/2024	7455-0
RUF2D25	R100146563	18/10/2024	7463-0
GLC7733	R100146404	18/10/2024	7455-0
SSY9C30	R100146405	18/10/2024	7455-0
IYQ8J79	R100146407	18/10/2024	7455-0
QQQ7D66	R100146408	18/10/2024	7455-0
SJG1H05	R100146564	18/10/2024	7463-0
RUL7H61	R100146412	18/10/2024	7455-0
FRX0H41	R100146414	18/10/2024	7455-0
HII1J62	R100146416	18/10/2024	7455-0
NYC5C23	R100146420	18/10/2024	7455-0
HGT5113	R100146421	18/10/2024	7455-0
QQQ7D66	R100146568	18/10/2024	6050-3
SYU3G15	R100146423	18/10/2024	7455-0
QUQ6J80	R100146569	18/10/2024	6050-3
QXN0757	R100146424	18/10/2024	7455-0
HJQ8B07	R100146425	18/10/2024	7455-0
KPQ8J10	R100146427	18/10/2024	7455-0
OWN6026	R100146576	18/10/2024	7463-0
PZW4438	R100146577	18/10/2024	5673-2
JJQ8H89	R100146430	18/10/2024	7455-0
GXK2660	R100146579	18/10/2024	5673-2
SIG9C84	R100146432	18/10/2024	7455-0
RUX3E95	R100146582	18/10/2024	5673-2
TCF6H29	R100146584	18/10/2024	5673-2

FVM0F64	R100146585	18/10/2024	6050-3
SIU6I69	R100146608	18/10/2024	5673-2
RUE3E98	R100146609	18/10/2024	5673-2
RNT3J40	R100146618	18/10/2024	5673-2
HJU3D60	R100146621	18/10/2024	5673-2
OEC7H68	R100146626	18/10/2024	5673-2
GUG7D73	R100146631	18/10/2024	5673-2
DEL8E67	R100146632	18/10/2024	5673-2
OPP9D92	R100146633	18/10/2024	5673-2
HOE1313	R100146634	18/10/2024	5673-2
RMX3E87	R100146636	18/10/2024	5673-2
RUV4J90	R100146435	18/10/2024	7455-0
EBM5E59	R100146436	18/10/2024	7455-0
QQU2C00	R100146643	18/10/2024	7463-0
PWY1F02	R100146438	18/10/2024	7455-0
GMV3231	R100146439	18/10/2024	7455-0
PYD6C20	R100146644	18/10/2024	7463-0
HHG6450	R100146645	18/10/2024	7463-0
PXL5A41	R100146444	18/10/2024	7455-0
GVT3546	R100146447	18/10/2024	7455-0
PWI6F14	R100146448	18/10/2024	7455-0
AZH8F89	R100146449	18/10/2024	7455-0
PWV2A11	R100146452	18/10/2024	7455-0
QPG2915	R100146646	18/10/2024	7463-0
HNV5E98	R100146647	18/10/2024	7463-0
SIO4C94	R100146454	18/10/2024	7455-0
TCC7J96	R100146455	18/10/2024	7455-0
HGJ9328	R100146456	18/10/2024	7455-0
RMZ0B22	R100146458	18/10/2024	7455-0
KXR4H00	R100146459	18/10/2024	7455-0
PWQ7D22	R100146461	18/10/2024	7455-0
HMV8E81	R100146462	18/10/2024	7455-0
QXU9D69	R100146464	18/10/2024	7455-0
PPR5G54	R100146466	18/10/2024	7455-0
STD7A45	R100146472	18/10/2024	7455-0
TCE8I72	R100146479	18/10/2024	7455-0
OQT0C11	R100146480	18/10/2024	7455-0
JHI7F62	R100146482	18/10/2024	7455-0
RHR8F60	R100146650	18/10/2024	7463-0
QYD8D89	R100146485	18/10/2024	7455-0
OZJ1J24	R100146486	18/10/2024	7455-0
SIX9A74	R100146489	18/10/2024	7455-0
SIK7B98	R100146652	18/10/2024	7463-0
SYY1C33	R100146653	18/10/2024	7463-0
QOV5737	R100146491	18/10/2024	7455-0
AVW0H79	R100146492	18/10/2024	7455-0
SYR2A59	R100146501	18/10/2024	7455-0
HKB4450	R100146655	18/10/2024	7463-0
HGJ6445	R100146505	18/10/2024	7455-0
KZD0894	R100146506	18/10/2024	7455-0
RVV4A50	R100146507	18/10/2024	7471-0
RMJ1H13	R100146508	18/10/2024	7455-0
FZU1F98	R100146509	18/10/2024	7455-0
SHK7J43	R100146512	18/10/2024	7455-0
RUG4F83	R100146513	18/10/2024	7455-0
RMD2J01	R100146514	18/10/2024	7455-0
QPP3C96	R100146516	18/10/2024	7455-0
PVI8346	R100146661	18/10/2024	7463-0
GXS3C74	R100146517	18/10/2024	7455-0
OLT0C53	R100146518	18/10/2024	7455-0
RWC2E89	R100146519	18/10/2024	7455-0
RVZ4C75	R100146529	18/10/2024	7455-0
RVS0A27	R100146673	18/10/2024	7463-0

OWK6900	R100146530	18/10/2024	7455-0
SIZ9J34	R100146532	18/10/2024	7471-0
APF7I21	R100146534	18/10/2024	7455-0
PZD2508	R100146536	18/10/2024	7455-0
PZP1118	R100146539	18/10/2024	7455-0
HJN2C43	R100146540	18/10/2024	7455-0
HJR5537	R100146541	18/10/2024	7455-0
TCL4B29	R100146543	18/10/2024	7455-0
PWV4240	R100146544	18/10/2024	7455-0
PXM6H61	R100146548	18/10/2024	7455-0
SIX9J70	R100146550	18/10/2024	7455-0
HEL4873	R100146551	18/10/2024	7455-0
KXR4H00	R100146693	18/10/2024	7463-0
STP9F25	R100146787	19/10/2024	7455-0
RVY9G00	R100146788	19/10/2024	7455-0
QQT3369	R100146789	19/10/2024	7455-0
QPA2F30	R100146799	19/10/2024	7455-0
RTV9A38	R100146802	19/10/2024	7463-0
PVJ7A13	R100146806	19/10/2024	7455-0
RTM4D04	R100146811	19/10/2024	7463-0
BQS5F75	R100146812	19/10/2024	7455-0
HHS2A07	R100146813	19/10/2024	7455-0
EXZ1C46	R100146814	19/10/2024	7455-0
LSF4A38	R100146817	19/10/2024	7455-0
HCL3A43	R100146823	19/10/2024	7455-0
PZA8H64	R100146830	19/10/2024	7463-0
FNT3G03	R100146832	19/10/2024	7455-0
RVG1A50	R100146834	19/10/2024	7455-0
KWA1575	R100146835	19/10/2024	7455-0
RTC2F24	R100146837	19/10/2024	7463-0
PZW9I65	R100146838	19/10/2024	7455-0
QXY2I00	R100146840	19/10/2024	7455-0
RUH3A16	R100146842	19/10/2024	7463-0
QKL4B26	R100146843	19/10/2024	7455-0
RNZ4F10	R100146845	19/10/2024	7463-0
GZG4F65	R100146848	19/10/2024	7455-0
QOR1G59	R100146853	19/10/2024	7455-0
OOW9719	R100146855	19/10/2024	7455-0
RNP3D27	R100146604	19/10/2024	6050-3
OOL0H05	R100146599	19/10/2024	6050-3
FLS6D26	R100146589	19/10/2024	6050-3
SHJ0E47	R100146562	19/10/2024	6050-3
HKO0254	AG08827730	19/10/2024	5185-1
DIL0J59	AG08827734	19/10/2024	5541-4
KIV3741	AG08827736	19/10/2024	5541-4
HJR7156	AG08829929	19/10/2024	7633-1
HLA9H41	AG08829935	19/10/2024	5452-2
HMU2730	AG08829936	19/10/2024	5541-4
NYB6979	AG08829937	19/10/2024	5541-4
DCU0A32	AG08826272	19/10/2024	5452-1
GTY2189	AG08826273	19/10/2024	5452-1
HGA9220	AG08829942	19/10/2024	7633-1
HBR7283	AG08829946	19/10/2024	5185-1
GAV5D70	AG08829947	19/10/2024	5185-1
JHU9B95	AG08827210	19/10/2024	5550-0
PCB1J14	AG08827211	19/10/2024	5550-0
PZP8D34	AG08827212	19/10/2024	5550-0
HDV8G00	AG08826944	19/10/2024	7633-2
RVL0C34	AG08826528	19/10/2024	5819-6
GWM4107	AG08826279	19/10/2024	5452-1
OLO9H75	AG08826280	19/10/2024	5509-0
HEF9E53	AG08826282	19/10/2024	5452-1
HDT6H21	AG08826283	19/10/2024	5452-1

HLR8675	AG08826286	19/10/2024	5550-0
RUD3A29	AG08826287	19/10/2024	5541-4
HNQ5A77	AG08824896	19/10/2024	5550-0
RMX6A38	AG08827071	19/10/2024	5541-4
TCO2D63	AG08827930	19/10/2024	5550-0
HKK8D46	AG08824897	19/10/2024	5452-1
OQD5H57	AG08824899	19/10/2024	5550-0
OPB6A29	AG08824900	19/10/2024	5550-0
RME7C95	AG08828701	19/10/2024	6530-0
QMV5B79	AG08825336	19/10/2024	5550-0
RFJ9F84	AG08827943	19/10/2024	5460-0
GUV1H89	AG08827945	19/10/2024	5541-1
OPJ1C78	R100146593	19/10/2024	7455-0
HNE2073	R100146595	19/10/2024	7455-0
EEM3391	R100146598	19/10/2024	7463-0
ELP5733	R100146679	19/10/2024	7455-0
GZB2814	R100146663	19/10/2024	7455-0
QOZ3A28	R100146672	19/10/2024	7455-0
ROY9E27	R100146674	19/10/2024	7455-0
TCS2I28	R100146676	19/10/2024	7471-0
PUP3I35	R100146667	19/10/2024	7455-0
PVV7H57	R100146670	19/10/2024	7463-0
HLM6B46	R100146677	19/10/2024	7463-0
QPO6014	R100146680	19/10/2024	7455-0
HBZ5208	R100146683	19/10/2024	7455-0
HHU7052	R100146684	19/10/2024	7455-0
PYX0I34	R100146686	19/10/2024	7455-0
TCE3B28	R100146687	19/10/2024	7463-0
SJF5A83	R100146694	19/10/2024	7455-0
GCE8A30	R100146590	19/10/2024	6050-3
PUZ7982	R100146696	19/10/2024	7455-0
OWN9C23	R100146699	19/10/2024	7463-0
SYA3B90	R100146700	19/10/2024	7463-0
TCS2I28	R100146702	19/10/2024	7463-0
PVU8451	R100146703	19/10/2024	7455-0
PVY9I95	R100146705	19/10/2024	7455-0
QXZ6F35	R100146706	19/10/2024	7455-0
QPD2709	R100146717	19/10/2024	7455-0
HLA2G26	R100146718	19/10/2024	7455-0
QMY0J33	R100146719	19/10/2024	7455-0
GZX4059	R100146721	19/10/2024	7463-0
SIL4I31	R100146559	19/10/2024	5673-2
TCS2I28	R100146723	19/10/2024	7471-0
RMT6G85	R100146554	19/10/2024	5673-2
HIT0C77	R100146724	19/10/2024	7455-0
OTL8029	R100146725	19/10/2024	7455-0
QXZ6F35	R100146727	19/10/2024	7455-0
QWU0F35	R100146728	19/10/2024	7463-0
HDR4481	R100146729	19/10/2024	7455-0
QQI2E77	R100146732	19/10/2024	7455-0
QNX6J17	R100146733	19/10/2024	7455-0
HLH7849	R100146735	19/10/2024	7455-0
QPA2629	R100146736	19/10/2024	7455-0
MTF5393	R100146738	19/10/2024	7455-0
QQE3335	R100146741	19/10/2024	7463-0
DPN2113	R100146742	19/10/2024	7455-0
RVP9D99	R100146744	19/10/2024	7455-0
TCE8I46	R100146745	19/10/2024	7463-0
FIE2009	R100146746	19/10/2024	7455-0
RFP8A51	R100146749	19/10/2024	7455-0
HIC8931	R100146750	19/10/2024	7455-0
HGZ0958	R100146752	19/10/2024	7455-0
HHG2834	R100146755	19/10/2024	7455-0

SYP6I55	R100146756	19/10/2024	7463-0
PWU2B95	R100146757	19/10/2024	7455-0
PWR6E32	R100146759	19/10/2024	7455-0
HDI2275	R100146760	19/10/2024	7455-0
KRD3I25	R100146761	19/10/2024	7455-0
SJE6A83	R100146762	19/10/2024	7455-0
SIU4F91	R100146764	19/10/2024	7463-0
HMO1B82	R100146766	19/10/2024	7455-0
PWR4G88	R100146767	19/10/2024	7455-0
GBS8A70	R100146769	19/10/2024	7455-0
QQX1C79	R100146770	19/10/2024	7455-0
QKQ7D25	R100146773	19/10/2024	7455-0
SIU4F91	R100146774	19/10/2024	7455-0
FCG8B64	R100146776	19/10/2024	7455-0
RVF1E86	R100146777	19/10/2024	7455-0
HHG2834	R100146781	19/10/2024	7455-0
SIQ2B07	R100146785	19/10/2024	7455-0
SJE2E79	AM03576822	19/10/2024	5509-0
QPF2J97	AM03576823	19/10/2024	5568-0
PXL3A29	AM03576825	20/10/2024	5479-0
PXL3A29	AM03576826	20/10/2024	5371-0
SIH9B83	R100146856	20/10/2024	7455-0
PUC7I63	R100146858	20/10/2024	7455-0
PUC7I63	R100146861	20/10/2024	7455-0
QPI7F72	R100146863	20/10/2024	7455-0
MQL9D76	R100146865	20/10/2024	7455-0
HJQ9A20	R100146868	20/10/2024	7455-0
HEF5J61	R100146870	20/10/2024	7455-0
PXZ7291	R100146874	20/10/2024	7455-0
GKS2852	R100146876	20/10/2024	7455-0
SHT1G19	R100146881	20/10/2024	7455-0
HLB6G95	R100146883	20/10/2024	7455-0
HNE3734	R100146884	20/10/2024	7455-0
SHP5H20	R100146885	20/10/2024	7455-0
GII3J71	R100146887	20/10/2024	7455-0
HCF4F61	R100146889	20/10/2024	7463-0
JKC2B01	R100146893	20/10/2024	7463-0
HKE1D80	R100146894	20/10/2024	7455-0
ESS9H70	R100146898	20/10/2024	7463-0
HHG3F29	R100146899	20/10/2024	7463-0
PYJ2I63	R100146900	20/10/2024	6050-3
HKE1D80	R100146901	20/10/2024	7463-0
PWQ4C49	R100146902	20/10/2024	7455-0
HDP9393	R100146903	20/10/2024	7455-0
OYZ4A78	R100146904	20/10/2024	7455-0
QPX4H08	R100146905	20/10/2024	7455-0
SYK8C65	R100146908	20/10/2024	7455-0
SID7H69	R100146910	20/10/2024	7455-0
GVL8690	R100146911	20/10/2024	7455-0
TCJ9E80	R100146918	20/10/2024	7455-0
GWJ5C69	R100146919	20/10/2024	7455-0
PVS7A44	R100146924	20/10/2024	5673-2
HOB0E36	R100146928	20/10/2024	5673-2
QQR4D23	R100146930	20/10/2024	7463-0
GVL8690	R100146936	20/10/2024	7455-0
GXD0F05	R100146940	20/10/2024	7455-0
SIH9B83	R100146945	20/10/2024	7455-0
RNA4C49	R100146946	20/10/2024	7455-0
RTU7E43	R100146948	20/10/2024	7455-0
KRA6G62	R100146949	20/10/2024	7463-0
GOW6H82	R100146950	20/10/2024	7455-0
QQC8C77	R100146953	20/10/2024	7455-0
PLS8F33	R100146954	20/10/2024	7455-0

QUM9904	R100146955	20/10/2024	6050-3
RFK5D40	R100146958	20/10/2024	7455-0
RVL8I21	R100146965	20/10/2024	7455-0
GUX4J18	R100146966	20/10/2024	7455-0
SJB6F99	R100146967	20/10/2024	7455-0
SHP5H20	R100146969	20/10/2024	7455-0
GWC9690	R100146970	20/10/2024	7455-0
QKQ6F19	R100146972	20/10/2024	7455-0
HJR7283	R100146974	20/10/2024	7455-0
GUX4J18	R100146975	20/10/2024	7455-0
SYD0D99	R100146978	20/10/2024	7455-0
OPG5832	R100146979	20/10/2024	7455-0
EUL1260	R100146982	20/10/2024	7455-0
PWZ2G14	R100146984	20/10/2024	7455-0
OQO3985	R100146985	20/10/2024	7455-0
RNW3I96	R100146986	20/10/2024	7455-0
PUG0F56	R100146990	20/10/2024	7455-0
HMO2166	R100146991	20/10/2024	7455-0
RTC1J95	R100146994	20/10/2024	7455-0
OQC7203	R100146995	20/10/2024	7463-0
FCG6F63	R100146996	20/10/2024	7455-0
QOM0G12	R100146997	20/10/2024	7463-0
RNH7E87	R100147000	20/10/2024	7455-0
PXP8F18	R100147002	20/10/2024	7463-0
SHX6I42	R100147004	20/10/2024	7463-0
HGP6549	R100147006	20/10/2024	7463-0
TCJ0F29	R100147008	20/10/2024	7455-0
GXJ4816	R100147027	20/10/2024	7455-0
HDB8F36	R100147029	20/10/2024	7463-0
RNB7G76	R100147030	20/10/2024	7455-0
HMV7144	R100147037	20/10/2024	7455-0
RNQ9E21	R100147038	20/10/2024	7455-0
PYA2G87	R100147039	20/10/2024	7455-0
OLS1D72	R100147044	20/10/2024	7455-0
HEW6294	R100147045	20/10/2024	7455-0
PVL5G03	R100147049	20/10/2024	7455-0
QUD3F69	R100147050	20/10/2024	7455-0
HGX4E75	R100147056	20/10/2024	7455-0
PVV6917	R100147057	20/10/2024	7455-0
QAQ1J13	R100147058	20/10/2024	7463-0
GZT0G00	R100147061	20/10/2024	7455-0
OVF4E39	R100147064	20/10/2024	7455-0
PLS8F33	R100147066	20/10/2024	7455-0
PYK0D85	R100147067	20/10/2024	7463-0
JOQ9900	R100147069	20/10/2024	7455-0
SJA9F40	R100147070	20/10/2024	7463-0
PUJ2I10	R100147073	20/10/2024	7455-0
HKO1278	R100147076	20/10/2024	7455-0
SIW2I66	R100147078	20/10/2024	7463-0
HFG3947	R100147081	20/10/2024	7455-0
RTW1B49	R100147083	20/10/2024	7455-0
HCQ2D76	R100147084	20/10/2024	7463-0
OWJ6736	R100147087	20/10/2024	7455-0
PYX9A53	AG08826529	20/10/2024	7366-2
HNT9E75	AG08826531	20/10/2024	5185-1
QMT8A79	AG08825791	20/10/2024	7633-1
HGP3462	AG08828650	20/10/2024	5185-1
PWE3C88	AG08827938	20/10/2024	6122-0
QNB0169	AG08826051	20/10/2024	5452-1
LTU8A12	R100147012	20/10/2024	6050-3
OLR7H79	R100147016	20/10/2024	6050-3
PUD6G11	R100147017	20/10/2024	6050-3
HLF7G31	R100147018	20/10/2024	6050-3

GXI6C83	R100147019	20/10/2024	6050-3
GNV6510	R100147021	20/10/2024	6050-3
SSS5E58	AG08827738	21/10/2024	5509-0
PVE5F54	AG08827939	21/10/2024	5460-0
RMI0C01	AG08826641	21/10/2024	5541-1
QUR0H52	AG08826291	21/10/2024	5452-1
HDL2433	AG08829128	21/10/2024	7684-2
RMS2D34	AG08825427	21/10/2024	5452-1
TCO2A69	AG08825431	21/10/2024	5550-0
RMR2B39	R100147094	21/10/2024	7455-0
HKD3645	R100147097	21/10/2024	7455-0
GKS2852	R100147098	21/10/2024	7455-0
AGV3A02	R100147107	21/10/2024	7455-0
HDT9A45	R100147108	21/10/2024	7455-0
HAL7279	R100147109	21/10/2024	7455-0
PVI3202	R100147113	21/10/2024	7455-0
RUN2I75	R100147116	21/10/2024	7455-0
OWU0D36	R100147118	21/10/2024	7455-0
REO3I24	R100147119	21/10/2024	7455-0
GZT7227	R100147121	21/10/2024	6050-3
OXC7756	R100147122	21/10/2024	7455-0
RVT2B42	R100147126	21/10/2024	7455-0
JGR2I06	R100147129	21/10/2024	7455-0
HAL7279	R100147130	21/10/2024	6050-3
GSG0E22	R100147131	21/10/2024	7455-0
HNH8J18	R100147132	21/10/2024	7463-0
LMV6H36	R100147134	21/10/2024	7455-0
QMX9G95	R100147139	21/10/2024	5673-2
RTZ5J87	R100147142	21/10/2024	5673-2
OQJ6G79	R100147146	21/10/2024	5673-2
RVR9E10	R100147148	21/10/2024	5673-2
HIY5J87	R100147152	21/10/2024	7455-0
CUG8H76	R100147153	21/10/2024	7455-0
PXN6893	R100147155	21/10/2024	5673-2
RMT4D49	R100147157	21/10/2024	7455-0
OQO0848	R100147158	21/10/2024	5673-2
PYN9978	R100147159	21/10/2024	7455-0
QOH9581	R100147164	21/10/2024	7455-0
TCE1A67	R100147167	21/10/2024	7455-0
QQH7741	R100147168	21/10/2024	7455-0
PFG5I52	R100147171	21/10/2024	6050-3
FZB2I76	R100147173	21/10/2024	7455-0
HNP7G39	R100147174	21/10/2024	7455-0
RVK7D23	R100147176	21/10/2024	7455-0
PWC2350	R100147180	21/10/2024	7455-0
QNX0F79	R100147181	21/10/2024	7463-0
HNC6A70	R100147183	21/10/2024	7455-0
OWQ7H40	R100147184	21/10/2024	7455-0
QOF6873	R100147190	21/10/2024	7463-0
MSE4903	R100147191	21/10/2024	7455-0
PUJ0H84	R100147192	21/10/2024	7455-0
HJF9A23	R100147193	21/10/2024	7455-0
PXI5261	R100147194	21/10/2024	7455-0
GOW5I64	R100147195	21/10/2024	7455-0
PWB7J56	R100147197	21/10/2024	7455-0
HBW2142	R100147200	21/10/2024	7455-0
HJQ1845	R100147202	21/10/2024	7455-0
MQZ5687	R100147203	21/10/2024	7455-0
PXL8697	R100147204	21/10/2024	7455-0
PXB6I09	R100147205	21/10/2024	7455-0
GYR2665	R100147211	21/10/2024	7455-0
GQV2300	R100147212	21/10/2024	7455-0
GZT0B70	R100147217	21/10/2024	7463-0

HKJ0D68	R100147219	21/10/2024	7455-0
HEM7I71	R100147221	21/10/2024	7455-0
SYX3H33	R100147222	21/10/2024	7455-0
TCU1D35	R100147224	21/10/2024	7463-0
TCD4H71	R100147230	21/10/2024	7455-0
PWC2350	R100147231	21/10/2024	7455-0
HBC3206	R100147234	21/10/2024	7455-0
RVP3F40	R100147235	21/10/2024	7455-0
PYP1C77	R100147237	21/10/2024	7455-0
TCN0C42	R100147240	21/10/2024	7455-0
OLQ4B95	R100147243	21/10/2024	7455-0
PVW5G55	R100147244	21/10/2024	7463-0
RFJ4A48	R100147246	21/10/2024	7455-0
HKP8F66	R100147247	21/10/2024	7455-0
RMG7A24	R100147249	21/10/2024	7455-0
GYI7234	R100147251	21/10/2024	7455-0
TCL0C33	R100147253	21/10/2024	7455-0
OPW1I41	R100147255	21/10/2024	7455-0
HJR6177	R100147257	21/10/2024	7455-0
GKS2852	R100147258	21/10/2024	7455-0
BSF9C90	R100147259	21/10/2024	7455-0
RFM7B95	R100147260	21/10/2024	7463-0
GEY6F26	R100147263	21/10/2024	7455-0
PZS7J22	R100147265	21/10/2024	7463-0
PXX2I31	R100147268	21/10/2024	7455-0
HGS7I79	R100147269	21/10/2024	7455-0
SHL1H38	R100147270	21/10/2024	7455-0
HAL7279	R100147272	21/10/2024	7455-0
HAL7279	R100147273	21/10/2024	7455-0
OQG5H31	R100147275	21/10/2024	7455-0
PUD9669	R100147276	21/10/2024	7455-0
HGB9373	R100147278	21/10/2024	7455-0
PWA0J35	R100147280	21/10/2024	7455-0
OPJ6060	R100147466	22/10/2024	7455-0
PWA1B87	R100147468	22/10/2024	7455-0
LNV4F88	R100147469	22/10/2024	7455-0
PYI6066	R100147471	22/10/2024	7455-0
OLQ1646	R100147473	22/10/2024	7455-0
QQF0J21	R100147477	22/10/2024	7455-0
RFB0F87	R100147480	22/10/2024	7463-0
RTU7E43	R100147481	22/10/2024	7455-0
RHO3E39	R100147487	22/10/2024	7455-0
RTH6H96	R100147488	22/10/2024	7455-0
MSE4903	R100147489	22/10/2024	7455-0
RTY4F58	R100147493	22/10/2024	7455-0
NVY2G82	R100147495	22/10/2024	7455-0
RFN2D20	R100147497	22/10/2024	7455-0
SJH3H80	R100147346	22/10/2024	7455-0
QNT9705	R100147288	22/10/2024	5673-2
QNT0E50	R100147349	22/10/2024	7455-0
RCX6I26	R100147350	22/10/2024	7455-0
PWG1I60	R100147292	22/10/2024	5673-2
RFN8C89	R100147293	22/10/2024	5673-2
GYO0626	R100147295	22/10/2024	5673-2
RNL6E17	R100147352	22/10/2024	7455-0
RFH5E40	R100147353	22/10/2024	7455-0
TCA0I41	R100147297	22/10/2024	6050-3
RFN2D20	R100147300	22/10/2024	7455-0
HJQ8B07	R100147301	22/10/2024	7455-0
QXQ5B50	R100147304	22/10/2024	5673-2
OWQ4E17	R100147307	22/10/2024	7455-0
RVK9F09	R100147308	22/10/2024	7455-0
QPX3175	R100147309	22/10/2024	7463-0

PUG3G85	R100147313	22/10/2024	7455-0
RFN2D20	R100147315	22/10/2024	7463-0
SHX0G19	R100147318	22/10/2024	7455-0
RMG8B87	R100147320	22/10/2024	5673-2
SYA3B90	R100147321	22/10/2024	7455-0
SYA3B90	R100147322	22/10/2024	7463-0
RFR1D65	R100147323	22/10/2024	5673-2
SYY5E55	R100147328	22/10/2024	7455-0
PEE9A50	R100147329	22/10/2024	7455-0
GOQ8855	R100147333	22/10/2024	7471-0
SIX8D70	R100147334	22/10/2024	7455-0
QNT0E50	R100147354	22/10/2024	7455-0
RVE0E90	R100147356	22/10/2024	7455-0
HEA0H67	R100147357	22/10/2024	7455-0
SIE4E67	R100147364	22/10/2024	7463-0
FTF3C80	R100147365	22/10/2024	7455-0
PYI6066	R100147368	22/10/2024	7455-0
PVF4J71	R100147411	22/10/2024	7455-0
OPK5378	R100147413	22/10/2024	7455-0
GXR3J46	R100147416	22/10/2024	7463-0
HHX8E08	R100147420	22/10/2024	7463-0
HKJ2H75	R100147394	22/10/2024	7455-0
HBZ1555	R100147395	22/10/2024	7455-0
FLF2F16	R100147400	22/10/2024	7455-0
RMX5B65	R100147421	22/10/2024	7463-0
SHQ4C15	R100147422	22/10/2024	7471-0
EZO1E33	R100147423	22/10/2024	7455-0
SYK5G77	R100147424	22/10/2024	7455-0
HED1F43	R100147425	22/10/2024	7463-0
HBJ2293	R100147432	22/10/2024	7455-0
SIQ6D40	R100147435	22/10/2024	7455-0
GBE9C37	R100147438	22/10/2024	7471-0
JPL0847	R100147439	22/10/2024	7471-0
TCC8A77	R100147440	22/10/2024	7455-0
PYC1J29	R100147443	22/10/2024	7455-0
GDC0680	R100147444	22/10/2024	7455-0
RVA7B25	R100147445	22/10/2024	7455-0
RUV5A05	R100147447	22/10/2024	7463-0
PVS9A06	R100147448	22/10/2024	7455-0
DEU2H95	R100147450	22/10/2024	7463-0
QUL2G18	R100147453	22/10/2024	7455-0
LRT2B94	R100147457	22/10/2024	7455-0
RUS5E10	R100147459	22/10/2024	7455-0
HMF5326	AG08827952	22/10/2024	5185-2
PVO4I36	AG08827744	22/10/2024	7633-2
OLP5315	AG08827077	22/10/2024	6122-0
HEW4607	AG08827084	22/10/2024	7633-1
HFG3279	AG08827086	22/10/2024	6122-0
QOY2B53	AG08826040	22/10/2024	5541-1
GKV7330	AG08826043	22/10/2024	6530-0
QQI4J09	AG08826045	22/10/2024	5622-2
QQI4J09	AG08826046	22/10/2024	5967-0
QQI4J09	AG08826047	22/10/2024	5843-4
RVH3F38	AG08817659	22/10/2024	7633-2
QOD3018	AG08827087	22/10/2024	6122-0
CHD3266	AG08827090	22/10/2024	7633-1
HCG1317	AG08827091	22/10/2024	5541-4
HKO7050	AG08827096	22/10/2024	7633-1
HGX8068	AG08827097	22/10/2024	7633-1
PUJ2494	AG08828901	22/10/2024	5185-1
PXC7767	AG08828902	22/10/2024	6122-0
OLP4330	AG08827219	22/10/2024	5550-0
AYC7H56	AG08827220	22/10/2024	5568-0

GYE1546	AG08827222	22/10/2024	7366-2
HBH9110	AG08828907	22/10/2024	5185-1
QMZ9I60	AG08826295	22/10/2024	7030-1
QMZ9I60	AG08826296	22/10/2024	5991-0
OPS9778	AG08823406	22/10/2024	5380-0
HCG1317	AG08823407	22/10/2024	5550-0
RVX0H59	AG08823408	22/10/2024	7366-2
FCH1D69	AG08823409	22/10/2024	5550-0
HEL6E41	AG08826948	22/10/2024	5541-4
PPE4F50	AG08825221	22/10/2024	5550-0
RNK1D93	AG08828655	22/10/2024	5568-0
DSS1886	AG08828657	22/10/2024	5550-0
OQG5632	AG08828659	22/10/2024	5185-1
SRS0B70	AG08826059	22/10/2024	5452-1
RTO0D49	AG08816296	22/10/2024	6270-0
RTO0D49	AG08816297	22/10/2024	7684-1
HGS4120	AG08826065	22/10/2024	5452-1
RFG2F71	AG08820886	22/10/2024	5665-0
OQW7F31	AG08820889	22/10/2024	5550-0
FQE1B27	R100147281	22/10/2024	6050-3
HFH2I88	R100147284	22/10/2024	6050-3
HLK7714	R100147285	22/10/2024	6050-3
HFZ7997	R100147286	22/10/2024	6050-3
SYJ8G54	R100147463	22/10/2024	7455-0
SHR2F21	R100147464	22/10/2024	7455-0
SHV8H79	R100147465	22/10/2024	7455-0
RFL4B67	R100147372	22/10/2024	7455-0
QQQ7D66	R100147374	22/10/2024	7455-0
SHO8D12	R100147376	22/10/2024	7455-0
HLL1B70	R100147377	22/10/2024	7455-0
TCA5F71	R100147380	22/10/2024	7455-0
SHR2F21	R100147381	22/10/2024	7455-0
SID2H27	R100147382	22/10/2024	7463-0
HIY7E12	R100147387	22/10/2024	7455-0
OWN8D63	R100147388	22/10/2024	7463-0
AZC4B43	R100147393	22/10/2024	7455-0
OOV3264	R100147398	22/10/2024	7455-0
RVH3G29	R100147399	22/10/2024	7455-0
PVH0B97	R100147401	22/10/2024	7455-0
SYA3B90	R100147336	22/10/2024	7463-0
SYW6E68	R100147343	22/10/2024	7455-0
QXH6B54	R100147345	22/10/2024	7455-0
TCL5C75	AM03577764	22/10/2024	5720-0
QXC9H80	AG08826535	23/10/2024	5550-0
NIE7526	AG08826539	23/10/2024	5550-0
QMX7826	AG08826540	23/10/2024	5568-0
SJI2G82	AG08826541	23/10/2024	5568-0
QOG0F58	AG08826544	23/10/2024	5541-4
RFN6H36	AG08825793	23/10/2024	5541-4
LAV5963	AG08826643	23/10/2024	5541-1
QOC6795	AG08826644	23/10/2024	5568-0
HFM7D31	AG08827801	23/10/2024	7048-1
HHF3971	AG08827802	23/10/2024	5509-0
JGD7055	AG08824644	23/10/2024	5720-0
PVH9385	AG08827962	23/10/2024	5541-4
HKK8804	AG08827963	23/10/2024	5541-4
PVB4618	AG08827965	23/10/2024	5541-4
TCI2H87	AG08827967	23/10/2024	5550-0
FCR9E91	AG08827968	23/10/2024	6122-0
HHF3971	AG08827976	23/10/2024	5509-0
PVW2134	R100147544	23/10/2024	7455-0
GUW0B41	R100147545	23/10/2024	7463-0
PVA6F65	R100147546	23/10/2024	7455-0

FVG4A08	R100147547	23/10/2024	7455-0
SIY5G25	R100147548	23/10/2024	7455-0
GEX4H59	R100147551	23/10/2024	7455-0
HMT4305	R100147552	23/10/2024	7455-0
GYS6C67	R100147553	23/10/2024	7455-0
SYA8C08	R100147555	23/10/2024	7455-0
HJG3855	R100147558	23/10/2024	6050-3
NUQ2159	R100147559	23/10/2024	7455-0
HHZ1B61	R100147518	23/10/2024	7463-0
GYO4H47	R100147519	23/10/2024	7455-0
OWZ7414	R100147521	23/10/2024	7455-0
QNT2H18	R100147523	23/10/2024	7455-0
PWL0578	R100147525	23/10/2024	7455-0
QQZ2G41	R100147526	23/10/2024	7455-0
OWN9C23	R100147527	23/10/2024	7455-0
HZK6I94	R100147531	23/10/2024	7455-0
RFM8I75	R100147533	23/10/2024	7455-0
RTL7A61	R100147534	23/10/2024	6050-3
RNT7F92	R100147535	23/10/2024	7455-0
OWR2F36	R100147536	23/10/2024	7455-0
GSG0E22	R100147540	23/10/2024	7455-0
PYK3D92	R100147501	23/10/2024	5673-2
GWI0902	R100147503	23/10/2024	5673-2
QNT0E50	R100147560	23/10/2024	7455-0
QUO7C21	R100147505	23/10/2024	6050-3
RNQ6D21	R100147561	23/10/2024	7455-0
HKY3E61	R100147507	23/10/2024	5673-2
GTN8I13	R100147508	23/10/2024	5673-2
HEE0824	R100147511	23/10/2024	5673-2
HHK4700	R100147513	23/10/2024	5673-2
RTS6F64	R100147570	23/10/2024	7455-0
OVC2I20	R100147573	23/10/2024	7455-0
PYW9412	R100147515	23/10/2024	6050-3
LSJ4H72	R100147574	23/10/2024	7455-0
SYB1A63	R100147577	23/10/2024	7455-0
SYY5E55	R100147578	23/10/2024	7455-0
GEX4H59	R100147579	23/10/2024	7455-0
PZF8G43	R100147581	23/10/2024	7455-0
HKK7G06	R100147587	23/10/2024	7455-0
SYA3B90	R100147588	23/10/2024	7471-0
QUZ8J42	R100147590	23/10/2024	7455-0
HCE7B03	R100147593	23/10/2024	7471-0
GQS3G08	R100147597	23/10/2024	7455-0
OWP0433	R100147599	23/10/2024	7455-0
SYO4B13	R100147602	23/10/2024	7455-0
KYO4E27	R100147603	23/10/2024	7455-0
SYZ6C90	R100147609	23/10/2024	7455-0
SJD5F74	R100147612	23/10/2024	7463-0
SYS0H96	R100147613	23/10/2024	7455-0
QXM2F35	R100147616	23/10/2024	7455-0
PVW4706	R100147617	23/10/2024	7455-0
HJF3D59	R100147619	23/10/2024	7455-0
RVU6A35	R100147621	23/10/2024	7455-0
QXA2D91	R100147625	23/10/2024	7455-0
PVR7H16	R100147516	23/10/2024	7455-0
HIJ2E87	R100147627	23/10/2024	7455-0
SHC1J41	R100147629	23/10/2024	7455-0
QQP5J53	R100147633	23/10/2024	7463-0
PVT4A05	R100147634	23/10/2024	7455-0
TCA6C38	R100147635	23/10/2024	7455-0
PWP4C07	R100147637	23/10/2024	7455-0
SIC2G37	R100147638	23/10/2024	7455-0
SYT5G11	R100147641	23/10/2024	7455-0

QON7950	R100147645	23/10/2024	7455-0
HLH7J67	R100147648	23/10/2024	7455-0
SIY7C79	R100147651	23/10/2024	7455-0
TCS6H17	R100147652	23/10/2024	7463-0
RPS7E66	R100147653	23/10/2024	7455-0
RFJ2E82	R100147517	23/10/2024	7455-0
HCO7E51	R100147656	23/10/2024	7455-0
PVD2A12	R100147658	23/10/2024	7455-0
GZM7G06	R100147659	23/10/2024	7455-0
SYD9J48	R100147660	23/10/2024	7455-0
RUE4H90	R100147662	23/10/2024	7455-0
QXF8H60	R100147663	23/10/2024	7455-0
SFG6E13	R100147665	23/10/2024	7455-0
SYT5G11	R100147669	23/10/2024	7463-0
QNZ7F87	R100147670	23/10/2024	7455-0
QQH5A01	R100147673	23/10/2024	7455-0
TCC8A59	R100147675	23/10/2024	7455-0
RVQ3J62	R100147678	23/10/2024	7455-0
PWG7098	R100147682	23/10/2024	7455-0
PVD6I87	R100147683	23/10/2024	7455-0
SGQ6F28	R100147687	23/10/2024	7455-0
SYO7C09	R100147689	23/10/2024	7463-0
QQX1A37	R100147692	23/10/2024	7455-0
SHO6C65	R100147694	23/10/2024	7455-0
QGV7J27	R100147695	23/10/2024	7463-0
RNV9G86	R100147696	23/10/2024	7455-0
LMQ0H80	R100147700	23/10/2024	7455-0
HNE1C69	R100147706	23/10/2024	7455-0
HHS7025	R100147906	24/10/2024	7463-0
EVP2A89	R100147908	24/10/2024	7455-0
OWJ1179	R100147910	24/10/2024	7455-0
QPL8320	R100147911	24/10/2024	7463-0
QXT8E30	R100147912	24/10/2024	7455-0
SJB2H04	R100147914	24/10/2024	7463-0
OLX1D74	R100147917	24/10/2024	7463-0
PYU3I88	R100147918	24/10/2024	7455-0
SYI0F25	R100147920	24/10/2024	7455-0
QNQ5B87	R100147922	24/10/2024	7455-0
HGE3758	AG08822202	24/10/2024	5967-0
RMH5A45	R100147931	24/10/2024	7455-0
HMO7E87	R100147933	24/10/2024	7455-0
KQU8A93	R100147934	24/10/2024	7455-0
HJG5267	R100147937	24/10/2024	7463-0
LTQ3F18	R100147940	24/10/2024	7455-0
HLU6G75	R100147763	24/10/2024	6050-3
SHK1B41	R100147770	24/10/2024	6050-3
OWS7I01	R100147771	24/10/2024	5673-2
HDH1861	R100147773	24/10/2024	5673-2
RFS4E09	R100147774	24/10/2024	6050-3
QPA2069	R100147775	24/10/2024	5673-2
FYW1F85	R100147783	24/10/2024	6050-3
HIV7B89	R100147790	24/10/2024	6050-3
PWV0642	R100147791	24/10/2024	5673-2
PLR9G57	R100147792	24/10/2024	6050-3
SIU4B41	R100147793	24/10/2024	5673-2
SYH7H29	R100147794	24/10/2024	5673-2
RFU7D36	R100147795	24/10/2024	5673-2
RME2D89	R100147796	24/10/2024	5673-2
RUY3I79	R100147798	24/10/2024	5673-2
PKW4H20	R100147804	24/10/2024	7463-0
HDI2349	R100147806	24/10/2024	7455-0
GXR0H82	R100147810	24/10/2024	7463-0
HHS7025	R100147812	24/10/2024	7455-0

REH8F18	R100147817	24/10/2024	7463-0
SIV8I15	R100147818	24/10/2024	7455-0
QWY6391	R100147822	24/10/2024	7455-0
ORG5I01	R100147829	24/10/2024	7463-0
PWQ3715	R100147832	24/10/2024	7463-0
RNE4F22	R100147840	24/10/2024	7455-0
AXN2G51	R100147842	24/10/2024	7455-0
OLW3A52	R100147845	24/10/2024	7455-0
KXS5A68	R100147847	24/10/2024	7463-0
FAI6681	R100147848	24/10/2024	7455-0
UAI2E20	R100147849	24/10/2024	7455-0
PXN5B33	R100147852	24/10/2024	7455-0
MMJ1F88	R100147855	24/10/2024	7455-0
FZS3B90	R100147856	24/10/2024	7455-0
HCI1890	R100147858	24/10/2024	7455-0
JRY1B45	R100147859	24/10/2024	7455-0
QPT3707	R100147860	24/10/2024	7463-0
PVS9G24	R100147862	24/10/2024	7463-0
OOV0982	R100147864	24/10/2024	7455-0
HNU1294	R100147866	24/10/2024	7455-0
SIU4A21	R100147868	24/10/2024	7455-0
PVP5452	R100147870	24/10/2024	7463-0
HNI0C64	R100147871	24/10/2024	7455-0
PVV4I15	R100147872	24/10/2024	7455-0
RNH6B43	R100147875	24/10/2024	7455-0
GYI5411	R100147877	24/10/2024	7455-0
QUT1011	R100147879	24/10/2024	7455-0
HCY2G18	R100147881	24/10/2024	7455-0
RVK8E08	R100147883	24/10/2024	7455-0
RUZ7F39	R100147888	24/10/2024	7455-0
HJL4313	R100147890	24/10/2024	7455-0
HKJ3G87	R100147891	24/10/2024	7463-0
UAI2E20	R100147892	24/10/2024	7455-0
PWW0D02	R100147894	24/10/2024	7471-0
OWI1I68	R100147899	24/10/2024	7455-0
FPS8D55	AG08827805	24/10/2024	7030-1
HJB3I88	AG08828660	24/10/2024	5185-1
PUE8F82	AG08828664	24/10/2024	5185-1
OMN4223	AG08828665	24/10/2024	5185-1
RFH4J94	AG08827955	24/10/2024	7633-1
GKR9639	AG08826062	24/10/2024	5479-0
HJN0A13	AG08826545	24/10/2024	6530-0
BAK2558	AG08827960	24/10/2024	7633-1
LMX4G41	AG08823410	24/10/2024	5738-0
RTS3C21	AG08823412	24/10/2024	5541-4
HEM8H05	AG08823415	24/10/2024	5550-0
QPN1157	AG08827961	24/10/2024	6122-0
GPI7815	AG08828667	24/10/2024	5185-1
QNA6C94	AG08828668	24/10/2024	6530-0
PWH5877	AG08828674	24/10/2024	5568-0
DWQ1H67	AG08828681	24/10/2024	5185-1
QUP6H81	AG08828682	24/10/2024	7366-2
GWR7904	AG08828686	24/10/2024	5185-1
QPW6412	AG08825223	24/10/2024	6041-2
MPM3H55	AG08825226	24/10/2024	5509-0
DMR4C75	AG08826796	24/10/2024	7366-2
DMR4C75	AG08826797	24/10/2024	5185-1
RVW5C30	AG08825354	24/10/2024	5720-0
RUD2F81	AG08825355	24/10/2024	5550-0
SSJ1G12	AG08828694	24/10/2024	5991-0
HKA6020	R100147711	24/10/2024	6050-3
HFY9775	R100147712	24/10/2024	7455-0
PYZ7A42	R100147713	24/10/2024	7455-0

OLW3A52	R100147719	24/10/2024	7455-0
OFA2837	R100147720	24/10/2024	7463-0
HJQ6349	R100147721	24/10/2024	7455-0
PWX3J02	R100147725	24/10/2024	7455-0
HMU2B85	R100147726	24/10/2024	7455-0
PZF3526	R100147727	24/10/2024	7455-0
SYB1I37	R100147731	24/10/2024	7463-0
PZS7223	R100147732	24/10/2024	7455-0
JJV4E33	R100147733	24/10/2024	7455-0
SYJ4J52	R100147739	24/10/2024	7463-0
QUR1I95	R100147744	24/10/2024	7455-0
SHY2J70	R100147749	24/10/2024	7455-0
OWN9C23	R100147750	24/10/2024	7455-0
HIQ3F74	R100147752	24/10/2024	7455-0
SHL3H92	R100147755	24/10/2024	7471-0
HNR2A77	R100147759	24/10/2024	6050-3
RFI0F43	R100147761	24/10/2024	7455-0
SYB1I37	R100147762	24/10/2024	7455-0
SJG8J91	AM03576827	24/10/2024	6122-0
FMP3F91	R100148035	25/10/2024	7455-0
SIZ3A63	R100147955	25/10/2024	5673-2
HBU6828	R100147956	25/10/2024	5673-2
PWP7B15	R100148037	25/10/2024	7455-0
HFF4I48	R100147961	25/10/2024	6050-3
PVE8823	R100147962	25/10/2024	5673-2
SJB6I95	R100147963	25/10/2024	5673-2
HAJ7J95	R100147966	25/10/2024	5673-2
HBO9A62	R100147967	25/10/2024	5673-2
OPZ1724	R100147969	25/10/2024	5673-2
QQQ6B22	R100147970	25/10/2024	5673-2
HGX4187	R100147972	25/10/2024	5673-2
OPA3E57	R100148042	25/10/2024	7455-0
RUI8I50	R100147973	25/10/2024	6050-3
OWL7E27	R100147974	25/10/2024	5673-2
SYS1C78	R100148044	25/10/2024	7463-0
HJK6432	R100148046	25/10/2024	7455-0
HGV4384	R100148048	25/10/2024	7455-0
QPU9478	R100148051	25/10/2024	7455-0
SIP3B19	R100148052	25/10/2024	7463-0
HDL0F54	R100148053	25/10/2024	7455-0
PVF8B71	R100148055	25/10/2024	7455-0
HZV3397	R100148056	25/10/2024	7455-0
HOD8763	R100148059	25/10/2024	7455-0
OQW0419	R100148060	25/10/2024	7455-0
HMC4191	R100148061	25/10/2024	7455-0
QQV4G66	R100148063	25/10/2024	7455-0
RUW1F71	R100148066	25/10/2024	7455-0
PVH0B97	R100148072	25/10/2024	7455-0
NXZ4J34	R100148073	25/10/2024	7455-0
GSF8398	R100148076	25/10/2024	7455-0
QPZ6847	R100148078	25/10/2024	7455-0
HKH2508	R100148079	25/10/2024	7455-0
HBZ9231	R100148082	25/10/2024	7455-0
OWR1F33	R100148084	25/10/2024	7463-0
QXJ4776	R100148085	25/10/2024	7455-0
PVQ3H66	R100148087	25/10/2024	7455-0
PYZ6711	R100148088	25/10/2024	7455-0
PUG7020	R100148089	25/10/2024	7455-0
SIB7G34	R100148090	25/10/2024	7455-0
CAO0055	R100147945	25/10/2024	7455-0
RNF7I60	R100148092	25/10/2024	7455-0
HBX3261	R100148093	25/10/2024	7455-0
OEN1H76	R100148095	25/10/2024	7455-0

OPL8F70	R100148096	25/10/2024	7455-0
OOV6G42	R100148098	25/10/2024	7455-0
GWK9A53	R100148101	25/10/2024	7455-0
PWT9B22	R100148105	25/10/2024	7471-0
GQV2300	R100148106	25/10/2024	7455-0
SHW3D38	R100148111	25/10/2024	7455-0
QQH8E71	R100147943	25/10/2024	7455-0
JIO5G63	R100148112	25/10/2024	7455-0
QNX0861	R100148113	25/10/2024	7455-0
HMQ3B11	R100148115	25/10/2024	7455-0
RVT5G12	R100148116	25/10/2024	7455-0
OQP9H06	R100148120	25/10/2024	7455-0
GSY5589	R100148121	25/10/2024	7455-0
SHC1A49	AG08826079	25/10/2024	5843-3
HFS7807	R100148122	25/10/2024	7455-0
HNS4919	R100148125	25/10/2024	7455-0
RFV7G92	R100148126	25/10/2024	7455-0
SFG6E13	R100148129	25/10/2024	7455-0
HMC4191	R100148130	25/10/2024	7463-0
HIM9671	R100148132	25/10/2024	7463-0
PKR3G25	R100148133	25/10/2024	7455-0
MQH5G43	R100148134	25/10/2024	7463-0
REM6A44	R100148136	25/10/2024	7455-0
HHE0791	R100148137	25/10/2024	7455-0
OMF8D15	R100148138	25/10/2024	7463-0
TCC4H71	R100148142	25/10/2024	7455-0
HKW4A77	R100148144	25/10/2024	7455-0
HFD6F88	R100148146	25/10/2024	7455-0
OEQ8B31	R100148147	25/10/2024	7455-0
SGR7C82	R100148148	25/10/2024	7455-0
HKY9F63	R100148151	25/10/2024	7463-0
OWK2054	R100148152	25/10/2024	7471-0
RFN1B01	R100148155	25/10/2024	7455-0
HNY5111	R100148156	25/10/2024	7455-0
PVE4J60	R100148160	25/10/2024	7455-0
PUF1A25	AG08827812	25/10/2024	5738-0
HIO2739	AG08827755	25/10/2024	7366-2
LSR0G94	AG08827970	25/10/2024	5541-4
PZY7A64	AG08827971	25/10/2024	5541-4
RMH2E71	AG08827973	25/10/2024	5967-0
QPB8J80	AG08827978	25/10/2024	5380-0
PZG6359	AG08827979	25/10/2024	5738-0
HIM6142	AG08828721	25/10/2024	5550-0
CKE5406	AG08828722	25/10/2024	5550-0
OQS2685	AG08826953	25/10/2024	5550-0
OPA9F64	AG08827224	25/10/2024	5878-0
QXY1G05	AG08825439	25/10/2024	5452-1
PYS5183	AG08825441	25/10/2024	5568-0
TCU3F44	AG08825442	25/10/2024	7625-2
HCG9C30	AG08827815	25/10/2024	5541-4
HCG4443	AG08825446	25/10/2024	5550-0
QAR8273	AG08827980	25/10/2024	5541-4
OQT0455	AG08827816	25/10/2024	5541-4
GXK2544	AG08827818	25/10/2024	5541-4
QPX0H90	AG08827982	25/10/2024	5541-4
RVY2E13	AG08828725	25/10/2024	5509-0
HMP3181	AG08828032	25/10/2024	7633-2
SYM8I07	AG08829165	25/10/2024	5835-0
PXP5465	AG08823416	25/10/2024	5819-4
TCO3A33	R100147946	25/10/2024	6050-3
SYC3C16	R100147949	25/10/2024	6050-3
SYH2G27	R100147975	25/10/2024	7455-0
RNK6F75	R100147976	25/10/2024	7455-0

HJO8B93	R100147981	25/10/2024	7455-0
HJO4958	R100147982	25/10/2024	7455-0
QOM0E75	R100147988	25/10/2024	7455-0
PZN1H90	R100147989	25/10/2024	7455-0
PJC8C17	R100147990	25/10/2024	7455-0
SHY1E34	R100147991	25/10/2024	7455-0
RVI8C35	R100147996	25/10/2024	7455-0
SYF8F84	R100147997	25/10/2024	7455-0
QKL4B26	R100147999	25/10/2024	7455-0
RFM2E80	R100148003	25/10/2024	7455-0
SYX2E23	R100148006	25/10/2024	7455-0
RTW6E56	R100148007	25/10/2024	7455-0
SYA3B90	R100148009	25/10/2024	7463-0
OQW0419	R100148011	25/10/2024	7463-0
HJU0A44	R100148012	25/10/2024	7455-0
GDI8A33	R100147952	25/10/2024	6050-3
BHN2A65	R100147953	25/10/2024	6050-3
TCC8A03	R100148022	25/10/2024	7455-0
EUU1A46	R100148024	25/10/2024	7455-0
HDC4E18	R100148025	25/10/2024	7463-0
QXA2A69	R100148026	25/10/2024	7455-0
RNQ1J79	R100148031	25/10/2024	7455-0
HLN5C47	R100148032	25/10/2024	7455-0
HII5C20	R100148034	25/10/2024	7463-0
LQN1E90	R100148341	26/10/2024	6050-3
RFL6B60	R100148343	26/10/2024	6050-3
KNB3625	R100148344	26/10/2024	6050-3
OFA2837	R100148162	26/10/2024	7455-0
SYW0B23	R100148164	26/10/2024	7455-0
PGA9925	R100148165	26/10/2024	7455-0
QRE2A16	R100148168	26/10/2024	7455-0
PYB2D74	R100148346	26/10/2024	7463-0
HJZ1414	R100148169	26/10/2024	7455-0
SYG1E16	R100148170	26/10/2024	7455-0
RFY8C52	R100148347	26/10/2024	7463-0
PVX0796	R100148173	26/10/2024	7455-0
JHJ1I82	R100148175	26/10/2024	7455-0
HEY1J86	R100148176	26/10/2024	7455-0
QMT4606	R100148178	26/10/2024	7455-0
KRR2E23	R100148348	26/10/2024	7463-0
HDY6101	R100148182	26/10/2024	7455-0
RTL9E12	R100148349	26/10/2024	7463-0
RMX6J46	R100148186	26/10/2024	7455-0
OEQ8B31	R100148187	26/10/2024	7455-0
SHZ8G54	R100148190	26/10/2024	7455-0
OPX4E92	R100148351	26/10/2024	6050-3
PWV4609	R100148194	26/10/2024	7455-0
RTJ9C49	R100148195	26/10/2024	7455-0
QPM0F15	R100148353	26/10/2024	6050-3
GAQ3G76	R100148198	26/10/2024	7455-0
HGG5A70	R100148200	26/10/2024	7455-0
HIM6A28	R100148203	26/10/2024	7455-0
OLU9442	R100148204	26/10/2024	7455-0
PWJ1925	R100148357	26/10/2024	7463-0
GRM5257	R100148358	26/10/2024	6050-3
QUK0C64	R100148359	26/10/2024	6050-3
PYZ6150	R100148213	26/10/2024	7455-0
HIM6572	R100148214	26/10/2024	7455-0
HNC9G38	R100148363	26/10/2024	5673-2
KLB8I90	R100148215	26/10/2024	7455-0
RMZ9D72	R100148216	26/10/2024	7455-0
RTR1D53	R100148366	26/10/2024	5673-2
QNI0817	R100148367	26/10/2024	5673-2

SYS1C78	R100148219	26/10/2024	7455-0
QNZ1981	R100148370	26/10/2024	5673-2
PXH6G87	R100148220	26/10/2024	7455-0
QQQ6G31	R100148377	26/10/2024	5673-2
HGG6849	R100148379	26/10/2024	5673-2
HBM2865	R100148382	26/10/2024	5673-2
OLQ7I55	R100148383	26/10/2024	5673-2
RUV0D45	R100148222	26/10/2024	7455-0
GYB1580	R100148225	26/10/2024	7455-0
HLE9721	R100148386	26/10/2024	5673-2
JKM3235	R100148229	26/10/2024	7455-0
PUN4J65	R100148230	26/10/2024	7455-0
RVN6G59	R100148231	26/10/2024	7455-0
FZN8D26	R100148388	26/10/2024	6050-3
HBL5613	R100148234	26/10/2024	7455-0
OPS7802	R100148235	26/10/2024	7455-0
STM6G41	R100148236	26/10/2024	7455-0
FCR9E91	R100148237	26/10/2024	7455-0
QNE5173	R100148389	26/10/2024	7463-0
HMR4F86	R100148241	26/10/2024	7455-0
RFQ6D34	R100148390	26/10/2024	7471-0
DNZ9B22	R100148245	26/10/2024	7455-0
HBP7H01	R100148246	26/10/2024	7455-0
OOX2265	R100148247	26/10/2024	7455-0
HNX1D01	R100148248	26/10/2024	7455-0
GXA9J84	R100148250	26/10/2024	7455-0
HCF0486	R100148251	26/10/2024	7455-0
SHY6F56	R100148252	26/10/2024	7455-0
HMQ5374	R100148393	26/10/2024	7463-0
OWV7J51	R100148254	26/10/2024	7455-0
HNI5834	R100148394	26/10/2024	7463-0
HBD3F76	R100148256	26/10/2024	7455-0
EUL1260	R100148257	26/10/2024	7455-0
SYQ7I05	R100148258	26/10/2024	7455-0
HAB2428	R100148262	26/10/2024	7455-0
HMI8H61	R100148263	26/10/2024	7455-0
QXU8J59	R100148267	26/10/2024	7455-0
PYB2F30	R100148277	26/10/2024	7455-0
PUS2A23	R100148282	26/10/2024	7455-0
SVI3D81	R100148284	26/10/2024	7455-0
PZU4216	R100148294	26/10/2024	7455-0
SID9I58	R100148298	26/10/2024	7455-0
TCE8E85	R100148397	26/10/2024	7463-0
SVI3D81	R100148300	26/10/2024	7455-0
QPB1D20	AG08820885	26/10/2024	5550-0
OLU3863	AG08823417	26/10/2024	5452-1
RNA6D80	AG08823418	26/10/2024	5550-0
HBS3503	AG08827227	26/10/2024	5452-2
RKM0I05	AG08828696	26/10/2024	5185-1
HBW2142	AG08828698	26/10/2024	5185-1
SYN7A68	R100148304	26/10/2024	7455-0
QQI8C61	AG08830307	26/10/2024	5185-1
QUM5106	AM02590727	26/10/2024	5568-0
QGV4F18	AG08826087	26/10/2024	5525-0
RUN2C03	R100148264	26/10/2024	7455-0
QUK0C64	R100148268	26/10/2024	7455-0
PLK9I71	R100148276	26/10/2024	7455-0
GYA6F59	R100148399	26/10/2024	7463-0
PVT6442	R100148288	26/10/2024	7455-0
QOP0D09	R100148289	26/10/2024	7455-0
KLB8I90	R100148296	26/10/2024	7455-0
HLN3526	R100148310	26/10/2024	7455-0
SFG3I68	R100148404	26/10/2024	7463-0

HLA2J67	R100148312	26/10/2024	7455-0
RVK0E68	R100148314	26/10/2024	7455-0
GRM5257	R100148316	26/10/2024	7455-0
RUV0D45	R100148405	26/10/2024	7463-0
KEP9B53	R100148319	26/10/2024	7455-0
KIE3J34	R100148320	26/10/2024	7455-0
PXR8I70	R100148321	26/10/2024	7455-0
PXW3H28	R100148324	26/10/2024	7455-0
EKQ9E83	R100148326	26/10/2024	7455-0
HOJ3628	R100148328	26/10/2024	7455-0
HGG3315	R100148329	26/10/2024	7455-0
CUG8H76	R100148330	26/10/2024	7455-0
JRQ6F43	R100148332	26/10/2024	7455-0
TCO0F42	R100148338	26/10/2024	7455-0
RTC2F24	R100148339	26/10/2024	7455-0
OPN5A47	AG08828730	27/10/2024	7684-1
HNN6916	AG08823422	27/10/2024	5185-1
QNL7I89	AG08826071	27/10/2024	5967-0
OPO1719	AG08829988	27/10/2024	5185-2
KVO6H17	AG08829990	27/10/2024	5185-1
NXY2B92	AG08829993	27/10/2024	5185-1
KYV0587	AG08829994	27/10/2024	5185-1
HFG3J87	AG08829995	27/10/2024	5185-1
HBH0164	AG08825447	27/10/2024	5568-0
PWO1A70	AG08825449	27/10/2024	5509-0
HBJ2E19	AG08825450	27/10/2024	5452-1
STL8H37	R100148647	27/10/2024	7455-0
HJK1G50	R100148660	27/10/2024	7455-0
GXM9440	R100148662	27/10/2024	7463-0
RCY6E92	R100148667	27/10/2024	7455-0
PWG7307	R100148670	27/10/2024	7463-0
OMD8325	R100148673	27/10/2024	7455-0
HMI8501	R100148675	27/10/2024	7455-0
KXS5G35	R100148679	27/10/2024	7455-0
SHH8J48	R100148682	27/10/2024	7463-0
SIH0I68	R100148683	27/10/2024	7455-0
HKU6F19	R100148700	27/10/2024	7455-0
KPD3G51	R100148479	27/10/2024	7455-0
OLO2G30	R100148480	27/10/2024	7455-0
HGX8C01	R100148481	27/10/2024	7455-0
HMH4A58	R100148482	27/10/2024	7455-0
KMB6H70	R100148488	27/10/2024	7455-0
HFS8348	R100148490	27/10/2024	7455-0
LRW7C67	R100148446	27/10/2024	6050-3
SIL9A57	R100148493	27/10/2024	7455-0
RNA4D03	R100148447	27/10/2024	6050-3
SIG2C51	R100148495	27/10/2024	7463-0
SUP3A57	R100148496	27/10/2024	7455-0
OXC7E41	R100148497	27/10/2024	7455-0
GYO4H47	R100148499	27/10/2024	7463-0
PWG7307	R100148500	27/10/2024	7455-0
SIW1D23	R100148501	27/10/2024	7471-0
QXK3E05	R100148502	27/10/2024	7455-0
KJC8226	R100148503	27/10/2024	7455-0
PUO0J11	R100148504	27/10/2024	7455-0
FWQ6D43	R100148506	27/10/2024	7455-0
RJD6J59	R100148507	27/10/2024	7463-0
MOQ9009	R100148508	27/10/2024	7455-0
SYB2J35	R100148510	27/10/2024	7455-0
HHZ1B61	R100148511	27/10/2024	7463-0
HHS9490	R100148512	27/10/2024	7463-0
OMN4223	R100148410	27/10/2024	5673-2
RME3J13	R100148411	27/10/2024	5673-2

RCY6E92	R100148518	27/10/2024	7455-0
HCQ7D12	R100148448	27/10/2024	5673-2
JBG5G20	R100148449	27/10/2024	5673-2
SYS1C78	R100148520	27/10/2024	7463-0
SGX7E52	R100148521	27/10/2024	7455-0
GYT1546	R100148522	27/10/2024	7455-0
PXU0984	R100148453	27/10/2024	5673-2
PXM1694	R100148523	27/10/2024	7455-0
HBZ4660	R100148455	27/10/2024	5673-2
GWC6823	R100148456	27/10/2024	5673-2
HDL6638	R100148458	27/10/2024	5673-2
BZF7E19	R100148462	27/10/2024	5673-2
OQN3H83	R100148464	27/10/2024	5673-2
SYP3C98	R100148527	27/10/2024	7463-0
PWB7E08	R100148529	27/10/2024	7455-0
OQC4440	R100148407	27/10/2024	7455-0
TCG2B98	R100148530	27/10/2024	7455-0
HHZ1B61	R100148531	27/10/2024	7463-0
GYB1580	R100148532	27/10/2024	7463-0
QWW3712	R100148534	27/10/2024	7455-0
OQL2118	R100148466	27/10/2024	5673-2
HBB0H93	R100148535	27/10/2024	7471-0
HFR8840	R100148536	27/10/2024	7455-0
PVY5I05	R100148544	27/10/2024	7455-0
MOQ9009	R100148551	27/10/2024	7455-0
HOC4143	R100148552	27/10/2024	7463-0
HFY5G54	R100148560	27/10/2024	7455-0
LTK7E12	R100148561	27/10/2024	7455-0
QUT6E80	R100148566	27/10/2024	7455-0
QNR0233	R100148569	27/10/2024	7455-0
FAX5C93	R100148570	27/10/2024	7463-0
PHV9A09	R100148580	27/10/2024	7455-0
HNC8557	R100148583	27/10/2024	7455-0
PZZ2B35	R100148590	27/10/2024	7455-0
SIE4E67	R100148593	27/10/2024	7455-0
RKM3I14	R100148594	27/10/2024	7455-0
QOW0448	R100148595	27/10/2024	7455-0
PXS0E98	R100148596	27/10/2024	7455-0
GEZ0A17	R100148600	27/10/2024	7455-0
BOL5598	R100148601	27/10/2024	7455-0
HMD3875	R100148602	27/10/2024	7455-0
OQF6107	R100148605	27/10/2024	7455-0
FWZ3E49	R100148608	27/10/2024	7455-0
SHK9I09	R100148615	27/10/2024	7455-0
OPT7937	R100148616	27/10/2024	7463-0
PVC5A01	R100148618	27/10/2024	7455-0
SIJ6A63	R100148620	27/10/2024	7455-0
QOW0F17	R100148622	27/10/2024	7455-0
HOH4260	R100148626	27/10/2024	7455-0
HOK2D27	R100148630	27/10/2024	7455-0
QOD3B94	R100148631	27/10/2024	7455-0
PYM4C10	R100148633	27/10/2024	7455-0
QNS9532	R100148637	27/10/2024	7455-0
HKK1E24	R100148641	27/10/2024	7463-0
PVU9909	R100148642	27/10/2024	7455-0
HKK6458	R100148645	27/10/2024	7455-0
TCG8H05	AG08829952	27/10/2024	5550-0
SIF5H52	AG08829955	27/10/2024	7633-1
OLY8D72	AG08829962	27/10/2024	7633-1
HKO2H67	AG08829964	27/10/2024	5185-1
LUY6C60	AG08829971	27/10/2024	5185-1
FFZ2G19	AG08829974	27/10/2024	7633-1
QXU8D51	AG08829975	27/10/2024	5185-1

OPO1719	AG08829977	27/10/2024	5185-1
JUN7975	AG08829978	27/10/2024	5185-1
RVZ7G69	R100148413	27/10/2024	7455-0
GKE9D60	R100148414	27/10/2024	7455-0
QMX9270	R100148416	27/10/2024	7455-0
NKG8I38	R100148418	27/10/2024	7455-0
RUD0I22	R100148420	27/10/2024	7455-0
PUW6032	R100148422	27/10/2024	7455-0
RVT8I91	R100148423	27/10/2024	7455-0
HJO4958	R100148425	27/10/2024	7455-0
RJD6J59	R100148427	27/10/2024	7455-0
FCR9E91	R100148430	27/10/2024	7455-0
OOD3A33	R100148431	27/10/2024	7455-0
HAF3491	R100148432	27/10/2024	7455-0
QUX9004	R100148433	27/10/2024	7455-0
QPX0A74	R100148436	27/10/2024	7455-0
PCG7J21	R100148437	27/10/2024	7455-0
RMU2I45	R100148439	27/10/2024	7463-0
QXX6I25	R100148442	27/10/2024	7455-0
PWN0G64	R100148444	27/10/2024	7455-0
PZZ9E27	R100148471	27/10/2024	7455-0
CEZ1518	R100148472	27/10/2024	7455-0
HCL0174	R100148474	27/10/2024	7455-0
RJD6J59	R100148475	27/10/2024	7463-0
JGA4B79	AG08827230	28/10/2024	5550-0
FNY9J39	AG08826955	28/10/2024	7366-2
PZO1J33	AG08826957	28/10/2024	7366-2
JPK4606	AG08826959	28/10/2024	5550-0
RTX8E89	AG08823694	28/10/2024	6009-1
RTX8E89	AG08823695	28/10/2024	6050-2
RTX8E89	AG08823696	28/10/2024	5835-0
RTX8E89	AG08823698	28/10/2024	5835-0
RTX8E89	AG08823699	28/10/2024	7684-1
RTX8E89	AG08828401	28/10/2024	7684-1
RTX8E89	AG08828403	28/10/2024	5843-3
RTX8E89	AG08828407	28/10/2024	5215-2
RFE2C18	AG08822212	28/10/2024	5207-0
QOI2H64	AG08824775	28/10/2024	7633-2
QOI2H64	AG08824776	28/10/2024	7030-1
QPV0D37	AG08830320	28/10/2024	5550-0
HKL6D06	R100148706	28/10/2024	7455-0
OPE7H41	R100148708	28/10/2024	7455-0
HNU6885	R100148709	28/10/2024	7455-0
QNX0F79	R100148711	28/10/2024	7463-0
QNX0F79	R100148712	28/10/2024	7455-0
RUD8G21	R100148714	28/10/2024	7455-0
PCY3E85	R100148715	28/10/2024	7455-0
HCW0E53	R100148717	28/10/2024	7455-0
RUD8G21	R100148719	28/10/2024	7455-0
HJD1903	R100148725	28/10/2024	6050-3
OWN8D63	R100148726	28/10/2024	7463-0
PUR5690	R100148727	28/10/2024	7455-0
HJU0A44	R100148734	28/10/2024	7463-0
QPX8607	R100148736	28/10/2024	7455-0
QPG4A14	R100148737	28/10/2024	7455-0
HIO4247	R100148739	28/10/2024	7455-0
SIK9A90	R100148740	28/10/2024	7455-0
RVK2A46	R100148741	28/10/2024	7455-0
RMV7G19	R100148742	28/10/2024	5673-2
QNG2114	R100148744	28/10/2024	5673-2
HMJ7173	R100148746	28/10/2024	5673-2
HNY6A25	R100148748	28/10/2024	5673-2
PHV9A09	R100148752	28/10/2024	7455-0

OSD3B41	R100148753	28/10/2024	5673-2
RNS4F84	R100148756	28/10/2024	7455-0
HNH9B48	R100148760	28/10/2024	7455-0
PXA3578	R100148723	28/10/2024	5673-2
QOU0I35	R100148762	28/10/2024	7463-0
REH8F18	R100148764	28/10/2024	7463-0
HAX1322	R100148767	28/10/2024	7463-0
HGN9555	R100148768	28/10/2024	7455-0
SIQ4D94	R100148769	28/10/2024	7463-0
SYX3G63	R100148770	28/10/2024	7463-0
PYI8727	R100148771	28/10/2024	7455-0
HIG4A48	R100148772	28/10/2024	7455-0
QUW1922	R100148775	28/10/2024	7455-0
OLZ1806	R100148780	28/10/2024	7455-0
DYB2053	R100148787	28/10/2024	7455-0
HDE2I01	R100148788	28/10/2024	7463-0
REO3I24	R100148790	28/10/2024	7455-0
PWM4F11	R100148795	28/10/2024	7455-0
EEO5C20	R100148797	28/10/2024	7455-0
RFO6E70	R100148800	28/10/2024	7455-0
PYO1475	R100148803	28/10/2024	7455-0
HMG3H20	R100148804	28/10/2024	7455-0
RMF9H94	R100148805	28/10/2024	7463-0
QMY2G35	R100148807	28/10/2024	7455-0
OWT6A09	R100148810	28/10/2024	7455-0
OEJ4F27	R100148813	28/10/2024	7463-0
PWM7G63	R100148818	28/10/2024	7455-0
QUU3782	R100148820	28/10/2024	7455-0
RFA4F29	R100148821	28/10/2024	7471-0
RFA4F29	R100148822	28/10/2024	7455-0
FBE0I65	R100148824	28/10/2024	7455-0
OQF8B09	R100148825	28/10/2024	7455-0
KNB3625	R100148828	28/10/2024	7455-0
NNA8064	R100148829	28/10/2024	7455-0
QNF8986	R100148836	28/10/2024	7455-0
GQU8581	R100148839	28/10/2024	7463-0
HEX5A61	R100148840	28/10/2024	7455-0
QQH9839	R100148841	28/10/2024	7455-0
RUD5J73	R100148842	28/10/2024	7455-0
QXM1D41	R100148844	28/10/2024	7455-0
RMW5J30	R100148847	28/10/2024	7455-0
HOK1J92	R100148848	28/10/2024	7455-0
QXE6E64	R100148849	28/10/2024	7455-0
PPS2812	R100148851	28/10/2024	7455-0
RUD8G21	R100148852	28/10/2024	7455-0
QXB0B34	R100148853	28/10/2024	7455-0
DYB2053	R100148946	29/10/2024	7455-0
RNB9H76	R100148950	29/10/2024	7455-0
SYY3B81	R100148951	29/10/2024	7455-0
GSY5972	R100148956	29/10/2024	7463-0
GVV6668	R100148957	29/10/2024	7455-0
BEG4H53	R100148959	29/10/2024	7455-0
HMV8E81	R100148960	29/10/2024	7455-0
QPY5B17	R100148961	29/10/2024	7463-0
HHN9H63	R100148962	29/10/2024	7455-0
PZL0C21	R100148963	29/10/2024	7455-0
ALV7G67	R100148966	29/10/2024	7455-0
HLH0E75	R100148967	29/10/2024	7455-0
QPI4313	R100148970	29/10/2024	7455-0
QMW4263	R100148971	29/10/2024	7455-0
HAE9410	R100148972	29/10/2024	7455-0
PWK8G56	R100148975	29/10/2024	7471-0
RUC5I51	R100148977	29/10/2024	7455-0

QUI6784	R100148978	29/10/2024	7455-0
RUL8D88	R100148979	29/10/2024	7455-0
SIB1E73	R100149090	29/10/2024	7455-0
TCD1J43	R100149091	29/10/2024	7463-0
OLT4680	R100149095	29/10/2024	7455-0
PUG9498	R100149096	29/10/2024	7455-0
RUO4E82	R100149097	29/10/2024	7455-0
HLH0E75	R100149103	29/10/2024	7455-0
HJW1J83	R100149105	29/10/2024	7455-0
SHY6J52	R100149106	29/10/2024	7463-0
HLN5C47	R100149107	29/10/2024	7455-0
QUB0174	R100149108	29/10/2024	7463-0
QPI4313	R100149111	29/10/2024	7463-0
HMU9I14	R100149112	29/10/2024	7455-0
TCU4E69	R100149114	29/10/2024	7455-0
QNH0I47	R100149115	29/10/2024	7463-0
HMV4G94	R100149117	29/10/2024	7463-0
HKB4F01	R100149152	29/10/2024	7455-0
PAD4G37	R100149153	29/10/2024	7455-0
OQW5489	R100149154	29/10/2024	7455-0
HHV9327	R100149156	29/10/2024	7455-0
PCN9D60	R100149157	29/10/2024	7455-0
RNR7H17	R100149158	29/10/2024	7455-0
QPZ4328	R100149161	29/10/2024	7455-0
HKL7J24	R100149165	29/10/2024	7463-0
HJJ3G57	R100149167	29/10/2024	7463-0
GYV6A87	R100149169	29/10/2024	7455-0
HEL9B05	R100149192	29/10/2024	7463-0
MXX2F79	R100149209	29/10/2024	6050-3
PZG1H02	AG08829999	29/10/2024	5541-4
HID5818	AG08826555	29/10/2024	5738-0
GCN5H81	AG08826556	29/10/2024	5509-0
FHU6B12	AG08826557	29/10/2024	7366-2
HCL9J92	AG08826558	29/10/2024	5185-1
GSB6774	AG08830101	29/10/2024	5541-4
PYA8F41	AG08830105	29/10/2024	5185-1
HKN2B87	AG08830107	29/10/2024	7633-1
HKN2B87	AG08830108	29/10/2024	6122-0
QPQ8849	AG08830112	29/10/2024	5185-1
OSZ2928	AG08830115	29/10/2024	7633-1
TCC5F49	AG08826559	29/10/2024	5550-0
QNT2497	AG08826561	29/10/2024	5550-0
SFB1G30	AG08825232	29/10/2024	5550-0
OPI6933	AG08825233	29/10/2024	7625-1
OPN1656	AG08825234	29/10/2024	5550-0
RME3F72	AG08825235	29/10/2024	5541-4
RNM4E91	AG08825236	29/10/2024	5541-4
OLU5A74	AG08826960	29/10/2024	5550-0
TCF8I84	AG08826961	29/10/2024	5509-0
HJE4F79	AG08826965	29/10/2024	5193-0
QOJ3E82	AG08828503	29/10/2024	7366-2
QXE5E33	AG08827832	29/10/2024	5738-0
HKY9858	AG08828742	29/10/2024	7684-1
HLG0G89	AG08827837	29/10/2024	5568-0
SVH2J50	R100148982	29/10/2024	7463-0
ONE9634	R100148859	29/10/2024	7455-0
PWG4246	R100148862	29/10/2024	7455-0
SHZ3C03	R100148863	29/10/2024	7455-0
FJH1A81	R100148866	29/10/2024	7455-0
QUE1G64	R100148998	29/10/2024	7463-0
QNA8696	R100148867	29/10/2024	7455-0
OQR3E15	R100148871	29/10/2024	7455-0
OLZ1323	R100148876	29/10/2024	7455-0

FMA4G30	R100149007	29/10/2024	7463-0
RME5I56	R100149008	29/10/2024	6050-3
RNL6E17	R100148881	29/10/2024	7455-0
HNB6B35	R100148882	29/10/2024	7455-0
HHX3H79	R100148884	29/10/2024	7455-0
ORC7E28	R100148886	29/10/2024	7455-0
PYY9C21	R100148887	29/10/2024	7455-0
RFN2D20	R100149011	29/10/2024	7463-0
HBR8306	R100148888	29/10/2024	7455-0
HKJ2776	R100148895	29/10/2024	5673-2
ELX9I78	R100148896	29/10/2024	7455-0
RNK3I87	R100148900	29/10/2024	7455-0
SJD2G48	R100148902	29/10/2024	5673-2
GCF4B81	R100148903	29/10/2024	5673-2
RNG8I31	R100148904	29/10/2024	5673-2
RMT9J65	R100148905	29/10/2024	5673-2
RVH0H61	R100148907	29/10/2024	5673-2
RTI6H64	R100148908	29/10/2024	6050-3
HME2907	R100148914	29/10/2024	6050-3
QZQ9I18	R100148915	29/10/2024	7455-0
QEX0244	R100148917	29/10/2024	6050-3
HBH3635	R100148919	29/10/2024	7455-0
EBM5E59	R100148920	29/10/2024	7455-0
HKN2B87	R100148924	29/10/2024	7455-0
SYQ1H13	R100148932	29/10/2024	6050-3
RVB5I39	R100148933	29/10/2024	7455-0
REH8F18	R100148936	29/10/2024	7455-0
RFN2D20	R100148937	29/10/2024	7455-0
PWV2A11	R100148940	29/10/2024	7455-0
PZR4J17	R100148942	29/10/2024	7455-0
KWS5C99	R100148943	29/10/2024	7455-0
QNH9A47	AG08827763	30/10/2024	7633-2
OPO6F79	AG08827764	30/10/2024	5509-0
RFZ4G27	AG08830311	30/10/2024	7366-2
RFZ4G27	AG08830312	30/10/2024	7366-2
SYU6A02	AG08830313	30/10/2024	5185-1
HJG9802	AG08830314	30/10/2024	5185-1
FOT3H53	AG08830317	30/10/2024	5509-0
QXC8E61	AG08830318	30/10/2024	5185-1
PUA3015	AG08827766	30/10/2024	7633-1
QPF2H02	AG08824777	30/10/2024	6173-2
TCA5B01	AG08825239	30/10/2024	5550-0
OMF8A84	AG08825240	30/10/2024	5380-0
MWU0250	AG08829189	30/10/2024	5185-1
QXK5301	AG08828744	30/10/2024	5550-0
FCP5C52	AG08826970	30/10/2024	5550-0
QPK5H09	AG08828506	30/10/2024	7633-1
NXZ5893	AG08827233	30/10/2024	5550-0
FCP5C52	AG08827234	30/10/2024	5550-0
HEN0660	AG08827235	30/10/2024	5550-0
HKO8D02	AG08827236	30/10/2024	5550-0
HNR6372	AG08827241	30/10/2024	5509-0
CHD3266	AG08823429	30/10/2024	5550-0
HHE0535	AG08823432	30/10/2024	5509-0
PVC4375	AG08823438	30/10/2024	5541-4
OMF8A84	AG08819087	30/10/2024	5380-0
RTE8I23	AG08819089	30/10/2024	5509-0
GWO4350	AG08825241	30/10/2024	5550-0
GWB9836	AG08828204	30/10/2024	5185-1
GUI7194	AG08830002	30/10/2024	5401-0
HCI1719	AG08827998	30/10/2024	7633-1
HOJ6D16	AG08830401	30/10/2024	7633-1
OWH3J67	AG08828746	30/10/2024	5550-0

NYA4662	AG08828747	30/10/2024	6530-0
GTY7F90	AG08829195	30/10/2024	6530-0
OWH4746	AG08830006	30/10/2024	5550-0
HED2B48	R100149221	30/10/2024	7455-0
GRW1D99	R100149224	30/10/2024	7463-0
ORC0B67	R100149231	30/10/2024	7455-0
QMZ6I05	R100149233	30/10/2024	7455-0
RUS7H13	R100149234	30/10/2024	7455-0
PBV8C38	R100149238	30/10/2024	7455-0
PPO7I86	R100149243	30/10/2024	7455-0
RNH4F14	R100149244	30/10/2024	7455-0
HML8898	R100149247	30/10/2024	7455-0
MOQ9009	R100149253	30/10/2024	7455-0
SYX3G50	R100149254	30/10/2024	7455-0
GSO7J43	R100149255	30/10/2024	7455-0
JJX4E74	R100149258	30/10/2024	7471-0
HCY9C34	R100149259	30/10/2024	7455-0
HKI1F24	R100149261	30/10/2024	7455-0
QXH9692	R100149262	30/10/2024	7455-0
RUA2I56	R100149263	30/10/2024	6050-3
HDJ0G57	R100149264	30/10/2024	6050-3
RNS9C94	R100149265	30/10/2024	7455-0
PZZ0892	R100149267	30/10/2024	7463-0
PXX7E87	R100149271	30/10/2024	7455-0
RVG9A72	R100149272	30/10/2024	7455-0
SHL1D70	R100149273	30/10/2024	6050-3
QNX0F79	R100149274	30/10/2024	7463-0
PUS0191	R100149275	30/10/2024	7455-0
GSL2843	R100149276	30/10/2024	7455-0
RFN2D20	R100149286	30/10/2024	7455-0
HJQ8B07	R100149287	30/10/2024	7455-0
GOQ8855	R100149288	30/10/2024	7455-0
OXI7I85	R100149289	30/10/2024	5673-2
EXV4H62	R100149290	30/10/2024	5673-2
HES0I87	R100149291	30/10/2024	7455-0
JJX4E74	R100149292	30/10/2024	7455-0
OPL2E13	R100149294	30/10/2024	6050-3
FAT8D75	R100149297	30/10/2024	6050-3
RVH7B66	R100149298	30/10/2024	7455-0
OQE9002	R100149299	30/10/2024	6050-3
TCQ8F56	R100149300	30/10/2024	5673-2
HOA1J59	R100149304	30/10/2024	5673-2
TCE7J70	R100149305	30/10/2024	5673-2
RMJ9J21	R100149306	30/10/2024	5673-2
HDV0448	R100149309	30/10/2024	7455-0
SYG0A98	R100149310	30/10/2024	5673-2
PVU2581	R100149334	30/10/2024	7455-0
QND0910	R100149335	30/10/2024	7455-0
QQO8574	R100149336	30/10/2024	7463-0
RMJ7H49	R100149338	30/10/2024	7455-0
PXW4J91	R100149340	30/10/2024	6050-3
RNV1I03	R100149342	30/10/2024	7455-0
HHX4342	R100149344	30/10/2024	7455-0
PUS0191	R100149347	30/10/2024	7455-0
HEA7G46	R100149348	30/10/2024	7455-0
HGN9051	R100149349	30/10/2024	7463-0
AZB1F71	R100149356	30/10/2024	7455-0
HDL9D63	R100149357	30/10/2024	7455-0
QOV0D70	R100149359	30/10/2024	6050-3
QQF9961	R100149362	30/10/2024	7463-0
FKO0615	R100149364	30/10/2024	7455-0
PVZ1255	R100149365	30/10/2024	7455-0
TCF8A66	R100149367	30/10/2024	7455-0

HBL8C20	R100149368	30/10/2024	7455-0
KYQ5I32	R100149370	30/10/2024	7471-0
PUC5J46	R100149375	30/10/2024	7455-0
GVU2J28	R100149379	30/10/2024	7455-0
SHP4E60	R100149380	30/10/2024	7455-0
QOA6257	R100149385	30/10/2024	7455-0
GON2410	R100149387	30/10/2024	7455-0
RUI9I71	R100149389	30/10/2024	7455-0
QUN2B85	R100149391	30/10/2024	7463-0
OWZ7339	R100149392	30/10/2024	7455-0
HLC7D21	R100149395	30/10/2024	7455-0
HOG0302	R100149396	30/10/2024	7455-0
HIM8C67	R100149397	30/10/2024	7455-0
GYU9460	R100149398	30/10/2024	7463-0
NIE7526	R100149403	30/10/2024	7455-0
RJH9H50	R100149404	30/10/2024	7455-0
BCW0H84	R100149405	30/10/2024	7455-0
OQO3985	R100149406	30/10/2024	7463-0
GSY5589	R100149411	30/10/2024	7463-0
TCE4G61	R100149413	30/10/2024	7455-0
PVV7G58	R100149414	30/10/2024	7455-0
SJI3D67	R100149415	30/10/2024	7463-0
FDF9D42	R100149417	30/10/2024	7455-0
QOT6978	R100149422	30/10/2024	7455-0
JRC8G83	R100149423	30/10/2024	7455-0
HKN8D64	R100149424	30/10/2024	7455-0
JRC8G83	R100149426	30/10/2024	7455-0
EOD6290	R100149427	30/10/2024	7463-0
RUX9I98	R100149429	30/10/2024	7463-0
TCN2G37	R100149431	30/10/2024	7463-0
QNK1735	R100149432	30/10/2024	7455-0
QNK1735	R100149434	30/10/2024	7455-0
GSY5589	R100149436	30/10/2024	7455-0
HMI8G72	R100149439	30/10/2024	7455-0
PVM7632	R100149446	30/10/2024	7455-0
DGO0081	R100149449	30/10/2024	7455-0
OXB8187	R100149450	30/10/2024	7455-0
HCN3E18	R100149451	30/10/2024	7455-0
PXX5G42	R100149452	30/10/2024	7455-0
PUW6590	R100149453	30/10/2024	7455-0
HJK2722	R100149455	30/10/2024	7455-0
FHG5445	R100149457	30/10/2024	7455-0
OLV4B93	R100149458	30/10/2024	7455-0
PUJ2I10	R100149461	30/10/2024	7455-0
QWU8526	R100149462	30/10/2024	7455-0
GJY2F31	R100149465	30/10/2024	7455-0
HOI7903	R100149467	30/10/2024	7455-0
SHC1C49	R100149469	30/10/2024	7455-0
SHP4E60	R100149471	30/10/2024	7463-0
QNE5649	R100149472	30/10/2024	7455-0
SYY3B41	R100149475	30/10/2024	7455-0
PYL8J25	R100149476	30/10/2024	7455-0
HCO8H15	R100149479	30/10/2024	7455-0
TCB1D34	R100149484	30/10/2024	7455-0
BAG3E46	R100149486	30/10/2024	7455-0
GJZ9I22	R100149488	30/10/2024	7463-0
HKR5223	R100149490	30/10/2024	6050-3
RID7F57	R100149493	30/10/2024	6050-3
OQY2489	R100149494	30/10/2024	6050-3
PYZ5J83	R100149495	30/10/2024	6050-3
LSF9285	R100149496	30/10/2024	6050-3
QUP8F23	R100149070	31/10/2024	7455-0
SWB9D87	R100149499	31/10/2024	7463-0

QQX6D03	R100149076	31/10/2024	7455-0
QUI6784	R100149080	31/10/2024	7455-0
RUJ1F47	R100149083	31/10/2024	7455-0
OPO4C95	R100149085	31/10/2024	7455-0
ECZ5D30	R100149502	31/10/2024	7463-0
TCU1F68	R100149088	31/10/2024	7455-0
OXI6D07	R100149118	31/10/2024	7455-0
HNV1J51	R100149120	31/10/2024	7455-0
PPM9D38	R100149121	31/10/2024	7463-0
QGT8H91	R100149122	31/10/2024	7463-0
RFK7C34	R100149124	31/10/2024	7463-0
RNG3H93	R100149127	31/10/2024	7455-0
SIB3H84	R100149128	31/10/2024	7455-0
SHW9A96	R100149132	31/10/2024	7455-0
RUV0E40	R100149133	31/10/2024	7455-0
NJV7I16	R100149134	31/10/2024	7455-0
PYW4907	R100149135	31/10/2024	7463-0
QXV6G53	R100149137	31/10/2024	7455-0
RFW5C79	R100149138	31/10/2024	7455-0
EXV8I42	R100149142	31/10/2024	7455-0
KYW4G13	R100149143	31/10/2024	7455-0
RVG4J36	R100149144	31/10/2024	7455-0
SHS1A87	R100149145	31/10/2024	7455-0
OPN6C73	R100149146	31/10/2024	7471-0
TCT3C81	R100149147	31/10/2024	7455-0
HDL3C04	R100149148	31/10/2024	7463-0
RTV7J24	R100149171	31/10/2024	7455-0
RTX6B37	R100149176	31/10/2024	7463-0
SYJ4E25	R100149177	31/10/2024	7455-0
HIQ9904	R100149180	31/10/2024	7463-0
RQP2E97	R100149182	31/10/2024	7455-0
RNI8G19	R100149184	31/10/2024	7455-0
HIF7F54	R100149185	31/10/2024	7471-0
GYG5429	R100149186	31/10/2024	7455-0
PXL4G02	R100149189	31/10/2024	7455-0
QOU4F88	R100149190	31/10/2024	7455-0
RVY6I50	R100149196	31/10/2024	7455-0
QPA2F30	R100149198	31/10/2024	7455-0
RTD9F10	R100149199	31/10/2024	7455-0
RJP6G40	R100149200	31/10/2024	7455-0
PYU1G23	R100149201	31/10/2024	7463-0
OPM4456	R100149207	31/10/2024	7455-0
HJG0151	R100149213	31/10/2024	6050-3
QMV4J51	R100149214	31/10/2024	6050-3
SJF5G28	R100149215	31/10/2024	6050-3
SJF5G28	R100149216	31/10/2024	6050-3
PZE5J80	R100149217	31/10/2024	6050-3
HEI6669	AG08830117	31/10/2024	5541-1
OWR7B22	AG08826563	31/10/2024	5541-4
DJN8456	AG08827769	31/10/2024	5185-1
QPP3A95	AG08827771	31/10/2024	5550-0
GRV4F68	AG08827775	31/10/2024	5185-1
GXM0597	AG08827776	31/10/2024	5185-1
QWS8537	AG08830121	31/10/2024	7633-1
PVU0487	AG08830125	31/10/2024	5185-1
EVD5425	AG08830128	31/10/2024	5185-1
RTJ5A18	AG08830130	31/10/2024	6122-0
PWN6A81	AG08826565	31/10/2024	5487-0
QNE5649	AG08827843	31/10/2024	5541-4
PWV7E44	AG08826572	31/10/2024	7625-1
HNN9C98	AG08830322	31/10/2024	5452-1
PYC5I30	AG08830323	31/10/2024	5550-0
GZW1791	AG08830325	31/10/2024	5550-0

EDE7597	AG08830329	31/10/2024	5487-0
NXZ1H36	AG08830330	31/10/2024	5541-4
HKJ7926	AG08830331	31/10/2024	5550-0
PVU8886	AG08830334	31/10/2024	5550-0
HBQ2231	AG08830132	31/10/2024	5541-4
TCG0G10	AG08830133	31/10/2024	5550-0
OWR7B22	AG08830135	31/10/2024	5541-4
MIN0462	AG08830138	31/10/2024	5185-1
GZE0J24	AG08830140	31/10/2024	5185-1
HFX9312	AG08830145	31/10/2024	5185-1
TCN8D31	AG08826975	31/10/2024	5452-6
OQF9891	AG08827853	31/10/2024	5185-1
OQP3J41	AG08830413	31/10/2024	5185-1
RNK3G99	AG08830415	31/10/2024	5185-1
OQP7G82	AG08830416	31/10/2024	5185-1
GXW4843	AG08827859	31/10/2024	5185-1
FMW6H20	AG08829198	31/10/2024	6530-0
SIZ8H58	AG08830017	31/10/2024	7366-2
OPM3I80	R100149226	31/10/2024	7463-0
SHB5H14	R100148989	31/10/2024	7455-0
SHZ0I78	R100148992	31/10/2024	7455-0
OPM3I80	R100149227	31/10/2024	7463-0
GVV1040	R100149249	31/10/2024	7463-0
OQK6324	R100148999	31/10/2024	7455-0
HGX9687	R100149000	31/10/2024	7455-0
TCF2B56	R100149001	31/10/2024	7455-0
SIY4B70	R100149002	31/10/2024	7455-0
QUY6D25	R100149277	31/10/2024	7463-0
QQD3G97	R100149278	31/10/2024	6050-3
OLU9D86	R100149012	31/10/2024	7455-0
PYP4E93	R100149015	31/10/2024	7455-0
JNZ7H95	R100149280	31/10/2024	7463-0
QPM3H66	R100149017	31/10/2024	7455-0
PZD2203	R100149018	31/10/2024	7455-0
HID6228	R100149019	31/10/2024	7455-0
RTD9F10	R100149021	31/10/2024	7455-0
OOV1G04	R100149022	31/10/2024	7455-0
QQT0E96	R100149023	31/10/2024	7455-0
SIB4B78	R100149025	31/10/2024	7455-0
SYY5E55	R100149029	31/10/2024	7455-0
TCR3B30	R100149314	31/10/2024	5673-2
HJR6037	R100149315	31/10/2024	6050-3
OQJ6G79	R100149318	31/10/2024	5673-2
SHF1C78	R100149320	31/10/2024	5673-2
QOX9726	R100149322	31/10/2024	5673-2
OLX8E46	R100149325	31/10/2024	5673-2
QNW5I33	R100149326	31/10/2024	5673-2
HFG6H98	R100149329	31/10/2024	5673-2
QQH7741	R100149036	31/10/2024	7455-0
OPM3I80	R100149332	31/10/2024	7463-0
RMD7D16	R100149037	31/10/2024	7455-0
KFU8470	R100149039	31/10/2024	6050-3
RFV4C54	R100149041	31/10/2024	7455-0
PZK0175	R100149042	31/10/2024	6050-3
HFS6D78	R100149352	31/10/2024	5673-2
HMC8E99	R100149044	31/10/2024	6050-3
FZH3E96	R100149048	31/10/2024	7455-0
PXG8C14	R100149049	31/10/2024	7455-0
PZQ0500	R100149050	31/10/2024	7455-0
ASF6J53	R100149052	31/10/2024	7455-0
PXE4159	R100149054	31/10/2024	7455-0
RMJ7E54	R100149056	31/10/2024	7455-0
RKR7D65	R100149061	31/10/2024	7455-0

RVI2G92	R100149064	31/10/2024	7455-0
OPM3I80	R100149065	31/10/2024	7455-0
SIL4H51	R100149068	31/10/2024	7455-0
OPM3I80	R100149498	31/10/2024	7471-0
QQV5H27	AG08830336	01/11/2024	5185-1
HJT8B13	AG08830338	01/11/2024	5185-1
PWA6H55	AG08830341	01/11/2024	5185-1
PVP4C31	AG08830345	01/11/2024	5550-0
OPN1656	AG08820894	01/11/2024	5550-0
NZJ8D68	AG08820896	01/11/2024	5550-0
OPS9778	AG08820897	01/11/2024	5550-0
OPH5584	AG08820899	01/11/2024	5509-0
PZT2E79	AG08826577	01/11/2024	5550-0
PVU6317	AG08828508	01/11/2024	5509-0
HBZ5208	AG08823444	01/11/2024	7366-2
QUT2F97	AG08823445	01/11/2024	5550-0
FSU8830	AG08823447	01/11/2024	5550-0
HDQ6062	AG08823448	01/11/2024	5550-0
GZK5A63	AG08823450	01/11/2024	7366-2
QNE5649	AG08828928	01/11/2024	6122-0
NQK3303	AG08828929	01/11/2024	5185-1
QGD0B17	AG08825245	01/11/2024	5452-1
EKQ3925	AG08825244	01/11/2024	5550-0
JHU0D62	AG08825246	01/11/2024	5550-0
GXF6839	AG08830348	01/11/2024	5185-1
QPV5A10	AG08830351	01/11/2024	5452-1
LRK8C10	R100149604	01/11/2024	7455-0
HOA8H70	R100149607	01/11/2024	7455-0
QNX0F79	R100149608	01/11/2024	7471-0
FVP2D55	R100149609	01/11/2024	7455-0
HJN8J99	R100149610	01/11/2024	7455-0
SIH6G85	R100149612	01/11/2024	7455-0
KZI5D42	R100149618	01/11/2024	7471-0
SIB4B78	R100149620	01/11/2024	7455-0
FXU1B66	R100149621	01/11/2024	7455-0
HJR8A40	R100149623	01/11/2024	7455-0
QUY2G23	R100149628	01/11/2024	7455-0
KEP9B53	R100149649	01/11/2024	7455-0
QWW1584	R100149655	01/11/2024	7455-0
KZI5D42	R100149656	01/11/2024	7471-0
HIF7417	R100149657	01/11/2024	7463-0
HCY4245	R100149658	01/11/2024	7455-0
OJE4C58	R100149660	01/11/2024	7455-0
OLO5164	R100149666	01/11/2024	7455-0
GYV7272	R100149667	01/11/2024	7455-0
QQH8E28	R100149668	01/11/2024	7455-0
RFO3C67	R100149670	01/11/2024	7455-0
OWT6A09	R100149672	01/11/2024	7455-0
RVM6D81	R100149675	01/11/2024	7471-0
PZT0591	R100149677	01/11/2024	7455-0
RUL8D88	R100149678	01/11/2024	7455-0
OPE7F25	R100149679	01/11/2024	7455-0
TCS7F51	R100149680	01/11/2024	7455-0
RFP7J29	R100149682	01/11/2024	7455-0
RFT4F45	R100149684	01/11/2024	7455-0
PVN8A17	R100149686	01/11/2024	7463-0
RMN6B34	R100149688	01/11/2024	7463-0
RVW2F51	R100149689	01/11/2024	7455-0
FZU1F98	R100149690	01/11/2024	7463-0
PWN1A40	R100149691	01/11/2024	7455-0
PWK8E89	R100149692	01/11/2024	7463-0
AYJ8701	R100149694	01/11/2024	7455-0
HZS3790	R100149698	01/11/2024	7455-0

HNU0665	R100149702	01/11/2024	7455-0
RFJ7E14	R100149703	01/11/2024	7455-0
GYV7272	R100149705	01/11/2024	7463-0
RMK8D57	R100149706	01/11/2024	7455-0
HFB6910	R100149708	01/11/2024	7455-0
HKL0C39	R100149709	01/11/2024	7463-0
PXZ1E42	R100149711	01/11/2024	7455-0
HMZ7J95	R100149712	01/11/2024	7455-0
PCI6E65	R100149717	01/11/2024	7455-0
QXF8784	R100149719	01/11/2024	7455-0
OXK7E99	R100149720	01/11/2024	7455-0
PXM1883	R100149722	01/11/2024	7463-0
QQY7322	R100149723	01/11/2024	7455-0
OWO1364	R100149725	01/11/2024	7463-0
QOC3D04	R100149728	01/11/2024	7455-0
PXE3J63	R100149729	01/11/2024	7455-0
SID6D07	R100149730	01/11/2024	7455-0
QPH8051	R100149732	01/11/2024	7455-0
RUL0I34	R100149733	01/11/2024	7455-0
PZT2E79	R100149734	01/11/2024	7455-0
PVF5G50	R100149736	01/11/2024	7455-0
PCG9J50	R100149737	01/11/2024	7463-0
GWH5E82	R100149740	01/11/2024	7455-0
RNV6J10	R100149745	01/11/2024	7455-0
HIU9A21	R100149755	01/11/2024	7455-0
MSZ4624	R100149756	01/11/2024	6050-3
PVJ9B72	R100149757	01/11/2024	6050-3
QOL3F69	R100149758	01/11/2024	6050-3
PVZ7522	R100149762	01/11/2024	6050-3
QNX0F79	R100149503	01/11/2024	7471-0
QNX0F79	R100149504	01/11/2024	7463-0
QPV4899	R100149513	01/11/2024	7455-0
QMB7E20	R100149516	01/11/2024	7455-0
SVP6D92	R100149518	01/11/2024	7455-0
QVZ9G16	R100149520	01/11/2024	7463-0
QXE8E40	R100149522	01/11/2024	7455-0
QXI0236	R100149524	01/11/2024	7463-0
PXW6148	R100149525	01/11/2024	7463-0
SJI0F16	R100149535	01/11/2024	6050-3
HIF7085	R100149542	01/11/2024	7455-0
SYA3B90	R100149544	01/11/2024	7455-0
GSS6C62	R100149547	01/11/2024	7455-0
GDN2E97	R100149548	01/11/2024	7455-0
FOB6D10	R100149549	01/11/2024	6050-3
SJF9E41	R100149552	01/11/2024	7455-0
HKF2274	R100149553	01/11/2024	7455-0
HFG0978	R100149557	01/11/2024	7455-0
QNX0F79	R100149561	01/11/2024	7471-0
RFN2D20	R100149562	01/11/2024	7463-0
HEI1061	R100149566	01/11/2024	5673-2
HTK4E97	R100149567	01/11/2024	5673-2
PZX2F15	R100149572	01/11/2024	6050-3
TCE5E07	R100149573	01/11/2024	7455-0
OPB3H46	R100149574	01/11/2024	5673-2
PVU2C57	R100149575	01/11/2024	7455-0
PWI3754	R100149577	01/11/2024	7455-0
PWH9A95	R100149578	01/11/2024	5673-2
RFO4G30	R100149579	01/11/2024	5673-2
QOX4607	R100149582	01/11/2024	5673-2
RUI5H51	R100149583	01/11/2024	5673-2
PUN3A71	R100149585	01/11/2024	5673-2
GFB3H52	R100149586	01/11/2024	5673-2
HCI1719	R100149587	01/11/2024	5673-2

HHN9E56	R100149590	01/11/2024	5673-2
MGE0G82	R100149592	01/11/2024	7455-0
OKR9942	R100149596	01/11/2024	5673-2
PUC8954	R100149598	01/11/2024	7455-0
RVF9B02	R100149599	01/11/2024	7455-0
SHE1H07	R100149600	01/11/2024	7455-0
QOF7200	AG08825386	02/11/2024	5509-0
GZK5A63	AG08825389	02/11/2024	7633-1
PWB2561	AG08825390	02/11/2024	5550-0
PVL1711	AG08825392	02/11/2024	5550-0
HAO9760	AG08825395	02/11/2024	5550-0
HOF0J61	AG08825396	02/11/2024	5550-0
HOD6171	AG08825398	02/11/2024	5550-0
SIZ9J35	R100149764	02/11/2024	7455-0
OPR6788	R100149766	02/11/2024	7455-0
QNA7935	R100149767	02/11/2024	7455-0
OPS9I46	R100149770	02/11/2024	7455-0
RUU9B11	R100149773	02/11/2024	7455-0
QPW4C16	R100149776	02/11/2024	7455-0
HEA9989	R100149780	02/11/2024	7455-0
SYV7J02	R100149783	02/11/2024	7455-0
SIM6C24	R100149785	02/11/2024	7455-0
OXC5802	R100149786	02/11/2024	7455-0
HJB6F19	R100149787	02/11/2024	7455-0
QQA1E37	R100149788	02/11/2024	7455-0
HNA5E71	R100149793	02/11/2024	7455-0
SYD9J90	R100149796	02/11/2024	7455-0
RKK7I51	R100149636	02/11/2024	7463-0
QXY2I00	R100149798	02/11/2024	7455-0
HCQ9366	R100149799	02/11/2024	7455-0
RTL5H82	R100149638	02/11/2024	7463-0
SSS6F58	R100149800	02/11/2024	7455-0
HAE3B37	R100149801	02/11/2024	7455-0
PSS9F53	R100149803	02/11/2024	7455-0
RVP3G51	R100149639	02/11/2024	7463-0
SYQ0I16	R100149806	02/11/2024	7455-0
PZW5J46	R100149807	02/11/2024	7455-0
RFV0E66	R100149810	02/11/2024	7455-0
RMP4A79	R100149642	02/11/2024	7463-0
HNY4I47	R100149813	02/11/2024	7455-0
QQU2316	R100149816	02/11/2024	7455-0
HIY8F29	R100149818	02/11/2024	7455-0
SYS1C78	R100149819	02/11/2024	7455-0
GYH8A80	R100149825	02/11/2024	7455-0
QXH9480	R100149826	02/11/2024	7455-0
OQL2F62	R100149828	02/11/2024	5673-2
PVM8B23	R100149832	02/11/2024	5673-2
RFC7J18	R100149833	02/11/2024	5673-2
RGC7H96	R100149834	02/11/2024	7455-0
HNK4732	R100149835	02/11/2024	7463-0
NVQ9966	R100149836	02/11/2024	5673-2
QOZ2E64	R100149837	02/11/2024	5673-2
OWI5921	R100149838	02/11/2024	5673-2
QXQ7E17	R100149839	02/11/2024	5673-2
PZO4183	R100149843	02/11/2024	5673-2
BVT4J59	R100149845	02/11/2024	7455-0
FUA1B73	R100149846	02/11/2024	5673-2
SHV8D19	R100149847	02/11/2024	5673-2
PXT5J12	R100149848	02/11/2024	5673-2
HHG2C91	R100149850	02/11/2024	6050-3
JAZ4G55	R100149852	02/11/2024	7455-0
SYW0B35	R100149854	02/11/2024	5673-2
HIY5B81	R100149855	02/11/2024	5673-2

PYK3D92	R100149858	02/11/2024	6050-3
OTS5B37	R100149860	02/11/2024	6050-3
HEA3G70	R100149862	02/11/2024	5673-2
PUS8J55	R100149865	02/11/2024	7455-0
SHF2F74	R100149873	02/11/2024	7455-0
HHO1J90	R100149874	02/11/2024	7471-0
SYS1C78	R100149875	02/11/2024	7471-0
QPG5G04	R100149876	02/11/2024	7455-0
RFV5E65	R100149882	02/11/2024	7455-0
QNA7935	R100149887	02/11/2024	7455-0
HFF3314	R100149888	02/11/2024	6050-3
HLV3777	R100149895	02/11/2024	7455-0
PXN6893	R100149899	02/11/2024	5673-2
KRR2E23	R100149904	02/11/2024	7455-0
SYS1C78	R100149906	02/11/2024	7463-0
HKK4D59	R100149908	02/11/2024	7455-0
QQT0321	AG08830151	02/11/2024	5185-2
RVP1E80	AG08830156	02/11/2024	7633-1
HOC3F89	AG08830159	02/11/2024	5185-1
OXD7072	AG08830161	02/11/2024	5185-1
QXI4E47	AG08830166	02/11/2024	5568-0
HNG0C83	AG08823451	02/11/2024	5550-0
AUF3J83	AG08823453	02/11/2024	7633-2
NYC8I43	AG08823454	02/11/2024	6530-0
RMQ1G61	AG08823456	02/11/2024	7633-2
HNX4B91	AG08826983	02/11/2024	6530-0
PXY0009	AG08827860	02/11/2024	6050-2
PUU3B48	AG08827866	02/11/2024	5185-1
QXP3G56	AG08827868	02/11/2024	5460-0
GUH6J74	AG08827875	02/11/2024	5622-5
QTV8E45	AG08825380	02/11/2024	5231-1
RNF4E53	AG08828762	02/11/2024	5550-0
LRQ1E85	AG08828763	02/11/2024	5550-0
HCO0G16	AG08828764	02/11/2024	5550-0
SYK5J48	AG08828768	02/11/2024	5452-1
OPU6B45	AG08828778	02/11/2024	5550-0
RUY7G33	AG08828205	02/11/2024	6050-2
HBJ0B75	AG08830430	02/11/2024	5568-0
HJX0843	R100149911	02/11/2024	7463-0
RTP1I68	R100149913	02/11/2024	7455-0
HJK6432	R100149917	02/11/2024	7471-0
FNY6E29	R100149919	02/11/2024	7463-0
SYQ8C00	R100149924	02/11/2024	7455-0
OWY2G99	R100149928	02/11/2024	7455-0
QOS3E94	R100149929	02/11/2024	7455-0
QUK0C64	R100149930	02/11/2024	7463-0
PUH1823	R100149931	02/11/2024	7455-0
GYV9J16	R100149932	02/11/2024	7455-0
RVI6J92	R100149933	02/11/2024	7455-0
UAI3A27	R100149934	02/11/2024	7455-0
FZY1J20	R100149937	02/11/2024	7455-0
OPN7F07	R100149938	02/11/2024	7455-0
HJU4D23	R100149940	02/11/2024	7455-0
SHE5A16	R100149943	02/11/2024	7455-0
EMR5A40	R100149944	02/11/2024	7455-0
RTY2I14	R100149945	02/11/2024	7455-0
IUY0B56	R100149949	02/11/2024	7463-0
QUG7G69	R100149951	02/11/2024	7455-0
QQJ4D93	R100149957	02/11/2024	7463-0
QOA7193	R100149959	02/11/2024	7455-0
QMT9E96	R100149961	02/11/2024	7455-0
SHY7C89	R100149962	02/11/2024	7463-0
PUH0A25	R100149963	02/11/2024	7463-0

OWM4132	R100149964	02/11/2024	7455-0
QOW7C04	R100149965	02/11/2024	7455-0
SHN2C40	R100149967	02/11/2024	7455-0
PZQ9I68	R100149968	02/11/2024	7455-0
HFE0934	R100149971	02/11/2024	7455-0
HMQ0J95	R100149973	02/11/2024	7455-0
HLV1666	R100149977	02/11/2024	7471-0
SIO9J29	R100149978	02/11/2024	7455-0
BAQ1F24	R100149981	02/11/2024	7455-0
GXR8139	R100149983	02/11/2024	7455-0
PYX3G62	R100149985	02/11/2024	7463-0
SIZ9J35	R100149989	02/11/2024	7463-0
RMP1B17	R100149993	02/11/2024	7455-0
HCW2I53	R100149995	02/11/2024	7455-0
MRD4A89	R100149996	02/11/2024	7455-0
QQD1C84	R100149998	02/11/2024	7455-0
HMJ8716	R100150000	02/11/2024	7455-0
QQW1683	R100150001	02/11/2024	7455-0
OQW5489	R100150002	02/11/2024	7455-0
OWX1326	R100150003	02/11/2024	7455-0
HDF8A50	R100150005	02/11/2024	7455-0
KPX8I67	R100150006	02/11/2024	7455-0
PXO5G01	R100150007	02/11/2024	7455-0
PKW5I03	R100150008	02/11/2024	7455-0
HNG3658	R100150009	02/11/2024	7455-0
HEG2607	R100150010	02/11/2024	7463-0
PXD7D93	R100150011	02/11/2024	7455-0
SYW2D60	R100150020	02/11/2024	7455-0
HEW7361	R100150021	02/11/2024	7455-0
SIT4J10	R100150022	02/11/2024	7455-0
PWY0E39	R100150026	02/11/2024	7455-0
PFS0E58	R100150027	02/11/2024	7455-0
QWX7056	R100150031	02/11/2024	7455-0
DCZ7039	R100150032	02/11/2024	7455-0
RMG6C66	R100150034	02/11/2024	7455-0
RKM3I14	R100150035	02/11/2024	7463-0
RFR2G86	R100150037	02/11/2024	7455-0
OQT0440	R100150041	02/11/2024	6050-3
RFL5G95	R100150044	02/11/2024	6050-3
TCK9C89	R100150319	03/11/2024	7463-0
HAL0H55	R100150338	03/11/2024	7463-0
HKD3A49	R100150341	03/11/2024	7471-0
QNE0907	R100150343	03/11/2024	7455-0
HHZ1B61	R100150345	03/11/2024	7463-0
PVS4410	R100150347	03/11/2024	7455-0
LQW8B67	R100150350	03/11/2024	7455-0
AUS0811	R100150351	03/11/2024	7455-0
HNQ1I99	R100150353	03/11/2024	7455-0
GVE1J87	R100150357	03/11/2024	7455-0
HFB8671	R100150360	03/11/2024	7455-0
QQV6134	R100150361	03/11/2024	7455-0
HLC9I01	R100150367	03/11/2024	7455-0
RUQ2D02	R100150368	03/11/2024	7463-0
HHG3F71	R100150369	03/11/2024	7463-0
HGV1A41	R100150370	03/11/2024	7455-0
OPW1761	R100150377	03/11/2024	7471-0
NPF6C72	R100150413	03/11/2024	7455-0
HGL3D07	R100150414	03/11/2024	7463-0
HFS1H14	R100150416	03/11/2024	7455-0
GNV6510	R100150422	03/11/2024	7455-0
PVI8117	R100150423	03/11/2024	7463-0
HGL3D07	R100150424	03/11/2024	7471-0
KPZ9I22	R100150447	03/11/2024	7455-0

JIU8655	R100150448	03/11/2024	7455-0
OWO8C49	R100150449	03/11/2024	7455-0
GYO5G76	R100150467	03/11/2024	7455-0
HGL3D07	R100150468	03/11/2024	7455-0
RNR7G43	R100150471	03/11/2024	7455-0
SHE4J83	R100150479	03/11/2024	7455-0
QWU6861	R100150481	03/11/2024	7455-0
GSY5589	R100150507	03/11/2024	7463-0
RTP4B32	R100150509	03/11/2024	7455-0
LQH6539	R100150514	03/11/2024	7455-0
HCI5968	R100150517	03/11/2024	7455-0
RNW2F54	R100150519	03/11/2024	7455-0
HOI4070	R100150520	03/11/2024	7463-0
JHF1E29	R100150521	03/11/2024	7455-0
SRP3B95	R100150523	03/11/2024	7455-0
SID8D15	R100150524	03/11/2024	7455-0
HEX8181	R100150525	03/11/2024	7455-0
QUX9052	R100150529	03/11/2024	7455-0
SIA6E89	R100150531	03/11/2024	7463-0
PWP9877	R100150532	03/11/2024	7455-0
OQV0I34	R100150533	03/11/2024	7455-0
HEA0333	R100150540	03/11/2024	7455-0
KQQ5B09	R100150566	03/11/2024	7455-0
PXW9I06	R100150569	03/11/2024	7471-0
RFK3D72	R100150570	03/11/2024	7463-0
NRT3D33	R100150571	03/11/2024	7455-0
RTK8E68	R100150572	03/11/2024	7471-0
RUL7H94	R100150573	03/11/2024	7455-0
RNL2H56	R100150575	03/11/2024	7455-0
HIO5611	R100150577	03/11/2024	7455-0
PUZ7G46	R100150579	03/11/2024	7455-0
SRP3B95	R100150580	03/11/2024	7455-0
HNA5250	R100150587	03/11/2024	7463-0
SYB3D46	R100150592	03/11/2024	7455-0
OPC2J35	R100150593	03/11/2024	7455-0
TCR9A53	R100150594	03/11/2024	7463-0
GUG2656	R100150595	03/11/2024	7463-0
SIA6E89	R100150596	03/11/2024	7455-0
TCW0E42	R100150597	03/11/2024	7463-0
EPB7922	R100150598	03/11/2024	7463-0
RTC0H14	R100150600	03/11/2024	7455-0
PWW3296	R100150602	03/11/2024	7455-0
PUM3D39	R100150603	03/11/2024	7455-0
HCN6I90	R100150605	03/11/2024	7455-0
HCL8465	R100150606	03/11/2024	7455-0
HIQ6F74	R100150607	03/11/2024	7463-0
PUT0G93	R100150608	03/11/2024	7455-0
GYW5G69	R100150610	03/11/2024	7455-0
DKL9H60	R100150612	03/11/2024	7455-0
PVZ1G03	R100150614	03/11/2024	7455-0
HCS7H33	R100150615	03/11/2024	7455-0
OWW0E07	R100150618	03/11/2024	7463-0
RMG6C66	R100150652	03/11/2024	7455-0
OPA9689	R100150654	03/11/2024	7455-0
TCF3D36	R100150656	03/11/2024	7455-0
GZT4B37	R100150659	03/11/2024	7455-0
TCS7I83	R100150661	03/11/2024	7455-0
HBJ2657	R100150663	03/11/2024	7455-0
HEF8922	R100150665	03/11/2024	7455-0
HJJ5811	R100150667	03/11/2024	7455-0
KYM4J63	R100150669	03/11/2024	7455-0
QPT5293	R100150670	03/11/2024	7455-0
JGG3D89	R100150671	03/11/2024	7455-0

PUH1823	R100150673	03/11/2024	7455-0
HGU9D37	R100150674	03/11/2024	7463-0
PYP0256	R100150675	03/11/2024	7455-0
RCU3B07	R100150676	03/11/2024	7463-0
OME9J13	R100150677	03/11/2024	7463-0
OQD8340	R100150680	03/11/2024	7455-0
HEF8922	R100150682	03/11/2024	7455-0
SJG5J87	R100150685	03/11/2024	7463-0
HGU9D37	R100150687	03/11/2024	7471-0
RFK3D72	R100150732	03/11/2024	7455-0
HFW0G39	R100150733	03/11/2024	7455-0
SIQ2A72	R100150734	03/11/2024	7455-0
RNS9F08	R100150736	03/11/2024	7455-0
OPY0G24	R100150737	03/11/2024	7463-0
OPO3C19	R100150738	03/11/2024	7455-0
HJR5E48	R100150740	03/11/2024	7455-0
HGU9D37	R100150744	03/11/2024	7455-0
SIL2F44	R100150746	03/11/2024	7455-0
EIF2A74	R100150748	03/11/2024	7455-0
RVH5B41	R100150749	03/11/2024	7455-0
OPW1761	R100150750	03/11/2024	7455-0
RNW5A48	R100150751	03/11/2024	7455-0
HFC4898	R100150755	03/11/2024	7455-0
HAL0H55	R100150756	03/11/2024	7455-0
RFJ9F84	R100150049	03/11/2024	6050-3
HIX1F75	R100150054	03/11/2024	6050-3
HJK4560	R100150056	03/11/2024	6050-3
HNY2701	R100150057	03/11/2024	6050-3
HJR1A46	R100150060	03/11/2024	6050-3
PXA9E49	AG08826985	03/11/2024	5509-0
JIY1936	AG08827783	03/11/2024	5509-0
RFL9A36	AG08826986	03/11/2024	7366-2
SYS0D95	AG08825249	03/11/2024	5550-0
RUL5H56	AG08830355	03/11/2024	5550-0
PXP1F01	AG08830356	03/11/2024	5550-0
HKO0145	AG08830357	03/11/2024	5550-0
RTL3H62	AG08828511	03/11/2024	5550-0
SJH8G71	R100150062	03/11/2024	7463-0
CEF1956	R100150063	03/11/2024	7455-0
RMQ8J39	R100150064	03/11/2024	7455-0
RER9A30	R100150065	03/11/2024	7455-0
HKJ0985	R100150066	03/11/2024	7455-0
HIM3A00	R100150067	03/11/2024	7455-0
RFJ9A06	R100150068	03/11/2024	7471-0
GHY5E22	R100150069	03/11/2024	7455-0
HGU9D37	R100150071	03/11/2024	7455-0
PWF9612	R100150072	03/11/2024	7455-0
SYW0B23	R100150073	03/11/2024	7455-0
GZN2D42	R100150074	03/11/2024	7455-0
HGU9D37	R100150081	03/11/2024	7455-0
HGL3D07	R100150082	03/11/2024	7463-0
HGL3D07	R100150083	03/11/2024	7455-0
FKB0H06	R100150085	03/11/2024	7455-0
QNY2F33	R100150088	03/11/2024	7455-0
PXD0931	R100150090	03/11/2024	7455-0
RJY4C83	R100150091	03/11/2024	7463-0
GTN8J46	R100150092	03/11/2024	7455-0
QWU0F35	R100150094	03/11/2024	7455-0
PWL9157	R100150096	03/11/2024	7455-0
GYM6370	R100150098	03/11/2024	7455-0
HDV9C41	R100149823	03/11/2024	6050-3
RTY5B64	R100150103	03/11/2024	7455-0
PXD5929	R100150104	03/11/2024	7455-0

EJB3A74	R100150107	03/11/2024	7455-0
SYA3B90	R100150109	03/11/2024	7463-0
NXZ7249	R100150110	03/11/2024	7455-0
HHV7E66	R100150111	03/11/2024	7455-0
QXA2A69	R100150112	03/11/2024	7455-0
HDD8A98	R100150115	03/11/2024	7455-0
PVQ9J87	R100150116	03/11/2024	7455-0
OLZ4050	R100150119	03/11/2024	7463-0
HKY5618	R100150120	03/11/2024	7471-0
PUW4652	R100149824	03/11/2024	6050-3
HHO0266	R100150121	03/11/2024	7455-0
LSL4357	R100150122	03/11/2024	7463-0
IAF7751	R100150125	03/11/2024	7455-0
DCZ7039	R100150127	03/11/2024	7455-0
RTV8C80	R100150128	03/11/2024	7455-0
RFW4H37	R100150129	03/11/2024	7455-0
HGU9D37	R100150136	03/11/2024	7455-0
RVT8D09	R100149868	03/11/2024	6050-3
BRY0H30	R100150138	03/11/2024	5673-2
SIL2F44	R100150140	03/11/2024	5673-2
RFX4G13	R100150142	03/11/2024	5673-2
PVU2C57	R100150143	03/11/2024	7455-0
HKY6H24	R100150144	03/11/2024	7471-0
HFI1863	R100150145	03/11/2024	5673-2
RVH5B41	R100150146	03/11/2024	5673-2
HGU8I03	R100150151	03/11/2024	7455-0
RUU9C15	R100150153	03/11/2024	5673-2
QOI8225	R100150154	03/11/2024	7455-0
HAL0H55	R100150156	03/11/2024	7455-0
HGU9D37	R100150157	03/11/2024	7455-0
PXD0931	R100150159	03/11/2024	7455-0
RVS9I81	R100150164	03/11/2024	7455-0
TCK9C89	R100150165	03/11/2024	7455-0
RTY5B64	R100150169	03/11/2024	7455-0
QQU1551	R100150170	03/11/2024	7455-0
EJJ5760	R100150172	03/11/2024	7455-0
PYF5E69	R100150173	03/11/2024	7455-0
OQJ9C52	R100150178	03/11/2024	7463-0
STY9A61	R100150179	03/11/2024	5673-2
RFL6E79	R100150180	03/11/2024	7455-0
GYC1D03	R100150318	03/11/2024	7455-0
RUP1I12	R100150181	03/11/2024	7455-0
OOZ8E47	R100150182	03/11/2024	7463-0
HJI1D83	R100150185	03/11/2024	7455-0
QQM9I86	AG08827365	04/11/2024	6041-2
HCC9589	AG08827885	04/11/2024	5460-0
OMF8A84	AG08827886	04/11/2024	5622-5
HBZ1A44	AG08828520	04/11/2024	5550-0
FNP6B34	AG08828521	04/11/2024	5452-1
QNP1G88	AG08828522	04/11/2024	5509-0
HMY0070	AG08828525	04/11/2024	5550-0
FCW3D87	AG08827786	04/11/2024	7633-2
OMA4E60	AG08827788	04/11/2024	5185-1
HDA8I56	AG08830171	04/11/2024	5550-0
NIS9819	AG08830174	04/11/2024	5568-0
HGL1G51	AG08830175	04/11/2024	5568-0
GZM4421	AG08830179	04/11/2024	7633-1
FFJ0J90	AG08830181	04/11/2024	7633-1
HBJ8A82	AG08830182	04/11/2024	7633-1
SIX3D59	AG08830186	04/11/2024	7633-1
SIP2D00	AG08830188	04/11/2024	7633-1
RTW9J87	AG08830189	04/11/2024	7633-1
OPE5509	AG08827790	04/11/2024	5550-0

RNA8I34	AG08830192	04/11/2024	7633-1
QQN2D62	AG08827890	04/11/2024	5835-0
HKY3A06	AG08827897	04/11/2024	5541-4
TCM0D08	AG08830023	04/11/2024	5258-3
RNF7I60	AG08831009	04/11/2024	5568-0
QOM2J19	R100150190	04/11/2024	7471-0
KYX6I75	R100150195	04/11/2024	7455-0
RTV8C80	R100150196	04/11/2024	7455-0
NYG5645	R100150209	04/11/2024	7455-0
QUM0C38	R100150214	04/11/2024	7455-0
HLB7F68	R100150217	04/11/2024	7455-0
PXL5C83	R100150219	04/11/2024	7463-0
RTD9F10	R100150220	04/11/2024	7455-0
HHS9490	R100150231	04/11/2024	7455-0
PUP6J84	R100150232	04/11/2024	7455-0
RVR5F43	R100150234	04/11/2024	7463-0
NXX3284	R100150236	04/11/2024	7455-0
PYO8444	R100150237	04/11/2024	6050-3
NXZ7249	R100150238	04/11/2024	7455-0
HLV6H87	R100150239	04/11/2024	7455-0
HHG3I99	R100150241	04/11/2024	7463-0
JJL7134	R100150242	04/11/2024	7455-0
TCD4F59	R100150243	04/11/2024	7455-0
FYA8F25	R100150247	04/11/2024	7455-0
SIZ6A30	R100150249	04/11/2024	7455-0
PYB0830	R100150251	04/11/2024	7455-0
KLL4318	R100150252	04/11/2024	7455-0
RFN2D20	R100150279	04/11/2024	7455-0
SEC2C48	R100150281	04/11/2024	5673-2
HOG9J80	R100150284	04/11/2024	6050-3
PUX5E28	R100150286	04/11/2024	7455-0
FUX4H91	R100150287	04/11/2024	7455-0
SYP6J80	R100150288	04/11/2024	7463-0
NTM5G92	R100150544	04/11/2024	7455-0
OPV5914	R100150325	04/11/2024	7455-0
HJK6432	R100150381	04/11/2024	7455-0
QUP5783	R100150383	04/11/2024	7463-0
PUZ2I53	R100150384	04/11/2024	7455-0
ORC5F61	R100150394	04/11/2024	7455-0
HGL3D07	R100150426	04/11/2024	7471-0
QQI8B53	R100150428	04/11/2024	7455-0
EWJ6G52	R100150432	04/11/2024	7455-0
OWO8C49	R100150435	04/11/2024	7455-0
HHG6G04	R100150452	04/11/2024	7455-0
SYH8A28	R100150453	04/11/2024	7455-0
RFR1C18	R100150454	04/11/2024	7455-0
GSY5589	R100150457	04/11/2024	7455-0
RTK7E93	R100150458	04/11/2024	7455-0
HGL3D07	R100150484	04/11/2024	7471-0
QWZ9B14	R100150485	04/11/2024	7455-0
PZV3A25	R100150487	04/11/2024	7455-0
RTL0B81	R100150489	04/11/2024	7455-0
BYT1I22	R100150490	04/11/2024	7455-0
ODB7569	R100150493	04/11/2024	7455-0
NVH6F43	R100150494	04/11/2024	7455-0
SIJ7J67	R100150496	04/11/2024	7455-0
HGN9231	R100150498	04/11/2024	7455-0
RVY2F28	R100150549	04/11/2024	7455-0
HNK4732	R100150625	04/11/2024	7463-0
TCN9H49	R100150628	04/11/2024	7455-0
SYR3B49	R100150633	04/11/2024	7463-0
QOZ7290	R100150634	04/11/2024	7455-0
OWL5795	R100150636	04/11/2024	7455-0

QKE7D32	R100150692	04/11/2024	7455-0
LLW6G87	R100150695	04/11/2024	7455-0
SYN1E69	R100150696	04/11/2024	7463-0
OXJ2041	R100150697	04/11/2024	7455-0
FLV5E51	R100150699	04/11/2024	7455-0
RTP7I31	R100150702	04/11/2024	7455-0
TCL4B29	R100150703	04/11/2024	7455-0
RFZ1E75	R100150707	04/11/2024	7455-0
HNO4F26	R100150708	04/11/2024	7455-0
OMD8325	R100150711	04/11/2024	7455-0
PXL1D33	R100150758	04/11/2024	7455-0
OTG5I57	R100150766	04/11/2024	7455-0
RTV8C80	R100150767	04/11/2024	7455-0
PXP3D45	AG08828532	04/11/2024	5487-0
HMW2H71	R100150783	04/11/2024	6050-3
OPP0F26	R100150785	04/11/2024	6050-3
HNQ6E82	R100150786	04/11/2024	6050-3
RNN8A47	R100150330	05/11/2024	5673-2
RFE2C26	R100150333	05/11/2024	5673-2
FSQ0E70	R100150337	05/11/2024	7455-0
QXQ6A17	R100150396	05/11/2024	7455-0
FVP2D55	R100150399	05/11/2024	7455-0
QQX5437	R100150402	05/11/2024	7455-0
PZR2379	R100150404	05/11/2024	7455-0
PVO7E30	R100150405	05/11/2024	7455-0
HHN8597	R100150408	05/11/2024	7455-0
HHS9490	R100150409	05/11/2024	7463-0
SYB2B41	R100150410	05/11/2024	7463-0
QNG4I53	R100150411	05/11/2024	7455-0
PXC9J97	R100150437	05/11/2024	7455-0
RUT1A87	R100150438	05/11/2024	7455-0
HFL2I40	R100150439	05/11/2024	7455-0
PUS2068	R100150440	05/11/2024	7455-0
GSY5589	R100150443	05/11/2024	7455-0
RMZ5G35	R100150459	05/11/2024	7463-0
HDQ6360	R100150460	05/11/2024	7455-0
HCH4270	R100150461	05/11/2024	7455-0
PUS1156	R100150464	05/11/2024	7455-0
HGR9F85	R100150465	05/11/2024	7455-0
HEW9149	R100150466	05/11/2024	7455-0
OXB5306	R100150499	05/11/2024	7455-0
GMF4321	R100150500	05/11/2024	7455-0
PUP4F79	R100150502	05/11/2024	7455-0
OXJ1H03	R100150503	05/11/2024	7455-0
QXH0J85	R100150506	05/11/2024	7463-0
GSY5589	R100150553	05/11/2024	7471-0
OWU4457	R100150554	05/11/2024	7463-0
SYE2D41	R100150555	05/11/2024	7455-0
QXA2D91	R100150558	05/11/2024	7455-0
QWU6H74	R100150559	05/11/2024	7455-0
GPG9G96	R100150560	05/11/2024	7455-0
GSY5589	R100150561	05/11/2024	7463-0
OPR2992	R100150563	05/11/2024	7455-0
PXW6705	R100150564	05/11/2024	7455-0
FZU1F98	R100150640	05/11/2024	7455-0
PZX9E73	R100150644	05/11/2024	7455-0
QOB8F67	R100150645	05/11/2024	7471-0
QQP1126	R100150646	05/11/2024	7455-0
GSY5589	R100150649	05/11/2024	7455-0
RMZ5G35	R100150712	05/11/2024	7455-0
QNP3564	R100150715	05/11/2024	7455-0
HKJ6541	R100150721	05/11/2024	7455-0
QON0043	R100150723	05/11/2024	7455-0

EAN6B70	R100150729	05/11/2024	7455-0
PZG7H17	R100150730	05/11/2024	7455-0
RFE2C26	R100150768	05/11/2024	7455-0
QOZ2I40	R100150769	05/11/2024	7455-0
KLQ7562	R100150776	05/11/2024	7455-0
PVE2266	R100150780	05/11/2024	7463-0
PXF6J60	AG08827791	05/11/2024	5550-0
PUE3G57	AG08827792	05/11/2024	5550-0
OQC7824	AG08827793	05/11/2024	5380-0
GSS1J54	AG08827794	05/11/2024	5380-0
DUD7G05	AG08829707	05/11/2024	5479-0
HKP6C73	AG08826579	05/11/2024	6530-0
RNL0G79	AG08830020	05/11/2024	5843-3
RNL0G79	AG08830021	05/11/2024	5843-4
SHC3J32	AG08831003	05/11/2024	7633-1
HMO3B73	AG08831004	05/11/2024	7633-1
PWH6G52	AG08825603	05/11/2024	5568-0
RMY3I12	AG08823462	05/11/2024	5550-0
HGS4478	AG08823463	05/11/2024	5550-0
HNG1I70	AG08823465	05/11/2024	5550-0
HMO4210	AG08823469	05/11/2024	7625-1
OMB4G66	AG08825252	05/11/2024	5550-0
PXR3J61	AG08830364	05/11/2024	5550-0
PWO3F67	AG08825254	05/11/2024	5452-1
FAQ1B77	R100150790	05/11/2024	6050-3
QMY0E20	R100150202	05/11/2024	7463-0
QNG4I53	R100150204	05/11/2024	7455-0
SHG1G64	R100150207	05/11/2024	7455-0
RVX4C97	R100150208	05/11/2024	7455-0
HIQ9904	R100150224	05/11/2024	7455-0
QOX0179	R100150261	05/11/2024	6050-3
PUZ6C06	R100150268	05/11/2024	7463-0
RFN2D20	R100150274	05/11/2024	7455-0
OWO5E71	R100150291	05/11/2024	5673-2
KVL2G46	R100150294	05/11/2024	5673-2
JIJ1A98	R100150299	05/11/2024	7455-0
GWP4960	R100150300	05/11/2024	7455-0
PWN0E10	R100150307	05/11/2024	5673-2
NXZ0E12	R100150308	05/11/2024	5673-2
SHO8A53	R100150311	05/11/2024	5673-2
EUB7814	R100150312	05/11/2024	5673-2
RTP1I68	R100150314	05/11/2024	7455-0
RQO2H06	R100150317	05/11/2024	7455-0
ECZ5D30	AG08830194	06/11/2024	5185-1
QWR8749	AG08830195	06/11/2024	7633-1
HAV3G95	AG08830197	06/11/2024	5185-1
GUR8J98	AG08830198	06/11/2024	5185-1
AMZ5I24	AG08826581	06/11/2024	5509-0
EPD5D19	AG08831302	06/11/2024	7633-1
HLJ5D43	AG08831304	06/11/2024	7633-1
HKJ8788	AG08831305	06/11/2024	5185-1
GYA4648	AG08831307	06/11/2024	5185-1
HBH4G18	AG08831308	06/11/2024	5185-1
OXB2589	AG08831310	06/11/2024	7633-1
RNQ5G82	AG08831311	06/11/2024	5185-1
GRL7600	AG08831312	06/11/2024	5185-1
HCY8711	AG08831313	06/11/2024	7633-1
RVZ6E59	AG08831314	06/11/2024	5185-1
HMZ4I49	AG08831315	06/11/2024	7633-1
JJC6D21	AG08826584	06/11/2024	5550-0
OXG5J08	AG08826585	06/11/2024	5452-1
HBZ7A08	AG08831324	06/11/2024	5185-1
OMG8C74	AG08827797	06/11/2024	5550-0

OUY7J26	AG08827798	06/11/2024	7633-2
MIO3H54	AG08828057	06/11/2024	5770-3
HEA0H67	AG08825455	06/11/2024	5185-1
NWG1715	AG08825456	06/11/2024	5185-1
PXX6A22	AG08825457	06/11/2024	5550-0
EVV9J50	AG08826990	06/11/2024	5185-1
HMZ8846	AG08826991	06/11/2024	7366-2
SID0C90	AG08826993	06/11/2024	5568-0
SYQ8I27	AG08831010	06/11/2024	5207-0
HEO3H59	AG08826649	06/11/2024	5550-0
PVZ2375	AG08826651	06/11/2024	5541-1
QUM0C38	R100151240	06/11/2024	7455-0
QNK5705	R100151243	06/11/2024	7455-0
QOA8D81	R100151246	06/11/2024	7455-0
TCM7C16	R100151247	06/11/2024	7455-0
PVW4G93	R100151248	06/11/2024	7455-0
FVX0G88	R100151250	06/11/2024	7455-0
OLX9A07	R100151251	06/11/2024	7455-0
QUM0C38	R100151252	06/11/2024	7455-0
QQA8J44	R100151297	06/11/2024	7455-0
PVI1G67	R100150792	06/11/2024	7455-0
OPQ0969	R100150795	06/11/2024	7455-0
RVF9B02	R100150796	06/11/2024	7455-0
GYX5I36	R100150798	06/11/2024	7463-0
TCG5E10	R100150799	06/11/2024	7455-0
SJH4C25	R100150807	06/11/2024	7455-0
PZO4178	R100150811	06/11/2024	7455-0
AZZ7A79	R100150812	06/11/2024	7455-0
SYT0B99	R100150815	06/11/2024	7455-0
RWC2E89	R100150818	06/11/2024	7463-0
PYP1706	R100150821	06/11/2024	7455-0
GOW6879	R100150822	06/11/2024	7455-0
HID1829	R100150825	06/11/2024	7455-0
TCB7G37	R100150836	06/11/2024	7463-0
PWD0338	R100150838	06/11/2024	7455-0
HMZ2079	R100150839	06/11/2024	7463-0
RFC7J18	R100150841	06/11/2024	7463-0
GTN5F34	R100150842	06/11/2024	6050-3
HII6A89	R100150843	06/11/2024	6050-3
HXB0B85	R100150845	06/11/2024	7455-0
QNP4C55	R100150849	06/11/2024	7455-0
PXM6F65	R100150850	06/11/2024	7455-0
HZK6I94	R100150851	06/11/2024	7455-0
FRT8F52	R100150852	06/11/2024	7455-0
DSK7551	R100150853	06/11/2024	7455-0
HJR0J86	R100150854	06/11/2024	7455-0
HJZ3D22	R100150878	06/11/2024	5673-2
GXH9846	R100150879	06/11/2024	5673-2
PVM8B23	R100150881	06/11/2024	5673-2
RTK5F22	R100150883	06/11/2024	5673-2
HKL9C90	R100150884	06/11/2024	5673-2
NTM3G64	R100150887	06/11/2024	7455-0
RUS6G69	R100150890	06/11/2024	5673-2
HHX9D98	R100150894	06/11/2024	5673-2
HKL5502	R100150898	06/11/2024	7463-0
RMT9J65	R100150902	06/11/2024	5673-2
PAY0E86	R100150903	06/11/2024	5673-2
TCF7G80	R100150905	06/11/2024	6050-3
PYP0H60	R100150909	06/11/2024	7455-0
CAG0D92	R100150913	06/11/2024	7455-0
HDI2275	R100150914	06/11/2024	7455-0
AZY9E34	R100150919	06/11/2024	6050-3
PGM8362	R100150922	06/11/2024	7455-0

SYD2H25	R100150924	06/11/2024	7455-0
GOQ8855	R100150925	06/11/2024	7455-0
HNP4I55	R100150927	06/11/2024	7463-0
QPW1B08	R100150928	06/11/2024	7455-0
PZO6133	R100150929	06/11/2024	7455-0
PZO7501	R100150933	06/11/2024	7455-0
RMY6B96	R100150934	06/11/2024	7455-0
QUA1A14	R100150939	06/11/2024	7455-0
QNF2843	R100151096	06/11/2024	7455-0
TCU4J77	R100151109	06/11/2024	7455-0
PVF4J71	R100151129	06/11/2024	7455-0
PVS1D55	R100151131	06/11/2024	7455-0
QQG1F57	R100151132	06/11/2024	7455-0
EWL4981	R100151133	06/11/2024	7455-0
UAI3A27	R100151138	06/11/2024	7455-0
RUL8D88	R100151158	06/11/2024	7455-0
RUJ9D84	R100151159	06/11/2024	7455-0
HFP4B91	R100151161	06/11/2024	7455-0
HBH5B05	R100151163	06/11/2024	7455-0
RZV7C61	R100151166	06/11/2024	7463-0
SYF9G02	R100151167	06/11/2024	7463-0
GSY5589	R100151190	06/11/2024	7455-0
RFT2G96	R100151191	06/11/2024	7455-0
SYW0A96	R100151194	06/11/2024	7455-0
EMY8G23	R100151196	06/11/2024	7455-0
PLT1A12	R100151198	06/11/2024	7455-0
OQO3985	R100151202	06/11/2024	7455-0
NZW9H56	R100151203	06/11/2024	7455-0
QUM1B15	R100151204	06/11/2024	7455-0
HAY6537	R100151205	06/11/2024	7455-0
PUJ7F79	R100151207	06/11/2024	7463-0
SIH8I40	R100150802	07/11/2024	7471-0
QOK3F43	R100150805	07/11/2024	7463-0
BEQ9H44	R100150832	07/11/2024	7455-0
GSM5F80	R100150857	07/11/2024	7455-0
QPH3E23	R100150862	07/11/2024	6050-3
HIM9671	R100150868	07/11/2024	7455-0
QNP4C55	R100150870	07/11/2024	7455-0
HBB5008	R100150873	07/11/2024	7455-0
SYJ2D67	R100150959	07/11/2024	7455-0
PZA7B35	R100150960	07/11/2024	7455-0
HER2826	R100150964	07/11/2024	7455-0
PUA5235	R100150965	07/11/2024	7455-0
QQU2316	R100150996	07/11/2024	7455-0
PUT5257	R100150997	07/11/2024	5673-2
HDH8G92	R100151001	07/11/2024	5673-2
HLE2A86	R100151007	07/11/2024	5673-2
QXA2456	R100151008	07/11/2024	5673-2
SIG0I11	R100151012	07/11/2024	5673-2
QUS1F30	R100151015	07/11/2024	5673-2
RVG0H24	R100151016	07/11/2024	5673-2
ILI7794	R100151018	07/11/2024	5673-2
HHQ5583	R100151021	07/11/2024	6050-3
SYL4D53	R100151023	07/11/2024	7463-0
TCJ8G44	R100151059	07/11/2024	5673-2
SIQ3B80	R100151060	07/11/2024	7455-0
OXA4H32	R100151062	07/11/2024	7455-0
QQO8574	R100151085	07/11/2024	7463-0
HEW9968	R100151097	07/11/2024	7455-0
HJQ0934	R100151098	07/11/2024	7455-0
PUN6917	R100151099	07/11/2024	7463-0
RTH3C19	R100151103	07/11/2024	7455-0
QPC2J84	R100151112	07/11/2024	7455-0

ORC2E49	R100151113	07/11/2024	7455-0
PUR2C70	R100151116	07/11/2024	7455-0
HJN0198	R100151117	07/11/2024	7471-0
QXF2J80	R100151146	07/11/2024	7455-0
HCA4F41	R100151169	07/11/2024	7463-0
PUT2B84	R100151170	07/11/2024	7455-0
QXW9F78	R100151172	07/11/2024	7455-0
OPE1194	R100151174	07/11/2024	7455-0
RME2D89	R100151178	07/11/2024	7455-0
SIW6H47	R100151179	07/11/2024	7455-0
HAY6537	R100151209	07/11/2024	7455-0
SHK5B68	R100151210	07/11/2024	7455-0
RMU4C73	R100151213	07/11/2024	7455-0
OXA8J95	R100151215	07/11/2024	7455-0
RTP3F64	R100151217	07/11/2024	7471-0
FYW5A34	R100151241	07/11/2024	7455-0
FVE4E74	R100151256	07/11/2024	7455-0
OYM0H70	R100151257	07/11/2024	7455-0
QAR8273	R100151258	07/11/2024	7463-0
OZQ3J77	R100151259	07/11/2024	7455-0
GHF0B54	R100151263	07/11/2024	7455-0
QOA6759	R100151267	07/11/2024	7455-0
HAB6C81	R100151269	07/11/2024	7463-0
OJE4C58	R100151270	07/11/2024	7455-0
QUR9D76	R100151298	07/11/2024	7455-0
RNU5D09	R100151299	07/11/2024	7455-0
EBJ3G44	R100151301	07/11/2024	7455-0
SYL4D53	R100151304	07/11/2024	7471-0
HOI9183	AG08828058	07/11/2024	7625-1
HIO9220	AG08831012	07/11/2024	5185-1
PWH6J29	AG08831014	07/11/2024	7633-1
EUF1698	AG08831021	07/11/2024	7633-1
QOI1D92	AG08831022	07/11/2024	7633-1
KPE8721	AG08831024	07/11/2024	7633-1
NXV8763	AG08831026	07/11/2024	5185-1
KHQ8824	AG08829717	07/11/2024	5509-0
RUU3D74	AG08829718	07/11/2024	7633-2
OWU8A27	AG08817699	07/11/2024	5185-1
OWU8A27	AG08817700	07/11/2024	6530-0
GWI5J48	AG08830026	07/11/2024	5843-4
QNT0A42	AG08830027	07/11/2024	7633-2
QNT0A42	AG08830028	07/11/2024	5843-4
PZJ4B56	AG08830029	07/11/2024	5550-0
PVE2600	AG08830030	07/11/2024	5525-0
PVE2600	AG08830031	07/11/2024	5452-1
PVC5A16	AG08830032	07/11/2024	5452-1
PVC5A16	AG08830033	07/11/2024	5525-0
PYL0655	AG08830034	07/11/2024	5452-1
OPD9791	AG08819093	07/11/2024	5550-0
HMZ8G00	AG08819095	07/11/2024	5550-0
QOV2D81	AG08819096	07/11/2024	5452-1
QPB6G10	AG08827249	07/11/2024	7366-2
QNJ0380	AG08828536	07/11/2024	7633-1
ALI5J31	AG08828537	07/11/2024	5509-0
HBL5158	AG08828544	07/11/2024	5550-0
LAV5963	AG08828547	07/11/2024	5550-0
RTP7A59	AG08825459	07/11/2024	5509-0
GVV4136	AG08825463	07/11/2024	5550-0
HKT5F96	AG08830367	07/11/2024	5185-1
PZO1J33	AG08830370	07/11/2024	5185-1
HKO9944	AG08830373	07/11/2024	5185-1
PUO0J11	AG08830376	07/11/2024	5452-1
OLS5980	AG08819098	07/11/2024	6084-4

SHY6F64	AG08819099	07/11/2024	5509-0
QXN1C93	AG08819100	07/11/2024	5509-0
ERL3G53	AG08826302	07/11/2024	5568-0
HKD2245	AG08826304	07/11/2024	5452-1
PUS1J61	AG08825606	07/11/2024	5509-0
OXW0E87	AG08825607	07/11/2024	5550-0
OPY8905	AG08825609	07/11/2024	5550-0
SYX0I11	AG08831404	07/11/2024	5550-0
HLN4C73	AG08829802	08/11/2024	5509-0
HDJ6074	AG08828060	08/11/2024	5371-0
QQB6061	AG08829804	08/11/2024	5509-0
PWT2G31	AG08829805	08/11/2024	5550-0
HIZ0175	AG08826589	08/11/2024	6084-4
HNM0I83	AG08831326	08/11/2024	5185-1
HHM8294	AG08831327	08/11/2024	5185-1
HEL0988	AG08831329	08/11/2024	5541-4
HBQ2231	AG08831330	08/11/2024	5541-4
HKK8804	AG08831331	08/11/2024	5541-4
HIO6263	AG08831333	08/11/2024	5185-1
HAE0147	AG08831335	08/11/2024	5185-1
HAG1428	AG08831338	08/11/2024	7633-1
HJO0416	AG08831340	08/11/2024	6068-1
MPV9248	AG08831344	08/11/2024	5185-1
HLE8I31	AG08831348	08/11/2024	7633-1
SJE0A98	AG08831351	08/11/2024	7633-1
DLA2G36	AG08831356	08/11/2024	5185-1
SHS9B16	AG08831357	08/11/2024	5185-2
OXE2J96	AG08831358	08/11/2024	5185-1
PZG7768	AG08831359	08/11/2024	7633-1
PXX9161	R100151275	08/11/2024	7455-0
QXO9B59	R100151278	08/11/2024	7463-0
PZN8189	R100151279	08/11/2024	7463-0
HFO2A89	R100151280	08/11/2024	7455-0
IJN2E42	R100151281	08/11/2024	7455-0
RVT3D28	R100151282	08/11/2024	7455-0
PXG2424	R100151284	08/11/2024	7455-0
GBY8H64	R100151285	08/11/2024	7463-0
FLD9E01	R100151287	08/11/2024	7455-0
QCX2B01	R100151288	08/11/2024	7463-0
BCS7C17	R100151289	08/11/2024	7463-0
OXJ5087	R100151305	08/11/2024	7455-0
HKI8H22	R100151308	08/11/2024	7455-0
RNA8C15	R100151309	08/11/2024	7455-0
PXL4C99	R100151310	08/11/2024	7455-0
QPF2J97	R100151315	08/11/2024	6050-3
PZB0A99	R100151316	08/11/2024	6050-3
QQA1J18	R100151318	08/11/2024	6050-3
PXD8805	R100151319	08/11/2024	6050-3
RTO2A35	AG08823475	08/11/2024	7625-2
RTZ5D99	AG08830455	08/11/2024	5185-1
HMI2131	AG08830456	08/11/2024	5185-1
GXW7A30	AG08830457	08/11/2024	5541-4
HMI0722	AG08830458	08/11/2024	5541-4
OWP6D41	AG08826997	08/11/2024	5550-0
GZH0B32	AG08826998	08/11/2024	5207-0
GZH0B32	AG08826999	08/11/2024	5185-2
GQQ9I84	AG08830461	08/11/2024	5460-0
HJQ9235	AG08830381	08/11/2024	7633-1
RUQ0A96	AG08830383	08/11/2024	5568-0
GGK9C16	AG08830384	08/11/2024	5452-2
PWU4112	AG08830385	08/11/2024	5509-0
HOA5185	AG08830706	08/11/2024	5185-1
HKF6758	AG08830708	08/11/2024	5185-1

GVW3D24	AG08828064	08/11/2024	6530-0
FDP3F49	AG08827373	08/11/2024	6530-0
HNM9C75	AG08825470	08/11/2024	5452-1
SRM1F47	AG08825475	08/11/2024	5568-0
BDX3F04	AG08824655	08/11/2024	5843-4
TCW0F85	AG08824656	08/11/2024	5452-1
TCW0F85	AG08824657	08/11/2024	5525-0
PZM5G59	R100150941	08/11/2024	7455-0
HJU5005	R100150943	08/11/2024	7455-0
GCZ9G45	R100150946	08/11/2024	7455-0
HNV3521	R100150948	08/11/2024	7455-0
RTK8H37	R100150953	08/11/2024	7455-0
HFE1524	R100150954	08/11/2024	7455-0
SIX8I62	R100150955	08/11/2024	7455-0
SIS8F51	R100150956	08/11/2024	7455-0
SHT7B91	R100150957	08/11/2024	7455-0
RVS6J24	R100150958	08/11/2024	7471-0
OOV1G04	R100150968	08/11/2024	7455-0
FSP6E14	R100150969	08/11/2024	6050-3
SSS0B47	R100150970	08/11/2024	6050-3
QXL4B65	R100150973	08/11/2024	7455-0
HCY9C34	R100150974	08/11/2024	7455-0
SIG6D04	R100150975	08/11/2024	7455-0
OWN8D63	R100150976	08/11/2024	7463-0
HEW9149	R100150979	08/11/2024	7455-0
OMD5133	R100150981	08/11/2024	6050-3
RVF9B02	R100150985	08/11/2024	7455-0
KRV2A34	R100150988	08/11/2024	7455-0
QMS7G36	R100150990	08/11/2024	7455-0
GAE2I60	R100150992	08/11/2024	7463-0
TCL1D88	R100150993	08/11/2024	7455-0
QUL6D06	R100150994	08/11/2024	7463-0
HJU5A81	R100151024	08/11/2024	7455-0
RUN2I75	R100151027	08/11/2024	7455-0
GQJ6J06	R100151030	08/11/2024	5673-2
RMJ7H49	R100151032	08/11/2024	7455-0
SIG6D04	R100151034	08/11/2024	7455-0
HBJ2661	R100151035	08/11/2024	5673-2
PVQ3J99	R100151037	08/11/2024	6050-3
KRK9A23	R100151038	08/11/2024	5673-2
QQU0015	R100151044	08/11/2024	5673-2
QQM6B27	R100151045	08/11/2024	5673-2
RNH7B40	R100151046	08/11/2024	5673-2
PXW5E84	R100151048	08/11/2024	5673-2
SIR9A31	R100151050	08/11/2024	5673-2
TCL1D88	R100151051	08/11/2024	5673-2
RVS6J24	R100151063	08/11/2024	7455-0
PVT2D81	R100151068	08/11/2024	7463-0
RMM5D41	R100151070	08/11/2024	6050-3
HZN1016	R100151073	08/11/2024	5673-2
OXJ5C18	R100151074	08/11/2024	7455-0
HDI2275	R100151075	08/11/2024	7455-0
QPW8C26	R100151077	08/11/2024	7455-0
PXD0931	R100151079	08/11/2024	7455-0
HNK2A15	R100151081	08/11/2024	7455-0
QXY0B94	R100151083	08/11/2024	7455-0
RTT4H13	R100151088	08/11/2024	7455-0
RVF9B02	R100151089	08/11/2024	7455-0
RMQ9F17	R100151091	08/11/2024	7455-0
HIJ5644	R100151106	08/11/2024	7455-0
PXR3454	R100151118	08/11/2024	7455-0
RNA0A01	R100151126	08/11/2024	7455-0
EAL8A58	R100151147	08/11/2024	7455-0

JOK3J77	R100151148	08/11/2024	7455-0
HLN3J14	R100151149	08/11/2024	7455-0
OXK6C18	R100151150	08/11/2024	7455-0
RNX9A11	R100151151	08/11/2024	7455-0
PWK8222	R100151155	08/11/2024	7455-0
GZE8D75	R100151182	08/11/2024	7455-0
MEZ3F48	R100151183	08/11/2024	7455-0
QUC0A33	R100151185	08/11/2024	7455-0
PUE1B53	R100151186	08/11/2024	7455-0
RVP2H41	R100151187	08/11/2024	7455-0
RUG3J66	R100151222	08/11/2024	7455-0
PXK4C47	R100151226	08/11/2024	7455-0
SIW6H47	R100151228	08/11/2024	7471-0
RTZ6E15	R100151231	08/11/2024	7455-0
RVP2H41	R100151236	08/11/2024	7455-0
HJZ3B48	R100151237	08/11/2024	7455-0
QNK1735	R100151239	08/11/2024	7455-0
PUS5H06	AG08829202	09/11/2024	5452-2
AYH2854	AG08824793	09/11/2024	5185-1
AYH2854	AG08824794	09/11/2024	7633-2
TCI8J21	AG08825464	09/11/2024	5541-4
QQR0117	AG08825465	09/11/2024	5541-4
SYX4652	AG08825466	09/11/2024	5541-4
GVI9F24	AG08826303	09/11/2024	7625-2
RFD8F21	AG08826306	09/11/2024	5541-4
SYC8F73	AG08826309	09/11/2024	5380-0
HNY8489	AG08826310	09/11/2024	5380-0
HIM6753	AG08830388	09/11/2024	5185-1
PUM6J43	AG08830389	09/11/2024	7366-2
OPA7354	AG08830392	09/11/2024	7366-2
PXB3F72	AG08830393	09/11/2024	7366-2
HDN6A65	AG08830395	09/11/2024	7366-2
PXF8852	AG08830396	09/11/2024	7366-2
HHM4599	AG08830397	09/11/2024	5185-1
GZE3D56	AG08830046	09/11/2024	5185-1
RMR3E73	AG08831401	09/11/2024	5541-1
HGO1567	AG08831402	09/11/2024	5509-0
GPX6966	AG08831409	09/11/2024	5550-0
HHK9I78	AG08831411	09/11/2024	5550-0
QPX9J81	AG08830047	09/11/2024	5452-2
SSU2H35	AG08828068	09/11/2024	5487-0
HCS9039	AG08828070	09/11/2024	5592-0
ITB0I66	AG08831425	09/11/2024	5452-1
QWY2H73	AG08831428	09/11/2024	5550-0
DVR0253	AG08831432	09/11/2024	5380-0
NYB9J17	AG08831434	09/11/2024	5550-0
IOC4869	AG08831438	09/11/2024	5541-4
SYJ6A67	R100151322	09/11/2024	7455-0
SHE0H95	R100151343	09/11/2024	7455-0
SHY0E55	R100151345	09/11/2024	7455-0
PZE8588	R100151354	09/11/2024	7455-0
QOD2708	R100151369	09/11/2024	7455-0
GTB4E85	R100151387	09/11/2024	7455-0
FPO6H33	R100151389	09/11/2024	6050-3
HHP3875	R100151391	09/11/2024	7463-0
HOD8830	R100151392	09/11/2024	7455-0
MGE0G82	R100151394	09/11/2024	7463-0
QOB7286	R100151396	09/11/2024	7455-0
HLM1086	R100151398	09/11/2024	7455-0
HJQ6221	R100151436	09/11/2024	7455-0
PUR4314	R100151441	09/11/2024	5673-2
RUJ8E94	R100151442	09/11/2024	7455-0
PXL2696	R100151443	09/11/2024	5673-2

RUT1J78	R100151444	09/11/2024	5673-2
SYX9E37	R100151447	09/11/2024	5673-2
HHB7265	R100151448	09/11/2024	5673-2
RFR1D65	R100151451	09/11/2024	5673-2
TCV4G10	R100151453	09/11/2024	5673-2
PZJ4D31	R100151454	09/11/2024	5673-2
TCL1D88	R100151456	09/11/2024	5673-2
FUA1B73	R100151457	09/11/2024	5673-2
RVN6E78	R100151459	09/11/2024	5673-2
QQA8593	R100151460	09/11/2024	6050-3
QPL6J05	R100151461	09/11/2024	5673-2
SHT6B56	R100151462	09/11/2024	5673-2
SIX7H23	R100151463	09/11/2024	5673-2
QQQ4F24	R100151465	09/11/2024	5673-2
QPG7C67	R100151466	09/11/2024	5673-2
PVR7G54	R100151467	09/11/2024	5673-2
SHS4H70	R100151468	09/11/2024	5673-2
CJV8D48	R100151508	09/11/2024	5673-2
RMN6C99	R100151510	09/11/2024	7463-0
MIT0D11	R100151511	09/11/2024	7463-0
PZK8F84	R100151514	09/11/2024	6050-3
PUH7H24	R100151515	09/11/2024	7455-0
RVG0H24	R100151518	09/11/2024	7455-0
RFT4H25	R100151560	09/11/2024	7455-0
HJQ8B07	R100151561	09/11/2024	7455-0
PUM5210	R100151570	09/11/2024	7455-0
QNJ2B49	R100151574	09/11/2024	7455-0
QXN1B70	R100151584	09/11/2024	7455-0
PWK5693	R100151585	09/11/2024	7455-0
QXT6J79	R100151603	09/11/2024	7463-0
OWM4135	R100151605	09/11/2024	7455-0
RUN1G90	R100151607	09/11/2024	7455-0
QNN5763	R100151608	09/11/2024	7455-0
RKV0I08	R100151617	09/11/2024	7455-0
QXW7J22	R100151621	09/11/2024	7455-0
HLH6923	R100151624	09/11/2024	7455-0
QQH4E06	R100151625	09/11/2024	7455-0
RKV0I08	R100151657	09/11/2024	7463-0
HJC9I49	R100151659	09/11/2024	7463-0
PZO4192	R100151660	09/11/2024	7455-0
GJR4B62	R100151662	09/11/2024	7455-0
HKC2H38	R100151664	09/11/2024	7455-0
QXV0C56	R100151726	09/11/2024	7463-0
GCD1F74	R100151730	09/11/2024	7455-0
FWJ7B24	R100151731	09/11/2024	7455-0
SIZ6B09	R100151733	09/11/2024	7455-0
FTA5938	R100151736	09/11/2024	7455-0
HNM5290	R100151741	09/11/2024	7455-0
HKG4785	R100151744	09/11/2024	7455-0
PWC1F31	R100151745	09/11/2024	7455-0
QXK5C99	R100151746	09/11/2024	7455-0
SYZ3J84	R100151753	09/11/2024	7455-0
HHX4342	R100151754	09/11/2024	7455-0
LRO6G75	R100151755	09/11/2024	7455-0
RVM3A23	R100151758	09/11/2024	7455-0
QQC4386	R100151762	09/11/2024	7455-0
RMR3D99	R100151763	09/11/2024	7463-0
RTG5E43	R100151764	09/11/2024	7455-0
NXZ6165	R100151766	09/11/2024	7455-0
JMM4920	R100151767	09/11/2024	7455-0
TCK9G02	R100151809	09/11/2024	7455-0
HCY3G63	R100151810	09/11/2024	7455-0
NYB5413	R100151811	09/11/2024	7455-0

EDY7617	R100151812	09/11/2024	7463-0
SHU6F40	R100151815	09/11/2024	7455-0
HEX6I79	R100151817	09/11/2024	7455-0
GZF8843	R100151819	09/11/2024	7463-0
OQW4H92	R100151821	09/11/2024	7455-0
HLB4710	R100151853	09/11/2024	6050-3
QPF7G74	R100151854	09/11/2024	6050-3
FZP4B24	R100151856	09/11/2024	6050-3
OWV4B39	R100151857	09/11/2024	6050-3
RVJ5C29	R100151859	09/11/2024	6050-3
PVR8I90	R100151860	09/11/2024	6050-3
PVT2D81	R100151863	09/11/2024	6050-3
HMR8474	R100151686	10/11/2024	7455-0
SIE0D55	R100151687	10/11/2024	7463-0
GTG8E15	R100151689	10/11/2024	7455-0
GZF3381	R100151691	10/11/2024	7455-0
TCO4A51	R100151694	10/11/2024	7463-0
TCH9A99	R100151695	10/11/2024	7463-0
RNM4C69	R100151696	10/11/2024	7455-0
QXD3500	R100151697	10/11/2024	7455-0
SIP6A79	R100151699	10/11/2024	7455-0
HFW3D04	R100151700	10/11/2024	7455-0
ESR2F94	R100151702	10/11/2024	7463-0
HNU3B30	R100151703	10/11/2024	7455-0
QXP5D00	R100151705	10/11/2024	7455-0
QPL7855	R100151706	10/11/2024	7455-0
QNE8437	R100151707	10/11/2024	7455-0
RFU2H57	R100151708	10/11/2024	7455-0
HLB2I79	R100151709	10/11/2024	7455-0
QZJ2I88	R100151710	10/11/2024	7463-0
RTK8F67	R100151711	10/11/2024	7455-0
PPS9D34	R100151714	10/11/2024	7455-0
NYC7A18	R100151716	10/11/2024	7463-0
HMR8474	R100151720	10/11/2024	7463-0
GZF3381	R100151723	10/11/2024	7455-0
DAQ8C49	R100151724	10/11/2024	7455-0
JQU8397	R100151768	10/11/2024	7455-0
QQQ2A39	R100151769	10/11/2024	7463-0
GTA7594	R100151770	10/11/2024	7455-0
RVX9H21	R100151776	10/11/2024	7455-0
RFY6A18	R100151777	10/11/2024	7455-0
QWX0D69	R100151784	10/11/2024	7455-0
KHV7558	R100151785	10/11/2024	7455-0
HLJ4A27	R100151786	10/11/2024	7455-0
PZB0A56	R100151787	10/11/2024	7471-0
OWR8690	R100151788	10/11/2024	7455-0
QEL2C18	R100151790	10/11/2024	7455-0
HJR9807	R100151792	10/11/2024	7455-0
QNV7I24	R100151796	10/11/2024	7463-0
NYB3377	R100151798	10/11/2024	7463-0
OOY4515	R100151799	10/11/2024	7455-0
OMC6212	R100151802	10/11/2024	7455-0
PVV8H62	R100151804	10/11/2024	7463-0
PWA0J08	R100151808	10/11/2024	7455-0
RUG1J38	R100151824	10/11/2024	7455-0
JGL1I44	R100151826	10/11/2024	7455-0
OKL6391	R100151828	10/11/2024	7455-0
SHW9D15	R100151830	10/11/2024	7463-0
QXT1A22	R100151834	10/11/2024	7455-0
NYC6J07	R100151837	10/11/2024	7463-0
FKV9D25	R100151838	10/11/2024	7455-0
QXH0935	R100151839	10/11/2024	7455-0
RFL6H22	R100151841	10/11/2024	7455-0

ORB8F57	R100151849	10/11/2024	7463-0
OWV8F42	R100151850	10/11/2024	7455-0
GCM9G60	R100151870	10/11/2024	6050-3
OXK5673	R100151873	10/11/2024	6050-3
RVJ5C29	R100151874	10/11/2024	6050-3
RMY4C76	R100151876	10/11/2024	6050-3
RUB0C36	R100151877	10/11/2024	6050-3
SIV2B10	R100151878	10/11/2024	6050-3
PVI3B92	R100151880	10/11/2024	6050-3
IPE9A08	AG08831412	10/11/2024	5452-2
SHM8C69	AG08831414	10/11/2024	5550-0
HKR4569	AG08831415	10/11/2024	5550-0
TCE7H10	AG08826656	10/11/2024	5380-0
HMR3J88	AG08822225	10/11/2024	6530-0
GVT4E96	AG08824658	10/11/2024	6530-0
GVT4E96	AG08824659	10/11/2024	5525-0
PVL0071	R100151326	10/11/2024	7455-0
NNP7F73	R100151328	10/11/2024	7463-0
RUI1F55	R100151329	10/11/2024	7455-0
HFO4H16	R100151330	10/11/2024	7455-0
SHY1C69	R100151332	10/11/2024	7455-0
HGI8H93	R100151333	10/11/2024	7455-0
PCB5G79	R100151335	10/11/2024	7463-0
HJR5807	R100151336	10/11/2024	7455-0
RER9A30	R100151338	10/11/2024	7455-0
PJM2477	R100151339	10/11/2024	7455-0
DOR9I85	R100151347	10/11/2024	7455-0
OHF7F60	R100151351	10/11/2024	7471-0
RUZ5H01	R100151358	10/11/2024	7455-0
TCJ7J74	R100151361	10/11/2024	7455-0
HJM3G13	R100151371	10/11/2024	7455-0
PUY8966	R100151377	10/11/2024	7455-0
HKB1B98	R100151379	10/11/2024	7455-0
SHT7B91	R100151381	10/11/2024	7455-0
SSS7F70	R100151384	10/11/2024	7455-0
QCX2B01	R100151385	10/11/2024	7455-0
OBN3A93	R100151406	10/11/2024	7455-0
HKC1262	R100151408	10/11/2024	7455-0
TCF3D21	R100151412	10/11/2024	7455-0
PXE7G10	R100151413	10/11/2024	7455-0
RME3G45	R100151421	10/11/2024	7455-0
QUR1I95	R100151422	10/11/2024	7455-0
SJF0H29	R100151424	10/11/2024	7463-0
RFM5A92	R100151425	10/11/2024	7455-0
OWO7C26	R100151426	10/11/2024	7455-0
RNO6F57	R100151430	10/11/2024	7455-0
OLY5J40	R100151432	10/11/2024	7455-0
SHH2G62	R100151471	10/11/2024	5673-2
DMI5A01	R100151472	10/11/2024	5673-2
PZT0E86	R100151473	10/11/2024	7455-0
KVJ2787	R100151480	10/11/2024	5673-2
PVL4J14	R100151497	10/11/2024	5673-2
OQO5868	R100151498	10/11/2024	5673-2
EUE4B29	R100151503	10/11/2024	5673-2
PXV7J86	R100151506	10/11/2024	7463-0
SIL7D43	R100151521	10/11/2024	7455-0
PVC8773	R100151523	10/11/2024	7455-0
RFA8I97	R100151524	10/11/2024	7455-0
FIE2009	R100151525	10/11/2024	7455-0
QDR5E64	R100151526	10/11/2024	7455-0
UAI3J89	R100151528	10/11/2024	7455-0
PZT0E86	R100151530	10/11/2024	7455-0
HAL8869	R100151531	10/11/2024	7455-0

JGT9427	R100151533	10/11/2024	7455-0
TCK5B18	R100151534	10/11/2024	7455-0
QXQ3H04	R100151537	10/11/2024	7455-0
HLA2G26	R100151539	10/11/2024	7463-0
OLT1J95	R100151542	10/11/2024	5673-2
HAE8469	R100151545	10/11/2024	7455-0
TCM3H16	R100151547	10/11/2024	7455-0
OWK0B51	R100151548	10/11/2024	7455-0
SIB8F58	R100151549	10/11/2024	7455-0
HJQ6798	R100151550	10/11/2024	7455-0
SHM2B33	R100151552	10/11/2024	7455-0
GWZ4A89	R100151554	10/11/2024	7455-0
KLQ5954	R100151555	10/11/2024	7455-0
GWH1295	R100151557	10/11/2024	7455-0
SHS5C75	R100151566	10/11/2024	7455-0
QUX0A17	R100151567	10/11/2024	7455-0
HNV6846	R100151578	10/11/2024	7455-0
HIA2G78	R100151582	10/11/2024	7455-0
QQW9J27	R100151589	10/11/2024	7455-0
QWY3J75	R100151598	10/11/2024	7455-0
HCG0E82	R100151609	10/11/2024	7455-0
OLQ6303	R100151611	10/11/2024	7455-0
RUT3B37	R100151614	10/11/2024	7455-0
OWX8J80	R100151628	10/11/2024	7455-0
QXM2707	R100151631	10/11/2024	7455-0
HML8I60	R100151635	10/11/2024	7455-0
PZU5159	R100151636	10/11/2024	7455-0
TCA5A07	R100151637	10/11/2024	7455-0
SYO7H77	R100151640	10/11/2024	7455-0
HLB2I79	R100151643	10/11/2024	7455-0
OKP2J89	R100151644	10/11/2024	7455-0
QMZ2I99	R100151647	10/11/2024	7463-0
QXA2D91	R100151651	10/11/2024	7463-0
RMX5B65	R100151652	10/11/2024	7463-0
MOL9922	R100151653	10/11/2024	7455-0
UAI5H68	R100151655	10/11/2024	7455-0
QQH4E06	R100151666	10/11/2024	7455-0
PBM0D77	R100151671	10/11/2024	7455-0
RFH2J83	R100151674	10/11/2024	7463-0
OPA6J89	R100151675	10/11/2024	7455-0
RTH9F96	R100151676	10/11/2024	7463-0
PRZ6E24	R100151677	10/11/2024	7455-0
HKJ4I04	R100151679	10/11/2024	7463-0
HCG8913	R100151681	10/11/2024	7471-0
PVR7E24	R100151682	10/11/2024	7455-0
RUS1H18	R100151683	10/11/2024	7455-0
SID3G44	R100151684	10/11/2024	7463-0
HOK2318	AG08831419	11/11/2024	5185-1
LOC1H34	AG08831420	11/11/2024	5185-1
QXU7E51	AG08828552	11/11/2024	7633-1
HLJ0H25	AG08828553	11/11/2024	7633-1
QOI1J50	AG08829205	11/11/2024	7366-2
JFT6288	AG08831439	11/11/2024	5550-0
RMQ0I58	AG08831440	11/11/2024	5550-0
HCO3I39	AG08831441	11/11/2024	5185-1
PYY1B97	AG08823483	11/11/2024	5541-4
QAR8273	AG08823489	11/11/2024	5541-7
NVX9E97	AG08823490	11/11/2024	5541-7
HHQ4035	AG08825483	11/11/2024	5835-0
RMQ9F61	AG08827255	11/11/2024	5550-0
ATO6140	AG08828555	11/11/2024	7633-1
QPG9H43	AG08829208	11/11/2024	5568-0
PVG8A79	AG08829209	11/11/2024	7366-2

GYO1I29	AG08829210	11/11/2024	5452-1
HGL1G51	AG08831446	11/11/2024	5568-0
QQY0651	AG08831450	11/11/2024	5185-1
RNO2F20	AG08830050	11/11/2024	5843-4
OPQ6A05	AG08825260	11/11/2024	5550-0
AWE6D84	AG08825262	11/11/2024	5550-0
PWJ2E57	AG08828080	11/11/2024	5843-3
PUV0B72	AG08828081	11/11/2024	5843-3
OHF7F60	R100151882	11/11/2024	7455-0
GYH8A80	R100151884	11/11/2024	7463-0
PWW5I55	R100151885	11/11/2024	7455-0
OHF7F60	R100151886	11/11/2024	7471-0
SUG4B17	R100151892	11/11/2024	7455-0
HIE9H78	R100151893	11/11/2024	7455-0
FZT1C22	R100151900	11/11/2024	6050-3
OPT5399	R100151901	11/11/2024	7455-0
PZF3526	R100151904	11/11/2024	5673-2
RMR7B06	R100151905	11/11/2024	7463-0
PCW4F85	R100151909	11/11/2024	5673-2
HGP3D16	R100151914	11/11/2024	7463-0
ABM4D02	R100151918	11/11/2024	7455-0
QPK2855	R100151919	11/11/2024	5673-2
PXD1641	R100151920	11/11/2024	7463-0
RVA8E76	R100151925	11/11/2024	7455-0
HAG9I68	R100151926	11/11/2024	7455-0
HJR7493	R100151927	11/11/2024	7455-0
PXJ9D51	R100151928	11/11/2024	7455-0
UAI8E14	R100151931	11/11/2024	7455-0
PWL1A86	R100151933	11/11/2024	7455-0
HEX7576	R100151934	11/11/2024	7455-0
QOZ3A28	R100151937	11/11/2024	7455-0
SYF8J31	R100151940	11/11/2024	7455-0
NFB4I85	R100151941	11/11/2024	7455-0
FBN2J12	R100151942	11/11/2024	7455-0
HAT0211	R100151947	11/11/2024	7455-0
RTY7B11	R100151949	11/11/2024	7455-0
SIG5H44	R100151951	11/11/2024	7455-0
SHG9E22	R100151954	11/11/2024	7463-0
HFW8H67	R100151956	11/11/2024	7455-0
HLX3A85	R100151959	11/11/2024	7455-0
QUL3F14	R100151960	11/11/2024	7455-0
NFB4I85	R100151963	11/11/2024	7455-0
TCM6D67	R100151965	11/11/2024	7463-0
QRK1G53	R100151966	11/11/2024	7455-0
SJR3C18	R100151968	11/11/2024	7463-0
RNO2E33	R100151969	11/11/2024	7455-0
HOI3374	R100151971	11/11/2024	7455-0
HOI3374	R100151973	11/11/2024	7455-0
RNE0A41	R100151975	11/11/2024	7455-0
HNP5J70	R100151976	11/11/2024	7455-0
LSP9D87	R100151977	11/11/2024	7455-0
OOV3409	R100151982	11/11/2024	7455-0
RNT0I18	R100151986	11/11/2024	7455-0
QQM9F06	R100151989	11/11/2024	7455-0
QQB6A25	R100151991	11/11/2024	7455-0
QXJ2783	R100151992	11/11/2024	7463-0
PPW0D76	R100151995	11/11/2024	7455-0
GWC3J65	R100151998	11/11/2024	7455-0
PZC3A71	R100152000	11/11/2024	7455-0
OSL9F06	R100152001	11/11/2024	7455-0
PUI7869	R100152002	11/11/2024	7463-0
SJG6C95	R100152004	11/11/2024	7471-0
HLQ4284	R100152005	11/11/2024	7463-0

HIM8255	AG08825613	11/11/2024	5541-4
QUR4650	AG08829828	11/11/2024	5550-0
HNW1B26	AG08826313	11/11/2024	5550-0
NXN8F79	AG08826315	11/11/2024	5550-0
PJV7J45	AG08826316	11/11/2024	5550-0
OLY3406	R100152007	11/11/2024	6050-3
RMV1D60	R100152009	11/11/2024	6050-3
HML4I38	R100152013	11/11/2024	6050-3
SHF7G68	AG08831226	12/11/2024	7030-1
PXB8499	AG08829808	12/11/2024	5185-1
HIJ8G11	AG08829811	12/11/2024	5185-1
RFC4G19	AG08829814	12/11/2024	7366-2
HKH7521	AG08823496	12/11/2024	5509-0
GSM0477	AG08831361	12/11/2024	7633-1
GSM0477	AG08831362	12/11/2024	5185-1
SYA8F58	AG08831363	12/11/2024	7633-1
CRN8F24	AG08831369	12/11/2024	7633-1
HMS0A77	AG08831372	12/11/2024	5541-1
PZE2G56	AG08831375	12/11/2024	7633-1
PVI4024	AG08831377	12/11/2024	7633-1
OPB1E92	AG08831378	12/11/2024	7633-1
DXW3H89	AG08831380	12/11/2024	7633-1
PXF8F72	AG08831383	12/11/2024	7633-1
QNS8C84	AG08831386	12/11/2024	7633-1
RVT6E99	AG08831388	12/11/2024	7633-1
PYE7F90	AG08831389	12/11/2024	7633-1
HEJ7426	AG08831390	12/11/2024	5185-1
QON1579	AG08831391	12/11/2024	7633-1
HGN9202	AG08831393	12/11/2024	5541-1
HLP5315	AG08831394	12/11/2024	7633-1
HFW4689	AG08825485	12/11/2024	5550-0
OWF2F38	AG08831452	12/11/2024	5550-0
QOM4J13	AG08831453	12/11/2024	7633-1
PZE2G56	AG08831456	12/11/2024	7633-1
RVT6E99	AG08831458	12/11/2024	7633-1
GUH6I32	AG08831460	12/11/2024	5568-0
OQQ6B57	AG08830723	12/11/2024	7714-1
PXS0E98	AG08822226	12/11/2024	7633-2
RMT1F01	AG08828557	12/11/2024	7366-2
OQO6118	AG08828559	12/11/2024	5452-1
PUV3361	R100152014	12/11/2024	6050-3
NYA9224	R100152019	12/11/2024	6050-3
PWI9J78	R100152040	12/11/2024	7455-0
OPY5A42	R100152041	12/11/2024	7455-0
OWN9C23	R100152043	12/11/2024	7455-0
DQS5B37	R100152044	12/11/2024	7455-0
SYQ9F81	R100152045	12/11/2024	7455-0
GHF2J21	R100152049	12/11/2024	7455-0
QMY0J33	R100152054	12/11/2024	7455-0
QOB2119	R100152056	12/11/2024	7455-0
TIQ1J45	R100152021	12/11/2024	6050-3
HIY4760	R100152057	12/11/2024	7455-0
HJO2393	R100152058	12/11/2024	7463-0
RVC3I99	R100152059	12/11/2024	7463-0
QUD2B08	R100152060	12/11/2024	7455-0
QPA4B85	R100152022	12/11/2024	6050-3
GAT2C98	R100152063	12/11/2024	7455-0
HZK6I94	R100152066	12/11/2024	7463-0
DZF2836	R100152067	12/11/2024	7455-0
RTP3H82	R100152068	12/11/2024	7455-0
RNH5E05	R100152073	12/11/2024	7455-0
TCA8G25	R100152074	12/11/2024	7455-0
HNR1A37	R100152023	12/11/2024	5673-2

HGF9B76	R100152080	12/11/2024	7463-0
EEH0466	R100152026	12/11/2024	5673-2
PXU0582	R100152027	12/11/2024	5673-2
JXH6B76	R100152028	12/11/2024	5673-2
PWH6G52	R100152029	12/11/2024	5673-2
OPX8J07	R100152030	12/11/2024	5673-2
HBQ8709	R100152031	12/11/2024	5673-2
GYO4H47	R100152084	12/11/2024	7455-0
GYH8A80	R100152085	12/11/2024	7463-0
QOA4I00	R100152086	12/11/2024	7455-0
LSJ4H72	R100152033	12/11/2024	5673-2
RVP7C50	R100152087	12/11/2024	7455-0
HFS8348	R100152092	12/11/2024	7455-0
KRR2E23	R100152094	12/11/2024	7463-0
HIY8G40	R100152242	12/11/2024	7455-0
EFT5848	R100152035	12/11/2024	7455-0
NYD4382	R100152096	12/11/2024	7455-0
QPT5I39	R100152097	12/11/2024	7455-0
GUA8351	R100152098	12/11/2024	7455-0
RTS5F91	R100152099	12/11/2024	7455-0
GWZ2881	R100152100	12/11/2024	7455-0
KWT2175	R100152103	12/11/2024	7455-0
HNU9802	R100152105	12/11/2024	7455-0
HNU9802	R100152106	12/11/2024	7463-0
PYF5C65	R100152108	12/11/2024	7455-0
QOG6A76	R100152110	12/11/2024	7455-0
FDV0E61	R100152112	12/11/2024	7455-0
FGJ3F50	R100152114	12/11/2024	7455-0
QPT5I39	R100152115	12/11/2024	7455-0
PVV8E75	R100152116	12/11/2024	7455-0
RTS5F91	R100152117	12/11/2024	7455-0
OQI7412	R100152118	12/11/2024	7455-0
KEP9B53	R100152121	12/11/2024	7455-0
QNC0J16	R100152122	12/11/2024	7455-0
PVF4J71	R100152125	12/11/2024	7455-0
OQO3985	R100152036	12/11/2024	7455-0
OQO3985	R100152037	12/11/2024	7455-0
PUT2B84	R100152129	12/11/2024	7455-0
SIK4J87	R100152134	12/11/2024	7455-0
HAR9002	R100152135	12/11/2024	7455-0
SYV4B78	R100152138	12/11/2024	7455-0
OLW6851	R100152140	12/11/2024	7455-0
RFV1J14	R100152141	12/11/2024	7455-0
JEQ8D96	R100152142	12/11/2024	7455-0
SYJ1F46	R100152143	12/11/2024	7463-0
RFJ0J33	R100152146	12/11/2024	7455-0
EQX4I92	R100152147	12/11/2024	7455-0
RMF3B29	R100152148	12/11/2024	7471-0
SYT4B00	R100152149	12/11/2024	7463-0
OXJ9J45	R100152152	12/11/2024	7455-0
RFM1C58	R100152154	12/11/2024	7455-0
NYB6G11	R100152156	12/11/2024	7455-0
HEW7261	R100152160	12/11/2024	7455-0
STP3J04	R100152162	12/11/2024	7455-0
SYR7A04	R100152165	12/11/2024	7463-0
PMS9B32	R100152167	12/11/2024	7455-0
OXB5B32	R100152168	12/11/2024	7455-0
RTN7H80	R100152170	12/11/2024	7455-0
QXN6457	R100152174	12/11/2024	7455-0
GZF0E83	R100152175	12/11/2024	7455-0
JVH7F98	R100152177	12/11/2024	7455-0
SHX0E36	R100152186	12/11/2024	7455-0
RVX0H59	R100152188	12/11/2024	7455-0

HKO4681	R100152190	12/11/2024	7455-0
ROY0I76	R100152193	12/11/2024	7455-0
OPD8045	R100152194	12/11/2024	7455-0
OQH9A37	R100152199	12/11/2024	7455-0
RFO6E70	R100152200	12/11/2024	7455-0
QPM2292	R100152350	13/11/2024	5673-2
GKB4B60	R100152240	13/11/2024	6050-3
SYF1B90	R100152241	13/11/2024	7455-0
SIV7E40	R100152243	13/11/2024	7455-0
FYC0G21	R100152244	13/11/2024	7455-0
GYH8A80	R100152245	13/11/2024	7455-0
NXZ2I62	R100152246	13/11/2024	7455-0
RFD8C70	R100152252	13/11/2024	7455-0
OME2131	R100152253	13/11/2024	7455-0
PYV4H98	R100152254	13/11/2024	7455-0
RMM7C63	R100152257	13/11/2024	7455-0
MPO0699	R100152259	13/11/2024	7455-0
TCD8G28	R100152261	13/11/2024	7455-0
GOK9C98	R100152262	13/11/2024	7455-0
RFI7B59	R100152266	13/11/2024	7455-0
RMD1D58	R100152269	13/11/2024	7455-0
RFP0H73	R100152270	13/11/2024	7455-0
SYG6J57	R100152354	13/11/2024	7471-0
ENC1F45	R100152272	13/11/2024	7455-0
HNU1294	R100152273	13/11/2024	7455-0
QWW4F05	R100152277	13/11/2024	7455-0
RUT6D48	R100152279	13/11/2024	7455-0
ODL0E67	R100152283	13/11/2024	7455-0
RTR6H41	R100152285	13/11/2024	7455-0
SHZ9C01	R100152289	13/11/2024	7463-0
HEJ1370	R100152290	13/11/2024	7463-0
EAM3I31	R100152291	13/11/2024	7463-0
RNV8E83	R100152293	13/11/2024	7455-0
HFB0977	R100152294	13/11/2024	7455-0
HFZ1F30	R100152299	13/11/2024	7463-0
SJE9E68	R100152300	13/11/2024	7455-0
OPZ4F08	R100152302	13/11/2024	7455-0
QUS8037	R100152303	13/11/2024	7455-0
OWZ7572	R100152359	13/11/2024	7455-0
HIY4I02	R100152360	13/11/2024	7471-0
BIR5266	R100152364	13/11/2024	7455-0
RNV8E83	R100152367	13/11/2024	7455-0
EEO5E16	AG08829819	13/11/2024	5550-0
ODM0G32	AG08826594	13/11/2024	5550-0
PVY0A93	AG08826595	13/11/2024	5550-0
GSM6112	AG08825487	13/11/2024	5525-0
HMZ8A25	AG08825490	13/11/2024	5525-0
OLV8174	AG08827259	13/11/2024	5509-0
ENA5B15	AG08829217	13/11/2024	5550-0
HED1294	AG08825258	13/11/2024	5568-0
APC7482	AG08825261	13/11/2024	5550-0
HLI5H88	AG08828214	13/11/2024	5185-2
GSH9115	AG08828215	13/11/2024	5185-2
SYG6I28	AG08828077	13/11/2024	7030-1
PWJ2E57	AG08828083	13/11/2024	5550-0
QUN4H80	AG08828084	13/11/2024	5550-0
HKA2G65	AG08828085	13/11/2024	5738-0
FMH3A32	AG08828086	13/11/2024	6564-0
QOL8F01	AG08831466	13/11/2024	5185-1
HML6B89	AG08825615	13/11/2024	5452-2
QNX2J08	AG08825616	13/11/2024	5550-0
QUU2A65	AG08826318	13/11/2024	5622-2
HJA0H29	R100152307	13/11/2024	6050-3

KZB4J35	R100152206	13/11/2024	7455-0
PXP4A92	R100152207	13/11/2024	7455-0
SJC7H01	R100152209	13/11/2024	7455-0
PWU5E13	R100152214	13/11/2024	7455-0
HBA2140	R100152215	13/11/2024	7455-0
HMJ8B09	R100152216	13/11/2024	7455-0
EAM3I31	R100152218	13/11/2024	7455-0
QUY4G86	R100152310	13/11/2024	7463-0
SYA0D73	R100152219	13/11/2024	7455-0
SYO5A11	R100152220	13/11/2024	7455-0
SIK9E70	R100152313	13/11/2024	6050-3
LOJ1508	R100152229	13/11/2024	7455-0
PFB8915	R100152230	13/11/2024	7455-0
OLR3A91	R100152231	13/11/2024	7455-0
HKZ7875	R100152315	13/11/2024	7463-0
OQU3I03	R100152317	13/11/2024	6050-3
PZA4414	R100152318	13/11/2024	6050-3
SIY7G44	R100152233	13/11/2024	7455-0
RNH1B00	R100152321	13/11/2024	7463-0
TCH7A70	R100152322	13/11/2024	7463-0
QNQ1I62	R100152325	13/11/2024	5673-2
OWF2F38	R100152326	13/11/2024	5673-2
RVK2A46	R100152235	13/11/2024	7455-0
HMB5C00	R100152333	13/11/2024	5673-2
RVT3C33	R100152334	13/11/2024	5673-2
OPA1187	R100152337	13/11/2024	5673-2
HDJ9F44	R100152341	13/11/2024	5673-2
QNQ7968	R100152342	13/11/2024	5673-2
HEX8C36	R100152343	13/11/2024	5673-2
PVK1F94	AG08831396	14/11/2024	7633-1
FKZ3B91	AG08831397	14/11/2024	5185-1
GVV3559	AG08831399	14/11/2024	5185-1
HGR4C14	AG08831400	14/11/2024	7633-1
RFY1J59	AG08829822	14/11/2024	5452-1
SUM7H10	AG08829823	14/11/2024	5185-1
QXU5B82	AG08827261	14/11/2024	7366-2
HHB6372	AG08831802	14/11/2024	7633-1
HOI3374	AG08831806	14/11/2024	5185-1
SYV6J28	AG08831809	14/11/2024	7633-1
HNK2B28	AG08831810	14/11/2024	7633-1
TCJ0H76	AG08831814	14/11/2024	7633-1
JOZ9C65	AG08831815	14/11/2024	7633-1
OXD1H48	AG08831817	14/11/2024	7633-1
NYJ5B62	AG08831818	14/11/2024	7633-1
FPI8D46	AG08831819	14/11/2024	5819-1
QNR0I20	AG08831820	14/11/2024	5550-0
HEF8938	AG08829220	14/11/2024	5568-0
ARH6B63	AG08829224	14/11/2024	5568-0
EZZ8E42	AG08826659	14/11/2024	5568-0
GSW1E42	AG08831461	14/11/2024	7633-1
OCK0E91	AG08831464	14/11/2024	5550-0
RTQ7E45	AG08830064	14/11/2024	5266-3
RTQ7E45	AG08830066	14/11/2024	5258-3
PZL4H06	AG08824798	14/11/2024	5541-4
QQB2F86	AG08824799	14/11/2024	5541-4
ORD2059	AG08828565	14/11/2024	5550-0
RNU7I25	AG08830906	14/11/2024	5550-0
QOH8B18	AG08830904	14/11/2024	5541-4
QUX7H22	AG08830908	14/11/2024	5541-4
PXB8499	R100152556	14/11/2024	6050-3
BCO7H95	R100152557	14/11/2024	6050-3
GYZ9581	R100152560	14/11/2024	6050-3
RFT8E03	R100152369	14/11/2024	7455-0

HOI4105	R100152375	14/11/2024	7455-0
FBV8H05	R100152379	14/11/2024	7455-0
SIX7F25	R100152384	14/11/2024	7455-0
QQQ5H87	R100152385	14/11/2024	7455-0
PUB2A67	R100152387	14/11/2024	7455-0
HJI7185	R100152389	14/11/2024	7455-0
GXW8D21	R100152391	14/11/2024	7455-0
RNL6E17	R100152392	14/11/2024	7455-0
PYI2E91	R100152393	14/11/2024	6050-3
PXD8B07	R100152394	14/11/2024	7455-0
RUP7C55	R100152565	14/11/2024	7471-0
SIA5A06	R100152398	14/11/2024	7455-0
QXC6A94	R100152400	14/11/2024	7455-0
QPS5B46	R100152401	14/11/2024	7455-0
RML0F24	R100152402	14/11/2024	7455-0
QXI1H15	R100152405	14/11/2024	7455-0
HNK3H53	R100152408	14/11/2024	7455-0
GAE2I60	R100152409	14/11/2024	7455-0
SII3C41	R100152568	14/11/2024	7463-0
OQO7H18	R100152569	14/11/2024	5673-2
TCS9A57	R100152570	14/11/2024	5673-2
PYJ7H23	R100152571	14/11/2024	5673-2
SHD9C90	R100152412	14/11/2024	7455-0
SHK2I35	R100152572	14/11/2024	5673-2
SIN6I69	R100152573	14/11/2024	5673-2
RNL6E17	R100152574	14/11/2024	7463-0
HGF0H12	R100152414	14/11/2024	6050-3
AYX0465	R100152415	14/11/2024	7455-0
SYG1B34	R100152579	14/11/2024	5673-2
OXI9463	R100152580	14/11/2024	5673-2
QOG6H65	R100152583	14/11/2024	5673-2
AWS0323	R100152417	14/11/2024	7455-0
SII3C41	R100152584	14/11/2024	7463-0
GZO3513	R100152418	14/11/2024	7455-0
QUF8866	R100152585	14/11/2024	5673-2
QUN6D90	R100152586	14/11/2024	5673-2
RMM0C52	R100152421	14/11/2024	7455-0
PUC2J21	R100152423	14/11/2024	7455-0
RUE1J40	R100152587	14/11/2024	7471-0
OLR8G68	R100152588	14/11/2024	7463-0
RNE3E52	R100152424	14/11/2024	7455-0
HJK6432	R100152590	14/11/2024	7471-0
QPW7G88	R100152591	14/11/2024	6050-3
FYH2I03	R100152429	14/11/2024	7455-0
PJU2H57	R100152430	14/11/2024	7455-0
RNO7I12	R100152431	14/11/2024	7455-0
SIT8I41	R100152434	14/11/2024	7455-0
MOZ4A27	R100152440	14/11/2024	7455-0
RUG4H30	R100152441	14/11/2024	7455-0
HOK2678	R100152443	14/11/2024	7455-0
OXJ1H03	R100152446	14/11/2024	7455-0
PVI8736	R100152448	14/11/2024	7455-0
SYR4B23	R100152449	14/11/2024	7455-0
FLV5E51	R100152450	14/11/2024	7455-0
RQS4F37	R100152455	14/11/2024	7455-0
RFR5G62	R100152457	14/11/2024	7455-0
PUJ2265	R100152458	14/11/2024	7455-0
NYE0463	R100152459	14/11/2024	7455-0
RNU3E44	R100152463	14/11/2024	7455-0
HKJ5469	R100152464	14/11/2024	7455-0
PYW2608	R100152467	14/11/2024	7455-0
OPH0385	R100152468	14/11/2024	7455-0
QGT8H91	R100152470	14/11/2024	7455-0

PVV1203	R100152471	14/11/2024	7463-0
SYB9E88	R100152472	14/11/2024	7455-0
SHX7D73	R100152475	14/11/2024	7455-0
GXD5389	R100152477	14/11/2024	7455-0
HJH3030	R100152482	14/11/2024	7455-0
OQO3932	R100152485	14/11/2024	7455-0
RUB4G58	R100152489	14/11/2024	7463-0
PAA1D40	R100152490	14/11/2024	7455-0
SJI3I73	R100152491	14/11/2024	7455-0
SYE0B31	R100152492	14/11/2024	7455-0
HMU9I14	R100152493	14/11/2024	7455-0
HHD0333	R100152494	14/11/2024	7455-0
SHZ9H83	R100152496	14/11/2024	7455-0
QOK4C98	R100152497	14/11/2024	7455-0
HJJ0114	R100152503	14/11/2024	7463-0
DBC8J64	R100152504	14/11/2024	7455-0
HFN2801	R100152512	14/11/2024	7455-0
QUE8D55	R100152513	14/11/2024	7455-0
HHQ7E11	R100152515	14/11/2024	7455-0
PVB3E21	R100152516	14/11/2024	7455-0
SSW2F26	R100152517	14/11/2024	7455-0
HJU0A68	R100152518	14/11/2024	7463-0
RVM8G79	R100152519	14/11/2024	7455-0
PVD1294	R100152528	14/11/2024	7455-0
TCA0E98	R100152529	14/11/2024	7455-0
HNA5H76	R100152530	14/11/2024	7455-0
PYN7E77	R100152531	14/11/2024	7455-0
HDV3H26	R100152532	14/11/2024	7471-0
PZG7H17	R100152534	14/11/2024	7455-0
SIG7C62	R100152535	14/11/2024	7463-0
QNU8D00	R100152537	14/11/2024	7455-0
EXV8I42	R100152538	14/11/2024	7455-0
LUU9114	R100152539	14/11/2024	7455-0
AKO0D20	R100152540	14/11/2024	7455-0
QUN2I78	R100152541	14/11/2024	7455-0
OPC9C17	R100152542	14/11/2024	7455-0
SJF4A17	R100152543	14/11/2024	7455-0
HJU0A68	R100152545	14/11/2024	7455-0
RHK5F81	R100152549	14/11/2024	7455-0
PEJ3J22	R100152550	14/11/2024	7455-0
GTZ5147	R100152661	15/11/2024	5673-2
JIC6B73	R100152666	15/11/2024	7455-0
PYP9425	R100152668	15/11/2024	5673-2
RFY4J54	R100152669	15/11/2024	5673-2
QPC8767	R100152676	15/11/2024	6050-3
HGF2D67	R100152679	15/11/2024	5673-2
HNB7B17	R100152680	15/11/2024	5673-2
GJZ2D81	R100152684	15/11/2024	5673-2
QNF7F04	R100152690	15/11/2024	7455-0
PVB4618	R100152695	15/11/2024	7455-0
QNB9H32	R100152696	15/11/2024	7463-0
PVG3D92	R100152697	15/11/2024	7455-0
TCN0C42	R100152699	15/11/2024	6050-3
HNJ4118	R100152700	15/11/2024	7455-0
HLC2286	R100152703	15/11/2024	7455-0
QUL9E33	R100152706	15/11/2024	7455-0
ABL5D36	R100152707	15/11/2024	7455-0
HED6954	R100152711	15/11/2024	7455-0
GTH5373	R100152714	15/11/2024	7455-0
GNM5A29	R100152715	15/11/2024	7463-0
PVR7G78	R100152718	15/11/2024	7455-0
KVX2A76	R100152719	15/11/2024	7455-0
FFS0E21	R100152721	15/11/2024	7455-0

HDN8F94	R100152722	15/11/2024	7455-0
GXK1E50	R100152723	15/11/2024	7455-0
SIY9H07	R100152724	15/11/2024	6050-3
PZA1D29	R100152726	15/11/2024	7455-0
RNK4I93	R100152727	15/11/2024	7455-0
PYH2620	AG08825264	15/11/2024	5550-0
HOJ3H87	AG08831478	15/11/2024	5185-1
HDW6F03	AG08828568	15/11/2024	7633-1
PAI7D51	AG08825266	15/11/2024	5509-0
OWK4562	AG08825267	15/11/2024	5568-0
BYJ0A66	AG08825269	15/11/2024	5568-0
HMA7B81	AG08831482	15/11/2024	5185-1
HMP1A47	AG08830071	15/11/2024	6530-0
GOL0932	AG08831489	15/11/2024	5185-1
LOY3B95	AG08831490	15/11/2024	5185-1
QXL8J47	AG08831491	15/11/2024	5185-1
HKA1947	AG08831492	15/11/2024	5185-1
OPI2671	AG08831496	15/11/2024	5185-1
KEF6J86	AG08831497	15/11/2024	5185-1
HMP1A47	AG08830072	15/11/2024	5258-2
SJF2C63	AG08828818	15/11/2024	5550-0
RVH0A08	R100152596	15/11/2024	6050-3
OMD8269	R100152597	15/11/2024	6050-3
TCG2C31	R100152598	15/11/2024	6050-3
PXC0887	R100152601	15/11/2024	6050-3
HCC6D93	R100152604	15/11/2024	6050-3
TCL6D58	R100152605	15/11/2024	6050-3
RTO4H96	R100152607	15/11/2024	7455-0
PBT3J25	R100152608	15/11/2024	7455-0
OQZ0722	R100152611	15/11/2024	7455-0
PZO1J33	R100152612	15/11/2024	7455-0
LQL8H58	R100152614	15/11/2024	7455-0
OXH9979	R100152616	15/11/2024	7471-0
IPR6460	R100152617	15/11/2024	7455-0
IXB6F81	R100152619	15/11/2024	7455-0
SST6H80	R100152621	15/11/2024	7455-0
PVK4E66	R100152622	15/11/2024	7455-0
GVL2335	R100152625	15/11/2024	7455-0
OQB8767	R100152626	15/11/2024	7455-0
HLK5785	R100152627	15/11/2024	7455-0
RFY2G22	R100152629	15/11/2024	7455-0
QXC9588	R100152630	15/11/2024	7455-0
HOC5J22	R100152631	15/11/2024	7463-0
HNI6229	R100152633	15/11/2024	7463-0
SYS1C78	R100152634	15/11/2024	7455-0
OXA6A87	R100152637	15/11/2024	6050-3
SYN3I46	R100152640	15/11/2024	7455-0
OPL8H44	R100152642	15/11/2024	7455-0
PXV7J86	R100152643	15/11/2024	6050-3
RVC3I99	R100152644	15/11/2024	7463-0
UAI2E57	R100152647	15/11/2024	7455-0
PVA7571	R100152648	15/11/2024	7455-0
PUM7B87	R100152650	15/11/2024	7455-0
RFG4C28	R100152651	15/11/2024	7455-0
HKY5C48	R100152652	15/11/2024	7455-0
PUS0191	R100152658	15/11/2024	7455-0
OMC7622	R100152659	15/11/2024	7455-0
HGL1G52	AG08831822	16/11/2024	5185-1
HIB7G35	AG08831823	16/11/2024	5185-1
HJG1968	AG08831826	16/11/2024	7633-1
PWI2B30	AG08831499	16/11/2024	5550-0
PVJ9930	AG08831500	16/11/2024	5550-0
NKM1401	AG08832101	16/11/2024	5568-0

OOX5H60	AG08828217	16/11/2024	5819-6
NYG9164	AG08830914	16/11/2024	5541-4
FFZ2B01	AG08830739	16/11/2024	5550-0
HHI6406	AG08830740	16/11/2024	5452-1
PZM2637	AG08830741	16/11/2024	5550-0
PXO5G70	AG08830742	16/11/2024	5452-1
SHC1H10	AG08828096	16/11/2024	7030-1
DJR9934	AG08830235	16/11/2024	5550-0
NYE6D95	AG08828572	16/11/2024	5185-1
HHB7J25	AG08828573	16/11/2024	5452-1
HKF2644	AG08828574	16/11/2024	5185-1
GTN2G42	AG08829315	16/11/2024	7056-1
HLN7612	AG08826597	17/11/2024	5185-1
HZS5H36	AG08829301	17/11/2024	6530-0
GTI6G30	AG08829303	17/11/2024	7625-2
HMG0J14	AG08829305	17/11/2024	6530-0
GTQ6823	AG08829306	17/11/2024	6530-0
QNP9F72	AG08831052	17/11/2024	5185-1
RNP3D65	AG08831053	17/11/2024	6122-0
GZD8944	AG08832104	17/11/2024	6530-0
RMN4E05	AG08820526	17/11/2024	5550-0
SIM7I58	AG08827386	17/11/2024	7030-1
SYY4E65	AG08830079	17/11/2024	5878-0
PUU8443	AG08830747	17/11/2024	5452-1
QOM4898	AG08830749	17/11/2024	5452-1
DKH7F30	AG08829226	17/11/2024	7366-2
PUK3237	AG08829317	17/11/2024	5380-0
PWQ3739	AG08827268	17/11/2024	5550-0
HHB0668	AG08827267	17/11/2024	5550-0
HJU9D78	AG08827270	17/11/2024	5550-0
HGU3B61	AG08820544	17/11/2024	7137-0
PYS8J13	AG08820536	17/11/2024	5835-0
KYO9C44	R100153407	17/11/2024	7455-0
OPU1G11	R100153408	17/11/2024	7455-0
SYR7A04	R100153411	17/11/2024	7463-0
MTZ3A85	R100153412	17/11/2024	7455-0
QXT2E32	R100153418	17/11/2024	7463-0
KRU8G10	R100153420	17/11/2024	7455-0
CQS2J82	R100153421	17/11/2024	7463-0
TCB3A69	R100153423	17/11/2024	7455-0
EVT9H20	R100153424	17/11/2024	7463-0
RVH0A08	R100153425	17/11/2024	7455-0
HHV1972	R100153456	17/11/2024	7463-0
HJE4892	R100153460	17/11/2024	7463-0
HGS2499	R100153465	17/11/2024	7463-0
RNG1F99	R100153471	17/11/2024	7455-0
GYX6259	R100153473	17/11/2024	7455-0
RUO5I10	R100153481	17/11/2024	7455-0
HLZ7B02	R100153486	17/11/2024	7463-0
PWV4240	R100153491	17/11/2024	7455-0
HEM8D20	R100153492	17/11/2024	7455-0
HJF6164	R100153495	17/11/2024	7463-0
QXB4792	R100153497	17/11/2024	7463-0
GJR4B62	R100153516	17/11/2024	7455-0
KDY4D25	R100153518	17/11/2024	7455-0
RFU4I62	R100153519	17/11/2024	7455-0
HDI5I30	R100153521	17/11/2024	7455-0
QXO7J81	R100153523	17/11/2024	7455-0
ETN0I22	R100153524	17/11/2024	7455-0
OMD9962	R100153527	17/11/2024	7455-0
QOB1C21	R100153528	17/11/2024	7455-0
MVA2H46	R100153529	17/11/2024	7455-0
HBN9B38	R100153530	17/11/2024	7455-0

OQR7H27	R100153532	17/11/2024	7455-0
OOX6G39	R100153534	17/11/2024	7455-0
HNJ9I95	R100153431	18/11/2024	7455-0
SSF3B87	R100153432	18/11/2024	7463-0
QUM2B81	R100153433	18/11/2024	7463-0
TCR4I31	R100153435	18/11/2024	7455-0
QOK4C98	R100153436	18/11/2024	7455-0
QXA7J92	R100153438	18/11/2024	7455-0
SYQ2D85	R100153439	18/11/2024	7463-0
HEG1651	R100153440	18/11/2024	7455-0
PWC1G60	R100153442	18/11/2024	7455-0
QWV7136	R100153443	18/11/2024	7455-0
GXR4H75	R100153444	18/11/2024	7463-0
RGA3E49	R100153449	18/11/2024	7463-0
QXA7I63	R100153450	18/11/2024	7455-0
SLZ1B23	R100153451	18/11/2024	7455-0
FAH1I80	R100153499	18/11/2024	7455-0
DYI0J96	R100153500	18/11/2024	7455-0
QUV2C93	R100153502	18/11/2024	7455-0
QUX5J82	R100153504	18/11/2024	7463-0
RTE8C21	R100153506	18/11/2024	7455-0
TCK2C36	R100153510	18/11/2024	7455-0
HDD9647	R100153511	18/11/2024	7455-0
GQQ9460	R100153512	18/11/2024	7455-0
RVW6B55	R100153513	18/11/2024	7455-0
GGX8G27	R100153515	18/11/2024	7455-0
SYB0G57	R100153537	18/11/2024	7463-0
QNB8321	R100153538	18/11/2024	7455-0
OXI6D07	R100153540	18/11/2024	7463-0
NZO5693	R100153541	18/11/2024	7455-0
OMG9J77	R100153546	18/11/2024	6050-3
HJK7909	R100153547	18/11/2024	6050-3
OQV6C47	AG08829832	18/11/2024	5452-1
FFW5B26	AG08829833	18/11/2024	5452-1
PXS1I76	AG08831830	18/11/2024	6068-1
HNT0869	AG08831839	18/11/2024	5185-1
FLH9F15	AG08831840	18/11/2024	5185-1
HJK4560	AG08831842	18/11/2024	5185-1
QOV2E34	AG08831846	18/11/2024	7633-1
GTQ8E12	AG08831849	18/11/2024	7633-1
KWI7I82	AG08829834	18/11/2024	5568-0
GYJ2602	AG08829001	18/11/2024	5550-0
RFN6H36	AG08832107	18/11/2024	5550-0
PXW1333	AG08832109	18/11/2024	5738-0
HMP6844	AG08832111	18/11/2024	5541-4
SIJ5A93	AG08832114	18/11/2024	7048-1
PXG5B83	AG08832115	18/11/2024	7633-1
RNZ6G27	AG08829002	18/11/2024	5509-0
QUY6148	AG08831854	18/11/2024	5509-0
HKA1947	AG08831856	18/11/2024	5185-1
RFI1I73	AG08831858	18/11/2024	7633-1
GXZ0H13	AG08831859	18/11/2024	5185-1
QOC9860	AG08831862	18/11/2024	5541-1
GYX5J70	AG08830922	18/11/2024	5550-0
HCM6460	AG08829229	18/11/2024	5185-1
HFH2360	AG08829232	18/11/2024	5185-1
OWQ5054	AG08825499	18/11/2024	5452-1
RFN6H36	AG08828103	18/11/2024	5550-0
QPJ8849	AG08828106	18/11/2024	7633-1
HHP6509	AG08828107	18/11/2024	7633-1
HGZ9550	AG08828109	18/11/2024	7633-1
HBS5C67	AG08828579	18/11/2024	5550-0
HNE6937	AG08828580	18/11/2024	5550-0

RUN8F22	AG08830760	18/11/2024	7684-1
HMT0C05	AG08820551	18/11/2024	5525-0
HMT0C05	AG08820552	18/11/2024	5452-2
QUS7198	AG08820553	18/11/2024	7030-1
SVS1E83	R100153550	18/11/2024	7455-0
PYO7A56	R100153552	18/11/2024	7455-0
RKJ7C50	R100153555	18/11/2024	7455-0
RTT4F90	R100153556	18/11/2024	7455-0
OQN0497	R100153559	18/11/2024	7455-0
PWY8276	R100153670	19/11/2024	7455-0
ISY4J01	R100153561	19/11/2024	6050-3
HHZ1B61	R100153601	19/11/2024	7463-0
RNU6G47	R100153564	19/11/2024	5673-2
TCN6C59	R100153566	19/11/2024	5673-2
OXA3A59	R100153568	19/11/2024	6050-3
SYQ6J56	R100153570	19/11/2024	5673-2
LPP7B58	R100153682	19/11/2024	7455-0
QPT4H52	R100153572	19/11/2024	5673-2
SIO6C12	R100153578	19/11/2024	5673-2
SIB5H37	R100153579	19/11/2024	5673-2
RVZ4F64	R100153590	19/11/2024	5673-2
FKB1B82	R100153583	19/11/2024	6050-3
BEI9G99	R100153592	19/11/2024	5673-2
HDI2275	R100153602	19/11/2024	7463-0
QNU9065	R100153696	19/11/2024	7455-0
ONJ8G70	R100153698	19/11/2024	7455-0
RUU9C15	R100153594	19/11/2024	5673-2
QWY9B96	R100153603	19/11/2024	7463-0
QQK2C60	R100153700	19/11/2024	7455-0
PUP7010	R100153701	19/11/2024	7455-0
IMS2D58	R100153702	19/11/2024	7455-0
TCC1H40	R100153606	19/11/2024	7463-0
GRA9J58	R100153723	19/11/2024	7455-0
SHX1A25	R100153724	19/11/2024	7455-0
RMF4A32	R100153726	19/11/2024	7455-0
HKK2F14	R100153729	19/11/2024	7455-0
QUZ2H83	R100153746	19/11/2024	7455-0
HJR7917	R100153748	19/11/2024	7455-0
OPZ9A95	R100153749	19/11/2024	7455-0
SYD3E84	R100153758	19/11/2024	7455-0
SHP5G97	R100153759	19/11/2024	7455-0
SHX1A25	R100153761	19/11/2024	7455-0
PUA3015	R100153763	19/11/2024	7455-0
HKL6J00	R100153764	19/11/2024	7455-0
GYI9A91	R100153772	19/11/2024	7455-0
SYW2I45	R100153610	19/11/2024	7463-0
PXG0B87	R100153790	19/11/2024	7455-0
RUI1C38	R100153792	19/11/2024	7455-0
SYX4H04	R100153814	19/11/2024	7455-0
HNI8537	R100153820	19/11/2024	7455-0
OWY8G07	R100153821	19/11/2024	7455-0
HHR6G94	R100153823	19/11/2024	7455-0
SYW2I45	R100153596	19/11/2024	7471-0
SYF6H65	R100153826	19/11/2024	7455-0
OWR5C67	R100153828	19/11/2024	7455-0
SGT7D54	R100153829	19/11/2024	7455-0
KWH5D90	R100153597	19/11/2024	7471-0
QNO9F24	R100153831	19/11/2024	7455-0
KWH5D90	R100153615	19/11/2024	7463-0
QPU4E97	R100153832	19/11/2024	7455-0
RUL7A87	R100153833	19/11/2024	7455-0
HKC2F32	R100153834	19/11/2024	7455-0
OXB8E94	R100153616	19/11/2024	7463-0

DCU6H51	R100153835	19/11/2024	7455-0
QUS7J10	R100153905	19/11/2024	7455-0
RUL8D88	R100153906	19/11/2024	7455-0
RMG6C66	R100153908	19/11/2024	7455-0
RMM6F49	R100153913	19/11/2024	7455-0
OLZ3I41	R100153914	19/11/2024	7455-0
ORA2415	R100153916	19/11/2024	7455-0
NTJ5F92	R100153920	19/11/2024	7455-0
PZZ7E54	R100153921	19/11/2024	7455-0
RMX7D22	R100153618	19/11/2024	7463-0
TCL4B29	R100153922	19/11/2024	7455-0
HKK6458	R100153619	19/11/2024	7463-0
GXP9738	R100153925	19/11/2024	7455-0
HHV3H72	AG08829316	19/11/2024	7056-1
HLQ9G35	AG08830255	19/11/2024	5541-4
TCI8I43	AG08829837	19/11/2024	7633-2
PVE7E64	AG08824676	19/11/2024	5550-0
NXY0J74	AG08829006	19/11/2024	5185-1
TCX5B87	AG08829839	19/11/2024	7366-2
RUI6B84	AG08824677	19/11/2024	5819-1
QQO5293	AG08828110	19/11/2024	5185-1
HCO7743	AG08828114	19/11/2024	5550-0
HLO7E62	AG08828115	19/11/2024	5550-0
OOX8I67	AG08830761	19/11/2024	5550-0
ECV8C56	AG08830762	19/11/2024	7366-2
SIE4A15	AG08831069	19/11/2024	7633-1
RTL6G50	AG08830487	19/11/2024	7633-1
HFB3J98	AG08822231	19/11/2024	7366-2
KYJ8B11	AG08832117	19/11/2024	5185-1
RVK2G11	AG08832118	19/11/2024	7366-2
HGU3B61	AG08820543	19/11/2024	7137-0
PUP6882	AG08820549	19/11/2024	5550-0
EZC2H82	AG08826324	19/11/2024	5541-1
PYK9C42	AG08832124	19/11/2024	5550-0
HNJ9E51	R100153620	19/11/2024	7455-0
QUV1H34	R100153621	19/11/2024	7455-0
HAQ7963	R100153624	19/11/2024	7455-0
OME9236	R100153625	19/11/2024	7455-0
RUB0C46	R100153640	19/11/2024	7455-0
OPC2386	R100153641	19/11/2024	7455-0
HAF3491	R100153642	19/11/2024	7455-0
HMP9769	R100153600	19/11/2024	7463-0
RNK1C10	R100153646	19/11/2024	7455-0
HAV0715	R100153648	19/11/2024	7455-0
TCL4B29	R100153649	19/11/2024	7455-0
RTC6J50	R100153653	19/11/2024	7455-0
QPT9547	R100153586	19/11/2024	6050-3
OOL0H05	R100153587	19/11/2024	6050-3
OLO7I45	R100153588	19/11/2024	6050-3
QOV5483	R100153968	20/11/2024	7455-0
TCW8H19	R100153969	20/11/2024	7463-0
QGJ9D54	R100153974	20/11/2024	7455-0
HDM8G97	R100153975	20/11/2024	7471-0
QUL5J38	R100153976	20/11/2024	7455-0
GZE9G57	R100153978	20/11/2024	7455-0
KEP9B53	R100153979	20/11/2024	7455-0
SYG9D88	R100153982	20/11/2024	7455-0
HDV3517	R100153985	20/11/2024	7455-0
PPN8C71	R100153989	20/11/2024	7455-0
KXC3J32	R100153992	20/11/2024	6050-3
PAT9894	R100153993	20/11/2024	6050-3
QNM8H73	R100153994	20/11/2024	6050-3
RMW6H60	R100154003	20/11/2024	6050-3

GTA5793	R100154005	20/11/2024	6050-3
QUM2B81	R100153674	20/11/2024	7455-0
PWX0F47	R100153678	20/11/2024	7455-0
QXY7C90	R100153679	20/11/2024	7455-0
SIN6A63	R100153680	20/11/2024	7455-0
OLX6672	R100153687	20/11/2024	7455-0
HDM8G97	R100153688	20/11/2024	7455-0
HTK4E97	R100154009	20/11/2024	5673-2
QOP0I89	R100153690	20/11/2024	7455-0
QPU9369	R100154013	20/11/2024	7471-0
TCJ2E17	R100154016	20/11/2024	6050-3
PYE3C52	R100154018	20/11/2024	5673-2
TCK4F49	R100154020	20/11/2024	5673-2
OPU3D42	R100154021	20/11/2024	5673-2
OWZ0C25	R100153691	20/11/2024	7455-0
HLV3D98	R100154023	20/11/2024	6050-3
QMU0F65	R100153692	20/11/2024	7455-0
TCE3G73	R100153693	20/11/2024	7455-0
RVG0H24	R100154026	20/11/2024	5673-2
HOA2D75	R100154028	20/11/2024	5673-2
QOR2159	R100154029	20/11/2024	5673-2
PZO4336	R100154030	20/11/2024	5673-2
GCD8D73	R100154031	20/11/2024	5673-2
SIA8D20	R100153694	20/11/2024	7455-0
HJK7909	R100153704	20/11/2024	7455-0
SBJ8E46	R100153706	20/11/2024	7455-0
QPQ9892	R100153709	20/11/2024	7455-0
HMG2A53	R100153711	20/11/2024	7455-0
PXD8534	R100154036	20/11/2024	5673-2
TCS6H17	R100154037	20/11/2024	5673-2
FRR5A59	R100154038	20/11/2024	5673-2
SHU0C41	R100154039	20/11/2024	6050-3
SYW3I62	R100153714	20/11/2024	7455-0
OLY5J20	R100153715	20/11/2024	7455-0
SYM3E06	R100154041	20/11/2024	7463-0
QQL3J09	R100153716	20/11/2024	7455-0
SIA8D20	R100154042	20/11/2024	7463-0
QOV5483	R100153717	20/11/2024	7455-0
OXG9J43	R100153719	20/11/2024	7455-0
HDM8G97	R100153720	20/11/2024	7455-0
HEX4075	R100153731	20/11/2024	7455-0
OWR1F33	R100153732	20/11/2024	7455-0
STK6A01	R100153733	20/11/2024	7455-0
HJE0171	R100154043	20/11/2024	7463-0
QPF8G46	R100153737	20/11/2024	7455-0
OXI0C59	R100153739	20/11/2024	7455-0
UAI1I95	R100153740	20/11/2024	7455-0
DKU2F42	R100153742	20/11/2024	7455-0
PVR0E72	R100153743	20/11/2024	7455-0
HHM1319	R100153751	20/11/2024	7455-0
QOV7E91	R100153752	20/11/2024	7455-0
PXR3454	R100153765	20/11/2024	7455-0
GIN2E85	R100153767	20/11/2024	7455-0
QOA6257	R100153768	20/11/2024	7455-0
QND7G97	R100153769	20/11/2024	7455-0
GVU0F00	R100153770	20/11/2024	7455-0
RMG9F42	R100153776	20/11/2024	7455-0
SSR1C53	R100153783	20/11/2024	7455-0
QOX0G01	R100153784	20/11/2024	7455-0
HLY0J21	R100153786	20/11/2024	7455-0
DCC4083	R100153798	20/11/2024	7455-0
IZF8A90	R100153799	20/11/2024	7455-0
PZS9439	R100153803	20/11/2024	7455-0

RUM5J25	R100153806	20/11/2024	7455-0
HEN0660	R100153809	20/11/2024	7455-0
QPW6359	R100153813	20/11/2024	7455-0
HJR4I27	R100154045	20/11/2024	7463-0
NXY8121	R100153837	20/11/2024	7455-0
GZW1791	R100153838	20/11/2024	7455-0
BDQ2I51	R100153839	20/11/2024	7455-0
OQK5204	R100153840	20/11/2024	7455-0
PUF6081	R100153841	20/11/2024	7463-0
SJG7D06	R100153845	20/11/2024	7455-0
QQR8H35	R100153846	20/11/2024	7455-0
HNY4700	R100153851	20/11/2024	7463-0
HND4B99	R100153852	20/11/2024	7455-0
QMS5G49	R100153854	20/11/2024	7455-0
HEV2A51	R100153855	20/11/2024	7463-0
QMQ9421	R100153862	20/11/2024	7455-0
PXH6E42	R100153872	20/11/2024	7455-0
RTD5E10	R100153878	20/11/2024	7455-0
QUL7J84	R100153879	20/11/2024	7455-0
SYS6G51	R100153880	20/11/2024	7463-0
KZY3289	R100153881	20/11/2024	7463-0
OKL2J59	R100153882	20/11/2024	7455-0
SJA9G11	R100153889	20/11/2024	7455-0
OQF3A86	R100153891	20/11/2024	7455-0
HIF0A99	R100153892	20/11/2024	7455-0
ORB9952	R100153895	20/11/2024	7455-0
RTP4G91	R100153897	20/11/2024	7455-0
MSU2850	R100153898	20/11/2024	7455-0
HBG2J27	R100153900	20/11/2024	7463-0
PYT2G75	R100153901	20/11/2024	7463-0
SIR9C62	R100153903	20/11/2024	7455-0
TCV3D63	R100153904	20/11/2024	7455-0
GYL2D19	R100153930	20/11/2024	7455-0
RTU3C09	R100153931	20/11/2024	7455-0
COD4G89	R100153932	20/11/2024	7455-0
HIY5413	R100153933	20/11/2024	7455-0
HLE0J92	R100153935	20/11/2024	7455-0
NXZ9H66	R100153936	20/11/2024	7455-0
QXV3B25	R100153938	20/11/2024	7455-0
OPS8510	R100153943	20/11/2024	7455-0
QUR8E47	R100153951	20/11/2024	7463-0
PQA7C72	R100153952	20/11/2024	7455-0
AWU5A65	R100153953	20/11/2024	7463-0
RTH9I49	R100153954	20/11/2024	7463-0
HCH6J52	R100153955	20/11/2024	7455-0
OKN8C69	R100153958	20/11/2024	7463-0
HKY5860	R100153959	20/11/2024	7455-0
RTR6G57	R100153960	20/11/2024	7455-0
RUE1F67	R100153964	20/11/2024	7463-0
QOG3D87	R100153965	20/11/2024	7455-0
SSR1C53	R100153966	20/11/2024	7463-0
RVW4H69	R100153967	20/11/2024	7455-0
HFF6855	AG08827272	20/11/2024	5550-0
PUH2994	AG08831864	20/11/2024	5185-1
HMZ2055	AG08831865	20/11/2024	5185-1
HLP8I09	AG08831867	20/11/2024	7633-1
QUR8E47	AG08831868	20/11/2024	7633-1
PWE1931	AG08831870	20/11/2024	5185-1
HKO9F74	AG08832120	20/11/2024	7633-1
FUU7D63	AG08830091	20/11/2024	6491-0
SHR4I80	AG08822233	20/11/2024	7056-1
RFK3F04	R100153626	20/11/2024	7455-0
HLI7C19	R100153628	20/11/2024	7455-0

PPR5089	R100153629	20/11/2024	7455-0
RTI4F12	R100153633	20/11/2024	7455-0
TCM3H45	R100153634	20/11/2024	7455-0
RVP8B23	R100153997	20/11/2024	7463-0
SVS1E83	R100153998	20/11/2024	7463-0
TCD9F01	R100153638	20/11/2024	7455-0
HDM7598	R100153644	20/11/2024	7455-0
QMZ6I98	R100153645	20/11/2024	7455-0
PZK8F84	R100153655	20/11/2024	7455-0
FVJ2F82	R100153656	20/11/2024	7455-0
SHM4E06	R100153658	20/11/2024	7455-0
HNU9060	R100153659	20/11/2024	7455-0
HKT0I01	R100153660	20/11/2024	7455-0
PZO5J13	R100153662	20/11/2024	7455-0
HGP7685	R100153664	20/11/2024	7455-0
PBS8D23	R100153665	20/11/2024	7455-0
OXA4I13	R100153666	20/11/2024	7455-0
TCW8H19	R100153668	20/11/2024	7455-0
HOK7D24	R100153669	20/11/2024	7455-0
GWF9194	AG08831076	21/11/2024	7633-1
QOF0I30	AG08829238	21/11/2024	5550-0
HNE3517	AG08831083	21/11/2024	5819-6
HFG0H43	AG08825270	21/11/2024	5550-0
PXQ1B16	AG08825273	21/11/2024	5509-0
GXC0390	AG08832125	21/11/2024	5568-0
SYX4G14	AG08830087	21/11/2024	5843-4
GKR9639	AG08830088	21/11/2024	5550-0
PUZ4H70	AG08830928	21/11/2024	5509-0
HMF4304	AG08827274	21/11/2024	5550-0
QMS0294	AG08827275	21/11/2024	5541-4
PXN7D92	AG08830777	21/11/2024	5452-1
HKN9313	AG08824679	21/11/2024	7625-1
RTM7J90	AG08828824	21/11/2024	7048-1
SHF6D53	AG08828825	21/11/2024	7056-1
FZE2103	AG08830099	21/11/2024	5525-0
HKJ4A84	AG08832138	21/11/2024	5509-0
HMQ0B91	AG08832139	21/11/2024	5568-0
PYK4661	AG08832142	21/11/2024	5185-1
HMD3875	AG08826330	21/11/2024	5665-0
STC9F61	AG08826331	21/11/2024	5665-0
RTR8C79	R100154047	21/11/2024	7455-0
OWZ5D69	R100154049	21/11/2024	7455-0
QPU9369	R100154054	21/11/2024	7455-0
FXS8I71	R100154057	21/11/2024	7455-0
PAB7I44	R100154062	21/11/2024	7455-0
HII9623	R100154063	21/11/2024	7455-0
RNQ9E21	R100154064	21/11/2024	7455-0
OPL1333	R100154065	21/11/2024	7455-0
QYI6J77	R100154066	21/11/2024	7463-0
EJH6A34	R100154341	21/11/2024	7455-0
HFR6I60	R100154343	21/11/2024	7455-0
OLU6J78	R100154344	21/11/2024	7455-0
RMZ3J61	R100154346	21/11/2024	7455-0
JGP6E66	R100154347	21/11/2024	7455-0
RMY1C69	R100154348	21/11/2024	7455-0
HMF7423	R100154350	21/11/2024	7455-0
QNZ9F67	R100154351	21/11/2024	7455-0
GOQ8855	R100154353	21/11/2024	7463-0
EKY4437	R100154354	21/11/2024	7455-0
TCD8G28	R100154356	21/11/2024	7455-0
LMP5J99	R100154359	21/11/2024	7455-0
QXA3217	R100154364	21/11/2024	7455-0
QUM4H11	R100154365	21/11/2024	7463-0

SJE3H54	R100154366	21/11/2024	7455-0
SHK8A59	R100154367	21/11/2024	7455-0
PUA1323	R100154369	21/11/2024	7455-0
RFF2G38	R100154370	21/11/2024	7463-0
SJC9B03	R100154372	21/11/2024	7455-0
FDP3F49	R100154373	21/11/2024	7455-0
SJA7A04	R100154401	21/11/2024	7455-0
SHK6G49	R100154440	21/11/2024	7471-0
HHY9H39	R100154461	21/11/2024	6050-3
GOW7796	R100154467	21/11/2024	6050-3
SSV0G53	R100154072	21/11/2024	6050-3
OWV7J51	R100154073	21/11/2024	7455-0
PWD5616	R100154081	21/11/2024	7455-0
QUP6D37	R100154082	21/11/2024	5673-2
RTG6A01	R100154085	21/11/2024	5673-2
NLT6B44	R100154089	21/11/2024	5673-2
HEY5722	R100154090	21/11/2024	6050-3
HKY8D59	R100154091	21/11/2024	5673-2
OWJ3082	R100154092	21/11/2024	5673-2
RVG0B50	R100154094	21/11/2024	5673-2
HOH6417	R100154096	21/11/2024	5673-2
GXW9D49	R100154099	21/11/2024	5673-2
QNI8B05	R100154101	21/11/2024	5673-2
HOJ6F48	R100154114	21/11/2024	6050-3
HNZ9J70	R100154116	21/11/2024	5673-2
PVV0250	R100154140	21/11/2024	7455-0
QOP0I89	R100154142	21/11/2024	7455-0
RVR1G31	R100154144	21/11/2024	7455-0
RVH9A25	R100154145	21/11/2024	5673-2
SIN7J29	R100154146	21/11/2024	7455-0
SIF3F64	R100154147	21/11/2024	7463-0
GRT2013	R100154148	21/11/2024	7455-0
HDE6047	R100154152	21/11/2024	5673-2
RVU0C66	R100154172	21/11/2024	7455-0
QUA1A14	R100154176	21/11/2024	7455-0
HMT0C05	R100154184	21/11/2024	7455-0
HGT1E00	R100154185	21/11/2024	7455-0
FYQ0D92	R100154187	21/11/2024	7455-0
QPU9369	R100154188	21/11/2024	7471-0
SHF7F29	R100154189	21/11/2024	7455-0
KPZ6E57	R100154194	21/11/2024	7455-0
HCO6131	R100154196	21/11/2024	7455-0
GCR4E76	R100154197	21/11/2024	7455-0
RVM8H36	R100154209	21/11/2024	7455-0
GWA7476	R100154210	21/11/2024	7455-0
GOW6159	R100154215	21/11/2024	7455-0
PZB0A56	R100154216	21/11/2024	7455-0
QOW0D61	R100154218	21/11/2024	7463-0
PDC8I80	R100154219	21/11/2024	7455-0
HJG6G80	R100154221	21/11/2024	7463-0
RNP3D65	R100154222	21/11/2024	7455-0
RVE6I08	R100154223	21/11/2024	7455-0
GWO6B93	R100154247	21/11/2024	7455-0
SYX4B80	R100154248	21/11/2024	7455-0
HIM1C86	R100154249	21/11/2024	7455-0
QQN0B52	R100154250	21/11/2024	7463-0
ORO9J42	R100154251	21/11/2024	7463-0
OTY0739	R100154253	21/11/2024	7455-0
HNB1A23	R100154254	21/11/2024	7455-0
SIG0H98	R100154256	21/11/2024	7455-0
RMS5I30	R100154258	21/11/2024	7463-0
PUG7020	R100154261	21/11/2024	7463-0
TCR8I79	R100154262	21/11/2024	7463-0

GTN3G80	R100154265	21/11/2024	7455-0
PZJ1F45	R100154266	21/11/2024	7463-0
PXU6F19	R100154268	21/11/2024	7463-0
GLD3133	R100154270	21/11/2024	7455-0
HLE2D75	R100154271	21/11/2024	7463-0
HNV5708	R100154272	21/11/2024	7455-0
OYB1E50	R100154273	21/11/2024	7455-0
HKB4E53	R100154277	21/11/2024	7463-0
OME7D01	R100154278	21/11/2024	7455-0
EFG4D51	R100154282	21/11/2024	7463-0
FYQ0D92	R100154283	21/11/2024	7463-0
RFH2C04	R100154284	21/11/2024	7455-0
NWM7341	R100154338	21/11/2024	7455-0
OPU5J85	R100154078	22/11/2024	6050-3
QXY7C90	R100154428	22/11/2024	7455-0
OLX5H64	R100154119	22/11/2024	5673-2
HME8C58	R100154430	22/11/2024	7455-0
GSS1F58	R100154120	22/11/2024	7463-0
EDD4G59	R100154121	22/11/2024	7463-0
QPA7I52	R100154434	22/11/2024	7455-0
RUB1H58	R100154124	22/11/2024	5673-2
RMX3F92	R100154126	22/11/2024	5673-2
PZQ2633	R100154127	22/11/2024	5673-2
SYD7J90	R100154435	22/11/2024	7455-0
QQN2057	R100154128	22/11/2024	5673-2
GRE8J19	R100154134	22/11/2024	5673-2
OWR3814	R100154135	22/11/2024	7463-0
GSD4A99	R100154437	22/11/2024	7455-0
ORB4D64	R100154438	22/11/2024	7455-0
QXY7C90	R100154439	22/11/2024	7455-0
GVS0581	R100154156	22/11/2024	7455-0
RVW5H02	R100154157	22/11/2024	7463-0
PWM2C01	R100154158	22/11/2024	7455-0
QOD3A15	R100154160	22/11/2024	7455-0
RKO4H23	R100154161	22/11/2024	7455-0
RVI5C85	R100154163	22/11/2024	7463-0
SYS1C78	R100154164	22/11/2024	7471-0
OPG0A66	R100154165	22/11/2024	7455-0
HDU3F82	R100154169	22/11/2024	7455-0
QOX8I84	R100154177	22/11/2024	7455-0
HKY7A98	R100154190	22/11/2024	7455-0
OMA6I24	R100154191	22/11/2024	7455-0
STG2F61	R100154192	22/11/2024	7463-0
HFG3D55	R100154201	22/11/2024	7455-0
HCY9C34	R100154202	22/11/2024	7455-0
QPB4557	R100154204	22/11/2024	7455-0
OLO7I45	R100154205	22/11/2024	7455-0
OQP0B29	R100154208	22/11/2024	7455-0
SHZ6E72	R100154227	22/11/2024	7463-0
HGP7552	R100154229	22/11/2024	7463-0
QNO8B22	R100154233	22/11/2024	7455-0
RVX2B54	R100154234	22/11/2024	7455-0
QXO7I15	R100154235	22/11/2024	7455-0
QUA5I06	R100154236	22/11/2024	7455-0
TCN4A88	R100154237	22/11/2024	7463-0
RUU2B52	R100154241	22/11/2024	7463-0
RHI9F60	R100154242	22/11/2024	7463-0
BPQ2E19	R100154291	22/11/2024	7455-0
SRO8A00	R100154293	22/11/2024	7455-0
QQT3E12	R100154294	22/11/2024	7455-0
NTR6353	R100154296	22/11/2024	7455-0
HKF7A46	R100154297	22/11/2024	7455-0
SIA9C16	R100154298	22/11/2024	7455-0

EGH9013	R100154299	22/11/2024	7455-0
SJA2D53	R100154305	22/11/2024	7455-0
SYB9E88	R100154306	22/11/2024	7455-0
RNZ0A49	R100154310	22/11/2024	7455-0
PWS7577	R100154312	22/11/2024	7455-0
RVZ8F39	R100154314	22/11/2024	7455-0
SYS2D45	R100154315	22/11/2024	7455-0
PUT2511	R100154317	22/11/2024	7455-0
PWJ1027	R100154318	22/11/2024	7455-0
GWK9A53	R100154319	22/11/2024	7455-0
KZY3289	R100154321	22/11/2024	7463-0
RVF7I61	R100154322	22/11/2024	7463-0
RFM1I49	R100154323	22/11/2024	7455-0
RNJ0I93	R100154324	22/11/2024	7455-0
QMU8G58	R100154329	22/11/2024	7455-0
OMD0D28	R100154330	22/11/2024	7455-0
FCR0I44	R100154332	22/11/2024	7455-0
RUG9D41	R100154335	22/11/2024	7455-0
TCE9F72	R100154340	22/11/2024	7455-0
QOG6H65	AG08829246	22/11/2024	5550-0
LAO3824	AG08830097	22/11/2024	5550-0
RKO4H23	AG08830098	22/11/2024	7633-2
HAY3055	AG08826336	22/11/2024	5568-0
QPV3F10	R100154406	22/11/2024	7455-0
EWU6E98	R100154411	22/11/2024	7455-0
PUW2894	R100154412	22/11/2024	7455-0
RNN5B66	R100154416	22/11/2024	7455-0
OWK3C94	R100154420	22/11/2024	7455-0
FYQ0D92	R100154069	22/11/2024	7463-0
PYX3G62	R100154422	22/11/2024	7463-0
KXB5H57	R100154376	22/11/2024	7455-0
HIY9C95	R100154382	22/11/2024	7455-0
KOW9C20	R100154386	22/11/2024	7455-0
QWY8A22	R100154388	22/11/2024	7455-0
SYW7G06	R100154389	22/11/2024	7471-0
QPG6021	R100154390	22/11/2024	7455-0
RTQ6A28	R100154392	22/11/2024	7463-0
OWS0298	R100154394	22/11/2024	7455-0
FDC5H59	R100154395	22/11/2024	7455-0
DOG4D18	R100154396	22/11/2024	7463-0
QUA2687	R100154398	22/11/2024	7455-0
PYX3G62	R100154399	22/11/2024	7455-0
QPP3360	R100154400	22/11/2024	7455-0
RNV8E83	R100154446	22/11/2024	7463-0
HDQ7027	R100154447	22/11/2024	7455-0
SYI4C40	R100154449	22/11/2024	7455-0
OMH9364	R100154450	22/11/2024	7455-0
QZM6H96	R100154451	22/11/2024	7455-0
RAR6G62	R100154452	22/11/2024	7455-0
PYG9J32	R100154454	22/11/2024	7455-0
GQQ6887	R100154469	22/11/2024	6050-3
HDY0008	R100154472	22/11/2024	6050-3
QQC2G77	R100154679	23/11/2024	7455-0
PZP1D33	R100154681	23/11/2024	7455-0
RNP2D95	R100154682	23/11/2024	7455-0
RMI8C07	R100154683	23/11/2024	7455-0
TCX2D73	R100154684	23/11/2024	7455-0
QOM4D84	R100154687	23/11/2024	7463-0
RNV8E83	R100154689	23/11/2024	7455-0
OWX7946	R100154698	23/11/2024	7455-0
HHV3877	R100154699	23/11/2024	7455-0
RVX5D55	R100154700	23/11/2024	7455-0
EJJ5760	R100154702	23/11/2024	7463-0

SIH2A55	R100154708	23/11/2024	7455-0
QXH4153	R100154710	23/11/2024	7455-0
RFU7G98	R100154712	23/11/2024	7455-0
TCN0C42	R100154714	23/11/2024	7455-0
QND9B64	R100154715	23/11/2024	7463-0
HJK6A43	R100154716	23/11/2024	7455-0
SFS1J53	R100154721	23/11/2024	7455-0
TCX2D73	R100154722	23/11/2024	7463-0
RFX5I89	R100154724	23/11/2024	7455-0
TCJ4G30	R100154727	23/11/2024	7455-0
PYB7503	R100154728	23/11/2024	7455-0
RFH1F74	R100154730	23/11/2024	7455-0
PWX3811	R100154731	23/11/2024	7455-0
HCU0F95	R100154732	23/11/2024	7463-0
GKX8027	R100154735	23/11/2024	7463-0
PVI3B92	R100154736	23/11/2024	7455-0
RFQ6B72	R100154741	23/11/2024	7455-0
PFS0E58	R100154743	23/11/2024	7455-0
PYP3407	R100154744	23/11/2024	7455-0
QOL0024	R100154745	23/11/2024	7455-0
RNV8E83	R100154748	23/11/2024	7471-0
QPM2177	R100154751	23/11/2024	7455-0
LRX9C81	R100154754	23/11/2024	7455-0
HEI8670	R100154755	23/11/2024	7455-0
NQH0433	R100154757	23/11/2024	7455-0
GWA8577	R100154758	23/11/2024	7455-0
OWP6B47	R100154762	23/11/2024	7463-0
PGZ8E28	R100154765	23/11/2024	6050-3
HNP8586	R100154511	23/11/2024	7455-0
SHU8C11	R100154512	23/11/2024	7455-0
RTI8I25	R100154464	23/11/2024	6050-3
QNG1668	R100154516	23/11/2024	5673-2
HGU9D37	R100154474	23/11/2024	6050-3
QPG1478	R100154519	23/11/2024	5673-2
RVY6I57	R100154520	23/11/2024	5673-2
RNF2I05	R100154521	23/11/2024	5673-2
JXH6B76	R100154523	23/11/2024	5673-2
QNC6F73	R100154527	23/11/2024	5673-2
RFL6H14	R100154528	23/11/2024	7455-0
KPR5I12	R100154533	23/11/2024	5673-2
RVB9D01	R100154539	23/11/2024	5673-2
HGU1C01	R100154542	23/11/2024	5673-2
OPY8B24	R100154546	23/11/2024	5673-2
RVN3H66	R100154548	23/11/2024	7455-0
HBM1674	R100154549	23/11/2024	7455-0
KLL7E39	R100154550	23/11/2024	7455-0
SHL6D18	R100154553	23/11/2024	7455-0
PVR7G78	R100154556	23/11/2024	7455-0
TCK9C89	R100154558	23/11/2024	7455-0
PUS0191	R100154559	23/11/2024	7455-0
GQJ0020	R100154560	23/11/2024	7455-0
PZQ5I69	R100154567	23/11/2024	7455-0
HOJ3777	R100154568	23/11/2024	7455-0
NDZ6E15	R100154577	23/11/2024	7455-0
RTP1B75	R100154579	23/11/2024	7455-0
HGX6J94	R100154581	23/11/2024	7455-0
HIV8C57	R100154583	23/11/2024	7455-0
QQI0486	R100154585	23/11/2024	7455-0
OWO3597	R100154586	23/11/2024	7455-0
OPD4E56	R100154587	23/11/2024	7455-0
PZQ5H19	R100154588	23/11/2024	7455-0
OQR1620	R100154589	23/11/2024	7455-0
HFE1225	R100154590	23/11/2024	7463-0

RTP4B32	R100154593	23/11/2024	7455-0
QWV5219	R100154594	23/11/2024	7455-0
OQP0B29	R100154600	23/11/2024	7455-0
KLO9576	R100154601	23/11/2024	7455-0
HDW9139	R100154604	23/11/2024	7455-0
HDD1716	R100154607	23/11/2024	7463-0
OWR0515	R100154608	23/11/2024	7463-0
QUR1G46	R100154610	23/11/2024	7455-0
SYX9D30	R100154612	23/11/2024	7455-0
SJD0A40	R100154614	23/11/2024	7455-0
RNT2A78	R100154620	23/11/2024	7455-0
RTK1C64	R100154622	23/11/2024	7455-0
MLP0G99	R100154626	23/11/2024	7471-0
RFI1G41	R100154629	23/11/2024	7463-0
RNA4D03	R100154631	23/11/2024	7463-0
ENZ9F42	R100154633	23/11/2024	7455-0
QQQ4J00	R100154635	23/11/2024	7455-0
RFO3C67	R100154638	23/11/2024	7463-0
QQR2515	R100154639	23/11/2024	7455-0
PXD7D89	R100154641	23/11/2024	7463-0
QNM0890	R100154642	23/11/2024	7455-0
RMJ1A49	R100154644	23/11/2024	7455-0
RVV3I99	R100154648	23/11/2024	7455-0
TCY8A42	R100154649	23/11/2024	7455-0
PUR4413	R100154650	23/11/2024	7455-0
SYG8I87	R100154653	23/11/2024	7455-0
RNQ2J15	R100154654	23/11/2024	7455-0
HNG4A05	R100154656	23/11/2024	7455-0
HDN8286	R100154657	23/11/2024	7455-0
HNO4H71	R100154659	23/11/2024	7455-0
OWP7059	R100154660	23/11/2024	7463-0
BAZ5182	R100154663	23/11/2024	7455-0
DKH0J19	R100154664	23/11/2024	7455-0
SHL0H03	R100154665	23/11/2024	7455-0
TCZ7F66	R100154668	23/11/2024	7455-0
SYR7A04	R100154669	23/11/2024	7463-0
QOC9860	R100154670	23/11/2024	7463-0
SYO1A50	R100154671	23/11/2024	7463-0
HID0A37	R100154674	23/11/2024	7455-0
SSX7D50	R100154676	23/11/2024	7455-0
FQV4E63	AG08828120	23/11/2024	5185-1
FQV4E63	AG08828122	23/11/2024	5185-1
PUZ7G46	AG08828123	23/11/2024	7366-2
RFI7B69	AG08831601	23/11/2024	6530-0
RFI7B69	AG08831602	23/11/2024	5185-1
RFI7B69	AG08831603	23/11/2024	5185-1
QQD8886	AG08817302	23/11/2024	5738-0
HAK7I60	AG08831605	23/11/2024	6530-0
PUG9796	AG08831606	23/11/2024	5843-4
HNA0257	AG08832134	23/11/2024	5185-1
QWR3483	AG08832137	23/11/2024	7366-2
PYW7875	AG08832146	23/11/2024	5568-0
HAL6A89	AG08832148	23/11/2024	5550-0
AYC7A57	AG08832151	23/11/2024	5550-0
PZJ4875	AG08832154	23/11/2024	7366-2
PUZ5C95	AG08832155	23/11/2024	5185-1
ODE1A16	AG08832156	23/11/2024	5185-1
HGF1D12	AG08831607	23/11/2024	6530-0
HGF1D12	AG08831608	23/11/2024	6530-0
HLA0J83	AG08831610	23/11/2024	5550-0
LQQ0358	AG08828829	23/11/2024	5550-0
TCF6B83	AG08828830	23/11/2024	5550-0
RFZ9E61	AG08831092	23/11/2024	5819-6

HMZ2C78	AG08832169	23/11/2024	7366-2
PVB0B78	AG08832171	23/11/2024	5185-1
ELP0G18	AG08832174	23/11/2024	5185-1
HJR7025	AG08832176	23/11/2024	5185-1
RVZ1E19	R100154475	23/11/2024	7455-0
RKR2G05	R100154479	23/11/2024	7455-0
KXH1H54	R100154480	23/11/2024	7455-0
FDD8G74	R100154481	23/11/2024	7455-0
RTS6B70	R100154482	23/11/2024	7455-0
HGN8H78	R100154483	23/11/2024	7455-0
PWK4E81	R100154484	23/11/2024	7463-0
OWP6B47	R100154485	23/11/2024	7455-0
FWU9J51	R100154488	23/11/2024	7463-0
HCN2J14	R100154494	23/11/2024	7455-0
PXZ3838	R100154496	23/11/2024	7455-0
QNK4C66	R100154497	23/11/2024	7455-0
RVN3H66	R100154499	23/11/2024	7463-0
HHV7E66	R100154502	23/11/2024	7455-0
HEI2402	R100154506	23/11/2024	7455-0
HNS5045	R100154510	23/11/2024	7455-0
HBN8E37	AG08831519	24/11/2024	5452-6
DSU6D56	AG08826671	24/11/2024	5452-1
GZW5014	AG08826672	24/11/2024	5452-1
PUQ2A06	AG08826673	24/11/2024	5452-1
RND0B43	AG08826674	24/11/2024	5487-0
HNW3542	AG08832942	24/11/2024	5185-1
KWN1E95	AG08832950	24/11/2024	7633-1
HNY3F62	AG08832951	24/11/2024	5185-1
OPH2C92	AG08832952	24/11/2024	5185-1
HGU1974	AG08832953	24/11/2024	5185-1
HID7013	AG08829250	24/11/2024	5193-0
HID7013	AG08828124	24/11/2024	5185-1
OPM7I44	AG08828125	24/11/2024	5185-1
FMO1B01	AG08829333	24/11/2024	7633-2
HBS1F35	AG08829337	24/11/2024	5550-0
GOZ6587	AG08829338	24/11/2024	5550-0
HJO3497	AG08829343	24/11/2024	5738-0
PZL3498	R100154493	24/11/2024	7455-0
RFF8G46	R100154769	24/11/2024	7455-0
HCZ4C23	R100154778	24/11/2024	7455-0
HKK2H32	R100154779	24/11/2024	7455-0
HNF8A37	R100154780	24/11/2024	7455-0
PLQ9E68	R100154781	24/11/2024	7455-0
HEN9699	R100154782	24/11/2024	7455-0
RVE9J70	R100154790	24/11/2024	7455-0
SYM8I07	R100154792	24/11/2024	7455-0
RMP0B63	R100154798	24/11/2024	7455-0
PDV4D57	R100154802	24/11/2024	7455-0
KMI5328	R100154803	24/11/2024	7455-0
TCT3G55	R100154804	24/11/2024	7455-0
RNR8I55	R100154805	24/11/2024	7455-0
PYU1G06	R100154807	24/11/2024	7455-0
AMS4595	R100154810	24/11/2024	7455-0
HDF0849	R100154812	24/11/2024	7455-0
QPU9369	R100154814	24/11/2024	7471-0
HOK0904	R100154818	24/11/2024	7455-0
KMI5328	R100154820	24/11/2024	6050-3
HMZ4E41	R100154821	24/11/2024	6050-3
PEX9J94	R100154824	24/11/2024	7455-0
QOL9259	R100154832	24/11/2024	5673-2
OME8I95	R100154833	24/11/2024	7455-0
PWE5596	R100154834	24/11/2024	7455-0
PZP4F23	R100154835	24/11/2024	7455-0

OPL3142	R100154838	24/11/2024	5673-2
ETT7995	R100154840	24/11/2024	7455-0
HGC2761	R100154841	24/11/2024	7455-0
HHR7467	R100154843	24/11/2024	5673-2
HIW3F93	R100154845	24/11/2024	7455-0
PZF1C91	R100154853	24/11/2024	5673-2
OLS7B66	R100154854	24/11/2024	7455-0
HIZ0776	R100154858	24/11/2024	7455-0
OPL8H44	R100154860	24/11/2024	7455-0
SHQ1G24	R100154862	24/11/2024	5673-2
RUK6G81	R100154864	24/11/2024	5673-2
OYJ2B30	R100154865	24/11/2024	5673-2
SYH0E46	R100154866	24/11/2024	5673-2
HNC3D97	R100154867	24/11/2024	5673-2
RMM0C52	R100154869	24/11/2024	7463-0
TCS6A95	R100154871	24/11/2024	7455-0
GML5102	R100154873	24/11/2024	5673-2
BPT6F74	R100154875	24/11/2024	7455-0
HKD4J30	R100154877	24/11/2024	7455-0
OPZ4F17	R100154879	24/11/2024	5673-2
HMD4175	R100154880	24/11/2024	7455-0
RVT4B89	R100154883	24/11/2024	7455-0
QNO5A67	R100154884	24/11/2024	7455-0
RHL9H34	R100154885	24/11/2024	7455-0
QPB1358	R100154888	24/11/2024	5673-2
RMU7E59	R100154889	24/11/2024	5673-2
RNK5B79	R100154890	24/11/2024	7455-0
QPU9369	R100154896	24/11/2024	7455-0
PUP7010	R100154899	24/11/2024	7455-0
RNW6D16	R100154900	24/11/2024	7455-0
KYN8E43	R100154901	24/11/2024	7463-0
RFL6E79	R100154902	24/11/2024	7463-0
TCD5B59	R100154904	24/11/2024	7455-0
GXC3E11	R100154908	24/11/2024	7455-0
SIV6H85	R100154909	24/11/2024	7455-0
GIZ2H62	R100154910	24/11/2024	7455-0
OQV4868	R100154915	24/11/2024	7455-0
GWO5575	R100154918	24/11/2024	7455-0
HHJ5471	R100154920	24/11/2024	7455-0
PUD9J55	R100154923	24/11/2024	7455-0
HNL2G97	AG08828831	25/11/2024	7633-1
OWL7I66	AG08831096	25/11/2024	5185-1
OQV4F17	AG08832158	25/11/2024	5185-1
PVP0A01	AG08832160	25/11/2024	7366-2
OPK0H79	AG08832162	25/11/2024	5185-1
GSO8780	AG08832163	25/11/2024	5185-1
OMC0C27	AG08832165	25/11/2024	7366-2
GTA5793	AG08828589	25/11/2024	5509-0
GYA4648	AG08828591	25/11/2024	7633-1
PZZ7022	AG08829252	25/11/2024	7366-2
FOE1B40	AG08829253	25/11/2024	7366-2
HLA9691	AG08829255	25/11/2024	7366-2
PUC4044	AG08828129	25/11/2024	5452-1
GCO2H46	AG08828593	25/11/2024	7633-1
KWZ8580	AG08829330	25/11/2024	5452-2
OLR9971	AG08831526	25/11/2024	5550-0
SIP3E25	AG08832180	25/11/2024	5509-0
QWX5H52	AG08832456	25/11/2024	5835-0
FOK4F35	AG08832185	25/11/2024	5509-0
OWV1557	AG08832186	25/11/2024	7366-2
KPJ5E00	AG08832194	25/11/2024	5509-0
OQV4F17	AG08832197	25/11/2024	5185-1
HCJ9G23	AG08833511	25/11/2024	5185-1

TCN0C42	AG08833512	25/11/2024	5185-1
HLB1222	AG08833513	25/11/2024	5509-0
HKK7352	AG08817314	26/11/2024	5185-1
PYW4J05	AG08829016	26/11/2024	6122-0
OQV0439	AG08829017	26/11/2024	5185-1
HMB5C00	AG08832963	26/11/2024	5550-0
QNP0569	AG08832964	26/11/2024	7633-1
QUK9G90	AG08832970	26/11/2024	5185-2
HFX2A62	AG08829257	26/11/2024	5550-0
SIN6I80	AG08829258	26/11/2024	5550-0
ENF7C97	AG08829259	26/11/2024	5550-0
HKZ6C38	AG08826675	26/11/2024	5509-0
RVM9F43	AG08826677	26/11/2024	5550-0
QLY7D82	AG08824680	26/11/2024	5614-4
HLD9H93	AG08820580	26/11/2024	5843-4
HLD9H93	AG08820583	26/11/2024	5878-0
RMP1B17	AG08828953	26/11/2024	7633-2
OQY0E47	AG08828954	26/11/2024	7633-2
LTP5I89	AG08828955	26/11/2024	7633-2
RUE1J40	AG08828957	26/11/2024	7030-1
SYK3I74	AG08829263	27/11/2024	5541-4
LUH1883	AG08832181	27/11/2024	7366-2
RVY9E07	AG08832184	27/11/2024	5193-0
QUZ7991	AG08828132	27/11/2024	7633-2
QWV7613	AG08831620	27/11/2024	7056-1
OOM8H06	AG08825278	27/11/2024	5541-1
HBB5008	AG08830784	27/11/2024	5509-0
DUR8I35	AG08830785	27/11/2024	5550-0
OOW3612	AG08827282	27/11/2024	5509-0
PWG4F03	AG08829264	27/11/2024	5525-0
RTD1C59	AG08826337	27/11/2024	5550-0
OQH3C22	AG08826338	27/11/2024	5550-0
FYM4D95	AG08828137	27/11/2024	5550-0
PUI6390	AG08828140	27/11/2024	5541-4
RFI7B69	AG08820571	27/11/2024	6530-0
NFT8E27	AG08820572	27/11/2024	6530-0
OWT9B80	AG08820576	27/11/2024	6025-0
OWT9B80	AG08820577	27/11/2024	7633-2
OWT9B80	AG08820578	27/11/2024	5843-3
OWT9B80	AG08820579	27/11/2024	5843-4
RTS6F70	AG08830935	27/11/2024	7366-2
PVC4375	AG08830936	27/11/2024	7366-2
GQQ8949	AG08830937	27/11/2024	7366-2
OWN6026	AG08830939	27/11/2024	5541-4
HKO6510	AG08830940	27/11/2024	5550-0
LME8H22	AG08830944	27/11/2024	5550-0
QPW7E18	AG08830945	27/11/2024	5550-0
SVH0E24	AG08825622	27/11/2024	5509-0
QVH3C12	AG08829872	27/11/2024	5550-0
NWP1E90	AG08829874	27/11/2024	5550-0
HFW9J81	AG08833517	27/11/2024	6530-0
PWE1B35	AG08833522	27/11/2024	5185-1
HCS6628	AG08833524	27/11/2024	5550-0
GZT8264	AG08829856	28/11/2024	5185-1
GYZ7F38	AG08829857	28/11/2024	5185-1
RKN2C05	AG08829859	28/11/2024	5185-1
PUA9832	AG08829863	28/11/2024	5550-0
OOX6J20	AG08829866	28/11/2024	5550-0
KMT7I43	AG08829867	28/11/2024	5185-1
SYB3D63	AG08832015	28/11/2024	6122-0
OPZ9A95	AG08832016	28/11/2024	5541-4
RML1D62	AG08832020	28/11/2024	5541-4
GUH6I95	AG08832026	28/11/2024	5185-1

OWN8D63	AG08832027	28/11/2024	6017-4
HNU8048	AG08832028	28/11/2024	5819-6
OPP8I93	AG08832029	28/11/2024	5819-6
QPR3H55	AG08832030	28/11/2024	5487-0
RFU1G32	AG08832975	28/11/2024	7633-1
QXR9G65	AG08832981	28/11/2024	7633-1
HER4H18	AG08832982	28/11/2024	7633-1
KWO5G86	AG08832984	28/11/2024	5541-4
MJC1B92	AG08832985	28/11/2024	5541-4
HAM6423	AG08829019	28/11/2024	5185-1
PXL1F47	AG08832032	28/11/2024	5460-0
SIP7J13	AG08828144	28/11/2024	5568-0
BCL6F20	AG08828148	28/11/2024	5185-1
OWP0016	AG08828149	28/11/2024	5185-1
PKU0I82	AG08828151	28/11/2024	5185-1
HBR9I07	AG08828153	28/11/2024	5185-1
HGY1J83	AG08828159	28/11/2024	5185-1
QUC2442	AG08828163	28/11/2024	5185-1
RVK0C20	AG08828167	28/11/2024	5185-1
RCH3H39	AG08828168	28/11/2024	5185-1
QXG2404	AG08828952	28/11/2024	7633-1
OLU8162	AG08828594	28/11/2024	5541-4
GUH6I95	AG08828596	28/11/2024	5541-4
KVN5E63	AG08828597	28/11/2024	5541-4
NXQ3G01	AG08828598	28/11/2024	5452-1
TCC5J80	AG08828599	28/11/2024	5452-1
SIG5B65	AG08831702	28/11/2024	5550-0
BBI5I84	AG08831703	28/11/2024	5509-0
OWT6A20	AG08831705	28/11/2024	7625-2
PUZ5C95	AG08831706	28/11/2024	5568-0
HCL6106	AG08832200	28/11/2024	5568-0
OLS9338	AG08833501	28/11/2024	5452-1
ETB9E73	AG08833503	28/11/2024	5550-0
FFV9E88	AG08833504	28/11/2024	7633-1
QOI8225	AG08830273	28/11/2024	5487-0
QOI8225	AG08830274	28/11/2024	7633-2
AME7886	AG08820592	28/11/2024	5525-0
RVT2D24	AG08820593	28/11/2024	5622-2
HMR0969	AG08831714	28/11/2024	5568-0
HID2H10	AG08829020	29/11/2024	6530-0
LLY5C10	AG08832040	29/11/2024	6530-0
GMV4B97	AG08828960	29/11/2024	5185-1
PWE1B35	AG08828963	29/11/2024	5185-1
GOW0837	AG08832041	29/11/2024	5541-4
HNT8J18	AG08829024	29/11/2024	5185-1
OPO5213	AG08833505	29/11/2024	7366-2
LQZ7G18	AG08827284	29/11/2024	5550-0
HKJ4E54	AG08831709	29/11/2024	5720-0
HFB3F43	AG08828172	29/11/2024	7366-2
OQB9614	AG08825624	29/11/2024	5509-0
QUR5B52	AG08825626	29/11/2024	5550-0
SIN2E56	AG08825627	29/11/2024	5550-0
OPJ5D48	AG08826340	29/11/2024	5550-0
LTH6H19	AG08826341	29/11/2024	5550-0
FWX5J42	AG08830951	29/11/2024	5509-0
FKU1H59	AG08832049	29/11/2024	5185-1
GPU5C48	AG08820586	29/11/2024	5193-0
LMQ0H80	AG08833527	29/11/2024	7366-2
OPK2C43	AG08833529	29/11/2024	5452-1
MLW8108	AG08829880	30/11/2024	7366-2
PUA2H07	AG08829881	30/11/2024	5509-0
QUT6234	AG08829882	30/11/2024	5452-2
HFE0934	AG08832050	30/11/2024	5452-1

QPB1D20	AG08829035	30/11/2024	5550-0
HDQ4213	AG08829036	30/11/2024	7625-2
RUA0E36	AG08830287	30/11/2024	7056-1
CRM9750	AG08829884	30/11/2024	7366-2
SNT0F23	AG08829037	30/11/2024	5452-1
PUB4I02	AG08832990	30/11/2024	6122-0
ORC7I81	AG08832991	30/11/2024	5509-0
RNV2G94	AG08829787	30/11/2024	5185-1
RNV2G94	AG08829788	30/11/2024	6530-0
HLC1A29	AG08829789	30/11/2024	6530-0
HDQ4213	AG08829790	30/11/2024	7625-2
HZS5H36	AG08829791	30/11/2024	6530-0
SJC6C90	AG08820587	30/11/2024	5843-4
SJC6C90	AG08820588	30/11/2024	5843-3
MPK0814	AG08831716	30/11/2024	5487-0
MUY0020	AG08820595	30/11/2024	6530-0
MUY0020	AG08820596	30/11/2024	5185-1
MUY0020	AG08820597	30/11/2024	5843-3
RFI7B69	AG08820598	30/11/2024	6530-0
HKC7A55	AG08829268	30/11/2024	5525-0
HCI1618	AG08827288	30/11/2024	5541-4
BBJ6G33	AG08832717	01/12/2024	5843-4
BBJ6G33	AG08832718	01/12/2024	7633-2
HNW9E82	AG08832719	01/12/2024	5525-0
HCL4526	AG08832720	01/12/2024	5525-0
OWY9D46	AG08832721	01/12/2024	5525-0
EVC0F73	AG08833581	01/12/2024	5185-1
HFO4924	AG08832203	03/12/2024	7030-1
OOM8H06	AG08831537	03/12/2024	7633-1
RHC6J20	AG08831541	03/12/2024	7633-1
SYP0I31	AG08831544	03/12/2024	7633-1
QUT0E34	AG08831552	03/12/2024	7633-1
QOK3812	AG08831553	03/12/2024	7633-1
RVS7C75	AG08831554	03/12/2024	7633-1
HFF3370	AG08831555	03/12/2024	7633-1
HMN9C68	AG08831557	03/12/2024	7633-1
PUC4A69	AG08832054	03/12/2024	7633-1
OXD9680	AG08832056	03/12/2024	7633-1
OEF2B28	AG08832066	03/12/2024	7633-1
QWU8E78	AG08832069	03/12/2024	5185-1
PVD2677	AG08832071	03/12/2024	5185-1
HMI8B87	AG08832074	03/12/2024	5185-1
GZD5D24	AG08832077	03/12/2024	5185-1
HMR9210	AG08827290	03/12/2024	7366-2
OWZ3243	AG08828180	03/12/2024	5509-0
PWB8E80	AG08829283	03/12/2024	5185-1
OPS5357	AG08829895	03/12/2024	5509-0
OAN7055	AG08817374	03/12/2024	7633-2
AHC0910	AG08826344	03/12/2024	5452-1
PWB8E80	AG08826345	03/12/2024	5738-0
HIY2C94	AG08826346	03/12/2024	5568-0
QPE1C67	AG08825282	03/12/2024	5380-0
OWZ3243	AG08825283	03/12/2024	5509-0
PWR4I34	AG08833544	03/12/2024	7366-2
QQL2D57	AG08828266	03/12/2024	7633-2
HFE7A40	AG08828843	03/12/2024	5509-0
ELG8B76	AG08825628	03/12/2024	5665-0
PVB0B78	AG08833585	03/12/2024	5185-1
DPL6D66	AG08833586	03/12/2024	5185-1
OQG6G17	AG08833588	03/12/2024	5185-1
GWK9793	AG08825286	03/12/2024	5452-1
RMT9J65	AG08825288	03/12/2024	5550-0
HIH2089	AG08833590	03/12/2024	7366-2

HCV0967	AG08834601	03/12/2024	5665-0
PVS9H63	AG08826347	03/12/2024	6122-0
HTF0A27	AG08826348	03/12/2024	5193-0
SYI8J06	AG08829896	04/12/2024	5665-0
OOZ2495	AG08833938	04/12/2024	5835-0
NTG9211	AG08833940	04/12/2024	5185-1
GZK7884	AG08833941	04/12/2024	5185-1
HCY7E84	AG08833942	04/12/2024	7633-1
GWA4493	AG08833944	04/12/2024	5185-1
QPS2647	AG08833947	04/12/2024	7633-1
HBU6F14	AG08833949	04/12/2024	5185-1
FNK1D85	AG08833950	04/12/2024	7633-1
HNE8B61	AG08833953	04/12/2024	7633-1
PUC7404	AG08833954	04/12/2024	7633-1
KJC3G58	AG08831733	04/12/2024	5541-4
JRJ0749	AG08833955	04/12/2024	5185-1
HIU1023	AG08833956	04/12/2024	7633-1
OQZ2471	AG08833958	04/12/2024	7633-1
HID3F42	AG08833961	04/12/2024	6530-0
OWN3005	AG08833962	04/12/2024	5185-1
AZD0J99	AG08832504	04/12/2024	5550-0
RTQ1A47	AG08832506	04/12/2024	5550-0
GWB0C21	AG08832507	04/12/2024	5550-0
HKO7F10	AG08831738	04/12/2024	5568-0
PBB1C38	AG08833967	04/12/2024	5185-1
TCA2G19	AG08833968	04/12/2024	7633-1
PYD3G14	AG08833970	04/12/2024	7633-1
QQW1808	AG08833971	04/12/2024	5991-0
QXC9J92	AG08833973	04/12/2024	7633-1
HNO5275	AG08833979	04/12/2024	7633-1
OQX4616	AG08833981	04/12/2024	5185-1
HBL8E41	AG08833983	04/12/2024	5185-1
OPO6F79	AG08833985	04/12/2024	7633-1
HEN0660	AG08829284	04/12/2024	5193-0
PGJ3B35	AG08829285	04/12/2024	7366-2
IXS7J59	AG08829288	04/12/2024	6122-0
OQX4616	AG08829289	04/12/2024	6122-0
PZW6J57	AG08828974	04/12/2024	6122-0
RVV3F77	AG08833547	04/12/2024	5550-0
TCB2H05	AG08833549	04/12/2024	7633-1
HHY0E15	AG08833551	04/12/2024	5509-0
OLW3B39	AG08833552	04/12/2024	5541-4
QNW2860	AG08833554	04/12/2024	5452-2
GZD9962	AG08832711	04/12/2024	5843-3
GZD9962	AG08832712	04/12/2024	5550-0
OWY1B57	AG08833555	05/12/2024	5185-1
GIB5C32	AG08833556	05/12/2024	7366-2
OPK8A05	AG08833557	05/12/2024	5185-1
NYB7A83	AG08833565	05/12/2024	5185-1
HKQ2B85	AG08833567	05/12/2024	7366-2
OQR1A62	AG08833569	05/12/2024	5185-1
QUL9318	AG08833570	05/12/2024	5185-1
HLB6G95	AG08833571	05/12/2024	5185-1
HCV7312	AG08833572	05/12/2024	5185-1
HIU9J65	AG08828839	05/12/2024	7625-1
QQS5J34	AG08833577	05/12/2024	5550-0
RVW8D91	AG08832079	05/12/2024	7633-2
QPR9A01	AG08832080	05/12/2024	7633-2
OVE1C29	AG08832081	05/12/2024	7633-2
EVJ3273	AG08832082	05/12/2024	5185-1
ODP3E64	AG08832097	05/12/2024	7633-1
OPF9444	AG08828841	05/12/2024	5509-0
HLJ5D43	AG08831564	05/12/2024	7633-2

OUT4E87	AG08831569	05/12/2024	5185-1
GQZ9631	AG08831570	05/12/2024	5185-1
GYA3308	AG08831572	05/12/2024	5185-1
QDM0253	AG08831577	05/12/2024	7633-1
RMT9B08	AG08831579	05/12/2024	7633-1
EKP1J82	AG08831585	05/12/2024	7366-2
RMS5I30	AG08832707	05/12/2024	5452-1
PUK9361	AG08832708	05/12/2024	5398-0
OPO3G28	AG08834403	05/12/2024	7633-2
SHC3G38	AG08832714	05/12/2024	5843-3
QNL2I77	AG08825633	05/12/2024	5568-0
OPZ7335	AG08827293	05/12/2024	7366-2
TCD2E00	AG08829291	05/12/2024	7366-2
QPP2J26	AG08829292	05/12/2024	7366-2
QNR0363	AG08829293	05/12/2024	5550-0
RVQ9B75	AG08828181	05/12/2024	7366-2
NYZ2A55	AG08828182	05/12/2024	5185-1
OVH8A48	AG08828183	05/12/2024	5452-1
HIV4H05	AG08828188	05/12/2024	6122-0
HCK0F05	AG08834408	05/12/2024	7633-2
GQY8685	AG08830962	05/12/2024	5550-0
HHB8407	AG08830963	05/12/2024	6122-0
QQS8F29	AG08833580	05/12/2024	5509-0
HLB9B05	AG08833582	05/12/2024	5185-1
TCZ2G01	AG08833713	05/12/2024	7366-1
AYZ0F53	AG08831740	05/12/2024	7633-1
RTD3D24	AG08826349	05/12/2024	5452-1
QMY7E61	AG08832512	06/12/2024	7366-2
PVS4410	AG08832514	06/12/2024	5185-1
RFR4H30	AG08832516	06/12/2024	5185-1
GZN3E45	AG08833724	06/12/2024	5541-4
HAO4987	AG08833725	06/12/2024	5541-4
GEI1D43	AG08833726	06/12/2024	7625-2
HVN1552	AG08829049	06/12/2024	5509-0
QWW2168	AG08829050	06/12/2024	5568-0
GSF4B29	AG08829051	06/12/2024	5568-0
SHL5C68	AG08833990	06/12/2024	7633-1
RNA4D03	AG08833991	06/12/2024	5835-0
QWW2168	AG08833994	06/12/2024	5568-0
SYM1H75	AG08833995	06/12/2024	5568-0
FMY2F55	AG08833998	06/12/2024	7633-1
GZE0J24	AG08833999	06/12/2024	7633-1
RFO2G44	AG08833727	06/12/2024	5380-0
PVF9173	AG08833729	06/12/2024	7633-2
OPB7119	AG08834701	06/12/2024	7633-1
SFA6H22	AG08834704	06/12/2024	7633-1
CGO3100	AG08834705	06/12/2024	5185-1
HIM9666	AG08834707	06/12/2024	5568-0
GTK8411	AG08829296	06/12/2024	7366-2
PPO8344	AG08829300	06/12/2024	5193-0
HGB6I76	AG08825635	06/12/2024	7366-2
GMG6980	AG08825636	06/12/2024	5487-0
HFN5587	AG08832601	06/12/2024	5185-2
OPC8425	AG08832603	06/12/2024	5185-2
HCV3997	AG08827296	06/12/2024	7366-2
SHE5I84	AG08831744	06/12/2024	5509-0
MWD1295	AG08831745	06/12/2024	5509-0
RTP5F32	AG08824686	07/12/2024	5410-0
HFX1G61	AG08833594	07/12/2024	5550-0
PVP0A01	AG08828981	07/12/2024	7633-1
HOG7759	AG08828983	07/12/2024	7633-1
GVT5E57	AG08828985	07/12/2024	7366-2
HLP2116	AG08833595	07/12/2024	5509-0

QMQ2A15	AG08833596	07/12/2024	5568-0
QUP6D37	AG08833740	07/12/2024	5193-0
HKY4C81	AG08833747	07/12/2024	7684-2
HHS3422	AG08831598	07/12/2024	7633-1
RFM2I39	AG08831600	07/12/2024	7633-1
PZL4H06	AG08834608	07/12/2024	5550-0
PUQ1C89	AG08834609	07/12/2024	5550-0
HBS3335	AG08834610	07/12/2024	5541-4
HBB9I10	AG08831636	07/12/2024	5452-1
TCK2J00	AG08831637	07/12/2024	5622-2
RFT2G55	AG08817378	07/12/2024	7633-1
HLZ3364	AG08832605	07/12/2024	5550-0
HMK3D90	AG08822251	07/12/2024	7030-1
HIJ1H17	AG08825289	07/12/2024	5550-0
RMJ0D92	AG08822252	07/12/2024	5835-0
RMQ3B66	AG08824690	07/12/2024	7633-2
GZH9997	AG08817389	07/12/2024	7366-2
KOR5095	AG08825640	07/12/2024	5541-1
LRJ5C79	AG08827300	08/12/2024	7366-2
GKI9J79	AG08834715	08/12/2024	7633-1
MRS9D87	AG08834716	08/12/2024	5185-1
HHR4F59	AG08830607	08/12/2024	5185-1
LNZ0113	AG08834722	08/12/2024	5185-1
PVM0G37	AG08834725	08/12/2024	5185-1
HIC6C37	AG08832608	08/12/2024	5185-1
GTM6020	AG08832610	08/12/2024	6530-0
RMW8G26	AG08834411	08/12/2024	5452-1
HGA1E00	AG08832737	08/12/2024	6530-0
MUY0020	AG08832738	08/12/2024	6530-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 16 de dezembro de 2024 – Total de Registros: 8643

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:9D3D6E87

